Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2309 | Terça-feira - 01 de Agosto de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agronômica 4
Água Doce 13
Anchieta 16
Antônio Carlos 20
Apiuna 22
Arabutã 51
Ascurra 53
Atalanta 63
Aurora 65
Balneário Piçarras 66
Balneário Rincão 67
Bandeirante 68
Barra Bonita 69
Barra Velha 71
Belmonte 73
Benedito Novo 74
Biguaçu 75
Blumenau 76
Bom Jardim da Serra 85
Bom Jesus do Oeste 86
Botuvera 87
Braço do Trombudo 89
Brusque 96
Caçador 107
Caibi 113
Camboriú 114
Campo Alegre 155
Campo Erê 160
Campos Novos 163
Canoinhas 164
Capinzal 179
Catanduvas 184
Caxambu do Sul 185
Cerro Negro 186
Chapadão do Lageado 187
Cocal do Sul 188
Concórdia 191
Cordilheira Alta 192
Coronel Freitas 193
Coronel Martins 194
Cunha Porã 196
Cunhataí 197
Dionisio Cerqueira 198
Doutor Pedrinho 205
Flor do Sertão 206
Formosa do Sul 207
Forquilhinha 209
Fraiburgo 246
Frei Rogério 258
Galvão 260
Garopaba 261
Garuva 262
Gaspar 264
Governador Celso Ramos 265
Grão Pará 266
Gravatal 270
Guaraciaba 272
Guaramirim 273
Guarujá do Sul 288
Herval d'Oeste 289
Ibiam 293
Ibicaré 305
Ibirama 306
Ilhota 307
Imbituba 308
Indaial 312
Iomerê 316
Ipuaçú 317
Ipumirim 318
Iraceminha 320
Irani 322
Iratí 326
Irineópolis 327
Itá 329
Itaiópolis 330
Itapema 331
Itapiranga 333
Itapoá 337
Jaborá 352
Jacinto Machado 356
Jaraguá do Sul 357
Joaçaba 389
José Boiteux 406
Lages 407
Lebon Regis 409
Leoberto Leal 421
Lontras 428
Luis Alves 440
Luzerna 441
Mafra 447
Major Vieira 448
Marema 449
Massaranduba 458
Meleiro 459
Modelo 468
Mondaí 472
Monte Carlo 473
Morro da Fumaça 474
Navegantes 476
Nova Trento 497
Orleans 510
Otacílio Costa 545
Ouro 546
Ouro Verde 547
Paial 568
Palhoça 569
Palmitos 572
Papanduva 573
Paraíso 574
Passo de Torres 580
Penha 587
Peritiba 592
Pinheiro Preto 604
Piratuba 605
Planalto Alegre 606
Pomerode 607
Ponte Alta do Norte 609
Ponte Serrada 610
Porto Belo 612
Porto União 613
Pouso Redondo 615
Praia Grande 617
Princesa 618
Rio das Antas 619
Rio do Sul 620
Romelândia 653
Santa Helena 654
São Bento do Sul 655
São Carlos 663
São Domingos 665
São João Batista 667
São João do Oeste 675
São Joaquim 677
São José 689
São José do Cedro 699
São Lourenço do Oeste 706
São Miguel do Oeste 720
São Pedro de Alcântara 722
Schroeder 724
Seara 739
Serra Alta 750
Sombrio 769
Tangará 770
Tigrinhos 771
Tijucas 772
Timbé do Sul 775
Timbó 777

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2309 | Terça-feira - 01 de Agosto de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Treze Tílias 779
Trombudo Central 780
Tunápolis 782
Turvo 784
União do Oeste 785
Urupema 788
Urussanga 789
Videira 791
Vitor Meireles 796
Xanxerê 798
Xavantina 800
Xaxim 802

Consórcios

CIDEMA 803
CIGA 803
CIMCATARINA 804
CIMVI 806
CIS/AMMVI 819
CIS/AMOSC 820
CIS/AMURES 821
Consórcio CISAMA 822
Consórcio Quiriri 823
CIGAMERIOS 825

Editais de Notificação

Agronômica 835
Água Doce 836
Alfredo Wagner 841
Alto Bela Vista 847
Anchieta 848
Anita Garibaldi 849
Anitápolis 852
Antônio Carlos 853
Apiuna 853
Arvoredo 856
Ascurra 857
Atalanta 859
Balneário Gaivota 860
Balneário Rincão 862
Barra Velha 865
Bela Vista do Toldo 868
Belmonte 869
Benedito Novo 871
Biguaçu 872
Blumenau 875
Bom Jardim da Serra 904
Bom Jesus do Oeste 906
Bom Retiro 906
Botuverá 908
Brusque 908
Caçador 917
Camboriú 922
Campo Alegre 928
Campo Erê 929
Campos Novos 931
Canelinha 934
Canoinhas 935
Capinzal 938
Catanduvas 941
Celso Ramos 943
Chapadão do Lageado 943
Chapecó 944
Cocal do Sul 1010
Concórdia 1015
Coronel Freitas 1022
Correia Pinto 1023
Corupá 1025
Cunha Porã 1026
Cunhataí 1029
Curitibanos 1031
Descanso 1035
Dionisio Cerqueira 1037
Doutor Pedrinho 1038
Ermo 1040
Faxinal dos Guedes 1041
Formosa do Sul 1042
Forquilhinha 1043
Fraiburgo 1046
Garopaba 1049
Garuva 1052
Gaspar 1053
Governador Celso Ramos 1065
Grão Pará 1066
Gravatal 1068
Guaramirim 1070
Guarujá do Sul 1074
Herval d'Oeste 1076
Ibicaré 1078
Ibirama 1080
Ilhota 1082
Imbituba 1083
Indaial 1087
Iomerê 1091
Ipumirim 1091
Iraceminha 1093
Irani 1094
Irineópolis 1096
Itá 1096
Itaiópolis 1098
Itapiranga 1099
Itapoá 1100
Ituporanga 1102
Jaborá 1112
Jacinto Machado 1114
Jaraguá do Sul 1115
Joaçaba 1148
José Boiteux 1153
Lacerdópolis 1154
Lages 1155
Laguna 1172
Lajeado Grande 1175
Lauro Muller 1177
Lebon Regis 1179
Lindóia do Sul 1180
Luis Alves 1181
Luzerna 1182
Mafra 1183
Maracajá 1186
Maravilha 1187
Marema 1190
Massaranduba 1191
Meleiro 1193
Modelo 1193
Monte Carlo 1195
Monte Castelo 1197
Morro da Fumaça 1198
Morro Grande 1201
Navegantes 1202
Nova Itaberaba 1205
Nova Trento 1206
Orleans 1208
Ouro 1212
Ouro Verde 1213
Paial 1214
Palhoça 1215
Palmitos 1223
Papanduva 1225
Passo de Torres 1228
Passos Maia 1230

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2309 | Terça-feira - 01 de Agosto de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Paulo Lopes 1230
Penha 1231
Peritiba 1235
Petrolândia 1235
Pinhalzinho 1236
Piratuba 1238
Pomerode 1240
Ponte Serrada 1245
Porto Belo 1246
Porto União 1251
Pouso Redondo 1254
Praia Grande 1256
Presidente Castello Branco 1257
Rancho Queimado 1258
Rio do Sul 1259
Rio dos Cedros 1269
Santa Helena 1269
Santa Rosa do Sul 1271
Santa Terezinha do Progresso 1273
São Bento do Sul 1274
São Bonifácio 1279
São Carlos 1280
São Francisco do Sul 1283
São João Batista 1294
São João do Sul 1305
São Joaquim 1306
São José 1308
São José do Cedro 1326
São Lourenço do Oeste 1327
São Miguel da Boa Vista 1330
São Miguel do Oeste 1331
Schroeder 1336
Seara 1339
Siderópolis 1341
Sombrio 1343
Sul Brasil 1347
Tangará 1347
Tigrinhos 1351
Tijucas 1352
Timbé do Sul 1357
Timbó 1358
Timbó Grande 1367
Três Barras 1368
Treze Tílias 1370
Tunápolis 1373
Turvo 1375
União do Oeste 1377
Urussanga 1377
Vargem 1381
Vidal Ramos 1382
Videira 1382
Vitor Meireles 1387
Xanxerê 1389
Xaxim 1395
Zortéa 1398

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Agronômica

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA

Processo Nº.: 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2017

No dia 28 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.590/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA 7 DE SETEMBRO, 215, bairro CENTRO, CEP nº. 89188-000, nesta cidade de Agronômica/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CESAR LUIZ CUNHA, inscrito no CPF sob o nº. 379.381.009-78, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2017, Processo Licitatório nº. 38/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, TACÓGRAFOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9489	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	13, 14, 29, 31, 32, 34, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 48
9116	AUTO POSTO AGRONÔMICA ED LTDA	8, 12, 28, 35, 46, 60, 71, 87, 88, 100, 104, 105, 108, 115, 148, 158, 159
7493	DONALD STREY E CIA LTDA	7, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 36, 38, 39, 49, 53, 54, 56, 57, 61, 67, 68, 69, 70, 77, 83, 84, 86, 89, 101, 106, 110, 113, 116, 118, 122, 123, 125, 126, 128, 129, 131, 135, 136, 137, 139, 142, 145, 147, 149, 150, 153
6999	MARCIO MIRANDA DA SILVA - ME	160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167
9477	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 26, 27, 47, 51, 52, 55, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 107, 109, 111, 112, 114, 119, 120, 121, 124, 127, 130, 132, 133, 134, 138, 140, 141, 143, 144, 146, 151, 152, 154, 155, 156, 157
9488	POSTO BELA ALIANCA LTDA - EPP	42, 50, 117

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A K MEDINA DE CARVALHO - ME	27.675.488/0001-03	ALINE BRUNA PEREIRAA VIEIRA	002.537.542-32
AUTO POSTO AGRONÔMICA ED LTDA	17.872.627/0001-35	ERLI BECHTOLD	004.060.869-74
DONALD STREY E CIA LTDA	03.710.901/0001-65	DONALD STREY	576.530.389-72
MARCIO MIRANDA DA SILVA - ME	73.223.190/0001-80	MARCIO MIRANDA DA SILVA	777.175.389-20
MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	27.720.223/0001-80	CHARLES ALEXANDRE MARZANI	055.299.049-39
POSTO BELA ALIANCA LTDA - EPP	82.140.088/0001-01	DIEGO GIOVANNI DEPINÉ	006.185.529-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, TACÓGRAFOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6999 - MARCIO MIRANDA DA SILVA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
160	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: CAMINHÃO PIPA.	S		50,000	23,8000	1.190,00
161	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: MOTONIVELADORA.	S		100,000	21,9000	2.190,00
162	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA.	S		100,000	33,4000	3.340,00
163	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA.	S		100,000	28,4000	2.840,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA

Fornecedor: 6999 - MARCIO MIRANDA DA SILVA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
164	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: MICRO ÔNIBUS.	S		100,000	24,9000	2.490,00
165	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: ÔNIBUS.	S		100,000	24,9000	2.490,00
166	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA.	S		100,000	22,0000	2.200,00
167	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	S		100,000	22,4000	2.240,00

Fornecedor: 7493 - DONALD STREY E CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ARLA 32	L	AGRICOPEL	1.500,000	1,9000	2.850,00
15	ÓLEO 15W 40 GASOLINA SINTÉTICO	UN	LUBRAX	15,000	19,0000	285,00
16	OLEO 2 TEMPO 200ML	UN	LUBRAX	50,000	2,2000	110,00
17	ÓLEO 20W50 SJ MINERAL	L	LUBRAX	10,000	10,4500	104,50
18	ÓLEO 25W50 SJ MINERAL	L	LUBRAX	10,000	13,9000	139,00
19	ÓLEO 4 TEMPOS SINTETICO	UN	LUBRAX	5,000	13,4000	67,00
20	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO	L	VAROLA	10,000	21,9000	219,00
21	ÓLEO 5W30 SINTETICO 1L	L	VAROLA	10,000	21,8000	218,00
22	Óleo 68	L	TG	110,000	5,5000	605,00
23	Óleo br gl-5 85w140	L	LUBRAX	20,000	13,7000	274,00
24	Óleo corrente de motor	L	TG	15,000	9,7500	146,25
25	ÓLEO DE CAIXA 90GL5 20LT	UN	LUBRAX	3,000	163,0000	489,00
30	Óleo diferenc. 85w140	L	LUBRAX	20,000	15,0000	300,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO	L	LUBRAX	100,000	18,4000	1.840,00
36	oleo lubrificante sae 68	L	TG	440,000	5,5000	2.420,00
38	ÓLEO MINERAL 15W50.	L	LUBRAX	80,000	20,6000	1.648,00
39	OLEO MOTOR 10W40 SINTÉTICO	L	LUBRAX	70,000	22,9000	1.603,00
49	OLEO WBF 1004 (GALAO 20L)	gl	SHELL	5,000	333,5000	1.667,50
53	Disco de tacografo 7 dias	Cx	DML	25,000	30,6000	765,00
54	Disco de tacografo diário	Cx	DML	10,000	23,9000	239,00
56	FILTRO 6W MULTI 20.	UN	TECFIL	8,000	11,6000	92,80
57	FILTRO 7W MULTI 18.	UN	TECFIL	10,000	11,5000	115,00
61	FILTRO ACP200	UN	TECFIL	8,000	15,3000	122,40
67	Filtro arl 4147	UN	TECFIL	10,000	13,4000	134,00
68	Filtro arl 6090	UN	TECFIL	10,000	16,1200	161,20
69	Filtro ARL 6096	UN	TECFIL	5,000	13,4000	67,00
70	FILTRO ARL 8828.	UN	TECFIL	5,000	43,9000	219,50
77	Filtro ARS 9839	UN	TECFIL	5,000	80,0000	400,00
83	Filtro combustível fs40/7	UN	TECFIL	5,000	13,9000	69,50
84	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO	UN	TECFIL	10,000	259,0000	2.590,00
86	FILTRO DE AR "AR"9620.	UN	TECFIL	10,000	15,6300	156,30
89	Filtro de ar 29624	UN	TECFIL	5,000	206,6000	1.033,00
101	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 460/1.	UN	TECFIL	5,000	45,6900	228,45
106	FILTRO E422KP D98	UN	TECFIL	8,000	63,6800	509,44
110	FILTRO H-100WL	UN	TECFIL	8,000	61,0000	488,00
113	Filtro PC2/155	UN	TECFIL	10,000	9,0000	90,00
116	Filtro PL 366	UN	TECFIL	10,000	15,7000	157,00
118	Filtro PL 519	UN	TECFIL	10,000	20,7000	207,00
122	FILTRO PSC 72/2.	UN	TECFIL	10,000	11,9000	119,00
123	FILTRO PSC 73/1	UN	TECFIL	8,000	14,4000	115,20
125	Filtro PSC 75	UN	TECFIL	5,000	37,4000	187,00
126	FILTRO PSC 75(FF5421/h18wk05/RC-376)	UN	TECFIL	5,000	38,0000	190,00
128	Filtro PSD 450/1	UN	TECFIL	5,000	46,2000	231,00
129	Filtro PSH 486	UN	TECFIL	5,000	27,4000	137,00
131	Filtro PSL 123	UN	TECFIL	10,000	18,1000	181,00
135	Filtro PSL 301	UN	TECFIL	10,000	35,7000	357,00
136	FILTRO PSL 353	UN	TECFIL	10,000	66,4500	664,50
137	Filtro PSL 417	UN	TECFIL	5,000	38,6500	193,25
139	Filtro PSL 569	UN	TECFIL	10,000	38,1000	381,00
142	Filtro PSL 77	UN	TECFIL	5,000	18,2000	91,00
145	Filtro PSL 962	UN	TECFIL	10,000	22,5000	225,00
147	Filtro S 3015	UN	TECFIL	5,000	69,7000	348,50
149	FILTRO S3070	UN	TECFIL	8,000	80,7900	646,32

Fornecedor: 7493 - DONALD STREY E CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
150	FILTRO SR120LJ-10M	UN	TECFIL	8,000	108,5000	868,00
153	Filtro TM5	UN	TECFIL	5,000	13,4400	67,20

Fornecedor: 9116 - AUTO POSTO AGRONÔMICA ED LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	balde de graxa 18 kg mp2	UN	GT OIL	35,000	164,0000	5.740,00
12	GRAXA 1Kg	Kg	GT OIL	10,000	14,0000	140,00
28	Óleo de freio mineral	L	TUTELA	10,000	99,0000	990,00
35	Óleo lubrificante 20 W 30	L	LUBRAX	100,000	9,2000	920,00
46	Oleo THF 11	L	LUBRAX	20,000	14,6000	292,00
60	FILTRO 7W MULTI 3/4 S.	UN	MANN	10,000	9,0000	90,00
71	FILTRO ARL 8832.	UN	TECFIL	5,000	10,4000	52,00
87	Filtro de ar 1004	UN	TECFIL	10,000	56,5000	565,00
88	Filtro de ar 1144	UN	TECFIL	5,000	114,8000	574,00
100	Filtro de combustível PSC 406	UN	TECFIL	10,000	41,2000	412,00
104	Filtro diesel	UN	TECFIL	30,000	9,5000	285,00
105	Filtro do óleo hidráulico	UN	TG	5,000	75,7000	378,50
108	FILTRO ELEMENTO FILTRANTE DO AR AP 2710	UN	TECFIL	5,000	38,5000	192,50
115	Filtro PH 346	UN	TECFIL	5,000	8,7000	43,50
148	FILTRO S3015 (FS1015)	UN	TECFIL	5,000	69,5000	347,50
158	Peças para revisão de cubos trazeiros AAF 6938	UN	EDE	5,000	74,8000	374,00
159	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: CAMINHÃO BASCULANTE.	S	TG	100,000	24,5000	2.450,00

Fornecedor: 9477 - MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADITIVO COMBUSTIVEL (GASOLINA)	UN		10,000	7,7800	77,80
2	Aditivo de para-brisa	UN		10,000	3,2300	32,30
3	ADITIVO LUBRIFICANTE 1L. (DIESEL)	UN		20,000	35,5800	711,60
4	ADITIVO LUBRIFICANTE 500ML (GASOLINA)	UN		15,000	12,2000	183,00
5	Aditivo para limpeza	UN		10,000	11,3400	113,40
6	ANTI EMBAÇANTE 60 ML	UN		25,000	4,3700	109,25
9	Desengripante	UN		50,000	4,8300	241,50
10	ELEMENTO FILTRANTE AP 2710	UN		20,000	39,5000	790,00
11	FLUIDO DE FREIO DOT 3 200ML	UN	RADNAQ	10,000	4,4600	44,60
26	Óleo de freio dot 3 - 500ml	UN		15,000	8,4000	126,00
27	Óleo de freio dot 4 - 500ml	UN		15,000	9,9500	149,25
47	ÓLEO TRANSMISSÃO ATF LT	L		20,000	11,7000	234,00
51	SILICONE	UN		50,000	4,7800	239,00
52	Silicone spray	UN		25,000	8,9600	224,00
55	FILTRO 250W (TB1374X)	Tb		5,000	69,5000	347,50
58	FILTRO 7W MULTI 20.	UN		10,000	10,0000	100,00
59	FILTRO 7W MULTI 3/4 D.	UN		10,000	11,4000	114,00
62	Filtro AP 4934	UN		5,000	49,6000	248,00
63	Filtro AP 4935	UN		6,000	59,2000	355,20
64	Filtro ar externo	UN		5,000	41,6000	208,00
65	Filtro ar interno	UN		5,000	24,0000	120,00
66	FILTRO AR VALTRA	UN		10,000	38,4000	384,00
72	FILTRO ARS 1013.	UN		10,000	36,6000	366,00
73	Filtro ARS 2868	UN		5,000	22,3000	111,50
74	FILTRO ARS 5376	UN		8,000	118,0000	944,00
75	Filtro ARS 8236	UN		10,000	59,5000	595,00
76	Filtro ARS 839	UN		5,000	30,2000	151,00
78	Filtro as 820	UN		10,000	23,0000	230,00
79	Filtro ASR 940	UN		10,000	23,5000	235,00
80	FILTRO BFU 700	UN		30,000	5,8000	174,00
81	FILTRO BFU 707	UN		30,000	4,8000	144,00
82	FILTRO CF-2135	UN		8,000	100,0000	800,00
85	Filtro de ar	UN		5,000	108,0000	540,00
90	Filtro de ar AP 2032	UN		5,000	78,0000	390,00

Fornecedor: 9477 - MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
91	FILTRO DE AR AP 7108.	UN		8,000	37,0000	296,00
92	filtro de ar ap 8528	UN		10,000	30,4000	304,00
93	Filtro de Ar AP-2710	UN		10,000	42,0000	420,00
94	Filtro de Ar AP-9834	UN		20,000	48,0000	960,00
95	Filtro de Ar ARS-3003	UN		5,000	52,0000	260,00
96	filtro de ar as 810	UN		5,000	22,0000	110,00
97	Filtro de Ar AS-805	UN		5,000	20,0000	100,00
98	Filtro de Ar ASR - 203	UN		5,000	22,9000	114,50
99	Filtro de ar externo	UN		5,000	111,4000	557,00
102	Filtro de combustivel PSD 530/1	UN		5,000	25,8900	129,45
103	Filtro delphi eco 296	UN		5,000	14,2000	71,00
107	FILTRO ELEMENTO	UN		5,000	50,0000	250,00
109	Filtro FC 161	UN		40,000	4,9600	198,40
111	FILTRO MOTOR VALTRA	UN		20,000	34,9100	698,20
112	Filtro PC 2/255	UN		15,000	12,4000	186,00
114	FILTRO PEL 674.	UN		5,000	24,0000	120,00
119	FILTRO PSA 331	UN		8,000	26,0000	208,00
120	Filtro psc 410	UN		10,000	27,0000	270,00
121	Filtro PSC 496	UN		10,000	18,0000	180,00
124	Filtro PSC 744	UN		5,000	21,0000	105,00
127	FILTRO PSC493	UN		8,000	49,0000	392,00
130	FILTRO PSH367	UN		8,000	117,4000	939,20
132	Filtro PSL 280	UN		10,000	40,0000	400,00
133	Filtro psl 282	UN		10,000	21,9500	219,50
134	Filtro PSL 283	UN		5,000	53,4600	267,30
138	Filtro psl 47	UN		5,000	10,9500	54,75
140	FILTRO PSL 655.	UN		5,000	49,8000	249,00
141	FILTRO PSL 657.	UN		5,000	25,3500	126,75
143	FILTRO PSL 836	UN		10,000	29,2500	292,50
144	Filtro PSL 900	UN		5,000	22,1800	110,90
146	Filtro R26 A50	UN		10,000	32,1000	321,00
151	Filtro T 250w	UN		5,000	70,8800	354,40
152	Filtro TM2	UN		5,000	12,5000	62,50
154	Filtro TR 3605	UN		5,000	112,4000	562,00
155	Filtro TR 7110	UN		10,000	106,9000	1.069,00
156	FILTRO TR25437	UN		8,000	214,0000	1.712,00
157	FILTRO TR-30183	UN		8,000	78,8000	630,40

Fornecedor: 9488 - POSTO BELA ALIANCA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	ÓLEO SAE 5W30 SEMI SINTÉTICO.	L	TEXACO	50,000	22,0000	1.100,00
50	Querosene	L	AGRICOPEL	50,000	7,0000	350,00
117	Filtro PL 442	UN	TECFIL	10,000	24,5000	245,00

Fornecedor: 9489 - A K MEDINA DE CARVALHO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	GRAXA BALDE 20KG	bl	VR LUB	5,000	148,1800	740,90
14	MTF 10W30 BALDE 20LT	gl	VR LUB	20,000	218,7400	4.374,80
29	Óleo de transmissão ATF	L	VR LUB	50,000	9,8000	490,00
31	Óleo lubrificante 10 W	L	VR LUB	300,000	10,0000	3.000,00
32	Óleo lubrificante 10 W 30	L	VR LUB	160,000	10,9400	1.750,40
34	oleo lubrificante 15 w 40	L	VR LUB	2.000,000	8,3200	16.640,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40.	L	VR LUB	90,000	18,8200	1.693,80
40	ÓLEO SAE 10W30	L	VR LUB	50,000	10,9400	547,00
41	Oleo Sae 140	L	VR LUB	40,000	9,4000	376,00
43	Oleo Sae 90	L	VR LUB	200,000	9,3000	1.860,00
44	ÓLEO SAE WBF 100- 20LTS	gl	VR LUB/10W3	20,000	218,7400	4.374,80
45	ÓLEO SYNTIUM 5 W 30 DIESEL	L	VR LUB	50,000	36,8000	1.840,00
48	Óleo transmissão cx hidráulico	L	VR LUB	50,000	9,7400	487,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Agronômica para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Agronômica,28 de Julho de 2017.

CESAR LUIZ CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

A K MEDINA DE CARVALHO - ME	CNPJ: 27.675.488/0001-03	
AUTO POSTO AGRONÔMICA ED LTDA	CNPJ: 17.872.627/0001-35	
DONALD STREY E CIA LTDA	CNPJ: 03.710.901/0001-65	
MARCIO MIRANDA DA SILVA - ME	CNPJ: 73.223.190/0001-80	
MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	CNPJ: 27.720.223/0001-80	
POSTO BELA ALIANCA LTDA - EPP	CNPJ: 82.140.088/0001-01	

Água Doce

Prefeitura

DECRETO Nº 098/2017

DECRETO Nº 098/2017 – DE 25 DE JULHO DE 2017
"REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC, PARA O FIM DE REGULAMENTAR, EM ÂMBITO LOCAL, AS PARCERIAS E OS ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICOS E RECÍPROCO".

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pelos incisos VIII e XXXI, do art.72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 1º. Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.
§ 2º. Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:
I – o Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública.
§ 3º. A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
§ 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 5º. A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.
§ 6º. As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.
Art. 2º. As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:
I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recursos financeiros; ou
II – acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recursos financeiros.
Art. 3º. O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2º:
I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil;
II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;
III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
Art. 4º. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º. O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital.
§ 2º. O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
§ 3º. Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º. O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.
§ 5º. Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.
Art. 6º. A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.
§ 1º. Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.
§ 2º. Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.
§ 3º. Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.
§ 4º. Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§ 5º. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
Art. 7º. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º. Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I – a descrição da realizada objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento

das metas; e
IV – o valor global.
Art. 8º. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.
Art. 9º. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.
§ 1º. Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.
§ 2º. Os recursos poderão ser apresentados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.
§ 3º. Não caberá novo recursos da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
§ 1º. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I – identificação do subscritor da proposta;
II – indicação do interesse público envolvido; e
III – diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.
§ 2º. Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manisfestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.
§ 3º. A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.
§ 4º. A Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.
§ 5º. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.
Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de temros de atuação em rede.
§ 1º. A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§ 2º. A rede dever ser composta por:
I – uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II – uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
§ 3º. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:
I – monitorar o conjunto de parceriais;
II – apresentar propostas de aproimoramento dos procedimentos;
III – padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
§ 1º. A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avalição, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.
§ 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.
§ 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamnete a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos art.s 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º. O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área-fim.
Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.
Art. 16. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:
I – os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidos a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV e III – subvenções econômicas.
Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Procuradoria do Município.
§ 1º. Antes de promover a tentiva de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria de Administração e Fazenda quanto á existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2º. É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceira.
Art. 18. A administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à lei Federla nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Água Doce, em 25 de julho de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099/2017

DECRETO Nº 099/2017 – DE 27 DE JULHO DE 2017
"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE ADMNISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições legais com amparo no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 058/2009 de 09 de junho de 2009 e Decreto nº 072/2009 de 22 de julho de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. Fica substituido a membro titular do Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal CLÁUDIA MARIA DAVID BEAL TERREZ, pela seguinte:

Titular: NEUSA MARIA CORREA DA SILVA BISSANI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de julho de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100/2017

DECRETO Nº 100/2017 - DE 27 DE JULHO DE 2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 20 da Lei n° 2.453, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.453 de 06 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação contrapartida de convênio.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 4.4.90.00.00.0110/166 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.007.1.004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.00.00.00.0110/166 Aplicações Diretas ..... R$ 10.500,00
TOTAL ..... R$ 10.500,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro verificado na rubrica de Recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de julho de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 101/2017

DECRETO Nº 101/2017 - DE 27 DE JULHO DE 2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 20 da Lei n° 2.453, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.453 de 06 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.023,16 (cinquenta e seis mil e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do departamento de Educação.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 4.4.90.00.00.0679/51 Aplicações Diretas com a seguinte dotação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1.006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS
4.4.90.00.00.0679/51 Aplicações Diretas ..... R$ 56.023,16
TOTAL ..... R$ 56.023,16

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação verificado nas rubricas de Recursos Próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de julho de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Anchieta

Prefeitura

CONTRATO 069.2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXT. CONTRATO Nº 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL 027/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços radiofônicos para:
Programa semanal aos sábados de 10 minutos entre às 07h às 12h. para informar a população sobre atividades das diversas secretarias da Administração Municipal do Município de Anchieta - SC, no período de Agosto à Dezembro de 2017.
VALOR TOATAL R$: 8.000,00 (Oito Mil Reais).
CONTRATADO: RÁDIO RAIO DE LUZ LTDA - EPP.
ASSINATURA: Pelo Município: IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal; e pelo CONTRATADO: FERNANDO HUBNER.
Anchieta, 31 de Julho de 2017.

CONTRATO 070.2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXT. CONTRATO Nº 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL 027/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços radiofônicos para: 60 Inserções mês de 40 segundos, para informar a população acerca das ações e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal do Município de Anchieta - SC, bem como avisos de interesse da população, no período de Agosto à Dezembro de 2017.
CONTRATADO: RÁDIO CIDADE LTDA.
VALOR TOTAL R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
ASSINATURA: Pelo Município: IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal; e pelo CONTRATADO: MARIELE MARA MAZIERO BALDISSERA.
Anchieta, 31 de Julho de 2017.

CONTRATO 071.2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXT. CONTRATO Nº 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL 027/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços radiofônicos para: Divulgação de Campanhas educativas e eventos promovidos pela Administração Municipal do Município de Anchieta - SC, em áreas como Infraestrutura, Agricultura, Saúde, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Local e Fazenda, com 15 inserções mensais de no mínimo 3 minutos de Agosto à Dezembro de 2017.
CONTRATADO: RÁDIO ATALAIA LTDA.
VALOR TOTAL R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
ASSINATURA: Pelo Município: IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal; e pelo CONTRATADO: ADILSON JOÃO BALDISSERA.
Anchieta, 31 de Julho de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 032/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017
O Fundo Municipal de Saúde de Anchieta - SC, por meio do Gestor Municipal torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 032/2017, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do Centro e João Café Filho, pelo período de até 12 meses após a data de Homologação do Processo Licitatório.
EMPRESAS VENCEDORAS;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR R$: 13.286,53
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
VALOR R$: 13.225,28
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
VALOR R$: 33.167,35
Valor Total R$: 59.679,16
Anchieta, 31 de Julho de 2017.
MARTINHOS SCANTAMBURLO
Gestor FMS.

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 044/2017 – Pregão Presencial nº 027/2017.
A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio de seu Prefeito, torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 044/2017, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestação de serviços radiofônicos, através de programas e inserções, visando a divulgação de atos oficiais, atividades, eventos e campanhas educativas das Secretarias de Administração, Fazenda, Infraestrutura, Educação, Desenvolvimento Local, Assistência Social, Saúde e Agricultura do Município de Anchieta - SC, para o período de Agosto à Dezembro de 2017.
Empresas Vencedoras:
RÁDIO RAIO DE LUZ LTDA – EPP.
VALOR R$: 8.000,00
RÁDIO ATALAIA LTDA.
VALOR R$: 5.000,00
RÁDIO CIDADE LTDA.
VALOR R$: 5.000,00
VALOR TOTAL R$: 18.000,00
Anchieta, 31 de Julho de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 262/2017

PORTARIA N. 262/2017
De, 28 de Julho de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Conceder Licença Tratamento Saúde,
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal Rosa Maria Camargo Brassiani ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2283, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no período de 27/07/2017 à 24/09/2017 e/ou até a data definida pela perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Em, 28 de Julho de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 263/2017

PORTARIA nº. 263/2017
De, 28 de Julho de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Exonerar a Pedido,
Art. 1º - Fica exonerado a pedido a senhora Leonardo Martins, ocupante do cargo de Atendente de Professor de 5ª. a 8ª. Séries ACT – Disciplina de Geografia, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 28 de Julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 264/2017

PORTARIA N. 264/2017
De, 31 de Julho de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Conceder Licença Tratamento Saúde,

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal Leda Mapelli Zuppa, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula 708, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no período de 31/07/2017 à 14/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Em, 31 de Julho de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 265/2017

PORTARIA nº. 265/2017
De, 01 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº. 001/2017,

Considerando o afastamento Tratamento de Saúde Cirúrgico, da Servidora titular efetiva Rosa Maria Camargo Brassiani,

RESOLVE:
Nomear Auxiliar de Serviços Gerais ACT,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ivete Stobbe Canalle, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso V, no período de 31/07/2017 a 24/09/2017 e/ou até a data definida pela perícia médica.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 01 de Agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 266/2017

PORTARIA Nº. 266/2017
De, 01 de Agosto de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 77, inciso I da Lei Complementar Nº. 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses,
Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio pelo período de 03 (três) meses para a servidora Pública Municipal Cleidina Watte, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, matrícula 1579, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com todos os direitos e vantagens que a lei lhe assegura.

Art. 2º - A licença será concedida no período de 31/07/2017 à 28/10/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 01 de Agosto de 2017..
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 267/2017

PORTARIA Nº. 267/2017
De, 01 de Agosto de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 77, inciso I da Lei Complementar Nº. 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses,

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio pelo período de 03 (três) meses para a servidora Pública Municipal Maria Roseli Lucas, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, matrícula 1579, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com todos os direitos e vantagens que a lei lhe assegura.

Art. 2º - A licença será concedida no período de 01/08/2017 à 29/10/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 01 de Agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 269/2017

PORTARIA Nº. 269/2017
De, 01 de Agosto de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 77, inciso I da Lei Complementar Nº. 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio pelo período de 01 (um) mês,

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês para a servidora Pública Municipal Rosangela Maria Stefanello, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, matrícula 779, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com todos os direitos e vantagens que a lei lhe assegura.

Art. 2º - A licença será concedida no período de 01/08/2017 à 30/08/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 01 de Agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 270/2017

PORTARIA nº 270/2017
De, 01 de Agosto de 2017.
DOSPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar n. 033/2011;
Considerando o Quadro de Níveis do Adicional de Titulação dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Adicional de Titulação,
Art. 1º - Fica concedido Adicional de Titulação ao servidor público municipal Dione Ana Prevedello, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no percentual de 5% (cinco por cento) Ensino Fundamental e 10% (dez por cento) Ensino Médio, a ser calculado sobre o vencimento base do cargo respectivo, sendo pago em verba distinta (Adicional de Titulação), a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 01 de Agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal
Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 271/2017

PORTARIA Nº. 271/2017
De, 01 de Agosto de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o pedido de exoneração do servidor Leonardo Martins,

RESOLVE:
Nomear Professora de Ensino Fundamental 5ª. a 8ª. Séries,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Jussara Lasch, para exercer o cargo de Professora de Ensino Fundamental 5ª. a 8ª. Séries - Disciplina de Geografia - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 01/08/2017 a 15/12/2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 01 de Agosto de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão

PORTARIA Nº 272/2017

PORTARIA Nº. 272/2017
De, 01 de Agosto de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Férias,
Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a servidora pública municipal senhora Laura Toledo Lago de Assunção, ocupante do cargo de Médica, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período de 14/08/2017 a 29/08/2017.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 01 de Agosto de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 273/2017

PORTARIA nº. 273/2017
De, 01 de Agosto de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a servidora pública municipal senhora Luiza Bortolotto Bággio, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período de 16/08/2017 a 14/09/2017.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 01 de Agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 274/2017

PORTARIA nº. 274/2017
De, 01 de Agosto de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Conselheira Tutelar senhora Marlete Todescatto, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 01 de Agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

Antônio Carlos

Prefeitura

122º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

122º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2014 - prefeitura municipal de Antônio Carlos

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 558, de 30 de novembro de 1992 e outras correlatas, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento nos cargos constantes no anexo I do presente, para apresentação no período de 01/08/2017 a 30/08/2017 (de segunda a sexta-feira), das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,localizada na Praça Anchieta, nº 10, bairro Centro, Antônio Carlos/SC, munido dos documentos necessários constantes no Decreto Municipal nº. 099/2014, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Antônio Carlos, 31 de julho de 2017.
Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 40H

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
23º	ALEXANDRA GUESSER	0478

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2017, 121/2017, 122/2017, 123/2017, 124/2017, 125/2017, 126/2017, 127/2017, 128/2017, 129/2017, 130/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 120/2017; Origem: Processo Licitatório nº 73/2017, Pregão Presencial nº 50/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de enfermagem para unidade de saúde do município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame com relação aos itens 30, 38, 88, 92, 98, 107, 109, 111, 120, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 147, 149, 150, 156, 169, 173, 174, 175, 180, 198, 209, 212, 215 com valor total estimado em R$ 18.216,64 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: 24/07/2017 - 24/07/2018.

Ata de Registro de Preço nº 121/2017; Origem: Processo Licitatório nº 73/2017, Pregão Presencial nº 50/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de enfermagem para unidade de saúde do município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame com relação aos itens 17, 39, 40, 41, 52, 54, 99, 117, 159 com valor total estimado em R$ 104.185,00 (cento e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). Prazo: 24/07/2017 - 24/07/2018.

Ata de Registro de Preço nº 122/2017; Origem: Processo Licitatório nº 73/2017, Pregão Presencial nº 50/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP; Objeto: Aquisição parcelada de material de enfermagem para unidade de saúde do município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame com relação aos itens 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 70, 71, 82, 86, 89, 108, 131, 135, 146, 155, 157, 158, 200, 201, 203, 218, 219 e 220, com valor total estimado em R$ 49.335,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais). Prazo: 24/07/2017 - 24/07/2018.

Ata de Registro de Preço nº 123/2017; Origem: Processo Licitatório nº 73/2017, Pregão Presencial nº 50/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de enfermagem para unidade de saúde do município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame com relação aos itens 44, 45, 80, 118, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 179 , com valor total estimado em R$ 67.733,55 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo: 24/07/2017 - 24/07/2018.

Ata de Registro de Preço nº 124/2017; Origem: Processo Licitatório nº 73/2017, Pregão Presencial nº 50/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de enfermagem para unidade de saúde do município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame com relação aos itens 01, 31, 53, 81, 94, 101, 106, 114, 115, 136, 153, 154, 181, 182, 189, 193, 194, 195, 213 e 214, com valor total estimado em R$ 35.354,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: 24/07/2017 - 24/07/2018.

Ata de Registro de Preço nº 125/2017; Origem: Processo Licitatório nº 73/2017, Pregão Presencial nº 50/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de enfermagem para unidade de saúde do município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame com relação aos itens 14 e 15, com valor total estimado em R$ 3.005,00 (três mil e cinco reais). Prazo: 24/07/2017 - 24/07/2018.

Ata de Registro de Preço nº 126/2017; Origem: Processo Licitatório nº 73/2017, Pregão Presencial nº 50/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: FUFA – SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de enfermagem para unidade de saúde do município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame com relação aos itens 33, 35, 49, 55, 58, 62, 63, 64, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 122, 171, 190, 196, 217, com valor total estimado em R$ 305.755,00 (trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Prazo: 24/07/2017 - 24/07/2018.

Ata de Registro de Preço nº 127/2017; Origem: Processo Licitatório nº 73/2017, Pregão Presencial nº 50/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP; Objeto: Aquisição parcelada de material de enfermagem para unidade de saúde do

município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame com relação aos itens 02, 184, 185, 186, 204 e 205, com valor total estimado em R$ 15.593,50 (quinze mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Prazo: 24/07/2017 - 24/07/2018.

Ata de Registro de Preço nº 128/2017; Origem: Processo Licitatório nº 73/2017, Pregão Presencial nº 50/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de enfermagem para unidade de saúde do município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame com relação aos itens 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 36, 87, 90, 93, 96, 102, 110, 113, 116, 119, 121, 160, 162, 163, 165, 165, 166, 168, 183, 191, 192, 197, 199, 202, 210, 211, 216, 221, com valor total estimado em R$ 23.493,43 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos). Prazo: 24/07/2017 - 24/07/2018.

Ata de Registro de Preço nº 129/2017; Origem: Processo Licitatório nº 73/2017, Pregão Presencial nº 50/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR – EPP; Objeto: Aquisição parcelada de material de enfermagem para unidade de saúde do município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame com relação aos itens 48, 51, 95, 100, 103, 104, 124 134, com valor total estimado em R$ 4.938,90 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Prazo: 24/07/2017 - 24/07/2018.

Ata de Registro de Preço nº 130/2017; Origem: Processo Licitatório nº 73/2017, Pregão Presencial nº 50/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de enfermagem para unidade de saúde do município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame com relação aos itens 3, 32, 37, 57, 59, 60, 61, 161, 187, 188, 206 e 208, com valor total estimado em R$ 109.752,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Prazo: 24/07/2017 - 24/07/2018.

Antônio Carlos, 31 de julho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 131/2017; Origem: Processo Licitatório nº. 86/2017, Pregão Presencial nº. 60/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: ADAILTON BESEN – ME; Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha, para uso da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos/SC, com entrega nas unidades escolares de ensino. Prazo: 20/07/2017 - 20/07/2018.

Antônio Carlos, 31 de julho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 134/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2017; Origem: Processo Administrativo nº 036/2017, Chamamento Público nº 002/2017; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS CONTINENTE LTDA - EPP; Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais relacionados nos Anexos I e II do Edital de Credenciamento, para pacientes do Município de Antônio Carlos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento prévio ou não. Valor: Pelo presente contrato a CONTRATADA, credenciada através do processo administrativo n° 036/2017, Edital de Chamamento Público n° 002/2017, se compromete a realizar os serviços para os quais se credenciou, nas condições estabelecidas no edital e pelos preços fixado nos Anexos I e II do Edital de Chamamento Público nº 002/2017. Vigência: 01/08/2017 – 01/08/2018.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 382/2017

PORTARIA Nº 382/2017
Exonera cargo Comissionado.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, ABRAÃO JOSÉ FELTES, do Cargo Comissionado de COORDENADOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 31 de julho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 01 de agosto de 2017.

PORTARIA N 383/2017

PORTARIA Nº 383/2017
Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2017;

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, CAMILA RICHARTZ KOERICH, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO/LICENCIATURA PLENA 20H, a partir de 01 de agosto de 2017, em substituição à servidora MARILENE ZIMMERMANN MARTENDAL, de licença-prêmio.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de agosto de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 01 de agosto de 2017.

Apiuna

Prefeitura

DECRETO Nº 2777

DECRETO Nº 2777/2017
De 17/07/2017
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica, inciso VI, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 812/2016 de 17/12/2016:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente do Município de Apiúna/SC, até o valor de R$ 4.095,00 ,00 (Quatro mil e noventa e cinco Reais) da seguinte dotação orçamentária:

03	Secretaria de Administração e Finanças	
001	Secretaria de Administração e Finanças	
0004.0122.0301.2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33710000000000	Transferências a Consórcios Públicos	
10.000	Recursos Ordinários	1.500,00
	Subtotal	1.500,00
0004.0122.0301.2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44710000000000	Transferências a Consórcios Públicos	
10.000	Recursos Ordinários	2.595,00
	Subtotal	2.595,00
	TOTAL	4.095,00

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar no orçamento vigente do município de Apiúna/SC, até o valor de R$410.000,00 (Quatrocentos e dez mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

03	Secretaria de Administração e Finanças	
001	Secretaria de Administração e Finanças	
0004.0122.0301.2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	4.095,00
	TOTAL	4.095,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 17 de Julho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2778

DECRETO N° 2778/2017
De 17/07/2017

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica, inciso VI, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 812/2016 de 17/12/2016:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente do Município de Apiúna/SC, até o valor de R$ 113.000,00 ,00 (cento e treze mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	
01	Gabinete do prefeito e do Vice-Prefeito	
008.0243.0201.2006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	5.500,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	
01	Secretaria de Administração e Finanças	
004.0122.0301.2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças	
3000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	20.500,00
04	Secretaria de Educação e Cultura	
01	Atividades do Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Superior	
012.0361.0402.2047	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	
3000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
11.800	Transf.fundeb/fundef(remu. magistério)	75.000,00
06	Secretaria de Transportes e Obras	
01	Secretaria de transportes e Obras	
026.0782.0602.2060	Manutenção de Estradas e Equipamentos	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	10.000,00
09	Fundo Municipal da Assistência Social	
01	Fundo Municipal da Assistência Social	
008.0244.0901.2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	2.000,00
	T O T A L	113.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações constantes no Art. 1º, o Poder

Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente do município de Apiúna/SC, o valor de R$ 113.000,00(cento e treze mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02	Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	
01	Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	
008.0243.0201.2006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	5.500,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	
01	Secretaria de Administração e Finanças	
004.0122.0301.2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	20.500,00
04	Secretaria de Educação e Cultura	
01	Atividades do Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Superior	
012.0361.0402.2047	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
11.900	Transf.fundeb/fundef(outros)	60.000,00
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
11.900	Transf.fundeb/fundef(outros) 15.000,00	
06	Secretaria de Transportes e Obras	
01	Secretaria de Transportes e Obras	
026.0782.0602.2060	Manutenção de Estradas e Equipamentos	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	10.000,00
09	Fundo Municipal da Assistência Social	
01	Fundo Municipal da Assistência Social	
008.0244.0901.2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	2.000,00
	T O T A L	113.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 17 de julho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2781

DECRETO Nº 2781/2017
De 21/07/2017
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica, inciso VI, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 812/2016 de 17/12/2016:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente do Município de Apiúna/SC, até o valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
13.801	Piso de Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	32.000,00
	TOTAL	32.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar no orçamento vigente do município de Apiúna/SC, até o valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Administração e Finanças	
001	Secretaria de Administração e Finanças	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33930000000000	Transferências a Consórcios Públicos	
13.801	Piso de Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	32.000,00
	TOTAL	32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 21 de Julho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2782/2017

DECRETO Nº 2782/2017
De 21/07/2017
APROVA O DESMEMBRAMENTO LOCALIZADO NA ZONA DE URBANIZAÇÃO.

JOSE GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a documentação apresentada e aprovada pelo Setor de Engenharia,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento de propriedade de SUELI INCORPORADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.725.934/0001-00, do imóvel localizado na Zona de Urbanização (ZU), situado à Rua ☐A☐ do Loteamento Willy Schulz, devidamente registrado no Registro de Imóveis de Ascurra/SC, sob matrícula nº 7471, com área total de 34.655,19 m² (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco metros e dezenove decímetros quadrados), assim distribuídos:

I	–	Parcela 01 - com área de	3.268,23 m².
II	–	Parcela 02 - com área de	31.386,96 m².

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiúna - SC, 21 de julho de 2017.
JOSE GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

EDITAL PP. REGISTRO DE PREÇO N° 101/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 101/2017
Objeto: Aquisição parcelada de lanches para participantes de jogos escolares e desfile cívico para Secretaria de Educação e Cultura
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 05, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 11/08/2017 – Das 09 horas às 09 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura: 11/08/2017 – Às 09 horas e 40 minutos
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

EDITAL PP. REGISTRO DE PREÇO N° 102/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 102/2017
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA, PLANTAS E INSUMOS PARA JARDINAGEM
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 05, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 11/08/2017 – Das 14 horas às 14 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura: 11/08/2017 – Às 14 horas e 40 minutos
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

EDITAL PP. REGISTRO DE PREÇO N° 103/2017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Eu, JOSE GERSON GONCALVES, Prefeito de Apiúna, ordeno ao setor de Licitações que proceda a abertura de Processo Licitatório para AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAFÉ, ÁGUA E DIVERSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, e designo a Comissão de Licitações nomeada na Portaria número 1/2017 para realizar os procedimentos referentes ao certame.

Apiúna, 01 de agosto de 2017.
JOSE GERSON GONCALVES
PREFEITO DE APIÚNA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

REGISTRO DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAFÉ, ÁGUA E DIVERSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Tipo de Licitação: Por Item. Forma de Julgamento: Menor Preço.
Forma de Fornecimento: Parcelada.
Data e horário para autenticação de documentos, CREDENCIAMENTO e entrega/protocolo de envelopes: 14/08/2017 - Das 08 horas às 08 horas e 20 minutos.
Data e horário da abertura dos envelopes: 14/08/2017 – Às 08 horas e 40 minutos.
Local de apresentação e abertura dos envelopes: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º Andar, Sala 05, Centro - 89135-000, Apiúna/SC.

O MUNICÍPIO DE APIÚNA, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, 204, centro, Apiúna, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 79.373.767/0001-16, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE GERSON GONCALVES, atendendo ao que dispõe as Leis Federais 8.666, de 21 de julho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAFÉ, ÁGUA E DIVERSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações no anexo 01 deste Edital.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1 Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição e que desenvolvam as atividades objeto desta licitação.
2.2 Não serão admitidas nesta Licitação à participação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições do art. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93:
2.3 Caso o Proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta apresentada, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.
2.3.1 Na ocorrência da situação descrita no item anterior, o licitante deverá enviar declaração de habilitação (anexo 03), junto a Proposta de Preços, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3 DO CREDENCIAMENTO
3.1 O Credenciamento será feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação. Assim que solicitado, os representantes das empresas licitantes deverão apresentar os documentos referentes ao Credenciamento, conforme Item 3.3 do Edital, acompanhado de sua Cédula de Identidade.
3.2 Toda a documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes proposta e documentação, sendo estas originais ou autenticadas em cartório ou tabelionato, ou ainda por servidor municipal designado para tal atividade. Caso a empresa decida autenticar a documentação com o servidor municipal, deverá fazê-lo antes da abertura do pregão. Esta documentação será juntada ao processo licitatório, por tanto não será devolvida.
3.3 O credenciamento far-se-á por meio de:

3.3.1 Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, o proponente deverá apresentar:
3.3.1.1 Cópia de Documento de Identidade;
3.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual;
3.3.1.3 Declaração de Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).
3.3.1.4 Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição (Anexo VII).
3.3.1.5 Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).
3.3.2 Sendo representante da empresa o proponente deverá apresentar:
3.3.2.1 Cópia de Instrumento de Procuração Publica ou Particular com reconhecimento de firma ou Declaração de Credenciamento com reconhecimento de firma, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
3.3.2.2 Cópia de Documento de Identidade do representante;
3.3.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual;
3.3.2.4 Declaração de Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).
3.3.2.5 Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição (Anexo VII).
3.3.2.6 Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).
3.4 Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas 01 (um) representante por licitante interessada.
3.5 Não serão admitidas a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
3.6 A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame bem como a não apresentação ou apresentação incorreta de algum documento de credenciamento, e ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva dos lances verbais, participando do certame somente com sua proposta escrita.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
4.1 A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes apresentados pessoalmente por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio até o horário estabelecido neste edital, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos:

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
CNPJ:
MUNICIPIO DE APIUNA - SC
ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA - PREGÃO Nº 103/2017
AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAFÉ, ÁGUA E DIVERSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
CNPJ:
MUNICIPIO DE APIUNA - SC
ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO - PREGÃO Nº 103/2017
AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAFÉ, ÁGUA E DIVERSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

5 DA PROPOSTA
5.1 Dentro do envelope Proposta, a empresa deverá obrigatoriamente apresentar Comprovante de Registro de Produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para todos os produtos que pedem em sua descrição no anexo I Registro na entidade, sob pena de desclassificação.
5.2 A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada e impressa mecanicamente, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada por seu representante legal e carimbada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações;
5.2.1 Número do item, quantidade, discriminação do objeto ofertado conforme especificações constantes no anexo I, marca (nome comercial), preço unitário, preço total ofertado, e preço total da proposta por extenso, devendo ser cotado em Real e com duas casas decimais (R$ X,XX), incluindo-se todos os custos, como os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, frete, carga e descarga, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o município de Apiúna.
Obs.
1 - Caso os proponentes apresentem valores com 03(três) ou mais casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras.
5.1.2 Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;

5.2 Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.
5.3 A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições deste edital e seus anexos, independentemente.
5.4 A cotação de valor superior ao "valor máximo" de cada item implicará na desclassificação da proponente.
OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIAMENTE, AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITADAS NO PORTAL DA PREFEITURA (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO) NO SEGUINTE LINK, https://apiuna.atende.net/#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1/load/0.
* Usar preferencialmente navegador chrome e desativar/desabilitar pop-ups na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.
NO LINK https://apiuna.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/ DISPONIBILIZAMOS UM MANUAL ORIENTADO ENVIO DE PROPOSTAS.

6 DA HABILITAÇÃO
6.1 A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, devendo constar os seguintes documentos:

6.2 Regularidade Fiscal:
6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do Ministério da Fazenda;
6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
6.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
6.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
6.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão FGTS);
6.2.6 Prova de regularidade trabalhista atestada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Emitida no site do TST).

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar TODA a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo previsto na legislação vigente, para a regularização da documentação.
c) a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Legislação vigente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
d) O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá a validação nos sites dos órgão oficiais (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas, das certidões obtidas via Internet.
e) Os documentos relacionados no item 6.2, somente serão considerados válidos se estiverem apresentados em forma original e dentro da validade expressa no próprio documento ou caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão.

6.3 Regularidade Econômico-Financeira:
6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede do proponente, emitida, no máximo até 60 (sessenta) dias da data prevista para o julgamento desta licitação, caso o prazo de validade não esteja expresso na mesma.

6.4 Regularidade Jurídica;
6.4.1 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual, obrigatória somente quando a empresa não efetuou o credenciamento;
6.4.2 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6.4.3 Cópia de Documento de Identidade do representante legal da empresa signatária da proposta, obrigatória somente quando a empresa não efetuou o credenciamento;
6.4.4 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar (anexo IV);
6.4.5 Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, salvo regularmente contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (art. 7º. XXXIII CF) (anexo V).

Observação:
a) Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
b) As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

7 DOS PROCEDIMENTOS, DA SESSÃO E DO JULGAMENTO
7.1 DO RECEBIMENTO
7.1.1. Recebimento dos CREDENCIAMENTOS, PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÕES será feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia, hora e local estabelecidos, conforme disposto no presente Edital, observando-se o seguinte procedimento:
7.1.1.1. Análise das credenciais dos representantes de cada licitante, registrando-se seu comparecimento na Ata de Julgamento lavrado no final do certame, mediante assinatura de cada um dos credenciados, Pregoeiro e Equipe de Apoio.
7.2 DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
7.2.1 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão permitidos novos proponentes.
7.2.2 O Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, POR ITEM, e pelo MENOR PREÇO

considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.
7.2.3 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes ou apresente ofertas inexequíveis.
7.2.4 Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
7.2.5 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
7.2.6 Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.
7.2.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.2.8 O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.
7.2.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.
7.2.10 Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO - POR ITEM.
7.2.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço, desde que esta seja MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.
7.2.12 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
7.2.13 Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quando ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
7.3 DO JULGAMENTO
7.3.1 Sendo vencedora a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.
7.3.2 Constatando o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo-lhe(s) adjudicado(s), o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.
7.3.3 O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, e por ventura o Pregoeiro tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.
7.3.4 O Pregoeiro ou a autoridade superior competente poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.
7.3.5 Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer doa atos até ali praticados.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.1 Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na legislação vigente, sendo a autoridade superior competente para decidir sobre o recurso.
8.2 A manifestação em impor recurso deverá observar o seguinte critério:
8.2.1 Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
8.2.2 As razões do recurso serão apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
8.2.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto a Assessoria Jurídica Municipal ou Setor de Compras desta Prefeitura, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 204, centro, Apiúna/ SC, em dia útil das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, não serão aceitos recursos encaminhados por meios eletrônicos, fax e-mail, etc;
8.2.4 Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.
8.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e o objeto será adjudicado ao licitante vencedor.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9.1 A impugnação ao presente edital deverá ser feita por escrito, ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, contendo todas as divergências, dúvidas ou erros por ventura encontrados, para a devida análise, e se for o caso, a correção ou esclarecimentos necessários (art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e alterações).
9.2 As razões de impugnação deverão ser protocoladas junto a Assessoria Jurídica Municipal ou Setor de Compras desta Prefeitura, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 204, centro, Apiúna/ SC, em dia útil das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, não serão aceitos pedidos de impugnação encaminhados por meios eletrônicos, apenas por correio mediante AR.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.
10.2 Caso haja recurso, a adjudicação e a homologação do processo serão efetuadas pela Autoridade Superior Competente.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante no Anexo VIII, no prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação, sob pena de o Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
11.1.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.
11.1.2 A convocação será feita eletronicamente, via e-mail, fax ou telefone.
11.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação total das quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento.
11.3 A licitante registrada na ata fica obrigada a aceitar os acréscimos que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do edital.

12 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
12.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente. A entrega será mensal, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra. As entregas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Apiúna (Rua Quintino Bocaiúva, 204, centro, Apiúna/SC, 89135-000) e na Secretaria de Saúde e Promoção Social (Avenida Florianópolis, 108, centro, Apiúna/SC, 89135-000).
12.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIÚNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
12.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
12.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
12.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
12.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

13 DO PAGAMENTO
13.1 O pagamento será efetuado EM 30 (TRINTA) DIAS, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
13.1.1 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 11.195.905./0001-80 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA, sempre que os produtos forem solicitados pela Secretaria de Saúde. Para as demais secretarias a Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ 79.373.767/0001-16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA.
13.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
13.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.1 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2017	
10	Referência
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
333903004000000	Gás Engarrafado
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde
2017	
19	Referência
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
333903004000000	Gás Engarrafado
1380100	Piso de Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
2017	
84	Referência
8	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo
1	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo
2085	Manutenção da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
333903004000000	Gás Engarrafado

1000000	Recursos Ordinários
2017	
165	Referência
6	Secretaria de Transportes e Obras
1	Secretaria de Transportes e Obras
2060	Manutenção de Estradas e Equipamentos
333903004000000	Gás Engarrafado
1390300	Comp Financ Expl Rec Nat - Rec Hidricos
2017	
214	Referência
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administraçao e Financas
2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças
333903004000000	Gás Engarrafado
1000000	Recursos Ordinários
2017	
235	Referência
6	Secretaria de Transportes e Obras
1	Secretaria de Transportes e Obras
2060	Manutenção de Estradas e Equipamentos
333903004000000	Gás Engarrafado
1000000	Recursos Ordinários
2017	
435	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
333903004000000	Gás Engarrafado
3350300	Transf Suas/união - Progr Bolsa Família
2017	
465	Referência
6	Secretaria de Transportes e Obras
1	Secretaria de Transportes e Obras
2060	Manutenção de Estradas e Equipamentos
333903004000000	Gás Engarrafado
3000000	Recursos Ordinários
2017	
10	Referência
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
333903007000000	Gêneros de Alimentação
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde
2017	
19	Referência
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
333903007000000	Gêneros de Alimentação
1380100	Piso de Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
2017	
51	Referência
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
333903007000000	Gêneros de Alimentação

1380600	Progr Melh Acesso Qual Aten Básic - Pmaq
2017	
84	Referência
8	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo
1	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo
2085	Manutenção da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
333903007000000	Gêneros de Alimentação
1000000	Recursos Ordinários
2017	
124	Referência
7	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2070	Assistencia e Apoio ao Produtor Rural
333903007000000	Gêneros de Alimentação
1000000	Recursos Ordinários
2017	
165	Referência
6	Secretaria de Transportes e Obras
1	Secretaria de Transportes e Obras
2060	Manutenção de Estradas e Equipamentos
333903007000000	Gêneros de Alimentação
1390300	Comp Financ Expl Rec Nat - Rec Hidricos
2017	
191	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
333903007000000	Gêneros de Alimentação
1000000	Recursos Ordinários
2017	
208	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2092	Apoio e Assistencia Aos Grupos da Melhor Idade
333903007000000	Gêneros de Alimentação
1000000	Recursos Ordinários
2017	
209	Referência
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administraçao e Financas
2032	Apoio a Policia Militar
333903007000000	Gêneros de Alimentação
1000000	Recursos Ordinários
2017	
214	Referência
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administraçao e Financas
2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças
333903007000000	Gêneros de Alimentação
1000000	Recursos Ordinários
2017	
235	Referência
6	Secretaria de Transportes e Obras
1	Secretaria de Transportes e Obras
2060	Manutenção de Estradas e Equipamentos
333903007000000	Gêneros de Alimentação

1000000	Recursos Ordinários
2017	
240	Referência
13	Secretaria de Esporte e Lazer
1	Secretaria de Esporte e Lazer
2131	Manutenção Geral da Secreatria de Esporte e Lazer
333903007000000	Gêneros de Alimentação
1000000	Recursos Ordinários
2017	
247	Referência
10	Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente
1	Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente
2111	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
333903007000000	Gêneros de Alimentação
1000000	Recursos Ordinários
2017	
251	Referência
2	Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito
1	Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito
2006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar
333903007000000	Gêneros de Alimentação
1000000	Recursos Ordinários
2017	
362	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
333903007000000	Gêneros de Alimentação
1350100	Transf Suas/união - Piso Básico Fixo
2017	
422	Referência
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
333903007000000	Gêneros de Alimentação
3380100	Piso de Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
2017	
435	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
333903007000000	Gêneros de Alimentação
3350300	Transf Suas/união - Progr Bolsa Família
2017	
439	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
333903007000000	Gêneros de Alimentação
3650100	Transf Suas/estado - Cofinanciamento
2017	
455	Referência
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administraçao e Financas
2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças
333903007000000	Gêneros de Alimentação

3390300	Comp Financ Expl Rec Nat - Rec Hidricos
2017	
19	Referência
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
333903021000000	Material de Copa e Cozinha
1380100	Piso de Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
2017	
214	Referência
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administraçao e Financas
2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças
333903021000000	Material de Copa e Cozinha
1000000	Recursos Ordinários
2017	
439	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
333903021000000	Material de Copa e Cozinha
3650100	Transf Suas/estado - Cofinanciamento
2017	
10	Referência
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde
2017	
19	Referência
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1380100	Piso de Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
2017	
51	Referência
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1380600	Progr Melh Acesso Qual Aten Básic - Pmaq
2017	
84	Referência
8	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo
1	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo
2085	Manutenção da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1000000	Recursos Ordinários
2017	
124	Referência
7	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2070	Assistencia e Apoio ao Produtor Rural
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização

1000000	Recursos Ordinários
2017	
165	Referência
6	Secretaria de Transportes e Obras
1	Secretaria de Transportes e Obras
2060	Manutenção de Estradas e Equipamentos
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1390300	Comp Financ Expl Rec Nat - Rec Hidricos
2017	
179	Referência
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administraçao e Financas
2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1390300	Comp Financ Expl Rec Nat - Rec Hidricos
2017	
191	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1000000	Recursos Ordinários
2017	
214	Referência
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administraçao e Financas
2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1000000	Recursos Ordinários
2017	
235	Referência
6	Secretaria de Transportes e Obras
1	Secretaria de Transportes e Obras
2060	Manutenção de Estradas e Equipamentos
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1000000	Recursos Ordinários
2017	
240	Referência
13	Secretaria de Esporte e Lazer
1	Secretaria de Esporte e Lazer
2131	Manutenção Geral da Secreatria de Esporte e Lazer
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1000000	Recursos Ordinários
2017	
362	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1350100	Transf Suas/união - Piso Básico Fixo
2017	
422	Referência
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização

3380100	Piso de Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
2017	
435	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização
3350300	Transf Suas/união - Progr Bolsa Família
2017	
439	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização
3650100	Transf Suas/estado - Cofinanciamento
2017	
455	Referência
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administraçao e Financas
2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças
333903022000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização
3390300	Comp Financ Expl Rec Nat - Rec Hidricos
2017	
214	Referência
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administraçao e Financas
2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças
333903026000000	Material Elétrico e Eletrônico
1000000	Recursos Ordinários
2017	
10	Referência
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
333903099000000	Outros Materiais de Consumo
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde
2017	
19	Referência
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
333903099000000	Outros Materiais de Consumo
1380100	Piso de Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
2017	
51	Referência
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
333903099000000	Outros Materiais de Consumo
1380600	Progr Melh Acesso Qual Aten Básic - Pmaq
2017	
84	Referência
8	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo
1	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo
2085	Manutenção da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
333903099000000	Outros Materiais de Consumo

1000000	Recursos Ordinários
2017	
124	Referência
7	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2070	Assistencia e Apoio ao Produtor Rural
333903099000000	Outros Materiais de Consumo
1000000	Recursos Ordinários
2017	
165	Referência
6	Secretaria de Transportes e Obras
1	Secretaria de Transportes e Obras
2060	Manutenção de Estradas e Equipamentos
333903099000000	Outros Materiais de Consumo
1390300	Comp Financ Expl Rec Nat - Rec Hidricos
2017	
191	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
333903099000000	Outros Materiais de Consumo
1000000	Recursos Ordinários
2017	
214	Referência
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administraçao e Financas
2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças
333903099000000	Outros Materiais de Consumo
1000000	Recursos Ordinários
2017	
235	Referência
6	Secretaria de Transportes e Obras
1	Secretaria de Transportes e Obras
2060	Manutenção de Estradas e Equipamentos
333903099000000	Outros Materiais de Consumo
1000000	Recursos Ordinários
2017	
240	Referência
13	Secretaria de Esporte e Lazer
1	Secretaria de Esporte e Lazer
2131	Manutenção Geral da Secreatria de Esporte e Lazer
333903099000000	Outros Materiais de Consumo
1000000	Recursos Ordinários
2017	
362	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
333903099000000	Outros Materiais de Consumo
1350100	Transf Suas/união - Piso Básico Fixo
2017	
435	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social

333903099000000	Outros Materiais de Consumo
3350300	Transf Suas/união - Progr Bolsa Família
2017	
439	Referência
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
333903099000000	Outros Materiais de Consumo
3650100	Transf Suas/estado - Cofinanciamento

15 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
15.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
15.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
15.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
15.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
15.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
15.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
15.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
15.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
15.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
15.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 15.2.2.2 à 15.2.2.5 e 15.2.4.1 à 15.2.4.2.
15.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
15.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
15.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
15.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
15.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
15.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16 DA RESCISÃO
16.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 da Lei n.8666/93.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 O(s) envelope(s) de habilitação deste Pregão que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.
17.2 A documentação completa para exame, informações e consultas de ordem geral quanto a Licitação, serão fornecidas no Departamento de Compras da Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, centro, Apiúna/SC, 89135-000, no horário das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, em todos os dias úteis (que não compreenderem férias coletivas), ou através do site http://www.apiuna.sc.gov.br.
17.3 Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@apiuna.sc.gov.br ou fax 47 3353 2000, ou pessoalmente no Departamento de Compras.
17.3.1 As consultas deverão ser encaminhadas por escrito endereçadas ao Pregoeiro ou ao Setor de Compras da Prefeitura de Apiúna.
17.3.2 As consultas serão respondidas pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, via e-mail, fax ou carta, a todos os interessados.
17.4 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
17.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
17.6 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro com base no ordenamento jurídico vigente.
17.7 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site: http://www.apiuna.sc.gov.br, até a data da realização da sessão pública.
17.8 Fazem parte do presente Edital:
Anexo I - Especificação Objeto;
Anexo II - Modelo Credenciamento;
Anexo III - Modelo Declaração de Habilitação;
Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de fato Impeditivo para Licitar;

Anexo V – Modelo Declaração Inexistência de Menor de 18 Anos no Quadro Funcional da Empresa;
Anexo VI – Minuta Contrato;
Anexo VII – Modelo Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII – Minuta Ata de Registro de Preço.

18 DO FORO
18.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

Apiúna, 01 de agosto de 2017.
JOSE GERSON GONCALVES
PREFEITO DE APIÚNA ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
ESPECIFICAÇÃO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9V	R$12,50	R$ 1.250,00
2	15	UNIDADE	RODO DE LIMPEZA, CABO DESTACAVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 100CM DE COMPRIMENTO, COM PUXADOR DE TORCAOPARA REMOCAO DO EXESSO DE AGUA, ROLETES DUPLOS PARA EXPREMER O REFIL COMPOSTO DE PVA POLIVINILICO EMEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE LARGURA	R$20,65	R$ 309,75
3	205	KG	SABAO EM PO A BASE DE TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, CORANTES, ESSENCIA, ALVEJANTE, CARGA E AGUA. EMBALAGEM DE 01 KG, COM REGISTRO NA ANVISA	R$5,99	R$ 1.227,95
4	150	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 02UNIDADES	R$4,00	R$ 600,00
5	150	ROLO	BOBINA PICOTADA PACOTES PLASTICOS PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 05 KG, TAMANHO APROXIMADO 30X40CM, ROLO COM 100 UNIDADES	R$4,65	R$ 697,50
6	1.000	FARDO	PAPEL TOALHA INTERCALADO COM DUAS DOBRAS, BRANCO,100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CMX21CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	R$7,00	R$ 7.000,00
7	10	UNIDADE	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DIET, EMBALAGEM DE 25G, SABORES DIVERSOS	R$3,60	R$ 36,00
8	2.000	UNIDADE	AGUA MINERAL COM GAS, ENVASADA EM GARRAFA PLASTICADE 500ML	R$1,20	R$ 2.400,00
9	350	UNIDADE	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSICAO: CERAS NATURAIS,TENSO-ATIVOS, NAO IONICOS, POLIMERO ACRILICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E AGUA, EMBALADOEM FRASCO RESISTENTE OPACO DE 750ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	R$7,50	R$ 2.625,00
10	300	UNIDADE	FLANELA 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X38 CM	R$1,80	R$ 540,00
11	115	UNIDADE	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, COM CERDAS FLEXIVEIS, CABO PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	R$3,00	R$ 345,00
12	90	UNIDADE	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 8CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTAVEL	R$4,00	R$ 360,00
13	570	CAIXA	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITARIO, EM EMBALAGEMCOM 3 PASTILHAS	R$6,90	R$ 3.933,00
14	150	FARDO	SACO DE LIXO, GRAMATURA MÍNIMA 3 MICRAS, CAPACIDADE 30 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES, COM ETIQUETADE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,CONTENDO MARCA E MEDIDAS.	R$9,95	R$ 1.492,50
15	626	UNIDADE	LIMPADOR MULTIUSO, DILUIVEL, PERFUMADO, PARA LIMPESA PESADA EM GRANDES SUPERFICIES COMO PISOS E AZULEJOS, EMBALAGEM DE 500ML COM RENDIMENTO ENTRE 25 E30 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTOE REGISTRO NA ANVISA	R$3,40	R$ 2.128,40
16	120	PACOTE	BALAO DE LATEX, LISO, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES	R$8,00	R$ 960,00
17	700	KG	ACUCAR REFINADO EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG	R$2,50	R$ 1.750,00
18	450	UNIDADE	PANO DE CHAO 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM TRAMA FECHADA E COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	R$8,00	R$ 3.600,00
19	236	UNIDADE	COADOR DE PAPEL PARA PREPARO DE CAFE, Nº 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	R$3,00	R$ 708,00
20	20	UNIDADE	RODO DE LIMPEZA, FABRICADO EM ALUMINIO ANODIZADO,CABO DESTACAVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 140CM DE COMPRIMENTO, COM MANIPULO DE APOIO NA EXTREMIDADE,E LAMINA DUPLA COMPOSTA DE BORRACHA NITRILICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE LARGURA	R$25,00	R$ 500,00
21	250	UNIDADE	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSSOL, NAO CONTENDOCFC, EMBALAGEM DE 400 ML, COM REGISTRO NA ANVISA	R$8,80	R$ 2.200,00
22	368	UNIDADE	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE, UMA FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO, E A OUTRA, EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 100X70X20MM, EMBALAGEM PLASTICA	R$1,20	R$ 441,60
23	100	CAIXA	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRO, HIPOLERGENICA, LEVEMENTE TALCADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$20,90	R$ 2.090,00

24	200	FARDO	SACO DE LIXO, GRAMATURA MÍNIMA 5 MICRAS, CAPACIDADE 50 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES, COM ETIQUETADE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO MARCA E MEDIDAS	R$13,26	R$ 2.652,00
25	89	UNIDADE	FOSFORO PARA COZINHA, COMPOSICAO: FOSFORO, CLORATODE POTASSIO E AGLUTINANTES, CAIXA COM 240 PALITOSLONGOS	R$3,50	R$ 311,50
26	196	UNIDADE	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM 500 ML COM TAMPA FLIP TOP	R$6,90	R$ 1.352,40
27	500	UNIDADE	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, SEM ESTAMPAS, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 70X50 CM, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	R$6,00	R$ 3.000,00
28	110	PACOTE	PILHA COMUM AAA PALITO 1,5V, EMBALAGEM COM 04 PILHAS	R$5,50	R$ 605,00
29	20	UNIDADE	RODO PARA PISO. COM BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, BASE EM POLIPROPILENO COM 30 CM.	R$15,00	R$ 300,00
30	20	PACOTE	SABAO EM BARRA,BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGANICO E AGUA, COM PERFUME, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GR	R$6,00	R$ 120,00
31	500	BOMBONA	AGUA MINERAL SEM GAS, ENVASADA EM GARRAFAO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, LACRADO	R$7,00	R$ 3.500,00
32	2.500	UNIDADE	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE OU TRADICIONAL, TORRAÇÃO MÉDIO/ESCURA OU ESCURA, MOAGEM MÉDIA, COMPOSTO DE 100% DE GRÃO ARÁBICA OU 80% DE GRÃO ARÁBICA E 20% GRÃO CONILON, COM ÍNDICE DE IMPUREZA (CASCAS OU PAUS) INFERIOR A 1% A CADA 100 GRAMAS, PACOTE SELADO A ALTO VÁCUO E COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	R$10,50	R$ 26.250,00
33	3.880	LITRO	LEITE INTEGRAL LIQUIDO EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO	R$2,75	R$ 10.670,00
34	70	UNIDADE	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, SEM GLUTEN, EMBALAGEMDE 100ML	R$1,75	R$ 122,50
35	84	UNIDADE	PA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, EM PLASTICO, COM CABO VERTICAL EM METAL OU MADEIRA PLASTIFICADO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80CM	R$3,51	R$ 294,84
36	10	KIT	KIT MOB PARA LIMPEZA DE PISOS COMPOSTO POR BALDE EM POLIPROPILENO COM DETALHES EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 50CMX29CMX28CM, ESFREGÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTES PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO E REFIL EM MICROFIBRA	R$145,00	R$ 1.450,00
37	39	UNIDADE	ESPONJA DE ACO INOX, RECOMENDADA PARA LIMPEZA DE PANELAS E UTILIDADES DOMESTICAS, RESISTENTE A CORROSAO E FERRUGEM	R$2,00	R$ 78,00
38	60	PACOTE	PILHA COMUM C MEDIA 1,5V, EMBALAGEM COM 02 PILHAS	R$6,25	R$ 375,00
39	140	UNIDADE	FLANELA 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CMX50CM, COM BAINHA OU ACABAMENTO LATERAL NA OVERLOCK, NA COR BRANCA	R$5,50	R$ 770,00
40	100	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, PARA LAVAGEM DE MAOS, COM ACAO BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	R$15,76	R$ 1.576,00
41	45	PACOTE	ESPONJA DE LA DE ACO, EMBALAGEM PLASTICA 60GR COM08 UNIDADES	R$2,00	R$ 90,00
42	5.000	UNIDADE	AGUA MINERAL SEM GAS, ENVASADA EM GARRAFA PLASTIDADE 500ML	R$1,20	R$ 6.000,00
43	700	LITRO	DESINFETANTE DOMESTICO, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE DE 05 LITROS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	R$12,00	R$ 8.400,00
44	43	UNIDADE	VASSOURA DE PELO, BASE RETA DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO ALTURA 1,20CM	R$15,00	R$ 645,00
45	730	UNIDADE	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL, NEUTRO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUCAS E UTENSILIOS, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, COM TAMPA FIXADA SOB PRESSAO E BICO APLICADOR, COM REGISTRO NA ANVISA	R$1,50	R$ 1.095,00
46	150	LITRO	ALCOOL ETILICO PERFUMADO, HIDRATADO, 92,8º INPM, COM REGISTRO DO RESPONSAVEL QUIMICO, REGISTRO NO INMETRO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, FRAGRANCIA LAVANDA OUFLORAL	R$8,00	R$ 1.200,00
47	103	CARGA	GAS DE COZINHA -GLP, COMPOSICAO: PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13KG RETORNAVEL	R$60,00	R$ 6.180,00
48	60	PACOTE	PILHA COMUM AA PEQUENA, EMBALAGEM COM 04 PILHAS	R$5,00	R$ 300,00
49	250	CAIXA	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 180 ML, APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14865, CAIXA COM 2500 UNIDADES	R$90,50	R$ 22.625,00
50	60	PACOTE	PILHA COMUM D GRANDE, EMBALAGEM COM 02 PILHAS	R$15,50	R$ 930,00
51	10	UNIDADE	BOBINA PICOTADA PACOTES PLASTICOS PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 8KG, TAMANHO APROXIMADO 35X50CM, ROLO COM 100 UNIDADES	R$6,85	R$ 68,50
52	368	UNIDADE	LUSTRA MOVEIS, COMPOSICAO MINIMA: CERA MICROCRISTALINA, SILICONE, ESPESSANTE, SOLVENTES ALIFATICOS,AGUA E FRAGRANCIA DE LANADA, FRASCO DE 200 ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NAANVISA	R$5,50	R$ 2.024,00
53	70	UNIDADE	BALDE EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTOS, COM ALCA EM ACO ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	R$5,99	R$ 419,30
54	500	LITRO	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70ºINPM, COM REGISTRO DO RESPONSAVEL QUIMICO, REGISTRADO NO INMETRO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	R$4,50	R$ 2.250,00
55	3	UNIDADE	PAPEL ALUMINIO 0,45CMX7,5M	R$5,60	R$ 16,80
56	1.020	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5X22 CM EMBALAGEM COM 100UNIDADES	R$2,00	R$ 2.040,00
57	52	UNIDADE	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL E PLASTIFICADO, BASE REFORCADA, COM CERDAS MACIAS E FIRME JUNTO A BASE	R$8,00	R$ 416,00

58	510	UNIDADE	DESODORISANTE SANITARIO, COM ALCA PLASTICA, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA, 25GR, COM REGISTRO NA ANVISA	R$1,50	R$ 765,00
59	200	FARDO	SACO DE LIXO, GRAMATURA MINIMA 8 MICRAS, CAPACIDADE 100 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES, COM ETIQUETADE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTENDO MARCA EMEDIDAS	R$23,30	R$ 4.660,00
60	50	UNIDADE	SABAO EM PASTA BIODEGRADAVEL, INDICADO PARA DAR BRILHO PARA UTENSILIOS DE METAL, EM EMBALAGEM DE 500GR	R$5,65	R$ 282,50
61	400	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA, CONFECCIONADO COM PALHA DE 1ª QUALIDADE, COM TRÊS COSTURAS E CABO DE MADEIRA TRATADO E POLIDO, MEDINDO JUNTO AO CABO NO MINIMO 20CMDE DIAMETRO, E MEDINDO NA PONTA DA VASSOURA NO MINIMO 35CM DE LARGURA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃODO FABRICANTE E MARCA, E DE BOA QUALIDADE.	R$18,75	R$ 7.500,00
62	2.000	LITRO	AGUA SANITARIA, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO,ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E AGUA, CONTENDO 2 A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALADO EM FRASCO OPACO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	R$7,35	R$ 14.700,00
63	500	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO,ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E ÁGUA, CONTENDO 2,0%A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE OPACO DE 05 LITROS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOE REGISTRO NA ANVISA.	R$7,75	R$ 3.875,00
64	180	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO NÍVEL DE ABSORCAO E MACIEZ, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, NAO RECICLADO, GOFRADO E PICOTADO, NEUTRO, TUBETE MEDINDONO MINIMO 04CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30MX10CMCADA.	R$145,00	R$ 26.100,00
65	220	FARDO	PAPEL HIGIENICO, NA COR BRANCA COM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, 100% CELULOSE, GOFRADO E PICOTADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO COM 64 ROLOS DE 30MX10CM	R$70,00	R$ 15.400,00

Valor total da licitação: R$ 218.604,04 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e quatro reais e quatro centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

MODELO CREDENCIAMENTO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº __.___.___/____-__, informa que o Sr(a) _____, registrado no CPF nº ___.___.___-__ e RG nº _____ emitido em __/__/____, é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a Pessoa Jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assina, em fim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local, data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante legal e carimbo da empresa) ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº __.___.___/____-__, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Local, data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante legal e carimbo da empresa) ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

_____ (nome da empresa), CNPJ __.___.___/____-__, _____(endereço completo), declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitante em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante legal e carimbo da empresa) ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA MENOR DE 18 ANOS NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

_____ (nome da empresa), CNPJ __.___.___/____-__, _____(endereço completo), declara sob as penas da lei, a inexistência no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou mesmo menor de dezesseis anos, salvo regularmente contratado na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos (art. 7º, XXXII CF).

Local, data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante legal e carimbo da empresa) ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
MINUTA CONTRATO

Contrato nº - _____ /2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAFÉ, ÁGUA E DIVERSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIÚNA E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA DE APIÚNA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 204 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito senhor JOSE GERSON GONCALVES, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxx, na xxxxxxxxxxxx, nº xxxx - Bairro xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx.xx, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx.xx, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado pelo presente instrumento, o que segue:

1 OBJETO DO CONTRATO
1.1 Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAFÉ, ÁGUA E DIVERSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE com as e quantidades e características assim especificadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Parágrafo Único: O presente Contrato decorre do Pregão Presencial nº 103/2017.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 103/2017 e seus ANEXOS;
b) Proposta de Preços da CONTRATADA.
c) Ata de Registro de Preço nº xx/2017.
2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente. A entrega será mensal, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra. As entregas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Apiúna (Rua Quintino Bocaiúva, 204, centro, Apiúna/SC, 89135-000) e na Secretaria de Saúde e Promoção Social (Avenida Florianópolis, 108, centro, Apiúna/SC, 89135-000).
3.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIÚNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
3.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
3.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
3.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
3.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4 DO PREÇO
4.1 Pelo objeto aqui ajustado, o contratante pagará a contratada, o valor de R$ _____ (_____).

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado EM 30 (TRINTA) DIAS, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 11.195.905./0001-80 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA, sempre que os produtos forem solicitados pela Secretaria de Saúde. Para as demais secretarias a Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ 79.373.767/0001-16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA.
5.1.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

Dotação Utilizada	
10.5.1.2050.333903004000000.1020000	
19.5.1.2050.333903004000000.1380100	
84.8.1.2085.333903004000000.1000000	
165.6.1.2060.333903004000000.1390300	
214.3.1.2030.333903004000000.1000000	
235.6.1.2060.333903004000000.1000000	
435.9.1.2091.333903004000000.3350300	
465.6.1.2060.333903004000000.3000000	
10.5.1.2050.333903007000000.1020000	
19.5.1.2050.333903007000000.1380100	
51.5.1.2050.333903007000000.1380600	
84.8.1.2085.333903007000000.1000000	
124.7.1.2070.333903007000000.1000000	
165.6.1.2060.333903007000000.1390300	
191.9.1.2091.333903007000000.1000000	
208.9.1.2092.333903007000000.1000000	
209.3.1.2032.333903007000000.1000000	
214.3.1.2030.333903007000000.1000000	
235.6.1.2060.333903007000000.1000000	
240.13.1.2131.333903007000000.1000000	
247.10.1.2111.333903007000000.1000000	
251.2.1.2006.333903007000000.1000000	
362.9.1.2091.333903007000000.1350100	
422.5.1.2050.333903007000000.3380100	
435.9.1.2091.333903007000000.3350300	

439.9.1.2091.333903007000000.3650100
455.3.1.2030.333903007000000.3390300
19.5.1.2050.333903021000000.1380100
214.3.1.2030.333903021000000.1000000
439.9.1.2091.333903021000000.3650100
10.5.1.2050.333903022000000.1020000
19.5.1.2050.333903022000000.1380100
51.5.1.2050.333903022000000.1380600
84.8.1.2085.333903022000000.1000000
124.7.1.2070.333903022000000.1000000
165.6.1.2060.333903022000000.1390300
179.3.1.2030.333903022000000.1390300
191.9.1.2091.333903022000000.1000000
214.3.1.2030.333903022000000.1000000
235.6.1.2060.333903022000000.1000000
240.13.1.2131.333903022000000.1000000
362.9.1.2091.333903022000000.1350100
422.5.1.2050.333903022000000.3380100
435.9.1.2091.333903022000000.3350300
439.9.1.2091.333903022000000.3650100
455.3.1.2030.333903022000000.3390300
214.3.1.2030.333903026000000.1000000
10.5.1.2050.333903099000000.1020000
19.5.1.2050.333903099000000.1380100
51.5.1.2050.333903099000000.1380600
84.8.1.2085.333903099000000.1000000
124.7.1.2070.333903099000000.1000000
165.6.1.2060.333903099000000.1390300
191.9.1.2091.333903099000000.1000000
214.3.1.2030.333903099000000.1000000
235.6.1.2060.333903099000000.1000000

240.13.1.2131.333903099000000.1000000	
362.9.1.2091.333903099000000.1350100	
435.9.1.2091.333903099000000.3350300	
439.9.1.2091.333903099000000.3650100	

6 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
6.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
6.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidor responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

7 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
7.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
7.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
7.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
7.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
7.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
7.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
7.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
7.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
7.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 7.2.2.2 à 7.2.2.5 e 7.2.4.1 à 7.2.4.2.
7.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
7.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
7.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
7.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

8 DA RESCISÃO
8.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 da Lei n.8666/93.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição do presente termo de contrato.
9.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
9.3 A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto ao fornecimento dos bens/prestação dos serviços objeto do edital.
9.4 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10 FORO
10.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, __ de _____ de 2017.

	MUNICÍPIO DE APIÚNA (prefeito de Apiúna) CONTRATANTE	(NOME DA EMPRESA) (nome do representante legal) CONTRATADA
	Testemunhas: Assinatura: _____ Nome Legível: _____ CPF.: _____ Assinatura: _____ Nome Legível: _____ CPF.: _____	

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº __.___.___/____-__, _____ (endereço completo), se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei, que segue:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;
VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;
VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante legal e carimbo da empresa) ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE APIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 204, centro, Apiúna/SC, 89135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 103/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAFÉ, ÁGUA E DIVERSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme quantitativos e condições a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Apiúna a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 103/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará por 01 (um) ano a contar da data de assinatura da mesma.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente. A entrega será mensal, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra. As entregas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Apiúna (Rua Quintino Bocaiúva, 204, centro, Apiúna/SC, 89135-000) e na Secretaria de Saúde e Promoção Social (Avenida Florianópolis, 108, centro, Apiúna/SC, 89135-000).
4.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIÚNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até EM 30 (TRINTA) DIAS, , mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 11.195.905./0001-80 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA, sempre que os produtos forem solicitados pela Secretaria de Saúde. Para as demais secretarias a Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ 79.373.767/0001-16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA.
5.1.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

Dotação Utilizada
10.5.1.2050.333903004000000.1020000
19.5.1.2050.333903004000000.1380100
84.8.1.2085.333903004000000.1000000
165.6.1.2060.333903004000000.1390300
214.3.1.2030.333903004000000.1000000
235.6.1.2060.333903004000000.1000000
435.9.1.2091.333903004000000.3350300
465.6.1.2060.333903004000000.3000000
10.5.1.2050.333903007000000.1020000
19.5.1.2050.333903007000000.1380100
51.5.1.2050.333903007000000.1380600
84.8.1.2085.333903007000000.1000000

124.7.1.2070.333903007000000.1000000
165.6.1.2060.333903007000000.1390300
191.9.1.2091.333903007000000.1000000
208.9.1.2092.333903007000000.1000000
209.3.1.2032.333903007000000.1000000
214.3.1.2030.333903007000000.1000000
235.6.1.2060.333903007000000.1000000
240.13.1.2131.333903007000000.1000000
247.10.1.2111.333903007000000.1000000
251.2.1.2006.333903007000000.1000000
362.9.1.2091.333903007000000.1350100
422.5.1.2050.333903007000000.3380100
435.9.1.2091.333903007000000.3350300
439.9.1.2091.333903007000000.3650100
455.3.1.2030.333903007000000.3390300
19.5.1.2050.333903021000000.1380100
214.3.1.2030.333903021000000.1000000
439.9.1.2091.333903021000000.3650100
10.5.1.2050.333903022000000.1020000
19.5.1.2050.333903022000000.1380100
51.5.1.2050.333903022000000.1380600
84.8.1.2085.333903022000000.1000000
124.7.1.2070.333903022000000.1000000
165.6.1.2060.333903022000000.1390300
179.3.1.2030.333903022000000.1390300
191.9.1.2091.333903022000000.1000000
214.3.1.2030.333903022000000.1000000
235.6.1.2060.333903022000000.1000000
240.13.1.2131.333903022000000.1000000
362.9.1.2091.333903022000000.1350100
422.5.1.2050.333903022000000.3380100
435.9.1.2091.333903022000000.3350300

439.9.1.2091.333903022000000.3650100
455.3.1.2030.333903022000000.3390300
214.3.1.2030.333903026000000.1000000
10.5.1.2050.333903099000000.1020000
19.5.1.2050.333903099000000.1380100
51.5.1.2050.333903099000000.1380600
84.8.1.2085.333903099000000.1000000
124.7.1.2070.333903099000000.1000000
165.6.1.2060.333903099000000.1390300
191.9.1.2091.333903099000000.1000000
214.3.1.2030.333903099000000.1000000
235.6.1.2060.333903099000000.1000000
240.13.1.2131.333903099000000.1000000
362.9.1.2091.333903099000000.1350100
435.9.1.2091.333903099000000.3350300
439.9.1.2091.333903099000000.3650100

6 REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1 Reajuste de Preços:

6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.

6.1.2 Revisão de preços:

6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria / prestação do serviço.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;

10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em xx (xxxxxxxxxx) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, __ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE APIÚNA (prefeito de Apiúna) CONTRATANTE	(NOME DA EMPRESA) (nome do representante legal) CONTRATADA
(NOME DA EMPRESA) (nome do representante legal) CONTRATADA	(NOME DA EMPRESA) (nome do representante legal) CONTRATADA

EXTRATO CONTRATOS, APOSTILAS, ADITIVOS JULHO/2017 (COMPLEMENTAR)
Contrato Nº : 46/2015
Aditivo Nº : 002/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : GENTE SEGURADORA S.A
Licitação : Pregão Presencial 77/2015
Objeto : CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO
Vigência : Início: 31/07/2017 Término: 31/07/2018
Assinatura : 28/07/2017
Valor R$: 18.739,80 (Dezoito Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)
Dotação : 10 - 05.001.2050.333903969000000.01020000
Dotação : 214 - 03.001.2030.333903969000000.01000000
Dotação : 215 - 04.001.2047.333903969000000.01010000
Dotação : 235 - 06.001.2060.333903969000000.01000000
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 48.2014/2014
Aditivo Nº : 004/2017
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : GENTE SEGURADORA S.A
Licitação : Pregão Presencial 66/2014
Objeto : CONTRATACAO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURO DE VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE APIUNA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Vigência : Início: 27/07/2017 Término: 31/05/2018
Assinatura : 27/07/2017
Valor R$: 137,15 (Cento e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos)
Dotação : 10 - 05.001.2050.333903969000000.01020000
Dotação : 124 - 07.001.2070.333903969000000.01000000
Dotação : 157 - 04.001.2047.333903969000000.01190000
Dotação : 179 - 03.001.2030.333903969000000.01390300
Dotação : 214 - 03.001.2030.333903969000000.01000000
Dotação : 215 - 04.001.2047.333903969000000.01010000
Dotação : 220 - 02.001.2020.333903969000000.01000000
Dotação : 235 - 06.001.2060.333903969000000.01000000
Dotação : 240 - 13.001.2131.333903969000000.01000000
Dotação : 275 - 03.001.2058.333903969000000.01000001
Dotação : 395 - 03.001.2058.333903969000000.03000001
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 59/2017
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA

Contratada : DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 70/2017
Objeto : AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAROLINE DO NASCIMENTO E DA ESCOLA VICTÓRIA CERUTTI PETTERS
Vigência : Início: 27/07/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 27/07/2017
Valor R$: 248.726,39 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)
Dotação : 180 - 04.001.1041.344905199000000.01010000
Dotação : 186 - 04.001.1041.344905199000000.01360000
Dotação : 232 - 04.001.1044.344905199000000.01010000
Dotação : 459 - 04.001.1041.344905199000000.01190000
Dotação : 466 - 04.001.1044.344905199000000.03010000
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna
Contrato Nº : 70/2016
Aditivo Nº : 3/2017
Tipo Aditivo : Rerratificação
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : JACSON GONCALVES
Licitação : Dispensa de Licitação 79/2016
Objeto : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DOS BOMBEIROS MILITARES
Vigência : Início: 28/07/2017 Término: 22/07/2018
Assinatura : 28/07/2017
Valor R$: 0,00 (Zero)
Dotação : 275 - 03.001.2058.333903615000000.01000001
Dotação : 395 - 03.001.2058.333903615000000.03000001
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Arabutã

Prefeitura

CONTRATO ACT 44/2017

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 044/2017

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CAROLINE KUSSLER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 057.769.899-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 001/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº. 218, de 23 de abril de 2002;
2) VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2017 até 14 de dezembro de 2017;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 603,04(seiscentos e três reais e quatro centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – G.E.P.F
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 31 de agosto de 2017.

Caroline Kussler
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Maila Krebin
CPF/MFnº. 093.293.199-55

Dulci Driemeier
CPF/MFnº. 009.112.609-60

PORTARIA 276/2017

PORTARIA Nº. 276/2017, de 31 de julho de 2017.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2001, etc...

RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Processo Disciplinar em desfavor do servidor MARCELO MORCHE ocupante do cargo de Fiscal de Tributos e Obras, tendo em vista a existência de Ação de Improbidade Administrativa deflagrada contra o mesmo nos autos do processo de n. 019.014.000203-0 na Comarca de Ipumirim, por suposta infração aos princípios da impessoalidade, lesão ao erário público, advindos da contratação que o Município fez com a empresa de IVONE MORCHE, mãe do servidor, enquanto este ocupava cargos de comissão na Municipalidade.

Art. 2º: Em vista da presença de indícios de inobservância ao disposto nos artigos 124, II, III, IX e XII, c/c o 125, VIII e art.140, I, IV, VIII, X, XI, todos da Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º. DETERMINAR, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 38/2001, o afastamento do servidor MARCELO MORCHE do exercício do seu cargo de Fiscal de Tributos e Obras, pelo prazo de 60(sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 4º. DESIGNAR os servidores SABRINA MORES, ocupante o cargo de Assistente Social, ADRIANA URQUHART DUARTE, ocupante do cargo de Nutricionista e RAÍ ALAN LAMB, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, todos de provimento efetivo, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos retro destacados, fixando-se o prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, para a conclusão dos trabalhos.

Arabutã - SC, em 31 de julho de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 277/2017

PORTARIA Nº. 277/2017
NOMEAR SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando, o resultado do Concurso Público nº. 001/2016, homologado pelo Decreto nº. 1989, de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2017, por Concurso Público a Senhora JAÍNE MARIA ALBIERO, inscrita no CPF sob nº. 090.170.429-66, para o cargo de Agente de Creche, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo os vencimentos conforme Lei Complementar n°.158, de 29 de dezembro de 2014, Anexo III, nível 120, referência "IN".

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 31 de agosto de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

TERMO RESCISÃO CONTRATO 23/2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE TRABALHOS TEMPORÁRIOS

Fica rescindido a partir de 31 de julho 2017 o contrato de 23/2017 firmados entre a Senhora, Carina Galelli e o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, por término da vigência contratual.

Arabutã/SC, 31 de julho de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

TOMADA DE PREÇO 02/2017

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura e/ou construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Avenida dos Imigrantes.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 08h45 do dia 23/08/2017.
Abertura: dia 23/08/2017, às 9h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã, SC, 31 de julho de 2017.
Evelácio Valério Leidow
Secretário de Infra-Estrutura e Urbanismo

Ascurra

PREFEITURA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N. 44/2017

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 44/2017

Às 9h58min do dia 25/7/2017, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 5708/2017, e foi aberta a proposta de preço da empresa:

Cód. Participante	Nome
157988	EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA VB LTDA - EPP

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

ANGELA MARIA MOSER
Membro

ANTONIO JAIME VENDRAMI ANDREANI JUNIOR
Presidente

THADEU BADALOTTI
Secretário
Representantes presentes:

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 50/2017

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de dispensa de licitação 50/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Ascurra
Contratada: Rubens Ruas Ferreira Junior
CNPJ: 25.967.289/0001-43
Objeto: Aquisição de equipamentos táticos para utilização dos policiais civis da unidade policial do Município de Ascurra (SC)
Valor: R$ 7.552,00
Vigência: até 31/12/2017

Ascurra, 1º de agosto de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N. 11/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 11.241.709/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.241.709/0001-03, com sede na Rua de Lurdes, n. 47, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Ascurra (SC), neste ato representado pelo Senhor **LAIRTON ANTONIO POSSAMAI**, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 692.994.209-04 e Cédula de Identidade n° 22863532-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua 25 de Fevereiro, n° 85, bairro Centro, Ascurra (SC), e pelo Sr. **ENILSON ERLEY DE FREITAS**, Secretário de Saúde, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 516.236.509-25 e Cédula de Identidade n° 35232443-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, n° 168, Bairro Centro, cidade de Indaial (SC), considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 11/2017 FMS, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, nº 10.520/02 e nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DE SUAS UNIDADES, conforme quantitativos e condições a seguir:

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A				
Item e Descrição	**Qtd.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1. ABRIDORES DE BOCA EM SILICONE COM 2 (DUAS) UNIDADES, UMA ADULTA E OUTRA PEDIÁTRICA.	2	UND	R$ 5,29	R$ 10,58
2. ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZAVEL DE APLICAÇÃO ÚNICA, SOLVENTE A BASE DE AGUA (ÁLCOOL E AGUA COMO SOLVENTES) EMBALAGEM COM 6ML.	6	UND	R$ 81,20	R$ 487,20
13. AMALGAMA EM CÁPSULA, COM ALTA COMPRESSÃO DE GS80,PARA 1 PORÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	4	CXS.	R$ 44,80	R$ 179,20
14. AMALGAMA EM CÁPSULA, COM ALTA COMPRESSÃO DE GS80,PARA 2 PORCÕES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	6	CXS.	R$ 89,00	R$ 534,00
16. ANESTÉSICO INJETÁVEL, LOCO REGIONAL COM LIDOCAÍNA 2% E EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8ML CADA.	4	CXS.	R$ 51,83	R$ 207,32
17. ANESTÉSICO INJETÁVEL, LOCO REGIONAL COM MEPIVACAINA 2% E EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8 ML CADA.	40	CXS.	R$ 55,87	R$ 2.234,80
18. ANESTÉSICO INJETÁVEL, LOCO REGIONAL COM MEPIVACAINA SEM VASO CONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8ML CADA.	2	CXS.	R$ 55,87	R$ 111,74
23. BROCA CARBIDE, TOTALMENTE METÁLICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4.	10	UND	R$ 4,80	R$ 48,00
24. BROCA CARBIDE, TOTALMENTE METÁLICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6.	10	UND	R$ 4,80	R$ 48,00
25. BROCA CARBIDE, TOTALMENTE METÁLICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8.	10	UND	R$ 4,80	R$ 48,00
26. BROCA CARBIDE, TOTALMENTE METÁLICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2.	10	UND	R$ 4,80	R$ 48,00
67. BROCA SHOFU, PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA, EM FORMA DE PINHEIRO.	20	UND	R$ 9,23	R$ 184,60
68. BROCA SHOFU, PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA, EM FORMA ESFÉRICA.	10	UND	R$ 9,23	R$ 92,30
76. CARTELA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADA, CARTELA COM 12 UNIDADES.	2	UND	R$ 14,00	R$ 28,00
87. CREME DENTAL FLUORETADO, TUBO COM 90G.	500	UND	R$ 1,05	R$ 525,00
88. CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICA SORTIDAS E COLORIDAS,PACOTE COM 100 UNIDADES.	4	PACOTE	R$ 4,86	R$ 19,44
119. FIO DENTAL, ROLO COM 100 METROS.	30	UND	R$ 1,40	R$ 42,00
134. FRASCOS FIXADOR PARA R-X, FRASCO COM 500ML.	40	UND	R$ 6,50	R$ 260,00
138. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G.	6	UND	R$ 2,86	R$ 17,16
142. IONÔMETRO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTO CONDENSÁVEL A3, PÓ FRASCO COM 10 GRAMAS, LIQUIDO FRASCO COM 8ML.	30	KIT	R$ 13,43	R$ 402,90
143. KIT COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, KIT COM UMA PASTA BASE DE 12 GRAMAS E UMA PASTA CATALISADORA DE 11 GRAMAS.	6	UND	R$ 11,01	R$ 66,06
148. LIMA TIPO KERR, PRIMEIRA SÉRIE, Nº15, 25MM, CAIXA COM	10	CXS.	R$ 14,99	R$ 149,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 11.241.709/0001-03

6 UNIDADES.				
149. LIMA TIPO KERR, PRIMEIRA SÉRIE, Nº20, 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES.	6	CXS.	R$ 14,99	R$ 89,94
150. LIMA TIPO KERR, PRIMEIRA SÉRIE, Nº25, 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES.	6	CXS.	R$ 14,99	R$ 89,94
151. LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO EXTRA PEQUENO, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA JUSTA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	130	CXS.	R$ 14,50	R$ 1.885,00
152. LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO; EM LATEX NATURAL; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA JUSTA NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS (CAIXA COM 100 UNIDADES).	130	CXS.	R$ 14,50	R$ 1.885,00
157. ÓLEO SPRAY, ALTA DENSIDADE, PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, FRASCO COM 100ML.	28	UND	R$ 9,79	R$ 274,12
158. ÓLEO SPRAY, BAIXA DENSIDADE, PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 100ML.	28	UND	R$ 9,79	R$ 274,12
159. PACOTE DE BABADOR C/ 100 UNIDADES.	60	UND	R$ 8,39	R$ 503,40
169. PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL, ADULTO, TAMANHO 3X4, CAIXA COM 150 UNIDADES.	5	CXS.	R$ 94,90	R$ 474,50
172. PINCEL DESCARTÁVEL DE PRECISÃO PARA APLICAÇÃO DE ÁCIDO, AGENTES DE UNIÃO, SELANTES, TAMANHO FINO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	30	CXS.	R$ 7,15	R$ 214,50
173. PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA 1º SÉRIE Nº 15-40, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 120 UNIDADES.	14	CXS.	R$ 15,17	R$ 212,38
174. PONTA PARA REMOÇÃO DE TÁRTAROS DO APAERLHO JETLAXIS SONIC SCHUSTER MODELO T1S.	4	UND	R$ 62,99	R$ 251,96
177. POSICIONADOR PARA TOMADA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL, ADULTO, AUTOCLÁVAVEL.	2	UND	R$ 31,99	R$ 63,98
180. RESINA FLOW, COR A3.	14	UND	R$ 10,35	R$ 144,90
181. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HÍBRIDA A BASE DEMICROGLASS, RADIOPACA, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA 0,7UM, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS, COR 0A2.	10	UND	R$ 37,06	R$ 370,60
182. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HÍBRIDA A BASE DEMICROGLASS, RADIOPACA, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA 0,7UM, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS, COR 0A3.	5	UND	R$ 37,06	R$ 185,30
183. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HÍBRIDA A BASE DEMICROGLASS, RADIOPACA, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA 0,7UM, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS, COR A 3,5.	5	UND	R$ 37,06	R$ 185,30
184. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HIBRIDA A BASE DEMICROGLASS, RADIOPACA, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA 0,7UM, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS, COR A1.	5	UND	R$ 37,06	R$ 185,30
185. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HÍBRIDA A BASE DEMICROGLASS, RADIOPACA, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA 0,7UM, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS, COR A3.	5	UND	R$ 37,06	R$ 185,30
186. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HÍBRIDA A BASE DEMICROGLASS, RADIOPACA, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA 0,7UM, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS, COR B2.	5	UND	R$ 37,06	R$ 185,30
187. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HIBRIDA A BASE DEMICROGLASS, RADIOPACA, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA 0,7UM, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS, COR B3.	5	UND	R$ 37,06	R$ 185,30
188. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HÍBRIDA A BASE DEMICROGLASS, RADIOPACA, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA 0,7UM, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS, COR C2.	5	UND	R$ 37,06	R$ 185,30
189. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HÍBRIDA A BASE DEMICROGLASS, RADIOPACA, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA 0, UM, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS, COR C3.	5	UND	R$ 37,06	R$ 185,30
192. ROLOS DENTAIS EM ALGODÃO HIDRÓFILO, LEVEMENTE ENGOMADO (MACIO), PARA ISOLAMENTO RELATIVO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	150	PCT.	R$ 1,27	R$ 190,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 11.241.709/0001-03

193. SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR.	14	UND	R$ 11,06	R$ 154,84
197. SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO E ATÓXICO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	30	CXS.	R$ 15,26	R$ 457,80
198. SUGADOR CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA E VAZADA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE COM SABOR DE TUTTI-FRUTI, PACOTE COM 40 UNIDADES.	100	UND	R$ 3,13	R$ 313,00
199. SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL EMBALAGENS COM 20 UNIDADES.	4	UND	R$ 11,90	R$ 47,60
DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - EPP				
Item e Descrição	**Qtd.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5. ALAVANCA HEINDERBRINK Nº 1 (RETA).	1	UND	R$ 11,00	R$ 11,00
6. ALAVANCA HEINDERBRINK Nº 2.	1	UND	R$ 11,00	R$ 11,00
7. ALAVANCA HEINDERBRINK Nº 3.	1	UND	R$ 11,00	R$ 11,00
8. ALAVANCA SELDIN 1L.	4	UND	R$ 11,87	R$ 47,48
9. ALAVANCA SELDIN 1R.	4	UND	R$ 11,87	R$ 47,48
10. ALAVANCA SELDIN 2 ADULTO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL.	10	UND	R$ 11,87	R$ 118,70
11. ALVEOLÓTOMO LUER CURVO 15CM.	1	UND	R$ 47,84	R$ 47,84
12. ALVEOLÓTOMO LUER RETO 15CM.	1	UND	R$ 47,84	R$ 47,84
21. BROCA CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, CURTA Nº 702.	10	UND	R$ 5,59	R$ 55,90
72. CABO PARA ESPELHO INOX.	50	UND	R$ 1,63	R$ 81,50
108. ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON, MÉDIAS S/ MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, EM SAQUINHOS PLÁSTICOS.	1.000	UND	R$ 0,41	R$ 410,00
109. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA EM SAQUINHOS PLÁSTICOS.	2.000	UND	R$ 0,36	R$ 720,00
115. ESPELHO Nº 5, PLANO.	240	UND	R$ 1,70	R$ 408,00
133. FRASCOS DESINCRUSTANTE, DETERGENTE PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL, FRASCO COM 200ML.	2	UND	R$ 14,99	R$ 29,98
161. PAPEL PARA ARTICULAÇÃO EXTRA-SENSÍVEL DUPLA FACE. PACOTE COM 12 BLOCOS.	1	UND	R$ 1,40	R$ 1,40
165. PASTA PROFILÁTICA, SEM ÓLEO, TUBO COM 90 GRAMAS.	28	UND	R$ 3,69	R$ 103,32
195. SONDA CLÍNICA EXPLORADORA Nº 5.	20	UND	R$ 4,11	R$ 82,20
203. TIRA DE AÇO PARA POLIMENTO DE AMALGAMA, 4MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	40	UND	R$ 5,15	R$ 206,00
207. VERNIZ FLUORETADO, FRASCO COM 15ML.	4	UND	R$ 14,90	R$ 59,60
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA - EPP				
Item e Descrição	**Qtd.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15. ANESTÉSICO INJETÁVEL, LOCO REGIONAL COM CLORIDRATO DE ARTICAINA 72MG + EPINEFRINA 18MG 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8ML CADA.	15	CXS.	R$ 77,95	R$ 1.169,25
19. ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA A 205, POTE COM 12 GRAMAS.	50	UND	R$ 5,29	R$ 264,50
20. BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,65) COM ANIDRO SILÍCIO E ESSÊNCIA, SABOR MORANGO.	80	UND	R$ 1,66	R$ 132,80
30. BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 1012.	45	UND	R$ 3,90	R$ 175,50
37. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 1190F.	20	UND	R$ 3,90	R$ 78,00
42. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL Nº 3168.	30	UND	R$ 3,90	R$ 117,00
43. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL Nº 1011.	10	UND	R$ 3,90	R$ 39,00
60. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 1013.	30	UND	R$ 3,90	R$ 117,00
61. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº1111.	10	UND	R$ 3,90	R$ 39,00
62. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 3118.	10	UND	R$ 3,90	R$ 39,00
63. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 3118F.	10	UND	R$ 3,90	R$ 39,00
64. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, ESTÉRIL, Nº 1014.	15	UND	R$ 3,90	R$ 58,50
65. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, HASTE LONGA, Nº 1016.	15	UND	R$ 3,90	R$ 58,50
66. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 1016.	10	UND	R$ 3,90	R$ 39,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 11.241.709/0001-03

112. ESPÁTULA DE TITÂNIO COM WARD.	2	UND	R$ 30,00	R$ 60,00
113. ESPÁTULA DE TITÂNIO DUPLA.	2	UND	R$ 30,00	R$ 60,00
141. IODOFORMIO EM PÓ, FRASCO COM 10 GRAMAS.	2	UND	R$ 14,99	R$ 29,98
JEFFERSON DUWE				
Item e Descrição	**Qtd.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22. BROCA CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, LONGA Nº 702.	20	UND	R$ 7,50	R$ 150,00
82. COLGADURA AVULSA.	10	UND	R$ 3,00	R$ 30,00
101. DETERGENTE ENZIMÁTICO - FRASCOS DE 1000ML, PRODUTO UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS.	2	UND	R$ 17,00	R$ 34,00
102. DISCO DE LIXA COM 16 MM, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO (CAIXA COM 50 UNIDADES).	4	CXS.	R$ 30,00	R$ 120,00
103. DISCO DE LIXA COM 22 MM, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO (CAIXA COM 50 UNIDADES).	4	CXS.	R$ 30,00	R$ 120,00
144. KIT DE SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA 8091F E QUATRO SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA 8091FF.	4	UND	R$ 48,00	R$ 192,00
145. KIT DE SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA 8092F E QUATRO SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA 8092FF.	4	UND	R$ 48,00	R$ 192,00
146. KIT DE SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA 8093F E QUATRO SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA 8093FF.	4	UND	R$ 48,00	R$ 192,00
147. KIT DE SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA 8094F E QUATRO SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA 8094FF.	4	UND	R$ 48,00	R$ 192,00
168. PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	CXS.	R$ 163,00	R$ 815,00
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP				
Item e Descrição	**Qtd.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3. AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, ESTERIL, 27 G, LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2	CXS.	R$ 24,69	R$ 49,38
4. AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, ESTERIL, 30G, CURTA,CAIXACOM 100 UNIDADES.	30	CXS.	R$ 24,69	R$ 740,70
31. BROCA DIAMANTADA N. 2137F.	10	UND	R$ 1,60	R$ 16,00
32. BROCA DIAMANTADA N. 2138F.	10	UND	R$ 1,60	R$ 16,00
33. BROCA DIAMANTADA N. 4321F.	10	UND	R$ 1,60	R$ 16,00
34. BROCA DIAMANTADA N. 4321 FF.	10	UND	R$ 1,60	R$ 16,00
35. BROCA DIAMANTADA N. 4323.	20	UND	R$ 1,60	R$ 32,00
36. BROCA DIAMANTADA N. 1112F.	10	UND	R$ 1,60	R$ 16,00
38. BROCA DIAMANTADA N. 1302.	10	UND	R$ 1,60	R$ 16,00
39. BROCA DIAMANTADA N. 1312.	10	UND	R$ 1,60	R$ 16,00
40. BROCA DIAMANTADA N. 1332.	10	UND	R$ 1,60	R$ 16,00
41. BROCA DIAMANTADA N. 1342.	10	UND	R$ 1,60	R$ 16,00
73. CALCADOR 6332 NUMERO 1.	2	UND	R$ 4,14	R$ 8,28
74. CALCADOR 6332 NUMERO 2.	2	UND	R$ 4,14	R$ 8,28
77. CARTELA EXTIRPA NERVOS CORES SORTIDAS, CARTELA COM 10 UNIDADES.	10	UND	R$ 18,00	R$ 180,00
78. CARTELA PARA R-X COM UM FURO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	6	UND	R$ 6,29	R$ 37,74
80. CIMENTO PROVISÓRIO, OBTURADOR TEMPORÁRIO, COM 25 GRAMAS.	4	UND	R$ 7,04	R$ 28,16
81. COLETOR PARA PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, ALÇA DUPLA RESISTENTE PARA TRANSPORTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR13853, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS.	50	UND	R$ 2,62	R$ 131,00
84. CONTRA ÂNGULO ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM ROTAÇÃO MÁXIMA 20,000 RPM, SISTEMA DE ENCAIXE INTRA GIRATÓRIO COM O TIPO DE BROCA FG STANDARD, AUTOCLAVÁVEL, TRANSMISSÃO 1:1 E PINÇA, MECÂNICA LATCH TYPE (LT) SEM REFRIGERAÇÃO.	2	UND	R$ 342,00	R$ 684,00
85. CORTANTE DE BLACK DUPLO RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL N º27.	4	UND	R$ 6,71	R$ 26,84
89. CURETA DE GRACEY 11 - 12.	2	UND	R$ 6,29	R$ 12,58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 11.241.709/0001-03

90. CURETA DE GRACEY 13 - 14.	2	UND	R$ 6,29	R$ 12,58
91. CURETA DE GRACEY 05 - 06.	2	UND	R$ 6,29	R$ 12,58
92. CURETA DE GRACEY 07 - 08.	2	UND	R$ 6,29	R$ 12,58
93. CURETA DE GRACEY 09 - 10.	2	UND	R$ 6,29	R$ 12,58
94. CURETA DE LUCAS Nº 86.	4	UND	R$ 5,40	R$ 21,60
95. CURETA DE LUCAS Nº 87.	4	UND	R$ 5,40	R$ 21,60
96. CURETAS MC CALL Nº 10.	4	UND	R$ 6,29	R$ 25,16
97. CURETAS MC CALL Nº 13/14.	4	UND	R$ 6,29	R$ 25,16
98. DESCOLADOR DE NÚMERO 9.	6	UND	R$ 7,10	R$ 42,60
104. ESCAVADOR Nº 11.	20	UND	R$ 4,10	R$ 82,00
105. ESCAVADORES Nº 18.	10	UND	R$ 4,10	R$ 41,00
106. ESCAVADOR Nº 5.	20	UND	R$ 4,10	R$ 82,00
107. ESCOVA DE ROBSON PLANA.	60	UND	R$ 0,96	R$ 57,60
110. ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3.	2	UND	R$ 4,10	R$ 8,20
111. ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3S.	2	UND	R$ 4,10	R$ 8,20
114. ESPÁTULA DUPLA Nº 72.	10	UND	R$ 5,59	R$ 55,90
116. ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14.	20	UND	R$ 4,10	R$ 82,00
117. ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17.	10	UND	R$ 4,10	R$ 41,00
118. FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO, MONOFILAMENTO, AGULHADO, AGULHA 1/2 CT 1,5CM, COMPRIMENTO 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	40	CXS.	R$ 26,50	R$ 1.060,00
121. FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 0,05X5X500MM.	100	UND	R$ 1,00	R$ 100,00
122. FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 0,05X7X500MM.	50	UND	R$ 1,01	R$ 50,50
124. FÓRCEPS ADULTO Nº 65.	1	UND	R$ 44,86	R$ 44,86
125. FÓRCEPS ADULTO Nº 68.	1	UND	R$ 44,86	R$ 44,86
126. FÓRCEPS ADULTO Nº 150.	1	UND	R$ 44,86	R$ 44,86
127. FÓRCEPS ADULTO Nº 151.	1	UND	R$ 44,86	R$ 44,86
128. FÓRCEPS INFANTIL Nº 150S.	4	UND	R$ 44,86	R$ 179,44
129. FÓRCEPS INFANTIL Nº 151S.	4	UND	R$ 44,86	R$ 179,44
130. FÓRCEPS INFANTIL Nº 69.	1	UND	R$ 44,86	R$ 44,86
131. FÓRCEPS INFANTIL Nº 27.	1	UND	R$ 44,86	R$ 44,86
135. FRASCOS FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, ACIDULADO, PH (3.6 - 3.9), COM 1,23% EM PESO DE ION FLUORETADO(F-), PROVENIENTE DO FLUORETO DE SÓDIO EM VEÍCULO AQUOSO DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 0,1 MOLAR, SABOR TUTTI-FRUTI, FRASCO COM 220ML.	70	UND	R$ 2,95	R$ 206,50
153. MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO E DISCO DE LIXA (CAIXA COM 05 UNIDADES).	2	UND	R$ 12,40	R$ 24,80
154. MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL - COM TRES CAMADAS; DE POLIPROPILENO (NÃO TECIDO); COR BRANCA, COM ELÁSTICO, MACIA, HIPO ALERGENICA, COM PRESILHA INTERNA METÁLICA PARA MOLDAR-SE AO NARIZ EM TODA EXTENSÃO. BORDAS REFORÇADAS, TIRAS REFORÇADAS COM NO MÍNIMO 14CM, SEM COSTURA E RESISTENTES. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	70	CXS.	R$ 4,90	R$ 343,00
156. MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS COM ASSENTO ANATÔMICO E ELEVAÇÃO POR PISTÃO A GÁS, ENCOSTO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL COM TRAVA.	2	UND	R$ 377,00	R$ 754,00
163. PASTA ALVEOLAR, FRASCO COM 100 GRAMAS.	4	UND	R$ 18,06	R$ 72,24
164. PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA.	6	UND	R$ 11,66	R$ 69,96
166. PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, CAIXA COM 120 PASTILHAS.	10	CXS.	R$ 12,50	R$ 125,00
170. PINÇA ANATÔMICA CURVA 16CM.	20	UND	R$ 9,79	R$ 195,80
175. PONTA PARA REMOÇÃO DE TÁRTAROS DO APARELHO JETLAXIS SONIC SCHUSTER MODELO T4S.	4	UND	R$ 97,00	R$ 388,00
178. POSICIONADOR PARA TOMADA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL, INFANTIL, AUTOCLÁVAVEL.	2	UND	R$ 32,00	R$ 64,00
179. POTE DAPEN EM PLASTICO.	10	UND	R$ 1,77	R$ 17,70
191. REVELADOR PARA R-X, FRASCO COM 500ML.	40	UND	R$ 6,94	R$ 277,60
194. SERINGA CARPULE, COM CARGA LATERAL.	10	UND	R$ 17,54	R$ 175,40
196. SONDA MILIMETRADA FOX Nº 4.	4	UND	R$ 9,10	R$ 36,40
201. TESOURA TIPO JOSEPH RETA 14CM.	20	UND	R$ 25,50	R$ 510,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 11.241.709/0001-03

204. TIRA DE LIXA COM ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, GRANULAÇÃO MEDIA E FINA, TAMANHO 4MM LARGURA 170MM COMPRIMENTO, CAIXA COM 150 UNIDADES.	30	CXS.	R$ 6,70	R$ 201,00
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME				
Item e Descrição	**Qtd.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27. BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4.	10	UND	R$ 3,29	R$ 32,90
28. BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL, BAIXA ROTAÇÃO Nº 6.	10	UND	R$ 3,29	R$ 32,90
29. BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8.	10	UND	R$ 3,29	R$ 32,90
44. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL Nº 1014.	30	UND	R$ 3,89	R$ 116,70
45. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 1033.	10	UND	R$ 3,89	R$ 38,90
46. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 1034.	10	UND	R$ 3,89	R$ 38,90
47. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 1035.	10	UND	R$ 3,89	R$ 38,90
48. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 1036.	10	UND	R$ 3,89	R$ 38,90
49. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 1046.	10	UND	R$ 3,89	R$ 38,90
50. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 1091.	10	UND	R$ 3,89	R$ 38,90
51. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 1111F.	10	UND	R$ 3,89	R$ 38,90
52. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 1190.	10	UND	R$ 3,89	R$ 38,90
53. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 1190FF.	10	UND	R$ 3,89	R$ 38,90
54. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 3118FF.	10	UND	R$ 3,89	R$ 38,90
55. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 3168F.	10	UND	R$ 3,89	R$ 38,90
56. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 3168FF.	10	UND	R$ 3,89	R$ 38,90
57. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 3195.	30	UND	R$ 3,89	R$ 116,70
58. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 3195F.	20	UND	R$ 3,89	R$ 77,80
59. BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, Nº 3195FF.	20	UND	R$ 3,89	R$ 77,80
70. BRUNIDOR NUMERO 2 (INFANTIL).	2	UND	R$ 5,04	R$ 10,08
71. BRUNIDOR NUMERO 3 (INFANTIL).	2	UND	R$ 5,04	R$ 10,08
75. CANETA DE ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C COM 13NCM, SISTEMA PRESS BUTTON.	2	CXS.	R$ 395,00	R$ 790,00
79. CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO TIPO II - PÓ 50 GRAMAS E LÍQUIDO 20ML.	4	UND	R$ 16,80	R$ 67,20
83. CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE COM CLORHEXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 37%, SERINGA COM 2,5 ML.	42	UND	R$ 1,14	R$ 47,88
86. CORTANTE DE BLACK DUPLO RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL Nº 29.	4	UND	R$ 6,70	R$ 26,80
99. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁLCOOL ETÍLICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	4	UND	R$ 21,70	R$ 86,80
100. DESSENSIBILIZADOR A 2% COM GEL DE BAIXA VISCOSIDADE, A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM 2,5 GRAMAS.	10	UND	R$ 13,10	R$ 131,00
120. FIO PARA SUTURA, DE SEDA 3-0 TRANÇADA PRETA, COM AGULHA, CT 17MM, COMPRIMENTO 45CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10	CXS.	R$ 27,30	R$ 273,00
123. FLÚOR TÓPICO, SEM CORANTES TIXOTRÓPICO, COM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO FRASCO COM 200ML.	30	UND	R$ 2,90	R$ 87,00
132. FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.	4	FRASCO	R$ 4,06	R$ 16,24
136. GLUCONATO DE CLORHEXIDINA, SOLUÇÃO 0,12%, PARA ANTISSEPSIA, FRASCO COM 100ML.	30	UND	R$ 6,30	R$ 189,00
137. GORRO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	50	UND	R$ 7,29	R$ 364,50
140. HIPOCLORITO DE SÓDIO 1, FRASCO COM 1000ML.	6	UND	R$ 2,66	R$ 15,96
155. MATERIAL TEMPORÁRIO PARA OBSTRUÇÃO DE CANAL RADICULAR, APRESENTA NA SUA COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E IODOFORMIO. SERINGA COM 2,5 GRAMAS E 03 BICOS APLICADORES.	6	UND	R$ 16,18	R$ 97,08
160. PACOTE TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADA BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES. TAMANHO ÚNICO 45X50CM.	20	UND	R$ 6,50	R$ 130,00
162. PARAMONOCLOROFENOL (PMCC) FRASCO COM 20ML.	4	UND	R$ 4,62	R$ 18,48
167. PEDRA POMES EM PÓ, POTE COM 100 GRAMAS.	8	UND	R$ 3,22	R$ 25,76
171. PINÇA PARA CARBONO.	2	UND	R$ 13,99	R$ 27,98
176. PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM.	4	UND	R$ 20,60	R$ 82,40
190. RESTAURADOR UNIVERSAL Z 100, RESINA MICRO HÍBRIDA COM 4 GRAMAS.	10	UND	R$ 12,60	R$ 126,00
200. TERGENSOL (TENSOATIVO).	30	FRASCO	R$ 6,30	R$ 189,00
202. TESOURA IRIS 12CM.	30	UND	R$ 13,99	R$ 419,70
205. TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER, TAMANHO	30	UND	R$ 1,09	R$ 32,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 11.241.709/0001-03

10X120X0,05MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.				
206. TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10ML.	4	UND	R$ 4,06	R$ 16,24

1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Ascurra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 11/2017 FMS e seus anexos;
b) Proposta da (s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata terá vigência até 31/12/2017.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Os materiais serão fornecidos **PARCELADAMENTE,** conforme necessidade e solicitações da Secretaria de Saúde, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas por servidor público municipal designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, sendo que as entregas deverão ser feitas no local indicado nas respectivas requisições no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Será responsável pelo recebimento dos materiais a servidora Claudineia Tambani ou em sua ausência a servidora Martha Lorena Endres.
4.1.1 Se a entrega dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente as quantias entregues realizados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.2 Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Fundo.
4.3 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.
4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	**Referência**	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Plano**	**Subelemento**	**Vínculo**
2017	556	05	001	2025	333900000000000	333903010000000	03380100
2017	581	05	001	2025	333900000000000	333903010000000	01380100
2017	582	05	001	2025	333900000000000	333903010000000	01380300
2017	606	05	001	2024	333900000000000	333903010000000	01020000

6. REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.

6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos produtos objeto do edital.

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Fundo;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos materiais adquiridos.

9. DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 11.241.709/0001-03

contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades previstas no edital bem como na Lei 8.666/93, sendo elas:
a) Advertência;
b) Multas;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ASCURRA pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
d) Declaração de inidoneidade.
10.2 As eventuais multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
10.3 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11. DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Ascurra, 31 de julho de 2017.

_____
MUNICÍPIO DE ASCURRA
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
CONTRATANTE

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENILSON ERLEY DE FREITAS
CONTRATANTE

_____
EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Atalanta

Prefeitura

PORTARIA 193/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 193/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 122 e 123 em seu parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Conceder Licença Premio ao Servidor VALMIRE AMARANTE, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
05 de julho de 2017.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 194/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 194/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 122 e 123 em seu parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Conceder Licença Premio a Servidora ADELAIDE SCHELTER AMARANTE, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
05 de julho de 2017.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 195/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 195/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 23, Parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Aprovar em estágio probatório o Servidor RICARDO AUGUSTO KLETTENBERG, no Cargo de Cirurgião Dentista, a partir de 03 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
12 de julho de 2017.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 196/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 196/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 23, Parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Aprovar em estágio probatório a Servidora ALBERTINA CLAUDETE BILCK, no Cargo de Servente, a partir de 03 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
12 de julho de 2017.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 197/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 197/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 231, Inciso II da Lei Complementar nº 005/2011,

RESOLVE:
Conceder licença para tratamento de saúde ao Servidor GUILHERME ARNOLD, conforme atestado médico arquivado em sua pasta, a partir da data de 07 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
12 de julho de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 198/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 198/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 231, Inciso II da Lei Complementar nº 005/2011,

RESOLVE:
Conceder licença para tratamento de saúde ao Servidor NILSON GEMBRO, conforme atestado médico arquivado em sua pasta, a partir da data de 07 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
12 de julho de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 199/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 199/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 112, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 005/2011,

RESOLVE:
Conceder férias aos Servidores RICARDO AUGUSTO KLETTENBERG e CÁTIA REGINA DA LUZ, a partir da data de 17 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
19 de julho de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 200/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 200/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Cessar efeito da Portaria nº 146/2017 e pela mesma designa CÁTIA S. FONTANIVE DEMARCHI, a ocupar FEC-4, conforme Art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/2013, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Reestruturação do Quadro dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, respondendo pelo Setor de Recursos Humanos e membro da Comissão de Licitação, a partir de 01 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
31 de julho de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

PORTARIA 201/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 201/2017

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar EUNICE LUZIA DAS NEVES, a ocupar FEC-1, conforme Art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/2013, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Reestruturação do Quadro dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalanta
31 de julho de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

Aurora

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 14 de Agosto de 2017, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 364 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 004/2017, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
"Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde denominada José Matias Neckel – Conforme proposta SISPAG N°. 83102624000114001".

Aurora, 31 de Julho de 2017.
ALFONSO MARIA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO PP 028/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 028/2017. Vencedores as empresas: SG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA lotes Nº 2 e 5 com o valor total de R$ 46.480,00. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.ME lotes Nº 1, 3, 4, 6, 7, e 8 com o valor total de R$ 113.650,00.

Aurora, 28 de Julho de 2017.
ALFONSO MARIA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO PP 029/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 029/2017. Vencedores as empresas: RICARL DISTRUBUIDORA EIRELI ME lote Nº 1 com o valor total de R$ 1.680,00. BAZAR E PAPELARIA LONGEN LTDA-ME lotes de Nº 2, 6, e 7 com o valor total de R$ 2.280,00. RUBENS MOACIR PINHEIRO & CIA LTDA-ME lotes de Nº 3, 4, 5, e 8 com o valor total de R$ 6.840,00.

Aurora, 31 de Julho de 2017.
ALFONSO MARIA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Balneário Piçarras

Prefeitura

PORTARIA 315/2017

PORTARIA N.º 315/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, consoante decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2017, em observância ao que preceitua o art. 8º, III, da Lei 214/07, RESOLVE pela EXONERAÇÃO IMEDIATA, da servidora MICHELE TOMASI, brasileira, maior, portadora do CPF nº 008.827.811-54 e CI nº. 7.065.978, matrícula 10685, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, com imediata revogação das prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 24 de julho de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017- PMBP TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 007/2017 - PMBP

PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017- PMBP
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 007/2017 - PMBP

O Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, mediante licitação Tipo Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, mediante licitação Tipo Menor Preço Global, para PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA RUA ALFREDO LEONARDO, no âmbito do Contrato de Repasse nº 1.029.507-59/2016 SIAFI 828722, firmado entre o Município de Balneário Piçarras e a Caixa Econômica Federal. Data/horário recebimento envelopes: 22/08/2017 às 14hs. Data/horário abertura envelopes: 22/08/2017 ás 14h, na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Centro. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda, no endereço supra, no horário das 8 as 12 e das 13:30 às 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net.

Balneário Piçarras/SC, 31 de julho de 2017.
Leonel José Martins - Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

EXTRATO DE ADITIVO - POSTO FERREIRA / FMS

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 001/FMS/2017. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes O ACRÉSCIMO DO FORNECIMENTO de combustível, para manter a frota de veículos, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2017, objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/FMS/2016 ASSINATURA: 26/07/2017. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pelo Sr. Antônio Valvito Ferreira

EXTRATO DE ADITIVO - POSTO FERREIRA / SAMAE

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 001/SAMAE/2017. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo O ACRÉSCIMO DO FORNECIMENTO de combustível, para manter a frota de veículos próprios e locados do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante o ano de 2017. ASSINATURA: 26/07/2017. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Ademar Darolt – presidente e pelo Sr. Antônio Valvito Ferreira

Bandeirante

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2017 PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2017
Processo de origem: Pregão presencial nº 44/2017
Órgão registrador: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA USO JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO SONHO, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017
Detentoras da Ata:
A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA ME, vencedora dos itens 1,2,4,5, 7,10,12,16,17,18,24,26,27,28,29,30,32,39,41,43,45,47,48,49 e 50, no valor total de R$ 38.592,50 (trinta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, vencedora dos itens 8,11,33 e 46, no valor total de R$ 9.143,50 (nove mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, vencedora dos itens 9,14,15,19,25 E 31, no valor total de R$ 9.768,50 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);
SCS COMERCIO LTDA ME, vencedora dos itens 3,6,13,20,21,22,23 ,34,35,36,37,38,40,42 e 44, no valor total de R$ 15.569,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais);

Valor total: R$ 73.073,50 (setenta e três mil e setenta e três reais e cinquenta centavos)
Assinatura da ata de registro de preços: 31 de julho de 2017.
Validade da ata de registro de preços: 31 de dezembro de 2017.
O inteiro teor da ata pode ser solicitado pelo telefone (49) 3626 0012 ou pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.

Bandeirante, SC, em 31de julho de 2017
Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 15/2017 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 15/2017
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO 04/2017

Processo licitatório nº 02/2017
Pregão presencial nº 01/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
Contratado: AGOSTINHO ANDRÉ DALTOÉ EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, ALOCADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2017.
Das alterações: com base no na alínea d do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam reajustados os preços unitários para os itens do contrato.
Assinatura: 01 de agosto de 2017.
Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017.

Bandeirante, SC, em 01 de agosto de 2017

Celso Biegelmeier - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 21/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 21/2017
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO 03/2017

Processo licitatório nº 02/2017
Pregão presencial nº 01/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratado: AGOSTINHO ANDRÉ DALTOÉ EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, PARA O ANO DE 2017.
Das alterações: com base no na alínea d do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam reajustados os preços unitários para os itens do contrato.
Assinatura: 01 de agosto de 2017.
Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017.

Bandeirante, SC, em 01 de agosto de 2017

Celso Biegelmeier - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 70/2017 PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 70/2017
TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO 08/2017

Processo licitatório nº 03/2017
Pregão presencial nº 01/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: AGOSTINHO ANDRÉ DALTOÉ EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, PARA O ANO DE 2017.
Das alterações: com base no na alínea d do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam reajustados os preços unitários para os itens do contrato.
Assinatura: 01 de agosto de 2017.
Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017.

Bandeirante, SC, em 01 de agosto de 2017

Celso Biegelmeier - PREFEITO MUNICIPAL

Barra Bonita

Prefeitura

CONTRATO Nº43/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 43/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA BONITA/SC
CONTRATADO: PRE-LAJES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para conclusão da etapa final da construção da Unidade Básica de Saúde, situada na quadra 12 esquina da Travessa Itamarati com Av. Buenos Aires, conforme planilha orçamentária anexa.

VALOR: R$: 99.999,00((noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais)).
VIGÊNCIA: 31/07/2017
ASSINATURA: 30/09/2017.
FUNDAMENTO: Processo Licitatório Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 24/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 31 de Julho de 2017.
NILVA BAU BOSS
GESTORA FMS

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 003/2017 CONVOCAÇAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE BARRA BONITA-SC

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 003/2017
CONVOCAÇAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE BARRA BONITA-SC

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º. Convocar os aprovados no Concurso Público Edital 003/2013, de 12 de junho de 2013, cujo resultado foi homologado pelo decreto 648/2013 de 02 de agosto de 2013, a seguir relacionados:

Nome	Cargo	Classif.
Fernando Carlos Ries	Operador de Equipamentos	12º
Antoninho Nunes de Arnote	Operador de Equipamentos	13º

Art.2º O convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, até o dia 29 de agosto 2017, durante o horário de expediente munidos da seguinte documentação:

Carteira de Identidade
CPF
Título eleitoral e comprovante da ultima votação
Certidão de Casamento
Certidão de nascimento dos filhos
Nº do PIS, encontrado na Carteira de Trabalho
01 Foto 3x4
Quando em cargos que exigem formações: (certificados e registros)
Certificado de reservista (terceira)
Comprovante de Escolaridade
CNH valida na categoria exigida (cargos específicos)
Alvará de Folha Corrida (obtida na Distribuição no Fórum)
Declaração de Bens feita junto a Prefeitura Municipal
Declaração de ter sofrido ou não penalidades
Declaração de Conta bancaria para deposito salarial. (Sicoob ou BB)
Declaração nepotismo
Declaração de não acúmulos de cargos
Art.3º O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos exigidos até a data aprazada ou não havendo justificativa para tal falta, importara em renuncia tácita do candidato a vaga que se classificou.

Barra Bonita-SC em 31 de julho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 246, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. "ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA N.º 246, de 01 de agosto de 2017.
"Altera carga horária de servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011

Resolve;
Art. 1º - Altera carga horária da servidora, Bernardete Aparecida Furlan Buratti , ocupante do cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais pelo período de 01 a 30 de agosto de 2017, em substituição a professora Sirley M. Trevisan, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 01 de agosto de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

PORTARIA N.º 247, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. "ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA N.º 247, de 01 de agosto de 2017.
"Altera carga horária de servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011

Resolve;
Art. 1º - Altera carga horária da servidora, Marcia Bogus , ocupante do cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais pelo período de 01 a 30 de agosto de 2017, em substituição a professora Sirley M. Trevisan, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 01 de agosto de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

PORTARIA N.º245, DE 31 DE JULHO DE 2017 "EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA N.º245, de 31 de julho de 2017
"Exonera servidora e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município.

ReSOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora Luana Friederichs matricula nº 421602, ocupante do cargo de Chefe Geral de Divisão, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir desta data.
Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 31de julho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Barra Velha

Prefeitura

ATA 001/2017 PP 009/2017 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Contratada: DISQUEMED COM. REP. PROD. MÉDICOS LTDA
Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência Valor do Contrato: R$ 4.639,10
Data de Assinatura: 27/07/2017
Data de Vencimento: 27/07//2018
Barra Velha, 27 de julho de 2017
EDER JACOBE
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN Prefeito

ATA 002/2017 PP 009/2017 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
Contratada: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência Valor do Contrato: R$ 1.340,00
Data de Assinatura: 27/07/2017
Data de Vencimento: 27/07//2018
Barra Velha, 27 de julho de 2017
ENIO KLYMUS
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN Prefeito

ATA 003/2017 PP 009/2017 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
Contratada: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência Valor do Contrato: R$ 22.334,00
Data de Assinatura: 27/07/2017
Data de Vencimento: 27/07//2018
Barra Velha, 27 de julho de 2017
MARCOS MAURILIO PEREIRA
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN Prefeito

ATA 004/2017 PP 009/2017 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
Contratada: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência Valor do Contrato: R$ 7.432,30
Data de Assinatura: 27/07/2017
Data de Vencimento: 27/07//2018
Barra Velha, 27 de julho de 2017
ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN Prefeito

ATA 005/2017 PP 009/2017 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR EPP Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência Valor do Contrato: R$ 2.258,62
Data de Assinatura: 27/07/2017
Data de Vencimento: 27/07//2018
Barra Velha, 27 de julho de 2017
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN Prefeito

ATA 006/2017 PP 009/2017 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
Contratada: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência Valor do Contrato: R$ 57.390,70
Data de Assinatura: 27/07/2017
Data de Vencimento: 27/07//2018
Barra Velha, 27 de julho de 2017
LUIZ CARLOS BALAM
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN Prefeito

ATA 007/2017 PP 009/2017 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
Contratada: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência Valor do Contrato: R$ 3.973,66
Data de Assinatura: 27/07/2017
Data de Vencimento: 27/07//2018
Barra Velha, 27 de julho de 2017
HUMBERTO DELIO DONINI
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN Prefeito

ATA 008/2017 PP 009/2017 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
Contratada: IN - DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência Valor do Contrato: R$ 28.973,95
Data de Assinatura: 27/07/2017
Data de Vencimento: 27/07//2018
Barra Velha, 27 de julho de 2017
MARCIO TASSINARI
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN Prefeito

Belmonte

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Objeto: contratação de transporte diurno e noturno para estudantes do Ensino Médio, Profissionalizante e Superior do Município de Belmonte a São Miguel do Oeste/SC para o segundo semestre do ano letivo de 2017. Sendo que a empresa: Expresso Santa Helena de Ônibus Ltda., que é a única concessionária para efetuar o transporte rodoviário entre os municípios de Tunápolis a São Miguel do Oeste e vice-versa, como linha regular ou seção em linha regular, extinguindo a competição, caracterizando a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, caput, da lei n.° 8.666/93 e alterações. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/sc, 28 de julho de 2017.
Cleomar Pisoni
Prefeito Municipal em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Objeto: Contratação de transporte para estudantes de Nível Superior do Município de Belmonte a Itapiranga, até a FAI faculdades, para o segundo semestre letivo do ano de 2017, no período matutino. A Inexigibilidade encontra justificativa na inviabilidade de estabelecer competição, uma vez que o transporte regular já é realizado pela empresa: Itaporã Transportes Coletivos Ltda – EPP desde o início do ano letivo anterior, fundamentada no art. 25, caput, da lei n.° 8.666/93 e alterações. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/sc, 28 de julho de 2017.
Cleomar Pisoni
Prefeito Municipal em exercício

Benedito Novo

Prefeitura

2º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2017.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES TEXTIL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
a) EMPRESA FORNECEDORA E VALOR REGISTRADO: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (Itens: 01 05 06 e 10), totalizando a quantia de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).
b) EMPRESA FORNECEDORA E VALOR REGISTRADO: PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (Itens: 02 03 04 e 08), totalizando a quantia de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)
c) EMPRESA FORNECEDORA E VALOR REGISTRADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (Item: 7), totalizando a quantia de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).
d) EMPRESA FORNECEDORA E VALOR REGISTRADO: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA (Item: 09), totalizando a quantia de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 18 de abril de 2017 a 18 de abril de 2018.
Benedito Novo (SC), 18 de abril de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito

3º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2016

ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.
EMPRESA FORNECEDORA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI
ITEM E VALOR REGISTRADO: A empresa sagrou-se vencedora no lote 1, totalizando a quantia de 10.630,00 (dez mil e seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Benedito Novo (SC), 26 de janeiro de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 99/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 73/2017
EXTRATO DE CONTRATO 99/2017
Contratada: INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, QUE TENHA POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS
Valor Contratado: A remuneração da CONTRATADA será única e exclusivamente pela arrecadação das inscrições independente do número de inscritos.
Vigência: 24/07/2017 a 31/12/2017
Data Assinatura: 24/07/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 149/2017

DECRETO Nº 149/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Faz remanejamento de dotação dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3681/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3696/2016 - Lei Orçamentária para 2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a dotação abaixo identificada e constante da Lei Orçamentária para 2017, Lei Municipal n° 3696/2016:

7. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.12.365.0003.2026	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	3.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.01.000000	Outras Despesas Correntes	3.000,00

26. SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URB. E TRANSPORTE

2601.15.452.0009.2106	Manutenção da Secretaria de Obras, Desenv. Urb. e Transportes	36.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.01.000000	Outras Despesas Correntes	36.000,00

20. SECRETARIA DE GOVERNO

2003.06.182.0006.2095	Funcionamento e Manutenção do FUNREBOM	50.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.333.000000	Outras Despesas Correntes	50.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.3.33.000000	Investimentos	50.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de julho de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg. publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

REVOGAÇÃO PP 154-2017-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP 154/2017-PMB

O Secretario de Administração, Sr. Daniel César da Luz, por delegação de competência (Portaria nº 002/2017, de 03/01/2017), torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação, devido à falta de empresas interessadas em apresentar proposta, do Processo Licitatório PP 154/2017-PMB, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada na confecção de cartão de visita para os secretários, superintendentes e diretores do Município de Biguaçu".

Biguaçu, 31 de julho de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 11.401/2017

DECRETO N.11.401, DE 26 DE JULHO DE 2017.
OUTORGA PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DA LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 19 e seus incisos da Lei Complementar n. 39, de 20 de novembro de 1992,

DECRETA:
Art. 1º. Fica outorgada em favor da LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL - lbf, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Blumenau, inscrita no CNPJ sob n. 82.719.600/0001-79, declarada de utilidade pública pela Lei n.3391, de 11 de setembro de 1987, permissão de uso de uma sala contendo 61,18m², localizada na parte superior do pórtico edificado sobre a Rua Humberto de Campos, no Bairro Velha, entre o Parque Vila Germânica e o Ginásio de Esportes Sebastião Cruz.

Art. 2º. A outorga é feita a título gratuito, por prazo indeterminado, e contada a partir da assinatura do termo de permissão, que especificará as demais obrigações e condições para o uso do imóvel pela permissionária.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.10.561, de 05 de fevereiro de 2015.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE BLUMENAU OUTORGA EM FAVOR DA LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL - LBF.

O Município de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça Victor Konder, 02, a seguir designado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, NAPOLEÃO BERNARDES, outorga em favor da LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Blumenau, inscrita no CNPJ sob n. 82.719.600/0001-79, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada pelo seu presidente, LUIS CARLOS KOCH, com fundamento no Decreto nº 11.401 de 26 de julho de 2017, Permissão Gratuita de Uso de Espaço Público, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO outorga à PERMISSIONÁRIA permissão gratuita de uso de uma sala contendo 61,18m², localizada na parte superior do pórtico edificado sobre a Rua Humberto de Campos, Bairro Velha, entre o Parque Vila Germânica e o Ginásio de Esportes Sebastião Cruz.

CLÁUSULA SEGUNDA - O espaço público objeto da presente Permissão de Uso será utilizado pela PERMISSIONÁRIA exclusivamente para o desenvolvimento de ações de fomento ao esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a:

I – responsabilizar-se pela conservação e manutenção do espaço objeto deste Termo durante o prazo da permissão;

II – observar, em eventual reforma do espaço, assim como em eventuais consertos, as orientações da Secretaria Municipal de Turismo, bem como as normas contidas na legislação urbanística do MUNICÍPIO.
CLÁUSULA QUARTA – Exceto sob prévia autorização do MUNICÍPIO, a PERMISSIONÁRIA não poderá ceder, transferir, sublocar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o uso do espaço objeto deste Termo, sendo-lhe igualmente vedado dar outro destino que não seja aquele especificado na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSIONÁRIA fica responsável por quaisquer danos que, por sua ação ou omissão, venham a ser causados a terceiros em decorrência do uso do espaço.

CLÁUSULA SEXTA - A presente permissão é outorgada a título gratuito e por prazo indeterminado, contado da data de assinatura do presente termo, podendo ser revogada a qualquer tempo se o interesse público assim o exigir, ou em caso de descumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer uma das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as benfeitorias que forem lançadas no imóvel objeto do presente termo incorporar-se-ão ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem direito à indenização ou retenção.

CLÁUSULA OITAVA - Fica assegurado ao MUNICÍPIO o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento, devendo a PERMISSIONÁRIA facilitar o acesso ao espaço outorgado.

CLÁUSULA NONA – A PERMISSIONÁRIA deverá restituir o espaço em condições adequadas no prazo de trinta dias contados da notificação da revogação desta permissão de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em virtude do que, as partes assinam este Termo de Permissão de Uso, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, em 26 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS KOCH
Presidente da Liga Blumenauense de Futebol

Testemunhas:

Assinatura:
Nome:
CPF:

Assinatura:
Nome:
CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017
Objeto: Registro de Preços de Materiais Medico Hospitalares (seringa, máscara, agulhas etc..) pelo período de 01ano - FMS/SEMUS, SETERB - FMAS. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 16 de agosto de 2017, às 09h00min. Início da sessão: dia 16 de agosto de 2017, às 09h30min. Participação exclusiva de ME e EPP nos itens contemplados no art. 48 da Lei Comp. 123/2006 e alterações. Edital completo: via e-mail: pregoes@blumenau.sc.gov.br e/ou no sítio oficial do Município: http://www.blumenau.sc.gov.br/portaltransparencia. Base Legal: Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 01/08/2017 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais especializados para atendimento médico a usuários do SUS na área de Ultrassonografia, a serem executados na Policlínica em Especialidades " Lindolf Bell" com concessão dos equipamentos, conforme especificações constantes neste edital, pelo período de 12 meses prorrogáveis - FMS/SEMUS. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 15 de agosto de 2017, às 09h00min. Início da sessão: dia 15 de agosto de 2017, às 09h30min. Edital completo: via e-mail: pregoes@blumenau.sc.gov.br e/ou no sítio oficial do Município: http://www.blumenau.sc.gov.br/portaltransparencia. Base Legal: Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 01/08/2017 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2213/2017 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 06-2213/2017

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de pressurizadores de rede tipo: booster compacto para água tratada e inversor de frequência marca ABB – ModeloMOD BUS, para reserva dos mini boosters, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.ENTREGA ENVELOPES: dia 15 de agosto de 2017, às 08:30 horas, ABERTURA ENVELOPES: dia 15 de agosto de 2017, às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO: sem custas site oficial do município (www.blumenau.sc.gov.br) e/ou (www.samae.com.br) e/ou via e-mail compraslicitacoes@samae.com.bre/ou jonathangirardi@samae.com.br, Contato (47) 3331-8423. Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e nº 7.732/04, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau (SC), 01/08/2017.
Alexandro Eduardo Fernandes
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2208/2017 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 06-2208/2017
Objeto: Registro de Preços para a possível contratação de serviços de lavação de motores de caminhonetes e carros, e lavação completa de caminhonetes, automóveis, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.
HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Empresa:
RAFAEL DOS SANTOS REINLEIN 05971938940
CNPJ: 22.613.354/0001-44
Valor total R$ 12.574,90
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.
Data da homologação: 31 de julho de 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 09-2213/17 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de INEXIGIBILIDADE nº 09-2213/2017 SAMAE – Aquisição de 1 inversor de frequência (marca Danfoss, mod. FC202 22 KW-30CV), para substituição de equipamento igual danificado, na elevatória Dudalina.
Contratada: ELEKTRA LTDA EPP (11.051.258/0001-33)
Valor total: R$ 8.025,0
Base legal: Artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Data da homologação: 31/07/2017

Câmara Municipal

MD 2868

RESOLUÇÃO MD Nº 2.868
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Marcos da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerado, em 31 de julho de 2017, o servidor público Leandro Beduschi, ocupante do cargo de Assessor Executivo, de provimento em comissão, lotado na Diretoria Geral – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 26 DE JULHO DE 2017.

Marcos da Rosa Presidente		
Almir Vieira Vice-Presidente		
José de Souza 1º Secretário		Marcelo Lanzarin 2º Secretário

MD 2867

RESOLUÇÃO MD Nº 2.867
DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES DO PROGRAMA "VEREADOR MIRIM" PARA O ANO DE 2017.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O processo de eleição do Programa Vereador Mirim para o ano de 2017 será orientado e dirigido pela Câmara Municipal de Blumenau com a participação das unidades escolares e obedecerá às disposições desta Resolução da Mesa Diretora, atualizado o disposto no artigo 1º da Resolução MD nº 2.473, de 30 de março de 2016, e nos termos do artigo 7º do Decreto Legislativo nº 382, de 23 de agosto de 1999.

Art. 2º As eleições serão realizadas no dia 8 de novembro de 2017, com início às 8:00 horas e término às 16:00 horas, nas dependências das escolas públicas ou privadas credenciadas.

§ 1º Haverá intervalo mínimo de 1 (uma) hora, no período compreendido entre as 11:30 horas e 13:30 horas, a critério do educandário.

§ 2º As unidades escolares serão responsáveis pela lisura do processo eleitoral e pelo cumprimento das condições estabelecidas nesta Resolução da Mesa Diretora.

§ 3º A Câmara Municipal de Blumenau disponibilizará sistema eletrônico de votação e atas eleitorais, mediante a contrapartida, pelas unidades escolares, de microcomputador desktop (de mesa) com sistema operacional Windows XP ou mais atualizado, compreendendo monitor, CPU, mouse, caixas de som e teclado.

§ 4º Em caso de impossibilidade na utilização do sistema eletrônico, a Câmara Municipal de Blumenau disponibilizará cédulas, atas e urnas eleitorais, cabendo às unidades escolares a guarda e responsabilidade sobre os bens cedidos durante o período em que estiverem em sua posse.

§ 5º A apuração dos votos ocorrerá nos respectivos educandários, a partir do encerramento da votação e será mantida em sigilo até a homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral da Câmara Municipal de Blumenau.

§ 6º Os relatórios, as atas e as cédulas eleitorais de cada educandário devem permanecer em envelopes lacrados até o início do escrutínio geral dos votos, a ser realizado pela Comissão Eleitoral da Câmara Municipal de Blumenau.

§ 7º As eleições mirins poderão ser realizadas por meio de urnas eletrônicas caso o Tribunal Regional Eleitoral considere conveniente e oportuna a cessão dos aparelhos.

Art. 3º Caberá os educandários:

I – até o dia 25 de agosto promover a sua inscrição para as Eleições da Câmara Mirim de 2017 por meio de formulário disponível no site da Câmara Municipal de Blumenau.

II – a partir do dia 29 de agosto até o dia 17 de setembro:

a) após a inscrição da escola ter sido homologada realizar a inscrição dos candidatos por meio de formulário padrão, pelo site oficial, fornecendo dados pessoais e fotografia do candidato;

b) entregar termo de autorização dos responsáveis pelos candidatos mirins completamente preenchido e assinado, conforme modelo padrão disponível no site e na recepção da Câmara Municipal de Blumenau, aos cuidados do setor Vereador Mirim;

c) encaminhar à Câmara Municipal de Blumenau as listas completas dos alunos do 5º (quinto) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental, devendo ser apresentadas em planilhas dos programas Microsoft WORD ou EXCEL, via e-mail (eleicaomirim@camarablu.sc.gov.br), contendo a relação de nomes completos, sem abreviação, separadas por turmas e em ordem alfabética;

III – formar a Mesa de Votação, no dia das eleições, composta por:

a) 1 (um) presidente, que poderá ser um professor ou um coordenador; e

b) 2 (dois) mesários, que poderão ser 2 (dois) alunos ou um aluno e um servidor público a ser indicado pela Câmara Municipal de Blumenau, se for o caso.

Parágrafo único. Estarão aptos a votar os alunos que estejam cursando entre o 5º (quinto) e o 9º (nono) ano do ensino fundamental, sem restrição mínima ou máxima de idade.

Art. 4º Compete à Câmara Municipal de Blumenau a divulgação, aos educandários, da listagem definitiva dos alunos aptos a votar, bem como a homologação e divulgação do resultado final das eleições, por meio da Comissão Eleitoral.

Art. 5º As escolas credenciadas no Programa Vereador Mirim, para efeitos de eleição, serão divididas em 3 (três) grupos, a fim de que seja estabelecida proporcionalidade na representação dos alunos no Município.

Parágrafo único. Os grupos e as vagas serão divididos da seguinte forma:

I – Grupo A: formado por escolas que contenham até 160 (cento e sessenta) alunos aptos a votar, que ocuparão 5 (cinco) vagas;

II – Grupo B: formado por escolas que contenham de 161 (cento e sessenta e um) a 400 (quatrocentos) alunos aptos a votar, que ocuparão 6 (seis) vagas;

III – Grupo C: formado por escolas que contenham mais de 400 (quatrocentos) alunos aptos a votar, que ocuparão 4 (quatro) vagas.

Art. 6° A escola inscrita deverá apresentar, obrigatoriamente, no mínimo 3 (três) e no máximo 9 (nove) candidatos.

§ 1º Havendo mais de 9 (nove) candidatos no educandário, este deverá realizar processo seletivo interno, a fim de resguardar a igualdade entre todos os participantes.

§ 2º Após o dia 15 de setembro de 2017, as escolas não poderão mais substituir os candidatos, salvo por motivo relevante devidamente comprovado, a critério da Comissão Eleitoral e ressalvada a disponibilidade do sistema eleitoral.

§ 3º Caso ocorra a desistência de algum candidato, deixando a escola de conter o número mínimo estabelecido pelo caput deste artigo, esta será automaticamente excluída do processo de eleição.

Art. 7º Para o pleito de 2017 poderão candidatar-se alunos do 6º (sexto) ao 8º (oitavo) ano do Ensino Fundamental, que até o dia 8 de novembro não tenham completado 15 (quinze) anos.

Art. 8º A escolha dos vereadores mirins será feita pelo critério do

índice de comparecimento às urnas no dia da eleição.

§ 1º O índice de comparecimento às urnas é verificado pela seguinte fórmula: quantidade de alunos votantes, multiplicada por 100 (cem) e dividido pela quantidade total de alunos aptos a votar na unidade escolar.

§ 2º As escolas que, em cada um dos 3 (três) grupos de que trata o parágrafo único do artigo 5º, obtiverem os maiores índices de comparecimento, obterão uma vaga na Câmara Mirim.

§ 3º A cadeira da unidade escolar que garantir uma vaga pelo índice de comparecimento será ocupada pelo candidato que atingir o maior percentual em sua escola, sendo a seguinte a fórmula de cálculo percentual por candidato: quantidade de votos recebidos pelo aluno multiplicado por 100 (cem) e dividido pela quantidade total de votos computados na unidade escolar.

§ 4º Os candidatos de cada unidade escolar que ficarem na segunda colocação serão considerados suplentes, podendo ocupar a vereança mirim quando o titular trocar de escola, desistir ou perder o mandato ou licenciar-se para tratamento de saúde.

§ 5º Havendo empate nas apurações, com relação ao critério de índice de comparecimento às urnas, os critérios de desempate se darão na seguinte ordem:

I – unidade escolar com maior número de alunos;

II – unidade escolar que permaneceu o maior número de legislaturas sem eleger vereador mirim.

§ 6º Havendo empate entre os candidatos, os critérios de desempate se darão na seguinte ordem:

I – o candidato que estiver na série superior;

II – o candidato de maior idade.

§ 7º Constituem justificativas de ausência às eleições:

I – atestado médico por doença;

II – falecimento de familiar, até o terceiro grau, com atestado ou certidão de óbito.

III – participação em jogos, representando o Município, com convocação ou justificativa da Fundação Municipal de Desportos;

IV – mudança de educandário, mediante comprovação.

§ 8º Nos casos previstos nos incisos I e II do § 7º, o prazo para apresentação dos respectivos comprovantes será de 02 (dois) dias úteis, após o dia da respectiva eleição.

§ 9º As ausências justificadas na forma do § 7º não serão contabilizadas para efeito de proporcionalidade.

Art. 9º O resultado oficial das eleições será divulgado até as 14:00 horas do dia 17 de novembro de 2017.

Art. 10. Os alunos eleitos serão diplomados em dezembro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Blumenau, e o mandato se estende até 31 de dezembro de 2018.

Art. 11. A Comissão Eleitoral, responsável por dirimir questões surgidas no decorrer do processo eleitoral, será composta pelos seguintes servidores públicos da Câmara Municipal de Blumenau:

I – Presidente – Wagner Schanaider;

II – Relator – Ramsés Oliveira Costa;

III – Membro – Sandra Regina Nóbrega Kuchenbecker;

IV – Membro – Paulo Roberto Bianchi Júnior.

Parágrafo único. Havendo empate na deliberação da Comissão Eleitoral prevalecerá o voto do Presidente, ou, na ausência deste, o voto do Relator.

Art. 12. Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 21 DE JULHO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

MD 2869

RESOLUÇÃO MD Nº 2.869
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Marcos da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerado, em 31 de julho de 2017, o servidor público Giancarlo Kohler, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Vereador Bruno Cunha – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 26 DE JULHO DE 2017.

Marcos da Rosa Presidente		
Almir Vieira Vice-Presidente		
José de Souza 1º Secretário		Marcelo Lanzarin 2º Secretário

MD 2870

RESOLUÇÃO MD Nº 2.870
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Marcos da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerada, em 31 de julho de 2017, a servidora pública Giulia Venutti Cirne Corrêa, ocupante do cargo de Assessor Político, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Vereador Bruno Cunha – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 26 DE JULHO DE 2017.

Marcos da Rosa Presidente		
Almir Vieira Vice-Presidente		
José de Souza 1º Secretário		Marcelo Lanzarin 2º Secretário

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE JULHO DE 2017

Reunião Extraordinária do dia 18 de julho de 2017.
Terça-Feira - 18:30 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
Almir Vieira	- Vice-Presidente
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Gilson de Souza
Jens Juergen Mantau	Jovino Cardoso Neto
Oldemar Becker	Ricardo Alba
Sylvio Zimmermann	

ORDEM DO DIA

Aprovados, em única discussão e votação, as Redações Finais do Projeto de Decreto Legislativo nº 982 (Ficando promulgado o Decreto Legislativo nº 929. Destino: publique-se); o Projeto de Lei Complementar nº 1.699; e os Projetos de Lei nºs 7.431, 7.440, 7.441 e 7.442. Destino: à sanção do Executivo.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE JULHO DE 2017

Reunião Extraordinária do dia 27 de julho de 2017.
Quinta-Feira - 18:30 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
Almir Vieira	- Vice-Presidente
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Gilson de Souza
Jens Juergen Mantau	Jovino Cardoso Neto
Oldemar Becker	Ricardo Alba
Sylvio Zimmermann	

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais do Projeto de Decreto Legislativo nº 984 (ficando promulgado o Decreto Legislativo nº 930. Destino: publique-se) e do Projeto de Lei nº 7.439. Destino: à sanção do Executivo.

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JULHO DE 2017

Reunião Ordinária do dia 18 de julho de 2017.
Terça-Feira - 15:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
Almir Vieira	- Vice-Presidente
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Gilson de Souza
Jens Juergen Mantau	Jovino Cardoso Neto
Oldemar Becker	Ricardo Alba
Sylvio Zimmermann	

ORDEM DO DIA

EM FASE DE DISCUSSÃO EM PRIMEIRO TURNO PARA OFERECIMENTO DE EMENDAS QUE ENVOLVAM O MÉRITO, A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 88/2017, de autoria do Vereador Alexandre Caminha e outros, que "ACRESCENTA ARTIGO 20-B À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, PARA INSTITUIR A COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE DEFESA CIVIL", durante 05 (cinco) Sessões Ordinárias, nos termos do artigo 120, §2º, do Regimento Interno desta Casa. Destino: à próxima discussão.

Aprovada, em 2ª discussão e votação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 7.401. Destino: incorporada ao projeto.

Retirados da Ordem do Dia o Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 7.417; o Projeto de Lei nº 7.421 (para vistas pelo autor) e as Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 7.421.

Rejeitado, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 7.401. Destino: ao arquivo.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 982; o Projeto de Lei Complementar nº 1.699; e os Projetos de Lei nºs 7.431, 7.440, 7.441 e 7.442. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovados, em única discussão e votação, os Requerimentos nºs 928 e 934/2017. Destino: à Secretaria para providências.

Despachado para a próxima Sessão o Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 7.417, bem como as demais proposições constantes da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 927, 929, 930, 931, 932 e 933/2017.
Decretada a conversão, do trâmite urgente para urgentíssimo, do Projeto de Lei Complementar nº 1.699 e dos Projetos de Lei nºs 7.431, 7.440 e 7.442.

Encaminhados ao arquivo, conforme o art. 19, § 6º da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei Complementar nº 1.701 e os Projetos de Lei nºs 7.432, 7.433 e 7.434.

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.704, que "ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 1.047, DE 1º DE ABRIL DE 2016, PARA INSTITUIR A GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE SAÚDE AOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM NOS AMBULATÓRIOS GERAIS E DE ESPECIALIDADES".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.446, que "ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 8.302, DE 30 DE JUNHO DE 2016".

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JULHO DE 2017

Reunião Ordinária do dia 20 de julho de 2017.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
Almir Vieira	- Vice-Presidente
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Gilson de Souza
Jens Juergen Mantau	Jovino Cardoso Neto
Oldemar Becker	Ricardo Alba
Sylvio Zimmermann	

ORDEM DO DIA

EM FASE DE DISCUSSÃO EM PRIMEIRO TURNO PARA OFERECIMENTO DE EMENDAS QUE ENVOLVAM O MÉRITO, A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 88/2017, de autoria do Vereador Alexandre Caminha e outros, que "ACRESCENTA ARTIGO 20-B À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, PARA INSTITUIR A COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE DEFESA CIVIL", durante 05 (cinco) Sessões Ordinárias, nos termos do artigo 120, §2º, do Regimento Interno desta Casa. Destino: à próxima discussão.

Aprovadas, em 2ª discussão e votação, as Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 7.421; e as Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 7.422. Destino: incorporadas aos respectivos projetos.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, o Substitutivo Global ao Projeto de Lei Ordinária nº 7.417; os Projetos de Lei nºs 7.421, 7.422

Aprovada, em única discussão e votação, Cessão do Plenário à Câmara Mirim.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 951, 952, 953 e 954/2017; e das Moções nºs 101 e 102/2017. Destino: à Secretaria para providências.

Encaminhados ao arquivo, conforme o art. 19, § 6º da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei Complementar nº 1.691.

Entrada da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.700.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.447 (Mensagem nº 68/2017), que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU – SETERB".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.448 (Mensagem nº 69/2017), que "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE BLUMENAU – ISSBLU".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.449 (Mensagem nº 70/2017), que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.450, que "DENOMINA DE "RUA ALTAMIRO ROMÃO DE OLIVEIRA", VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DO SALTO".

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JULHO DE 2017

Reunião Ordinária do dia 25 de julho de 2017.
Terça-Feira - 15:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
Almir Vieira	- Vice-Presidente
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Gilson de Souza
Jens Juergen Mantau	Jovino Cardoso Neto
Oldemar Becker	Ricardo Alba
Sylvio Zimmermann	

ORDEM DO DIA

EM FASE DE DISCUSSÃO EM PRIMEIRO TURNO PARA OFERECIMENTO DE EMENDAS QUE ENVOLVAM O MÉRITO, A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 88/2017, de autoria do Vereador Alexandre Caminha e outros, que "ACRESCENTA ARTIGO 20-B À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, PARA INSTITUIR A COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE DEFESA CIVIL", durante 05 (cinco) Sessões Ordinárias, nos termos do artigo 120, §2º, do Regimento Interno desta Casa. Destino: à próxima Sessão.

Acatados, em única discussão e votação, os vetos parciais aos Projetos de Lei Complementar nºs 1.678 e 1.685. Destino: comunique-se ao Executivo.

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 7.417, 7.421 e 7.422. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovadas, em única discussão e votação, as cessões do Plenário à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MOBILIDADE URBANA e à ESCOLA DO LEGISLATIVO FRITZ MÜLLER. Destino: comunique-se.

Aprovado, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 1.702. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 967, 968 e 970/2017. Destino: à Secretaria para providências.

Promulgada a Resolução MD nº 2817; e as Leis Ordinárias nºs 8.448 e 8.449. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.705, que "ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 279, DE 30 DE JUNHO DE 2000".

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.706, que "REVOGA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 378 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 632, DE 30 DE MARÇO DE 2007".

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.707, que "ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 41 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 23 DE MARÇO DE 2010".

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.708, que "DETERMINA A INCLUSÃO DO NOME DA PESSOA E DA AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA, RESPONSÁVEIS PELA INDICAÇÃO, NO ATO DE NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.709, que "ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.084, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.451, que "DISPÕE SOBRE O PERÍODO MÍNIMO DE GRATUIDADE EM ESTACIONAMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILIZADOS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.452, que "AUTORIZA A CONVIVÊNCIA DOS AVÓS JUNTO AOS NETOS NAS CRECHES PÚBLICAS E PRIVADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.453, que "PREVÊ A CONCESSÃO DE PERÍODO DE ATENDIMENTO DE PLANOS DE SAÚDE APÓS A INADIMPLÊNCIA DOS USUÁRIOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU".

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JULHO DE 2017

Reunião Ordinária do dia 27 de julho de 2017.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
Almir Vieira	- Vice-Presidente
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Gilson de Souza
Jens Juergen Mantau	Jovino Cardoso Neto
Oldemar Becker	Ricardo Alba
Sylvio Zimmermann	

ORDEM DO DIA

EM FASE DE DISCUSSÃO EM PRIMEIRO TURNO PARA OFERECIMENTO DE EMENDAS QUE ENVOLVAM O MÉRITO, A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 88/2017, de autoria do Vereador Alexandre Caminha e outros, que "ACRESCENTA ARTIGO 20-B À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, PARA INSTITUIR A COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE DEFESA CIVIL", durante 05 (cinco) Sessões Ordinárias, nos termos do artigo 120, §2º, do Regimento Interno desta Casa. Destino: à próxima discussão.

Aprovado, em única discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 984. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovado, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 7.439. Destino: à Comissão de Redação Final.

Retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei Complementar nº 1.672.

Aprovada, em única discussão e votação, a Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 1.702. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 982, 983, 984, 985, 986 e 988/2017; e das Moções nºs 135, 136 e 137/2017. Destino: à Secretaria para providências.

Promulgadas as Resoluções MD nºs 2869 e 2870; e a Lei Complementar nº 1.132. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.711, que "ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1.370, DE 11 DE AGOSTO DE 1966".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.455, que "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO AO GLAUCOMA, EM BLUMENAU"

Entrada do Projeto de Lei nº 7.456, que "ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 5.844, DE 25 DE MARÇO DE 2002".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.457, que "ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 26, DA LEI Nº 7.360, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008".

DECRETO 930

DECRETO LEGISLATIVO Nº 930
CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO BLUMENAUENSE" AO SENHOR ALFREDO SCOTTINI.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É concedido o título de Cidadão Blumenauense ao Senhor Alfredo Scottini, pelos relevantes serviços prestados ao município de Blumenau.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 27 DE JULHO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

LEI COMPLEMENTAR 1132

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.132, DE 26 DE JULHO DE 2017.
ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ARTIGO 402 DA LEI Nº 37, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1948.

ALMIR VIEIRA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, considerando a sanção tácita caracterizada pelo transcurso do prazo para sanção pelo Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ao art. 402 do Código de Posturas do Município de Blumenau, aprovado pela Lei nº 37, de 12 de novembro de 1948 e alterado pela Lei Complementar nº 172, de 8 de junho de 1998, são acrescentados o inciso XIII e os §§ 3º e 4º, com as seguintes redações:

"Art. 402. .....

XIII – disponibilização de equipamentos facilitadores de locomoção pessoal, com, no mínimo, 1 (uma) cadeira de rodas manual e 1 (um) andador, nos cemitérios privados.

.....

§ 3º A cadeira de rodas e o andador, previstos no inciso XIII, deverão ser mantidos junto à administração ou agência funerária dos respectivos cemitérios, em local de fácil acesso e sempre limpos e em perfeitas condições de uso.

§ 4º O descumprimento ao disposto no inciso XIII combinado com o § 3º deste artigo sujeitará o infrator as seguintes sanções administrativas:

I - notificação, por escrito, para regularização no prazo de 15 (quinze) dias;

II - multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência." (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 26 DE JULHO DE 2017.
Almir Vieira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Blumenau, conforme as especificações constantes do Anexo I e as condições estabelecidas no Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
DATA DE ABERTURA: 15/08/2017
HORÁRIO: 9 horas.
LOCAL: Câmara Municipal de Blumenau - Rua XV de novembro, 55, centro, Blumenau/SC.

O Edital e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira ou no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br/processos-licitatorios-2017/

Blumenau, 1º de agosto de 2017.
Marcos da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico para a Câmara Municipal de Blumenau, conforme as especificações constantes do Anexo I e as condições estabelecidas no Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
DATA DE ABERTURA: 16/08/2017
HORÁRIO: 9 horas.
LOCAL: Câmara Municipal de Blumenau - Rua XV de novembro, 55, centro, Blumenau/SC.

O Edital e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira ou no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br/processos-licitatorios-2017/

Blumenau, 1º de agosto de 2017.
Marcos da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis para a Câmara Municipal de Blumenau, conforme as especificações constantes do Anexo I e as condições estabelecidas no Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
DATA DE ABERTURA: 16/08/2017
HORÁRIO: 14 horas.
LOCAL: Câmara Municipal de Blumenau - Rua XV de novembro, 55, centro, Blumenau/SC.

O Edital e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira ou no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br/processos-licitatorios-2017/

Blumenau, 1º de agosto de 2017.
Marcos da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de adesivos (plotagens), crachás de identificação, placas para homenagens e placas para sinalização predial para a Câmara Municipal de Blumenau, conforme as especificações constantes do Anexo I e as condições estabelecidas no Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
DATA DE ABERTURA: 17/08/2017
HORÁRIO: 9 horas.

LOCAL: Câmara Municipal de Blumenau - Rua XV de novembro, 55, centro, Blumenau/SC.

O Edital e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira ou no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br/processos-licitatorios-2017/

Blumenau, 1º de agosto de 2017.
Marcos da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

PR 28/2017 UNIFORMES
Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC
Processo/ Ano nº 48/2017
Modalidade: Pregão presencial 28/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Forma de julgamento: menor preço por lote

O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais juntamente com o pregoeiro, participam à todos os interessados que abrirá as propostas para aquisição do objeto em epígrafe dia 14/08/2017 às 10horas. O edital segue as Leis 10.520/02, LC 123/06 , 147/14 e subsidiariamente 8.666/93, estando em inteiro teor disponível no site www.bomjardimdaserra.sc.gov.br sem custo, ou ainda na sede da proponente.

Bom Jardim da Serra, 31 de julho de 2017.
Serginho Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº 063/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 063/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:
Contratado: Dueto Tecnologia Ltda
Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia de Informação para fornecimento, em regime de locação de Sistema de Gestão do Executivo Municipal.
Valores: R$ 7.710,00 mensais (referente a locação do Sistema).
R$ 9.195,00 (referente a conversões, implantações e parametrizações).
Vigência: 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado.

Bom Jesus do Oeste (SC), de 28 de julho de 2017.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

ONDE SE LÊ:
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste(SC), aos 28 de agosto de 2017

LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste(SC), aos 28 de julho de 2017

PORTARIA Nº 135/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 135/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS À SERVIDORA MUNICIPAL CHARLAINE KREUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPÕE SOBRE O RETORNO às atividades municipais a Servidora Municipal Sra. CHARLAINE KREUZ, inscrita na matricula sob nº 369-7, portadora do CPF sob. Nº 047.758.069-63, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ocupante do cargo de Assistente de Administração, sendo seu retorno a partir do dia 01/08/2017, conforme prevê o art. 80 § 4ºda lei nº 542/2006, (Estatuto dos Servidores). Conforme requerimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 31 de julho de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146/2017 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO N°146/17, DE 31 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Seção II (Atribuições da Câmara Municipal) artigo 13, inciso III da Lei orgânica, cominado com o inciso XXX, do artigo 44 do Regimento

DECRETA:
Art. 1° - Tendo em vista o requerimento de pedido de exoneração da servidora, Fica pelo presente Decreto Exonerada a partir da data de 31/07/2017 a Servidora CHARLAINE KREUZ, matricula nº 337/1, Portadora do CPF/MF sob o nº 047.758.069-63, nascida em 21/01/1984, Lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste- SC, no cargo de Diretora Executiva da Câmara, com carga horária de 40 (quarenta horas semanais) admitida em 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2 - Este Decreto Legislativo entrar em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste - SC, aos 31 de julho de 2017.
ANTONIO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Elmer Zimmermann
1º Secretário da Mesa Diretora

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 2.048/2017

DECRETO Nº 2.048/2017
"Desvincula veículo do Gabinete do Prefeito."

ALCIR MERIZIO, Prefeito Municipal de Botuverá em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, VII e 198 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:
1- A necessidade de um veículo especialmente para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
2- O pedido formulado pelo Secretário da pasta, justificando e demonstrando a imperiosa necessidade de um veículo à disposição, exclusivamente da Secretaria, para o bom funcionamento de seus setores.

DECRETA:
Art. 1º - O veículo Astra, placas MIL-4831 (Remavam nº 294582460), Chassi: 9BGTR48C0BB244374, Ano/modelo: 2010/211, fica desvinculado da frota do Gabinete do Prefeito e passa para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.2º - Todas as despesas com a manutenção do veículo, bem como a organização de seu uso, roteiros de viagens, autorizações de uso e demais procedimentos ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá em, 31 de Julho de 2017.
ALCIR MERIZIO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2.049/2017

DECRETO Nº 2.049/2017
"Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro No Exercício De 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.9º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 322.206,84(Trezentos e vinte e dois mil duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

06.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
26-782-125-2.35	Man.e Restauração Rodovias Municipais e Logradouros Públicos
4.4.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.3.64(518)	Superávit ..... R$ 322.206,84

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 28 de julho de 2017.

Botuverá, 28 de julho de 2017.
ALCIR MERIZIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2016 - RECICLE

ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 02/2017
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016.

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.350/0001-96, com sede na Rua João Morelli, nº 66, centro, município de Botuverá(SC), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIZ COLOMBI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 455.167.669-15, residente e domiciliado na Rua 9 de Junho, Bairro Ribeirão Porto Franco, cidade de Botuverá(SC), doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ivandro Bruns, nº 411, bairro Nova Brasília, na cidade de Brusque(SC), inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. ADALBERTO DA SILVA, doravante simplesmente designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro no artigo 57, inciso II, Art.65 § 1º da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto renovar as quantidades do contrato administrativo nº 28/2016, conforme previsto na cláusula sexta, item 6.1 do contrato original.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	VLR UNT.	VLR TOTAL
01	CÓDIGO: 7427 - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE LIXO HOSPITALAR. A coleta do Lixo deverá ser efetuado a cada 15 (quinze) dias nas Unidades de Saúde do Município e a pesagem deverá ser efetuada no local da coleta. Estimativa de 90 (noventa) quilos mensal.	1.080	KG	R$16,11	R$17.398,80

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas, e de pleno acordo com as cláusulas aditivas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais desejados.

Botuverá(SC), 18 de Julho de 2017.

ALCIR MERISIO MUNICÍPIO BOTUVERÁ CONTRATANTE	ADALBERTO DA SILVA RECICLE C. DE RESÍDUOS LTDA CONTRATADO

Márcia Adriana Cansian
Secretaria de Saúde

RODRIGO IVAN LAZZAROTTI
OAB/SC Nº 12298
ASSESSOR JURÍDICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2016

Número do Registro de Preços: 22/2016 **Data do Registro: 31/10/2016** **Válido até: 31/10/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de produtos químicos para atendimento da demanda de água na Estação de Tratamento de Água - ETA (Braço Novo e Serril) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Sulfato de alumínio (granulado-pó) para tratamanento de água, isento de ferro. (9215)	KG	KEMHYDRA COM. DE PROD. QUIMICOS E PETROQ. LTDA ME (9440)	PROJESAN	0	1,4379	1
			BUSCHLE E LEPPER SA (6502)	CARBOCLOR	0	1,0625	2
			AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (9529)	AVANEX	0	1,4991	3
2	Hipoclorito de sódio comercial (9216)	KG	KEMHYDRA COM. DE PROD. QUIMICOS E PETROQ. LTDA ME (9440)	MAZZAROLLC	0	1,1711	1
			AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (9529)	MULTICLORO	0	1,2757	2
			BUSCHLE E LEPPER SA (6502)	AVANEX	0	1,4531	3
3	Ortopolifosfato de Sódio Base Seca (16761)	KG	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (9529)	AVANEX	0	9,9490	1
			TECNIAGUA SOLUÇÕES EM TRTAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP (8987)		0	9,9500	2

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2016

Número do Registro de Preços: 22/2016 **Data do Registro:** 31/10/2016 **Válido até:** 31/10/2017

Objeto da Compra: Aquisição de produtos químicos para atendimento da demanda de água na Estação de Tratamento de Água - ETA (Braço Novo e Serril) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA (9153)	ADEQUEST/A	0	11,9000	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2016

Número do Registro de Preços: 22/2016 **Data do Registro: 31/10/2016** **Válido até: 31/10/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de produtos químicos para atendimento da demanda de água na Estação de Tratamento de Água - ETA (Braço Novo e Serril) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016
PROCESSO N° 38/2016

(6502) - BUSCHLE E LEPPER SA
(8987) - TECNIAGUA SOLUÇÕES EM TRTAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP
(9153) - ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
(9440) - KEMHYDRA COM. DE PROD. QUIMICOS E PETROQ. LTDA ME
(9529) - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Braço do Trombudo, 31 de Outubro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2017

Número do Registro de Preços: 14/2017 **Data do Registro: 31/07/2017** **Válido até: 31/07/2018**

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via rádio para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo-SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Acesso a internet com velocidade de 2MB/2MB (instalado na Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 15) Endereço: Rua: Rod. SC 426, nº 29 Bairro/ Complemento: Km15. (16249)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	NEI	0	74,0000	1
			ALTO VALE NET LTDA - EPP (8756)	Alto Vale Ne	0	75,0000	2
2	Acesso a internet com velocidade de 5MB/5MB (instalado na Escola Básica Adriano Mosimann)Rua: Leôncio Machado, nº 179Bairro/ Complemento: Serril.CEP: 89.178-000 (16250)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	NEI	0	109,0000	1
			ALTO VALE NET LTDA - EPP (8756)	Alto Vale Ne	0	110,0000	2
3	Acesso a internet com velocidade de 2MB/2MB (Centro de Educação Infantil Edson Arndt)Rua: Leôncio Machado, Nº 175Bairro/ Complemento: Serril (16251)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	NEI	0	76,0000	1
			ALTO VALE NET LTDA - EPP (8756)	Alto Vale Ne	0	77,0000	2
4	Acesso a internet com velocidade de 3MB/3MB, (Centro de Educação Infantil Emília Rinnert)Rua: Bruno Plaster, nº 155 Bairro/ Complemento: Km20. (16252)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	NEI	0	120,0000	1
5	Acesso a internet com velocidade de 3MB/3MB, (Centro de Educação Infantil Tia Edith)Rua: Avenida Erica Hansen Joenck - 138Bairro/ Complemento: Centro. (16253)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	NEI	0	91,0000	1
			ALTO VALE NET LTDA - EPP (8756)	Alto Vale Ne	0	92,0000	2
6	Acesso a internet com velocidade de 600/600 KBPS (Estação de Tratamento de Água) (ETA) Braço Novo; Estrada Geral Braço Novo. (20050)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	NEI	0	55,0000	1
7	Acesso a internet com velocidade 600/600 KBPS (Ponto de Cultura Serril) Rua Leoncio Rodrigues Machado, Bairro: Serril. (20051)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	NEI	0	70,0000	1
			ALTO VALE NET LTDA - EPP (8756)	Alto Vale Ne	0	76,6300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2017

Número do Registro de Preços: 14/2017 **Data do Registro: 31/07/2017** **Válido até: 31/07/2018**

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via rádio para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo-SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Acesso a internet com velocidade 600/600 KBPS (Antiga Escolinha Braço novo) Estrada Geral Alto Braço Novo. (20052)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	NEI	0	76,0000	1
9	Acesso a internet com velocidade 600/600 KBPS (Antiga Escolinha Ribeirão Vitória) Estrada Geral Alto Ribeirão Vitória. (20053)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	NEI	0	75,0000	1
			ALTO VALE NET LTDA - EPP (8756)	Alto Vale Ne	0	76,6300	2
10	Acesso a internet com velocidade 3MB/3MB (Secretaria de agricultura) endereço: Rua dos pioneiros. (20054)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	NEI	0	181,0000	1
			ALTO VALE NET LTDA - EPP (8756)	Alto Vale Ne	0	182,0500	2
11	Acesso a internet com velocidade 2MB/2MB(instalação na escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20) Endereço: Rua Bruno Plaster 187, Bairro KM 20. (20055)	MES	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	NEI	0	140,0000	1
			ALTO VALE NET LTDA - EPP (8756)	Alto Vale Ne	0	140,1100	2
12	Instalação das antenas em cada unidade (16259)	UND	NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	NEI	0	264,8000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2017

Número do Registro de Preços: 14/2017 **Data do Registro:** 31/07/2017 **Válido até:** 31/07/2018

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via rádio para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo-SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTO VALE NET LTDA - EPP (8756)	Alto Vale Ne	0	264,9000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2017

Número do Registro de Preços: 14/2017 **Data do Registro: 31/07/2017** **Válido até: 31/07/2018**

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via rádio para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo-SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
PROCESSO N° 25/2017

(8378) - NEI INFORMÁTICA LTDA - ME

(8756) - ALTO VALE NET LTDA - EPP

Braço do Trombudo, 31 de Julho de 2017.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Brusque

Prefeitura

DECRETO Nº 7963/18-05-2017

DECRETO Nº. 7.963, DE 18 DE MAIO DE 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.038 de 16.12.16, a Lei nº 4.023 de 28.09.16, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0361.0030.2003 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0361.0030.2003 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 85.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18/052017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de maio de 2017
JONAS OSCAR PAEGLE — Prefeito Municipal
EDSON RISTOW — Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI N° 4073-2017

LEI N. 4.073, DE 27 DE JULHO DE 2017.
Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE a celebrar acordo extrajudicial que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE autorizado a celebrar acordo extrajudicial, para indenização de danos materiais causados em acidente de trânsito, no valor total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), conforme apurado no Processo Administrativo n. 004/2016/CPRD (requerente Cesar Luis Moresco).

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do SAMAE:

- 80.002.0017.0512.0301.2293.3.3.90.93010000.020000000 ou 060000000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de julho de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI N° 4074-2017

LEI N. 4.074, DE 27 DE JULHO DE 2017.
Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE a celebrar acordo extrajudicial que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE autorizado a celebrar acordo extrajudicial, para indenização de danos materiais, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme apurado no Processo Administrativo n. 002/2017/CPRD (requerente Tatiane Rodrigues).

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do SAMAE:

- 80.002.0017.0512.0301.2293.3.3.90.93010000.020000000 ou 060000000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de julho de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 12126-2017

PORTARIA N. 12.126, DE 27 DE JULHO DE 2017.
Inclui servidor para Compor a Comissão Permanente de Licitações – exercício 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, art. 51 da Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93), c/c a Portaria n. 11.533/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Incluir o servidor Roberto Battisti Rockenbach, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC 079.162-6, para compor a Comissão Permanente de Licitações – exercício 2017, o qual participará quando o objeto for relacionado a obras.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de julho de 2017.JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 12127/2017

PORTARIA N. 12.127, DE 28 DE JULHO DE 2017.
Substitui membro representante de entidade governamental no Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei n. 3.470/2012, c/c a Portaria n. 10.327/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membro representante de entidade governamental no Conselho Municipal do Idoso - CMI, nomeado pela Portaria n. 11.842/2017, conforme segue:

I – Entidade Governamental:

a) dois (2) representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
(...)
Suplente: Indira Bluning

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de julho de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 2611/2017

PORTARIA Nº 2611/2017, de 28 de julho de 2017.
"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13, no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base e na forma dos arts. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto 6.308/2010, c/c Decreto nº 7.056/2013, em desfavor da servidora Apolonia Lidivina Montibeller Fraga, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, inscrita no CPF sob nº 767.438.539-68 (matrícula nº 350052-01), lotada na Secretaria de Saúde desta Municipalidade, para fins de apuração dos fatos constantes junto ao Memorando nº 163/2017/SMS, de 14/06/2017, c/c Memorando nº 162/2017/SMS, de 14/06/2017, c/c Memorando nº 186/2017/SMS, de 14/06/2017, c/c Ata de Reunião de 04/05/2017/SMS, c/c Ata de Reunião de 12/06/2017/SMS, c/c Boletim de Ocorrência nº de Registro 00034-2017-0004731, da Delegacia Geral da Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, c/c Boletim de Ocorrência nº de Registro 00034-2017-0004731, da Delegacia Geral da Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, c/c Laudo Pericial nº 9403.17.555, do Núcleo regional de Perícias Brusque da 7º Gerência Mesorregional de Perícias Balneário Camboriú / Itajaí - da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, c/c Laudo Pericial nº 9403.17.556, do Núcleo regional de Perícias Brusque da 7º Gerência Mesorregional de Perícias Balneário Camboriú / Itajaí - da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, c/c Laudo Pericial nº 9403.17.558, do Núcleo regional de Perícias Brusque da 7º Gerência Mesorregional de Perícias Balneário Camboriú / Itajaí - da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, c/c Comunicado de Advertência no Trabalho – SMD, de 14/10/2015, c/c Formulário de Avisos e Recomendações de 13/10/2015, e anexos; na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto 6.308/2010, c/c Decreto nº 7.056/2013, que objetiva a apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação se amoldam-se aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos dispositivos: artigos 174 (São deveres do servidor:); :); I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função); IV (discrição); V (tratar com cortesia as pessoas); VI (observar as normas legais e regulamentares); VII (cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais); IX (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público); XI (atender com presteza); e 175 (Ao servidor público é proibido:); I (ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do superior imediato); IV (opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço); V (referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, no recinto da repartição); XII (exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho); XIX (proceder de forma

desidiosa); e 188, IV (improbidade administrativa); V (incontinência pública e conduta escandalosa em serviço); VI (insubordinação grave em serviço); e VII (ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem); todos previstos na Lei Complementar nº 147/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque);

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, tendo como Presidente: Suzana Marcia Machado Mafra (matrícula nº 5878-0), Ademir Maurício Brehm (matrícula nº 2461-0), e Claudinei Benvenutti – representante sindical (matrícula nº 11835-05);

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O(s) indiciado(s) poderá(ão) ser representado(s) por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA N° 2612 2017

PORTARIA Nº 2612/2017, de 28 de julho de 2017.
"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13 e no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo de Sindicância, com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, considerando e tendente a apurar os fatos constantes do expediente encaminhado pela Controladoria Geral do Município/CGM, através do Memorando nº 0108/2017, de 24/05/2017, c/c Memorando nº 016/2017/SOG, de 08/03/2017, c/c Ofício FEZB nº 049/2017, de 17/02/2017, c/c Ofício PMG/SOG nº 002/2017, de 17/02/2017, c/c Memorando nº 017/2017/SOG/PATRIMÔNIO, de 08/03/2017, para apuração dos fatos envolvendo possível descumprimento de regulamento legal e responsabilidade pela depreciação de bem público – Veículo LWX-9143, em virtude de necessidade de apuração do caso relatado, e possa caracterizar, em tese, afronta aos artigos da Lei Complementar 147/09: 174 (São deveres do servidor:); I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função); VI (observar as normas legais e regulamentares); VII (cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais); VIII (representar à autoridade superior sobre irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo); IX (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público); 175 (Ao servidor público é proibido:); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188, I (crime contra a Administração Pública); e IV (improbidade administrativa); que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque, com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade.

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, tendo como Presidente: Suzana Marcia Machado Mafra (matrícula nº 5878-0), Ademir Maurício Brehm (matrícula nº 2461-0), e Maria Matilde Cardoso (matrícula nº 409448-00);

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O(s) ora indiciado(s) poderão ser representado(s) por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 2119-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2119/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
16047	0	RENATO DE BORBA	Gabinete do Prefeito	23/06/2017	02/07/2017	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de Junho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2217-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2217/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4124430	1	GILSANDER FERREIRA ROMERO	Secretaria da Fazenda	30/06/2017	09/07/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de Junho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2260-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2260/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
10278	0	IVONE RIBEIRO AUGUSTINHO	Secretaria de Orçamento e Gestão	03/07/2017	17/07/2017	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2264-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2264/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
10880	1	SILVINO DE SOUZA	Secretaria de Orçamento e Gestão	03/07/2017	01/08/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2268-2017

Portaria nº 2268/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) NELI VICENTINI SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, lotado(a) na Secretaria de Orçamento e Gestão, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 19/09/2006.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 04 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2269-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2269/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4297911	1	RODOLPHO AUGUSTO PADILHA	Secretaria da Fazenda	03/07/2017	12/07/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2282-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2282/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
678473	4	MARIA STELLA MARTINS EFFTING GEISEL SANTOS	Secretaria de Orçamento e Gestão	05/07/2017	03/08/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2306-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2306/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1043056	0	ANGELO SEGATTA	Secretaria de Orçamento e Gestão	06/07/2017	25/07/2017	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2338-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2338/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
765384	2	SILMARA DE OLIVEIRA DA LUZ	Secretaria de Orçamento e Gestão	10/07/2017	19/07/2017	10
944130	0	TEXAS MANOEL MARTINS	Secretaria de Orçamento e Gestão	10/07/2017	19/07/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2351-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2351/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

5193	0	JOEL CESAR SCHWAMBERGER	Secretaria de Orçamento e Gestão	11/07/2017	09/08/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2405-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2405/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
916382	1	ALINE REGINA LEITE	Secretaria de Orçamento e Gestão	13/07/2017	11/08/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2451-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2451/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
6726	0	MARCIO VINOTTI	Secretaria da Fazenda	17/07/2017	14/08/2017	29
1067214	1	BRUNO PACHECO	Secretaria da Fazenda	17/07/2017	31/07/2017	15
4281144	1	JOAO CARLOS DOMINGUES CARNEIRO	Secretaria da Fazenda	17/07/2017	26/07/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2452-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2452/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
727946	0	ANA MARA GEVAERD	Secretaria de Orçamento e Gestão	17/07/2017	31/07/2017	15
723690	0	MARIANA ZIMMERMANN FARIA	Secretaria de Orçamento e Gestão	17/07/2017	26/07/2017	10
215767	8	MARIA BERNARDETE PETRIS	Secretaria de Orçamento e Gestão	17/07/2017	15/08/2017	30
13501	8	ELISA PIEPER NASCIMENTO FERREIRA	Secretaria de Orçamento e Gestão	17/07/2017	26/07/2017	10
1058304	0	DAIANE FRANCIELE GOETTEMS CESARI	Secretaria de Orçamento e Gestão	17/07/2017	01/08/2017	16

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2483-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2483/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
11754	0	WIDMAN WALLIS MULLER JUNIOR	Secretaria da Fazenda	19/07/2017	02/08/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2485-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2485/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
723746	1	ELAINE CALIXTO	Secretaria da Fazenda	19/07/2017	28/07/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2486-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2486/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
818682	1	RAFAEL VANELLI	Secretaria de Orçamento e Gestão	19/07/2017	28/07/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2526-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2526/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
723053	0	ALISON TADEU BRENTANO	Secretaria de Orçamento e Gestão	21/07/2017	04/08/2017	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2550-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2550/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1000048460	2	MONICA CRISTINA RIBEIRO WEINHARDT	Secretaria da Fazenda	24/07/2017	02/08/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2552-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2552/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4239954	1	CAROLINE GISELE GADOTTI	Secretaria da Fazenda	24/07/2017	02/08/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2553-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2553/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1066390	1	MOUGLA HELLEN NARDES ELOI	Secretaria de Orçamento e Gestão	24/07/2017	02/08/2017	10
777056	0	RUDI RAIMUNDO VETTER	Secretaria de Orçamento e Gestão	24/07/2017	02/08/2017	10
789305	0	MARINALVA RAMOS WIEDERMANN FERNANDES	Secretaria de Orçamento e Gestão	24/07/2017	22/08/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2629-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2629/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
5860	0	KARIN CRISTINA SCHWARZ	Secretaria de Orçamento e Gestão	31/07/2017	29/08/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

Caçador

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017 – CONVITE Nº 01/2017.

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017 – CONVITE Nº 01/2017.

Fundamento Legal: disposto no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e demais legislação.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017
EDITAL: CONVITE nº 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE TÉCNICA QUE TRABALHARÁ NA EXECUÇÃO DOS JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA NO PERÍODO DE 22 A 29 DE JULHO DE 2017

O Município de Caçador, considerando:
a) O arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, dentre outras ponderações de denúncias acerca de supostas ilegalidades, tende à anulação do certame e de todos os seus atos
b) A necessidade de garantir os princípios da competitividade, da legalidade e da isonomia

DECIDE:
Anular o presente processo, visando a retificação dos atos eivados de nulidades e saneado o processo em todos seus aspectos. Maiores Informações na Diretoria de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3561-2431, e-mail: licitacao.pref@cacador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 14 de julho de 2017.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.205

DECRETO Nº 7.205, de 31 de julho de 2017.
Convoca Fórum de eleição da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Municipal nº 2.553, de 25 de junho de 2008,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocado o Fórum de eleição das entidades da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, Biênio 2017/2019, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.553, de 25 de junho de 2008, a ser realizado no dia 1º de setembro de 2017, com início às 13h30min, no Plenário Joaquim Scolaro, na Câmara Municipal de Caçador, sob acompanhamento do Ministério Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de julho de 2017.
Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

COMDIM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, BIÊNIO 2017/ 2019

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Municipal nº 2.553, de 25 de junho de 2008, CONVOCA as entidades e organizações não governamentais da sociedade civil, com sede neste município, para o Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o COMDIM – Biênio 2017/2019.

Art. 1º - O Fórum próprio para eleição das entidades da sociedade civil, conforme previsto na Lei Municipal 2.553, de 25 de junho de 2008, no art. 4º, § 1º que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acontecerá no dia 01 de setembro de 2017, das 13h30min às 17h00, na Câmara Municipal de Caçador, no Plenário Joaquim Scolaro, localizado na Rua Fernando Machado, Caçador/SC.

§ 1º - As entidades e organizações não governamentais da sociedade civil, eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos direitos da Mulher de Caçador, admitindo-se apenas uma recondução, mediante eleição.

Dos Eleitores (as)
Art. 2º - Terão direito a voto dois (02) representantes credenciados das entidades e organizações não governamentais, conforme artigo 4º deste edital, sendo que cada um terá direito a um (01) voto por segmento.

Das Vagas
Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos direitos da Mulher – COMDIM, para o Biênio 2017/2019, entidades e organizações não governamentais da sociedade civil, distribuídos na seguinte classificação:

a) Duas mulheres indicadas dentre os grupos de mulheres do meio urbano;
b) Duas mulheres indicadas dentre os movimentos de mulheres urbanas e rurais;
c) Duas representantes das entidades e associações;
d) Um (a) representante dos trabalhadores na área das mulheres;
e) Um (a) representante de sindicatos;
f) Um (a) representante de prestadores de serviços às mulheres;

Dos documentos para inscrição de entidades e organizações candidatas:
Art. 4º - As entidades e organizações não governamentais, deverão se inscrever para participar do Fórum, apresentando um Ofício de preferência em papel timbrado da respectiva entidade ou organização, devidamente assinado por seu representante legal, contendo:
I- o interesse em concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM;
II- o nome de 02 (dois) representantes que participarão da assembleia de eleição no dia do Fórum, com cópia do RG e CPF dos mesmos;
III- o nome de um Titular e um Suplente caso a entidade ou organização seja eleita.

Art. 5º - O documento solicitado no Art.4º deste Edital deverá ser

protocolado até o dia 15 de agosto de 2017 na Secretaria Executiva do COMDIM, sito à Rua Adelmir Pressanto, 264 – Centro – Caçador/SC, no período vespertino das 13h00 às 19h00 ou ainda enviada em formato PDF para o endereço eletrônico conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br.

Art. 6º - A publicação do presente edital estará disponível no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Da Análise das Entidades/Organizações Candidatas e Dos Recursos
Art. 7º - Recebida a Inscrição das Entidades e Organizações, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das mesmas para concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 8º - A relação das inscrições deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada até dia 21 de agosto de 2017 no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br cabendo recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no dia 23 de agosto de 2017 no período vespertino das 13h00 às 19h00.

Art. 9º - No caso do não preenchimento das vagas para as representações, a mais votada das demais categorias assumirá a vaga.

Da realização do Fórum de Eleição
Art. 10 – Somente terão direito a serem votadas as instituições presentes no Fórum.

Art. 11 - O Fórum de Eleição das Entidades e Organizações não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos direitos da Mulher será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros designados em reunião deste Conselho, conforme Ata nº 78 do dia 19 de julho de 2017, tendo como Secretária Executiva Cristiani Baldicera Granemann.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do COMDIM, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades e Organizações não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 12 - A Comissão Eleitoral responsabilizar-se-á por:
a) Registrar a Ata do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
b) Colher as assinaturas dos (as) participantes.
Art. 13 – Cabe a presidente da Comissão eleitoral coordenar os trabalhos de realização do Fórum e da referida eleição.

Art. 14 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades e Organizações não Governamentais da sociedade civil que comporão o COMDIM para o Biênio 2015/2017.

Art. 15 - As representações concorrentes serão apresentadas aos participantes do Fórum, que após farão o processo de escolha das 09 (nove) Entidades e Organizações não Governamentais para comporem o COMDIM no Biênio 2017/2019.

Da Proclamação dos Eleitos
Art. 16 - Após a apuração dos votos, a presidente da comissão eleitoral apresentará aos presentes o nome das entidades e organizações que irão compor o COMDIM no Biênio 2017/2019 eleitas pelo Fórum, sendo o resultado registrado em ata.

Parágrafo Único. O resultado das eleições das entidades e organizações que comporão o COMDIM será publicado no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br até dia 06 de setembro de 2017.

Das Disposições Finais
Art. 17 - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 18 – Os (as) conselheiros (as) que representam as entidades e organizações escolhidas pelo COMDIM terão as seguintes responsabilidades:
I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela
plenária no início de cada exercício;
II. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 19 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Caçador, 26 de julho de 2017.
Luciana Marta Debarba Cereza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

PORTARIA Nº 28.243

PORTARIA Nº 28.243, de 24 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nas Leis Complementares nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências, e nº 284, de 19/12/2014, que dispõe sobre o modelo de gestão e estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados para exercerem Funções Gratificadas - constantes nos Anexos II e III da Lei Complementar 284, de 19/12/2014 – por desempenharem atividades de maior responsabilidade além das previstas nos seus cargos efetivos, especificando: código, nome do Servidor, cargo efetivo, porcentagem da função gratificada e local da designação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo efetivo	FG %	Local da designação
349	Ana Maria Moretti Bortolon	Professora do Ensino Fundamental II	30%	Gabinete do Prefeito
14064	Ana Paula Cardoso de Lima	Assistente Administrativa	30%	Secretaria da Administração
11750	Edimar Scambara	Assistente Administrativo	50%	Secretaria da Administração
14063	Eliane Fatima Estanislowski	Assistente Administrativa	40%	Secretaria da Administração
3858	Ercilia Sita Bender	Assistente Administrativa	30%	Secretaria da Administração
10540	Franciele Perego	Secretária Escolar	30%	Gabinete do Prefeito
1507	Ivonete Ruppel Mello	Secretária Escolar	30%	Gabinete do Prefeito

1086	Larissa Fleck Savaris	Técnica em Processamento de Dados	30%	Secretaria da Fazenda
11060	Lucas Filipini Chaves	Assistente Administrativo	50%	Secretaria da Administração
10638	Luciana Maria da Costa	Auxiliar de Administração	30%	Secretaria da Educação
3271	Maria Aparecida Boscatto	Procuradora Municipal	30%	Procuradoria Geral do Município
9048	Maria Luisa Zardo Pegoraro	Professora de Dança	30%	Gabinete do Prefeito
10772	Maxsure França	Auxiliar de Administração	50%	Gabinete do Prefeito
10513	Nelson Batista Figueiredo	Auxiliar de Contabilidade	40%	Secretaria da Fazenda
7827	Sandra Aparecida Sicka Rodrigues	Técnica em Contabilidade	30%	Secretaria da Saúde
10895	Sandra Mara Amadori	Assistente Administrativa	30%	Secretaria da Administração
3932	Tania Ferreira	Auxiliar de Contabilidade	30%	Secretaria da Fazenda
11347	Thiago Augusto Duarte	Assistente Administrativo	30%	Secretaria da Fazenda

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de julho de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 25/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – 09-2017-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO 25/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – 09-2017-FMS

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL- COMODATO DE UM ANALISADOR DE BIOQUÍMICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES TESTES POR ANO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/08/2017 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/08/2017 às 14h10min. Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações - editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador, 31 de julho de 2017.

ADEMAR SCHIMITZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 16/2017

A Comissão Especial de Pregão da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no exercício de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2017, às 14:00 horas, no endereço RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, Caçador-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
O referido procedimento licitatório é exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, podendo ser acessado em www.camaracacador.sc.gov.br ou solicitada cópia digital pelo e-mail licitacao@camaracacador.sc.gov,br.
Objeto da Licitação:
Processo licitatório para a prestação do serviço de buffet (refeição por pessoa) a ser servido em cerimônias promovidas pela Câmara Municipal durante o exercício de 2017.
Caçador, 31 de julho de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz
Presidente da Câmara Municipal de Caçador

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

PORTARIA Nº 1093 DE 21 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA nº 1093 de 21 de julho de 2017.

Aposenta a Servidora Pública Municipal SIMONE STELA CACHOEIRA

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com o §5º, do art. 40 da Constituição Federal/1988, mais a redação dos incisos I, II, III e IV do art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e ainda, dos arts. 32 e 33, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal SIMONE STELA CACHOEIRA, Matrícula nº 542 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Referência 4/A, carga

horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, a contar de 31 de julho de 2017, passando à Matrícula nº 3459 no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de junho de 2017, na modalidade com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 4.185,30 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), adicional de triênio de R$ 1.130,03 (mil, cento e trinta reais e três centavos) e adicional de 25 anos, 6ª parte de R$ 886,07 (oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), totalizando R$ 6.201,40 (seis mil, duzentos e um reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 21 de julho 2017.

Mari Aparecida Ceolla Biela - DIRETORA PRESIDENTE.

Fabio Deniz Casagrande - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

PORTARIA Nº 1094 DE 24 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA nº 1094 de 24 de julho de 2017.
Aposenta a Servidora Pública Municipal CLEMARE APARECIDA COELHO

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com o §5º, do art. 40 da Constituição Federal/1988, mais a redação dos incisos I, II, III e IV do art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e ainda, dos arts. 32 e 33, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal CLEMARE APARECIDA COELHO, Matrícula nº 938 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Referência 4/A, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, a contar de 31 de julho de 2017, passando à Matrícula nº 3460 no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de junho de 2017, na modalidade com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 4.185,30 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), adicional de triênio de R$ 1.255,59 (mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e adicional de 25 anos, 6ª parte de R$ 907,00 (novecentos e sete reais) totalizando R$ 6.347,89 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 24 de julho 2017.

Mari Aparecida Ceolla Biela - DIRETORA PRESIDENTE.

Fabio Deniz Casagrande - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

PORTARIA Nº 1.071, DE 26 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA nº 1.071, de 26 de junho de 2017.

Aposenta a Servidora Pública Municipal VERONI TEREZINHA CORRÊA ZAMBONIN .

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, mais o previsto no §1º, do art. 19 do mesmo dispositivo legal em conformidade §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal/1988,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez permanente à Servidora Pública Municipal VERONI TEREZINHA CORRÊA ZAMBONIN, Matrícula nº 10476 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 09, nível 00, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2017, passando à Matrícula nº 3453, no IPASC.

Art. 2° ° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, na modalidade sem paridade, correspondentes a 100% da última remuneração de contribuição resultado da média apurada dos salários de contribuição de R$ 1.539,52 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), triênio de R$ 92,37 (noventa e dois reais e trinta e sete centavos) totalizando R$ 1.631,89 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos0.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 26 de junho de 2017.

Mari Aparecida Ceolla Biela - DIRETORA PRESIDENTE

Fabio Deniz Casagrande - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PORTARIA Nº 1.086, DE 07 DE JULHO DE 2017

PORTARIA nº 1.086, de 07 de julho de 2017.
Aposenta o Servidor Público Municipal CLAUDIO GRANJA

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com o §1º, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal/1988, mais a redação do art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, , introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e ainda, o previsto no §1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez permanente ao Servidor Público Municipal CLAUDIO GRANJA, Matrícula nº 280 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Referência 3/B, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de julho de 2017, passando à Matrícula nº 3458, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos proporcionais, correspondentes a 88,25% de sua remuneração de contribuição do mês de junho de 2017, na modalidade com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 1.859,29 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), adicional de triênio de R$ 446,23 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) e adicional de 25 anos - 6ª parte de R$ 384,33(trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 2.689,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sobre o qual incide a proporcionalidade, correspondendo o valor do benefício de aposentadoria a R$ 2.373,78 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 07 de julho de 2017

Mari Aparecida Ceolla Biela- DIRETORA PRESIDENTE.

Fabio Deniz Casagrande - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

PORTARIA Nº 1.087, DE 07 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA nº 1.087, de 07 de julho de 2017.
Encerra o benefício de aposentadoria de GLORIA SIMIONATO BRESSAN

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, mais a redação do art. 12, inciso I, do mesmo diploma legal,

RESOLVEM:
Art. 1º Encerrar o pagamento do benefício de aposentadoria concedido a GLORIA SIMIONATO BRESSAN, matrícula IPASC nº 58, por motivo de seu falecimento, ocorrido no dia 26/04/2017, com efeitos a contar da data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 07 de julho de 2017.

Mari Aparecida Ceolla Biela - DIRETORA PRESIDENTE

Fabio Deniz Casagrande - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PORTARIA Nº 1.088, DE 11 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA nº 1.088, de 11 de julho de 2017.

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 121, da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVEM:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 291 de 29 de abril de 2015, do Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Estado de Santa Catarina, do Servidor Público Municipal ANTÔNIO CARLOS BITTENCOURT, ocupante do cargo de TOPÓGRAFO, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 3.735 (três mil, setecentos e trinta e cinco) dias, ou 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 604/2017 fornecida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, datada de 22/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 11 de julho de 2017.

Mari Aparecida Ceolla Biela- DIRETORA PRESIDENTE

Fabio Deniz Casagrande- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PORTARIA Nº 1.089, DE 13 DE JULHO DE 2017

PORTARIA nº 1.089, de 13 de julho de 2017.
Concede o pagamento de horas extraordinárias à Servidora FERNANDA FIORELLI.

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar Municipal nº 56/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador

RESOLVEM:
Art. 1º Efetuar o pagamento de serviço extraordinário à servidora

FERNANDA FIORELLI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente as horas extras realizadas no período de 01/01/2017 a 31/05/2017, totalizando 23h45min.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 13 de julho de 2017.

Mari Aparecida Ceolla Biela – DIRETORA PRESIDENTE

Fabio Deniz Casagrande – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PORTARIA Nº 1.090, DE 14 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA nº 1.090, de 14 de julho de 2017.
Concede férias à Servidora FERNANDA FIORELLI.

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, mais o previsto no art. 90 e no §2º, do art. 93, ambos da Lei Complementar Municipal nº 56/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à Servidora FERNANDA FIORELLI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, a serem gozadas a contar do dia 10/07/2017 até 29/07/2017.

Art. 2º Conceder a conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 14 de julho de 2017.

Mari Aparecida Ceolla Biela - DIRETORA PRESIDENTE.

Fabio Deniz Casagrande - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

PORTARIA Nº 1.091, DE 20 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA nº 1.091, de 20 de julho de 2017.

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 121, da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVEM:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 291 de 29 de abril de 2015, do Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao INSS, do Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS TEIXEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 978 (novecentos e setenta e oito) dias, ou 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 20022010.1.00037/17-8 fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 14/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 20 de julho de 2017.

Mari Aparecida Ceolla Biela- DIRETORA PRESIDENTE

Fabio Deniz Casagrande- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PORTARIA Nº 1.092, DE 21 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA nº 1.092, de 21 de julho de 2017.

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 121, da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVEM:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 291 de 29 de abril de 2015, do Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao INSS, da Servidora Pública Municipal LAURA HENRIQUE DE ANDRADE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, ou 03 (três) anos, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 20022010.1.00035/17-5 fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 05/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 21 de julho de 2017.

Mari Aparecida Ceolla Biela- DIRETORA PRESIDENTE

Fabio Deniz Casagrande- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Caibi

Prefeitura

DECRETO 134/2017

DECRETO N°. 134/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.
Designa Servidor Municipal para assinar empenhos da despesa e dá outras providências.

ELOI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Legislação vigente, DECRETA:

Art. 1° - Fica pelo presente Decreto, designado o Servidor Municipal Senhor DIRLEI LEMES DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para assinar empenhos de despesas da Prefeitura Municipal de Caibi nos dias 01 a 03 de agosto de 2017, face ao impedimento do Prefeito Municipal, Senhor ELOI JOSÉ LIBANO, que estará em viagem a cidade de Florianópolis SC.

Art. 2° - A designação não caracteriza acumulo de vencimentos ou vantagens pela função designada.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 31 de julho de 2017.
ELOI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 133/2017

DECRETO N°. 133/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre o desmembramento de Lote Urbano, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº. 1522/1994, em seu Art. 39, alterada pela Lei Municipal nº 2285/2011, de 23 de setembro de 2011. DECRETA:

Art. 1°. Fica pelo presente Decreto autorizado o DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO, conforme Parecer Jurídico, Declaração, Memorial descrito, Mapa e ART., anexo. Ficando a área conforme descrição abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

Proprietário: Eduardo Francisco Cola
Endereço: Rua Basilio Cola esquina com Helena Bigaton, Quadra 01, Lote 05, Loteamento Cola, Caibi, Santa Catarina.

Memorial Descritivo
Situação Atual: Lote n°05 / Quadra n°01 / Área de 551,46m² - Matrícula N°15.526
Lote Urbano n° 05 da quadra n°01, do Loteamento Cola, com área de: "Quinhentos e cinquenta e um vírgula quarenta e seis metros quadrados" (551,46m²), sem benfeitorias, situado no Município de Caibi, comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina.
Confrontando: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice OPP; Azimute 124°10'51", deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 14,14 metros, com o Lote urbano número 06, até o vértice M01; Azimute 214°10'53", deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 39,00 metros, com o Lote urbano número 04, até o vértice M02; Azimute 304°10'52"deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 14,14 metros, com a Rua Basilio Cola, até o vértice M03, Azimute 34°10'51"deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 39,00 metros, com a Rua Helena Bigaton, até o vértice OPP, inicial da descrição deste perímetro.

Situação Proposta Desmembramento: Ao Sul/ Lote n°05-A / Quadra n°01/ Área de 275,73m²
Lote Urbano número 05-A da Quadra número 01, do Loteamento Cola, com área de: "Duzentos e Setenta e Cinco vírgula Setenta e Três metros quadrados" (275,73m²), sem benfeitorias, situado no Município de Caibi, comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina.
Confrontando: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M02; Azimute 304°10'52", deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 14,14 metros, com a Rua Basilio Cola, até o vértice M03; Azimute 34°10'51", deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 19,50 metros, com a Rua Helena Bigaton, até o vértice M04; Azimute 124°10'51" deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 14,14metros, com o Lote Urbano número 05 (remanescente), até o vértice M2, Azimute 214°10'53" deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 19,50metros, com o Lote Urbano número 04, até o vértice M02, inicial da descrição deste perímetro.

Situação Remanescente: Ao Norte/ Lote n°5 / Quadra n°01/ Área de 275,73m²
Lote Urbano n°05 da quadra n°1, do Loteamento Cola, com área de: "Duzentos e Setenta e Cinco vírgula Setenta e Três metros quadrados" (275,73m²), sem benfeitorias, situado no Município de Caibi, comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina.
Confrontando: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice OPP; Azimute 124°10'51", deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 14,14 metros, com o Lote Urbano número 06, até o vértice M01; Azimute 214°10'53", deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 19,50 metros, com o Lote Urbano número 04, até o vértice M05; Azimute 304°10'52" deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 14,14metros, com o Lote Urbano número 05-A, até o vértice M4, Azimute 34°10'51" deste segue confrontando por uma poligonal com distância de 19,50metros, com a Rua Helena Bigaton, até o vértice OPP, inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° - As despesas decorrentes do presente Decreto, ficarão a cargo das dotações do orçamento municipal vigente.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi, SC, em 31 de Julho de 2017.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Dirlei Lemes De Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

Camboriú

Prefeitura

1466/2017

PORTARIA n°.1.466/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO estar substituindo á funcionária Amanda Grimes Borba, que encontra-se em licença para acompanhamento familiar;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 03/07/2017 á 31/08/2017.

NOME	CARGO	CONT.
MARY ELLEN ELIZAMA BUSQUIROLI DOS SANTOS	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL 40HORAS	868/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1467/2017

PORTARIA n°.1.467/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO estar substituindo á funcionária Simoni Ferrando Lamberti, que está em licença maternidade.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 03/07/2017 á 13/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.
MICHELE MARIA DA SILVA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL 40HORAS	869/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1468/2017

PORTARIA n°.1.468/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 03/07/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ELIS DIENIFFER SOARES MIRANDA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	870/2017
VANESSA VELOSO KATO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	871/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1469/2017
PORTARIA N°.1.469/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 03/07/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ELISANGELA KARIN MORGENSTERN TRELLES	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL 40HORAS	872/2017
MARIA HELENA LIMA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL 40HORAS	873/2017
MARTA SARAMENTO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	874/2017
SIMONE DA SILVA CALDEIRA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	875/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1470/2017
PORTARIA Nº.1.470/2017
concede função gratificada a servidor

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 026/2009, de 18/12/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder função gratificada a servidor que relaciona;

Nome Função Gratificada

MIGUEL PAIANO	FG3

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1471/2017
PORTARIA Nº.1.471/2017
NOMEIA COORDENADORA PEDAGOGICA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, JOELMA GRUBER, no cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA, da Secretaria da Educação, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1472/2017
PORTARIA Nº.1.472/2017
NOMEIA COORDENADOR PEDAGOGICO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, JONAS PHILIPE CANI, no cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, da Secretaria da Educação, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1473/2017

PORTARIA n°.1.473/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO ser contrato temporário;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 05/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
TARCISIO RIBEIRO DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM-PSF	038/2016	556/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1474/2017

PORTARIA Nº.1.474/2017
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/12/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, JOAO VITOR JACOB, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1475/2017

PORTARIA Nº.1475/2017
NOMEIA COORDENADOR DA POLICLINICA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/12/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, VALMOR ALEXANDRE GONÇALVES, no cargo de COORDENADOR DA POLICLINICA, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1476/2017

PORTARIA Nº.1476/2017
NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/12/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, GABRIEL DA SILVA DUARTE, no cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1477/2017

PORTARIA Nº.1.477/2017
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/12/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, MAYARA GABRIELLI GARDINI, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1478/2017

PORTARIA Nº.1.478/2017
NOMEIA ASSESSOR PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/12/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, TANALU GARCIA SIMOES, no cargo de ASSESSOR PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, do GABINETE DO PREFEITO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1479/2017

PORTARIA n°.1.479/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº.001/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 04/07/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
GABRIEL DOS SANTOS	PINTOR	876/2017	013

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1480/2017

PORTARIA N°.1.480/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº.001/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 05/07/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
JOAO BATISTA DE ALENCAR	PINTOR	877/2017	014

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1481/2017

PORTARIA Nº.1.481/2017
Exonera Servidor (a)Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 04/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANDRE DOMINGUES	ASSESSOR DE OBRAS	22.015
BRUNO DE OLIVEIRA CARVALHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO	21.461
EVANDRO TAVARES DA SILVA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	21.649
FABIO ADEMAR MENDES DE BORBA	CHEFE DE GABINETE	21.196
FRANCISCO FEITOZA DE CARVALHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO	21.426
HORACIO DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO	22.288
JOHNNY NATANAEL WEBER	COORDENADOR DO PROCON	21.997
RODRIGO DA SILVA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	21.163
THAIS FREITAS VIEIRA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	22.200

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1482/2017

PORTARIA Nº.1.482/2017
Exonera Servidor (a)Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, Lei 050/2013 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 04/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTONIO DEOLINDO	COORDENADOR DA POLICLINICA	21.451
LAURO ANTONIO KOHLS	COORDENADOR DE SAÚDE DO CAIC	21.258
MARA ELISA SANTANA RICARDO	CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO	22.019
MICHEL BERNARDES MENDES	CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO	21.351
ONEIDE BORGES DOS SANTOAS	CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO	21.357

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1483/2017

PORTARIA Nº.1.483/2017

Exonera Servidor (a)Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, Lei 050/2013, Lei 078/2015 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 04/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALISON DOS SANTOS	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BASICA	21.230

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1484/2017

PORTARIA Nº.1.484/2017
Exonera Servidor (a)Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, Lei 047/2013 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 04/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LUIS ANTONIO DA SILVA	DIRETOR DA CASA DA CULTURA	09

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1485/2017

PORTARIA Nº.1.485/2017
Exonera Servidor (a)Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, Lei 1096/1994 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 04/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EDSON LUIZ GODARTH	DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS DO CAIC	21.298

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1486/2017

PORTARIA Nº.1.486/2017
Exonera Servidor (a)Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, Lei 065/2013 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 04/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SUSANA GOISCHENAIDER DE CARVALHO	ASSESSORA ADJUNTA DE DEPARTAMENTO	22.231

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1487/2017

PORTARIA Nº.1.487/2017
Exonera Servidor (a)Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, Lei 033/2011, Lei 065/2013 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 04/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
OTAVIO RAIMUNDO FILHO	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	21.425

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1488/2017

PORTARIA Nº.1.488/2017
Exonera Servidor (a)Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, Lei 050/2013 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 08/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSOE JOAO DO NASCIMENTO	CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO	21.360

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1489/2017

PORTARIA Nº.1.489/2017
Exonera Servidor (a)Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 08/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DANIELE MUELLER TESTONI	ASSESSOR EDUCACIONAL	17.179

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1490/2017

PORTARIA Nº.1.490/2017
Exonera Servidor (a) Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 13/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RAFAELA DE CASTRO	SECRETÁRIA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22.318

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1491/2017

PORTARIA n°.1.491/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO ser contrato temporário;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 13/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
PRISCILA ADRIANA RODRIGUES JACINTO	RECEPCIONISTA-ESF	1325/2014	557/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina

www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1493/2017
PORTARIA Nº.1.493/2017
Concede Licença Sem Vencimentos

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012, de 02.01.2012, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos de 01 (um) ano, ao servidor (a) LEDA DE JESUS NEVES, portador do CPF Nº156.116.318-00, matrícula nº6088, a partir de 01/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 01/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1494/2017
PORTARIA Nº.1.494/2017
Exonera Servidor (a) Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 03/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GISELE BARTH TESTONI	DIRETORA DE ESCOLA	3162

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1495/2017
PORTARIA N°.1.495/2017
READAPTA SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº39/2012, de 02/01/2012, Artº44 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se de auxilio doença e necessita ser readaptado;

CONSIDERANDO que o auxilio doença é por tempo determinado;

RESOLVE:
Art. 1º. Readaptar a servidora efetiva NELCI BACHMANN PEREIRA, matricula 15861, no cargo de PROFESSORA 40 HORAS, pelo período de 90 dias, á partir de 02/06/2017, na função designada pela secretaria de educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1496/2017
PORTARIA Nº.1.496/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora LAURO GONÇALVES, portador do CPF Nº. 977.370.979-53, matrícula nº. 12.099, a partir de 12/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1497/2017

PORTARIA Nº.1.497/2017
Exonera Servidor (a) Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 12/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GILSON JAQUIEL DE MATOS PADILHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO	21.739

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1498/2017

portaria n°1.498/2017
Concede Acesso de Categoria Funcional a Servidor (a) Público (a) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº79, inciso V da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a JEANETE BERNARDES – matrícula 15.857, acesso da categoria de PROFESSORA nível 2, que ocupa, para PROFESSORA nível 3, com vencimentos previstos em Lei.
Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas procederá às alterações na ficha funcional da servidora mencionada no artigo anterior.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1499/2017

portaria n°1.499/2017
Concede Acesso de Categoria Funcional a Servidor (a) Público (a) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº79, inciso V da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a MARIZA GARDINI SILVA – matrícula 2.070, acesso da categoria de MONITORA nível 2, que ocupa, para MONITORA nível 3, com vencimentos previstos em Lei.
Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas procederá às alterações na ficha funcional da servidora mencionada no artigo anterior.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1500/2017

portaria n°1.500/2017
Concede Acesso de Categoria Funcional a Servidor (a) Público (a) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº79, inciso V da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a ROSELI APARECIDA MEDEIROS – matrícula 3.672, acesso da categoria de MONITORA nível 2, que ocupa, para MONITORA nível 3, com vencimentos previstos em Lei.
Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas procederá às alterações na ficha funcional da servidora mencionada no artigo anterior.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1501/2017

PORTARIA Nº.1.501/2017
Exonera Servidor (a) Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, Lei 033/2011 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 17/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LEONARDO SIMAS RIBEIRO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	21.212

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1502/2017

PORTARIA n° 1.502/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 2.893/2016, de 27.01.2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária CAMILA SCHNEIKER NUNES RANGEL, matrícula nº. 21.044, servidora contratada no cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE-PACS, á partir de 27/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 27/06/2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1503/2017

PORTARIA n°.1.503/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 31/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
CARINA SIMON	SERVENTE	188/2017	558/2017

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 30/06/2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1504/2017

PORTARIA n°.1.504/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 30/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
EZEQUIEL DA SILVA NEGRAO	PROFESSOR DE ARTES 40 HORAS	427/2017	559/2017
JAIR DE OLIVEIRA MAGALHAES	PROFESSOR ANOS INICIAIS 20 HORAS	371/2017	560/2017
MAURILIA DE SOUZA	ORIENTADORA EDUCACIONAL	707/2017	561/2017

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 30/06/2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1505/2017
PORTARIA Nº.1.505/2017

exclui função gratificada a servidor(es)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, de 18/12/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Excluir Função Gratificada ao servidor que relaciona;

Nome Função Gratificada

ROGERIO FRANCISCO DOS PASSOS	FG3

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1506/2017
PORTARIA Nº.1.506/2017
Exonera Servidor (a)Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 03/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SHAYENNE OLIVEIRA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO	21.289

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1507/2017
PORTARIA N°.1.507/2017
READAPTA SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº39/2012, de 02/01/2012, Artº44 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se de auxilio doença e necessita ser readaptado;

CONSIDERANDO que o auxilio doença é por tempo determinado;

RESOLVE:
Art. 1º. Readaptar a servidora efetiva JANE MARIA FOLDA GALEOTTO, matricula 15658, no cargo de PROFESSORA 20 HORAS, pelo período de 30 dias, á partir de 01/06/2017, na função designada pela secretaria de educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1508/2017
PORTARIA n° 1.508/2017
Reduz carga horária

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Reduzir a carga horária do (a) servidor (a) PILLAR PAMPLONA VENZON, matrícula nº. 21.056, que ocupa o cargo de MEDICO-ESF, contratado, passando de 40 horas a 20 horas semanais, a partir de 01/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN

Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1509/2017
PORTARIA n° 1.509/2017
ALTERA CARGA HORARIA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº19/2008, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO alteração de contratação temporária da Secretaria da Educação;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, a carga horária do (a) servidor (a) ELIANE DA SILVA, matrícula nº. 21.954, que ocupa o cargo de PROFESSORA, contratada, passando de 10 horas para 20 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1510/2017
PORTARIA Nº.1.510/2017
Exonera Servidor (a) Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, Lei 065/2013 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), do Cargo em Comissão da relação que segue abaixo, a partir de 12/07/2017;

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MAICON JOSE DE SOUZA	CHEFE DE ALMOXARIFADO	22.287

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1511/2017
PORTARIA n°.1.511/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº. 310/2017 de 16/02/2017, firmado entre LUCIANO DA SILVA PACHECO, matrícula nº. 21.716, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de TECNICO ENFERMAGEM-ESF, a partir de 12/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1512/2017
PORTARIA Nº.1.512/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 90(noventa) dias, referente 20 horas a servidora ZEMILDA DO CARMO WEBER DO NACIMENTO DOS SANTOS, portador do CPF Nº. 018.311.119-26, matrícula nº. 11.612, a partir de 11/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1513/2017
PORTARIA n° 1.513/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 039/2012, de 02.01.2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a funcionária ANA PAULA PRADA, matrícula nº.11.573, servidora EFETIVA no cargo de MONITORA, á partir de 05/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1514/2017
PORTARIA n°.1.514/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº. 036/2017 de 30/01/2017, firmado entre NEIDE GRETE MARTINS CORREA, matrícula nº. 21.327, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de RECEPCIONISTA, a partir de 31/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1515/2017
PORTARIA n°.1.515/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO estar substituindo á servidora Nelci Bachamann pereira que está readaptada.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 21/06/2017 á 31/08/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
JUCELI CONCEIÇÃO BEIRA	PROFESSORA 40 HORAS	712/17	563/2017

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 21/06/2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1516/2017
PORTARIA n°.1.516/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário em substituição á servidora Cynthia Assi Dognini que está em licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 27/06/2017 á 14/08/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ALESSANDRA SCHLICKMANN	PROFESSORA ANOS INICIAIS	658/2017	564/2017

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 27/06/2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1517/2017

PORTARIA N°.1.517/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário em substituição a servidora Idinete da Silva Soares que está em Licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 20/08/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
MAYARA DE SOUZA	PROFESSORA ANOS INICIAIS	237/2017	565/2017

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 30/06/2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1518/2017

PORTARIA N°.1.518/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que á servidora está de licença maternidade.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 20/09/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ALEXYA GYULLYA DAROLD LUBKE	MONITORA	178/2017	566/2017

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 30/06/2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1519/2017

PORTARIA n°.1.519/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a servidora está de licença maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 16/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
KESLEY LEAL DOS SANTOS	PROFESSORA	521/2017	567/2017

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 30/06/2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1520/2017
PORTARIA N°.1520/2017

Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 30/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ALDAIR ANTONIO GOMES	PROFESSOR DE MATEMATICA 20 HORAS	261/2017	568/2017
ALMIRA LUIZA BORBA CORREA	PROFESSORA DE PORTUGUES 20 HORAS	265/2017	569/2017
ANA PAULA DE ALENCAR DOS SANTOS	PROFESSORA DE GEOGRAFIA 20 HORAS	405/2017	570/2017
ANA RITA FAGUNDES	PROFESSORA DE PORTUGUES 40 HORAS	532/2017	571/2017
CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE PORTUGUES 20 HORAS	440/2017	572/2017
CLAYTON JAIR SZIMANSKI BURTET	PROFESSORA DE GEOGRAFIA 20 HORAS	276/2017	573/2017
CRISTINE MELLO	PROFESSORA DE INGLES 20HORAS	251/2017	574/2017
EDINA VIEIRA RAMOS	PROFESSORA DE ARTES 30HORAS	542/2017	575/2017
ENERI TERESINHA PLETSCH	PROFESSORA DE PORTUGUES 20HORAS	266/2017	576/2017
FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	PROFESSORA DE CIENCIAS 20HORAS	271/2017	577/2017
GISELLE VARELA DA SILVA	PROFESSORA DE PORTUGUES 10HORAS	704/2017	578/2017
IRENE MARIA KLOCK	PROFESSORA DE HISTORIA 10 HORAS	614/2017	579/2017
JAMES BLAND MOURA	PROFESSOR DE HISTÓRIA 20HORAS	253/2017	580/2017
JERUSA CRISTINA BAZZO	PROFESSORA DE CIENCIAS 10HORAS	663/2017	581/2017
JUCIMAR MATTOS DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMATICA 20 HORAS	430/2017	582/2017
KEVIN MOREIRA MACIEL DE SOUZA	PROFESSOR DE MATEMATICA 20 HORAS	258/2017	583/2017
MARCIA HELENA AVILA PERES	PROFESSORA DE GEOGRAFIA 10HORAS	616/2017	584/2017
MARISTELA DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSORA DE PORTUGUES 10HORAS	263/2017	585/2017
PAULA REGINA DIAS RODRIGUES	PROFESSORA DE LITERATURA 40 HORAS	404/2017	586/2017
ROSMERI TERESINHA POZZA	PROFESSORA DE ARTES 30HORAS	541/2017	587/2017
SELINA ALBANO ZAZULA	PROFESSORA DE HISTORIA 20HORAS	254/2017	588/2017
SILVIA APARECIDA VIEIRA NAVARRO	PROFESSORA DE CIENCIAS 10HORAS	272/2017	589/2017
SILVIA CRISTINA MARTINS PRINCIPI	PROFESSORA DE MATEMATICA 20HORAS	260/2017	590/2017
SULIANE APARECIDA MARSCHALK	PROFESSORA DE PORTUGUES 20HORAS	267/2017	591/2017
VANESSA DE BORBA SANTOS	PROFESSORA DE INGLES 10HORAS	403/2017	592/2017
YRAIMA FERNANDA COELHO	PROFESSORA DE CIENCIAS 20HORAS	268/2017	593/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1521/2017
PORTARIA N°.1521/2017
Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 30/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ALESSANDRA BANALETTI CAUS	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	498/2017	594/2017
ALESSANDRA GALANCINI JACOB	PROFESSORA DE ARTES ANOS INICIAIS 20HORAS	580/2017	595/2017
DAVID LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE MATEMATICA ANOS INICIAIS 20HORAS	486/2017	596/2017
EDINA TOMAZINI	PROFESSORA DE LITERATURA ANOS INICIAIS 10HORAS	617/2017	597/2017
FLIBLIO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE LITERATURA ANOS INICIAIS 20HORAS	579/2017	598/2017
GIEDRI ROSELE NUNES RUVIARO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	379/2017	599/2017
IZABEL CRISTINA KURTZ	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HORAS	522/2017	600/2017
JARINE ADELIA PLUCENIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	730/2017	601/2017
JUSSARA MACHADO DA SILVA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS	415/2017	602/2017
KAROLINE MARA BLEYER BENTO	PROFESSORA DE ARTES ANOS INICIAIS 20HORAS	585/2017	603/2017
LILIAM DEBORAH SILVESTRI	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	504/2017	604/2017
LUCIANE ATAIDE VARELA DA SILVA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	523/2017	605/2017
LUCIMAR DA ROCHA FREITAS	PROFESSORA DE ARTES ANOS INICIAIS 40HORAS	426/2017	606/2017
LUCIMERI PEREIRA DE SOUZA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	508/2017	607/2017
MAIANY CRISTINA DUARTE	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	491/2017	608/2017
MARA CLEUSA SOARES PINTO	PROFESSORA DE LITERATURA ANOS INICIAIS 20HORAS	705/2017	609/2017
MARA SILVIA PARREIRA KARLSON	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	456/2017	610/2017
MARCIA REGINA BASTOS BANGUE	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	234/2017	613/2017
MARCIA REGINA CINTRA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS	511/2017	614/2017
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO ZANONI	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	505/2017	611/2017
MARIA MANGELO	PROFESSORA DE PORTUGUES 40HORAS	441/2017	612/2017
MARINEZ HAHN DA SILVA	PROFESSORA DE PORTUGUES 20 HORAS	531/2017	615/2017
MARINICE COELHO DA SILVA	PROFESSORA DE MATEMATICA 40HORAS	434/2017	616/2017
NANCI JEANE SEVERINO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS	524/2017	617/2017
NELIETE CORREIA ANDRADE	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	665/2017	618/2017
PATRICIA GUATILIPE	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	384/2017	619/2017
ROSEMERI AZEVEDO DOS SANTOS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	409/2017	621/2017
ROSILEIA JACINTO GOMES	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	492/2017	620/2017
ROZILDA PEREIRA DA SILVA MARQUETTI	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	731/2017	622/2017
SAMIRA KHALIL AHMAD MUHD MAHMUD	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HORAS	408/2017	623/2017
SILMARA MAGALHAES FERREIRA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	497/2017	624/2017
SILVANA NEUSA PINTO	PROFESSORA DE ARTES 40HORAS	429/2017	625/2017
SOELI DA APARECIDA GALVÃO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	591/2017	626/2017
SUSANA JOVER SILVA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	232/2017	627/2017
TERESINHA ALICE LAUREANO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	493/2017	628/2017
ULIANA SILVA DA SILVA	PROFESSORA DE ARTES 20HORAS	582/2017	629/2017
VALDINEIA APARECIDA CORREA MORAIS	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	729/2017	630/2017
VANDRIA PAULA CHAGAS DE OLIVEIRA	PROFESSORA ANOS INCIAIS 20HORAS	388/2017	631/2017
VANESSA MARIA SOARES GONÇALVES	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	382/2017	632/2017
ZENI TEREZINHA ALVES PIOVESAN	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	496/2017	633/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1522/2017
PORTARIA n°.1.522/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 10/07/2017:

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
IRONITA MOSER SILVA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	509/2017	634/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1523/2017
PORTARIA N°.1523/2017

Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ALESSANDRA GALANCINI JACOB	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	507/2017	636/2017
ANA PAULA DE JESUS	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	666/2017	637/2017
ANA RUBIA BUCALON	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	374/2017	638/2017
ANA VALQUIRIA DE ARAUJO MILO FERREIRA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20 HORAS	354/2017	639/2017
ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS 40HORAS	369/2017	640/2017
ANNA PAULA DE MIRANDA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	365/2017	641/2017
ARIANA CHAVES GARCIA BASILIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	375/2017	642/2017
CINTHIA FRANCO GRANDI	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20 HORAS	233/2017	643/2017
CRISTIANA APARECIDA PUSSININI	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	376/2017	644/2017
CRISTIANE PAULA DE ANDRADE DA SILVA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	373/2017	645/2017
DANIELA RAQUEL NUNES	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	457/2017	646/2017
DOLORES SALES DE PAULA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	387/2017	647/2017
ELEODETE DE FATIMA SANTOS IGNACIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	494/2017	648/2017
FLAVIA EBERHARDT	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	732/2017	649/2017
FRANCINY SANTOS DA CRUZ	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	503/2017	650/2017
GIANE LIMA DOS SANTOS CAETANO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	364/2017	651/2017
GISELE APARECIDA COSTA SANTIAGO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	791/2017	652/2017

JANARA DA SILVA ANTUNES	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	727/2017	653/2017
JAQUELINI SILVA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40 HORAS	353/2017	654/2017
JESSICA ANDREIA DA SILVA PORTO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	455/2017	655/2017
KARINE CARDOSO DA SILVA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	510/2017	656/2017
KEILA CRISTIANE DOS SANTOS COSTA BETIM	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	487/2017	657/2017
LILIAN DOS SANTOS E SANTOS	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	769/2017	658/2017
LISLAINI PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	230/2017	659/2017
LUANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	458/2017	660/2017
LUCINEIA TOZZI	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	419/2017	661/2017
MACIA RIBEIRO DE ARAUJO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	229/2017	663/2017
MARCIA NUNES	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	490/2017	662/2017
MARILU DA SILVA BATISTA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	378/2017	664/2017
MARINEZ HAHN DA SILVA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	363/2017	665/2017
MORGANA SILVA MERIM FANTIN	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	499/2017	666/2017
NILSETE DA SILVA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	664/2017	667/2017
PRISCILLA LOPES DUARTE	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	368/2017	668/2017
ROSANA CRISTINA XAVIER CORREIA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20 HORAS	355/2017	669/2017
ROSELI MARCOLINO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	418/2017	670/2017
ROSIMEIRE RAMOS COSTODIO CARDOSO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20 HORAS	578/2017	671/2017
SAMARA CRISTINE DOS SANTOS DUBINSKI	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	367/2017	672/2017
SOLANGE SANTOS RODRIGUES	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	227/2017	673/2017
SONIA NEVES	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	506/2017	674/2017
VIVIAN CAMPOS FERNANDES PEREIRA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	370/2017	675/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1524/2017
PORTARIA N°.1524/2017
Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ALAIDE SHEILA SCHROEDER	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	246/2017	676/2017
ALESSANDRA ANDRADE FIGUEIREDO DE SOUZA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	245/2017	677/2017
ALEXANDRA EDENISE RAMOS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	244/2017	678/2017
ANDREYA ANELISE TOBIAS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	708/2017	679/2017
APOLONIA HILLESHEIM	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	337/2017	680/2017
CRISTIANE TEIXEIRA CECHINEL	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	336/2017	681/2017
DAIANE DE ALMEIDA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HORAS	413/2017	682/2017
EDIMARI FARIAS DE JESUS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HORAS	546/2017	683/2017
ELAINE CLEMENTE	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	250/2017	684/2017
ELIETE INACIO DOS SANTOS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS	311/2017	685/2017

FATIMA MARTINS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	520/2017	686/2017
FERNANDA CRISTINA KOSAKOSKI SCHWOLK	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	411/2017	687/2017
FRANCIELI CAMPOS DA SILVA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	410/2017	688/2017
FRANCIELI CRISTO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	247/2017	689/2017
JANAINA PINHEIRO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	249/2017	690/2017
MARIANA TORINELLI HUBNER	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	243/2017	691/2017
MARINALDE NOLLI	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	607/2017	692/2017
MARIZILDA GARDINI BAMBINETTI	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	519/2017	693/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1525/2017
PORTARIA N°.1525/2017
Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ANDERSON LUIZ COPPI KOFAHL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20HORAS	210/2017	694/2017
ANDREIA SALAZAR DE GODOY ROSARIO	PROFESSORA DE PORTUGUES 20HORAS	264/2017	695/2017
ANGELICA DANIELA FERNANDES	PROFESSORA DE ARTES 20HORAS	583/2017	696/2017
CINTIA DALFOVO BANASZEVSKI	PROFESSORA DE PORTUGUES 20HORAS	439/2017	697/2017
CRISLEI SEVERO	PROFESSORA DE MATEMATICA 40HORAS	358/2017	698/2017
CRISTIANO FAVERO	PROFESSOR DE ARTES 40HORAS	325/2017	699/2017
DAIANA ROBERTA GALLO	PROFESSORA DE HISTORIA 10HORAS	442/2017	700/2017
DAYANE FRANCELINE SCHEWINSKY	PROFESSORA DE CIENCIAS 10 HORAS	349/2017	701/2017
DORIEDSON GARCIA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA 20HORAS	717/2017	702/2017
EDNA DA SILVA	PROFESSORA DE MATEMATICA 40HORAS	485/2017	703/2017
ELISABETH SILVA	PROFESSORA DE MATEMATICA 20HORAS	588/2017	704/2017
ELISIANE DE OLIVEIRA	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA 20HORAS	716/2017	705/2017
ELIANE DA SILVA	PROFESSORA DE ENSINO RELIGIOSO 20HORAS	534/2017	706/2017
ELIUD FERREIRA DE BARROS LIMA	PROFESSOR DE CIENCIAS 10HORAS	662/2017	707/2017
ELON MONTEIRO	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 10HORAS	535/2017	708/2017
EMANUELI APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA 10HORAS	539/2017	709/2017
FABIANA NUNES PAIVA RISTOW	PROFESSORA DE MATEMATICA 10HORAS	432/2017	710/2017
FILIPE HAHN BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR PORTUGUES 40 HORAS	352/2017	711/2017
GRACE LAJUS FORTES	PROFESSORA ARTES 40 HORAS	326/2017	712/2017
GRAZIELI ALVA DE SOUZA	PROFESSORA DE ARTES 40HORAS	584/2017	713/2017
IGOR JHONNY KRUHS	PROFESSOR DE MATEMATICA 20HORAS	587/2017	714/2017
IURI JOSE FERREIRA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 10HORAS	204/2017	715/2017
IVONE JANDT	PROFESSORA DE GEOGRAFIA 20HORAS	275/2017	716/2017
KARINE DE OLIVEIRA PRATES	PROFESSORA DE GEOGRAFIA 20HORAS	274/2017	717/2017
LOIDE TEILOR DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 10HORAS	215/2017	718/2017

LUZIA RODRIGUES ALIXANDRE	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA 20HORAS	205/2017	719/2017
MAGDA MARCEL ZANCHETT	PROFESSORA DE ARTES 40 HORAS	324/2017	720/2017
MARA CLEUSA SOARES PINTO	PROFESSORA DE PORTUGUES 20HORAS	530/2017	721/2017
MARIA DE FAIMA DIAS BOEIRA	PROFESSORA DE ARTES 20HORAS	451/2017	722/2017
MARILENE APARECIDA GALVÃO PEREIRA	PROFESSORA DE LITERATURA 20HORAS	733/2017	723/2017
NAIARA CARDOSO	PROFESSORA DE ARTES 40 HORAS	323/2017	724/2017
NUBIA NARA FORNAZARI	PROFESSORA GEOGRAFIA 40HORAS	787/2017	725/2017
QUEITI EDELTRAUT NOGUEIRA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HORAS	467/2017	726/2017
QUEITI MULERCHAT	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA 10HORAS	589/2017	727/2017
RAFAEL SELVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 10HORAS	540/2017	728/2017
RAFAELLA BASTIANI SILVA	PROFESSORA DE GEOGRAFIA 30HORAS	277/2017	729/2017
RENATO NUNES	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 20 HORAS	536/2017	730/2017
ROBERTO DE LIMA VIANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20 HORAS	206/2017	731/2017
RODRIGO MACHADO KROEGER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20HORAS	209/2017	732/2017
ROSELI GRAEFF CASIRAGHI	PROFESSORA DE ARTES 10HORAS	452/2017	733/2017
RUBENS JOSE MARÇAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20HORAS	728/2017	734/2017
SABRINA EVELIN CECHET CARDOSO	PROFESSORA DE MATEMATICA 20HORAS	431/2017	735/2017
SANDRA JAIME VITÓRIO	PROFESSORA DE PORTUGUES 20HORAS	438/2017	736/2017
SIMONE GARCIA CARDOSO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA 10HORAS	682/2017	737/2017
SUELEN APARECIDA DE ARAUJO BEMBEM	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS	348/2017	738/2017
WAGNER MATIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20HORAS	207/2017	739/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1526/2017
PORTARIA N°.1526/2017
Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ADOLFO ZIMMEMANN	VIGIA	093/2017	740/2017
ADRIAN DIAS	VIGIA	625/2017	741/2017
ALEXANDRE HELIO DE SOUZA	VIGIA	627/2017	742/2017
ALLAN SANTOS SALAZAR	VIGIA	631/2017	743/2017
ALLAN SERGIO VIEIRA JUNIOR	VIGIA	677/2017	744/2017
ANA PAULA LEITE RIBEIRO	VIGIA	630/2017	745/2017
BRUNO PEDRUNTI DE BRITO	VIGIA	059/2017	746/2017
CAUA QUINZEN CARIVALIS	VIGIA	636/2017	747/2017
CELSO VANIO DA SILVA	VIGIA	623/2017	748/2017
DERCILIO DOS SANTOS	VIGIA	091/2017	749/2017
EDER LUIZ BASQUIROTO	VIGIA	633/2017	750/2017
EDIVALDO RODRIGUES FERRERIA	VIGIA	635/2017	751/2017

EDSON CLAUDIO DORNELES	VIGIA	088/2017	752/2017
FATIMA MARINA MARQUES	VIGIA	624/2017	753/2017
GERSON WILLIAN DA SILVA SILVEIRA	VIGIA	679/2017	754/2017
GIOCONDO GIACOMINI MOTTA	VIGIA	086/2017	755/2017
GIOVANI PIRES	VIGIA	092/2017	756/2017
HARINDA IARA SOUZA MARIANO DA SILVA	VIGIA	678/2017	757/2017
IGOR LUIS ROTERS	VIGIA	572/2017	758/2017
JUCI ALVES JUNIOR	VIGIA	622/2017	759/2017
JULIO CESAR HUGO DA FONSECA	VIGIA	634/2017	760/2017
LEONARDO BRITO FISCHER	VIGIA	087/2017	761/2017
LUIZ LEONARDO ROCHA	VIGIA	090/2017	762/2017
MARCELO HENRIQUE MARTINS	VIGIA	638/2017	763/2017
NOÉ DA SILVA CHARNISKA	VIGIA	094/2017	764/2017
PEDRO PAULO REINERT	VIGIA	569/2017	765/2017
PETERSON DE ARAUJO	VIGIA	637/2017	766/2017
RAFAEL RODRIGO PAIVA LIMA	VIGIA	632/2017	767/2017
ROBERTO SILVA MACIEL	VIGIA	626/2017	768/2017
SELMO MACHADO	VIGIA	089/2017	769/2017
WILLIAN RAMOS FEIJO	VIGIA	629/2017	770/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1527/2017
PORTARIA N°.1527/2017
Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ADRIANA DA SILVA VENANCIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	639/2017	771/2017
ALINE FRANCIELI ANTONIAK	SERVENTE	652/2017	772/2017
ALINY BITTENCOURT DE LIZ	SERVENTE	398/2017	773/2017
ANITA WERNKE	SERVENTE	674/2017	774/2017
AUREA SEVERINO	SERVENTE	676/2017	775/2017
DARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVENTE	397/2017	776/2017
EDLAYNE GISELE SEVERINO	SERVENTE	392/2017	777/2017
ELIANE DA SILVA MACHADO	SERVENTE	187/2017	778/2017
ELIZABETE CRISTINA ROSA DA SILVA	SERVENTE	196/2017	779/2017
ELIZANDRA ALVES	SERVENTE	393/2017	780/2017
FABIULA KULMANM	SERVENTE	062/2017	781/2017
FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	SERVENTE	684/2017	782/2017
GEOVANA MACHADO NESTOR NEGRETTI	SERVENTE	193/2017	783/2017

GISLAINE MACHADO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	641/2017	784/2017
JAQUELINE VARGAS BATISTA	SERVENTE	339/2017	785/2017
JESSICA GONÇALVES	SERVENTE	685/2017	786/2017
JOSELIA SANTOS RODRIGUES	SERVENTE	544/2017	787/2017
JUSSARA COSTA DE PAULA	SERVENTE	186/2017	788/2017
KATIA ROBERTA LUNGEN	SERVENTE	341/2017	789/2017
LEIDIANE DE PAULA VENTURA CHAGAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	283/2017	790/2017
LEOCIRA LOPES DA SILVA VAILATI	SERVENTE	401/2017	791/2017
LIGIA MAYARA TEIXEIRA	SERVENTE	675/2017	792/2017
LUCAS SOARES DE QUEIROZ	SERVENTE	189/2017	793/2017
LUCIANA MARIA SIMIONI	SERVENTE	400/2017	794/2017
MARIA APARECIDA PINHEIRO ARRAIS	SERVENTE	715/2017	795/2017
MARIA FANTONI COSTA	SERVENTE	673/2017	796/2017
MARIA RITA RYBA	SERVENTE	185/2017	797/2017
MARLEI DE AZEVEDO WELTER	SERVENTE	340/2017	798/2017
MARTA PRATES DE SOUZA	SERVENTE	184/2017	799/2017
PALOMA RODRIGUES	SERVENTE	396/2017	800/2017
PAULINA GERVÁSIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	285/2017	801/2017
ROSANGELA DA SILVA PINHEIRO	SERVENTE	399/2017	802/2017
SANTINA DE FATIMA MEDEIROS	SERVENTE	197/2017	803/2017
SILVANA KURTZ	SERVENTE	686/2017	804/2017
SIMONE DOS SANTOS CORREIA	SERVENTE	194/2017	805/2017
SIMONE ROSANE SANTANA	SERVENTE	651/2017	806/2017
TAMARA DE ARAUJO	SERVENTE	195/2017	807/2017
ZELI MARIANO	SERVENTE	395/2017	808/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1528/2017
PORTARIA N°.1528/2017
Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ANDRELI CORREA DE LIMA	MERENDEIRA	645/2017	811/2017
BRUNA APARECIDA PORTO CORDEIRO	MERENDEIRA	199/2017	812/2017
CELICINA BORGES DA SILVA	MERENDEIRA	775/2017	813/2017
CLAUDIA CARDOSO	MERENDEIRA	435/2017	814/2017
CLEUSIARA GONÇALVES SANTOS DA ROCHA	MERENDEIRA	529/2017	815/2017
DEISE CAROLINE CALDEIRA	MERENDEIRA	329/2017	816/2017
DILAMAR TEREZINHA MACIEL	MERENDEIRA	527/2017	817/2017
ELAINE KLETTIMBERG DA SILVA	MERENDEIRA	647/2017	818/2017

ELIANE FREITAS	MERENDEIRA	608/2017	819/2017
FATIMA LEMOS DA SILVA TAVARES	MERENDEIRA	328/2017	820/2017
GILMARA DOS SANTOS GERMANO	MERENDEIRA	200/2017	821/2017
HELIA DA SILVA CARDOSO	MERENDEIRA	610/2017	822/2017
IDIANE MACHADO DOS SANTOS	MERENDEIRA	061/2017	823/2017
IRACI D'APARECIDA MACHADO	MERENDEIRA	706/2017	824/2017
JAQUELINE CAPISTRANO	MERENDEIRA	786/2017	825/2017
JENEFER DARA LEAO	MERENDEIRA	333/2017	826/2017
JOSELIA RODRIGUES FERRARI	MERENDEIRA	327/2017	827/2017
JOSIANE REGINA DA CUNHA	MERENDEIRA	650/2017	828/2017
JULIANA GRAMINHO CASAGRANDE	MERENDEIRA	201/2017	829/2017
LARISSA HOFFMANN ROSA	MERENDEIRA	198/2017	830/2017
LUIZA REGINA GONÇALVES BORBA CORREIA	MERENDEIRA	332/2017	831/2017
MARIA LUIZA VICENTE	MERENDEIRA	449/2017	832/2017
MARIZA TEREZINHA ZUANAZZI DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	528/2017	833/2017
MARLI TEREZINHA RIBEIRO	MERENDEIRA	611/2017	834/2017
MARLIZE MADEIRA PRESTES	MERENDEIRA	670/2017	835/2017
RENATA BACELAR CAMARGO	MERENDEIRA	672/2017	836/2017
RITA ISABEL DA SILVA ALVES	MERENDEIRA	437/2017	837/2017
ROSELI DE FATIMA JEDE ZAFERINO	MERENDEIRA	649/2017	838/2017
SILVIA REGINA PAULINO MENDIA	MERENDEIRA	785/2017	839/2017
SIMONE PRADA	MERENDEIRA	643/2017	840/2017
TANIRA CARMOS DA COSTA	MERENDEIRA	671/2017	841/2017
TATIANA FERNANDA PEREIRA DA COSTA	MERENDEIRA	774/2017	842/2017
TATIANI CARVALHO PEREIRA	MERENDEIRA	644/2017	843/2017
VORLETE DA SILVA	MERENDEIRA	448/2017	844/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1529/2017
PORTARIA N°.1529/2017
Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
CARLOS ALEXANDRE PORT MENDONÇA	SUPERVISOR EDUCACIONAL 40HORAS	551/2017	845/2017
CLEUSINEIA GONÇALVES VICENTE	ORIENTADORA EDUCACIONAL 40HORAS	621/2017	846/2017
DAIANE VIRGINIA RIBEIRO NOAVES	INTERPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS 40HORAS	660/2017	848/2017
ELIANA MARTINS DA SILVA ROSA	INTERPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS 20HORAS	286/2017	849/2017
LEONIR MARIA ANDRE	ORIENTADORA EDUCACIONAL 40HORAS	725/2017	847/2017
PAULO HENRIQUE SOUZA GALVÃO	INTERPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS 20HORAS	550/2017	850/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1530/2017
PORTARIA N°.1530/2017

Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ANA RUBIA BUCALON	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	667/2017	851/2017
LUZIA RODRIGUES ALIXANDRE	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA 10HORAS	655/2017	852/2017
RENATO NUNES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA 10HORAS	547/2017	853/2017
ROSIMEIRE RAMOS COSTODEO CARDOSO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	231/2017	854/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1531/2017
PORTARIA N°.1531/2017
Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 08/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
FERNANDA DOS ANJOS SILVA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	377/2017	855/2017
VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	PROFESSORA DE ARTES 20 HORAS	321/2017	856/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1532/2017
PORTARIA N°.1532/2017
Prorroga contrato de funcionário

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 30/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
BETICLEIA MOURA GONÇALVES RODRIGUES	PROFESSORA DE EDUC. INFANTIL 20HORAS	407/2017	857/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1533/2017
PORTARIA N°.1533/2017
Prorroga contrato de funcionário

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
DIULIANO BUENO	VIGIA	680/2017	858/017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1534/2017
PORTARIA N°.1534/2017
Prorroga contrato de funcionário

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO substituição á servidora Idinete da Silva Soares que está de licença saúde;
CONSIDERANDO ser contrato temporário.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 21/08/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
MARCIA DE OLIVEIRA CORREA LEITE	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	236/2017	859/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1535/2017
PORTARIA N°.1535/2017
Prorroga contrato de funcionário

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 30/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
MARTA GERUSA DA SILVA	MERENDEIRA	795/2017	860/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1536/2017
PORTARIA n° 1.536/2017
ALTERA CARGA HORARIA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº19/2008, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO alteração de contratação temporária da Secretaria da Educação;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, a carga horária do (a) servidor (a) IRONITA MOSER SILVA, matrícula nº. 21.979, que ocupa o cargo de PROFESSORA, contratada, passando de 20 horas para 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 10 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1537/2017
PORTARIA Nº.1.537/2017
NOMEIA ASSESSOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009, Lei 065/2013 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear EGIDIO MANOEL ANTONIO, no cargo de ASSESSOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, da Secretaria da Educação, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 12 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1538/2017
PORTARIA Nº.1.538/2017
NOMEIA CHEFE DE ALMOXARIFAADO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009, Lei 065/2013 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear PAULO REINALDO CANHOTO, no cargo de CHEFE DE ALMOXARIFADO, da Secretaria da Saúde, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1539/2017
PORTARIA Nº.1.539/2017
NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE HABITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear EDUARDO KRZISCH JUNIOR, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, da Secretaria da Defesa Civil, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1540/2017
PORTARIA n°.1.540/2017
Rescinde contrato

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº. 836/2017 de 13/06/2017, firmado entre MATHEUS PEREIRA XAVIER, matrícula nº. 22.334, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20 HORAS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1541/2017
PORTARIA Nº.1.541/2017
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a), ADRIANA DA SILVA, matrícula nº 21.191, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria da Educação, á partir de 31/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor á partir de 31/07/2017, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Julho de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1542/2017
PORTARIA n° 1.542/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 2.893/2016, de 27.01.2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária GISSELE VARELA DA SILVA, matrícula nº. 22.151, servidora contratada no cargo de PROFESSORA 10 HORAS, á partir de 04/072017.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 04/07/2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1543/2017
Portaria n° 1543/2017

Designa servidor para composição de Perícia Médica do Município de Camboriú e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº. 039/2012, art 109, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, o (a) servidor (a) JOSE GAYA NETO, para composição da equipe responsável pela pericia médica no Município.

Art. 2º. O servidor receberá o percentual de 20% (vinte), a título de gratificação, a contar desta data.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br
E registrada no Livro de Publicações
Da Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1544/2017
PORTARIA n°.1.544/2017
Rescinde contrato

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº. 571/2017 de 02/03/2017, firmado entre LUCIANA FRANZNER, matrícula nº. 22.014, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de RECEPCIONISTA ESP, á partir de 01/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 01/07/2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1546/2017
PORTARIA Nº.1546/2017
NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA DO CAMBORIUPREV

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 007/2006 de 04/12/2006, Lei 46/2013 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, LUANA RODRIGUES LUCIANO, no cargo de ASSESSORA JURÍDICA, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - CAMBORIUPREV, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1547/2017
PORTARIA Nº.1.547/2017
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, JOCELI STEINCHAK, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria da Educação, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1548/2017
PORTARIA Nº.1.548/2017
NOMEIA COORDENADORA PEDAGOGICA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, SANDRA MARA COSTA DE SOUZA, no cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA, da Secretaria da Educação, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1549/2017
PORTARIA N°.1.549/2017

RETIFICA PORTARIA Nº 578/2017

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº1000/93, de 14/10/1993 e 2893/2016 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº.578/2017 de 13/02/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios em que designa as servidoras CATHERINE PIANECER, RICHELE MARIA CAMPESTRINI DA SILVA E SUELI ALEXANDRE da Secretaria de Educação, onde se lê, "13/02/2017 á 13/12/2017 leia-se 13/02/2017 á 31/03/2017".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1550/2017
PORTARIA N°.1.550/2017

RETIFICA PORTARIA Nº 640/2017

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº1000/93, de 14/10/1993 e 2893/2016 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº.640/2017 de 21/02/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios em que designa a servidora PALOMA DOMINGOS da Secretaria de Educação, onde se lê, " PALOMA RODRIGUES leia-se PALOMA DOMINGOS ".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1551/2017
PORTARIA N°.1.551/2017

RETIFICA PORTARIA Nº 647/2017

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº1000/93, de 14/10/1993 e 2893/2016 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº.647/2017 de 21/02/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios em que designa as servidoras LUCINEIA TOZZI e ROSELI MARCOLINO da Secretaria de Educação, onde se lê:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
LUCINEIA TOZZI	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS 40HORAS	419/2017	054

ROSELI MARCOLINO	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS 20HORAS	418/2017	032

Leia-se:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
LUCINEIA TOZZI	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS 20HORAS	419/2017	054
ROSELI MARCOLINO	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS 40HORAS	418/2017	032

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1552/2017

PORTARIA N°.1552/2017
Prorroga contrato de funcionário

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO substituição á servidora Eliete Teixeira de Freitas, que está readaptada;
CONSIDERANDO ser contrato temporário.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/06/2017 á 31/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
MELISSA SCHMIDT CARDOSO	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	228/2017	861/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1553/2017

PORTARIA N°.1553/2017
Prorroga contrato de funcionário

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO substituição á servidora Maria Terezinha Rosa Albino, que está de licença saúde.
CONSIDERANDO ser contrato temporário.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 05/07/2017 á 01/09/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
MARGARIDA PEREIRA PINTO	MONITORA 40 HORAS	466/2017	862/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1554/2017
PORTARIA N°.1554/2017
Prorroga contrato de funcionário

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 06/07/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ALINE CRISTINE AMANDIO	MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20HORAS	826/2017	863/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1555/2017
PORTARIA N°.1555/2017
Prorroga contrato de funcionário

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 07/07/2017 á 05/08/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
GISELE BOAVENTURA MURARO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	726/2017	864/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1556/2017
PORTARIA N°.1556/2017
Prorroga contrato de funcionário

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 10/07/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ANA CRISTINA PEREIRA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	240/2017	865/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1557/2017
PORTARIA N°.1557/2017
Prorroga contrato de funcionário

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 10/07/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
IRONITA MOSER SILVA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 40HORAS	509/2017	866/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1558/2017
PORTARIA N°.1558/2017
Prorroga contrato de funcionário

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 11/07/2017 á 10/08/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
FRANCIELE MACHADO	MONITORA 40HORAS	828/2017	867/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1559/2017
PORTARIA N°.1559/2017
Prorroga contrato de funcionário

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 12/07/2017 á 30/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
FABIANA REALI DA ROSA	SERVENTE	723/2017	868/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1560/2017

PORTARIA N°.1560/2017
Prorroga contrato de funcionário

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 12/07/2017 á 31/10/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
JACIARA SOUSA NASCIMENTO	MERENDEIRA	835/2017	869/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 13 de Julho de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

DECRETO N.º 3.256/2017

DECRETO N.º 3.256/2017
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o artigo 129 da Lei Complementar Municipal n.º 055/2013 estabelece que a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cidade será feita por meio de decreto municipal;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal da Cidade, formado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, na forma que segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
1. titular: Claudinei Loos;
2. suplente: Carlos Eduardo de Souza.

b) Secretaria Municipal de Administração:
1. titular: Ramon Marcides Jacob;
2. suplente: Leonardo Teixeira.

c) Secretaria Municipal de Agricultura:
1. titular: Eduardo Melo Rebelo;
2. suplente: Luciana Melo Rebelo.

d) Secretaria Municipal de Finanças:
1. titular: Fernando Garcia Junior;
2. suplente: Douglas Jedson Macelai.
e) Secretaria Municipal de Educação:
1. titular: Cristina Sgnaolin;
2. suplente: Fernanda Rafaella Schwab Rocha.

f) Secretaria Municipal de Saúde:

1. titular: José Luis Garcia;
2. suplente: Ronnye Peterson Nasser dos Santos.

g) Secretaria Municipal de Saneamento Básico:
1. titular: Alexandre Teixeira Silveira;
2. suplente: Mary Lúcia Pereira Olegário.

h) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
1. titular: Dirceu Pires;
2. suplente: Eleandro Carlos de França.

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
1. titular: Valmor Dalago;
2. suplente: Tatiane da S. P. Bertotti.

j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
1. titular: Carlos Moritz Filho;
Suplente: Rodrigo Vinicios Fidêncio.

k) Procuradoria-Geral do Município:
1. titular: Daniela Neli Moraes Hugen;
2. suplente: Hilariane Teixeira Ghilardi.

l) Controladoria Interna:
1. titular: Kaita Helen Testoni;
2. suplente: Estela Cristina Peres de Oliveira.

m) Coordenadoria de Defesa Civil:
1. titular: Jaime Angel da Silva;
2. suplente: Flávio Geraldo.

n) Fundação Municipal de Esportes:
1. titular: Renato Pedro da Conceição Junior;
2. suplente: Georgia Caroline do Carmo.

o) Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável:
1. titular: Liara Rotta Padilha Schetinger;
2. suplente: Maurício Fernandes.

p) Fundação Municipal de Cultura:
1. titular: Aline da Silva Nunes Espíndola;
2. suplente: Otávio Raimundo Filho.

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Organização de entidade ambiental ou do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú:
1. titular: Ênio Faquete;
2. suplente: Oderlei Marcio Anschau.

b) Categoria Profissional relacionada a desenvolvimento urbano:
1. titulares: Luiz Daniel Bicudo Paranhos (Arquitetos e Urbanistas do CAU/SC) e Adeltraut Zoschke Schappo (Engenheiros Civis do CREA/SC);
2. suplentes: Karina Furtado (Arquitetos e Urbanistas do CAU/SC) e Patrícia Rodrigues dos Santos Engenheiros Civis do CREA/SC).

c) Instituições de ensino e pesquisa:
1. titulares: Antonio José Pereira (Instituto Federal Catarinense - IFC) e Andrea Luiza Kleis Pereira (UNIVALI);
2. suplentes: Jaime Sandro Dallago (Instituto Federal Catarinense - IFC) e Giselle Carvalho Leal (UNIVALI).

d) Setor empresarial:
1. titulares: Paulo Roberto Junek (ACIBALC), Marcelo da Silva (AEDIC) e José de Arimatéia da Silva (CDL)
2. suplentes: Alex da Crus dos Santos (ACIBALC), José Marcelo Bittencourt (AEDIC) e Ricardo Garcia (CDL).

e) Trabalhadores e entidades de categoria profissional:
1. titulares: Toni Fausto Frainer (SISEMCAM), Sanção Souza Ferreira (SITICOM) e Silvio Matias (SITRUC);
2. suplentes: Marcela Vidal Eleuterio (SISEMCAM), Paulo Sérgio Dornelles (SITICOM) e Diego Max Pinheiro (SITRUC).

III - Representantes das localidades de planejamento:
a) Bairro Várzea do Ranchinho:
1. titular: Giovane Artuzo;
2. suplente: Mildred Gustack.

b) Bairro Monte Alegre:
1. titular: Assis Westsal;
2.suplente: Samuel Violante.

c) Bairro Taboleiro:
1. titular: Francisco Carlos Vargas;
2. suplente: Marli Luneli.

d) Bairro Centro:
1. titular: Luiz Gonzaga Spindola;
2. suplente: Rosana Soares.

e) Bairro São Francisco de Assis:
1. titular: Ivan dos Santos Leal;
2.suplente: Celia Aparecida de Morais.

f) Bairro Rio Pequeno:
1. titular: Eliete Alves;
2.suplente: Valdir de Almeida;

g) Bairro Santa Regina:
1. titular: Everson da Silva;
2. suplente: Marcio Conceição.

h) Bairro Areias:
1. titular: Celso Carvalho;
2. suplente: Janete Weber.

i) Bairro Cedro:
1. titular: Milton Carlos Vieira;
2.suplente: José Aurino Leal.

j) Bairro Lídia Duarte:
1. titular: Dener Antonio Silva;
2.suplente: Silvana da Silva e Silva.

k) Localidades do Rio do Meio e Nova Brasília:
1. titular: Valdorion Jose da Cunha Klein;
2. suplente: Luiz AntonioVenancio.

l) Localidades do Braço, Limeira, Lajeado, Areia Vermelha, Louro, Encantada, Santa Luzia, Cerro e Alemães:
1. titular: Nery Antonio de Souza;
2. suplente Moacyr Custódio Junior.

m) Localidades do Caetés, Vila Conceição, Macacos, Vila das Pedras, Rio Canoas e Morretes:
1. Clenio da Silva;
2. suplente: Justino Bernardino.

Art. 2º Os membros do Conselho da Cidade exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Complementar Municipal n.º 55/2013.

Art. 3º As atividades exercidas pelos membros do Conselho Municipal da Cidade não serão remuneradas, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal n.º1.708/2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 28 de julho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Jacob
Secretário M. de Administração

DL 037/17 - FMS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 037/2017 – FMS
Data: 31/07/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICAIS, CONFORME CONSTA NOS AUTOS Nº 113.10.002245-8 E OUTROS.
Valor total: R$ 8.331,77 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALÍVIO FARMÁCIA EIRELI - ME
Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV" da lei Federal 8666/1993.
Camboriú SC, 31 de Julho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

DL 038/17 - FMS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 038/2017 – FMS
Data: 31/07/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS AUTOS Nº 0003218-28.2012.8.24.0113 E OUTROS.
Valor total: R$ 43.809,45 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: B.E NOLDIN & CIA LTDA ME
Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV" da lei Federal 8666/1993.
Camboriú SC, 31 de Julho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

Camboriú Prev

COMITÊ DE INVESTIMENTOS PORTARIA Nº 21/2017
PORTARIA N.º 21/2017

Élcio Rogério Kuhnen, Prefeito Municipal de Camboriú, Santa Catarina, no uso de suas competências legais, de conformidade com o disposto na Resolução BACEN nº 3922/2010, na Portaria do Ministério da Previdência Social nº 170/2012 de 25 de abril de 2012, e a Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011.
DECRETA:
A exoneração da servidora TANALU GARCIA SIMÕES, inscrita sob a matrícula n° 21.245, membro titular do Comitê de Investimentos, portadora do RG nº 3.274.0735, inscrita no CPF sob nº 029.641.769-65, do COMITÊ DE INVESTIMENTOS, instituída pela portaria 01/2017, datada em 06 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
Em 24 de Julho de 2017
Publicado no Mural Público Municipal
na data supra

Rutinéia Fonseca Quinzen
Presidente do CAMBORIUPREV

Élcio Rogério Kuhnen Rutinéia Fonseca Quinzen
Prefeito Municipal Presidente

COMITÊ DE INVESTIMENTOS PORTARIA Nº 22/2017
PORTARIA N.º 22/2017

Élcio Rogério Kuhnen, Prefeito Municipal de Camboriú, Santa Catarina, no uso de suas competências legais, de conformidade com o disposto na Resolução BACEN nº 3922/2010, na Portaria do Ministério da Previdência Social nº 170/2012 de 25 de abril de 2012, e a Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011.
DECRETA:
A nomeação da servidora JHAMILE AIME RÉGIS, ocupante do cargo de Coordenadora da Educação Básica, matrícula n° 22.317, portadora do RG n° 4.213.763-2, inscrita no CPF sob o n° 059.968.779-70, no COMITÊ DE INVESTIMENTOS, instituída pela portaria 01/2017, datada em 06 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
Em 24 de Julho de 2017

Publicado no Mural Público Municipal
na data supra

Rutinéia Fonseca Quinzen
Presidente do CAMBORIUPREV

Élcio Rogério Kuhnen Rutinéia Fonseca Quinzen
Prefeito Municipal Presidente

Campo Alegre

Prefeitura

ATA PREGAO ELETRÔNICO 56/2017

RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº 56/2017)

Às 09h do dia 31/07/2017, reuniu-se a Pregoeira deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de limpeza para rede municipal de ensino de Campo Alegre - SC. A ata completa está disponível no site Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://goo.gl/e3mgKH.
Pregoeira e Equipe de Apoio

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 044/2017

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 044/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: IVETE MARIA LOPES ALEXANDRE, no Cargo Público de Agente Operacional I e exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF/MF nº 311.330.109-20, residente domiciliada na Rua Cel. Veríssimo de Souza Freitas, nº 660, Vila Cedro, Município de Campo Alegre/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso IX e VII do Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação Temporária para prestar serviços temporários na Escola Municipal de Educação Básica Maria José Duarte Silva Bernardes, em substituição da profissional Estela Kohlbeck dos Santos, que se encontra em Licença Maternidade, conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 137/2017.

PRAZO: Início: 01 de agosto de 2017;
Término: 11 de dezembro de 2017.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 895,84 (Oitocentos e noventa e cinco reais, oitenta e quatro centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 01 de agosto de 2017

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		IVETE MARIA LOPES ALEXANDRE Contratada

Testemunhas:
1. _____

2. _____

DECRETO Nº 10.629 DE 28 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 10.629 DE 28 DE JULHO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:

Art. 1º Abre crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.017 -	Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicação Direta	
339031.00.896 -	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras	R$ 1.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.017 -	Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicação Direta	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 28 de julho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 01/08/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.630 DE 31 DE JULHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.630 DE 31 DE JULHO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:

Art. 1º Abre Crédito suplementar no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil, setecentos reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0045.2.023 -	Via Públicas e Logradouros	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.700,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	

08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0045.2.023 -	Via Públicas e Logradouros	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339093.00.896 -	Indenizações e Restituições	R$ 4.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 31 de julho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 01/08/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 044/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: IVETE MARIA LOPES ALEXANDRE, no Cargo Público de Agente Operacional I e exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF/MF nº 311.330.109-20, residente domiciliada na Rua Cel. Veríssimo de Souza Freitas, nº 660, Vila Cedro, Município de Campo Alegre/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso IX e VII do Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação Temporária para prestar serviços temporários na Escola Municipal de Educação Básica Maria José Duarte Silva Bernardes, em substituição da profissional Estela Kohlbeck dos Santos, que se encontra em Licença Maternidade, conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 137/2017.

PRAZO: Início: 01 de agosto de 2017;
Término: 11 de dezembro de 2017.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 895,84 (Oitocentos e noventa e cinco reais, oitenta e quatro centavos).
LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.
HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 01 de agosto de 2017

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		IVETE MARIA LOPES ALEXANDRE Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de tintas, solvente e materiais de pintura para utilização em atividades de demarcação viária desempenhadas pela Secretaria de Planejamento, Transporte e Obras do município de Campo Alegre/SC, conforme tabela abaixo:

ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	50	Balde	Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária. Amarela. Balde com 18 litros.	380,00	19.000,00
02	50	Balde	Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária. Branca. Balde com 18 litros.	380,00	19.000,00
03	10	Balde	Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária. Azul. Balde com 18 litros.	380,00	3.800,00
04	10	Balde	Tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária. Vermelha. Balde com 18 litros.	380,00	3.800,00
05	50	Lata	Solvente compatível com tinta acrílica a base de solvente para demarcação viária (item 01). Lata com 5 litros.	280,00	14.000,00
06	50	Unidade	Rolo para pintura em lã antirrespingo. Tamanho 230mm, Altura da lã 9mm.	25,00	1.250,00
07	50	Unidade	Rolo para pintura em lã antirrespingo. Tamanho 90mm, Altura da lã 13mm.	7,00	350,00
08	50	Unidade	Pincel 4"	6,50	325,00
09	50	Unidade	Pincel 3"	5,50	275,00
10	50	Unidade	Pincel 2"	5,00	250,00
11	30	Lata	Impermeabilizante a base de asfalto. Lata com 3,6 litros.	115,00	3.450,00
12	30	Lata	Impermeabilizante para madeira na cor natural. Lata com 3,6 litros.	105,00	3.150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 68.650,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Recebimento das Propostas: das 0h do dia 01/08/2017 até as 13h45min do dia 14/08/2017;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 14/08/2017 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias na seguinte classificação:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	8.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
Unidade	8.03	Serviço de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	45	Manutenção das Vias Públicas e Conservação de Logradouros
Projeto	2.023	Vias Públicas e Logradouros
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 01 de agosto de 2017.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Campo Erê

Prefeitura

PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 62/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1455/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
Prorroga prazo de abertura do:
Processo Licitatório n.º 1455/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

O Município de Campo Erê - SC, através de seu Prefeito Sr. Odilson Vicente de Lima, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Estofaria em Geral, para manutenção de bancos, tetos dos ônibus e demais veículos da frota escolar, e, móveis das Escolas e CEIs, inclusos os insumos necessários para a reforma, bem como o serviço de mão-de-obra para reparo e substituição, que fica PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS para o dia 16 de AGOSTO de 2017 às 08:00horas. As demais condições do presente edital continuam inalteradas. Os proponentes interessados deverão protocolar seus envelopes de habilitação e propostas de preços até as 08:00 hs do dia 16/08/2017, junto ao Pregoeiro do Município, no Departamento de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina. Informações pelo site. www.campoere.sc.gov.br, ou e-mail: licitação@campoere.sc.gov.br ou pelo fone: (49) 3655 3035. Campo Erê - SC, 31/07/2017. Matheus Bruno Poli Valgoi – Pregoeiro Oficial / ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ERE - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	685.979,36	-
Pessoal Ativo	685.979,36	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	685.979,36	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.072.671,59	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.072.671,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	685.979,36	2,63
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.564.360,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.486.142,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.407.924,27	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2017, 14h e 30m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ADELIR BUSSOLARO
PRESIDENTE

NEI LUIZ PAGANI
CONTADOR-CRC-SC.031845/O-9

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 59/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 97/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2017

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 18 de Agosto de 2017 às 09 horas Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30 minutos às 17horas diariamente.

Campos Novos, 01 de agosto de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 86/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.384/0001-80, com sede e foro nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito, GILBERTO DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 3.114.763 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 003.649.429-16, residente e domiciliado na Rua Paula Pereira, 1605, nesta cidade, com fulcro no art. 78, inciso I, II e XII, art. 79, I da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como respaldado nas demais atribuições constantes na Lei Orgânica do Município de Canoinhas, e, ainda, no processo administrativo nº 03/2017, resolve impor a:

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017

Em face da empresa SIOMARA D OLIVEIRA CAMARGO DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.899.489/0001-31, vencedora do Processo de Licitação nº. 86/2017, Pregão Presencial nº. 62/2017, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PREPARADAS EM PORÇÕES EMBALADAS EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL E POLICIA MILITAR."

A Administração Pública foi questionada acerca da possibilidade de haver divergências no tocante ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado por V. Senhoria, através do documento protocolado sob o nº 4227, de 04/07/2017, no qual se informa que o mesmo atesta a prestação de trabalho em meses anteriores ao da constituição da empresa SIOMARA D OLIVEIRA CAMARGO DA CRUZ.

Diante de tal informação, esta municipalidade entendeu por tomar as providências e assim o fez através da Notificação Extrajudicial nº 33/2017, datada de 07/07/2017, tendo sido V. Senhoria notificada a prestar esclarecimentos acerca das divergências encontradas no Atestado Técnico apresentado junto ao Processo Licitatório nº 86/2017.

Desta feita, após regularmente notificada, em 11/07/2017, através do protocolo nº 4373, houve a apresentação de tempestiva defesa administrativa, haja vista que o prazo final para apresentação desta se daria em 14/07/2017.

Contudo, em análise ao mérito da defesa apontada por V. Senhoria, esta não alcançou o condão de comprovar a veracidade das informações apresentadas no Atestado Técnico apresentado, haja vista que somente trouxe em suas alegações o fato de que tal divergência trata-se, apenas, de erro formal e/ou material e que este não trouxe qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal, tendo o rito do Processo Licitatório seguido seu trâmite normal com a habilitação da empresa vencedora.

Entretanto, como dito, tais alegações não merecem guarida, haja vista que é cabível ao Poder Público, a qualquer tempo, dentro de regular processo administrativo, no qual é resguardada a ampla defesa e o contraditório, a revisão de seus atos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Neste sentido, verificado que V. Senhoria não apresentou documentos hábeis e suficientes para suprir a divergência apresentada no referido Atestado Técnico, a fim de confirmar a informação nele contida e comprovar, cabalmente, que a empresa prestou o serviço nos meses informados, ou seja, em abril e maio/2017, haja vista que a constituição da mesma se deu no mês de junho/2017, não é possível reconhecer a veracidade do documento apresentado, qual seja, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado para a participação do Processo Licitatório nº 86/2017, pregão presencial nº 62/2017.

Desta feita, as alegações da notificada não merecem prosperar, eis que carecem de plausibilidade fática e jurídica, o que restou comprovado nos termos acima.

Por derradeiro, cabe destacar a aplicação do princípio da proporcionalidade e razoabilidade dos atos da Administração Pública, seja na obediência do ente federado, quer seja na aplicação de algum ato em face de outrem.
Assim, a proporcionalidade se resume na relação de causalidade entre um meio e um fim, de tal sorte que se possa proceder aos três exames fundamentais inerentes a ela, quais sejam: a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito. Sem um meio, um fim concreto e a relação de causalidade entre eles, não há a aplicação do principio da proporcionalidade em seu caráter trifásico.

O princípio da proporcionalidade é considerado como dito em linhas pretéritas, uma vertente do princípio da razoabilidade pelo motivo de ser necessária uma adequação entre os meios empregados pela Administração Pública para atingir os fins pretendidos, se não houver tal adequação a desproporcionalidade acaba por residir em tal medida empregada.

Por outro lado, em se tratando do princípio da razoabilidade, vejamos o que prescreve Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"a administração, ao atuar no exercício de discrição, terá que obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosas das finalidades que presidiram a autora da competência exercida." DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; Direito Administrativo. 23ª edição, Editora Atlas.

E ainda, segundo as concepções do Magistrado Dirley da Cunha Júnior, o qual defende a igualdade destes princípios, sendo o conceito de razoabilidade, para permitir ao Judiciário investigar o próprio mérito dos atos do poder público, a fim de verificar se esses atos estão conforme a razão, supondo equilíbrio, moderação e harmonia.

José Roberto Pimenta de Oliveira define:

"o princípio da razoabilidade, no contexto jurídico-sistemático da busca do interesse público primário, a exigência de justificada e adequada ponderação administrativa, aberta nos exatos limites constitucionais em que a regra de competência habilitadora autorizar, dos princípios, valores, interesses, bens ou direitos consagrados no ordenamento jurídico, impondo aos agentes administrativos que maximize a proteção jurídica dispensada para cada qual, segundo o peso, importância ou preponderância que venham adquirir

e ostentar em cada caso objeto de decisão."
Assim sendo, a Administração Pública ao dever obediência aos Princípios Constitucionais a que este adstrita e a fim de garantir os direitos e garantias de seus administrados, com fundamentação nos termos acima expostos, decide pela:
ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017, no tocante à fase de habilitação quanto à declaração da notificada SIOMARA D OLIVEIRA CAMARGO DA CRUZ, como vencedora do lote 1 deste Pregão, pelas razões acima expostas, bem como todos os atos posteriores, com fundamento no art. 43, § 5º e art. 49 da Lei nº 8.666/93, com a aplicação da penalidade prevista no item 22.2.1 do Edital nº 62/2017 ao notificado, qual seja, "Advertência nos casos de ocorrência de problemas de pequena monta ao Contratante".

Atenda-se ao previsto no item 22.2.3, "e", o qual determina que "as penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período".

Ademais, conforme prevê o art. 109, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, concedo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão, para que, querendo, apresente recurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Canoinhas/SC, 26 de Julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2017

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.384/0001-80, com sede e foro nesta cidade, representado neste ato pela Secretária Municipal de Planejamento, Vivianne Pailo Collares, brasileira, união estável, portadora do RG nº 7.110.750-7 e inscrita no CPF sob nº 035.718.219-71, residente e domiciliada na Rua Ângelo Alberti, 126, nesta cidade, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como respaldado nas demais atribuições constantes na Lei Orgânica do Município de Canoinhas, e, ainda, no processo administrativo nº 03/2017, resolve impor a:

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

Em face da empresa BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.470.384/0001-78, vencedora do Processo de Licitação nº. 70/2017, Concorrência Pública nº. 07/2017, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE 21 UNIDADES HABITACIONAIS SENDO: 18 NO LOTEAMENTO CAMPO DA ÁGUA VERDE E 03 NO LOTEAMENTO VILA VERDE, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS DO LOTEAMENTO VILA VERDE, TOTALIZANDO 6.204,00 M², PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA JOÃO CEZAR DE ANDRADE, NUM TOTAL DE 190,33 M² E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA DE ESPORTES, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA".

A empresa notificada participou e restou vencedora do Processo Licitatório acima citado, contudo, posteriormente à declaração de vencimento da notificada e, anteriormente à homologação do referido processo, a Administração Pública Municipal recebeu denúncia anônima acerca da veracidade dos documentos apresentados por V. Senhoria no certame, mais especificamente acerca da certidão de Acervo Técnico (CAT) de obras inscritas no Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) apresentado, a fim de se lograr vencedora no processo, com a ciência da imprescindibilidade da apresentação de tal documento para a participação junto ao processo licitatório de nº PMC 70/2017, o que pode vir a culminar com o prescrito no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, com o intuito de apurar tal denúncia, a Administração Pública Municipal, por meio da autoridade superior, Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, com fulcro no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, solicitou diligências ao responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento Municipal (fls. 11), a fim de apurar a veracidade ou não dos documentos apresentados no referido certame, por parte da empresa notificada.

Desta feita, a Secretaria Municipal de Planejamento, imediatamente, contatou o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR, a fim de solicitar esclarecimentos acerca da veracidade da Certidão de Acervo Técnico e Atestado registrado sob o nº 2754/2017 (fls. 08), questionando a anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 20172271756 (fls. 09), mais especificamente quanto ao acervo técnico dos profissionais da empresa, onde, obtiveram-se informações de que a legalidade de tais documentos é duvidosa, pois, foi constatada a emissão da ART Nº 20102943755 (fls. 20) para a execução da mesma obra.

Diante da solicitação, em resposta, o CREA/PR, manifestou-se asseverando o seguinte (fls. 06):

"Em atenção ao protocolo nº 211305/2017, informamos que em verificação junto ao acervo expedido sob o nº 2754/2017, constatamos falha em sua emissão, pois localizamos outra ART de execução para a mesma obra de número 20102943755, inclusive tendo sido apresentada em fiscalização realizada em 2012. Como trata-se de ART acervada, o Crea deverá rever seus atos, a fim de atender ao artigo 53 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999. Sendo assim, iremos instaurar processo administrativo para averiguação dos fatos". (Grifei).

Diante de tal informação do CREA/PR, o Engenheiro Civil Municipal, Sr. Benedito Therézio de Carvalho, Matrícula nº 47, CREA/SC nº 10.500-7, emitiu parecer técnico onde em sua conclusão final, expôs o seguinte (fls. 03):
"Considerando a análise das informações encaminhadas pelo CREA/PR em sua resposta, fica inválida a documentação relativa ao acervo técnico nº 2754/2017, apresentada pela empresa BTEC Engenharia de Obras Ltda – EPP". (Grifei)

Assim, diante de tais informações, em respeito à ampla defesa, foi encaminhada notificação extrajudicial, recebida na data de 04 de julho do corrente ano, para a empresa notificada, oportunizando, assim, a apresentação de eventuais esclarecimentos quanto à veracidade ou não do acervo técnico e atestado de responsabilidade técnica apresentada no processo licitatório supracitado. (fls. 22)

Contudo, a defesa apresentada (fls. 28/29) é intempestiva, haja vista que a postagem se deu no dia 12/07/2017, tendo o prazo final findado em 11/07/2017, assim sendo, a defesa apresentada não merece ser conhecida. (fls. 44).

É o breve relato do ocorrido. Passo a decidir.

Desta feita, diante do ocorrido e acima narrado e, considerando-se tratar de questão técnica, esta subscritora tece a seguir as considerações acerca do CAT e ART apresentados pela empresa notificada, as quais são necessárias à conclusão e decisão final deste processo administrativo:

- Considerando-se que para a habilitação na Concorrência Pública Nº PMC 07/2017, a empresa interessada deve apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprove a execução de serviços nas quantidades mínimas descritas no edital, no item abaixo:

6.2.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 6.2.2.1 - Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obra(s), contendo no mínimo, os serviços nos quantitativos abaixo:

- Considerando-se que Certidão de Acervo Técnico – CAT é um documento que certifica a experiência profissional de responsável técnico na prestação de serviços de engenharia;
- Considerando-se que a Certidão de Acerto Técnico refere-se a serviços e/ou obras devidamente descritas em Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo profissional que a executou;

- Considerando-se que a apresentação de uma ART emitida no ano de 2017 pela empresa BTEC – Obras de Engenharia Ltda – Epp, gerou suspeita de efetiva participação da empresa na obra descrita no documento recente;

- Considerando-se que esta Secretaria, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, contatou o Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR CREA/PR para verificação da veracidade do conteúdo da Certidão de Acervo Técnico nº 2754/2017, através do protocolo nº 211305/2017, e este Conselho constatou falha na emissão do documento, conforme resposta oriunda do endereço de correio eletrônico faleconosco@creapr.org.br (fls. 06);

- Considerando-se que o CREA/PR localizou outra ART de execução para a mesma obra emitida em 2010 (ART 20102943755), inclusive tendo sido apresentada em fiscalização realizada pelo Conselho no ano de 2012 (fls. 06);

-Considerando-se que a ART 20102943755 foi baixada, ou seja, encerrada por serviço concluído em 12 de janeiro de 2015; (fls. 20)

- Considerando-se que a ART apresentada pela empresa BTEC – Obras de Engenharia LTDA - EPP foi emitida no ano de 2017, encerrada por serviço concluído em 30 de maio de 2017, véspera da apresentação da documentação para participação da Concorrência Pública citada e, ainda, trata-se de obra executada por outro profissional através da ART 20102943755; (fs. 09)

- Considerando-se que o CREA/PR instaurou processo administrativo para averiguação dos fatos para rever seus atos na emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 2754/2017, através do processo 218437/2017, bem como manifestação dos envolvidos, não sendo possível encaminhamento à Câmara Especializada para parecer final em tempo condizente com o prazo estabelecido pelo Ofício de Notificação nº 0479/2017/GIGOV/JV referente ao Termo de Compromisso 352.264-22/2011, firmado com a CEF e objeto desta Concorrência Pública em questão; (fls. 45 a 47).

- Considerando-se Parecer Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Canoinhas Benedito Therézio de Carvalho, Matrícula nº 47, que invalida a documentação relativa ao Acervo Técnico em questão (fls. 02 e 03);

Desta feita, haja vista a exposição de motivos acima e, após as devidas diligências efetuadas por parte desta Secretaria Municipal de Planejamento (art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93), esta subscritora entende e decide pela desqualificação da empresa BTEC – OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, junto à Concorrência Pública Nº 07/2017, retornando-se o processo licitatório nº PMC 70/2017, à fase de habilitação para declarar nulo o ato que declarou a empresa notificada como vencedora no referido certame, isto com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública pode anular seus atos quando eivados de vícios que o tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ressalvada a apreciação judicial.
Ressalta-se, ademais, que no referido processo licitatório verifica-se que a preservação do certame se faz imperiosa a atenção ao Princípio do Interesse Público, haja vista que ao se tratar de recurso de cunho federal o processo possui prazo para ser encerrado, conforme Ofício de Notificação nº 0479/2017/GIGOV/JV (fls. 45).

Portanto, por entender que a empresa BTEC – OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, apresentou documento duvidoso ao certame, cujo CREA/PR reconheceu a existência de falha na emissão do documento, entende-se pela aplicação da sanção prevista no item 14.1, III, do edital nº PMC 07/2017 e art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, a suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois anos).

Tal penalidade possui como fundamento e base para sua aplicação os princípios a que está adstrito à Administração Pública, sendo que o art. 3º da Lei nº 8.666/93, menciona que a Administração Pública tem o dever de observar e aplicar os princípios pertinentes á licitação. Logo, é oportuno destacar dentre eles, o princípio da moralidade e da probidade administrativa.

No tocante ao princípio da moralidade administrativa, é o pensamento doutrinário no seguinte sentido:

Ademais, é obrigatório o respeito à moralidade administrativa. Em nenhuma hipótese a conduta adotada pela Administração ou pelo particular poderá ofender os valores fundamentais consagrados pelo sistema jurídico. Sob esse enfoque é que se interpreta o princípio da moralidade. A ausência de disciplina legal não autoriza o administrador ou o particular a uma conduta ofensiva à ética e á moral. A moralidade soma-se à legalidade. (JUSTEN FILHO, 2016)

Também, quanto ao princípio da probidade administrativa:

Ainda, quando as expressões não tenham significado precisa, até se poderia reputar que a "moralidade" abarcaria a "probidade". Ambas as expressões se repostam à exigência da observância de parâmetros éticos na conduta dos sujeitos que conduzem e participam de licitações e contratações administrativas. (JUSTEN FILHO, 2016)

Assim, sabe-se que a administração Pública deve zelar pela legalidade dos seus atos, de forma compatível com a moral e a ética, a fim de evitar a ocorrência de danos.

Diante de todo o exposto, serve o presente expediente para CIENTIFICAR Vossa Senhoria, da presente DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, bem como para que, conforme prevê o art. 109, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão, para que, querendo, apresente recurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Canoinhas/SC, 31 de Julho de 2017.
Vivianne Pailo Collares
Secretária Municipal de Planejamento

Renato Jardel Gurtinski
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 174/2017

DECRETO Nº. 174/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição de comissão específica para a realização da avaliação dos bens móveis do Município de Canoinhas que poderão ser objeto de alienação, reSOLVE:
ALTERAR

Art. 1º. Fica alterada a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, esta composta pelos seguintes servidores:
I - Presidente – Nelson Varela de Oliveira – Matrícula nº1091;
II - Membro – Ivete de Souza – Matrícula nº12334;
III – Membro – João Maria Ferreira– Matrícula nº14447;
IV - Membro – Sérgio Murilo Miguel– Matrícula nº10453;
V - Membro – Norberto Francisco Brautl – Matrícula nº231.

Art. 2º. Compete a esta Comissão proceder à avaliação dos bens móveis que hodiernamente constituem o patrimônio do Município de Canoinhas, visando viabilizar a alienação dos referidos ativos.
Art. 3º. O relatório conclusivo da avaliação será entregue ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. Os membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 151/2017.
Canoinhas, 13 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 177/2017

DECRETO Nº. 177/2017
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 047 de 20/12/2013 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, reSOLVE:
DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 1.600,00 m² (mil e seiscentos metros quadrados), procedido por ANTONIO MAURO RODRIGUES DE AGUIAR, situado na Rua Pastor George Weger esquina com a Rua Senador Felipe Schimidt, Bairro Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob à matrícula nº. 11.950, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 23, com área de 1.160,00 m², lote nº 24, com área de 440,00 m² pertencente à quadra nº 1075, conforme requerimento protocolado sob nº. 4459/2017.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 18/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

LEI Nº 6.060/2017

LEI Nº. 6.060/2017
"INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, colocação de meio fio, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados nas seguintes Ruas:

I – Rua Alfredo Mayer, no trecho compreendido entre as Ruas Vereador Guilherme Prust e Adolfo Bading, localizada no bairro Campo da Água Verde, com extensão de 834,13m lineares (Anexo I – Área de Influencia direta).

II – Rua Alinor Vieira Corte, no trecho compreendido entre as Ruas Fauri de Lima e Nazir Cordeiro, localizada no bairro Campo da Água Verde, com extensão de 187,47m lineares (Anexo II – Área de Influencia direta).

III – Rua Basílio Humenhuck, no trecho compreendido entre as Ruas Roberto Ehlke e Feres João Spahir, localizada no bairro Jardim Esperança, com extensão de 589,85m lineares (Anexo III – Área de Influencia direta).

IV – Rua Paulo Ritzmann, no trecho compreendido entre as Ruas Pastor George Weger e a Rua São José, localizada no Bairro Boa Vista, com extensão de 388,57m lineares (Anexo IV – Área de Influencia direta).

V – Rua Waldomiro Olsen, no trecho compreendido entre as Ruas Adolfo Bading e a Rua Fauri de Lima, localizada no Bairro Campo da Água Verde, com extensão de 462,29m lineares (Anexo V – área de influência direta).

§1º - O custo total/orçamento estimado (considerando a extensão das vias – Anexos I), no que se refere à consecução das obras

públicas definidas nesta Lei, referente à Rua Alfredo Mayer, corresponde à quantia de R$ 1.013.568,77 (um milhão e treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), quanto a Rua Basílio Humenhuck, corresponde ao montante total de R$ 596.491,46 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), quanto a Rua Alinor Vieira Corte, corresponde ao montante total de R$ 216.058,69 (duzentos e dezesseis mil e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), quanto a Rua Paulo Ritzmann, corresponde ao montante total de R$ 480.834,44 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos, e quanto a Rua Waldomiro Olsen, corresponde ao montante total de R$ 470.216,65 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

§2º - No que se refere à execução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Canoinhas, estes obtidos por meio de financiamento junto ao BADESC – Agência Catarinense de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A (Planilha de Orçamento – A2).

Art. 2º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.

§ 1º. Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§ 2º. Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:

I – Publicação prévia de Edital anterior ao início da execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:

a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
d) delimitação na zona beneficiada;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.

§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Canoinhas, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido e endereçadas ao titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, o qual, após manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.

I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.

II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:

a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com aviso de recebimento mão própria (AR-MP) se contribuinte pessoa física, ou, simples Aviso de Recebimento (AR) se Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.

III – Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc, será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.

IV – No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.

§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 8/2005 (Código Tributário Municipal).

§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:

I – a situação do terreno na zona de influência;
II – sua testada e área;
III – finalidade de exploração econômica, além de outros elementos a serem considerados, isolados ou conjuntamente.

§ 3º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;

II – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;

III – valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;

IV – local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;

V – prazo para a impugnação;

Parágrafo único. As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal com Aviso de Recebimento Mão Própria (AR-MP) em caso de Contribuinte Pessoa Física e Simples Aviso de Recebimento (AR) em caso de Contribuinte Pessoa Jurídica, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.

Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, a notificação será feita por Edital publicado em um dos jornais locais de grande circulação.

Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em três vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:

I – nome do notificado e seu número de inscrição no cadastro fiscal do Município;

II – local e data da expedição;

III – identificação da contribuição de melhoria, do seu montante, prazo para pagamento, suas prestações e vencimentos, local para pagamento e demais elementos considerados na sua apuração e indicação do dispositivo legal e que se funda o lançamento;

IV – incidência e montante da multa, juros e correção monetária, aplicáveis e indicação do embasamento legal neste sentido;

V – prazo para impugnação/reclamação ou cumprimento da exigência fiscal e local em que deve ser procedido o recolhimento;

VI – assinatura do notificado e do notificante.

Parágrafo único. A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10. As três vias da notificação terão o seguinte destino:

I – a primeira, para o notificado;

II – a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento;

III – a terceira, para o relatório do notificante.

Art. 11. Sempre que, por qualquer motivo, não for assinada a notificação pelo notificado, a ele se dará ciência do ato fiscal via postal (Correio) com Aviso de Recebimento Mão Própria (AR-MP) em caso de Contribuinte Pessoa Física ou simples Aviso de Recebimento (AR), no caso de Contribuinte Pessoa Jurídica.

Art. 12. São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:

I – os Agentes Fiscais;

II – a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 13. A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:

I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.

II - Por opção do contribuinte, o pagamento da Contribuição de Melhoria, poderá ser fixado até 72 (setenta e duas) parcelas mensais, independente da renda familiar ou valor econômico da empresa, não havendo a incidência de quaisquer espécies de redução do montante lançado, aí incluídos os índices oficiais de correção monetária e aplicação de juros legais, sendo o caso;

§ 1º. Ao contribuinte proprietário de um só imóvel, cuja renda mensal familiar comprovadamente não exceder 03 (três) salários mínimos, o Secretário de Finanças, ou quem este delegar, poderá autorizar o pagamento do crédito consolidado em até 100 (cem) prestações mensais e sucessivas, aí incluídos os índices oficiais de correção monetária e aplicação de juros legais, sendo o caso, não havendo a incidência de quaisquer espécies de redução do montante lançado.

§ 2º. É facultado ao contribuinte recolher, sob a forma de antecipação e com base no custo estimado para execução, o valor total ou parcial do tributo a ser lançado, antes da conclusão da obra pública de que trata esta Lei.

I – Aos contribuintes que optarem pela antecipação prevista neste parágrafo será garantida a atualização monetária, além dos juros de até 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor recolhido;

II – Na determinação do valor final da contribuição de melhoria a ser lançada, serão consideradas as antecipações efetuadas na forma das disposições deste parágrafo, sem prejuízo do direito da apuração na esfera administrativa de eventuais créditos em favor de qualquer das partes, sujeito ativo ou sujeito passivo da relação

tributária havida.

§ 3º. Independentemente do número de prestações, no parcelamento será observado:

I – O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 20 UFM (vinte unidades fiscais do Município), para pessoas físicas e 60 UFM (sessenta unidades fiscais do Município) para pessoas jurídicas.

II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias de data do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.

§ 4º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 14. As parcelas pagas com atraso serão atualizadas na data do pagamento, incidindo sobre elas juros e multa na forma desta Lei, observadas as disposições do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 8/2005).

§ 1º. A interrupção do parcelamento por mais de três meses consecutivos implica no seu cancelamento e na exigibilidade da totalidade do crédito não pago.

§ 2º. Na hipótese de reparcelamento autorizado em lei, o crédito tributário correspondente à contribuição de melhoria parcelada e não paga, poderá, mediante requerimento do contribuinte e de acordo com as regras legais, ser adicionado ao novo crédito.

Art. 15. Ficam excluídos da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo único. Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 8/2005, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema), o que será analisado pela Autoridade Administrativa de ofício quando se tratar de imóveis pertencentes ao Poder Público conforme definido no caput deste artigo e, mediante requerimento administrativo, para os demais casos.

Art. 16. Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 17. A Multa moratória é a penalidade imposta ao infrator pelo não cumprimento da obrigação tributária principal.

§ 1º. A multa moratória será computada pela Fazenda Municipal sobre os créditos tributários apurados e lançados a título de Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, considerando para a sua apuração o período compreendido entre o termo final do prazo para cumprimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 2º. A multa moratória é devida de acordo com os seguintes percentuais:

I – 2,0% (dois por cento), para pagamento com atraso de até 30 (trinta) dias;

II – 4,0% (quatro por cento), para pagamento com atraso entre 31 até 60 dias;

III – 6,0% (seis por cento), para pagamento com atraso superior a 60 dias

§ 3º. A multa moratória aplicada sobre o crédito fiscal atualizado será calculada:

I – no ato do recebimento do tributo;

II – no momento da inscrição do crédito fiscal na dívida ativa;

III – sobre o valor de prestação vencida relativa a parcelamento de créditos fiscais, cujo pagamento não tenha ocorrido na data do vencimento.

Art. 18. Os débitos fiscais de que trata esta lei, não liquidados no seu vencimento, serão atualizados monetariamente, tendo por base o percentual correspondente à variação mensal do INPC/IBGE, acumulada no período entre a data do vencimento da obrigação e a da apuração do valor devido para o seu lançamento, pagamento ou parcelamento.

Art. 19. Os créditos vencidos da Fazenda Municipal a título da Contribuição de Melhoria de que dispõe esta Lei, sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Parágrafo único. Os juros de mora serão aplicados sobre o valor do tributo atualizado e exigidos a partir do primeiro dia, do mês seguinte ao do vencimento do débito.

Art. 20. É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante a Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.

§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Canoinhas é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.

§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados ao Conselho Municipal de Contribuintes, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.

Art. 21. Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias, a primeira singular e a segunda colegiada.

§ 1º. Em primeira instância, decide o titular do órgão fazendário, e em segunda, o Conselho Municipal dos Contribuintes.

§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 22. Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou consequentes.

Art. 23. O titular do órgão fazendário proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.

§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.

§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 24. A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:

I – pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;

II – pelo correio, com aviso de recebimento mão própria (AR-MP) em caso de Contribuinte Pessoa Física e simples Aviso de Recebimento (AR) em caso de Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,

III – por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.

Parágrafo único. A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 25. O titular do órgão fazendário fica impedido de julgar quando:

I – tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;

II – for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;

III – estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.

Parágrafo único. O titular do órgão fazendário será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 26. É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.

Art. 27. São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 28. As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pelo Conselho Municipal de Contribuintes, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 8/2005) e na legislação complementar no que couber.

§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;

§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 29. Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 8/2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 30. Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Autoridade Fiscal solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Portaria Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta Lei.

Art. 31. Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 8/2005) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 32. Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a X) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais se encontram à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 33. As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Canoinhas.

Art. 34. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

LEI Nº 6.061/2017

LEI Nº. 6.061/2017
"REVOGA ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.908, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.908, de 15 de dezembro de 2011, que autoriza promover a cessão de uso, pelo período de 60 (sessenta) meses, à Associação de Produtores de Alimentos Saudáveis do Contestado – APASC, de um automóvel Fiat Fiorino, tipo camionete furgão, com capacidade para 0,62t, ano de fabricação 2011, modelo 2012, combustível álcool/gasolina

(Flex), cor Branca, Chassi: 9BD255049C8919806, placa MIW 9477, renavam 352117346.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

LEI Nº 6.062/2017

LEI Nº. 6.062/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o valor de R$ 142.370,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.02: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 142.370,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 142.370,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.02: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 1.021 – Construções, reformas e equipamentos para saúde
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 23.100,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 1.021 – Construções, reformas e equipamentos para saúde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 65.500,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 17.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 4.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.056 – Farmácia Popular do Brasil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 19.770,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.056 – Farmácia Popular do Brasil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.056 – Farmácia Popular do Brasil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 24 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

LEI Nº 6.063/2017

LEI Nº. 6.063/2017
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SED."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art.1º - Fica o Município de Canoinhas autorizado a celebrar convênio com o Estado de SC – Secretaria de Estado da Educação, para fins de municipalização de ensino.
Art. 2º - As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres

serão definidos no Termo de Convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 24 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

LEI Nº 6.064/2017

LEI Nº. 6.064/2017
"INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SIMASE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) nas modalidades de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade que será executado de acordo com o PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC).

Parágrafo Único – Define-se por SIMASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Art. 2º - O SIMASE tem por objetivos:
I - atender ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, seja por liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade, nos moldes estabelecidos no SINASE, no Plano Estadual de Medidas Socioeducativas e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – promover a tomada de consciência pelo adolescente quanto à sua responsabilidade, as consequências lesivas do ato infracional, e sempre que possível incentivando a sua reparação;
III - promover a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu Plano Individual de Atendimento (PIA); e,
IV – mediar as condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino.

Art. 3º - O SIMASE será organizado por meio de programa de atendimento para execução das medidas socioeducativas em meio aberto, em conformidade com o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, sob responsabilidade
da Secretaria Municipal de Assistência Social, executado pelos profissionais do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e em parceria com organizações governamentais (OG) ou Organizações da Sociedade Civil – OSC que prestem atendimento socioeducativo de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade do Município.

Parágrafo Único - O Poder Executivo deverá elaborar de forma intersetorial o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS) em conformidade com as disposições desta Lei e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, notadamente o Plano Nacional e Estadual de Medidas Socioeducativas, o qual deverá ser submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.4º- São atribuições do SIMASE:
I - atender os adolescentes do Município que tenham cometido ato infracional, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude;
II - promover atividades que envolvam aprendizado relativo á educação para a cidadania, aprendizagens profissionais, esporte, recreação, arte e cultura, por meio da operacionalização de OG ou OSC que integrem a rede socioassistencial envolvida com o cumprimento das medidas socioeducativas;
III – proporcionar a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino e para o ingresso no mercado de trabalho;
IV – estabelecer acordos e cooperações formais com OG, OSC e organizações privadas para a concessão de estágios e trabalho para os adolescentes;
V – definir critérios e condições para a inserção do adolescente em Prestação de serviço á comunidade – PSC condignos com sua faixa etária, ofertados entre as OG, OSC organizações privadas integrantes ou não rede, que possam contribuir para o cumprimento das medidas socioeducativas e o desenvolvimento pessoal e profissional do adolescente em conflito com a lei;

Art. 5º O PIA será elaborado pela equipe técnica do CREAS do programa de atendimento com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsáveis, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no atendimento do CREAS e deverá conter:
I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
II - as principais vulnerabilidades e potencialidades do adolescente;
III - os objetivos declarados pelo adolescente;
IV - a previsão de suas atividades de integração social e capacitação profissional;
V - as atividades de integração e apoio à família;
VI - formas de participação da família para efetivo cumprimento do PIA;
VII - as medidas específicas de atenção à saúde do adolescente;
VIII – as medidas específicas referentes a esporte e lazer do adolescente.

Art. 6º O acesso ao PIA será restrito a equipe técnica responsável pelo programa de atendimento, ao adolescente e aos seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.

Art. 7º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com e cooperações com OG, OSC, organizações privadas, visando o desenvolvimento das atividades relativas a execução das medidas socioeducativas de que trata esta Lei, inclusive para a execução de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade.

Parágrafo Único - Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas, interessadas em financiar o SIMASE.

Art. 8º O SIMASE ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, implantação, controle, monitoramento, acompanhamento, fiscalização e avaliação.

Art. 9º Nos casos em que esta Lei for omissa observar-se-á os dispositivos da Lei Federal nº 12.594, de 2012 que institui o Sistema Nacional Socioeducativo e da legislação correlata.

Art. 10. Deverão ser consignadas no Orçamento do Município as

dotações específicas para a cobertura das despesas decorrentes da execução do e programa vinculado ao SIMASE.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 24 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

LEI Nº 6.065/2017

LEI Nº. 6.065/2017
"DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA DOS SALDOS DE ESTOQUES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º O Poder Executivo Municipal publicará no Portal de Transparência os saldos atualizados, conforme Sistema de Controle de Estoques, de medicamentos e insumos para atenção à saúde de todos os almoxarifados mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Canoinhas, inclusive dos saldos disponíveis nas Unidades de Saúde, nos termos desta Lei.
§ 1º A informação publicada no Portal de Transparência deverá contemplar o nome e a descrição do medicamento ou insumo para atenção à saúde, o quantitativo disponível em estoque, os níveis mínimos e críticos de estoque, a data de validade, o custo unitário e total e o local de armazenamento.
§ 2º A publicação dos estoques de medicamentos e dos insumos para atenção à saúde no Portal de Transparência deverá ocorrer em tempo real, ou seja permitir a visualização dos registros do Sistema de Controle de Estoques, com no mínimo uma atualização diária.
§ 3º O Portal de Transparência deverá possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações pela população.
§ 4º Para os efeitos deste artigo, consideram-se as seguintes definições:
I – Nível mínimo de estoque: política de quantidade mínima de medicamentos e insumos para atenção à saúde em estoque, de segurança, a partir do qual será deflagrado, obrigatoriamente, o procedimento licitatório para recompor o estoque.
II – Nível crítico de estoque: política de quantidade mínima de medicamentos e insumos para atenção à saúde em estoque, a qual não poderá ser ultrapassado, sob pena de comprometer o atendimento.
§ 5º Deverá ser disponibilizado materiais gráficos, afixados nos murais das Unidades de Saúde, e eletrônicos, publicados nos sítios do Governo Municipal e redes sociais, informando da disponibilização dos estoques atualizados de medicamentos ou insumos para atenção à saúde no Portal de Transparência.
Art. 2º O Chefe de Controle Interno e Auditoria do Poder Executivo deverá acompanhar e fiscalizar a implementação desta Lei e, em caso de tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará imediata ciência ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 3º Em caso de descumprimento dos termos desta Lei, os servidores públicos omissos estarão sujeitos às sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canoinhas e, em se tratando também de ocupante de cargo de provimento em comissão, função de confiança ou de chefia, a perda do cargo ou destituição da função.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que for necessário, as medidas cabíveis à execução desta Lei.

Canoinhas/SC, 24 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

LEI Nº 6.066/2017

LEI Nº. 6.066/2017
"ALTERA A LEI N.º 5.308 DE 23/04/2014."
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica alterado a redação do Inciso I Artigo 3º na Lei n.º 5.308 de 23/04/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º -....
I - Possuir bloco de produtor rural regularmente inscrito no ano vigente a aquisição do programa; "
Art. 2º - Acrescenta o Inciso VI no Artigo 3º na Lei n.º 5.308 de 23/04/2014, com a seguinte redação:
"VI – Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais."
Art. 3º – Fica alterado a redação do Artigo 8º da Lei n.º 5.308 de 23/04/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município, a execução do programa de que trata a presente Lei, o qual será regulamentado através de Decreto Executivo."
Art. 4º – Fica alterado a redação do Artigo 10º da Lei n.º 5.308 de 23/04/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas da Secretaria de Desenvolvimento Rural."
Art. 5º - Fica revogado no seu inteiro teor o Artigo 5º da Lei n.º 5.308 de 23/04/2014.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 24 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 692/2017

PORTARIA Nº. 692/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, reSOLVE:
AUTORIZAR

Art. 1º - Fica autorizado GILMAR MARTINS DE SOUZA, que exerce o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 103/SMODU/2017.

Art. 2º - Fica autorizado NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, que exerce o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 103/SMODU/2017.

Art. 3º - Fica autorizado JOSÉ CARLOS DA SILVA, que exerce o cargo de provimento em comissão de Supervisor III, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 103/SMODU/2017.

Art. 4º - Fica autorizada MOZARA CARVALHO SCHADECK, efetiva no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 218/2017 do Setor de Supervisão e Controle de Frota.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 713/2017

PORTARIA Nº. 713/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, reSOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora CARLA ADRIANA FLENIK RIBEIRO DA SILVA, efetiva no cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 17/07/2017 a 26/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 324/DP/2017.

Art. 2º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora CINTIA MULLER DE AGUIAR, efetiva no cargo de Fonoaudiólogo, e exerce o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 19/07/2017 a 28/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 324/DP/2017.

Art. 3º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora LUCIMARA PEPES, efetiva no cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 19/07/2017 a 28/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 324/DP/2017.

Art. 4º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias à servidora MARCIA DE FÁTIMA SOKACHESKI, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 324/DP/2017.

Art. 5º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias à servidora RAQUEL GRACIETTI, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 17/07/2017 a 05/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 324/DP/2017.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 715/2017

PORTARIA Nº. 715/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal 5.528 de 25/03/2015, e Lei nº 4.851 de 14/11/2011 e Edital de Processo Seletivo nº 1/SME/2017, reSOLVE:
CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2017

Art. 1º - Fica contratada SILVIANE KASCHUK, para exercer o cargo de Professor de Anos Finais, MAG II, 20 horas semanais e 15% de regência, para atuar no EBM José Grosskopf, no período de 01/08/2017 a 21/12/2017, na vaga vinculada da professora de anos finais de matemática Carla Gan Stefin, a qual está em licença para tratamento de saúde, e após licença maternidade, contrato que poderá ser encerrado com o retorno do titular, conforme comunicação interna nº 211/SME/2017.
Art. 2º - Fica contratada JOSILENE VAZ, para exercer o cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanais, para atuar no EBM Alberto Wardenski e EBM Severo de Andrade, no período de 01/08/2017 a 21/12/2017, anteriormente estava na referida vaga Soraia Maria Zierhut Haag Karpen, a qual pediu demissão, conforme comunicação interna nº 211/SME/2017.
Art. 3º - Fica contratada ÂNGELA MARIA PONTAROLO HACKER, para exercer o cargo de Orientador Educacional, MAG II, 40 horas semanais e 15% de regência, para atuar no EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 01/08/2017 a 21/12/2017, conforme comunicação interna nº 211/SME/2017.
Art. 4º - Fica contratada ELIZANDRA CLAUDINÉIA TELEGINSKI, para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 40 horas semanais e 30% de regência, para atuar no EBM Evaldo Dranka e EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 01/08/2017 a 21/12/2017, anteriormente estava na referida vaga Ângela Maria Pontarolo Hacker, a qual a partir de agosto de 2017, assume a vaga de Orientadora Educacional, conforme comunicação interna nº 211/SME/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário.
Canoinhas/SC, 14 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 716/2017

PORTARIA Nº. 716/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.286 de 19/02/2001, reSOLVE:
NOMEAR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Art. 1º - Fica nomeado HELTON ANDRÉ SCHUPEL WITT, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gabinete, com adicional de tempo integral de 30%, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 17/07/2017, conforme comunicação interna nº 029/GP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 17/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 717/2017

PORTARIA Nº. 717/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, artigo 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, reSOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA NOERBERG, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/07/2017 a 04/10/2017, conforme Comunicação Interna nº 325/DP/2017.

Art. 2º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA DO ROCIO ALVES, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 04/07/2017 a 23/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 325/DP/2017.

Art. 3º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO JOSÉ TECHAIKA, efetivo no cargo de Servente Masculino, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 06/07/2017 a 05/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 325/DP/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 17/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 718/2017

PORTARIA Nº. 718/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, reSOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias à servidora CINTIA INES BURGARDT BARBOSA, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 17/07/2017 a 05/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 326/DP/2017.

Art. 2º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora JOANA SCHEFFER DE CASTILHO DOS SANTOS, que exerce o cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 07/08/2017 a 16/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 326/DP/2017.

Art. 3º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora SIOMARA DO ROCIO MARCONDES SAFANELLI, que exerce o cargo de Monitor de Serviço Público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 24/07/2017 a 02/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 326/DP/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 17/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 753/2017

PORTARIA Nº. 753/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, reSOLVE:
AUTORIZAR

Art. 1º - Fica autorizado HELTON ANDRÉ SCHUPEL WITT, que exerce o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 032/GP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/07/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 09/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 9/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/17
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/17
CONTRATADO: ROSELI SCHLUKAT BUENO ME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL COMERCIAL OU RESIDENCIAL COM NO MÍNIMO 230 M² DE ÁREA CONSTRUIDA E PÁTIO DE NO MÍNIMO 680 M², NA ÁREA CENTRAL DO MUNICIPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRACAN DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.000,00 (dez mil reais) DATA: 31/07/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FMS 20/2017 (ELETRÔNICO)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMS 34/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 20/2017 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/08/2017, às 15h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM KITS CONTENDO SUBSTÂNCIAS PADRÃO PARA CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS E RESPECTIVAS AVALIAÇÕES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM KITS CONTENDO SUBSTÂNCIAS PADRÃO PARA CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS E RESPECTIVAS AVALIAÇÕES, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Recebimento de propostas até às 14h00mim do dia 15/08/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

Gilberto do Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 88/2017 (ELETRÔNICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 127/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 88/2017 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 14/08/2017, às 15h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: ESTANTE REVISTEIRA, ARMÁRIOS, QUADRO ESCOLAR, MESA EDUCATIVA E OUTROS, DESTINADOS A EXTENSÃO DO C.E.I FERNANDO PESSOA QUE SERÁ INSTALADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OURO VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até às 14h00mim do dia 14/08/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

Gilberto do Passos
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **114/2017** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **10.000,00**

Licitação.....: **9/2017 - TP**

Modalidade....: **Tomada de Preço p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL COMERCIAL OU RESIDENCIAL COM NO MÍNIMO 230 M² DE ÁREA CONSTRUIDA E PÁTIO DE NO MÍNIMO 680 M², NA ÁREA CENTRAL DO MUNICIPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRACAN DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 39711 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Unidade: MES								
13544	ROSELI SCHLUKAT BUENO ME		5,000	0,0000	2.000,0000	10.000,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

ADILSON FERNANDO RIBEIRO - ..... - Presidente da Comissão
KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - ..... - SECRETÁRIA
DIOGO CARLOS SEIDEL - ..... - MEMBRO TITUTAR
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - MEMBRO TITUTAR
LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITO - ..... - MEMBRO SUPLENTE
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - MEMBRO SUPLENTE
JANICE DE FATIMA STEMPINHAK - ..... - MEMBRO SUPLENTE
MARINA HAAG - ..... - 25.933/SC
DANIELA CRISTINA DA SILVA - ..... - MEMBRO SUPLENTE

Capinzal

Prefeitura

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PMC CONTRATO 0236/2017

Anulação de publicação Contrato PMC 0236/2017

Fica sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº0236/2017 que teve origem do processo licitatório nº0119/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº0088/2017, sendo Contratante o Município de Capinzal – SC e Contratada Ouromaq Implementos Agrícolas Ltda – EPP, realizada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM), Edição Nº 2307, de 28 de julho de 2017, nos termos e justificativa constante na ata nº1/2017, do respectivo certame.

Capinzal, 31 de julho de 2017.

CHAMADA PUBLICA EDITAL 043/2017

EDITAL Nº 043, DE 31 DE JULHO DE 2017
Estabelece normas para a chamada pública de Professor de Educação Física, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino no ano de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 033/2016, reSOLVE:
Realizar a chamada pública de Professor de Educação Física, destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2017 na rede municipal de ensino;

1. DA DATA E DAS VAGAS
0.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 03 de agosto de 2017 na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, às 15h.

0.2 Das vagas:

LOCAL	CH
CMEI Conquistando meu Espaço	10h
FME e atendimento em academias ao ar livre	20h

2. DOS PROCEDIMENTOS
2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Diretoria de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Capinzal, à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro, no dia 03 de agosto de 2017, no horário das 7h30 às 11h30, munidos de cópia dos seguintes documentos:

a) RG, CPF;
b) Diploma de Graduação na área e/ou atestado de freqüência na área e/ou diploma de Magistério;
c) Certificado de Pós – Graduação na área escolhida;
d) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação;
e) Certificados de cursos na área de atuação

1.2 Os candidatos que realizaram suas inscrições conforme o descrito no item 2.1, deverão comparecer na Secretaria da Educação, térreo do Centro Educacional Prefeito Celso Farina, no dia 03 de agosto, às 15h, para a divulgação do resultado. Os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário serão automaticamente desclassificados.

2 CLASSIFICAÇÃO
3.1 Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a) Professores com Pós-Graduação na área em que pretendam atuar;
b) Professores com Graduação em licenciatura na área em que pretendam atuar;
c) Professores cursando licenciatura na área em que pretendam atuar, de forma decrescente, conforme a fase;
d) Professores com graduação em licenciatura em qualquer área;
e) Professores cursando licenciatura em qualquer área;
f) Professores com bacharelado na área;
g) Professores cursando bacharelado na área;

h) Professores com bacharelado em áreas afins;
i) Professores cursando bacharelado em áreas afins;
j) Professores com Magistério completo;
k) Maior tempo de serviço na área de atuação.

3.2 Havendo dois ou mais professores com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Capinzal e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

3.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Capinzal e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 0685/2017

PORTARIA Nº 0685, DE 01 DE JUNHO DE 2017
Concede férias a servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68 Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:
Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	AQUIS. IN.	AQUIS. FIN.	GOZO IN.	GOZO FIN.	ABONO
32638001	ANA CAROLINA BASQUERA BETIOLO	02/01/2016	01/01/2017	01/06/2017	30/06/2017	0
32656901	ANALINE BASEI	01/02/2016	31/01/2017	01/06/2017	30/06/2017	0
9479002	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	01/09/2015	31/08/2016	01/06/2017	20/06/2017	10
32287301	GILBERTO DOS SANTOS	20/03/2016	19/03/2017	01/06/2017	30/06/2017	0
32966501	JANAINA PEREIRA DA S. ESCORTEGANHA	02/01/2016	01/01/2017	01/06/2017	30/06/2017	0
18846801	LUANA CRISTINA BALDO	01/02/2016	31/01/2017	01/06/2017	30/06/2017	0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 0686/2017

PORTARIA Nº 0686, DE 01 DE JUNHO DE 2017
Concede Licença Prêmio a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, reSOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 1928/2017, à servidora Belomi Maria Rossatto, matrícula nº 13285/02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, nível 49, referência J, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 11 de março e 1996 a 10 de março de 2001, pelo período de 01 de junho a 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 040/2017

CHAMADA PÚBLICA
EDITAL Nº 040/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capinzal Sr. Nilvo Dorini homologa a Chamada Pública originada pelo Edital nº 040, de 20 de julho de 2017, para preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Geografia, cuja lista de classificados encontra-se publicada no DOM, na edição 2304, de 25 de julho de 2017.

Para que surtam todos os efeitos legais e de direito, faz publicar o presente.

Capinzal – SC, em 26 de julho de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N O 022, DE 27 DE JULHO DE 2017

PROJETO DE LEI N o 022, DE 27 DE JULHO DE 2017
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais).

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais), para reforço da dotação orçamentária vinculada ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, na forma do quadro a seguir.

1001.08.243.0175.2100	MANUTENÇÃO DO ABRIGO	FTE	DR	R$	0,00
31710000-005	Transferências a Consórcios Públicos	1000	00	R$	14.800,00
33710000-006	Transferências a Consórcios Públicos	1000	00	R$	61.100,00
44710000-009	Transferências a Consórcios Públicos	1000	00	R$	5.800,00
	Total			R$	81.700,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o desta Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais), na forma do quadro a seguir.

1801.08.122.0185.2157	MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSIST. SOCIAL	FTE	DR	R$	0,00
31900000-182	Aplicações Diretas	1000	00	R$	81.700,00
	Total	1000	00	R$	81.700,00

Art. 3 o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 27 de julho de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI No 022/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORA E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL.

Tenho a honra de submeter para análise e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei no 022/2017, de 27 de julho de 2017, que "abre Crédito Adicional Suplementar".

O projeto em referência abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais), objetivando reforço orçamentário à ação "Manutenção do Abrigo" vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para transferência ao Consórcio Itermunicipal Abrigo Casa Lar, mantido pelos municípios de Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Piratuba e Ipira, onde são atendidas as crianças abrigadas por decisão judicial.

Justificativa:

O projeto visa a manutenção das ações da política de assistência social, oferecendo estrutura adequada e profissionais capacitados para o melhor atendimento e enfrentamento das demandas inerentes.

Visa também dar continuidade ao atendimento às crianças abrigadas em situação de vulnerabilidade social, de forma específica às ações para a Proteção Social de alta complexidade e de gestão da política de assistência social, atuando na prevenção e atendimento de situações de risco pessoal e social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e acesso a direitos e pelo fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Para a cobertura das despesas supra mencionadas, serão utilizados recursos orçamentários oriundos da anulação do saldo da dotação no 2157 "Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social" e recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal.

A título de subsídio, para a análise, segue, em anexo, planilha orçamentária com valores atualizados, demonstrando os projetos/atividades com seus respectivos elementos, que sofrerão alterações por conta do projeto em pauta.

Contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Capinzal, em 27 de julho de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI NO 021 , DE 27 DE JULHO DE 2017

PROJETO DE LEI No 021, DE 27 DE JULHO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais).

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), para reforço da dotação orçamentária vinculada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do quadro a seguir:

0501.10.306.0090.2047	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOL	FTE	DR	R$	0,00
33900000-052	Aplicações Diretas	1001	00	R$	116.000,00
33900000-053	Aplicações diretas	1060	00	R$	25.000,00
0501.12.361.0065.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOL	FTE	DR	R$	0,00
33900000-067	Aplicações Diretas	1001	00	R$	50.000,00
33900000-068	Aplicações Diretas	1022	55	R$	116.000,00
33900000-069	Aplicações Diretas	1058	00	R$	51.000,00
0503.27.812.0100.2056	MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS ESPORT	FTE	DR	R$	0,00
33900000-110	Aplicações Diretas	1000	00	R$	58.000,00
1701.23.695.0055.2028	PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	FTE	DR	R$	0,00
33900000-181	Aplicações Diretas	1000	00	R$	77.000,00
	Total			R$	493.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o desta Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), na forma do quadro a seguir.

0501.12.361.0165.1029	CONST.AMPL.GINASIOS ESP J. ESCOLAS	FTE	DR	R$	0,00
44900000-054	Aplicações Diretas	1058	00	R$	90.000,00
0501.12.361.0065.2032	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
33900000-057	Aplicações Diretas	1001	00	R$	40.000,00
0501.12.361.0065.2034	MANUT. AMPL. BIBLIOTECAS ESCOL	FTE	DR	R$	0,00
33900000-062	Aplicações Diretas	1001	00	R$	5.000,00
0501.12.361.0065.2035	AQUIS MATERIAL DIDATICO PEDAGÓG	FTE	DR	R$	0,00
33900000-063	Aplicações Diretas	1058	00	R$	10.000,00
0501.12.361.0065.2036	CONST.MANUT.CONS.AMPL.INST.FIS.ES	FTE	DR	R$	0,00
44900000-065	Aplicações Diretas	1058	00	R$	80.000,00
0501.12.361.0065.2037	AQUIS. DISTRIB. MATERIAL ESCOLAR	FTE	DR	R$	0,00
33900000-066	Aplicações Diretas	1058	00	R$	30.000,00
0501.12.361.0065.2160	REFORMA EMANUT GINAS ESP.J.ESCOL	TE	DR	R$	0,00
44900000-072	Aplicações Diretas	1058	00	R$	20.000,00
0501.12.362.0070.2138	IMPLANT NOVOS CURSOS PROFISSION	FTE	DR	R$	0,00
33900000-074	Aplicações Diretas	1001	00	R$	12.000,00
0501.12.365.0060.2132	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGIC	FTE	DR	R$	0,00
33900000-086	Aplicações Diretas	1001	00	R$	10.000,00
0501.12.365.0060.2135	CAPAC. PROFIS. EDUCAÇÃO INFALTIL	FTE	DR	R$	0,00
33900000-087	Aplicações Diretas	1001	00	R$	10.000,00
0501.12.366.0080.2044	MANUT EDUC DE JOVENS E ADULTOS	FTE	DR	R$	0,00
33900000-088	Aplicações Diretas	1001	00	R$	5.000,00
0501.12.367.0085.2045	MANUT ATEND PORT NECES ESPECIAIS	FTE	DR	R$	0,00
33900000-089	Aplicações Diretas	1001	00	R$	5.000,00
44900000-090	Aplicações Diretas	1001	00	R$	3.000,00
0502.13.391.0095.2048	MANUT MUSEU HIST DO MUNICÍPIO	FRE	DR	R$	0,00
44900000-093	Aplicações Diretas	1000	00	R$	5.000,00
0502.13.392.0095.1033	CONSTRUÇÃO DE CENTRO EVENTOS	FTE	DR	R$	0,00
44900000-094	Aplicações Diretas	1000	00	R$	25.000,00
0502.13.392.0095.2050	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNIC	FTE	DR	R$	0,00
33900000-098	Aplicações Diretas	1000	00	R$	6.000,00
0502.13.392.0095.2053	MANUTENÇÃO CENTRO EDUCACIONAL	FTE	DR	R$	0,00
44900000-103	Aplicações Diretas	1000	00	R$	60.000,00
1601.04.122.0010.2011	MANUTENÇÃO DA SECRET DE PLANEJ	FTE	DR	R$	0,00
31900000-168	Aplicações Diretas	1000	00	R$	10.000,00
44900000-170	Aplicações Diretas	1000	00	R$	7.000,00
1701.04.122.0055.2025	MANUT SECRET DO DESENV ECONOM	FTE	DR	R$	0,00
31900000-173	Aplicações Diretas	1000	00	R$	30.000,00
44900000-175	Aplicações Diretas	1000	00	R$	10.000,00
1701.23.691.0055.1018	AMPL REESTRUTURAÇÃO PARQUE EXP	FTE	DR	R$	0,00

44900000-177	Aplicações Diretas	1000	00	R$	20.000,00
	Total			R$	493.000,00

Art. 3 o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 27 de julho de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N o 021/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL.

Submeto para análise e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n o 021/2017, de 27 de julho de 2017, que "abre Crédito Adicional Suplementar".

O projeto em tela autoriza a abertura Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), para suprir despesas com a manutenção da Merenda Escolar, a Manutenção do Transporte Escolar, Reforma no Ginásio Dileto Bertaioli, Manutenção dos Ginásios Esportivos Municipais e despesas com a realização da Expovale 2017.

Justificativa

Estudo financeiro e orçamentário, realizado pela Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, constatou a insuficiência de dotação orçamentária para a continuidade dos trabalhos relacionados à Alimentação Escolar, ao Transporte Escolar e a manutenção dos Ginásios Esportivos;

Considerando que no exercício de 2017, a BRF cessou a doação mensal de frangos para as escolas municipais, por outro lado houve considerável aumento nos valores de compra dos alimentos necessários a elaboração do cardápio da alimentação escolar e a necessidade da oferta da merenda escolar de qualidade e suficiente aos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando os reajustes no valor dos combustíveis (gasolina e diesel) e a influência desta alta no valor do quilômetro rodado cobrado pelas empresas terceirizadas prestadoras dos serviços de transporte escolar, considerando também que para o ano de 2017 foi ampliado número de linhas bem como, o aumento significativo da despesa da manutenção da frota municipal;

Considerando que os valores previstos no orçamento para suprir os valores destinados à manutenção dos ginásios esportivos, incluindo despesas mensais com energia elétrica, água e manutenção elétrica e hidráulica se tornaram insuficientes;
Considerando também a realização de despesas com a adequação da estrutura do Parque Municipal de Exposições Domingos Pelizzaro para a realização da feira municipal denominada Expovale, faz-se necessário a suplementação orçamentária às dotações constantes do presente Projeto de Lei para o custeio da Manutenção da Merenda Escolar; a Manutenção do Transporte Escolar; a Manutenção dos Ginásios Esportivos e na ação Promoção de Feiras e Eventos, com a anulação de outras dotações com saldo superior ao necessário, visto que a presente anulação não afeta o desenvolvimento dessas ações.

O objeto em pauta contempla reforço à execução do Plano de Ação para o exercício de 2017, e Programa de Governo da Administração Municipal período 2017/ 2020, na conformidade das metas constantes do Orçamento vigente.

Para a cobertura dos investimentos supra mencionados, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros do Tesouro Municipal, conforme especificado no próprio projeto.

A título de subsídio para a análise, segue, em anexo, planilha orçamentária com valores atualizados, demonstrando os projetos/atividades com seus respectivos elementos, que sofrerão alterações por conta do projeto em tela.

Capinzal, SC, 27 de julho de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Catanduvas

Prefeitura

DECRETO Nº 2.285, DE 19 DE JULHO DE 2017

DECRETO nº 2.285/2017, de 19 de julho de 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2.555/2016, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por conta do Excesso De Arrecadação do Exercício de 2017 na fonte que especifica.

Órgão: 04 –EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 04.01 EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 04.01.10.361.0018.1.027 – APLICAÇÃO DIRETAS Elemento de Despesa: (133) 4.4.90.00.00.00 0.0.00136 Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso De Arrecadação do exercício 2017 na fonte que especifica:
Fonte de Recursos: 136 – Excesso Arrecadação
Fonte Financiadora: Excesso Arrecadação
Descrição da Fonte: Recursos Vinculados
Valor do Excesso : R$ 40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduvas/SC, 19 de julho de 2017.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração
Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

Caxambu do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 110/2017

DECRETO Nº 110/2017
"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências."

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso II, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2016;
Considerando a homologação do mencionado concurso público através do Decreto nº 058/2017;
Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de provimento efetivo;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a) por concurso público para o Cargo de ADVOGADO, com lotação junto à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, o(a) Sr(a). CASSIANO SOUZA DOS SANTOS.
Art. 2°. Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 04 de julho de 2017.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.
Caxambu do Sul/SC, 01 de agosto de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito

Cerro Negro

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2017
MUNICIPIO DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 - PMCN
Objeto Contratação de empresa(s) para a prestação, em regime de fretamento, de serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino de Cerro Negro.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 11/08/2017.
Abertura: às 10h00 do dia 11/08/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 31 de julho de 2017.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

343.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 343/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado – SC, Lei Municipal n° 0012/97 e de acordo com a Ata n°31, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar,

RESOLVE:
Art. 1° Alterar o art. 2º da Portaria nº. 222/2017 de 27.04.2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Art. 2° O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá como Presidente, a Senhora Crislei Sebold, Vice-Presidente o Senhor João de Souza e Secretária a Senhora Ketlyn Cristini Medeiros.

..... "

Art. 2°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26.06.17

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 31 de julho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

344.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 344/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 18/02/2016 à 16/02/2017, à FRANCIELE DE BARROS, matriculada sob o n° 2375/02, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias, no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 31 de julho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº011/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº011/2017 de 31/07/2017.

ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear CRISTIANE CLEMENTE, cédula de identidade nº5.670.303, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, de provimento em comissão, nos termos da Lei nº508 de 27.05.2011, da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado-SC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Lageado, 31 de julho de 2017.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/PMCS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/PMCS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/PMCS/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) plotter de impressão e 01 (uma) plotter de recorte, para uso da Secretaria de Obras de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 15/08/2017.
Abertura: Dia 15/08/2017, às 09h15min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 31 de julho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/PMCS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/PMCS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/PMCS/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário sob medida, destinado para prédios públicos do Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 16/08/2017.
Abertura: Dia 16/08/2017, às 09h15min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 31 de julho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

DECRETO SAF/N. 346/17

DECRETO SAF/Nº. 346/17, de 18 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, reSOLVE:
NOMEAR:
MARCUS VINÍCIUS DO LIVRAMENTO, portador do CPF nº 079.426.769-60, Assessor Executivo, para atuar na função de Fiscal de Contratos, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 18 de julho de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 18 de julho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 347/17

DECRETO SAF/Nº. 347/17, de 24 de julho de 2017.
CONSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 20, de Lei n. 1.221, de 18 de setembro de 2014, resolve,

DECRETAR:
Art. 1° A Comissão Municipal de Avaliação e Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sob a presidência do Senhor Luciano Antunes, fica assim constituída:

a) THAIS ALBINO OLIVIER, MARIVALDA WASIELEVSKI DE COSTA e EDIANA HOFFMANN MAXIMIANO, representantes dos servidores estáveis do quadro do magistério;

b) MARENIR SANTA HELENA e LUCIANO ANTUNES, representantes do professores do ensino fundamental;

c) BÁRBARA FRASSON CARDOZO e IRENE FABRIS, representantes dos professores do ensino de educação infantil e

d) KENIA DA SILVA, representante do Sindicato.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se o Decreto SAF/N. 319/14, de 30 de junho de 2014.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 24 de julho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej.,
Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 348/17

DECRETO SAF/N. 348/17, de 24 de julho de 2017.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 2º, da Lei n. 1.357, de 12 de julho de 2017, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Abre crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, no valor de R$ 17.000,00(dezessete mil reais) para o exercício de 2017, no projeto/atividade a seguir discriminado:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras Viária, Edificações, San., Ref., Transp. e Serv. Públicos:
2.040 – Manutenção Convênio SSP
4.4.30.00.00.00.00.00.0132 – Transf., a Estados e ao Distrito Federal ..... R$ 17.000,00.

Art. 2º Para dar suporte a abertura de crédito especial suplementar é reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras Viária, Edificações, San., Ref., Transp. e Serv. Públicos:
2.040 – Manutenção Convênio SSP
4.4.90.00.00.00.00.00.0132 – Aplicações diretas ..... R$ 17.000,00

Parágrafo único. A abertura de crédido especial visa a aquisição dos seguintes armamentos de fogo, destinados ao 3º/2º/2ª/GEIC – Grupamento PM de Cocal do Sul, com base no inciso I, alínea "b", Cláusula Segunda, do Convênio n. 131/2016, de 15 de dezembro de 2016 – Rádio Patrulha:

a) 2(duas) Carabinas, marca Taurus, modelo CTT 40 C;
b) 1(um) dispositivo elétrico incapacitante, Spark, com 10 cartuchos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 24 de julho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 349/17

DECRETO SAF/Nº. 349/17, de 25 de julho de 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições resolve,

CONCEDER a
CRISTIANE PRUDÊNCIO RAMOS, Adjunto Administrativo, nomeada pelo Decreto SAF/Nº. 83/08, de 06 de fevereiro de 2008, a gratificação de função de 15%(quinze por cento), a partir de 01 de julho de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 25 de julho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 351/17

DECRETO SAF/Nº. 351/17, de 27 de julho de 2017.
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 3º da Lei n. 1.232 e da Lei 1.245, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

DECRETAR:

Art. 1° O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cocal do Sul-CMDI, tem a seguinte composição:

a) Área Governamental:

I – Zuleide Maximiano Tavares – titular e
Jane do Carmo José Kafcka – suplente – representantes da Secretaria de Ação Social e da Família;

II – Zenaide Ghizzo – titular e
Madione Gerdhat – suplente – representantes da Secretaria de Saúde Pública;

III – Juarez Fogaça – titular e
Adriana de Figueiredo Rosso – suplente – representantes da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

IV – Diorginis Castagnel – titular e
Douglas Gava – representantes da Procuradoria do Município;

V – Amanda Caroline Cologni - titular e
Reginaldo Fontanella – suplente – representantes da Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Finanças Públicas.

b) Área Não Governamental:

I – Márcia Ester Galatto de Fáveri – titular e
Rosa Albertina De Lorenzi Carrer - suplente – representantes do Lions Clube de Cocal do Sul;

II – Lúcia Helena Lima Périco – titular e
Áurea Pereira Búrigo – suplente – representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Cocal do Sul – CDL;

III – Aldo Cândido Morona – titular e
Rosiclei Prior Viola – suplente – representantes da Associação de Moradores de Cocal do Sul;

IV – Cléria Cittdain Goulart – titular e
Jorge Bento Marcelino – suplente – representantes da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Cocal do Sul;

V – Vidal Souza – titular e
Claudina Cesca Sartor – suplente – representantes de organização de grupo ou movimento do idoso.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se o Decreto 372/16, de 16 de agosto de 2016.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 27 de julho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 10/FMS/2017
CONTRATO Nº: 86/2014.
ADITIVO Nº: 10/2017.
TIPO DE ADITIVO: TERCEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/FMS/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: 10/FMS/2014.

Objeto do contrato: Locação de sistema informatizado para gestão pública da Secretaria de Saúde.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 22/07/2014.
Assinatura: 12/07/2017
Vigência: Início: 23/07/2017 Término: 22/07/2018.
Valor: R$. 24.912,84 (vinte e quatro mil e novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Concórdia

Prefeitura

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2017 – PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2017
O Secretário Municipal de Transportes, torna público que ratificou o ato do Senhor Lauri Garbossa, Diretor de Transportes, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 28 de julho de 2017, para fornecimento de refeição aos servidores públicos municipais quando em trabalho no interior do município, nas localidades de Três de Outubro, Linha São Paulo, Canavese e Lajeado dos Pintos, conforme especificações constantes no edital de Credenciamento n° 1/2017 PMC, a favor das empresas: MARILEI PEREIRA CHURRASCARIA ME, no valor total estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 575/2017

DECRETO Nº 575/2017
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, atendendo a Lei Orgânica Municipal de Cordilheira Alta e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 31 de julho de 2017, a servidora Municipal Sra. LUANA PAULA MORESCHO, ocupante do cargo de Diretora de Escola, com carga horária integral, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 31 de julho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCHO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 576/2017

DECRETO Nº 576/2017
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, atendendo a Lei Orgânica Municipal de Cordilheira Alta e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 31 de julho de 2017, a servidora Municipal Sra. ANA PAULA DAL SANTO, ocupante do cargo de Gerente de Educação, com carga horária integral, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 31 de julho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCHO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

EXTRATO EDITAL PROC. 94.2017 TP 03.2017

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO de acordo com a Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 94/2017.
Tomada de Preço n. 03/2017.
Tipo: Menor Preço

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20M³/H, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MONTAGEM DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme projeto e especificações constantes no anexo "I" deste edital.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 18/08/2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 18/08/2017.

O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 31 de julho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial Nº 37/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Entrega dos envelope: até as 8h30min do dia 14/08/2017.
Abertura dos envelopes: na sequência às 8h30min do dia 14/08/2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Santa Catarina, 1022, nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das13h as 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 01 de agosto de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 43/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº43/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3º TERMO ADITIVO Nº 43/2017 AO CONTRATO Nº70/2016
Contratado: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, SUAS PRORROGAÇÕES E VIGÊNCIA do Contrato nº 70/2016 - prorrogando-se o prazo de execução e a vigência do contrato para 31/08/2017, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
Vigência: 31/08/2017.

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 173/2017

DECRETO Nº. 173, DE 31 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal abaixo relacionado para o respectivo Cargo em Comissão, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 01 de Agosto de 2017:

NOME CARGO

Maico Picetti	Diretor Geral de Compras e licitações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 31 de Julho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e finanças.

DECRETO Nº 174/2017

DECRETO Nº. 174, DE 31 DE JULHO DE 2017.
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Senhor Maico Picetti, ocupante do cargo de Diretor Geral de Compras e Licitações, para assinar e responder pelo setor de Recursos Humanos, a partir do dia 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
31 de Julho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

LEI Nº 692/2017

LEI Nº 692, DE 28 DE JULHO DE 2017.
"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA - HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO SEDIADO EM XANXERÊ/SC, CONFORME ESPECIFICA".

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a firmar parceria em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA - HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO, entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 89.428.734/0022-04, localizada na Rua Celestino do Nascimento, 373, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, para efetuar transferência mensal de até R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para atendimento dos serviços de urgência, emergência e sobreaviso.
Parágrafo único. O valor de que trata a presente Lei será destinado ao pagamento de serviços prestados no atendimento médico a população de Coronel Martins, no serviço de urgência/emergência e sobreaviso médico de 09 especialidades médicas, exames de radiologia e laboratório, tudo com funcionamento integral (24 horas).
Art. 2º. O instrumento de convênio será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando para cada exercício financeiro R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo admitida a prorrogação, por iguais e sucessivos períodos, enquanto perdurar o interesse público, mediante a celebração de Termos Aditivos.
Parágrafo único – Os valores ora praticados serão atualizados a cada interstício temporal de 12 (doze) meses, aplicando-se o indexador oficial INPC (IBGE).
Art. 3º. As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente e futuros, vinculados aos 15% (quinze por cento) da saúde.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 28 de julho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretario Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

LEI Nº 693/2017

LEI Nº 693, DE 28 DE JULHO DE 2017.
"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA/CONTRATO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, SEDIADA EM SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, CONFORME ESPECIFICA".
ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de

Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a firmar contrato em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.223.864/0001-98, com sede na rua Coronel Bertaso, nº 1750, bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000, mediante Inexigibilidade de Licitação, com repasse mensal de até R$ 4.852,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais), destinados a prestação de serviços de atendimento médico no ano de 2017, para pacientes encaminhados pelos profissionais da secretaria municipal de saúde.
Parágrafo único - O limite será de até 15 (quinze) atendimentos por mês, chegando ao total de 45 (quarenta e cinco) atendimentos trimestralmente (+excedente) nas áreas de: clínica médica, obstetrícia, cirurgia e pediatria, pronto atendimento para: a) exames de Raio-X e/ou b) exames diversos, acompanhamento de pacientes em observação pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas e internação de pacientes.
Art. 2º. O instrumento de contrato será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando para cada exercício financeiro R$ 58.224,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais), sendo admitida a prorrogação, por iguais e sucessivos períodos, enquanto perdurar o interesse público, mediante a celebração de Termos Aditivos.
Parágrafo único – Os valores ora praticados poderão ser atualizados a cada interstício temporal de 12 (doze) meses, aplicando-se o indexador oficial INPC (IBGE).
Art. 3º. As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente e futuros, vinculados aos 15% (quinze por cento) da saúde.
Art. 4º. Para fins de prestação de contas a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO encaminhará mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, a relação dos atendimentos realizados, para fins de liquidação da despesa e demais controles de pagamentos.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 28 de julho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretario Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

Cunha Porã

Prefeitura

DECRETO N° 073 DE 25 DE JULHO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2017.
"DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial o Art. 96 VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 7º, II da Lei nº 2.718, de 21 de dezembro de 2016, e as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO os recursos do Superávit Financeiro apurado do exercício de 2016;

CONSIDERANDO os recursos do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício de 2016 e Excesso de Arrecadação do exercício de 2017 no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), conforme demonstrado abaixo:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 07.01 – DPTO. DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Proj./Ativ.: 15.451.0014.1.007 – Obras de Melhoria da Infraestrutura Urbana
Modalidade Aplicação: 4.4.90.0000 – Aplicações Diretas
(1236) Fonte: 0.3.89.00.00 – Superávit Alienação de Bens R$ 51.500,00

ORGÃO: 10.00 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 – DPTO. DE IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO
Proj./Ativ.: 23.691.0016.2.029 – Eventos e Feiras
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(120) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso de Arrecadação Recursos Ordinários R$.... 2.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, no valor de 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2016, saldo financeiro disponível na conta bancária nº: 8593-6/BB. Para dar cobertura ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2017.
JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

RUDINEI PEDRO KAFER
Secretario de Administração e Fazenda

Cunhataí

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2017
Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 67/2017.
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2017.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUNHATAÍ.
Entrega dos Envelopes: até às 08:00 horas do dia 11/08/2017.
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 11/08/2017.
O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3338-0010.

Cunhataí, SC, 31 de julho de 2017.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

DECRETO Nº 5704/2017

DECRETO Nº 5704/2017
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º. É declarada de interesse público a alienação por meio de licitação do seguinte bem imóvel:

"lote de terreno urbano nº 032, da quadra nº 162, da planta geral da cidade, com área de 493,31m², objeto da matrícula nº 15.595 perante o CRI da comarca de Dionísio Cerqueira".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE JULHO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5705/2017

DECRETO Nº 5705/2017
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 271 DA GLEBA Nº 05, COM ÁREA DE 8.941,31 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que específica:
I – Lote Urbano nº 271 da Gleba nº. 05, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 14.308, de propriedade de Paulo Henrique Henzel e Jeni Devanir Henzel, e Selcio Musa e Eleide Gonçalves Musa.
Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 271 da Gleba nº. 05, nesta cidade, com área de 8.941,31m2 (oito mil, novecentos e quarenta e um metros com trinta e um centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 271 (duzentos e setenta e um) da Gleba nº. 05, com área de 4.000,00m2 (quatro mil metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote Urbano nº 271-B medindo 25,00 metros e com o Lote Urbano nº 271-A medindo 25,00 metros;
SUL: Com a Rua Alberto Dhein, medindo 50,00 metros;
LESTE: Com a Rua Pedro Johann, medindo 80,00 metros;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 271-F, medindo 80,00 metros.

b) Lote Urbano nº. 271-C (duzentos e setenta e um - C) da Gleba nº. 05, com área de 295,92m2 (duzentos e noventa e cinco metros com noventa e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Rua Selbi Musa, medindo 15,35 metros;
SUL: Com o Lote Urbano nº 271-F, medindo 14,92 metros;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 271-B, medindo 19,51 metros;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 271-D, medindo 19,63 metros.

c) Lote Urbano nº. 271-D (duzentos e setenta e um - D) da Gleba nº. 05, com área de 295,94m2 (duzentos e noventa e cinco metros com noventa e quatro centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Rua Selbi Musa, medindo 15,00 metros;
SUL: Com o Lote Urbano nº 271-F, medindo 15,00 metros;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 271-C, medindo 19,63 metros;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 271-E, medindo 19,79 metros.

d) Lote Urbano nº. 271-E (duzentos e setenta e um - E) da Gleba nº. 05, com área de 398,02m2 (trezentos e noventa e oito metros com dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Rua Selbi Musa, medindo 20,00 metros;
SUL: Com o Lote Urbano nº 271-F, medindo 20,00 metros;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 271-D, medindo 19,79 metros;
OESTE: Com a Rua Elizeu Leoratto, medindo 20,00 metros.

e) Lote Urbano nº. 271-F (duzentos e setenta e um - F) da Gleba nº. 05, com área de 3.951,43m2 (três mil, novecentos e cinquenta e um metros com quarenta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com os Lotes Urbanos nº 271-C medindo 14,92 metros, com o Lote Urbano nº 271-D medindo 15,00 metros e com o Lote Urbano nº 271-E medindo 20,00 metros;
SUL: Com a Rua Alberto Dhein, medindo 49,20 metros;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 271, medindo 80,00 metros;
OESTE: Com a Rua Elizeu Leoratto, medindo 79,43 metros.
Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.
Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JULHO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5706/2017

DECRETO Nº 5706/2017.
PROÍBE DEPÓSITO E LANÇAMENTO DE ENTULHOS OU LIXO DE QUALQUER NATUREZA EM TERRENOS BALDIOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica terminantemente proibido o depósito e lançamento de entulhos ou lixo de qualquer natureza em terrenos baldios da cidade de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º. Este Decreto visa preservar o meio ambiente e evitar a proliferação de insetos ou outros animais que possam transmitir doenças ou causar males à saúde pública, além de evitar transtornos à coletividade.

Art. 3º. O descumprimento deste Decreto ensejará a tomada de medidas para apuração de responsabilidades e sanções cabíveis.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, 28 de julho de 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da Lei.
Data 28/07/2017.

NORMELIO PERCIO
Secretario de Administrativo e Fazenda

LEI Nº 4576/2017

LEI Nº 4576/2017.
DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo qualificará como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à gestão de serviços públicos, atendidos os requisitos previstos nesta lei.
Parágrafo Único. As pessoas jurídicas de direito privado cujas atividades sejam dirigidas àquelas relacionadas no "caput" deste artigo, qualificadas pelo Poder Executivo como organizações sociais, serão submetidas ao controle externo da Câmara Municipal, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

Art. 2º O pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado pelo interessado ao Prefeito Municipal, por meio de requerimento escrito, acompanhado dos seguintes documentos:
I - Comprovação do registro de seu Estatuto dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definida nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta lei;
d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da diretoria;
f) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
h) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados em razão da qualificação como Organização Social no Município de Dionísio Cerqueira, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de desqualificação, ao patrimônio público do município;
II - Haver aprovação, quanto ao cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação, do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social.
Parágrafo Único. Somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, comprovarem o desenvolvimento da atividade descrita no "caput" do art. 1º desta lei há mais de 03 (três) anos.

DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 3º A entidade deverá dispor da seguinte estrutura básica:
a) Assembleia Geral, como órgão de deliberação superior, para as associações civis;
b) Conselho Curador, Deliberativo ou Superior, como órgão de deliberação superior, para as fundações privadas;
c) Diretoria Executiva, ou instância equivalente, como órgão de gestão; e
d) Conselho Fiscal, ou instância equivalente, como órgão de fiscalização da administração contábil e financeira da entidade;
e) Auditoria externa das suas demonstrações contábeis.

DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por Contrato de Gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas à gestão de serviços públicos.
Parágrafo Único. É dispensável a licitação para a celebração do Contrato de Gestão de que trata o "caput" deste artigo, nos termos do art. 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.648/98.

Art. 5º O Contrato de Gestão será instrumentalizado sempre por escrito, com as atribuições, responsabilidades e obrigações a serem cumpridas pelo Município e pela Organização Social, observando as regras gerais de direito público e deverá conter cláusulas que disponham sobre:
I - atendimento indiferenciado aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;
II - indicação de que, em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o patrimônio, os legados e as doações que lhe forem destinados em razão da qualificação como Organização Social no Município de Dionísio Cerqueira, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Município;
III - adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Organização Social mediante instrumentos de programação, orçamento, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;

IV - obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial do Município de demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do Contrato de Gestão;
V - obrigatoriedade de especificar o programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipular as metas a serem atingidas, os prazos de execução e os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;
VI - vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Município ao cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão.

Art. 6º São responsáveis pela execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão de que trata esta Lei, no âmbito das Organizações Sociais:
I - a diretoria estatutária da entidade, à qual caberá executar o Contrato de Gestão e, se for o caso, fiscalizar a execução em relação às suas entidades filiadas e;
II – Comissão de Avaliação paritária, legalmente constituída, com seus direitos e obrigações devendo ser estabelecidos no âmbito do contrato de gestão.

Art. 7º A prestação de contas da Organização Social, a ser apresentada mensalmente, far-se-á por meio de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros.

Parágrafo Único. Ao final de cada exercício financeiro a Organização Social deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos e encaminhá-la ao Chefe do Poder Executivo e à Câmara de Vereadores.

Art. 8º O Poder Executivo, através da respectiva Secretaria responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Organizações Sociais na execução do Contrato de Gestão e sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Controlador Interno, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.
§1º Ao final de cada exercício financeiro será elaborada consolidação dos relatórios técnicos de que trata este artigo, devendo o respectivo Secretário encaminhá-la, acompanhado de seu parecer conclusivo, ao Prefeito Municipal para posterior encaminhamento à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado.
§2º Caso as metas pactuadas no Contrato de Gestão não sejam cumpridas, o Prefeito Municipal deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o caput deste artigo, acompanhados de justificativa a ser apresentada pela Organização Social, à Comissão de Avaliação, que se manifestará.
§3º Com base na manifestação da Comissão de Avaliação, o Prefeito Municipal deverá ouvir a Assessoria Jurídica do Município para decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do Contrato de Gestão.

Art. 9º Os servidores do órgão competente da respectiva Secretaria responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, ao conhecerem qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, dela darão ciência ao Prefeito Municipal e à Câmara de Vereadores para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10º A Comissão de Avaliação avaliará periodicamente a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão e o aprimoramento da gestão das Organizações Sociais.
Parágrafo Único. A qualquer tempo e conforme recomende o Interesse público, a Comissão de Avaliação requisitará às Organizações Sociais as informações que julgar necessárias.

Art. 11° No caso das organizações sociais de saúde, a unidade de saúde poderá ofertar seus serviços a pacientes usuários de planos de saúde e privados, em quantitativo de, no máximo, 30% (trinta por cento) de sua capacidade operacional total, sem prejuízo ao atendimento do SUS, e desde que haja idêntica qualidade de assistência oferecida a todos os pacientes, com a mesma disponibilização de equipamentos, acomodações e insumos, e a vedação expressa de reserva de leitos, consultas ou qualquer tipo de diferenciação entre os pacientes.
§1º - Será de responsabilidade exclusiva das organizações sociais de saúde a adoção das providências necessárias à celebração do contrato ou qualquer ajuste de natureza obrigacional com os planos de saúde privados de que trata o caput desde artigo.
§2º - Os recursos financeiros obtidos pelas organizações sociais de saúde, em decorrência do disposto no caput deste artigo, deverão ser obrigatoriamente aplicados na melhoria do atendimento e na oferta de serviços aos pacientes do SUS.

Art. 12º Na hipótese de celebração de contrato para gestão do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, a Organização Social deverá observar, obrigatoriamente, sob pena de nulidade, as propostas e metas, inclusive de valores, previstas no Anexo I desta Lei, notadamente:
I – oferta de serviço de urgência e emergência durante as 24 horas do dia na estrutura hospitalar, atendendo na modalidade "porta aberta", ou seja, sem limite de atendimento e internação, prevendo: Plantão médico presencial e sobreaviso médico para Pediatria, Cirurgia Geral e Obstetrícia;
II - Oferta de serviço de internação hospitalar, em caráter emergencial e eletivo, nas seguintes áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Clínica Obstétrica. As internações hospitalares se darão em regime de urgência e emergência, eletivo e hospital-dia;
III - Oferta de serviço de apoio ao diagnóstico, de acordo com a estrutura disponível e complexidade dos atendimentos realizados, nas modalidades de análises clínicas e radiologia simples; uso dos serviços do Laboratório Municipal para as análises clínicas, mediante contrapartida financeira da organização social;
IV – Escolha de diretor técnico devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina;
V – Disponibilização dos responsáveis técnicos para serviços específicos e necessários, como nutrição, farmácia e enfermagem;
VI - Implantação de protocolos assistenciais, de acordo com as normas de qualidade e segurança vigentes;
VII - Implantação da classificação de risco nos atendimentos emergenciais, sem qualquer diferenciação no atendimento de pacientes do SUS, planos de saúde ou privados;
VIII - Criação do Núcleo de segurança do paciente, visando a maior segurança dos processos assistenciais;
IX – Todos os equipamentos adquiridos pela organização social durante o contrato de gestão, serão incorporados ao patrimônio do município de Dionísio Cerqueira;
X - Durante a vigência do contrato, a organização social será responsável pela manutenção da estrutura física do hospital e de todos os equipamentos, aparelhos e mobília hoje existentes, devendo devolvê-los, ao término do contrato, no mesmo estado em que os pegou;
XI - Implementação de ferramentas de gestão financeira, como orçamento, custos e fluxo de caixa, visando melhor planejamento e transparência dos recursos utilizados;
XII - Apresentação mensal de prestação de contas dos recursos utilizados no custeio da atividade, visando dar total transparência ao contrato;
XIII - Integração com os demais serviços públicos municipais visando o atendimento em rede, minimizando as internações

desnecessárias e contribuindo para com os programas preventivos e educativos;
XIV - Implantação de programa de capacitação técnica aos colaboradores do Hospital Municipal;
XV - Oferta de atendimento de acordo com os parâmetros da política nacional de humanização e atenção ao usuário;
XVI - Implantação de serviço de atenção ao paciente com vistas a receber e solucionar demandas relacionadas à qualidade do atendimento.
Parágrafo único. Em decorrência da assinatura do contrato de gestão, fica desde já o Município de Dionísio Cerqueira e o Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira/Fundo Municipal de Saúde, autorizados a celebrar convênio prevendo o repasse para a Organização Social dos valores previstos no ANEXO I desta Lei.

Art. 13º As organizações sociais que atuam na área da saúde ficam autorizadas a registrar, em seu nome, a produção dos serviços de internação e ambulatoriais prestados ao Sistema SUS, mediante regularização no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Serviços de Saúde – CNES.
Parágrafo único Os valores que a Organização Social receber do Governo Federal, inclusive relativo à Autorização de Internação Hospitalar – AIH, deverão ser descontados do valor que o Município repassará mensalmente.

DA EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 14º O Prefeito Municipal ou outro servidor público por ele designado presidirá uma Comissão de Avaliação que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Gestão celebrado por Organizações Sociais no âmbito de sua competência.
§1º A Comissão de Avaliação será composta, além do Presidente, por:
I – um representante indicado pelo CIF - Consórcio Intermunicipal da Fronteira, com notória capacidade e adequada qualificação;
II – um representante indicado pelo Lions Clube de Dionísio Cerqueira-SC, com notória capacidade e adequada qualificação;
III – um representante indicado pela ASCOAGRIN – Associação Comercial e Industrial, com notória capacidade e adequada qualificação;
IV - dois membros indicados pela Câmara Municipal de Vereadores, com notória capacidade e adequada qualificação;
V – um representante dos usuários dos serviços de saúde, com notória capacidade e adequada qualificação;
VI – um representante dos médicos que prestarem serviços no Hospital Municipal.
§2º A entidade apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§3º Sem prejuízo do disposto no § 2º, os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão devem ser analisados, periodicamente, pela Comissão de Avaliação prevista no "caput".
§4º A Comissão deverá encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.
§5º O Poder Executivo regulamentará a instalação e o funcionamento da Comissão de Avaliação, mediante Decreto.

Art. 15º Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão ao Prefeito Municipal para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens dos dirigentes da entidade, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Art. 16º O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicados na imprensa regional e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado.

DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

Art. 17º Na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão poderá o Município assumir, a qualquer tempo, a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade.
Parágrafo único. Comprovado o descumprimento desta Lei ou do Contrato de Gestão será declarada a desqualificação da entidade como Organização Social, com a reversão do serviço ao Município, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DO SERVIDOR PÚBLICO NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 18º Poderão ser colocados à disposição de Organização Social servidores públicos do Município.
Parágrafo Unico. Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas da Organização Social, mas preservará todas as garantias inerentes ao cargo público.

Art. 19º Não será incorporada à remuneração de servidor, no seu cargo de origem, eventual vantagem pecuniária que lhe for paga pela Organização Social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20º O Município poderá, sempre a título precário, autorizar às Organizações Sociais o uso de bens, instalações e equipamentos públicos necessários ao cumprimento dos objetivos do Contrato de Gestão.

Art. 21º Poderá ser qualificada como Organização Social pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída mas não mantida pelo Poder Público, que apresente a devida aptidão e experiência técnica em área de atuação de serviços, nos termos desta Lei.

Art. 22º As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JULHO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.OM.www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 4577/2017

LEI Nº 4577/2017.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 797.716,94 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.528, de 21 de dezembro de 2016 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 797.716,94 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), objetivando criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, para fins de dar continuidade e conclusão da aquisição de equipamentos e obras já iniciada de ampliação da estrutura produtiva do Frigorifico localizado no Assentamento Conquista da Fronteira.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.529, de 21 de dezembro de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 797.716,94 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), com o intuito de criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, para fins de dar continuidade e conclusão da aquisição de equipamentos e obras já iniciada de ampliação da estrutura produtiva do Frigorifico localizado no Assentamento Conquista da Fronteira.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.530, de 21 de dezembro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 797.716,94 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, para fins de dar continuidade e conclusão da aquisição de equipamentos e obras já iniciada de ampliação da estrutura produtiva do Frigorifico localizado no Assentamento Conquista da Fronteira.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 797.716,94 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), em conformidade com o disposto abaixo especificado:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE
02 – DESENVOLVIMENTO RURAL
20.608.0021.1.035 - Ampliação e adaptação da Infraestrutura Fisica no PA – Tracutinga
4.4.90.00.00.00.0.3.3355 – Aplicações Diretas R$ 797.716,94
Total R$ 797.716,94

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 797.716,94 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado, oriundos dos recursos provenientes do recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

Nº CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
647082-0	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	099	Transf. de Rec.do Ministério do Desenv. Agrário	797.716,94
TOTAL				797.716,94

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JULHO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.OM.www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração

PP 17-2017 - CONTRATO - PMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 033-2017 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: CARLOS G. AULER & CIA LTDA
Valor ..... : 251.728,00 (duzentos e cinqüenta e um mil setecentos e
vinte e oito reais)
Vigência ..... : Início: 27/07/2017 Término: 31/07/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO,
BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
Dionísio Cerqueira, 31 de Julho de 2017

Contrato Nº..: 034-2017 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: TRANSPORTES NASCENTE DO PEPERI LTDA ME
Valor ..... : 166.826,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e
seis reais)
Vigência ..... : Início: 27/07/2017 Término: 30/07/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO,
BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
Dionísio Cerqueira, 31 de Julho de 2017

Contrato Nº..: 035-2017 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: RIGHI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
Valor ..... : 158.870,00 (cento e cinqüenta e oito mil oitocentos e
setenta reais)
Vigência ..... : Início: 27/07/2017 Término: 30/07/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO,
BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
Dionísio Cerqueira, 31 de Julho de 2017

Contrato Nº..: 036-2017 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: IVANIR A.DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
Valor ..... : 186.742,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 27/07/2017 Término: 30/07/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO,
BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
Dionísio Cerqueira, 31 de Julho de 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1ºT.A.004-2017 - Contrato Nº: 004/2017 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: CARLOS G. AULER & CIA LTDA
Valor ..... : 12.879,00 (doze mil oitocentos e setenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 26/07/2017 Término: 10/08/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGÊNCIAl,
Dionísio Cerqueira, 31 de Julho de 2017

PP 17-2017 HOMOLOGAÇÃO - PMDC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/17
HOMOLOGAÇÃO: 20/06/17
CONTRATADO: CARLOS G. AULER & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 251.728,00 (duzentos e cinqüenta e um mil setecentos e vinte e oito reais)
DATA: 31/07/17 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.
----------PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/17
HOMOLOGAÇÃO: 20/06/17
CONTRATADO: TRANSPORTES NASCENTE DO PEPERI LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 166.826,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais)
DATA: 31/07/17 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.
----------PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/17
HOMOLOGAÇÃO: 20/06/17
CONTRATADO: RIGHI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 158.870,00 (cento e cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta reais)

DATA: 31/07/17 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/17
HOMOLOGAÇÃO: 20/06/17
CONTRATADO: IVANIR A.DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 186.742,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais)
DATA: 31/07/17 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29-2017 - HOMOLOGAÇÃO - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/17
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/17
CONTRATADO: DREHER E KLEIN LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAIS (SUPERIOR E INFERIOR) E PRÓTESES DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL (SUPERIOR E INFERIOR), DESTINADA AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.670,00 (quarenta mil seiscentos e setenta reais)
DATA: 31/07/17 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Doutor Pedrinho

Câmara Municipal

PAUTA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
- 01 DE AGOSTO DE 2017 –

I - Abertura da Sessão na forma Regimental
II - Pequeno Expediente:
- Deliberação da Ata da Sessão anterior;
- Leitura do Expediente;
- Apresentação de Proposição;
III – Grande Expediente:
- Tema Livre;
IV – Comunicação de Lideranças:
- Palavra aos Líderes;
V – Ordem do Dia:
- Projeto de Lei nº 03/2017 – "Institui a semana municipal de sensibilização à criança, ao adolescente e à Família, no Município de Doutor Pedrinho, e dá outras providências;
- Segunda discussão e deliberação;
VI – Palavra Livre:
- Palavra aos inscritos;
VII – Encerramento, com convocação da próxima Sessão.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2017.

TONY TADEU NONES	GECIMARI CORDEIRO
Presidente da Câmara	Assessoria Legislativa (FG)

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 183/2017

	PORTARIA Nº 183/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar ao Servidor Municipal EDUARDO JOSÉ VALER, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, relativo ao período aquisitivo 08/16 a 08/17.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 01 dia do mês de Agosto de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N..º 4264/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4264, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 17, de 22 de dezembro de 2006 e Lei Complementar N.º 19, de 08 de março de 2007 e posteriores,

DECRETA:
Art.1º Fica nomeada, MORGANA DALLA LÍBERA, portadora do CPF N.º 063.566.549-29 e da CI N.º 10.321.814-4, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nível de vencimento CC-5, com regime de Dedicação Integral.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 01 de agosto de 2017.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 4263/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4263, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, Inciso VIII do artigo 2º da Lei Municipal N.º 255/2001, Lei Complementar N.º 019 de 08 de março de 2007 e alterações posteriores, e, considerando:

A necessidade de contratação temporária para suprir vaga de servidor e atender o serviço público;
O resultado do Teste Seletivo para contratação temporária, realizado a partir do Edital N.º 001, de 22 de fevereiro de 2017;

DECRETA:
Art.1º Fica contratado GIAN CASSIO LIBARDONI DE CEZARO, brasileiro, portador do RG 4.971.127 e do CPF N.º 080.946.859-05, residente na Rua Presidente Costa e Silva, 81, Centro, nesta cidade, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Professor de Ensino Fundamental, pelo prazo estabelecido na Lei Municipal N.º 255/2001.

Art. 2º O nível e vencimento mensal, a jornada de trabalho, o local de trabalho, bem como os direitos e deveres do contratado serão tratados no contrato administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 01 de agosto de 2017.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EXTRATO CONTRATUAL N.º 006- "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 006/2017.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 580, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, representado, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RUDIMAR CONTE, doravante denominado CONTRATANTE e GIAN CASSIO LIBARDONI DE CEZARO, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 4.971.127 SSP/SC e do CPF N.º 080.946.859-05, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, 81, centro, cidade de Formosa do Sul – SC, doravante denominado CONTRATADO, em cumprimento o Edital de Teste Seletivo nº 001/2017, de 22 de fevereiro de 2017, celebram, de comum acordo, o presente Contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a contratação por prazo determinado do Contratado acima qualificado, aprovado no Processo Seletivo acima mencionado, para desempenhar as atribuições do Cargo de Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR: A Contratante e o Contratado sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar n.º 017/2006 e posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE TRABALHO: A relação de emprego reger-se-á pelo Regime Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO: O Contratado cumprirá o horário previsto para exercício das funções, compreendendo uma carga horária de 20(vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA: Pela prestação de serviços, a Contratante pagará ao Contratado o vencimento correspondente ao cargo ocupado, previsto no Edital N.º 001,

Teste Seletivo N.º 001/2017, correspondendo a R$ 1,295,71 (Um mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato vigorará do dia 01 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto na Lei de Contratação por Prazo Determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CARACTERIZAÇÃO: A Contratação é necessária para atender ao interesse público, pelo que se justifica a contratação na necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme ampara o inciso VIII do artigo 2.º da Lei Municipal N.º 255/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE PREVIDÊNCIA: O Contratado é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, pelo que se sujeita às regras previstas na Lei 8.213/91.

CLÁUSULA NONA - DO TEMPO DE SERVIÇO: A Contratante, a pedido do Contratado, fornecerá certidão de tempo de serviço, conforme estabelece a Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVOGAÇÃO: Este Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita a infratora a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa do Sul, SC, 01 de agosto de 2017.
RUDIMAR CONTE GIAN CASSIO LIBARDONI DE CEZARO
PREFEITO CONTRATADO

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/PMF/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 06/2017- PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 06/2017 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR para a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para o atendimento aos colaboradores do Município de Forquilhinha/SC, por meio das diversas secretarias, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 27/01/2018
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/PMF/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 07/2017- PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 07/2017 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR de Lubrificantes, Graxas e afins para uso na manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Forquilhinha, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 30/01/2018
3ª Publicação

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 98/PMF/2017

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 98/PMF/2017

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 98/PMF/2017, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADA, NA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PAÇO 26 DE ABRIL, AVENIDA 25 DE JULHO, 3.400, CENTRO, FORQUILHINHA/SC, COM ÁREA APROXIMADA DE 1.377M².

Às nove horas do dia trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 98/PMF/2017. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que as empresas CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP; CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME; RONCHI PÁVIMENTAÇÕES LTDA; D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Protocolo desta Prefeitura. As empresas CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP; CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME; RONCHI PÁVIMENTAÇÕES LTDA; D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP apresentaram a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial podendo valer-se da Lei nº. 123/06. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação, juntamente com o engenheiro civil Sr. Luiz Renato Steiner e certificaram-se que a empresa RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA apresentou atestados e certidões com características não semelhantes ao objeto licitado (item 3.1.8 letra "A" do edital), portanto foi inabilitada. A empresa CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS apresentou a certidão municipal vencida, diante disto, caso o proponente for declarado o vencedor do certame será assegurado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período para regularização fiscal. As empresas CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP e D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP apresentaram sua documentação em conformidade com o disposto do edital. Diante do exposto foram classificadas as empresas CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP; CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME; D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP para a próxima fase – da Proposta de Preços (envelope 02). Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, para então estabelecer data para abertura dos envelopes nº. 02 – propostas de preço.

A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha, 31 de julho de 2017.
VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

TAINARA REDIVO
Membro da Comissão

RENATA PEREIRA FRITZEN
Membro da Comissão

CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
Evando Assis de Oliviera

LUIZ RENATO STEINER
Engenheiro Civil

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2016 A JUNHO/2017

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.186.276,12	0,00
Pessoal Ativo	34.992.742,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	193.534,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	314.937,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	314.937,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**34.871.338,97**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**70.890.687,08**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**34.871.338,97**	**49,19**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**38.280.971,02**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**36.366.922,47**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**34.452.873,92**	**48,60**

FONTE:

FORQUILHINHA , 26/07/2017

DIMAS KAMMER	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário Adm. e Finanças	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de FORQUILHINHA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.100.000,00
Previsão Atualizada	93.100.000,00
Receitas Realizadas	39.206.402,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	871.792,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	93.100.000,00
Créditos Adicionais	1.359.519,02
Dotação Atualizada	94.459.519,02
Despesas Empenhadas	39.479.306,61
Despesas Liquidadas	32.191.966,55
Despesas pagas	29.915.411,27
Superavit Orçamentário	7.014.436,31

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.479.306,61
Despesas Liquidadas	32.191.966,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	70.890.687,08

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.418.170,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.418.170,29

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-678.262,10	0,00	0,00
Resultado Primário	-5.215.500,00	5.117.071,94	-98,11

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	969.588,15	30.863,92	728.443,32	210.280,91
EXECUTIVO	930.143,36	30.863,92	689.348,53	209.930,91
LEGISLATIVO	39.444,79	0,00	39.094,79	350,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.922.835,38	0,00	1.908.213,91	14.621,47
EXECUTIVO	1.922.835,38	0,00	1.908.213,91	14.621,47
TOTAL:	**2.892.423,53**	**30.863,92**	**2.636.657,23**	**224.902,38**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.071.231,64	25%	17,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.430.208,92	60%	49,78

Continua 1/2

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	42.133,49	757.866,51
Despesa de Capital Líquida	3.120.958,30	8.762.914,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	52.211,00	192.789,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	35.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	206.050,38	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FORQUILHINHA , 26/07/2017

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

MÁRITY EYNG NUERNBERG
Contadora CRC/SC 37.916/O-0

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	70.890.687,08

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.743.994,91	51,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.534.412,25	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.407.691,64	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.068.824,50	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.595.951,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.342.509,93	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.962.348,10	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.287.340,06	48.599.282,94

FONTE:

FORQUILHINHA , 27/07/2017

DIMAS KAMMER	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário Adm. e Finanças	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**3.378.626,22**	**2.784.124,09**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	565.950,27	539.193,51	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	565.950,27	539.193,51	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	565.950,27	539.193,51	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.812.675,95	2.244.930,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.218.291,46**	**10.628.236,40**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	8.218.291,46	10.584.420,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.139.698,59	12.892.738,45	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.921.407,13	2.308.317,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	43.815,66	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**68.546.087,50**	**70.890.687,08**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,93%**	**3,93%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**82.255.305,00**	**85.068.824,50**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**74.029.774,50**	**76.561.942,05**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	21.491.006,56	21.491.006,56	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	883.598,08	879.662,15	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	969.588,15	9.552.188,74	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FORQUILHINHA, 26/07/2017

DIMAS KAMMER	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário Adm. e Finanças	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

FONTE:

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.273.915,11	63.704,82	724.554,28	63.849,15	246.202,96	0,00	5.175.603,90	1.360.444,31	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	6.273.915,11	63.704,82	724.554,28	63.849,15	246.202,96	0,00	5.175.603,90	1.360.444,31	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	45.758.039,50	12.621,47	1.552.001,00	84.726,94	685.011,05	0,00	43.423.679,04	5.926.895,75	0,00
Recursos Ordinários	45.758.039,50	12.621,47	1.552.001,00	84.726,94	685.011,05	0,00	43.423.679,04	5.926.895,75	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.031.954,61	76.326,29	2.276.555,28	148.576,09	931.214,01	0,00	48.599.282,94	7.287.340,06	0,00

FONTE:

FORQUILHINHA , 26/07/2017

DIMAS KAMMER	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário Adm. e Finanças	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**68.546.087,50**	**70.890.687,08**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**15.080.139,25**	**15.595.951,16**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**13.572.125,33**	**14.036.356,04**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

FORQUILHINHA , 26/07/2017

DIMAS KAMMER	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário Adm. e Finanças	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**70.890.687,08**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**11.342.509,93**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**10.208.258,94**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.962.348,10**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

FORQUILHINHA , 26/07/2017

DIMAS KAMMER	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário Adm. e Finanças	Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**90.150.000,00**	**90.150.000,00**	**12.006.823,70**	**13,32**	**37.577.855,24**	**41,68**	**52.572.144,76**
RECEITAS CORRENTES	**86.295.000,00**	**86.295.000,00**	**11.716.707,86**	**13,58**	**36.846.605,46**	**42,70**	**49.448.394,54**
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.501.500,00	12.501.500,00	1.296.233,24	10,37	5.716.238,72	45,72	6.785.261,28
IMPOSTOS	8.380.000,00	8.380.000,00	1.028.705,13	12,28	4.218.224,99	50,34	4.161.775,01
TAXAS	3.721.500,00	3.721.500,00	264.931,99	7,12	1.492.493,41	40,10	2.229.006,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400.000,00	400.000,00	2.596,12	0,65	5.520,32	1,38	394.479,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.280.000,00	3.280.000,00	606.512,46	18,49	1.807.113,89	55,09	1.472.886,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.080.000,00	2.080.000,00	380.328,55	18,29	1.157.357,24	55,64	922.642,76
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.200.000,00	1.200.000,00	226.183,91	18,85	649.756,65	54,15	550.243,35
RECEITA PATRIMONIAL	6.727.000,00	6.727.000,00	669.358,18	9,95	2.523.311,41	37,51	4.203.688,59
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.727.000,00	6.727.000,00	669.358,18	9,95	2.523.311,41	37,51	4.203.688,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	10.897,50	36,33	21.329,50	71,10	8.670,50
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	30.000,00	30.000,00	10.897,50	36,33	21.329,50	71,10	8.670,50
RECEITA DE SERVIÇOS	447.500,00	447.500,00	40.797,93	9,12	175.203,34	39,15	272.296,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.279.000,00	56.279.000,00	8.696.508,51	15,45	25.500.563,06	45,31	30.778.436,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	55.439.000,00	55.439.000,00	8.473.595,29	15,28	25.162.146,07	45,39	30.276.853,93
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	100.000,00	-25,03	0,00	274,97	0,27	99.725,03
TRANSF. DE CONV.	740.000,00	740.000,00	222.938,25	30,13	338.142,02	45,69	401.857,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.030.000,00	7.030.000,00	396.400,04	5,64	1.102.845,54	15,69	5.927.154,46
MULTAS E JUROS DE MORA	1.010.500,00	1.010.500,00	70.548,53	6,98	162.486,41	16,08	848.013,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	716.500,00	716.500,00	5.048,16	0,70	29.698,70	4,14	686.801,30
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	174.924,76	12,49	550.804,97	39,34	849.195,03
RECEITAS DIVERSAS	3.903.000,00	3.903.000,00	145.878,59	3,74	359.855,46	9,22	3.543.144,54
RECEITAS DE CAPITAL	**3.855.000,00**	**3.855.000,00**	**290.115,84**	**7,53**	**731.249,78**	**18,97**	**3.123.750,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	42.133,49	5,27	757.866,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	42.133,49	5,27	757.866,51
ALIENAÇÃO DE BENS	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	52.211,00	21,31	192.789,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	52.211,00	38,67	82.789,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.810.000,00	2.810.000,00	290.115,84	10,32	636.905,29	22,67	2.173.094,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.810.000,00	2.810.000,00	290.115,84	10,32	636.905,29	22,67	2.173.094,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.950.000,00**	**2.950.000,00**	**526.527,85**	**17,85**	**1.628.547,62**	**55,21**	**1.321.452,38**

Continua 1/4

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.950.000,00**	**2.950.000,00**	**526.527,85**	**17,85**	**1.628.547,62**	**55,21**	**1.321.452,38**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**93.100.000,00**	**93.100.000,00**	**12.533.351,55**	**13,46**	**39.206.402,86**	**42,11**	**53.893.597,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**93.100.000,00**	**93.100.000,00**	**12.533.351,55**	**13,46**	**39.206.402,86**	**42,11**	**53.893.597,14**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	93.100.000,00	93.100.000,00	12.533.351,55	13,46	39.206.402,86	42,11	53.893.597,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.264.435,35	—	—	871.792,28	—	—
Superávit Financeiro	—	1.264.435,35	—	—	871.792,28	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**88.380.000,00**	**89.739.519,02**	**11.101.281,64**	**37.913.584,55**	**51.825.934,47**	**13.093.185,12**	**30.626.244,49**	**59.113.274,53**	**28.626.317,17**
DESPESAS CORRENTES	**77.275.000,00**	**77.820.645,82**	**10.324.743,02**	**34.274.251,01**	**43.546.394,81**	**11.566.995,04**	**27.505.286,19**	**50.315.359,63**	**26.058.866,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.443.000,00	39.197.290,70	7.028.058,07	16.553.461,85	22.643.828,85	7.034.574,82	16.531.586,02	22.665.704,68	16.090.395,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	205.000,00	205.000,00	28.611,21	83.655,91	121.344,09	28.611,21	83.655,91	121.344,09	83.655,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.627.000,00	38.418.355,12	3.268.073,74	17.637.133,25	20.781.221,87	4.503.809,01	10.890.044,26	27.528.310,86	9.884.814,80
DESPESAS DE CAPITAL	**11.070.000,00**	**11.883.873,20**	**776.538,62**	**3.639.333,54**	**8.244.539,66**	**1.526.190,08**	**3.120.958,30**	**8.762.914,90**	**2.567.451,09**
INVESTIMENTOS	9.260.000,00	10.073.873,20	561.513,71	3.002.697,92	7.071.175,28	1.311.165,17	2.484.322,68	7.589.550,52	1.930.815,47
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.810.000,00	1.810.000,00	215.024,91	636.635,62	1.173.364,38	215.024,91	636.635,62	1.173.364,38	636.635,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**

Continua 2/4

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**88.380.000,00**	**89.739.519,02**	**11.101.281,64**	**37.913.584,55**	**51.825.934,47**	**13.093.185,12**	**30.626.244,49**	**59.113.274,53**	**28.626.317,17**
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.720.000,00**	**4.720.000,00**	**541.877,65**	**1.565.722,06**	**3.154.277,94**	**541.877,65**	**1.565.722,06**	**3.154.277,94**	**1.289.094,10**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**93.100.000,00**	**94.459.519,02**	**11.643.159,29**	**39.479.306,61**	**54.980.212,41**	**13.635.062,77**	**32.191.966,55**	**62.267.552,47**	**29.915.411,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**93.100.000,00**	**94.459.519,02**	**11.643.159,29**	**39.479.306,61**	**54.980.212,41**	**13.635.062,77**	**32.191.966,55**	**62.267.552,47**	**29.915.411,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.014.436,31	—	9.290.991,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	93.100.000,00	94.459.519,02	11.643.159,29	39.479.306,61	—	13.635.062,77	39.206.402,86	—	39.206.402,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**2.950.000,00**	**2.950.000,00**	**526.527,85**	**17,85**	**1.628.547,62**	**55,21**	**1.321.452,38**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.950.000,00**	**2.950.000,00**	**526.527,85**	**17,85**	**1.628.547,62**	**55,21**	**1.321.452,38**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.950.000,00	2.950.000,00	526.527,85	17,85	1.628.547,62	55,21	1.321.452,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	150.000,00	150.000,00	24.040,00	16,03	76.320,86	50,88	73.679,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.800.000,00	2.800.000,00	502.487,85	17,95	1.552.226,76	55,44	1.247.773,24

Continua 3/4

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**4.720.000,00**	**4.720.000,00**	**541.877,65**	**1.565.722,06**	**3.154.277,94**	**541.877,65**	**1.565.722,06**	**3.154.277,94**	**1.289.094,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.720.000,00	4.720.000,00	541.877,65	1.565.722,06	3.154.277,94	541.877,65	1.565.722,06	3.154.277,94	1.289.094,10

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.418.170,29

FORQUILHINHA , 27/07/2017

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

MÁRITY EYNG NUERNBERG
Contadora CRC/SC 37.916/O-0

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.380.000,00	89.739.519,02	11.101.281,64	37.913.584,55	96,03	51.825.934,47	13.093.185,12	30.626.244,49	95,14	59.113.274,53
Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	385.813,83	1.073.850,13	2,72	1.726.149,87	393.093,65	1.020.781,38	3,17	1.779.218,62
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	385.813,83	1.073.850,13	2,72	1.726.149,87	393.093,65	1.020.781,38	3,17	1.779.218,62
Administração	9.865.000,00	9.838.272,77	1.702.708,15	4.776.143,85	12,10	5.062.128,92	1.639.218,35	3.995.732,91	12,41	5.842.539,86
Planejamento e Orçamento	550.000,00	550.000,00	214.662,72	438.993,00	1,11	111.007,00	206.213,82	429.278,02	1,33	120.721,98
Administração Geral	9.105.000,00	9.078.272,77	1.469.545,43	4.254.150,85	10,78	4.824.121,92	1.414.504,53	3.483.454,89	10,82	5.594.817,88
Assistência ao Idoso	210.000,00	210.000,00	18.500,00	83.000,00	0,21	127.000,00	18.500,00	83.000,00	0,26	127.000,00
Segurança Pública	350.000,00	350.000,00	13.998,67	121.531,65	0,31	228.468,35	17.326,28	59.205,81	0,18	290.794,19
Policiamento	350.000,00	350.000,00	13.998,67	121.531,65	0,31	228.468,35	17.326,28	59.205,81	0,18	290.794,19
Assistência Social	3.415.000,00	3.582.289,47	519.780,59	1.455.458,16	3,69	2.126.831,31	555.160,00	1.270.575,82	3,95	2.311.713,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.000,00	245.190,00	3.580,00	5.570,00	0,01	239.620,00	380,00	2.370,00	0,01	242.820,00
Assistência Comunitária	2.175.000,00	2.337.099,47	337.260,94	1.058.579,47	2,68	1.278.520,00	375.840,35	876.897,13	2,72	1.460.202,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	1.000.000,00	178.939,65	391.308,69	0,99	608.691,31	178.939,65	391.308,69	1,22	608.691,31
Previdência Social	10.000.000,00	10.000.000,00	298.484,02	683.413,70	1,73	9.316.586,30	264.246,42	618.345,31	1,92	9.381.654,69
Previdência do Regime Estatutário	10.000.000,00	10.000.000,00	298.484,02	683.413,70	1,73	9.316.586,30	264.246,42	618.345,31	1,92	9.381.654,69
Saúde	17.345.000,00	17.839.590,56	2.538.738,13	9.238.124,16	23,40	8.601.466,40	3.164.915,21	7.582.951,77	23,56	10.256.638,79
Atenção Básica	16.490.000,00	16.913.275,53	2.343.912,59	8.563.993,25	21,69	8.349.282,28	3.035.864,26	7.301.797,54	22,68	9.611.477,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	620.000,00	660.623,39	140.712,55	537.234,55	1,36	123.388,84	84.159,91	221.121,78	0,69	439.501,61
Vigilância Sanitária	85.000,00	103.826,50	21.404,90	47.617,17	0,12	56.209,33	26.303,79	29.928,51	0,09	73.897,99
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	161.865,14	32.708,09	89.279,19	0,23	72.585,95	18.587,25	30.103,94	0,09	131.761,20
Educação	21.720.000,00	21.977.233,69	3.102.300,12	9.593.144,66	24,30	12.384.089,03	3.475.847,27	7.946.454,09	24,68	14.030.779,60
Alimentação e Nutrição	1.055.000,00	1.069.140,47	36.378,92	541.313,82	1,37	527.826,65	166.992,49	443.651,31	1,38	625.489,16
Ensino Fundamental	12.515.000,00	12.423.953,17	1.678.235,26	5.535.504,64	14,02	6.888.448,53	1.864.974,28	4.249.604,88	13,20	8.174.348,29
Ensino Profissional	160.000,00	160.000,00	51.145,75	135.194,52	0,34	24.805,48	60.971,75	105.716,52	0,33	54.283,48
Ensino Superior	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Educação Infantil	7.510.000,00	7.844.140,05	1.283.140,19	3.194.631,68	8,09	4.649.508,37	1.329.508,75	2.960.981,38	9,20	4.883.158,67
Educação Especial	325.000,00	325.000,00	53.400,00	186.500,00	0,47	138.500,00	53.400,00	186.500,00	0,58	138.500,00
Cultura	695.000,00	695.000,00	97.145,60	247.124,89	0,63	447.875,11	55.914,35	78.559,85	0,24	616.440,15
Difusão Cultural	695.000,00	695.000,00	97.145,60	247.124,89	0,63	447.875,11	55.914,35	78.559,85	0,24	616.440,15
Urbanismo	9.450.000,00	9.397.164,30	1.119.062,72	5.276.337,35	13,36	4.120.826,95	1.439.638,38	3.500.500,13	10,87	5.896.664,17
Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	130.000,00	4.920,00	43.694,02	0,11	86.305,98	26.870,06	26.870,06	0,08	103.129,94
Serviços Urbanos	9.290.000,00	9.267.164,30	1.114.142,72	5.232.643,33	13,25	4.034.520,97	1.412.768,32	3.473.630,07	10,79	5.793.534,23
Habitação	435.000,00	435.000,00	39.602,25	94.181,85	0,24	340.818,15	39.602,25	94.155,85	0,29	340.844,15
Habitação Urbana	435.000,00	435.000,00	39.602,25	94.181,85	0,24	340.818,15	39.602,25	94.155,85	0,29	340.844,15

Continua 1/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.380.000,00	89.739.519,02	11.101.281,64	37.913.584,55	96,03	51.825.934,47	13.093.185,12	30.626.244,49	95,14	59.113.274,53
Gestão Ambiental	620.000,00	620.000,00	72.743,07	206.932,26	0,52	413.067,74	68.799,95	181.094,42	0,56	438.905,58
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	117,40	5.267,43	0,01	94.732,57	454,51	3.616,10	0,01	96.383,90
Controle Ambiental	470.000,00	470.000,00	72.625,67	201.664,83	0,51	268.335,17	68.345,44	177.478,32	0,55	292.521,68
Agricultura	2.765.000,00	2.765.000,00	413.400,13	1.259.432,72	3,19	1.505.567,28	445.093,52	1.085.791,20	3,37	1.679.208,80
Extensão Rural	2.765.000,00	2.765.000,00	413.400,13	1.259.432,72	3,19	1.505.567,28	445.093,52	1.085.791,20	3,37	1.679.208,80
Indústria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte	4.800.000,00	5.023.900,00	307.529,68	2.038.582,91	5,16	2.985.317,09	971.411,97	1.696.171,81	5,27	3.327.728,19
Transporte Aéreo	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transporte Rodoviário	4.755.000,00	4.978.900,00	307.529,68	2.038.582,91	5,16	2.940.317,09	971.411,97	1.696.171,81	5,27	3.282.728,19
Desporto e Lazer	2.035.000,00	2.331.068,23	246.338,56	1.129.034,73	2,86	1.202.033,50	319.281,40	775.632,61	2,41	1.555.435,62
Desporto Comunitário	1.780.000,00	1.780.000,00	246.338,56	824.537,14	2,09	955.462,86	237.424,99	526.936,76	1,64	1.253.063,24
Lazer	255.000,00	551.068,23	0,00	304.497,59	0,77	246.570,64	81.856,41	248.695,85	0,77	302.372,38
Encargos Especiais	2.000.000,00	2.000.000,00	243.636,12	720.291,53	1,82	1.279.708,47	243.636,12	720.291,53	2,24	1.279.708,47
Outros Encargos Especiais	2.000.000,00	2.000.000,00	243.636,12	720.291,53	1,82	1.279.708,47	243.636,12	720.291,53	2,24	1.279.708,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.720.000,00	4.720.000,00	541.877,65	1.565.722,06	3,97	3.154.277,94	541.877,65	1.565.722,06	4,86	3.154.277,94
Legislativa	200.000,00	200.000,00	16.560,01	48.094,15	0,12	151.905,85	16.560,01	48.094,15	0,15	151.905,85
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	16.560,01	48.094,15	0,12	151.905,85	16.560,01	48.094,15	0,15	151.905,85
Administração	850.000,00	850.000,00	124.653,88	369.356,11	0,94	480.643,89	124.653,88	369.356,11	1,15	480.643,89
Administração Geral	850.000,00	850.000,00	124.653,88	369.356,11	0,94	480.643,89	124.653,88	369.356,11	1,15	480.643,89
Assistência Social	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência Comunitária	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Saúde	1.645.000,00	1.645.000,00	191.674,22	577.038,29	1,46	1.067.961,71	191.674,22	577.038,29	1,79	1.067.961,71
Atenção Básica	1.645.000,00	1.645.000,00	191.674,22	577.038,29	1,46	1.067.961,71	191.674,22	577.038,29	1,79	1.067.961,71
Educação	1.830.000,00	1.830.000,00	199.758,89	539.678,68	1,37	1.290.321,32	199.758,89	539.678,68	1,68	1.290.321,32
Ensino Fundamental	1.180.000,00	1.180.000,00	82.991,48	237.402,49	0,60	942.597,51	82.991,48	237.402,49	0,74	942.597,51
Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	116.767,41	302.276,19	0,77	347.723,81	116.767,41	302.276,19	0,94	347.723,81
Gestão Ambiental	40.000,00	40.000,00	1.118,88	4.228,33	0,01	35.771,67	1.118,88	4.228,33	0,01	35.771,67
Controle Ambiental	40.000,00	40.000,00	1.118,88	4.228,33	0,01	35.771,67	1.118,88	4.228,33	0,01	35.771,67

Continua 2/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.720.000,00	4.720.000,00	541.877,65	1.565.722,06	3,97	3.154.277,94	541.877,65	1.565.722,06	4,86	3.154.277,94
Agricultura	120.000,00	120.000,00	8.111,77	27.326,50	0,07	92.673,50	8.111,77	27.326,50	0,08	92.673,50
Extensão Rural	120.000,00	120.000,00	8.111,77	27.326,50	0,07	92.673,50	8.111,77	27.326,50	0,08	92.673,50
TOTAL (III) = (I + II)	93.100.000,00	94.459.519,02	11.643.159,29	39.479.306,61	100,00	54.980.212,41	13.635.062,77	32.191.966,55	100,00	62.267.552,47

FONTE:

FORQUILHINHA , 27/07/2017

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

MÁRITY EYNG NUERNBERG
Contadora CRC/SC 37.916/O-0

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 A 2090

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	5.666.166,10	1.141.033,35	4.525.132,75	31.772.650,24
2017	5.980.920,26	1.346.832,85	4.634.087,41	36.406.737,65
2018	6.303.553,18	1.612.811,12	4.690.742,06	41.097.479,71
2019	6.628.089,74	2.044.427,69	4.583.662,05	45.681.141,76
2020	6.950.557,10	2.229.578,29	4.720.978,81	50.402.120,57
2021	7.275.829,41	2.478.841,30	4.796.988,11	55.199.108,68
2022	7.609.381,29	2.638.317,95	4.971.063,34	60.170.172,02
2023	7.951.819,22	2.844.162,59	5.107.656,63	65.277.828,65
2024	8.297.592,86	3.143.524,49	5.154.068,37	70.431.897,02
2025	8.650.332,79	3.346.242,19	5.304.090,60	75.735.987,62
2026	9.011.897,87	3.592.316,66	5.419.581,21	81.155.568,83
2027	9.381.319,85	3.835.696,53	5.545.623,32	86.701.192,15
2028	9.755.158,91	4.212.441,58	5.542.717,33	92.243.909,48
2029	10.132.046,44	4.478.658,96	5.653.387,48	97.897.296,96
2030	10.515.379,81	4.734.905,36	5.780.474,45	103.677.771,41
2031	10.898.078,20	5.135.720,99	5.762.357,21	109.440.128,62
2032	11.284.673,02	5.349.059,57	5.935.613,45	115.375.742,07
2033	11.680.659,40	5.709.788,95	5.970.870,45	121.346.612,52
2034	12.065.860,25	6.021.253,37	6.044.606,88	127.391.219,40
2035	12.454.632,71	6.411.799,67	6.042.833,04	133.434.052,44
2036	12.838.036,49	7.019.209,82	5.818.826,67	139.252.879,11
2037	13.209.150,12	7.454.145,00	5.755.005,12	145.007.884,23
2038	13.569.721,13	8.081.552,71	5.488.168,42	150.496.052,65
2039	13.918.469,51	8.607.002,53	5.311.466,98	155.807.519,63
2040	14.251.581,04	9.091.732,77	5.159.848,27	160.967.367,90
2041	14.583.256,05	9.639.555,03	4.943.701,02	165.911.068,92
2042	14.883.672,73	10.281.124,08	4.602.548,65	170.513.617,57
2043	15.175.434,18	10.681.674,37	4.493.759,81	175.007.377,38
2044	15.458.719,67	11.159.178,08	4.299.541,59	179.306.918,97
2045	15.726.600,02	11.440.553,13	4.286.046,89	183.592.965,86
2046	15.998.103,31	11.827.497,15	4.170.606,16	187.763.572,02
2047	16.248.577,76	12.421.447,22	3.827.130,54	191.590.702,56
2048	16.485.624,44	12.762.543,58	3.723.080,86	195.313.783,42
2049	16.721.315,27	12.889.919,28	3.831.395,99	199.145.179,41
2050	16.969.209,00	13.030.559,33	3.938.649,67	203.083.829,08
2051	17.214.283,35	13.114.706,52	4.099.576,83	207.183.405,91
2052	17.463.591,12	13.286.863,98	4.176.727,14	211.360.133,05
2053	17.727.915,72	13.508.831,19	4.219.084,53	215.579.217,58
2054	17.982.234,75	13.501.156,97	4.481.077,78	220.060.295,36
2055	18.264.910,66	13.502.700,45	4.762.210,21	224.822.505,57
2056	18.555.688,52	13.457.962,78	5.097.725,74	229.920.231,31
2057	18.871.400,58	13.471.017,45	5.400.383,13	235.320.614,44
2058	19.192.704,61	13.349.036,14	5.843.668,47	241.164.282,91
2059	19.556.722,28	13.329.167,72	6.227.554,56	247.391.837,47
2060	19.929.382,61	13.246.906,80	6.682.475,81	254.074.313,28
2061	20.331.810,32	13.136.264,85	7.195.545,47	261.269.858,75
2062	20.764.506,71	13.001.440,24	7.763.066,47	269.032.925,22
2063	21.234.764,45	12.921.872,77	8.312.891,68	277.345.816,90
2064	21.732.487,03	12.836.404,36	8.896.082,67	286.241.899,57
2065	22.258.296,29	12.768.481,04	9.489.815,25	295.731.714,82
2066	22.817.678,72	12.619.088,29	10.198.590,43	305.930.305,25
2067	23.433.883,96	12.585.825,54	10.848.058,42	316.778.363,67
2068	24.069.481,72	12.428.018,28	11.641.463,44	328.419.827,11
2069	24.762.777,44	12.319.895,61	12.442.881,83	340.862.708,94
2070	25.497.164,51	12.128.013,87	13.369.150,64	354.231.859,58
2071	26.295.239,07	11.961.270,27	14.333.968,80	368.565.828,38
2072	27.147.230,18	11.777.398,66	15.369.831,52	383.935.659,90
2073	28.065.375,79	11.670.479,40	16.394.896,39	400.330.556,29
2074	29.034.228,03	11.495.071,51	17.539.156,52	417.869.712,81
2075	30.079.446,21	11.372.584,14	18.706.862,07	436.576.574,88

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	31.190.370,90	11.248.967,03	19.941.403,87	456.517.978,75
2077	32.369.269,76	11.104.012,95	21.265.256,81	477.783.235,56
2078	33.628.802,57	10.930.125,22	22.698.677,35	500.481.912,91
2079	34.987.857,83	10.852.144,84	24.135.712,99	524.617.625,90
2080	36.412.463,71	10.606.724,85	25.805.738,86	550.423.364,76
2081	37.960.897,42	10.482.527,07	27.478.370,35	577.901.735,11
2082	39.594.669,38	10.311.736,01	29.282.933,37	607.184.668,48
2083	41.338.797,80	10.153.743,39	31.185.054,41	638.369.722,89
2084	43.198.638,02	9.966.395,85	33.232.242,17	671.601.965,06
2085	45.184.973,35	9.791.790,31	35.393.183,04	706.995.148,10
2086	47.302.161,49	9.613.458,89	37.688.702,60	744.683.850,70
2087	49.559.955,66	9.451.484,32	40.108.471,34	784.792.322,04
2088	51.963.732,91	9.337.630,31	42.626.102,60	827.418.424,64
2089	54.511.410,45	9.201.643,95	45.309.766,50	872.728.191,14
2090	57.226.084,00	9.088.430,76	48.137.653,24	920.865.844,38

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

FORQUILHINHA , 28/07/2017

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

MÁRITY EYNG NUERNBERG
Contadora CRC/SC 37.916/O-0

ADEMIR BRANDIELI P
Secretário Adm. e Fina

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.193.848,79**	**5.581.773,37**	**5.614.277,03**	**6.045.870,41**	**7.001.556,25**	**9.177.049,61**	**6.103.659,69**	**6.598.317,92**	**6.817.266,40**	**8.055.693,39**	**6.570.900,06**	**6.396.407,30**	**80.156.620,22**	**94.510.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	656.750,88	466.118,20	472.600,32	537.202,20	478.103,11	584.870,62	407.344,29	465.180,58	1.130.668,59	2.416.812,02	668.220,66	628.012,58	8.911.884,05	12.501.500,00
I.P.T.U.	59.276,28	8.266,21	5.302,37	1.630,85	3.120,37	924,85	285,43	22.357,55	393.335,47	1.428.347,85	131.008,78	114.087,45	2.167.943,46	2.600.000,00
I.R.R.F	78.755,91	79.467,44	75.567,40	80.354,23	96.167,50	219.347,31	20.028,98	90.110,44	89.806,04	86.784,06	91.938,23	112.618,70	1.120.946,24	1.200.000,00
I.S.S.	338.681,66	272.174,79	284.543,74	339.387,18	283.782,23	229.808,40	260.376,10	123.394,08	193.787,70	178.341,80	179.976,34	210.813,61	2.895.067,63	3.340.000,00
I.T.B.I.	92.645,32	77.680,85	75.423,95	95.185,99	59.727,56	71.224,35	64.348,05	73.853,71	80.953,89	83.408,71	104.191,00	84.071,02	962.714,40	1.240.000,00
Outras Receitas Tributárias	87.391,71	28.528,91	31.762,86	20.643,95	35.305,45	63.565,71	62.305,73	155.464,80	372.785,49	639.929,60	161.106,31	106.421,80	1.765.212,32	4.121.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	274.997,37	280.630,37	275.773,06	275.393,00	273.608,92	389.553,08	337.443,20	268.109,03	290.446,78	304.602,42	297.698,11	308.814,35	3.577.069,69	3.280.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	471.169,67	459.461,81	463.473,83	350.974,56	302.979,74	530.041,28	490.158,97	532.827,06	506.689,30	324.277,90	326.947,69	342.410,49	5.101.412,30	6.727.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.718,50	3.517,50	3.326,50	6.102,50	2.849,00	4.047,50	2.859,00	2.444,00	2.498,50	2.630,50	5.974,50	4.923,00	44.891,00	30.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.936,35	19.353,33	12.747,76	7.632,92	11.309,92	3.777,10	17.772,21	41.024,34	51.208,37	24.400,49	24.823,01	15.974,92	244.960,72	447.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.640.901,28	4.197.060,88	4.190.452,49	4.695.991,48	5.710.589,62	7.252.586,82	4.636.601,06	5.184.136,24	4.594.674,40	4.833.682,65	5.031.434,87	4.915.673,14	59.883.784,93	64.494.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.456.548,82	1.086.961,45	883.916,82	1.072.982,20	1.957.640,94	2.366.834,88	1.301.355,04	1.668.302,16	1.045.293,53	1.259.400,96	1.428.573,03	1.316.738,23	16.844.548,06	18.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.317.799,74	1.337.595,71	1.444.930,10	1.494.695,28	1.446.776,80	1.592.290,76	1.634.151,39	1.452.959,14	1.523.737,27	1.581.136,07	1.446.603,49	1.519.371,89	17.792.047,64	20.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	221.026,78	222.569,98	227.867,12	249.158,50	215.682,53	151.134,34	116.527,82	138.456,17	210.860,31	188.113,84	255.553,54	234.514,47	2.431.465,40	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	12,86	127,21	8.590,01	18.271,05	190,29	1.081,48	70,76	6,93	17,97	173,15	92,77	58,93	28.693,41	10.000,00
Outras Transferências Correntes	689.782,86	566.475,25	618.971,49	716.886,19	928.437,66	1.838.724,79	407.801,02	794.772,70	656.452,02	616.260,60	753.476,10	651.275,38	9.239.316,06	10.419.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.044,99	18.234,30	19.967,63	21.104,76	22.056,16	23.465,61	20.555,82	22.603,15	17.762,13	21.447,83	20.124,04	20.233,46	245.599,88	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.636,80	5.636,80	5.636,80	5.636,80	5.636,80	5.636,80	5.567,97	5.567,97	5.567,97	5.567,97	5.567,97	5.567,97	67.228,62	115.000,00
Transferências do FUNDEB	932.048,43	959.460,18	980.572,52	1.117.256,70	1.134.168,44	1.273.418,16	1.150.571,24	1.101.468,02	1.134.983,20	1.161.582,23	1.121.443,93	1.167.912,81	13.234.885,86	13.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.374,74	155.631,28	195.903,07	172.573,75	222.115,94	412.173,21	211.480,96	104.596,67	241.080,46	149.287,41	215.801,22	180.598,82	2.392.617,53	7.030.000,00
DEDUÇÕES (II)	**729.391,33**	**662.549,27**	**696.471,79**	**705.193,97**	**859.090,73**	**1.051.653,22**	**808.293,17**	**792.235,99**	**694.443,54**	**746.217,62**	**758.281,56**	**762.110,95**	**9.265.933,14**	**9.910.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.169,02	3.169,02	52.082,07	4.736,54	4.736,54	9.473,08	4.736,54	5.048,16	5.048,16	5.048,16	0,00	5.048,16	102.295,45	195.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	122.408,49	125.155,41	126.208,28	128.087,95	124.757,71	214.091,59	187.911,10	129.608,97	128.747,75	130.001,68	126.978,85	137.766,00	1.681.723,78	1.500.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	603.813,82	534.224,84	518.181,44	572.369,48	729.596,48	828.088,55	615.645,53	657.578,86	560.647,63	611.167,78	631.302,71	619.296,79	7.481.913,91	8.215.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.464.457,46**	**4.919.224,10**	**4.917.805,24**	**5.340.676,44**	**6.142.465,52**	**8.125.396,39**	**5.295.366,52**	**5.806.081,93**	**6.122.822,86**	**7.309.475,77**	**5.812.618,50**	**5.634.296,35**	**70.890.687,08**	**84.600.000,00**

FONTE:

FORQUILHINHA , 27/07/2017

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

MÁRITY EYNG NUERNBERG
Contadora CRC/SC 37.916/O-0

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

NADA A DECLARAR

FONTE:

FORQUILHINHA , 28/07/2017

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

MÁRITY EYNG NUERNBERG
Contadora CRC/SC 37.916/O-0

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**800.000,00**	**42.133,49**	**800.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.883.873,20	3.639.333,54	3.120.958,30	0,00	8.244.539,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.883.873,20**	**3.639.333,54**	**3.120.958,30**	**0,00**	**8.244.539,66**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-11.083.873,20**	**-3.597.200,05**	**-**	**-**	**-7.486.673,15**

FONTE:

FORQUILHINHA , 27/07/2017

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

MÁRITY EYNG NUERNBERG
Contadora CRC/SC 37.916/O-0

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.960.000,00	9.960.000,00	4.596.062,85	46,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	2.089.422,53	69,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	497.299,98	38,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	1.146.689,63	33,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	491.286,45	40,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	460.000,00	460.000,00	24.401,59	5,30
Dívida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	346.962,67	57,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.075.000,00	41.075.000,00	18.478.203,11	44,99
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	8.019.662,95	44,55
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	420,51	4,21
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.144.026,15	45,76
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	9.157.959,25	45,79
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	122.726,43	27,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.000,00	115.000,00	33.407,82	29,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.000,00	115.000,00	33.407,82	29,05
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.035.000,00**	**51.035.000,00**	**23.074.265,96**	**45,21**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.485.000,00	17.875.328,99	9.205.384,06	51,50	7.613.198,19	42,59
Pessoal e Encargos Sociais	12.800.000,00	12.936.957,24	5.388.532,51	41,65	5.387.951,12	41,65
Outras Despesas Correntes	4.685.000,00	4.938.371,75	3.816.851,55	77,29	2.225.247,07	45,06
DESPESAS DE CAPITAL	955.000,00	1.045.000,00	314.365,94	30,08	292.504,86	27,99
Investimentos	955.000,00	1.045.000,00	314.365,94	30,08	292.504,86	27,99

Continua 1/4

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	955.000,00	1.045.000,00	314.365,94	30,08	292.504,86	27,99
Investimentos	955.000,00	1.045.000,00	314.365,94	30,08	292.504,86	27,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.440.000,00	18.920.328,99	9.519.750,00	50,31	7.905.703,05	41,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.320.000,00	6.385.314,91	3.092.857,97	32,49	2.376.706,68	30,06
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.710.000,00	5.775.314,91	2.923.341,25	30,71	2.207.189,96	27,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	610.000,00	610.000,00	169.516,72	1,78	169.516,72	2,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.320.000,00	6.385.314,91	3.092.857,97	32,49	2.376.706,68	30,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.120.000,00	12.535.014,08	6.426.892,03	67,51	5.528.996,37	69,94

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	23,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	2.067.856,48

Continua 2/4

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.750,00**	**0,00**	**1.750,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	18.075.000,00	18.489.013,96	9.122.568,37	93,12	7.860.372,66	96,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	620.000,00	660.623,39	537.234,55	5,48	221.121,78	2,72
Vigilância Sanitária	85.000,00	103.826,50	47.617,17	0,49	29.928,51	0,37
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	161.865,14	89.279,19	0,91	30.103,94	0,37
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.940.000,00**	**19.425.328,99**	**9.796.699,28**	**100,00**	**8.141.526,89**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FORQUILHINHA , 28/07/2017

DIMAS KAMMER	MÁRITY EYNG NUERNBERG	ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 37.916/O-0	Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.440.000,00	9.440.000,00	4.589.589,25	48,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.260.000,00	3.260.000,00	2.392.609,17	73,39
1.1.1- IPTU	2.600.000,00	2.600.000,00	2.089.422,53	80,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	660.000,00	660.000,00	303.186,64	45,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.240.000,00	1.240.000,00	490.826,38	39,58
1.2.1- ITBI	1.240.000,00	1.240.000,00	490.826,38	39,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.740.000,00	3.740.000,00	1.214.867,25	32,48
1.3.1- ISS	3.340.000,00	3.340.000,00	1.146.689,63	34,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	400.000,00	400.000,00	68.177,62	17,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	491.286,45	40,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.075.000,00	41.075.000,00	18.478.203,11	44,99
2.1- Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	8.019.662,95	44,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	8.019.662,95	44,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	9.157.959,25	45,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	115.000,00	115.000,00	33.407,82	29,05
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	122.726,43	27,27
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	420,51	4,21
2.6- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.144.026,15	45,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.515.000,00	50.515.000,00	23.067.792,36	45,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.810.000,00	1.810.000,00	757.208,98	41,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.400.000,00	1.400.000,00	677.394,63	48,39
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	19.820,68	19,82
5.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	110.000,00	110.000,00	59.993,67	54,54
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	820.000,00	820.000,00	387.910,78	47,31
6.1- Transferências de Convênios	820.000,00	820.000,00	387.910,78	47,31
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	960.000,00	960.000,00	381.466,37	39,74
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.590.000,00	3.590.000,00	1.526.586,13	42,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.215.000,00	8.215.000,00	3.695.639,30	44,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.603.932,42	44,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.831.591,33	45,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	23.000,00	23.000,00	6.681,54	29,05
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	24.545,19	27,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	84,04	4,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	228.804,78	45,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.150.000,00	13.150.000,00	6.890.831,97	52,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	6.837.961,43	52,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	52.870,54	35,25
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.785.000,00	4.785.000,00	3.142.322,13	65,67
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.000.000,00	8.700.000,00	3.430.208,92	39,43	3.430.208,92	39,43
13.1- Com Educação Infantil	4.000.000,00	3.700.000,00	1.306.244,45	35,30	1.306.244,45	35,30
13.2- Com Ensino Fundamental	5.000.000,00	5.000.000,00	2.123.964,47	42,48	2.123.964,47	42,48
14- OUTRAS DESPESAS	4.150.000,00	4.450.000,00	2.196.106,12	49,35	2.195.566,12	49,34
14.1- Com Educação Infantil	2.800.000,00	3.100.000,00	1.504.742,85	48,54	1.504.202,85	48,52
14.2- Com Ensino Fundamental	1.350.000,00	1.350.000,00	691.363,27	51,21	691.363,27	51,21
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.150.000,00	13.150.000,00	5.626.315,04	42,79	5.625.775,04	42,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.625.775,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	49,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,86
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.140,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	4.140,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.000.000,00	8.330.000,00	3.492.767,82	41,93	3.259.117,52	39,13
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.200.000,00	11.000.000,00	5.029.657,83	45,72	4.007.306,79	36,43
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.350.000,00	6.350.000,00	2.815.327,74	44,34	2.815.327,74	44,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.850.000,00	4.650.000,00	2.214.330,09	47,62	1.191.979,05	25,63
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.200.000,00	19.330.000,00	8.522.425,65	44,09	7.266.424,31	37,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.142.322,13
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	52.870,54
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.195.192,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.071.231,64
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	97.673,42	6,51	65.107,32	4,34
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	310.000,00	310.000,00	85.380,77	27,54	13.925,00	4,49
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.810.000,00	1.810.000,00	183.054,19	10,11	79.032,32	4,37
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.010.000,00	21.140.000,00	8.705.479,84	41,18	7.345.456,63	34,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	111.786,90	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.837.961,43	677.394,63
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.454.806,77	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	5.454.806,77	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	52.870,54	55.056,53
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.547.812,10	732.451,16
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.547.812,10	732.451,16

FORQUILHINHA , 27/07/2017

DIMAS KAMMER	MÁRITY EYNG NUERNBERG	ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 37.916/O-0	Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA

Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	4.495.000,00	4.495.000,00	2.418.170,29	4.535.484,36
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	1.500.000,00	841.014,35	699.448,92
Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	841.014,35	699.448,92
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	841.014,35	699.448,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.800.000,00	2.800.000,00	1.552.226,76	1.330.140,98
Civil	2.800.000,00	2.800.000,00	1.552.226,76	1.330.140,98
Ativo	2.800.000,00	2.800.000,00	1.552.226,76	1.330.140,98
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	2.435.682,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	2.435.682,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	195.000,00	195.000,00	24.929,18	70.212,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	195.000,00	195.000,00	24.929,18	70.212,27
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**4.495.000,00**	**4.495.000,00**	**2.418.170,29**	**4.535.484,36**

Continua 1/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	68.801,76	0,00	27.372,80
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	68.801,76	0,00	27.372,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	474.718,56	0,00	474.718,56
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	474.718,56	0,00	474.718,56
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	259.466,41	0,00	259.466,41
Pensões	0,00	0,00	0,00	21.250,58	0,00	21.250,58
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	194.001,57	0,00	194.001,57
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**543.520,32**	**0,00**	**502.091,36**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**4.495.000,00**	**4.495.000,00**	**2.418.170,29**	**3.991.964,04**	**2.418.170,29**	**4.033.393,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	12.315,79	7.172,70
Investimentos e Aplicações	39.126.900,37	31.307.276,96
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FONTE:

FORQUILHINHA , 27/07/2017

DIMAS KAMMER	MÁRITY EYNG NUERNBERG	ADEMIR BRANDIELI PEDRO	JADNA COLOMBO PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 37.916/O-0	Secretário Adm. e Finanças	Controle Interno CRC/SC 29.204/O

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.378.626,22	2.999.149,00	2.784.124,09
DEDUÇÕES (II)	8.218.291,46	12.780.326,42	10.628.236,40
Disponibilidade de Caixa	8.218.291,46	12.756.739,69	10.584.420,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.139.698,59	14.398.460,03	12.892.738,45
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.921.407,13	1.641.720,34	2.308.317,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	23.586,73	43.815,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-678.262,10**

FONTE:

FORQUILHINHA , 27/07/2017

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

MÁRITY EYNG NUERNBERG
Contadora CRC/SC 37.916/O-0

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**82.518.000,00**	**35.951.841,67**	**32.902.455,52**
Receita Tributária	12.501.500,00	5.716.238,72	5.406.281,48
I.P.T.U.	2.600.000,00	2.089.422,53	1.806.170,28
I.S.S.	3.340.000,00	1.146.689,63	1.437.375,61
I.T.B.I.	1.240.000,00	490.826,38	490.624,22
I.R.R.F.	1.200.000,00	491.286,45	343.079,49
Outras Receitas Tributárias	4.121.500,00	1.498.013,73	1.329.031,88
Receita de Contribuição	6.230.000,00	3.435.661,51	2.916.956,61
Receitas Previdenciárias	4.300.000,00	2.393.241,11	2.029.589,90
Outras Contribuições	1.930.000,00	1.042.420,40	887.366,71
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.727.000,00	2.523.311,41	2.899.027,31
(-) Aplicações Financeiras	6.727.000,00	2.523.311,41	2.899.027,31
Transferências Correntes	56.279.000,00	25.500.563,06	23.348.420,52
F.P.M.	14.400.000,00	6.415.730,53	5.951.694,29
I.P.V.A	2.000.000,00	915.221,37	852.459,78
I.C.M.S.	16.000.000,00	7.326.367,92	6.659.986,92
Convênios	740.000,00	338.142,02	232.467,49
Outras Transferências Correntes	23.139.000,00	10.505.101,22	9.651.812,04
Demais Receitas Correntes	7.507.500,00	1.299.378,38	1.230.796,91
Dívida Ativa	1.400.000,00	550.804,97	300.766,16
Diversas Receitas Correntes	6.107.500,00	748.573,41	930.030,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.855.000,00**	**731.249,78**	**1.698.474,33**
Operações de Crédito (III)	800.000,00	42.133,49	587.034,54
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	245.000,00	52.211,00	339.880,00
Transferências de Capital	2.810.000,00	636.905,29	771.559,79
Convênios	2.810.000,00	636.905,29	771.559,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.810.000,00**	**636.905,29**	**771.559,79**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**85.328.000,00**	**36.588.746,96**	**33.674.015,31**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**82.540.645,82**	**35.839.973,07**	**33.578.841,19**	**29.071.008,25**	**26.787.811,73**
Pessoal e Encargos Sociais	43.917.290,70	18.119.183,91	15.345.786,84	18.097.308,08	15.324.794,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	205.000,00	83.655,91	2.772,94	83.655,91	2.772,94
Outras Despesas Correntes	38.418.355,12	17.637.133,25	18.230.281,41	10.890.044,26	11.460.244,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**82.335.645,82**	**35.756.317,16**	**33.576.068,25**	**28.987.352,34**	**26.785.038,79**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**11.883.873,20**	**3.639.333,54**	**5.858.629,33**	**3.120.958,30**	**3.080.678,29**
Investimentos	10.073.873,20	3.002.697,92	5.462.247,56	2.484.322,68	2.684.296,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.810.000,00	636.635,62	396.381,77	636.635,62	396.381,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**10.073.873,20**	**3.002.697,92**	**5.462.247,56**	**2.484.322,68**	**2.684.296,52**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**35.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**92.444.519,02**	**38.759.015,08**	**39.038.315,81**	**31.471.675,02**	**29.469.335,31**

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-7.116.519,02**	**-2.170.268,12**	**-5.364.300,50**	**5.117.071,94**	**4.204.680,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**1.002.590,30**	**-**	**871.792,28**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	1.002.590,30	-	871.792,28	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-5.215.500,00**

FORQUILHINHA , 25/07/2017

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

MÁRITY EYNG NUERNBERG
Contadora CRC/SC 37.916/O-0

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.049,72	1.577.630,94	1.577.059,19	-	14.621,47	-	969.588,15	790.148,14	728.443,32	30.863,92	210.280,91	224.902,38
EXECUTIVO	14.049,72	1.577.630,94	1.577.059,19	0,00	14.621,47	0,00	930.143,36	750.703,35	689.348,53	30.863,92	209.930,91	224.552,38
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.049,72	1.570.656,26	1.570.084,51	0,00	14.621,47	0,00	930.143,36	750.703,35	689.348,53	30.863,92	209.930,91	224.552,38
FUNDO M.REEQ.CORPO BOMBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656,94	811,37	811,37	0,00	1.845,57	1.845,57
FUNDO MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	55.732,95	55.732,95	0,00	0,00	0,00	5.990,00	0,00	0,00	0,00	5.990,00	5.990,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	51.210,68	51.210,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	305.872,44	303.872,44	0,00	2.000,00	0,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	2.000,00
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVID.MUNIC.FOR	1.428,25	0,00	1.428,25	0,00	0,00	0,00	17.600,00	8.000,00	8.000,00	0,00	9.600,00	9.600,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	99.799,88	99.799,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	152.731,68	152.731,68	0,00	0,00	0,00	17.362,43	8.374,65	8.374,65	2.823,35	6.164,43	6.164,43
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	31.797,82	31.797,82	0,00	0,00	0,00	8.198,04	5.000,00	5.000,00	3.198,04	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	4.408,44	4.408,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	658.225,50	658.225,50	0,00	0,00	0,00	291.433,07	232.013,60	232.013,60	4.004,02	55.415,45	55.415,45
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	12.621,47	204.102,88	204.102,88	0,00	12.621,47	0,00	471.902,88	381.503,73	320.148,91	20.838,51	130.915,46	143.536,93
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	6.773,99	6.773,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL AMBIENTAL DE FORQUILHI	0,00	6.974,68	6.974,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL DE FORQUILH	0,00	6.974,68	6.974,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,79	39.444,79	39.094,79	0,00	350,00	350,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,79	39.444,79	39.094,79	0,00	350,00	350,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	331.154,72	331.154,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	331.154,72	331.154,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	331.154,72	331.154,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	9.369,06	9.369,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	185.559,12	185.559,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	114.297,63	114.297,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	21.928,91	21.928,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**14.049,72**	**1.908.785,66**	**1.908.213,91**	**0,00**	**14.621,47**	**0,00**	**969.588,15**	**790.148,14**	**728.443,32**	**30.863,92**	**210.280,91**	**224.902,38**

FONTE:

FORQUILHINHA , 27/07/2017

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

MÁRITY EYNG NUERNBERG
Contadora CRC/SC 37.916/O-0

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	245.000,00	52.211,00	192.789,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110.000,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	135.000,00	52.211,00	82.789,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	270.000,00	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
Despesas de Capital	270.000,00	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
Investimentos	270.000,00	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	551.022,26	52.211,00	603.233,26

FONTE:

FORQUILHINHA , 28/07/2017

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

MÁRITY EYNG NUERNBERG
Contadora CRC/SC 37.916/O-0

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DA MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 0013-2017 DOM

Aviso de alteração da data de abertura do Edital de Tomada de Preços nº 0013/2017 – PMF, passando a ser nº TP 0013A/2017.
Município de Fraiburgo – SC
Processo Administrativo Licitatório nº 0168/2017 – PMF
A Prefeita de Fraiburgo (SC) torna público que no PAL em epígrafe cujo objeto execução de reforma do Ginásio de Esportes São Sebastião, fica alterada a data de abertura do certame, passando a ser: Protocolo dos envelopes: até as 14:00 horas do dia 11.08.2017: abertura do certame: no mesmo dia às 14:15 horas. Demais condições permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus. Fraiburgo(SC), 31 de julho de 2017.

AVISO DE FRACASSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005 - FME

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017 - FME
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
A Fundação Municipal de Esportes e Laser – FME de Fraiburgo torna público que a licitação com numeração mencionada acima, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de manutenção e conservação dos Ginásios Municipais abaixo indicados, do Município de Fraiburgo, bem como zeladoria e atendimento aos usuários, incluindo o controle de horários para as práticas esportivas e outras atividades encaminhadas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME, restou FRACASSADA em razão da não apresentação de proposta compatível com o item 1.2 por licitante interessado.
Fraiburgo (SC), 31 de julho de 2017.
João Batista Dalanhol – Fundação Municipal de Esportes e Laser

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0076-2017 - PMF

Aviso de Alteração da data de abertura do
Pregão Presencial nº 0076/2017 – PMF
REGISTRO DE PREÇOS 0053/2017
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

O Município de Fraiburgo/SC, torna público que alterou a data de abertura do Edital acima descrito, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, considerando a obrigatoriedade do uso de uniformes pelos profissionais do Corpo de Bombeiros de Fraiburgo, sendo os uniformes: gandola, calça, camiseta, jaquetas, durante o período de agosto de 2017 a fevereiro de 2018. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas, foi transferida para o dia 14.08.2017, ficando estipulado os seguintes horários: ENTREGA e PROTOCOLO dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO", deverão ser feitos no Protocolo Central da Prefeitura, junto à Secretaria-Executiva, até as 14:00 horas do dia 14.08.2017. O Credenciamento deverá ser feito junto ao Setor de Licitações até as 14:15 horas do mesmo dia, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, ambos localizados na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, CEP 89580-000, Fraiburgo(SC). ABERTURA DA SESSÃO no mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 31 de julho de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita

Decreto nº 185-2017

DECRETO Nº 185, DE 31 DE JULHO DE 2017.
APROVA DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE 64,83M², CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 16.610, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Claudete Gheller Mathias, Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 3124/2017, o desmembramento conforme descrito: o imóvel inicia junto ao vértice 1, descrito em planta em anexa, segue em direção até o vértice 2 no azimute 146°44'24", em uma distância de 13,600m, confrontando com o imóvel de propriedade de Armando Élio Dutra, matriculado sob o n° 4910, no Oficio de Registro de Imóveis de Fraiburgo/SC., por divisa com linha seca, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 236°44'24", em uma distância de 4,237m, confrontando com área remanescente de propriedade do Município de Fraiburgo/SC., transcrição com número de ordem n° 16.610, registrado no Oficio de Registro de Imóveis de Videira/SC., por divisa com muro, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 322°1710", em uma distância de 13,641m confrontando com a Avenida Rene Frey, por divisa pela faixa de domínio, do vértice 4 segue até o vértice 1 (inicio dessa descrição), no azimute 56°44'24", em uma distância de 5,296m, confrontando com a área remanescente de propriedade do Município de Fraiburgo, transcrição com número de ordem n° 16.610, registrado no Oficio de Registro de Imóveis de Videira/SC., fechando assim uma área de 64,83m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO(SC), 31 DE JULHO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21442017

PORTARIA Nº. 2144, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 1285/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ NAZARENO BARTEL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 000.118.989-17, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR – NÍVEL 6, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21452017

PORTARIA Nº. 2145, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 1283/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SIMONE PATRICIA HEPP GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 053.349.719-12, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR – NÍVEL 4, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21462017

PORTARIA Nº. 2146, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 1289/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SILMARA APARECIDA OLIVO BARBOSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 038.833.009-00, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR – NÍVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21472017

PORTARIA Nº. 2147, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 1281/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADRIANA FÁTIMA DE LARA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 051.696.389-90, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR – NÍVEL 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21482017

PORTARIA Nº. 2148, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 1293/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MAYRA BEATRIZ SCALABRIN ANDRADE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 099.345.719-35, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR – NÍVEL 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21492017

PORTARIA Nº. 2149, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 1279/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSIELI MATTEUCCI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 081.816.139-61, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR – NÍVEL 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21502017

PORTARIA Nº. 2150, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 1277/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DEBORA LUIZA FELICETI DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 036.181.499-21, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR – NÍVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21512017

PORTARIA Nº. 2151, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 1287/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DENELIZE APARECIDA MATTEUCCI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 067.531.719-32, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR – NÍVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21522017

PORTARIA Nº. 2152, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 1291/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MILENA PAGANINI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 103.734.279-80, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR – NÍVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21532017

PORTARIA Nº. 2153, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 013/2017 do Gabinete da Prefeita Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear BRUNO EVERLING BOEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 051.614.579-70, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21542017
PORTARIA Nº. 2154, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 123/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SONIA MENEGON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 019.443.979-81, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21552017
PORTARIA Nº. 2155, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 015/2017, do Gabinete da Prefeita Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ARTUR WEBER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 625.236.199-20, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21562017
PORTARIA Nº. 2156, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de GABRIELA FANTIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 100.798.989-04, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21572017
PORTARIA Nº. 2157, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1753/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará por 40 horas semanais substituindo a professora Dulce Aparecida Rigo de Morais, a qual estará em férias no mês de agosto;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOEDNA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.608.489-73, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 08 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21582017
PORTARIA Nº. 2158, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1757/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará por 40 horas semanais substituindo

Silvana Aparecida Costa da Silva, a qual pediu rescisão de contrato para assumir aulas de Filosofia;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CARINE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 084.282.889-33, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21592017

PORTARIA Nº. 2159, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0002 de 17 de janeiro de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1249/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará por 13 horas semanais substituindo a professora Barbara Raquel de Castro da Silva, a qual não terá seu contrato renovado para o segundo semestre;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SILVANA APARECIDA COSTA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 035.832.319-37, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - FILOSOFIA, com carga horária de 13 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21602017

PORTARIA Nº. 2160, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 08 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1250/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor de Atendimento Educacional Especializado para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JÚLIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 015.052.309-26, na função de PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21612017

PORTARIA Nº. 2161, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0010 de 14 de março de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1752/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 18 horas semanais a professora Carolina Aparecida Meneghini Chechi, que não teve seu contrato renovado para o segundo semestre;

Considerando que estará 04 horas semanais em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário RENATO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 287.916.328-54, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21622017

PORTARIA Nº. 2162, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1751/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora Elisangela Maria Barbosa Dalagnol, a qual assumirá a Sala de Atendimento Educacional Especializado no lugar da professora Juliane Teresinha Cordeiro, que foi cedida para outro setor;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MELÂNIA DE FÁTIMA SUTIL DE OLIVEIRA DE BAIRROS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.431.479-44, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21632017

PORTARIA Nº. 2163, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1755/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 05 horas semanais a professora Aline Weber, a qual se encontra em Licença Maternidade;

Considerando que estará substituindo por 26 horas semanais o professor Gilso de Souza, o qual não terá seu contrato renovado para o segundo semestre;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ADRIANA APARECIDA DENARDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 060.296.439-32, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, com carga horária de 31 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21642017

PORTARIA Nº. 2164, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 415/2017, da Secretaria de Saúde;

Considerando a necessidade dos serviços de Farmacêutico, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELÉIA REGINA DA ROSA LOCATELLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 127.246.769-47, na função de FARMACÊUTICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21652017

PORTARIA Nº. 2165, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 381/2017, da Secretaria de Saúde;

Considerando que estará substituindo por 30 horas semanais a servidora Gleci Maria Vanz, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ERIKA VALENTE YOHEM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 276.113.578-40, na função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21662017
PORTARIA Nº. 2166, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 399/2017, da Secretaria de Saúde;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Natália Fantinel Bahia dos Santos, que pediu rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELIANE MELO RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 008.581.529-24, na função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21672017
PORTARIA Nº. 2170, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 1522/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELISIANE APARECIDA KELLER VIEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 028.272.949-66, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21682017
PORTARIA Nº. 2168, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 1524/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Juliana Boeno da Silva, a qual não teve contrato renovado no segundo semestre;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FLÁVIA DOS SANTOS LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 095.374.159-10, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21692017
PORTARIA Nº. 2169, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1525/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Emanuela Cristina dos Santos, a qual não teve o contrato renovado no segundo semestre;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário GISLAINE GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 104.921.139-12, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21702017

PORTARIA Nº. 2170, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1300/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Cheila Kelen Schulze, a qual não teve o contrato renovado no segundo semestre;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCIANE DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.552.589-60, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21712017

PORTARIA Nº. 2171, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1239/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Marilucy Yara Alonso dos Santos, a qual pediu rescisão de contrato;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 053.643.599-56, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21722017

PORTARIA Nº. 2172, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0002 de 17 de janeiro de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1244/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 15 horas semanais o professor João Hipólito Felisbino, o qual se encontra em Auxílio Doença;

Considerando que estará substituindo por 16 horas semanais a professora Barbara Raquel de Castro da Silva, a qual não terá seu contrato renovado para o segundo semestre;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário IVONETE PADILHA DE MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 760.507.189-20, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA, com carga horária de 31 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21732017

PORTARIA Nº. 2173, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a

comunicação interna nº 1513/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Francieli Vieira, a qual pediu rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCIANA SILVEIRA PALHANO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.472.349-83, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21742017

PORTARIA Nº. 2174, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 1510/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário TANIA JANAINE ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 087.424.199-56, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21752017

PORTARIA Nº. 2175, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 1511/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Daniella Cataneo, a qual terá seu contrato encerrado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário PÂMELA SUELLEN DE SOUZA PRESTES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 089.841.189-07, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21762017

PORTARIA Nº. 2176, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 1512/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FRANCIÉLI TAVARES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.245.479-61, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21772017

PORTARIA Nº. 2177, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0083/2017, da Secretaria de Ação Social;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Karine Bartolomeu, que pediu rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JULIANA BOENO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.710.039-23, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21782017

PORTARIA Nº. 2178, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 1756/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Semilda Veni Duarte do Nascimento, a qual encontra-se em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ADRIANA FELIPE DE JESUS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 069.972.239-07, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21792017

PORTARIA Nº. 2179, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 1757/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Andrea Ribeiro da Rosa, a qual não teve seu contrato renovado para o segundo semestre;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOSIELE DE MELO CEZAR, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 108.705.919-40, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21802017

PORTARIA Nº. 2180, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 1241/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUCILA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 812.068.609-87, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR – NÍVEL 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21812017

PORTARIA Nº. 2181, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de ALEXON CHAVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 066.625.739-65, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21822017
PORTARIA Nº. 2182, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 1260/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Motorista para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JEAN PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 990.604.699-68, na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21832017
PORTARIA Nº. 2183, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 410/2017, da Secretaria de Saúde;

Considerando a necessidade dos serviços de Motorista para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROBERTO RUCHEL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.657.959-22, na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21842017
PORTARIA Nº. 2184, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 1260/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais o servidor Pedro José Ferreira, o qual foi transferido para a Fundação Municipal de Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JONATHAN ALFREDO MELLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 074.833.539-02, na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21852017
PORTARIA Nº. 2185, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 414/2017, da Secretaria de Saúde;

Considerando a necessidade dos serviços de Médico – ESF, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DANILLO DOS SANTOS FRANCISCO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 889.123.452-49, na função de MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 até 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21862017
PORTARIA Nº. 2186, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor DIEGO RAFAEL NOVICKI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 009.673.539-20, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, lotado na Fundação Municipal de Esportes - FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de Julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21872017
PORTARIA Nº. 2187, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de ISAMARA CAROLINE DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 097.595.239-06, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21882017
PORTARIA Nº 2188, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 1768/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ARICLER DOMINGUES PEPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.077.559-21, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação Anos Iniciais, Função Gratificada Diretor Escolar Nível 2, por ter assumido a direção no Centro de Educação Infantil São Sebastião, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21892017
PORTARIA Nº. 2189, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a servidora JOANICE LARA DA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 007.145.039-40, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR – NÍVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de Julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21902017
PORTARIA Nº. 2190, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOANICE LARA DA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 007.145.039-40, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

ERRATA - EDITAL - PROCESSO LICIT. 21-2017 - PR 15-2017 - UNIFORME ESCOLAR

ERRATA DE EDITAL
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL 15/2017
REGISTRO DE PREÇO 04/2017

PUBLICADO NO DOM EM 28/07/2017 - EDIÇÃO Nº 2307 PG 447

Onde lê- se:
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇO Tipo Menor Preço GLOBAL, para a escolha da proposta mais vantajosa a esta administração visando juntamente com os Centros de Educação Adolfo Soletti, Irmã Florentina e Escola de CMEI - Meus Primeiros Passos da rede Municipal de ensino, conforme descrição e quantitativos do anexo VI do Edital.

Leia-se:
O presente certame tem como objeto o registro de preços para aquisição de forma fracionada de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição e quantitativos descritos no edital e em seus anexos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 10/08/2017 ÀS 14h30min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS NO DIA 10/08/2017 AS 14h40min
O Edital estará disponível no site.
Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000. E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério SC, 31 de julho de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE JULHO DE 2017

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE JULHO DE 2017

Número	Assunto	Resumo	Data
124/2017	Nomear Funcionário	Nomeia ELIANE TEREZINHA FERNANDES DE MELLO MAZZUCO, para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR, com vencimento correspondente ao cargo de acordo com a legislação vigente.	03/07/2017
125/2017	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio no período de 04/07/2017 a 13/07/2017, a servidora TANIA TEREZINHA SANTIAGO, servidora efetiva no cargo de Servente, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.	04/07/2017
126/2017	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio no período de 04/07/2017 a 02/08/2017, a servidora MARELI GONÇALVES, servidora efetiva no cargo de Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.	04/07/2017
127/2017	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio no período de 05/07/2017 a 19/07/2017, ao servidor OSNI ABREU, servidor efetivo no cargo de Agente de Serviços Administrativos referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.	04/07/2017
128/2017	Nomeia Comissão, Conselho, etc	Ficam nomeados os servidores: Magna Adriane Ribeiro, Andréia Paula Franz, Solange Leandro de Souza e Jaime Faquim para comporem a Comissão do Processo Seletivo edital 001/2017, com a função de receber e examinar os documentos e procedimentos para a realização do mesmo.·.	07/07/2017
129/2017	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio no período de 10/07/2017 a 08/08/2017, 30 (trinta) dias, ao servidor EDSON RIBEIRO, servidor efetivo no cargo de Operador de Maquinas Pesadas referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.	10/07/2017
130/2017	Rescisão de Contrato	Rescinde o contrato de trabalho de ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO, nomeada através da Portaria 017/2016, para exercer o cargo de Assistente Social.	12/07/2017
131/2017	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio no período de 24/07/2017 a 07/08/2017, 15 (quinze) dias, a servidora ADAIANE ALBERTON, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.	19/07/2017
132/2017	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio no período de 24/07/2017 a 02/08/2017, 10 (dez) dias, a servidora ROSANE ALMEIDA OKI, servidora efetiva no cargo de Controladora Interna, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.	19/07/2017

133/2017	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio no período de 25/07/2017 a 03/08/2017, 10 (dez) dias, a servidora MARIZA FURLAN DELFES, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo III, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.	19/07/2017
134/2017	Designar	Designa a servidora REGINALDA SHIZUE CHONAN, servidora efetiva no cargo de Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Frei Rogério á disposição do Fórum Comarca de Curitibanos SC.·.	31/07/2017

Frei Rogério, 31 de julho de 2017.
MAGNA ADRIANE RIBEIRO
Analista de Recursos Humanos

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 050/2017
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 050/2017
CONCORRENCIA/CONCESSÃO 004/2017

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará realizando Processo Licitatório 050/2017, MODALIDADE DE CONCORRENCIA/CONCESSÃO 004/2017, até às 09h:00min. No dia 30 de agosto de 2017, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação CONCESSÃO DE USO DO BEM PUBLICO: EQUIPAMENTO: BALANÇA; MARCA: RINNER LTDA; MODELO:RG104; SERIE: 7992 CONFORME LEI MUNICIPAL 872/2017, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE GALVÃO, conforme descrito no Edital disponível no site deste município. O fundamento legal é a Lei 8.666/93 e subsidiariamente a Lei 10.520/2002, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto à sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br.

Galvão - SC, 31 de julho de 2017.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

PORTARIA Nº 941/2017.

PORTARIA N.º 941, DE 31 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, SANDRA ELISA DA CUNHA, CPF n.º 501.511.930-53, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DE SETOR DE APOIO, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2017.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 31 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 01/08/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA Nº 942/2017.

PORTARIA N.º 942, DE 31 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, SANDRA ELISA DA CUNHA, CPF n.º 501.511.930-53, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 31 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 01/08/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

ADITIVO CONTRATO 106/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2016 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. CLÉDIO LEANDRO PEDRALLI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.575.994-1, inscrito no CPF sob o nº 004.319.269-64, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 28, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra. MAYARA GAMA CRUZ, brasileira, solteira, médico, RG n° 35.696.620-3, CPF: 283.190.598-28-, residente e domiciliada na Rua 3900, 20, Centro, Balneário Camboriú/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com o Ofício nº 265/2017, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Manifestação favorável da Controladoria Municipal do Município, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 106/2016 até o dia 13/08/2017
2. DA CARGA HORÁRIA: Ampliar carga horária de 110 para 220 horas, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2017.
3. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 106/2016 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de SAÚDE.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 18 de Julho de 2017. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Clédio Leandro Pedralli
Contratado	
Isabela Aragão Pereira Cpf: 020.647.959-01	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

PORTARIA 114/2017

PORTARIA Nº. 114 de 27 de julho de 2017
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, Processo n.º 2264/2010 – PI0L;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009
RESOLVE:
Art. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora MAGDA DA SILVA.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Professor, Classe III, referência "A".

Art. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir de 1º de Agosto de 2017.

Art. 3O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de julho de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA 115/2017

PORTARIA Nº. 115 de 27 de julho de 2017
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, Processo n.º 2289/2017 – V16T;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009
RESOLVE:
Art. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora IVANICE REGINA DA SILVA.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Professor, Classe III, referência "A".

Art. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir de 1º de Agosto de 2017.

Art. 3O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de julho de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA 116/2017

PORTARIA Nº. 116, de 28 de julho de 2017
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CONFORME APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor VALMIR JOÃO DE SOUZA, portador do RG 2/C 542.303 e CPF 312.707.519-72, do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, nomeado através da Portaria nº. 148/2000 de 14 de fevereiro de 2000, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de julho de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA 117/2017

PORTARIA Nº 117 de 28 de julho de 2017.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 91/2016 de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, C.I. nº 90/2017/SAPF da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público, constante do anexo I desta Portaria, para os cargos de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

Art. 2º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer, no prazo legal, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro, no horário das 08 às 14 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

1) Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
2) Cópia da certidão de casamento;
3) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
4) Cópia AUTENTICADA do comprovante de grau de escolaridade – (para os cargos de nível superior: Diploma)
5) Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
6) Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);
7) Cópia do RG e CPF;
8) Cópia do título de eleitor;
9) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
10) Cópia do PIS/PASEP;
11) Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
12) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13) Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
14) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (Preenchida no RH);
15) Cópia AUTENTICADA do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
16) Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
17) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
18) Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
19) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br);
20) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
21) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
22) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho;
23) Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto a Cooperativa de Crédito - SICREDI, contendo agência e o número da conta para o crédito de salário;
24) 01 foto 3 X 4 RECENTE.
25) Ficha salário família (Fornecida pelo RH)

Art. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

Art. 4º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

Art. 5º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site www.garuva.sc.gov.br, e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

ANEXO I - Portaria 117/2017
REGIME ESTATUTÁRIO
Cargo: Agente Administrativo

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
172000314	FERNANDO BORGES RENGEL	8º
172000442	PABLO LUIZ DE MOURA SANTOS ROCHA	9º

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
OBJETO: Aquisição de parque infantil, balanço, gangorra e carrossel para os CDI'S da Rede Municipal de Ensino. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09hs do dia 11/08/2017, no Departamento de Compras, Rua São Pedro, n° 128, 2° Piso – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), 31/07/2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.561, DE 11 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 7.561, DE 11 DE JULHO DE 2017.
DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado, a partir de 01º de julho de 2017, nos termos do artigo 28 e seguintes da Lei Complementar nº 69, de 22 de dezembro de 2015, o servidor efetivo ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 030.087.699-85, para exercício de função de confiança de Supervisor de Atenção Básica, Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de julho de 2017.

Gaspar, 11 de julho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.582, DE 19 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 7.582, DE 19 DE JULHO DE 2017.
DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.
KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado, a partir de 01º de julho de 2017, nos termos do artigo 28 e seguintes da Lei Complementar nº 69, de 22 de dezembro de 2015, o servidor efetivo RAMIRES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 041.095.839-50, para exercício de função de confiança de Encarregado Geral de Contratos e Convênios, Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de julho de 2017.

Gaspar, 19 de julho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.263, DE 25 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 5.263, DE 25 DE JULHO DE 2017.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA S.E.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n. 03/2017 – Proc. Adm. 02/2017;

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01º de agosto de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Procedimento Administrativo nº 02/2017, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora S.E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de julho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017 — BENFEITORIAS - AQUISIÇÃO DE DIVISORIA (GUARDA CORPO) COM USO DE VIDROS TEMPERADOS PARA O PLENARIO, COM A ESPESSURA DE 10 mm, INCOLOR, NA ALTURA DE 1,10 m, E FIXADOS EM PEÇAS DE ALUMÍNIO DE COR BRANCA.
AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Gaspar. CNPJ n° 83.543.546./0001-16.
OBJETO: Benfeitorias - aquisição de divisória (guarda corpo) com o uso de vidros temperados para o Plenário, na espessura de 10 mm, incolor, na altura de 1,10 m, e fixados em peças de alumínio de cor branca.
Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2017.
Ciro André Quintino
Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE EDITAL PP 75/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA DO MIRANTE PÚBLICO NA COMUNIDADE DE CALHEIROS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820983/2015, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇO 75/2017

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA DO MIRANTE PÚBLICO NA COMUNIDADE DE CALHEIROS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820983/2015, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/08/2017 até ás 10h:00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 17/08/2017 ás 10h:-30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no seguinte endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br.

Governador Celso Ramos, 31 de Julho de 2017.

PEDRO AUGUSTO DA CUNHA
Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 76/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 76/2017

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DEMAIS COMPONENTES PARA UTILIZAÇÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/08/2017 até ás 15h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 11/08/2017 ás 15h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 31 de julho de 2017.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 69/2017

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 69/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR MODELO "ESPECIAL ALUNO FNDE", CONJUNTOS PARA REFEITÓRIOS, CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA PARA PROFESSOR E ESTANTE DE AÇO MODULAR PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/08/2017 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 11/08/2017 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no seguinte endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br.

Governador Celso Ramos, 31 de julho de 2017.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO 30/2017

DECRETO Nº 30, DE 31 DE JULHO DE 2017.
"INSTITUI TURNO ÚNICO E ININTERRUPTO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E OBRAS DE GRÃO-PARÁ"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o caráter econômico da adoção da redução do horário normal de funcionamento da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras;

Considerando o aumento no preço do combustível e a queda de arrecadação neste segundo semestre de 2017;

Considerando que a adoção do turno único contribui para a redução do conjunto das despesas com a manutenção e custeio dos serviços realizados pelo Município, sem perda da produtividade;

Considerando que tal medida vem ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas;

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído turno único e ininterrupto de 06 (seis) horas diárias na Secretaria Municipal dos Transportes e Obras, a ser cumprido no período de 07 de agosto de 2017 a 04 de novembro de 2017, no horário das 6 h às 12 h, de segunda -feira à sexta-feira.

Artigo 2º. Cessado o Turno Único, os servidores retomarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará suspenso, temporariamente, em decorrência deste Decreto.

Artigo 3º. Fica vedada, na vigência do Turno Único, a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvado os casos de situação de emergência, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
31 de julho de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 1º de agosto de 2017.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO DF 017/2017 - ORÇAMENTO

FUNDOMUNICIPALDESAUDEDEGRAOPARAESTADODESANTACATARINA

SecretariaMunicipaldeAdministraçãoeFazenda

DECRETONº000017/17de31deJulhode2017

OPREFEITODEGRÃOPARÁnoexercíciodasatribuiçõesquelheforamconferidaspelaLeiOrgânicadoMunicípiodeGRÃOPARÁeautorizaçãocontidanaLeiMunicipalnº002061/16de20deDezembrode2016.

DECRETA:
Art.1º-FicaabertonocorrenteexercícioCréditoparaa(s)seguinte(s)dotação(ões)orçamentária(s):

14-FUNDOMUNICIPALDASAÚDE-FMS

14.02-DEPARTAMENTODAATENÇÃOBÁSICA	
(009)3.3.71.00.00.00.00.00.2.034-0002-TransferênciasaConsórciosPú	blicos150,00
(057)3.3.90.00.00.00.00.00.2.034-3154-AplicacoesDiretas	1.001,60
(059)4.4.90.00.00.00.00.00.2.034-3151-AplicacoesDiretas	10.000,00
(069)3.1.90.00.00.00.00.00.2.038-3158-AplicacoesDiretas	5.700,00

TotalSuplementação:16.851,60

Art.2º-ParaatendimentodaSuplementaçãoquetrataoartigoanteriorserãoutilizadosrecursosprovenientedaanulaçãoparciale/outotalda(s)seguinte(s)dotação(ões)orçamentária(s):
14-FUNDOMUNICIPALDASAÚDE-FMS
14.02-DEPARTAMENTODAATENÇÃOBÁSICA

(015)4.4.71.00.00.00.00.00.2.034-0002-TransferênciasaConsórciosPúblicos	150,00
(059)4.4.90.00.00.00.00.00.2.034-3151-AplicacoesDiretas	10.000,00
(060)4.4.90.00.00.00.00.00.2.034-3154-AplicacoesDiretas	1.001,60
(070)3.3.90.00.00.00.00.00.2.038-3158-AplicacoesDiretas	5.700,00

TotalAnulação:16.851,60

Art.3º-
EsteDECRETOentraemvigornadatadesuapublicação,revogadaasdisposiçõesemcontrário.

GABINETEDOPREFEITOMUNICIPAL,31deJulhode2017.
MARCIOBORBABLASIUS
PrefeitoMunicipal

RegistradaepublicadanestaSecretariaaos31deJulhode2017.

DIONEHEINZEN
SecretárioMunicipaldaAdministraçãoeFazenda

Página:1/1

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PBF.
FOLHA DE PAGAMENTO BOLSA FAMÍLIA, JULHO DE 2017
NOME DO (A) RESPONSÁVEL FAMILIAR
NIS TITULAR
VALOR BENEFÍCIO
SITUAÇÃO BENEFÍCIO DA FAMÍLIA
ADRIANA FLORENCIO SILVERIO 1601359144039
LIBERADA
ADRIANA MICHELS HERECK 1504669327978
LIBERADA
ADRIANA MIRANDA DE JESUS 1322761472285
LIBERADA
AIDEMIRA DOS PRAZERES ABREU FERNANDES
12564186728
39
BLOQUEADA
ALECANDRA SOETH DACOREGIO
20057603485
163
LIBERADA
ALEIR APARICIO CAETANO
16166912294
85
LIBERADA
ALESSANDRA TAVARES LOPES
12791804600
170
LIBERADA
ALEXANDRA DE LIMA
16012731214
78
LIBERADA
ANA MARCIA COELHO CAVALCANTE
12718896193
124
LIBERADA
ANA MARIA ALVES DOS SANTOS
16088860740
302
LIBERADA
ANA PAULA C BIBIANO
20097605683
39
LIBERADA
ANA PAULA TADEU CELSO
23657486875
272
LIBERADA
ANA TEREZA MORAIS DA SILVA
16012846852
163
LIBERADA
ANDREIA BONIFACIO
12543618513
170
LIBERADA
ANDREIA RASCKE FRANCA
16012767383
202
LIBERADA
ANDRESA CUSTODIO
12958335722
39
LIBERADA
ANGELITA MANOEL DOS SANTOS
16012793120
46
LIBERADA
ANTONIA PEREIRA
16122361632
85
LIBERADA
BARBA VARGAS HEINZE
13380334722
39
LIBERADA
BARBARA DE RAMOS ALBERTON
21065607131
124
LIBERADA
BEATRIZ MARQUES GUIZONI
16126245149
208
LIBERADA
CELIA MARIA SANDOVAL
16529431919
39
LIBERADA
CLEIMAR AMELIA SOARES
13667891724
202
SUSPENSA
CRISTIANE SANTOS DE SANTANA
16391441090
78
LIBERADA
CRISTIANI MULLER BORGHEZAN
12855520721
163
BLOQUEADA
DAIANE BERNARDINO
16027523493
280
LIBERADA
DAIANE PACHECO
16014981854
169
BLOQUEADA
DAISI BOSELO DE BONA
13328439721
202
LIBERADA
DANIELA CARARA
14070855722
0
LIBERADA
DANIELA TORRES PORFIRIO
16012965622
295
BLOQUEADA
DIULY QUETI VIEIRA
16095481210
124
LIBERADA
EMANUELLE COELHO SAMPAIO
13332008195
202
LIBERADA
FABIANA DE JESUS MANOEL
13598347722
163
LIBERADA
FAIRUS BONIFACIO
16013253561
202
LIBERADA
FERNANDA CARNEIRO JOAQUIN
16290261364

163
LIBERADA
FERNANDA DA ROCHA
16187672713
124
LIBERADA
FLORISE DEINA
12947473533
172
LIBERADA
GLAUDIA RAIANE ABREU FERNANDES
14100734723
163
LIBERADA
GRAZIELA PEREIRA VIDAL
13298194726
78
LIBERADA
IARA BORGES TEREZA
13682267726
257
LIBERADA
INES OLINDINO GONCALVES
12564506722
117
LIBERADA
INES TEREZINHA CAMARGO
12451704642
124
LIBERADA
IVANEI MICHELS LEMBECK
13285570724
142
LIBERADA
JAILSON NEVES CAETANO
12680911727
163
LIBERADA
JANETE VANDERLINDE SCHLICKMANN
16187889518
124
BLOQUEADA
JOCELI GOMES
16188017433
434
LIBERADA
JOCELIA ROSANE DE SOUZA
16251759497
39
LIBERADA
JOSE MARTINS JOAQUIM
16046098832
85
LIBERADA
JOSIANE DA LUZ RODRIGUES
16188082715
78
LIBERADA
JOSIANE LEANDRO
16268091451
202
BLOQUEADA
JOSIANE PEDROSO
16188082502
117
BLOQUEADA
JULIANA BECKER ALEXANDRE
20104541045
202
LIBERADA
JULIANA FABRICIA ANTIKEVIS MARTINS
13025232721
163
LIBERADA
KARINA DANDOLINI
20933538698
78
BLOQUEADA
KATIA CRISTINA DO CARMO
16407047448
163
LIBERADA
LOURDES ENGELS FERNANDES BLASIUS
16362513658
85
LIBERADA
LUANA DE ANHAIA DE CASTRO
16458403926
241
LIBERADA
MARIA APARECIDA CANDIDO
12078907113
124
BLOQUEADA
MARIA TEREZINHA DELFINO ROSA
20080727098
39
LIBERADA
MARLI DA APARECIDA JECA
16369019691
124
LIBERADA
NELSON ALVES
20104541096
171
LIBERADA
NICOLE ALVES CAETANO
20104541312
172
LIBERADA
OLIVIA LOCH SPIDO SILVA
20039056273
352
BLOQUEADA
PAULINHO RASCKE
12359395590
209
LIBERADA
RAFAEL SIDNEI GONCALVES
21289878880
87
LIBERADA
RITA DE CASSIA ROSA DE LIMA
16537759197
287
LIBERADA
ROSA DELFINO ROSA
16537808678
85
LIBERADA
ROSELETE BORGREVER
13267026724
78
LIBERADA
ROSELI DE LIMA ANTUNES
16528628603
117
BLOQUEADA

ROSENEI DOS SANTOS
12626981518
39
LIBERADA
ROSENILDA ANTIKEVIS SCHAFRANSKI GOMES
13260937721
286
LIBERADA
ROSILENI SILVA CARRARA BOGER
16567275449
124
LIBERADA
SABRINA CAROLINE ZAMBONI
13963721722
195
LIBERADA
SALETE CUSTODIO MARIA
20081968005
124
LIBERADA
SELMA SANDOVAL
12542899837
195
BLOQUEADA
SIDINEI VIDAL DELFINO
23620244436
85
LIBERADA
SILVINA BRANDT CARARA SCHILICKMANN
13073957722
78
BLOQUEADA
SOELI DE OLIVEIRA LEMES
12439752438
124
LIBERADA
SOLANGE GOMES ELIAS
12276364833
39
LIBERADA
SOLEDAD FLORINDA MARTIN
23688887782
156
LIBERADA
SONIA REGINA MARTINS
12418189556
124
LIBERADA
SUZANA SANTOS
13304855725
163
BLOQUEADA
TAISE COAN DA COREGIO
19016151462
163
LIBERADA
TATIANE PEIXOTO MENDES
23635858125
202
LIBERADA
TAYS ROCHA BRAND
20709546275
39
BLOQUEADA
VANESSA SANDOVAL JUSTINIANO
13903532729
78
LIBERADA

Fundo Municipal de Saúde de Grão Pará

RESOLUÇÃO 06/2017 FMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Grão-Pará, em sua reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2017, às dez horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal número 1.960/2014 de 08/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Programação Anual de Saúde para o ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a resolução 006/2017 - CMS, de 28/07/2017, nos termos da legislação vigente, na data abaixo,

Grão-Pará, 28 de Julho de 2017 .

---------- ----------
Hélio Alberton Júnior Márcio Borba Blasius
Presidente do CMS – Grão-Pará/SC Prefeito Municipal

Gravatal

Prefeitura

3º ADT AO CTR 89/2014 COENCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2014
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

OBJETO: "3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO TRECHO DA RODOVIA GVT 464 (ILHOTA GRANDE – ILHOTA PEQUENA), COM 8.951,30M² (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM VIRGULA TRINTA METROS QUADRADOS) DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVO E PLANILHAS DE ORÇAMENTO".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 83.648.220/0001.53
Cláusula I – Fica aditivada a vigência do contrato até o dia 30/11/2017.
Cláusula II - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal, previsão contida na cláusula sétima do contrato aditado e o art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Gravatal (SC), 13 de julho de 2017.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

3º ADT AO CTR 90/2014 COENCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2014
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

OBJETO: "3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA NUNCIO BEZ - TRECHO RODOVIA SC 370 ATÉ PONTE DA LOMBA, COM 2.808,90M² (DOIS MIL OITOCENTOS E OITO, NOVENTA METROS QUADRADOS), PARTINDO DA ESTACA 0 ATÉ ESTACA 17, MAIS 11,11MT, DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVO E PLANILHAS DE ORÇAMENTO".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 83.648.220/0001.53
Cláusula I – Fica aditivada a vigência do contrato até o dia 30/11/2017.
Cláusula II - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal, previsão contida na cláusula sétima do contrato aditado e o art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Gravatal (SC), 13 de julho de 2017.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

3º ADT AO CTR 91/2014 COENCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2014
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

OBJETO: "3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO TRECHO DA RUA NUNCIO BEZ - TRECHO LOMBA - ESTACA 18 À ESTACA 68, MAIS 11,66 METROS, COM 7.143,85M² (SETE MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS, OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS), DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVO E PLANILHAS DE ORÇAMENTO".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 83.648.220/0001.53
Cláusula I – Fica aditivada a vigência do contrato até o dia 30/11/2017.
Cláusula II - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal, previsão contida na cláusula sétima do contrato aditado e o art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Gravatal (SC), 13 de julho de 2017.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

3º ADT AO CTR Nº 88/2014 COENCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2014
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

OBJETO: "3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO TRECHO DA RODOVIA CAMPING – SÃO GERALDO (GVT 406), COM 3.000M² (TRÊS MIL METROS QUADRADOS) DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS DE ORÇAMENTO".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 83.648.220/0001.53
Cláusula I – Fica aditivada a vigência do contrato até o dia 30/11/2017.
Cláusula II - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal, previsão contida na cláusula sétima do contrato aditado e o art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Gravatal (SC), 13 de julho de 2017.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇÃO PROC 14/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICIPIO DE GRAVATAL. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Gravatal/SC, a Sra. FRANCISMARI ROSSI LESSA, torna público Edital para Credenciamento, tendo como objeto: "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, DISCRIMINADOS NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS." Mais informações na RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO. (048) 3648-8022 - E-mail: licitacao@gravatal.sc.gov.br Gravatal, 31 de julho de 2017. FRANCISMARI ROSSI LESSA Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Guaraciaba

Prefeitura

CONVITE 02/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARACIABA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLANO DIRETOR CONFORME LEI COMPLENTAR Nº 039/2011 DE 02/12/2011.

A Administração de Guaraciaba convida o povo em geral para participar da Audiência Pública que acontecerá na segunda-feira, dia 14 de Agosto de 2017, às 13:30 hs, na Sala nº 3, anexa ao Centro de Multiplo Uso Armando Domingos Montagna, sito na Rua Ademar de Barros, ao lado da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC.

Informamos que o momento é oportuno para que a população deste município possa apresentar sugestões coletivas referentes o tema abordado.

Guaraciaba/SC, aos 28 de Julho de 2017.

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 90.17 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.DOC
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº90/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 112/17, Edital de Pregão Presencial Nº 90/17, Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 14/08/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 14/08/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 31 de julho de 2017.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Eletrônico 130/2017 PMG

Processo Licitatório: 130/2017 PMG

Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Entrega das Propostas: a partir do dia 01/08/2017 às 09 h até às 08h50min do dia 15/08/2017 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Abertura das Propostas: 15/08/2017 às 09h00min (horário de Brasília no site www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelos sites: www.guaramirim.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, e pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 31 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 129/2017 - PMG
Processo Licitatório: 129/2017 - PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ESCOLHINHAS DE ESPORTES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE GUARAMIRIM/SC
Entrega dos Envelopes: 16/08/2017 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 16/08/2017 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 31 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2017 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017 - PMG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 75/2017 PMG.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: MATIC - MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA EPP, com sede na Avenida Videira, n.º 560, bairro Santa Mônica, em Fraiburgo/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º. 25.012.595/0001-26.

Vigência: Início: 17/07/2017 Término: 16/07/2018

Fornecedor: 427977 - MATIC - MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA EPP

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	31	UN	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 100MM	CHIVA	1,40	43,40
4	25	UN	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 150MM	CHIVA	4,50	112,50
5	25	UN	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 200MM	CHIVA	6,70	167,50
6	30	UN	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 40MM	KRONA	0,90	27,00
7	30	UN	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 50MM	CHIVA	1,10	33,00
8	25	UN	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 75MM	CHIVA	1,18	29,50
9	41	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	BLUKIT	5,90	241,90
10	101	UN	ASSENTO SANITÁRIO, COM TAMPA CONVENCIONAL EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE ACORDO COM A ABNT NBR10283:1988, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	ASTRA	12,50	1.262,50
12	25	UN	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BRASIPLA	1,20	30,00

16	33	UN	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA EXTERNA, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COMPLETA (COM ENGATE, PEÇAS DE FIXAÇÃO, BÓIA, CORDA E VÁLVULA)	ALUMASA	20,00	660,00
17	55	UN	SILICONE DE CURA ACÉTICA, INDICADO PARA VEDAÇÕES EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, AÇO INOX, VIDRO COMUM,VIDRO TEMPERADO, FIBRA DE VIDRO E SUPERFÍCIES VITRIFICADAS, ACONDICIONADO EM BISNAGAS DE 50g, RESPEITANDO AS NORMATIVAS VIGENTES E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	INTERFIX	3,70	203,50
18	18	UN	COLUNA PARA LAVATORIO	ICASA	35,80	644,40
20	50	UN	CURVA 100MM CURTA ESGOTO 45º, DE ACORDO COM A NBR5688	MULTILIT	2,90	145,00
21	50	UN	CURVA 150MM CURTA ESGOTO 45º, DE ACORDO COM A NBR5688	CHIVA	19,18	959,00
22	50	UN	CURVA 200MM CURTA ESGOTO 45º, DE ACORDO COM A NBR5688	CHIVA	43,00	2.150,00
24	60	UN	CURVA 40MM CURTA ESGOTO 45º, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	0,65	39,00
25	60	UN	CURVA 50MM ESGOTO 90º, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	3,77	226,20
26	60	UN	CURVA 75MM CURTA ESGOTO 45º, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	3,26	195,60
27	50	UN	CURVA DE 150MM ESGOTO 90º, DE ACORDO COM A NBR 5688	CHIVA	55,70	2.785,00
28	90	UN	CURVA DE 25MM SOLDÁVEL 90º, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	1,63	146,70
29	50	UN	CURVA DE 32MM SOLDÁVEL 90º, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	3,25	162,50
30	60	UN	CURVA 90° ESGOTO 100 MM NBR 5688	MULTILIT	9,34	560,40
31	30	UN	ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM MALHA TRANÇADA DE AÇO INOX, DE ACORDO COM A NBR 14878	BLUKIT	15,24	457,20
32	45	UN	ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PVC, DE ACORDO COM A NBR 14878	KRONA	2,00	90,00
33	25	UN	ENGATE FLEXÍVEL 60CM EM MALHA TRANÇADA DE AÇO INOX, DE ACORDO COM A NBR 14878	BLUKIT	15,00	375,00
34	35	UN	ENGATE FLEXÍVEL 60CM EM PVC, DE ACORDO COM A NBR 14878	KRONA	2,80	98,00
36	70	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M, DE ACORDO COM A ABNT NBR 13124	POLYFITA	4,80	336,00
37	33	UN	FLANGE PARA A CAIXA D ÁGUA 50MM, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	11,00	363,00
38	60	UN	JOELHO 150MM ESGOTO 90º, DE ACORDO COM A NBR 5688	CHIVA	20,90	1.254,00
39	55	UN	JOELHO 200MM ESGOTO 90º , DE ACORDO COM A NBR 5688	CHIVA	44,25	2.433,75
40	95	UN	JOELHO 20MM SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	0,20	19,00
41	60	UN	JOELHO 25 X ½ REDUÇÃO SOLDÁVEL, BUCHA DE LATÃO, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	2,25	135,00
42	75	UN	JOELHO 25MM SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	0,28	21,00
43	50	UN	JOELHO 32MM SOLDÁVEL 90º, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	1,05	52,50
44	70	UN	JOELHO 40MM ESGOTO 90º, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	0,57	39,90
45	75	UN	JOELHO 50MM ESGOTO 90º, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	0,99	74,25
47	45	UN	LAVATÓRIO DE COLUNA PARA BANHEIRO, NA COR BRANCA EM CERÂMICA.	ICASA	47,65	2.144,25
48	60	UN	LUVA 150MM ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR 5688	CHIVA	12,08	724,80
49	50	UN	LUVA 200MM ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR 5688	CHIVA	18,60	930,00
50	70	UN	LUVA 20MM SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	0,17	11,90
51	50	UN	LUVA 25 X ½ REDUÇÃO SOLDÁVEL, BUCHA DE LATÃO, DEACORDO COM A NBR 5648	MULTILIT	2,66	133,00
52	95	UN	LUVA 25MM SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	0,24	22,80
53	90	UN	LUVA 40MM ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	0,52	46,80
54	90	UN	LUVA 50MM ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	1,20	108,00
55	60	UN	LUVA 50MM SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	1,57	94,20
56	50	UN	LUVA DE CORRER 50MM ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	5,00	250,00
59	192	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA10 MM	TORALF	1,25	240,00
60	65	UN	REDUÇÃO DE 100X50, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	2,74	178,10
61	76	UN	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MMX20MM, DE ACORDO COM NBR 5648	MULTILIT	0,16	12,16
62	70	UN	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MMX25MM, DE ACORDO COM NBR 5648	MULTILIT	0,32	22,40
63	70	UN	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MMX32MM, DE ACORDO COM NBR 5648	KRONA	1,43	100,10
64	85	UN	REGISTRO ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20MM, DE ACORDO COM A NBR 5648	KRONA	3,86	328,10
66	85	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL EM PVC25MM , DE ACORDO COM A NBR 5648	KRONA	4,30	365,50
67	81	UN	REGISTRO GAVETA ¾ (DN 20), DE ACORDO COM A NBR 15705	DOCOL	29,25	2.369,25
68	88	UN	REPARO DE ENTRADA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CENSI	29,00	2.552,00
70	66	UN	SIFÃO EXTENSÍVEL DUPLO MULTIUSO	BRASIPLA	8,26	545,16
72	88	UN	SIFÃO EXTENSÍVEL MULTIUSO	BRASIPLA	2,95	259,60
73	70	UN	SIFÃO EXTENSÍVEL MULTIUSO CROMADO	BRASIPLA	17,30	1.211,00
74	45	UN	TE 100MM ESGOTO, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	4,99	224,55

75	55	UN	TE 20MM SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	0,37	20,35
76	45	UN	TE 25MM COM REDUÇÃO PARA ½ SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	1,36	61,20
77	55	UN	TE 25MM SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	0,45	24,75
78	35	UN	TE 32MM SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	1,39	48,65
79	40	UN	TE 50MM COM REDUÇÃO PARA 32MM SOLDÁVEL, DE ACORDOCOM A NBR 5688	MULTILIT	5,80	232,00
80	45	UN	TE 50MM SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 5688	MULTILIT	3,33	149,85

86	62	UN	TUBO 100MM ESGOTO 6,0M, DE ACORDO COM NBR 5688	MULTILIT	31,00	1.922,00
87	62	UN	TUBO 150MM ESGOTO 6,0M, DE ACORDO COM NBR 5688	MULTILIT	109,15	6.767,30
88	57	UN	TUBO 200MM ESGOTO 6,0M, DE ACORDO COM NBR 5688	MULTILIT	183,00	10.431,00
89	110	UN	TUBO 20MM SOLDÁVEL 6,0M, DE ACORDO COM NBR 5648	MULTILIT	9,17	1.008,70
90	90	UN	TUBO 25MM SOLDÁVEL 6,0M, DE ACORDO COM NBR 5648	MULTILIT	11,70	1.053,00
91	55	UN	TUBO 32MM SOLDÁVEL 6,0M, DE ACORDO COM NBR 5648	MULTILIT	25,40	1.397,00
92	70	UN	TUBO 40MM ESGOTO 6,0M, DE ACORDO COM NBR 5688	MULTILIT	15,10	1.057,00
93	80	UN	TUBO 50MM ESGOTO 6,0M, DE ACORDO COM NBR 5688	MULTILIT	21,20	1.696,00
94	65	UN	TUBO 50MM SOLDÁVEL 6,0M, DE ACORDO COM NBR 5648	MULTILIT	47,25	3.071,25
95	65	UN	TUBO 75MM ESGOTO 6,0M, DE ACORDO COM NBR 5688	MULTILIT	35,00	2.275,00
96	56	UN	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA	ALUMASA	8,90	498,40
97	80	UN	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	7,25	580,00
98	56	UN	TUBO VÁLVULA DE DESCARGA 38MM	KRONA	4,90	274,40
99	66	UN	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2	DOCOL	74,00	4.884,00
100	50	UN	VÁLVULA ESCOAMENTO DE LAVATÓRIO	DURIN	1,60	80,00
101	64	UN	VASO SANITÁRIO OVAL	ICASA	89,00	5.696,00
Total				R$72.674,72		

Guaramirim (SC), 31 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2017 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017 - PMG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 75/2017 PMG.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, com sede na Rua Wally Emilia Mohr, n.º 60, sala 02, bairro água Verde, em Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.138.763/0001-69.

Vigência: Início: 17/07/2017 Término: 16/07/2018

Fornecedor: 396257 - COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME						
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	31	UN	ADESIVO PVC 175 G PINCEL	AFIX	7,30	226,30
11	58	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	CIPLA	7,43	430,94
13	12	UN	CAIXA D ÁGUA FABRICADA EM POLIETILENO COM TAMPA ECAPACIDADE PARA 310 LITROS, EM CONFORMIDADE COM ASNORMAS NBR 14799/NBR 14800.	FORT LEV	205,42	2.465,04
14	16	UN	CAIXA D ÁGUA FABRICADA EM POLIETILENO COM TAMPA ECAPACIDADE PARA 500 LITROS, EM CONFORMIDADE COM ASNORMAS NBR 14799/NBR 14800.	FORT LEV	225,80	3.612,80
15	14	UN	CAIXA D ÁGUA FABRICADA EM POLIETILENO COM TAMPA ECAPACIDADE PARA 1000 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14799/NBR 14800.	FORT LEV	370,00	5.180,00

19	50	UN	CURVA ¾ X 90º, DE ACORDO COM A NBR 5688	KRONA	2,00	100,00
23	70	UN	CURVA 20MM SOLDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 5688	KRONA	1,63	114,10
35	28	UN	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, COM JATO REGULÁVEL, DE ACORDO COM NBR 5648	TRAMON-TINA	19,93	558,04
58	420	MT	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA, COM TRÊS CAMADAS, MALHA DE PO-LIÉSTER E CAPA EXTERNA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DIÂMETRO DE ½ POLEGADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.	VILA	3,21	1.348,20
65	70	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL EM PVC 50MM, DE ACORDO COM A NBR 5648	KRONA	12,00	840,00
69	88	UN	REPARO DE SAÍDA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	BLUKIT	25,50	2.244,00
82	51	UN	TORNEIRA DE BALCÃO PARA COZINHA - CONFECCIONADA EM METAL INOX, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	PREMIER	239,58	12.218,58
83	71	UN	TORNEIRA DE JARDIM 1/2	KRONA	1,90	134,90
84	50	UN	TORNEIRA DE PAREDE PARA BANHEIRO, BICA MÓVEL - CONFECCIONADA EM METAL INOX, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	PREMIER	220,77	11.038,50
85	50	UN	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, BICA MÓVEL - CONFECCIONADA EM METAL INOX, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	PREMIER	239,70	11.985,00
Total					R$52.496,40	

Guaramirim (SC), 31 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 54/2017- PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 54/2017- PMG
Processo Licitatório nº: 185/2016 - PMG

Modalidade: Concorrência
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Contratado: SERRANA ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua Ottokar Doerffel, n.º 841, bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 83.073.536/0001-64, representada, neste ato, pelo seu Diretor Executivo, Sr. Odair José Mannrich, CPF sob o n° 348.090.589-72.
Valor: R$ 4.538.087,92 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Data da Assinatura: 18/07/2017 Vigência: 17/07/2018

GUARAMIRIM (SC), 01/08/2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO 01/2017

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 0001/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NOMES	
01	AÇUCENA MARIA LOURENCI
02	ADILSO JOSÉ PERES DA SILVA
03	ADRIANA ALVES
04	ADRIANA ARL
05	ADRIANE DE LIMA CARVALHO ERDMANN
06	ALANA SALA AGOSTINI
07	ALECIO ALADIO GOMES JUNIOR
08	ALICE CAMARGO KLOS
09	ALINE CRISTINA KULBA DE ARAÚJO TOMASI
10	ANDREIA BUCCI COIMBRA

11	BRUNA DALSOQUIO
12	CELIA MARLY KRAISCH
13	CLAUDETE DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS
14	CLEIDIMAR GOLDHARDT
15	CLEUSA ELISABETE BERTE
16	CLOTILDE ALEXANDRA VIRISSIMO DA ROSA
17	CRISLAINE MARIA DE OLIVEIRA
18	CRISTIANE VERÍSSIMO ROSA
19	DAIANA FERREIRA
20	DIONE SCHROEDER
21	DULCE VIEIRA
22	EDILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
23	EDNA FUCHS DA SILVA
24	EDUARDO MUNHOZ
25	FABIANE BUENO
26	FRANCIELE DE OLIVEIRA DE LIMA
27	GEANE RIBEIRO PEREIRA
28	HELENA MARIA NOGUEIRA
29	ILMA GOMES TELES MIRANDA
30	ILZA DA LUZ
31	INÊS ECCEL HECK
32	JAIR RABELLO
33	JANICE KUCARZ
34	JORGE SCHROEDER
35	JULCEMAR RITA AMARO
36	KAMILLA ROSA
37	KARINE ESTER RODRIGUES DOS SANTOS
38	LUCIANE KATAFESTA
39	LUCIANO KATAFESTA
40	LUCIMAR DA CONCEIÇÃO MILDEMBERG MORRETES
41	LUÍS CARLOS VALDEVINO
42	LUIZ CARLOS CUBAS
43	MARGARIDA LUCHINI
44	MARIA DO CARMO FERREIRA MENESES
45	MARISA DE FÁTIMA ALVES
46	MARLEI OURIQUES GOMES
47	MARLI PIRES DE LARA
48	NEUSA ZANIZ
49	NILANDO DE ASSUNÇÃO MIRANDA
50	NOELI OLIVEIRA DOS PASSOS
51	PÂMELA NUNES
52	RAFAELA RAMTHUN
53	REGINA CELIA EZIDIO
54	ROSANE GALVÃO
55	ROSELI LOPES ULLMANN
56	ROSELI METZ
57	ROSEMAR DIAS CONCEIÇÃO
58	ROSEMERI MEYER MELCHIORETTO
59	SABRINA KAROLEINE RIBEIRO DOS SANTOS
60	SADRAK ALVES DE CAMPOS PERCHIN
61	SANDRA REGINA FAGUNDES MACHADO
62	SANDRA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS MORBIS
63	SILVANA NASCIMENTO JORGE
64	SOLANGE DE FÁTIMA BLOEMER
65	SUELI LUZIA FOGAÇA DE SOUZA
66	TAISE FERREIRA
67	TALITA RENATA DE PAULA MONTEIRO
68	TATIANE WALZ SCHMIDT
69	TEREZINHA DOREZETE NUNES
70	THAINÁ ROMILDA BORGES FERNANDES
71	UDELMAR RENKAWIECKI
72	VANDERLÉIA VALÉRIA BAMBORA
73	VANESSA DE BRITO PACHECO
74	VERÔNICA BATISTA RIBEIRO

75	VILSON ROGÉRIO MARQUES CORRÊA
76	ZAIRA SANTANA

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOMES	
01	ANA ANGÉLICA UGARTE
02	AUREA PLOCHARSKI DA SILVA
03	BIANCA CRISTINA COUSSOU
04	EDINALVA DA SILVA FRANÇA DIAS
05	ELISANGELA APARECIDA BECHTOLD
06	FLÁVIA THAISE RUECKERT
07	FRANCIELI SILVEIRA
08	GRAZIELA CHAVES
09	LETÍCIA MORETE DEZSI
10	LUIZ PAULO KRAHL
11	MARA LUCIA DA SILVA
12	MARISA DE FÁTIMA CORDOVA
13	THAMIRIS SILVA TEIXEIRA

CIRURGIÃO DENTISTA PSF

NOMES	
01	ADRIANA CRISTINA SILVEIRA PEREIRA FRANCO
02	ADRIANA DA LUZ
03	ADRIANA RODRIGUES VISCAINO SALOMÃO
04	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA
05	ALEX ANTONIO DA SILVA
06	ALEXANDRE BELTRAME DE MOURA
07	ALINE VIEIRA SOUZA
08	ALVARO FERNANDO KUTZKE
09	AMANDA CRISTINA ROCHA
10	ANA CAROLINE CORRÊA BORTOLUZZI
11	ANA KAROLLINY AMADI
12	ANA PAULA VILLALVA BORGES
13	ANDRÉ FREDERICO
14	ANDRESA ROVANI PAVAN
15	ANDRESSA DE NADAI
16	ANDRESSA RENATA RECH
17	ANDRIELI KOBREN
18	ANGELI FERNANDA NIEMIES
19	ANNA KARINA BOEING SOARES
20	ANNE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA SIBICHESKI
21	APOLIANA REIS DA SILVA
22	BÁRBARA BUCHLI
23	BERNARDO OLSSON
24	BIANCA ROSA DEMÉTRIO
25	BIANCA SEMMER BREDA
26	BRUNA CAROLINA SOUZA E SILVA
27	BRUNA ELIZANDRA HARTMANN
28	BRUNA FIORINI FLUCK
29	BRUNA MICHELS
30	CAIO MASTELLA ENKE
31	CAMILA ESPINDOLA DOMICIANO PEREIRA
32	CAMILA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
33	CARLOS BUSSE APPEL
34	CARLOS ROBERTO DALZOTO FILHO
35	CAROLINA BRUNS KRÜGER
36	CAROLINA BUTIGNOL
37	CAROLINA DO AMARAL PRESTES
38	CAROLINA FLORES SILVANO
39	CAROLINE GONÇALVES DE LIMA
40	CAROLINE SCHOLZ
41	CAROLINNA TREVISANI FUCK
42	CASSIA OLIVEIRA VIGNOTO
43	CECILIA DOEBBER DA CAS

44	CHARLES DE SOUZA FERNANDES
45	CINTIA KRAETZER ALVES
46	CLAUDIA RAQUEL SEVEGNANI
47	CLÁUDIO ROGÉRIO DA CRUZ
48	DAIANA JACOBI LAZZAROTTO
49	DAIANI JOVANOWICHS RAMOS
50	DANIELA CAROLINA ZANCHET
51	DANIELA KARINA TEIXEIRA DE CASTRO
52	DANIELLE DE MORAES PINI
53	DAVID PIMENTA PARDIM
54	DÉBORA HENRICH BRINHOSA
55	DÉBORA SCHARF
56	DIEGO EMANUEL PINHEIRO ANTUNES
57	DIEILA GIOMO DE LIMA
58	DOUGLAS ALBERTO FARIAS FILHO
59	EDUARDO MARTINS MAIA
60	EDUARDO SCHMIDT BERTAZZO SILVEIRA
61	ELIANA ROMANI
62	ELISANGELA DE FÁTIMA DE LIMA JANOSKI
63	EWANDRO CARLOS BERRETTA FILHO
64	FABIO BONADIO GONÇALVES
65	FELIPE BROLESE
66	FERNANDA KRUG
67	FERNANDO GUSTAVO SCHNEIDER
68	FRANKLIN ADEMAR DORN
69	GABRIEL EUGÊNIO ANONI SCHUBERT
70	GABRIEL SILVEIRA
71	GABRIELA FIGUEREDO
72	GABRIELA SILVEIRA
73	GABRIELLE SLAVIERO
74	GLÁUCIA CRISTINA MERLI
75	GLAUCO SANTOS DE ALMEIDA
76	GUILHERME DE LIMA
77	GUILHERME MIRANDA SAMPAIO
78	GUILHERME WALTER BIEZUS
79	GUSTAVO FELIPE CHAVES CARREIRA
80	HALIME ADEL SALEH
81	HELDER MARCELO FERREIRA DE LIMA
82	HELLEN CHRISTINE DE LIMA
83	HÊMILE SCHULZ
84	IAGO HENRIQUE BAGNARA FARIAS
85	IRAN CESAR PRAWUTZKI
86	ISABELA PICKLER BONETTI
87	IVAN SÉRGIO LONGO
88	IZABELLE CRISTINA ROST
89	JAINI DALPRÁ
90	JANAINA XIMENES PASCHOA
91	JAQUELINE FACHI
92	JERUSA FRANCINE KLEINE
93	JÉSSICA ALANA KLITZKE
94	JÉSSYCA PEREIRA KUERTEN
95	JOHANNA KOCH SCHMITZ
96	JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
97	JOSÉ EDUARDO DIAS DOS SANTOS
98	JOSIAS GRIGGIO
99	JULIA KAISER BRUHNS
100	JÚLIA MICHELS
101	JULIANA LUCI ALVES ARIAS
102	JULIANO BARBOSA DA COSTA
103	KAMILA LEWANDOWSKI
104	KATHIANE KOEPSEL
105	KELI CRISTINA AKEMI HIRATA
106	KÉSIA ALANA ALVES CARVALHO
107	KEVIN LUIZ SIMON

108	LAURO IYDA IMAI
109	LEANA DIETRICH MICHEL
110	LETÍCIA FLEISCHHAUER CORRÊA
111	LETÍCIA PEREIRA OLIVEIRA BARRETO DANA
112	LETÍCIA SIMEONI AVAIS
113	LORENA DA COSTA PIMENTEL
114	LUANY NUNES ZANETTE
115	LUCAS ALEXANDRE DO AMARAL
116	LUIS ANGELO VILELA
117	LUIS FERNANDO BEIGER DOS SANTOS
118	LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA
119	LUIZA CHAGAS PIRES
120	LUIZA ROSSINI DE MOURA
121	MÁRCIA REGINA MAYUMI OKAJI
122	MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA PACHECO
123	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA PACHECO
124	MARIANA ELIZA MACHADO KUTZKE
125	MARIANA FRANCO COSTA
126	MARIANA MORENA ARGUS CASAS
127	MARÍLIA RIBEIRO SANTOS SOBANIA
128	MARINA MICHELS
129	MATHEUS TADAO WAKASUGUI
130	MILTON ROGÉRIO GRÜTZMACHER
131	MYRIAN KATHERYNE HENNIG DILL SOARES
132	NATÁLIA CAMARGO DUARTE
133	NATALIA KUSMENKOVSKY
134	NATASCHA DOUAT HANNEGRAF
135	NEMROD RONAN SCHIEFLER
136	NESTOR FILIPE DA LUZ
137	NILVA CARPENEDO
138	PABLO ALEXANDRE ALVES SERVILHA
139	PAOLA TIBOLLA
140	PATRÍCIA GODOY
141	PATRÍCIA PAULETTO
142	PAULA BALESTRIN
143	PAULO ROBERTO RONALDO REZENDE
144	PRISCILA SAQUET
145	RAFAELA MACEDO DIAS
146	RAPHAEL DE OLIVEIRA BERNARDINO
147	RAYANI RUIZ
148	RENAN BALSANELLI MOREIRA
149	RENAN RAPHAEL YOKOTA DORO
150	RENATA MARAN
151	RENATA OPALINSKI
152	RENATO PETILLE
153	RHAIZA CARLA LONGO
154	RHAMONN FERNANDES FERREIRA
155	ROBERTO NASCIMENTO
156	RODRIGO MARACCINI FRANCO
157	SALVIO ROBERTO BOREK
158	SAMANTHA SILVA MACHADO
159	SAMARA ROBERTA DALZOTO VARELA FERREIRA
160	SARAH SIMON FLAUSINO
161	SÉRGIO CUNHA DO NASCIMENTO (ANABELLE)
162	SÉRGIO MAURÍCIO REDKVA
163	SHANSHALY COSTA
164	SHEILA CRISTINA DOURADO
165	SIMONE DE SOUZA PEREIRA PAES
166	STEFANO LUIZ PIETROBON GREGIO
167	SUELEN PARAVISI PAGLIARI
168	SUZANA VIEIRA SIQUEIRA
169	TALITA CASCAES
170	TAYSE CAROLINE CUNHA DE MEDEIROS
171	THAILA MILENE MARCOMINI

172	THAIS MARTIN MARTIN
173	THAIS MUNHOZ PEREIRA
174	ULISSES PAULINO FARION
175	VANUSA ESTELA WASEM SANTANA
176	WILLY DASSOW GUIMARÃES

ENFERMEIRO PSF

NOMES	
01	ADIANE REGINA MACHADO
02	ADILSON JULIANO THILLES
03	ADNA KRISLA MACARIO CORREIA
04	ADRIANE DA SILVA MACIEL
05	ADRIANO BAYER FAVARIN
06	ADRIANO MENDES SOARES
07	ALEX JUNIOR DOS SANTOS PEREIRA
08	ALINE DE PAULA SANTOS
09	ALINE FLORIANI
10	ANA CAROLINA JAWORSKI MORA
11	ANDIELSON PRADO DOS SANTOS
12	ANDRESSA KARINA KOHNS PATRICIO
13	BÁRBARA PATRÍCIA FRANZ GRIGGIO
14	BRENDA CRISTINA DIAS KASEKER
15	CAMILA MACEDO MATHIAS
16	CARLA JANAÍNA INÁCIO
17	CRISTIANE CROTTI DA COSTA
18	CRISTIANE SCHABLESKY
19	CRISTINA MORGANA BATISTA
20	DALVANA PATRICIA BOTH
21	DANIELLE CRISTINA EBERHARDT
22	DAVIDSON ROBERTO BATISTA RIBEIRO
23	ELIS REJANE DA MAIA
24	ELIZABETH DO SOCORRO PEREIRA TAVARES
25	ERIKA YURIKO KINOSHITA
26	FABIANA CESAR OLIVEIRA
27	FABIANE DE ALMEIDA MARTINS
28	FABIANO DA SILVA MUNIZ
29	FABIANO TADEU SOARES DE OLIVEIRA
30	GIANE TATI LUTZ
31	GIOVANA CRISTINA GIROTI
32	GISELI KRAEMER
33	GRACIELA KELLER
34	GRACIELA MACHADO
35	GRACIELA SCHMITZ
36	HALINE GIULIANE RECKZIEGEL
37	ICARO DO NASCIMENTO MARTINS
38	IVANA URACH
39	JAMILE EUGÊNIA CAPORASSO
40	JANAINA CRISTIANE WINTER
41	JANICE WERLE RODRIGUES
42	JOSEANE OLIVEIRA MARCELINO
43	JOSIANE DA ROCHA
44	JOSIANI APARECIDA BUENO DA SILVA
45	JULIANA APARECIDA FERREIRA CONSTANTE
46	JULIANA JORGE PLOSZAI
47	JULIANA PASQUALI
48	KARIN CRISTINA CRISTOFOLLINI DE OLIVEIRA
49	KARINA RETZLAFF DE LIMA CARVALHO
50	KAROLINE ROSA
51	KÉZIA MERCEDES OLIVEIRA DOS SANTOS
52	LARISSA SAYURI SETOGUCHI
53	LAUDINÉIA FERREIRA TERRES
54	LEANDRA DOS SANTOS RODRIGUES
55	LETÍCIA BEATRIZ HEYDEN
56	LETÍCIA MARIE SAKAI

57	LUANA OKUDA PEREIRA
58	LUCIANE JUNKES
59	MÁRCIA ROSA LAGE DE CAMARGO
60	MARIA ZILAR SCARMAGNANI
61	MARILZA STRADA
62	MARINETE DA SILVA PEREIRA DE MORAIS
63	MARIZA DE FATIMA OZORIO
64	MARTA DA SILVA BORGES
65	MELISSA KAUE BOESE COELHO
66	MICHELLE FRANZOI AYALA
67	NAYLA LAIS FERREIRA MAZZETTO
68	PATRÍCIA HIRATA CERVILHERI DE OLIVEIRA
69	PRISCILA DE OLIVEIRA GUTERRES
70	REGIANE PADILHA DE MACEDO
71	ROBERTA MARINA LEMOS DE ALMEIDA DAMSCHI
72	ROBYNSON LEANDRO BRAGA
73	ROSELI SCHAUSS
74	ROSIANI CZADOTZ
75	SABRINA MENDES DA SILVEIRA
76	SANDRA ROSA NICOLINI
77	SARA FRANCIELI BRYCH
78	SARAH MARIA CABRAL DE OLIVEIRA
79	SUELEN DORNELES SOARES
80	SUZANA TANQUELLA DA ROSA
81	TALYTA DE ABREU PONTELO
82	TANIELYN TUAN TESTONI
83	THAISA TAMBOSETTI TASCA
84	VERA LUCIA AMARO LEMOS
85	VIVIANE CRISTINA BUENO
86	WALDIRENE PEYERL GOETTEN

FARMACÊUTICO

NOMES	
01	ALEXANDRE FREITAS ARANHA JÚNIOR
02	ANA CAROLINA FRITZ RATAYCZYK
03	ANA CAROLINE FINKBEINER
04	ANA MARIA DELLA ROCCA
05	ANA PAULA BARICHELLO
06	BÁRBARA MARJORE SILVEIRA NOGUEIRA
07	BEATRIZ MECATTI GALHARDO
08	CARINA BERNARDI
09	CLÁUDIA PALOMA GADOTTI
10	CRISTIANE PORTES RIBEIRO WAPPLER
11	DÉBORA EVELYN AGUIAR
12	DELAIR SILVEIRA DOS SANTOS
13	ELIZIANE WUTHSTRACK
14	FELIPE DAMO
15	FERNANDA MICHELE RAYMUNDO
16	GABRIELLE DA SILVA WITTITZ
17	HAYAMA CRISTINA BRAGA DE ARAÚJO
18	INAÊ DE AZEVEDO SPEZIA
19	JURANDIR GONÇALVES
20	KAEDLYN WACHHOLZ
21	KAREN LUIZA CAMPANHARO
22	KATHIA CRISTINA ANANIAS
23	LIANA DO CARMO COSTA FEDULLO
24	LUCIANA SAADE
25	MARIA DE FÁTIMA RUIZ MARTINS
26	MARICI LECHMANN
27	MARINA SARTORI SOARES
28	PAULA ANGÉLICA DE SANT'ANNA MENDES
29	PRISCILA RADWANSKI PEIXE
30	ROBERTA ELLOAH DERETTI
31	RODRIGO LODETTI

32	RONEI WANDERLEY MARASCA
33	SANDY TUANY AGUIAR
34	SORÁIA IVANISKI FREDERICO
35	TAIZA CZORNEI
36	TAMARA KASSANDRA CARNEIRO
37	TATIANA REGINA DE SANT'ANNA DOS SANTOS

FISIOTERAPEUTA

NOMES	
01	ADRIANA GOMES DINIZ
02	AIRES MONDARDO JUNIOR
03	AMANDA PRESTINI ROSÁ
04	ANA LUCIA BAPTISTA DE LIMA
05	ANDRÉA GIMENEZ DE LIMA COUTO
06	ÂNDREA VALÉRIA FERNANDES LEMKE
07	ANNA PAULA SILVA PEDRO
08	FELIPE XAVIER VIANA DOS SANTOS
09	GILMAR ROBERTO BATISTA
10	GUSTAVO YOSHIO OKIYAMA
11	JOSÉ RONNEI LAURINDO PEREIRA
12	LETÍCIA AMABILE PATERNO
13	MAIARA DESCHAMPS
14	MARIA TERESA WALTRICK MEZZALIRA
15	MAYENNE ANGELA SILVA
16	PRISCILLA GABRIELA MULLER
17	SIMONE DE SÁ NERI
18	TATIANE ANTUNES DOS SANTOS CAMARGO

RECEPCIONISTA

NOMES	
01	ADENILDA APARECIDA DE DEUS BUENO
02	ADRIANA HILLE
03	ADRIANA MARTINS DE SOUZA
04	AGATHA WINTER RODRIGUES
05	ALAN PIRES DE CASTILHO
06	ALEX DE OLIVEIRA PRADO
07	ALINE APARECIDA ROCHA MILITÃO
08	ALINE MICHELE MAUSZAK
09	AMANDA DE GODOI
10	AMANDA PASQUAL
11	AMANDA PERSUHN BELDERRAIN
12	ANA BEATRIZ RODRIGUES CARDOSO
13	ANA CAROLINE FERRARI
14	ANA CAROLINE NICOCELLI
15	ANA CLAUDIA SANTOS MOREIRA
16	ANA CRISTINA DE LARA FELIZARDO
17	ANA CRISTINA TARARAN
18	ANA LUISA SOUZA BRUM
19	ANA PAULA CARREIRA CONTE DE MEDEIROS
20	ANDRÉ LUIZ STEIN
21	ANDREA GRAF VERBINEM
22	ANDRESSA CAROLINA CASSIANO
23	ANDRESSA LUIZA FRANCISCO
24	ANDRESSA VIEIRA DOS SANTOS
25	ANDRIELI CORDEIRO DE CARVALHO
26	ANE CAROLINE SILVA FURTADO
27	ANE MARI MORA
28	ANELICE WELLER DE FRANÇA
29	ANGELITA MISKIV RODRIGUES
30	ANIELE VAZ MEURER
31	AURELIANA RIOS DA SILVA SPODARYK
32	BARBARA DE SOUZA
33	BEATRIZ POTTRATZ
34	BETTY MARIA MORA ALBANO

35	BIANCA ROLIM PIVETA
36	BRUNA BRANDT GASPARETTO
37	BRUNA CARINE NICOCELLI
38	BRUNA MACHADO
39	BRUNA PAOLA SOUSA PINHEIRO
40	BRUNA SHMOLLER PEREIRA
41	CAILIN VITÓRIA CAVIQUIOLI
42	CAMILA AZEVEDO SABINO
43	CAMILA DAIANE KREMER
44	CAMILA RIBAS
45	CAROLINA BARUFFI
46	CAROLINE DA SILVA SANTOS
47	CIRIAN PATRICIA FRIEDRICH
48	CLÁUDIA ALVES
49	CLÁUDIA CORREIA PIVA
50	CLAUDIA MARLY KRAISCH DE ARAÚJO
51	CLAUDINEIA VOGEL FERREIRA
52	CLEIDE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
53	CLOVIS CORDEIRO DE LIMA
54	COMPARCITA MARLY NEVES RIBEIRO DOS SANTOS
55	CRISLAINE DE OLIVEIRA
56	CRISTHIAN URBANSKY DIAS
57	CRISTIANA MIRANDA DE LIMA DE OLIVEIRA
58	CRISTIANE CECILIA MAIA GONÇALVES
59	CRISTIANE DE CASTRO DE OLIVEIRA
60	CRISTIANE MARIA MASTANGELO KLAUMANN
61	CRISTIANE WEBERS JOAQUIM
62	DAIANE MICHELE BRUCH BESEKE DE LIMA
63	DANIEL WILLIAM CONTE SAMPAIO
64	DANIELLY MOMM JUSTINO
65	DARIANE KRUGER
66	DÉBORA MICHELLY OLIVEIRA DA SILVA BORTOLINI
67	DEBORA SCHUASTZ
68	DÉBORAH BEHRENDT CORBANI
69	DENIS ROCHA DA COSTA
70	DENYZE AMARAL CASTILHO
71	DIEGO DOS SANTOS ZINI
72	DILMA DE LIMA
73	DIVA WINTER
74	EDEN LIAN RIBEIRO
75	EDIELSON SILVA DOS SANTOS
76	EDIMEIRE CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
77	EDINEIA SUSANE DA SILVA
78	EDITE DE LIMA CUNHA
79	EDNA APARECIDA ANTONIO
80	EIDE CRISTINA ROHDE
81	ELDEVAN VILHENA ALBUQUERQUE
82	ELISIANE MONIZE DALPIAZ
83	ELIZIANE PALHANO DE SOUZA
84	ELLEN RIOS SILVA MACHADO
85	EMANOELA GUSZAK KVIATKOWSKI
86	EMERSON RODRIGO SANTI
87	ETIANNI DE LIMA RIBEIRO BORGE
88	EVA SILVEIRA RAMOS DINIZ
89	EVELIN BRUNA DOS SANTOS
90	EVERTON OLIVEIRA DE SOUZA
91	EZEQUIELA ADALA DE AMORIM
92	FABIOLA FELHAUER PEREIRA
93	FABÍOLA TASQUETTO
94	FELIPE RODRIGUES BELETI
95	FERNANDA BOSSE
96	FERNANDA DE CAMPOS BLASIUS
97	FERNANDA DOS SANTOS DE ANDRADE
98	FERNANDA LINZMEYER DA LUZ

99	FERNANDA PINHEIRO
100	FERNANDA WEIGSDING
101	FRANCIANE GISELE MEIRA
102	FRANCIELE APARECIDA MARIN
103	FRANCIELE CRISTINA FERREIRA TAMBURUS
104	GABRIEL BECKER
105	GABRIEL CORREA MUSKOVSKI
106	GABRIELA BETONI OLIVEIRA LUZ
107	GABRIELA CAROLINA EING
108	GABRIELA FERNANDA DA SILVA
109	GABRIELLA MULLER FERREIRA
110	GABRIELLI MADALENA BALSANELLI
111	GENI ALVES SIQUEIRA
112	GIANE ENGEL
113	GILMARA ALVES RIBEIRO
114	GILVANE JOSÉ ALVES DRE
115	GIULIA NAVA
116	GRACIELE DE MIRANDA FLORES
117	GUILHERME KLEMANN
118	HELENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
119	HELOISA TREVISANI DA SILVA
120	HERYKY MATHEUS SANTANA CORREA
121	INGRID GARCIA DA SILVA
122	ISABELY SAIBERT BETONI
123	JAANAI DA SILVA
124	JANAINA CONSTANTINO RODRIGUES
125	JANAINE LEANDRO
126	JAQUELINE ROZWOT
127	JAQUELINE TÁPARO
128	JÉSSICA GABRIELI PEREIRA
129	JIONARRAN DE ALMEIDA BRUGNHAGO
130	JIOVANI RICARDO BAECHTOLD
131	JOICE CARINA JUNG DE OLIVEIRA
132	JONATHAN ANDREI QUINTINO DA SILVA
133	JOSÉLIA DE SOUSA PINTO
134	JOZIAS MACIEL
135	JUDITI MARA MAZZOLA DA SILVA
136	JULIANA LOTH DETZ
137	KARIN MARLISE FROELICH
138	KARINE MEYER SILVEIRA
139	KARINE NIEWIADONSKI
140	KAROLINY DA SILVEIRA DA SILVA
141	KESTIN PONATH
142	KETHELEN SCHROEDER RAMOS
143	KETLIN ULLER
144	KRISLAINE DRUM MORALES RUSSIN
145	LAIZA CAROLINE CONTI
146	LARA HELENA GASCHO
147	LARISSA ELIZANDRA DE AQUINO
148	LARISSA SUELEN HORNBURG
149	LAUDNER LISOT TILHA
150	LEANDRO LORENZI
151	LETICIA CAMILA DA CUNHA
152	LETÍCIA MARTINS RODRIGUES DOMBROWICZ
153	LOHRANA ADRIELLE FACHINI SOUZA
154	LUAN MIRANDA RIBEIRO
155	LUANA COELHO BYLAARDT
156	LUANA INÊS OECHSLER
157	LUANA MARIA DE LIMA
158	LUCELIA RENATA BARBOSA PEREIRA
159	LUCIANA DA SILVA
160	LUCIANE MÜHLMANN
161	LUCIANO WACHHOLZ
162	LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

163	LUCILDA DOS SANTOS
164	LUCINÉIA NUNES BARBOSA
165	LUIZA MAYER
166	LUZIA APARECIDA DE JESUS
167	LYDIA DIONIZIO GADELHA LOPES
168	MAGALI TEREZINHA AMÉRICO
169	MAICON DE OLIVEIRA LESSA
170	MAINARA VIEIRA
171	MAITÊ SCHROEDER
172	MARCELO EDUARDO DA SILVA
173	MÁRCIA JOVANI DA CRUZ
174	MÁRCIA LUIZA CAETANO
175	MÁRCIO ERINO OCHNER
176	MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
177	MARIA FERNANDA SOUZA GONÇALVES
178	MARIA LUIZA DA CRUZ
179	MARIA SCHERER GESSER
180	MARIANA JULIANA DE SOUZA VAZ
181	MARISANDRA ALVES DO PRADO
182	MARISTELA DOS ANJOS BENTO
183	MARISTELA VANDERLINDE
184	MARIZA MARY SILVA FURTADO
185	MARIZETE APARECIDA DOS SANTOS HOEFT
186	MARLENE TERESINHA CATANIO
187	MATHEUS HENRIQUE PIRES DA SILVA
188	MAYARA LOTHAMMER
189	MELISE CRISTINE GONÇALVES
190	MERI TEREZINHA PINZEGER
191	MICHELE DA SILVA MELO TALAYER
192	MILENA GONÇALVES DA LUZ
193	MIRIAN MASSANEIRO
194	MORGANA MARCARINI
195	NADIA MARCELA NIESPONGINSKI
196	NADIA PAULA VIEIRA AMÂNCIO
197	NADINI MACIEL
198	NICOLAS DA SILVA BOEIRA KREIN
199	NICOLE BEATRIZ DA SILVA
200	ODIRLEYA DA SILVA FERREIRA
201	PABLO BASEGIO
202	PALOMA CAMPAGNARO
203	PALOMA FRANCIELE DA SILVA
204	PAULINA DE LIMA RIBEIRO CARVALHO
205	PRISCILLA FRANCO
206	RAFAEL RODRIGUES CARVALHO
207	RENATA DE OLIVEIRA MALINOVSKI
208	RODRIGO CASTILHO FARIA
209	RODRIGO DE ABREU CRUZ
210	RODRIGO XAVIER DA SILVA
211	ROSA PADILHA DA SILVA ROCHA
212	ROSA TEREZINHA INÁCIO
213	SABRINA CAMARGO DA ROSA
214	SARA ELLEN BORGES DE MEDINA
215	SHEILA GIURIATTI RIBAS CAVIQUIOLI
216	SHIRLE JUNKES
217	SIGLIA FAGUNDES HEMMIG
218	SIMONE CIEMNIEVSKY LINS
219	SIMONE JUSTEN
220	SIMONE PACHER ALVES MONTEIRO
221	SINARA VIANNA PRADO LIMA
222	SOLANGE DOS ANJOS PEREIRA KERBER
223	SÔNIA MARA CORRÊA
224	STEFANY SCHROEDER RAMOS
225	SUYANE SILVESTRE
226	SUZANA TESTONI DA SILVA

227	SUZETE APARECIDA DOS SANTOS
228	TAÍS MEURER
229	TALITA APARECIDA PORTES
230	TAMILIN MARI JUCKE
231	TATIANE DA SILVA SEBA BOM DESPACHO
232	TATIANE OLCZYK
233	TAUANA ESTÉFANI DE LIZ SANTOS
234	TAYNARA NAIR BERLANDA
235	THAIS CRISTIANE MICHELON
236	THAMIRES LAIS MOAIS XAVIER PONTES
237	THAYNÁ CAROLINA TONON
238	THIAGO RAFAEL GOMES DA SILVA
239	THIELY POSTAI DOS SANTOS
240	THUANY BATISTA MARQUES
241	UELITA NERES DE OLIVEIRA
242	VANI FÁTIMA STEFANELO FERNANDES
243	VERONI DA SILVA OCHNER
244	VIVIANE LUCAS FELIZARDO
245	VIVIANE RIBEIRO ALVES NEVES
246	VIVIANE STOINSKI
247	WISLLA CAROLINE SOUSA BRAGA

GUARAMIRIM/SC, 31 DE JULHO DE 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA

LOCAL DAS PROVAS PROCESSO SELETIVO 012017

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 0001/2017

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

FACULDADE METROPOLITANA DE GUARAMIRIM
UNIASSELVI / FAMEG

Rodovia BR 280, KM 60, 15885, Bairro: Imigrantes
CEP 89270-000 - Guaramirim/SC

Importante: De acordo com os itens abaixo relacionados constantes no Edital 01/2017, reforçamos a todos os candidatos que:
5.2 A prova objetiva será realizada no dia 05/08/2017, com início às 08h 30min e terá duração de 03h00min (três horas).
5.5 Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição (original e/ou impresso) no local da prova, não sendo permitida a entrada para realização da prova sem os mesmos.
5.6 Os candidatos deverão ingressar na sala de realização da prova até as 08h20min (oito horas e vinte minutos).

GUARAMIRIM/SC, 31 DE JULHO DE 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - FMS 16/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 16/2017 - Pregão Presencial Nº. 14/2017.
Objeto: Contratação de Medico Clinico Geral (Pessoa Física), para atender a demanda da população do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 14/08/2017
(Documentos as 13:15 horas / Abertura as 13:30 horas).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal informações pelo fone 49 36420122 ou no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 31 de julho de 2017.
Volnei Luis Gossler
Secretário do FMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREF TA 01 CT 12/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 12/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: A.S. JUNIOR INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA
OBJETO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato prevista na Clausula Decima de 01 de agosto de 2017 ate 31 de dezembro de 2017, bem como fica acrescida a quantidade de material e serviço, conforme Autorização de Fornecimento nº. 585/2017.
VALOR: R$ 5.010,47

Guarujá do Sul, SC, 31 de julho de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº 026/2017
Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE

CONTRATADO:
COMÉRCIO E TRANSPORTES GIUSTI LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel com 336,37m² em alvenaria na Rua José Bonifácio nº 699 - Centro para o Conselho Tutelar Municipal de Herval d'Oeste

VALOR: R$ 1700,00 (mil e setecentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2017, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.171/2016 de 21/12/2016.

Herval d'Oeste, em 13 de junho de 2017.
AMÉRICO LORINI JOSIANE GIUSTTI
Prefeito Municipal Sócia- Administradora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2017

OBJETO
Locação de imóvel com 336,37m² em alvenaria na Rua José Bonifácio nº 699 - Centro para o Conselho Tutelar Municipal de Herval d'Oeste
CONTRATADO
COMÉRCIO E TRANSPORTES GIUSTI LTDA.

VALOR CONTRATO ESTIMADO
R$ 1.700,00 (mil e seiscentos reais) mensais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 31 de Julho de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1070/2017
PORTARIA Nº 1070/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora MARIZA MIOTTO (Matr. 2582), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "D", Anexo V da LC Nº. 281/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo do artigo 103, Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 31 de julho de 2017 a 11 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1071/2017
PORTARIA Nº 1071/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora LUCINÉIA REGINA MACHADO (Matr. 423), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 8, Referência "B", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo do artigo 103, Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2013 a 18 de agosto de 2014, para serem gozadas a contar de 31 de julho de 2017 a 11 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1072/2017
PORTARIA Nº 1072/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora CLADMIRA FÁTIMA RODRIGUES CORRÊA (Matr. 1294), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível – 8, Referência "E", Anexo XII da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo do artigo 103, Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 31 de julho de 2017 a 11 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1073/2017

PORTARIA Nº 1073/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor LUIZ CARLOS JULIAN (Matr. 892), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "G", Anexo V da LC Nº. 281/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo do artigo 103, Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 31 de julho de 2017 a 11 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1074/2017

PORTARIA Nº 1074/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 096/2017, do Servidor AMARILDO NASCIMENTO (Matr. 589), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "I", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de março de 2015 e 06 de março de 2016, para serem gozadas a partir de 31 de julho de 2017 a 19 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1075/2017

PORTARIA Nº 1075/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 09 (nove) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 754/2017, da Servidora PATRICIA PILATI VIEIRA LOPES (Matr. 4281), a qual exerce a função de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de março de 2016 e 24 de abril de 2017, para serem gozadas a partir de 31 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1077/2017

PORTARIA Nº 1077/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 31 de julho de 2017, da servidora CARINE PANERAI DE LAVI (Matr. 2750), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível – 12/1, Referência "D", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1078/2017

PORTARIA Nº 1078/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 31 de julho de 2017, da servidora BERNARDETE SALETE BORTOLI GUNGERMANN (Matr. 548), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8,

Referência "H", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1079/2017

PORTARIA Nº 1079/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 31 de julho de 2017, da servidora BRUNA TONET (Matr. 4177), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1080/2017

PORTARIA Nº 1080/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS da Portaria nº 954/2017, da Servidora CLÁUDIA TEREZINHA PINTO (Matr. 4647), sendo que a partir de 31 de julho de 2017, a mesma passará a atuar junto ao CME Pequeno Príncipe, até o término do ano letivo de 2017. Sendo que seu contrato de trabalho é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 033/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D´ OESTE
CNPJ/MF Nº 17.799.033/0001-46
Rua Nereu Ramos, nº 389 - Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Empresa: OLITUR – TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA. – ME
CNPJ/MF Nº 85.137.750/0001-62
Rua Antônio Nunes Varela, nº 808 - Bairro Vila Pedrini
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 033/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017
Pelo presente instrumento de contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d' Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 17.799.033/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa OLITUR – TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Nunes Varela, nº 808, Bairro Vila Pedrini, Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 85.137.750/0001-62, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor José Olivo Neto, brasileiro, inscrito no CPF nº 454.081.229-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2016, que tem por objeto a Prestação de serviços transporte de material biológico e de documentos em geral da Unidade de Pronto Atendimento Remi Alécio Mascarello - UPA 24HS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em até 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, caput, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do artigo 61, lei 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA
O presente termo passa a vigorar a partir de 01/08/2017.

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Finais

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes legais das partes.

Herval d'Oeste, 31 de julho de 2017.

Américo Lorini	José Olivo Neto
Prefeito Sócio	Administrador
CPF: 162.730.799-00	CPF: 454.081.229.72
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Brunna Karla Costenaro Provenci
CPF: 687.857.399-87	CPF: 084.982.739-60

Ibiam

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 024 - COR URBANA

CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL No 026/2017

Que entre si fazem o Município de Ibiam-SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, em Ibiam - SC, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. IVANIR ZANIN, denominado neste instrumento de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, COR URBANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 06.057.694/0001-80, com sede na Rua Padre Fridmundo, 365, Centro – Tangará - SC neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Coser, CPF: 051.560.299-06, RG 4.150.189, de ora em diante denominado de Contratado, celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº 046/2017 e Pregão Presencial nº 026/2017, sujeitando-se as normas da Lei 8666/93 e alterações, tem entre si as ajustados as seguintes cláusulas:

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão nº 026/2017, homologado em 18 de julho de 2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Uniformes para a Unidade Básica de Saúde.

0.1 No valor já está incluso todos os custos com pessoal, serviços, encargos sociais ou trabalhistas, deslocamento etc.

1.2 Será exigido amostra dos itens para o proponente vencedor no dia do certame, as mesmas serão analisadas e aprovadas pela Secretária de Saúde e auxiliar.

1.3 A empresa vencedora do certame, deverá fazer as entregas conforme necessidades, em até 20 dias úteis após os pedidos formalizados através da Autorização de Fornecimento.

1.4 Serão recusados os produtos defeituosos e que não atendam as especificações do presente Edital.

1.5 Os bordados terão que ser de ótima qualidade, sob pena de devolução de uniformes.

	QDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 01	20	Camisete Branca, Manga longa em tecido algodão e poliviscose (tricoline Cannes 67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano, gramatura 132 g/m²) com variação de 5%. Bordado manga direita: Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e Brasão do Município; Na frente, altura do bolso direito: Logo SUS e esquerdo a Função. Tamanhos a definir.	R$ 89,95	R$ 1.799,03
Item 02	20	Camisete Branca, Manga curta em tecido algodão e poliviscose (tricoline Cannes 67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano, gramatura 132 g/m²) com variação de 5%. Bordado manga direita: Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e Brasão do Município; Na frente, altura do peito direito Logo SUS bordado e esquerdo a Função. Tamanhos a definir.	R$ 85,11	R$ 1.702,31
Item 03	12	Blazer Feminino Preto (blaser two way tricoline cannes 67% algodão, 30 % poliéster e 3% elastano 237g/m com variação de 5%). Com bordado manga direita: Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e Brasão do Município; Na frente, altura do peito direito Logo SUS bordado e esquerdo a Função. Tamanhos e modelo a definir com a Secretária de Saúde.	R$ 125,65	R$ 1.507,84

Item 04	12	Calça Social Preta em tecido Oxford (100% poliéster stretch gramatura 234 g/m). Tamanhos a definir.	R$ 67,61	R$ 811,36
Item 05	12	Camisa Social cor creme Manga curta em tecido Oxford (100% poliéster stretch gramatura 237 g/m). Bordado manga direita em preto Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e Brasão do Município; Na frente, com bolso bordado a função e bordado na altura do peito lado direito o Logo do SUS em azul. Tamanhos a definir.	R$ 77,28	R$ 927,44
Item 06	12	Camisa Social cor creme Manga longa em tecido Oxford (100% poliéster stretch gramatura 237 g/m). Bordado manga direita em preto Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e Brasão do Município; Na frente, com bolso bordado a função e bordado na altura do peito lado direito o Logo do SUS em azul. Tamanhos a definir.	R$ 80,17	R$ 962,15
Item 07	32	Jaleco Branco manga longa em tecido Oxford com bordados em preto: manga direita escrito Secretaria de Saúde de Ibiam e brasão do município. Frente Logo do SUS lado direito altura do bolso esquerdo. Tamanhos a definir.	R$ 41,58	R$ 1.330,73
Item 08	25	Blusa de Lã (com gramatura de duas lãs). Branca com bordado em preto, bordado na manga direita escrito Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do município no lado direito do peito, logo do SUS em azul. Tamanhos a definir.	R$ 72,45	R$ 1.811,26
Item 09	32	Cachecol de lã branca bordado em preto uma ponta Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do Município na outra ponta com o Logo do SUS. Tamanhos a definir.	R$ 34,75	R$ 1.112,13
Item 10	29	Blusa de Lã (com gramatura de duas lãs). Preta com bordado em branco na manga direita escrito Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do município no lado direito do peito, logo do SUS em azul. Tamanhos a definir.	R$ 72,45	R$ 2.101,06
Item 11	29	Cachecol de lã preto bordado em branco uma ponta Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do Município na outra ponta com o Logo do SUS. Tamanhos a definir.	R$ 34,75	R$ 1.007,87
Item 12	06	Jaqueta em tecido impermeável na cor preta, com zíper na cor do tecido e forro matelado preto de 80 gm; bordado em branco, na manga lado direito Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e Brasão do Município bordado. Na frente altura do peito lado direito o logo do SUS em azul. Tamanhos a definir.	R$ 130,58	R$ 783,54
Item 13	06	Jaleco manga longa em tecido Oxford Azul Royal com aberturas laterais e bordado na altura do peito lado direito escrito Secretaria de Saúde de Ibiam e brasão do município. Lado esquerdo Logo do SUS em azul. Tamanhos a definir.	R$ 37,74	R$ 226,48
Item 14	25	Lençol e Fronha de Solteiro Azul celeste e branco em algodão 300 fios com elástico.	R$ 77,28	R$ 1.932,17
Item 15	05	Camiseta Polo manga curta em tecido piquet, com bordado na manga direita Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do Município. Frente na altura do peito Lado esquerdo logo da ESF, lado direito logo do SUS. Tamanhos a definir.	R$ 38,59	R$ 192,97
Item 16	05	Camiseta Polo manga longa em tecido piquet, com bordado na manga direita Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do Município. Frente na altura do peito Lado esquerdo logo da ESF, lado direito logo do SUS. Tamanhos a definir.	R$ 40,53	R$ 202,69

Item 17	05	Blusa de Lã (com gramatura de duas lãs). Azul Marinho com bordado em branco na manga esquerda escrito Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do município. Na altura do peito no lado esquerdo, logo da ESF e lado direito logo do SUS em azul. Tamanhos a definir.	R$ 72,45	R$ 362,25
Item 18	05	Jaqueta em tecido impermeável na cor azul e branco, bordada na manga direita Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e Brasão do Município. Na frente, na altura do peito – lado esquerdo – logo da ESF e no lado direito, logo do SUS. Tamanhos a definir.	R$ 130,58	R$ 652,95
Item 19	05	Cachecol de lã Azul Marinho, bordado em branco uma ponta Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam e brasão do Município na outra ponta com o Logo do SUS. Tamanhos a definir.	R$ 34,75	R$ 173,77
Total Global				R$ 19.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – A (o) CONTRATADA (a) obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço GLOBAL de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), devendo a despesa correr à Conta das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido: 34 – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PMAQ
Detalhamento: 3390302200000 – Serviços Técnicos Profissionais;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da Prefeitura de Ibiam e serão considerados quando forem anotados no relatório dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados após o recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do arquivo XML o qual deve ser encaminhado no seguinte e-mail: e compras@ibiam.sc.gov.br. O Pagamento ocorrerá conforme Decreto Municipal 2989/2017. A nota deve ser liquidada pelo secretário responsável.

10.2 - Não haverá reajuste de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei N. 8.666, de 21 de Junho de 199/3, atualizada, ficando reservado a CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico /financeiro (Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular a Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;

II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, poderá proceder a revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

Este contrato de garantia entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até o dia 29/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados

à esta Municipalidade ou à terceiros.

II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

III - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

II - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 026/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

16.1 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16.5 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, a Prefeitura Municipal de Ibiam, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada c/c Portaria Municipal 185/2011 do Orçamento do exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
A dissolução da empresa;
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 026/2017, Processo Licitatório nº 046/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, LC 123/06 e demais legislação vigente e pertinente. A Administração Municipal providenciará a publicação do extrato do presente contrato até o dia 5(cinco), do mês subseqüente, contados da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO ou por acordo entre as partes, ficando a EMPRESA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato isso em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial ajustada, Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ibiam, 18 de julho de 2017.

IVANIR ZANIN	COR URBANA IND. E COM. DE CONF. LTDA - EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 06.057.694/0001-80
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron
CPF – 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.709-30

RAFAEL GONZATTO ARALDI
Advogado – OAB/SC 32.184

CONTRATO ADMINISTRATIVO 42 - DL - ABAKAM
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 042/2017

Termo de Contrato, REFERENTE AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa ABAKAM IND. E COM. DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA EPP, autorizado através do Processo nº 57/2017, Dispensa de Licitação nº. 23/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
CNPJ-MF nº. 01.612.745/0001-74
Endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20
Representada por: IVANIR ZANIN

CONTRATADA: ABAKAM IND. E COM. DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA EPP
CNPJ: 04.508.390/0001-66
Endereço: Rua Fernando Abbott, 1076 – Bairro Cristo Redentor – Porto Alegre - RS
CEP 91040-360

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente REFERENTE AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO, NO MUNICÍPIO DE IBIAM, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, MODALIDADE DISPENSA que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor TOTAL de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega do material.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Reduzido 13
Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças.

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, Conforme o Decreto Municipal 2989/2017, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS MATERIAIS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
e) a dissolução da empresa;
f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
h)a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.

Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Ibiam - SC, 19 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBIAM
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ABAKAM IND. E COM. DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA EPP

Testemunhas:

Rosinei Ceron
CPF – 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.709-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

CONTRATO ADMINISTRATIVO 43 - DL - COOPERATIVA AGROP. VIDEIRENSE

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 043/2017

Termo de Contrato, REFERENTE AQUISIÇÃO DE PISO PARA TROCA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM 3 SALAS. (CRECHE III, PRÉ ESCOLA, CRECHE I, REPOUSO E BANHO), celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE, autorizado através do Processo nº 58/2017, Dispensa de Licitação nº. 24/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
CNPJ-MF nº. 01.612.745/0001-74
Endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20
Representada por: IVANIR ZANIN

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE
CNPJ: 86.551.660/0001-86
Endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 912 – Bairro Sesi, Videira - SC CEP 89560-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente REFERENTE AQUISIÇÃO DE PISO PARA TROCA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM 3 SALAS. (CRECHE III, PRÉ ESCOLA, CRECHE I, REPOUSO E BANHO), celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, MODALIDADE DISPENSA que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor TOTAL de R$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega do material.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Reduzido 90
Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, Conforme o Decreto Municipal 2989/2017, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS MATERIAIS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
e) a dissolução da empresa;
f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
h)a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.

Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores,

pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Ibiam - SC, 25 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBIAM
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE

Testemunhas:

Rosinei Ceron
CPF – 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.709-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

CONTRATO ADMINISTRATIVO 44 - DL - GRÁFICA AMÉRICA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 044/2017

Termo de Contrato, REFERENTE AQUISIÇÃO DE REFIS DE MARCADOR, DIVERSAS CORES, PARA QUADRO BRANCO, ROLOS PLASTICOS E ROLOS DE TECIDO TNT, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE, autorizado através do Processo nº 60/2017, Dispensa de Licitação nº. 25/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
CNPJ-MF nº. 01.612.745/0001-74
Endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20
Representada por: IVANIR ZANIN

CONTRATADA: GRAFICA AMÉRICA LTDA ME
CNPJ: 82.827.627/0001-85
Endereço: Avenida Irmãos Piccoli, 338, Centro – CEP 89642-000 – Tangará SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente REFERENTE AQUISIÇÃO DE REFIS DE MARCADOR, DIVERSAS CORES, PARA QUADRO BRANCO, ROLOS PLASTICOS E ROLOS DE TECIDO TNT, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, MODALIDADE DISPENSA que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor TOTAL de R$ 2.134,00 (dois mil, cento e trinta e quatro reais).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega do material.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Reduzido 79
Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, Conforme o Decreto Municipal 2989/2017, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS MATERIAIS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
e) a dissolução da empresa;
f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
h)a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.

Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Ibiam - SC, 27 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBIAM
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
GRAFICA AMÉRICA LTDA ME

Testemunhas:

Rosinei Ceron
CPF – 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.709-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

CONTRATO Nº 001/2017 - RH

CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal, e como contratada, a Sra. FRANCINE PASQUAL, brasileira, solteira, Enfermeira, CI 4.059.544, CPF nº 043.373.239-37, COREN SC 411058 , residente no Município de Videira/SC, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 1º e inc. III - § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 112, de 05.01.1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03.06.2005; considerando as férias regulamentares da servidora Deise Santetti Scortegagna; bem como o resultado da Chamada Pública aberta pelo Edital nº 002, de 05.07.2017, homologado pelo Decreto nº 3.042, de 17.07.2017; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. FRANCINE PASQUAL, para exercer as funções do cargo de ENFERMEIRA, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem desenvolvidas junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R$ 4.319,60 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme Anexo Único, da Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

§ 1º - A contratada receberá adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do piso salarial dos funcionários do município, conforme art. 62, da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 326, de 30.08.2006, bem como Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, de 20.01.2017 e Decreto nº 3041, de 17.07.2017.

§ 2º - A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 112, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início em 24 de julho de 2017 e término previsto para 04 de agosto de 2017.

Cláusula Quarta – Poderá haver a prorrogação do contrato desde que persistam os motivos da contratação.

Cláusula Quinta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 12, da Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999.

Cláusula Sexta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:
Órgão: 03 – Fundos Municipais
Unidade orçamentária: 0301 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/atividade: 2039 – Manutenção das atividades da saúde
Elemento de Despesa: 31900000 – 0102 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03 de junho de 2005, Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997 e alterações posteriores, Chamada

Pública – Edital nº 002, de 05 de julho de 2017, Decreto Municipal nº 3.042, de 17 de julho de 2017 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem, certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 24 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM IVANIR ZANIN Prefeito Municipal CPF – 183.227.439-04	FRANCINE PASQUAL CPF – 043.373.239-37

Testemunhas:

ALCINDO PEROSA
CPF –637.904.409-49

MARIA IVETE GOMES DE OLIVEIRA
CPF – 015.580.459-61

RAFAEL GONZATTO ARALDI
ADVOGADO – OAB/SC 32184

PORTARIA Nº 254/2017

PORTARIA Nº 254, 17 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento da Servidora, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor CAIO MURILO TRAGANCIN RINALDI, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Educação Física – Nível 5 – Referência D, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Ana Lúcia da Silva Rinaldi - esposa, de conformidade com o atestado médico da Dr. Roberto Rothbarth – CRM-SC 10507.

Art. 2º. O período de afastamento é de 30 (trinta) dias, conforme atestado médico, no período compreendido de 13 de julho de 2017 a 11 de agosto de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE JULHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 257/2017

PORTARIA N° 257, DE 19 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentar ao servidor público municipal vinculado a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, abaixo relacionado:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Célio Lucas Ramos	05.01.2016 a 04.01.2017	21.07.2017 a 04.08.2017

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 19 DE JULHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 258/2017

PORTARIA N° 258, DE 19 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentar a servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Deise Santetti Scortegagna	16.01.2016 a 15.01.2017	21.07.2017 a 04.08.2017
Kellyn Regina de Oliveira Reineher	22.01.2016 a 21.01.2017	24.07.2017 a 07.08.2017
Letícia Branger Ferri	04.07.2016 a 03.07.2017	24.07.2017 a 07.08.2017

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 19 DE JULHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 259/2017
PORTARIA N° 259, DE 19 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares a servidora pública vinculada a Secretaria Municipal da Assistência Social, abaixo relacionada:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ana Paula Ortigara	04.10.2015 a 03.10.2016	24.07.2017 a 02.08.2017

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 19 DE JULHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ibicaré

Prefeitura

PORTARIA 183/2017

PORTARIA Nº 183, de 17 de julho de 2017.

"AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Capítulo III da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. FICA AUTORIZADO o gozo das férias, concedida pela Portaria nº 082/2017 de 23 de janeiro de 2017, e interrompida pela Portaria nº 094, de 01 de fevereiro de 2017, ao servidor DAGOBERTO PRIMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, nível 18, classe "A", Anexo II do Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo V – Atividades de Nível Superior, Código ANS, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, pelo período de 17 de julho de 2017 a 24 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de julho de 2017.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA 184/2017

PORTARIA Nº 184, de 24 de julho de 2017.

"AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Capítulo II da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. FICA AUTORIZADO o gozo das férias, concedida pela Portaria nº 177/2017 de 03 de julho de 2017, e interrompida pela Portaria nº 182/2017 em 14 de julho de 2017, ao servidor MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade II, nível 17, classe "R", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo IV – Atividades Técnicas Profissionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, pelo período de 24 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 24 de julho de 2017.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA 185/2017

PORTARIA Nº 185, de 25 de julho de 2017.
CONVOCA PARA RETORNO IMEDIATO DAS FÉRIAS REGULAMENTARES O SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, e artigo 55 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, por motivo de superior interesse público, interrompendo o gozo das férias regulamentares a contar do dia 25 de julho de 2017, do servidor DAGOBERTO PRIMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, nível 18, classe "A", Anexo II do Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo V – Atividades de Nível Superior, Código ANS, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O saldo remanescente das férias, serão gozadas posteriormente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 25 de julho de 2017.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA 186/2017

PORTARIA Nº 186, de 25 de julho de 2017.

"DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. Em conformidade com o artigo 110 e seguintes da Lei Complementar nº 1230/2000 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais", instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme CI n. 001/2017, da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para que sejam apurados os fatos ali constantes.

Parágrafo Único. A Comissão será composta pelos servidores Fernanda Warken, cargo de Professor do Ensino Fundamental, Sidônia Zapelini Kaslowski, cargo de Assistente Social e Lucieli Cristina Alves, cargo de Psicóloga e, sob a presidência do primeiro, a qual deverá concluir seus trabalhos em um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, não tendo qualquer ônus para o município.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 25 de Julho de 2017.
GIANFRANCO VOLPATO
PREFEITO

Ibirama

Prefeitura

DECRETO Nº 4.115, DE 24 DE JULHO DE 2017 - ALTERA O PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, MEDIANTE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DENTRO DA MESMA PROGRAMAÇÃO DE DESPESA

DECRETO nº 4.115, de 24 de julho de 2017.

"ALTERA O PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, MEDIANTE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DENTRO DA MESMA PROGRAMAÇÃO DE DESPESA."
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Lei nº 3.263 de 20 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Programa de Trabalho do orçamento, no montante de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) anulando parcialmente os Elementos do Projeto Atividade á saber:

09 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
001 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
0010.0301.0060.2057 – Manutenção das Ações do Fundo da Saúde
01380800 - SAMU
333900 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
03386400 – Atenção Básica
333900 – Aplicações Diretas ..... R$ 34.000,00
01380800 – SAMU
344900 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 44.000,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo 1º, ficam suplementados os Elementos do Projeto Atividade á saber:

09 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
001 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
0010.0301.0060.2057 – Manutenção das Ações do Fundo da Saúde
01380800 - SAMU
331900 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
03386400 – Atenção Básica
331900 – Aplicações Diretas ..... R$ 34.000,00
TOTAL ..... R$ 44.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 24 de julho de 2017.
ADRANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

Ilhota

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 042 - 2017 SAMAE - SRP - MATERIAL HIDRÁULICO

PROCESSO N°. 337/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2017 – SAMAE REGISTRO DE PREÇO Prefeitura Municipal de Ilhota	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O SAMAE ILHOTA, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 14/08/17 às 08:45 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/08/17 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente as Leis Complementares Nº. 123/2006 e N°. 147/2014 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13:00h às 17:00h.	

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Ilhota, 01 de agosto de 2017.

AVISO DE REVOGAÇÃO PRG 2017-036 - MATERIAIS HIDRÁULICOS E PROD. QUÍMICOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ilhota, informa que o Processo Licitatório nº 307/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 036/2017, tipo menor preço, foi revogado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto ao setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ilhota, rua Modesto Vargas, nº 160, Centro – Ilhota.

Ilhota, 31 de julho de 2017.

DIOGO WERNER
Secretário de Administração

DECRETO 72/2017

DECRETO Nº 72, DE 31 DE JULHO DE 2017.

"Dispensa, em caráter emergencial, licitação para conserto de caminhão pipa e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ilhota/SC, Sr. Erico de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o caminhão placa MBJ-5706, único caminhão pipa de propriedade do Município, encontra-se quebrado;

CONSIDERANDO que o tempo está seco há muitos dias;

CONSIDERANDO que cidadãos ilhotenses que moram no interior do Município têm sofrido com a poeira das estradas que invade suas casas e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada emergência administrativa, com base na qual se dispensa a licitação para o conserto de 1 (um) caminhão pipa.

Art. 2º Autoriza-se a compra direta, observando-se os preços comuns praticados no mercado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 31 de julho de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

ATO ADMINISTRATIVO PMI/SEINFRA Nº 002, DE 27 DE JULHO DE 2017

ATO ADMINISTRATIVO PMI/SEINFRA Nº 002, DE 27 de JULHO DE 2017
Dispõe sobre a transferência de Ponto de Táxi e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 2º, Inciso XVI da Lei Complementar nº 3.647, de 17 de março de 2010, C/C o Art. 27, Inciso II, da Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017;
Considerando o que dispõe a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;
Considerando o disposto no Art. 2º, inciso XV, C/C do Art. 60 da Lei Complementar nº 3.647/2010;
Considerando o disposto no caput do Art. 10º e no Parágrafo único do Art. 10º da Lei Complementar nº 3.647/2010;
Considerando o Art. 27, Inciso I, "d", da Lei Complementar 4.800/2017;
Considerando o disposto no Art. 94 da Lei Orgânica do Município, consubstanciado no disposto no Decreto PMI nº 61, de 2 de abril de 2016, especialmente no Art. 2, inciso II, "d" e "e";
Considerando que o local onde está fixado o ponto número 33 é muito próximo de outros dois pontos já existentes e a procura pelos serviços de táxis é muito baixa.
Considerando que o número de táxis existente no ponto 14 (Av. Brasil, Paes Leme – Hospital São Camilo), é insuficiente para atender a demanda de passageiros naquele local;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica AUTORIZADA a transferência de vaga - do ponto nº 33 (Rua João de Araújo, esquina com a Rua João de Carvalho, Nova Brasília) para o ponto nº 14 (Av. Brasil, Paes Leme – Hospital São Camilo) – do senhor JORGE LUIZ FRELLO, portador do CPF 416.222.009-34.
Art. 2º - Fica EXTINTO o ponto nº 33, ora situado na esquina da Rua João de Araújo com a Rua João de Carvalho, Nova Brasília.
Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de julho de 2017.

Alex Sandro Carpes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

Anselmo José Ramos Neto
Diretor de Transportes e Mobilidade Urbana

ATO ADMINISTRATIVO PMI/SEINFRA Nº 003, DE 27 DE JULHO DE 2017

ATO ADMINISTRATIVO PMI/SEINFRA Nº 002, DE 28 de JUNHO DE 2017
Dispõe sobre a transferência de Ponto de Táxi e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 2º, Inciso XVI da Lei Complementar nº 3.647, de 17 de março de 2010, C/C o Art. 27, Inciso II, da Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017;
Considerando o que dispõe a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;
Considerando o disposto no Art. 2º, inciso XV, C/C do Art. 60 da Lei Complementar nº 3.647/2010;
Considerando o disposto no caput do Art. 10º e no Parágrafo único do Art. 10º da Lei Complementar nº 3.647/2010;
Considerando o Art. 27, Inciso I, "d", da Lei Complementar 4.800/2017;
Considerando o disposto no Art. 94 da Lei Orgânica do Município, consubstanciado no disposto no Decreto PMI nº 61, de 2 de abril de 2016, especialmente no Art. 2, inciso II, "d" e "e";
Considerando que o local onde está fixado o ponto número 33 é muito próximo de outros dois pontos já existentes e a procura pelos serviços de táxis é muito baixa.
Considerando que o número de táxis existente no ponto 14 (Av. Brasil, Paes Leme – Hospital São Camilo), é insuficiente para atender a demanda de passageiros naquele local;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica AUTORIZADA a transferência de ponto de táxi - do ponto nº 33 (Rua João de Carvalho, esquina com a Rua João de Araújo, Nova Brasília) para o ponto 14 (Av. Brasil, Paes Leme – Hospital São Camilo) – do senhor JORGE LUIZ FRELLO, portadora do CPF 416.222.009-34.
Art. 2º - Fica EXTINTO o ponto nº 33 (Rua João de Carvalho, esquina com a Rua João de Araújo, Nova Brasília).
Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de maio de 2017.

Alex Sandro Carpes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

Anselmo José Ramos Neto
Diretor de Transportes e Mobilidade Urbana

ATO ADMINISTRATIVO PMI/SEINFRA Nº 004, DE 27 DE JULHO DE 2017

ATO ADMINISTRATIVO PMI/SEINFRA Nº 004, DE 27 de JULHO DE 2017
Dispõe sobre a transferência de Ponto de Táxi e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 2º, Inciso XVI da Lei Complementar nº 3.647, de 17 de março de 2010, C/C o Art. 27, Inciso II, da Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017;
Considerando o que dispõe a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;
Considerando o disposto no Art. 2º, inciso XV, C/C do Art. 60 da Lei Complementar nº 3.647/2010;
Considerando o disposto no caput do Art. 10º e no Parágrafo único do Art. 10º da Lei Complementar nº 3.647/2010;
Considerando o Art. 27, Inciso I, "d", da Lei Complementar

4.800/2017;
Considerando o disposto no Art. 94 da Lei Orgânica do Município, consubstanciado no disposto no Decreto PMI nº 61, de 2 de abril de 2016, especialmente no Art. 2, inciso II, "d" e "e";
Considerando que o local onde está fixado o ponto número 30 (Estrada Geral de Roça Grande) não possui procura por serviços de taxista
Considerando que apenas um taxista explora o ponto número 00 (Av Porto Novo – Praia do Rosa), e a procura por serviços naquele local é grande;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica AUTORIZADA a transferência de ponto de táxi - do ponto nº 30 (Estrada Geral de Roça Grande) para o ponto 00 (Av Porto Novo - Praia do Rosa) – do senhor CASSIANO BETAT NETO, portador do CPF 975.363.420-04
Art. 2º - Fica EXTINTO o ponto nº 30 (Estrada Geral de Roça Grande).
Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de julho de 2017.
Alex Sandro Carpes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

Anselmo José Ramos Neto
Diretor de Transportes e Mobilidade Urbana

EXTRATO CONTRATO 2017/14 - A/00 PROC 40/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDUCE 2017/14 - A/00
Contratada: MITRA DIOCESANA DE TUBARÃO
CNPJ: 86.447.240/0017-11

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL MEDINDO NO TOTAL 91,30M2, SITUADO À RUA: HERCÍLIO NUNES, N° 537, BAIRRO VILA NOVA ALVORADA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ESCOLARES DA ESCOLA BÁSICA JOSÉ VANDERLEI MAYER, TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE

Prazo: 31/03/2017 à 31/10/2017 Valor Total: R$ 8.050,00
Fundamento: Processo nº 40/2017 Dispensa nº 10/2017

Imbituba, 31 de março de 2017.

Filipe Dias Antônio
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Contratante

MITRA DIOCESANA DE TUBARÃO
Representante legal
Contratado

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 10/2017 PREGÃO 09/2017 DEMUTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 14 de agosto de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA USO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE IMBITUBA.".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, //Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 01 de agosto de 2017
Jean Carlos de Brida Silva
Tenente Coronel da PM - Comandante da Guarnição Especial de Imbituba

PORTARIA PMI/SEAD Nº 558/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 558, de 28 de julho de 2017.
Dispõe sobre a Evolução Funcional mediante Promoção Vertical dos servidores municipais de carreira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014, ainda, Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991 e Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;
Considerando, que a Evolução Funcional mediante Promoção Vertical, se dá através da apresentação através de protocolo, do diploma ou certificado devidamente registrado na respectiva Instituição de Ensino e reconhecido pelo Ministério de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Promover, os servidores municipais de carreira abaixo relacionados, através do instituto da Evolução Funcional mediante PROMOÇÃO VERTICAL, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Matr.	Nome	CPF	Cargo	Nível/ Subnível Anterior	Nível/ Subnível Posterior	Proc./Adm.
8499	Julia Maciel	049.573.549-36	Assistente Social	13.1 - A	13.2 - A	13622/2017
8500	Daniel Fernandes de Carvalho	065.968.209-55	Auditor Fiscal	13.1 - A	13.2 - A	13665/2017

8553	Cléia Laurentino	028.166.309-27	Servente Merendeira	1.1 - A	1.2 - A	14065/2017
1759	Luiz Carlos Machado	432.905.669-00	Motorista	3.1 - D	3.2 - D	14912/2017
9317	Sabrina Filipini Rodrigues	067.625.719-48	Professor	002 - 001	003 - 001	14989/2017
8616	Maurício Queiroz da Silva	024.073.309-60	Motorista	3.1 - A	3.2 - A	15340/2017
7817	Layon Alves Miguel	070.221.169-97	Motorista	3.1 - A	3.2 - A	15337/2017
8917	Haike Elisabeth Graupmann Tkatchuk	050.538.569-40	Professora	002 - 001	003 - 001	16006/2017
4277	Persia Gonçalves Zanetta	024.226.809-92	Assistente Administrativa	6.1 - C	6.2 - C	13581/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de julho de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Prefeito Municipal
Amilton Gonçalves de Souza — Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 559/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 559, de 31 de julho de 2017.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora, Sra. MARILENE CORRÊA DE FREITAS, Agente Administrativa, inscrita no CPF sob o n.º 788.964.609-72, admitida em 11 de setembro de 1980, contrato nº 365, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2005 a 2010	01.08.2017 a 29.10.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de julho de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Prefeito Municipal
Amilton Gonçalves de Souza — Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 560/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 560, de 31 de julho de 2017.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, ao servidor, Sr. TELMO BONEBERG INNOCENTE, Operador de Máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 398.347.609-06, admitido em 04 de maio de 2012, contrato nº 6268, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2012 a 2017	01.08.2017 a 29.10.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de julho de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Prefeito Municipal
Amilton Gonçalves de Souza — Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 561/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 561, de 31 de julho de 2017.
Dispõe sobre a nomeação na Função Gratificada de Oficial de Justiça, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando a Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, ainda, considerando a alteração da redação da Lei nº 2.904, de 25 de maio de 2006 dada pela Lei nº 4.819, de 28 de junho de 2017, e o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 1º de agosto de 2017, o Sr. LUIZ OCTÁVIO RIBEIRO DE CASTRO ROCHA, brasileiro, agente administrativo, matrícula nº 4451, inscrito no CPF sob o n.º 047.912.069-24, para exercer o cargo de Oficial de Justiça junto ao Juízo da Comarca de Imbituba, no âmbito do Programa do Executivo fiscal, vinculado a Procuradoria Geral do Município, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de julho de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Prefeito Municipal
Amilton Gonçalves de Souza — Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Câmara Municipal

PORTARIA CMI Nº 076/2017

PORTARIA CMI Nº 076/2017

"Concede Licença Prêmio à Servidora Tatianne de Bona"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora Tatianne de Bona, servidora efetiva da Câmara Municipal de Imbituba, 30 (trinta) dias de licença prêmio, dos 60 (sessenta) dias a que tem direito, conforme a Portaria CMI nº 069/2017, a ser usufruída entre os dias 01/08/2017 e 30/08/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 31 de julho de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 31/07/2017.

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 105/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 105/2017
CONTRATADA: UMWELT LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação dos serviços de coleta de amostras e análises de águas e toxidade de área degradada denominada "Lixão da Polaquia".
Até VALOR: R$ 7.253,72
PRAZO: 26 de maio de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017.

CONTRATO Nº 126/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 126/2017
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL INDAIALENSE DE VIOLA CAIPIRA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação da professora Rosinete Gaertner, doutora em matemática, para ministrar formação continuada para os professores do ensino fundamental da rede municipal de Indaial. Propiciando aos professores subsídios para a prática pedagógica e implementação da proposta curricular. A formação será para os professores de matemática, com carga horária de 10 horas. A formação acontecerá no período de 23 de maio a novembro de 2017.
VALOR: R$ 7.500,00
PRAZO: 03 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

CONTRATO Nº 127/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 127/2017
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORO DE INDAIAL CORO MISTO INDAIÁ.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação da professora Rosinete Gaertner, doutora em matemática, para ministrar formação continuada para os professores do ensino fundamental da rede municipal de Indaial. Propiciando aos professores subsídios para a prática pedagógica e implementação da proposta curricular. A formação será para os professores de matemática, com carga horária de 10 horas. A formação acontecerá no período de 23 de maio a novembro de 2017.
VALOR: R$ 7.500,00
PRAZO: 03 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

CONTRATO Nº 140/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 140/2017
CONTRATADA: ESCRITÓRIO CONTÁBIL MALKOWSKI LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação dos serviços de assessoria de gestão condominial e patrimonial do Condomínio Residencial Ipê..
VALOR: R$ 27.090,00
PRAZO: 12 de julho de 2017 até 07 de fevereiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017.

CONTRATO Nº 141/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 141/2017
CONTRATADA: ASSERTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição, incluindo os serviços de instalação e garantia técnica do equipamento e serviço, de trocador de calor elétrico para a Piscina Municipal Professora Elisabet Marcimiano.
VALOR: R$ 27.662,00
PRAZO: 19 de julho de 2017 até 17 de outubro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.

CONTRATO Nº 142/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 142/2017
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do PNAE.
VALOR: R$ 85.442,38
PRAZO: 19 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.

CONTRATO Nº 143/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 143/2017
CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOLCIMAR LUIS BRUNETTO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do PNAE.
VALOR: R$ 516.221,24
PRAZO: 19 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.

CONTRATO Nº 144/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 144/2017
CONTRATADA: DIONEI GADOTTI.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do PNAE.
VALOR: R$ 108.010,40
PRAZO: 19 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.

CONTRATO Nº 145/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 145/2017
CONTRATADA: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE INDAIAL.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a realização de serviços complementares às ações preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Indaial em prevenção do colo de útero e de mama, através de consulta e

procedimento ginecológico, consulta e procedimento de enfermagem e exames preventivos, com a finalidade de auxiliar a produção de exames para garantir o atendimento dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de Indaial, de acordo com a legislação vigente, às Normas da ANVISA, Ministério da Saúde, constante no Anexo IV do edital mencionado na Cláusula Primeira deste contrato, inclusive quanto ao preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 88.602,72
PRAZO: 24 de julho de 2017 até 24 de julho de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 126/2017
Edital de Dispensa n° 015//2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação dos serviços de elaboração, execução e julgamento de concurso público.
Entrega dos envelopes: 01/08/2017
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 058/2017

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 058/2017

O MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.535.370/0001-02, com sede na Rua Aristiliano Ramos, n° 762, bairro Capitais, na cidade de Timbó – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Jardel Floriani, brasileiro, casado, sócio-gerente, inscrito no CPF sob nº 003.688.079-59 e Cédula de Identidade nº 3.742.492-0, residente à Rua Bulgária, n° 214, bairro das Nações, na cidade de Timbó – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a execução da pavimentação asfáltica das Ruas Osvaldo Cruz (início: interseção com a Rua Pref. Frederico Hardt – estaca 0+00 PP; término: início da Rua São Francisco - estaca 9+10,00 PF) com extensão de 190,00 metros, e São Francisco (início: final da Rua Osvaldo Cruz – estaca 9+10,00 PP; término: interseção com a Rua Mal. Floriano Peixoto – estaca 22+3,00 PF) com extensão de 253,00 metros, passa vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução das obras é de 24 de julho de 2017 até 22 de outubro de 2017, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, em 21 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA - ME Jardel Floriani Contratada

SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE Fabiano dos Santos Secretário Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 116/2015

TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 116/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de Locatário, e a empresa, MAPA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.598.838/0001-90, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 234, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu representante legal Sr. Rogério Isnar Patrício, brasileiro, casado, corretor imobiliário, inscrito no CPF sob nº 484.728.839-49 e Cédula de Identidade nº 1.041.331, residente à Rua Paraíba, nº 306, Bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de Locador, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas

alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, as cláusulas segunda, item 2.1 e terceira item 3.1., do contrato original, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na rua Tiradentes, n° 66, bairro Centro nesta cidade de Indaial/SC, destinado à instalação do centro de conciliação para cobrança de dívidas extrajudiciais, sendo constituído por um imóvel de característica comercial (sala comercial), com área construída privativa de 58,15 m2 (cinquenta e oito metros quadrados e quinze centímetros), contendo as instalações necessárias para a unidade administrativa, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo do presente contrato é de 04 de junho de 2017 até 03 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal contratado é de R$ 1.176,98 (um mil, cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor anual de R$ 14.123,76 (quatorze mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial (SC), 02 de junho de 2017.
MUNICÍPIO DE INDAIAL
André Luiz Moser
Contratante

MAPA IMOBILIÁRIA LTDA
Rogério Isnar Patrício
Locador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sílvio César da Silva
Secretário Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rodrigo Koenig França
OAB/SC 47.689

Testemunhas:
Assinatura:

Nome Legível:
CPF.:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 189/2013

TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO Nº 189/2013

O MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 01.468.282/0001-19, com sede na Avenida Salvador Di Bernardi, n.700, bairro Campinas, CEP 88.101-260, na cidade de São José – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Paulo Geraldo Collares Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n. 596.437.229-53, portador da Cédula de Identidade n.986.218-8, residente na Rua Alves de Brito, n.198, apto 802, na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações e solicitação em anexo, as cláusulas quinta, item 5.1. e sétima, item 7.1., do contrato original, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de monitoramento eletrônico urbano no município, à distância, por circuito fechado de televisão digital, composto de 01 (uma) central de monitoramento e 10 (dez) câmeras de vídeo, conforme anexo VI do Edital de Tomada de Preços nº 015/2013-10430, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO:
5.1. O prazo de execução dos serviços é de 25 de julho de 2017 a 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO:
7.1. O valor total mensal contratado é de R$ 4.200,92 (quatro mil, duzentos reais e noventa e dois centavos), conforme planilha de quantidade e preços unitários e totais, anexo ao presente Termo Aditivo de Contrato. O valor pago anualmente corresponderá ao valor total de R$ 50.411,04 (cinquenta mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos), e ao final de 05 anos, o valor pago corresponderá a R$ 243.371,04 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, em 21 de julho de 2017.
MUNICÍPIO DE INDAIAL
André Luiz Moser
Contratante

CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA
Paulo Geraldo Collares Filho
Contratada

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
Isold Thurow
Secretário Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rodrigo Koenig França
OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO 16/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório: 020/2017
Termo de Dispensa nº 011/2017
CONTRATADA: HELOÍZA FLORES LTDA - ME
OBJETO: Serviços de decoração para as solenidades organizadas e realizadas pela Câmara Municipal de Indaial
Início de vigência: 01 de agosto de 2017.
Término de vigência: Até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R$3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/17.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 019/2017
Objeto: Equipamentos de Informática, Áudio, Vídeo, Foto e Outros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica, através deste, adjudicado o objeto constante no Processo Licitatório nº 019/2017 – Edital de Pregão (Presencial) nº 009/2017, consoante julgamento do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 42/2017, conforme ata lavrada em 24 de julho de 2017.

Indaial/SC, 01 de agosto de 2017.

JEFFERSON JOSÉ CARLINI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 019/2017
Objeto: Equipamentos de Informática, Áudio, Vídeo, Foto e Outros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro designado pela Portaria nº 42/2017,

Homologo:

Nesta data, a referida decisão constante da ata anexada ao processo, considerando vencedoras para o objeto do Processo Licitatório nº 019/2017 – Edital de Pregão (Presencial) nº 009/2017, as empresas:

Lote 1 – INFOPLAN LTDA ME, com o valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais);
Lote 2 – PERFORM TECNOLOGIA EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
Lote 3 – WEIKAN TECNOLOGIA LTDA., com o valor total de R$ 12.299,70 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Lote 4 – INFOPLAN LTDA ME, com o valor total de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).
Lote 5 – COMP1 INFORMÁTICA LTDA., com o valor total de R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).
Lote 6 – INFOPLAN LTDA ME, com o valor total de R$ 1.735,00 (hum mil setecentos e trinta e cinco reais).
Lote 7 – INFOPLAN LTDA ME, com o valor total de R$ 7.052,50 (sete mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Lote 8 – INFOPLAN LTDA ME, com o valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Indaial/SC, 01 de agosto de 2017.
OSVALDO METZNER
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

Iomerê

Prefeitura

DECRETO 1738/2017

DECRETO Nº. 1738 DE 31 DE JULHO DE 2017.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 838/2016 de 17 de novembro de 2016, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 838/2016 de 17 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2018 Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
33930000 Aplicações Diretas Decorrente de Op. Entre Órgãos
100 Recursos Ordinários
R$ 1.300,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
04.01 Departamento de Educação
2021 Manutenção do Ensino Fundamental
44900000 Aplicações Diretas
1336.00 Salário Educação
R$ 68.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.02 Departamento de Cultura
2048 Organização de Festas Comemorativas e Eventos
33900000 Aplicações Diretas
164.00 Transferência de Convênios – Estado/Outros
R$ 20.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit financeiro do exercício de 2016 na fonte de recursos do Salário Educação, pelo provável Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 2017TR001008 celebrado com o Estado de Santa Catarina para a realização da Festa Comemorativa dos 22 anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Iomerê, e pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2018 Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
44900000 Aplicações Diretas
100 Recursos Ordinários
R$ 1.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 31 de julho de 2017.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipuaçú

Prefeitura

DECRETO Nº 192/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 192/2017
DE 28 DE JULHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e IX do artigo 91 da Lei Orgânica, Art. 5, III da Lei 840 de 05 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária para o exercício de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 9.740,43 (nove mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), na seguinte programação de despesa:

05.00 – Secretaria da Educação
Projeto/Atividade n. 12.365.1201.1.007 – Ampliação da Rede Física Infantil
Modalidade de Aplicação: 44900000
Fonte de Recurso: 1.1137 – Outras Transferências do FNDE
Despesa: 126 – R$ 9.740,43

Art. 2º. Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 9.740,43 (nove mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) da fonte de recursos 1.1137 – Outras Transferências do FNDE

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 28 de julho de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

Ipumirim

Prefeitura

COMUNICADO 01/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei.

COMUNICA

Fica encerrado o Processo lançado no Edital 04/2017, em função de não haver nenhum candidato inscrito para remoção.

Por ser a expressão de verdade, firmo a presente.

Ipumirim/SC, 31 de julho de 2017.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito de Ipumirim-SC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, DE GESTÃO E JURÍDICA/CMV.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, de Gestão e Jurídica.
CONTRATANTE. Câmara Municipal de Ipumirim; com sede na Rua Bento Gonçalves, nº.220 inscrita no CNPJ sob nº.07.841.820/0001-55.
CONTRATADO. Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39.
OBJETO. Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.
VALOR. O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 8.778,60. Pelo período de 12 meses, divididos em parcelas mensais no valor de R$ 731,55.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS. Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.
Ipumirim, SC, 1º de agosto de 2017.
Kleber Toni Tecchio
Presidente

Luis Fernando Ramos
Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

PORTARIA N°. 391/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE

A MARILIA CUMERLATTO, matrícula 1710, Licença Prêmio de 60 dias, relativa ao período aquisitivo de 2010 a 2015 e gozo de 02/08/2017 a 01/10/2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir da data de sua publicação.

Ipumirim - SC, 31 de Julho de 2017.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: Contratação de empresa, para prestação de serviço,de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista, para elaboração de documentos de segurança do trabalho e saúde ocupacional, referente aos programas (PPRA, LTCAT, PCMSO, PPP). Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.
Ipumirim - SC, 31/07/2017
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 31 DE JULHO DE 2017/CMV

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 31 DE JULHO DE 2017
Dispõe sobre a Concessão de licença à Vereador para tratar de assuntos de interesse particular.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso I do art. 20 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município que Ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida licença ao Vereador Osmar Boelter, integrante da Coligação Aliança Democrática Por um Ipumirim Mais, para tratar de assuntos particulares, por um período de 60 dias a partir do dia 1º de agosto de 2017.
Art. 2º. A vaga será preenchida pelo Suplente imediatamente habilitado pertencente a coligação do Vereador licenciado.
Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim – SC, 31 de julho de 2017
Kleber Toni Tecchio
Presidente

Registra-se e publica-se em
31 de julho de 2017

Edson Luiz Bogoni
Agente Legislativo

Iraceminha

Prefeitura

ATA HABILITAÇÃO 02 TP 01/2017

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Às quatorze horas do dia trinta e um de julho do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 060, de 05 de junho de 2017, para julgamento de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 – Processo Licitatório nº 057/2017, tipo menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa de construção civil para construção de uma quadra coberta poliesportiva, localizada na Linha Biguá, interior do Município De Iraceminha, Estado De Santa Catarina, com área total de 1.170,00 m² em atendimento ao Contrato de Repasse nº 842010/2016 – Operação 1037151-83 e em conformidade com projeto, memorial descritivo, cronograma fisico-financeiro e planilha orçamentária, anexas ao presente processo licitatório.

RAZÕES:
CIMEC PRÉ FABRICADOS DE CIMENTO EIRELLI ME:
1- Ausência de autenticação da assinatura do contador no Coeficiente de Análises, relativo ao balanço patrimonial.
Razões desprovidas, visto que o documento apresentado, embora não conste autenticação na assinatura do respectivo contador, o documento foi apresentado em sua via original, assinada e carimbada pelo mesmo, atestando a sua veracidade.
2- Ausência de assinatura do contador e autenticação das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, relativo ao balanço patrimonial.
Razões acolhidas. Não consta a assinatura do contador no documento apresentado e nem condições desta comissão consultar a sua veracidade, sugere-se a não autenticidade do documento.
A empresa descumpriu o item 6.1.3.2, item 4 – "O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa".
3 – Verificar a existência das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido no Balanço Patrimonial.
Razões desprovidas. Conforme consulta ao Departamento Contábil, a elaboração das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido é facultativo à empresa. Estende-se este parecer em relação aos questionamentos quanto a não apresentação deste documento pelas empresas BENEFATTO PRE FABRICADOS LTDA EPP E LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.

RAZÕES:
IGM ENGENHARIA LTDA EPP:
1- Prazo de validade da garantia inferior ao estabelecido no edital.
Razões acolhidas. A empresa deixou de cumprir o item 18.2, alínea "a" do edital: "A garantia apresentada na modalidade seguro garantia ou fiança bancária deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução do contrato e deverá ser acompanhado por documentos que atestem o poder de representação do signatário da apólice ou carta fiança".
2 - Data da última alteração contratual não consta o nome da nova sócia.
Razões desprovidas. Conforme parecer jurídico isto serve tão somente para qualificar a empresa no enquadramento jurídico – micro empresa ou empresa de pequeno porte – sendo que o que define o quadro societário é o contrato social e suas alterações. Estende-se este parecer quanto ao questionamento em relação a empresa VIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, quando da apresentação da Declaração de EPP emitida em 2015 e alteração contratual apresentada é de 2016.

RAZÕES:
VIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP
1- Atestado de capacidade técnica inferior ao estipulado no edital.
Razões desprovidas. O item 6.1.3.5 do edital solicita a comprovação mínima de Atestado de capacidade técnica de 350 metros, sendo que a empresa apresentou comprovação de 375 metros de execução de obra devidamente registrado na entidade profissional competente e devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

RAZÕES:
BENEFATTO PRÉ FABRICADOS LTDA EPP
1- Verificar discordância entre o cálculo exigido no item 6.1.3.2 e o modelo apresentado pela empresa.
Razões desprovidas. A empresa apresentou o demonstrativo de capacidade econômica - financeira, devidamente assinado pelo proprietário da empresa e responsável técnico (contador).

RAZÕES:
LIGHT NIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO LTDA
1- Não apresentação das alterações contratuais e nem menção de consolidações contratuais.
Razões desprovidas. Na alteração contratual da empresa, menciona-se a consolidação do contrato social. Estende-se este parecer ao mesmo questionamento com relação a empresa JK IMÓVEIS LTDA EPP, que também apresenta comprovação de consolidação contratual.

2- Inexistência de comprovação detalhada de execução de obra compatível com o objeto licitado.
Razões acolhidas. Conforme estipula o edital em seu item 6.1.3.5 – Da comprovação de aptidão para execução dos serviços – A empresa deve apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprove a execução de obra em ALVENARIA, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO OU PRÉ MOLDADO com comprovação mínima de 350 metros quadrados. A empresa em questão apresentou CAT e Atestado Técnico de execução de reforma de edificação de 286.42 m² e execução de obra de 50.25 m², não atendendo ao exigido no edital.

RAZÕES:
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
1- Verificar a ausência de assinatura no atestado de capacidade técnica fornecido pela Prefeitura de São Miguel da Boa Vista.
Razões desprovidas. Conforme parecer jurídico, cabe registrar que a assinatura que consta no documento refere-se ao Secretario de Administração e Fazenda do Município de São Miguel da Boa Vista, Sr. Silvio Richardt, devidamente vinculado a CAT nº 304546 emitida em 26 de julho de 2017.

DECISÃO DA COMISSÃO:.
Conforme o caput do artigo 41 da mesma Lei, cujo texto é o seguinte:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e

condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ou seja, em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitação dever dar cumprimento ao edital. Portanto, se o edital exige documento a ser apresentado de acordo com as formalidades legais e o licitante não o apresenta, em princípio, ele deve ser inabilitado.
Tendo em vista o Parecer Jurídico e os apontamentos acima elencados, esta Comissão de Licitações resolve:
Inabilitar as seguintes empresas:
IGM ENGENHARIA LTDA EPP
CIMEC PRÉ FABRICADOS DE CIMENTO EIRELLI ME
LIGHT NIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO LTDA

A Comissão de Licitações dará ciência da decisão proferida por esta comissão aos licitantes participantes do processo, sendo que a mesma será publicada em Diário Oficial dos Municípios e via email para os proponentes. Na forma do subitem 7.1.1.2 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da decisão proferida por esta comissão.

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão.

Iraceminha, SC 31 de julho de 2017

Evandro João Rauber	Débora Spenazzatto
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão
Cintia Giovana Stacke	Joacir Carlos Bertoldo
Membro	Membro

Irani

Prefeitura

DECRETO N. 108, DE 20 DE JULHO DE 2017

DECRETO 108/2017, de 20 de Julho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1797/2016, de 22/11/2016, em seu artigo 16, artigo 24, inciso IV e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1806 de 15/12/2016 em seu artigo 8º, inciso I:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento vigente para o exercício de 2017, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

		FONTE DE RECURSOS		
		ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
02	PODER EXECUTIVO			
02.04	SECRETARIA M. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO			
02.04.26	Transporte			
02.04.26.782	Transporte Rodoviário			
02.04.26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS			
02.04.26.782.2601.2.051	MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS			
3.3.90.00.00.00.00.000661	Aplicações Diretas		500.000,00	500.000,00
	TOTAL		500.000,00	500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do provável excesso de arrecadação da fonte 661 – CONVÊNIO ESTADO RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS, pela importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em decorrência de Convênio firmado através de Programa de Transferência n° 2017006783, com a Secretaria de Estado.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani - SC,
em 20 de Julho de 2017.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 20/07/2017.

AIRTON FABRÍCIO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N. 109, DE 20 DE JULHO DE 2017

DECRETO 109/2017, de 20 de julho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1797/2016, de 22/11/2016, em seu artigo 24, inciso IV e Pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1806 de 15/12/2016 em seu artigo 8º, inciso I:

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais) no orçamento vigente para o exercício de 2017, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

		FONTE DE RECURSOS		
		ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPÁL			
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			

02.03.10	Saúde			
02.03.10.306	Alimentação e Nutrição			
02.03.10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
02.03.10.306.1002.2.038	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.00.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	75.500,00		75.500,00
	TOTAL	75.500,00		75.500,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação apresentado na fonte 00- Recursos Ordinários, do orçamento vigente, pela importância de R$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani - SC,
em 20 de julho de 2017.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 20/07/2017.

AIRTON FABRÍCIO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N. 110, DE 24 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 110, DE 24 DE JULHO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 1.670/2013,

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura, assim constituído:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Neiva Salete Basso Zampieri;
Suplente: Margarida Gazoni Zenaro.

II – Representantes da E.E.B Dom Felício Cesar da Cunha Vasconcelos:
Titular: Rosalina Rodrigues dos Santos;
Suplente: Ivete Pasquali S. Luz

III – Representantes da E.E.B Isabel da Silva Telles:
Titular: Rosemari Zanaro de Sousa;
Suplente: Claudete Bottega Chaves.

IV – Representantes E.B.M Sebastião Rodrigues de Souza:
Titular: Elenita Ribeiro;
Suplente: Milania de Gregori.

V – Representantes da E.M.E.B Prefeito Valdecir Angelo Zampieri:
Titular: Izelda Terezinha Trombetta;
Suplente: Juraci Ricci.

VI – Representantes da E.M.E.B Santo Antônio:
Titular: Sirleide Marcelina Soligo de Oliveira;
Suplente: Roselei de Mello.

VII – Representantes da Fundação Memória Viva do Contestado:
Titular: Flavio de Melo;
Suplente: Roseli Salete de Resende Trindade dos Santos.

VIII – Representantes da Rádio Comunitária A Voz do Contestado FM:
Titular: Ricardo da Silva;
Suplente: Valmor Antunes.

IX – Representantes do Centro de Tradições Gaúchas – CTG Recanto do Pago:
Titular: Bruna Tayonara Zanini;

Suplente: Anderson de Souza.

X – Representantes do Centro de Convivência do Idoso – Mate Amargo:
Titular: Jairo Lopes;
Suplente: Hilário Gasperini.

XI – Representantes da Associação Social Municipal de Irani:
Titular: Jaime Seganfredo;
Suplente: Adilso Bonatto.

X – Representantes da Cooperativa COPAGRAI:
Titular: Beloy Steiner;
Suplente: Sirlei de Fatima Fiametti.

Art.2º. Os Serviços prestados serão gratuitos e considerados relevantes para o serviço público municipal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irani/SC, 24 de julho de 2017.
Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito

Publicado e Registrado nessa Secretaria em 24/07/2017.

Airton Fabricio
Secretário Municipal de Administração e Gestão

DECRETO N. 111, DE 24 DE JULHO DE 2017

DECRETO 111/2017, de 24 de Julho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1797/2016, de 22/11/2016, em seu artigo 24, inciso IV e Pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1806 de 15/12/2016 em seu artigo 8º, inciso I:

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 60.400,00 (Sessenta mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente para o exercício de 2017, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

		FONTE DE RECURSOS		
		ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPÁL			
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
02.03.27	Desporto e Lazer			
02.03.27.812	Desporto Comunitário			
02.03.27.812.2701	ESPORTE É VIDA			
02.03.27.812.2701.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
4.4.90.00.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	60.400,00		60.400,00
	TOTAL	60.400,00		60.400,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação apresentado na fonte 00- Recursos Ordinários, do orçamento vigente, pela importância de R$ 60.400,00 (Sessenta mil e quatrocentos reais).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani - SC,
em 24 de julho de 2017.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 24/07/2017.

AIRTON FABRÍCIO
Secretário de Administração e Gestão

EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 19/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRA DE ESPORTES DA EBM PREFEITO VALDECIR ÂNGELO ZAMPIERI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: V&M CORDAS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS LTDA
VALOR: R$ 3.941,28 (três mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.
Irani, SC, 28 de julho de 2017.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 20/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o transporte escolar referente a Linha 01.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: Schuck Transportes Coletivos LTDA ME
VALOR: R$ 26.984,75 (Vinte e Seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.
Irani, SC, 31 de julho de 2017.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PROCESSO 061/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

O Município de Irani torna público, que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Menor Preço Global objetivando a Contratação de empresas para realizar Reforma de cobertura metálica do Ginásio Municipal Modesto Tortelli, mão de obra com fornecimento de material, fabricação e montagem.
Recebimento de Envelopes: até às 08h30min do dia 11/08/2017.
Abertura: às 09h00min do dia 11/08/2017.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irani, Rua Eilírio De Gregori, n.º 207, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.irani.sc.gov.br, ou pelo telefone (0XX49) 3432-3214.

Irani/SC, 31 de julho de 2017.
SÍVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITAÇÃO 062/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017

O Município de Irani torna público, que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Menor Preço Global objetivando a Contratação de empresa para execução de cobertura em estrutura metálica na entrada do Ginásio Municipal Modesto Tortelli, com fornecimento, fabricação, montagem e pintura do material necessário.
Recebimento de Envelopes: até às 13h30min do dia 11/08/2017.
Abertura: às 14h00min do dia 11/08/2017.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irani, Rua Eilírio De Gregori, n.º 207, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.irani.sc.gov.br, ou pelo telefone (0XX49) 3432-3214.

Irani/SC, 31 de julho de 2017.
SÍVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Iratí

Prefeitura

PREGÃO Nº 037/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, CONSERTOS E REFORMA DE MUROS DE PEDRA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

Processo Administrativo Nº 053/2017
Processo Licitatório º 053/2017
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 037/2017
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, CONSERTOS E REFORMA DE MUROS DE PEDRA, CONFORME NECESSIDADE.
Entrega dos Envelopes: 07:45 horas do dia 14 de agosto de 2017
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 14 de agosto de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 31 de julho de 2017.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 3251/2017

DECRETO Nº. 3251/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSLADOS DE PESSOAS EM ÓBITO, PARA NECROSCOPIA CADAVÉRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de translado do corpo para serviço de verificação de óbito na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, quando solicitado pelo médico para averiguar causa do óbito, conforme demanda, de acordo com a justificativa da Gestora do Fundo Municipal de Saúde Giseli Kempinski.

Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:

I - Habilitação Jurídica:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
ü Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
ü Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;
b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Edital;
c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;

II - Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Divida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho;

III - Qualificação Econômico-financeira:
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;

IV - Qualificação Técnica:
a) Declaração de disponibilidade do veículo (com o máximo 8 (oito) anos de fabricação, devidamente acompanhado de recibo de compra, nota fiscal ou CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo);
b) Declaração de disponibilidade de atendimento do serviço a qualquer hora, 24 horas por dia, todos os dias da semana;
c) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante no Edital).

Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.
Parágrafo único. Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/93.

Art. 4º Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos os seguintes valores para fins de credenciamento:

Descrição do Serviço	Km por viagem ida e volta	Km Máxima Total	Valor R$ KM	Valor R$ Total
Serviços de translado de corpo para necroscopia cadavérica	484	20.000	1,95	39.000,00

§ 1º Os valores para fins de credenciamento foram obtidos após pesquisa de preços de mercado realizada pela Gestora do Fundo Municipal

de Saúde, devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 27 de Julho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 06/2017
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Irineópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 25 de julho de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1600, de 22 de dezembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Irineópolis – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor total de R$ 24.324,32, referente ao ano de 2017, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 25 de julho de 2017
MAIARA ESTRISER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Itá

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001- PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001 - PS 001/2017

Ficam convocados os classificados no Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto 057/2017, conforme lista abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde no dia 01/08/2017 às 07:30 h:

Cargo	Nome
Médico	Jordan Michel Lisboa
Fonoaudiólogo	Julia Oliveira Bresola
ACS (Bairro Natureza)	Neusa Capellaro Petry
Enfermeiro	Saraonice Sarturi Provenci

Itá – SC, 31 de Julho de 2017.
Jairo Luiz Sartoretto
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17 - PROCESSO SELETIVO 002/2016

Edital nº 017 do Processo Seletivo 002/2016
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os classificados no presente Processo Seletivo de Estagiários, de acordo com a lista abaixo, para comparecerem dia 01 de Agosto de 2017 às 13 h 30 minutos na Secretaria Municipal de Educação.

04	307665	SAMIRA HIPOLITO AMBROSIO
06	303607	CRISTIANE BARONI

Itá, 31 de Julho de 2017.
Jairo Luiz Sartoretto
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº 30/2017

Nº ADITIVO: 1º
Nº CONTRATO: 30/2017
CONTRATANTE: Município de Itaiópolis
CONTRATADA: Retífica São Rafael Ltda.
OBJETO: fica aditado o valor de R$ 447,65. Itaiópolis, 05/07/2017. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DL Nº 08/2017

Dispensa de Licitação nº 08/2017 – Objeto: reforma das cabines de imprensa e bilheterias do Estádio 16 de Abril, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa: Gilson Gelbcke95247599934. Valor Total: R$ 5.766,07. Prazo: até 30 dias consecutivos. Fundamentação Legal: Inciso II, Artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Itaiópolis, 28/07/2017. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito Municipal

Itapema

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 57 - ALTERA OS INCISOS DO ART. 251, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

Lei Complementar nº 57, de 25 de julho de 2017

Altera os incisos do Art. 251, da Lei Complementar nº 38, de 05 de dezembro de 2011.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Altera os incisos do Art. 251, da Lei Complementar nº 38, de 05 de dezembro de 2011, passando a ter a seguinte redação.

"Art. 251 ...
I - um representante da Procuradoria-Geral do Município;
II - um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III - um representante da Secretaria Municipal de Administração;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
V - um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil;
VI - um representante indicado pelas entidades sindicais de trabalhadores com base territorial no Município de Itapema;
VII - um representante indicado pelas entidades sindicais patronais com base territorial no Município de Itapema;
VIII - um representante indicado pela Associação dos Contadores de Itapema - ASCONTITAP.) "

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 25 de julho de 2017
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 3.655, DE 20 DE JULHO DE 2017 - INSTITUI O BANCO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS PARA FORNECIMENTO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 3.655, de 20 de julho de 2017

Institui o banco de armação de óculos para fornecimento gratuito e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Banco de Armação de Óculos para fornecimento gratuito de armações de óculos, provenientes de doações às pessoas comprovada carentes.
Parágrafo Único – Os beneficiados com esta Lei deverão apresentar receituário médico que ateste a necessidade do uso de óculos.

Art. 2º As doações de armação de óculos poderão ser realizadas por qualquer pessoa física e jurídica, que os depositarão em urnas coletoras a serem disponibilizados e definidos os locais para depósitos pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 20 de julho de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 3.656, DE 25 DE JULHO DE 2017 - ALTERA OS ARTS. 3º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2520, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

Lei nº 3.656, de 25 de julho de 2017

Altera os Arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº 2520, de 05 de setembro de 2007.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Os arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº 2520, de 05 de setembro de 2007 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º ....
I - de dez (10) a vinte (20) empregos, cinco anos de isenção/incentivos;
II - de vinte e um (21) a cinquenta (50) empregos, sete (07) anos de isenção/incentivos;
III - de cinquenta e um (51) a cem (100) empregos, dez (10) anos de isenção/incentivos;
IV - de cento e um (101) a cento e cinquenta (150) empregos, quinze (15) anos de isenção/incentivos;
V - acima de cento e cinquenta e um (151), vinte (20) anos de isenção/incentivos;

Art. 6º ....
I - isenção do Imposto Territorial e Urbano - IPTU, após expedição do alvará para a construção da obra, pelo período máximo de cinco (05) anos, seguindo normas estabelecidas no Capítulo II, desta Lei;
II - isenção das taxas de licenças para a análise de projetos e de execução de obra, ligada ao empreendimento;
III - isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS sobre as construções e reformas, pelo período máximo de cinco (05) anos, a contar da data de expedição ou renovação da licença de funcionamento da empresa, seguindo normas estabelecidas no Capítulo II, desta Lei;
IV - Revogado
V - Revogado
VI – Revogado
VII - Revogado;
VIII - isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI, na aquisição do imóvel destinado à implantação de empreendimento econômico, caracterizado no artigo 8º desta Lei. "

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapema, 25 de julho de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PROCESSO 212.2013 - CONTRATO 116.2013 - BETHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 212/2013
CONTRATO N° 116/2013
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública para Administração Direta e Indireta, com acesso simultâneo de usuários, com suporte técnico, instalação, implantação e treinamento de funcionários já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS
VIGÊNCIA CONTRATO: 01/08/2017 a 31/10/2017.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017

Itapema, 31 de julho de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO 212.2013 - CONTRATO 117.2013 - TECNOLÓGICA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 212/2013
CONTRATO N° 117/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sistema de controle e gestão pública conforme especificações constantes no termo de referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
VIGÊNCIA CONTRATO: 01/08/2017 a 31/10/2017.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017

Itapema, 31 de julho de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO, DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das Propostas: até as 08:30 h do dia 11/08/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 31 de Julho de 2017.

Lauro Schlickmann
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

AVISO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2017

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 139/2017

FICA REVOGADO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 139/2017, PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA "ORQUESTRA CONTINENTAL" PARA ANIMAÇÃO DE BAILE A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JULHO DE 2017, NA NOITE DE INTEGRAÇÃO ENTRE CLUBES E ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DE A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, REALIZADO PELOS CLUBES, TER PROMOVIDO A COBRANÇA DOS INGRESSOS, PASSANDO A SER DE SUA RESPONSABILIDADE O PAGAMENTO DE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A ORGANIZAÇÃO DO MESMO.

ITAPIRANGA, SC, 26 DE JULHO DE 2017.
JORGE WELTER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 120, DE 28 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 120, DE 28 DE JULHO DE 2017.

CONSTITUI COMISSÃO PARA ANALISAR, REVISAR E ATUALIZAR AS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar Municipal nº 89, de 2 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Itapiranga;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Análise, Revisão e Atualização das Metas do Plano Municipal de Saneamento Básico que trata a Lei Complementar nº 89, de 2 de junho de 2015, composta pelos seguintes membros:
I – Fernanda Roberta Casagrande – Engenheira química;
II – Maciel Welter – Engenheiro Sanitarista;
III – Régis Kuermer Bittencourt – Engenheiro Civil;
IV – Renato Schlickmann – Diretor Contabilidade;
V – Lauro Schlickmann – Secretario de Administração, Serviços Urbanos e Obras;
VI – Gilmar José Lauxen - Diretor de Água e Esgoto;
VII – Carlinhos Mallmann – Diretor de Projetos e Engenharia

Art. 2º A presente comissão terá a responsabilidade de analisar, revisar e atualizar e empreender esforços no sentido de dar cumprimento as metas elencadas no Plano Municipal de Saneamento do Município.

Art. 3º A comissão terá a incumbência de ser o interlocutor do Município junto a ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento.

Art. 4º A duração das atribuições é por prazo indeterminado.

Art. 5º A presente nomeação é de caráter público relevante não cabendo remuneração para o desempenho da presente função.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 153, de 08 de setembro de 2016.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga – SC, 28 de julho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Lauro Schlickmann
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 121, DE 31 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 121, DE 31 DE JULHO DE 2017.

DESATIVA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Sistema Municipal de Educação do Município de Itapiranga;

Decreta:
Art. 1° Fica desativada no município de Itapiranga, a ESCOLA MUNICIPAL SÃO BONIFÁCIO de Linha Presidente Becker.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso III do art. 1º do Decreto nº 195, de 15 de dezembro de 1997.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 31 de julho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Lauro Schlickmann
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 213 A 216/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº..: ARP 214/2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA Contratada...: AVIAMENTOS NOVA GERAÇÃO E PURIF. AGUA LTDA - ME Valor ..... : 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais) Vigência ..... : Início: 28/07/2017 Término: 27/07/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 134/2017 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA.	
Itapiranga, 31 de Julho de 2017	
Contrato Nº..: ARP 216/2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA Contratada...: M. A. SULZBACH CORNELIUS EIRELI - EPP Valor ..... : 10.878,00 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais) Vigência ..... : Início: 28/07/2017 Término: 27/07/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 134/2017 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA .	
Itapiranga, 31 de Julho de 2017	
Contrato Nº..: ARP 213/2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA Contratada...: CLEUSA SOETHE GUARESCHI ME Valor ..... : 20.600,00 (vinte mil seiscentos reais) Vigência ..... : Início: 28/07/2017 Término: 27/07/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 132/2017 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A COMEMORAÇÃO DA SEMANA DO ESTUDANTE, DA SEMANA DA CRIANÇA E EM OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.	
Itapiranga, 31 de Julho de 2017	
Contrato Nº..: ARP 215/2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA Contratada...: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA Valor ..... : 1.150,00 (um mil cento e cinqüenta reais) Vigência ..... : Início: 28/07/2017 Término: 27/07/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 134/2017 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA.	
Itapiranga, 31 de Julho de 2017	

PORTARIA Nº 092/2017

PORTARIA Nº 092/2017 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Franciele Rohr, matrícula nº 15020/01, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 098/2017, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 100/2017, para contratação de empresa para execução em regime de empreitada global dos serviços para reforma da rodoviária, compreendendo a reforma parcial e a pintura de toda a edificação, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos e especificações constantes no edital convocatório e seus anexos.

Art. 2º - A Servidora supracitada compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 28 de julho de 2017.
JORGE WELTER
Prefeito Municipal

Franciele Rohr
Fiscalizadora

PORTARIA Nº 093/2017

PORTARIA Nº 093/2017 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Franciele Rohr, matrícula nº 15020/01, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 104/2017, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 109/2017, para contratação de empresa para execução em regime de empreitada global para construção de quadra coberta na comunidade de linha dourado, interior, município de Itapiranga-SC, com área total de

618,58m², de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e especificações constantes neste edital e seus anexos, conforme contrato de repasse n. 831794/2016/ Ministério do Esporte/Caixa.

Art. 2º - A Servidora supracitada compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 28 de julho de 2017.
JORGE WELTER
Prefeito Municipal

Franciele Rohr
Fiscalizadora

PORTARIA Nº 094/2017

PORTARIA Nº 094/2017 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Régis K. Bittencourt, matrícula nº 14978/01, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 097/2017, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 108/2017, para contratação de empresa para:
a) execução em regime de empreitada global dos serviços de drenagem para implantação da pavimentação asfáltica nas comunidades de Santa Cruz e Santo Antônio, sob responsabilidade financeira exclusiva do Município.
b) execução em regime de empreitada global dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica nas comunidades Santa Cruz e Santo Antonio, no interior do Município de Itapiranga, conforme contrato de repasse nº 823288/2015/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA.
Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 28 de julho de 2017.
JORGE WELTER
Prefeito Municipal

Régis K. Bittencourt
Fiscalizador

PORTARIA Nº 095/2017

PORTARIA Nº 095/2017 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Régis K. Bittencourt, matrícula nº 14978/01, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 091/2017, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 71/2017, para contratação de empresa para execução em regime de empreitada global para Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural denominada RDR, na Linha Santo Antônio, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e especificações constantes no edital convocatório e seus anexos.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 28 de julho de 2017.
JORGE WELTER
Prefeito Municipal

Régis K. Bittencourt
Fiscalizador

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 135/2017 Licitação: 135/2017 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 143283 - NELSON SCHNEIDERS ME									
2	77022	QUILÔMETROS PERCORRIDOS PARA VIAGENS EDUCATIVAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, ENTIDADES SOCIAIS E CULTURAIS E OUTRAS ENTIDADES DESTE MUNICÍPIO, EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS, COM VEÍCULO VAN PARA NO MÍNIMO 14 PASSAGEIROS.		UND	5.000,000	0,0000	2,7900	13.950,00	Venceu
3	77783	QUILÔMETROS PERCORRIDOS PARA TRANSPORTE DE ESCOLINHAS E ENTIDADES ESPORTIVAS E FOLCLORICAS DESTE MUNICÍPIO, P/ INTERCÂMBIOS E CAMPEONATOS DENTRO DO MUNICÍPIO, COM ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS.		UND	8.000,000	0,0000	4,5000	36.000,00	Venceu
		Total do Fornecedor ——>			13.000,000			49.950,00	
Nr. do Processo: 135/2017 Licitação: 135/2017 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 143697 - PORTO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA									
1	77784	QUILÔMETROS PERCORRIDOS PARA VIAGENS EDUCATIVAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, ENTIDADES CULTURAIS E OUTRAS ENTIDADES DESTE MUNICÍPIO, EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS, COM MICRÔNIBUS CONVENCIONAL COM AR CONDICIONADO PARA NO MÍNIMO 19 PASSAGEIROS.		UND	10.000,000	0,0000	3,3400	33.400,00	Venceu
		Total do Fornecedor ——>			10.000,000			33.400,00	

Itapiranga, 31 de Julho de 2017.

Itapoá

Prefeitura

ATA: 011/2017-CMDCA

Ata: 011/2017
Reunião: Ordinária
Data: 26/07/2017
Horário: 09h00
Local: Rua do Príncipe, 2169.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2017, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na avenida do Príncipe número 2169, balneário Príncipe, Itapema do Norte, Itapoá, às 09h10 foi realizada a contagem dos presentes pela secretaria executiva do CMDCA, não havendo quórum. Em nova contagem realizada às 09h17 houve quórum. Encontram-se presentes os conselheiros Elisiane de Souza Martins, Marcos Antonio Fontana, Célia Maria Konell, Lana Roselia Quadros Bevilaqua, Elaine Cristina Alves e Maria Bernadete Martins Pinto Rodrigo. A presidente Sra. Célia Maria Konell deu boas vindas a todos, informou que a reunião possuirá gravação de voz e que a pauta foi anteriormente enviada, sendo: Expediente (correspondências): Item 01. E-mail encaminhado em 23/06/2017 da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que convida para participar da Audiência Pública que debaterá o tema "Falando seus Direitos: cidadania ativa e empoderamento de adolescentes em Santa Catarina", a ser realizada no dia 29/06/2017 às 13hs, no Plenarinho Deputado Paulo Stuart Wright (Florianópolis). Item 02. E-mail de 25.07.2017 que apresenta o Relatório de Junho GRADCIA/GEPES. A secretaria deve encaminhar o convite aos conselheiros tutelares para que informem o interesse na participação, com data limite de resposta. Item 03. Of. SME 154/2017 que substitui a titularidade da SME de: Luiza Montalvão de Oliveira para: Rode Ester Pessanha. Na pauta Deliberativa (Apreciação e Votação): Nada Consta. Informes/ Outros Assuntos: a) Edital Itaú - Análise e considerações pelo conselho. - Prazo até 04/08/2017 para inscrição/preenchimento dos projeto. Iniciou-se o preenchimento das questões do projeto. As questões deverão ser preenchidas em conjunto com a PM e posteriormente encaminhadas a conselheira Elaine para complementação e posterior preenchimento no site do Edital. b) Criação de comissão para atuação conjunta ao CMAS, tratando do tema Serviço de Acolhimento Institucional Recanto Feliz. Foram indicados os seguintes membros: Maria Bernadete Martins Pinto Rodrigo, Célia Maria Konell e Lana Roselia Quadros Bevilaqua. As conselheiras Keverlinn Maria Antunes dos Santos, Mauricio Deunisio Olkoski e Elisa G. Corso justificaram a ausência. Não havendo mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada às 10h48. Assinam a presente os conselheiros abaixo:

Maria Bernadete Martins Pinto Rodrigo
Elaine Cristina Alves
Lana Roselia Quadros Bevilaqua
Elisiane de Souza Martins
Marcos Antonio Fontana
Célia Maria Konell

DESPACHO DE REMESSA E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017 – PROCESSO Nº 55/2017 - OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de Centro Educacional para sediar a Escola Municipal Alberto Speck, na localidade do Saí Mirim, compreendendo 740,88m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

LUÍZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA,
Secretária de Educação

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso protocolado pela Empresa DFG CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.411.419/0001-20 com sede a Avenida Francisco Gulim, nº 1790, Bairro: Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, conforme folhas nº 727 á 743 e Protocolo nº 5532/2017.
Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Jurídico nº 100/2017, sob folha nº 754, a qual considera IMPROCEDENTES as razões apresentadas pela empresa DFG CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Itapoá, 31 de julho de 2017.
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017 – PROCESSO Nº 55/2017 - OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de Centro Educacional para sediar a Escola Municipal Alberto Speck, na localidade do Saí Mirim, compreendendo 740,88m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Jurídico nº 100/2017, sob folha nº 754, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo IMPROVIDO o recurso protocolado pela Empresa DFG CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.411.419/0001-20 com sede a Avenida Francisco Gulim, nº 1790, Bairro: Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, conforme folhas nº 727 á 743 e Protocolo nº 5532/2017 para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para o andamento do interesse público.
Itapoá, 31 de julho de 2017.

LUÍZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

ERRATA DO PREGÃO Nº 57/2017

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017.
PROCESSO Nº 79/2017

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
DATA: 02 de agosto de 2017. HORÁRIO: 13h:30min (entrega envelopes)

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA USO NOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

-

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

1.) Aonde lê-se:
1. ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
1.1. DO OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para uso nos eventos da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	TROFÉUS					R$11.691,00
1.1	Troféu com 130 cm de altura, com base octogonal com 46,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	1		R$ 527,00	R$ 527,00
1.2	Troféu com 88 cm de altura, com base octogonal com 46,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	6		R$ 382,00	R$ 2.292,00
1.3	Troféu com 78 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	7		R$ 376,00	R$ 2.632,00
1.4	Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 20,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais Componentes metalizados na cor dourada.	UN	7		R$ 363,00	R$ 2.541,00

1.5	Troféu com 50 cm de altura, com base retangular medindo em madeira, medindo 20cm por 10 cm e 10 cm de altura na cor preto. Compostos por duas hastes em acrílico de 5 mm com 40 cm de altura e 10 cm de largura em cores a definir e corte a lazer em formato a definir. No centro um círculo de 10 cm de diâmetro onde constará adesivo a prova de água com arte identificando a competição	UN	15		R$ 120,00	R$ 1.800,00
1.6	Troféu com 40 cm de altura, com base retangular medindo em madeira, medindo 20cm por 10 cm e 10 cm de altura na cor preto. Compostos por duas hastes em acrílico de 5 mm com 40 cm de altura e 10 cm de largura em cores a definir e corte a lazer em formato a definir. No centro um círculo de 10 cm de diâmetro onde constará adesivo a prova de água com arte identificando a competição	UN	15		R$ 100,00	R$ 1.500,00
1.7	Troféu com 31 cm de altura, com base octogonal em polímero metalizada na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça e alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Uma estatueta intercambiável metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	29		R$ 60,00	R$ 1.740,00
1.7	Troféu com 30 cm de altura, com base retangular medindo em madeira, medindo 20cm por 10 cm e 10 cm de altura na cor preto. Compostos por duas hastes em acrílico de 5 mm com 40 cm de altura e 10 cm de largura em cores a definir e corte a lazer em formato a definir. No centro um círculo de 10 cm de diâmetro onde constará adesivo a prova de água com arte identificando a competição	UN	15		R$ 80,00	R$ 1.200,00
2	MEDALHAS					R$ 9.804,00
2.1	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 60 mm e centro liso com 40 mm de diâmetro. Com um ramo lateral e detalhes texturizados. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha com 2,5 cm de largura	UN	173		R$ 6,00	R$ 1.038,00
2.2	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 60 mm e centro liso com 40 mm de diâmetro. Com um ramo lateral e detalhes texturizados. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha com 2,5 cm de largura	UN	173		R$ 6,00	R$ 1.038,00
2.3	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 60 mm e centro liso com 40 mm de diâmetro. Com um ramo lateral e detalhes texturizados. Metalizada na cor Bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha com 2,5 cm de largura	UN	328		R$ 6,00	R$ 1.968,00
2.4	Medalha retangular em acrílico transparente medindo 5 com por 7 cm com adesivo a prova de água e fita de cetim na cor azul ou vermelha.	UN	120		R$ 3,00	R$ 360,00
	Medalha retangular em acrílico transparente medido 5cm por 3 cm, suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha com 2,5 cm de largura	UN	1500		R$ 3,00	R$ 4.500,00
	Medalha retangular em acrílico transparente medido 7cm por 5 cm, suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha com 2,5 cm de largura	UN	300		R$ 3,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL						R$21.495,00

2.) Passa a vigorar da seguinte forma:

2. ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. DO OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para uso nos eventos da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações

constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	TROFÉUS					R$14.232,00
1.1	Troféu com 130 cm de altura, com base octogonal com 46,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	1		R$ 527,00	R$ 527,00
1.2	Troféu com 88 cm de altura, com base octogonal com 46,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	6		R$ 382,00	R$ 2.292,00
1.3	Troféu com 78 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	7		R$ 376,00	R$ 2.632,00
1.4	Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 20,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais Componentes metalizados na cor dourada.	UN	7		R$ 363,00	R$ 2.541,00
1.5	Troféu com 50 cm de altura, com base retangular medindo em madeira, medindo 20cm por 10 cm e 10 cm de altura na cor preto. Compostos por duas hastes em acrílico de 5 mm com 40 cm de altura e 10 cm de largura em cores a definir e corte a lazer em formato a definir. No centro um círculo de 10 cm de diâmetro onde constará adesivo a prova de água com arte identificando a competição	UN	15		R$ 120,00	R$ 1.800,00
1.6	Troféu com 40 cm de altura, com base retangular medindo em madeira, medindo 20cm por 10 cm e 10 cm de altura na cor preto. Compostos por duas hastes em acrílico de 5 mm com 40 cm de altura e 10 cm de largura em cores a definir e corte a lazer em formato a definir. No centro um círculo de 10 cm de diâmetro onde constará adesivo a prova de água com arte identificando a competição	UN	15		R$ 100,00	R$ 1.500,00
1.7	Troféu com 31 cm de altura, com base octogonal em polímero metalizada na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça e alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Uma estatueta intercambiável metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	29		R$ 60,00	R$ 1.740,00

1.7	Troféu com 30 cm de altura, com base retangular medindo em madeira, medindo 20cm por 10 cm e 10 cm de altura na cor preto. Compostos por duas hastes em acrílico de 5 mm com 40 cm de altura e 10 cm de largura em cores a definir e corte a lazer em formato a definir. No centro um círculo de 10 cm de diâmetro onde constará adesivo a prova de água com arte identificando a competição	UN	15		R$ 80,00	R$ 1.200,00
2	MEDALHAS					R$ 9.804,00
2.1	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 60 mm e centro liso com 40 mm de diâmetro. Com um ramo lateral e detalhes texturizados. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha com 2,5 cm de largura	UN	173		R$ 6,00	R$ 1.038,00
2.2	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 60 mm e centro liso com 40 mm de diâmetro. Com um ramo lateral e detalhes texturizados. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha com 2,5 cm de largura	UN	173		R$ 6,00	R$ 1.038,00
2.3	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 60 mm e centro liso com 40 mm de diâmetro. Com um ramo lateral e detalhes texturizados. Metalizada na cor Bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha com 2,5 cm de largura	UN	328		R$ 6,00	R$ 1.968,00
2.4	Medalha retangular em acrílico transparente medindo 5 com por 7 cm com adesivo a prova de água e fita de cetim na cor azul ou vermelha.	UN	120		R$ 3,00	R$ 360,00
	Medalha retangular em acrílico transparente medido 5cm por 3 cm, suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha com 2,5 cm de largura	UN	1500		R$ 3,00	R$ 4.500,00
	Medalha retangular em acrílico transparente medido 7cm por 5 cm, suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul- branco-vermelha com 2,5 cm de largura	UN	300		R$ 3,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL						R$24.036,00

Conforme o Art. 21 δ 4º da Lei nº 8.666/93, onde consta a DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES passará para o dia 09/08/2017 e horário para entrega de envelopes ate às 16h00min e sessão pública às 16h30min, tendo em vista que se tratou de erro de digitação de secretaria.

Itapoá, 31 de julho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: OILSON ZAGONEL E CIA LTDA ME, com sede à Rua Ludovico, n° 519, Bairro: Balneário Itapoá, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.160.946/0001-80, e Inscrição Estadual: 252037782, representada neste ato por sócio, o Sr. OILSON ZAGONEL, portador do CNPF/MF nº 854.044.549-20 e do CI.RG nº 2/R-3.132.462-SSP/SC.
Licitação: PREGÃO N° 41/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 - PROCESSO Nº 60/2017.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de retroescavadeira para abertura e limpeza de valas, colocação e envelopamento de tubos e instalação de caixas de captação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR R$: 156.396,60
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Itapoá, 27 de julho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1426/2017.

PORTARIA Nº 1426/2017.
De: 24 de julho de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 24 de julho de 2017 à 22 de agosto de 2017, sendo 30 dias de pecúnia, ao(a) servidor(a) ALEX WILL, matrícula 610089, investido(a) no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 24 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1427/2017.

PORTARIA Nº 1427/2017.
De: 24 de julho de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 24 de julho de 2017 à 22 de agosto de 2017, sendo 30 dias de pecúnia, ao(a) servidor(a) SINILDO BAUMEL, matrícula 604232, investido(a) no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 24 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1428/2017

PORTARIA Nº 1428/2017.
De: 24 de julho de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 24 de julho de 2017 à 22 de agosto de 2017, sendo 30 dias de pecúnia, ao(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES BASE, matrícula 604160, investido(a) no cargo de COZINHEIRA, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 24 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1429/2017

PORTARIA Nº 1429/2017
De: 24 de julho de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 24 de julho de 2017 a 12 de agosto de 2017, ao (a) servidor (a) KEVERLINN MARIA ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 11674210, investido (a) no cargo de FONOAUDIÓLOGO I, na Secretaria Municipal de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 24 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 1430/2017

PORTARIA Nº 1430/2017
De: 24 de julho de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 24 de julho de 2017 a 22 de agosto de 2017, ao (a) servidor (a) ROLAND ITNER, matrícula 2356, investido (a) no cargo de MOTORISTA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 24 de julho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

TERMO ADITIVO Nº19-17- REEQUILIBRIO ATA NºO8-17-LEMONIE

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº19/2017 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2017. (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. ELISIANE DE SOUZA MARTINS, portadora do CI.RG. nº 4.250.288 SESP/SC e do CNPF/MF nº 036.030.539-31 e pelo Prefeito Municipal, o Sr. MARLON ROBERTO NEUBER, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 4/C 32845399 e CNPF/MF nº 909.610.489-72, residente e domiciliado à Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 617, e de outro lado a Empresa LEMONIE & MIRANDA LTDA -ME, com sede à Av Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 213, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.112.121/0001-04, e Inscrição Estadual n.º 256.122.377, representada neste ato pelo sócio, Sr. CLEBERSON RAFAEL LEMONIE, portadora do CNPF/MF nº 048.422.129-93, e do CI.RG nº 9.259.165-4 SSP/PR, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo visando o reequilíbrio econômico financeiro a Aquisição de gêneros alimentícios para atender à Instituição de Acolhimento Recanto Feliz, Centro de Referência da Assistência Social, Conselhos Municipais, aos Benefícios Eventuais (cestas básicas) e demais serviços e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO Nº 12/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017 - PROCESSO Nº 16/2017, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO E DO REAJUSTE

Altera cláusula primeira visando o reequilíbrio econômico financeiro com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, reajustando o preço unitário dos itens denominados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITENS ORGANIZADOS EM LOTES						
1	AÇÚCARES, DOCES E CORRELATOS				R$ 9.613,20	
1.1	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com no mínimo 8 vitaminas, e com diluição mínima de 8 litros. Saco de polietileno leitoso de 800 gramas	UN	NESCAU	63	R$ 12,32	R$ 776,16
1.2	Açúcar refinado fino. Embalagens de polietileno contendo 1 kg.	UN	DA BARRA	313	R$ 3,78	R$ 1.183,14
1.3	Açúcar refinado fino. Embalagens de polietileno contendo 5 kg.	UN	DA BARRA	426	R$ 13,99	R$ 5.959,74
1.4	Adoçante líquido, dietético, acondicionado em embalagens conforme legislação 100ml.	UN	ASSUGRIM	28	R$ 4,11	R$ 115,08
1.5	Chocolate granulado, em embalagens de 150 gramas	UN	TROPICAL	19	R$ 4,21	R$ 79,99
1.6	Coco ralado seco. Embalagem de polietileno transparente de 100g cada.	UN	DUCOCO	16	R$ 4,39	R$ 70,24
1.7	Creme de leite pasteurizado, em embalagens de 300 gramas	UN	DA NONA	8	R$ 6,56	R$ 52,48
1.8	Creme de Leite, em caixa de 200 gramas	UN	TIROL	26	R$ 2,56	R$ 65,26
1.9	Doce de abóbora, acondicionado em pote plástico de 400g, sem adição de amido. Rotulagem conforme legislação.	UN	OLIVERA	16	R$ 4,69	R$ 75,04
1.10	Doce de banana, acondicionado em pote plástico de 400g , sem adição de amido. Rotulagem conforme legislação.	UN	OLIVERA	27	R$ 4,69	R$ 126,63
1.11	Doce de leite, acondicionado em pote plástico de a 400g . Rotulagem conforme legislação.	UN	PIA	34	R$ 5,79	R$ 196,86
1.12	Doce de morango, acondicionado em pote plástico de 400g , sem adição de amido. Rotulagem conforme legislação.	UN	OLIVERA	23	R$ 4,69	R$ 107,87
1.13	Doce de uva, acondicionado em pote plástico de 400g, sem adição de amido. Rotulagem conforme legislação.	UN	OLIVERA	41	R$ 4,69	R$ 192,29

1.14	Gelatina sabores diversos (limão, maracujá, morango, uva, cereja): pó para preparo de gelatina, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma natural, corantes artificiais e outras substancias permitidas, qualidade, ingredientes, sãos e limpos, umidade de 2% , p.p, acondicionado em embalagem apropriada, embalado em caixinhas de 30 gr.	UN	DR OKTHER	76	R$ 1,08	R$ 82,08
1.15	Leite condensado em caixa de 395 gramas	UN	PIRACANJUBA	48	R$ 4,22	R$ 202,56
1.16	Leite de coco, vidro de 200ml	UN	MENINA	36	R$ 4,86	R$ 174,96
1.17	Pêssego em calda, em latas de 450 gramas	UN	CROCHEMORE	18	R$ 8,49	R$ 152,82
2	BISCOITOS				R$ 11.914,47	
2.2	Biscoito Amanteigado de Leite. Embalagem de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação. Pacotes de 400 gr	UN	MABEL	215	R$ 5,66	R$ 1.216,90
2.3	Biscoito Amanteigado de Chocolate. Embalagem de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação. Pacotes de 400 gr	UN	MABEL	718	R$ 5,72	R$ 4.106,96
2.4	Biscoito de Leite. Embalagem de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação. Pacotes de 400 gr.	UN	ISABELA	230	R$ 4,66	R$ 1.071,03
2.5	Biscoito de Maisena Embalagem de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação. Pacotes de 400 gr.	UN	MABEL	157	R$ 4,66	R$ 731,62
2.6	Biscoito Recheado (sabor Morango e chocolate) , embalagem polietileno pacotes de 140 gr	UN	CARTOON	42	R$ 1,86	R$ 78,12
2.7	Biscoito Rosquinha Chocolate. Embalagem de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação. Pacotes de 330 gr.	UN	PARATI	179	R$ 4,52	R$ 809,08
2.8	Biscoito Rosquinha Coco. Embalagem de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação. Pacotes de 330 gr	UN	PARATI	131	R$ 4,52	R$ 592,12
2.9	Biscoito Salgado tipo água e sal. Embalagem em polietileno, rotulagem conforme legislação. Pacotes de 400 gr	UN	RENATA	732	R$ 4,52	R$ 3.308,64
3	CARNES E DERIVADOS				R$ 14.930.52	
3.1	Bisteca Suína, resfriada, possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária, e ser transportada em veículos Adequados	KG	WEBER	109,9476	R$ 11,57	R$ 1.272,09
3.2	Carne bovina, coxão mole, tipo bife, congelado, na temperatura adequada à legislação, máximo 3% de gordura, embalados e interfolhados por filme plástico; identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	SÃO JOÃO	95	R$ 21,93	R$ 2.083,35
3.3	Carne bovina, lagarto, peça inteira, congelado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto,cor,cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	SÃO JOÃO	60	R$ 19,13	R$ 1.147,80
3.4	Carne bovina, tipo "moída de 2ª", resfriada. Na porção de 100 Gr do produto o máximo de gorduras totais é de 6g. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de boa qualidade, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	KG	SÃO JOÃO	82	R$ 14,26	R$ 1.169,32
3.5	Carne bovina, tipo músculo (sem osso), resfriada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	SÃO JOÃO	112	R$ 17,26	R$ 1.933,00
3.6	Carne bovina, tipo sete, resfriada, fresca. Produto não transgênico, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras em excesso. Embalagem de polietileno ransparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	SÃO JOÃO	100	R$ 16,60	R$ 1.660,00

3.7	Carne paleta suína, resfriada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	SÃO JOÃO	60	R$ 8,66	R$ 519,60
3.8	Carne suína pernil, congelada, sem osso, acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, suas condições deverão estar de acordo com a NTA –3, Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária	KG	WEBER	54	R$ 9,96	R$ 537,84
3.9	Coxa e sobrecoxa de frango, resfriado, fresca kg	KG	BIG FRANGO	74,95573	R$ 6,56	R$ 491,71
3.10	Coxinha da asa, carne de frango limpa, em recortes uniformes, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias. Sem adição de excesso de água, sem adição de sal e temperos, embaladas em pacotes de 1kg	KG	MAIS FRANGO	60	R$ 11,06	R$ 663,60
3.11	Fígado bovino fresco, carne limpa e sem gordura, embalado em sacos de polietileno transparente, contenham especificados local de origem do produto, peso, data da embalagem e de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor ou hotbox. conforme legislação vigente e deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF.	KG	SÃO JOÃO	11,934	R$ 14,93	R$ 178,17
3.12	Filé de peixe pescada ou panga, acondicionados em embalagens de 1kg congelados de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Deverá ser acondicionada em embalagem atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	KG	SOUTH VINA	38	R$ 18,76	R$ 712,88
3.13	Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2,5kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	SOMAVE	53,975	R$ 6,03	R$ 325,47
3.14	Hambúrguer de carne bovina, com 56 gr, envelopados individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	BRASA BURGUER	120	R$ 0,89	R$ 106,80
3.15	Linguiça; defumada; calabresa; preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos; ótimo sabor; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.	KG	SÃO PEDRO	27,9984	R$ 20,50	R$ 573,67
3.16	Linguiça tipo toscano com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade	KG	JCW	35,863	R$ 11,60	R$ 416,01
3.17	Peito de frango s/osso, tipo sassami. Congelado, embalagens de 1 KG	KG	MAIS FRANGO	91	R$ 10,46	R$ 951,86
3.18	Salsicha resfriada, a granel Kg	KG	PERDIGÃO	25	R$ 7,49	R$ 194,46
4	CHÁS E ESPECIARIAS				R$ 4.500,00	
4.1	Canela em pó. Embalagem 50 gramas.	UN	TROPICAL	12	R$ 4,25	R$ 52,00
4.2	Chá de camomila caixa com 10 sachês de 10 gramas. Validade mínima: 24 meses no ato da entrega.	UN	TROPICAL	22	R$ 5,51	R$ 121,22
4.3	Chá de erva doce caixa com 10 sachês de 10 gramas. Validade mínima: 24 meses no ato da entrega.	UN	TROPICAL	22	R$3,49	R$ 76,78
4.4	Chá Mate caixa com 25 sachês de 40 gramas. Validade mínima: 24 meses no ato da entrega.	UN	LEÃO	614	R$ 5,09	R$ 3.125,26
4.5	Chá Mate Limão caixa com 25 sachês de 40 gramas. Validade mínima: 24 meses no ato da entrega.	UN	LEÃO	82	R$ 5,09	R$ 417,38
4.6	Chá Mate Pêssego caixa com 25 sachês de 40 gramas. Validade mínima: 24 meses no ato da entrega.	UN	LEÃO	82	R$ 5,09	R$ 417,38

4.7	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	TROPICAL	9	R$ 6,26	R$ 56,34
4.8	Cominho moído em pó, em potes de plástico de 30 gramas	UN	TROPICAL	24	R$ 4,34	R$ 104,16
4.9	Cravo da Índia , embalagem com 05 a gramas	UN	TROPICAL	12	R$ 2,59	R$ 31,08
4.10	Louro seco. Sem manchas, partes mofadas ou sujidades. Em embalagem original, de 3 gramas.	UN	TROPICAL	24	R$ 2,23	R$ 53,52
4.11	Orégano, pacotes entre 05 gramas	UN	TROPICAL	24	R$ 1,87	R$ 44,88
5	ENLATADOS				R$ 1.764,16	
5.1	Ervilha, embalagem em latas com 280 gramas, pronta para consumo	UN	PREDILECTA	20	R$ 2,09	R$ 41,80
5.2	Extrato de tomate concentrado. Embalagem em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Contendo 340 gr .	UN	ELEFANTE	448	R$ 3,42	R$ 1.532,16
5.3	Milho verde, em latas de 200 gramas	UN	PREDILECTA	34	R$ 2,09	R$ 71,06
5.4	Sardinha em lata ao óleo, 125 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com tampa abre fácil.	UN	GOMES DA COSTA	18	R$ 3,22	R$ 57,96
5.5	Sardinha em lata ao molho de tomate, 125 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, com tampa abre fácil.	UN	GOMES DA COSTA	19	R$ 3,22	R$ 61,18
6	FRIOS E LATICÍNIOS				R$ 1.463,80	
6.1	Banha de origem animal, acondicionado em embalagens de 1kg, com data de fabricação e validade.	UN	WEBER	21	R$ 8,19	R$ 171,99
6.2	Iogurte com polpa de coco, pacote de 1 litro	UN	TIROL	37	R$ 4,16	R$ 153,92
6.3	Iogurte com polpa de morango, pacote de 1 litro	UN	TIROL	31	R$ 4,16	R$ 128,96
6.4	Margarina com teor de lipídeos entre 50 e 70%, acondicionada em pote de 500g	UN	COAMO	83	R$ 4,78	R$ 396,74
6.5	Presunto cozinho, fatiado, em embalagens de polietileno conforme legislação,embalagem de 450 gr	UN	CASA DO QUEIJO	22	R$ 12,44	R$ 273,68
6.6	Queijo Mussarela, fatiado, em embalagens de polietileno de 450 gr	UN	CASA DO QUEIJO	18	R$ 14,66	R$ 263,88
6.7	Requeijão Cremoso, embalagem de 180 gramas	UN	PIA	17	R$ 4,39	R$ 74,63
7	GRÃOS, CEREAIS E DERIVADOS DE FÉCULA				R$ 23.897,40	
7.1	Amendoim cru sem casca, em embalagens de plástico com 500 gramas.	UN	PINDUCA	6	R$ 6,22	R$ 37,32
7.2	Amido de milho em embalagem original de 500g. Com rotulagem conforme legislação.	UN	FLEISCHMAN	23	R$ 4,92	R$ 113,16
7.3	Arroz parabolizado tipo I, classe longo fino. Acondicionado em pacotes de 1 kg em polietileno transparente.	UN	CATARINO	260	R$ 3,08	R$ 800,80
7.4	Arroz parabolizado tipo I, classe longo fino. Acondicionado em pacotes de 5 kg em polietileno transparente.	UN	CATARINO	421	R$ 12,14	R$ 5.110,94
7.5	Aveia em flocos finos, caixa de 200gr	UN	NATURALE	24	R$ 3,72	R$ 89,28
7.6	Café em pó, torrado e moído, em embalagem de 500gr, apropriada com selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UN	LOVAT	508	R$ 9,99	R$ 5.074,92
7.7	Canjica Branca, embalagens de 500 gramas	UN	CALDO BOM	12	R$ 3,43	R$ 41,16
7.8	Canjiquinha de milho (quirera). Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Pacote de 1 kg.	UN	CALDO BOM	23	R$ 2,66	R$ 61,18
7.9	Cereal matinal de milho com açúcar. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Validade: 12 meses.	UN	SÃO BRAZ	31	R$ 12,48	R$ 386,88
7.10	Ervilha partida, verde em pacotes de 500grs	UN	CALDO BOM	7	R$ 5,86	R$ 41,00
7.11	Farinha de mandioca, em pacote de polietileno transparente ou leitoso. Contendo 1 kg.	UN	CALDO BOM	12	R$ 6,42	R$ 77,04
7.12	Farinha de milho (biju) em em pacote de polietileno de 1kg	UN	CALDO BOM	24	R$ 4,71	R$ 113,04
7.13	Farinha de rosca, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas,em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	UN	TODO DIA	7	R$ 4,32	R$ 30,24
7.14	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacote de polietileno transparente ou leitoso contendo 5 kg.	UN	AURIVERDE	422	R$ 9,82	R$ 4.144,04
7.15	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacote de polietileno transparente ou leitoso. Contendo 1kg.	UN	AURIVERDE	261	R$ 2,72	R$ 709,92

7.16	Feijão preto tipo I. Livre de impurezas (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, odores estranhos, caruncho. Embalagem de polietileno transparente com 01 Kg. Data de fabricação máxima de 60 dias.	UN	CALDO BOM	912	R$ 5,64	R$ 5.143,68
7.17	Feijão Vermelho tipo I. Livre de impurezas (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, odores estranhos, caruncho. Embalagem de polietileno transparente com 01 Kg. Data de fabricação máxima de 60 dias.	UN	CALDO BOM	33	R$ 9,29	R$ 306,57
7.18	Fubá, simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor sabor e odor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, de 1 Kg. Fubá de milho amarelo fino. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	UN	SINHA	373	R$ 3,36	R$ 1.253,28
7.19	Milho para Pipoca, embalagem atóxica , transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem com determinações da legislação vigente, pacote com 500gr	UN	CALDO BOM	29	R$ 2,99	R$ 86,71
7.20	Polvilho azedo, em embalagens de 500gr.	UN	PINDUCA	19	R$ 5,82	R$ 110,58
7.21	Sagu, em embalagem de 500gr	UN	PINDUCA	24	R$ 4,99	R$ 119,76
7.22	Trigo para quibe, acondicionado em embalagens de polietileno com 500Gr	UN	PINDUCA	10	R$ 4,59	R$ 45,90
8	MASSAS				R$ 3.135,95	
8.1	Macarrão tipo espaguete, com ovos, data de fabricação máxima de 30 dias. Sem sujidades ou carunchos. Não deverá apresentar fragilidade a pressão com os dedos ou empapamento após cocção. Pacote com 1kg	UN	PARATI	410	R$ 6,09	R$ 2.496,90
8.2	Macarrão tipo parafuso, com ovos, data de fabricação máxima de 30 dias. Sem sujidades ou carunchos. Não deverá apresentar fragilidade a pressão com os dedos ou empapamento após cocção. Pacote com 1 kg	UN	PARATI	26	R$ 5,79	R$ 150,54
8.3	Macarrão tipo Talharim, com ovos, data de fabricação máxima de 30 dias. Sem sujidades ou carunchos. Não deverá apresentar fragilidade a pressão com os dedos ou empapamento após cocção. Pacote com 1 kg	UN	PARATI	22	R$ 7,28	R$ 160,16
8.4	Massa para pastel tamanho médio (pacote com 500 gramas)	UN	ROMANHA	27	R$ 6,01	R$ 162,27
8.5	Massa para pizza grande, em embalagem plástica transparente contendo uma unidade cada embalagem, fabricada com farinha de trigo, ovos, leite, açúcar, sal e margarina	UN	ROMANHA	32	R$ 5,19	R$ 166,08
9	SUCOS E BEBIDAS				R$ 2.946,89	
9.1	Preparado sólido para refresco artificial (já adoçado), sabor Abacaxi, acerola, laranja, maracujá, morango e uva, pacotes com 30gr, caixa com 15 unidades.	CX	TRINK	79	R$ 16,50	R$ 1.303,50
9.2	Refrigerante Diet, em garrafa tipo PET capacidade de 2L, nos sabores, cola, guaraná, laranja, limão.	UN	PEPSI/ANTARTICA/ SODA SUKITA	89	R$ 5,79	R$ 515,31
9.3	Refrigerante, em garrafa tipo PET capacidade de 2L, nos sabores, cola, guaraná, laranja, limão.	UN	PEPSI/ANTARTICA/ SODA SUKITA	52	R$ 5,82	R$ 302,64
9.4	Suco concentrado liquido, em embalagens de 500 ml, que faz 1,5L de suco, sabores maracujá, uva.	UN	MAGUARY	8	R$ 8,56	R$ 68,48
9.5	Suco Natural, caixa de 1L sabores laranja, maracujá, morango e uva.	UN	DEL VALLE	152	R$ 4,98	R$ 756,96
ITENS AVULSOS						
10	Azeite de de Oliva Extra Virgem, embalagem de vidro de 500ml.	UN	SANTA IZABEL	8	R$ 12,19	R$ 97,52
10	Fermento biológico em embalagem 125 gramas, com validade mínima de dois meses da entrega do produto	UN	FLEISCHMAN	417	R$ 4,99	R$ 2.080,83
10	Fermento em pó químico. Embalagem de 100 gramas	UN	FLEISCHMAN	33	R$ 2,76	R$ 90,97
10	Filtro para café nº103, cx com 30 unid.	UN	BRIGITA	48	R$ 3,66	R$ 175,52
10	Maionese, acondicionadas em potes de 500 gramas	UN	SUAVIT	22	R$ 3,69	R$ 81,18
10	Óleo de soja embalagem PET de 900 ml.	UN	SOYA	655	R$ 3,89	R$ 2.547,95
10	Ovos brancos ou vermelhos de galinha, caixa com uma dúzia	DZ	J.VOLPI/AVIKOL	68	R$ 6,13	R$ 416,61
10	Queijo parmesão ralado, pacote de 50 gramas	UN	CALDO BOM	28	R$ 4,71	R$ 131,88
10	Sal refinado adicionado de sais de iodo. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	UN	DIANA	387	R$ 1,88	R$ 726,27
10	Vinagre branco, embalagem de 750 ml.	UN	HEINING	24	R$ 1,79	R$ 42,96
TOTAL MÁXIMO GERAL					R$ 80.565,19	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com vigência condicionada à Ata de Registro de Preço nº 08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 08/2017, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 31 de julho de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER MUNICÍPIO DE ITAPOÁ PREFEITO MUNICIPAL	LEMONIE & MIRANDA LTDA -ME CLEBERSON RAFAEL LEMONIE
ELISIANE DE SOUZA MARTINS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TESTEMUNHAS: NOME: CNPF/MF:	NOME: CNPF/MF:

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO Nº 03/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

TERMO ADITIVO Nº 03/2017 ao
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014
PROCESSO N° 06/2014
Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N° 00.484.829/0001-07, com sede a Rua Mariana Michels Borges, n° 1115, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, o Sr. JONECIR SOARES, portador da RG nº 3495258 SSP/SC, e do CPF nº 985.627.709-49, residente e domiciliado a Rua São José, 67 - bairro Itapema do Norte, Itapoá SC, e, de outro lado a Empresa IPM INFORMÁTICA LTDA., com sede à Rua Avenida Trompowsky, n° 354, 7º andar, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.258.027/0001-41 e Inscrição Estadual n° 253.419.417, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. ALDO LUIZ MEES, portador do CNPF/MF nº 292.867.519-15 e do CI.RG nº 7R/865.793, aqui denominada CONTRATADA,

Alteram o Contrato Administrativo nº 03/2014, com fulcro nos termos dos itens 7.7.1 e 8.3 do Contrato Administrativo nº 03/2014, dos itens 7.7.1, 11.1 e 11.2 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2014 – Processo nº 06/2014, e do arts. 54 e 55, do Inciso II, do Art. 57, do Art. 61, e do § 8º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Contratação de empresa para provimento de software de Gestão Pública e Serviços, desenvolvido em ambiente Web, abrangendo os serviços dos itens II - Locação dos Sistemas de Informação (Gestão Contábil; Gestão de Compras, Licitação e Contratos; Gestão de Pessoas; Gestão de Patrimônio, Portal da Transparência e Controle Interno) e III - Serviços de locação (Serviços Técnicos de Demanda Variável), para atender aos requisitos da Câmara Municipal de Itapoá-SC, conforme especificações e demais condições constantes na Proposta de Preço e Termo de Referência, contidas no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014 – PROCESSO N° 06/2014, de acordo com a Lei Federal no 10.520/2002, da Lei Federal no 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal no 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas do Contrato Administrativo nº 03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo definido no item 2.1 do Contrato Administrativo nº 03/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 28/07/2018 (vinte e oito de julho de dois mil e dezoito), podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
3.1 O valor total deste termo aditivo será reajustado em 2,5565%, de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 meses, de julho de 2016 até junho de 2017, nos termos do item 7.7.1 do Contrato Administrativo nº 03/2014, que dispõe sobre a definição do índice oficial para o cálculo da correção monetária do presente contrato, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme ANEXO I (parte integrante deste termo aditivo).

3.2. O preço total para a prestação de serviço do objeto deste contrato apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R$ 21.848,81 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), detalhado conforme demostrativo do ANEXO II (parte integrante deste termo aditivo).

3.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, conforme Item 2.1 do Contrato Administrativo nº 03/2014.

DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo. E por estarem assim certas e ajustadas, e de pleno acordo com as cláusulas aditivas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais desejados.

Itapoá, 25 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC
JONECIR SOARES
Presidente

IPM INFORMÁTICA LTDA.
ALDO LUIZ MEES
ADMINISTRADOR
TESTEMUNHAS:

NOME: Tayane de F. Coradini Campos IDENTIDADE: Advogada OAB/SC 39428-B	NOME: Francisco Xavier Soares Filho CNPF/MF: 059.357.459-17

ANEXO I

Tabela com o demostrativo do INPC - Informações do IBGE

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Jun/2017	-0,30	1,1235	2,5565
Mai/2017	0,36	1,4277	3,3486
Abr/2017	0,08	1,0639	3,9870
Mar/2017	0,32	0,9831	4,5689
Fev/2017	0,24	0,6610	4,6940
Jan/2017	0,42	0,4200	5,4355
Dez/2016	0,14	6,5800	6,5800
Nov/2016	0,07	6,4310	7,3888
Out/2016	0,17	6,3565	8,5049
Set/2016	0,08	6,1760	9,1548
Ago/2016	0,31	6,0911	9,6238
Jul/2016	0,64	5,7633	9,5582

ANEXO II

DEMOSTRATIVO DE QUANTIDADE E PREÇOS

I – Implantação – Não há valores a serem pagos, pois a implantação já ocorreu em 2014.					
II - Locação dos sistemas de informação					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Máximo Mensal	Valor Máx.Total 12 meses
2	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ				
2.1	Gestão Contábil	Mês	12	R$ 380,55	R$ 4.566,60
2.2	Gestão de Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	R$ 331,41	R$ 3976,92
2.3	Gestão de Pessoas (RH e Folha de Pagamento)	Mês	12	R$ 245,49	R$ 2.945,88
2.4	Gestão de Patrimônio	Mês	12	R$ 294,58	R$ 3.534,96
2.5	Portal da Transparência	Mês	12	R$ 184,11	R$ 2.209,32
2.6	Controle Interno	Mês	12	R$ 220,94	R$ 2.651,28

III - Serviços Técnicos de Demanda Variável					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Máximo por Hora	Valor Máx.Total 12 meses
3	SERVIÇOS TÉCNICOS DE DEMANDA VARIÁVEL				
3.1	Serviços de atendimento técnico local, após a implantação do sistema.	Hora	10	R$ 122,74	R$ 1.227,4
3.2	Serviços de customização do software	Hora	5	R$ 147,29	R$ 736,45
Total I - Implantação					R$ 0 (zero)
Total II - Locação dos Sistemas de Informação					R$ 19.884,96
Total III - Serviços Técnicos de Demanda Variável					R$ 1.963,85
Total Geral					R$ 21.848,81

Jaborá

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 128/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 128/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 43.027,37 (Quarenta e três mil e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: A.G KIENEN E CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 129/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 129/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 41.714,90 (Quarenta e um mil setecentos e catorze reais e noventa centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 130/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 130/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 46.819,82 (Quarenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 131/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 131/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 9.879,63 (Nove mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 132/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 132/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 3.446,28 (Três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 133/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 133/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 17.162,90 (Dezessete mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 134/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 134/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 14.054,88 (Catorze mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 135/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 135/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 30.215,00 (Trinta mil duzentos e quinze reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 136/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 136/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 14.935,94 (Catorze mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 137/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 137/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 39.054,56 (trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.600/0001-18.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 138/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 138/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 34.142,60 (trinta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 139/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 139/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 470,50 (Quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 140/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 140/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 40.278,75 (Quarenta mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.894.169/0001-86.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 141/2017

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 141/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 7.960,33 (Sete mil novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 142/2017

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 142/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 49.282,70 (Quarenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 143/2017

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2017.
Contrato Administrativo nº: 143/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos vitamínicos, vitaminas e sais minerais, medicamentos fitoterápicos e outros produtos relacionados á saúde, para manutenção das farmácias básicas, unidades básicas de saúde e SAMU para o segundo semestre de 2017.
Valor: R$ 3.459,60 (Três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Fundo Municipal de Jaborá.
Contratada: S&R DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92.

Jaborá, SC, 01 de Agosto de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

Município de Jacinto Machado
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório Nº 30/2017 - Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica e medicamentos controlados para ser distribuído pela Farmácia Pública Municipal de Jacinto Machado.
Fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMESC
Valor: O valor total dos medicamentos é de R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), sendo: R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) de medicamentos da farmácia básica e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) de medicamentos controlados.
Base legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas nº COG/008/05 de 14/03/2005, no Processo de Consulta nº CON-04/06163553, que resultou no pré-julgado nº 1626; art. 2°, § 1°, inciso III da Lei n° 11.107 de 06/04/2005 e art. 18, do Decreto n° 6.017 de 17/01/2007.
Justificativa: A Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos se faz necessária, por ser através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado, através do Processo Licitatório n° 01/2017 – Pregão Presencial, cuja ata de julgamento encontra-se anexo.
Jacinto Machado/SC, 31 de Julho de 2017.
Valcirlei Recco
Chefe da Divisão de Saúde

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 11.463/2017

D E C R E T O Nº 11.463/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.301.07512.661 - Assistência à Saúde da Família
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.137 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 180.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente dos recursos vinculados aos Recursos PAB / Estadual, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.

UDO WAGNER	MÁRCIO ERDMANN
Prefeito em Exercício	Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.464/2017

D E C R E T O Nº 11.464/2017

Altera e Acresce Dispositivos ao Decreto Municipal Nº 11.210/2017, de 02 de Fevereiro de 2017, que Regulamenta o Processo Administrativo de Aprovação de Projetos, Alvará de Licença para Construção, Reforma, Ampliação, Restauro, Habite-se e Certidão de Regularização de Edificações.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1.184/1988, que instituiu o Código de Obras do Município de Jaraguá do Sul,

DECRETA :
Art.1º O inciso VI, do artigo 17, do Decreto Municipal Nº 11.210/2017, de 02/02/2017, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescidos os incisos VII e VIII ao mesmo artigo:

"Art.17. ...

...

VI - Autorização para Construção, com firma reconhecida, caso o requerente não seja proprietário do imóvel;

VII - Cópia do Contrato Social ou Estatuto, onde conste o representante legal, caso o requerente seja pessoa jurídica;

VIII - Certidão Negativa de Débitos específica do lote.

§1º ...

§2º Os pedidos de Alvará de Construção, de reforma, ampliação, certidão de construção e correlatos, serão devolvidos ao setor de protocolo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sem análise técnica, caso não atendam aos requisitos deste artigo.

..."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.

UDO WAGNER	IVALDO KUCZKOWSKI
Prefeito em Exercício	Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DECRETO Nº 11.465/2017

D E C R E T O Nº 11.465/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 233/2017/Semop, de 18/07/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, no período de 26/07/2017 a 04/08/2017, o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, Engenheiro, matrícula 8920, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 049/2016 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, em substituição a Felipe Emmendörfer Scheuer, designado pelo Decreto Municipal Nº 10.885/2016, de 30/05/2016.
Art.2º Fica designado, no período de 26/07/2017 a 04/08/2017, o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, Engenheiro, matrícula 8920, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Tomada de Preços Nº 082/2016 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, em substituição a Felipe Emmendörfer Scheuer, designado pelo Decreto Municipal Nº 11.034/2016, de 23/09/2016.
Art.3º Fica designado, no período de 26/07/2017 a 04/08/2017, o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, Engenheiro, matrícula 8920, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Tomada de Preços Nº 051/2016 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, em substituição a Felipe Emmendörfer Scheuer, designado pelo Decreto Municipal Nº 10.889/2016, de 30/05/2016.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2017.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

DECRETO Nº 11.466/2017

D E C R E T O Nº 11.466/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no inciso XVI, do artigo 6º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações subsequentes,

DECRETA :

Art.1º Ficam designados os servidores públicos municipais IVAN ANDREIAS WOLTER, matrícula 8920; MARCIO BYLAARDT, matrícula 1972; e ARIANO JOSÉ TOASSI, matrícula 9591, para comporem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, procederá a abertura e julgamento das propostas chegadas à esta Prefeitura Municipal, em razão da TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para instalação de tubos de diâmetro de 2,00 metros e extensão da tubulação de 30,00 metros para drenagem pluvial na ponte José João Vailatti (Rio Jaraguá), no Município de Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas e Minuta de Contrato que são partes integrantes do Edital.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

DECRETO Nº 11.467/2017

D E C R E T O Nº 11.467/2017
Designa Fiscal e Gestor de Contrato de
Execução de Obras Públicas.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 057/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para instalação de tubos de diâmetro de 2,00 metros e extensão da tubulação de 30,00 metros para drenagem pluvial na ponte José João Vailatti (Rio Jaraguá) no Município de Jaraguá do Sul/SC;

DECRETA :

Art.1º Fica designado o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, Engenheiro, matrícula 8920, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Tomada de Preços Nº 057/2017 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação.
Art.2º Compete ao fiscal e gestor do contrato designado no artigo 1º a liquidação da despesa que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme artigos 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e 63, da Lei Federal Nº 4.320/64.

§1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§3º O pagamento somente poderá ser efetuado quando acompanhado de termo de vistoria e de medição respectivo, observadas as formalidades dos artigos 67 e 73, inc. I, b, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art.3º Caberá, ainda, ao gestor e fiscal do contrato, verificar a necessidade de alteração do contrato e opinar sobre a conveniência ou não da aceitação ou imposição e envidar esforços junto à Administração Municipal para que as eventuais alterações de objeto, de prazo e de preço sejam formalizadas no devido tempo, sob pena de responsabilidade.
§1º Cabe ao fiscal e gestor do contrato o acompanhamento detalhado da execução do contrato e, quando constatar a irregularidade, promover anotações em registro próprio e determinar o necessário à sua regularização.

§2º Qualquer alteração de cronograma físico-financeiro do contrato somente poderá ser elaborado pela contratada conforme modelo adotado pela contratante, com descrição fiel do histórico de parcelas faturadas e parcelas a readequar, e aprovado expressamente pelo fiscal e gestor do contrato.

§3º À medida que a irregularidade implique alteração contratual, rescisão do contrato ou aplicação de sanção, o fiscal e gestor do contrato deverá comunicar o Secretário Municipal da Administração e o Prefeito Municipal para promoção dos atos necessários.
Art.4º Cabe, ainda, ao fiscal e gestor do contrato:

a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da obra pública;

b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados na obra pública, por parte da contratada, é suficiente para a sua execução no prazo avençado;

c) Emitir pareceres em todos os atos da Administrações relativas à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
d) Acompanhar e fiscalizar a sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;

e) Exigir que a contratada apresente a fatura mensal de cobrança das prestações contratuais acompanhada da comprovação de que está em dia com o pagamento das contribuições à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, relativas à avença celebrada;
f) Notificar a contratada da rejeição, no todo ou em parte, da obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato, determinando as medidas necessárias à correção ou adequação do objeto ao contrato;

g) Comunicar à Secretaria Municipal da Administração e à Controladoria Geral da rejeição, no todo ou em parte, da obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato, informando as medidas administrativas tomadas pelo gestor, tais como, paralisação da obra, serviço ou fornecimento do bem;

h) Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato;

i) Exigir por conta da contratada, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

j) Comunicar à Procuradoria-Geral do Município a existência de possíveis condutas ilícitas previstas nos artigos 89 a 98, da Lei Federal Nº 8.666/93, por parte da contratada;
k) Notificar a contratada para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

l) Receber a obra ou serviço, provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
m) Receber a obra ou serviço, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias da comunicação escrita do contratado, respeitados os prazos contratuais de observação ou vistoria;

n) Receber, mediante recibo, obras e serviços de valor até o previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.666/93, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Art.5º É vedado à Administração e ao fiscal/gestor do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

Art.6º Caberão ao Controlador-Geral do Município e aos Secretários Municipais interessados na aquisição do bem ou prestação do serviço, a notificação do gestor e fiscal do contrato para prestar as informações que julgar necessárias ao acompanhamento dos contratos.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

DECRETO Nº 11.468/2017

D E C R E T O Nº 11.468/2017
Designa Comissão Especial.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 744/2017/Semsa, de 19/07/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA :

Art.1º Ficam designados os servidores públicos municipais LORIVAL PEDRO PELLIN, matrícula 2159; GIZELIA KUESTER, matrícula 10223; CARLOS LEONARDO ROHRBACHER, matrícula 9058; TANIA MARA FODI, matrícula 81819; e ROBERTA ROTERMUND BARATTO, matrícula 9108, para, sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO ESPECIAL de Editais de Chamada Pública para contratação de Consultas e Exames Especializados, Laboratórios de Análises Clínicas, Clínicas de Fisioterapia, Hemodiálises, entre outros serviços de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal Nº 10.730/2016, de 15/02/2016.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

DECRETO Nº 11.469/2017

D E C R E T O Nº 11.469/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, Mediante a Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), para readequação orçamentária das ações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Administração (Semad); e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
05.04 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
05.04.04.122.03002.057 - Manutenção das atividades do Patrimônio
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
05.04.38 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R$ 5.000,00
05.04.04.122.03002.058 - Pagamento de despesas fixas - Patrimônio (água, energia
elétrica, telefone, aluguel, seguro)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
05.04.43 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01.15.122.03002.301 - Pagamento de despesas fixas - Infraestrutura (água, energia
elétrica, telefone, aluguel, seguro)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
09.01.171 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R$ 12.000,00
TOTAL R$ 67.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias das ações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Administração (Semad); e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
05.04 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
05.04.04.122.03002.057 - Manutenção das atividades do Patrimônio
4.4.00 - INVESTIMENTOS
05.04.39 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
05.04.04.122.03002.058 - Pagamento de despesas fixas - Patrimônio (água, energia
elétrica, telefone, aluguel, seguro)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
05.04.42 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01.15.122.03002.301 - Pagamento de despesas fixas - Infraestrutura (água, energia
elétrica, telefone, aluguel, seguro)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
09.01.170 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00
TOTAL R$ 67.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 28 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

MÁRCIO ERDMANN
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.470/2017

D E C R E T O Nº 11.470/2017
Abre Crédito Adicional no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, para Reforço de Crédito Especial, Autorizado pela Lei Municipal Nº 7.334/2017, de 09/01/2017, Mediante a Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito adicional, no valor de R$ 69.970,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais), para reforço de crédito especial dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Semash); e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
37.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
37.01.08.122.03002.802 - Pagamento de despesas fixas - Social (água, energia
elétrica, telefone, aluguel, seguro, etc.)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
37.01.325 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R$ 30.000,00
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.01 - CULTURA
39.01.13.122.03004.100 - Manutenção das atividades da Fundação Cultural
4.4.00 - INVESTIMENTOS
39.01.344 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 3.470,00
39.01.13.122.03004.101 - Pagamento de despesas fixas - Cultura (água, energia
elétrica, telefone, aluguel, seguro, etc.)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.01.346 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R$ 10.500,00
39.04 - ESPORTE E LAZER
39.04.27.122.03004.002 - Pagamento de despesas fixas - Desporto e Lazer (água,
energia elétrica, telefone, aluguel, seguro, etc.)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.04.407 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R$ 26.000,00
TOTAL R$ 69.970,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Semash); e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:

37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
37.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
37.01.08.122.03002.802 - Pagamento de despesas fixas - Social (água, energia
elétrica, telefone, aluguel, seguro, etc.)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
37.01.324 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.01 - CULTURA
39.01.13.122.03004.100 - Manutenção das atividades da Fundação Cultural
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.01.342 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 3.470,00
39.01.13.122.03004.101 - Pagamento de despesas fixas - Cultura (água, energia
elétrica, telefone, aluguel, seguro, etc.)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.01.345 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 10.500,00
39.04 - ESPORTE E LAZER
39.04.27.122.03004.002 - Pagamento de despesas fixas - Desporto e Lazer (água,
energia elétrica, telefone, aluguel, seguro, etc.)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.04.406 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 26.000,00
TOTAL R$ 69.970,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 28 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

MÁRCIO ERDMANN
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017
Processos: 003/2017-FROHAB e 002/2017-FROAGRO
CHEFIA DE GABINETE/DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVL
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL - FROHAB
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados contidos no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666 de 21/06/93, Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, DECRETO 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Leis Municipais nº 6.293/2011, 6.292/2011 e Decretos Municipais nº 8.371/2011, 8.441/2012 e suas alterações.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 13:30 hs do dia 14 de agosto de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.
ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTAS - às 14:00 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise e classificação das Propostas apresentadas.
O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão as 08:30 hs do dia _24 de agosto de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R$ 4.266.000,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br
Jaraguá do Sul (SC), 19 de junho de 2017.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário de Administração

LUÍS FERNANDO ALMEIDA DANIEL PEACH
Coordenador do Frohab Gestor do Froagro

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXCLUSIVO ME/EPP
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de empresa especializada em locação de equipamentos de Sonorização e Iluminação, com fornecimento de mão de obra técnica, equipamentos específicos e estrutura de apoio durante eventos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002. Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000. Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002. Decreto Municipal nº 6737/2009, de 09 de julho de 2009 e Lei Complementar Federal 147/2014, 7 de agosto de 2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 14 de agosto de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO: R$ 198.686,33 (cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br
Jaraguá do Sul (SC), 06 de julho de 2017.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2017
Acresce Dispositivos à Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26 de Dezembro de 2016, Alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 195/2017, de 31 de Maio de 2017, que Dispõem Sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaraguá do Sul, Cria o Anexo XXII - Funções Gratificadas de Confiança da Secretaria Municipal de Educação, na Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06 de Outubro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Ficam acrescidos à Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 195/2017, de 31/05/2017, o artigo 52-A e seus §§ 1º a 5º, e o artigo 52-B:

"Art.52-A. Ficam criadas na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (Semed) as funções gratificadas de confiança destinadas às atribuições de coordenação, assessoramento e assistência-gestão (Símbolos FG5, FG6, FG7 e FG8), e exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, de acordo com as denominações, quantitativos, referências de vencimento e atribuições e competências constantes do Anexo XXII - Funções Gratificadas de Confiança da Secretaria Municipal de Educação - Funções Gratificadas - (FG), da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, e alterações.
§1º Os Coordenadores (Símbolo FG5) perceberão uma gratificação mensal no valor de R$ 1.051,28 (Hum mil, cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

§2º O Assessor Jurídico (Símbolo FG6) perceberá uma gratificação mensal no valor de R$ 973,40 (Novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

§3º Os Assistentes-Gestores (Símbolo FG7) perceberão uma gratificação mensal no valor de R$ 895,52 (Oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
§4º Os Assessores Pedagógicos (Símbolo FG8) perceberão uma gratificação mensal no valor de R$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

§5º As gratificações acima fixadas serão reajustadas nos mesmos índices e épocas da concessão de reajustes gerais aos servidores municipais.

Art.52-B. Ficam extintas as funções gratificadas de confiança de Supervisor (Símbolo FG1), de Assistente (Símbolo FG2) e de Encarregado -Líder (Símbolo FG3) relacionadas à Secretaria Municipal de Educação (Semed), constantes do Anexo XX - Funções Gratificadas de Confiança - Funções Gratificadas - (FG), da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, e alterações."

Art.2º As demais funções gratificadas de confiança constantes do Anexo XX - Funções Gratificadas de Confiança - Funções Gratificadas - (FG), da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, e alterações, permanecem inalteradas.

Art.3º As despesas criadas por esta Lei Complementar não afetarão as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e a estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, que passa a fazer parte integrante da presente Lei Complementar, conforme Anexo XXIII.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei Complementar o Anexo XXIII, contendo declaração do cumprimento e plena conformidade às disposições da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e legislação pertinente.

Art.4º Integram a presente Lei Complementar o Anexo XXII - Funções Gratificadas de Confiança da Secretaria Municipal de Educação - Funções Gratificadas - (FG); e o Anexo XXIII - Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração do Ordenador Relativa à Adequação Orçamentária.

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art.6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento do Município, os reajustamentos que se fizerem necessários

em decorrência desta Lei Complementar.
Art.7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal da Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2017 - ANEXO XXII

ANEXO XXII

DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 199/2017

FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CONFIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

Função Gratificada - Símbolo FG5
Provimento: Função Gratificada de Confiança
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão
Conhecimentos Desejados: Informática básica; Avaliação nutricional; Alimentação adequada para as diversas faixas etárias; Programa Nacional de Alimentação Escolar; Vigilância Sanitária; Técnicas de manipulação de alimentos
Gratificação de Função: R$ 1.051,28 (Hum mil, cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, reajustáveis na forma da lei

Qtde	Denominação	Encargos
01	Coordenador de Nutrição Escolar	- Coordenar e assumir responsabilidade técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); - Coordenar e elaborar o Plano Anual de Atividades de Alimentação Escolar, considerando as diretrizes previstas na legislação pertinente, com foco na utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade; - Coordenar e liderar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o trabalho do quadro técnico de Nutricionistas; - Coordenar o serviço de alimentação escolar, compreendendo a orientação das unidades educacionais municipais, orientação e acompanhamento dos trabalhos do quadro técnico, acompanhamento dos pedidos dos gêneros, condições de entrega e situação dos saldos a executar; - Analisar, em conjunto com o quadro técnico, os resultados da avaliação nutricional dos escolares, de forma a elaborar plano de ação de acordo com o perfil observado; - Coordenar e/ou assessorar projetos relacionados a nutrição envolvendo as unidades educacionais; - Planejar e definir rotinas de trabalho do setor e critérios de avaliação de resultados das ações desenvolvidas, da qualidade do trabalho e da condição funcional das unidades educacionais no âmbito da alimentação escolar; - Elaborar relatórios de consumo, de custo, de aceitabilidade, de desperdício e outros que se mostrarem necessários para avaliação, controle e evolução dos serviços de alimentação; - Planejar e acompanhar as licitações referentes à alimentação escolar; - Formular os laudos e/ou pareceres técnicos necessários para a execução do PNAE; - Desenvolver atividades correlatas.

Função Gratificada - Símbolo FG5
Provimento: Função Gratificada de Confiança
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Superior completo e conhecimento sobre Educação Especial e demais demandas acompanhadas
Conhecimentos Desejados: Informática básica
Gratificação de Função: R$ 1.051,28 (Hum mil, cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, reajustáveis na forma da lei

Qtde	Denominação	Encargos
01	Coordenador da Educação Especial	- Planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a atuação e as assessorias prestadas às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Equipe de Assessoria Multidisciplinar da Educação Especial, acerca das necessidades e especificidades dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e Superdotação e com dificuldade de aprendizagem, bem como dos alunos com queixas referentes nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia e Pedagogia, definindo as Diretrizes da Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei; - Desenvolver articulações, projeções e ações conjuntas com as Secretarias Municipais de Saúde; de Assistência Social e Habitação e demais Secretarias, a fim de promover ações que garantam a inclusão escolar e os atendimentos especializados dos alunos acompanhados pela Equipe da Educação Especial; - Promover, juntamente com a Equipe da Educação Especial, formações, capacitações e cursos afim de instrumentalizar os profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino e demais envolvidos, com conhecimentos específicos; - Analisar e identificar dificuldades no andamento do trabalho da Equipe da Educação Especial, de forma eficaz, planejando ações; - Motivar a Equipe, mediando conflitos, caso surjam; zelando por condições favoráveis ao trabalho em grupo; - Orientar e acompanhar a atuação dos Tradutores e Intérpretes de Libras e do Professor de Libras; - Garantir, planejar e coordenar a inserção dos alunos da demanda da Educação Especial nos Polos de AEE - Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal; - Organizar e deliberar ações visando a inclusão escolar dos alunos com deficiência através de orientações às famílias, profissionais das Unidades Escolares, Profissionais de Apoio Escolar (estagiários), professores do AEE - Atendimento Educacional Especializado e demais envolvidos; - Planejar com a Equipe ações, as reuniões, formações prestadas aos professores dos Polos de AEE e demais profissionais da Educação; - Conduzir e proporcionar reuniões com a Equipe de Educação Especial sempre que necessário; - Representar e prestar informações pertinentes à Secretaria Municipal de Educação judicialmente nas questões ligadas à Educação Especial, bem como auxiliar no levantamento das informações e redação sobre os fatos, referentes aos alunos que envolvam ações judiciais; - Solicitar a aquisição de mobiliários e equipamentos específicos, quando necessário, para o uso na Unidade Escolar em que o aluno estiver matriculado; - Fornecer apoio técnico e orientações referentes a Educação Especial para a Equipe que lidera; - Criar condições favoráveis de acesso às Unidades Escolares para as pessoas com deficiências, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades e Superdotação, por meio de articulações com os profissionais da Secretaria Municipal de Educação e demais envolvidos; - Atender o público em geral que busca a Secretaria Municipal de Educação, bem como famílias, Diretores das Unidades Escolares e demais profissionais que necessitem informações ou orientações referentes à Educação Especial; - Realizar as atividades burocráticas relacionadas ao setor de Educação Especial; - Garantir representatividade da Educação Especial em Comissões da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, bem como em eventos, reuniões com outras instituições e em todas as situações em que forem necessárias a participação; - Desenvolver outras atividades correlatas.

Função Gratificada - Símbolo FG5
Provimento: Função Gratificada de Confiança
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Superior completo
Conhecimentos Desejados: Informática básica
Gratificação de Função: R$ 1.051,28 (Hum mil, cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, reajustáveis na forma da lei

Qtde	Denominação	Encargos

01	Coordenador de Convênios dos Centros Municipais de Educação Infantil e Patrimônio	- Coordenar a gestão da execução financeira de convênios, verificando a conformidade dos faturamentos para pagamento de serviços e fornecimentos executados e atestados pela unidade responsável; - Controlar e providenciar revisões, aditamentos, reajustes, repactuações, aplicação de multas, rescisões, prorrogações e encerramento de convênios; - Coordenar, controlar e organizar os registros contábeis de captação recursos dos convênios; - Elaborar minutas de convênios e seus aditamentos; - Proceder a abertura e o acompanhamento de processos de elaboração de convênios; - Planejar novos convênios ou prorrogação dos convênios, sua regularidade fiscal e todos os documentos exigidos; - Controlar as alterações, inexecuções ou rescisões contratuais; - Prestar informações aos diversos setores, bem como às empresas e outros órgão relacionados aos contratos; - Acompanhar as atualizações dos registros contratuais no sistema; - Observar a legislação e normas pertinentes à matéria - contratos; - Controlar o patrimônio das unidades escolares; - Gerir o estoque e a distribuição dos materiais de consumo; - Gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte; - Controlar e armazenar os materiais de consumo, para atendimento às demandas das unidades administrativas; - Receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho; - Colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos materiais de consumo, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo; - Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade; - Desenvolver outras atividades correlatas.

Função Gratificada - Símbolo FG6
Provimento: Função Gratificada de Confiança
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Nível de Escolaridade: Bacharel em Direito
Conhecimentos Desejados: Informática básica
Gratificação de Função: R$ 973,40 (Novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) mensais, reajustáveis na forma da lei

Qtde	Denominação	Encargos
01	Assessor Jurídico	- Elaborar minutas de contratos administrativos e seus aditamentos; - Elaborar minutas de convênios e seus aditamentos; - Relacionar os documentos exigidos para elaboração de editais, contratos e convênios; - Controlar as alterações, inexecuções ou rescisões contratuais em conjunto com demais servidores responsáveis; - Prestar assistência jurídica para redação de minutas de editais de licitações, contratos e convênios; - Acompanhar as atualizações dos registros contratuais no sistema; - Recomendar a aplicação da legislação e normas pertinentes aos contratos e convênios em conjunto com o Assistente-Gestor Orçamentário e Financeiro; - Prestar assistência jurídica para prevenção de demandas, visando resguardar os interesses do Município e a segurança jurídica dos atos da Administração Pública na Secretaria Municipal de Educação; - Reunir documentos visando instruir os procedimentos administrativos ou judiciais referentes à Secretaria Municipal de Educação perante o Ministério Público, Defensoria Dativa, Fórum, Conselho Tutelar, Tribunal de Contas e demais órgãos; - Comparecer como preposto da Secretaria Municipal de Educação, judicial ou extrajudicialmente; - Elaborar consultas jurídicas de interesse da Secretaria Municipal de Educação; - Assistir os membros da Secretaria Municipal de Educação nas reuniões que envolvam assuntos jurídicos relacionados à Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocado; - Promover a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, inclusive encaminhando as impugnações à Procuradoria-Geral do Município; - Assistir na elaboração de contratos, convênios, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessada a Secretaria Municipal de Educação; - Recomendar sindicância administrativa sempre que constatar irregularidades no serviço público e faltas funcionais ou disciplinares; - Prestar assistência nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares e comuns, tomando as providências necessárias para garantir a segurança jurídica, contraditório e ampla defesa; - Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem designadas.

Função Gratificada - Símbolo FG7
Provimento: Função Gratificada de Confiança
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Superior
Conhecimentos Desejados: Informática básica
Gratificação de Função: R$ 895,52 (Oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais, reajustáveis na forma da lei

Qtde	Denominação	Encargos
01	Assistente-Gestor Orçamentário e Financeiro	- Atuar e planejar em atividades e rotinas administrativas e financeiras, contas a pagar e receber, controle de créditos, cobranças, orçamentos; - Prestar assistência e suporte ao setor administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito aos contratos; - Participar no processo de planejamento e tomada de decisão para as finanças de todo o departamento financeiro da Secretaria Municipal de Educação; - Promover a gestão dos serviços de Tesouraria; - Desenvolver e preparar o relatório mensal e anual financeiro para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; - Assessorar a Diretoria de Ensino sobre as alocações de financiamento; - Preparar lançamentos para ajustar a contabilidade geral da Secretaria; - Assessorar no planejamento financeiro; - Gerir os processos relacionados à Tesouraria, contas a pagar, contas a receber; - Elaborar a execução dos orçamentos da Secretaria; - Apoiar as inspeções de auditoria interna e externa; - Analisar as fontes de renda da Secretaria e sugerir formas de melhorar as fontes produtivas; - Assistir os chefes de departamento no controle das despesas, utilizando os recursos até o seu limite; - Estar constantemente atualizado sobre o progresso do departamento, e em condições de responder a todas as consultas a esse respeito; - Controlar e organizar os registros contábeis de captação de recursos dos convênios; - Elaborar minutas de contratos administrativos e seus aditamentos em conjunto com o Assessor Jurídico; - Proceder a abertura e o acompanhamento de processos de elaboração de convênios; - Preparar documentos de regularidade fiscal para novas contratações ou prorrogação contratuais; - Controlar as alterações, inexecuções ou rescisões contratuais em conjunto com o Assessor Jurídico; - Prestar informações aos diversos setores, bem como às empresas e outros órgão relacionados aos contratos; - Acompanhar as atualizações dos registros contratuais no sistema; - Recomendar a aplicação da legislação e normas pertinentes aos contratos e convênios.

Função Gratificada - Símbolo FG7
Provimento: Função Gratificada de Confiança
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Superior completo
Conhecimentos Desejados: Informática básica
Gratificação de Função: R$ 895,52 (Oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais, reajustáveis na forma da lei

Qtde	Denominação	Encargos
01	Assistente-Gestor de Recursos Humanos	- Prestar assistência a seu superior nas tarefas envolvidas na organização e controle de Recursos Humanos, através da definição de normas e políticas, que visem dotar a Secretaria de uma força de trabalho qualificada e eficaz; - Prestar assistência na otimização do tempo, sempre prezando para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores no trabalho; - Prestar assistência e informações aos servidores da Secretaria a respeito de assuntos relacionados ao trabalho, atuar no processo seletivo, dar pareceres sobre os candidatos; - Prestar assistência na condução de procedimentos de contratação temporária, substituições ou aumento de quadro de pessoal, controlar os vencimentos de contrato por experiência e transferência de pessoal; - Conferir folhas de pagamentos, benefícios tal como férias para servidores, supervisionar a rotina do departamento pessoal auxiliando o Gerente de RH (contratação, manutenção e demissão de servidores) da Secretaria; - Realizar controle de processos da Secretaria; - Prestar atendimento ao público que procura o Departamento de RH; - Participar, sempre que solicitado, de todas as atividades desenvolvidas pela Secretaria voltadas ao desenvolvimento e aprimoramento dos servidores da Educação, visando garantir a qualidade de suas atividades diárias; - Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da chefia imediata e/ou conforme demanda.

Função Gratificada - Símbolo FG7
Provimento: Função Gratificada de Confiança
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Superior completo
Conhecimentos Desejados: Informática básica
Gratificação de Função: R$ 895,52 (Oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais, reajustáveis na forma da lei

Qtde	Denominação	Encargos

01	Assistente-Gestor de Convênios da Secretaria Municipal de Educação	- Assessorar e avaliar a prestação de contas dos convênios com recursos da Secretaria Municipal de Educação; - Acompanhar e assessorar os programas do FNDE/MEC; - Gerir Convênios visando a transferência de recursos públicos às APPs; - Assessorar na execução de atos que resultem na realização da despesa; - Recomendar a aplicação da legislação, normas e procedimentos vigentes, quanto à execução orçamentaria e financeira; - Assessorar e capacitar os profissionais nas prestações de contas; - Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da chefia imediata e/ou conforme demanda.

Função Gratificada - Símbolo FG8
Provimento: Função Gratificada de Confiança
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Superior completo
Conhecimentos Desejados: Experiência mínima de 3 anos no Magistério
Gratificação de Função: R$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, reajustáveis na forma da lei

Qtde	Denominação	Encargos
13	Assessor Pedagógico	- Orientar e auxiliar os diferentes profissionais da Rede Municipal de Ensino, visando a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem; - Realizar assessoramento pedagógico aos educadores nas Unidades Escolares, que consiste em visita de observação para acompanhamento das ações, elaboração de relatório e orientação para a prática pedagógica; - Estimular e supervisionar a seleção e a utilização de materiais didáticos diversos; - Incentivar o desenvolvimento do trabalho pedagógico através de metodologias diversificadas em consonância com os documentos que norteiam a educação na Rede Municipal de Ensino; - Fomentar e coordenar a participação das Unidades Escolares em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou em parceria com outras entidades; - Articular, com a Equipe Multidisciplinar da Educação Especial, o acompanhamento das ações pedagógicas que promovam a inclusão das crianças/alunos com deficiência; - Planejar coletivamente as diretrizes gerais de assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, articulando e integrando as diversas áreas pedagógicas; - Articular a implementação da legislação e de documentos que norteiam as ações da Rede Municipal de Ensino; - Planejar, organizar e/ou ministrar cursos de formação continuada relacionados às áreas sob sua responsabilidade; - Organizar e/ou participar de reuniões, feiras, palestras, projetos, programas, Conselhos e eventos ligados à Secretaria Municipal de Educação; - Coordenar as ações de avaliação externa no âmbito da Rede Municipal de Ensino, referentes à elaboração, organização, aplicação, tabulação e análise de dados e divulgação de resultados; - Propor reflexão e planejamento de ações nas Unidades Escolares a partir dos indicadores das avaliações externas; - Analisar o Projeto Pedagógico (PP) das Unidades Escolares, orientando sobre o processo contínuo de reelaboração e sugerindo estratégias que possibilitem a implementação do plano de ação; - Manter atualizados os arquivos (relatórios, pautas de formação continuada, listas de presença para validar certificação, dentre outros) referentes à sua atividade; - Manter a chefia imediata informada sobre dados técnicos e desenvolvimento das atividades sob sua coordenação; - Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da chefia imediata e/ou conforme demanda.

LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2017 - ANEXO XXIII

ANEXO XXIII

DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 199/2017

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR RELATIVA À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Lei Complementar Federal Nº 101/2000, artigo 16, incisos I e II Referente: Lei Complementar Municipal Nº 199/2017, que "Acresce Dispositivos à Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26 de Dezembro de 2016, Alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 195/2017, de 31 de Maio de 2017, que Dispõem Sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaraguá do Sul, Cria o Anexo XXII - Funções Gratificadas de Confiança da Secretaria Municipal de Educação, na Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06 de Outubro de 2010, e dá outras providências".

1 EMENTA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO REFERENTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2 RELATÓRIO

Considerando a crescente necessidade de dinamizar as atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Educação (Semed), a Administração

Pública do Município elaborou Projeto de Lei Complementar com o objetivo de alterar a estrutura administrativa aplicável à unidade gestora mencionada.

Assim sendo, frente às determinações constantes do artigo 16, I e II, da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, realiza-se a presente estimativa de impacto orçamentário e financeiro anexa à declaração do ordenador relativa a adequação orçamentária e financeira da proposta junto às Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamentária Anual (LOA), bem como ao Plano Plurianual (PPA) em vigor.
É o relatório.

3 ANÁLISE TÉCNICA
Em suma, a proposta de Lei Complementar correspondente à presente estimativa prevê a instituição de adicionais financeiros correspondentes a Funções Gratificadas a serem ocupadas por servidores efetivos que desempenharem atribuições de gestão, assistência e assessoramento.

A distribuição das denominadas Funções Gratificadas obedece a disposição demonstrada em quadro a seguir:

Denominações das Funções Gratificadas que Serão Ocupadas por Servidores(as) Efetivos(as)	Quantidade Prevista	Valor da Gratificação de Função (R$)	Valor Total das Gratificações Previstas (R$)
Coordenador de Nutrição Escolar	01	1.051,28	1.051,28
Coordenador de Educação Especial	01	1.051,28	1.051,28
Coordenador de Convênios dos Centros Municipais de Educação Infantil e Patrimônio	01	1.051,28	1.051,28
Assessor Jurídico	01	973,40	973,40
Assistente-Gestor Orçamentário e Financeiro	01	895,52	895,52
Assistente-Gestor de Recursos Humanos	01	895,52	895,52
Assistente-Gestor de Convênios da Secretaria Municipal de Educação	01	895,52	895,52
Assessor Pedagógico	13	1.550,00	20.150,00
Valor Total Mensal das Funções Gratificadas:			26.963,80

Todavia, existe outro componente de necessária consideração para que ocorra a correta demonstração de uma estimativa do impacto destas despesas no cômputo do valor mensal referente aos Gastos com Pessoal e Encargos do Município. A cota patronal destinada ao Fundo Municipal de Assistência e Saúde, juntamente com o denominado Valor Total Mensal das Funções Gratificadas, demonstrado acima, serão encargos de responsabilidade da fonte pagadora, assim sendo, a respectiva estimativa é demonstrada a seguir:

Valor Total Mensal dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas (Base de Cálculo): (R$)	Cota Patronal Destinada ao Fundo Municipal de Assistência e Saúde (Alíquota de 4%): (R$)	Total Mensal dos Vencimentos e seus Encargos (Base de Cálculo + Alíquota de 4%) (R$)
26.963,80	1.078,55	28.042,35

Tomando-se o valor total dos vencimentos e seus encargos, tem-se a base de cálculo para as provisões referentes à gratificação natalina (13º salário) e as férias (estas últimas acrescidas de 1/3):

Provisão para a Gratificação Natalina (R$)	Provisão para as Férias	
	Normal (R$)	1/3 (R$)
28.042,35	28.042,35	9.347,45
	37.389,80	

O valor anual das despesas com a instituição das Funções Gratificadas é obtido através da multiplicação do número de meses (12) pelo valor total dos vencimentos e encargos, acrescendo-se as provisões para férias e gratificação natalina:

Vencimentos e Encargos (R$ 28.042,35 X 12) (em R$)	Provisão para Férias (R$)	Provisão para Gratificação Natalina (R$)	Valor Anual das Despesas com Pessoal (R$)
336.508,22	37.389,80	28.042,35	401.940,38

A Lei Complementar Federal Nº 101/2000 estabelece, em seu artigo 16, que a criação de ações governamentais que acarretem aumento de despesas deverão estar devidamente acompanhadas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar

em vigor, bem como nos dois exercícios subsequentes.

Desta feita, considerando-se o valor das Despesas com Pessoal e sua relação com a Receita Corrente Líquida do Município, parâmetro legalmente estabelecido para demonstrar o valor máximo a ser executado pelo Município com os gastos de pessoal, observa-se o demonstrado em quadro a seguir:

<table>
<tr><td colspan="3">Receita Corrente Líquida
(Primeiro Quadrimestre de 2017):</td><td colspan="3">R$ 619.170.430,98</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Valor das Despesas com Pessoal</td><td rowspan="2">1º Quadrimestre de 2017</td><td colspan="4">Despesas com Pessoal Após a Efetivação das Funções Gratificadas na Secretaria Municipal de Educação</td></tr>
<tr><td>Exercício de 2017</td><td>Exercício de 2018</td><td>Exercício de 2019</td></tr>
<tr><td>R$ 295.075.799,76</td><td>R$ 295.075.799,76 +
R$ 234.465,22
=
R$ 295.310.264,98</td><td>R$ 295.075.799,76 +
R$ 401.940,38
=
R$ 295.477.740,14</td><td>R$ 295.075.799,76 +
R$ 401.940,38
=
R$ 295.477.740,14</td></tr>
<tr><td>Relação Percentual entre a Receita Corrente Líquida e as Despesas com Pessoal</td><td>47,66%</td><td>47,69%</td><td>47,72%</td><td>47,72%</td></tr>
<tr><td colspan="5">Valores Anuais da Despesa com a Implantação das Funções Gratificadas
na Secretaria Municipal de Educação:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Exercícios</td><td>2017</td><td>2018</td><td>2019</td><td>Total da despesa:</td></tr>
<tr><td>R$ 234.465,22</td><td>R$ 401.940,38</td><td>R$ 401.940,38</td><td>R$ 1.038.345,98</td></tr>
</table>

Evidencia-se que, mantidas as atuais tendências relativas à Receita Corrente Líquida e aos gastos com pessoal, não ocorrerá, durante os exercícios de 2017, 2018 e 2019, a extrapolação do Limite Prudencial (51,30% da Receita Corrente Líquida) e do Limite Legal (54% da Receita Corrente Líquida) previstos, respectivamente, pelo parágrafo único, do artigo 22, e pelos incisos I, II e III, do artigo 20, ambos da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

4 DECLARAÇÃO DOS ORDENADORES DA DESPESA

Em atendimento ao disposto no artigo 14 e no inciso II, do artigo 16, ambos da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, declaram os gestores abaixo subscritos que o estabelecimento das Funções Gratificadas na Secretaria Municipal de Educação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.

<table>
<tr><td colspan="2">UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício</td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td>ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação
Portaria Municipal Nº 001/2017,
de 02/01/2017</td><td>EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município
Portaria Municipal Nº 001/2017,
de 02/01/2017</td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
</table>

Cálculos elaborados por:

MÁRIO LEMKE
Contador - PMJS - Matrícula 8170-1
CRC-SC 19055/O-0 - CPF 516.087.589-15
Controladoria-Geral do Município

PORTARIA Nº 104/2017/COGEM

PORTARIANº 104/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício 097/2017/4ªCPAD, de 21/07/2017, da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 23/07/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2016, instaurado pela Portaria nº

744/2016, de 25/08/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 105/2017/COGEM

PORTARIANº 105/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício 096/2017/4ªCPAD, de 21/07/2017, da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 23/07/2017, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2016, instaurado pela Portaria nº 716/2016, de 18/08/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 106/2017/COGEM

PORTARIANº 106/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício Nº 171/2017/3ª CPAD, de 20/07/2017, da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 23/07/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 007/2015, instaurado pela Portaria Nº 0031/2015, de 23/01/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 107/2017/COGEM

PORTARIANº 107/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício 172/2017/3ªCPAD, de 21/07/2017, da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 27/07/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 019/2016, instaurado pela Portaria Nº 799/2016, de 16/09/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 108/2017/COGEM

PORTARIANº 108/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 170/2017/3ª CPAD, de 20/07/2017, da 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 22/07/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2015, instaurado pela Portaria Nº 025/2015, de 23/01/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 109/2017/COGEM

PORTARIANº 109/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 173/2017/3ª CPAD, de 20/07/2017, da 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 05/08/2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 018/2015, instaurado pela Portaria Nº 565/2015, de 27/04/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 460/2017 – ISSEM

PORTARIA Nº 460/2017 – ISSEM
De 26.07.2017.
Designa responsável pelas solicitações de viagens e adiantamentos

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem) de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23/12/2003, e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 26.07.2017, MARCIO JOSE TEIXEIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Adminisrativo, como responsável pelo controle das solicitações de viagens emitidas e das solicitações de adiantamento, bem como de suas respectivas prestações de contas, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 6.493/2012 e art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 6.494/2012.

Parágrafo único. No caso de ausência e/ou impedimento do servidor a que se refere o caput deste artigo, este será substituído por MARLI OTT, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Escriturária.

Art. 3º. O controle das solicitações de viagens emitidas e das solicitações de adiantamento e suas respectivas prestações de contas deverá ser efetuado conforme disciplinam as Leis Municipais nº 6.493/2012 e 6.494/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2017, revogando-se a Portaria nº 164/2013, de 17 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

PORTARIA Nº 461/2017 – ISSEM

PORTARIA Nº 461/2017-ISSEM
De 26.07.2017
Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações; Art. 40, § 1º Inciso III "b" da Constituição Federal c/c Art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 842,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE ao Sr. ALFREDO MAAS, inscrito no CPF sob nº 383.094.169-20, servidor da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, Referência Salarial: Classe 1, Letra "K", triênios equivalentes a 66% (sessenta e seis por cento), carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, matriculado sob nº 2806-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na ordem de 54,98% (cinquenta e quatro vírgula noventa e oito por cento) sobre o resultado da média aritmética simples.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "d", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01.08.2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do Issem
Portaria nº 002/2017

PORTARIA Nº 462/2017 – ISSEM

PORTARIA Nº 462/2017 – ISSEM
De 26.07.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. MARLENE HARDT KUSTER, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 25.07.2017 a 07.09.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25.07.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

PORTARIA Nº 463/2017 – ISSEM

PORTARIA Nº 463/2017 – ISSEM
De 26.07.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. FRANCISCO DONIZETE CERVI, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 25.07.2017 a 07.10.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25.07.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

PORTARIA Nº 464/2017 – ISSEM

PORTARIA Nº 464/2017 – ISSEM
De 26.07.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. SOELIR LUNARDI, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 25.07.2017 a 08.10.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25.07.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

PORTARIA Nº 465/2017 – ISSEM

PORTARIA Nº 465/2017 – ISSEM
De 27.07.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. RICARDO MIRANDA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 01.07.2017 a 18.08.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01.07.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

PORTARIA Nº 466/2017 – ISSEM

PORTARIA Nº 466/2017 – ISSEM
De 27.07.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. NOELI APARECIDA ZANGHELINI, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 23.07.2017 a 17.12.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23.07.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

PORTARIA Nº 467/2017 – ISSEM

PORTARIA Nº 467/2017 – ISSEM
De 27. 07.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. IVANEZ ZABOT lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 27.07.2017 a 27.11.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27.07.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

PORTARIA Nº 752/2017

PORTARIANº 752/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art.1º RETIFICAR a matrícula do servidor público municipal JOACIR ANTÔNIO MARTIN, constante na Portaria Nº 713/2017, de 12/07/2017, de 7281 para 7821.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 753/2017

PORTARIANº 753/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no §2º, do artigo 127, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e

CONSIDERANDO os termos das Portarias Nºs 454/2015, de 1º/04/2015, e 080/2017, de 03/02/2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 302/2017/DGP, de 19/07/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º RENOVAR, no período de 21/07/2017 a 20/09/2017, a LICENÇA, sem remuneração, da servidora pública municipal SCHENNIA ROBERTA SAGANSKI FLORIANO, matrícula 8902-3, lotada na Controladoria-Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 754/2017

PORTARIANº 754/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios Nºs 108/2017/1ªCPAD, de 21/07/2017, e 109/2017/1ªCPAD, de 26/07/2017, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º RETIFICAR o artigo 1º, da Portaria Nº 629/2017, de 14/06/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º SUSPENDER, a partir de 07/08/2017, o servidor público municipal JOHN KENNEDY CAMPOS MARINHO, matrícula 2892-4, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) dias, decorrente do cometimento das infrações previstas no artigo 173, inciso VI, cominado com os artigos 183 e 184, todos da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2017, revogada a Portaria Nº 737/2017, de 18/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 755/2017

PORTARIANº 755/2017
Substitui Conselheiros do Conselho Municipal de Transporte Urbano (Comtransp).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 01/2017/Comtransp/JS, de

14/07/2017, do Conselho Municipal de Transporte Urbano;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR CARLOS JOELCY ENGEL, como conselheiro titular, em substituição a Uwe Roberto Buhr; e MARCIO BYLAARDT, como conselheiro suplente, em substituição a Amauri Francisco Hruschka, para representarem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na qualidade de Representantes Governamentais, no Conselho Municipal de Transporte Urbano (Comtransp).
Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 570/2016, de 1º/07/2016, no que se refere a designação de Uwe Roberto Buhr e Amauri Francisco Hruschka.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 27/06/2018.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 756/2017

PORTARIANº 756/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, e 199/2017, de 26/07/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 326/2017/Semplu, de 18/07/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, no período de 26/07/2017 a 04/08/2017, ANDRIELA FERREIRA SANTOS, matrícula 9615, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, da Gerência de Desenvolvimento Urbano, da Diretoria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município, em razão de férias do titular.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 757/2017

PORTARIANº 757/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 90-K, II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR os servidores públicos municipais para comporem o GRUPO DE TRABALHO com a incumbência de elaborar termo de referência para contratação de software para Sistema de Gestão da Assistência Social e Habitação:

- Taline Luise Behling - matrícula 81904
- Bruna Nagel Pauli - matrícula 81942
- Bruna Tonello de Oliveira - matrícula 10821
- Maria Andreia Stanck - matrícula 9381
- Sergio Felipe dos Santos - matrícula 8916
- Geneci Rodrigeri - matrícula 7799
- Robson Tscha Girardello - matrícula 10559
- Jane Marli Schumann - matrícula 8831
- Silvia Copatti - matrícula 9698
- Janice Maria Anacleto - matrícula 7942
- Francieli Roberta Martins Savallisch - matrícula 9497
- Adrieli Bubinski Linhares - matrícula 9459
- Andreia Silva - matrícula 11179
- Samarone Zimmermann - matrícula 81869
- Charles Sérgio Pereira - matrícula 8418
- Deise Cechelero - matrícula 8096
- Michele Machado - matrícula 8097

Art.2º As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Grupo de Trabalho são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 758/2017

PORTARIANº 758/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 131/2017/Semad-GAS, de 17/07/2017, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º REVOGAR, a partir de 11/07/2017, a Portaria Nº 679/2017, de 04/07/2017, que alterou a carga horária de trabalho da servidora pública municipal ANILCE DA CUNHA, matrícula 10079, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 759/2017

PORTARIANº 759/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1019/2017/Cogem, de 18/07/2017, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR o servidor público municipal GIOVANI TEIXEIRA DOMINGHINI, matrícula 518, lotado no Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, para, interinamente, presidir a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, concernente ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 008/2017, constituída pela Portaria Nº 558/2017, de 30/05/2017, em substituição a Rafael Busch.
Art.2º DESIGNAR o servidor público municipal GIOVANI TEIXEIRA DOMINGHINI, matrícula 518, lotado no Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, para, interinamente, presidir a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, concernente ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 016/2017, constituída pela Portaria Nº 700/2017, de 12/07/2017, em substituição a Rafael Busch.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 760/2017

PORTARIANº 760/2017
Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora DIANA SILVA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 202, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014; e

CONSIDERANDO o conteúdo constante no Ofício Nº 476/2017/Semed, datado de 18/07/2017, firmado pela Sra. Jacira Rozza Buzzarello, Diretora Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Educação, e pelo Sr. Rogério Jung, Secretário Municipal de Educação, no qual solicitam a instauração de Procedimento Administrativo em desfavor da servidora pública municipal Diana Silva de Oliveira;
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no documento "Check List - Formulário de Informações - Abertura de Procedimento Administrativo", preenchido e encaminhado pelo Sr. Rogério Jung, Secretário Municipal de Educação, em 29/05/2017, descrevendo que, através de denúncia formalizada na 6ª Promotoria de Justiça, por meio do Protocolo Nº 02.2017.00010153-0, encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício Nº 0029/2017/06PJ/JAR solicitando a abertura de procedimento administrativo para apurar a suposta rede de comércio dentro do espaço escolar, com as mais diversas mercadorias em horário escolar. Informa, ainda, que, sempre fora proibida venda e comercialização nas unidades escolares, entretanto, ao assumir a Gestão 2017/2020, o Secretário Municipal de Educação ratificou a proibição em vender qualquer produto dentro das unidades escolares, sob pena de responder o servidor que descumprir a norma;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Ofício Nº 0029/2017/06PJ/JAR, datado de 17 de fevereiro de 2017, encaminhado pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul ao Sr. Rogério Jung, Secretário Municipal de Educação, onde remete cópia da Denúncia Nº SIG 02.2017.00010153-0 e requisita a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos noticiados, e, tão logo encerrado o predito procedimento, seja encaminhada cópia da conclusão à 6ª Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO o conteúdo constante na Denúncia Nº SIG 02.2017.00010153-0, datada de 13 de fevereiro de 2017, cujo denunciante solicita sigilo, relatando que: "Na Escola Municipal de Ensino Básico Professora Gertrudes Milbratz há uma rede de comércio dentro do espaço escolar, com as mais diversas mercadorias em horário escolar. Na escola há câmeras de vigilância que comprovam as denúncias. Comércio de joias, semijoias, na sala da diretora, na secretaria, no hall de entrada, produtos de limpeza, lacticínios, cama, mesa e banho, perfumaria, moda e lingerie... a lista é extensa. Há indícios de que a secretária Salete Romig recebe comissões e presentes devido ao grande número de vendas; que a mesma quase sempre fica responsável em vender, cobrar e prestar contas aos comerciantes. Tudo em horário escolar e usando os equipamentos públicos para se beneficiar, como telefone para seu interesse particular o tempo todo; a mesma faz do ambiente escolar seu escritório particular, isso tudo há muitos anos. Solicito averiguação dessas denúncias na qual estão sendo usados espaços públicos para que cessem esses abusos para o bem da coletividade." Anexas 04 (quatro) fotografias;

CONSIDERANDO o conteúdo constante no Ofício Nº 02/2017, datado de 10 de março de 2017, subscrito pela Sra. Diana Silva de Oliveira, onde presta informações acerca da denúncia ao Sr. Rogério Jung, Secretário Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o conteúdo constante no Ofício Nº 205/2017, datado de 17 de março de 2017, subscrito pelo Sr. Rogério Jung, Secretário Municipal de Educação, em resposta ao Ofício Nº 0029/2017/06PJ/JAR - Ref. 02.2017.00010153-0, esclarecendo que, com a nova Gestão 2017/2020, fora proibida a venda e comercialização de todo e qualquer produto dentro dos espaços das unidades escolares, anexando inclusive a pauta da 1ª Reunião de Diretores - 2017, item 19;

CONSIDERANDO o conteúdo constante no Ofício Nº 0089/2017/06PJ/JAR, datado de 06 de abril de 2017, encaminhado pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul ao Sr. Rogério Jung, Secretário Municipal de Educação de Jaraguá do Sul, onde reitera a requisição do Ofício Nº 0029/2017/06PJ/JAR, nos termos do despacho (doc. 1);

CONSIDERANDO os indícios das infrações praticadas no exercício de suas atribuições, pela servidora pública municipal Diana Silva de Oliveira, a qual, em tese, infringiu o disposto nos incisos VI, VII e XIV, do artigo 173, do Capítulo I - Dos Deveres, do Título IV - Do Regime Disciplinar, constantes da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas;
CONSIDERANDO os indícios das infrações praticadas no exercício de suas atribuições pela servidora pública municipal Diana Silva de Oliveira, a qual, em tese, infringiu o disposto nos incisos X, XI e XIV, do artigo 174, do Capítulo II - Das Proibições, do Título IV - Do Regime Disciplinar, constantes da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 209, do Capítulo IV - Do Processo Disciplinar, do Título V - Do Processo Administrativo, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

CONSIDERANDO a existência de Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares para a tutela dos princípios da

Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;

RESOLVE :

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 018/2017, em face da servidora DIANA SILVA DE OLIVEIRA, devendo os trabalhos serem conduzidos pela TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos servidoras públicas municipais KARLA FINGER, matrícula 9501-0, lotada no Gabinete do Prefeito; CLAUDIA REJANE GORIS DE OLIVEIRA, matrícula 10765-4, lotada na Secretaria Municipal da Administração; e DAIANA APARECIDA ARL, matrícula 9473-0, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para, sob a presidência da primeira, apurar os indícios de descumprimentos das responsabilidades funcionais da servidora pública municipal Diana Silva de Oliveira, matrícula 10522-8, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude dos fatos anteriormente relatados e, caso devidamente apurados e comprovados, configuram, em tese, infrações ao disposto nos incisos VI, VII e XIV, do artigo 173, e incisos X, XI e XIV, do artigo 174, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, e suas alterações.

Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os mesmos serem consignados no momento da indiciação.

Art.2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá, imediatamente, encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Controladoria-Geral do Município e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Parágrafo único. Por ocasião do comunicado à Diretoria de Gestão de Pessoas, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar solicitará a cópia da ficha funcional da servidora, seus assentamentos funcionais e sua avaliação de desempenho, se for o caso e assim entender necessário.

Art.3º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ato contínuo, solicitará à Controladoria-Geral do Município a disponibilidade dos documentos que fundamentam a instauração do feito.

Parágrafo único. Os autos do Processo de Sindicância Administrativa, quando houverem, deverão integrar o Processo Administrativo Disciplinar.
Art.4º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do Processo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar providenciará a notificação da servidora para, querendo, apresentar defesa inicial no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, bem como indicar provas, inclusive rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. A notificação da servidora investigada deverá se dar de forma pessoal ou por edital nos casos previstos na legislação vigente.

Art.5º Em fase instrutória, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar promoverá a oitiva das testemunhas arroladas, a compilação de provas, a promoção de perícia técnica, acareação e a juntada dos demais elementos que julgar necessários e convenientes para a apuração dos fatos imputados à servidora.

§1º Todos os termos afetos ao Processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, observada a sua forma processual e resumida.

§2º A juntada de qualquer documento aos autos será feita por ordem cronológica de apresentação, devendo o(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar numerar e rubricar todas as folhas do Processo.
§3º A juntada de qualquer documento aos autos deverá ser antecedida de indicação da data de juntada e da indicação do documento a que se refere.
§4º As reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverão ser registradas em ata.

§5º Todos os atos, documentos e termos do Processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.
Art.6º Em fase instrutória, após a oitiva das testemunhas arroladas, será promovido o depoimento da investigada e, sequencialmente, a indiciação da servidora em termo próprio.

Art.7º Promovida a indiciação da servidora investigada, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar promoverá a abertura de prazo para apresentação de Alegações Finais, intimando a servidora ou seu representante legal para que assim proceda no prazo de 10 (dez) dias.

Art.8º Devidamente concluídas as fases de instauração e instrução, procedida a adequada indiciação da servidora e apresentadas as Alegações Finais, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá emitir Relatório Final.

Art.9º O Relatório Final, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, deverá conter a indicação dos seguintes itens:

I - da instauração do Processo Administrativo Disciplinar;

II - da instalação dos trabalhos;

III - dos apontamentos constantes da Defesa Prévia;

IV - do conteúdo constante da instrução processual;

V - da indiciação;

VI - dos apontamentos constantes das Alegações Finais;

VII - da Conclusão;

VIII - das Recomendações; e

IX - do encaminhamento à autoridade instauradora.

Parágrafo único. A Conclusão deverá conter, expressamente, o nome do(a) servidor(a) indiciado(a), sua qualificação, a unidade administrativa de lotação e de exercício, a descrição e fundamentação da(s) infração(ões) incorrida(s), bem como a aplicação da penalidade sugerida.

Art.10. Para imputação das penalidades, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá considerar a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes e os antecedentes funcionais da servidora.
Art.11. Emitido o Relatório Final, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá encaminhar o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão de Decisão

Administrativa, comunicando o procedimento de conclusão à Controladoria-Geral do Município para a efetivação de outras providências necessárias.

Art.12. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.
Art.13. Promovida a Decisão Administrativa, para aplicação da pena, deverá ser considerado o seguinte:

I - a advertência deverá ser aplicada por escrito, em casos de violação de proibição constante do artigo 174, incisos I a XIII, e da inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento e demais normas internas, devendo sua formalização ser procedida pela chefia imediata ou autoridade superior, conforme disposto no artigo 183, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

II - a suspensão deverá ser aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder a 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 184, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, ressalvado o disposto no parágrafo único do mesmo dispositivo legal;

III - a demissão deverá ser aplicada nos casos relacionados nos incisos I a VIII, do artigo 186, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

IV - não deverão ser consideradas para efeito de reincidência as penalidades de advertência e de suspensão após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar;

V - a demissão ou a destituição de cargo em comissão ou função de confiança, por infringência aos incisos XV e XVII, do artigo 174, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no artigo 189, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014.

Art.14. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 761/2017

PORTARIANº 761/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 305/2017/Semad-DGP, de 26/07/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10/07/2017, GISLAINE GONZAGA DOS SANTOS, do cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 569/2014, de 28/03/2014.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 762/2017

PORTARIANº 762/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 305/2017/Semad-DGP, de 26/07/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10/07/2017, MEIKE SLOMP MICHELLI, do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 1153/2011, de 23/11/2011.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 763/2017

PORTARIANº 763/2017
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal IRENE DE FATIMA OLIVEIRA, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 846;
CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 306/2017/Semad-DGP, de 26/07/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de FISCAL SANITARISTA, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal IRENE DE FATIMA OLIVEIRA, concedida através da Portaria Nº 425/2017, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 20/07/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 764/2017

PORTARIANº 764/2017
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - regra específica de magistério - da servidora pública municipal ANA LÚCIA HAFERMANN MARCATTO, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 631;

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 306/2017/Semad-DGP, de 26/07/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - regra específica de magistério - da servidora pública municipal ANA LÚCIA HAFERMANN MARCATTO, concedida através da Portaria Nº 381/2017, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 20/07/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 765/2017

PORTARIANº 765/2017
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal ANGELINA TEREZA DE SOUZA DALCEGIO, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 856;
CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 306/2017/Semad-DGP, de 26/07/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal ANGELINA TEREZA DE SOUZA DALCEGIO, concedida através da Portaria Nº 390/2017, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 24/07/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 766/2017

PORTARIANº 766/2017
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal ELVIRA BEIER, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 806;

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 306/2017/Semad-DGP, de 26/07/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de ENFERMEIRA, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal ELVIRA BEIER, concedida através da Portaria Nº 432/2017, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 26/07/2017.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 767/2017

PORTARIANº 767/2017
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por implemento de idade da servidora pública municipal MARIA BONOMINI PICCOLI, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 867;
CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 306/2017/Semad-DGP, de 26/07/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, em virtude da aposentadoria voluntária por implemento de idade da servidora pública municipal MARIA BONOMINI PICCOLI, concedida através da Portaria Nº 424/2017, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 20/07/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 768/2017

PORTARIANº 768/2017
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal MARLIZE MAEINCHEIN, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 861;
CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 306/2017/Semad-DGP, de 26/07/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO SUPERIOR, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal MARLIZE MAEINCHEIN, concedida através da Portaria Nº 377/2017, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 13/07/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 769/2017

PORTARIANº 769/2017
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do servidor público municipal PAULO CESAR KOMGENSKI, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 866;
CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 306/2017/Semad-DGP, de 26/07/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de ELETRICISTA, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do servidor público municipal PAULO CESAR KOMGENSKI, concedida através da Portaria Nº 417/2017, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 17/07/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 770/2017

PORTARIANº 770/2017
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por implemento de idade do servidor público municipal ZENO FROEHLICH, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 360/2011;
CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 306/2017/Semad-DGP, de 26/07/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento

efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, em virtude da aposentadoria voluntária por implemento de idade do servidor público municipal ZENO FROEHLICH, concedida através da Portaria Nº 423/2017, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 17/07/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 771/2017

PORTARIANº 771/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 12/2017/Concultura/JS, de 12/07/2017, do Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 027/2017/Concultura/JS, de 21/07/2017, do Conselho Municipal de Cultura;

RESOLVE :

Art.1º RECONDUZIR, a partir de 07/08/2017, os conselheiros que integram o Conselho Municipal de Cultura, designados pela Portaria Nº 973/2015, de 28/07/2015, e alterações.

Art.2º RECONDUZIR, a partir de 07/08/2017, a Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretária) do Conselho Municipal de Cultura, designada pela Portaria Nº 734/2016, de 23/08/2016.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 04/11/2017.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 772/2017

PORTARIANº 772/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a partir de 1º/08/2017, HARYSSON ANDREY PASSIG do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 005/2017, de 02/01/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 773/2017

PORTARIANº 773/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, e 199/2017, de 26/07/2017,

RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, a partir de 02/08/2017, HARYSSON ANDREY PASSIG para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria Municipal da Administração, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

PORTARIA Nº 774/2017

PORTARIANº 774/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, e 199/2017, de 26/07/2017,

RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, a partir de 02/08/2017, GABRIEL HENRIQUE VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.
UDO WAGNER
Prefeito
em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 012/2017/CA/ISSEM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISSEM
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012/2017/CA/Issem

Dispõe sobre a reorganização de Comissões do Conselho de Administração do Issem.

O Conselho de Administração do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais - ISSEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 33/2003, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Mara Regina Bittencourt Paulista, Membro Titular Eleito do Conselho de Administração do Issem, pelo Conselheiro Mário Lemke, Membro Titular Eleito do Conselho de Administração do Issem, através da Portaria Nº 389/2017, até 16/10/2018;

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Ângela Marli Benning, Membro Titular Eleito do Conselho de Administração do Issem, pela Conselheira Denise Correia Zanotti, Membro Titular Eleito do Conselho de Administração do Issem, através da Portaria Nº 687/2017, até 20/10/2019;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA permaneceu sem alteração em sua composição: Joseane Regina Gerent Garcia – Presidente, Sílvia Regina Toassi Kita – Relatora, Fabiana Dallagnolo, Mariane Sueli Correa Schalinski e Espedito Pauli.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Previdência e Comissão de Assistência e Saúde

RESOLVE:
Art. 1º - Reorganizar:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – com a inclusão do conselheiro Mário Lemke, a mesma fica composta pelos conselheiros: Charles Sérgio Pereira – Presidente, Cleonis Rosália Tomaselli – Relatora, Sílvia Inês Maffezzolli Piazera e Karen Cristina da Costa;

COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA - com a inclusão da conselheira Denise Correia Zanotti, a mesma fica composta pelos conselheiros: Espedito Pauli, Sílvia Regina Toassi Kita e Denise Correia Zanotti.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE passa a ter três membros, constituída pelas conselheiras: Sílvia Inês Maffezzolli Piazera, Fabiana Dallagnolo e Clarice Inês Dalcanali.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaraguá do Sul, 20 de julho de 2017.
Wagner Ricardo Alves
Presidente do Conselho de Administração do Issem

RESOLUÇÃO Nº 013/2017/CA/ISSEM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISSEM
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/2017/CA/Issem

Dispõe sobre a manutenção da validade da Resolução 007/2017/CA que dispõe sobre a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) para a Sra. Eliane Maria Maluta Roberti,.

O Conselho de Administração do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais - ISSEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 33/2003, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO que o Art. 7º, inciso XIV da Lei Complementar nº 33/2003 diz que compete ao Conselho de Administração do ISSEM: "XIV – apreciar recursos interpostos dos atos do Diretor-Presidente";

CONSIDERANDO o Ofício Nº 855/2017/Issem, que manifesta o entendimento deste Instituto quanto a inaplicabilidade de recurso que resultou na Resolução 007/2017 deste Conselho.

CONSIDERANDO que a Comissão de Legislação e Justiça do Conselho de Administração, em reunião realizada em no dia cinco de julho de 2017, na sala de reuniões do ISSEM, apreciou o objeto acima citado;

CONSIDERANDO a Resolução 04/2017/CA/ISSEM que analisou o primeiro recurso do Processo Administrativo 002/2016, encaminhado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e considerou que não houve má-fé mantendo a decisão da nulidade do ato de aposentadoria, conforme decisão administrativa constante às folhas 95 e 96:
"DECIDO pela anulação da aposentadoria voluntária por implemento de idade decorrente do cargo de Secretária de Escola que a Sra. Eliane Maria Maluta Roberti exerceu junto ao município de Jaraguá do Sul, e pela restituição dos valores percebidos a titulo de aposentadoria, não incidindo o prazo quinquenal de decadência justamente em virtude da má-fé."

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração constatou a boa-fé no recebimento de proventos, mas manteve as demais decisões da Comissão de Processo Administrativo, ou seja, a nulidade da aposentadoria pelo ISSEM e não do ato de nomeação da mesma no cargo público;

CONSIDERANDO que a Diretoria do ISSEM já havia se pronunciado através do Ofício 385/2017/Issem-CB, indeferindo a requisição de emissão de CTC para a Sra. Eliane Maria Maluta Roberti;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração do ISSEM, conforme disposto no parágrafo único do Art. 1º da Lei Complementar nº 33/2003:

"Parágrafo único – Cabe ao ISSEM, por intermédio dos seus órgãos competentes a representação legal, a administração e a gestão do Sistema de que trata essa Lei, sob orientação superior do Conselho de Administrativo." (grifo nosso)

CONSIDERANDO que a CTC é o ato pelo qual se certifica ao interessado o tempo de contribuição ao RPPS, a ser averbado no

INSS (RGPS) ou em outro órgão ou entidade previdenciária (outro RPPS), desde que o período não tenha surtido efeitos jurídicos em cargo público.

CONSIDERANDO que a Comissão de Legislação e Justiça ao final de sua análise entende que após a decisão administrativa emitida pela Diretoria do ISSEM, caberia a Sra. Eliane Maria Maluta Roberti interpor recurso ao Conselho de Administração do ISSEM.

CONSIDERANDO o PARECER Nº 05/2017/CLJ/CA/ISSEM/JS favorável à manutenção da validade da Resolução 007/2017/CA que dispõe sobre a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) para a Sra. Eliane Maria Maluta Roberti, conforme disposto na análise.

RESOLVE:
Art. 1º - Manter a validade da Resolução 007/2017/CA que dispõe sobre a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) para a Sra. Eliane Maria Maluta Roberti, conforme disposto na análise.;
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaraguá do Sul, 20 de julho de 2017.
Wagner Ricardo Alves
Presidente do Conselho de Administração do Issem

RESOLUÇÃO Nº 014/2017/CA/ISSEM

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISSEM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014/2017/CA/Issem

Dispõe sobre recursos anexados ao Processo Administrativo 004/2016, através do Mem. 474/2017/CPPA..

O Conselho de Administração do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais - ISSEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 33/2003, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 20 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO que o Art. 7º, inciso XIV da Lei Complementar nº 33/2003 diz que compete ao Conselho de Administração do ISSEM: "XIV – apreciar recursos interpostos dos atos do Diretor-Presidente";

CONSIDERANDO que a Comissão de Legislação e Justiça se reuniu no dia doze de julho de 2017, na sala de reuniões do ISSEM, para analisar os recursos anexados ao Processo Administrativo 004/2016, através do Mem. 474/2017/CPPA;

CONSIDERANDO que foi instaurado Processo Administrativo através da Portaria 377/2016 para apurar eventuais prejuízos ao erário e responsáveis diante da nulidade da Portaria que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à Sra. Maria Beatriz Karing;

CONSIDERANDO que a decisão da Comissão Processante concluiu que:
"restou comprovada a responsabilidade civil de todos os interessados, de forma solidária, diante da configuração de culpa, caracterizada pela negligência, não elidida por causas excludentes (culpa exclusiva da vítima, caso fortuito ou de força maior e culpa exclusiva de terceiro)";

CONSIDERANDO que o PA 004/2016 foi encaminhado ao presidente "ad hoc" Charles Sérgio Pereira, que proferiu seu julgamento:
"resta evidente que houve prejuízo ao erário, que os responsáveis foram identificados, contudo diante da não comprovação de má-fé não há como configurar culpa. Portanto, não é possível apurar a proporcionalidade destas responsabilidades para ressarcimento ao erário. Determino que os responsabilizados no processo sejam advertidos pelo erro formal cometido, nos moldes do Art. 183 da Lei Complementar nº154/2014";

CONSIDERANDO que o Art. 183 da Lei Complementar 154/2014 diz:
"Art. 183 A advertência será aplicada por escrito em casos de violação de proibição constantes do Art. 174, incisos I a XIII, e da inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento e demais normas internas, devendo ser aplicada pela chefia imediata ou autoridade superior. (grifo nosso);

CONSIDERANDO que a Comissão de Legislação e Justiça ao final de sua análise entende que houve inobservância nos procedimentos realizados no processo em questão, pois não foram verificadas informações relevantes constantes nos documentos acostados ao processo de aposentadoria, que implicou na concessão irregular do benefício.

CONSIDERANDO que como não se trata de Processo Administrativo Disciplinar, não cabe, nesse momento a aplicação de penalidades.

CONSIDERANDO o PARECER Nº 06/2017/CLJ/CA/ISSEM/JS da Comissão de Legislação e Justiça favorável à Decisão Administrativa 001/2017, exceto na aplicação de penalidades, conforme disposto na análise.

RESOLVE:
Art. 1º - Sugerir ao Diretor-Presidente do ISSEM a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventuais penalidades;
Art. 2º - Determinar maior rigor durante o processo de análise documental e caso já tenham sido tomadas medidas, que as elenque e apresente ao Conselho de Administração, visando minimizar eventuais falhas futuras nos procedimentos referentes à concessão de benefícios, que ocasionam prejuízo ao erário e ao servidor;
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaraguá do Sul, 20 de julho de 2017.
Charles Sérgio Pereira
Presidente "ad hoc" do Conselho de Administração do ISSEM

SAMAE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – 27/07/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – 27/07/2017
Edital nº 01/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaraguá do Sul/SC, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários adiante discriminados, acerca da existência de débitos não quitados referentes às tarifas de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto sanitário, bem como eventuais taxas de serviços, penalidades e obrigações acessórias, nos meses descritos, em decorrência da não localização dos responsáveis no endereço contido nos cadastros da Autarquia.
Cumpre informar que o débito respectivo poderá ser parcelado em até 12 (doze) meses, nos termos do artigo 115 do Decreto Municipal nº 8.503/2012 (Regulamento do SAMAE), salvo se já tiver sido anteriormente parcelado e não quitado, situação esta que admite somente pagamento à vista.
Para fins de regularização do débito, ou apresentação de justificativa excludente daquela responsabilidade, deverá o usuário, ou seu representante legal, comparecer no prazo de 30 (trinta) dias na sede do SAMAE (Rua Erwino Menegotti, nº 478, Água Verde, Jaraguá do Sul – telefone: 2106-9100), a contar da respectiva publicação na imprensa oficial.
Transcorrido tal prazo sem qualquer providência do usuário serão os débitos cobrados judicialmente, com os acréscimos legais (juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios), face a inscrição em dívida ativa.
Desta forma, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não caiba alegação de desconhecimento, espediu-se o presente edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br) e afixado no quadro de avisos desta Autarquia.

NOME DO TITULAR	MATRÍCULA	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Mês Referência
QUELI APARECIDA FRAGA	12229-7	Rua Walter Piske, 30	07 a 12/2015 01/2016 01/2016
MANOEL ROSA	2666-2	Rua Irmão Leandro, 187	02 à 06/2010
CENTER SOM AUDIO E VIDEO LTDA	1323-4	Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 136	09/2015 à 04/2016
HEXAGONAL ENG. E CONTRUCOES LTDA	35043-5	Rua 13 de Maio, 590	02 e 03/2010
OSMAR ANTONIO DA SILVA	26359-1	Rua Walter Marquardt, 2971	01 à 05/2016
ILDA APARECIDA DOMINGUES	27882-3	Rua Maximino Beber, s/nº em frente 686	01à 05/2016, 09 à 12/2016
ERI CAMARGO	11888-5	Rua RI -005 – sem nome - , 86	04 à 10/2016
LUCILA EMMENDOERFER	283-6	Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 23	05 à 09/2016
GILMAR JOSE BONOMINI	7394-6	Rua Ceara, 121	03 e 04/2016, 06 à 09/2016
ELVIRA DA SILVA	23257-2	Rua Lino Piazera, 7258	08/2015 à 09/2016
JOAO BUSS	13311-6	Rua Maximino Beber, 458	09 à 12/2015, 01 à 04/2016 e 11/2016
ELVIRA DA SILVA	27738-0	Rua Lino Piazera, s/nº frente 7258	10 e11/2014, 01 à 12/2015, 01 à 12/2016
MARISTELA DOS ANJOS BENTO	31004-2	Rua Elisa Volkmann Maass, s/nº, equina rua 560	11 à 12/2015 01 à 06/2016
JOSE OSNI BONFIM CROVADOR	33489-8	Rua Paulina Kruger Lescowicz, s/nº lado 244	09 à 12/2015 01 à 08/2016
ELSA BAUMANN RISTOW (RANCHO BAR)	27465-8	Rod. SC 416 s/nº, lado 4197	01 à 11/2015
PARANA TERRAS LTDA	34791-4	Rua Adenor Horongoso, s/nº lote 05	07/2015 à 06/2016
MARCIA REGINA RAMOS GRANDA	22477-4	Rua Augusto Henrique Pereira, 59	03/2016, 05 à 10/2016
JUCARA SILVA	17775-0	Rua Alvino flor da Silva, 437	09/2015 à 06/2016
FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	25237-9	Rua Frederico Todt, 636	01 e 07/2014, 03 à 12/2015, 01 à 11/2016
A.G.C. ELETRO ELETRONICA LTDA	45505-9	Rua Manoel Francisco da Costa, 1083	07 à 12/2008
EDIFICIO INDEPENDENCIA	21065-0	Rua Angelo Torinelli, 50	01 à 12/2014, 01 à 12/2015, 01 à 11/2016

VALMIR HUPPERS	37499-7	Rua RI-154 sem nome, s/nº frente ao 267	12/2014 01 à 12/2015 01 à 11/2016
MATAVIVA TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA	36406-1	Rua Willy Blunk, s/nº	07 à 12/2009, 02/2010
ROSILENE ANA KISNER	14630-7	Rua Waldemar Rau, s/nº frente 1240	02 à 12/2008

Jaraguá do Sul, 27 de julho de 2017.

India Nara Pellis Milbratz Saulo de Oliveira Miranda
Coordenadora Comercial Diretor Administrativo

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 096/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 096/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE CHAVE TRIPOLAR EM SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 01/08/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 15/08/2017 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC- Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Samae de Jaraguá do Sul faz saber a todos os interessados que a data de abertura dos envelopes do Edital do Processo Licitatório nº 099/2017, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MAQUETES FÍSICAS, será dia 11/08/2017 às 14 horas na Sede do Samae.
A retificação completa ao edital encontra-se disponível no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9114
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SEMED - PORTARIA Nº 726/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 726/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MAGDA KETLIN FERREIRA, para em Caráter Temporário atuar como Auxiliar de Sala, a partir de 01/08/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI MÁRCIO MAURO MARCATTO FILHO	30

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 727/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 727/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 005/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, GENI LUISA SENA, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 03/07/2017 até 16/07/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB ADELINO FRANCENER	40

Jaraguá do Sul, 31 de julho de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 728/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 728/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, JOSIANE MABEL MALHEIRO, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 17/07/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI ALMIDA DALCANALE BERTOLI	40

Jaraguá do Sul, 31 de julho de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 729/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 729/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MARIA CICERA LOPES DO NASCIMENTO, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 07/07/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI SIDNEI ALEXANDRE BERNS	40

Jaraguá do Sul, 31 de julho de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 730/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 730/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, EVONIR GONÇALVES, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 17/07/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI FRANCIANE RAMOS	40

Jaraguá do Sul, 31 de julho de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 731/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 731/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR,MARLIZE VICENZI , para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 01/08/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI DANIEL CARLOS PRETTI	40

Jaraguá do Sul, 31 de julho de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 732/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 732/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, IVONE HANSEN LEITHOLDT, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 01/08/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI WOLFGANG WEEGE	40

Jaraguá do Sul, 31 de julho de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 733/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 733/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, TAÍS TATIANE DE SOUZA SOUZA, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 01/08/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI DANIEL CARLOS PRETTI	40

Jaraguá do Sul, 31 de julho de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 734/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 734/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, FABIANA MAIA, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 01/08/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB RODOLPHO DORNBUSCH	40

Jaraguá do Sul, 31 de julho de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 735/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 735/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ALESSANDRA ROSA GOMES, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 01/08/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB MACHADO DE ASSIS	40

Jaraguá do Sul, 31 de julho de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 736/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 736/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ZENILDA MARIANO FERREIRA, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 02/08/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB PROFESSOR HENRIQUE HEISE	40

Jaraguá do Sul, 31 de julho de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 737/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 737/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, SILVANA VOLLES, para em Caráter Temporário atuar como Auxiliar de Sala, a partir de 01/08/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI ELZA BEHLING GROSSKLAGS	30

Jaraguá do Sul, 31 de julho de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 738/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 738/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, CLAUDIA DA SILVA DZVONEK PAIVA, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 02/08/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB SANTO ESTÊVÃO	40

Jaraguá do Sul, 31 de julho de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO Nº 5.182 DE 27 DE JULHO DE 2017.

DECRETO Nº 5.182 DE 27 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA COMISSÃO PARA REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba, SC, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para revisão do Código Tributário Municipal - CTM, que será constituída pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
Titular: Michel Carlesso Avila
Suplente: Severino De Déa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Titular: Eduardo de Carli Bortoli
Suplente: Marcelo Montovani

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Titular: Fabiano Grando Poletto
Titular: Ines Maria Picolli

Suplente: Newdiberto Nivaldo Antonio Ghiggi
Suplente: Rosângela Peliciolli

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Geovana A. Denardi Facin
Suplente: Roberto Minati

REPRESENTANTE DO CDL
Titular: Marcos Luiz Comini
Suplente: Paulo Delfino Pinto

REPRESENTANTE DO SINDILOJAS
Titular: Manoel Donato Melo de Liz
Suplente: Rudolfo Ruy Auffinger

REPRESENTANTE DA OAB
Titular: Leonardo Dresch Maresch
Suplente: Laura Auler Schirmer

REPRESENTANTE DA ACIOC
Titular: Ezequiel Douglas Wilbert
Suplente: Hélder Salvadori

Art. 2º. A atividade de membro da Comissão é considerado de interesse público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Joaçaba(SC), em 27 de julho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO Nº 5.183 DE 27 DE JULHO DE 2017.

DECRETO Nº 5.183 DE 27 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA DE VALORES PARA FINS DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba, SC, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para revisão e reavaliação de planta de valores para fins de lançamentos tributários, que será constituída pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Titular: Ricardo Felipe Massignani
Titular: Kenya Xavier Ferreira
Titular: Vilson Sartori

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Titular: Rosângela Peliciolli
Suplente: Fábio Conte

REPRESENTANTE DO SINDICONT
Titular: Jorge Ronaldo Pohl
Suplente: Luis Fernando Righi

REPRESENTANTE DO CREA
Titular: Gilson Addor de Vasconcellos
Suplente: Maristela Freiberger

REPRESENTANTES DA OAB
Titular: João Pedro Perondi D'Agostini
Suplente: Márcio José Fornari

REPRESENTANTE DA ACIOC
Titular: Ezequiel Douglas Wilbert
Suplente: Volnei Volpato

REPRESENTANTE DA CRECI
Titular: Irene Janes Cavalet Abuchaim
Suplente: Franco Trevizan

Art. 2º. A atividade de membro da Comissão é considerado de interesse público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Joaçaba(SC), em 27 de julho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

EXTRATO DE ALTERAÇÃO PL 64/2017/PMJ - PP 43/2017/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2017/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital do Pregão Presencial Nº 43/2017/PMJ, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.":

1) Fica incluído o item 5.1.3 no edital;
2) Fica alterado o subitem 13.2 do edital;
3) Fica alterado o subitem 2.2 na minuta do contrato;
4) As demais disposições, inclusive a data de abertura e julgamento, ficam mantidas.

O edital alterado, na íntegra, encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 – Telefones 0xx49 3527- 8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, pelo site www.joacaba.sc.gov.br ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 31 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI

EXTRATO DO CONTRATO 22/2017/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017/PMJ
PROVENIENTE DO PL 66/2017/PMJ – DL 07/2017/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
OBJETO: locação de 02 (duas) raias da piscina de propriedade da LOCADORA, localizada na Rua Roberto Trompowski, nº 110, centro, neste Município, destinadas à realização da escolinha de Natação da Diretoria Municipal de Esportes de Joaçaba, no horário das 13h15 às 19 horas, de segunda à sexta feira.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2017.
DOTAÇÃO:
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
2.128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
228 – 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
FISCAL: Ana Paula Abe Gurgacz
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2017

Joaçaba – SC, 31 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - Locatário
Ana Paula Abe Gurgacz - Diretora

EXTRATO PL 66/2017/PMJ - DL 7/2017/PMJ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2016/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017/PMJ
1 – DO OBJETO
Locação de 02 (duas) raias da piscina da Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB, localizada na Rua Roberto Trompowski, nº 110, centro, neste Município, destinadas à realização da escolinha de Natação da Diretoria Municipal de Esportes de Joaçaba na modalidade de natação, no horário das 13h15 às 19 horas, de segunda à sexta feira.
2 – DA JUSTIFICATIVA
Tal locação se faz necessária em função de que a Administração Municipal não dispõe de espaço público adequado para a realização destas atividades.
Além da inexistência de outros imóveis disponíveis para locação com características apropriadas para o objetivo da contratação, o imóvel atende plenamente as finalidades precípuas da Administração. Os aspectos relacionados com os fatores de instalação e localização são efetivamente relevantes.
Foi juntado ao processo justificativas quanto ao valor, que conforme laudo de avaliação é compatível com os valores praticados no mercado.
3 – DO FUNDAMENTO LEGAL
Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso X.
4 - DO LOCADOR
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, com sede administrativa na Rua Roberto Trompowski, nº 110, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 84.592.484/0001-03, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Rony Edson Lenz, residente e domiciliado nesta cidade de Joaçaba, SC.
5 – DO VALOR CONTRATADO
Fica contratado o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), considerando o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e a contratação pelo período de 04 (quatro) meses.
6 – DA VIGÊNCIA
O contrato oriundo desse processo terá vigência até 30 de novembro de 2017, a contar de 01 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado se de interesse das partes, na forma da lei.
7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
2.128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
228 – 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Joaçaba (SC), em 31 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Ana Paula Abe Gurgacz
Diretora

PORTARIA N.º 1274

PORTARIA Nº 1.274 DE 24 DE JULHO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARIAH NINA BELLO durante o período de 17 de julho de 2017 a 16 de janeiro de 2018, para exercer as funções de Pedagoga, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 2º lugar no edital de Teste Seletivo nº 002/2017 da Secretaria Municipal

de Assistência Social, suprindo vaga em aberto pelo pedido de demissão da Sra. Eni Brandalise Corso, conforme memorando n.º 186/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 17 de julho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 24 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1275
PORTARIA Nº 1.275 DE 24 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) ALVENI SALETTE DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º – Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 17 de julho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1276
PORTARIA Nº 1.276 DE 24 DE JULHO DE 2017

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de julho de 2017, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) NATALIA FERRANDIN, das funções de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação no edital de processo seletivo n.º 009/2016/FMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 18 de julho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de julho de 2017

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1277
PORTARIA Nº 1.277 DE 24 DE JULHO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) NATALIA FERRANDIN durante o período de 19 de julho de 2017 a 18 de janeiro de 2018, para exercer as funções de Técnico de Administração, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 6º lugar no edital de Teste Seletivo nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a servidor que se aposentou, conforme memorando n.º 374/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de julho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 24 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1278
PORTARIA Nº 1.278 DE 24 DE JULHO DE 2017

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 19 de julho de 2017, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) VALDINÉIA GISELE BATISTA DA COSTA, das funções de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação no edital de processo seletivo n.º 009/2016/FMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

produzindo efeitos desde 19 de julho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de julho de 2017

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1279
PORTARIA Nº 1.279 DE 24 DE JULHO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) VALDINEIA GISELE BATISTA DA COSTA, Assessor Administrativo, nível CC-5, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e em especial pela Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de julho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1280
PORTARIA Nº 1.280 DE 24 DE JULHO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) DEIVED BENTO MORAIS, Administrador Estrutura Esportiva e Eventos e Coordenação Técnica, nível CC-4, com lotação vinculada ao Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e em especial pela Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1281
PORTARIA Nº 1.281 DE 24 DE JULHO DE 2017

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Prejulgado 1822 do TCE/SC,

RESOLVE ,

Art. 1º INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para proceder análise de possível reconhecimento de dívida de exercício anterior referente ao pagamento junto ao credor GGNET TELECOMUNICAÇÕES Ltda, em conformidade com documentos contábeis memorando n.º 13/2017 e parecer jurídico.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores, TIAGO DUPONT GIUMBELLI, JULIO CESAR BISSANI e LUIZ FERNANDO VACCARI, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1282
PORTARIA Nº 1.282 DE 24 DE JULHO DE 2017

"AVERBA PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA PERIODOS DE LICENÇAS-PREMIO NÃO GOZADAS A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art.1º. AVERBAR para efeitos de aposentadoria os períodos de licenças-prêmio não gozadas pelo servidor ELIO DA SILVA, referente aos períodos de 15.09.1980 a 14.09.1985 correspondente a 90 (noventa) dias, 15.09.1985 a 14.09.1990 correspondente a 90 (noventa) dias e 15.09.1990 a 14.09.1995 correspondente a 60 (sessenta) dias, conforme art. 145 da Lei 666 de 21.03.1972.

Art. 2º. Para os efeitos da Lei 666 de 21.03.1972 contar-se-á em dobro os períodos não gozados totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias para efeitos de aposentadoria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1283
PORTARIA Nº 1.283 DE 24 DE JULHO DE 2017

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Prejulgado 1822 do TCE/SC,

RESOLVE ,

Art. 1º INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para proceder análise de inabilitação da empresa PAVIMAQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS junto ao Processo de Licitação n.º 27/2017, Pregão Presencial n.º 20/2017, em conformidade com o relatório da comissão especial para avaliação e recebimento de máquinas.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores, HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI, ANDRE LUIZ DRI e VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1284
PORTARIA Nº 1.284 DE 25 DE JULHO DE 2017

"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, até 19 de janeiro de 2018, do(a) Servidor(a) Sr.(a) JAQUELINE ELIZARIA TORTATO ISSLER, Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação no edital de processo seletivo n.º 013/2016/FMS, conforme memorando n.º 376/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de julho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1285
PORTARIA Nº 1.285 DE 25 DE JULHO DE 2017

"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, até 30 de janeiro de 2018, do(a) Servidor(a) Sr.(a) JULIANE DE OLIVEIRA DE ANDRADE, ENFERMEIRO - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação em 6º lugar no edital de processo seletivo n.º 001/2016/SMS, conforme memorando n.º 377/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo a partir de 30 de julho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1286
PORTARIA Nº 1.286 DE 25 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). AGOSTINHO ROSELI CHAVES, Motorista, em função da titulação de Ensino Médio, conforme pedido protocolado através do processo n.º 0001865/2017 de 22 de junho de 2017, ficando enquadrado em função da nova titulação como Motorista Nível B-II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de julho de 2017, obedecido o disposto

no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1287
PORTARIA Nº 1.287 DE 25 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). ALESSANDRO SLONGO, Motorista, em função da titulação de Ensino Superior, conforme pedido protocolado através do processo n.º 0002117/2017 de 05 de julho de 2017, ficando enquadrado em função da nova titulação como Motorista Nível B-VII.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de julho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1288
PORTARIA Nº 1.288 DE 26 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). JULIANA PEDROSO DE ALMEIDA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Internos, em função da titulação de Ensino Médio, conforme pedido protocolado através do processo n.º 0002043/2017 de 03 de julho de 2017, ficando enquadrado em função da nova titulação como Auxiliar de Serviços Internos Nível B-II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de julho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1289
PORTARIA Nº 1.289 DE 27 DE JULHO DE 2017

"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) KELI CRISTINA CASALLAS DE AGUIAR, Agente Comunitário de Saúde, a partir da data de 24 de julho de 2017, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público n.º 009/2016/FMS com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de julho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1290
PORTARIA Nº 1.290 DE 27 DE JULHO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) SULANY DE FATIMA BORTOLOZZO WELTER, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º – Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO de 288 (duzentos e oitenta e oito) dias do(a) Servidor(a) SULANY DE FATIMA BORTOLOZZO WELTER, Auxiliar de Enfermagem, referente aos períodos de 14 de março de 1988 a 13 de março de 1993 (90 dias), 14 de março de 1993 a 13 de março de 1998 (60 dias), 14 de março de 1998 a 13 de março de 2003 (90 dias), 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias), 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias), 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 (12 dias), 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 (12 dias) , de acordo com o Art. 40, § 2º do Decreto nº 2.715 de 02 de dezembro de 2005, o pagamento das referidas licenças foram feitas nos meses maio, junho e julho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2017, obedecido o

disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de julho de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1291

PORTARIA Nº 1.291 DE 27 DE JULHO DE 2017

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 31 de julho de 2017, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) GISELE HECKLER, das funções de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação no edital de processo seletivo n.º 009/2016/FMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de julho de 2017
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1292

PORTARIA Nº 1.292 DE 27 DE JULHO DE 2017

"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) DALVA MARIA ANTUNES CARNEIRO, das funções de Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 2º lugar no edital de Teste Seletivo nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de julho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de julho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

RESOLUÇÃO 02/2017 - AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR

Resolução 02/2017 – Secretaria de Infraestrutura e Agricultura

"Dispões sobre autorização de servidor para conduzirem veículos da Secretaria de Infraestrutura"

O Secretário de Infraestrutura do Município de Joaçaba (SC), no uso de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar os seguintes servidores para conduzirem os veículos da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura do Município de Joaçaba, conforme relação abaixo:
Servidores: Vilson Sartori; Eduardo de Carli Bortoli; Bruna Bender Prando; Graciela Glassenapp; Ricardo Felipe Massignani; Kenya Xavier Ferreira; Luci Terezinha Heberle; Jefferson Luiz Krug; Ivo Lamb; Patricia de Pelegrin; Jessica Rinaldi Martendal; Jaison Strapassola; Vitorino Antonio Nichelli; Marcos Aurélio Dallapria; Miqueias Padilha; Marcelo Montovani; Wilton Werner Zukowski; Andressa Simadon; Nelia Maria Fin; Sidon Estevao da Silva; William Schmitz Gugel; Mauro Celso Bott; Ilton Antonio Schmitz; Hellen Christian Wiest Dabrowski, Derceu José Gerardi;
Veículos: MLV3683 RENAULT/LOGAN EXP 16 HP 2013/2013; MDM0239/RENAULT KANGOO ALL AMB 2002/2003; QIE6445/ RENAULT/ LOGAN EXPR 16 M 2016/2017; QIK1926/ RENAULT/ CLIO EXP1016VH 2016/2016; MGU8352 FIAT/STRADA ADVENT FLEX 2007/2007; MFE8570 VW/SAVEIRO 1.8 PLUS 2001/2002; MFP0689 GM/PRISMA JOY 2007/2008; MAX0983 FIAT/PALIO ELX 2000/2000; MEE 8495 VW SAVEIRO 1.6VW (2009/2008); MCY7018 HONDA CG125 TITAN;
Parágrafo único: A carteira Nacional de Habilitação do servidor deverá estar dentro da data de validade.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba – SC, 28 de julho de 2017.
Vilson Sartori
Secretário de Infraestrutura e Agricultura
Município de Joaçaba - SC

TERMO DE NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista decorrido o prazo sem manifestação pelo candidato(a) Sr(a) ALOISIO DE MATOS, Cargo de Motorista Socorrista, referente ao edital de teste seletivo n.º 001/2017, classificado em 06º lugar, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de julho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

BALANCETE FINANCEIRO 06-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**70.698,33**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**265.168,09**
RECEITA PATRIMONIAL	2.736,13	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**234.752,89**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.962,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.664,17
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.388,72
		INVESTIMENTOS	7.700,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**30.415,20**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.138,65
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.276,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**295.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	295.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**312.343,42**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**310.901,50**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	46,61	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	46,61
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	46.548,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47.412,10
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	265.748,27	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	263.442,79
SALDOS ANTERIORES	**662.736,26**	**SALDOS ATUAIS**	**764.708,42**
BANCO C/ MOVIMENTO	500.113,98	BANCO C/ MOVIMENTO	561.269,15
BANCOS C/ VINCULADAS	162.622,28	BANCOS C/ VINCULADAS	203.439,27
TOTAL	**1.340.778,01**	**TOTAL**	**1.340.778,01**

JOACABA, 31/07/2017

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/O-4

JUCELINO JORGE FERRAZ
Ordenador de Despesas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**6.773,43**		
RECEITA PATRIMONIAL	1.573,43		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.200,00		
SALDOS ANTERIORES	**330.545,14**	**SALDOS ATUAIS**	**337.318,57**
BANCO C/ MOVIMENTO	330.545,14	BANCO C/ MOVIMENTO	337.318,57
TOTAL	**337.318,57**	**TOTAL**	**337.318,57**

JOACABA, 31/07/2017

JORGE LUIZ DRESCH
SECRETARI0 DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN

ADONES MARCIANO
Contador CRCSC 028953/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**35.879,61**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**30.890,99**
RECEITA TRIBUTÁRIA	32.721,27	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**30.843,89**
RECEITA PATRIMONIAL	3.158,34	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.119,20
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.724,69
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**47,10**
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**2.991,08**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.991,08		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**31.251,17**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**31.601,17**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	313,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	313,08
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	30.938,09	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	31.288,09
SALDOS ANTERIORES	**483.327,52**	**SALDOS ATUAIS**	**490.957,22**
BANCO C/ MOVIMENTO	483.238,92	BANCO C/ MOVIMENTO	490.868,19
BANCOS C/ VINCULADAS	88,60	BANCOS C/ VINCULADAS	89,03
TOTAL	**553.449,38**	**TOTAL**	**553.449,38**

JOACABA, 31/07/2017

DIOCLÉSIO RAGNINI	ADONES MARCIANO	JORGE LUIZ DRESCH
Prefeito Municipal	Contador CRC.028953/0-4	Secretário de Gestão Financeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**8.942.176,13**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**4.917.909,64**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.961.280,88	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**4.344.346,92**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	190.309,09	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.283.422,36
RECEITA PATRIMONIAL	135.482,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.982.315,05
RECEITA DE SERVIÇOS	16.635,09	INVESTIMENTOS	2.174,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.349.257,47	AMORTIZACAO DA DIVIDA	76.434,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.058,26	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**573.562,72**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	9.700,81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	393.136,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.043.866,56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.426,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.585,45		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**1.407.157,08**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.407.157,08
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.590.575,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**5.768.668,94**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	4.070,77	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	4.070,77
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	621.892,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	617.455,29
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.964.611,81	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.900.126,83
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	247.016,05
SALDOS ANTERIORES	**17.057.864,80**	**SALDOS ATUAIS**	**19.496.880,27**
BANCO C/ MOVIMENTO	12.359.584,50	BANCO C/ MOVIMENTO	14.227.155,51
BANCOS C/ VINCULADAS	3.093.980,33	BANCOS C/ VINCULADAS	3.363.594,19
POUPANÇA	1.604.299,97	POUPANÇA	1.906.130,57
TOTAL	**31.590.615,93**	**TOTAL**	**31.590.615,93**

JOACABA, 31/07/2017

CLAUDETE M T SILVA
TEC ADMINISTRAÇÃO

DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITO DE JOAÇABA

JORGE LUIZ DRESCH
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

FERNANDA BRAGA
Contadora CRC SC 038262/O-9

HOMOLOGAÇÃO PL 66/2017/PMJ - DL 7/2017/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2017 - DL

Processo Administrativo: 66/2017
Processo de Licitação: 66/2017
Data do Processo: 14/07/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Dioclésio Ragnini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 66/2017
b) Licitação Nr.: 7/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/07/2017
e) Data da Adjudicação: 31/07/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Locação de 02 (duas) raias da piscina da Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB, localizada na Rua Roberto Trompowski, nº 110, centro, neste Município, destinadas à realização da escolinha de Natação da Diretoria Municipal de Esportes de Joaçaba na modalidade de natação, no horário das 13h15 às 19 horas, de segunda à sexta feira.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AABB - ASSOC ATLETICA DO BANCO DO BRASIL (33)					
1 Locação de 02 (duas) raias da piscina da Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB, localizada na Rua Roberto Trompowski, nº 110, centro, neste Município, destinadas à realização da escolinha de Natação da Diretoria Municipal de Esportes de Joaçaba na modalidade de natação, no horário das 13h15 às 19 horas, de segunda à sexta feira - Marca: AABB	SERV	4,00	0,0000	2.000,00	8.000,00
				Total do Fornecedor:	**8.000,00**
				Total Geral:	**8.000,00**

Joaçaba, 31 de Julho de 2017.

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2017 - DL Processo Administrativo: 66/2017 Processo de Licitação: 66/2017 Data do Processo: 14/07/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.128.3.3.90.00.00.00.00.00 (228)

Joaçaba, 31 de Julho de 2017.

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

IMPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba

PORTARIA Nº 208 DE 28 DE JULHO DE 2017 -SULANY DE FÁTIMA BORTOLOZZO WELTER

PORTARIA Nº 208 DE 28 DE JULHO DE 2017.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 221, de 10 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a SULANY DE FÁTIMA BORTOLOZZO WELTER, inscrita no CPF sob o nº 522.868.949-49, portadora do RG nº 11/R 3.589.963, inscrita no PASEP sob o nº 121.09336.3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.090, nos termos do art. 41A, da Lei Complementar nº 99/2005 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba-SC, 31 de julho de 2017.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 209 DE 31 DE JULHO DE 2017 - REVOGA A PORTARIA Nº 139/2014

PORTARIA Nº 209 DE 31 DE JULHO DE 2017.

"Revoga a Portaria nº 139/2014, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente a servidora Nereida de Mello".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações.

CONSIDERANDO o laudo médico – pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES em 30 de junho de 2017, que estabelece que a Senhora Nereida de Mello está apta para exercer suas atividades funcionais:

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 139/2014, de 23 de abril de 2014, que concedeu o beneficio de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais a Senhora Nereida de Mello.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joaçaba-SC, 31 de julho de 2017.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 210 DE 31 DE JULHO DE 2017 - REVOGA A PORTARIA Nº 184/2016

PORTARIA Nº 210 DE 31 DE JULHO DE 2017.

"Revoga a Portaria nº 184/2016, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente ao servidor Valdomiro Palhano".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o laudo médico – pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES em 30 de junho de 2017, que estabelece que o Senhor Valdomiro Palhano está apto para exercer suas atividades funcionais:

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 184/2016, de 31 de agosto de 2016, que concedeu o beneficio de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao Senhor Valdomiro Palhano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joaçaba-SC, 31 de julho de 2017.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Santa Catarina

PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Junho

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**441.265,68**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**286.707,69**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	233.436,50	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**273.093,67**
RECEITA PATRIMONIAL	120.175,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.206,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16,54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.887,42
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	87.637,04	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**13.614,02**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.614,02
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**311.345,25**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**330.993,36**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.637,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.872,95
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	286.707,69	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	306.120,41
SALDOS ANTERIORES	**14.725.468,19**	**SALDOS ATUAIS**	**14.860.378,07**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	14.725.468,19	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	14.860.378,07
TOTAL	**15.478.079,12**	**TOTAL**	**15.478.079,12**

Joacaba, 31/07/2017

IVONE ZANATTA	JULIO CESAR BISSANI	ADONES MARCIANO
Presidente	Diretor Executivo	Contador

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

CONCORRÊNCIA 0001/2017 - SIMAE - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

Á
SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ 10.779.721/0001-03
Rua 22 - JSP, nº 1195- Bairro Jardim Mirassol, Rio Claro, SP

A Comissão permanente de Licitações, vem através deste, prestar os esclarecimentos solicitados referentes ao edital de concorrência pública nº 0001/2017 – licitação nº 0030/2017.

1) Como esse contrato será de empreitada por preço unitário (P.U) entendemos assim que os quantitativos que serão executados só terão uma melhor precisão após o desenvolvimento do projeto executivo pela contratada e futura aprovação do Simae, por isso o valor original do contrato nesse regime pode ser alterado para mais ou para menos em função das quantidades executadas, já que apenas os preços unitários serão ajustados pelas partes. Desta forma a remuneração da contratada será em função das quantidades dos serviços efetivamente executados, por exemplo, se o projeto executivo aprovado pelo Simae estiver contemplando a aplicação de 85 m³ de um concreto de fck=30 Mpa (SINAP 94966) e não o concreto de fck=40 Mpa, a remuneração da contratada será 85 m³ vezes R$ 338,03 (base SINAP/SC de jan/17) vezes o BDI da contratada e não mais pelo item 5.5 da planilha (72,13 x R$ 371,45 com desconto x BDI). Nosso entendimento está correto?
Resposta: Segundo previsto no Edital, a licitação será na modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, portanto o julgamento para escolha da empresa vencedora será pelo menor preço global, considerando-se os quantitativos estimados pelo Simae multiplicados pelos preços unitários e BDI propostos pelos licitante. Já o valor dos serviço para pagamento, será obtido pela multiplicação dos quantitativos executados pelo preço unitário e BDI contratados.

A disposição para sanar suas dúvidas,

Joaçaba SC 28 de julho de 2017
João Carlos Ungericht
Presidente da Comissão de Licitações

PORTARIA JHL 298/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 298/2017 DE 31.07.2017

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Cesar Augusto Maciel Ribeiro (Matr. 185), ocupante do Cargo de Contador, P-8, N-1, Ref.C, referente ao período aquisitivo de 03.07.2016 a 02.07.2017, para serem fruídas no período de 14 a 23.08.2017, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de agosto de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 31 de julho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 299/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 299/2017 DE 31.07.2017

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Lindolvander José Machado (Matr. 187), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, P-4, N-1, Ref. B-2, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.09.2015 a 14.09.2016, para serem fruídas no período de 22 a 31.08.2017, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de agosto de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 31 de julho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 300/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 300/2017 DE 31.07.2017

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Gerson Gregório Ribeiro (Matr. 04), ocupante do Cargo de Agente Administrativo, P-3, N-3, Ref.F-9, referente ao período aquisitivo de 03.07.2016 a 02.07.2017, para serem fruídas no período de 14 a 23.08.2017, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de agosto de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 31 de julho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 301/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 301/2017 DE 31.07.2017

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Raimundo Kerschbaumer (Matr. 164), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Informática, P-4, N-1, Ref.D-1, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.06.2016 a 08.06.2017, para serem fruídas no período de 07.08.2017 a 16.08.2017, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de agosto de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 31 de julho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 302/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 302/2017 DE 31.07.2017

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Giane Maria Marquezze Lecher (Matr. 5), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Escriturário, P-5, N-3, Ref.J-9, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.07.2016 a 02.07.2017, para serem fruídas no período de 02 a 11.08.2017, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 31 de julho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 303/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 303/2017 DE 31.07.2017

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Valmor Ribeiro de Campos (Matr. 75), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Operação, P-2, N-3, Ref.C-8, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.07.2016 a 02.07.2017, para serem fruídas no período de 14 a 23.08.2017, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de agosto de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 31 de julho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO 01/2017

RETIFICAÇÃO 01/2017

EDITAL Nº 01/2017 JHL DE 20 DE JULHO DE 2017.

"ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS EM CARÁTER PERMANENTE E CADASTRO DE RESERVA NO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SIMAE AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA,SC.

PAULO CESAR LAMIN, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d´Oeste e Luzerna, SC, no uso de suas atribuições, vem por meio deste tornar público:

ONDE SE LÊ:

7.1. A Prova Escrita de Conhecimentos para os cargos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa, Regulamento do SIMAE, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos II e III, parte integrante deste Edital.

LEIA-SE:

7.1. A Prova Escrita de Conhecimentos para os cargos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa, Regulamento do SIMAE, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos II e III, parte integrante deste Edital.

Os demais dispositivos deste Edital, permanecem inalterados.

Sem mais,

Publica-se e registra-se em

Joaçaba, 31 de Julho de 2017.

APRENDER.COM

José Boiteux

Prefeitura

Portaria 246/2017

PORTARIA N° 246, de 03 julho de 2017.

"NOMEAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, nos termos do inciso I do artigo 11 da Lei nº 170 de 28 de fevereiro de 1992,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear por Concurso Público 001/2017, ALEXANDRE LEITE, para exercer o cargo da categoria funcional de Operador de Equipamento – TSA, com carga horária de 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Município de José Boiteux, 03 de julho de 2017.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

Portaria 247/2017

PORTARIA N° 247, de 03 de julho de 2017.

"NOMEAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, nos termos da Lei Complementar nº 003/2006 c/c a Lei Complementar nº 004/2007,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear por Concurso Público 001/2017, DANIELA CECILIA COMPER, para exercer o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde – PSF 6, com carga horária de 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Município de José Boiteux, 03 de julho de 2017.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

Portaria 248/2017

PORTARIA N° 248, de 03 de julho de 2017.

"NOMEAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI e IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, nos termos da Lei Complementar nº 003/2006 c/c a Lei Complementar nº 004/2007,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear por Concurso Público 001/2017, JULIANA DA SILVA, para exercer o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde – PSF 6, com carga horária de 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Município de José Boiteux, 03 de julho de 2017.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

Lages

Prefeitura

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2016 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO, N.º 07/2016 SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob n.º 02.415.210/0001-76, com sede Rua Edmundo de Castro Arruda, 1205 Bairro Pró Morar Lages/SC CEP 88.514-300..
resolvem celebrar este 2° termo aditivo ao Contrato 07/2016, em conformidade com parecer jurídico n° 850/2017, Processo Licitatório nº 58/2015, correlato a Concorrência Pública n° 04/2015 a homologado em 19/04/2016, consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção dos Próprios da SEMASA, em consonância com as prescrições especificadas no termo de referência, memorial descritivo e planilha orçamentária, copiados e disponibilizados em CD-ROM, que passam a fazer parte integrante do Edital Correlato.
Conforme solicitação de reajuste, efetuada pela Secretaria de Águas e Saneamento, Ofício n° 165/2016/SEMASA, com análise técnica por parte do Diretor de Fiscalização, Ofício n° 187/2017/DF, e com Parecer Jurídico PROGEM n° 850/2017 favorável, fica assim reajustado o contrato, da seguinte forma:
• Reajuste previsto em Convenção Coletiva de trabalho 2017/2017 para valores de Mão-de-Obra será de 6,58%;
• Reajuste para o restante do contrato será de 7,15%.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Lages, 31 de julho de 2017.
Jurandi Domingos Agustini.
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 06/2017 - UNIPLAC - SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 06/2017 – SEMASA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADA: UNIPLAC – FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE, inscrita no CNPJ sob n. 84.953.579/0001-05 sediada a Av. Castelo Branco, nº 170, bairro Universitário, CEP 88500-000, Lages/SC.
Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 780/2017, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2017, correlato ao processo administrativo n° 188/2017, datada de homologação 03/07/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Prestação de serviços para Projeto de Incubação e Pós Incubação da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lages – COOPERLAGES.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: contar-se da assinatura do presente contrato;
2.2 Da Execução: da assinatura do presente contrato até 31/12/2017;
2.3 Do Contrato: será da data da sua assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado se for de interesse da Administração, termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
2.4 Da Vigência: da assinatura do contrato até 31/12/2017.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor total a ser pago é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)).

Antonio Ceron
Lages, 03 de julho de 2017.
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 17/2017 - EVANDRO LUZ MAIER - FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 17/2017 FMASH

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC CEP 88.505.900.
LOCADOR: EVANDRO LUZ MAIER, inscrito no CPF nº 551.840.499-91, residente à Rua Felipe Schmidt, nº 657, apto 204, bairro Centro, CEP 88010-001, Florianópolis/SC, EUGENIO LUZ MAIER inscrito no CPF nº 661.709.589-87, EUNICE LUZ MAIER, inscrito no CPF nº 850.545.349-20, EVILASIO LUZ MAIER, inscrito no CPF nº 834.440.259-04, EULITA LUZ MAIER, inscrito no CPF nº 496.296.979-04 – ambos residentes em Florianópolis/SC.
Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 759/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 07/2017, correlato ao processo administrativo n° 19/2017, datada de homologação 28/07/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Locação de Imóvel destinado à Instalação do Complexo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: em até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato;
2.2 Da Execução: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato;
2.3 Do Contrato: fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017/2018. A sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta do LOCADOR é de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).

Lages, 28 de julho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

EXTRATO CONTRATO 17/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 27/2017 SMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC – CEP 88.501-110.
LOCADOR: PACTUAL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.255.934/0001-32, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 700, sala 01, bairro Ferrovia, Lages/SC – CEP88526-600.

Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 518/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2017, correlato ao processo administrativo n° 27/2017, data da de homologação 01/06/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de imóvel, em caráter emergencial, situado a Rua Caetano Vieira da Costa, nº 883, bairro Centro, com área edificada de 143,00m e com área superficial de 284,50m², onde está instalada a Farmácia Popular do Brasil.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato;
2.3 Do Contrato, 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, , podendo ser prorrogado por interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor a ser pago ao mês será de R$ 2.975,57 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Lages, 01 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 177/2017 - RENE - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 177/2017 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: RENE ALEXANDRE VOLKERT, inscrito no CPF sob nº 287.498.479-53, residente à Rua Josefina Amorim nº 98, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 88508-130, em Lages.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Locação de Barracão destinado à Manutenção das Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: em até 90 (noventa) dias da data da assinatura do presente contrato;
2.2 Da Execução: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato;
2.3 Do Contrato: fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017/2018. A sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta do LOCADOR é de R$ 28.920,00 (vinte e oito mil e novecentos e vinte reais).

Lages, 28 de julho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

HOSPITAL SANTO ANTONIO - PORTARIA N°. 0690/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0690/2017 de 21 de Julho de 2017.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR MONICA REGINA DUARTE RODRIGUES, para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 21/07/2017.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 21 de Julho de 2017.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

HOSPITAL SANTO ANTONIO - PORTARIA N°. 0691/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0691/2017 de 21 de Julho de 2017.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora JULIANA TIBES FLORIANO, ocupante do cargo de Recepcionista, FÉRIAS, a partir de 15/07/2017.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 21 de Julho de 2017.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017
O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 27/2017, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, Caput; da Lei n. 8.666/1993, visando o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de radiodifusão, sendo Emissora de Rádio AM, FM e FM Comunitária por meio de sistema de credenciamento, para divulgação de informativos dos serviços de publicidade dos atos programas, obras, serviços, notícias e campanhas do poder público nas diversas áreas da Administração Pública Municipal, por meio das mídias de emissoras de rádio com alcance local, conforme as exigências do presente Edital de Credenciamento, no horário compreendido entre às 12h e 13h, de segunda a sexta-feira especificações do Edital de Chamada Pública para Credenciamento 02/2017. Obtenção do Edital pelo site www.lebonregis.sc.gov.br, maiores informações e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br. Tel (49) 3247-0002. Lebon Régis, 31 de julho de 2017.
José Vanderlei de Campos - Presidente.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº44/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº44/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: A presente licitação visa a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de Uniformes para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, visando a adequação ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), na apresentação de seus funcionários ao receber clientes, usuários do sistema SUS, causando impacto visual e identificação do servidor. Recebimento da documentação e das propostas até as 10horas do dia 11 de agosto de 2017. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 10h10min do dia 11/08/2017. Obtenção do Edital pelo site www.lebonregis.sc.gov.br, e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.
Lebon Régis 31 de julho de 2017.
José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: A presente licitação visa à aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Recebimento da documentação e das propostas até 14h do dia 11 de agosto de 2017. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 14h10min do dia 11/08/2017. Obtenção do Edital pelo site www.lebonregis.sc.gov.br, e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.
Lebon Régis 31 de Julho de 2017.
José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.

PORTARIA Nº 501/17 DE 14 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 501/17 DE 14 DE JULHO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, ANDREZA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Orientador Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 06/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de julho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 502/17 DE 17 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 502/17 DE 17 DE JULHO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SANDRA MARIA GUEDES, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 17/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 17 de julho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 503/17 DE 18 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 503/17 DE 18 DE JULHO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ELAINE APARECIDA RISSON, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 18/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 18 de julho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 504/17 DE 18 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 504/17 DE 18 DE JULHO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, ALINE GOMES, para ocupar o cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 10/07/2017, ficando sua vaga vinculada a licença de Loeni Rosa de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 18 de julho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 505/17 DE 20 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 505/17 DE 20 DE JULHO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) MARIZETE FERREIRA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretária Municipal de Saúde,

LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 20/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 20 de julho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 506/17 DE 21 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 506/17 DE 21 DE JULHO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) REGINALDO ROSARIO DA CRUZ, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretária Municipal de Infraestrutura, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 21/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 21 de julho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC PROCESSO Nº 51/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC
PROCESSO Nº 51/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017
O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto 027/2017, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993. A presente licitação tem por objetivo a contratação de 23 (vinte e três) assinaturas de jornal regional de circulação semanal, para atender os diversos setores da administração Municipal, pelo período de 12 meses, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração. PARTICIPANTE: ADRIANO MEIRELES RIBEIRO - ME. CNPJ 18.590.823/0001-80. VALOR R$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), conforme proposta juntada ao processo. Maiores informações pelo site www.lebonregis.sc.gov.br, e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br. Tel (49) 3247-0002. Lebon Régis, 31 de julho de 2017.
José Vanderlei de Campos – Presidente da CPL

01/08/2017 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2309 Página 412

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE LEBON REGIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.576.780,00**	**25.576.780,00**	**4.599.990,00**	**17,99**	**13.185.259,86**	**51,55**	**12.391.520,14**
RECEITAS CORRENTES	**24.065.620,00**	**24.065.620,00**	**4.362.297,57**	**18,13**	**12.534.276,16**	**52,08**	**11.531.343,84**
RECEITA TRIBUTÁRIA	844.900,00	844.900,00	173.339,99	20,52	469.908,26	55,62	374.991,74
Impostos	731.200,00	731.200,00	143.491,36	19,62	359.058,13	49,11	372.141,87
Taxas	83.700,00	83.700,00	29.848,63	35,66	110.850,13	132,44	-27.150,13
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	267.500,00	267.500,00	57.205,05	21,39	172.299,86	64,41	95.200,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	267.500,00	267.500,00	57.205,05	21,39	172.299,86	64,41	95.200,14
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.210,00	29.210,00	53.637,15	183,63	178.979,70	612,73	-149.769,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	29.210,00	29.210,00	53.637,15	183,63	178.979,70	612,73	-149.769,70
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.831.010,00	22.831.010,00	4.040.057,28	17,70	11.606.812,30	50,84	11.224.197,70
Transferências Intergovernamentais	22.456.370,00	22.456.370,00	3.804.384,23	16,94	11.279.813,46	50,23	11.176.556,54
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	374.640,00	374.640,00	235.673,05	62,91	326.998,84	87,28	47.641,16
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LEBON REGIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.000,00	93.000,00	38.058,10	40,92	106.276,04	114,28	-13.276,04
Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	9.028,18	30,09	23.210,38	77,37	6.789,62
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Dívida Ativa	56.000,00	56.000,00	16.660,08	29,75	38.233,36	68,27	17.766,64
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	12.369,84	247,40	44.832,30	896,65	-39.832,30
RECEITAS DE CAPITAL	**1.511.160,00**	**1.511.160,00**	**237.692,43**	**15,73**	**650.983,70**	**43,08**	**860.176,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	137.692,43	9,18	453.483,70	30,23	1.046.516,30
Operações de Crédito Internas	1.500.000,00	1.500.000,00	137.692,43	9,18	453.483,70	30,23	1.046.516,30
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00
Alienação de Bens Móveis	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.460,00	4.460,00	100.000,00	2.242,15	197.500,00	4.428,25	-193.040,00
Transferências Intergovernamentais	4.000,00	4.000,00	100.000,00	2.500,00	100.000,00	2.500,00	-96.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	460,00	460,00	0,00	0,00	97.500,00	21.195,65	-97.040,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.576.780,00**	**25.576.780,00**	**4.599.990,00**	**17,99**	**13.185.259,86**	**51,55**	**12.391.520,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.576.780,00**	**25.576.780,00**	**4.599.990,00**	**17,99**	**13.185.259,86**	**51,55**	**12.391.520,14**

Continua 2 / 3

MUNICIPIO DE LEBON REGIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**25.576.780,00**	**25.576.780,00**	**4.599.990,00**	**17,99**	**13.185.259,86**	**51,55**	**12.391.520,14**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	623.237,97	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	623.237,97	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**25.576.780,00**	**26.200.017,97**	**4.586.062,37**	**13.662.444,24**	**12.537.573,73**	**4.659.826,87**	**12.596.175,50**	**11.975.863,00**	**13.603.842,47**
DESPESAS CORRENTES	**22.875.460,00**	**23.765.207,51**	**4.400.467,81**	**12.916.135,38**	**10.849.072,13**	**4.486.713,07**	**11.872.214,40**	**11.260.454,19**	**11.892.993,11**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.664.160,00	12.978.912,02	2.739.650,52	7.357.545,05	5.621.366,97	2.566.542,75	7.174.537,87	6.906.737,49	5.804.374,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	312.400,00	312.400,00	42.897,84	140.529,26	171.870,74	42.897,84	140.529,26	140.529,26	171.870,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.898.900,00	10.473.895,49	1.617.919,45	5.418.061,07	5.055.834,42	1.877.272,48	4.557.147,27	4.213.187,44	5.916.748,22
DESPESAS DE CAPITAL	**2.679.920,00**	**2.413.410,46**	**185.594,56**	**746.308,86**	**1.667.101,60**	**173.113,80**	**723.961,10**	**715.408,81**	**1.689.449,36**
INVESTIMENTOS	2.419.920,00	2.153.410,46	178.064,01	724.278,35	1.429.132,11	165.583,25	701.930,59	693.378,30	1.451.479,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.000,00	260.000,00	7.530,55	22.030,51	237.969,49	7.530,55	22.030,51	22.030,51	237.969,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**25.576.780,00**	**26.200.017,97**	**4.586.062,37**	**13.662.444,24**	**12.537.573,73**	**4.659.826,87**	**12.596.175,50**	**11.975.863,00**	**13.603.842,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**25.576.780,00**	**26.200.017,97**	**4.586.062,37**	**13.662.444,24**	**12.537.573,73**	**4.659.826,87**	**12.596.175,50**	**11.975.863,00**	**13.603.842,47**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**589.084,36**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**25.576.780,00**	**26.200.017,97**	**4.586.062,37**	**13.662.444,24**	**12.537.573,73**	**4.659.826,87**	**13.185.259,86**	**11.975.863,00**	**13.603.842,47**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1515-4906-587). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 10:56.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 14

MUNICIPIO DE LEBON REGIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.576.780,00
Previsão Atualizada	25.576.780,00
Receitas Realizadas	13.185.259,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	623.237,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.576.780,00
Créditos Adicionais	623.237,97
Dotação Atualizada	26.200.017,97
Despesas Empenhadas	13.662.444,24
Despesas Liquidadas	12.596.175,50
Despesas Pagas	11.975.863,00
Superávit Orçamentário	589.084,36

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.662.444,24
Despesas Liquidadas	12.596.175,50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.534.276,16

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	119.180,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	456.817,58	0,00	343.667,65	113.149,93
Poder Executivo	456.817,58	0,00	343.667,65	113.149,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	157.906,23	0,00	85.156,48	72.749,75
Poder Executivo	157.906,23	0,00	85.156,48	72.749,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	614.723,81	0,00	428.824,13	185.899,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.282.005,99	25,00	27,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.426.177,95	60,00	71,31
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.035.744,04	15,00	24,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1877-5913-609). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 11:03.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MUNICIPIO DE LEBON REGIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.576.780,00	26.200.017,97	4.586.062,37	13.662.444,24	100,00	12.537.573,73	4.659.826,87	12.596.175,50	100,00	13.603.842,47
LEGISLATIVA	1.284.000,00	1.284.000,00	88.922,57	402.331,72	2,94	881.668,28	88.922,57	402.331,72	3,19	881.668,28
Ação Legislativa	1.284.000,00	1.284.000,00	88.922,57	402.331,72	2,94	881.668,28	88.922,57	402.331,72	3,19	881.668,28
ADMINISTRAÇÃO	1.499.620,00	1.766.252,65	544.810,08	1.565.676,93	11,46	200.575,72	530.286,54	1.516.492,93	12,04	249.759,72
Planejamento e Orçamento	27.000,00	27.000,00	95,02	15.550,20	0,11	11.449,80	95,02	15.550,20	0,12	11.449,80
Administração Geral	1.472.620,00	1.739.252,65	544.715,06	1.550.126,73	11,35	189.125,92	530.191,52	1.500.942,73	11,92	238.309,92
SEGURANÇA PÚBLICA	152.810,00	182.810,00	21.368,10	83.444,00	0,61	99.366,00	32.219,77	79.080,05	0,63	103.729,95
Policiamento	120.700,00	120.700,00	21.368,10	59.483,33	0,44	61.216,67	31.899,77	55.119,38	0,44	65.580,62
Defesa Civil	32.110,00	62.110,00	0,00	23.960,67	0,18	38.149,33	320,00	23.960,67	0,19	38.149,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	971.720,00	1.065.682,84	134.831,32	621.028,61	4,55	444.654,23	191.945,20	498.427,06	3,96	567.255,78
Assistência ao Portador de Deficiência	38.600,00	38.600,00	0,00	17.400,00	0,13	21.200,00	4.350,00	7.250,00	0,06	31.350,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	254.700,00	304.700,00	11.579,66	183.219,82	1,34	121.480,18	35.513,07	100.518,69	0,80	204.181,31
Assistência Comunitária	678.420,00	722.382,84	123.251,66	420.408,79	3,08	301.974,05	152.082,13	390.658,37	3,10	331.724,47
SAÚDE	5.553.100,00	5.735.390,46	1.383.975,12	3.821.204,88	27,97	1.914.185,58	1.287.835,93	3.184.050,95	25,28	2.551.339,51
Atenção Básica	3.621.100,00	3.707.390,46	947.432,71	2.667.820,96	19,53	1.039.569,50	849.347,11	2.088.600,95	16,58	1.618.789,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.800.000,00	1.800.000,00	417.018,22	1.089.102,05	7,97	710.897,95	408.179,23	1.042.935,90	8,28	757.064,10
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	14.379,46	48.610,88	0,36	31.389,12	24.978,36	36.943,11	0,29	43.056,89
Vigilância Sanitária	50.000,00	95.000,00	5.044,73	10.097,49	0,07	84.902,51	5.044,73	10.097,49	0,08	84.902,51
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	53.000,00	100,00	5.573,50	0,04	47.426,50	286,50	5.473,50	0,04	47.526,50
EDUCAÇÃO	10.743.710,00	10.911.062,02	1.770.294,18	5.040.528,50	36,89	5.870.533,52	1.868.167,09	4.854.589,07	38,54	6.056.472,95
Alimentação e Nutrição	460.000,00	460.000,00	81.075,17	81.075,17	0,59	378.924,83	38.406,15	38.406,15	0,30	421.593,85
Ensino Fundamental	9.787.210,00	9.954.562,02	1.616.701,63	4.746.066,81	34,74	5.208.495,21	1.736.697,62	4.627.661,70	36,74	5.326.900,32
Ensino Superior	44.900,00	44.900,00	4.025,23	12.481,59	0,09	32.418,41	4.025,23	12.481,59	0,10	32.418,41
Educação Infantil	438.700,00	438.700,00	68.492,15	200.904,93	1,47	237.795,07	89.038,09	176.039,63	1,40	262.660,37
Educação de Jovens e Adultos	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00
CULTURA	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	104.200,00
Difusão Cultural	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	104.200,00
URBANISMO	3.017.060,00	2.582.060,00	362.576,82	1.161.592,75	8,50	1.420.467,25	362.936,36	1.118.525,62	8,88	1.463.534,38
Infra-Estrutura Urbana	2.062.800,00	1.562.800,00	200.446,08	656.189,60	4,80	906.610,40	203.152,72	645.807,95	5,13	916.992,05
Serviços Urbanos	954.260,00	1.019.260,00	162.130,74	505.403,15	3,70	513.856,85	159.783,64	472.717,67	3,75	546.542,33
HABITAÇÃO	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Habitação Urbana	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00

MUNICIPIO DE LEBON REGIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
SANEAMENTO	21.400,00	21.400,00	62,37	7.004,29	0,05	14.395,71	62,37	7.004,29	0,06	14.395,71
Saneamento Básico Urbano	21.400,00	21.400,00	62,37	7.004,29	0,05	14.395,71	62,37	7.004,29	0,06	14.395,71
GESTÃO AMBIENTAL	66.300,00	66.300,00	0,00	0,00	0,00	66.300,00	0,00	0,00	0,00	66.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	66.300,00	66.300,00	0,00	0,00	0,00	66.300,00	0,00	0,00	0,00	66.300,00
AGRICULTURA	321.000,00	391.000,00	82.467,71	198.016,86	1,45	192.983,14	78.785,83	190.033,80	1,51	200.966,20
Extensão Rural	321.000,00	391.000,00	82.467,71	198.016,86	1,45	192.983,14	78.785,83	190.033,80	1,51	200.966,20
INDÚSTRIA	102.100,00	102.100,00	14.272,02	22.572,97	0,17	79.527,03	16.237,02	22.572,97	0,18	79.527,03
Promoção Industrial	102.100,00	102.100,00	14.272,02	22.572,97	0,17	79.527,03	16.237,02	22.572,97	0,18	79.527,03
TRANSPORTE	606.000,00	804.000,00	72.933,42	369.108,64	2,70	434.891,36	87.096,89	363.360,82	2,88	440.639,18
Transporte Rodoviário	606.000,00	804.000,00	72.933,42	369.108,64	2,70	434.891,36	87.096,89	363.360,82	2,88	440.639,18
DESPORTO E LAZER	325.960,00	375.960,00	27.545,30	107.861,17	0,79	268.098,83	33.327,94	97.633,30	0,78	278.326,70
Desporto Comunitário	225.940,00	275.940,00	27.545,30	107.861,17	0,79	168.078,83	33.327,94	97.633,30	0,78	178.306,70
Lazer	100.020,00	100.020,00	0,00	0,00	0,00	100.020,00	0,00	0,00	0,00	100.020,00
ENCARGOS ESPECIAIS	765.000,00	765.000,00	82.003,36	262.072,92	1,92	502.927,08	82.003,36	262.072,92	2,08	502.927,08
Outros Encargos Especiais	765.000,00	765.000,00	82.003,36	262.072,92	1,92	502.927,08	82.003,36	262.072,92	2,08	502.927,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Reserva de Contingência	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.576.780,00	26.200.017,97	4.586.062,37	13.662.444,24	100,00	12.537.573,73	4.659.826,87	12.596.175,50	100,00	13.603.842,47

Continua 2 / 3

MUNICIPIO DE LEBON REGIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2290-7440-539). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 10:58.

MUNICIPIO DE LEBON REGIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.266.166,75
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.300,29
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.119,02
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,87
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,02
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054,38
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.316,40
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.735,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141.666,80
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.631,45
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.513,65
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.117,39
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,56
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703,98
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290,77
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.848,80
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.867,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.147,28
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.789,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.789,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009.376,84

MUNICIPIO DE LEBON REGIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.359.421,20	2.223.076,84	2.354.763,46	2.460.628,53	2.428.026,26	14.092.083,04	26.918.820,00
Receita Tributária	55.921,08	123.307,41	74.039,49	93.908,69	79.431,30	469.908,26	844.900,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	20.458,03	20.458,03	180.000,00
ISS	28.838,52	71.129,84	55.525,25	56.285,53	37.820,40	281.718,56	250.000,00
ITBI	4.579,88	2.369,23	2.892,53	23.619,62	2.708,93	38.371,06	150.000,00
IRRF	6.153,55	4.759,86	3.072,20	405,85	2.193,00	18.510,48	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	16.349,13	45.048,48	12.549,51	13.597,69	16.250,94	110.850,13	114.900,00
Receitas de Contribuições	3.922,91	25.717,87	58.137,63	27.625,56	29.579,49	172.299,86	267.500,00
Receita Patrimonial	26.312,80	34.106,55	26.187,22	28.399,05	25.238,10	178.979,70	29.210,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.261.770,12	2.022.413,05	2.172.354,71	2.289.322,33	2.277.092,17	13.164.619,18	25.684.210,00
Cota-Parte FPM	953.315,51	597.310,58	719.657,69	816.327,45	752.421,84	4.582.664,52	8.581.760,00
Cota-Parte do ICMS	444.653,64	466.314,05	483.880,01	442.708,57	464.978,12	2.802.048,04	5.136.800,00
Cota-Parte do IPVA	41.268,21	63.397,82	67.752,65	77.824,52	58.407,98	340.768,57	600.000,00
Cota-Parte do ITR	329,14	6.086,57	5.306,74	115,08	3.245,98	15.777,07	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.703,98	1.703,98	1.703,98	1.703,98	1.703,98	10.223,88	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.917,35	5.435,82	6.563,76	6.158,63	6.192,12	37.558,45	80.000,00
Transferências do FUNDEB	545.603,04	562.204,56	575.380,22	555.497,98	578.515,97	3.388.050,57	7.333.000,00
Outras Transferências Correntes	267.979,25	319.959,67	312.109,66	388.986,12	411.626,18	1.987.528,08	3.732.650,00
Outras Receitas Correntes	11.494,29	17.531,96	24.044,41	21.372,90	16.685,20	106.276,04	93.000,00
DEDUÇÕES (II)	289.637,39	228.049,56	256.972,80	268.967,42	257.389,80	1.557.806,88	2.853.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	289.637,39	228.049,56	256.972,80	268.967,42	257.389,80	1.557.806,88	2.853.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.069.783,81	1.995.027,28	2.097.790,66	2.191.661,11	2.170.636,46	12.534.276,16	24.065.620,00

FONTE: Sistema e-Pública (1224-9610-372). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 11:33.

Leoberto Leal

Prefeitura

CONTRATO Nº 016/2017 - FMS

CONTRATO Nº 016/2017 - FMS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017 – Aditivo de Preço.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrita no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Senhorita Roberta Otto, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa AUTO POSTO CAMILO LTDA EPP, com sede na Rua Ângelo Silva, nº 317, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ sob o nº 05.385.866/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Abelardo Camilo da Cunha, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ângelo Silva, nº 317, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 289.080.079-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o Ofício nº 007/2017, de 24 de julho de 2017, da Empresa Auto Posto Camilo Ltda EPP, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina comum de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), para R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), conforme determinação do Governo Federal - Petrobrás;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 002/2017, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno do Município, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço da gasolina comum em relação ao Contrato nº 002/2017;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 019/2016, celebrar o Sexto Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 002/2017, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 018/2016, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso VI com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL".
VI – "O Aditivo de Contrato nº 016/2017, tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 002/2017, do Processo de Licitação nº 019/2016, modalidade Pregão Presencial nº 018/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 002/2017.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 25 de julho de 2017.

ROBERTA OTTO Secretária Municipal da Saúde Contratante	ABELARDO CAMILO DA CUNHA AUTO POSTO CAMILO LTDA EPP Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT CPF/MF nº 059.319.499-33	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

CONTRATO Nº 031/2017 - PMLL
CONTRATO Nº 031/2017

Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações para o Núcleo Escolar Rio das Pedras.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CDI TELECOM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Leoberto Leal, nº 69, Bairro Centro, Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 08.584.873/0001-09, neste ato representada pela Senhora Valéria Clarice Braun Otto, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto, a Prestação de Serviços de Telecomunicações para Núcleo Escolar Rio das Pedras na Localidade de Rio das Pedras, que serão executados os seguintes serviços:

I – Instalação dos equipamentos necessários para fruição dos serviços de internet e telefone voip;

II – Disponibilização e manutenção da transmissão de dados, Plano 1 (um) Mega, com velocidade de 1000 (mil) kbps downloads / de 500 (quinhentos) Kbps upload.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos será realizada em até 5 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA:

I – Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste contrato;

II – Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;

III - Corrigir possíveis erros de funcionamento dos serviços disponibilizados na transmissão dos dados;

IV – Prestar atendimento, sem ônus para a CONTRATANTE, desde que em dias úteis e no horário comercial, para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto falhas na transmissão que impossibilitem sua utilização;

V – Dar garantia dos equipamentos e outros dispositivos instalados no período mínimo de 06 (seis) meses;

Parágrafo único. As visitas de assistência técnica ou manutenção técnica em computadores não estão previstas neste contrato. Caso seja necessário deverão ser previamente consultado com a CONTRATADA sob a cobrança adicional dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Este contrato terá início na data de sua assinatura e término em 21/07/2018. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer cláusulas implica na rescisão imediata do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL. O presente contrato pode ser encerrado:

I - A qualquer momento, por acordo entre as partes;

II - Por qualquer das partes contratantes, independentemente de qualquer notificação, desde que se verifique:

a) o não cumprimento, pela outra parte, das obrigações aqui assumidas;

b) a falência, pedido de concordata ou liquidação da outra parte.

III - Por qualquer das partes contratantes, desde que regularmente notificada a outra com antecedência de 60 (sessenta) dias e desde que não existam, por ocasião do encerramento, pendência de pagamento por parte do MUNICÍPIO;

IV - Por determinação judicial.

§ 1º. Em encerramento contratual ocasionado pelas circunstâncias dispostas no inciso II da cláusula anterior fica a parte responsável obrigada, desde já, a reparar os prejuízos e indenizar as perdas e danos e os lucros cessantes que a outra parte vier a sofrer.

§ 2º. Não constituem causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência de fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configuram o caso fortuito e a força maior, previstos no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO. Obriga-se o MUNICÍPIO:

I – Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços;

II – Fornecer a CONTRATADA endereço para instalação dos equipamentos e disponibilização do serviço;

II – Realizar mensalmente o pagamento dos valores, conforme valores propostos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pela Prestação de Serviços de Telecomunicações será pago o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) mensais, totalizando R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), referente a mensalidade da Internet e o dispositivo de voip para disponibilização da transmissão de dados conforme previsto na Cláusula Primeira. Créditos adicionais solicitados não estão previsto nestes valores, estes devem ser pagos pela CONTRATANTE de forma separada.

§ 1º. O pagamento será realizado mediante boleto bancário, entregue por via postal, e será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º. A falta de pagamento de qualquer das parcelas implica na automática suspensão dos serviços da CONTRATADA até a regularização do mesmo, não podendo o MUNICÍPIO, na forma da legislação civil (artigo 1.092), enquanto estiver inadimplente, receber nenhum dos serviços contratados através do presente instrumento.

§ 3º. Na falta de recebimento da cobrança bancária, o pagamento deverá ser realizado através de depósito bancário, até a data de vencimento, em conta determinada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE. O valor estabelecido na Cláusula Sexta, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO FINANCEIRO. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

04.01.12.365.0004.2.005.3.3.90.39.11.00.00.00.01.0058 (50) – Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Ensino Infantil

CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA PENAL. O descumprimento por qualquer das partes, das obrigações que lhes são impostas por este contrato, facultará à outra rescindir o presente contrato.

§ 1º. Se, para promover a defesa dos seus direitos decorrentes do presente contrato ou para haver a satisfação do quanto lhe seja devido, tiver a parte prejudicada que recorrer a meios administrativos ou judiciais terá o direito de receber, além dos valores previstos e multa incidente, 10% (dez por cento) a título de despesas e encargos diversos e 20% (vinte por cento) do total do débito a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 21 de julho de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	VALÉRIA CLARICE BRAUN OTTO CDI TELECOM LTDA EPP Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT CPF/MF nº 059.319.499-33	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

CONTRATO Nº 032/2017- PMLL

CONTRATO Nº 032/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC, PARA A ASSESSORIA E CONSULTORIA REMOTA E PRESENCIAL (VINTE HORAS MENSAIS) NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa Gestão Pública Consultores Associados Sociedade Simples EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Eduardo Baungartem, nº 435, Bairro Centro, Município de São Pedro de Alcantara, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.872/0001-23, neste ato representada pelo Senhor José Augusto Becker, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no Edital de Convite nº 001/2017, ajustam o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, para realizar os serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da Prefeitura Municipal, incluindo suporte aos sistemas de contabilidade, compras, e-Sfinge, Lei de Responsabilidade Fiscal, diligências do Tribunal de Contas e de outros órgãos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Convite nº 001/2017.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º- Serviços, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
I - A Administração decorrente de Fato Superveniente devidamente Comprovado, poderá revogar o Processo Licitatório, dispensando os serviços ora contratados, não cabendo a Licitante o direito à indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO – Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), totalizando R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O pagamento será efetuado pelo Município de Leoberto Leal, mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

II – As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I – A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:

1) Suporte técnico através de telefone, acesso remoto via computadores e banco de dados, ou e-mail;
2) Suporte técnico presencial, quando necessário e solicitado pelo município;
3) As despesas com locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a

prestação de serviços, são de inteira responsabilidade do contratado;
4) Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
5) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.

II – O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no item 10 do Processo Licitatório nº 038/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO – Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA – Estipular-se-á multa equivalente 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA HABILITAÇÃO – A CONTRATADA declara estar devidamente autorizada a executar os serviços aqui avençados, rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como: Caixa Econômica Federal no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 25 de julho de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	JOSÉ AUGUSTO BECKER Gestão Pública Consultores Ass. Soc. Simples EPP Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT CPF/MF nº 059.319.499-33	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

CONTRATO Nº 033/2017 - PMLL

CONTRATO Nº 033/2017 - PMLL

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017 – Aditivo de Preço.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrita no CNPJ sob o nº 82.924.390/000l-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa AUTO POSTO CAMILO LTDA EPP, com sede na Rua Ângelo Silva, nº 317, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ sob o nº 05.385.866/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Abelardo Camilo Da Cunha, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ângelo Silva, nº 317, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 289.080.079-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o Ofício nº 007/2017, de 24 de julho de 2017, da Empresa Auto Posto Camilo Ltda EPP, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina comum de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), para R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), conforme determinação do Governo Federal - Petrobrás;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 002/2017, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno do Município, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço da gasolina comum em relação ao Contrato nº 002/2017.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 055/2016, celebrar o Sexto Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 002/2017, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 040/2016, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso VI com a seguinte redação:

"CLAUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL".
VI – "O Aditivo de Contrato nº 033/2017, tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 002/2017, do Processo de Licitação nº 055/2016, modalidade Pregão Presencial nº 040/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 002/2017.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 25 de julho de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	ABELARDO CAMILO DA CUNHA AUTO POSTO CAMILO LTDA EPP Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT CPF/MF nº 059.319.499-33	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

CONTRATO Nº 034/2017 - PMLL

CONTRATO Nº 034/2017

Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações para o Núcleo Escolar Ribeirão dos Ovos.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CDI TELECOM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Leoberto Leal, nº 69, Bairro Centro, Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 08.584.873/0001-09, neste ato representada pela Senhora Valéria Clarice Braun Otto, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto, a Prestação de Serviços de Telecomunicações para Núcleo Escolar Ribeirão dos Ovos na Localidade de Ribeirão dos Ovos, que serão executados os seguintes serviços:

I – Instalação dos equipamentos necessários para fruição dos serviços de internet e telefone voip;

II – Disponibilização e manutenção da transmissão de dados, Plano 1 (um) Mega, com velocidade de 1000 (mil) kbps downloads / de 500 (quinhentos) Kbps upload.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos será realizada em até 5 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA:

I – Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste contrato;

II – Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;

III - Corrigir possíveis erros de funcionamento dos serviços disponibilizados na transmissão dos dados;

IV – Prestar atendimento, sem ônus para a CONTRATANTE, desde que em dias úteis e no horário comercial, para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto falhas na transmissão que impossibilitem sua utilização;

V – Dar garantia dos equipamentos e outros dispositivos instalados no período mínimo de 06 (seis) meses;

Parágrafo único. As visitas de assistência técnica ou manutenção técnica em computadores não estão previstas neste contrato. Caso seja necessário deverão ser previamente consultado com a CONTRATADA sob a cobrança adicional dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Este contrato terá início na data de sua assinatura e término em 26/07/2018. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer cláusulas implica

na rescisão imediata do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL. O presente contrato pode ser encerrado:

I - A qualquer momento, por acordo entre as partes;

II - Por qualquer das partes contratantes, independentemente de qualquer notificação, desde que se verifique:

a) o não cumprimento, pela outra parte, das obrigações aqui assumidas;

b) a falência, pedido de concordata ou liquidação da outra parte.

III - Por qualquer das partes contratantes, desde que regularmente notificada a outra com antecedência de 60 (sessenta) dias e desde que não existam, por ocasião do encerramento, pendência de pagamento por parte do MUNICÍPIO;

IV - Por determinação judicial.

§ 1º. Em encerramento contratual ocasionado pelas circunstâncias dispostas no inciso II da cláusula anterior fica a parte responsável obrigada, desde já, a reparar os prejuízos e indenizar as perdas e danos e os lucros cessantes que a outra parte vier a sofrer.

§ 2º. Não constituem causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência de fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configuram o caso fortuito e a força maior, previstos no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO. Obriga-se o MUNICÍPIO:

I – Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços;

II – Fornecer a CONTRATADA endereço para instalação dos equipamentos e disponibilização do serviço;

II – Realizar mensalmente o pagamento dos valores, conforme valores propostos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Pela Prestação de Serviços de Telecomunicações será pago o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) mensais, totalizando R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), referente a mensalidade da Internet e o dispositivo de voip para disponibilização da transmissão de dados conforme previsto na Cláusula Primeira. Créditos adicionais solicitados não estão previsto nestes valores, estes devem ser pagos pela CONTRATANTE de forma separada.

§ 1º. O pagamento será realizado mediante boleto bancário, entregue por via postal, e será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º. A falta de pagamento de qualquer das parcelas implica na automática suspensão dos serviços da CONTRATADA até a regularização do mesmo, não podendo o MUNICÍPIO, na forma da legislação civil (artigo 1.092), enquanto estiver inadimplente, receber nenhum dos serviços contratados através do presente instrumento.

§ 3º. Na falta de recebimento da cobrança bancária, o pagamento deverá ser realizado através de depósito bancário, até a data de vencimento, em conta determinada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE. O valor estabelecido na Cláusula Sexta, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO FINANCEIRO. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

04.01.12.365.0004.2.005.3.3.90.39.11.00.00.00.01.0058 (50) – Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Ensino Infantil

CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA PENAL. O descumprimento por qualquer das partes, das obrigações que lhes são impostas por este contrato, facultará à outra rescindir o presente contrato.

§ 1º. Se, para promover a defesa dos seus direitos decorrentes do presente contrato ou para haver a satisfação do quanto lhe seja devido, tiver a parte prejudicada que recorrer a meios administrativos ou judiciais terá o direito de receber, além dos valores previstos e multa incidente, 10% (dez por cento) a título de despesas e encargos diversos e 20% (vinte por cento) do total do débito a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 26 de julho de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	VALÉRIA CLARICE BRAUN OTTO CDI TELECOM LTDA EPP Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT CPF/MF nº 059.319.499-33	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

DECRETO N.º 062/2017

DECRETO N.º 062, DE 31 DE JULHO DE 2017

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º Inciso II da Lei nº 1.257 de 29 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementadaa dotação do Orçamento Fiscal Vigente, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.400,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.400,00
Função	15	Urbanismo	1.400,00
Sub-função	452	Serviços Urbanos	1.400,00
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	1.400,00
Projeto/Atividade	2.029	Manutenção e Revitalização de áreas Urbanas	1.400,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.400,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	1.400,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.400,00
Fonte de Recurso	0.1.0055	Convênio Trânsito –Parte Polícia Civil	1.400,00
Detalhamento	000	Sem detalhamento	1.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.400,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correrão por conta da anulação da dotação com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.400,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.400,00
Função	15	Urbanismo	1.400,00
Sub-função	452	Serviços Urbanos	1.400,00
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	1.400,00
Projeto/Atividade	2.029	Manutenção e Revitalização de áreas Urbanas	1.400,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.400,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.400,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.400,00
Fonte de Recurso	0.1.0055	Convênio Trânsito –Parte Polícia Civil	1.400,00
Detalhamento	000	Sem detalhamento	1.400,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			1.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 31 de julho de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - FMS

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TIPO: "Menor Preço por Item". OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais de artesanato, pintura, madeira e de costura para os grupos do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, em conformidade com o Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 015/2017. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14h00min (quatorze horas), do dia 14 de agosto de 2017. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 31/07/2017. ROBERTA OTTO – Secretária Municipal da Saúde.

Lontras

Prefeitura

DECRETO 124/2017
DECRETO Nº 124/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIN, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Presencial – Registro de Preço nº 90/2017 em 20 de julho de 2017, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 90/2017, na modalidade de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS.

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 24 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIN
PREFEITO

DECRETO 129/2017
DECRETO Nº129/2017

ANULA LICITAÇÃO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Município de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido no Art. 49 da Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Anulada a Licitação de Tomada de Preço nº 31/2017 em 31 de Julho de 2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EM PAVER DA RUA ARTUR HERMANN. COM EXTENSÃO DE 192,21M (0+3,47M ATÉ 9+15,68M), REATERRO DOS PASSEIOS DE 750,57M² E AREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 1548,43M², por razões de Interesse Público.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 31 de Julho de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

PORTARIA Nº 443/2017
PORTARIA N°443/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 dias de férias para o(a) servidor(a) JULIANA SILVA KUHN, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do dia 24/07/2017 a 07/08/2017, referente ao período aquisitivo, 2016/2017. Retornando a suas atividades normais dia 08/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 03 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2017
PORTARIA N°444/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 dias de férias para o(a) servidor(a) ISOLDE BARON, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do dia 03/07/2017 a 17/07/2017, referente ao período aquisitivo, 2016/2017. Retornando a suas atividades normais dia 18/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 03 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2017
PORTARIA N° 445/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 dias de férias para o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES DANTAS MELLO, ocupante do cargo de MÉDICA, do dia 03/07/2017 a 22/07/2017, referente ao período aquisitivo, 2015/2016. Retornando a suas atividades normais dia 24/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 03 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2017
PORTARIA N° 446/2017

ALTERA CARGA HORÁRIA

MARCIONEI HILLESHEIM,
Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1° - Alterar a carga horária passando de 40h para 20h semanais, para a servidora, PATRÍCIA NAU VICENTE ocupante do cargo de PROFESSORA a partir de 01/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 03 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2017
PORTARIA N° 447/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 11 dias de férias para o(a) servidor(a) MARLI DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do dia 04/07/2017 a 14/07/2017, referente ao período aquisitivo, 2015/2016. Retornando a suas atividades normais dia 17/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 03 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2017
PORTARIA N°448/2017
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar o servidor SELIO PAULO FRANÇA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, em decorrência de aposentadoria, na data de 03/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 03 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2017
PORTARIA N° 449/2017
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Nomeado o(a) servidor(a) ILIONE DA SILVA ocupar o cargo em comissão de GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, a partir do dia 03/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras,03 de julho 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2017
PORTARIA Nº 450/2017
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições,

Considerando as ausências constantes da servidora Andiara Rodrigues Moreira;

Considerando que a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto se adequou, remanejando professores para substituição nas ausências da referida professora;

Considerando que não há mais necessidade da permanência da servidora contratada em caráter temporário em face de suas ausências, uma vez que suprida suas necessidades por outra servidora já lotada na unidade;

Considerando que a contratação da predita servidora se deu em caráter temporário nos termos da Lei nº 1855/2010, não gerando qualquer direito a estabilidade.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora ANDIARA RODRIGUES MOREIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA, na data de 03/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 04 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2017
PORTARIA N° 451/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para o(a) servidor(a) ANDREIA MARTINS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIO, do dia 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo, 2015/2016. Retornando a suas atividades normais dia 02/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 04 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2017
PORTARIA N° 452/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 dias de férias para o(a) servidor(a) MARCIA LEMOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, do dia 17/07/2017 a 31/07/2017, referente ao período aquisitivo, 2016/2017. Retornando a suas atividades normais dia 01/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 04 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2017
PORTARIA N° 453/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 dias de férias para o(a) servidor(a) SUSELEIDE DA CUNHA, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRATIVO, do dia 12/07/2017 a 21/07/2017, referente ao período aquisitivo, 2015/2016. Retornando a suas atividades normais dia 24/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 04 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2017
PORTARIA N° 454/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 27 dias de férias para o(a) servidor(a) ACLAIR CESAR CABANA, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, do dia 03/07/2017 a 29/07/2017, referente ao período aquisitivo, 2016/2017 Retornando a suas atividades normais dia 31/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 04 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2017
PORTARIA N° 455/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 dias de férias para o(a) servidor(a) HELLEN NEVES LISSARAÇA ESPINDOLA, ocupante do cargo de MÉDICA VETERINÁRIA INSPETORA, do dia 17/07/2017 a 26/07/2017, referente ao período aquisitivo, 2015/2016. Retornando a suas atividades normais dia 27/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 04 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2017
PORTARIA N° 456/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para o(a) servidor(a) ROSANE MARA BUZZI, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do dia 10/07/2017 a 08/08/2017, referente aos períodos aquisitivos, 2015/2016 e 2016/2017. Retornando a suas atividades normais dia 09/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 04 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2017

PORTARIA N.º 457/2017

DESIGNA SERVIDOR COMO ESPECIFICA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Município de Lontras, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte portaria:

Art. 1.° - Designa o servidor AILTON CORREA, ocupante do cargo comissionado de GERENCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS como responsável pela Frota do Município, tendo poderes para isoladamente, FAZER TRANSFERENCIAS DE VEICULOS E IDENTIFICAR CONDUTORES PERANTE O DETRAN/SC.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lontras, 05 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 458/2017

PORTARIA N° 458/2017

ALTERA PORTARIA N° 437/2017 QUE NOMEIA MEMBROS DO C.M.A.S

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar nº 662/90,

Considerando a lei nº 948/1995, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Lontras;

PRESIDENTE: Maria Aparecida Cristovam de Souza
VICE-PRESIDENTE: Nalu Martini Picolli

TITULARES E SUPLENTES:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Esportes e Cultura
TITULAR: Luciana Bramdt
SUPLENTE: Janaina De Liz Santos

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
TITULAR: Monica Andrea Rigon
SUPLENTE: Sônia Penz da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social
TITULAR: Maria Aparecida Cristovam de Souza (PRESIDENTE)
SUPLENTE: Nalú Martini Picoli (VICE-PRESIDENTE)

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente
TITULAR: Mario Bini
SUPLENTE: Marcos Adriano Hang

Secretaria Municipal da Administração e Finanças
TITULAR: Ailton Correa
SUPLENTE: Carla Schaufelberger

Secretaria Municipal de Planejamento
TITULAR: Josiane Texeira
SUPLENTE: Geferson Roberto do Aragão

Usuários do SUAS
TITULAR: Jaciara Haeinz
SUPLENTE: Rodrigo Gonçalves Steinbach

Usuários do SUAS
TITULAR: Mônica Ap. Kommohl
SUPLENTE: Alma Lucia dos Santos Kommohl

Usuários do SUAS
TITULAR: Marina Cardoso
SUPLENTE: Verônica de Oliveira

Pastoral da Criança
TITULAR: Franciane Regina Ladevig
SUPLENTE: Laides Ventura

Trabalhadores do SUAS de Lontras
TITULAR: Luana Carolina Rech
SUPLENTE: Vanessa C. Marcilio Lopes

Paróquia Católica Santa Luzia
TITULAR: Pe. Jair Antonio Gorlach
SUPLENTE: Olga Maria Angioletti Ribeiro

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras, 07 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2017

PORTARIA N° 459/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para o(a) servidor(a) DIRCEU SALM, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, do dia 31/07/2017 a 29/08/2017, referente aos períodos aquisitivos, 2014/2015 e 2015/2016. Retornando a suas atividades normais dia 30/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 05 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2017

PORTARIA N° 460/2017
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 94 da Lei Complementar n° 662/90(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras),

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de licença-prêmio em pecúnia para o(a) servidor(a) JOSÉ ROBERTO GONÇALVES, ocupante do cargo de

MOTORISTA, referente ao aquisitivo 2003 a 2008.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 05 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2017

PORTARIA Nº 461/2017
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se a falta de profissionais concursados nos quadros da municipalidade, tendo em vista que o último concurso foi realizado no ano de 2012, não havendo, assim, concurso público em vigência;
Considerando o processo seletivo previsto nos Editais 006 e 007 de 12 de Dezembro de 2016, para contratação de professor em caráter temporário para o ano letivo de 2017 da rede municipal de ensino;

RESOLVE:
Art,1º - Contrata a servidora abaixo relacionada e selecionada, para conforme data de admissão, exercer o cargo de professor (a) em caráter temporário, para o ano letivo de 2017 da rede municipal de ensino;

NOME	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA/ NIVEL
ROSANE APARECIDA VICENTI	06/07/2017	20H/3A

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 06 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2017

PORTARIA Nº 462/2017

REVOGA PORTARIA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 350/2017, que concede função GRATIFICADA I (FGI), para a servidora MARILIA CARDOZO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA COMUNITÁRIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 06 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463/2017

PORTARIA N° 463/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para o(a) servidor(a) SALETE DA SILVA MELO, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do dia 10/07/2017 a 09/08/2017, referente aos períodos aquisitivos, 2016/2017. Retornando a suas atividades normais dia 10/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 07 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464/2017

PORTARIA Nº 464/2017
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se a falta de profissionais concursados nos quadros da municipalidade, tendo em vista que o último concurso foi realizado no ano de 2012, não havendo, assim, concurso público em vigência;
Considerando o processo seletivo previsto nos Editais 006 e 007 de 12 de Dezembro de 2016, para contratação de professor em caráter temporário para o ano letivo de 2017 da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art,1º - Contrata a servidora abaixo relacionada e selecionada, para conforme data de admissão, exercer o cargo de professor (a) em caráter temporário, para o ano letivo de 2017 da rede municipal de ensino;

NOME	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA/ NIVEL
ANDERSON CESAR BATISTA	20/06/2017	20H/1A

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 07 de julho de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/2017
PORTARIA N° 463/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para o(a) servidor(a) SALETE DA SILVA MELO, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do dia 10/07/2017 a 09/08/2017, referente aos períodos aquisitivos, 2016/2017. Retornando a suas atividades normais dia 10/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 07 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 466/2017
PORTARIA N° 466/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 11 dias de férias para o(a) servidor(a) JOSÉ ROBERTO GONÇALVES, ocupante do cargo de MOTORISTA, do dia 20/07/2017 a 30/07/2017, referente aos períodos aquisitivos, 2016/2017. Retornando a suas atividades normais dia 31/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 10 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 467/2017
PORTARIA N.º 467/2017

DESIGNA SERVIDOR COMO ESPECIFICA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Município de Lontras, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a instrução normativa TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina baixa a seguinte:

Art. 1.° - Designa a servidora CARLA SCHAUFELBERGER, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO como responsável pela realização de adiantamento de DIÁRIAS, vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS, CNPJ: 83.102.665/0001-33 tendo poderes para isoladamente, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ESPECIFICA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO E EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lontras, 10 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 468/2017
PORTARIA N° 468/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 dias de férias para o(a) servidor(a) MARCELA EIFLER, ocupante do cargo de PROFESSORA, do dia 31/07/2017 a 09/08/2017, referente aos períodos aquisitivos, 2016/2017. Retornando a suas atividades normais dia 10/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 10 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469/2017

PORTARIA N° 469/2017
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
E PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 54 da Lei Complementar n° 662/90 de 07 de dezembro de 1990 e,

Considerando que a referida lei permite que os servidores desta municipalidade façam jus ao adicional por tempo de serviço na razão de 6%(seis) a cada 3(três) anos de serviços prestados ao município;

Considerando que com o referido tempo de serviço faz jus a promoção por antiguidade de tempo de serviço:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço e promoção por antiguidade para os servidores abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	ADICIONAL %	Nível anterior	Nível atual
Alvacir Hermann de Brito	9 ANOS	18	35	36
Cristiane Michele Hermann	6 ANOS	12	33	34
Inacila Martins	27 ANOS	54		
Katia Bremer Leske	15 ANOS	30	67	68
Lirio Jorge Mendes	15 ANOS	30	59	60
Sandro Roberto Oderdenge	15 ANOS	30	54	55

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 11 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2017

PORTARIA Nº 470/2017
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se a falta de profissionais concursados nos quadros da municipalidade, tendo em vista que o último concurso foi realizado no ano de 2012, não havendo, assim, concurso público em vigência;
Considerando o processo seletivo previsto nos Editais 006 e 007 de 12 de Dezembro de 2016, para contratação de professor em caráter temporário para o ano letivo de 2017 da rede municipal de ensino;

RESOLVE:
Art,1º - Contrata a servidora abaixo relacionada e selecionada, para conforme data de admissão, exercer o cargo de professor (a) em caráter temporário, para o ano letivo de 2017 da rede municipal de ensino;

NOME	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA/NIVEL
ANA CAROLINA CIPRIANO PEDRO	19/06/2017	20H/1A

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 11 de julho de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2017

PORTARIA N° 471/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 dias de férias para o(a) servidor(a) MARGARETE COELHO BOEHME, ocupante do cargo de MOTORISTA, do dia 17/07/2017 a 31/07/2017, referente aos períodos aquisitivos, 2015/2016. Retornando a suas atividades normais dia 01/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 11 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/2017

PORTARIA Nº 472/2017

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a noticia recebida pelo Departamento de pessoal acerca do Registro Policial número 00357-2017-0000147 de suposta agressão e ameaça perpetrada pelo Servidor Público Everson José Packer, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de serviços braçais (matricula n° 47139) contra o também servidor público municipal Rodrigo Nogueira Palma, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico administrativo (matricula n° 109770);
Considerando que os fatos acima apontados ocorreram na data de 07/03/2017 nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, local onde os servidores estão lotados e que a ocorrência foi em horário de expediente (13h:50min);
Considerando a necessidade de apurar os fatos para a devida responsabilização,

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Sindicância, a fim de apurar os fatos acima apontados.

Art. 2º - Designar, para compor a Comissão de Processo de Sindicância, os servidores Rubens Sergio Cziecelski, matrícula nº 15210, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, que oficiará como Presidente da comissão, Michele Josiane Olsson, matrícula nº 109665, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo e Marcela Eifler, matrícula nº 55840 ocupante do cargo de provimento efetivo de professora.
Art. 3° - Junte-se a presente portaria cópia do boletim de ocorrência policial número 00357-2017-0000147 lavrado em 07/03/2017.

Art. 4º - Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos afetos a esta Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lontras, 13 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2017

PORTARIA N° 473/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 dias de férias para o(a) servidor(a) LUANA CAROLINA RECH ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do dia 31/07/2017 a 14/08/2017, referente aos períodos aquisitivos, 2015/2016. Retornando a suas atividades normais dia 15/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 14 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/2017

PORTARIA N° 474/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 dias de férias para o(a) servidor(a) NALÚ MARTINI PICOLLI, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do dia 17/07/2017 a 31/07/2017, referente aos períodos aquisitivos, 2015/2016. Retornando a suas atividades normais dia 01/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 14 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2017

PORTARIA N° 475/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para o(a) servidor(a) MARISE MIRIAM MULLER, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, do dia 06/07/2017 a 04/08/2017, referente aos períodos aquisitivos, 2015/2016. Retornando a suas atividades normais dia 07/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 13 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476/2017

PORTARIA Nº 476/2017

Designa servidor de provimento efetivo para exercer a função de Agente de Controle Interno e altera a carga horária semanal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONTRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I, alínea "M" da Lei Orgânica do Município de Lontras e ainda com suporte na Lei Complementar 662/90 (Estatuto dos Servidores Públicos) no § 1° do art. 32 bem como no §1° do art. 2° da Lei Municipal n° 746 de 13 de maio de 1992 e
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0007/2002 de 03 de dezembro de 2002 e com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 0037/2011 de 30 de agosto de 2011 que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO do Município de Lontras;
CONSIDERANDO que os artigos 1° e 2° da Lei Complementar 0037/2011 alterou a redação do §2° do art. 4° e o § único do art. 7° da Lei Complementar 007/2002 que criou a categoria funcional de Agente de Controle Interno, cargo este de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o referido cargo estava provido no período de 11/03/2013 até 15/05/2015 pelo servidor efetivo concursado Diego Baumann o qual solicitou sua exoneração no dia 15/05/2015 e até a presente data não foi provido por novo concurso público, uma vez que o ultimo certame foi realizado no ano de 2012 não ocorrendo a sua prorrogação;
Considerando que após a vacância do cargo vinha sendo o mesmo ocupado por servidor efetivo do Quadro da Administração Direta de forma precária;
CONSIDERANDO que a ocupação precária recaiu por meio de designação da Servidora Ivone Vargas Ferrari, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditora Contábil e que a predita servidora solicitou a revogação do ato designatório na data de 28/03/2017 havendo dessa forma a necessidade de substituição imediata de servidor para exercer de forma interina a função de Agente de Controle;
CONSIDERANDO que o Agente de Controle Interno ou o Servidor que a venha substituí-lo, mesmo de forma precária, deverá ser de provimento efetivo e possuir formação superior nas áreas de ciências contábeis, administração, economia ou direito com registro no respectivo órgão de classe;
CONSIDERANDO as pouquíssimas opções nos quadros de pessoal de provimento efetivo que se enquadrem nas disposições contidas no considerando anterior e que o servidor efetivo a ser designado por esta Portaria é detentor de curso superior em Direito com registro no órgão de classe e com vasto conhecimento e experiência na Administração Pública e na operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município;
CONSIDERANDO a necessidade da função de Agente de Controle Interno ser exercida por servidor com carga horária mínima de 35 horas para que possa atender todas as demandas da Administração Municipal e do Órgão Colegiado;
CONSIDERANDO que o servidor a ser designado para a função é ocupante de cargo efetivo com carga horária de 20 semanais, havendo necessidade de ser ampliada para 40 horas semanais, com proporcional remuneração, uma vez que, além da designação para responder interina e precariamente a função de Agente de Controle Interno manterá as suas atribuições pertinentes ao cargo de Advogado;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar 662/90 (Estatuto dos Servidores Públicos) no § 1° do art. 32, permite a Administração Municipal convocar servidor além do cumprimento de sua carga horária sempre que houver interesse da administração bem como o §1° do art. 2° da Lei Municipal 746/92 prevê a possibilidade da alteração do exercício das funções do servidor público a qualquer tempo;
CONSIDERANDO a anuência do servidor a ser designado tanto em relação a sua designação quanto a majoração da carga horária;

RESOLVE:
Art. 1°- DESIGNAR, para exercer a função de Agente de Controle interno, o Servidor RUBENS SERGIO CZIECELSKI, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matricula 15210 e nível 78.
Parágrafo único – Enquanto perdurar o exercício da função de Agente de Controle Interno, o servidor terá sua a carga horária alterada para 40 horas semanais respeitando a proporcionalidade de vencimentos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Lontras, 14 de julho de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municípal de Lontras

PORTARIA Nº 477/2017

PORTARIA N° 477/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para o(a) servidor(a)GILMAR LUIZ BORGES FORNARI, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do dia 24/07/2017 a 22/08/2017, referente aos períodos aquisitivos, 2016/2017. Retornando a suas atividades normais dia 23/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 20 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 478/2017

PORTARIA N° 478/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 5 dias de férias em gozo para o(a) servidor(a) JAISON SCHULZ, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, do dia 17/07/2017 a 21/07/2017, referente aos períodos aquisitivos, 2013/2014. Retornando a suas atividades normais dia 24/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 26 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479/2017

PORTARIA N° 479/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 dias de férias em gozo para o(a) servidor(a) ARIANO FRANCISCO VOGELBACHER, ocupante do cargo de MÉDICO, do dia 14/07/2017 a 28/07/2017, referente aos períodos aquisitivos, 2015/2016 e 2016/2017. Retornando a suas atividades normais dia 31/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 26 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 480/2017

PORTARIA N° 480/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para o(a) servidor(a) CLEMENTE PAUL, ocupante do cargo de ZELADOR DE ESTRADA,, do dia 26/07/2017 a 24/08/2017, referente ao período aquisitivo, 2016/2017. Retornando a suas atividades normais dia 25/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 26 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 481/2017

PORTARIA N° 481/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 dia de férias em gozo para o(a) servidor(a) MICHELE JOSIANE OLSSON, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no dia 28/07/2017 , referente ao período aquisitivo, 2015/2016. Retornando a suas atividades normais dia 31/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 26 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/2017

PORTARIA N° 482/2017
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 94 da Lei Complementar n° 662/90(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras),

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de licença-prêmio para o(a) servidor(a) LUIZ ALBERTO WOLF, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do dia 31/07/2017 a 29/08/2017,referente ao aquisitivo 2007/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 26 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/2017

PORTARIA N° 483/2017
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 94 da Lei Complementar n° 662/90(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras),

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de licença-prêmio em pecúnia para o(a) servidor(a) ROSIMERE KORANSKI VENTURA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente aos períodos aquisitivos 2012 a 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 26 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2017

PORTARIA N° 484/2017
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dia de férias para o(a) servidor(a) SILVIO FRUTUOSO, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, do dia 31/07/2017 até 29/08/2017 , referente ao período aquisitivo, 2016/2017. Retornando a suas atividades normais dia 30/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 26 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2017

PORTARIA N° 485/2017
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 94 da Lei Complementar n° 662/90(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras),

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 90 dias de licença-prêmio para o(a) servidor(a) ROSELÉIA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente aos períodos aquisitivos 2012/2017, a partir do dia 24/07/2017 até 23/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 27 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2017

PORTARIA N° 486/2017
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Nomeado o(a) servidor(a) THAYSA NAYARA DA ROSA ocupar o cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES , a partir do dia 01/07/2017.

Art. 2º - Revoga a Portaria 009/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras,27 de julho 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 487/2017

PORTARIA N° 487/2017
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
E PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 54 da Lei Complementar n° 662/90 de 07 de dezembro de 1990 e,

Considerando que a referida lei permite que os servidores desta municipalidade façam jus ao adicional por tempo de serviço na razão de 6%(seis) a cada 3(três) anos de serviços prestados ao município;

Considerando que com o referido tempo de serviço faz jus a promoção por antiguidade de tempo de serviço:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço e promoção por antiguidade para os servidores abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	ADICIONAL %	Nível anterior	Nível atual
Aclair Cesar Cabana	6 ANOS	12	61	62
Barbara Torquato Luiz	6 ANOS	12	47	48
Fernanda Vargas Rodrigues	3 ANOS	6	40	41
Jair Bohme	27 ANOS	54	41	42
Maria Aparecida da Silva	6 ANOS	12	34	35
Nalu Martini Picoli	6 ANOS	12	64	65
Sonia Regina Peixer Baumam	15 ANOS	30	33	34
Vilçomar Wagner	3 ANOS	6	37	38

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 31 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

Luis Alves

Prefeitura

EXTRATO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2017 (FMAS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES - DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 827159/2016 ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES /SC.
Inclui-se no EDITAL Nº 04/2017 (FMAS) a especificação que o veículo zero quilômetro deverá ser, no mínimo, ano 2017, modelo 2017. Fica mantida a data para a entrega e abertura dos envelopes, pelo fato de não ensejar nova contagem de prazo.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 31 de julho de 2017.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº 11/2017 (FME)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.
Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUIZ ALVES.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 09h45min horas do dia 15/08/2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 10h00min horas do dia 15/08/2017.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 31 de julho de 2017.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº37/2017 (PREFEITURA)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.
Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE LUIZ ALVES.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 09h45min horas do dia 17/08/2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 10h00min horas do dia 17/08/2017.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 31 de julho de 2017.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

CONTRATO PML Nº 109.17
CONTRATO PML Nº 109/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC CEP 89.609-000, neste ato representado por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, maior e capaz, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.616.129-68, e portador da cédula de identidade nº 11/R 227.997, residente e domiciliado na Rua Beno Dresch, s/n, neste Município de Luzerna/SC, CEP 89609-000, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa NOELI FERREIRA ALBUQUERQUE - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Vila Mazeto, s/n, no Município de Treze Tílias, CEP: 89.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.826.267/0001-38, neste ato representado por NOELI FERREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, empresaria, portador da cédula de identidade nº 6619608 e inscrita no CPF/MF sob o nº 101.307.589-73, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
0.1. O objeto deste Contrato, de acordo com o Processo Licitatório 059/2017, Pregão Presencial nº 039/2017, é a contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada para a prestação de serviços de manutenção em geral contínuos de benfeitorias civis, conforme especificações e condições indicadas em Edital e no seu Termo de Referência, constituindo-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
LOTE 01					
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de jardins em canteiros, praças públicas e Centro de Eventos São João Batista do Município de Luzerna, com: Jardineiro.	MENSAL	12	2.750,00	33.000,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de jardins em canteiros, praças públicas e Centro de Eventos São João Batista do Município de Luzerna, com: Jardineiro.	MENSAL	12	2.750,00	33.000,00

0.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços de jardinagem, correspondentes à manutenção do paisagismo em ambientes externos e internos de responsabilidade do Municipio, ainda deverá responsabilizar pelas alterações de projeto paisagístico e requalificação de áreas degradadas com plantios, deverão ser executados nas localidades informadas pela Diretoria de Planejamento do Município, e por funcionários com prática e experiência, conforme as atividades descritas:
• Apontar os problemas observados nos jardins em canteiros, praças públicas e Centro de Eventos São João Batista;
• Apresentar à unidade responsável pela fiscalização, mensalmente, relatórios dos serviços programados e realizados nos jardins;
• Verificar a existência de plantas porventura atacadas por pragas e doenças nos jardins, e levar ao conhecimento do preposto;
• Acatar a orientação do Fiscal do Contrato;
• Desenvolver as tarefas relativas à jardinagem solicitadas;
• Irrigação dos jardins no período de estiagem;
• Manutenção do gramado;
• Adubação orgânica e/ou química onde se fizer necessário;
• Calagem com calcário nas áreas necessárias;
• Retirada de ervas daninhas e folhas velhas ou danificadas;
• Controle de pragas e doenças;
• Manutenção dos canteiros;
• Substituição de plantas mortas ou decadentes;
• Recomposição dos espaços "carecas" com espécies adequadas ao projeto de paisagismo.
• Combate a formigas e cupins, saúvas e outros insetos nocivos e pragas diversas;
• Corte e nivelamento do gramado, com equipamento próprio;
• Poda sazonal de arbustos e galhos de árvores, sempre que necessário;
• Controle fitossanitário das áreas ajardinadas;
• Rastelamento e recolhimento de folhas caducas;
• Substituição de mudas de plantas inadequadas, fenecidas ou decadentes por mudas novas das espécies apropriada;
• Colocação de terra vegetal preta, previamente adubada, nos canteiros já existentes;
• Descompactação do solo;
• Abrir compartimentos no chão para realização de compostagem das aparas dos jardins;
• Abrir covas para adubação de plantio de mudas de árvores ornamentais, em áreas adjacentes aos jardins, destinadas à arborização;
• Agregar periodicamente os adubos necessários ao processo de compostagem;
• Efetuar a composição e manutenção dos vasos com plantas ornamentais, sempre que solicitado;

• Retirar toda a terra e outras sobras dos jardins, porventura, deixadas nos gramados e calçadas, quando da execução dos serviços e, efetuar a varrição posterior das calçadas;
• Proceder diariamente à limpeza das áreas ajardinadas, retirando toda espécie de lixo;
• Produzir mudas e cuidar da horta de plantas medicinais;
• Recolher e armazenar os aparos do jardim (folhas caducas, corte de grama, poda de árvores e arbustos) em local apropriado para compostagem;
• Roçar o mato, quando necessário, e dar destinação adequada às aparas produzidas;
• Efetuar a limpeza da área verde retirando todo lixo e entulho ali encontrado;
• Aplicar inseticida, fungicida, herbicida e outros defensivos agrícolas, quando autorizado pela Administração;
• Desobstruir canaletas e drenos para escoamento de águas pluviais;
• Alterar projeto paisagístico original quando necessitar de readequação às características locais (sombra, vento, sol, solo, etc.) ou para manter a sua harmonia;
• Executar outros serviços correlatos.

0.3. A CONTRATADA deverá fornecer ao Município listagem de EPI's e EPC's conforme NR-6, da Lei n.º 6.514 e de acordo com o estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria, responsabilizando-se pelo perfeito e ininterrupto funcionamento destes.

0.4. A CONTRATADA deverá orientar seus empregados para utilização dos equipamentos de proteção individual quando da realização de atividades que possam colocar em risco a saúde e a integridade física dos mesmos.
CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
1.1. Pela execução total do contrato a CONTRATADA receberá R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), correspondendo o valor mensal de R$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais) por funcionário.
1.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
1.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
1.4. A Contratada deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).
1.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a Contratada.
1.6. O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado e protocolado pela Contratada.
1.7. Os valores contratuais somente serão reajustados após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento formalizado pela contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Unidade Gestora Central - Prefeitura de Luzerna/SC e dos seus Fundos Especiais, durante a vigência a vigência do Contrato, nos seguintes termos:

Ação (s):
11.001.15.452.0061.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Modalidade de Aplicação (s):
3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas

Fonte (s):
1.00 e 3.00 Detalhamento: 000 – Recursos Ordinários CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES
4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
• Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato, no Edital e seu Termo de Referência;
• Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
• Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
• Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
• Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
• A Contratada deverá nomear um representante legal para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informando os números dos telefones de trabalho, da residência e um celular, que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como um número de fax e endereço de e-mail para o envio de correspondências.
• Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratada, sob pena da rescisão do mesmo.
• Responsabilizar-se integralmente por todos os empregados que prestarão os serviços, selecionando-os e preparando-os rigorosamente, nos termos da legislação vigente, inclusive certificando-se de atestado de boa conduta e demais referências, visando maior segurança e qualidade na execução dos serviços.

• A empresa deverá manter seus empregados orientados com relação ao desempenho dos serviços, responsabilidades e segurança ao que lhe cabe, com relação a todo material manuseado, não devendo afastar-se dos seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por pessoas não autorizadas.
• A empresa contratada deverá apresentar seus empregados diariamente limpos, devidamente, identificados através de crachás e providos de equipamentos de proteção individual - EPI´s e EPC's, quando necessário.
• Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios; trabalho em altura, ou seja, praticas do trabalho seguro, nas áreas da Administração.
• A Contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
• Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com os disponibilizados pela Administração.
• Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços.
• Deverá à empresa contratada manter constantemente o número acordado de funcionários para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, substituindo-os imediatamente, independentemente de justificativa e assumindo responsabilidade na falta de pessoal, respondendo por qualquer dano material, pessoal ou descumprimento de horário por parte de seus funcionários.
• Independente de qualquer justificativa, a empresa deverá enviar um empregado em substituição ao que não se apresentar ao seu posto, no prazo máximo de 2 (dois) horas, a contar do recebimento da comunicação da contratante.
• Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com condutas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias à disciplina da repartição ou que venha criar embaraços ou dificuldades às exigências dos serviços que lhe forem apresentados.
• Efetuar o pagamento do salário dos empregados, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas.
• Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, independente se de propriedade da empresa ou da Administração.
• Nomear, expressamente, um representante encarregado responsável pelos serviços com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho, em tempo necessário, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços.
• Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, esclarecendo o não cumprimento por parte da contratada, devendo:
a) Registrar e controlar a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
b) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
• Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
c) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
d) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
e) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.
• Deverá manter durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual;
• A Contratada não poderá veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município;
• A Contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem previa anuência da contratante;
• Deverá à contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
4.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do Município, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis combinações legais.
4.2. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal durante o certame, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.
4.3. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato,
4.4. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
• Advertência, por escrito;
• Multas;
• Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
• Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art.7º da lei n.º 10.520/2002;
• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei

n.º 8.666/1993.
4.5. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso, por cada funcionário, limitada ao percentual máximo de 5%, pelo descumprimento das seguintes obrigações:
• Entrega e substituição dos equipamentos e EPI´s e EPC's;
• Comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas que depositados na conta corrente especial em no prazo estipulado.
• Substituição do funcionário;
• Os percentuais de multas serão dobrados em caso de reincidência.

4.6. Multa de 5% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no Contrato.
4.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no Contrato.
4.8. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
4.9. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES
6.1. O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4°, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
7.1. O contrato poderá ser rescindo nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
6.2. O descumprimento, por parte da contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
6.3. Fica reservado ao contratante o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
7.1. Fica estabelecido que, com a Contratada que será celebrado contrato e que o mesmo deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias, a partir da notificação para este fim, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
7.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da Lei.
7.3. Caso a empresa proponente declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o Contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente licitação.
7.4. O Contrato decorrente desta licitação, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letras "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.
7.5. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especial designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
7.6. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da Contratada serão exercidos pela Contratante, através da Diretoria de Planejamento, a qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 02 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, para aplicação das penalidades previstas no Edital.
7.7. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela Contratante, constituindo tais registros, documentos legais.
7.8. Fica nomeada como fiscal do contrato a engenheira civil do Município JULIANA CORBANI e o assessor de planejamento do Município ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL.

CLÁUSULA NONA
DO FORO
Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 01 de agosto de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito

CONTRATANTE

NOELI FERREIRA ALBUQUERQUE
NOELI FERREIRA ALBUQUERQUE - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ---------- 2. ----------
Ass. Ass.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 052/2017 - TP 004/2017 - PONTE SOBRE O RIO NOGUEIRA - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 052/2017 - PML
Tomada de Preço nº 004/2017 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 052/2017, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Nogueira, localizada na Rua José Pedro Martendal, bairro Jardim Itália, no Município de Luzerna/SC, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma em anexo.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* CONSTRUCOES HERVAL LTDA - EPP
- Valor total: R$67.827,83
Luzerna (SC), 1 de agosto de 2017.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 059/2017 - PP 039/2017 - MANUTENÇÃO DE JARDINS - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 059/2017 - PML
Pregão nº 039/2017 - PML

O Prefeito MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 059/2017, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de jardins em canteiros, praças públicas e Centro de Eventos São João Batista do Município de Luzerna, conforme especificações e condições indicadas no presente Edital e no seu Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
*NOELI FERREIRA ALBUQUERQUE – ME.

- Valor total: R$66.000,00

Luzerna (SC), 31 de julho de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 113/17

PORTARIA Nº 113/17 de 31 de julho de 2017.

"PROMOVE SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 035/04 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art.1º- PROMOVER a servidora efetiva abaixo relacionada, para Classe superior do mesmo Nível e Grupo que ocupa, por ter cumprido os

requisitos dos arts. nºs 26, 27 e 55, da Lei Complementar Municipal nº 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, que instituiu o Plano de Carreira, Empregos, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Luzerna(SC):

Servidor	Emprego público	Classe atual	Classe nova	Períodos
Débora Tais Menlak	Técnica Administrativa	B	C	10/07/2015 a 09/07/2017

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de agosto de 2017.

Luzerna(SC), 31 de julho de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 114/17
PORTARIA Nº 114/17 de 31 de julho de 2017.

"ATRIBUI CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- ATRIBUIR, temporariamente, até 20 de dezembro de 2017, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR de mais 05 horas semanais à servidora ANDREA DALLA LANA VIEIRA, Professora II, que está designada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Francisco, 20 horas semanais, no Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, para participar como membro da Equipe Técnica que irá realizar os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de Plano de Carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Luzerna, a partir de 1° de agosto de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de agosto de 2017.

Luzerna(SC), 31 de julho de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017 (NOVA DATA DE ABERTURA)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017
(NOVA DATA DE ABERTURA)
O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para confecção e impressão de Notas Fiscais para Produtores Rurais e Capas de Blocos de Notas Fiscais, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 18/08/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 31 de julho de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 061/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 061/2017
Contrato nº: 061/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
Contratada: TOTALMENTE DIFERENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 26.131.754/0001-74
Objeto: Contratação de Show Nacional destinado a comemoração dos 100 anos do Município, a ser realizado no dia 08 de setembro de 2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Modalidade: Inexigibilidade nº007/2017 Processo Licitatório n.º 349/2017.
Valor: R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 10 de julho de 2017
Prazo: O presente contrato vigorará até a data de 31/12/2017.
Dotação Orçamentária:
52 – 1 . 10001 . 13 . 392 . 10 . 2.172 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 065/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 065/2017
Contrato nº: 065/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
Contratada: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA
CNPJ: 90.344.714/0001-00
Objeto: Contratação de Show Nacional o grupo musical "Os Serranos" destinado a comemoração dos 100 anos do Município, tal Show se realizará no dia 09 de setembro de 2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Modalidade: Inexigibilidade nº008/2017 Processo Licitatório n.º 358/2017.
Valor: R$ R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 17 de julho de 2017
Prazo: O presente contrato vigorará até a data de 31/12/2017.
Dotação Orçamentária:
52 – 1 . 10001 . 13 . 392 . 10 . 2.172 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

Major Vieira

Prefeitura

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
O município de MAJOR VIEIRA, SC, com sede na Tv. Otacilio F.de Souza, n° 210, cidade de Major Vieira, SC, CEP 89.480/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.392/0001-27, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09:00 HORAS do dia 21 de AGOSTO de 2017, tendo como local o AUTO POSTO DENILSON, localizado na Rodovia SC 477, s/n° (trevo de acesso), Major Vieira, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO OficiaL SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, JUCESC, para venda à vista de bens móveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou WWW.MAJORVIEIRA.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (47) 3655 1112, na Prefeitura ou (47) 3525 4742 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

MAJOR VIEIRA (SC), 31 de julho de 2016.
ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Marema

Prefeitura

DECRETO N. 120/2017

DECRETO n. 120/2017
De 03/07/2017
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 033/2017 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 026/2017, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.033/2017 na Modalidade de Pregão Presencial n. 026/2017, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - Aquisição de baterias para a Prefeitura, Secretarias e Departamentos vinculados.

Art. 2º. Fica adjudicado ao proponente vencedor CESAR BOIN - ME o objeto dos itens 06 e 08 a um custo de R$ 27.428,00 (reais); ao Proponente vencedor EDER MARTINS DA SILVA o objeto dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07, a um custo total de R$ 12.350,00 (reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

CHANQUERLI FERNANDO CHEROBIM
Presidente da Comissão de Licitação.

DECRETO N. 121/2017

Decreto n. 121/2017
De 03/07/2017
EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CRISTIANO CERATTO EXERCENDO O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – CC-05 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 56, II da Lei Municipal n. 307/95 de 10/08/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos. CONSIDERANDO pedido efetuado pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - A exoneração a pedido do Servidor Público Municipal CRISTIANO CERATTO na função de CHEFE DE DEPARTAMENTO – CC-05, a partir de 03/07/2017, em consequência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO N. 122/2017

DECRETO n. 122/2017
De 03/07/2017
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 034/2017 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 027/2017, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.034/2017 na Modalidade de Pregão Presencial n. 027/2017, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único – Serviço de lavagem de veículos e maquinas para Prefeitura, Secretarias e seus Departamentos.

Art. 2º. Fica adjudicado ao proponente vencedor CESAR BOIN - ME o objeto dos itens 05, 07 e 08 a um custo de R$ 9.787,00 (reais); ao Proponente vencedor GEANCARLI TORIANI o objeto dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10 e 11, a um custo total de R$ 26.207,00 (reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

CHANQUERLI FERNANDO CHEROBIM
Presidente da Comissão de Licitação.

DECRETO N. 123/2017

Decreto n. 123/2017
De 03/07/2017
EXONERA POR FALECIMENTO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EDEMIR TOME EXERCENDO O CARGO EFETIVO DE ADVOGADO 20-H E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 56, II da Lei Municipal n. 307/95 de 10/08/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos. CONSIDERANDO pedido efetuado pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - A exoneração a pedido do Servidor Público Municipal EDEMIR TOME na função de ADVOGADO 20-H, a partir de 03/07/2017, em consequência do serviço publico do Municipio de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO N. 124/2017

Decreto n. 124/2017
De 05/07/2017

REGULAMENTA LEI N° 1123, DE 19 DE JUNHO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o Art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro aos estudantes matriculados em cursos técnicos profissionalizantes, de nível superior e de nível em especialização estricto sensu, residentes no Município de Marema/SC, destinado a custear suas despesas com a locomoção.
§ 1° O auxílio será concedido:
I - aos estudantes que estiverem frequentando cursos não ministrados no Município de Marema/SC;
II - aos estudantes que utilizem o transporte com saída e retorno no Município de Marema/SC.

Art. 2º O auxílio será concedido sob a forma de ressarcimento, pelo Município, aos alunos matriculados em cursos mencionados no artigo anterior, e corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa mensal com locomoção.

Art. 3º Para fazerem jus ao auxílio, os estudantes deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, apresentando a seguinte documentação:

I – requerimento solicitando o auxílio, conforme Anexo II;
II – atestado de matrícula;
III - comprovante de despesa com transporte;
IV – Termo de compromisso de colaboração em serviços comunitários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação informará mensalmente ao Setor de Contabilidade os beneficiários do auxílio previsto neste Decreto, bem como a respectiva Empresa de Transporte utilizada pelo Estudante.
§ 1° Os Empenhamentos e pagamentos serão realizados, preferencialmente, à Empresa que realiza o Transporte dos alunos.
§ 2° No caso do ressarcimento ser realizado diretamente ao aluno, a prestação de contas deverá ser realizada pelo mesmo, de acordo com o Art. 6° deste Decreto.

Art. 5º Para o Cadastro junto a Secretaria de Educação do Município, o aluno deverá:
a. Apresentar atestado de Assiduidade fornecido pela instituição de ensino em que estiver matriculado, no qual será observado o percentual mínimo de frequência;
b. Apresentar comprovação documental da despesa mensal com a locomoção;
c. Preencher a ficha de Inscrição conforme anexo;
d. Apresentar comprovante de residência atualizado, representado por uma das formas: faturas de energia elétrica, água ou telefone; contratos de aluguel com firma reconhecida em nome do candidato (cópia autenticada); poderão ser apresentados em nome dos responsáveis

legais, com comprovação de dependência ou grau de parentesco, acompanhado de declaração do candidato com a expressão de que corresponde com a verdade, sob pena de responder por violação ao artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo da restituição das importâncias recebidas do cofre municipal e demais consectários legais;
e. Apresentar comprovante de matrícula (original ou em cópia autenticada em cartório); sendo admitido comprovante coletivo, desde que a instituição de ensino relacione o nome dos alunos e o período matriculado;
f. Cópias simples acompanhadas dos originais da cédula de identidade e Título de Eleitor; sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgãos públicos, que por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);
g. Fotocópia simples do Cartão de CPF, dispensada se já consignado no documento do de identidade;
h. Termo de compromisso do beneficiário conforme anexo I;

Art. 6º Aos estudantes que optarem pelo auxílio em conta própria deverão protocolar na Secretaria de Educação sua prestação de contas, sendo composta de:
a) Comprovante de pagamento;
b) Comprovante de frequência original do semestre;

Parágrafo único - A ausência de entrega tempestiva ou sendo julgada irregular a prestação de contas impede a concessão de novo auxílio, sem prejuízo a restituição das importâncias ao erário.

Art. 7º Os estudantes que forem beneficiados com o auxílio de que trata esta Lei comprometer-se-ão a prestar sua colaboração, sem qualquer ônus para o Município, sempre que o Executivo convocá-los, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para serviços ou atividades eventuais, de interesse da comunidade, como campanhas de vacinação, prestação de serviços de defesa civil e outros de interesse social ou público, ficando obrigados a restituir o valor do auxílio recebido no último semestre, com a devida correção monetária, aqueles alunos que se recusarem injustificadamente a cumprir o Termo de Compromisso.
Parágrafo único. Os serviços referidos no caput não poderão superar 4 horas por semestre.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Chanquerli Fernando Cherobim
Diretor de Administração

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

_____ , Brasileiro, ( ) Solteiro, ( ) Casado, ( ) Divorciado, Pai: ___ _____, Mãe: _____, Profissão: __ _____, Endereço: _____, RG: _____ _____, CPF: _____, devidamente matriculado na Universidade/faculdade: _____ _____, sediada na cidade _____ _, mais precisamente _____; por meio do presente instrumento particular, firma termo de compromisso e concessão de bolsa auxílio-transporte universitário, nos seguintes termos:
1. O ESTUDANTE DECLARA:

a) conhecer as disposições da Lei 1123/2017 e sua regulamentação;

b) que qualquer circunstância que afasta o preenchimento dos requisitos para a concessão do auxílio deverão ser comunicadas por escrito, sob pena de responder criminalmente, sem prejuízo das demais medidas para reparação ao erário;

c) que em caso de não utilização do transporte, por qualquer razão, ainda, que por força maior, que afaste a despesa mensal, seja ela temporária deverão ser comunicada, sob as penas da lei;

d) que prestará contas no prazo previsto no edital, sob pena de ser julgada irregular as Contas prestadas, sob pena de restituição das importâncias recebidas;

e) que o valor recebido dos cofres públicos serão destinados exclusivamente para o custeio do transporte-universitário, sob as penas da Lei;

2. O Beneficiário compromete-se, nos termos do Art. 5º da Lei n° 1123/2017, a prestar sua colaboração, sem qualquer ônus para o Município, sempre que o Executivo convocá-los, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para serviços ou atividades eventuais, de interesse da comunidade, como campanhas de vacinação, prestação de serviços de defesa civil e outros de interesse social ou público.

3. Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir quaisquer controvérsias que o presente termo possa suscitar.

Marema/SC em _____ de _____ de 2017.

Estudante		Secretaria de Educação
Testemunhas		
Nome: CPF:		Nome: CPF:

ANEXO II

INSCRIÇÃO
AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTE
LEI MUNICIPAL 1123/2017

Nome:					
Data de Nascimento:		Estado Civil:			
RG:		CPF:			
Pai:					
Mãe:					
Telefone Residencial:		Celular:			
Endereço:					
Nº.		Complemento:			
Bairro:		CEP:			
Cidade:		UF:			
E-mail:					

Faculdade:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
Telefone:		Telefone:	
Curso:			

INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO	
TOTAL DE TERMOS DO CURSO	
TERMO ATUAL CURSADO	
ANO E SEMESTRE DE CONCLUSÃO DO CURSO	

DADOS BANCÁRIOS (CONTA A SER CREDITADA)				
BANCO	AGÊNCIA (COM DÍGITO):			
CONTA BANCÁRIA (COM DÍGITO):	TIPO DE CONTA:		CONTA CORRENTE	POUPANÇA

DECRETO N. 125/2017

DECRETO n. 125/2017
de 06/07/2017
DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 037/2017 NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 002/2017, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação

DECRETA

Art. 1º - A ratificação do ato do Senhor Presidente da Comissão de licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
- Processo n. 037/2017

- Licitação n. 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação
- Modalidade – de Licitação
- Objeto – Consultoria destinada às Micros e Pequenas Empresas.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto ao fornecedor SEBRAE – CPF/MF n. 82.515.859/0001-06, no valor total de R$ 6.750,00 (reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marema, 06 de julho 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

CHANQUERLI FERNANDO CHEROBIM
Funcionário Designado

DECRETO N° 119/2017

Decreto n° 119/2017
De 03/07/2017

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. EDEMIR TOMÉ, SERVIDOR PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na data De 1°/07/2017 do Sr. EDEMIR TOMÉ, Servidor que atuou neste Município, no cargo de advogado;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Marema/sc em sua trajetória de vida, como cidadão e como profissional do Direito na área pública municipal, no período de 02/01/2002 até 1°/07/2017,

DECRETA:

Art. 1º É declarado Luto Oficial, por três dias, no território do Município de Marema/SC, a contar de 1° de julho de 2017, em sinal de profundo pesar e em homenagem a memória do Sr. EDEMIR TOMÉ, pelos inestimáveis serviços prestados ao Município de Marema/SC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

LEI N. 1121/2017

Lei n. 1121/2017
De 19 de junho de 2017
AUTORIZA O MUNICIPIO DE MAREMA A FILIAR-SE À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Confederação Nacional de Município (CNM), pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, constituídos por Municípios brasileiros.

Art. 2º. Fica o Município de Marema, autorizado a filiar-se a Confederação Nacional de Município (CNM), pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, constituídos por municípios brasileiros, e manter em dia as contribuições financeiras mensais, aprovadas em Assembléia Geral da Entidade.

§ 1º Para garantir o repasse mensal dos recursos financeiros de que trata o presente artigo, fica autorizado o Banco do Brasil a efetuar débito automático da contribuição, para crédito da Conta Corrente da Confederação Nacional de Município (CNM).

§ 2º O valor da contribuição será o previsto em assembleia da Confederação Nacional de Município (CNM).

§ 3º Fica homologado eventuais valores repassados a Confederação Nacional de Município (CNM), a titulo de contribuição.

Art. 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, no presente exercício e em exercício futuros, a abrir crédito especial necessário para a cobertura do presente encargo e a incluí-lo nas mensagens orçamentárias subseqüente, dentro da previsão anual correspondente.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária especifica do orçamento geral do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito em 19 de junho de 2017
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Chanquerli Fernando Cherobim Diretor de Administração

LEI Nº 1122/2017

Lei nº 1122/2017
De 19 de junho de 2017

RECONHECE A EXISTÊNCIA DE DÉBITO COM A EMPRESA DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA E DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais decorrentes de seu mandato, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - O Município de Marema reconhece a existência de débito com a empresa Dimaster Com. De Prod. Hosp. LTDA – CNPJ/MF n. 02.520.829/0001-40, no valor de R$ 197,78 (reais) e Damedi Dambros comercio de medicamentos – CNPJ /MF Nº 95.368.320/0001-05, no valor de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), não contabilizada nem liquidada no ano de 2016.

Parágrafo Único - O valor do débito previsto no "caput" deste artigo corresponde a valores de MEDICAMENTOS adquiridos, relativo às seguintes notas fiscais:

- Nota fiscal n.000.125.050, data da emissão de 29/09/2016, no valor R$ 197,78 (reais).
- Nota fiscal n.000.020.032, data da emissão de 19/09/2016, no valor R$ 126,00 (reais).

Art.2°. A dívida de que trata o art. 1° será empenhada em dotações próprias do orçamento vigente e liquidada em parcela única.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema (SC),
19 de junho de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Chanquerli Fernando Cherobim Diretor de Administração

LEI Nº 1123/2017

Lei nº 1123/2017
De 19 de Junho de 2017
Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a estudantes universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, de graduação e pós graduação, residentes no município de Martema/SC e dá outras providências.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos estudantes matriculados em cursos técnicos profissionalizantes, de nível superior e de nível em especialização estricto sensu, residentes no Município de Marema/SC, destinado a custear suas despesas

com a locomoção.
§ 1° O auxílio será concedido:
I - aos estudantes que estiverem frequentando cursos não ministrados no Município de Marema/SC;
II - aos estudantes que utilizem o transporte com saída e retorno no Município de Marema/SC.

Art. 2º O auxílio será concedido sob a forma de ressarcimento, pelo Município, aos alunos matriculados em cursos mencionados no artigo anterior, e corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa mensal com locomoção.

Art. 3º Para fazerem jus ao auxílio, os estudantes deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, apresentando a seguinte documentação:

I – requerimento solicitando o auxílio;
II – atestado de matrícula;
III - comprovante de despesa com transporte;
IV – Termo de compromisso de colaboração em serviços comunitários.

Art. 4º Mensalmente, para receber o ressarcimento do Município, o aluno deverá apresentar Atestado de Assiduidade fornecido pela instituição de ensino em que estiver matriculado, no qual será observado o percentual mínimo de frequência, bem como documentos que comprovem sua despesa mensal com a locomoção.

Art. 5º Os estudantes que forem beneficiados com o auxílio de que trata esta Lei comprometer-se-ão a prestar sua colaboração, sem qualquer ônus para o Município, sempre que o Executivo convocá-los, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para serviços ou atividades eventuais, de interesse da comunidade, como campanhas de vacinação, prestação de serviços de defesa civil e outros de interesse social ou público, ficando obrigados a restituir o valor do auxílio recebido no último semestre, com a devida correção monetária, aqueles alunos que se recusarem injustificadamente a cumprir o Termo de Compromisso.
Parágrafo único. Os serviços referidos no caput não poderão superar 4 horas por semestre.

Art. 6º As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária a ser fixada em Lei.

Art. 7º Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Decreto.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as Leis n° 671/2005, 877/2010, 1016/2013, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Chanquerli Fernando Cherobim Diretor de Administração

LEI Nº 1124/2017

LEI Nº 1124/2017
De 04/07/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE XANXERÊ/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Marema/SC e o Município de Xanxerê/SC.

Parágrafo único. O objeto do presente convênio é o repasse de recursos financeiros ao Município de Xanxerê/SC - Fundo Municipal de Saúde, com base na planilha de custos referente à implantação do Serviço Médico de Urgência - SAMU, objetivando o atendimento por ambulâncias de suporte básico aos usuários do Sistema Único de Saúde neste Município, conforme minuta do Convênio, Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos no Termo de Convênio a ser firmado, de acordo com a minuta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Chanquerli Fernando Cherobim Diretor de Administração

MINUTA
TERMO DE CONVÊNIO Nº XXX/XXXXX

O MUNICÍPIO DE MAREMA/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Vidal Ramos n. 357, centro, Marema/SC, CGC n. 78.509.075/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ADILSON BARELLA, brasileiro, casado, CPF n° 773.907.339-34, residente e domiciliado em Marema/SC, de ora em diante denominado de CONVENENTE, e de outro lado

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Coronel Santos Marinho, n° 116, Centro, Xanxerê/SC, inscrito no CNPJ sob nº 10.396.929/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CRISTIANO TOFFOLO, CPF nº 018.566.989-12 e RG 2.428.410 SSPSC, doravante denominado de CONVENIADO, que, de comum acordo resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente convênio é o repasse de recursos financeiros ao Município de Xanxerê/SC – Fundo Municipal de Saúde, com base na planilha de custos referente à implantação do Serviço Médico de Urgência – SAMU, objetivando o atendimento por ambulâncias de suporte básico aos usuários do Sistema Único de Saúde neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Têm fundamentação legal na Lei n° 8666/93, correndo as despesas de sua execução por conta de dotações próprias do orçamento do corrente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do Presente convênio o CONVENENTE repassará ao CONVENIADO, no exercício de 2017, a importância de R$ 4.105,44 (quatro mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO CONVENENTE

Ao Município/FMS - Convenente, compete:

I. Efetuar o repasse dos recursos financeiros, no montante de até R$ 0,14085 "per capita" (por habitante) do Município de MAREMA/SC;
II. Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

I. Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente convênio;
II. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde para o Serviço Médico de Urgência - SAMU, no tocante à forma de aplicação dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros será efetuada ao final de cada trimestre pela Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC e enviada a Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI, para encaminhamento ao COSEMS na forma e prazos estabelecidos pela legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONVENENTE decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento pela CONVENIADA, poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros pelo CONVENENTE, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente convênio em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas anteriores ou por mútuo consenso das partes, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Mediante acordo entre as partes, o presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente em 02 (duas) vias, na presença de testemunhas.

XANXERÊ/SC, em 12 de Junho de 2017.

ADILSON BARELLA Prefeito de Marema/SC	Secretária Municipal de Saúde
Município/Convenente	FMS/Convenente

IÁRA CALLFASS
Secretário Municipal de Saúde de Xanxerê/SC
Conveniado

Testemunhas:

Nome:		
CPF:		CPF:

LEI Nº 1125/2017

LEI Nº 1125/2017
De 04/07/2017
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 8° DA LEI N° 618 DE 28 DE MAIO DE 2003, QUE INSTITUIU PROGRAMAS SOCIAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E DÁ OUTRAS ROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1° - O Art. 8° da Lei n° 618 de 28 de maio de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - A família que se dispuser a participar do Programa de Abrigo Domiciliar receberá a título de contrapartida um salário mínimo por mês, por criança atendida, observado para efeitos de pagamento a proporcionalidade em relação ao período da guarda provisória.

§ 1º – A despesas na forma de serviço de que trata o caput deste artigo será suportado pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 2º - O pagamento tem como objetivo a cobertura de despesas com a guarda provisória da criança ou do adolescente.

§ 3º - Para efeito de pagamento, o Departamento Municipal de Assistência Social emitirá declaração observando-se as condições de guarda, bem como o período de atendimento em cada caso.

§ 4º - Os efeitos financeiros referentes ao caput do presente art. Retroagem a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 2° - O Art. 4° da Lei n° 618 de 28 de maio de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O abrigo domiciliar se constitui na guarda de crianças ou adolescentes, por família que tenha condições de receber e manter condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento da secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho tutelar.

§ 1º - A aceitação de crianças ou adolescentes em guarda provisória se constitui em responsabilidade familiar.

§ 2º - O departamento municipal de assistência social providenciara o acompanhamento e a adaptação da criança ou adolescente com vistas à permanência temporária no abrigo domiciliar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Chanquerli Fernando Cherobim Diretor de Administração

Massaranduba

Prefeitura

CO 26.2017 (FMS) FERNANDO HENRIQUE DE PAULA EIRELI - ME

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE DE PAULA EIRELI - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.
VALOR CONTRATADO: R$ 106,86 (CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) POR HORA PLANTÃO.
VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2017 À 01 DE DEZEMBRO DE 2017
MASSARANDUBA, 31 DE JULHO DE 2017.
SUZANE E.F.REINKE – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARMINDO SESAR TASSI – PREFEITO MUNICIPAL

Meleiro

Prefeitura

DECRETO Nº 070-2017 - EXCESSO ALIENAÇÃO

DECRETO n.º 070/2017.

ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.732/2016, de 26 de Outubro de 2016.
DECRETA

Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais), neste termo:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
130110573.1051 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.0763.0 – Aplicações Diretas (06)	R$ 20.700,00
Total	R$ 20.700,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secret. Adm. e Finanças.

DECRETO Nº 071-2017

DECRETO N° 71 DE 28 DE JULHO DE 2017.

"Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal n° 12.846 de 1° de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e da outras providências."

O Prefeito do Município de Meleiro-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal n° 12.846/2013, disciplinando o processo administrativo destinado a apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública municipal direta e indireta.
Art. 2° Aplica-se, no que não confrontar com as normas e finalidades previstas na Lei Federal e neste decreto, o disposto na Lei Municipal

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 3°. A Controladoria Geral do Município é o órgão responsável pela instauração da sindicância e do processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela pratica de atos contra a administração pública municipal direta e indireta, nos termos da Lei Federal n° 12.846/2013.
§1° Caso a autoridade instauradora tenha notícias de suportas irregularidades, mas não possua dados suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa, e não punitiva, afim de obter maiores informações do suporto ilícitos indícios de sua autoria.
§2° Os procedimentos previstos no caput deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, contendo a narrativa dos fatos, a indicação da Pessoa Jurídica envolvida, e os indícios concernentes a irregularidade ou ilegalidade imputada.
§3° A representação ou denúncia que não observar os requisitos ou formalidades no referido deste artigo será arquivada de plano, salvo se as circunstancias sugerirem a apuração de ofício.
§4° Os agentes públicos tem o dever de comunicar a Controladoria Municipal do Município, o inscrito, a pratica de qualquer ato ilícito previsto na LF n° 12.846/2013, observado o disposto no art. 179 caput, da Lei 8.889/79, sem prejuízos da incidência de outras normas.
§5° Compete ao controlador geral do Município a instauração e o julgamento dos procedimentos previstos no "caput" deste artigo, facultada a sua delegação ao corredor geral do município.
§6° A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativo, dar-se-á mediante portaria a ser publicada no diário oficial, informando o nome e o cargo da autoridade instauradora, os nomes e os cargos dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídico, conforme o caso, o número de inscrição da Pessoa Jurídica ou entidade no cadastro nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013.
§7° Caso tenham conhecimento de potencial infração tipificada na Lei Federal n° 8.666/93, ou na Lei Federal 10.520/2002, que possa também se inserir no campo da abrangência, na Lei Federal 12.846/2013, os órgão e entidades municipais deverão dar ciência do fato a Controladoria Geral do Município, preliminarmente a instauração do pertinente procedimento para a sua apuração.

Art. 4°. Processo administrativo para apuração da responsabilidade Pessoa Jurídica, será conduzido por comissão processante composta por três servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora.
Parágrafo Único: A Controladoria Geral do Município, poderá requisitar, com caráter prioritário e irrecusável, servidores de outros órgãos ou entidade e da administração pública Municipal, para integrar a comissão processante.

Art. 5°. A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraudes ou graves irregularidades, que recomendem a medida, risco de dano de irreparável, ou de difícil irreparável, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora, poderá cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.
Parágrafo Único: Da decisão cautelar de que trata o "caput" deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à

própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 6°. A Comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 160 dias, contados da data da publicação do ato que é instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da Pessoa Jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.
Parágrafo Único: o prazo previsto no "caput' deste artigo, poderá ser prorrogado, sucessivamente, de oficio ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros, o prazo decorrido para solicitação de informações ou providencias a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 7°. No processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido, à pessoa jurídica, prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda conduzir.

§1° Do mandado de citação constatará:
I – a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal n° 12.846/2013, com seu respectivo número;
II – o nome e o cargo da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;
III – o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;
IV – o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda conduzir;
V – informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização, independente do seu comparecimento;
VI – a descrição sucinta da infração imputada.
§2° A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.
§3° Estando a parte estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial da Cidade e em jornal de grande circulação no domicilio da pessoa jurídica, iniciando-se a contagem do prazo previsto no "caput" deste artigo a partir da última publicação efetivada.
§4° A pessoa jurídica poderá ser citada no domicilio de seu representante legal.
§5° As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicilio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no §3° deste artigo.

Art. 8°. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

Parágrafo Único: Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinzo) dias.

Art. 9° A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defende-la.
Parágrafo Único: Se a pessoa jurídica não apresentar defesa, será decretada a sua revelia.

Art. 10. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independente de intimação e sob pena de preclusão.
§1° Primeiramente, serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.
§2° Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.
§3° O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.
§4° O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.
§5° Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará um registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.
§6º Os depoimentos das testemunhas serão reduzidos a termo, podendo este ser substituído por gravação audiovisual, o qual será anexado a mídia nos autos, observando as regras do art. 10 e seus parágrafos, art. 11 e 12.

Art. 11. Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:
I – a oitiva de testemunhas referidas;
II – a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representantes da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 12. Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligencias cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único: O prazo para o término da instrução será razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 13. O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade julgadora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, bem como, quando o caso, sobre a sua desconsideração.
§1° No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da pena.
§2° Verificada a prática de irregularidades por parte de agente pública municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação à Corregedoria Geral do Município, a fim de subsidiar possível administrativo disciplinar.
§3° Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serrem aplicadas e o seu quantu conforme previsto no artigo 6° da Lei Federal n° 12.846/2013.

Art. 14. Uma vez concluído, o relatório será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o §2° do artigo 6° da Lei Federal n° 12.846/2013.

Art. 15. Após a manifestação jurídica referida no artigo 14 deste decreto, será aberto prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de alegações finais.

Art. 16. Transcorrido o prazo para a apresentação de alegações finais, o processo administrativo com o relatório da comissão processante será remetido à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 17. A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias de recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

Parágrafo único: Para os fins do dispositivo no artigo 23 deste decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n° 12.846/2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 18. Da publicação, no Diário Oficial, da decisão administrativa de que trata o "caput" do artigo 17 deste decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.
§1° O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias:
I – ao Prefeito, quando o processo de responsabilização houver sido instaurado pelo Controlador Geral do Município.
II – ao Controlador Geral do Município, quando o processo houver sido instaurado pelo Procurador Geral do Município ou pelo Procurador do Município em havendo vacância daquele.
§2° O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade de causa e as demais características do caso concreto.
§3° O recurso será juntado ao processo em que foi proferida a decisão recorrida.
§4° Encerrado o processo na esfera administrativo, a decisão final será publicada no Diário Oficial, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 19. Na hipótese de a comissão processante, ainda que antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal n° 12.846/2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informada sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§1° Poderá a autoridade instauradora requerer à comissão processante a inserção, em sua análise, de hipótese de desconsideração da pessoa jurídica.
§2° A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 7° deste decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.
§3° Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.
§4° A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 17 deste decreto.
§5° Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no artigo 18 deste decreto.

DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 20. Para os fins do disposto no §1° do artigo 4° da Lei Federal n° 12.846/2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.
§1° Havendo indícios de simulação e fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.
§2° A decisão quanto à simulação ou fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 17 deste decreto.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 21. Na aplicação das sanções, serão levados em consideração os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como:
I – a gravidade da infração, cuja avaliação deverá levar em conta o bem jurídico e o interesse social envolvidos;
II – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixam de ser desembolsados, bem como se houver tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar, agilizar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;
III – a consumação ou não do ato precedente de que derivou a infração;
IV – o grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;
V – o efeito negativo produzido pela infração, cuja análise levará em conta o comprometimento ou ofensas aos planos e metas da Administração Pública Municipal;
VI – a situação econômica do infrator;
VII – a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração, ainda que não haja sido firmado acordo de leniência;
VIII – a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 24 deste decreto;
IX – o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado.

Parágrafo único: se a pessoa jurídica cometer simultaneamente duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 22. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição da Dívida Ativa do Município.
§1° O valor da multa não será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa, e suficiente para desestimular futuras infrações.
§2° No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os

administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.
§3° A comissão processante decidirá fundamentalmente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o §4° do artigo 6° da Lei Federal n° 12.846, de 2013.

Art. 23. O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do artigo 17 deste decreto será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:
I – no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível por ligação ("link") na página inicial que conduza diretamente à publicação do extrato, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
II – em jornal de grande circulação;
III – em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.

Parágrafo único: o extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial do Município.

DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE

Art. 24. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7°, inciso VIII, da Lei Federal n° 12.846, de 2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal a que alude, o parágrafo único do mencionado artigo.
Parágrafo único: até a publicação, pelo Poder Executivo Federal, do regulamento a que se refere o "caput" deste artigo, considerar-se-á, única e exclusivamente, no âmbito da pessoa jurídica, a existência de mecanismos e procedimentos consistentes de integridade e monitoramento, a efetividade dos sistemas de controle interno, a utilização de códigos de ética e conduta para funcionários e colaboradores, a existência de sistemas de recebimento e apuração de denúncias que assegurem o anonimato, a adoção de medidas de transparência na relação com o setor público e a realização periódica de treinamentos com o intuito de promover a política interna de integridade.

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 25. Cabe à Controladoria Geral do Município a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal n° 12.846, de 2013, sempre por meio do Controlador, sendo vedada a sua delegação.

Art. 26. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto § 6° do artigo 16 da Lei Federal n° 12.846, de 2013, atuada em autos apartados.

Art. 27. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6° do artigo 16 da Lei Federal n° 12.846, de 2013.

Art. 28. A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa, da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1° No caso de apresentação da proposto de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com o Controlador Geral do Município e com um ou mais membros da sua assessoria, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.
§ 2° Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada na Controladoria Geral do Município, em envelope lacrado e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal n° 12.846, de 2013" e "Confidencial".
§ 3° Em todas as reuniões de negociações de acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos representantes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 29. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, contados da apresentação da proposta.

Art. 30. A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência pelas pessoas naturais em conformidade com seu contrato social ou instrumento equivalente.

Art. 31. Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:
I – a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;
II – a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;
III – a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;
IV – a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;
V – a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;
VI – a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;
VII – a declaração da Controladoria do Município de que a pessoa jurídica foi a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar com a apuração do ato ilícito;
VIII – a declaração da Controladoria do Município de que a celebração e cumprimento do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do artigo 6° e no inciso IV do artigo 19, ambos da Lei Federal n° 12.846, de 2013, e reduzirá, em até 2/3 (dois terços), o valor da multa aplicável, observando o disposto nos §§ 2° e 3° deste artigo, ou, conforme o caso, isentará ou atenuará as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei n° 8.666, de 1993;
IX – a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2° do artigo 16 da Lei Federal n° 12.846, de 2013;
X – as demais condições que a Controladoria Geral do Município considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 1° A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.
§ 2° O percentual de redução da multa previsto no § 2° do artigo 16 da Lei Federal n° 12.846/2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei n° 8.666/1993, serão determinados levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, a identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e as provas apresentadas, observando o disposto no § 3° deste artigo.

§ 3° Quando a proposto de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração dos procedimentos previstos no "caput" do artigo 3° deste decreto, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).
§ 4° A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório da comissão processante à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 32. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a Controladoria Geral do Município fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal n° 12.846/2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Art. 33. Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A Controladoria Geral do Município poderá solicitar à Consultoria Jurídica do Município, ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4° da Lei Federal n° 12.846/2013.

Parágrafo único: A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei n° 12.846/2013.

Art. 35. Se verificado que o ato contra a Administração Pública Municipal atingiu ou possa ter atingido:
I – a administração pública de outro município, estadual ou federal, a Controladoria Geral do Município dará ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização;
II – a administração pública estrangeira, a Controladoria Geral do Município dará ciência à Controladoria Geral da União.

Art. 36. Constatando que as condutas objeto de apuração possam ter relação com as infrações previstas no artigo 36 da Lei Federal n° 12.529/2011, a Controladoria Geral do Município dará ciência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da instauração de processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica, podendo fornecer informações e provas obtidas, sem prejuízo do sigilo das propostas de acordo de leniência, conforme previsto no § 6° do artigo 16 da Lei Federal n° 12.846/2013.

Art. 37. Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação e não terão efeito suspensivo.

Art. 38. É vedada a retirada dos autos dos procedimentos previstos neste decreto.

Art. 39. As informações publicadas no Diário Oficial serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Controladoria Geral do Município.

Art. 40. Competirá ao Controlador Geral do Município expedir orientações, normas e procedimentos complementares relativos às matérias tratadas neste decreto.

Art. 41. O Executivo encaminhará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste decreto, projeto de lei à Câmara Municipal com vistas à criação de fundo ao qual ficarão vinculadas todas as receitas resultantes da aplicação da Lei Federal n° 12.846/2013, que deverão custear exclusivamente ações municipais nas áreas de saúde e educação.

Art. 42. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 28 de julho de 2017.
EDER MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°249-2017

PORTARIA nº 249/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias à servidora pública municipal PATRICIA SARTOR BAESSO – matrícula 1161, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – E.S.F, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°250-2017

PORTARIA nº 250/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias à servidora pública municipal ANDREA LEAL SOUSA – matrícula 10392, ocupante do cargo de Psicóloga, referente ao período aquisitivo de 18/07/2016 a 17/07/2017.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°251-2017

PORTARIA nº 251/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias à servidora pública municipal CAMILA APARECIDA FABRI PAGNAN – matrícula 10358, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°252-2017

PORTARIA nº 252/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias à servidora pública municipal ROSEMIRIA DUARTE ROCHA – matrícula 10428, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 04/08/2016 a 03/08/2017.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°253-2017

PORTARIA n.º 253/2017

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo n° 096 da Lei n.º 809/2000, de 01 de Fevereiro de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença prêmio por 30 (trinta) dias à servidora pública municipal FERNANDA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 01 de Março de 2007 a 27 de Fevereiro de 2012, conforme dispõe o caput do artigo 96, da Lei n.º 809/2000, de 01 de fevereiro de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°254-2017

PORTARIA n.º 254/2017

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo n° 096 da Lei n.º 809/2000, de 01 de Fevereiro de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença prêmio por 30 (trinta) dias ao servidor público municipal JORGE LUIZ CARVALHO CORAL, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 31 de Julho de 2007 a 28 de Julho de 2012, conforme dispõe o caput do artigo 96, da Lei n.º 809/2000, de 01 de fevereiro de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°255-2017

PORTARIA n.º 255/2017

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo n° 096 da Lei n.º 809/2000, de 01 de Fevereiro de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença prêmio por 30 (trinta) dias à servidora pública municipal ANA PAULA DE LUCA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 29 de Janeiro de 2010 a 27 de Janeiro de 2015, conforme dispõe o caput do artigo 96, da Lei n.º 809/2000, de 01 de fevereiro de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°256-2017

PORTARIA n.º 256/2017

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei 1409/2009 de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações e Edital do Processo Seletivo 001/2017, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora ERICA CIVIDINI SCARDUELI TRAMONTIN, para ocupar o cargo de professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na E.E.B.M. Inês Tonelli Nápole, em virtude de licença prêmio da servidora ANA PAULA DE LUCA VIEIRA.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°257-2017

PORTARIA n.º 257/2017

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei 1409/2009 de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações e Edital do Processo Seletivo 001/2017, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora ROSIMERI ZANELATTO MARTINELLO, para ocupar o cargo de professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na E.E.B.M. Inês Tonelli Nápole, em virtude de licença prêmio da servidora ANA PAULA DE LUCA VIEIRA.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°258-2017

PORTARIA nº 258/2017

TRATA DA REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1349/2009, de 30 de março de 2009 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art. 1.º A Portaria 023/2017, de 24 de Janeiro de 2017, que designa

o Senhor JULIO CESAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Finanças, para responder pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 023/2017.

Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°259-2017

PORTARIA n.º 259/2017

TRATA DA EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009 e suas alterações, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido, o Senhor ROSINEI PAULINO ROCHA, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, nível de referência DAS 1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°260-2017

PORTARIA n.º 260/2017

TRATA DA NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009 e suas alterações, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º O Senhor ANDERSON SCARDUELI, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, nível de referência DAS 1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°261-2017

PORTARIA nº 261/2017

TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1349/2009, de 30 de março de 2009 e suas alterações, resolve:

D E S I G N A R

Art. 1.º Sem ônus para o município, o Senhor ANDERSON SCARDUELI, ocupante do cargo de Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, para responder pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°262-2017

PORTARIA n.º 262/2017

TRATA DA NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009 e suas alterações, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º O Senhor VICENTE CELESTINO BORGES, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Compras, Material e Patrimônio, nível de referência DAS 2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°263-2017
PORTARIA n.º 263/2017

TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar n.º 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º A Senhora JULIANA TOROSSI DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovada em Concurso Público – Edital n.º 001/2015, homologado em 29 de Janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°264-2017
PORTARIA n.º 264/2017

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo n° 096 da Lei n.º 809/2000, de 01 de Fevereiro de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença prêmio por 30 (trinta) dias ao servidor público municipal JOSÉ ENIO DAL TOE, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 01 de Fevereiro de 2000 a 29 de Janeiro de 2005, conforme dispõe o caput do artigo 96, da Lei n.º 809/2000, de 01 de fevereiro de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 31 de Julho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0161/2017

DECRETO Nº 0161/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.296/2017,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 0298/2016 de 23.12.2016,
Considerando o afastamento da Professora titular Gelci Maria Vogel, em Licença Prêmio no período conforme Portaria nº 0104/2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. LÚCIA EUZEBIO, portadora do CPF nº 036.612.699-76, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Ensino Fundamental, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 023/2017, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 01.08.2017 a 30.08.2017, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 31 de julho de 2017.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 023/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, ALDECIR ANTONIO BOLIS.

CONTRATADA: LÚCIA EUZEBIO, brasileira, em União Estável, portadora do CPF nº 036.612.699-76, RG nº 4.791.476-9, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 542, Bairro Floresta – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: 1º Ano, atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller, e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude da Servidora titular do cargo, Gelci Maria Vogel, afastar-se em Licença Prêmio no período conforme Portaria nº 0104/2017 e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, Art. 44 da Lei Municipal nº 1.347/1998, Art. 2º, § 1º, Inciso V da Lei Municipal nº 1.386/1999 e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.513/2002, 2.296/2017 e em especial Processo Seletivo nº 001/2016.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 01 de agosto de 2017. Término: 30 de agosto de 2017. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.596,47 (Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno Vespertino, totalizando 20 (vinte) horas semanais, e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação,

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir

quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 31 de julho de 2017.
ALDECIR ANTONIO BOLIS LÚCIA EUZEBIO
Prefeito Municipal em Exercício Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

DECRETO Nº 0162/2017

DECRETO Nº 0162/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANILCI LANGE PIMEL, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE MODELO, EDITAL Nº 001/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.296/2017, em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2016 homologado pelo Decreto nº 097/2016 em 18.03.2016, do Município de Modelo – SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada nesta data, a Sra. IVANILCI LANGE PIMEL, portadora do CPF nº 034.733.979-46, RG nº 3.872.788, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2016, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, nível 13 referência "A" da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, com a jornada de trabalho fixada e a atribuição de exercício, de conformidade com o interesse e necessidade do atendimento do serviço público, com observância das disposições legais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 31 de julho de 2017.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

TERMO DE POSSE Nº 016/2016 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 0162/2017
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Internos

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC compareceu a Sra. IVANILCI LANGE PIMEL, portadora do CPF nº 034.733.979-46, RG nº 3.872.788, nomeada a fim de tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, conforme especificado pelo Decreto 0162/2017.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Conforme § 1º do Art. 15 da Lei 1.513/2002, é de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 31 de julho de 2017.

IVANILCI LANGE PIMEL
Servidora

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 0114/2017

PORTARIA Nº 0114/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VILSON JOSÉ DE FREITAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 2.296/2017, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com o Art. 93 da Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal VILSON JOSÉ DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, conforme Decreto de nomeação nº 0138/1999 de 16.08.1999, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE, conforme requerido e a que faz jus, de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal 1.513/2002, relativo ao período aquisitivo de 08/2009 a 08/2014, a ser usufruída no período de 07.08.2017 a 05.09.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 31 de julho de 2017.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 0115/2017

PORTARIA Nº 0115/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANILCI LANGE PIMEL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nºs 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.296/2017 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - A partir da data da entrada em exercício, fica atribuído à Sra. IVANILCI LANGE PIMEL, nomeada pelo Decreto nº 0162/2017, o exercício das funções do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, nos Departamentos/Setores e horários de conformidade com o disposto no Anexo I, integrante desta Portaria.

Art. 2º - A Servidora desempenhará suas atribuições de conformidade com as atribuições do cargo, das solicitações e encaminhamentos dos responsáveis dos respectivos setores, em cumprimento da jornada de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Departamento Municipal de Saúde, sendo apropriadas as despesas, observada a jornada de cada setor.

Parágrafo Único: O controle de frequência do Conselho Tutelar e Setor de Cultura será através de ficha ponto manual, e no CRAS, Social e Departamento Municipal de Saúde através de relógio ponto digital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 31 de julho de 2017.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

ANEXO I – Departamentos e Horários

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
MAT	06:30 – 10:30 Saúde	06:30 – 10:30 Saúde	06:30 – 10:30 Saúde	06:30 – 10:30 Saúde	06:30 – 10:30 Saúde	
VESP	14:00 – 15:00 Cultura	13:30 – 15:30 Cras	14:00 - 18:00 Cultivar	13:30 – 15:30 Cras	14:00 - 18:00 Cultivar	
	15:00 - 18:00 Cultivar	15:30 – 17:30 Conselho Tutelar		15:30 – 17:30 Conselho Tutelar		

Composição da jornada:
Saúde: 20 hs
Cultura: 01 hr
Cultivar: 11 hrs
Cras: 04 hrs
Conselho Tutelar: 04 hrs

Total: 40 h/s

PORTARIA Nº 0116/2017

PORTARIA Nº 0116/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR MARCOS STOCKER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando a comunicação de decisão da perícia médica do INSS, atestando a capacidade do servidor para o retorno ao trabalho a partir de 01.08.2017,
Considerando o laudo emitido pelo médico especialista, declarando que o servidor está apto a exercer suas atividades, respeitando as orientações, e ainda, o pedido de retorno do servidor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica encerrada a partir de 01 de agosto de 2017, a Licença para Tratamento de Saúde do Servidor MARCOS STOCKER, matrícula nº 1569-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção/Mecânico de Máq., Veículos e Equip., em virtude da decisão do INSS em perícia médica realizada em 29.06.2017, benefício nº 6111637820.

Parágrafo Único: O servidor retorna ao trabalho a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 31 de julho de 2017.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 0117/2017

PORTARIA Nº 0117/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MODELO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 971/90, 1.960/2010 e em especial as disposições dos art. 53, 54 e 56 da Lei Municipal 1.513/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho, no Departamento de Administração e Fazenda do Município de Modelo – SC, sendo de segunda à sexta-feira, nos horários conforme abaixo especificado, de conformidade com a carga horária de cada servidor, sendo:

1. Coordenação, cargos efetivos, comissionados e administrativos:
Turno Matutino: 08:00 às 12:00
Turno Vespertino: 13:30 às 17:30

2. Auxiliares de Serviços Gerais Internos:
Turno Matutino: 07:00 às 11:00
Turno Vespertino: 13:00 às 17:00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 31 de julho de 2017.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2017 - PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
CONTRATADO: PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
OBJETO: Contratação de profissional da área de medicina do trabalho e de saúde ocupacional, visando a prestação de serviços de elaboração, implantação, desenvolvimento e realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), realização, em consultório particular, de exames médicos clínicos em todos os servidores da Prefeitura Municipal de Mondaí, com a emissão dos competentes ASO's (Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissional) e serviço de assessoramento para implantação da CIPA (eleição e nomeação dos representantes) e a realização do treinamento obrigatório, na forma da NR 5, para o exercício de 2017 e/ou subsequentes, conforme especificações constantes no Anexo I.
ORIGEM: Tomada de Preço nº. 006/2017. VALOR DE ATÉ: R$ 17.166,65 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
Mondaí – SC, 31 de julho de 2017.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO Nº 048/2017 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 048/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material necessário à instalação de placas de sinalização viária e identificação de Prédios e locais públicos do Município de Mondaí – SC, e adesivos para plotagem de veículos, pelo período de 06 (seis) meses após a data de homologação, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 11 de Agosto de 2017. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 11 de Agosto de 2017. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAI-SC, 17 de Julho de 2017.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

DISTRATO - CONTRATO Nº 01/2017/PM

DISTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, , pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia SC 452 km 25 nº 1551 – Centro – Monte Carlo - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.996.104.0001.04, neste ato representada pela Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO, investida nas atribuições que lhe conferem o cargo de Prefeita Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ELOY GARIPUNA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 11/R- 1.105.612 – SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 418.740.569-00, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de proprietário, doravante denominado LOCADOR, RESOLVEM as PARTES acima qualificadas, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, DESFAZER o Contrato Administrativo nº 01/2017/PM, cujo objeto consistia de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL, PARA VEICULOS E MÁQUINAS, conforme segue abaixo:

1. Referido contrato administrativo fica resilido, de comum acordo, a partir desta data.

2. Em razão do presente distrato, as partes dão reciprocamente plena, geral e rasa quitação, declarando nada dever uma a outra, a qualquer título que seja referente a este contrato e quaisquer ajustes anteriores.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente distrato em 2 (duas) vias, de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

Monte Carlo - SC, 31 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
SONIA SALETE VEDOVATTO
CONTRATANTE

Ciente:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017/PM

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 092/2017/PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017/PM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a contratação de empresa para confecção de uniformes – calça, camisa, camiseta e jaqueta para a Secretaria de Assistência Social.
Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro.
Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 01.agosto.2017 até as 13:30 horas do dia 11.agosto.2017.
Abertura da sessão no dia 11.agosto.2017 às 14:00 horas.
A presente licitação será do tipo menor preço – julgamento global, com objetivo de selecionar melhor proposta, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 004/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br
Monte Carlo – SC, 31 de julho de 2017
DELCIR BARZOTTO
Diretor Departamento de Compras e Licitações

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 091/2017

DECRETO Nº 091/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2017."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.748/2016, de 12 de Dezembro de 2016,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):

04 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura		
04.01 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura		
04.01.20.606.0006.2.020-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 15.000,00		

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura
04.01 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura
04.01.20.606.0006.2.020-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 15.000,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 - Lei Municipal nº. 1.742/2016 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2017 - Lei nº. 1.748/2016, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 23 de Maio de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DALVANIA CARDOSO
Secretária do Sistema Econômico

DECRETO Nº 092/2017

DECRETO Nº 092/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2017."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.748/2016, de 12 de Dezembro de 2016,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 135.500,00 (centro e trinta e cinco mil e quinhentos reais):

04 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura		
04.01 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura		
04.01.20.606.0006.2.020-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 135.500,00		

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do Contrato de Repasse nº 783232/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Processo nº 2624.1004091-15/2013.

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 - Lei Municipal nº. 1.742/2016 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2017 - Lei nº. 1.748/2016, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 23 de Maio de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DALVANIA CARDOSO
Secretária do Sistema Econômico

DECRETO Nº 113/2017

DECRETO Nº 113/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2017."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.748/2016, de 12 de Dezembro de 2016,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):

07 – Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social		
07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
07.02.08.244.0012.2.091-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 15.000,00		

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0012.2.091-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R$ 15.000,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.563/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 - Lei Municipal nº. 1.742/2016 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2017 - Lei nº. 1.748/2016, que se fizerem

necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 27 de Junho de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DALVANIA CARDOSO
Secretária do Sistema Econômico

ERRATA DO EDITAL 074/2017

Município de Morro da Fumaça. Errata do Edital 074/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. Altera-se o anexo I. Data 10/08/2017 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. DALVANIA CARDOSO – Secretária do Sistema Econômico.

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 130/2017 PMN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°130/2017 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o seguinte objeto: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO DOMINGOS II, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALDO REMANESCENTE DA CONCORRÊNCIA 123/2015, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 32619. Data da entrega dos envelopes: 04/09/2017 até às 08h50. Abertura envelopes: 04/09/2017 às 09h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Donizete José da Silva. (Prefeito em exercício).

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2017 PMN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N°112/2017
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS CRAS, CREAS, INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ANILDO DE SOUZA E CENTRO DE CIDADANIA DO BAIRRO DE MACHADOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 11/08/2017 até às 08h50. Abertura envelopes: 11/08/2017 às 09h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Donizete José da Silva. (Prefeito em exercício).

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBICO MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 26 de julho de 2017.

Ilmo(a) Sr.(a)
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS (CANDIDATA)

Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

Senhor Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 001/2015, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Karlile Cugner
Secretária de Administração e Logística

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO ANDERSON VIANA ZAGUINI

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 27 de julho de 2017.

Ilmo(a) Sr.(a)
Anderson Viana Zaguini (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2013.

Senhor Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 001/2013, para o cargo de AUDITOR FISCAL.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO CARLOS ALBERTO KNISS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 26 de julho de 2017.

Ilmo Sr.
CARLOS ALBERTO KNISS (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

Senhor Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 001/2014, para o cargo de ARQUITETO.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Karlile Cugner
Secretária de Administração e Logística

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO TATIANA BASSANI CAMPOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 26 de julho de 2017.

Ilmo(a) Sr.(a)
TATIANA BASSANI CAMPOS (CANDIDATA)

Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

Senhor Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 001/2015, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Karlile Cugner
Secretária de Administração e Logística

DECRETO Nº 391 DE 31 DE JULHO DE 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ: 83.102.855/0001-50

DECRETO Nº 391 DE 31 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016 PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 18, da Lei nº 3148 de 12/12/2016:
DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do superávit financeiro do exercício de 2016, até o valor de R$ 98.600,00 (Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais) da fonte de recursos abaixo discriminada, para a seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 36202 – Sup. Financeiro/Transporte Escolar – Estado – BB.13.0036-9
13 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03 – Diretoria de Projetos Educacionais
12.361.0014 – 2.052 – Transporte p/Todos – Estado
230 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 98.600,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE JULHO DE 2017.
Donizete José da Silva
PREFEITO

DECRETOS 359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388/2017 DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

DECRETO Nº 359 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 982, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, de propriedade de R&R Administradora de Bens e Participações Ltda; Nobre Administradora de Bens Ltda; e, Z&Z Empreendimentos Imobiliários Ltda, com área de 5.606,37 (cinco mil e seiscentos e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados), localizado no lugar São Domingos, no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 360 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 983, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, de propriedade de R&R Administradora de Bens e Participações Ltda; Nobre Administradora de Bens Ltda; e, Z&Z Empreendimentos Imobiliários Ltda, com área de 9.089,115 (nove mil e oitenta e nove metros e cento e quinze milímetros quadrados), localizado no lugar São Domingos, no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 361 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 20.708,33 m2 (vinte mil e setecentos e oito metros e trinta e três centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 1.012, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de Roberta Deisy Cabral; e, Rafael Couto Cabral, assim individualizada:

I - Área de 20.708,33 m2 (vinte mil e setecentos e oito metros e trinta e três centímetros quadrados), com perímetro de 998,63 (novecentos e noventa e oito metros e sessenta e três centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1 , de coordenadas N 7.025.948,082 metros e E 731.106,271 metros, situado no limite com Roberta Deise Cabral, deste, segue com azimute de 320°21'21" e distância de 81,98 metros, confrontando neste trecho com Roberta Deise Cabral até o vértice V-2, de coordenadas N 7.026.011,211 metros e E 731.053,964 metros; deste, segue com azimute de 3°26'13" e distância de 401,65 metros, confrontando neste trecho com Empreendimentos Imobiliários Dal Ri Ltda. até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.412,142 metros e E 731.078,043 metros; deste, segue com azimute de 96°05'52" e distância de 59,998 metros, confrontando neste trecho com Travessão do Severino até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.406,187 metros e E 731.133,785 metros; deste, segue com azimute de 183°26'13" e distância de 458,93 metros, confrontando neste trecho com Empreendimentos Imobiliários Dal Ri Ltda. até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.948,082 metros e E 731.106,271 metros; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 362 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 3.057,65 m2 (três mil e cinquenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 1.221, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de Sater Incorporações Imobiliárias Ltda, assim individualizada:

I - Área de 3.057,65 m2 (três mil e cinquenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 287,91 (duzentos e oitenta e sete metros e noventa e um centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.785,827 metros e E 731.861,719 metros, situado no limite com Terras de Pedro Paulo de Andrade, deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 28,05 metros, confrontando neste trecho com Terras de Pedro Paulo de Andrade até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.794,474 metros e E 731.835,040 metros; deste, segue com azimute de 6°06'19" e distância de 121,13 metros, confrontando neste trecho com Terras de José Maximo Pereira até o vértice V-3, de coordenadas N 7.025.914,920 metros e E 731.847,923 metros; deste, segue com azimute de 139°55'18" e distância de 38,46 metros, confrontando neste trecho com até o vértice V-4, de coordenadas N 7.025.885,494 metros e E 731.872,684 metros; deste, segue com azimute de 186°16'42" e distância de 100,27 metros, confrontando neste trecho com Terras de Antonio José Batista até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.785,827 metros e E 731.861,719 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 363 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 61.912,73 m2 (sessenta e um mil e novecentos e doze metros e setenta e três centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 2.069, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de TR Benassi Empreendimentos Imobiliários Ltda, assim individualizada:

I - Área de 61.912,73 m2 (sessenta e um mil e novecentos e doze metros e setenta e três centímetros quadrados), com perímetro de 1.105,18 (um mil e cento e cinco metros e dezoito centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.122,966 metros e E 733.090,473 metros, situado no limite com Rua Antônio Lucindo , deste, segue com azimute de 276°02'52" e distância de 57,63 metros, confrontando neste trecho com Rua Antônio Lucindo até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.129,038 metros e E 733.033,164 metros; deste, segue com azimute de 328°44'19" e distância de 403,64 metros, confrontando neste trecho com TR Benassi Empreendimentos Imobiliários LTDA. até o vértice V-3, de coordenadas N 7.025.474,072 metros e E 732.823,697 metros; deste, segue com azimute de 92°25'55" e distância de 303,71 metros, confrontando neste trecho com Terras de Prefeitura Municipal até o vértice V-4, de coordenadas N 7.025.461,185 metros e E 733.127,138 metros; deste, segue com azimute de 186°11'13" e distância de 340,20 metros, confrontando neste trecho com Terras da INFRAERO até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.122,966 metros e E 733.090,473 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 364 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a

propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 61.697,37 m2 (sessenta e um mil e seiscentos e noventa e sete metros e trinta e sete centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 4.874, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de HB Empreendimentos Imobiliários Ltda, assim individualizada:

I - Área de 61.697,37 m2 (sessenta e um mil e seiscentos e noventa e sete metros e trinta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 1.363,60 (um mil e trezentos e sessenta e três metros e sessenta centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.026.449,304 metros e E 731.295,014 metros, situado no limite com Terras de João Negherbon, deste, segue com azimute de 276°05'54" e distância de 614,31 metros, confrontando neste trecho com Terras de João Negherbon até o vértice V-2, de coordenadas N 7.026.514,566 metros e E 730.684,181 metros; deste, segue com azimute de 50°32'58" e distância de 225,40 metros, confrontando neste trecho com Terras de HB Empreendimentos Imobiliarios até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.657,788 metros e E 730.858,229 metros; deste, segue com azimute de 109°19'44" e distância de 470,69 metros, confrontando neste trecho com Terras de HB Empreendimentos Imobiliarios até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.501,994 metros e E 731.302,387 metros; deste, segue com azimute de 187°57'58" e distância de 53,20 metros, confrontando neste trecho com Terras de Arno Dal Ri até o vértice V-1, de coordenadas N 7.026.449,304 metros e E 731.295,014 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 365 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 8.305, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, de propriedade de Veridiano Erbs, com área de 300,00 (trezentos metros quadrados), localizado no loteamento denominado "Santa Paula", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 366 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 8.306, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, de propriedade de Veridiano Erbs, com área de 300,00 (trezentos metros quadrados), localizado no loteamento denominado "Santa Paula", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 367 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 6.545,64 m2 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 6.377, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de Aurélio Cirino Cabral, assim individualizada:

I - Área de 6.545,64 m2 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 855,74 (oitocentos e cinquenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.976,624 metros e E 731.272,982 metros, situado no limite com Terras de Aurélio Cirino Cabral, deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 16,53 metros, confrontando neste trecho com Terras de Aurélio Cirino Cabral até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.981,719 metros e E 731.257,259 metros; deste, segue com azimute de 3°26'13" e distância de 409,89 metros, confrontando neste trecho com Terras de Imobiliaria Navegantes até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.390,876 metros e E 731.281,833 metros; deste, segue com azimute de 96°03'15" e distância de 16,02 metros, confrontando neste trecho com Estrada São Domingos até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.389,187 metros e E 731.297,760 metros; deste, segue com azimute de 183°26'13" e distância de 413,31 metros, confrontando neste trecho com Terra de Ademar Cirino Cabral até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.976,624 metros e E 731.272,982 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 368 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 14.006,78 m2 (catorze mil e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 6.399, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de Ademar Cirino Cabral, assim individualizada:

I - Área de 14.006,78 m2 (catorze mil e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 902,57 (novecentos e dois metros e cinquenta e sete centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.965,860 metros e E 731.306,196 metros, situado no limite com Terras de Ademar Cirino Cabral, deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 34,92 metros, confrontando neste trecho com Terras de Ademar Cirino Cabral até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.976,624 metros e E 731.272,982 metros; deste, segue com azimute de 3°26'13" e distância de 413,31 metros, confrontando neste trecho com Terras de Ademar Cirino Cabral até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.389,187 metros e E 731.297,760 metros; deste, segue com azimute de 96°03'15" e distância de 33,84 metros, confrontando neste trecho com Travessão do Severino até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.385,618 metros e E 731.331,407 metros; deste, segue com azimute de 183°26'13" e distância de 420,51 metros, confrontando neste trecho com Terras de Ademar Cirino Cabral e Dalila dos Passos Francisco até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.965,860 metros e E 731.306,196 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 369 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 47.328,63m2 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte e oito metros e sessenta e três centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 18.234, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de DACAVI Administradora de Bens Ltda, assim individualizada:

I - Área de 47.328,63 m2 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte e oito metros e sessenta e três centímetros quadrados), com perímetro de 1.262,87 (um mil e duzentos e sessenta e dois metros e oitenta e sete centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.768,315 metros e E 731.915,756 metros, situado no limite com Sater Serviços Agrícolas e Terraplanagem LTDA., deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 84,85 metros, confrontando neste trecho com Sater Serviços Agrícolas e Terraplanagem LTDA. até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.794,474 metros e E 731.835,040 metros; deste, segue com azimute de 6°06'19" e distância de 534,73 metros, confrontando neste trecho com Rua José Luiz Máximo até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.326,171 metros e E 731.891,912 metros; deste, segue com azimute de 96°03'15" e distância de 91,00 metros, confrontando neste trecho com Terras de Travessão do Severino até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.316,574 metros e E 731.982,405 metros; deste, segue com azimute de 186°55'52" e distância de 552,29 metros, confrontando neste trecho com Terras de Imobiliária Navegantes Ltda. até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.768,315 metros e E 731.915,756 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 370 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 17.600,16m2 (dezessete mil e seiscentos metros e dezesseis centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 6.410, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de Ailton Cirino Cabral, assim individualizada:

I - Área de 17.600,16m2 (dezessete mil e seiscentos metros e dezesseis centímetros quadrados), com perímetro de 899,36 (oitocentos e noventa e nove metros e trinta e seis centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.981,719 metros e E 731.257,259 metros, situado no limite com Terras de Ailton Cirino Cabral, deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 45,14 metros, confrontando neste trecho com Terras de Ailton Cirino Cabral até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.995,636 metros e E 731.214,316 metros; deste, segue com azimute de 3°26'13" e distância de 400,57 metros, confrontando neste trecho com Terras de Imobiliaria Navegantes até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.395,490 metros e E 731.238,331 metros; deste, segue com azimute de 96°03'15" e distância de 43,75 metros, confrontando neste trecho com Travessão dos Severinos até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.390,876 metros e E 731.281,833 metros; deste, segue com azimute de 183°26'13" e distância de 409,89 metros, confrontando neste trecho com Terras de Aurélio Cirino Cabral e Ademar Cirino Cabral até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.981,719 metros e E 731.257,259 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 371 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 22.780, do 2° Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Sater Incorporações Imobiliárias Ltda, com área de 62.322,00 (sessenta e dois mil e trezentos e vinte e dois metros quadrados), localizado no lugar "São Domingos", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto

Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 372 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 13.036, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, de propriedade de Selma Gaya Coelho; Maria Conceição Coelho dos Santos; Selma Suzete Coelho de Andrade; Sebastião Vicente Coelho; e, Cristina Maria Coelho, com área de 36.252,675 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e dois metros e seiscentos e setenta e cinco milímetros quadrados), localizado no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 373 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 13.486,33m2 (treze mil e quatrocentos e oitenta e seis metros e trinta e três centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 6.510, do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, constituída pelos lotes 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, do desmembramento denominado "Jardim São Domingos", no Município de Navegantes, de propriedade de Imobiliária Navegantes Ltda, assim individualizada:

I - Área de 13.486,33m2 (treze mil e quatrocentos e oitenta e seis metros e trinta e três centímetros quadrados), com perímetro de 1.059,53 (um mil e cinquenta e nove metro e cinquenta e três centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.872,687 metros e E 731.593,697 metros, situado no limite com Imobiliária Navegantes, deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 27,74 metros, confrontando neste trecho com Imobiliária Navegantes até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.881,240 metros e E 731.567,306 metros; deste, segue com azimute de 3°18'25" e distância de 499,14 metros, confrontando neste trecho com Rua Antonio José Baptista até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.379,549 metros e E 731.596,099 metros; deste, segue com azimute de 94°03'37" e distância de 26,84 metros, confrontando neste trecho com Terras de Severino José da Silva até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.377,648 metros e E 731.622,874 metros; deste, segue com azimute de 183°18'25" e distância de 505,80 metros, confrontando neste trecho com Terras de José Francisco de Souza até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.872,687 metros e E 731.593,697 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 374 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de

22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 10.939,89m2 (dez mil e novecentos e trinta e nove metros e oitenta e nove centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 12.398, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de Ademar Cirino Cabral, assim individualizada:

I - Área de 10.939,89m2 (dez mil e novecentos e trinta e nove metros e oitenta e nove centímetros quadrados), com perímetro de 899,44 (oitocentos e noventa e nove metros e quarenta e quatro centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.957,580 metros e E 731.331,746 metros, situado no limite com Terras de Ademar Cirino Cabral, deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 26,86 metros, confrontando neste trecho com Terras de Ademar Cirino Cabral até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.965,860 metros e E 731.306,196 metros; deste, segue com azimute de 3°26'13" e distância de 420,51 metros, confrontando neste trecho com Terras de Estaleiro Navegantes Ltda até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.385,618 metros e E 731.331,407 metros; deste, segue com azimute de 96°03'15" e distância de 26,03 metros, confrontando neste trecho com Travessão do Severino até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.382,873 metros e E 731.357,289 metros; deste, segue com azimute de 183°26'13" e distância de 426,06 metros, confrontando neste trecho com Terras de Ademar Cirino Cabral até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.957,580 metros e E 731.331,746 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 375 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 8.427,65m2 (oito mil e quatrocentos e vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 12.394, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de Ademar Cirino Cabral, assim individualizada:

I - Área de 8.427,65m2 (oito mil e quatrocentos e vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 899,44 (oitocentos e noventa e nove metros e quarenta e quatro centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.957,580 metros e E 731.331,746 metros, situado no limite com Terras de Ademar Cirino Cabral, deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 26,86 metros, confrontando neste trecho com Terras de Ademar Cirino Cabral até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.965,860 metros e E 731.306,196 metros; deste, segue com azimute de 3°26'13" e distância de 420,51 metros, confrontando neste trecho com Terras de Estaleiro Navegantes Ltda até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.385,618 metros e E 731.331,407 metros; deste, segue com azimute de 96°03'15" e distância de 26,03 metros, confrontando neste trecho com Travessão do Severino até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.382,873 metros e E 731.357,289 metros; deste, segue com azimute de 183°26'13" e distância de 426,06 metros, confrontando neste trecho com Terras de Ademar Cirino Cabral até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.957,580 metros e E 731.331,746 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 376 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 3.105,00m2 (três mil e cento e cinco metros quadrados), representado pela Matrícula nº 32.572, do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, constituída pelos lotes 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, do loteamento denominado "Vila Maria", localizado no Município de Navegantes, de propriedade de Roberta Deisy Cabral, assim individualizada:

I - Área de 3.105,00m2 (três mil e cento e cinco metros quadrados), com perímetro de 316,00 (trezentos e dezesseis metros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.026.109,203 metros e E 731.570,461 metros, situado no limite com Rua Antonio Jose Batista, deste, segue com azimute de 183°18'25" e distância de 135,00metros, confrontando neste trecho com Rua Antonio Jose Batista até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.974,478 metros e E 731.562,677 metros; deste, segue com azimute de 273°10'56" e distância de 23,00 metros, confrontando neste trecho com Ailton Cirino Cabral até o vértice V-3, de coordenadas N 7.025.975,755 metros e E 731.539,712 metros; deste, segue com azimute de 3°18'25" e distância de 135,00 metros, confrontando neste trecho com Antonio Manoel Bento até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.110,530 metros e E 731.547,500 metros; deste, segue com azimute de 93°18'25" e distância de 23,00 metros, confrontando neste trecho com Rua B até o vértice V-1, de coordenadas N 7.026.109,203 metros e E 731.570,461 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 377 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 4.830,00m2 (quatro mil e oitocentos e trinta metros quadrados), representada pela Matrícula nº 32.573, do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, constituída pelos lotes 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, do loteamento denominado "Vila Maria", localizado no Município de Navegantes, de propriedade de Roberta Deisy Cabral, assim individualizada:

I - Área de 4.830,00m2 (quatro mil e oitocentos e trinta metros quadrados), com perímetro de 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis metros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.026.328,837 metros e E 731.583,152 metros, situado no limite com Rua Antonio Jose Batista, deste, segue com azimute de 183°18'25" e distância de 210,00 metros, confrontando neste trecho com Rua Antonio Jose Batista até o vértice V-2, de coordenadas N 7.026.119,187 metros e E 731.571,038 metros; deste, segue com azimute de 273°18'25" e distância de 23,00 metros, confrontando neste trecho com até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.120,514 metros e E 731.548,077 metros; deste, segue com azimute de 3°18'25" e distância de 210,00 metros, confrontando neste trecho com Antonio Manoel Bento até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.330,164 metros e E 731.560,191 metros; deste, segue com azimute de 93°18'25" e distância de 23,00 metros, confrontando neste trecho com Rua A até o vértice V-1, de coordenadas N 7.026.328,837 metros e E 731.583,152 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 378 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 1.840,00m2 (um mil e oitocentos e quarenta metros quadrados), representada pela Matrícula nº 32.574, do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, constituída pelos lotes 86, 87, 88, 89, 90, do loteamento denominado "Vila Maria", localizado no Município de Navegantes, de propriedade de Roberta Deisy Cabral, assim individualizada:

I - Área de 1.840,00m2 (quatro mil e oitocentos e trinta metros quadrados), com perímetro de 206,00 (duzentos e seis metros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.026.418,687 metros e E 731.588,344 metros, situado no limite com Rua Antonio Jose Batista, deste, segue com azimute de 183°18'25" e distância de 80,00 metros, confrontando neste trecho com Rua Antonio Jose Batista até o vértice V-2, de coordenadas N 7.026.338,820 metros e E 731.583,729 metros; deste, segue com azimute de 273°18'25" e distância de 23,00 metros, confrontando neste trecho com Rua A até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.340,147 metros e E 731.560,767 metros; deste, segue com azimute de 3°18'25" e distância de 80,00 metros, confrontando neste trecho com Antonio Manoel Bento até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.420,014 metros e E 731.565,382 metros; deste,

segue com azimute de 93°18'25" e distância de 23,00 metros, confrontando neste trecho com Severino Jose da Silva até o vértice V-1, de coordenadas N 7.026.418,687 metros e E 731.588,344 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 379 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 22.928,25m2 (vinte e dois mil e novecentos e vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 18.356, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, situado no lugar "São Domingos", no Município de Navegantes, de propriedade de Rafael Couto Cabral; e, Roberta Deisy Cabral, assim individualizada:

I - Área de 22.928,25m2 (vinte e dois mil e novecentos e vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 891,14 (oitocentos e noventa e um metros e quatorze centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.026.009,967 metros e E 731.170,096 metros, situado no limite com Terras de Adherbal Ramos Cabral, deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 61,98 metros, confrontando neste trecho com Terras de Adherbal Ramos Cabral até o vértice V-2, de coordenadas N 7.026.029,075 metros e E 731.111,135 metros; deste, segue com azimute de 3°26'13" e distância de 378,18 metros, confrontando neste trecho com Terras de João Henrique Couto até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.406,575 metros e E 731.133,808 metros; deste, segue com azimute de 96°03'15" e distância de 60,06 metros, confrontando neste trecho com Travessão do Severino até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.400,241 metros e E 731.193,536 metros; deste, segue com azimute de 183°26'13" e distância de 390,98 metros, confrontando neste trecho com Terras de João Manoel Couto até o vértice V-1, de coordenadas N 7.026.009,967 metros e E 731.170,096 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 380 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 17.698,99m2 (dezessete mil e seiscentos e noventa e oito metros e noventa e nove centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 18.352, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, situado no lugar "São Domingos", no Município de Navegantes, de propriedade de Adherbal Ramos Cabral, Rafael Couto Cabral; e, Roberta Deisy Cabral, assim individualizada:

I - Área de 17.698,99m2 (dezessete mil e seiscentos e noventa e oito metros e noventa e nove centímetros quadrados), com perímetro de 883,08 (oitocentos e oitenta e três metros e oito centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.995,636 metros e E 731.214,316 metros, situado no limite com Terras de Adherbal Ramos Cabral, deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 46,48 metros, confrontando neste trecho com Terras de Adherbal Ramos Cabral até o vértice V-2, de coordenadas N 7.026.009,967 metros e E 731.170,096 metros; deste, segue com azimute de 3°26'13" e distância de 390,98 metros, confrontando neste trecho com Terras de Adherbal Ramos Cabral até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.400,241 metros e E 731.193,536 metros; deste, segue com azimute de 96°03'15" e distância de 45,05 metros, confrontando neste trecho com Travessão do Severino até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.395,490 metros e E 731.238,331 metros; deste, segue com azimute de 183°26'13" e distância de 400,57 metros, confrontando neste trecho com Terras de Gilço Antonio Cabral até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.995,636 metros e E 731.214,316 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional

Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 381 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 13.037, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, de propriedade de Selma Gaya Coelho; Maria Conceição Coelho dos Santos; Selma Suzete Coelho de Andrade; Sebastião Vicente Coelho; e, Cristina Maria Coelho, com área de 18.126,335 (dezoito mil e cento e vinte e seis metros e trezentos e trinta e cinco milímetros quadrados), localizado no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 382 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 6.199, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, de propriedade de Vicente Francisco Coelho, com área de 18.126,335 (dezoito mil e cento e vinte e seis metros e trezentos e trinta e cinco milímetros quadrados), localizado no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 383 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 88.330,26m2 (oitenta e oito mil e trezentos e trinta metros e vinte e seis centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 10.255, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, situado no lugar "São Domingos", no Município de Navegantes, de propriedade de Elizene Terezinha Benassi; Tânia Nazalete Benassi; e, Sirlene Denise Benassi.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 384 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 18.127,33m2 (dezoito mil e cento e vinte e sete metros e trinta e três centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 49.914, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, situado no lugar "São Domingos", no Município de Navegantes, de propriedade de José Alcântara Coelho, assim individualizada:

I - Área de 18.127,33m2 (dezoito mil e cento e vinte e sete metros e trinta e três centímetros quadrados), com perímetro de 719,99 (setecentos e dezenove metros e noventa e nove centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.795,866 metros e E 732.434,646 metros, situado no limite com Rua Francisco de Paula Seára, deste, segue com azimute de 9°23'10" e distância de 60,75 metros, confrontando neste trecho com Rua Francisco de Paula Seára até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.855,802 metros e E 732.444,553 metros; deste, segue com azimute de 93°35'49" e distância de 300,05 metros, confrontando neste trecho com Area B até o vértice V-3, de coordenadas N 7.025.836,978 metros e E 732.744,012 metros; deste, segue com azimute de 190°55'52" e distância de 60,77 metros, confrontando neste trecho com Empreendimentos Narciso Ltda até o vértice V-4, de coordenadas N 7.025.777,310 metros e E 732.732,488 metros; deste, segue com azimute de 273°33'53" e distância de 298,42 metros, confrontando neste trecho com Área D até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.795,866 metros e E 732.434,646 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 385 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 18.128,33m2 (dezoito mil e cento e vinte e sete metros e trinta e três centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 49.914, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, situado no lugar "São Domingos", no Município de Navegantes, de propriedade de José Alcântara Coelho, assim individualizada:

I - Área de 18.128,33m2 (dezoito mil e cento e vinte e oito metros e trinta e três centímetros quadrados), com perímetro de 717,77 (setecentos e dezessete metros e setenta e sete centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.735,090 metros e E 732.424,599 metros, situado no limite com Rua Francisco de Paula Seára, deste, segue com azimute de 9°23'10" e distância de 61,60 metros, confrontando neste trecho com Rua Francisco de Paula Seára até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.795,866 metros e E 732.434,646 metros; deste, segue com azimute de 93°33'53" e distância de 298,42 metros, confrontando neste trecho com Área C até o vértice V-3, de coordenadas N 7.025.777,310 metros e E 732.732,488 metros; deste, segue com azimute de 191°07'21" e distância de 61,12 metros, confrontando neste trecho com Empreendimentos Narciso Ltda até o vértice V-4, de coordenadas N 7.025.717,338 metros e E 732.720,698 metros; deste, segue com azimute de 273°25'51" e distância de 296,63 metros, confrontando neste trecho com Área D até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.735,090 metros e E 732.424,599 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 386 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 20.893,25m2 (vinte mil e oitocentos e noventa e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 18.961, do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, de propriedade de Associação dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes, assim individualizada:

I - Área de 20.893,25m2 (vinte mil e oitocentos e noventa e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 690,98 (seiscentos e noventa metros e noventa e oito centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.496,255 metros e E 734.177,705 metros, situado no limite com Av. Marginal do Aeroporto, deste, segue com azimute de 236°51'26" e distância de 283,23 metros, confrontando neste trecho com Av. Marginal do Aeroporto até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.343,693 metros e E 733.944,058 metros; deste, segue com azimute de 11°42'12" e distância de 209,90 metros, confrontando neste trecho com Rua João Balcada Filho até o vértice V-3, de coordenadas N 7.025.535,703 metros e E 733.983,833 metros; deste, segue com azimute de 101°30'04" e distância de 197,85 metros, confrontando neste trecho com Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.496,255 metros e E 734.177,705 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 387 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 724,30m2 (setecentos e vinte e quatro metros e trinta centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 31.237, do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Dal Ri Ltda, assim individualizada:

I - Área de 724,30m2 (setecentos e vinte e quatro metros e trinta centímetros quadrados), com perímetro de 136,05 (cento e trinta e seis metros e cinco centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-3 , de coordenadas N 7.026.501,994 metros e E 731.302,387 metros , situado no limite com Terras de Empreendimentos Imobiliários Arno Dal Ri Ltda., deste, segue com azimute de 109°19'44" e distância de 27,74 metros, confrontando neste trecho com Terras de Empreendimentos Imobiliários Arno Dal Ri Ltda. até o vértice V-1 , de coordenadas N 7.026.492,813 metros e E 731.328,560 metros ; deste, segue com azimute de 217°53'47" e distância de 55,10 metros, confrontando neste trecho com Estrada Geral Itajai Joinville até o vértice V-2 , de coordenadas N 7.026.449,336 metros e E 731.294,718 metros ; deste, segue com azimute de 8°17'13" e distância de 53,21 metros, confrontando neste trecho com Travessão Geral até o vértice V-3 , de coordenadas N 7.026.501,994 metros e E 731.302,387 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 388 DE 24 DE JULHO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 37.507,87m2 (trinta e sete mil e quinhentos e sete metros e oitenta e sete centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 22.745, do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Dal Ri Ltda, assim individualizada:

I - Área de 37.507,87m2 (trinta e sete mil e quinhentos e sete metros e oitenta e sete centímetros quadrados), com perímetro

de 916,25 (novecentos e dezesseis metros e vinte e cinco centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.026.046,909 metros e E 731.056,104 metros, situado no limite com Terras de Emprrendimentos Imobiliarios Dal Ri Ltda., deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 45,58 metros, confrontando neste trecho com Emprrendimentos Imobiliarios Dal Ri Ltda. até o vértice V-2, de coordenadas N 7.026.060,962 metros e E 731.012,742 metros; deste, segue com azimute de 320°25'10" e distância de 95,70 metros, confrontando neste trecho com Terras de Emprrendimentos Imobiliarios Dal Ri Ltda. até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.134,720 metros e E 730.951,766 metros; deste, segue com azimute de 3°35'38" e distância de 293,37 metros, confrontando neste trecho com Terras de Oswaldo Bornhausen até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.427,510 metros e E 730.970,156 metros; deste, segue com azimute de 94°22'54" e distância de 108,63 metros, confrontando neste trecho com Terras de Arno Dal Ri até o vértice V-5, de coordenadas N 7.026.419,211 metros e E 731.078,468 metros; deste, segue com azimute de 183°26'15" e distância de 372,97 metros, confrontando neste trecho com Terras de Gilço Antonio Batista até o vértice V-1, de coordenadas N 7.026.046,909 metros e E 731.056,104 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI 3200/2017 AUTORIZA A DOAÇÃO DE CONTAINER ADAPTADO QUE ESPECIFICA AO ROTARY CLUB DE NAVEGANTES - DISTRITO 4650

LEI Nº 3200 DE 24 DE JULHO DE 2017.
AUTORIZA A DOAÇÃO DE CONTAINER ADAPTADO QUE ESPECIFICA AO ROTARY CLUB DE NAVEGANTES – DISTRITO 4650.

DONIZETE JOSÉ DA SILVA, Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das suas atribuições legais. Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes - FUMAN, autorizada a doar ao Rotary Club de Navegantes o contêiner abaixo discriminado, adquirido através de compensação ambiental:

I – Container ecológico com 06 metros x 2,44 x 2,90 devidamente modificados contendo banheiros femininos e masculinos, adaptados para cadeirantes, sala e área externa, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil) reais.

Art. 2º O container ecológico descrito no artigo 1º desta lei destina-se a manutenção e adaptação como posto de observação dos Guarda Vidas do Corpo de Bombeiros Militar de Navegantes em parceria com o Rotary Club, sob pena de reversão ao Patrimônio da Fundação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI 3201/2017 AUTORIZA A DOAÇÃO DE CONTAINER ADAPTADO QUE ESPECIFICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

LEI Nº 3201 DE 24 DE JULHO DE 2017.
AUTORIZA A DOAÇÃO DE CONTAINER ADAPTADO QUE ESPECIFICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA.

DONIZETE JOSÉ DA SILVA, Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das suas atribuições legais. Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes - FUMAN, autorizada a doar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca o contêiner abaixo discriminado, adquirido através de compensação ambiental:

I – Container ecológico com 06 metros x 2,44 x 2,90 devidamente modificados contendo banheiros femininos e masculinos, adaptados para cadeirantes, sala e área externa, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil) reais.

Art. 2º O container ecológico descrito no artigo 1º desta lei destina-se ao uso exclusivo da Secretaria para utilização junto a Estrutura de Apoio Náutico (Carreira) dos Pescadores Artesanais do Município, localizado na rua João Emilio, n. 362, no Centro, sob pena de reversão ao Patrimônio da Fundação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI COMPLEMENTAR 320/2017 ALTERA DISPOSIÇÕES Á LEI COMPLEMENTAR 317/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 320 DE 24 DE JULHO DE 2017

"ALTERA DISPOSIÇÕES À LEI COMPLEMENTAR N.º 317, DE 19 DE ABRIL DE 2017."

Prefeito do Município de Navegantes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os itens VIII e XIX do anexo I da lei complementar 317 de 19 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
ITEM VIII

Categoria funcional: Atividades de Nível Superior					
Cargo: Arquiteto					
NÍVEL "0"					
Salário inicial:	R$ 4.601,30	Código:QP- ANS		Carga horaria: 30 h semanais	
Referencia A	Referencia B	Referencia C	Referencia D	Referencia E	Referencia F
R$ 4.739,34	R$ 4.881,52	R$ 5.027,96	R$ 5.178,80	R$ 5.334,17	R$ 5.494,19
Referencia G	Referencia H	Referencia I	Referencia J	Referencia K	Referencia L
R$ 5.659,02	R$ 5.828,79	R$ 6.003,65	R$ 6.183,76	R$ 6.369,28	R$ 6.560,35
Referencia M	Referencia N	Referencia O	Referencia P	Referencia Q	
R$ 6.757,16	R$ 6.959,88	R$ 7.168,68	R$ 7.383,74	R$ 7.605,25	
NÍVEL I					
Salário inicial:	R$ 5.153,46	Código:QP- ANS		Carga horaria: 30 h semanais	
Referencia A	Referencia B	Referencia C	Referencia D	Referencia E	Referencia F
R$ 5.308,06	R$ 5.467,30	R$ 5.631,32	R$ 5.800,26	R$ 5.974,27	R$ 6.153,50
Referencia G	Referencia H	Referencia I	Referencia J	Referencia K	Referencia L
R$ 6.338,10	R$ 6.528,24	R$ 6.724,09	R$ 6.925,81	R$ 7.133,59	R$ 7.347,60
Referencia M	Referencia N	Referencia O	Referencia P	Referencia Q	
R$ 7.568,02	R$ 7.795,06	R$ 8.028,92	R$ 8.269,78	R$ 8.517,88	
NÍVEL II					
Salário inicial:	R$ 5.771,87	Código:QP- ANS		Carga horaria: 30 h semanais	
Referencia A	Referencia B	Referencia C	Referencia D	Referencia E	Referencia F
R$ 5.945,03	R$ 6.123,38	R$ 6.307,08	R$ 6.496,29	R$ 6.691,18	R$ 6.891,92
Referencia G	Referencia H	Referencia I	Referencia J	Referencia K	Referencia L
R$ 7.098,67	R$ 7.311,63	R$ 7.530,98	R$ 7.756,91	R$ 7.989,62	R$ 8.229,31
Referencia M	Referencia N	Referencia O	Referencia P	Referencia Q	
R$ 8.476,19	R$ 8.730,47	R$ 8.992,39	R$ 9.262,16	R$ 9.540,02	
NÍVEL III					
Salário inicial:	R$ 6.464,50	Código:QP- ANS		Carga horaria: 30 h semanais	
Referencia A	Referencia B	Referencia C	Referencia D	Referencia E	Referencia F
R$ 6.658,43	R$ 6.858,18	R$ 7.063,93	R$ 7.275,85	R$ 7.494,12	R$ 7.718,95
Referencia G	Referencia H	Referencia I	Referencia J	Referencia K	Referencia L
R$ 7.950,51	R$ 8.189,03	R$ 8.434,70	R$ 8.687,74	R$ 8.948,37	R$ 9.216,82
Referencia M	Referencia N	Referencia O	Referencia P	Referencia Q	
R$ 9.493,33	R$ 9.778,13	R$ 10.071,47	R$ 10.373,62	R$ 10.684,83	
NÍVEL IV					
Salário inicial:	R$ 7.240,23	Código:QP- ANS		Carga horaria: 30 h semanais	
Referencia A	Referencia B	Referencia C	Referencia D	Referencia E	Referencia F
R$ 7.457,44	R$ 7.681,16	R$ 7.911,60	R$ 8.148,95	R$ 8.393,42	R$ 8.645,22

Referencia G	Referencia H	Referencia I	Referencia J	Referencia K	Referencia L
R$ 8.904,58	R$ 9.171,71	R$ 9.446,86	R$ 9.730,27	R$ 10.022,18	R$ 10.322,84
Referencia M	Referencia N	Referencia O	Referencia P	Referencia Q	
R$ 10.632,53	R$ 10.951,50	R$ 11.280,05	R$ 11.618,45	R$ 11.967,00	
		ITEM XIX			
Categoria funcional: Atividades de Nível Superior					
Cargo: Engenheiro					
NÍVEL "0"					
Salário inicial:	R$ 4.601,30	Código:QP- ANS		Carga horaria: 30 h semanais	
Referencia A	Referencia B	Referencia C	Referencia D	Referencia E	Referencia F
R$ 4.739,34	R$ 4.881,52	R$ 5.027,96	R$ 5.178,80	R$ 5.334,17	R$ 5.494,19
Referencia G	Referencia H	Referencia I	Referencia J	Referencia K	Referencia L
R$ 5.659,02	R$ 5.828,79	R$ 6.003,65	R$ 6.183,76	R$ 6.369,28	R$ 6.560,35
Referencia M	Referencia N	Referencia O	Referencia P	Referencia Q	
R$ 6.757,16	R$ 6.959,88	R$ 7.168,68	R$ 7.383,74	R$ 7.605,25	
NÍVEL I					
Salário inicial:	R$ 5.153,46	Código:QP- ANS		Carga horaria: 30 h semanais	
Referencia A	Referencia B	Referencia C	Referencia D	Referencia E	Referencia F
R$ 5.308,06	R$ 5.467,30	R$ 5.631,32	R$ 5.800,26	R$ 5.974,27	R$ 6.153,50
Referencia G	Referencia H	Referencia I	Referencia J	Referencia K	Referencia L
R$ 6.338,10	R$ 6.528,24	R$ 6.724,09	R$ 6.925,81	R$ 7.133,59	R$ 7.347,60
Referencia M	Referencia N	Referencia O	Referencia P	Referencia Q	
R$ 7.568,02	R$ 7.795,06	R$ 8.028,92	R$ 8.269,78	R$ 8.517,88	
NÍVEL II					
Salário inicial:	R$ 5.771,87	Código:QP- ANS		Carga horaria: 30 h semanais	
Referencia A	Referencia B	Referencia C	Referencia D	Referencia E	Referencia F
R$ 5.945,03	R$ 6.123,38	R$ 6.307,08	R$ 6.496,29	R$ 6.691,18	R$ 6.891,92
Referencia G	Referencia H	Referencia I	Referencia J	Referencia K	Referencia L
R$ 7.098,67	R$ 7.311,63	R$ 7.530,98	R$ 7.756,91	R$ 7.989,62	R$ 8.229,31
Referencia M	Referencia N	Referencia O	Referencia P	Referencia Q	
R$ 8.476,19	R$ 8.730,47	R$ 8.992,39	R$ 9.262,16	R$ 9.540,02	
NÍVEL III					
Salário inicial:	R$ 6.464,50	Código:QP- ANS		Carga horaria: 30 h semanais	
Referencia A	Referencia B	Referencia C	Referencia D	Referencia E	Referencia F
R$ 6.658,43	R$ 6.858,18	R$ 7.063,93	R$ 7.275,85	R$ 7.494,12	R$ 7.718,95
Referencia G	Referencia H	Referencia I	Referencia J	Referencia K	Referencia L
R$ 7.950,51	R$ 8.189,03	R$ 8.434,70	R$ 8.687,74	R$ 8.948,37	R$ 9.216,82
Referencia M	Referencia N	Referencia O	Referencia P	Referencia Q	
R$ 9.493,33	R$ 9.778,13	R$ 10.071,47	R$ 10.373,62	R$ 10.684,83	
NÍVEL IV					
Salário inicial:	R$ 7.240,23	Código:QP- ANS		Carga horaria: 30 h semanais	
Referencia A	Referencia B	Referencia C	Referencia D	Referencia E	Referencia F
R$ 7.457,44	R$ 7.681,16	R$ 7.911,60	R$ 8.148,95	R$ 8.393,42	R$ 8.645,22
Referencia G	Referencia H	Referencia I	Referencia J	Referencia K	Referencia L
R$ 8.904,58	R$ 9.171,71	R$ 9.446,86	R$ 9.730,27	R$ 10.022,18	R$ 10.322,84

Referencia M	Referencia N	Referencia O	Referencia P	Referencia Q	
R$ 10.632,53	R$ 10.951,50	R$ 11.280,05	R$ 11.618,45	R$ 11.967,00	

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Navegantes/SC, em 24 de julho de 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI COMPLEMENTAR 321/2017 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 164/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 321, DE 24 DE JULHO DE 2017.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 164 DE 18 DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas de cargos de provimento efetivo, os quais passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 164 de 18 de janeiro de 2013:

Cargo	Numero de vagas
Auditor	03

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente na época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
Prefeito em Exercício

KARLILE CUGNIER
Secretária de Administração e Logística

PORTARIA 2152/2017 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES

PORTARIA N º 2152 DE 21 DE JULHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, e de acordo com a lei 8.666/1993,

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 102/2017 PMN, OBJETO : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) COM OPERADOR, PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 102/2017 PMN. fiscal designado: Edinei Vieira

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE JULHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2153 E 2154/2017 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS

PORTARIA N º 2153 DE 24 DE JULHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata Nº 13/2017 FUMREBOM OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO BUFFET SERVIDOS NAS SUAS DEPENDÊNCIAS OU EXCEPCIONALMENTE ENTREGUES EM MARMITEX INDIVIDUAL, PARA ATENDER AOS AGENTES QUE SE ENCONTRAM EM SERVIÇO NA SEDE DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, ATRAVÉS DO FUMREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial Para registro de Preço nº 13/2017 FUMREBOM, Fiscal: Luiz Adônis Zimmermann

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2154 DE 24 DE JULHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003

– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata Nº73/2017 PMN OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS PARA O ANO DE 2017, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 73/2017 PMN, Fiscal: ROBERTO MIGUEL CELEZINSKI

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2155/2017 EXONERAÇÃO DE ANA MARTA SANTOS OLIVEIRA DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM ACT 40 HORAS

PORTARIA 2155 DE 24 DE JULHO DE 2017
EXONERAR SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar n º 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I EXONERAR por término de contrato o (a) servidor (a) ANA MARTA SANTOS OLIVEIRA, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ACT 40 HORAS, a partir de 21/07/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE JULHO DE 2017.

.

Donizete José da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2156/2017 DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO, DAS FUNÇÕES, DE SERVIDOR

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2156 DE 31 DE JULHO DE 2017

DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO, DAS FUNÇÕES, DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

CONSIDERANDO a instrução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1843 de 14 de junho de 2017 contra o servidor Marcelo Jubran Machado da Motta, conforme dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 007/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - AFASTAR preventivamente das suas funções o servidor MARCELO JUBRAN MACHADO DA MOTTA, ocupante do cargo de Motorista Socorrista SAMU, a partir do dia 31/7/2017, como medida cautelar e com a finalidade de que o servidor não influa na apuração da irregularidade apontada no Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2017, conforme dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 007/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE JULHO DE 2017.
Donizete José da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística.
Navegantes, 31 de julho de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2159/2017 PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N º 2159 DE 2 DE MAIO DE 2017

PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria n º 1428 de 2 de maio de 2017 para apurar possível inobservância do dever funcional, por parte do servidor M.J.M.M.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 26/7/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE JULHO DE 2017.
Donizete José da Silva
PREFEITO EM EXERCICIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de julho de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2160/2017 INSTITUI COMISSÃO PARA APURAR POSSIVEL INOBSERVANCIA FUNCIONAL POR PARTE DE SERVIDOR

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2160 DE 31 DE JULHO DE 2017
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR as servidoras Vanessa Faim, Alessandra Regina Lucas e Juliana Rubia da Costa Succo para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possível inobservância do dever funcional, conforme Lei Complementar nº 007/2003, por parte da servidora A.K.S..

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE JULHO DE 2017.
Donizete José da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística.
Navegantes, 31 de julho de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2161/2017 DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO, DAS FUNÇÕES, DE SERVIDOR

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2161 DE 31 DE JULHO DE 2017

DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO, DAS FUNÇÕES, DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

CONSIDERANDO a instrução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2160 de 31 de julho de 2017 contra a servidora Andrea Kraisch Soares, conforme dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 007/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - AFASTAR preventivamente das suas funções a servidora ANDREA KRAISCH SOARES, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, a partir do dia 1º/8/2017, como medida cautelar e com a finalidade de que a servidora não influa na apuração da irregularidade apontada no Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2017, conforme dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 007/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE JULHO DE 2017.
Donizete José da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística.
Navegantes, 31 de julho de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

TERMO DE JULGAMENTO P.A 12.2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

TERMO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n º. 12/2017, instaurado pela Portaria nº. 1673 de 22 de maio de 2017.
Indiciada: E.C..
Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Através da Portaria nº. 1673 de 22 de maio de 2017 foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar circunstâncias que envolvem a servidora E.C. durante afastamento para gozo de licença para acompanhar cônjuge.
Relativamente à denúncia, os fatos foram apurados, a servidora E.C.. foi devidamente citada/intimada, compareceu à audiência designada em 21/7/2017 e apresentou defesa previa.
É o Relatório.
Na instrução, verificou-se que a servidora E.C. não gozou de licença para acompanhar cônjuge, uma vez que nem sequer saiu da cidade e faltou injustificadamente por mais de 30 (trinta) dias, demonstrando o animus abandonandi, não cumprindo com seu dever funcional, previsto no inciso I, do artigo 116, da Lei Complementar nº 007/2003. E também, a referida servidora não demonstrou interesse em ocupar sua função.
A vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta, em conformidade com o art. 166 da LC 7/2003 (Estatuto dos

Servidores Municipais de Navegantes).
DECIDO:
JULGO procedente a sugestão apontada no relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que concerne a DEMISSÃO da servidora E.C, com base no artigo 133, inciso II, e por infração ao artigo 116, I e art.135 do diploma legal supramencionado.
A vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta, em conformidade com o art. 166 da LC 007/2003.
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato, procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.
Cumpra-se. Publique-se.
Navegantes, 26 de julho de 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
Prefeito em exercício

TERMO DE JULGAMENTO P.A 14/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

TERMO DE JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar n º. 14/2017, instaurado pela Portaria nº. 1607 de 22 de maio de 2017.
Partes: E.P.. e Município de Navegantes.

Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Através da Portaria nº. 1607 de 22 de maio de 2017 foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos, referente às nomeações da servidora E.P., conforme denúncia de fls. 04.
A denúncia foi recebida, designou-se e instalou-se Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a oitiva da Secretária de Administração à época dos fatos, da servidora E.P., bem como de servidoras que ocupavam ou ocupam cargo no setor de Recursos Humanos.
É o Relatório.
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apurou o caso, e muito embora haja ocorrido erros por parte de servidoras do setor de Recursos Humanos e também da própria indiciada, atualmente, a situação funcional da servidora E.P. encontra-se regular.
A vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta, em conformidade com o art. 166 da LC 007/2003.
DECIDO:
JULGO procedente a sugestão apontada no relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que concerne ao ARQUIVAMENTO dos autos nº. 14/2017.
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato, procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.
Cumpra-se. Publique-se.
Navegantes, 24 de julho de 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
Prefeito em exercício

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 209/2017

DECRETO N° 209, de 26 de julho de 2017.

Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e LDO/2017,

DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e por consequência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação até o 3° Bimestre de 2017 em anexo a este decreto:

1. UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.05.000016 – Manutenção do Bolsa Família – R$ 5.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0802.08.244.0006.2045	Funcionamento e Manutenção do FMAS (BF)	5.300,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	5.300,00

FONTE 0.1.08.000031 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental – R$ 5.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.306.0003.2009	Oferta de Merenda Escolar – Ens. Fund.	5.100,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	5.100,00

FONTE 0.1.08.000032 – Merenda Escolar – Ensino Infantil – R$ 600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.306.0003.2009	Oferta de Merenda Escolar – Ens. Fund.	600,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	600,00

FONTE 0.1.08.000033 – Merenda Escolar – Creche – R$ 37.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.306.0003.2009	Oferta de Merenda Escolar – Ens. Fund.	37.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	37.000,00

FONTE 0.1.09.000036 – Manut. do Trap. Escolar - Fundamental – R$ 6.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0003.2014	Func. Manut. Transporte Escolar	6.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	6.000,00

FONTE 0.1.09.000037 – Manut. do Trap. Escolar - Infantil – R$ 3.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0003.2014	Func. Manut. Transporte Escolar	3.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.400,00

FONTE 0.1.80.000000 – Recursos Ordinários – R$ 11.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801.08.243.0006.2043	Funcionamento e Manutenção do FIA	11.400,00
3.3.50.00	Tranf. A Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	11.400,00

FONTE 0.1.81.000009 – A Destinar – R$ 8.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1901.28.845.0000.0005	Devolução de Recursos de Convênio	8.300,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	8.300,00

2. UNIDADE GESTORA: FMS

FONTE 0.2.27.000000 – Ações de Vigilância Sanitária – R$ 4.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.305.0004.2032	Ações de Vigilância Sanitária	4.500,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.500,00

FONTE 0.2.28.000150 – Piso Fixo Vig. E Prom. da Saúde – R$ 12.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.305.0004.2032	Ações de Vigilância Sanitária	12.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	12.400,00

FONTE 0.2.28.000158 – Co-Financiamento da Atenção Básica – R$ 8.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.301.0004.2021	Ações de Atenção Básica	8.300,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	8.300,00

FONTE 0.2.81.000015 – RDB de Recursos do FMS – R$ 29.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.301.0004.2020	Manutenção do FMS	29.700,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	29.700,00

Art. 2º As fontes de recursos da Unidade Gestora IPREVENT que não alcançaram as metas de arrecadação não serão objeto de limitação de empenho, haja vista que o déficit apurado até o bimestre de referência serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3° Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurada no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 26 de julho de 2017.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
1.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

R$ 1.000,00

ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO RELATIVO AO TERCEIRO BIMESTRE DE 2017									
ESPECIFICAÇÕES	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE		
	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
PREFEITURA									
0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	2.491,6	5.117,6	2.626,0	2.267,6	2.140,6	-127,0	4.759,2	7.258,2	2.499,0
0.1.01.000000 - Recursos de Impostos para MDB - Minimo 25%	530,0	921,7	391,7	386,7	334,5	-52,2	916,7	1.256,2	339,5
0.1.02.000000 - Recursos de Impostos para ASPS - Minimo 15%	1.109,4	2.269,4	1.160,0	953,8	1.032,6	78,8	2.063,2	3.302,0	1.238,8
0.1.04.000000 - Iluminação Publica	182,7	277,0	94,3	187,2	185,8	-1,4	369,9	462,8	92,9
0.1.05.000000 - Recursos do FNAS Destinados a:			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.05.000016 - Manutenção do Bolsa Família	3,0	0,5	-2,5	3,0	0,2	-2,8	6,0	0,7	-5,3
0.1.05.000021 - SCFV		36,8	36,8		0,0	0,0	0,0	36,8	36,8
0.1.05.000022 - Apoio a APAE	1,2	1,2	0,0	1,2	1,1	-0,1	2,4	2,3	-0,1
0.1.05.000019 - Manutenção do FMAS - CRAS	6,4	28,5	22,1	6,4	1,8	-4,6	12,8	30,3	17,5
0.1.05.000024 - SUAS		0,2	0,2		0,1	0,1	0,0	0,3	0,3
0.1.05.000025 - Manutenção do FMAS - ACESSUAS		24,5	24,5		0,7	0,7	0,0	25,2	25,2
0.1.05.000027 - Manutenção do FMAS - Custeio Estado		2,3	2,3		0,1	0,1	0,0	2,4	2,4
0.1.05.000028 - Outras Restituições - FIA		0,1	0,1		69,1	69,1	0,0	69,2	69,2
0.1.05.000128 - Manutenção do FMAS		5,6	5,6		0,2	0,2	0,0	5,8	5,8
0.1.06.000000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico	119,3	227,1	107,8	104,8	94,7	-10,1	224,1	321,8	97,7
0.1.07.000000 - Manutenção de Escolas			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.08.000000 - Merenda Escolar:			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.08.000031 - Merenda escolar - Ensino Fundamental	14,6	12,1	-2,5	14,6	12,0	-2,6	29,2	24,1	-5,1
0.1.08.000032 - Merenda escolar - Ensino Infantil	6,0	5,7	-0,3	6,0	5,7	-0,3	12,0	11,4	-0,6
0.1.08.000033 - Merenda escolar - Creche	31,6	13,1	-18,5	31,6	13,1	-18,5	63,2	26,2	-37,0
0.1.08.000034 - Ensino Especial		0,5	0,5		0,4	0,4	0,0	0,9	0,9
0.1.08.000035 - Merenda escolar - Mais educação Fundamental			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.09.000000 - Transferencias do FNDE Destinados a:			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.09.000036 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	12,0	9,0	-3,0	12,0	9,0	-3,0	24,0	18,0	-6,0
0.1.09.000037 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino infantil	2,8	1,1	-1,7	2,8	1,1	-1,7	5,6	2,2	-3,4
0.1.09.000038 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	1,2	1,8	0,6	1,2	1,8	0,6	2,4	3,6	1,2
0.1.09.000039 - Apoio a Creches			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.10.000000 - Infra-Estrutura em Transporte	3,3	18,7	15,4		0,1	0,1	3,3	18,8	15,5
0.1.11.000000 - Realização da Festa Incanto Trentino			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.12.000000 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - Minimo 60%	711,5	1.421,4	709,9	703,3	715,5	12,2	1.414,8	2.136,9	722,1
0.1.13.000000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Máximo 40%	211,5	473,1	261,6	244,6	238,2	-6,4	456,1	711,3	255,2
0.1.16.000000 - Multas Previstas na Legislação de Transito			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.16.000101 - Educação de Transito policia Civil	5,4	3,2	-2,2	7,5	54,6	47,1	12,9	57,8	44,9
0.1.16.000102 - Educação de Transito Polícia Militar	4,8	0,3	-4,5	6,5	53,3	46,8	11,3	53,6	42,3
0.1.16.000103 - Educação do transito Parte Prefeitura	8,1	106,0	97,9	11,3	13,1	1,8	19,4	119,1	99,7
0.1.18.000000 - Manutenção do FIA		0,7	0,7		0,6	0,6	0,0	1,3	1,3

0.1.34.000000 - Manutenção do FIA			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.70.000041 - Aquisição de Veiculos para o Transporte Escolar			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.70.000042 - Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.70.000044 - Pavimentação de Ruas		143,9	143,9		1,8	1,8	0,0	145,7	145,7
0.1.70.000045 - Recuperação de Danos Causados pr Intempéries			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.70.000162 - Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.71.000070 - Manutenção do transporte Escolar Ensino Médio	48,6	57,2	8,6	48,6	72,6	24,0	97,2	129,8	32,6
0.1.71.000071 - Manutenção do Transporte Escolar	30,4	35,9	5,5	30,4	44,3	13,9	60,8	80,2	19,4
0.1.71.000074 - Promoção da Festa Incanto Trentino			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.71.000173 - Pavimentação Rua Clemente Demonti		6,7	6,7		13,3	13,3	0,0	20,0	20,0
0.1.80.000000 - Recursos Ordinários	19,5	18,2	-1,3	25,4	15,3	-10,1	44,9	33,5	-11,4
0.1.81.000000 - Recursos de Rendimentos de Aplicação Destinados a:			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FNDEB			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000002 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Básico - Salário educação			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000003 - Alimentação Escolar			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000004 - Transporte Escolar - PNATE			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000005 - Infra-Estrutura em Transporte			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000006 - Educação de Transito Policia Civil			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000007 - Educação do Transito Policia Militar			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000008 - Educação do Transito - Prefeitura			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000009 - A Destinar	19,4	21,0	1,6	15,9	6,0	-9,9	35,3	27,0	-8,3
0.1.81.000011 - Transporte Escolar - Estado			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000128 - Manutenção do FMAS			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.82.000107 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.82.000110 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.85.000117 - Despesas de Capital em Geral		0,2	0,2		0,0	0,0	0,0	0,2	0,2
0.1.85.000116 - MDEB - Despesas de Capital			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.86.000000 - Recursos Ordinários			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
SOMA	**5.574,3**	**11.262,3**	**5.688,0**	**1.464,3**	**5.133,3**	**3.669,0**	**7.038,6**	**16.395,6**	**9.357,0**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0.2.27.000000 - Ações de Vigil. Sanitária	62,3	44,2	-18,1	10,1	23,7	13,6	72,4	67,9	-4,5
0.2.28.000000 - Transf. Do FMS destinados a:			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.28.000046 - Reforma e Ampliação de UBS			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.28.000047 - Construção de UBS		0,6	0,6		0,3	0,3	0,0	0,9	0,9
0.2.28.000048 - Implantação de Polos de Academia			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.28.000058 - Aquisição de Equip. e Material Permanente		0,6	0,6		0,1	0,1	0,0	0,7	0,7
0.2.28.000059 - Estruturação de Rede de Atenção Básica		0,4	0,4		0,2	0,2	0,0	0,6	0,6
0.2.28.000060 - Estruturação de Unidade de Atenção especializada		3,4	3,4		0,2	0,2	0,0	3,6	3,6
0.2.28.000131 - Incentivo Pontual p/ AçõesndenServ. Em Vigilância em saúde		3,6	3,6		0,0	0,0	0,0	3,6	3,6
0.2.28.000132 - Brasil sem miseria		30,0	30,0		15,0	15,0	0,0	45,0	45,0
0.2.28.000133 - Projeto Olhar Brasil Consulta			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.28.000134 - Aperfeiçoamento do SUS – Parte Anvisa			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.28.000135 - Saúde na Escola			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.28.000137 - Gerenciamento de Risco de VISA			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.28.000138 - Ações de Vigilância Sanitária			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0

0.2.28.000140 - Ações de Media e Alta Complexidade			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.28.000141 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	10,6	21,1	10,5	10,6	10,5	-0,1	21,2	31,6	10,4
0.2.28.000142 - Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	55,8	117,5	61,7	55,8	57,2	1,4	111,6	174,7	63,1
0.2.28.000143 - Agentes Comunitários de Saúde	64,2	121,7	57,5	64,2	60,8	-3,4	128,4	182,5	54,1
0.2.28.000144 - Programa Melhoria Acesso a Qualidade	51,8	140,4	88,6	51,8	70,2	18,4	103,6	210,6	107,0
0.2.28.000145 - Saúde Bucal	24,4	44,6	20,2	24,4	22,3	-2,1	48,8	66,9	18,1
0.2.28.000146 - Saúde da Família	73,6	133,6	60,0	73,6	73,0	-0,6	147,2	206,6	59,4
0.2.28.000147 - Ações de Saúde da Família - NASF/SC	40,0	80,0	40,0	40,0	40,0	0,0	80,0	120,0	40,0
0.2.28.000148 - SAMU-Serviço Atendimento Médico de Urgência	46,0	87,7	41,7	46,0	43,8	-2,2	92,0	131,5	39,5
0.2.28.000149 - Teto Financeiro (MAC Ambulatorial e Hospitalar)	48,2	94,6	46,4	48,2	48,8	0,6	96,4	143,4	47,0
0.2.28.000150 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	6,2		-6,2	6,2	0,0	-6,2	12,4		-12,4
0.2.28.000153 - Vigilância em saúde		18,9	18,9		7,7	7,7	0,0	26,6	26,6
0.2.28.000155 - Teste Rápido de Gravides		0,3	0,3		0,0	0,0	0,0	0,3	0,3
0.2.28.000167 - Piso Variável de Vigilância Sanitária – Parte do FNS	1,0		-1,0	1,0	3,0	2,0	2,0	3,0	1,0
0.2.29.000000 - Transf. Do SUS Estado dest.a:			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.29.000156 - Assistência Farmacêutica Básica	7,0	18,7	11,7	7,0	9,3	2,3	14,0	28,0	14,0
0.2.29.000158 - Co Financiamento da Atenção Básica	39,2	56,1	16,9	39,2	14,0	-25,2	78,4	70,1	-8,3
0.2.29.000159 - Atenção de Média e Alta Complexidade – Amb. e Hospitalar	33,2	443,3	410,1	33,2	182,2	149,0	66,4	625,5	559,1
0.2.29.000160 - Piso de Atenção Básica - NASF	7,6	12,0	4,4	7,6	3,0	-4,6	15,2	15,0	-0,2
0.2.29.000169 - Incentivo estadul para ações de MAC		3,8	3,8		0,0	0,0	0,0	3,8	3,8
0.2.29.000170 - NASF			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.31.000000			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.71.000083 - Aquisição de Veículo			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.81.000015 - RDB de Recursos do FMS	14,4	0,6	-13,8	16,2	0,3	-15,9	30,6	0,9	-29,7
0.2.85.000119 - Manutenção do FMS - Despesas de Capital			0,0		0,0	0,0	0,0		0,0
SOMA	**585,5**	**1.477,7**	**892,2**	**525,0**	**685,6**	**160,6**	**1.110,5**	**2.163,3**	**1.052,8**
SAMAE									
0.2.36.000000 -Distribuição de Água	248,0	504,3	256,3	236,1	238,6	2,5	484,1	742,9	258,8
0.2.81.000127 -RDB de Recursos do Samae	5,8	11,0	5,2	5,5	4,0	-1,5	11,3	15,0	3,7
SOMA	**253,8**	**515,3**	**261,5**	**241,6**	**242,6**	**1,0**	**495,4**	**757,9**	**262,5**
IPREVENT									
0.2.32.000000 -Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	361,4	981,7	620,3	365,6	451,1	85,5	727,0	1.432,8	705,8
0.2.35.000000 - Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil – Taxa de Adm.	22,0	81,5	59,5	22,0	0,0	-22,0	44,0	81,5	37,5
0.2.81.000010 - Taxa de Administração RPPS	307,6	633,6	326,0	272,7	255,3	-17,4	580,3	888,9	308,6
0.2.81.000013 -RI do RPPS em Renda Variável									
SOMA	**691,0**	**1.696,8**	**1.005,8**	**660,3**	**706,4**	**46,1**	**1.351,3**	**2.403,2**	**1.051,9**
TOTAL	**7.104,6**	**14.952,1**	**7.847,5**	**1.426,9**	**6.767,9**	**5.341,0**	**8.531,5**	**21.720,0**	**13.188,5**

Nova Trento, 26 de julho de 2017

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

ADÉRICO EDÍLIO DALRI
Contador CRC/SC 015336/O-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº.: 34/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2017

No dia 2 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2017, Processo Licitatório nº. 34/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, TAIS COMO: CONFECÇÃO DE DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFECÇÃO DE PLANTAS E PERFIS, COM A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÕES NOS IMÓVEIS, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS NO Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10841	DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME	
10606	DINAMIKA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	
10839	GREIDE ENGENHARIA LTDA - EPP	46, 47, 48
10842	HIDROSAN - SERVICOS DE HIDRAULICA, SANEAMENTO E RE	
10040	IGESA ENGENHARIA LTDA - EPP	
10497	MAGNUS PROJETOS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA	41, 42, 43, 44, 45
10840	MERIDIANA SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME	
10843	UNIAO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME	
10784	ZANDONA ASSESSORIA E OBRAS LTDA - EPP	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME	27.404.978/0001-75	SERGIO ZANCANARO	003.655.259-36
DINAMIKA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	07.458.981/0001-64	JANICE IMHOF	051.977.229-67
GREIDE ENGENHARIA LTDA - EPP	00.894.553/0001-35	VALDIR VEDOVATTO	594.321.019-91
HIDROSAN - SERVICOS DE HIDRAULICA, SANEAMENTO E R	97.553.384/0001-01	BRUNO PACHECO ROSA	064.528.449-11
IGESA ENGENHARIA LTDA - EPP	04.420.988/0001-07	GIULIANO GUIMARÃES	924.222.509-63
MAGNUS PROJETOS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES	09.549.705/0001-37	DAIANE MADEIRA NASCIMENTO	009.289.449-64
MERIDIANA SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME	72.485.154/0001-21	FERNANDA DE FATIMA DA SILVA	004.478.579-83
UNIAO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME	11.499.067/0001-39	JANE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ	907.268.559-87
ZANDONA ASSESSORIA E OBRAS LTDA - EPP	12.226.008/0001-50	JOSE CARLOS ZANDONA	862.984.459-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, TAIS COMO: CONFECÇÃO DE DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFECÇÃO DE PLANTAS E PERFIS, COM A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÕES NOS IMÓVEIS, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS NO
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10497 - MAGNUS PROJETOS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA)	H/H		600,000	51,8868	31.132,08
42	RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	H/H		600,000	51,8868	31.132,08
43	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO)	H/H		600,000	51,8868	31.132,08
44	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI)	H/H		600,000	51,8868	31.132,08
45	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP)	H/H		600,000	42,4528	25.471,68

Fornecedor: 10784 - ZANDONA ASSESSORIA E OBRAS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2		12.000,000	6,9700	83.640,00
2	LEVANTAMENTO LAYOUT EXISTENTE	M2		6.000,000	1,0300	6.180,00
3	PROJ. ARQUITETONICO/REF. E READEQUAÇÃO DO EXISTENTE	M2		4.000,000	0,8400	3.360,00
4	ESTRUTURA	M2		12.000,000	3,7200	44.640,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETOS	M2		12.000,000	2,0700	24.840,00
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETOS	M2		12.000,000	2,0600	24.720,00
7	REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2		12.000,000	1,9000	22.800,00
8	INSTALAÇÕES DE LÓGICA - PROJETOS	M2		12.000,000	0,4100	4.920,00
9	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS - PROJETOS	M2		12.000,000	0,4100	4.920,00
10	INSTALAÇÕES PREV. E COMB. INC. E PÂNICO - PROJETOS	M2		12.000,000	1,1600	13.920,00
11	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL - PROJETOS	M2		12.000,000	0,8300	9.960,00
12	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - PROJETOS	M2		12.000,000	1,6500	19.800,00
13	DRENAGEM PLUVIAL (EDIFICAÇÕES)	M2		4.000,000	0,4100	1.640,00
14	SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS	M2		4.000,000	2,0700	8.280,00
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	M2		6.000,000	2,0700	12.420,00
16	MOBILIZAÇÃO DE SONDA A PERCUSSÃO E STP	M2		10,000	206,8000	2.068,00
17	SONDAGEM SPT	Mt.		600,000	20,6200	12.372,00
18	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	M2		10.000,000	0,4100	4.100,00
19	MAQUETE ELETRÔNICA	M2		12.000,000	1,1600	13.920,00
20	PROJETO DE PAISAGISMO	M2		12.000,000	1,1600	13.920,00
21	PROJETO DE CONTENÇÃO	M2		2.000,000	2,3100	4.620,00
22	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2		4.000,000	1,1600	4.640,00
23	PROJETO DE URBANISMO	M2		12.000,000	1,8400	22.080,00
24	PROJETO PONTE EM CONCRETO ARMADO	M2		2.000,000	5,6200	11.240,00
25	ESTUDO NOVO DE TRAÇADOS	Mt.		5.000,000	1,4400	7.200,00
26	ESTUDO TOPOGRAFICO - LINHA GERAL	Mt.		20.000,000	1,8300	36.600,00
27	ESTUDO TOPOGRAFICO E RELOCAÇÃO (LOCAÇÃO E NIVELAMENTO)	Mt.		5.000,000	1,4300	7.150,00
28	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		10.000,000	0,9300	9.300,00
29	PROJETO GEOMÉTRICO - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		10.000,000	1,9000	19.000,00
30	PROJETO DRENAGEM - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		10.000,000	1,1300	11.300,00
31	PROJETO DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		10.000,000	4,6700	46.700,00
32	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		10.000,000	7,0700	70.700,00
33	PROJETO DE SINALIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		10.000,000	0,8600	8.600,00
34	MOBILIZAÇÃO DE SONDA E PERCUSSÃO E PTU	UND		10,000	601,0000	6.010,00
35	DESLOCAMENTO POR FURO DE SONDAGEM	UND		10,000	126,0000	1.260,00
36	SONDAGEM EM SOLO E ROCHA ALTERADA BW/BD	Mt.		200,000	18,0000	3.600,00
37	ENSAIO DE EDISSIPAÇÃO DE PROPRESSÃO	ENS		10,000	127,0000	1.270,00
38	ENSAIO DE PALHETA (VANE TEST)	ENS		10,000	39,0000	390,00

Fornecedor: 10784 - ZANDONA ASSESSORIA E OBRAS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	COLETA AMOSTRA INDEFORMADA	UND		10,000	65,0000	650,00
40	ENSAIO DE PIEZOCONE CPTU	ENS		10,000	27,0000	270,00

Fornecedor: 10839 - GREIDE ENGENHARIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
46	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - ATÉ 5.000M2	M2		15.000,000	0,3200	4.800,00
47	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - DE 5.001 ATÉ 10.000M2	M2		30.000,000	0,2900	8.700,00
48	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - ACIMA DE 10.000M2	M2		80.000,000	0,2100	16.800,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,2 de Maio de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME	CNPJ: 27.404.978/0001-75	_____
DINAMIKA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	CNPJ: 07.458.981/0001-64	_____
GREIDE ENGENHARIA LTDA - EPP	CNPJ: 00.894.553/0001-35	_____
HIDROSAN - SERVICOS DE HIDRAULICA, SANEAMENTO E RE	CNPJ: 97.553.384/0001-01	_____
IGESA ENGENHARIA LTDA - EPP	CNPJ: 04.420.988/0001-07	_____
MAGNUS PROJETOS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES L	CNPJ: 09.549.705/0001-37	_____
MERIDIANA SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME	CNPJ: 72.485.154/0001-21	_____
UNIAO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME	CNPJ: 11.499.067/0001-39	_____
ZANDONA ASSESSORIA E OBRAS LTDA - EPP	CNPJ: 12.226.008/0001-50	_____

Orleans

Prefeitura

CHAMAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONTATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017, mediante o qual fica CONVOCADO (A), para nomeação, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo nº 003/2017, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a Rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans/SC, no horário das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:30 hs, no prazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 003/2017 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Processo Seletivo nº 003/2017, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo.

SERVIDORES	CH	CARGO
ROSIANE FERNANDES MICHELS	40	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS
MARIA NAZARE DA ROCHA MIGUEL	40	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS
VANIA MARIA ROSSI CARDOSO	40	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS
ROSIANI MORAIS MANOEL GERALDO	40	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS
CRISTINA GONÇALVES PADILHA ALVES	40	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS
MAIARA ORBEN LUIZ BORGHEZAN	40	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS
ROMELANIA APARECIDA RABELO	40	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS
RITA DE CASSIA PIZZOLATTI DEBIASI	40	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS
LUSIANE CROCETTA PIZONI HOFFMANN	40	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS
NEUSA GIORDANI SALVADOR	40	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

Orleans, 31 de julho de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

ERRATA 3 PROCESSO Nº 70/2017 PREFEITURA

ERRATA 3 DO PROCESSO Nº 70/2017
MOTIVO: Inclusão do item 8.1.5.2 no edital, tendo em vista o deferimento de impugnação apresentada e necessidade de reabertura de prazo.
PROCESSO Nº 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ÁRVORES, ADUBOS, SUBSTRATOS E GRAMAS PARA EMBELEZAR A CIDADE.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 14/08/2017 às 08h30min. Abertura das Propostas: dia 14/08/2017, às 09h00min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 31 de Julho de 2017.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 92/2017 PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONVÊNIO
PROCESSO Nº 92/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017
CONVÊNIO Nº..: 14/2017
CONVENIENTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
CONVENIADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE
Valor ..... : 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Vigência ..... : Início: 28/07/2017 Término: 31/12/2017
Recursos ..... : Dotação: 82/2017
Objeto ..... : CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ACORDO COM A LEI Nº 2.733 DE 12 DE JULHO DE 2017 E DECRETO Nº 4.125 DE 19 DE JULHO DE 2017 PARA ALUNOS CARENTES DO ENSINO SUPERIOR.
FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 24 INCISO XIII E ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL CONSOLIDADA 8666/93.
Orleans, 28 de Julho de 2017
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 93/2017 PREFEITURA

PROCESSO Nº 93/2017
PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 44/2017
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, GESTÃO, VIABILIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ASSESSORIA DE EVENTO, PRODUÇÃO, SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E CORRELATOS, COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E CULTURAIS, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DE 104 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ORLEANS DA SEMANA CULTURAL.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 14/08/2017 às 14h00min. Abertura das Propostas: dia 14/08/2017, às 14h30min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 31 de Julho de 2017.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 67/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2017

No dia 31 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2017, Processo Licitatório nº. 67/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA DE TAE-KWON-DO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO CENTRO RUI PFUTZENREUTER, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS SCFV.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11804	ANGELINA VOLPATO BAGIO 93843542953	
11821	FELIX EDUARDO OSORIO SOKOLOWSKI - ME	1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16
10274	J.M. ESPORTES LTDA	6, 7, 8, 9, 17, 18
11548	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANGELINA VOLPATO BAGIO 93843542953	27.382.228/0001-40	EDSON BAGIO	714.898.869-15
FELIX EDUARDO OSORIO SOKOLOWSKI - ME	17.021.667/0001-73	FELIX EDUARDO OSORIO SOKOLOW	730.097.419-87
J.M. ESPORTES LTDA	10.892.922/0001-04	JOSEMAR SACOM	037.946.659-70
NADINE ALBERTON VIEIRA - ME	23.182.608/0001-80	NADINE ALBERTON VIEIRA	076.271.039-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA DE TAE-KWON-DO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO CENTRO RUI PFUTZENREUTER, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS SCFV.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10274 - J.M. ESPORTES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL; BASE SEXTAVADA COM 15CM DE LARGURA; COR AZUL, VERMELHO, LARANJA OU AMARELO; ALTURA: 23CM;	un	PANGUE	10,000	21,7000	217,00

Fornecedor: 10274 - J.M. ESPORTES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	PRATO PLÁSTICO FLEXÍVEL; BASE COM 19CM DE DIÂMETRO; TOPO COM ABERTO COM 5,5CM DE DIÂMETRO; COR AZUL, VERMELHO, LARANJA OU AMARELO; ALTURA: 5CM;	un	PANGUE	10,000	11,6000	116,00
8	BAMBOLÊ 63CM	un	PANGUE	10,000	16,0000	160,00
9	ELÁSTICO DESEMPENHO	un	DEVERAS	8,000	29,5000	236,00
17	TATAME 1M X 1M X 22MM DUPLA FACE	un	JM	57,000	59,6000	3.397,20
18	TATAME 1M X 1M X 28MM DUPLA FACE	un	JM	57,000	72,0000	4.104,00

Fornecedor: 11821 - FELIX EDUARDO OSORIO SOKOLOWSKI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	RAQUETE SIMPLES; PARA PRÁTICA DE TAEKWONDO; INTERIOR EM ENCHIMENTO DE BORRACHA DUPLA FACE; REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO; CABO COM ALÇA PARA PUNHO; CABO EXTRA LONGO; COR AZUL; TAMANHO G: MEDIDAS APROXIMADAS 45X20X5 (CXLXE);	un	DEZDAN	20,000	50,6000	1.012,00
2	APARADOR DE CHUTE; PARA PRÁTICA DE TAEKWONDO 40X20X7 CONFECCIONADO EM POLIÉSTER; INTERIOR COM ENCHIMENTO EM BORRACHA DUPLA FACE E ESPUMA; COM PEGA DUPLA PARA A MÃO E AJUSTES PARA SEGURANÇA; COR PRETO; TAMANHO P: MEDIDAS APROX. 40X20X7 (CXLXA);	un	DEZDAN	4,000	110,4000	441,60
3	APARADOR DE CHUTE; PARA PRÁTICA DE TAEKWONDO 50X25X10 CONFECCIONADO EM POLIÉSTER; INTERIOR COM ENCHIMENTO EM BORRACHA DUPLA FACE E ESPUMA; COM PEGA PARA A MÃO E DOIS AJUSTES PARA SEGURANÇA; COR PRETO; TAMANHO P: MEDIDAS APROX. 50X25X10 (CXLXA);	un	DEZDAN	4,000	111,6000	446,40
4	APARADOR DE CHUTE; PARA PRÁTICA DE TAEKWONDO 60X30X10 CONFECCIONADO EM POLIÉSTER; INTERIOR COM ENCHIMENTO EM BORRACHA DUPLA FACE E ESPUMA; COM PEGA PARA A MÃO E DOIS AJUSTES PARA SEGURANÇA; COR PRETO; TAMANHO P: MEDIDAS APROX. 60X30X10 (CXLXA);	un	DEZDAN	4,000	129,8000	519,20
5	LUVA DE FOCO CÔNCAVA	un	DEZDAN	20,000	78,5000	1.570,00
10	PROTETOR DE TÓRAX DUPLA FACE; PARA PRATICA DE TAEKWONDO; PADRÃO WTF; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; INTERIOR EM BORRACHA; COM CORDAS DE AMARRAÇÃO NAS COSTAS E QUATRO PONTOS DE APOIO SENDO DOIS EM CADA LADO; COSTURA REFORÇADA; DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO);	un	DEZDAN	14,000	116,5000	1.631,00
11	PROTETOR DE CABEÇA; PARA PRÁTICA DE TAEKWONDO; PADRÃO WTF; CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO; COM DOIS FUROS NA PARTE DE PROTEÇÃO DA TESTA; COM ALÇA ELÁSTICA PARA AJUSTE NO QUEIXO; COR VERMELHO OU AZUL;	un	DEZDAN	6,000	115,4000	692,40
12	LUVA TAEKWONDO COMPETITON	un	DEZDAN	4,000	81,8000	327,20
13	PROTETOR DE ANTEBRAÇO; PARA PRÁTICA DE TAEKWONDO; PADRÃO WTF; CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO NO INTERIOR; REVESTIDO POR COURO SINTÉTICO NA PARTE EXTERNA E INTERNA; ELÁSTICO DE FIXAÇÃO COM VELCRO ; COR BRANCO;	un	DEZDAN	14,000	59,0000	826,00
14	PROTETOR DE CANELA; PARA PRÁTICA DE TAEKWONDO; PADRÃO WTF; CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO NO INTERIOR; REVESTIDO POR COURO SINTÉTICO NA PARTE EXTERNA E POR TECIDO DE ABSORÇÃO NA PARTE INTERNA; ELÁSTICO DE FIXAÇÃO COM VELCRO ; COR BRANCO; TAMANHO P; COMPRIMENTO 36CM;	un	DEZDAN	14,000	70,0000	980,00
15	PROTETOR GENITAL MASCULINO; COPO PLÁSTICO REMOVÍVEL COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA NAS BORDAS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16,5CM X 11,5CM; COR BRANCO; CINTO ELÁSTICO;	un	DEZDAN	14,000	51,5000	721,00
16	UNIFORME PARA TAEKWONDO INICIANTE (DOBOK), COMPOSTO POR CASACO COM GOLA BRANCA, CALÇA E FAIXA BRANCA; TECIDO CANELADO 30% ALGODÃO + 70% POLIÉSTER; BORDADO "TAEKWONDO" NAS COSTAS DO CASACO;	un	DEZDAN	40,000	116,8000	4.672,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,31 de Julho de 2017.

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ANGELINA VOLPATO BAGIO 93843542953	CNPJ: 27.382.228/0001-40	_____
FELIX EDUARDO OSORIO SOKOLOWSKI - ME	CNPJ: 17.021.667/0001-73	_____
J.M. ESPORTES LTDA	CNPJ: 10.892.922/0001-04	_____
NADINE ALBERTON VIEIRA - ME	CNPJ: 23.182.608/0001-80	_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 72/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2017

No dia 31 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2017, Processo Licitatório nº. 72/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10614	BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA	29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 77, 102, 108
10911	CELIA REGINA W. SANI - ME	15, 27, 28, 79, 93
11823	FGH DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA DEPARTAMENTOS EI	
9842	GOLD COMPUTADORES LTDA EPP	4, 7, 19, 20, 37, 43, 50, 51, 52, 54, 59, 62, 63, 66, 67, 74, 78, 82, 84, 91, 101, 113, 114, 115, 119, 127, 138, 140, 143, 145, 155, 157, 159, 178, 179, 180, 181, 182, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197
10860	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	3, 10, 16, 17, 18, 21, 23, 36, 41, 42, 45, 49, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 80, 83, 100, 103, 104, 109, 111, 116, 117, 126, 131, 144, 148, 150, 151, 153, 156, 164, 168, 174, 183, 185, 188, 211, 213
10631	JLM DISTRIBUIDORA BR LTDA - ME	
11548	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME	96, 99, 106, 110, 120, 123, 125, 133, 136, 137, 141, 142, 149, 170, 171, 173, 176, 177
505	ORLEANS INFORMATICA EPP	6, 22, 73, 90, 92, 105, 107, 112, 118, 122, 124, 130, 132, 134, 135, 139, 146, 147, 163, 175, 214
11588	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	76, 81, 94, 95
9484	T M SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME	
11824	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP	198, 199, 200, 201, 202, 207

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA	14.309.817/0001-50	JEFFERSON LUIZ FERNANDES	014.824.099-25
CELIA REGINA W. SANI - ME	04.195.853/0001-87	JEAN PIERRE CLEAN DIAS	049.051.529-09
FGH DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA DEPARTAMENTOS	21.063.346/0001-09	FABRIZIO ROSSO	031.149.489-79
GOLD COMPUTADORES LTDA EPP	02.537.692/0001-37	WILLIAN CANEVER	096.722.769-07
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	04.586.694/0001-41	JULIANO ADAIR DA SILVA	044.245.259-45
JLM DISTRIBUIDORA BR LTDA - ME	13.965.228/0001-68	ANDREI SCHMITZ	049.032.459-26
NADINE ALBERTON VIEIRA - ME	23.182.608/0001-80	ARTEDANIO SILVA VIEIRA	715.671.949-15
ORLEANS INFORMATICA EPP	02.315.593/0001-00	EVERTON CORREA	867.665.389-53
RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	21.304.312/0001-69	EDEVALDO F. SIMOES JUNIOR	931.219.110-15
T M SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME	07.865.917/0001-06	JANE MERI MACHADO	629.711.079-49
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP	01.027.088/0001-06	MARCOS KEITI UEDA	567.164.519-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ìtem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 505 - ORLEANS INFORMATICA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	un	MAKE+	38,000	0,6800	25,84
22	BORRACHA COM PROTEÇÃO PLÁSTICA 42X21X11MM	un	LEO E LEO	70,000	0,6000	42,00
73	COLA BASTÃO COM NO MÍNIMO 8 GRAMAS.	un	LEO E LEO	101,000	0,5900	59,59
90	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM, PACOTE COM 80 UNIDADES.	pt	PLASPIRAL	2,000	16,0000	32,00
92	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM, PACOTE COM 27 UNIDADES.	pt	PLASPIRAL	4,000	15,2000	60,80
105	FITA CREPE 25X50 KRAFT MARRON	un	EUROCEL	10,000	8,1000	81,00
107	FITA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190 COMPATIVEL	un	MASTERPRIN	9,000	10,9000	98,10
112	GRAFITE 0,5 MM C/ 12 UNIDADES, COM 12 MINAS CADA UNIDADE.	cx	MAXPRINT	10,000	5,2000	52,00
118	GRAMPO 26/6 C/5000 U	cx	EAGLE	165,000	2,5000	412,50
122	LÁPIS PRETO GRAFITE N°2, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	un	MULTICOLOR	140,000	0,3000	42,00
124	LAPISEIRA 0.5 COM PONTA E PRENDEDOR DE METAL.	un	MAXPRINT	55,000	5,9500	327,25
130	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES	cx	MARIPEL	29,000	1,8500	53,65
132	MOLHA DEDO DE GLICEMIA 12 GR. C/ 12 UNIDADES	cx	RADEX	5,000	19,0000	95,00
134	PAPEL A4 BRANCO 210X297 LASER, CAIXA COM 10 RESMAS DE BOA QUALIDADE,COM CERTIFICAÇÃO FSC	cx	BOREAL	433,000	167,0000	72.311,00
135	PAPEL AA3 75G BRANCO- 297X420-5X500	re	CHAMEX	2,000	47,0000	94,00
139	PAPEL CARTÃO 0,48X0,66CM - DIVERSAS CORES	un	VMP	600,000	0,7700	462,00
146	PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTER HP T120-610MM X 50M-75GR	Bob	MEX PAPER	3,000	40,0000	120,00
147	PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTER HP T120-610MMX50M-90GR	Bob	MEX PAPER	3,000	49,5000	148,50
163	PINCEL CHATO Nº 8 CABO AMARELO	un	LEO E LEO	120,000	0,9000	108,00
175	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM REFORÇADO HASTES REMOVÍVEIS CAIXA 12U	cx	CIS	3,000	8,8000	26,40
214	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUPENSA C/ 50	pt	DELLO	10,000	7,8000	78,00

Fornecedor: 9842 - GOLD COMPUTADORES LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N°03 NA COR PRETA	un	MASTERPRIN	7,000	3,9000	27,30
7	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES 24 U	cx	MASTERPRIN	100,000	3,3000	330,00
19	BOBINA P/ FAX 216X30 M	un	MAXPRINT	3,000	4,0000	12,00
20	BOMBA DE PLÁSTICO PARA ENCHER BALÃO	un	PANDA	21,000	8,5000	178,50
37	CANETA CORRETIVO, ERGONOMICA, CORPO FLEXIVEL E PONTA METALICA SECAGEM RAPIDA, NÃO TOXICO	un	MASTERPRIN	55,000	1,9500	107,25
43	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELO	un	MASTERPRIN	200,000	0,7500	150,00
50	CARTUCHO HP 711 CZ 130A CIANO- ORIGINAL	un	HP	30,000	128,0000	3.840,00
51	CARTUCHO HP 711 CZ 131A MAGENTA- ORIGINAL	un	HP	30,000	128,0000	3.840,00

Fornecedor: 9842 - GOLD COMPUTADORES LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	CARTUCHO HP 711 CZ 132A AMARELO- ORIGINAL	un	HP	30,000	128,0000	3.840,00
54	CARTUCHO IMPRESSORA HP 662XL CZ106AB COLORIDO COMPATÍVEL COM NO MÍNIMO 11ML	un	MASTERPRIN	37,000	46,5000	1.720,50
59	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3845 COLORIDO ORIGINAL Nº. 28	un	HP	12,000	105,0000	1.260,00
62	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 CC644WL COLORIDO MÍNIMO 12,5ML COMPATÍVEL	un	MASTERPRIN	38,000	43,2000	1.641,60
63	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D2460 COLORIDO COMPATÍVEL 17ML Nº. 22	un	MASTERPRIN	14,000	45,0000	630,00
66	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050-122 PRETO CH564H COMPATÍVEL	un	MASTERPRIN	15,000	32,0000	480,00
67	CD REGRAVAVEL 12X80 MIN 700 MB	un	ELGIN	520,000	1,4000	728,00
74	COLA BRANCA EXTRA DE 500G TRATA-SE DE ADESIVO VINILICO DISPERSO EM AGUA, DE COR BRANCA	un	PIRATININGA	30,000	4,5000	135,00
78	COLA INSTANTÂNEA LINHA ARTESANATO Nº 2 COM 20G	un	JOCAR	220,000	5,0000	1.100,00
82	COLA SILICONE LIQUIDA -COLA FRIA, IDEAL PARA: TECIDOS,PAPEL,PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA, VIDRO, METAL E OUTROS, COM 30 ML	un	JOCAR	130,000	2,0000	260,00
84	DVD GRAVÁVEL 120 MINUTOS	un	KODAK	30,000	0,6500	19,50
91	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	pt	LASSANE	2,000	18,2000	36,40
101	FITA ADESIVA 12X50 TRANSPARENTE	un	BRW	34,000	0,9300	31,62
113	GRAFITE 0,7 MM C/ 12 UNIDADES, COM 12 MINAS CADA UNIDADE.	cx	LEO&LEO	6,000	5,5000	33,00
114	GRAMPEADOR DE FERRO GRANDE PARA 100 FLS	un	MASTERPRIN	15,000	39,0000	585,00
115	GRAMPEADOR DE FERRO PEQUENO PARA GRAMPO 26/6 CAPACIDADE PARA 25FLS, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO	un	MASTERPRIN	90,000	9,9000	891,00
119	GRAMPO TRILHO PARA ENCADERNAR DE PLÁSTICO ESTENDIDO PARA 600 FOLHAS 75GR 50 U	pt	VMP	9,000	6,9000	62,10
127	LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM 220X320MM COM 50 FOLHAS	un	FORONI	26,000	5,5000	143,00
138	PAPEL CAMURÇA 0,40X,60CM DIVERSAS CORES	un	VMP	400,000	0,5900	236,00
140	PAPEL CARTÃO LAMINADO 0,48X0,66CM NAS CORES VERMELHO/OURO/PRATA	un	VMP	400,000	0,6800	272,00
143	PAPEL CREPOM 0,48X2M - DIVERSAS CORES	un	VMP	600,000	0,6000	360,00
145	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY PAPER 180GR, PACOTE COM 50 FOLHAS	pt	MASTERPRIN	5,000	10,9000	54,50
155	PEN DRIVE 8 GB	un	APACER	38,000	18,5000	703,00
157	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES.	cx	BRW	23,000	1,2800	29,44
159	PERFURADOR PARA 25 FOLHAS, DE METAL	un	MASTERPRIN	39,000	10,5000	409,50
178	REFIL EPSON ECOTANK T774120 PRETO COM CAPACIDADE 140ML	un	EPSON	40,000	85,5000	3.420,00
179	REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420	un	EPSON	50,000	47,0000	2.350,00
180	REFIL P/ECOTANK CIANO T664220	un	EPSON	50,000	47,0000	2.350,00
181	REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320	un	EPSON	50,000	47,0000	2.350,00
182	REFIL P/ECOTANK PRETO T664120, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	un	EPSON	50,000	98,0000	4.900,00
186	TESOURA ESCOLAR 13,5CM C/ PONTAS ARREDONDADAS, LÂMINAS DE AÇO INOX COM RÉGUA MARCANDO 5 CM E CABO EM PLASTICO RESISTENTE.	un	MASTERPRIN	330,000	1,3500	445,50
189	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET PRO M125-CB540- PRETO	un	THERAS	4,000	45,0000	180,00
190	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET PRO M125A- CB541- AZUL	un	THERAS	4,000	43,0000	172,00
191	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET PRO M125A- CB542-AMARELO	un	THERAS	4,000	43,0000	172,00
192	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET PRO M125A- CB543-MAGENTA	un	THERAS	4,000	43,0000	172,00
193	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR M251MW- CF212- AMARELO	un	THERAS	2,000	43,2000	86,40
194	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR M251MW- CF213- MAGENTA	un	THERAS	2,000	43,2000	86,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2017

Fornecedor: 9842 - GOLD COMPUTADORES LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
195	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR M251MW- CF210- PRETO	un	THERAS	2,000	43,2000	86,40
196	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR M251MW- CF211- AZUL	un	THERAS	2,000	43,2000	86,40
197	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 1512 TN- 1060 COMPATÍVEL	un	MASTERPRI	10,000	26,4000	264,00

Fornecedor: 10614 - BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA CAPACIDADE DE 10L	un	PLASNORTH	30,000	27,4400	823,20
30	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 20L	un	JAGUAR	25,000	29,1000	727,50
31	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 30L	un	JAGUAR	50,000	43,9000	2.195,00
32	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 50L	un	JAGUAR	48,000	51,5000	2.472,00
33	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE DE 100L	un	PARAMOUNT	10,000	139,5000	1.395,00
34	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE DE 60L	un	JAGUAR	35,000	66,9500	2.343,25
35	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE DE 70L	un	JAGUAR	30,000	76,8500	2.305,50
77	COLA DE SILICONE PARA PISTOLA PEQUENA-REFIL	un	MARIPEL	300,000	0,2800	84,00
102	FITA ADESIVA 25X50 TRANSPARENTE	un	3M	14,000	2,9500	41,30
108	FITA MÉTRICA C/ 1,5 MTS	un	CORRENTE	30,000	2,9000	87,00

Fornecedor: 10860 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALFINETE LONGO C/ PONTEIRA COLORIDA 100 UNIDADES	cx	BRW	56,000	2,0600	115,36
10	BALÃO EM LATEX LISO COLORIDO 7' C/ 50U	pt	RIBERBAL	215,000	4,5500	978,25
16	BOBINA DE PAPEL BRANCO 80G LISO BRILHANTE DE 1ª LINHA 1,20M DE LARGURA C/40KG	Bob	SAFRA	15,000	140,2000	2.103,00
17	BOBINA DE PAPEL KRAFT PARDO 80 GR LISO BRILHANTE DE 1ª LINHA, 1,20M DE LARGURA C/ 40 KG	Bob	SAFRA	26,000	210,0000	5.460,00
18	BOBINA DE PAPEL PARDO SEMI-KRAFT 60CM, 80GR, PESO 12KG	rl	SAFRA	8,000	43,2000	345,60
21	BORRACHA BRANCA Nº 40, BORRACHA MACIA E DE GRANDE DURABILIDADE COM CAIXA COM 40 UNIDADES	cx	REDBOR	30,000	5,6000	168,00
23	BORRACHA P/ DINHEIRO C/ 1 KG	pt	MAMUTH	8,000	14,3500	114,80
36	CALCULADORA DE MESA BATERIA SOLAR C/PILHA 12 DIGITOS	un	MASTER	52,000	10,9300	568,36
41	CANETA HIDROCOR DIVERSAS CORES C/12 UNIDADES.	EST	LEO E LEO	120,000	2,3000	276,00
42	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA COM 10 CORES	EST	LEO E LEO	71,000	9,5900	680,89
45	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 CORES DIVERSAS CAIXA C/ 12 U	cx	JOCAR	18,000	16,9300	304,74
49	CARTUCHO HP 711 CZ 129A PRETO- ORIGINAL	un	HP	30,000	195,0000	5.850,00
53	CARTUCHO IMPRESSORA HP 662XL CZ105AB PRETO COMPATÍVEL COM NO MÍNIMO 14ML	un	MASTER	47,000	44,3000	2.082,10
55	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER A3 LC-79BK ORIGINAL	un	BROTHER	10,000	103,4400	1.034,40
56	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER A3 LC-79C ORIGINAL	un	BROTHER	10,000	72,5600	725,60
57	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER A3 LC-79M ORIGINAL	un	BROTHER	10,000	72,5600	725,60
58	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER A3 LC-79Y ORIGINAL	un	BROTHER	10,000	72,5600	725,60
61	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 CC641WL PRETO MÍNIMO 13ML COMPATIVEL	un	MASTER	35,000	40,0000	1.400,00
65	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050-122 COLORIDO CH564H COMPATÍVEL	un	MASTER	8,000	44,9000	359,20
68	CLIPS REF. 2/0 500 GR	cx	WIRE	35,000	5,5000	192,50
69	CLIPS REF. 8/0 500GR	cx	WIRE	35,000	5,5000	192,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2017

Fornecedor: 10860 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
70	CLIPS REF. N. 0 500G	cx	WIRE	18,000	5,5000	99,00
71	CLIPS REF. N. 4/0 500G	cx	WIRE	31,000	6,1800	191,58
72	COLA BASTÃO COM 40 GRAMAS	un	LEO E LEO	143,000	1,4500	207,35
75	COLA COLORIDA C/GLITER 6 CORES COM 23GR CADA, POSSUI BICO APLICADOR, CORES COM BRILHO INTENSO NÃO TOXICO	cx	PIRATININGA	40,000	5,3500	214,00
80	COLA LÍQUIDA BRANCA 40G A BASE DE AGUA, NÃO TÓXICA E LAVAVEL	un	KOALA	1.000,000	0,5600	560,00
83	CORRETIVO 18ML BASE DE AGUA COM 12U NÃO TÓXICO	cx	DELTA	15,000	8,6800	130,20
100	FITA ADESIVA 12X30 TRANSPARENTE	un	EUROCEL	234,000	0,4500	105,30
103	FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE	un	FLAX	67,000	1,9500	130,65
104	FITA CORRETIVA 5MM/6M	un	MASTER	81,000	1,9100	154,71
109	GIZ DE CERA CURTON C/ 12 CORES	cx	KOALA	220,000	1,2700	279,40
111	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO CAIXA COM 50 BASTÕES	cx	DELTA	150,000	2,4000	360,00
116	GRAMPEADOR DE FERRO PEQUENO PARA GRAMPO 26/6 ESTRUTURA METÁLICA CAPACIDADE 25 FOLHAS	un	JOCAR	47,000	10,9800	516,06
117	GRAMPO 23/10 C/5000 UNIDADES	cx	BRW	25,000	9,6500	241,25
126	LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM 216X320MM COM 100 FOLHAS	un	FORONI	35,000	9,5000	332,50
131	MASSA PARA MODELAR POTES CO NO MÍNIMO 140GR, DIVERSAS CORES, MACIA, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	POT	ACRILEX	120,000	2,8000	336,00
144	PAPEL DUPLA FACE 0,50X0,65CM - DIVERSAS CORES	un	VMP	600,000	0,6500	390,00
148	PASTA AZ REGISTRO OFÍCIO LOMBO LARGO TIGRADA	un	FRAMA	100,000	6,4200	642,00
150	PASTA CATÁLOGO C/50 ENVELOPES	un	DAC	52,000	6,7000	348,40
151	PASTA COM ABA ELÁSTICA PLÁSTICA, TAMANHO OFICIO 5,5 CM POLIONDA, NA COR AZUL	un	ALAPLAST	55,000	2,2000	121,00
153	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÓRIAS FUME OU CRISTAL	un	ALAPLAST	12,000	10,0000	120,00
156	PEN DRIVE COM 16 GB	un	MULTILASER	43,000	24,7000	1.062,10
164	PINCEL Nº 06 CHATO PARA GUACHE	un	LEO E LEO	520,000	0,7500	390,00
168	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ SILICONE GRANDE, ELÉTRICA POTÊNCIA 30/40 WATS	un	CLASSE	50,000	9,7500	487,50
174	PRANCHETA 36CM/24 LARGURA - ACRÍLICO	un	NOVACRIL	88,000	6,0500	532,40
183	RÉGUA DE 30CM INJETADA EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4 MM). PERMITE APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS, MAIS FIRMEZA DE MANUSEIO E PRECISÃO NO TRAÇADO. DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO EM ALTO RELEVO.	un	DELO	530,000	0,9500	503,50
185	TESOURA DE AÇO INOX C/ 21 CM COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE	un	BRW	91,000	3,4900	317,59
188	TINTA GUACHE COLORIDA POTE DE 250GR DIVERSAS CORES	un	PIRATININGA	250,000	2,1200	530,00
211	TONER LEXMARK E-120 MODELO DO TONER 12018SL (COMPATIVEL)	un	MASTER	3,000	46,0000	138,00
213	TONER PARA MULTIFUNCIONAL SANSUNG ML 2851 ND PRETO - COMPATÍVEL	un	MASTER	15,000	58,0000	870,00

Fornecedor: 10911 - CELIA REGINA W. SANI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	BLOCO PARA LEMBRETES AMARELO 0,76CM X 0,76CM C/ 100 FOLHAS	un	JOCAR	110,000	1,5000	165,00
27	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 PEQUENO 96 FLS	un	PANAMERICA	225,000	2,6500	596,25
28	CADERNO ESPIRAL CAPA SIMPLES 96 FLS PEQUENO	un	PANAMERICA	100,000	1,7600	176,00
79	COLA LIQUIDA BRANCA 110G A BASE DA ÁGUA, NÃO TOXICA E LAVÁVE	un	FRAMA	35,000	1,1500	40,25
93	ESTILETE LARGO EMBORRACHADO PROFISSIONAL	un	JOCAR	59,000	7,0000	413,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Fornecedor: 11548 - NADINE ALBERTON VIEIRA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
96	ETIQUETAS FORMATO CARTA 66,7X25,4X3 - 30 P/ FOLHA - 6080, PACOTE COM 10 FOLHAS	pt	LINK	6,000	9,9200	59,52
99	EXTRATOR DE GRAMPO DE GALVANIZADO	un	CARBRINK	55,000	0,9100	50,05
106	FITA DUPLA FACE 48x50	rl	EUROCEL	76,000	28,9500	2.200,20
110	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTI-ALÉRGICO PLASTIFICADA 50 BASTÕES	cx	DELTA	300,000	1,5500	465,00
120	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA C/ 12 UNIDADES CORES VIBRANTES, ANATÔMICO TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIRO, PONTAS RESISTENTES, ATÓXICO LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEIS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA. PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	un	GREENCAST	520,000	4,4300	2.303,60
123	LAPISEIRA 0,7 COM PONTA E PRENDEDOR DE METAL.	un	LYKE	43,000	5,9500	255,85
125	LINHA DE NYLON PARA PESCA DE 0,40 MM	rl	DVI	30,000	8,6000	258,00
133	MURAL PAINEL METÁLICO COM IMÃ DE 1,00 X 0,50 CM	un	STALO	13,000	66,0000	858,00
136	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE COM 100FLS NA COR BRANCA	pt	LINK	2,000	43,0000	86,00
137	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA RESMA C/ 400 FLS	re	CREDEAL	10,000	23,1000	231,00
141	PAPEL CERA - DIVERSAS CORES	un	VMP	400,000	0,8700	348,00
142	PAPEL CONTACT 45CM DE LARGURA,10 METROS ESTAMPADOS	Bob	GEKOFIX	17,000	41,3300	702,61
149	PASTA CATÁLOGO C/20 ENVELOPES	un	ACP	50,000	3,7000	185,00
170	PLÁSTICO DE MESA TRANSPARENTE 1,40X50M EM PVC ESPESSURA DE 0,20MM	rl	ALKO	4,000	450,0000	1.800,00
171	PLÁSTICO DE MESA TRANSPARENTE 1,40X50M ESPESSURA DE 0,15MM	rl	ALKO	2,000	435,0000	870,00
173	PORTA FITA DUREX 12X30 PEQUENO EM PLÁSTICO DURO	un	WALEU	17,000	14,0000	238,00
176	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM REFORÇADO HASTES REMOVÍVEIS CAIXA 12U	cx	JOCAR	24,000	12,5400	300,96
177	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM REFORÇADO HASTES REMOVÍVEIS CAIXA 12U	cx	JOCAR	3,000	26,6000	79,80

Fornecedor: 11588 - RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	COLA COLORIDA DIMENSIONAL METALICA COM 35ML DIVERSAS CORES	un	ACRILEX	40,000	3,5000	140,00
81	COLA PARA EVA MULTIUSO COM NO MÍNIMO 35GR NÃO TOXICA	un	ACRILEX	40,000	2,1000	84,00
94	ETIQUETAS FORMATO A4 99,0X55,8X2 - 10 P/ FOLHA - A4250, PACOTE COM 25 FOLHAS	pt	INFORMS	9,000	11,5000	103,50
95	ETIQUETAS FORMATO A4 99,1X38,1X2 - 14 P/ FOLHA - A4263, PACOTE COM 25 FOLHAS	pt	INFORMS	9,000	10,9800	98,82

Fornecedor: 11824 - TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
198	TONER IMPRESSORA HP CB435A COMPATIVEL	un	TECTONER	12,000	22,0000	264,00
199	TONER IMPRESSORA HP CB436A COMPATIVEL	un	TECTONER	12,000	22,0000	264,00
200	TONER IMPRESSORA HP CE278A COMPATÍVEL	un	TECTONER	12,000	22,0000	264,00
201	TONER IMPRESSORA HP CE285A/CB436/CB435/CE278 COMPATIVEL	un	TECTONER	123,000	22,4500	2.761,35
202	TONER IMPRESSORA HP CE505A COMPATÍVEL	un	TECTONER	15,000	34,0000	510,00
207	TONER IMPRESSORA HP Q2612A COMPATIVEL	un	TECTONER	10,000	22,5000	225,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,31 de Julho de 2017.

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA	CNPJ: 14.309.817/0001-50	
CELIA REGINA W. SANI - ME	CNPJ: 04.195.853/0001-87	
FGH DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA DEPARTAMENTOS E	CNPJ: 21.063.346/0001-09	
GOLD COMPUTADORES LTDA EPP	CNPJ: 02.537.692/0001-37	
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	CNPJ: 04.586.694/0001-41	
JLM DISTRIBUIDORA BR LTDA - ME	CNPJ: 13.965.228/0001-68	
NADINE ALBERTON VIEIRA - ME	CNPJ: 23.182.608/0001-80	
ORLEANS INFORMATICA EPP	CNPJ: 02.315.593/0001-00	
RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	CNPJ: 21.304.312/0001-69	
T M SCHLICKMANN & CIA LTDA - ME	CNPJ: 07.865.917/0001-06	
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP	CNPJ: 01.027.088/0001-06	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 74/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

No dia 31 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2017, Processo Licitatório nº. 74/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALMOÇOS, TIPO BUFFET LIVRE A QUENTE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. CERCA DE 70 REFEIÇOES DIÁRIAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11566	KALUNGA'S LANCHES LTDA - ME	
7608	LR DELICIA LANCHES LTDA - ME	
5841	SANDRO RAMIRES TAMAGNO & CIA LTDA ME	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
KALUNGA'S LANCHES LTDA - ME	10.845.631/0001-65	VERA DE SOUZA SAMPAIO	912.225.249-53
LR DELICIA LANCHES LTDA - ME	05.903.983/0001-90	RUDNEI CEOLIN BUSSOLO	860.259.299-04
SANDRO RAMIRES TAMAGNO & CIA LTDA ME	04.473.301/0001-93	SANDRO RAMIRES TAMAGNO	789.142.489-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALMOÇOS, TIPO BUFFET LIVRE A QUENTE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. CERCA DE 70 REFEIÇOES DIÁRIAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ìtem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5841 - SANDRO RAMIRES TAMAGNO & CIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALMOCO, TIPO BUFFET LIVRE A QUENTE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COM CERCA DE 70 REFEICOES DIARIAS. CONTENDO: ARROZ, FEIJAO, FAROFA , 250 GR DE CARNE DE PRIMEIRA DIVIDIDO EM DOIS TIPOS, MASSA, SALADA, LEGUMES E ACOMPANHAMENTOS.	un	SANDRO	14.000,000	8,8000	123.200,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 74/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,31 de Julho de 2017.

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

KALUNGA'S LANCHES LTDA - ME CNPJ: 10.845.631/0001-65 _____

LR DELICIA LANCHES LTDA - ME CNPJ: 05.903.983/0001-90 _____

SANDRO RAMIRES TAMAGNO & CIA LTDA ME CNPJ: 04.473.301/0001-93 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 73/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2017

No dia 31 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2017, Processo Licitatório nº. 73/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINAS DE MÚSICA, ARTESANATO E TAE-KWON-DO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9753	LUIZ PAULO MELO CAMPOS	6

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LUIZ PAULO MELO CAMPOS	023.144.979-88	LUIZ PAULO DE MELO	023.144.979-88

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINAS DE MÚSICA, ARTESANATO E TAE-KWON-DO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9753 - LUIZ PAULO MELO CAMPOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TAE-KWON-DO. 16 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 64 HORAS MENSAIS. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI.	hr	MESTRE KUI	384,000	39,5000	15.168,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 73/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,31 de Julho de 2017.

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

LUIZ PAULO MELO CAMPOS CPF: 023.144.979-88

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 033/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 033/2017

Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à contratação de empresa especializada na elaboração de projetos para captação de recursos estaduais e federais. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 14/08/2017 e abertura da sessão será às 14:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 49- 3221-8014.

Otacílio Costa, 31/07/2017.

Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Ouro

Prefeitura

IN 5 - CONTRAT 071
MUNICÍPIO DE OURO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N 0050/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 0005/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE OURO Contratado: Rádio Capinzal Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresas jornalísticas, categoria JORNAL LOCAL – empresa credenciada à Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI), com comprovação de efetiva circulação no Município de Ouro para publicação de mídia institucional até 31/12/2017; e para radiodifusão em amplitude modulada, categoria "rádio AM local" – credenciada à associação catarinense de emissoras de rádio e televisão (acaert).
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 28/07/2017 até 31/12/2017. Ouro, 28/07/2017, Alex Sandro Silva, Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

PROCESSO LICITATÓRIO N 0050/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 0005/2017
CONTRATO N. 071/2017
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: Rádio Capinzal Ltda - EPP
Objeto: Contratação de empresas jornalísticas, categoria JORNAL LOCAL – empresa credenciada à Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI), com comprovação de efetiva circulação no Município de Ouro para publicação de mídia institucional até 31/12/2017; e para radiodifusão em amplitude modulada, categoria "rádio AM local" – credenciada à associação catarinense de emissoras de rádio e televisão (acaert).
Vigência: 28/07/2017e término em 31/12/2017.
Data de assinatura: 28/07/2017.

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.255.496,81**	**13.255.496,81**	**2.320.881,04**	**17,51**	**6.544.443,86**	**49,37**	**6.711.052,95**
RECEITAS CORRENTES	**13.235.496,81**	**13.235.496,81**	**2.320.881,04**	**17,54**	**6.544.443,86**	**49,45**	**6.691.052,95**
RECEITA TRIBUTÁRIA	519.150,00	519.150,00	102.035,16	19,65	222.511,27	42,86	296.638,73
Impostos	481.000,00	481.000,00	100.185,96	20,83	201.619,72	41,92	279.380,28
Taxas	37.150,00	37.150,00	1.849,20	4,98	20.891,55	56,24	16.258,45
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.140,00	77.140,00	10.579,49	13,71	32.254,16	41,81	44.885,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Contribuição de Iluminação Pública	75.000,00	75.000,00	10.579,49	14,11	32.254,16	43,01	42.745,84
RECEITA PATRIMONIAL	86.700,00	86.700,00	42.217,32	48,69	136.250,66	157,15	-49.550,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	86.700,00	86.700,00	42.217,32	48,69	136.250,66	157,15	-49.550,66
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	1.740,35	11,60	6.357,97	42,39	8.642,03
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	15.000,00	15.000,00	1.740,35	11,60	6.357,97	42,39	8.642,03
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.100,00	32.100,00	101,75	0,32	6.697,98	20,87	25.402,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.374.666,81	12.374.666,81	2.133.108,97	17,24	6.103.494,27	49,32	6.271.172,54
Transferências Intergovernamentais	12.272.666,81	12.272.666,81	1.975.147,49	16,09	5.724.982,15	46,65	6.547.684,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	102.000,00	102.000,00	157.961,48	154,86	378.512,12	371,09	-276.512,12
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.740,00	130.740,00	31.098,00	23,79	36.877,55	28,21	93.862,45
Multas e Juros de Mora	19.000,00	19.000,00	1.528,01	8,04	4.029,77	21,21	14.970,23
Indenizações e Restituições	31.240,00	31.240,00	0,00	0,00	220,00	0,70	31.020,00
Receita da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	682,48	6,50	2.722,77	25,93	7.777,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	70.000,00	70.000,00	28.887,51	41,27	29.905,01	42,72	40.094,99
RECEITAS DE CAPITAL	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.255.496,81**	**13.255.496,81**	**2.320.881,04**	**17,51**	**6.544.443,86**	**49,37**	**6.711.052,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.255.496,81**	**13.255.496,81**	**2.320.881,04**	**17,51**	**6.544.443,86**	**49,37**	**6.711.052,95**

Continua 2 / 3

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**13.255.496,81**	**13.255.496,81**	**2.320.881,04**	**17,51**	**6.544.443,86**	**49,37**	**6.711.052,95**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	1.815.397,54	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	1.815.397,54	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.255.496,81**	**15.370.428,51**	**2.038.510,29**	**7.152.411,64**	**8.218.016,87**	**2.447.173,80**	**5.813.373,40**	**5.364.589,07**	**9.557.055,11**
DESPESAS CORRENTES	**11.834.346,81**	**12.609.538,70**	**1.972.345,34**	**6.719.552,83**	**5.889.985,87**	**2.386.263,92**	**5.428.619,13**	**4.988.284,80**	**7.180.919,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.458.500,00	7.476.295,03	1.269.412,93	3.235.217,39	4.241.077,64	1.269.412,93	3.235.217,39	2.998.592,39	4.241.077,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.315.846,81	5.073.243,67	702.932,41	3.484.335,44	1.588.908,23	1.116.850,99	2.193.401,74	1.989.692,41	2.879.841,93
DESPESAS DE CAPITAL	**1.416.150,00**	**2.755.889,81**	**66.164,95**	**432.858,81**	**2.323.031,00**	**60.909,88**	**384.754,27**	**376.304,27**	**2.371.135,54**
INVESTIMENTOS	906.150,00	2.265.889,81	66.164,95	372.135,17	1.893.754,64	48.066,63	345.833,28	337.383,28	1.920.056,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	490.000,00	470.000,00	0,00	60.723,64	409.276,36	12.843,25	38.920,99	38.920,99	431.079,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.255.496,81**	**15.370.428,51**	**2.038.510,29**	**7.152.411,64**	**8.218.016,87**	**2.447.173,80**	**5.813.373,40**	**5.364.589,07**	**9.557.055,11**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.255.496,81**	**15.370.428,51**	**2.038.510,29**	**7.152.411,64**	**8.218.016,87**	**2.447.173,80**	**5.813.373,40**	**5.364.589,07**	**9.557.055,11**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**731.070,46**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**13.255.496,81**	**15.370.428,51**	**2.038.510,29**	**7.152.411,64**	**8.218.016,87**	**2.447.173,80**	**6.544.443,86**	**5.364.589,07**	**9.557.055,11**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2349-0297-203). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 10:02.

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.255.496,81	15.370.428,51	2.038.510,29	7.152.411,64	100,00	8.218.016,87	2.447.173,80	5.813.373,40	100,00	9.557.055,11
LEGISLATIVA	778.190,73	778.190,73	114.049,50	303.904,49	4,25	474.286,24	114.049,50	303.904,49	5,23	474.286,24
Ação Legislativa	778.190,73	778.190,73	114.049,50	303.904,49	4,25	474.286,24	114.049,50	303.904,49	5,23	474.286,24
ADMINISTRAÇÃO	2.231.547,15	2.277.034,29	288.296,39	1.257.239,95	17,58	1.019.794,34	401.731,24	908.277,61	15,62	1.368.756,68
Administração Geral	2.231.547,15	2.277.034,29	288.296,39	1.257.239,95	17,58	1.019.794,34	401.731,24	908.277,61	15,62	1.368.756,68
SEGURANÇA PÚBLICA	17.680,00	44.655,50	8.613,00	8.640,00	0,12	36.015,50	776,00	803,00	0,01	43.852,50
Policiamento	16.680,00	43.655,50	8.613,00	8.640,00	0,12	35.015,50	776,00	803,00	0,01	42.852,50
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.290.776,52	1.515.831,38	247.917,70	707.400,78	9,89	808.430,60	234.361,16	597.144,65	10,27	918.686,73
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	380,00	501,00	0,01	9.499,00	380,00	501,00	0,01	9.499,00
Assistência Comunitária	1.260.776,52	1.485.831,38	247.537,70	706.899,78	9,88	778.931,60	233.981,16	596.643,65	10,26	889.187,73
SAÚDE	2.965.367,16	3.977.654,96	395.050,22	1.559.700,28	21,81	2.417.954,68	473.228,35	1.210.248,64	20,82	2.767.406,32
Atenção Básica	2.812.585,56	3.728.303,98	394.192,30	1.492.388,72	20,87	2.235.915,26	460.442,11	1.172.518,63	20,17	2.555.785,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.090,92	120.098,06	0,00	65.915,51	0,92	54.182,55	12.002,82	36.408,46	0,63	83.689,60
Vigilância Sanitária	19.000,00	28.567,71	857,92	1.228,32	0,02	27.339,39	783,42	1.153,82	0,02	27.413,89
Vigilância Epidemiológica	20.690,68	93.661,87	0,00	167,73	0,00	93.494,14	0,00	167,73	0,00	93.494,14
Alimentação e Nutrição	7.000,00	7.023,34	0,00	0,00	0,00	7.023,34	0,00	0,00	0,00	7.023,34
EDUCAÇÃO	2.446.135,25	2.698.439,77	447.629,76	1.401.837,59	19,60	1.296.602,18	473.716,58	1.195.691,83	20,57	1.502.747,94
Alimentação e Nutrição	45.400,00	47.253,65	12.816,13	33.800,38	0,47	13.453,27	9.769,79	25.680,09	0,44	21.573,56
Ensino Fundamental	2.156.835,25	2.377.286,12	425.816,13	1.258.814,67	17,60	1.118.471,45	443.339,83	1.117.154,75	19,22	1.260.131,37
Ensino Médio	20.400,00	50.400,00	0,00	31.900,00	0,45	18.500,00	8.120,00	12.900,00	0,22	37.500,00
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	1.600,00	26.300,00	0,37	3.700,00	3.200,00	8.300,00	0,14	21.700,00
Educação Infantil	183.500,00	183.500,00	7.397,50	51.022,54	0,71	132.477,46	9.286,96	31.656,99	0,54	151.843,01
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Difusão Cultural	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
URBANISMO	627.950,00	758.533,17	55.271,96	404.946,93	5,66	353.586,24	86.119,59	324.020,51	5,57	434.512,66
Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	204.024,72	0,00	129.024,72	1,80	75.000,00	0,00	129.024,72	2,22	75.000,00
Serviços Urbanos	552.950,00	554.508,45	55.271,96	275.922,21	3,86	278.586,24	86.119,59	194.995,79	3,35	359.512,66
HABITAÇÃO	85.000,00	85.000,00	620,00	1.420,00	0,02	83.580,00	1.420,00	1.420,00	0,02	83.580,00
Habitação Urbana	85.000,00	85.000,00	620,00	1.420,00	0,02	83.580,00	1.420,00	1.420,00	0,02	83.580,00

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
SANEAMENTO	41.000,00	84.365,51	0,00	0,00	0,00	84.365,51	0,00	0,00	0,00	84.365,51
Saneamento Básico Urbano	41.000,00	84.365,51	0,00	0,00	0,00	84.365,51	0,00	0,00	0,00	84.365,51
GESTÃO AMBIENTAL	280.000,00	280.000,00	42.517,52	103.400,61	1,45	176.599,39	45.426,07	103.400,61	1,78	176.599,39
Preservação e Conservação Ambiental	280.000,00	280.000,00	42.517,52	103.400,61	1,45	176.599,39	45.426,07	103.400,61	1,78	176.599,39
AGRICULTURA	670.000,00	907.000,00	137.962,26	384.560,82	5,38	522.439,18	161.699,08	340.372,69	5,85	566.627,31
Extensão Rural	670.000,00	907.000,00	137.962,26	384.560,82	5,38	522.439,18	161.699,08	340.372,69	5,85	566.627,31
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	991.850,00	1.133.723,20	248.187,16	727.453,14	10,17	406.270,06	387.124,17	650.743,61	11,19	482.979,59
Transporte Rodoviário	991.850,00	1.133.723,20	248.187,16	727.453,14	10,17	406.270,06	387.124,17	650.743,61	11,19	482.979,59
DESPORTO E LAZER	81.000,00	81.000,00	8.961,42	26.239,14	0,37	54.760,86	4.386,99	7.716,46	0,13	73.283,54
Desporto Comunitário	81.000,00	81.000,00	8.961,42	26.239,14	0,37	54.760,86	4.386,99	7.716,46	0,13	73.283,54
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	690.000,00	43.433,40	265.667,91	3,71	424.332,09	63.135,07	169.629,30	2,92	520.370,70
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	0,00	60.723,64	0,85	339.276,36	12.843,25	38.920,99	0,67	361.079,01
Outros Encargos Especiais	290.000,00	290.000,00	43.433,40	204.944,27	2,87	85.055,73	50.291,82	130.708,31	2,25	159.291,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.255.496,81	15.370.428,51	2.038.510,29	7.152.411,64	100,00	8.218.016,87	2.447.173,80	5.813.373,40	100,00	9.557.055,11

Continua 2 / 3

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1629-0224-335). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 10:03.

01/08/2017 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2309 Página 553

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.220.610,66	1.088.290,22	1.026.536,01	1.157.570,44	1.674.015,17	1.925.859,87	1.366.682,10
Receita Tributária	68.084,31	77.625,62	73.511,66	10.829,29	147.247,93	36.262,46	25.747,91
IPTU	35.987,91	21.175,62	964,73	369,93	0,00	1.092,00	0,00
ISS	5.191,93	7.316,48	7.453,28	2.055,67	2.616,25	-4,48	5.923,61
ITBI	25.588,00	47.787,80	64.763,80	6.950,00	10.650,00	8.416,00	5.145,84
IRRF	1.316,47	1.345,72	0,00	1.379,23	133.981,68	26.758,94	12.724,55
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	329,85	74,46	0,00	0,00	1.953,91
Receitas de Contribuições	6.694,45	5.669,34	6.343,88	5.247,14	5.907,48	5.669,15	5.725,46
Receita Patrimonial	9.926,15	13.233,09	11.411,89	12.578,20	12.641,83	12.610,03	26.577,47
Receita Agropecuária	401,76	150,66	326,43	502,20	778,41	414,72	416,50
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	438,02	238,51	489,07	298,03	385,39	226,44	238,25
Transferências Correntes	1.126.761,32	986.685,15	932.004,28	1.123.999,13	1.505.414,95	1.868.976,60	1.304.886,82
Cota-Parte FPM	375.635,93	465.840,62	378.821,49	459.849,52	838.988,98	1.014.382,28	557.723,59
Cota-Parte do ICMS	342.143,50	337.949,37	365.067,89	377.641,28	362.729,95	402.299,19	421.551,38
Cota-Parte do IPVA	19.738,69	20.485,93	15.375,84	16.989,57	16.330,03	6.154,76	12.711,76
Cota-Parte do ITR	10,00	112,12	3.532,69	33.690,01	108,86	90,01	10,36
Transferências da LC 87/1996	1.424,16	1.424,16	1.424,16	1.424,16	1.424,16	1.424,16	1.437,42
Transferências da LC 61/1989	4.559,17	4.606,98	5.044,93	5.332,23	5.572,58	5.928,70	5.306,67
Transferências do FUNDEB	64.428,68	66.323,47	67.782,95	77.231,34	78.400,32	92.326,40	70.761,19
Outras Transferências Correntes	318.821,19	89.942,50	94.954,33	151.841,02	201.860,07	346.371,10	235.384,45
Outras Receitas Correntes	8.304,65	4.687,85	2.448,80	4.116,45	1.639,18	1.700,47	3.089,69
DEDUÇÕES (II)	148.702,09	166.083,64	153.853,21	178.985,17	245.030,71	286.056,02	199.748,03
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.702,09	166.083,64	153.853,21	178.985,17	245.030,71	286.056,02	199.748,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.071.908,57	922.206,58	872.682,80	978.585,27	1.428.984,46	1.639.803,85	1.166.934,07

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.336.007,42	1.094.512,09	1.217.551,70	1.317.501,66	1.403.742,23	15.828.879,57	15.620.974,02
Receita Tributária	20.233,45	28.903,69	45.591,06	60.220,14	41.815,02	636.072,54	519.150,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	19.317,64	78.907,83	65.000,00
ISS	1.313,36	2.568,45	4.816,89	5.823,85	5.820,03	50.895,32	82.000,00
ITBI	0,00	5.368,00	28.360,00	40.791,84	3.100,00	246.921,28	164.000,00
IRRF	11.936,67	11.954,97	11.321,42	12.661,87	12.670,73	238.052,25	170.000,00
Outras Receitas Tributárias	6.983,42	9.012,27	1.092,75	942,58	906,62	21.295,86	38.150,00
Receitas de Contribuições	5.433,30	4.487,49	6.028,42	4.947,12	5.632,37	67.785,60	77.140,00
Receita Patrimonial	22.748,98	27.047,68	17.659,21	22.141,11	20.076,21	208.651,85	86.700,00
Receita Agropecuária	1.279,25	297,50	2.624,37	1.070,97	669,38	8.932,15	15.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.437,61	2.444,62	475,75	0,00	101,75	8.773,44	32.100,00
Transferências Correntes	1.276.269,05	1.036.087,00	1.144.332,92	1.200.748,95	1.332.722,87	14.838.889,04	14.760.144,02
Cota-Parte FPM	714.986,63	447.982,93	539.743,28	612.245,57	564.316,40	6.970.517,22	6.835.187,35
Cota-Parte do ICMS	375.094,96	393.366,99	408.185,02	373.454,19	392.240,04	4.551.723,76	4.761.619,60
Cota-Parte do IPVA	12.365,62	22.067,21	22.869,85	21.743,30	22.911,75	209.744,31	232.471,35
Cota-Parte do ITR	191,77	90,80	0,00	0,00	1.611,55	39.448,17	4.863,01
Transferências da LC 87/1996	1.437,42	1.437,42	1.437,42	1.437,42	1.437,42	17.169,48	19.796,59
Transferências da LC 61/1989	5.835,23	4.585,47	5.536,96	5.195,23	5.223,45	62.727,60	73.461,28
Transferências do FUNDEB	67.675,06	69.734,34	71.368,54	68.902,46	70.648,81	865.583,56	861.000,00
Outras Transferências Correntes	98.682,36	96.821,84	95.191,85	117.770,78	274.333,45	2.121.974,94	1.971.744,84
Outras Receitas Correntes	6.605,78	-4.755,89	839,97	28.373,37	2.724,63	59.774,95	130.740,00
DEDUÇÕES (II)	221.982,15	173.905,98	195.554,33	202.814,93	197.547,92	2.370.264,18	2.385.477,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	221.982,15	173.905,98	195.554,33	202.814,93	197.547,92	2.370.264,18	2.385.477,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.114.025,27	920.606,11	1.021.997,37	1.114.686,73	1.206.194,31	13.458.615,39	13.235.496,81

FONTE: Sistema e-Pública (2146-1697-920). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 10:06.

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

FONTE: Sistema e-Pública (1078-2685-037). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 10:07.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LRF ANEXO V

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	420.577,42	394.499,68	381.656,43
Deduções (II)	3.224.212,98	4.222.944,62	4.373.423,04
Disponibilidade de Caixa	3.209.374,78	4.207.733,87	4.373.423,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.472.184,34	4.209.248,87	4.374.938,04
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	262.809,56	1.515,00	1.515,00
Demais Haveres Financeiros	14.838,20	15.210,75	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1916-9123-778). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 10:08.

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.133.796,81	6.401.835,23	5.356.981,54
Receitas Tributárias	519.150,00	222.511,27	139.554,97
IPTU	65.000,00	19.317,64	0,00
ISS	82.000,00	26.266,19	40.126,27
ITBI	164.000,00	82.765,68	64.735,82
IRRF	170.000,00	73.270,21	18.922,46
Outras Receitas Tributárias	38.150,00	20.891,55	15.770,42
Receitas de Contribuições	77.140,00	32.254,16	34.343,57
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	77.140,00	32.254,16	34.343,57
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	86.700,00	136.250,66	42.551,77
(-) Aplicações Financeiras	86.700,00	136.250,66	42.551,77
Tranferências Correntes	12.374.666,81	6.103.494,27	5.135.095,98
FPM	5.468.150,24	2.749.598,91	2.550.726,25
ICMS	3.809.296,98	1.891.114,57	1.621.321,52
Convênios	102.000,00	378.512,12	301.207,12
Outras Transferências Correntes	2.995.219,59	1.084.268,67	661.841,09
Demais Receitas Correntes	162.840,00	43.575,53	47.987,02
Dívida Ativa	10.500,00	2.722,77	3.311,75
Diversas Receitas Correntes	152.340,00	40.852,76	44.675,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.000,00	0,00	1.117.625,47
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	1.117.625,47
Convênios	0,00	0,00	1.117.625,47
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	1.117.625,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.133.796,81	6.401.835,23	6.474.607,01

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.609.538,70	6.719.552,83	4.436.009,98	5.428.619,13	3.542.677,80
Pessoal e Encargos Sociais	7.476.295,03	3.235.217,39	2.228.785,97	3.235.217,39	2.228.785,97
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.000,00	0,00	1.170,79	0,00	1.170,79
Outras Despesas Correntes	5.073.243,67	3.484.335,44	2.206.053,22	2.193.401,74	1.312.721,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.549.538,70	6.719.552,83	4.434.839,19	5.428.619,13	3.541.507,01
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.755.889,81	432.858,81	1.410.029,87	384.754,27	1.306.018,87
Investimentos	2.265.889,81	372.135,17	1.212.773,25	345.833,28	1.135.213,25
Inversoes Financeiras	20.000,00	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	470.000,00	60.723,64	99.256,62	38.920,99	72.805,62
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.285.889,81	372.135,17	1.310.773,25	345.833,28	1.233.213,25
Reserva de Contingência (XVI)	5.000,00	------	-------	------	------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	------	-------	------	------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.840.428,51	7.091.688,00	5.745.612,44	5.774.452,41	4.774.720,26
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.706.631,70	-689.852,77	728.994,57	627.382,82	1.699.886,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1261-6434-835). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 10:09.

01/08/2017 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2309 Página 559

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.711,18	153.098,38	262.809,56	0,00	0,00	0,00	127.264,07	30.599,23	29.084,23	0,00	98.179,84	98.179,84
EXECUTIVO												
Município de Ouro Verde	109.711,18	153.098,38	262.809,56	0,00	0,00	0,00	127.264,07	30.599,23	29.084,23	0,00	98.179,84	98.179,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	109.711,18	153.098,38	262.809,56	0,00	0,00	0,00	127.264,07	30.599,23	29.084,23	0,00	98.179,84	98.179,84

FONTE: Sistema e-Pública (1471-5297-095). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 10:09.

LRF ANEXO VIII

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-Receita de impostos	495.500,00	495.500,00	205.440,19	41,46
1.1-Receita resultante do IPTU	75.000,00	75.000,00	23.099,72	30,80
1.1.1-IPTU	65.000,00	65.000,00	19.317,64	29,72
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.782,08	37,82
1.2-Receita resultante do ITBI	164.000,00	164.000,00	82.765,68	50,47
1.2.1-ITBI	164.000,00	164.000,00	82.765,68	50,47
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	86.500,00	86.500,00	26.304,58	30,41
1.3.1-ISS	82.000,00	82.000,00	26.266,19	32,03
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	38,39	0,85
1.4-Receita resultante do IRRF	170.000,00	170.000,00	73.270,21	43,10
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	12.414.899,18	12.414.899,18	5.957.772,48	47,99
2.1-Cota Parte FPM	7.322.687,35	7.322.687,35	3.436.998,40	46,94
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.835.187,35	6.835.187,35	3.436.998,40	50,28
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	207.500,00	207.500,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	4.761.619,60	4.761.619,60	2.363.892,58	49,64
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	19.796,59	19.796,59	8.624,52	43,57
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	73.461,28	73.461,28	31.683,01	43,13
2.5-Cota-Parte ITR	4.863,01	4.863,01	1.904,48	39,16
2.6-Cota-Parte IPVA	232.471,35	232.471,35	114.669,49	49,33
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.910.399,18	12.910.399,18	6.163.212,67	47,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	159.220,00	159.220,00	75.226,22	47,25
5.1-Transferências do Salário-Educação	87.500,00	87.500,00	50.300,36	57,49
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	21.860,00	21.860,00	8.409,60	38,47
5.4-Transferências Diretas - PNATE	33.510,00	33.510,00	14.314,76	42,72
5.5-Outras transferências do FNDE	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	2.150,00	2.150,00	2.201,50	102,40
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	159.220,00	159.220,00	75.226,22	47,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.385.477,21	2.385.477,21	1.191.553,34	49,95

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.367.037,11	1.367.037,11	687.399,49	50,28
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	952.322,62	952.322,62	472.778,01	49,64
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	3.959,26	3.959,26	1.724,88	43,57
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	14.692,30	14.692,30	6.336,61	43,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	972,54	972,54	380,88	39,16
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	46.493,38	46.493,38	22.933,47	49,33
11-Receitas recebidas do FUNDEB	868.500,00	868.500,00	420.302,76	48,39
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	861.000,00	861.000,00	419.090,40	48,67
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	7.500,00	7.500,00	1.212,36	16,16
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.524.477,21	-1.524.477,21	-772.462,94	50,67

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	818.500,00	818.500,00	398.277,04	48,66	398.277,04	48,66	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	818.500,00	818.500,00	398.277,04	48,66	398.277,04	48,66	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	50.000,00	50.000,00	24.000,00	48,00	24.000,00	48,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	50.000,00	50.000,00	24.000,00	48,00	24.000,00	48,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	868.500,00	868.500,00	422.277,04	48,62	422.277,04	48,62	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	17.795,03
17.1- FUNDEB 60%	17.795,03
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	17.795,03
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	404.482,01
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,53
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,71
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	3,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	17.795,03
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	17.795,03

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	187.000,00	187.000,00	59.013,09	31,56	39.347,54	21,04	0,00
22.1-Creche	187.000,00	187.000,00	59.013,09	31,56	39.347,54	21,04	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	187.000,00	187.000,00	59.013,09	31,56	39.347,54	21,04	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.928.415,25	1.928.415,25	981.033,76	50,87	878.953,88	45,58	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	868.500,00	868.500,00	422.277,04	48,62	422.277,04	48,62	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.059.915,25	1.059.915,25	558.756,72	52,72	456.676,84	43,09	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.115.415,25	2.115.415,25	1.040.046,85	49,17	918.301,42	43,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-772.462,94
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	1.212,36
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	17.795,03
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino[4]	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-753.455,55
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	1.671.756,97
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	27,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	88.500,00	122.418,63	107.578,82	87,88	82.678,72	67,54	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	88.500,00	122.418,63	107.578,82	87,88	82.678,72	67,54	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	177.000,00	244.837,26	215.157,64	87,88	165.357,44	67,54	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	2.292.415,25	2.360.252,51	1.255.204,49	53,18	1.083.658,86	45,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.515,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.515,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	17.795,03	33.918,63
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	419.090,40	50.300,36
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	432.932,07	74.225,46
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	432.932,07	74.225,46
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.212,36	1.604,85
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.165,72	11.598,38
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.165,72	11.598,38

FONTE: Sistema e-Pública (1729-6334-673). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 10:10.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

LRF ANEXO XII

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	495.500,00	495.500,00	205.440,19	41,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.000,00	65.000,00	19.317,64	29,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	164.000,00	164.000,00	82.765,68	50,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	82.000,00	82.000,00	26.266,19	32,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	73.270,21	43,10
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	38,39	1,92
Dívida Ativa dos Impostos	8.500,00	8.500,00	2.604,92	30,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	1.177,16	29,43
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.927.399,18	11.927.399,18	5.957.772,48	49,95
Cota-parte FPM	6.835.187,35	6.835.187,35	3.436.998,40	50,28
Cota-parte ITR	4.863,01	4.863,01	1.904,48	39,16
Cota-parte IPVA	232.471,35	232.471,35	114.669,49	49,33
Cota-parte ICMS	4.761.619,60	4.761.619,60	2.363.892,58	49,64
Cota-parte do IPI - Exportação	73.461,28	73.461,28	31.683,01	43,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.796,59	19.796,59	8.624,52	43,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.796,59	19.796,59	8.624,52	43,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.422.899,18	12.422.899,18	6.163.212,67	49,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.141.978,32	1.141.978,32	790.963,95	69,26
Provenientes da União	546.351,16	546.351,16	443.199,33	81,12
Provenientes dos Estados	45.796,00	45.796,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	549.831,16	549.831,16	347.764,62	63,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.141.978,32	1.141.978,32	790.963,95	69,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.359.367,16	2.675.936,54	1.411.395,63	52,74	1.147.361,15	42,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.605.000,00	1.605.000,00	745.303,30	46,44	745.303,30	46,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	724.367,16	1.040.936,54	666.092,33	63,99	402.057,85	38,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	462.000,00	1.157.718,42	4.304,65	0,37	3.250,10	0,28	0,00
Investimentos	342.000,00	1.057.718,42	4.304,65	0,41	3.250,10	0,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.821.367,16	3.833.654,96	1.415.700,28	36,93	1.150.611,25	30,01	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	2.961,65	0,21	2.961,65	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	599.367,16	1.611.654,96	469.728,27	33,18	340.639,99	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	548.571,16	1.547.435,91	468.672,72	33,11	340.169,99	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Outros Recursos	50.796,00	64.219,05	1.055,55	0,07	470,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	606.367,16	1.618.654,96	472.689,92	33,39	343.601,64	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.215.000,00	2.215.000,00	943.010,36	66,61	807.009,61	70,14	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	**13,09**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	**-117.472,29**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.668.585,56	3.584.303,98	1.348.388,72	95,25	1.097.205,10	95,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.090,92	120.098,06	65.915,51	4,66	36.408,46	3,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Vigilância Sanitária	19.000,00	28.567,71	1.228,32	0,09	1.153,82	0,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.690,68	93.661,87	167,73	0,01	167,73	0,01	0,00
Alimentação e Nutrição	7.000,00	7.023,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	15.676,14	1,36	0,00
Total	2.821.367,16	3.833.654,96	1.415.700,28	100,00	1.150.611,25	100,00	0,00

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIS AMOSC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	15.676,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	15.676,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	0,00	0,00	0,00	15.676,14	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até o Bimestre (d)	% (d/Ib)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic)x100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	0,00	0,00	15.676,14	100,00

FONTE: Sistema e-Pública (2184-6307-248). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 10:10.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema e-Pública (1458-2786-431). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 10:11.

LRF ANEXO XIV

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.255.496,81
Previsão Atualizada	13.255.496,81
Receitas Realizadas	6.544.443,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.815.397,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.255.496,81
Créditos Adicionais	2.114.931,70
Dotação Atualizada	15.370.428,51
Despesas Empenhadas	7.152.411,64
Despesas Liquidadas	5.813.373,40
Despesas Pagas	5.364.589,07
Superávit Orçamentário	731.070,46

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.152.411,64
Despesas Liquidadas	5.813.373,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.458.615,39

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	627.382,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	262.809,56	0,00	262.809,56	0,00
Poder Executivo	262.809,56	0,00	262.809,56	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	127.264,07	0,00	29.084,23	98.179,84
Poder Executivo	127.264,07	0,00	29.084,23	98.179,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	390.073,63	0,00	291.893,79	98.179,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.671.756,97	25,00	27,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	380.482,01	60,00	90,53
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	807.009,61	15,00	13,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2035-7792-129). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 10:12.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Paial

Prefeitura

EDITAL 40/2017 PP 20/2017
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Paial
Departamento de LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

Processo Licitatório 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISTRIBUIDORES DE ADUBO LIQUIDOS) CONFORME CONVENIO FIRMADO COM A UNIÃO Nº 830815/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA: 11/08/2017 abertura ás 08 h45min.
Entrega de envelopes até 11/08/2017 até 08 h 25 min.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal- PRÉDIO ADMINISTRATIVO
Informações complementares: Poderão ser obtidas em horário comercial na Prefeitura Municipal de Paial pelo telefone 49 3451-0045/3451-0046 OU 3451-0025 ou e-mail licitacao@paial.sc.gov.br ou web site: www.paial.sc.gov.br.

Paial, 31 de julho de 2017.
Névio Antonio Mortari
Prefeito Municipal de Paial
Ordenador de Despesas.

Palhoça

Prefeitura

DECRETO Nº 2.215, DE 14 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 2.215, DE 14 DE JULHO DE 2017.

REGULAMENTA. Dispõe sobre a regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Dá nova redação ao item 3.6 do Anexo I do Decreto nº 2.003, de 03 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
3.6 – Coordenação de Saúde Mental
Escolaridade Mínima: Ensino Superior Completo em uma das áreas da Saúde ou experiência comprovada na área da saúde mental.
(...)" (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Palhoça, 14 de julho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

ALTERAÇÃO 01/2017-PP 28/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

ALTERAÇÃO Nº 01/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que devido a questionamentos da empresa Longevitá – Produtos Higiênicos Ltda, houve alteração no subitem 2.5. (cota de exclusividade) e seus sub itens; subitem 5.1.4; subitem 5.9 e no Anexo I do processo licitatório, Pregão Presencial nº 28/2017, que tem como objeto: aquisição de fraldas infantis e geriátricas para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e UPA, para distribuição aos pacientes que necessitam de uso continuo e atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, que passam a ter as seguintes redações:
2.5. Cota de Exclusividade
2.5.1. Os quantitativos dos Itens: 04, 05, 06 e 07, para o Registro de Preços para futuras e eventuais compras dos produtos, desta licitação estão divididos, observando o seguinte modelo, em conformidade com Art. 48, da LC 123/06, atualizado pela LC 147/14 e o Decreto Municipal nº 2.111/2017.
2.5.2. Itens: 04 e 06 (Cota Principal) – correspondente a 90% (noventa por cento) das quantidades totais do item, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME, MEI ou EPP;
2.5.3. Itens 05 e 07 (Cota Reservada) – correspondente a 10% (dez por cento) das quantidades totais do item, destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, ou quando não houver um número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados, conforme informa o sub item 2.3.1.1, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
2.5.4. Na hipótese de uma Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP ou empresa que não se enquadram, sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
5.1.4. Conter a indicação de uma única marca e modelo e quantidade de fraldas por pacote para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do objeto cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.
5.9. Os licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra dos itens cotados, para realização de testes, devidamente identificadas com o nome do licitante e o número do item, bem como documento relacionando cada um dos itens.
Anexo I

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Marca Modelo e quantidade por pacote	Valor Unit.	Valor Total
1	44.000	Unid.	Fralda descartável infantil tamanho "M", 2,5 à 10 kg. Apresentar barreiras anti vazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes (para garantir maior absorção e retenção de líquidos) e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com mínimo 9 unidades.			
2	64.000	Unid.	Fralda descartável infantil tamanho "G", 10 a 14 kg. Apresentar barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes (para garantir maior absorção e retenção de líquidos) e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com mínimo 8 unidades.			
3	80.000	Unid.	Fralda Geriátrica tamanho "P". Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, (que garantem maior absorção e retenção de líquidos), difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com mínimo 10 unidades.			
4	86.400	Unid.	Fralda Geriátrica tamanho "M". Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, (que garantem maior absorção e retenção de líquidos), difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com mínimo 8 unidades. Cota Principal 90%.			
5	9.600	Unid.	Fralda Geriátrica tamanho "M". Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, (que garantem maior absorção e retenção de líquidos), difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com mínimo 8 unidades. Cota Reservada 10%.			
6	108.000	Unid.	Fralda Geriátrica tamanho "G". Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, (que garantem maior absorção e retenção de líquidos), difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com mínimo 8 unidades. Cota Principal 90%.			
7	12.000	Unid.	Fralda Geriátrica tamanho "G". Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, (que garantem maior absorção e retenção de líquidos), difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com mínimo 8 unidades. Cota Reservada 10%.			
8	49.000	Unid.	Fralda Geriátrica tamanho Extra grande (EG). Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, (que garantem maior absorção e retenção de líquidos), difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com mínimo 7 unidades.			

OBS: As fraldas deverão ser cotadas por unidade, sendo que serão adquiridas por pacote.
A quantidade de fraldas existe em cada pacote deve ser informada no campo marca e modelo, sob pena de desclassificação.
Demais itens permanecem inalterados.
Em virtude da alteração efetuda, de acordo com o artigo 21, § 4º da lei 8666/93 e suas respectivas alterações, fica prorrogado para o dia 14 de agosto de 2017 às 13:30 horas, a nova data para recebimento dos envelopes contendo as propostas, documentações, abertura dos envelopes contendo as propostas efetuação de lances verbais e abertura dos envelopes contendo as documentações.

Palhoça, 31 de julho de 2017.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Instituto de Previdência de Palhoça - IPPA

TERMO ADITIVO Nº 004/2017

TERMO ADITIVO Nº 004/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2014, que entre si celebram INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA, com sede na Rua Emeline Matilde Crusmann Scheidt, 100, Centro – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 04.816.835/0001-75, neste ato representado por seu Presidente, Senhor MILTON LUIZ ESPÍNDOLA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 00.456.865/0001-67, neste ato representada pela Senhora DANIELA RAMOS SILVA e pelo Senhor ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 01/08/2014, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual anunciado na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2014, passando o novo período contratual para 01/08/2017 a 01/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2014, conforme previsto no item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA, aplicando-se o Índice IGP –M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de -1,6700%.

Sistema	Valor Atual R$	Valor Reajustado R$
Contabilidade Pública	404,78	398,02
Licitações e Compras	312,84	307,62
Patrimônio Público	287,76	282,95
Recursos Humanos	154,03	151,46
Folha de Pagamento	411,95	405,07

O preço para serviços técnicos de R$ 70,44 (setenta reais e quarenta e quatro centavos) a hora, acrescido de deslocamento no valor de R$ 0,70 (setenta centavos) o quilômetro rodado, mais despesa de estadia no valor de R$ 133,85 (cento e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença de técnico.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2014.

CLÁUSULA QUARTA: – As demais cláusulas pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2014, permanecem inalteradas.

CLAÚSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 01/08/2017.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 31 de julho de 2017.

INSTIT. DE PREV. SOC. DE PALHOÇA Milton Luiz Espíndola Contratante		BETHA SISTEMAS LTDA Ernesto Muniz de Souza Jr. Contratada
	BETHA SISTEMAS LTDA Daniela Ramos Silva Contratada Testemunhas: 01. _____	
	02. _____	

Palmitos

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE PALMITOS CNPJ: 04.834.120/0001-45 RUA LAURO MULLER, 425 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2017 - PR Processo Administrativo: 1/2017 Processo de Licitação: 5/2017 Data do Processo: 04/07/2017
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, ASTIR BRUCKMANN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2017
b) Licitação Nr.: 1/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/07/2017
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PUBLICA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000018 - Betha Sistemas Ltda	7	0,0000	13.709,00
	7		13.709,00

Palmitos, 28 de Julho de 2017.

ASTIR BRUCKMANN

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 043/2017

REFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 043/2017, referente ao Edital de Convite de Licitação nº 003/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Rodoviário de Pavimentação. Contratado: Construtora San Remo Ltda -EPP, sendo o valor global de R$: 129.970,00 (cento e vinte nove mil, novecentos e setenta reais). Vigência: O contrato terá início no dia 05 de julho e termino 30 dias após a assinatura do contrato. Papanduva/SC, 20 de julho de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

Paraíso

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Processo Nº.: 58/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2017

No dia 31 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.009/0001-08, com sede administrativa localizada na RUA ALCIDES ZANIN, 593 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, inscrito no CPF sob o nº. 563.501.399-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2017, Processo Licitatório nº. 58/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE PARAISO/SC Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6062	MECÂNICA FRONTEIRA LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6
8735	PARANA EQUIPAMENTOS S.A	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MECÂNICA FRONTEIRA LTDA - ME	85.256.287/0001-78	LEANE MARCON WELTER	016.205.789-05
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	76.527.951/0001-85		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE PARAISO/SC
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6062 - MECÂNICA FRONTEIRA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GRAXA CA 20KG - GRAXA ORIGINAL CATERPILLAR	BAL	CATERPILLAR	5,000	702,0000	3.510,00
2	ÓLEO CATERPILLAR ECH1 15X40 - ORIGINAL CATERPILLAR	BAL	CATERPILLAR	10,000	293,0000	2.930,00
3	ÓLEO CATERPILLAR TRANSMISSÃO TDTOSAL 30W ORIGINAL CATERPILLAR	BAL	CATERPILLAR	10,000	378,0000	3.780,00
4	ÓLEO CATERPILLAR HIDRÁULICO HYDO 10W - ORIGINAL CATERPILLAR	BAL	CATERPILLAR	15,000	324,0000	4.860,00
5	ÓLEO DE MOTOR PLUS-50 P/ MOTOR JOHN DEERE. Excelente para ser utilizado em todos os mototres a diesel que requerem óleo 15W-40, com especificações CI-4. Também é recomendado para equipamentos agrícolas em geral, linhas de transporte, motores estacionários, equipamentos de construção e qualquer motor que opere em condições de carga de trabalho severas. Pode ser aplicado em motores à gasolina que requeiram uma qualidade de serviço API SL. ESPECIFICAÇÕES: Plus-50 óleo de motor Premium SAE 15W40. COMPOSIÇÃO: Óleo básico selecionado e aditivo de ultima geração. 1ª Linha, Galão 20LTS.	BAL	JOHN DEERE	8,000	442,7500	3.542,00
6	ÓLEO HIDRAULICO E DE TRANSMISSÃO P/ MOTOR JOHN DEERE. ESPECIFICAÇÕES: Formação exclusiva, especialização desenvolvida para máxima proteção de transmissão, comandos finais e sistemas hidráulicos. COMPOSIÇÃO: Base mineral e aditivos. Viscosidade 40059mm²/s, viscosidade 10009,4mm²/s, Indice de viscosidade 140, densidade 0,89g/cm³, ponto de fluidez (máx) -36ºC, ponto de fulgor 227ºC, 1ª Linha. GALÃO DE 20LTS	BAL	JOHN DEERE	12,000	481,8500	5.782,20

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado toma-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Processo Nº.: 58/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2017

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,31 de Julho de 2017.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

MECÂNICA FRONTEIRA LTDA - ME CNPJ: 85.256.287/0001-78 _____

PARANA EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0001-85 _____

Passo de Torres

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2017

Samanta Bonicenha de Souza, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros do Conselho Municipal da Cidade de Passo de Torres para a reunião extraordinária a se realizar no dia 07 de agosto de 2017 às 18h30min nas dependências da Prefeitura Municipal a tratar da seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Solicitação diversas ao conselho;
3. Projeto de lei da expansão do perímetro urbano.

01/08/2017 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2309 Página 581

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.151.567,73	0,00
Pessoal Ativo	12.085.511,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	66.056,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	379.653,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	379.653,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**11.771.913,82**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.718.261,18**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**11.771.913,82**	**51,82**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**13.630.956,71**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**12.949.408,87**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.267.861,04**	**54,00**

FONTE:

RGF ANEXO 2

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.621.629,98**	**1.617.683,07**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	96.639,76	31.594,06	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	96.639,76	31.594,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	96.639,76	31.594,06	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.524.990,22	1.586.089,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	**153.276,81**	**1.289.807,82**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	153.276,81	1.280.424,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	643.874,16	2.072.250,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	490.597,35	791.825,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	9.382,99	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.468.353,17**	**327.875,25**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**21.392.955,45**	**22.718.261,18**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,58%**	**7,12%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**6,86%**	**1,44%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**25.671.546,54**	**27.261.913,42**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**23.104.391,89**	**24.535.722,07**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.757,62	87.237,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208.332,52	727.589,99	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**21.392.955,45**	**22.718.261,18**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.706.450,20**	**4.998.017,46**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.235.805,18**	**4.498.215,71**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF ANEXO 4

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**22.718.261,18**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.634.921,79**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.271.429,61**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.590.278,28**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	22.718.261,18

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.771.913,82	51,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.630.956,71	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.949.408,87	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	327.875,25	1,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.261.913,42	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.998.017,46	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.634.921,79	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.590.278,28	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.029.708,68	1.038.886,84

FONTE:

Penha

Prefeitura

45- 28 07 - NAJ EMPREITEIRA LTDA ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PMP
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017-PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TUBOS E GALERIAS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, residente e domiciliado à Rua Bernardina da Luz Tavares, nº. 200 - Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa NAJ EMPREITEIRA LTDA ME, estabelecida à Rua Luiz Manoel do Nascimento, n° 668, Bairro Gravatá, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.980.713/0001-12, CEP: 88.372-540, telefone para contato (47) 3065-7638, 99137-7579, 99107-6760, endereço eletrônico: pedrosouzams@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. PEDRO DE SOUZA, CPF sob o nº 824.411.119-49, Sócio-Administrador, residente à Rua Luiz Manoel do Nascimento, nº 668, Bairro Gravatá, na cidade de Navegantes/SC, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 031/2017-PMP para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para futura execução de serviços de colocação de tubos e galerias para manutenção e ampliação de rede pluvial do Município de Penha, conforme solicitação nº 355/2017, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores registrados (metros lineares) encontram-se em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O objeto deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da execução não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de correção será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	TIPO DE UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em colocação de galerias diversos tamanhos (2.00x2.50cm, 2.00x2.00cm, 1.50x3.00cm rebaixamento, escoramento metálico e bomba de sucção e nivelamento topográfico para ampliação da rede pluvial do Município de Penha.	Metro Linear	800	R$ 570,78	R$ 456.624,00
2	Contratação de empresa especializada em colocação de tubos de 60 cm, rebaixamento, escoramento metálico e bomba de sucção e nivelamento topográfico para manutenção e ampliação da rede pluvial do Município de Penha.	Metro Linear	1.500	R$ 57,84	R$ 86.760,00
3	Contratação de empresa especializada em colocação de tubos de 80 cm, rebaixamento, escoramento metálico e bomba de sucção e nivelamento topográfico para manutenção e ampliação da rede pluvial do Município de Penha.	Metro Linear	1.500	R$ 76,35	R$ 114.525,00
4	Contratação de empresa especializada em colocação de tubos de 100 cm, rebaixamento, escoramento metálico e bomba de sucção e nivelamento topográfico para manutenção e ampliação da rede pluvial do Município de Penha.	Metro Linear	1.500	R$ 107,19	R$ 160.785,00
TOTAL GERAL				R$ 818.694,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4. Para a efetiva execução do objeto da presente Ata, pelo valor por hora/homem trabalhada, caberá a Empresa:
a) ter disponibilidade de no mínimo 4 (quatro) profissionais na área conforme a necessidade da execução dos serviços;
b) responsabilizar-se pela mobilização e transporte dos profissionais até o Município de Penha (no local da prestação de serviço), bem como ao local de origem, sem custos para o Município;
c) realizar os serviços de acordo com normas técnicas e legislações pertinentes vigentes ao tipo de serviço solicitado, bem como determinações de órgãos competentes, disponibilizando pessoal qualificado para a perfeita execução do objeto, sinalização necessária e limpeza do local;
d) as despesas com locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, se necessárias, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação de serviços serão de inteira responsabilidade da Empresa Contratada.
e) executar os serviços conforme a necessidade e solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, contados a partir do recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
f) substituir de imediato qualquer funcionário que vier a faltar com respeito ou causar qualquer problemas para o setor em que a empresa estiver realizando os serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data de execução, não sendo aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de pessoal para execução dos serviços, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
IV - fiscalizar o fornecimento dos serviços, o qual ficará sob responsabilidade do responsável requisitante. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Declaração contendo os nomes dos funcionários que trabalharam no respectivo mês juntamente com a guia de recolhimento da GPS e da GFIP dos respectivos funcionários envolvidos no contrato, certidão negativa Federal, Estadual, Municipal e do FGTS, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria de Serviços Urbanos.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;

c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 28 de julho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
NAJ EMPREITEIRA LTDA ME
PEDRO DE SOUZA
Contratada

T E S T E M U N H A S
Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

DIEGO LUIS MATIELLO
Secretário de Administração

De acordo:
JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37 2017 - PMP

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-PMP

Objeto: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para a futura aquisição de gêneros de alimentação (carnes, peixe e frios) destinados à alimentação escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do Município Penha/SC durante o ano letivo de 2017/2018, conforme solicitação nº 468/2017, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, parte integrante do processo.

Entrega dos Envelopes: 15/08/2017 até as 17h00 no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração, situado a Avenida Nereu Ramos, 190, Centro, Penha/SC.

Abertura do Processo: 16/08/2017 às 9h no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-0200 Ramal 215. Horário de atendimento: das 08 as 12h e das 13:30 as 17:30h.

Penha/SC, 31 de julho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 2017 - PMP

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017-PMP

Objeto: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material e equipamento de processamento de dados (mouse e teclado) para atender necessidades das Secretarias, Fundos e Fundação Municipal do Município, conforme solicitações anexas ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, parte integrante do processo.

Entrega dos Envelopes: 15/08/2017 até as 17h00 no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração, situado a Avenida Nereu Ramos, 190, Centro, Penha/SC.

Abertura do Processo: 16/08/2017 às 14:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-0200 Ramal 215. Horário de atendimento: das 08 as 12h e das 13:30 as 17:30h.

Penha/SC, 31 de julho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

SUSPENSÃO DE EDITAL - PP 28-2017-PMP

	MUNICÍPIO DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - PMP

Considerando solicitação de nova retificação dos itens do objeto da licitação pela Secretaria de Planejamento Urbano, através de Memorando nº 284/2017, comunicamos que está SUSPENSO o Pregão Presencial nº 028/2017-PMP, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura confecção e instalação de placas de trânsito para sinalização de diversas ruas do Município, atendendo solicitação nº 331/2017 da Secretaria de Planejamento Urbano cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 01 de agosto de 2017 as 10:30 horas. Torna-se necessária a suspensão para a retificação dos itens e consequente alteração e publicação de nova Errata ao Edital, sendo que serão divulgados novos prazos, dando-se a devida publicidade do ato convocatório. A nova data para entrega de envelopes e abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Secretaria de Administração de Penha, sita à Avenida Nereu Ramos, nº 190, Bairro Centro, Penha - Santa Catarina, das 8 as 12 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone: (047) 3345-0200 ou através do site penha.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios - DOM - diariomunicipal.sc.gov.br.

Penha, 31 de julho de 2017.

DIEGO LUIS MATIELLO
Secretário de Administração

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 77/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 33/2016 modalidade Tomada de Preços nº 03/2016.
Objeto: Registrar a compensação e aumento de valor para Execução da obra em regime de empreitada global (material e mão de obra) para construção de um barracão industrial com área de 625,66 m², junto ao terreno de propriedade do município situado junto à Estrada saída para Linha Cruz e Souza, interior, Peritiba – SC, a serem executadas de acordo com a planilha de cálculo, orçamento, projeto básico e solicitação de aditivo emitido pelo engenheiro do Município.
Dados do Contrato: 77/2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2016.
Contratado: R9 CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 22.588.044/0001-17
Município de Peritiba – SC em 19 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 78/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 38/2017, Pregão Eletrônico n° 02/2017.
Objeto: Aquisição de dois veículos novos zero Km para uso da Secretaria Municipal de Agricultura (01 unidade) e Secretaria de Serviços Municipais (01 unidade) a serem adquiridos com recursos próprios do orçamento municipal.
Dados do Contrato: 78/2017.
Contratado: DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0007-58
Município de Peritiba – SC em 20 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 79/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 38/2017, Pregão Eletrônico n° 02/2017.
Objeto: Aquisição de um veículo novo zero Km para uso do Fundo Municipal de Saúde, a serem adquiridos com recursos próprios do orçamento municipal.
Dados do Contrato: 79/2017.
Contratado: PEDRAGON/DF (AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA)
CNPJ: 12.661.958/0001-02
Município de Peritiba – SC em 20 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 80/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 59/2016 modalidade Tomada de Preços nº 04/2016.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato 04/2017 para Execução da obra em regime de empreitada global (material e mão de

obra) para construção da 2º etapa da Casa Mortuária Municipal com área de 206,40 m², sito a Rua João Kuhn, Parte do Lote Rural 756 da Colônia Rio Uruguai, Individuado Como Lote Urbano 04 com área total de 341,40 m², Peritiba/SC, a serem executadas de acordo a solicitação de aditivo emitido pelo engenheiro do Município.
Dados do Contrato: 80/2017 TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017.
Contratado: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI - ME
CNPJ: 13.178.732/0001-18
Município de Peritiba – SC em 25 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

LEI Nº 2115/2017

LEI Nº 2115 DE 17 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BEM INSERVIVEL À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bem considerado economicamente inviável para consertos e manutenção, improdutivo para uso permanente no serviço público e inservível para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

ITEM	QUANT.	NÚMERO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	01	3049	Caçamba basculante 6,00m³ marca Librelato, com 01 pistão instalado, com tampa traseira de abertura lateral, com tomada de força, adquirida em 13/07/2000 para uso no caminhão Volkswagen 16-200 Placas MBI 4548	Secret. da Agricultura

Art. 2°. A alienação do bem autorizado por esta lei deverá se efetivar por processo licitatório na modalidade leilão, na forma estabelecida no artigo 17, inciso II c/c §6°, da Lei (federal) 8666/93, através de leiloeiro administrativo designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e previsto no artigo 38, inciso III, da citada lei.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

Art. 4º. Os recursos oriundos da alienação desses ativos deverão ser aplicados em despesas de capital, em cumprimento ao disposto no artigo 44, da Lei Complementar federal nº 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Peritiba – SC., 17 de julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.
TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

PORTARIA 340/2017

PORTARIA Nº 340/2017

Cria a Comissão de Organização do 1º FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes dasociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e dá outras providências.

Neusa Klein Maraschini, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e considerando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD pela Lei 2.114/2017, de 05 de julho de 2017,

Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Organização do 1º FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com a finalidade

de organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como, adotar as providências necessárias àimediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º. A Comissão criada por esta Portaria, tem a seguinte composição:
I – Nércia Méri Sganderla
II – Rosana Valcarenghi
III – Adelaide Marisete Gerhardt
IV – Luana Schardong
Parágrafo único. Fica nomeada como Coordenadora do referido Fórum, a servidora Izabel Cristina Bourscheidt.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, assessorara Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimentode suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor(a) para atuar comosecretário(a) e providenciando material, meios de transporte, divulgação dosatos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do FÓRUM no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação da Lei, em 05 de julho de 2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peritiba – SC, em14 de julho de 2017.
Neusa Klein Maraschini
Prefeito Municipal

Tarcísio Reinaldo Bervian
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 14/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 341/2017

PORTARIA N° 341/2017
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JAKELINE BERVIAN MEZZOMO, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, Grupo 2, Nível 2, Classe "C", Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 17 de julho de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com art. 106, (Seção IV - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, Capítulo VII - DO REGIME DE TRABALHO) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 17 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 17/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 342/2017

PORTARIA N° 342/2017

PRORROGA AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor OLMIR REMUSSI, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS TÉCNICO AGRÍCOLAS, Grupo 3, Nível 3, Classe "H", Prorrogação do Afastamento Para Tratamento de Saúde, até o dia 15 de Agosto de 2017, conforme atestado médico, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 17 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 17/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 343/2017

PORTARIA N° 343/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA DA ROSA PETTER, ocupante das funções do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Grupo 2, Nível 5, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 13 de Julho de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 17 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 17/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 344/2017

PORTARIA N° 344/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Grupo 2, Nível 3, Classe "D", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 17 de Julho de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 17 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 17/ Julho /2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 345/2017

PORTARIA N° 345/2017
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ALEXANDRA BRESAN BOLL, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, Nível CC-5, Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 17 de julho de 2017 no período matutino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com art. 106, (Seção IV - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, Capítulo VII - DO REGIME DE TRABALHO) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 17 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 17/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 347/2017

PORTARIA N° 347/2017
CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, revisada em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º CONVOCAR nos dias 17/07 a 01/08, o servidor EDILSON ROBERTO FRAUENDORF, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, que se encontra em férias do período de 03/07 a 01/08/2017, sendo que o período de gozo para os referidos dias será definido posteriormente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 17 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 17/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 348/2017

PORTARIA N° 348/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLEONILDE TEREZA THOMAZ, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, Grupo 1, Nível 1, Classe "D", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 19 de Julho de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 19 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 19/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 349/2017

PORTARIA N° 349/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor REMIDIO JOSÉ LERNER JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo 1, Nível 7, Classe "B", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 19 de Julho de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 19 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 19/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 350/2017

PORTARIA Nº 350 , 20 de julho de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, usando das suas atribuições legais, e na forma do artigo 156 da Lei nº 1.223, de 02 de dezembro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA para apurar as circunstâncias do acidente acontecido no dia 15 de maio de 2017, na comunidade de

Maria Goretti, em que durante prestação do serviço de silagem, na propriedade de Selvino Conte, este que após uma queda quando da manobra do trator do município operado por Rodrigo Rupenthal veio a óbito.

A possível falha humana em sendo comprovada, poderá desencadear processo disciplinar assegurado pelo artigo 159 da Lei 1.223/1999 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º Designar os servidores Liziane Klein Gaertner, Izabel Cristina Bourscheidt e Jacinta Inês Boll Trentini, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão, todos integrantes do quadro efetivo, devendo concluir os trabalhos num prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 20 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 20/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 351/2017

PORTARIA Nº 351 , 20 de julho de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, usando das suas atribuições legais, e na forma do artigo 156 da Lei nº 1.223, de 02 de dezembro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA para apurar agressão psicológica, bullyng e violência institucional para com crianças do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, pela merendeira Angela Lucia Sulzbach Spielmann e negligenciados pela diretora Cristiane Salate Hoffmann da Costa.

A possível conduta indecorosa e omissão, poderá desencadear processo disciplinar assegurado pelo artigo 159 da Lei 1.223/1999 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º Designar os servidores Liziane Klein Gaertner, Izabel Cristina Bourscheidt e Jacinta Inês Boll Trentini, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão, todos integrantes do quadro efetivo, devendo concluir os trabalhos num prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 20 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 20/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 352/2017

PORTARIA Nº 352 , 20 de julho de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, usando das suas atribuições legais, e na forma do artigo 156 da Lei nº 1.223, de 02 de dezembro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA para apurar as circunstâncias do acidente acontecido no dia 10 de julho de 2017 envolvendo a máquina carregadeira W200 de propriedade do município, operado pelo servidor Alvaro Eliseo Hartmann e um automóvel Gol placas ISD 4298 de propriedade de Jucemir Dorneles.

A possível falha humana em sendo comprovada, poderá desencadear processo disciplinar assegurado pelo artigo 159 da Lei 1.223/1999 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º Designar os servidores Liziane Klein Gaertner, Izabel Cristina Bourscheidt e Jacinta Inês Boll Trentini, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão, todos integrantes do quadro efetivo, devendo concluir os trabalhos num prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 20 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 20/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 353/2017

PORTARIA Nº 353 , 20 de julho de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, usando das suas atribuições legais, e na forma do artigo 156 da Lei nº 1.223, de 02 de dezembro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA contra Camilo Pedro Baldi para apurar negligencia e imprudência quando de seu trabalho com máquinas do município, eis que empreende alta velocidade, falta de atenção na execução dos trabalhos, causando prejuízos ao erário.

Em certa ocasião quando realizava limpeza de valetas de estradas na localidade de Barra do São Pedro, acabou enroscando em uma extensão de energia elétrica, na primeira semana de julho.

No dia 12/07 quando estava fazendo uma limpeza no terreno de João Finger para o estacionamento da expo, quando acabou por danificar um muro lá existente.

Também em serviços realizados nas estradas gerais faltou atenção para com a rede de água.

Age com imprudência e mau uso da máquina.

Falta de atenção ao executar as atividades do dia a dia.

A possível conduta poderá desencadear processo disciplinar assegurado pelo artigo 159 da Lei 1.223/1999 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º Designar os servidores Liziane Klein Gaertner, Izabel Cristina Bourscheidt e Jacinta Inês Boll Trentini, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão, todos integrantes do quadro efetivo, devendo concluir os trabalhos num prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 20 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 20/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 354/2017

PORTARIA N° 354/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FABRICIA SCHOENELL, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Grupo 4, Nível 12, Classe "B", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 17 de Julho de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 19 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 19/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 355/2017

PORTARIA N° 355/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CLAITON PAULO SCHMIDT, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "D", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 20 de Julho de 2017 no período das 7:00 as 9:00 horas, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 20 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 20/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 356/2017

PORTARIA N° 356/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SIMONE SORDI, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, Grupo 3, Nível 4, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 21 de Julho de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 21 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 21/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 357/2017

PORTARIA N° 357/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELAINE HACKBARTH DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo 1, Nível 7, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, nos dias 21 a 25 de Julho de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 21 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 21/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 358/2017

PORTARIA N° 358/2017

PRORROGA AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora SUZIMAR VALTER, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Grupo 2, Nível 5, Classe "D", Prorrogação do Afastamento Para Tratamento de Saúde, até o dia 31 de Agosto de 2017, conforme requerimento do prorrogação de benefício, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 21 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 21/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 359/2017

PORTARIA N° 359/2017
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARCIA ROSANI MARAFON, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE BIBLIOTECA, Grupo 2, Nível 2, Classe "E", Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 24 de Julho de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com art. 106, (Seção IV - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, Capítulo VII - DO REGIME DE TRABALHO) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 24 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 24/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 360/2017

PORTARIA N° 360/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor VALMOR PEDRO BACCA, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, Nível CC-4, Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 24 de Julho de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 24 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 24/Julho/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 361/2017

PORTARIA N° 361/2017
CONCEDE FERIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao servidor JEFFERSON LUIZ BORTOLI, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, férias no dia 24 de Julho a 06 de Agosto de 2017, sendo que o período de gozo de férias refere-se a Portaria 46/2017 CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 24 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 24/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 362/2017

PORTARIA N° 362/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSEMERI WEBER WELTER, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, Grupo 1, Nível 1, Classe "B", Afastamento Para Tratamento de Saúde, nos dias 25 a 29 de Julho de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 25 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 25/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 363/2017

PORTARIA N° 363/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora REGINA INES BRAND, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM COMPRAS, Grupo 2, Nível 6, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 17 de Julho de 2017 no período matutino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 25 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 25/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 364/2017

PORTARIA N° 364/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Grupo 2, Nível 3, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, nos dias 26 e 27 de Julho de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 26 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
26/Julho/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 365/2017

PORTARIA N° 365/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA BOLL, ocupante do cargo efetivo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Grupo 2, Nível 7, Classe "E", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 26 de julho de 2017 no período matutino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 26 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
26/Julho/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 366/2017

PORTARIA N° 366/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADELAIDE MARISETE GERHARDT, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, Grupo 1, Nível 1, Classe "I", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 26 de Julho de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 26 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
26/Julho/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 367/2017

PORTARIA N° 367/2017
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor LADIMIR RIFFEL ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "C", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 01/08 a 30/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 26 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
26/Julho/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 368/2017

PORTARIA N° 368/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DARCI FORTE DAROS, ocupante do cargo efetivo de ZELADOR DE JARDIM DE INFANCIA, Grupo 1, Nível 3, Classe "D", Afastamento Para Tratamento de Saúde, nos dias 27 e 28 de Julho de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 27 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
27/Julho/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 369/2017

PORTARIA N° 369/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor NELSON CHAVES, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO CONSTRUTOR, Grupo 1, Nível 2, Classe "J", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 27 de Julho de 2017 no período matutino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 27 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
27/Julho/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 370/2017

PORTARIA N° 370/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELAINE HACKBARTH DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo 1, Nível 7, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, nos dias 26 a 28 de Julho de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 26 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
26/Julho/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 371/2017

PORTARIA N° 371/2017
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LILIAN ANDREA DE CAMARGO RAUBER, ocupante do cargo efetivo de SERVENTEE DE SERVIÇOS INTERNOS, Grupo 1, Nível 1, Classe "A", Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 28 de Julho de 2017 no período matutino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com art. 106, (Seção IV - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM

PESSOA DA FAMÍLIA, Capítulo VII - DO REGIME DE TRABALHO) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 28 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 28/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 372/2017

PORTARIA N° 372/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DARCISIO SCHMIDT, ocupante do cargo efetivo de JARDINEIRO, Grupo 1, Nível 2, Classe "J", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 28 de Julho de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 28 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 28/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 373/2017

PORTARIA N° 373/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE: para custear despesas com alimentação, transporte, hospedagem e outros gastos de pronto pagamento de servidores Municipais quando a serviço fora do Município.

Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Grupo 2, Nível 3, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 28 de Julho de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 28 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 28/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 374/2017

PORTARIA N° 374/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora TANIA FATIMA LERNER, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, Grupo 1, Nível 5, Classe "E", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 28 de Julho de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 28 de Julho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 28/Julho/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

Pinheiro Preto

Prefeitura

PORTARIA 293

PORTARIA Nº 293, DE 25 DE julho DE 2017.

EFETUA CESSÃO tempoRÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL à justiça eleitoral e dá outras providências.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.946, de 06 de junho de 2017;

Considerando o Convênio de Cooperação firmado com o Cartório Eleitoral da 47° Zona Eleitoral de Tangará,

RESOLVE:
Art. 1º Fica cedida à 047ª Zona Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, a partir de 07 de junho de 2017, a servidora efetiva SILVANA MUGNOL, brasileira, inscrita no CPF nº 029.465.589-16, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE TESOURARIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

§ 1º A servidora cedida cooperará na atualização de cadastro de eleitores da Comarca de Tangará, por meio de revisão do eleitorado através da coleta de dados biométricos e comprovação de residência.

§ 2º A cedência será por prazo determinado e sem ônus para o cessionário convenente, com termo final previsto para 19 de dezembro de 2017, podendo referido prazo ser prorrogado na forma da Lei Municipal n° 1.946, de 06 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 248, de 07 de junho de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 25 de julho de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE CONTRATO 036/2017

TERMO ADITIVO Nº 036/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM 039/2017

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL 039/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa AUTO POSTO CAPRICHO LTDA, autorizado através do Processo Licitatório n. 031/2017, Licitação n. 015/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo 056/2017.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por : PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: AUTO POSTO CAPRICHO LTDA
CNPJ-MF n.º. 02.064.763/0001-21
Endereço: Rua Saul Brandalise, 400
Representada por: VITOR VANZELA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo visa o reajuste de valores do objeto: combustível tipo gasolina comum, de acordo com as especificações constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Em razão do termo aditivo, fica a contratada obrigada a fornecer o produto pelo valor de R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), por litro, considerando um reajuste de 10,31%.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A prorrogação do contrato vem prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e cláusula sexta, item 6.1, do Contrato Aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

As demais cláusulas do contrato prorrogado permanecem inalteradas.

E , por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 27 de julho de 2017.
CONTRATANTE
PEDRO RABUSKE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA
VITOR VANZELA
AUTO POSTO CAPRICHO LTDA

TESTEMUNHAS:

1)	2)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Piratuba

Prefeitura

DECRETO 818/2017

DECRETO Nº 818/2017, de 28 de julho de 2017.

Nomeia a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação da Chamada Pública nº 002/2017 - SMEE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação da Chamada Pública nº 002/2017 - SMEE, que visa a escolha dos Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa no ano de 2017.

a) Aline Aparecida Faé Inocenti – Presidente da Comissão;
b) Elaine Jorgete Carvalho - Membro;
c) Karla Riffel da Silva - Membro;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 28 de julho de 2017.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93
Em 28 de julho de 2017

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO 819/2017

DECRETO N° 819/2017, de 28 de julho de 2017.
NOMEIA MEMBROS, EM SUBSTITUIÇÃO
DE NOMEADOS PELO DECRETO Nº 568/2015, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO – CMI E DÁ OUTRAS PROVIDËNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n° 1.326/2015 e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados, em substituição, os seguintes membros para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI:

I – Representantes dos Órgãos Públicos:

a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Dirceu Dalmagro, CPF nº 436.564.639-72.

b) Departamento Municipal de Assistência Social
Suplente: Noeli de Fátima Gomes Fries, CPF nº 674.669.079-20.

d) Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Luana Débra Machado, CPF nº 061.935.259-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratuba-SC, 28 de julho de 2017.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93
Em 28 de julho de 2017

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 64/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Contratada...: MAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Valor ..... : 97.147,75 (noventa e sete mil e cento e quarenta e sete reais e e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 25/07/2017 Término: 24/01/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço Nº.:07/2017
Recursos ..... : Dotação: 99 – 4.4.90.00.00.0.0.1.1160.00000
Objeto ..... : Execução de projeto de Engenharia Rodoviária para obras de implantação e pavimentação de rodovia compreendendo de: projeto geométrico ,levantamento topográfico, sinalização viária e drenagem pluvial para pavimentação asfáltica em CAUQ, da Via de ligação entre e rodovia Estadual SC 39até a Usina Machadinho localizada no Município de Piratuba em extensão estimada de 20,5 KM.

Planalto Alegre

Prefeitura

TAAC14_2016

Estado de Santa Catarina	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº:	001/2017 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contratante:	MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada:	maisativo intermediação de ativos
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE-SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.
Vigência	02/05/2017 até 02/05/2018
PROCESSO	TOMADA DE PREÇO N. 011/2016
PLANALTO ALEGRE, 02 de Maio de 2017	
JUARES BET	
PREFEITO	

Pomerode

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060 / 2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007 / 2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO NA FORMA ESCRITA (JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL), PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS E FUNDAÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Recebimento da Documentação: A partir de 01/08/2017.
INFORMAÇÕES: O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 31 de Julho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002 / 2017 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002 / 2017 - FUNPEEL

Processo Administrativo n.º 004 / 2017.
Pregão Presencial n.º 003 / 2017.
Contratante: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL.
Contratada: ÁGUA DOCE LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE PISCINA COM AQUECIMENTO TÉRMICO, TRATAMENTO DE ÁGUA, ESCADAS DE ACESSO PARA A PRÁTICA DE HIDROGINÁSTICA PELOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DE POMERODE/SC, INCENTIVANDO O LAZER, -A CULTURA E ESTÍMULO À INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS IDOSOS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor mensal Contratado: R$1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).
Valor total Contratado – 12 meses: R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 12 meses – Prazo Final: 12/07/2018.
Ass.: Zauri Martins do Nascimento – Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode - FUNPEEL – Contratante / José Avancini – Água Doce Ltda. ME – Contratada.

Pomerode / SC, 13 de Julho de 2017.
ZAURI MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer - FUNPEEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050 / 2017

Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.
Objeto: A CONTRATADA, ATRAVÉS DO GRUPO TÉCNICO DE QUE TRATA SUA PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO, PRESTARÁ SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL EM RELAÇÃO À FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS SISTEMAS INDIVIDUAIS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE SISTEMAS COLETIVOS E DEMAIS LIGAÇÕES À REDE COLETORA QUANDO EXISTIR, PARA O MUNICÍPIO CONTRATANTE, PERTENCENTE À REGIÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, EM ATENDIMENTO AS SUAS DEMANDAS.
Valor total Contratado: R$3.000,00 (três mil reais).
Base Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
Prazo de Execução dos serviços: Inicia na assinatura do contrato e finda em 31/12/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / João Natel Pollonio Machado – Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB – Contratada.

Pomerode / SC, 27 de Julho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033 / 2017 – REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033 / 2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 061 / 2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), MATERIAIS DE SEGURANÇA E UNIFORMES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 14/08/2017.
Local: Setor de protocolos do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 14/08/2017.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 31 de Julho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

EXTRATO PP 32/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 096/2017 de 11 de Maio de 2017, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 14/08/2017, às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos em cadastro de reserva pertencentes ao quadro de servidores públicos do Munícipio de Ponte Alta do Norte/SC, conforme relação de cargos compreendidos no ANEXO I.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm.

Ponte Alta do Norte - SC, 31/07/2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

12 EDITAL CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO
12º EDITAL CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017

O presente expediente tem por finalidade realizar o chamamento de candidatos aprovados no processo seletivo que trata o Edital nº 001/2017, a fim de que compareçam junto ao departamento de RH da Prefeitura de Ponte Serrada, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste, manifestar seu interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação prevista no ANEXO I deste Edital com vistas a que possam tomar posse no respectivo cargo, pelo prazo de 30 dias, para substituição de Servidor efetivo, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – NÃO HABILITADO

5º	DHEOLEINE BERNARDI	599577

Ponte Serrada – SC, 31 de Julho de 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CARGOS
- RG e CPF - Cópia
- Titulo Eleitor Com Certidão de Quitação Eleitoral - Cópia
- Documento de Inscrição no PIS-PASEP e Carteira de Trabalho
- 01 Foto 3x4
- Certidão Nascimento ou Casamento – Cópia
- Certidão Nascimento Filhos Menores 14 anos – Cópia
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
- Conta Salário Banco Bradesco
- Exame Médico Admissional – Atestado Saúde Ocupacional
- Declaração Bens
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função publica, penalidades disciplinares
- Declaração de Não-Acumulação de Cargos Públicos
- Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
- Comprovante de Endereço
- CNH – Categoria conforme veiculo a ser conduzido
- Diploma Ensino Fundamental / Ensino Médio/Magistério/ Se tiver cursando faculdade – histórico escolar e atestado de vaga/Ensino Superior – conforme exigido para ocupação do cargo.

EXTRATO CONTRATO Nº26/2017-FMS PRÓTESES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017- FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2017 - FMS
CONTRATO Nº 26/2017- FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA – ME
CNPJ: 05.395.154/0002-24
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DE MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Global: R$ R$ 99.546,00 (Noventa e Nove Mil quinhentos e Quarenta e Seis Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 18 de Julho de 2017 até 18 de Julho de 2018. Ponte Serrada, 31 de julho de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº27/2017- FMS PEÇAS DUCATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017- FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2017 - FMS
CONTRATO Nº 27/2017- FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: MECANICA AUTO PONTE - ME
CNPJ: 05.395.154/0002-24
OBJETO: A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA COMPRA DIRETA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO DUCATO 2.3 MULTIJET PLACAS MLI 8520 UTILIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Global: R$ R$ 17.088,38 (Dezessete Mil Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 24 de Julho de 2017 até 31 de Julho de 2018. Ponte Serrada, 31 de julho de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 59/2017 PREGÃO 31/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES NAS ÁREAS DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTE SERRADA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes até às 08h20minutos (horário de Brasília) do dia 18/08/2017. Abertura da Sessão às 8h30 minutos (horário de Brasília) do dia 18/08/2017. Edital e anexos, disponíveis no site do município: www.ponteserrada.sc.gov.br . Informações Complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (49) 34350122.
Ponte Serrada, 01 de agosto de 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 ASSESSORIA JURÍDICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DE ADVOCACIA, A SEREM PRESTADOS DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC, PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES, SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DA ÁREA JURÍDICA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Global: R$ 40.935,00. Recebimento dos Envelopes até às 10 horas e 20 minutos (horário de Brasília) do dia 18/08/2017. Abertura da Sessão às 10 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 18/08/2017. Edital e anexos, disponíveis no site do município: www.ponteserrada.sc.gov.br. Informações Complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (49) 34350122.

Ponte Serrada, 01 de agosto de 2017.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 ASSESSORIA DE IMPRESNSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, A SEREM PRESTADOS DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, DE ACORDO COM O DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Global: R$ 15.850,00. Recebimento dos Envelopes até às 13 horas e 50 minutos (horário de Brasília) do dia 18/08/2017. Abertura da Sessão às 14 horas (horário de Brasília) do dia 18/08/2017. Edital e anexos, disponíveis no site do município: www.ponteserrada.sc.gov.br. Informações Complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (49) 34350122.

Ponte Serrada, 01 de agosto de 2017.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017 PREGÃO PRESENCIAL 34/2017 GUARITA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADA A EDIFICAÇÃO DA GUARITA NO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ANEXO II DO MEMORIAL DESCRITIVO. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Global: R$ 2.940,00. Recebimento dos Envelopes até às 08 horas e 20 minutos (horário de Brasília) do dia 21/08/2017. Abertura da Sessão às 08 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 21/08/2017. Edital e anexos, disponíveis no site do município em 11/08/2017 www.ponteserrada.sc.gov.br. Informações Complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (49) 34350122.

Ponte Serrada, 01 de agosto de 2017.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal.

Porto Belo

Prefeitura

PORTARIA Nº: 262/2017
PORTARIA Nº: 262/2017

"Concede Pensão por Morte ao dependente que menciona da Servidora Pública Municipal Senhora Tânia Marisa Dornelles".

O Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 41, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e por estar de acordo com o Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e ainda em conformidade com os artigo 66 e seguintes da Lei Municipal 2.480/2017, e nos termos do processo administrativo nº 15/2017,

Resolve:

Art. 1º Conceder PENSÃO POR MORTE, ao dependente da servidora Tânia Marisa Dornelles, falecida em 20/04/2017, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Financeiro, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento, de acordo com esta regra, tornando sem efeito todas as disposições em contrário.
Art. 2º O valor total dos proventos de Pensão por Morte será pago na proporção de 100% (Cem por cento) ao dependente José Antônio Schuler Fagundes.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo que seus efeitos são retroativos aos vinte dias do mês de abril do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo – SC, aos 31 dias do mês de Julho de 2017.
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito de Porto Belo

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 015/2017 - AMASPU

Extrato de Contrato 015/2017 – AMASPU
Partes: AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e Vilmar Buch Schindler.
Objeto: Prestação de serviços de odontologia.
Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Processo 012/2017 - Tomada de Preços 001/2017, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de agosto de 2017.
Margareth Flissak
Presidente AMASPU
Vilmar Buch Schindler
Contratado

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 171/2017.
Extrato de Edital de Concorrência 002/2017.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por menor preço por lote, para fornecimento, transporte e aplicação de pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), fresagem contínua e descontínua, aplicação de emulsão asfáltica em pintura de ligação RR-2C e aplicação de imprimação com ligante asfáltico CM-30. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 01 de setembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 31 de julho de 2017.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 172/2017 – Reg. de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 013/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de material médico hospitalar. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 17 de agosto de 2017, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 31 de julho de 2017.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 121/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 173/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 121/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de carrocerias tipo basculante. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 31 de julho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 007/2017 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 027/2017 - Educação.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 007/2017.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para execução de obra de reforma da cobertura do Núcleo Educacional Sonho de Criança. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 31 de julho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PORTARIA 002/2017 - IMPRESS

PORTARIA Nº 002, de 31 de julho de 2017.
Dispõe sobre nomeação.
A PRESIDENTE DO IMPRESS – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto União, usando da competência que lhe confere o art. 143, da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de Julho de 2005 e pela Lei Municipal nº 4.101, de 13 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, sob o Regime Jurídico Especial, conforme

estabelecido no art. 143, da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de Julho de 2005 e pela Lei Municipal nº 4.101, de 13 de março de 2013, SAIANY LEITE DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Assessor de Informações, símbolo AI, com carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais, a serem desempenhados junto ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais e ao Fundo de Assistência Social dos Servidores Municipais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC..
Porto União, SC, 31 de julho de 2017.
MARGARETH FLISSAK
Presidente IMPRESS/AMASPU
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Curador IMPRESS/AMASPU

Câmara Municipal

PORTARIA Nº036/2017

PORTARIA Nº036/2017

O Senhor Luiz Alberto Pasqualin, Presidente da Câmara de Vereadores de Porto União, Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o inciso XXIX, do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara, com o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.265/2014 e com o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo em vista a Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório, após análise da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Resolução nº231/2017.

Resolve

Art. 1º - Fica estável no serviço público municipal, a partir de 21/07/2014, a seguinte servidora aprovada em estágio probatório:

Servidora: Camila Lezan
RG: nº4.917.808-3 SC
CPF: 081.964.819-18
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de 21/07/2017.

Porto União - SC, 25 de julho de 2017.

Luiz Alberto Pasqualin
Presidente

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº048/2017 - DISPENSA Nº040/2017

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, torna sem efeito através deste ato, a publicação da homologação e do extrato de contrato do processo de Dispensa de Licitação nº 040/2017 – Processo Licitatório nº 048/2017, onde era contratante: Câmara Municipal de Porto União e contratado: Lojas Salfer Ltda, que tinha por objeto: aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, especificamente 01 (um) fogão, pelo fato de que a contratada não possui nenhum dos documentos obrigatórios no edital desta dispensa.

Porto União (SC), 31 de Julho de 2017.
Luiz Alberto Pasqualin
Presidente

Pouso Redondo

Prefeitura

CREDENCIAMENTOL LIVREIROS 05 2017 FEIRA DO LIVRO

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO N°. 34/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir das 07:30 Horas do dia 02.08.2017 até dia 15/08/2017, institui o sistema de Credenciamento de livreiros e expositores para participação da feira do livro a se relizar nos dias 16 a 19 de agosto de 2017, no município, de interesse da Secretaria de Educação.. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-1133 ou pelo site www.pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 31 de Julho de 2017.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2017 DE 31/07/2017. DISPÕE SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM REGIME DE PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2017
de 31/07/2017.
Dispõe sobre a pavimentação de vias públicas em regime de parceria e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a pavimentação de vias públicas pelo regime de parceria, por interessados e o Município de Pouso Redondo, através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Gerais, no Município de Pouso Redondo.

Parágrafo único - Nenhuma obra no regime de parceria será negociada sem o parecer prévio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Gerais.

Art. 2º - O Município, normatizará e regulamentará o Regime de Parceria, através de Decreto Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Redondo, em 31 de julho de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.670/2017 DE 31/07/2017 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI Nº 2.670/2017 de 31/07/2017
Dispõe sobre autorização para firmar termo de cessão de uso, e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo autorizado a promover a cessão de uso a título gratuito da sala nº 06 (seis), no piso superior, que está localizada no "CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO HERANÇA TROPEIRA. ", situado a Estrada Oswaldo Reif, na Localidade de Rio das Pombas, Município de Pouso Redondo, em favor da Academia de Letras do Brasil Seccional Pouso Redondo, inclusive gastos com energia elétrica.

Art. 2º - A presente Cessão de Uso terá vigência a partir de julho de 2017 até 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 31 de julho de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, Bairro Independência, Pouso Redondo, Santa Catarina, portador do CNPJ 83.102.681/0001-26, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR GUTZ, portador do CPF nº 474.014.869-20 e RG nº 1.671.753, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua José Scoz, Bairro Vila Adelaide, Pouso Redondo, Santa Catarina, neste ato CEDENTE e a Academia de Letras do Brasil Seccional Pouso Redondo, com sede provisória na Rua Max Bichels n°76, Bairro Independência, Pouso Redondo, Santa Catarina, representada legalmente por sua presidente, Sra. CLEUSA CHEQUETTO AMANCIO, brasileira, casada, comerciante, pessoa física de direito privado, inscrita na CPF nº 634.829.089-15 e RG nº 1.891.521, residente de domiciliada na Rua do Hipódromo n°534, Bairro Arroio Grande, Pouso Redondo, neste ato CESSIONÁRIO, tem por si acordadas as seguintes cláusula do termo de Cessão de Uso de bem imóvel sem ônus.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DOS OBJETIVOS
O presente Termo de Cessão de Uso, empréstimo a título gratuito da sala nº 06 (seis), no piso superior, do imóvel de matricula nº 16.742, no "CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO HERANÇA TROPEIRA. ", situado a Estrada Oswaldo Reif, na Localidade de Rio das Pombas, Município de Pouso Redondo, para abrigar as dependências da Academia de Letras do Brasil Seccional Pouso Redondo.

Que tem por objetivo a promoção e incentivo de atividades culturais, que incrementem o desenvolvimento e integração, a nível comunitário, no Município de Pouso Redondo.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
Incumbe ao Município:
I — Ceder o imóvel, no Centro de Eventos de Pouso Redondo, denominado Centro Cultural e Esportivo Herança Tropeira, localizado na Estrada Oswaldo Reif, na localidade de Rio das Pombas, Município de Pouso Redondo,
II — Exercer a devida fiscalização, visando apurar a correta utilização do imóvel cedido ao CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
— Incumbe ao CESSIONÁRIO:
I - custo e disponibilização de materiais de higiene e limpeza das instalações, durante o tempo de utilização do imóvel;
II- reparar ou reembolsar, pecuniariamente, qualquer dano causado a edificação e suas instalações, ocorridos sua utilização;
III - desocupar impreterivelmente o local em até 48 horas após o prazo do término do presente Termo, entregando- o devidamente limpo, sem qualquer resquício de decoração que eventualmente foi utilizado no local, sob pena de aplicação de multa diária de 100 UFM`s;
IV - não utilizar pregos e outros objetos que danifiquem as paredes ou alterem as características do imóvel;
V - zelar pela conservação do imóvel, não permitindo atos de vandalismo sua utilização;

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR DA CESSÃO
A presente Cessão de dar-se-á a título gratuito.

CLÁUSULA QUINTA — DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso do Bem Imóvel terá prazo determinado de duração, com início de vigência em julho de 2017 e término em 28 de dezembro de 2017, que poderá ser revogado a qualquer momento, por necessidade da Administração.

E por estarem as partes de acordo com os termos e condições de presente instrumento, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Pouso Redondo, 31 de julho de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

CLEUSA CHEQUETTO AMANCIO
Representante Legal
Academia de Letras do Brasil Seccional Pouso Redondo

Testemunhas:

Praia Grande

Prefeitura

DECRETO 109

DECRETO Nº109/2017
AUTORIZA O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRAIA GRANDE A REALIZAR LIGAÇÕES DE ESGOTO DAS RUAS CONTEMPLADAS COM DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Henrique de Matos Maciel, Prefeito Municipal de Praia Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 83 da lei orgânica do município de Praia Grande, e considerando que:
• O Saneamento básico é uma exigência da Lei e um grande benefício à saúde da população;
• No município de Praia Grande, através do convênio Nº, 464/09 celebrado entre o município e a FUNASA, foram Implantados 28.000 metros de redes coletoras de esgoto sanitário no Centro, Bairro Pé da Serra, Bairro Manoel Leão, Bairro Luiz Benincá, Bairro Harmonia, Bairro Parque Avenida e uma Estação de Tratamento de Esgotos no Bairro 1º de Maio
• Os ramais de ligação foram implantados com recursos do referido convênio;

DECRETA:
Art.1º - Para incentivar a adesão ao Sistema de Esgoto Sanitário, fica dispensado a taxa de ligação de esgoto sanitário aos proprietários dos imóveis situados nas ruas do Centro, Bairro Pé da Serra, Bairro Manoel Leão, Bairro Luiz Benincá, Bairro Harmonia, Bairro Parque Avenida as quais foram contempladas pela rede de esgoto e que protocolarem PEDIDO DE LIGAÇÃO junto ao SAMAE de Praia Grande, nos próximos 90 (noventa) dias.
Art.2º - Após 30 dias da publicação deste decreto será cobrada automaticamente a tarifa mensal de esgoto de todos os imóveis situados nos endereços citados no Art. 1, que corresponde a 100% do valor do consumo de água conforme Anexo I do decreto nº 113 de três de Junho de 2013 que regulamenta a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Praia Grande.

Art.3º - Após o prazo estabelecido no Artigo 1º deverá ser cobrado daqueles que não protocolaram o pedido, a taxa de ligação de esgoto.
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Praia Grande, em 24 de Julho de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

FERNANDO ÉDIPO ROCHO LUMMERTZ
Secretário Administração e Finanças

Princesa

Prefeitura

PORTARIA N°. 156 DE 31.07.2017

Portaria nº 156/2017.
O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos artigos 192, 194 inciso I, 197, 198 e 199 da Lei Complementar nº 022, de 30 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, a previsão do art. 192 do Estatuto dos Servidores Públicos que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;
CONSIDERANDO, que é o processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis, designados pelo Prefeito Municipal, dentre eles, o seu Presidente;
CONSIDERANDO, que a informação trazida pelo Secretário de Infraestrutura, de obras, urbanismo e dos transportes, de que o funcionário F.S.A., "manobrando o bem público, caminhão basculante, placas OKF 4565 PM 3756, auxiliava no cascalhamento na estrada vicinal da Linha União e ao realizar o serviço de transporte das cargas de pedra que estavam mo equipamento, o mesmo acabou derrapando no cascalho que já havia sido colocado na estrada, calçando em uma pedra maior que estava em meio às outras e devido ao esforço e por estar carregado, acabou por danificar a caixa de satélite da tração do caminhão";
CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do servidor ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados zelar pela manutenção e conservação do equipamento que lhe foi entregue, bem como, dirigir com segurança;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Gustavo Mantovani, Operador de Equipamentos, Giovani Furtin, Operador de Equipamentos e Mário Tenroller, Operador de Equipamentos, do quadro de pessoal estável do Município de Princesa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Os serviços prestados pela comissão são considerados de excepcional interesse público, não gerando ônus nenhum a administração pública.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 31 de Julho de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 157 DE 31.07.2017

PORTARIA Nº. 157, DE 31 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, a servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo.

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
SIMONE MARLI NIELSSON	CONTROLADOR INTERNO	01/06/2015 à 31/05/2016	07/08/2017 à 21/08/2017

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.08.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 31 de Julho de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

AVISO DE RESUMO DE DL Nº 0009/2017 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2017 – PMRA

O Município de Rio das Antas (SC), baseado nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, torna público DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0009/2017 - PMRA, tendo como Objeto: Contratação de clínica veterinária para a realização de 50 (cinquenta) procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos determinados por técnica do gancho para castração de fêmeas e machos dentre cães e gatos abandonados e também de munícipes com renda mensal inferior a meio salário mínimo por pessoa da família, nos termos do art. 24, inciso II da lei n. 8.666/93, devendo estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, roupa cirúrgica de tecido e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatória para utilização nos 05 (cinco) dias subsequentes. Sendo Contratado: MARINA MONETA DANTE ME, inscrita no CNPJ nº 06.972.402/0001-34. O Município pagará à Contratada o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, sito a Rua do Comércio, 780, ou pelo fone (0xx49) 3564-0125, Ramal 22, no horário de expediente. Rio das Antas (SC), 31 de julho de 2017/ Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0007/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0007/2017 – FMS
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que a republicação do Processo Licitatório nº 0012/2017 - FMS na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2017 - FMS, tendo como Objeto: Registro de preços para aquisição futura de pedido parcelado de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentos gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor descartáveis, com tampa. A salada deverá estar em embalagem própria. Conforme edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 15/08/2017, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22 em horario de expediente. Rio das Antas (SC), 31 de julho 2017/Bianca Ferrer Uber-Gestora do FMS

Rio do Sul

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.021.932/0001-34, com sede na Rua Sebastiao Furtado, nº 101, Centro, Lages/SC, CEP 88.501-140, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal n° 6192/2017 e das demais normas legais aplicáveis, em fase da classificação das propostas apresentadas, do Edital do Pregão Presencial nº 015/2017 em epígrafe, ao Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICOS, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
21	Broqueiro de nylon com tampa de acrilico transparente para 24 brocas de baixa rotacao (autoclavavel)	U	MICRODONT	21,00000	R$36,0000	R$756,0000
91	Tiras de lixa de aço unilateral 4 mm; Espessura 4.0; Comprimento 150; Granulometria 240 PACOTE 12	U	BIODINAMICA	180,00000	R$5,0000	R$900,0000
93	Tira de lixa de aço unilateral 4mm pacote com 12 espessura 4.0 comprimento 150 granulometria 240	Pcts.	BIODINAMICA	180,00000	R$5,0000	R$900,0000
142	LAMPARINA A ÁLCOOL	U	Konnen	12,00000	R$22,0500	R$264,6000
195	Cureta dupla de Lucas nº 85	U	TRINKS	72,00000	R$6,5500	R$471,6000
196	Cureta dupla de Lucas nº 86	U	TRINKS	60,00000	R$6,5500	R$393,0000
260	Porta algodão	U	FLEXINOX	24,00000	R$34,1900	R$820,5600
262	Porta resíduos em Açõ Inox 08x08	U	FLEXINOX	24,00000	R$34,2500	R$822,0000
273	Extrator de tártaro - SS White Nº 34	U	TRINKS	24,00000	R$5,7100	R$137,0400
Total do Fornecedor:						R$5.464,8000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 16 de maio de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
CPF: 619.127.609-59
Secretária
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.
Contratada

ADEMAR ALVES DE LIMA - 3º TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 175/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 04/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADEMAR ALVES DE LIMA, portador(a) do CPF n° 813.980.939-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 175/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 175 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 05/07/2017 e encerrando-se em 04/08/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 30/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ADEMAR ALVES DE LIMA
Contratado(a)

ARTUR JOAO DA SILVA- 3º TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 187/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 04/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ARTUR JOAO DA SILVA, portador(a) do CPF n° 061.606.729-16, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 187/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 187 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 05/07/2017 e encerrando-se em 21/07/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30/06/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ARTUR JOAO DA SILVA
Contratado(a)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de 2017, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA inscrita no CNPJ nº 91.083.212/0001-35, com sede a Rua General Vitorino, nº 298, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-170 l, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal n° 6192/2017 e das demais normas legais aplicáveis, em fase da classificação das propostas apresentadas,

do Edital do Pregão Presencial nº 015/2017 em epígrafe, ao Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICOS, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: DENTARIA PORTO ALEGRENSE LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
43	Estojo plástico cristal p/ endodontia com 11 divisórias	U	JON	24	R$14,8000	R$355,20
98	ZOE jogo. po= oxido de zinco 50g + liquido= eugenol e acido acetico glacial, conteudo 18ml	JG	PULPOSUL SOUZA	100	R$22,5000	R$2.250,00
121	BROCAS ADIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N. 703	U	FAVA	36	R$5,1900	R$186,84
138	Espátula p/ Gesso Metálica	U	JON	6	R$7,7000	R$46,20
Total do Fornecedor:						R$2.838,240

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 16 de maio de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária
CPF: 619.127.609-59

DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa PROHOSPITAL SUL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.077.346/0001-01, com sede a Rua Tuiuti, nº 165-Sl.04, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-045, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal n° 6192/2017 e das demais normas legais aplicáveis, em fase da classificação das propostas apresentadas, do Edital do Pregão Presencial nº 015/2017 em epígrafe, ao Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICOS, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 362387 - PROHOSPITAL SUL LTDA						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
24	Cariostático 12% frasco 10 ml	FR	IODONTOSUL	96	R$10,8000	R$1.036,8000
29	Creme dental Adulto, 90 gr.	Tbo.	FREE DENT	200	R$1,0900	R$218,0000
36	Escova de Aço p/ limpeza de Brocas	und	IODONTOSUL	24	R$3,7000	R$88,8000
40	Espelho plano com cabo n° 5	U	IODONTOSUL	200	R$2,2500	R$450,0000
44	Eugenol frasco 20ml	FR	IODONTOSUL	96	R$7,9900	R$767,0400
51	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO (CONTROLA A HEMORRAGIA E LIQUIDO SULCULAR) SERINGA COM 1,2 ML	U	MAQUIRA	30	R$13,6000	R$408,0000
58	Lixeira com pedal, de tampa e base de inox e cesto para lixo - 10,5 litros	U	TOMIX	60	R$65,5000	R$3.930,0000
70	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO DE NYLON REGULÁVEL E LENTES, INCOLOR DE POLICARBONATO, CURVAS E PROTEÇÃO LATERAL	U	DANNY	60	R$3,2000	R$192,0000
74	Papel para articulacao uso odontologico dupla face bicolor 100 x 20 bloco com 12 fls	Bl.	IODONTOSUL	120	R$1,5400	R$184,8000
85	Solução reveladora de placa bacteriana para bochechos a base de eritrozina 0,5% 500ml	U	IODONTOSUL	230	R$6,0000	R$1.380,0000
89	TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	U	PREVEN	240	R$1,0800	R$259,2000
163	Extirpa Nervo nº15 caixa com 6	Cxa.	VDW	48	R$19,7000	R$945,6000
164	EXTIRPA NERVO Nº25 CAIXA COM 6	Cxa.	VDW	36	R$19,7000	R$709,2000
165	EXTIRPA NERVO Nº30 CAIXA COM 6	Cxa.	VDW	36	R$19,7000	R$709,2000
184	Broca lentulo nº25 caixa com 6	Cxa.	VDW	24	R$40,0000	R$960,0000

187	Cones de guta percha nr 15 caixa com 6 unidades	Cxa.	VDW	36	R$15,3500	R$552,6000
189	Cones de guta percha acessorios R7 ou R8, caixa com 05 unidades	Cxa.	VDW	72	R$15,3500	R$1.105,2000
200	cureta para dentina (s.s. White) n.17	und	LM	36	R$5,0400	R$181,4400
213	Espátula p/ Cimento - Dupla - Nº 70	U	LM	72	R$6,2000	R$446,4000
220	Porta Grampo modelo WHITE	U	LM	2	R$54,0000	R$108,0000
221	Estojo de inox com tampa 28X12X07	U	FAVA	12	R$100,0000	R$1.200,0000
258	Porta Agulhas Mayo Hegar (17cm)	U	LM	12	R$28,5000	R$342,0000
265	Seringa Carpule p/ anestesia	und	LM	144	R$20,0000	R$2.880,0000
271	Frasco de plástico transparente com tampa rosqueável capacidade 250 ml	U	J. PROLAB	1.200	R$2,0300	R$2.436,0000
276	Pedra de afiar intrumentais de periodontia / 186 (fina)	U	MAQUIRA	1	R$6,9900	R$6,9900
277	Afastador de Minessota	U	LM	18	R$7,3500	R$132,3000
287	Alveolótomo Curvo	U	LM	24	R$56,5000	R$1.356,0000
288	Alveolótomo Luer Reto	U	LM	24	R$56,5000	R$1.356,0000
291	Brunidor Simples Nº 33	U	LM	36	R$5,0400	R$181,4400
294	CALCADOR ESPATULADO P/ REST. PLÁSTICO - DUFLEX - (6332) Nº 1	U	LM	120	R$5,0400	R$604,8000
295	CALCADOR ESPATULADO P/ REST. PLÁSTICO - DUFLEX - (6332) Nº 3	U	LM	72	R$5,0400	R$362,8800
296	CALCADOR ESPATULADO P/REST. PLÁSTICA ☐ DUFLEX ☐ (6332) Nº4	und	LM	36	R$5,0400	R$181,4400
297	CALCADOR ESPATULADO P/ REST. PLÁSTICO - DUFLEX - (6332) Nº 2	U	LM	24	R$5,0400	R$120,9600
298	Condensador para amalgama duflex nº 5	U	LM	24	R$5,0400	R$120,9600
Total do Fornecedor:						R$25.914,0500

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 16 de maio de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

CPF: 619.127.609-59
Secretária

PROHOSPITAL SUL LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ Nº 03.033.589/0001-12, com sede na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrichi, nº 1.515, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89.052-381, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal n° 6192/2017 e das demais normas legais aplicáveis, em fase da classificação das propostas apresentadas, do Edital do Pregão Presencial nº 015/2017 em epígrafe, ao Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICOS, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
5	Agulha Gengival Descartavel Curta 30G c/100 und; Adaptavel em seringa carpule odontologica; esterilizada por OXIDO DE ETILENO; tribiselada e siliconizada	Cxa.	PROCARE	200,00000	R$21,8000	R$4.360,0000
7	Agulha de sutura 1,7 cm com fio de seda 3-0 c/24 uso odontologico	Cxa.	SOMERVILLE / 3-0	60,00000	R$22,0000	R$1.320,0000
8	Agulha de sutura com fio de seda 4-0, cx com 24 un.	Cxa.	TECHNEW	24,00000	R$22,3000	R$535,2000
59	Luvas descartáveis de latex para procedimentos. Caixa com 100 unidades	Cxa.	NUGARD	1.200,00000	R$13,9000	R$16.680,0000

60	Luvas de Procedimento descartáveis - Tamanho P caixa 100	Cxa.	NU GARD	1.400,00000	R$13,9000	R$19.460,0000
61	Luvas descartáveis de latex para procedimentos. Tamanho M. - Caixa com 100.	Cxa.	NUGARD	1.440,00000	R$13,9000	R$20.016,0000
62	Luvas de procedimento Descartáveiss grande cx/100 tamanho G	Cxa.	NUGARD	360,00000	R$13,9000	R$5.004,0000
63	Luvas de Procedimento descartáveis - sem talco. Tamanho P. - Caixa com 100.	Cxa.	NUGARD PF	360,00000	R$16,6000	R$5.976,0000
64	Luvas de Procedimento descartáveis - Tamanho M. - Caixa com 100.	Cxa.	NUGARD PF	180,00000	R$16,6000	R$2.988,0000
66	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS - DUPLAS COM ELÁSTICO CAIXA COM 10 UNIDADES	Cxa.	OLIMED	1.200,00000	R$1,0000	R$1.200,0000
92	TNT (azul claro) para Campo Cirugico	Mts.	LD	120,00000	R$3,9000	R$468,0000
95	Toucas descartáveis brancas □ Atóxicas; 100% Popipropileno; sem latex; sem fibra de vidro, pacote com 50 unidades	Pct.	OLIMED	72,00000	R$3,5000	R$252,0000
Total do Fornecedor:						R$78.259,2000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 16 de maio de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária
CPF: 619.127.609-59

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.989.294/0001-87, com sede na Avenida Oscar Barcelos, nº 380, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal n° 6192/2017 e das demais normas legais aplicáveis, em fase da classificação das propostas apresentadas, do Edital do Pregão Presencial nº 015/2017 em epígrafe, ao Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICOS, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Abridor de boca infantil (descanso de boca) :Material atóxico e esterelizável, com orifício central - c/02 unidades	Pct	IODONTOSUL	24	R$5,3400	R$128,1600
3	Adesivo autocondicionate sistema dual - esmalte e dentina. Cx com 2 frascos: primer e adesivo	JG	FGM	24	R$63,8000	R$1.531,2000
14	Anestésico Tópico Gel - Uso Odontológico (benzocaina), frasco 12 gramas	FR	DFL	144	R$5,3000	R$763,2000
19	Babador impermeável descartável com: 2 camadas de papel + 1 camada de plástico. Tamanho: 33x48 cm, cx com 100 un.	Cxa.	SSPLUS	24	R$9,7500	R$234,00
22	BROQUEIRO EM PLÁSTICO (15,0x7,5x7,0) P/ 82 BROCAS	U	FAVA	21	R$34,7000	R$728,7000
25	CIMENTO CIRÚRGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE DUAS PASTAS, CAIXA COM 02 BISNAGAS DE 90 GRAMAS	Cxa.	TECHNEW	12	R$49,6600	R$595,9200
26	Cimento hidróxido de cálcio radiopaco - sistema pasta - pasta, contendo: base = 13gr; catalis 11gr.	Cxa.	TECHNEW	96	R$12,1500	R$1.166,4000

30	Creme dental, 50 gr infantil	U	ICE FRESH	200	R$0,9100	R$182,00
33	Dedal de borracha para amalgama	und	JON	12	R$1,5200	R$18,2400
41	ESPELHO SEM CABO	U	IODONTOSUL	420	R$1,8700	R$785,4000
57	LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº15 C	U	SOLIDOR	600	R$0,2400	R$144,00
73	Oxido de zinco, frasco 50 gr	FR	IODONTOSUL	96	R$3,2500	R$312,00
75	PASTA MAISTO FRASCO COM 10G	U	IODONTOSUL	72	R$12,1200	R$872,6400
76	Porta Matriz Ivory adulto	U	LM	72	R$16,2500	R$1.170,00
86	Suspensao otologica, frasco 10 ml, composicao: sulfato de polimixina B - 10000UI, sulfato de neomicina - 5 mg; hidrocortisona 10 mg; excipiente q.s.p. - 1ml	U	FQM	144	R$11,3500	R$1.634,4000
90	Tira de lixa para polimento e acabamento dental, tira de lixa com abrasivo a base de oxido de alumínio e costado de poliéster de 4 mm de largura e 170 MM comprimento, granulação media e fina, caixa com 150	Cxa.	AAF	72	R$6,1000	R$439,2000
100	bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster / propileno (tubular). Largura: 15cm X 100 metros	U	HOSPFLEX	120	R$48,5700	R$5.828,4000
127	BROCA MAC - SPADEM Nº55	U	MAILEFER	72	R$30,9800	R$2.230,5600
131	Ponta de aço para contra ângulo nº2 caixa com 6, haste curta	Cxa.	MAILEFER	24	R$15,5200	R$372,4800
134	Ponta de aço para contra angulo n° 6 caixa com 6 unidades, haste curta	Cxa.	MAILEFER	144	R$15,5200	R$2.234,8800
147	MOLDEIRA TIPO VERNES AVULSA,ADULTO,LISA,EM AÇO INÓX S2	U	TECNODENT	6	R$21,1500	R$126,9000
148	MOLDEIRA TIPO AVULSA VERNES AVULSA,ADULTO,LISA,EM AÇO INÓX S3	U	TECNODENT	6	R$21,1500	R$126,9000
149	MOLDEIRA TIPO AVULSA VERNES AVULSA,ADULTO,LISA,EM AÇO INÓX S4	U	TECNODENTE	6	R$21,1500	R$126,9000
150	MOLDEIRA TIPO AVULSA VERNES AVULSA,ADULTO,LISA,EM AÇO INÓX I1	U	TECNODENTE	6	R$21,1500	R$126,9000
151	MOLDEIRA TIPO AVULSA VERNES AVULSA,ADULTO,LISA,EM AÇO INÓX I2	U	TECNODENTE	6	R$21,1500	R$126,9000
152	MOLDEIRA TIPO VERNES AVULSA,ADULTA,LISA,EM AÇO INÓX I3	U	TECNODENT	6	R$21,1500	R$126,9000
153	MOLDEIRA TIPO AVULSA VERNES AVULSA,ADULTO,LISA,EM AÇO INÓX I4	U	TECNODENTE	6	R$21,1500	R$126,9000
166	LIMAS TIPO KERR (FLEXO FILE) -21MM Nº15 CAIXA COM 6	Cxa.	ASSUS	120	R$14,1700	R$1.700,4000
167	LIMAS TIPO KERR (FLEXO FILE) -21MM Nº20 CAIXA COM 6	Cxa.	ASSUS	84	R$14,1700	R$1.190,2800
168	LIMAS TIPO KERR (FLEXO FILE) -21MM Nº25 CAIXA COM 6	Cxa.	ASSUS	60	R$14,1700	R$850,2000
169	LIMAS TIPO KERR (FLEXO FILE) -21MM Nº30 CAIXA COM 6	Cxa.	ASSUS	48	R$14,1700	R$680,1600
170	LIMAS TIPO KERR (FLEXO FILE) -21MM Nº35 CAIXA COM 6	Cxa.	ASSUS	36	R$14,1700	R$510,1200
171	LIMAS TIPO KERR (FLEXO FILE) -21MM Nº40 CAIXA COM 6	Cxa.	ASSUS	24	R$14,1700	R$340,0800
178	Limas tipo KERR 31mm 1ª série caixa com 6 unidades (flexo file), 15 a 40.	Cxa.	ASSUS	72	R$14,1700	R$1.020,2400
179	Limas tipo KERR - 31mm 2ª série caixa com 6 unidade (flexo file), 45 a 80.	Cxa.	ASSUS	72	R$14,1700	R$1.020,2400
185	Condensador p/ Amalg. - Clev-Dent n. 21	U	LM	36	R$4,6800	R$168,4800
186	Condensador para Amálgama Hollenback 2	U	LM	24	R$4,6800	R$112,3200
188	Condensador para Amálgama Hollenback n. 1	U	LM	24	R$4,6800	R$112,3200
190	Condensador para Amálgama Hollenback n. 4	U	LM	24	R$4,6800	R$112,3200
191	Cones de Papel 1a. Série 15 a 40 c/ 6	Cxa.	META	72	R$14,00	R$1.008,00
192	cones de papel 2a. serie 45 a 80 caixa com 6	Cxa.	META	36	R$14,00	R$504,00
193	Cureta de Argola para Alvéolo	U	LM	36	R$13,00	R$468,00
194	Solucao de milton	Lto.	CICLO FARMA	60	R$2,4700	R$148,2000
198	Eucaliptol frasco 20ml para uso odontologico	FR	IODONTOSUL	24	R$6,3500	R$152,4000
199	Cureta para Dentina n. 5	U	LM	48	R$4,6800	R$224,6400
201	Escavador para dentina n° 19	U	LM	36	R$3,6000	R$129,6000

202	Esculpidor Hollenback nº3	U	LM	24	R$4,6800	R$112,3200
203	Esculpidor Hollenback n° 3s	U	LM	12	R$4,6800	R$56,1600
204	Esculpidor Hollenback n° 3ss	U	LM	36	R$4,6800	R$168,4800
205	AGULHA HIPODÉRMICA P/IRIGAÇÃO P/ENDO (40X10)	U	LM	12	R$4,5500	R$54,6000
206	Esculpidor Hollenback Nº 6	U	LM	6	R$4,6800	R$28,0800
207	Esculpidor ward nr 1	U	LM	24	R$4,6800	R$112,3200
209	esculpidor ward nr 2	U	LM	24	R$4,6800	R$112,3200
215	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - 13,5 x 13,5 CM; ESPESSURA MEDIA	CAIXA COM26	KDENT	60	R$13,2300	R$793,8000
216	Espatula Suprafill n° 1/2	U	LM	60	R$10,4000	R$624,00
217	Espatula Suprafill n° 01	U	LM	60	R$10,4000	R$624,00
245	Cureta de gracey - 3/4	U	LM	72	R$5,9500	R$428,4000
246	Cureta de Gracey - 5/6	U	LM	24	R$5,9500	R$142,8000
247	LIMA CIRURGICA P/ OSSO - Seldin - Nº 11	U	LM	6	R$23,4000	R$140,4000
248	LIMA CIRURGICA P/ OSSO - Seldin - Nº 12	U	LM	6	R$23,4000	R$140,4000
249	Cureta de gracey 7/8	U	LM	24	R$5,9500	R$142,8000
250	Pinça clinica	und	LM	200	R$4,6800	R$936,00
251	Cureta de Gracey 9/10	U	LM	72	R$5,9500	R$428,4000
252	Pinca dente de rato 1/1 (14 cm)	U	LM	6	R$7,8000	R$46,8000
253	Pinça Kelly pequena - curva	U	LM	12	R$20,8000	R$249,6000
254	Porta Agulhas Mathieu (14cm)	U	LM	24	R$33,1500	R$795,6000
255	Cureta de Gracey sg 11/12	U	LM	24	R$5,9500	R$142,8000
256	PORTA AGULHAS MAYO - HEGAR (14CM)	U	LM	72	R$18,8500	R$1.357,2000
257	Cureta de Gracey sg 13/14	U	LM	24	R$5,9500	R$142,8000
261	Cureta de Gracey 17/18 br	U	LM	72	R$5,9500	R$428,4000
263	Porta Amálgama de Inox	U	LM	36	R$23,4000	R$842,4000
264	Extratores de Tartaro McCall n° 4/8	U	LM	24	R$5,4300	R$130,3200
266	Sindesmótomo duplo n° 01	U	LM	48	R$5,6900	R$273,1200
267	Extratores de Tartaro McCall n° 7/9	U	LM	24	R$5,9500	R$142,8000
268	Sonda Exploradora nº5	U	LM	200	R$4,2600	R$852,00
272	Extrator de Tartaro mc call 11/12	und	LM	24	R$5,9500	R$142,8000
274	Gengivótomo - Kirkland	U	LM	24	R$8,4500	R$202,8000
275	Gengivótomo - Orban	U	LM	24	R$8,4500	R$202,8000
278	Abaixador de lingua em inox	U	LM	12	R$8,9700	R$107,6400
279	Alavanca Apical Aguda Direita	U	LM	24	R$13,6500	R$327,6000
280	Alavanca Apical Aguda Esquerda	U	LM	24	R$13,6500	R$327,6000
281	Alavanca Apical Aguda Reta	U	LM	36	R$13,6500	R$491,4000
282	Alavanca Seldin Direita	U	LM	36	R$13,6500	R$491,4000
283	Alavanca Seldin esquerda	U	LM	24	R$13,6500	R$327,6000
284	Alavanca Apical Infantil Reta	U	LM	36	R$13,6500	R$491,4000
285	Alavanca Apical Infantil Direita	U	LM	12	R$13,6500	R$163,8000
286	Alavanca Apical Infantil Esquerda	U	LM	12	R$13,6500	R$163,8000
289	aplicador de hidroxido de calcio duplo porta dycal	und	LM	36	R$4,2600	R$153,3600
290	Brunidor Simples Nº 29	U	LM	36	R$4,2600	R$153,3600
292	Cabo para Bisturí Nº 3	U	LM	36	R$5,8500	R$210,6000
293	Cabo para Bisturí Nº 4	U	LM	24	R$5,8500	R$140,4000
299	Condensador p/ Amalg. - Ward Nº 1	U	LM	36	R$4,2600	R$153,3600
300	Condensador p/ Amalg. - Ward Nº 2	U	LM	12	R$4,2600	R$51,1200
301	Condensador p/ Amalg.-Ward Nº 4	U	LM	12	R$4,2600	R$51,1200
304	Broca Mac Spaden n° 50	U	MAILEFER	72	R$30,9800	R$2.230,5600
Total do Fornecedor:						R$49.745,7200

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 16 de maio de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
CPF: 619.127.609-59
Secretária

SILMES CO Contratada

MERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, com sede a Rua Luiz Antonio Faedo, nº 1612, Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-275, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal n° 6192/2017 e das demais normas legais aplicáveis, em fase da classificação das propostas apresentadas, do Edital do Pregão Presencial nº 015/2017 em epígrafe, ao Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICOS, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
9	Agulha com fio de sutura de Nylon 4-0, com 24 unidades	Cxa.	PROCARE	24	R$23,5000	R$564,0000
10	Agulha com fio de sutura de Nylon 5-0, com 24 unidades	Cxa.	PROCARE	24	R$23,5000	R$564,0000
13	Amalgama em capsulas 2 porções caixa com 50 unidades	CX	SDI	24	R$102,0000	R$2.448,0000
20	Bicarbonato de sódio p/ uso Odontológico	Pct.	MAQUIRA	420	R$1,6900	R$709,8000
28	Condicionador Acido Gel - Acido Fosforico 37% - Seringa 2,5ML	und	BIODINAMICA	300	R$1,0600	R$318,0000
35	Disco de lixa c/centro metálico para encaixe sob pressão no mandril. Pacote com granulações : Grossa, Média, Fina e Extra fina. Tamanho : 1/2 polegada , embalagem com 60 unidades sortidas mais mandril.	CX	FGM	40	R$61,8500	R$2.474,0000
39	Escova de robson - c/cerdas retas esterelizável medidas das cerdas: 6 mm	U	PREVEN	240	R$1,1400	R$273,6000
49	Formocresol frasco com 10ml	FR	BIODINAMICA	25	R$3,6500	R$91,2500
50	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA COM FRASCO DE 10G	FR	IODONTOSUL	36	R$2,9300	R$105,4800
53	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº10	U	SOLIDOR	1.200	R$0,2000	R$240,0000
54	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº11	U	SOLIDOR	1.200	R$0,2000	R$240,0000
55	Lâmina de Bisturi Esteril n. 12	U	SOLIDOR	1.200	R$0,2000	R$240,0000
67	Matriz de Aço 0,05 X 5 X 500 mm	und	PREVEN	300	R$0,9300	R$279,0000
68	MATRIZ DE AÇO 0,05X 7 X 500 mm	U	PREVEN	120	R$1,0200	R$122,4000
69	Micro aplicadores descartaveis finos 1,5mm frasco 100	FR	FGM	144	R$7,3800	R$1.062,7200
87	Sugador Cirúrgico Descartável para Sangue Esterilizados, pacote c/ 40, embalados individualmente com 3 opções de diâmetro na mesma peca, composição: resina termoplástica.	Pct.	MAQUIRA	48	R$34,5000	R$1.656,0000
94	TIRAS TRANSPARENTES DE POLIÉSTER TAMANHO 10X120X0,05 MM ENVELOPE COM 50	Env.	K-DENT	72	R$0,9300	R$66,9600
103	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA TIPO DE HASTE 1,60 MM DE DIAMETRO POR 19 MM DE DE COMPRIMENTO GRANA MÉDIA 91 µm - 126 µm Nº1011	U	FAVA	144	R$1,3400	R$192,9600
104	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA TIPO DE HASTE 1,60 MM DE DIÂMETRO POR 19 MM DE COMPRIMENTO GRANA MÉDIA 91 µm 126 µm,Nº1012	U	FAVA	144	R$1,3400	R$192,9600

105	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA TIPO HASTE 1,60 MM DE DIÂMETRO POR 19 MM DE COMPRIMENTO GRANA MÉDIA 91 µm 126 µm,Nº 1014	U	FAVA	120	R$1,3400	R$160,8000
106	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA TIPO DE HASTE 1,60 MM DE DIÂMETRO POR 19 MM DE COMPRIMENTO GRANA MÉDIA 91 µm 126 µm Nº 1015	U	FAVA	120	R$1,3400	R$160,8000
107	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA TIPO HASTE 1,60 MM DE DIÂMETRO POR 25MM DE COMPRIMENTO GRANA MÉDIA 91 µm - 126 µm Nº 1016 HL	U	FAVA	144	R$1,3400	R$192,9600
108	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA TIPO DE HASTE 1,60 MM DE DIÂMETRO POR 19 MM DE COMPRIMENTO GRANA 91 µm - 126 µm L 1,2 MM Nº1033	U	FAVA	144	R$1,3400	R$192,9600
109	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA INVERTIDA: Tipo de Haste 1,60 mm de Diâmetro por 19 mm de comprimento; Grana Média = 91 µm - 126 µm; L=1,6 mm; Nº 1034	und	FAVA	144	R$1,3400	R$192,9600
110	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO CÔNICA INVERTIDA TIPO HASTE 1,60 MM DE DIÂMETRO POR 19 MM DE COMPRIMENTO GRANA MÉDIA 91 µm - 126 µm L 1,6 Nº1035	U	FAVA	72,00000	R$1,3400	R$96,4800
111	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA DUPLA: Tipo de Haste 1,60 mm de Diâmetro por 19 mm de comprimento; Grana Média = 91 µm - 126 µm; L=2,2 mm; Nº 1047	und	FAVA	60	R$1,3400	R$80,4000
112	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA TOPO PLANO TIPO DE HASTE 1,60 MM DE DIÂMETRO POR 19 MM DE COMPRIMENTO;GRANA MÉDIA=91?m - 126?m; L=3,0;Nº1091	U	FAVA	72	R$1,3400	R$96,4800
113	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO - CILINDRICA TOPO PLANO: Tipo de Haste 1,60 mm de Diâmetro por 19 mm de comprimento; Grana Média = 91 µm - 126 µm; L=4,0mm; Nº 1093	U	FAVA	60	R$1,3400	R$80,4000
114	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA (PEDIÁTRICA): TIPO DE HASTE 1,60 MM DE DIÂMETRO POR 16,5MM DE COMPRIMENTO;GRANA MÉDIA = 91 µm -126 µm;Nº 1302	U	FAVA	48	R$1,3400	R$64,3200
115	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO □ haste curta (pediatria): Tipo de Haste 1,60 mm de Diâmetro por 16,5 mm de comprimento; Grana Média = 91 µm - 126 µm; L=0,9 mm; Nº 1312	U	FAVA	72	R$1,3400	R$96,4800
116	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO PLANO: TIPO DE HASTE 1,60 MM DE DIÂMETRO POR 25 MM DE COMPRIMENTO; GRANA MÉDIA = 91 µm - 126 µm; L=10,0MM;Nº3070	U	FAVA	96	R$1,3400	R$128,6400
117	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO EM CHAMA: Tipo Haste 1,60mm de Diâmetro por 25mm de comprimento; Grana média= 91 µm; L=10,00 µm; Nº 3195	U	FAVA	108	R$1,3400	R$144,7200
118	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO - CHAMA: TIPO DE HASTE 1,60 MM DE DIÂMETRO POR 19 MM DE COMPRIMENTO; GRANA FINA = 46 µm; L=5,0MM;Nº3118F	U	FAVA	120	R$1,3400	R$160,8000
119	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO - CHAMA TIPO DE HASTE 1,60MM DE DIÂMETRO POR 19MM DE COMPRIMENTO; GRANA FINA = 46µm ; L= 4,0MM;Nº3168F	U	FAVA	108	R$1,3400	R$144,7200
120	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO EM CHAMA: TIPO DE HASTE 1,60 MM DE DIÂMETRO POR 19MM DE COMPRIMENTO; GRANA FINA= 46µm ;L=3,2MM;Nº1190F	U	FAVA	60	R$1,3400	R$80,4000
133	Ponta de aço para contra angulo n° 4 caixa com 6 unidades, haste curta	Cxa.	MAILLEFER	120	R$14,9500	R$1.794,0000
139	Fresas de Aço p/ peça de mão - (Tungstênio) multilaminadas para corte de acrílico cilíndrica	U	AMERICAN	12	R$48,5500	R$582,6000

140	Fresas de aço para peça de mão - (Tungstenio) multi-laminadas para corte acrilico conica	U	AMERICAN	12	R$48,5500	R$582,6000
141	Fresas de aço p/ peça de mão (Tungstênio) broca minicut de Tungstênio para corte em resina acrilica perâ	U	AMERICAN	12	R$48,5500	R$582,6000
144	Polímero (Auto-Polimerizável) Frasco com 250g	U	VIPI	6	R$29,7900	R$178,7400
146	vaselina esterelizada 25gr	FR	RIOQUIMICA	60	R$4,0600	R$243,6000
155	Colgadura para filme periapical para 14 RX	U	TECNODENT	6	R$34,4000	R$206,4000
223	PINÇA PORTA GRAMPO	U	GOLGRAN	12	R$48,9000	R$586,8000
230	Alicate Perfurador de Dique de Borracha modelo Ainsworth	U	GOLGRAN	1	R$62,9000	R$62,9000
Total do Fornecedor:						R$18.735,6900

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 16 de maio de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária
CPF: 619.127.609-59

ODONTOM DI PROD. ODONT. E HOSPITALARES LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 14.190.675/0002-36, com sede na Avenida das Industrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Distrito Industrial, Francisco, Itapeva/MG, CEP 37.655-000, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal n° 6192/2017 e das demais normas legais aplicáveis, em fase da classificação das propostas apresentadas, do Edital do Pregão Presencial nº 015/2017 em epígrafe, ao Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICOS, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	Adesivo para resina fotopolimizavel ☐ Esmalte e dentina adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, com carga de nanopartículas de 5hm, solvente à base de água e álcool; frasco único, contendo 6 g(5,6ml)	FR	3M	960	R$68	R$6.528
4	Afastador de lábio e bochecha adulto em acrílico autoclavável	U	MAQUIRA	360	R$4,5000	R$162
6	Agulha Gengival Descartavel Longa 27G caixa com 100 unidades adaptavel em seringa carpule odontologica esterelizada por oxido de etileno tribiselada e siliconizada	Cxa.	Injex	120	R$23	R$276
11	Algodão hidrófilo 500 gr.	Pct	CREMER	3500	R$7,4000	R$2.590
12	Algodao Rolete Dental pacote c/100	Pct	CREMER	8000	R$1,2500	R$1.000
15	Anestesico mepivacaina com epinefrina 2% - Tubetes de plastico 1,8 ml para seringa carpule, CAIXA COM 50 UN.	Cxa.	DLA	3600	R$62	R$22.320
23	Broqueiro esterilizável p/ 15 brocas de baixa rotação em alumínio anodizado (para contra angulo)	U	MAQUIRA	120	R$10,3000	R$123,6000
31	Cunhas de madeira - Sortidas caixa c/100	Cxa.	IODONTOSUL	720	R$5,2000	R$374,4000
42	Esponja hemoestatica de colageno hidrolizado (gelatina) liofilitizada c/10	Cxa.	HEMOSPON	5400	R$21	R$11.340
46	Fluor gel 1 minuto 1,23% - fraco c/200ml	FR	IODONTOSUL	1080	R$2,4700	R$266,7600
65	Mandril para disco de lixa contra angulo	U	PREVEN	1440	R$2,3000	R$331,2000

71	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO MÁXIMA PUREZA (ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE EMBALAGEM PRESSURIZADA) LATA 100ML/70G	LATA	MAQUIRA	720	R$7,1400	R$514,0800
72	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO COM SILICONE (ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE EMBALAGEM PRESSURIZADA) LATA 100ML/70G	LATA	MAQUIRA	720	R$7,1400	R$514,0800
77	Resina Fotopolimerizável - cor A1 Microhibrida para restauracao de dentes anteriores e posteriores, matriz inorganica de Zirconia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz organica de Bis-GMA e TEGDMA,tamanho médio de Partículas 0,6 a 0,7 mícrons seringa 4 gr	U	Z100 3m	600	R$32	R$1.920
78	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2: cor A2 Microhibrida para restauracao de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zirconia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz organica de Bis-GMA e TEGDMA, tamanho médio de Partículas 0,6 a 0,7 mícrons seringa 4 gr	U	3M	840	R$32	R$2.688
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 Microhibrida para restauracao de dentes anteriores e posteriores, matriz inorganica de Zirconia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz organica de Bis-GMA e TEGDMA, tamanho médio de Partículas 0,6 a 0,7 mícrons seringa 4 gr	U	3M	1200	R$32	R$3.840
80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3: cor A3 - Microhibrida para restauracao de dentes anteriores e posteriores, matriz inorganica de Zirconia/Silica com 82% em peso e 60% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA, tamanho médio de Partículas 0,6 a 0,7 mícrons seringa 4	U	3M	720	R$39	R$2.808
81	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL cor A3,5 - Microhibrida para restauracao de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zirconia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA, tamanho médio de Partículas 0,6 a 0,7 mícrons 4 gr	U	3M	1080	R$32	R$3.456
82	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL cor B1: Restauracoes diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores; matriz inorgânica de Zirconia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA, tamanho médio de Partículas 0,6 a 0,7 mícrons seringa 4gr	U	3M	360	R$39	R$1.404
83	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL cor C2 - Microhibrida para restauracao de dentes Anteriores e Posteriores, matriz inorgânica de Zirconia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA, tamanho médio de Partículas 0,6 a 0,7 mícrons 4 gr	U	3M	360	R$32	R$1.152
84	Resina Fotopolimerizável Flow (consistência fluida) - 1 seringa com 2g + pontas aplicadoras	U	MAQUIRA	400	R$10	R$400
88	SUGADOR DESCARTÁVEL: Tubo de PVC transparente e atóxico com arame em aço especial p/fixação da posição; Ponteira Flexível e Arredondada, atóxico, pacote com 40 unidades	Pct.	BIODONT	7920	R$3,2500	R$2.574
96	Tricresol Formalina 10ml.	FR	MAQUIRA	300	R$4	R$120
97	Verniz com fluor 5% de fluoreto de sodio em solucao alcoolica de resinas naturais. Caixa contendo - 1 frasco com 10 ml de verniz e 1 pote de pedra pomes	Cxa.	SS WHITE	960	R$20,9300	R$2.009,2800
99	bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster / propileno (tubular). Largura: 10cm X 100 metros	U	HOSPFLEX	1800	R$37,4000	R$6.732
101	bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster / propileno (tubular). Largura: 20cm X 100 metros	U	HOSPFLEX	840	R$73,9600	R$6.212,6400

122	BROCAS CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA: Haste (longa) de Aço Inoxidável e Parte Ativa Multilaminar de Carbureto de Tungstênio 1,60 de Diametro por 25 mm Nº 06	U	Kavo	720	R$5,9000	R$424,8000
123	Broca Zecrya 23 mm. Ponta ativa de Carboreto de Tungstenio n° 151.	U	ANGELUS	720	R$16,9700	R$1.221,8400
124	Broca Zecrya longa 28mm, ponta ativa de carboreto de tungstenio, n° 151.	U	ANGELUS	1080	R$19,8800	R$2.147,0400
125	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM Nº1	U	MICRODONT	720	R$7,9000	R$568,8000
128	PEDRA SCHOFU ALT. ROT. (Oxido de Alumínio) - modelo esférica	und	LABORDENTAL	1200	R$9,7900	R$1.174,8000
129	Pedra Schofu para acabamento (oxido de aluminio) alta rotação modelo ponta de lapis ou lança	U	LABORDENTAL	1080	R$9,7900	R$1.057,3200
130	Pedra schofu alta rotação (oxido de aluminio) - modelo chama	U	LABORDENTAL	720	R$9,7900	R$704,8800
132	Ponta de aço para contra angulo n° 3 (haste curta) caixa com 6	Cxa.	DENTSPLY	480	R$15	R$720
135	Ponta de aco p/ contra angulo n°6, haste longa, cx com 06 un	Cxa.	DENTSPLY	1440	R$16,8200	R$2.422,0800
136	ALGINATO - MATERIAL DE MOLDAGEM Á BASE DE ALGINATO "DUST FREE" (LIVRE DE POEIRA) TIPO I - PRESA RÁPIDA (SABOR TUTI- FRUTTI) PACOTE DE 454G	Pct	DENTSPLY	480	R$20	R$960
143	MONÔMERO (AUTO-POLIMERIZÁVEL)	und	JET CLASSICO C/120 ML	60	R$15,7300	R$94,3800
145	PASTA DE MOLDAGEM ZINCOENÓLICA CONTENDO (1 TUBO DE PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO COM 120G - 1 TUBO DE PASTA DE EUGENOL COM 60G	Cxa.	MAQUIRA	720	R$16,7700	R$1.207,4400
154	AVENTAL DE BORRACHA PB (C/PROT.TIREOIDE) p/ proteção do paciente em RX periapical ☐ azul claro. Produto de borracha plumbífera com acabamento polykroy especial, fitas de nylon e velcro. Modelo: fechamento no pescoço em velcro. Equivalencia em PB: 0,50mm/pb. Tamanho: 60x50cm.	U	N.MARTINS	30	R$314	R$942
156	FILMES PERIAPICAIS - ADULTO CAIXA COM 150	Cxa.	AGFA/HERAEUS KULZER	1200	R$97	R$11.640
160	POSICIONADOR DE FILMES RADIRÁFICOS ADULTO ☐ CONTENDO: pote p/ esterilização, indicadores p/ molares sup e inf. Direito e esquerdo, indicador p/ incisivos centrais sup. E inf. Posicionador bite-wings, dispositivo p/ mordidas	Kit	MAQUIRA	240	R$36,2700	R$870,4800
161	POSICIONADOR DE FILMES RADIRÁFICOS INFANTIL ☐ CONTENDO: pote p/ esterilização, indicadores p/ molares sup e inf. Direito e esquerdo, indicador p/ incisivos centrais sup. E inf. Posicionador bite-wings, dispositivo p/ mordidas	Kit	MAQUIRA	120	R$36,2700	R$435,2400
172	LIMAS TIPO KERR -21MM 2ª SÉRIE (45 a 80) caixa com 6	Cxa.	DENTSPLY	720	R$14,0500	R$1.011,6000
173	LIMAS TIPO KERR - 25MM Nº08 COM CAIXA COM 6	Cxa.	DENTSPLY	360	R$14,0500	R$505,8000
174	LIMAS TIPO KERR - 25MM Nº10 COM CAIXA COM 6	Cxa.	DENTSPLY	360	R$14,0500	R$505,8000
175	LIMAS TIPO KERR - 25MM Nº15 COM CAIXA COM 6	Cxa.	DENTSPLY	480	R$14,0500	R$674,4000
176	LIMAS TIPO KERR - 25MM Nº20 COM CAIXA COM 6	Cxa.	DENTSPLY	360	R$14,0500	R$505,8000
177	LIMAS TIPO KERR - 25MM Nº35 COM CAIXA COM 6	Cxa.	DENTSPLY	360	R$14,0500	R$505,8000
180	LIMAS HEDSTROEN -21MM Nº15 CAIXA COM 6	Cxa.	DENTSPLY	1080	R$14,0500	R$1.517,4000
181	LIMAS HEDSTROEN -21MM Nº20 CAIXA COM 6	Cxa.	DENTSPLY	240	R$14,0500	R$337,2000
182	LIMAS HEDSTROEN -21MM Nº30 CAIXA COM 6	Cxa.	DENTSPLY	360	R$14,0500	R$505,8000
183	LIMAS HEDSTROEN -21MM Nº40 CAIXA COM 6	Cxa.	DENTSPLY	240	R$14,0500	R$337,2000
197	EDTA trissodico frasco 20ml	FR	MAQUIRA	120	R$3,5800	R$42,9600
208	ARCO DE OSTBY DE PLÁSTICO (PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO)	U	MAQUIRA	120	R$3,8900	R$46,6800
210	Arco de Yong (p/ isolamento absoluto)	U	MAQUIRA	120	R$3,8900	R$46,6800
214	Grampo para isolamento absoluto n° 26	U	GOLGRAN	120	R$9,4600	R$113,5200
218	Estojo de inox com tampa 18 x 08 x 02	U	FAVA	120	R$34,2600	R$411,1200
219	Estojo de Inox com Tampa 20x10x05 cm	U	GOLGRAN	240	R$47,8000	R$1.147,2000
222	Fórceps - Adulto nº 1	U	GOLGRAN	360	R$46	R$1.656
224	Fórceps - Adulto nº 16	U	GOLGRAN	240	R$46,4000	R$1.113,6000

225	FÓRCEPS - N º 17	U	GOLGRAN	120	R$46,4000	R$556,8000
227	Fórceps - Adulto nº 18 L	U	GOLGRAN	120	R$46,4000	R$556,8000
228	Fórceps - Adulto nº 18 R	U	GOLGRAN	120	R$46,4000	R$556,8000
229	Tamborel de plástico autoclavável (com aproximadamente 04 cm de diâmetro) (suporte de instrumentos endodônticos digitais).	U	MAQUIRA	60	R$7,7900	R$46,7400
231	Fórceps n. 62	U	GOLGRAN	60	R$46,4000	R$278,4000
232	Estojo odontológico em inox medindo 20X10X05 cm com 72					
furos para endodontia	und	FAVA	120	R$101,2300	R$1.214,7600	
233	Forceps nº65	U	GOLGRAN	240	R$46,4000	R$1.113,6000
234	Fórceps - Nº 68	U	GOLGRAN	120	R$46,4000	R$556,8000
235	Estojo em inox com divisórias internas para grampos de dentistica e endodontia dimensões aproximadas 12x09x03	U	FAVA	60	R$63,1300	R$378,7800
236	Fórceps n. 69	U	GOLGRAN	240	R$46,4000	R$1.113,6000
237	Fórceps n. 99 C	U	GOLGRAN	60	R$46,4000	R$278,4000
238	Forceps n. 101	U	GOLGRAN	120	R$46,4000	R$556,8000
239	Forceps nº150	U	GOLGRAN	240	R$46,4000	R$1.113,6000
240	Fórceps n. 203	U	GOLGRAN	60	R$46,4000	R$278,4000
241	Fórceps n. 210	U	GOLGRAN	60	R$46,4000	R$278,4000
242	Fórceps n. 213	U	GOLGRAN	60	R$46,4000	R$278,4000
243	Forceps infantil n. 01	und	GOLGRAN	60	R$46,4000	R$278,4000
244	Forceps infantil n. 02	und	GOLGRAN	60	R$46,4000	R$278,4000
259	Porta Agulhas Mayo - Hegar com Widea - 14 cm	U	GOLGRAN	120	R$135,9300	R$1.631,1600
269	Tesoura cirúrgica curva ponta fina 11cm	U	GOLGRAN	360	R$12,3600	R$444,9600
270	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 11 CM	U	GOLGRAN	360	R$12,3600	R$444,9600
302	BROCAS CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA: Haste (longa) de Aço Inoxidável e Parte Ativa Multilaminar de Carbureto de Tungstênio 1,60 de Diametro por 25 mm Nº 02	U	Kavo	1080	R$4,5500	R$491,4000
303	BROCAS CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA: Haste (longa) de Aço Inoxidável e Parte Ativa Multilaminar de Carbureto de Tungstênio 1,60 de Diametro por 25 mm Nº 04	U	Kavo	1440	R$4,5500	R$655,2000
305	Espaçador Digital Nº 15 a 40 21mm	JG	MKLIFE	120	R$25,4200	R$305,0400
Total do Fornecedor:						R$132.918,3000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 16 de maio de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária
CPF: 619.127.609-59
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.504.525/0001-34, com sede a Rua Anne Frank, nº 5241, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.730-010, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal n° 6192/2017 e das demais normas legais aplicáveis, em fase da classificação das propostas apresentadas, do Edital do Pregão Presencial nº 015/2017 em epígrafe, ao Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICOS, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
16	Anestésico Mepivacaína 3% Sem Vaso constritor - Tubetes de Plástico de 1,8ml p/ Seringa Carpule	U	MEPIVALEN SV/DLA	120	R$62	R$744
17	Anestésico - Lidocaina 2% c/adrenalina - tubete de plastico 1,8 ml para seringa carpule, a caixa com 50 tubetes	CX	LIDOSTESIN/DLA	1000	R$42	R$4.200
18	ANESTÉSICO - Cloridrato ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 4% - caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	Cxa.	ARTICAINE/DFL	1080	R$93	R$10.044
27	Cimento de Oxifosfato de Zinco - Pó: Fc c/28g cor amarelo claro; Liq: Fc 10ml	JG	MAQUIRA	240	R$12	R$288
32	Curativo alveolar 20gr componentes iodoformio resina natural, fenol, parafina e vaselina liquida	FR	ALVEOLISUL/IODONTOSUL	720	R$16,8000	R$1.209,6000
34	DISCOS DE LIXA cx com 50 un. - 1/2 polegada: Acabamento e polimento em superfícios de restaurações realizadas com resina composta; caixa vom 50 discos de 12,07mm em 4 granulações - sendo 5 discos de granulação grossa, 15 discos de granulação média, 15 discos de granulação fina e 15 discos de granulação superfina abrasivo à base de alumínio e costado de poliuretano; 1959D.	Cxa.	SOF LEX/3M	960	R$90	R$8.640
37	ESCOVAS DENTAIS ADULTOS macias (34 tufos) Uni. Com embalagem econômica. Licença sanitária da Empresa Licitante e AFE (autorização de funcionamento da Empresa)	und	MEDFIO	12.0000	R$0,4600	R$5.520
38	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS macias (28 tufos) ☐ Uni. Com embalagem econômica. - Licença sanitária da Empresa Licitante ☐ AFE (autorização de funcionamento da empresa)	und	FLOPPY/MEDFIO	18.0000	R$0,3800	R$6.840
45	Fio Dental 100 metros	und	MEDFIO	1800	R$1,4000	R$252
47	Fluoreto de sódio 0,2% - Solução frasco 500 ml	U	FLUORSUL/IODONTOSUL	2400	R$7,4000	R$1.776
48	FLUORETO DE SÓDIO 0,05 - SULUÇÃO FRASCO 500ML	U	FLUORSUL/IODONTOSUL	2400	R$6	R$1.440
52	Ionômero de vidro para restauração auto-polimerizável (jogo com pó e líquido). Pó= contendo 10 gr e liquido com 8,3 ml, vidro de fluor silicato de estrôncio, alumínio, lantânio e pigmentos; Líquido= ácido poli-carbônico, ácido tartárico e água.	JG	IONGLASS/MAQUIRA	1800	R$15,3000	R$2.754
137	Espátula p/ Alginato Plástico com Lâmiina Larga e Arredondada	U	MAQUIRA	60	R$1,0800	R$6,4800
159	Ficha para radiografias perapical odont adulto c/ 2 furos caixa com 100 papel sufite 180g	Cxa.	DALLAS	480	R$6,1000	R$292,8000
211	Espátula de Plástico Para Alginato	U	MAQUIRA	120	R$1,0800	R$12,9600
212	Espátula de plástico para Ionômero	U	MAQUIRA	120	R$1,0800	R$12,9600
226	Spray de gas refrigerante (uso odontologi-co), para teste de vitalidade.	U	ENDO ICE/MAQUIRA	120	R$18	R$216
Total do Fornecedor:						R$44.248,80000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 16 de maio de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
CPF: 619.127.609-59

Secretária

DENTAL PRIME – Prod. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS Hosp. - EIRELI
Contratada

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2016

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Sra. DULCE APARECIDA CAVILHA BUTZKE, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 1.226.694-9, inscrita no CPF sob o nº 485.335.219-87, residente e domiciliada na Estrada Blumenau, nº 2007 (fundos) - Bairro Brehmer, em Rio do Sul – SC; o Sr. CÍCERO CESAR BUTZKE, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG nº 1.227.794-0, inscrito no CPF sob o nº 483.738.509-53, residente e domiciliado na Estrada Blumenau, nº 2007 (fundos) - Bairro Brehmer, em Rio do Sul – SC; Sr. LUIS FERNANDO CAVILHA, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 865.765, inscrito no CPF sob o nº 382.764.379-15, residente e domiciliado na Rua Valmor Zonta, nº 251 – Bairro Centenário, em Jaraguá do Sul – SC; Sra. NADJA TERESINHA STOLF CAVILHA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 1.674.522, inscrita no CPF sob o nº 043.498.769-79, residente e domiciliada na Rua Valmor Zonta, nº 251 – Bairro Centenário, em Jaraguá do Sul – SC; Sra. ELISABETE CAVILHA RAMOS, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 1.672.148-9, inscrita no CPF sob o nº 547.898.699-20, residente e domiciliada na Rua 700, nº 222, Casa 27-A no Condomínio Casa Branca – Bairro Varzea, em Itapema – SC; Sra. ALDA CAVILHA SBORZ, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 415.943, inscrita no CPF sob o nº 004.429.409-39, residente e domiciliada na Rua João Sborz, nº 600 – Bairro Itoupava, em Rio do Sul – SC; Sr. VITOR SBORZ, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 215.306, inscrito no CPF sob o nº 031.239.109-97, residente e domiciliado na Rua João Sborz, nº 600 – Bairro Itoupava, em Rio do Sul – SC; Sr. JOSÉ LUIZ CAVILHA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 106.084-8, inscrito no CPF sob o nº 030.238.859-15, residente e domiciliado na Estrada Geral Serra Taboão, em Rio do Sul – SC; Sra. ISANIR RODRIGUES CAVILHA, brasileira, casada, portadora do RG nº 283.799-4, inscrita no CPF sob o nº 721.650.909-97, residente e domiciliada na Estrada Geral Serra Taboão, em Rio do Sul – SC; Sr. MARCOS ANTÔNIO CAVILHA, brasileiro, convivente em união estável, aposentado, portador do RG nº 650.709, inscrito no CPF sob o nº 309.132.099-53, residente e domiciliado na Localidade Serra Taboão, s/nº, em Rio do Sul – SC; Sra. LUCIA REGINA CAVILHA GIRARDI, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 128.656, inscrita no CPF sob o nº 292.568.609-53, residente e domiciliada na Rua Henrique Degenhardt, nº 73 – Bairro Fundo Canoas, em Rio do Sul – SC; Sr. NATAL GIRARDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 347.370, inscrito no CPF sob o nº 180.747.159-49, residente e domiciliado na Rua Henrique Degenhardt, nº 73 – Bairro Fundo Canoas, em Rio do Sul – SC; Sra. DALVA TOASSI, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 1.425.141, inscrito no CPF sob o nº 420.734.809-34, residente e domiciliada no Beco São Domingos Sávio, nº 44 – Bairro Taboão, em Rio do Sul – SC; Sr. JOSÉ TOASSI, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 431.242-2, inscrito no CPF sob o nº 009.201.189-68, residente e domiciliado no Beco São Domingos Sávio, nº 44 – Bairro Taboão, em Rio do Sul – SC; Sra. MARIA HELENA CAVILHA ESSER, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 128.657, inscrita no CPF sob o nº 218.161.159-91, residente e domiciliada na Rodovia SC 302, Km 12, nº 1.895 – Centro, em Aurora – SC; Sr. Lidio Esser, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 10.505.297-8, inscrito no CPF sob o nº 247.682.789-49, residente e domiciliado na Rodovia SC 302, Km 12, nº 1.895 – Centro, em Aurora – SC; Sra. ANGELA MARIA CAVILHA JUPPA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 432.462, inscrita no CPF sob o nº 379.204.649-00, residente e domiciliada na Rua Itajaí, nº 523 – Bairro Barra da Itoupava, em Rio do Sul – SC; Sr. RUI FERNANDO JUPPA, brasileiro, casado, portador do RG nº 348.714-8, inscrito no CPF sob o nº 311.194.509-00, residente e domiciliado na Rua Itajaí, nº 523 – Bairro Barra da Itoupava, em Rio do Sul – SC; e a Sra. CLAUDIA REGINA CONTI WERNER, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7R/122.384, inscrita no CPF sob o nº 686.857.859-87, residente e domiciliada na Rua Paul Fritz Kurt Brehsan, nº 256, Ap. 04 – Bairro Canta Galo, em Rio do Sul – SC, doravante denominados LOCADORES, resolvem por mútuo e comum acordo celebrar o presente Contrato de Locação, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente contrato, os LOCADORES dão em locação ao MUNICÍPIO uma casa de alvenaria com área de aproximadamente 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) com 02 (duas) salas, 04 (quatro) quartos, cozinha, 03 (três) banheiros, escritório e varanda, imóvel situado na Rua Vereador Antônio Cavilha, nº 59 – Bairro Brehmer, em Rio do Sul – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Os LOCADORES cedem ao MUNICÍPIO o imóvel e as respectivas benfeitorias, mencionadas na Cláusula Primeira deste instrumento, iniciando em 01 de janeiro de 2017 e com término em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

O preço da locação é de R$ 2.046,77 (dois mil e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais que o MUNICÍPIO se obriga a depositar até 30 dias após a publicação do presente instrumento, sendo corrigido anualmente de acordo com o INPC.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O MUNICÍPIO utilizará o referido imóvel para extensão da instalação do Centro de Educação Infantil Tia Bea, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS LOCADORES

Compete aos LOCADORES:

a) garantir ao MUNICÍPIO, o imóvel locado em estado de servir ao uso que destina;

b) garantir ao MUNICÍPIO, durante a vigência do contrato, o uso pacífico do imóvel locado;

c) manter, durante a vigência do contrato a forma e o destino do imóvel locado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:

a) servir-se do imóvel locado para uso convencionado, compatível com natureza e com os fins a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado, como se fosse seu;

b) restituir o imóvel locado, ao término do contrato, no mesmo estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal;

c) pagar as despesas de fornecimento de luz, água, telefone, taxas e IPTU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRAS E MODIFICAÇÕES

Quaisquer obras ou modificações, internas ou externas, somente poderão ser realizadas pelo MUNICÍPIO mediante consentimento prévio e por escrito dos LOCADORES.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALIENAÇÃO

No caso de venda, promessa de venda ou cessão de direitos, o MUNICÍPIO tem preferência para adquirir o imóvel locado em igualdade de condições com terceiros, devendo os LOCADORES darem conhecimento do negócio, mediante notificação judicial ou extrajudicial. A eventual alienação do imóvel a terceiros, não implicará na extinção do termo, que continuará vigorando em sua plenitude até o prazo previsto, devendo o comprador observá-lo rigorosa e fielmente.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO

O presente Contrato vigorará, ainda por morte dos LOCADORES, sendo seus herdeiros e sucessores obrigados a respeitá-lo em todas as cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes contratantes poderão a qualquer tempo rescindir o presente contrato, bastando para isso uma Notificação Prévia e Expressa de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação do presente contrato está definida no inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul.

E, por se acharem ajustados, firmam o presente Contrato na presença das testemunhas abaixo.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito do Município de Rio do Sul	DULCE APARECIDA CAVILHA BUTZKE CPF: 485.335.219-87
CÍCERO SÉSAR BUTZKE CPF: 483.738.509-53	LUIS FERNANDO CAVILHA CPF: 382.764.379-15
NADJA TERESINHA STOLF CPF: 043.498.769-79	ELISABETE CAVILHA RAMOS CPF: 547.898.699-20
ALDA CAVILHA SBORZ CPF: 004.429.409-39	VITOR SBORZ CPF: 031.239.109-97
JOSÉ LUIZ CAVILHA CPF: 030.238.859-15	ISANIR RODRIGUES CAVILHA CPF: 721.650.909-97
MARCOS ANTÔNIO CAVILHA CPF: 309.132.099-53	LUCIA REGINA CAVILHA GIRARDI CPF: 292.568.609-53
NATAL GIRARDI CPF: 180.747.159-49	DALVA TOASSI CPF: 420.734.809-34

JOSÉ TOASSI CPF: 009.201.189-68	MARIA HELENA CAVILHA ESSER CPF: 218.161.159-91
LIDIO ESSER CPF: 247.682.789-49	ANGELA MARIA CAVILHA JUPPA CPF: 379.204.649-00
RUI FERNANDO JUPPA CPF: 311.194.509-00	CLAUDIA REGINA CONTI WERNER CPF: 686.857.859-87
Testemunhas:	
Nome: CPF:	Nome: CPF:

DIRCE PAULO - 1° TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 243/2017, firmado em 19/06/2017, com término previsto para 18/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DIRCE PAULO, portador(a) do CPF n° 692.512.669-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 243/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 243 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2017 e encerrando-se em 16/10/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 17/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	DIRCE PAULO Contratado(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 09/2017

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 119, § 6º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 DE 17/12/2003, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DE TRIBUTOS, PENALIDADES E NOTIFICAÇÕES DE IRREGULARIDADES, CONFORME RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO.
FICAM TAMBÉM OS CONTRIBUINTES, CIENTIFICADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 147, § 1º (TRINTA DIAS), A CONTAR DA DATA MENCIONADA NO INCISO III, DO § 2º, DO ARTIGO 187, PARA IMPETRAR RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 175, § 1º, TODOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 DE 17/12/2003.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
54/2017	14/07/17	ADRIANA BECKER	047.975.989-80
165/2017	21/07/17	MARGARIDA CAETANO TESTONI ME	13.638.441/0001-65
159/2017	18/07/17	MARPRA ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	05.393.022/0001-82
160/2017	18/07/17	MARPRA ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	05.393.022/0001-82
163/2017	18/07/17	SALETE ZIMMERMANN KALBUSCH & CIA LTDA ME	01.765.786/0001-09
		Rio do Sul, 31 de julho de 2017.	

Alexandre Matos Pereira Secretário Municipal de Administração e Fazenda	José Luiz do Nascimento Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

JULIANA NASARIO SPINDOLA - 2º TERMO ADITIVO

	2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 237/2017, firmado em 18/05/2017, com término previsto para 14/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA NASARIO SPINDOLA, portador(a) do CPF n° 007.577.519-03, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 237/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 237 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/07/2017 e encerrando-se em 01/08/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	JULIANA NASARIO SPINDOLA Contratado(a)

KARIN FABIANA DE SOUZA - 1° TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 239/2017, firmado em 09/06/2017, com término previsto para 18/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KARIN FABIANA DE SOUZA, portador(a) do CPF n° 007.872.919-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 239/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 239 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2017 e encerrando-se em 16/10/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 17/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	KARIN FABIANA DE SOUZA Contratado(a)

MACILDA REICH BONI - 21º TERMO ADITIVO

21° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2011, firmado em 21/02/2011, com término previsto para 17/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MACILDA REICH BONI, portador(a) do CPF n° 951.442.699-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 21° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 205 / 2011, iniciando-se a prorrogação em 18/07/2017 e encerrando-se em 31/07/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 04/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	MACILDA REICH BONI Contratado(a)

MARIA NELI SCHELTER- 6º TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 12/2015, firmado em 12/01/2015, com término previsto para 09/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA NELI SCHELTER, portador(a) do CPF n° 927.488.139-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 12/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 12 / 2015, iniciando-se a prorrogação em 10/07/2017 e encerrando-se em 06/10/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 06/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	MARIA NELI SCHELTER Contratado(a)

NILZA BELLA CRUZ - 18º TERMO ADITIVO

	18° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 290/2011, firmado em 28/07/2011, com término previsto para 17/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NILZA BELLA CRUZ, portador(a) do CPF n° 501.139.929-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 18° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 290/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 290 / 2011, iniciando-se a prorrogação em 18/07/2017 e encerrando-se em 13/10/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	NILZA BELLA CRUZ Contratado(a)

NILZA PORTO - 18º TERMO ADITIVO

	18° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 255/2011, firmado em 05/05/2011, com término previsto para 17/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NILZA PORTO, portador(a) do CPF n° 379.330.789-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 18° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 255/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 255 / 2011, iniciando-se a prorrogação em 18/07/2017 e encerrando-se em 13/10/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	NILZA PORTO Contratado(a)

PORTARIA Nº 0912/DGP
PORTARIA N. 0912/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30/03/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2016, designada pela Portaria n. 0951/RH de 10 de agosto de 2016 (publicada em 16/08/2016), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2016.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 005/P.A. 012/2016, de 26 de junho de 2017, em face de esclarecimento e oitivas dos servidores envolvidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

PORTARIA Nº 0913/DGP
PORTARIA N. 0913/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30/03/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2016, designada pela Portaria n. 0952/RH de 10 de agosto de 2016 (publicada em 16/08/2016), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2016.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 005/P.A. 013/2016, de 26 de junho de 2017, em face de esclarecimento e oitivas dos servidores envolvidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

PORTARIA Nº 0914/DGP
PORTARIA Nº. 0914/RH

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 27/04/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 016/2016, designada pela Portaria n. 1050/RH de 05 de setembro de 2016 (publicada em 13/09/2016), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 016/2016.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 013/P.A.D. 016/2016, de 26 de maio de 2017, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimento de perícias e oitivas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Lso

PORTARIA Nº 0915/DGP
PORTARIA Nº. 0915/RH

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 12/06/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2017, designada pela Portaria n. 0535/DGP de 25 de abril de 2017 (publicada em 27/04/2017), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2017.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 004/P.A.D. 007/2017, de 27 de junho de 2017, devido estar aguardando agendamento de realização de perícia médica.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Lso

PORTARIA Nº 0916/DGP
PORTARIA Nº. 0916/RH

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 12/06/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2017, designada pela Portaria n. 0536/DGP de 25 de abril de 2017 (publicada em 27/04/2017), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2017.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 006/P.A.D. 008/2017, de 27 de junho de 2017, devido estar aguardando agendamento de realização de perícia médica.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Lso

PORTARIA Nº 0917/DGP
PORTARIA Nº. 0917/RH

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 07/07/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 009/2017, designada pela Portaria n. 0652/DGP de 15 de maio de 2017 (publicada em 23/05/2017), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 009/2017.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015,

haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 003/P.A.D. 009/2017, de 04 de julho de 2017, para a devida instrução do presente processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Lso

PORTARIA Nº 0918/DGP

PORTARIA Nº. 0918/RH

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 07/07/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 011/2017, designada pela Portaria n. 0656/DGP de 15 de maio de 2017 (publicada em 23/05/2017), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 011/2017.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 002/P.A.D. 011/2017, de 04 de julho de 2017, para a devida instrução do presente processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Lso

PORTARIA Nº 0919/DGP

PORTARIA Nº. 0919/RH

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 07/07/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 010/2017, designada pela Portaria n. 0655/DGP de 15 de maio de 2017 (publicada em 23/05/2017), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 010/2017.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 002/P.A.D. 010/2017, de 04 de julho de 2017, para a devida instrução do presente processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Lso

PORTARIA Nº 0920/DGP

PORTARIA Nº. 0920/RH

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 03/07/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2017, designada pela Portaria n. 0660/DGP de 16 de maio de 2017 (publicada em 17/05/2017), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2017.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 005/P.A.D. 013/2017, de 30 de junho de 2017, para a devida instrução do presente processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Lso

PORTARIA Nº 0921/DGP

PORTARIA Nº. 0921/RH

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 10/07/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 015/2017, designada pela Portaria n. 0672/DGP de 23 de maio de 2017 (publicada em 24/05/2017), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 015/2017.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 002/P.A.D. 015/2017, de 04 de julho de 2017, para a devida instrução do presente processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Lso

PORTARIA Nº 0923/DGP

PORTARIA N. 0923/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15/05/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2016, designada pela Portaria n. 0951/RH de 10 de agosto de 2016 (publicada em 16/08/2016), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2016.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 006/P.A. 012/2016, de 17 de julho de 2017, em face de esclarecimento e oitivas dos servidores envolvidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

PORTARIA Nº 0924/DGP

PORTARIA N. 0924/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15/05/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2016, designada pela Portaria n. 0952/RH de 10 de agosto de 2016 (publicada em 16/08/2016), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2016.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 006/P.A. 013/2016, de 17 de julho de 2017, em face de esclarecimento e oitivas dos servidores envolvidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

PORTARIA Nº 0925/DGP

PORTARIA N. 0925/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Alterar o Art. 2º, da Portaria n. 0346/RH de 26 de maio de 2015, publicada em 21 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Constituir, a Comissão de Processo Administrativo n. 002/2015, composta pelos seguintes servidores:
a) Carolina Cardoso Dutra, matrícula n. 1373846-1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico Contencioso Geral;
b) Ivo Ronaldo Wessner, matrícula n. 166294-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Keli Monteiro de Vargas, matrícula n. 3637901, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 0671/DGP de 23 de maio de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

PORTARIA Nº 0939/DGP

PORTARIA Nº 0939/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, designar como membros: ANDRE GUSTAVO WORMSBECHER, matrícula 162965-4, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Geoprocessamento, PATRICIA SOARES, matrícula 102105-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, DANIEL PASA, matrícula 104485-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Desenhista e, designar como seus respectivos suplentes: JEAN MARCO PEGORARO, matrícula 173436-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Desenhista e ALEXANDRE JOSE WORITOVICZ, matrícula 105406-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 01/03/2017.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0944/DGP

PORTARIA Nº 0944/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do DEPARTAMENTO DE CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, designar como membros: JOSE DEOLA, matrícula 2728052-1, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Central de Compras e Licitações, MARILU ROSANE GIOVANELLA, matrícula 77704-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, MARCO AURELIO FERRARI, matrícula 91464-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e, designar como seus respectivos suplentes: MARIO CESAR POSANSKI, matrícula 74128-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II e Liliana Regina May, matrícula 102865-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 01/03/2017.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº 0958/DGP
PORTARIA Nº 0958/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA e, designar como membros: ALEXANDRE MATOS PEREIRA, matrícula 496014-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, LAIANA DA SILVA OSSEMER, matrícula 168971-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, MARISTELA REGINA BALBINOT, matrícula 166928-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social e, designar como seus respectivos suplentes: MARIO CESAR POSANSKI, matrícula 74128-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II e LEONICE WITTE, matrícula 77143-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes a Secretaria supracitada, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 01/03/2017.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº. 0969/DGP
PORTARIA Nº. 0969/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Remover para a Secretaria Municipal de Gestão de Governo, a partir de 01/08/2017, a servidora PATRICIA SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ed

TERESINHA PEREIRA - 6° TERMO ADITIVO

	6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 10/2015, firmado em 12/01/2015, com término previsto para 09/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TERESINHA PEREIRA, portador(a) do CPF n° 683.827.669-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 10/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 10 / 2015, iniciando-se a prorrogação em 10/07/2017 e encerrando-se em 06/10/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 06/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	TERESINHA PEREIRA Contratado(a)

VALDONI FAUSTINO - 18º TERMO ADITIVO

	18° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 268/2011, firmado em 17/05/2011, com término previsto para 17/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VALDONI FAUSTINO, portador(a) do CPF n° 379.454.759-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 18° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 268/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 268 / 2011, iniciando-se a prorrogação em 18/07/2017 e encerrando-se em 13/10/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 13/07/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	VALDONI FAUSTINO Contratado(a)

LEI 5838

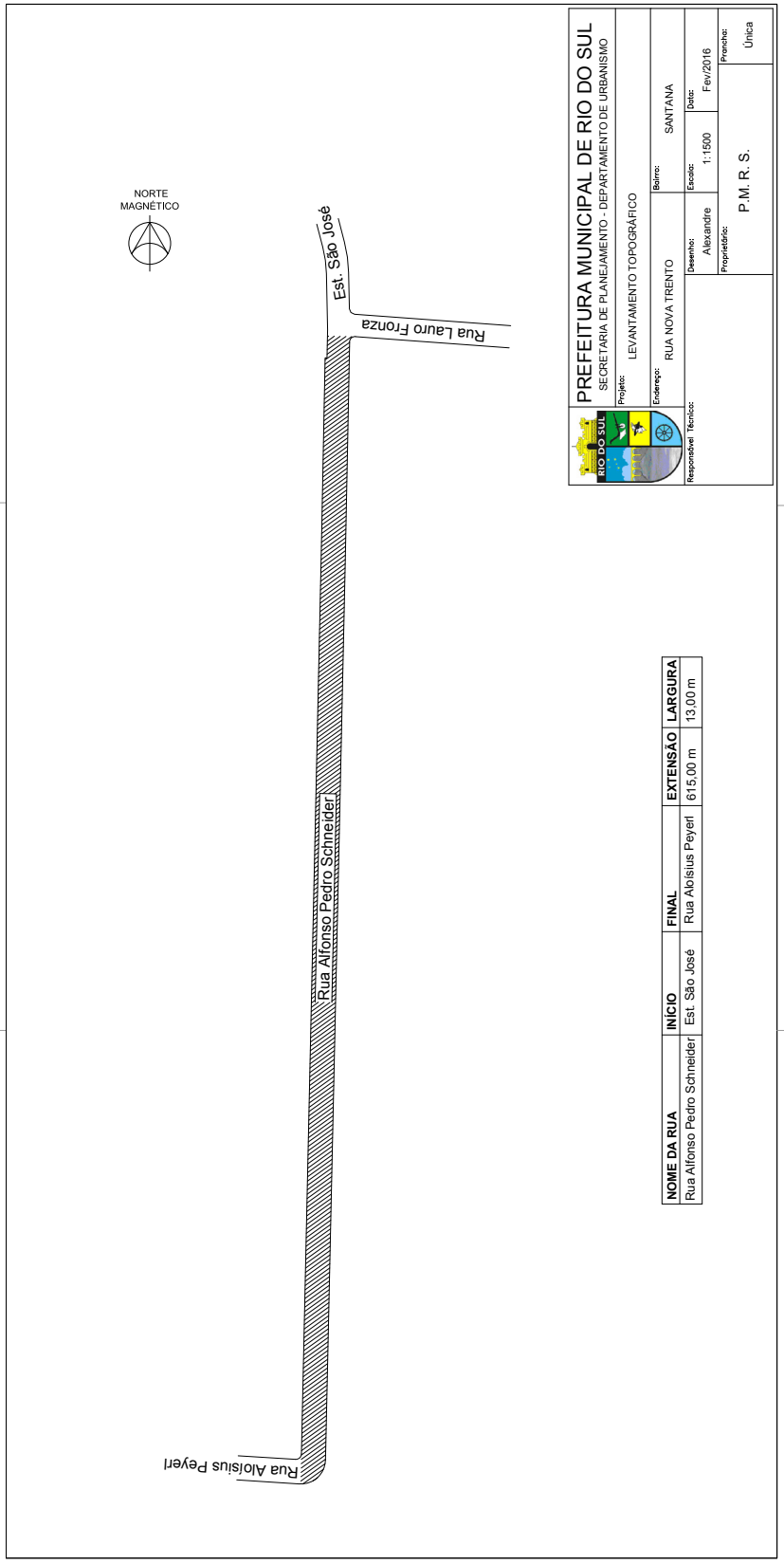

NOME DA RUA	INÍCIO	FINAL	EXTENSÃO	LARGURA
Rua Alfonso Pedro Schneider	Est. São José	Rua Alóisius Peyerl	615,00 m	13,00 m

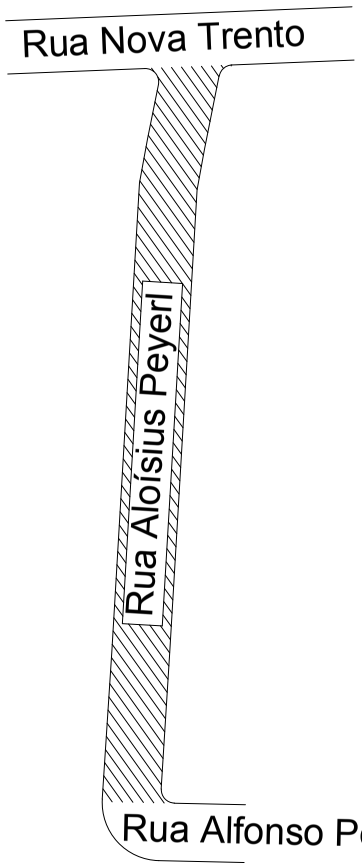

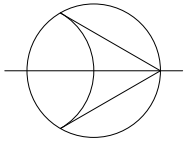

NOME DA RUA	INÍCIO	FINAL	EXTENSÃO	LARGURA
Rua Aloísius Peyerl	Rua Nova Trento	Rua Alfonso Pedro Schneider	160,00 m	13,00 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Projeto: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Endereço: EST. SÃO JOSÉ | Bairro: SANTANA

Responsável Técnico:

Desenho: Alexandre | Escala: 1:1000 | Data: Fev/2016

Proprietário: P.M. R. S. | Prancha: Única

LEI Nº 5.838, de 21 de julho de 2017.

"DENOMINA 'ALOISIUS PEYERL' E 'ALFONSO PEDRO SCHNEIDER' AS RUAS SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADAS NO BAIRRO SANTANA".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada "Aloisius Peyerl" a rua sem denominação que inicia na Rua Nova Trento, medindo 160,00 metros de extensão e 13,00 metros de largura, no Bairro Santana, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica denominada "Alfonaso Pedro Schneider" a rua sem denominação que inicia na Rua São José, medindo 615,00 metros de extensão e 13,00 metros de largura, no Bairro Santana, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.553, de 22 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO
21 de julho de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

LEI 5839

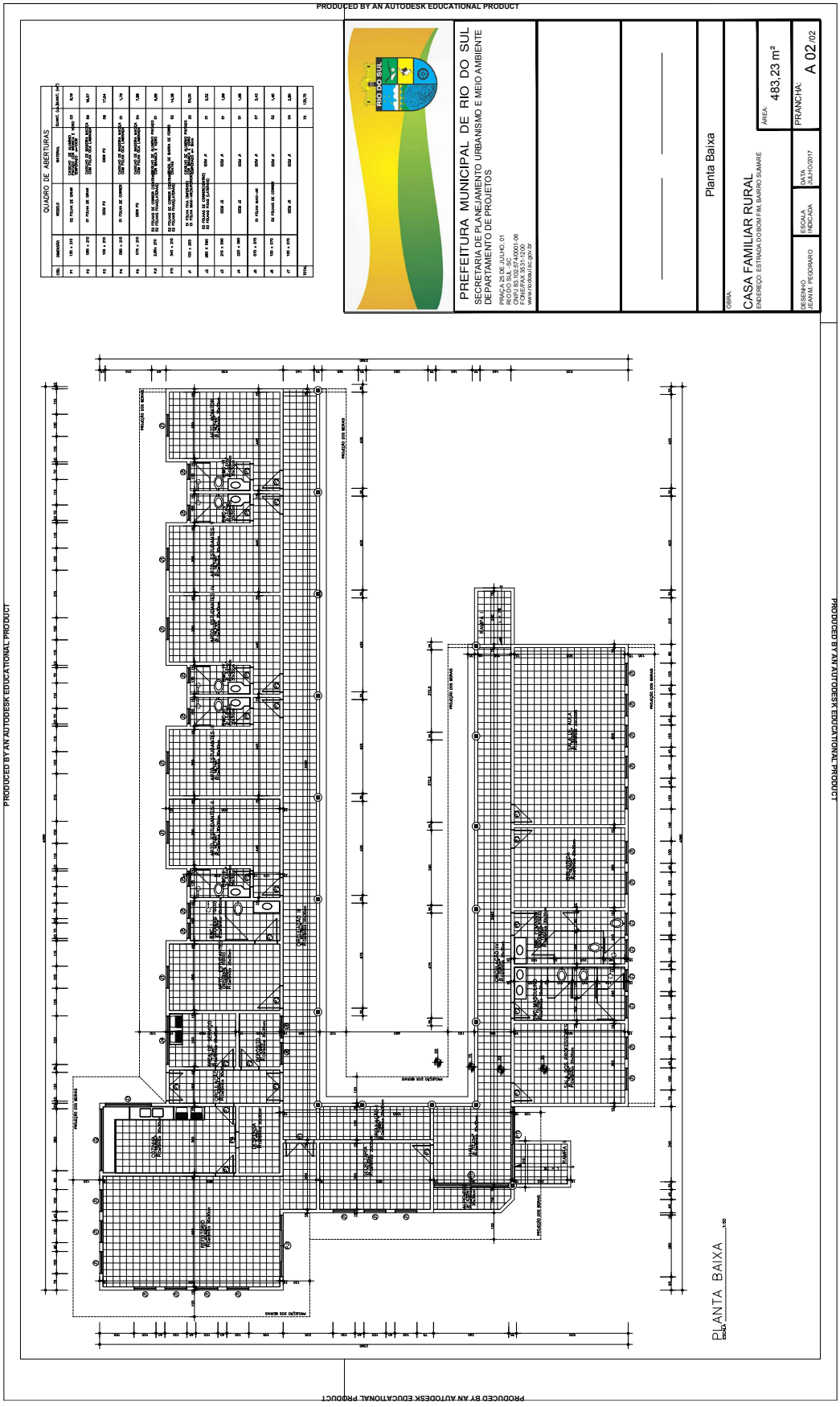
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
QUADRO DE ABERTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
Planta Baixa
CASA FAMILIAR RURAL
483,23 m²
A 02/02
PLANTA BAIXA

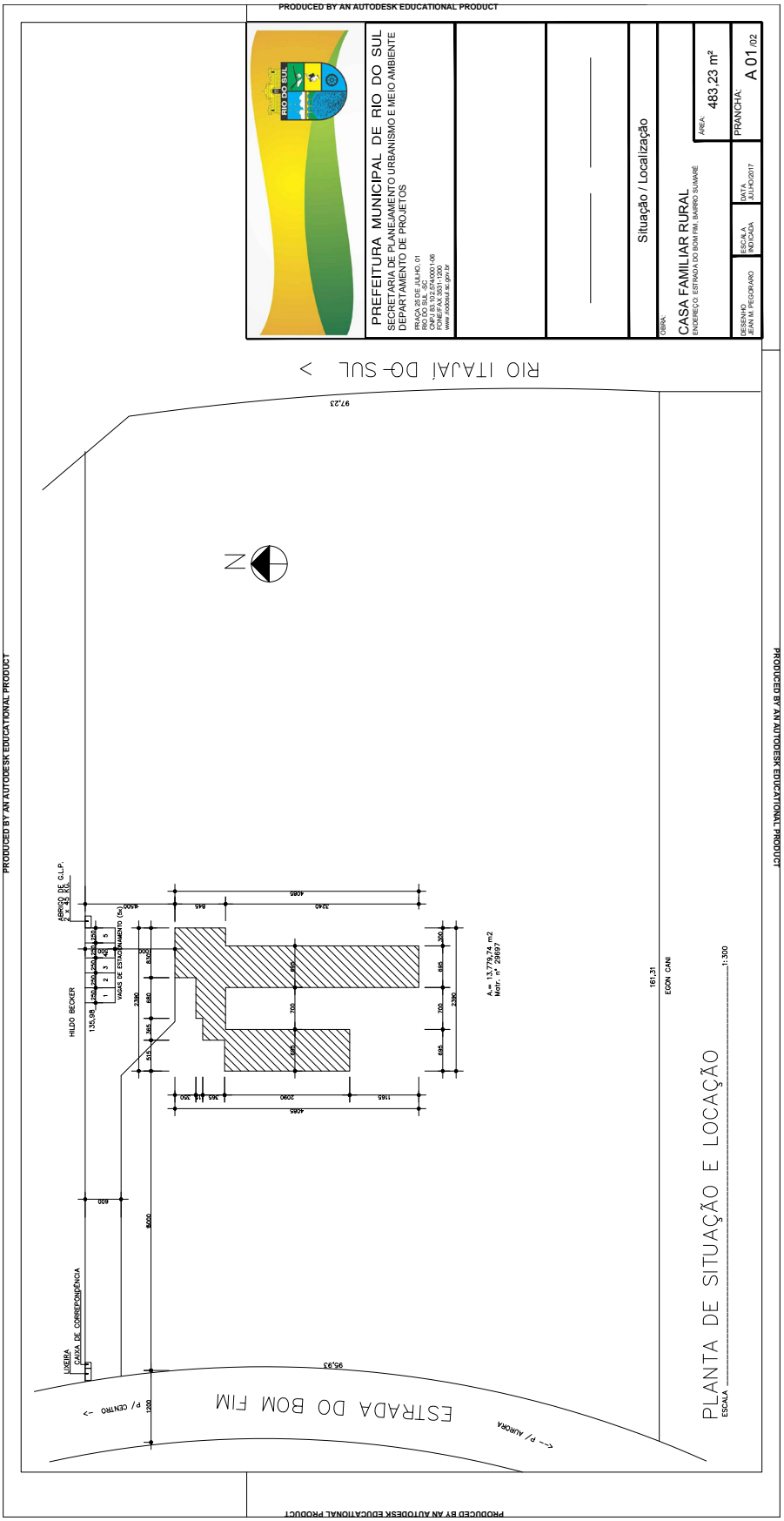
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
Situação / Localização
OBRA:
CASA FAMILIAR RURAL
ENDEREÇO: ESTRADA DO BOM FIM, BAIRRO SUMARÉ
ÁREA: 483,23 m²
PRANCHA: A 01/02
DESENHO JEAN M. PEGORARO
ESCALA INDICADA
DATA JULHO/2017
RIO ITAJAÍ DO SUL
ESTRADA DO BOM FIM
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
ESCALA 1:300
HILDO BECKER
ABRIGO DE G.L.P.
VAGAS DE ESTACIONAMENTO (5x)
LIXEIRA
CAIXA DE CORREPONDÊNCIA
P/ CENTRO
P/ AURORA
A= 13.779,74 m2
Matr. nº 29697
161,31
EGON CANI
97,23
95,93

LEI Nº 5.839, de 21 de julho de 2017.

"DENOMINA 'NATAL NAZARI' A CASA FAMILIAR RURAL LOCALIZADA NA ESTRADA DO BOM FIM, NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada "Natal Nazari" a Casa Familiar Rural, que fica localizada na Estrada do Bom Fim, no Bairro Sumaré, conforme Planta Baixa e Planta de Situação/Localização, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
21 de julho de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 8492/2017

PORTARIA Nº 8492 /2017
SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEIITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, RESOLVE:
RESOLVE:
Suspender férias, a partir da data de 31 de julho de 2017, do Servidor Público Municipal SERGIO SASSETTI, cargo de carreira de OPERADOR DE MAQUINAS, 40 HORAS SEMANAIS, concedida pela Portaria n.º 8474/2017, em conformidade com o artigo 112, parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo que gozará os dias restantes das férias em período oportuno de conveniência do Município.
O referido ato motiva-se pela insuficiência de servidores.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 31 de julho de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia
pp Adriane T. M. Jung
Secretária da Administração
Designada decreto municipal nº 3.803/17

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Santa Helena

Prefeitura

PROCESSO LICITATORIO N° 58/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 58/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2017

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 58/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 48/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de peças originais novas de primeira qualidade destinadas para conserto do caminhão Ford Cargo 2628 ano 2010, da secretaria da agricultura e meio ambiente do município de Santa Helena – SC. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 11 de agosto de 2017. Abertura das propostas as 08h45min do dia 11 de agosto de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, n° 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 31 de julho de 2017.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017 - FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08281.643000/1140-01.
Forma do Pregão: ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 14/08/2017
Início da sessão: dia 14/08/2017, às 09h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, ou através do telefone (47)3631 6199.

São Bento do Sul, 27 de julho de 2017.
Manuel Rodriguez Del Olmo
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Carla Eloise Mülbauer
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017
Menor preço por item
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 11 de agosto de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ATRAVÉS DE SISTEMAS, COM FUNÇÕES DE CRÉDITOS, COM FORNECIMENTO DOS CARTÕES PERSONALIZADOS COM LOGOTIPO EXCLUSIVO SBSCARD BENEFÍCIO EVENTUAL, ADEQUADO À COMUNICAÇÃO ISNTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 36316044 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 31 de julho de 2017.

MARCO AURÉLIO VILICZINSKI
Secretário de Assistência Social
Sandra Maria Sadowski Andrzejewski
Pregoeira Municipal

DECRETO Nº 434/2017

DECRETO Nº 0434, DE 31 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º, da Lei nº 1242, de 16 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º . Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e seus respectivos suplentes, como segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Karen Lili Fechner – Titular
Roseli Rozangela Pascoal – Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Silvia Cristiane Homechen da Silva – Titular
Nilso Agostinho Cabral – Suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Karina Ivana Keil – Titular
Michele Lino D'Oliveira Luiz Schlögl – Suplente

IV – Representantes da Fundação Cultural:
Luis Carlos Grossl – Titular
Marla Huebl Kaiser – Suplente

V – Representante da Fundação Municipal de Desportos:
Rodrigo Vargas – Titular
Vilson Renato Rank – Suplente

VI – Representante da Segurança Pública:
Delegacia de Proteção a Criança, ao Adolescente, a Mulher e ao Idoso – DPCAMI
Maurício Montiel Rodrigues – Titular
Suelen Bianca Araújo – Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

VII – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Maria Goreti Ciupka Ehlke – Titular
Ângela Clemens Bitencourt – Suplente

VIII – Representantes da Associação São Bento de Taekwondo – ASBTKD:
Antonio Jauri da Costa – Titular
Marcio do Prado Lima – Suplente

IX – Representantes do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE:
Grazielli Eloise Schroeder – Titular
Glauce Caroline Roeder Pires – Suplente

X – Representantes do Grupo de Estudos e Apoio à Adoção e a

Convivência Familiar de São Bento do Sul – Gerando Amor:
Tiago Iraton da Silva – Titular
Jucélia Drechsler Zotz – Suplente

XI – Representantes do JCI São Bento do Sul:
Jossiane Américo Araújo – Titular
Stéfani Vitaczik – Suplente

XII – Representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:
Suélin Barboza – Titular
Alex Luiz Mariano – Suplente

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros referidos no artigo anterior é de 02 (dois) anos, com início em 30/07/2017 e término em 30/07/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de julho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

ERRATA PORTARIA Nº 2060/2017

ERRATA:
Na publicação da Portaria nº 2060/2017, no DOM nº 2306, de 27 de julho de 2017, pág. 668, no local que se lê "para prestar serviços junto à Fundação Cultural" leia-se "para prestar serviços junto à 21ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Bento do Sul".

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2017

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2017
OBJETO: Fornecimento de 1.650 blocos de passagem (vale transporte) com 20 (vinte) passagens cada bloco, para os Servidores Públicos Municipais pelo período de agosto à outubro de 2017.
CONTRATADO: Nivaldo Stoeberl & Cia Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00
São Bento do Sul, 28 de julho de 2017.
Tiago Martinhuk – Diretor de Suprimentos e Patrimônio
Margareth Bayerl Keiser – Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2017

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I – Objeto: Fornecimento de 1.650 blocos de passagem (vale transporte) com 20 (vinte) passagens cada bloco, para os Servidores Públicos Municipais pelo período de agosto à outubro de 2017.
II – Contratado: NIVALDO STOEBERL & CIA LTDA.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela empresa contratada ser concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, sendo, portanto, inviável a competição.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Nivaldo Stoeberl & Cia Ltda é a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, conforme Decreto nº 0428 de 19 de julho de 2017 e de acordo com o Termo Aditivo nº 138/2017, sendo portanto, inviável a competição.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 132.000,00 é compatível com os preços praticados no mercado. O valor atual da Tarifa do Serviço Público Municipal de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros para o município de São Bento do Sul foi instituída pelo Decreto Municipal nº 42 de 19 de janeiro de 2017, sendo portanto impraticável pesquisa de mercado, pois o valor cobrado está de acordo com a normativa citada.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

MARGARETH BAYERL KEISER
Secretária de Administração.

LISTAGEM PORTARIAS Nº 08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 2084, de 28 de julho de 2017. Nomeia Servidor Público, a partir de 27 de julho de 2017, Fernanda Carolina Fock, Assistente Social, Grupo Ocupacional 05, Nível I, Classe A, com 30 horas semanais. SEMAS.

Portaria nº 2085, de 28 de julho de 2017. Nomeia Servidor Público, a partir de 27 de julho de 2017, Paulo Henrique Ceccon, Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional 03, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMAS.

Portaria nº 2086, de 28 de julho de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 13 de julho de 2017, Cathy Cristina Klitzke Klebber, Professor Anos Finais – Artes. SEMED.

Portaria nº 2087, de 28 de julho de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 13 de julho de 2017, Maria de Lourdes da Silveira, Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 2088, de 28 de julho de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 18 de julho de 2017, Mateus Bremer Trevizzan, Auxiliar de Biblioteca. SEMED.

Portaria nº 2089, de 28 de julho de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 20 de julho de 2017, Priscila Deckman da Silva, Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 2090, de 28 de julho de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 24 de julho de 2017, Jessica Aline Martins, Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 2091, de 28 de julho de 2017. Demite Servidor Temporário, a partir de 14 de julho de 2017, Simone dos Santos Nogikovski, Professor Anos Finais – Intérprete de Libras, por término de contrato. SEMED.

Portaria nº 2092, de 28 de julho de 2017. Demite Servidor Temporário, a partir de 26 de julho de 2017, Vanessa Aparecida Crispim, Auxiliar de Serviços, por término de contrato. SEMED.

Portaria nº 2093, de 28 de julho de 2017. Exonera Servidor Público, a partir de 17 de julho de 2017, Daniel Blaszkovsky, Auxiliar de Serviços. SEMOB.

Portaria nº 2096, de 28 de julho de 2017. Concede Férias, relativas ao período de 2015/2016, a partir de 23/08/2017 a 21/09/2017. Marcia Cristine Pereira Langanke, Enfermeiro. SEMUS.

Portaria nº 2097, de 28 de julho de 2017. Concede Licença Maternidade, período de 30/06/2017 a 27/09/2017. Cristiane Kavaliéris Galvão Ternes, Médico Clínico Geral. SEMUS.

Portaria nº 2098, de 28 de julho de 2017. Concede Licença Maternidade, período de 13/07/2017 a 09/11/2017. Rubia do Prado, Auxiliar de Serviços. SEMOB.

Portaria nº 2099, de 28 de julho de 2017. Prorroga Licença Maternidade, período de 10/11/2017 a 08/01/2018. Rubia do Prado, Auxiliar de Serviços. SEMOB.

Portaria nº 2100, de 28 de julho de 2017. Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família, período de 08/07/2017 a 06/08/2017. Vera Lucia Aparecida Ribeiro, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 2101, de 31 de julho de 2017. Nomeia Servidor Público, a partir de 28 de julho de 2017, Luciane Stawny Sampaio, Pedagogo Social, Grupo Ocupacional 05, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMAS.

São Bento do Sul, 1º de agosto de 2017.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 2094/2017

PORTARIA Nº 2094, DE 28 DE JULHO DE 2017.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal, APARECIDA MARIA DE BRITO COSTA, ocupante do cargo de Professor Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.100193/16-8, de 21 anos, 02 meses e 05 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 5709, de 26 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de julho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2095/2017

PORTARIA Nº 2095, DE 28 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 52 da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 9 de julho de 2017, pensão por morte à IRACEMA HOEFT, na condição de cônjuge do ex-servidor inativo GUILHERME FRANCISCO HOEFT.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo administrativo nº 5493/2017, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de julho de 2017.

São Bento do Sul, 28 de julho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2102/2017

PORTARIA Nº 2102, DE 31 DE JULHO DE 2017.
Nomeia Assessora de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 1º de agosto de 2017, ELAINE DEUNISIO, no cargo de Assessor de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 31 de julho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 2103/2017

PORTARIA Nº 2103, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Designa para responder

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

RESOLVE:

Designar, CLAUDETE STAWNY, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no período de 4 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2017, período este de férias do titular da pasta.

São Bento do Sul, 31 de julho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIAS/SEMED Nº 0228 A 0266/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 0228, de 30 de junho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2014/2017, período de 03/07/2017 a 01/08/2017, Adelita Taschek, Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0229, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2012/2015, período de 03/07/2017 a 01/08/2017, Maria Doroti Ribas Liebl, Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0230, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2013/2016, período de 11/07/2017 a 09/08/2017, Magali Leonice de Castilho, Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0231, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2009/2012, período de 07/08/2017 a 05/09/2017, Simone Stiegler Neppel, Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0232, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2014/2017, período de 10/07/2017 a 08/08/2017, Selma Leontina Planca Botapoff, Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0233, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013, período de 24/07/2017 a 22/08/2017, Elisangela Aparecida Alves, Especialista em Assuntos Educacionais.
Portaria/SEMED nº 0234, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2014/2017, período de 17/07/2017 a 15/08/2017, Marli Tomio Bueno de Castilho, Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0235, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2014/2017, período de 31/07/2017 a 29/08/2017, Cecilia Novak de Souza, Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0236, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2013/2016, período de 10/07/2017 a 08/08/2017, Tatiane dos Santos Vaz, Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0237, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2013/2016, período de 03/07/2017 a 01/08/2017, Neusa Nelia Scholze, Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0238, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2015, período de 10/07/2017 a 08/08/2017, Luciane Iargas, Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0239, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2013/2016, período de 03/07/2017 a 01/08/2017, Gisele Mühlbauer Maes, Atendente de Berçário.
Portaria/SEMED nº 0240, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, período de 17/07/2017 a 15/08/2017, Sonia Regina Naisser, Atendente de Berçário.
Portaria/SEMED nº 0241, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013, período de 13/07/2017 a 11/08/2017, Andrea Kieski, Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0242, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2012/2015, período de 07/07/2017 a 05/08/2017, Rosane Fernandes, Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0243, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2014/2017, período de 24/07/2017 a 22/08/2017, Juliana Zator, Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0244, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2009/2012, período de 03/07/2017 a 01/08/2017, Arlete Pechibilski Neneve, Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0245, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013, período de 07/08/2017 a 05/09/2017, Vanessa Amaral de Oliveira Kindermann, Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0246, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2014/2017, período de 03/07/2017 a 01/08/2017, Geisi Kirschbauer, Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0247, de 17 de julho de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2013/2016, período de 11/07/2017 a 09/08/2017, Magali Leonice de Castilho, Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0248, de 27 de julho de 2017. Concede Prorrogação de Licença Maternidade, período de 30/07/2017 a 27/09/2017, Carla da Silva, Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0249, de 27 de julho de 2017. Concede Prorrogação de Licença Maternidade, período de 27/07/2017 a 24/09/2017, Jaqueline Braun, Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0250, de 27 de julho de 2017. Concede Prorrogação de Licença Maternidade, período de 25/07/2017 a 22/09/2017, Joelma da Silveira Dmeterko, Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0251, de 27 de julho de 2017. Concede Prorrogação de Licença Maternidade, período de 27/07/2017 a 24/09/2017, Narden Shahab, Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0252, de 27 de julho de 2017. Concede Prorrogação de Licença Maternidade, período de 30/07/2017 a 27/09/2017, Patricia Brito de Siqueira Machado, Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0253, de 27 de julho de 2017. Concede Auxílio Doença – INSS, período de 04/07/2017 a 19/08/2017, Graciane Aparecida Calistro, Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0254, de 27 de julho de 2017. Concede Auxílio Doença – INSS, período de 28/06/2017 a 13/08/2017, Katia Regina Correa Wollmann, Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0255, de 27 de julho de 2017. Concede Auxílio Doença – INSS, período de 12/06/2017 a 30/06/2017, Ketlin Taschek Alexandre, Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0256, de 27 de julho de 2017. Prorroga Auxílio Doença – INSS, período de 11/07/2017 a 25/07/2017, Michele Thatiane Dirksen, Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0257, de 27 de julho de 2017. Concede Auxílio Doença – INSS, período de 27/06/2017 a 12/08/2017, Samuel Fischer, Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0258, de 27 de julho de 2017. Concede Licença Maternidade, período de 19/06/2017 a 16/10/2017, Isolete Machado Pscheidt, Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0259, de 27 de julho de 2017. Concede Licença Maternidade, período de 20/06/2017 a 17/10/2017, Michely Cristiane Pezzini, Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0260, de 27 de julho de 2017. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de quatro anos, a partir de 07/08/2017, Adelita Taschek, Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0261, de 31 de julho de 2017. Concede Remoção, por permuta, a partir de 31/07/2017, Rosilene Ribeiro Consul de Oliveira, Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0262, de 31 de julho de 2017. Concede Remoção, por permuta, a partir de 31/07/2017, Alice Cristina Pscheidt Nossol, Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0263, de 31 de julho de 2017. Concede Remoção, por permuta, a partir de 31/07/2017, Rosimere Ribeiro

Zacharias, Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0264, de 31 de julho de 2017. Concede Remoção, por permuta, a partir de 31/07/2017, Daniela Aparecida Petreça, Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0265, de 31 de julho de 2017. Concede Remoção, por permuta, a partir de 31/07/2017, Aline Glória de Almeida Chaves de Souza, Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0266, de 31 de julho de 2017. Concede Remoção, por permuta, a partir de 31/07/2017, Maria Iracema Fiuza de Carvalho, Professor Educação Infantil.

ROSEMARI IVANE STRACK CÂNDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

PORTARIA IPRESBS Nº236/2017
PORTARIA IPRESBS Nº 236/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 140/2017, à servidora RUBIA DO PRADO ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 13/07/2017 em virtude de Licença Maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/07/2017.

São Bento do Sul, 19/07/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº237/2017
PORTARIA IPRESBS Nº. 237/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 08/07/2017 a 04/08/2017, concedido a servidora JOCYMARA APARECIDA BOHOMO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 184/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/07/2017.

São Bento do Sul, 20/07/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº238/2017
PORTARIA IPRESBS Nº 238/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 20/07/2017 a 02/09/2017, a servidora IVONETE LEHNERT FAGUNDES ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Berçário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 05/07/2017 a 19/07/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/07/2017.

São Bento do Sul, 20/07/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº239/2017
PORTARIA IPRESBS Nº. 239/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 04/07/2017 a 01/10/2017, concedido ao servidor JULIO KOZOSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 133/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/07/2017.

São Bento do Sul, 20/07/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº240/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 240/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 07/07/2017 a 17/07/2017 e 20/07/2017 a 04/08/2017, a servidora VANESSA BONETT DE ANDRADE ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos períodos 09/06/2017 a 12/06/2017 e 26/06/2017 a 06/07/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/07/2017.

São Bento do Sul, 20/07/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº241/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 241/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 20/07/2017 a 03/08/2017, ao servidor ANTENOR SCHWARZ ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Topógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos períodos 05/07/2017 a 19/07/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/07/2017.

São Bento do Sul, 20/07/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº242/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 242/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 08/07/2017 a 01/09/2017, concedido a servidora ISABEL MELANIA PEITRUKA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 199/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/07/2017.

São Bento do Sul, 20/07/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº243/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 243/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 14/07/2017 a 30/09/2017, ao servidor LUCAS RAFAEL DE LIMA ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos períodos 29/06/2017 a 13/07/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/07/2017.

São Bento do Sul, 21/07/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº244/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 244/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/07/2017 a 22/09/2017, concedido a servidora JUVITA LUCIA TIBURSKI ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Portaria IPRESBS nº. 198/2016, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2017.

São Bento do Sul, 21/07/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº245/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 245/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 09/07/2017 a 31/07/2017, a servidora VANUSA DE LIMA ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos períodos 22/06/2017 a 22/06/2017 e 25/06/2017 a 08/07/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/07/2017.

São Bento do Sul, 21/07/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº246/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 246/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 04/07/2017 a 04/07/2017 e 07/07/2017 a 31/08/2017, concedido a servidora JANAINA RAQUEL ALVES DE CAMPOS COUTINHO ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 185/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/07/2017.

São Bento do Sul, 21/07/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº247/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 247/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 24/07/2017 a 04/10/2017, a servidora LUCIMARA FERREIRA DE SOUZA ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos períodos 20/06/2017, 21/06/2017, 04/07/2017 a 05/07/2017 e 13/07/2017 a 23/07/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/07/2017.

São Bento do Sul, 21/07/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº248/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 248/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 15/07/2017 a 01/12/2017, a servidora REINALDO MEYER ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos períodos 27/06/2017 a 02/07/2017 e 06/07/2017 a 14/07/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/07/2017.

São Bento do Sul, 21/07/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

Pregão Presencial n° 37/2017
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N°37/2017
MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 11 de agosto de 2017, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação, conversão, customizações, configuração e treinamento de sistema comercial e operacional; de serviços de conversão, adequação e customizações de base cartográfica para unificação em sistema de informação geográfica; e de locação, manutenção e suporte técnico mensal para sistema comercial, operacional e de informação geográfica.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 31 de julho de 2017.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

DECRETO 089/2017

DECRETO Nº 089/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

"DECRETA"

Ar. 1o - Fica exonerado, por motivo de aposentadoria, o senhor MARCOS BARD do cargo de Motorista, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 108/1990 de 09 de agosto de 1990.

Art. 3º - Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 31 de julho de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

PORTARIA 111/2017

PORTARIA Nº 111/2017
Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal aprovado em concurso público nº 001/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MARCIANE PAULA ZILIO para o Cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 53 do Anexo III do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar nº. 010/2013, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 31 de julho de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se.

NOTA DE ANULAÇÃO PROCESSO 024/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS

CNPJ: 11.553.540/0001-19
RUA CONCORDIA N.100
C.E.P.: 89855-000 - São Carlos - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2017 - PR

Processo Administrativo:	24/2017
Processo de Licitação:	24/2017
Data do Processo:	18/07/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 7 / 2017

Motivo: PROCESSO ANULADO PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL.

São Carlos, 28 de Julho de 2017

RUDI MIGUEL SANDER - PREFEITO MUNICIPAL

São Domingos

Prefeitura

CONTRATO PREFE N. 037 DE 27 DE JULHO DE 2017.

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JULHO/2017
CONTRATO PREFE N. 037, DE 27/07/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/07/2017
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 101/2017, Modalidade DL n. 060/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS (PRAD) COMPLETO, CONFORME AÇÃO CIVIL PUBLICA AUTOS N. 0900037-80.2017.8.24.0060, NA PROPRIEDADE DO SR. DOMINGOS BIGOLIN.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Rudimar Borcioni OAB/SC 15411
CONTRATADA: DALTRO CÉSAR MENEGASSI ME
CNPJ/CPF: 10.569.735/0001-94
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 27/07/2018

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 018/2017 FONO I

No dia 31 de julho de 2017, às 08:45 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para realização de Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório FMS n. 018/2017, Modalidade Tomada de Preços FMS n. 001/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA junto a Unidade Mista de Saúde Santa Paulina. O processo foi amplamente divulgado, conforme extratos anexados ao processo, todavia, apresentou envelopes de n. 01 e n. 02 somente a empresa Quezia Peruzzo Serviços de Fonoaudiologia EIRELI ME., CNPJ n. 28.037.753/0001-90, a qual não credenciou participante. A empresa comprovou sua condição de Microempresa, item n. 4.9 do Edital. Inicialmente, verificou-se a inviolabilidade dos envelopes de n. 01 - Documentos de Habilitação e Envelope n. 02 - Proposta de Preços. Os envelopes foram rubricados pela Presidente e membros da Comissão de Licitações. Realizou-se a abertura do envelope n. 01 - Documentos de Habilitação, sendo que o mesmo foi igualmente rubricado pela Presidente e membros da Comissão. Ato contínuo, foi constatado pela Comissão Permanente de Licitações que a licitante Quezia Peruzzo Serviços de Fonoaudiologia EIRELI ME., cumpriu integralmente com os requisitos editalícios, sendo esta declarada HABILITADA para apresentação da respectiva proposta de preço. Desta feita, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93, sendo designada pela Comissão de Licitações o dia 07 de agosto de 2017, às 08:45h, para a abertura dos envelopes de n. 02. Em caso de interposição de recurso, a participante será comunicada via e-mail, cancelando-se, assim, a data já designada. O envelope de n. 02 - Proposta de Preço - permanecerá em poder da Comissão de Licitações e será mantido intacto. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Municípios. Nada mais.

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

ALTERA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Domingos – SC, fundamentado nos termos da Lei Federal nº 8.742/93, na Lei Municipal nº 1790 de 18 de agosto de 2016, no Decreto nº 108 de 23 de março de 2017 e a Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Em virtude da substituição de alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social, alterar a composição das Comissões Temáticas, as quais passam a vigorar com os seguintes membros:

I – Comissão de Normas, Regulamento e Inscrições:
a) Elizandra Fátima Bolzan (Conselheira Titular - representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;
b) Edizangela Comachio (Conselheira Suplente – representante da Secretária Municipal de Saúde);
c) Francismara Aparecida Mariani (Conselheira Suplente – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
d) Sonolita Maria Cenci (Conselheira Titular – representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
e) Juliane Bellé Vieira (Conselheira Suplente – representante dos trabalhadores do SUAS);
f) Maurício Assis de Jesus (Conselheiro Titular – representante dos Trabalhadores do SUAS);

II – Comissão de Financiamento e Orçamento:
a) Fabio Rossi Moras (Conselheiro Titular – representante da Secretaria de Administração e Fazenda);
b) Luiz Eduardo Valentini (Conselheiro Suplente – representante da Secretaria de Administração e Fazenda);
c) Sandra Maria Fiorese (Conselheira Titular – representante da Secretaria de Assistência Social);
d) Cristiane Ansolin – (Conselheira Titular – representante dos Trabalhadores do SUAS);
e) Lucinéia dos Santos Andrade (Conselheira Suplente – representante dos Usuários da Assistência Social);
f) Terezinha Pereira dos Santos (Conselheira Titular – representante dos usuários da Assistência Social);
g) Paulo Afonso Roani – (Conselheiro Suplente – representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente).

III – Comissão de Políticas, Divulgação e Comunicação:
a) Crislene Mezzalira (Conselheira Suplente – representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes);
b) Eleni Aparecida de Abreu (Conselheira Titular – representante da Secretaria de Saúde);
c) Flávio Trichês (Conselheiro Titular – representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente);
d) Vanessa Possa Schuster (Conselheira Suplente – representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE);
e) Silvia Cristina Paris de Moura (Conselheira Suplente – representante dos trabalhadores do SUAS);
f) Sonia Mara Ribeiro (Conselheira Suplente – representante dos Usuários da Assistência Social).
g) Angélica Gonçalves – (Conselheira Titular, representante dos Usuários da Assistência Social)

IV– Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:
a) Juliane Bellé Vieira (Conselheira Suplente – representante dos trabalhadores do SUAS);
b) Terezinha Pereira dos Santos (Conselheira Titular – representante dos Usuários da Assistência Social);
c) Eleni de Abreu (Conselheira Titular – representante da Secretaria de Saúde);
d) Flávio Trichês (Conselheiro Titular – representante da Secretaria

de Agricultura e Meio Ambiente).

Art. 2° Compete à Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições:
I – Propor regulamentação acerca das matérias discutidas pelo plenário do CMAS;
II – Acompanhar e atualizar o CMAS quanto às normas técnicas que regulem as atividades de assistência social;
III – Fiscalizar as publicações das Resoluções emitidas pelo CMAS;
IV – Propor e coordenar a atualização das normas que regem a assistência social;
V – Analisar os pedidos de inscrição das entidades não-governamentais com sede no Município, em conformidade com a legislação vigente, emitindo parecer ao CMAS;
VI – Solicitar relatório técnico à Secretaria Gestora;
VII – Propor procedimentos para aplicação de advertência, suspensão ou cassação da inscrição da entidade que não cumprir as normativas do CMAS, encaminhando à plenária;
VIII – Propor e organizar vistorias anuais às instituições inscritas de assistência social;
IX – Fiscalizar atividades irregulares identificadas, supostamente, como de assistência social.

Art. 3° Compete à Comissão de Financiamento e Orçamento:
I – Apreciar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, emitindo parecer;
II – Apreciar a proposta orçamentária do Município, formulando prioridades e emitindo pareceres;
III – Articular com outros conselhos da área social, no que se refere ao financiamento de programas e projetos sociais;
IV – Articular com o gestor do FMAS a fim de viabilizar os trabalhos da Comissão;
V – Fiscalizar a aplicação de recursos do FMAS pelas entidades privadas conveniadas e pelo Poder Público;
VI – Outras atividades correlatas.

Art. 4° Compete à Comissão de Política, Divulgação e Comunicação:
I – Auxiliar o CMAS na definição de prioridades, diretrizes e critérios para aprovação do Plano Municipal de Assistência Social;
II – Conhecer detalhadamente os projetos, programas e serviços governamentais e não governamentais da área de proteção social básica e especial;
III – Fornecer subsídios para o acompanhamento e a execução do Plano Municipal de Assistência Social, bem como supervisionar as ações de atendimento desenvolvidas pelas entidades privadas e pelo Poder Público;
IV – Acompanhar e avaliar a gestão de recursos do FMAS pelas entidades conveniadas e pelo Poder Público, bem como, os ganhos sociais dos programas e projetos;
V – Subsidiar o CMAS nas ações deliberativas na Política Municipal de Assistência Social e em atos normativos;
VI – Organizar e articular os encaminhamentos necessários para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, encaminhando ao CMAS relatórios pertinentes;
VII – Contribuir no desenvolvimento de políticas na área social, possibilitando o surgimento de novas propostas.

Art. 5° Compete a ICS – Instância de Controle Social:
I – Avaliar e fiscalizar a execução das estratégias adotadas pelo município em relação à identificação, mapeamento e cadastramento das famílias mais pobres, garantindo o acesso aos benefícios do CADUNICO, observando os critérios estabelecidos pelo governo federal;
II – Identificar as situações de impedimento do cadastramento e articular junto ao poder público municipal a superação das dificuldades;
III – Verificar periodicamente a quantidade de famílias cadastradas, considerando que o município pode, a qualquer tempo, incluir novas famílias no Cadastro Único, desde que se enquadrem no critério de renda;
IV – Avaliar e acompanhar as estratégias de atualização cadastral realizada pelo município;
V – Acompanhar e avaliar se os atos de gestão de benefício estão sendo realizados corretamente;
VI – Trabalhar em parceria com os conselhos de saúde e educação do município para garantir que os serviços acompanhados por eles sejam ofertados pelo poder público às famílias beneficiárias do Bolsa Família;
VII – Monitorar os registros das condicionalidades, avaliando as dificuldades encontradas para o cumprimento desses compromissos e demandar soluções ao poder público local;
VIII – Estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a autonomia e emancipação das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda;
IX – Identificar as potencialidades para a criação de programas próprios ou de integração com programas federais e estaduais, observando as características do município e as necessidades da população em situação de maior vulnerabilidade;
X – Fiscalizar os programas de transferência de renda, acompanhando os processos orientados pelo MDS e pela rede pública de fiscalização bem como solicitar ao gestor municipal, em caso de denúncias comprovadas, que tome as devidas providências para solucionar as irregularidades.

Art. 6º Os Conselheiros substituídos farão parte da Comissão Temática de sua representação.

Art. 7º As Comissões terão um presidente e um relator, que emitirão pareceres sobre as matérias que lhe forem distribuídas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, 31 de agosto de 2017.
Cristiane Ansolin
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

São João Batista

Prefeitura

ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO RELATIVO AO TERCEIRO BIMESTRE DE 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA									
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA									
ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO RELATIVO AO TERCEIRO BIMESTRE DE 2017									
ESPECIFICAÇÕES	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE		
	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
PREFEITURA									
0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	6.615,0	7.061,2	446,2	3.772,0	3.162,7	-609,3	10.387,0	10.223,9	-163,1
0.1.01.000000 - Recursos Ordinários MDE 25%	2.038,0	2.381,7	343,7	1.586,0	1.140,8	-445,2	3.624,0	3.522,5	-101,5
0.1.02.000000 - Recursos Ordinários Saúde	3.079,0	3.331,4	252,4	1.925,0	1.652,5	-272,5	5.004,0	4.983,9	-20,1
0.1.03.000000 - Cosip	619,0	454,6	-164,4	319,0	274,6	-44,4	938,0	729,2	-208,8
0.1.04.000007 - Salário Educação	550,0	616,1	66,1	275,0	260,5	-14,5	825,0	876,6	51,6
0.1.04.000008 - PDDE			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.04.000009 - PNAE	76,0	85,1	9,1	76,0	85,2	9,2	152,0	170,3	18,3
0.1.04.000010 - PNATE	11,0	9,8	-1,2	11,0	9,8	-1,2	22,0	19,6	-2,4
0.1.04.000011 - PNAC			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.04.000080 - Manutenção da Educação Inf.			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.05.000000 - CIDE	16,0	36,1	20,1	0,0	0,0	0,0	16,0	36,1	20,1
0.1.06.000000 - FUNDEB 90%	4.021,0	4.559,0	538,0	2.042,0	2.294,6	252,6	6.063,0	6.853,6	790,6
0.1.07.000000 - FUNDEB 10%	611,0	693,9	82,9	310,0	349,3	39,3	921,0	1.043,2	122,2
0.1.08.000000 - Transporte Escolar	90,0	114,3	24,3	90,0	217,6	127,6	180,0	331,9	151,9
0.1.20.000000 - Multas de Transito	38,0	114,0	76,0	32,0	73,7	41,7	70,0	187,7	117,7
0.1.21.000000 - Convênio Min. Educação			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.27.000000 - Convênio Ministério Cidades		117,4	117,4	0,0	0,0	0,0	0,0	117,4	117,4
0.1.28.000000 - convênio Ministeiro do Turismo		121,9	121,9	0,0	0,0	0,0	0,0	121,9	121,9
0.1.29.000000 - Convênio Ministerio da cultura			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.30.000000 - Convênio SDR		409,0	409,0	0,0	2,0	2,0	0,0	411,0	411,0
0.1.52.000000 - FUNJUVE			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.80.000000 - Operações de Crédito			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000002 - Rendimento FUNDEB	20,0	24,0	4,0	10,0	14,6	4,6	30,0	38,6	8,6
0.1.81.000003 - Rendimento Sal. Educação	8,0	11,4	3,4	4,0	5,7	1,7	12,0	17,1	5,1
0.1.81.000004 - Rendimento CIDE		0,5	0,5	0,0	0,3	0,3	0,0	0,8	0,8
0.1.81.000005 - Rendimento Outros Depositos	24,0	30,2	6,2	12,0	8,5	-3,5	36,0	38,7	2,7
0.1.81.000088 - Rendimento PNAE		0,7	0,7	0,0	0,8	0,8	0,0	1,5	1,5
0.1.81.000089 - Rendimento PNATE		0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0	0,2	0,2
0.1.81.000090 - Rendimento PNAC			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000091 - Rendimento Trans. Esc.		2,1	2,1	0,0	1,4	1,4	0,0	3,5	3,5
0.1.81.000092 - Rendimento Op. Credito			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000093 - Rendimento Conv. ME		2,5	2,5	0,0	1,1	1,1	0,0	3,6	3,6

0.1.81.000094 - Rendimento Conv. MC		19,8	19,8	0,0	9,5	9,5	0,0	29,3	29,3
0.1.81.000095 - Rendimento Conv. MC			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000096 - Rendimento Conv. SDR			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.1.81.000097 - Rendimento COSIP		5,8	5,8	0,0	4,2	4,2	0,0	10,0	10,0
0.1.82.000006 - Rendimento Rec. Ordinarios		77,1	77,1	0,0	58,5	58,5	0,0	135,6	135,6
SOMA	17.816,0	20.279,7	2.463,7	10.464,0	9.628,0	-836,0	28.280,0	29.907,7	1.627,7
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0.2.09.000014 - PAB	240,0	242,5	2,5	120,0	121,3	1,3	360,0	363,8	3,8
0.2.09.000015 - PSF	178,0	178,1	0,1	89,0	85,9	-3,1	267,0	264,0	-3,0
0.2.09.000016 - PACS	150,0	136,9	-13,1	75,0	66,9	-8,1	225,0	203,8	-21,2
0.2.09.000017 - ECD	56,0	48,3	-7,7	28,0	18,4	-9,6	84,0	66,7	-17,3
0.2.09.000018 - Farmácia Básica	92,0	46,1	-45,9	46,0	23,1	-22,9	138,0	69,2	-68,8
0.2.09.000019 - Vigilancia Sanitaria	10,0	3,3	-6,7	5,0	4,3	-0,7	15,0	7,6	-7,4
0.2.09.000020 - Saúde Bucal	64,0	65,4	1,4	32,0	32,8	0,8	96,0	98,2	2,2
0.2.09.000039 - Média e Alta Complexidade	180,0	210,2	30,2	90,0	107,4	17,4	270,0	317,6	47,6
0.2.09.000071 - NASF	80,0	80,0	0,0	40,0	40,0	0,0	120,0	120,0	0,0
0.2.09.000072 - PMAQ	250,0	240,4	-9,6	125,0	120,2	-4,8	375,0	360,6	-14,4
0.2.09.000075 - Investimento da Rede de Saúde		81,6	81,6	0,0	0,0	0,0	0,0	81,6	81,6
0.2.09.000079 - Rede Cegonha			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.09.000107 - CAPS			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.09.000121 - Teste Rápido de gravidez		0,6	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	0,6
0.2.09.000122 - Prog. Finan. Ações Aliment. Nut		12,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	12,0
0.2.10.000023 - PSF Estado	50,0	52,8	2,8	25,0	13,2	-11,8	75,0	66,0	-9,0
0.2.10.000024 - Saúde Bucal estado	12,0	23,1	11,1	6,0	5,8	-0,2	18,0	28,9	10,9
0.2.10.000025 - Farmácia Básica estado	50,0	40,7	-9,3	25,0	20,3	-4,7	75,0	61,0	-14,0
0.2.10.000076 - PAM/AIDS			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.10.000102 - NASF		12,0	12,0	0,0	3,0	3,0	0,0	15,0	15,0
0.2.10.000106 - MAC Estadual			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.11.000000 - Recursos ordinarios	122,0	130,4	8,4	10,0	7,8	-2,2	132,0	138,2	6,2
0.2.24.000000 - Convênio Min. Saúde			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.83.000012 - Rendimento FMS	63,2	53,4	-9,8	31,6	23,8	-7,8	94,8	77,2	-17,6
0.2.84.000013 - Rendimento FMS		1,5	1,5	0,0	1,2	1,2	0,0	2,7	2,7
SOMA	1.597,2	1.659,3	62,1	538,6	695,4	156,8	2.135,8	2.354,7	218,9
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL									
0.2.12.000028 - PETI		4,2	4,2	0,0	0,0	0,0	0,0	4,2	4,2
0.2.12.000029 - PPD		2,2	2,2	0,0	1,5	1,5	0,0	3,7	3,7
0.2.12.000031 - IGDB	8,0	8,2	0,2	4,0	5,7	1,7	12,0	13,9	1,9
0.2.12.000083 - PAINF	23,2		-23,2	11,6	0,0	-11,6	34,8		-34,8
0.2.12.000084 - CREAS/PAEF	10,0	19,5	9,5	5,0	13,0	8,0	15,0	32,5	17,5
0.2.12.000085 - IGD/SUAS			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.12.000086 - BPC			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.12.000087 - ACESSUAS Trabalho			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.12.000112 - SCFV	10,0	29,8	19,8	5,0	0,0	-5,0	15,0	29,8	14,8
0.2.13.000000 - Recursos Orinários			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.36.000110 - Alta Complexidade			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.36.000111 - Benefícios Eventuais			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.36.000109 - Media Complexidade			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.36.000108 - Serv. de Proteção Social Básica		7,3	7,3	0,0	0,0	0,0	0,0	7,3	7,3
0.2.25.000000 - Conv. MAS			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.83.000026 - Rendimento FMAS	6,4	8,9	2,5	3,2	3,3	0,1	9,6	12,2	2,6
0.2.84.000027 - Rendimento Ordinarios FMAS		0,7	0,7	0,0	0,2	0,2	0,0	0,9	0,9

SOMA	57,6	80,8	23,2	28,8	23,7	-5,1	86,4	104,5	18,1
FUNDO MUN. INF. ADOLESCENCIA									
0.2.14.000000 - Recursos Ordinários FMDCA			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.84.000082 - Rendimento FIA		0,2	0,2	0,0	0,1	0,1	0,0	0,3	0,3
SOMA		0,2	0,2	0,0	0,1	0,1	0,0	0,3	0,3
HOSPITAL MONSENHOR JOSE LOCKS									
0.2.09.000033 - SUS Hospital	330,0	242,8	-87,2	165,0	80,6	-84,4	495,0	323,4	-171,6
0.2.15.000000 - Recursos Ordinários Hospital	4,7		-4,7	1,5	0,0	-1,5	6,2		-6,2
0.2.24.000000 - Convênio Ministério da Saúde			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.83.000032 - Rendimento Hospital	7,6	5,0	-2,6	3,8	0,8	-3,0	11,4	5,8	-5,6
SOMA	342,3	247,8	-94,5	170,3	81,4	-88,9	512,6	329,2	-183,4
IPRESJB									
0.2.16.000000 - Recursos ordinários IPRESJB	1.452,0	1.663,0	211,0	738,0	855,5	117,5	2.190,0	2.518,5	328,5
0.2.83.000041 - Rendimento IPRESJB	1.000,0	1.522,8	522,8	500,0	340,1	-159,9	1.500,0	1.862,9	362,9
SOMA	2.452,0	3.185,8	733,8	1.238,0	1.195,6	-42,4	3.690,0	4.381,4	691,4
FUNREBOM									
0.2.17.000000 - Rec. Ordinários FUNREBOM	70,0	53,3	-16,7	34,0	36,4	2,4	104,0	89,7	-14,3
0.2.83.000035 - Rendimento FUNREBOM		0,8	0,8	0,0	0,5	0,5	0,0	1,3	1,3
SOMA	70,0	54,1	-15,9	34,0	36,9	2,9	104,0	91,0	-13,0
SERVIÇOS INFRA ESTRUTURA SAN. BAS.									
0.2.18.000000 - Recursos ordinários SISAM	1.481,0	1.558,6	77,6	788,0	813,7	25,7	2.269,0	2.372,3	103,3
0.2.23.000000 - Convenio FUNASA			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
0.2.83.000000 - Rendimento SISAM	60,0	11,2	-48,8	30,0	5,8	-24,2	90,0	17,0	-73,0
SOMA	1.541,0	1.569,8	28,8	818,0	819,5	1,5	2.359,0	2.389,3	30,3
FUNDAÇÃO BTISTENSE DE ESPORTES									
0.2.19.000000 - Recursos ordinários FEB		0,6	0,6	0,0	74,7	74,7	0,0	75,3	75,3
0.1.55.000000 - FUNDOSOCIAL		50,0	50,0	0,0	-50,0	-50,0	0,0		0,0
0.2.83.000038 - Rendimento FBE		0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0	0,2	0,2
0.2.84.000040 - Rendimento FBE		0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,3
SOMA		51,0	51,0	0,0	24,8	24,8	0,0	75,8	75,8
TOTAL GERAL	23.876,1	27.128,5	3.252,4	13.291,7	12.505,4	-786,3	37.167,8	39.633,9	2.466,1
São João Batista,26 de julho de 2017									
DANIEL NETTO CANDIDO			MIRIA TEREZINHA TEIXEIRA						
Prefeito Municipal			Técnica Contabil CRC/SC 27192/0-4						

DECRETO N° 3.173/2017

DECRETO N° 3.173/2017

Estabelece limitação de empenho segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017.

DANIEL NETTO CANDIDO, Prefeito Municipal de São João Batista, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 15° da Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2017.
DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 974.100,00 (novecentos e setenta e quatro mil e cem reais), e por consequência, limitado a emissão de empenho, as dotações fixadas pela Lei Orçamentária para 2017 e abaixo identificadas por Unidade Orçamentária, cuja arrecadação nas

fontes de recursos não se efetivaram, conforme anexo único desde Decreto - Demonstrativo do Cumprimento das Metas de Arrecadação do 3° Bimestre de 2017:

PREFEITURA

FONTE 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – R$ 163.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0601 – 2090	Rodada Nacional e Internacional de Negócios	110.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	110.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0501 – 1081	Construção de Pontes	23.100,00
4.4.90.00	Investimentos	23.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0501 – 1082	Construção de Abrigos de Passageiros	30.000,00
4.4.90.00	Investimentos	30.000,00

FONTE 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários MDE 25% – R$ 101.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401 – 1020	Ampliação e Reformas de Edificações Escolares	50.000,00
4.4.90.00	Investimentos	50.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401 – 1021	Aquisição de Veículo e Onibus	51.500,00
4.4.90.00	Investimentos	51.500,00

FONTE 0.1.03.000000 – COSIP – R$ 208.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0501 – 2071	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	208.800,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	122.000,00
4.4.90.00	Investimentos	86.800,00

FONTE 0.1.04.000010 – PNATE – R$ 2.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401 – 2014	Transporte Escolar	2.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0.1.02.000000 – Recursos Ordinários Saúde – R$ 20.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 1047	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	20.100,00
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	20.100,00

FONTE 0.2.09.000015 – ESF – R$ 3.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2036	Manutenção do FMS – ESF	3.000,00
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00

FONTE 0.2.09.000016 – PACS – R$ 21.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2032	Manutenção do FMS – PACS	21.200,00
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	21.200,00

FONTE 0.2.09.000017 – ECD – R$ 17.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2034	Manutenção do FMS – Epidemiologia	17.300,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	17.300,00

FONTE 0.2.09.000018 – Farmácia Básica – R$ 68.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2038	Manutenção do FMS – Farmácia Básica	68.800,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	68.800,00

FONTE 0.2.09.000019 – Vigilância Sanitária – R$ 7.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2035	Manutenção do FMS – Vigilância Sanitária	7.400,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	7.400,00

FONTE 0.2.09.000072 – PMAQ – R$ 14.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2031	Manutenção do FMS	14.400,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	14.400,00

FONTE 0.2.10.000023 – PSF Estado – R$ 9.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2036	Manutenção do FMS – ESF	9.000,00
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00

FONTE 0.2.10.000025 – Farmácia Básica Estado – R$ 14.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2038	Manutenção do FMS – Farmácia Básica	14.000,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	14.000,00

FONTE 0.2.83.000012 – Rendimento FMS – R$ 17.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801 – 2037	Manutenção do FMS – PAB Fixo	17.600,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	17.600,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 0.2.12.000083 – PAINF – R$ 34.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901 – 2.054	Serviço de Proteção Social Básica	34.800,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	34.800,00

HOSPITAL

FONTE 0.2.09.000033 – SUS Hospital – R$ 171.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201 - 2039	Manutenção do Hospital	171.600,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	171.600,00

FONTE 0.2.15.000000 – Recursos Ordinários Hospital – R$ 6.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201 - 2039	Manutenção do Hospital	6.200,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	6.200,00

FONTE 0.2.83.000032 – Rendimento Hospital – R$ 5.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201 - 2039	Manutenção do Hospital	5.600,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	5.600,00

FUNREBOM

FONTE 0.2.17.000000 – manutenção do FUNREBOM – R$ 14.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101 – 2006	Manutenção do Funrebom	14.300,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	14.300,00

SISAM

FONTE 0.2.83.000036 – Rendimento SISAM – R$ 73.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1601 – 2043	Manutenção do Setor Técnico Sisam	73.000,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	73.000,00

Art. 2°. Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurada no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 3º. As fontes de recursos da Unidade Gestora IPRESJB que não alcançaram as metas de arrecadação, não serão objeto de limitação de empenho, haja vista que ela se encontra em processo de acumulação de recursos financeiros e conta com significativo superávit.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São João Batista, 26 de julho de 2017.
DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 012/FMAS/2017

Extrato do Contrato nº 012/FMAS/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São João Batista - SC; Contratada: ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM – CNPJ nº 08.940.383/0001-90; Processo: Processo Licitatório 014/FMAS/2017 - Dispensa 003/FMAS/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 60 HORAS DE OFICINAS DE DESENVOLVIMENTO E ORIENTAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO PARA JOVENS EGRESSOS DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais); Despesa orçamentária: (43) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 27/07/2017; Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO 125/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 125/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL – CNPJ nº 03.354.241/0001-27; Processo Licitatório 120/PMSJB/2017 – Dispensa nº 008/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Item orçamentário / Projeto: (36), (72) 3.3.90.35.99.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 27/07/2017; Vigência: 180 dias

LEI MUNICIPAL 3.728, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Lei Municipal 3.728, de 28 de julho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS E AUDITIVOS NOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São João Batista faz saber que a Câmara aprovou e ele, tendo sancionado o projeto, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei torna obrigatória a realização de exames oftalmológicos e auditivos nos alunos matriculados na rede oficial de ensino no Município.
§ 1º - A escola realizará avaliação preliminar de acuidade visual e auditiva por professores devidamente treinados por profissional da saúde, ou por funcionário designado pela Secretaria de Saúde.
§ 2º - Constatada na avaliação preliminar a existência de qualquer alteração visual ou auditiva no aluno, o estabelecimento de ensino deverá dar imediata ciência a seus pais ou responsável, e encaminhá-lo a um especialista do Sistema único de Saúde- SUS.
Art. 2º- Os Exames deverão ter início no primeiro semestre de cada ano letivo.
Art. 3º- O objetivo dos exames é identificar deficiências visuais e auditivas dos alunos, cabendo aos profissionais da área da saúde que realizarem os exames indicar os procedimentos pertinentes em cada caso.
Art. 4º- Os exames oftalmológicos e auditivos são de responsabilidade do Município, que deverá assumi-los, sem ônus para os alunos.
§ 1º- Os exames deverão ser agendados pela direção de cada escola, juntamente com a Secretaria de Saúde, mediante programação de

turmas.
§ 2º- É facultado ao aluno realizar o exame com profissional de sua escolha, de forma particular, obrigando-se a apresentá-lo na secretaria da escola, até o último dia de encerramento do primeiro semestre.
Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as normas disciplinadoras da sua execução, bem como fixando os limites da abrangência dos exames oftalmológicos e auditivos por ela estabelecidos.
Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Batista, 28 de julho de 2017.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 006/FIA/2017 - INEXIGIBILIDADE 04/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE SÃO JOÃO BATISTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 006/FIA/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/FIA/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, neste ato representado pela Gestora do Fundo, Jânifer Otto, comunica que inexigiu o processo licitatório conforme: Processo Licitatório 006/FIA/2017 - Inexigibilidade 004/FIA/2017. OBJETO: ATENDIMENTO INTEGRAL, ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO, HIGIENE E AFINS A MENOR "J. F. DOS S.", CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE OS AUTOS Nº 0004031-31.2016.8.24.0011; CONTRATADA: Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, inscrita no CNPJ 03.448.121/0001-99. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação de nota fiscal. DESPESA: A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme segue: (1); (4) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00. BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. São João Batista, 31 de julho de 2017. Jânifer Otto – Gestora do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO 038/FMS/2017 - DISPENSA 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 038/FMS/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/FMS/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Ademir José Rover, Secretário de Saúde, comunica que dispensou o processo licitatório conforme: Processo Licitatório 038/FMS/17 - Dispensa 001/FMS/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMÓVEIS MOBILIADOS PARA ACOMODAÇÃO DAS MÉDICAS YAQUELIN PROENZA RAMIREZ, RALHIS BANDEIRA DE SOUSA E MERCEDES DE LA CARIDAO MARTINEZ RENDON, PARTICIPANTES DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; CONTRATADA: Residencial Kammer LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.924.132/0001-06. VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo 12 parcelas de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), a serem pagos mensalmente, mediante apresentação de recibo. DESPESA: Correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue: (6) 3.3.90.39.15.00.00.00. BASE LEGAL: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93. São João Batista, 31 de julho de 2017. Ademir José Rover - Secretário de Saúde

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/HMMJL2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/HMMJL/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE são joão batista
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/HMMJL/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/HMMJL/2017
O Departamento de Licitações, obedecendo ao que preconiza a legislação em vigor, comunica que o Processo Licitatório 007/HMMJL/2017 – Pregão Presencial 006/HMMJL/2017 foi REVOGADO, conforme o disposto no art. 49, da Lei 8.666/93. São João Batista, 31 de julho de 2017. Ademir José Rover – Secretário de Saúde.

Câmara Municipal

CONTRATO 06

Extrato do Contrato nº 06/CAMARA/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de São João Batista - SC; CONTRATADA: Radio Clube São João Batista Ltda EPP – CNPJ nº 86.151.727/0001-95 ; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RÁDIOS TRANSMISSORAS DE SINAIS SONOROS AM, PARA TRANSMITIR AO VIVO AS SESSÕES ORDINÁRIAS, DURANTE TODO O TEMPO DE DURAÇÃO, TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS COM INÍCIO ÀS 20 HORAS; EXTRA-ORDINÁRIAS E SOLENES, PODENDO ESTAS ACONTECER EM QUALQUER DIA E HORÁRIO PREVIAMENTE CONVOCADOS ; VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais); ITEM ORÇAMENTÁRIO/PROJETO: Despesa orçamentária 2017: (4); DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017; VIGÊNCIA: 31/08/2018.

CONTRATO 07

Extrato do Contrato nº 07/CAMARA/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de São João Batista - SC; CONTRATADA: S.R.S Comunicações Ltda – CNPJ nº 04.935.515/0001-34 ; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RÁDIOS TRANSMISSORAS DE SINAIS SONOROS FM, PARA TRANSMITIR AO VIVO AS SESSÕES ORDINÁRIAS, DURANTE TODO O TEMPO DE DURAÇÃO, TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS COM INÍCIO ÀS 20 HORAS; EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, PODENDO ESTAS ACONTECER EM QUALQUER DIA E HORÁRIO PREVIAMENTE CONVOCADOS ; VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais); ITEM ORÇAMENTÁRIO/PROJETO: Despesa orçamentária 2017: (4); DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017; VIGÊNCIA: 31/08/2018.

PORTARIA 09

Portaria Nº 09/2017

ALTERA PORTARIA N.º 07/2016.

RÚBIA ALICE TAMANINI DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria n.º 07/2016, que Constitui a Comissão Especial de Avaliação, para avaliação do estágio probatório dos funcionários do Poder Legislativo, conforme Inciso I do Artigo 7º da Resolução n.º 01/2004.

Art. 2º Farão parte da Comissão as funcionárias Luciana Martini Feler, Tatiana Aragão Melzi e Miria Terezinha Teixeira.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 06 de Junho de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Batista, 31 de Julho de 2017.

Rúbia Alice Tamanini Duarte
Presidente

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 080/2017 - NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO Nº 080/17, DE 26/07/2017.
NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 413/1997,

DECRETA:
Art 1º. Ficam através do presente Decreto nomeados os membros que compõem o Conselho Municipal da Saúde de São João do Oeste, tendo a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Vitus Ritter
Suplente: Veronice Lúcia Rambo Becker

Representante da Assistência Social
Titular: Denise Grings
Suplente: Andressa Marasca

Representantes do Hospital Santa Casa Rural
Titular: José Werner Eberhardt
Suplente: Liane Maria Schneiders

Representantes da Secretaria Municipal da Administração, finanças e planejamento
Titular: Tatiane Henrich
Suplente: Lairton José Backes

Representante da Secretaria Municipal da Educação, cultura e Esportes
Titular: Marlise Inês Heck Herschaft
Suplente: Rosilei Bruxel Anchau

Representante dos Profissionais da Saúde
Titular: Simone Orth
Suplente: Solange Schneider Wermuth

Representante dos agricultores
Titular: Simone Lerner
Suplente: Liane Hemsing Groth

Representante dos trabalhadores urbanos
Titular: Nivardis Pilz Immig
Suplente: Teodoro Teloeken

Representante da ACISJO
Titular: Lilian Foellmer
Suplente: Thiago Bracht Follman

Representante da Pastoral da Saúde
Titular: Nelsi Kaspary
Suplente: Marlise Veit

Representante das cooperativas
Titular: Clóvis Francisco Gabriel
Suplente: Nestor Luís Wolschick

Representante do Conselho Comunitário
Titular: Roseli Grasel
Suplente: Nivarda Merkel

Art 2º. Esta nomeação não acarretará ônus para os cofres públicos Municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art 3º. Fica revogado o Decreto 067/2015.

São João do Oeste, 26 de julho de 2017.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e Auto Posto Confiança LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 86/2016
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecer combustível, e lavagem para todos os veículos das diversas secretarias.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 2.500,00
PRAZO: 26.07.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 19 de Julho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e Auto Posto Confiança LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 86/2016
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecer combustível, e lavagem para todos os veículos das diversas secretarias.
VALOR ADITADO: R$ 6.000,00
PRAZO: 26.07.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 26 de Julho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e Auto Posto DDM- LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 86/2016
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecer combustível, e lavagem para todos os veículos das diversas secretarias.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 7.840,00
PRAZO: 26.07.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 29 de Junho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e Auto Posto DDM- LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 86/2016
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecer combustível, e lavagem para todos os veículos das diversas secretarias.
VALOR ADITADO: R$ 20.200,00
PRAZO: 26.07.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 26 de Junho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017
OBJETO: "Aquisição de peças para manutenção do veículo pesado Caminhão Mercedes Benz 1513 ano 1986 do setor de transportes e obras do Município de São João do Oeste.
São João do Oeste – 31 de Julho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2018/2021 - LDO 2018 - LOA 2018

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Joaquim convida a população em geral para participar da Audiência Pública em cumprimento ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a realizar-se no próximo dia 15 de agosto de 2017, às 15:30 horas, no auditório da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR, Endereço: Rua Getúlio Vargas, 08 – Centro, São Joaquim – SC, CEP: 88.600-000, onde demonstrará os planos orçamentos, sendo eles:
Plano Plurianual – PPA 2018/2021;
Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2018;
Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São Joaquim 31 de julho de 2017
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 263/2017

DECRETO Nº 263/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com a Lei Complementar Nº 4.324/2015, de 15/05/2015, Art. 20 e 21, ficam concedidas PROGRESSÕES POR TEMPO DE SERVIÇO aos seguintes funcionários:
- JOSE AMILTON MARAFIGO de Auxiliar de Operador de Máquina e Equipamento nível IV com vencimentos de R$ 1.315,21, para Auxiliar de Operador de Máquina e Equipamento nível V com vencimentos de R$ 1.382,10;
- ITAMAR OLIVEIRA DOS SANTOS de Operador de Máquinas e Equipamentos nível II com vencimentos de R$ 2.104,06, para Operador de Máquina e Equipamento nível III com vencimentos de R$ 2.223,16;
- JOÃO PAULO DE MORAIS ROSA de Vigia nível I com vencimentos de R$ 1.236,02, para Vigia nível II com vencimentos de R$ 1.310,16;
- TAILA GARCIA DE OLIVEIRA de Agente de Serviços Gerais nível I com vencimentos de R$ 937,00, para Agente de Serviços Gerais nível II com vencimentos de R$ 993,22;
- ORLANDO MOLON de Motorista nível I com vencimentos de R$ 1.639,92, para Motorista nível II com vencimentos de R$ 1.738,30;
- FABIO DE MACEDO de Vigia nível I com vencimentos de R$ 1.236,02, para Vigia nível II com vencimentos de R$ 1.310,16;
- CLEIMAR DE SOUZA de Agente de Serviços Gerais nível I com vencimentos de R$937,00, para Agente de Serviços Gerais nível III com vencimentos de R$ 1.049,44;
- MARIA AMÉLIA SILVEIRA de Atendente de Farmácia nível I com vencimentos de R$ 1.501,95, para Atendente de Farmácia nível II com vencimentos de R$ 1.592,06;
- IDEVALDO DOS SANTOS de Vigia nível I com vencimentos de R$ 1.236,02, para Vigia nível II com vencimentos de R$ 1.310,16;
- MICHELY DA SILVA de Auxiliar de Saúde Bucal nível I com vencimentos de R$ 1.114,60, para Auxiliar de Saúde Bucal nível II com vencimentos de R$ 1.248,35;
- LUIZ FELIPE SOUZA SILVA de Eletricista nível I com vencimentos de R$ 1.429,05, para Eletricista nível II com vencimentos de R$ 1.514,80;
- JOAQUIM RODRIGUES DA ROSA de Vigia nível I com vencimentos de R$ 1.236,02, para Vigia nível II com vencimentos de R$ 1.310,16;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 264/2017

DECRETO Nº 264/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com a Lei Complementar Nº 4.183/2013, de 20/12/2013, Art. 54 a 58, ficam concedidas PROGRESSÕES POR TEMPO DE SERVIÇO aos seguintes funcionários:

- ANA KARINY PEREIRA DE SOUZA de Prof. II Pós 20h nível D1 com vencimentos de R$ 1.517,28, para Prof. II Pós 20h nível E1 com vencimentos de R$ 1.540,06;
- ELVIO GODINHO NUNES de Vigia nível A1 com vencimentos de R$ 1.068,00, para Vigia nível B1 com vencimentos de R$ 1.084,03;
- DANILO OLIVEIRA FLORES de Vigia nível A1 com vencimentos de R$ 1.068,00, para Vigia nível B1 com vencimentos de R$ 1.084,03;
- MARCIO DA ROSA BATISTA de Vigia nível A1 com vencimentos de R$ 1.068,00, para Vigia nível B1 com vencimentos de R$ 1.084,03;
- MARIO OLIVEIRA FLORES de Vigia nível A1 com vencimentos de R$ 1.068,00, para Vigia nível B1 com vencimentos de R$ 1.084,03;
- MARCELO SANTOS DE SOUZA de Vigia nível A1 com vencimentos de R$ 1.068,00, para Vigia nível C1 com vencimentos de R$ 1.100,29;
- AGUINALDO PACHECO DA SILVA de Vigia nível A1 com vencimentos de R$ 1.068,00, para Vigia nível B1 com vencimentos de R$ 1.084,03;
- TAISE RODRIGUES CASSÃO de Agente de Serviços Gerais nível A1 com vencimentos de R$ 937,00, para Agente de Serviços Gerais nível B1 com vencimentos de R$ 951,05.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 265/2017

DECRETO Nº 265/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com a Lei Complementar Nº 4.183/2013, de 20/12/2013, Art. 53, fica concedida PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO ao senhor - RANIER FIGUEREDO de Prof. I Plena 20h nível C1 com vencimentos de R$ 1.396,61, para Prof. II, Pós 20h, nível C1 com vencimentos de R$ 1.494,90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 266/2017

DECRET O Nº 266 /2017

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DA ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017, CONFORME ART. 5º DA LEI Nº 4.450/2016, DE 18/11/2016"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.07 – SECRETARIA DE TURISMO
(49) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.011-0160 – Recursos Ordinários 54.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 54.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldo das seguintes dotações:

03 – PODER EXECUTIVO
03.07 – SECRETARIA DE TURISMO
(48) 3.3.50.00.00.00.00.00.2.011-0160 – Recursos Ordinários 39.000,00
(50) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.011-0160 – Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO 54.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS FMAS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017
PROCESSO Nº 8/2017 HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento firmado entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim e a APAE de São Joaquim

---
CONTRATADO: APAE ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
VALOR DA DESPESA: R$ 82.791,00 (oitenta e dois mil setecentos e noventa e um reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.30 VI da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017
PROCESSO Nº 9/2017 HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de estabelecimento institucional que visa o acolhimento de adultos com deficiência ou sequelas e idosos.

CONTRATADO: CASA LAR ESPECIAL VALENTE DE DAVI
VALOR DA DESPESA: R$ 19.364,04 (dezenove mil trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017
PROCESSO Nº 10/2017 HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para revisão do veículo VW UP da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Joaquim

---
CONTRATADO: AUTO ELITE LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 308,86 (trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017
PROCESSO Nº 5/2017 HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios para montagem de cestas básicas para atender Lei 8.742/2017 - Benefícios Eventuais

---
CONTRATADO: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
VALOR DA DESPESA: R$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
PROCESSO Nº 2/2017 HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos institucionais que visam o acolhimento de adultos com deficiência ou sequelas e idosos.

CONTRATADO: SASEADLA - SOCIEDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAC
VALOR DA DESPESA: R$ 46.008,00 (quarenta e seis mil e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017
PROCESSO Nº 11/2017 HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Auxílio Moradia (aluguel social), em caráter de emergência para abrigar a família da senhora Olanda Fernandes, em virtude da situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme parecer social (memorando interno) em anexo, prevista pela Lei Municipal nº 4.467/2017, que regulamenta os Benefícios Eventuais.

CONTRATADO: FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017
PROCESSO Nº 12/2017 HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Auxílio Moradia (aluguel social), em caráter de emergência para abrigar a família do senhor Francisco de Paula, em virtude da situação de vulnerabilidade social, conforme parecer social (memorando interno), em anexo, previsto na lei 4.467/2017 que regulamenta os Benefícios Eventuais.

CONTRATADO: EVANDRO CARDOSO DA ROSA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017
PROCESSO Nº 13/2017 HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Auxílio Moradia (aluguel social). em caráter de emergência para abrigar a família da senhora Ediana da Rosa Wolff, em virtude da situação de vunerabilidade social, pelo período de 06 (seis) meses, conforme parecer social (memorando interno), em anexo, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.467/2017, que regulamenta os Benefícios Eventuais.

CONTRATADO: IVONILDO DA SILVA LÓSS
VALOR DA DESPESA: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

==========

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
PROCESSO Nº 16/2017 HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa Reunidas Turismo S/A. para prestação de serviço de transporte intermunicipal de pessoas em situação de vulnerabilidade social em atendimento a lei 8.742/93

CONTRATADO: REUNIDAS TURISMO S/A.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.497,89 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
PROCESSO Nº 17/2017 HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Auxílio Moradia (aluguel social), em caráter de emergência para abrigar o Jovem João Vinícius Thibes, em virtude da sua vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses conforme parecer social (memorando interno), em anexo. Conforme previsto na Lei Municipal nº 4.467/2017, que regulamenta os Benefícios Eventuais.

CONTRATADO: Lidia do Carmo do Amaral
VALOR DA DESPESA: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017
PROCESSO Nº 15/2017 HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene Pessoal para o Abrigo Institucional

---
CONTRATADO: SUPERMERCADO PIM PÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 14.043,50 (quatorze mil e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)

==========

São Joaquim, 31/07/2017
GIOVANI NUNES - Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS FME

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017
PROCESSO Nº 18/2017 HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino

---
CONTRATADO: ALUIZIO ARRUDA CAMARGO 83444840900
VALOR DA DESPESA: R$ 51.444,80 (cinqüenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: TAINARA MATOS 09820681901
VALOR DA DESPESA: R$ 27.475,80 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: DENIZE DOS SANTOS 02679178998
VALOR DA DESPESA: R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017
PROCESSO Nº 20/2017 HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

---
CONTRATADO: SUPERMERCADO PIM PÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 93.326,00 (noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais)

CONTRATADO: CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)

CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
VALOR DA DESPESA: R$ 194.625,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
VALOR DA DESPESA: R$ 90.614,00 (noventa mil seiscentos e quatorze reais)

CONTRATADO: MAYCON WILL EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

==========

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
PROCESSO Nº 22/2017 HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação do Sr. Marcos Meier para ministrar palestra com o Tema " A aprendizagem significativa e a função docente", no 3º Ciclo Regional de Palestras e Oficinas para os Profissionais da Educação

---
CONTRATADO: MEIER E ROLIM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

==========

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
PROCESSO Nº 23/2017 HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da Sra. Maria Iolanda Demeneck de Figueredo para ministrar palestras Multitemáticas no 3º Ciclo Regional de Palestras e Oficinas para os Profissionais da Educação

---
CONTRATADO: MARIA IOLANDA DEMENECK DE FIGUEREDO
VALOR DA DESPESA: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017
PROCESSO Nº 21/2017 HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de mesas de refeitório para as Escolas Municipais e Creches.

CONTRATADO: LUIS CESAR REIS - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017
PROCESSO Nº 24/2017 HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de muro para fechamento do CEI Madre Paulina 2, localizada no Bairro Santa Paulina

---
CONTRATADO: VOX CONSTRUCOES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
PROCESSO Nº 25/2017 HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento Coffee Break para equipe organizadora, participantes e palestrantes , durante o 3ª Ciclo Regional de Palestras e oficinas para os profissionais da Educação que ocorrerá de 17 a 21 de julho de 2017 conforme cronograma anexo ao contrato.

CONTRATADO: SARITA ALVES MATOS 41610490991
VALOR DA DESPESA: R$ 5.249,30 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XII da Lei de Licitações.

==========

São Joaquim, 31/07/2017
GIOVANI NUNES - Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS FMS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOAQUIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017
PROCESSO Nº 12/2017 HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de 05 (cinco) lugares, para ser utilizado nas unidades de saúde ESF (Estratégia da Saúde e da Família).

CONTRATADO: LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
PROCESSO Nº 14/2017 HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de materiais para o programa de controle de Diabetes.

CONTRATADO: FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 286.700,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
PROCESSO Nº 16/2017 HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para revisão de dois veículos GM SPIN da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim

---
CONTRATADO: AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.809,64 (dois mil oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO Nº 18/2017 HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Secretaria Municipal da Saúde através de adesão a licitação compartilhada do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMURES - CIS/AMURES - Processo 01/2017, Pregão Eletrônico 01/2017

CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 32.037,80 (trinta e dois mil e trinta e sete reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.933,93 (dois mil novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDIACAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 30.185,40 (trinta mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 459,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais)

CONTRATADO: EXTRA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

CONTRATADO: A.G. KIENEN & CIA. LTDA. - PROMEDIC
VALOR DA DESPESA: R$ 7.551,90 (sete mil quinhentos e cinqüenta e um reais e noventa centavos)

CONTRATADO: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA A SAUDE LTD
VALOR DA DESPESA: R$ 3.766,00 (três mil setecentos e sessenta e seis reais)

CONTRATADO: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
VALOR DA DESPESA: R$ 13.965,50 (treze mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
VALOR DA DESPESA: R$ 12.584,25 (doze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATADO: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais)

CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 41.265,90 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO
VALOR DA DESPESA: R$ 23.891,68 (vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESEN. COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 73.632,18 (setenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)

CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 34.289,20 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

CONTRATADO: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
VALOR DA DESPESA: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.817,60 (quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: GRAMS & GRAMS LTDA. - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 21.498,52 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos)

CONTRATADO: M.U. BACKES & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.092,80 (oito mil e noventa e dois reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)

CONTRATADO: ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -
VALOR DA DESPESA: R$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL
VALOR DA DESPESA: R$ 881,40 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais)

CONTRATADO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 10.034,77 (dez mil e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
PROCESSO Nº 10/2017 HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa Roberto Santos de Souza - ME, para fornecimento de marmitas e lanches ao CAPS.

CONTRATADO: ROBERTO SANTOS DE SOUZA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 79.118,00 (setenta e nove mil cento e dezoito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO Nº 15/2017 HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e troca completa de motores com mão de obra de dois veículos GOL 1.0 VW ano 2013 modelo 2014 placas MLT 7005 e MLE 0416.

CONTRATADO: AUTO ELITE LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.423,44 (oito mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017
PROCESSO Nº 13/2017 HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Leites Especiais para os usuários do SUS.

CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
VALOR DA DESPESA: R$ 77.710,00 (setenta e sete mil setecentos e dez reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
PROCESSO Nº 17/2017 HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de laboratório reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia para fornecimento de próteses dentárias total maxilar e mandibular para uso em pacientes da clínica odontológica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ELIO ABEL MATOS 01083807005
VALOR DA DESPESA: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

==========

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
PROCESSO Nº 20/2017 HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da Empresa Clini-X Clínica de Imagem e Diagnóstico do Vale Ltda, para prestação de seviços de raio-x, para atendimento dos usuários do SUS na Atenção Básica.

CONTRATADO: CLINICA DE IMAGEM E DIAGNOSTICO DO VALE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017
PROCESSO Nº 19/2017 HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da Empresa SASSO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA ME, para fornecimento de peças (Kit embreagem e volante motor) para conserto de ambulância

---
CONTRATADO: SASSO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV P/ VEICULOS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.247,72 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

==========

São Joaquim, 31/07/2017
GIOVANI NUNES - Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS PMSJ

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017
PROCESSO Nº 36/2017 HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de Show Musical com o GRUPO CANDIEIRO para apresentação na cerimônia de comemoração dos 130 anos de emancipação política e administrativa do Município de São Joaquim - SC

CONTRATADO: GEOVANI ALVES - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO Nº 29/2017 HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de Serviço continuado de Telefonia Móvel e Pacote de Dados (Internet Móvel) para todos os Fundos e Secretarias Municipais.

CONTRATADO: PROJETA SERVICOS LTDA ME - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
PROCESSO Nº 28/2017 HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de plantas ornamentais destinadas às praças e canteiros públicos e fertilizantes para o plantio das mesmas

---
CONTRATADO: FLORICULTURA URSULA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 15.185,00 (quinze mil cento e oitenta e cinco reais)

CONTRATADO: MARCELUS JACOB SANDESKI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 37.203,00 (trinta e sete mil duzentos e três reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
PROCESSO Nº 27/2017 HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Material Impresso para diversas Secretarias

---
CONTRATADO: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

CONTRATADO: GRAFICA GUARAMIRIM LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 17.215,25 (dezessete mil duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATADO: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 18.350,50 (dezoito mil trezentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 69.104,10 (sessenta e nove mil cento e quatro reais e dez centavos)

CONTRATADO: ARAQUARI IMPRESSOES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 21.223,70 (vinte e um mil duzentos e vinte e três reais e setenta centavos)

CONTRATADO: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 7.821,96 (sete mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)

CONTRATADO: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.531,50 (três mil quinhentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO Nº 33/2017 HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática para diversas Secretarias Municipais

---
CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 62.883,58 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e oito centavos)

CONTRATADO: KLEBER MACHADO E CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.276,25 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATADO: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 26.045,00 (vinte e seis mil e quarenta e cinco reais)

CONTRATADO: NADINE ALBERTON VIEIRA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)

CONTRATADO: CONCORDIA INFORMATICA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 31.610,00 (trinta e um mil seiscentos e dez reais)

CONTRATADO: INFOPLAN LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 217.300,00 (duzentos e dezessete mil trezentos reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
PROCESSO Nº 32/2017 HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Fardamento Operacional Completo e EPI's para o Corpo de Bombeiros Militar do Município.

CONTRATADO: DRAGER DO BRASIL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

CONTRATADO: SEGLINE DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇCA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 11.687,32 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

CONTRATADO: UNIFORMES GERAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 14.042,94 (quatorze mil e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
PROCESSO Nº 35/2017 HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias Municipais

---
CONTRATADO: CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 201.883,50 (duzentos e um mil oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 79.771,59 (setenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)

CONTRATADO: BOZZANO E BOZZANO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.383,60 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: INFOTRIZCOMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 44.467,93 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)

CONTRATADO: KLEBER MACHADO E CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 31.593,18 (trinta e um mil quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos)

CONTRATADO: NADINE ALBERTON VIEIRA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 42.236,50 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 38.340,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta reais)

CONTRATADO: ABM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 21.685,03 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017
PROCESSO Nº 48/2017 HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de backup de todos os programas via conexão online através do servidor da Prefeitura Municipal, 24 horas por dia, ininterrupto.

CONTRATADO: MONEYTRON INFORMÁTICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
PROCESSO Nº 38/2017 HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Bandeiras, para Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Educação e Corpo de Bombeiros

---
CONTRATADO: GLOBAL BANDEIRAS EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017
PROCESSO Nº 24/2017 HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da empresa Roberto Santos de Souza - ME para prestação de serviço de alimentação externa para efetivo do Corpo de Bombeiros

---
CONTRATADO: ROBERTO SANTOS DE SOUZA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 22.475,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
PROCESSO Nº 39/2017 HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Colchões para as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 73.523,45 (setenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)

CONTRATADO: GILMAR SANI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 27.672,60 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOE
VALOR DA DESPESA: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: NEWSONNO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESPUMAS E
VALOR DA DESPESA: R$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
PROCESSO Nº 37/2017 HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversas Secretarias Municipais

---
CONTRATADO: SUPERMERCADO PIM PÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 130.482,19 (cento e trinta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)

CONTRATADO: CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.675,50 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.669,50 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
PROCESSO Nº 42/2017 HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas e infantis para os usuários do SUS, e para o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: JARDIM COSMETICOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais)

CONTRATADO: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTE
VALOR DA DESPESA: R$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017
PROCESSO Nº 50/2017 HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da Empresa Sermedicall ARP Equipamentos Hospitalares LTDA para fornecimento de Capas de Chuvas para o Corpo de Bombeiros Militar do Município.

CONTRATADO: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - E
VALOR DA DESPESA: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROCESSO Nº 44/2017 HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Materiais para uso exclusivo da borracharia da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADO: PEÇALUB COM. DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICAMNTE
VALOR DA DESPESA: R$ 4.827,00 (quatro mil oitocentos e vinte e sete reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
PROCESSO Nº 45/2017 HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Aditivos anticongelamento/ antifervura para frota de veículos da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: PEÇALUB COM. DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICAMNTE
VALOR DA DESPESA: R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
PROCESSO Nº 43/2017 HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras para diversas Secretarias Municipais

---
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.354,00 (seis mil trezentos e cinqüenta e quatro reais)

CONTRATADO: RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 77.166,00 (setenta e sete mil cento e sessenta e seis reais)

CONTRATADO: CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 220.380,00 (duzentos e vinte mil trezentos e oitenta reais)

CONTRATADO: GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 40.770,00 (quarenta mil setecentos e setenta reais)

CONTRATADO: PNEU BOM LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 24.206,00 (vinte e quatro mil duzentos e seis reais)

CONTRATADO: SOMA COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERI
VALOR DA DESPESA: R$ 18.473,56 (dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos)

CONTRATADO: TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 59.834,00 (cinqüenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais)

CONTRATADO: DARUI V M ZIMMERMANN - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)

CONTRATADO: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 77.696,00 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais)

==========

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017
PROCESSO Nº 49/2017 HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra com relação ao contrato nº 1024236-47/2015 celebrado entre Prefeitura e Ministério do Turismo, referente à reforma do Parque Nacional da Maçã e do Centro de Eventos Newton Stélio Fontanella

---
CONTRATADO: VOX CONSTRUCOES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 253.645,89 (duzentos e cinqüenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017
PROCESSO Nº 57/2017 HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da Empresa Auto Mecânica Cechinel para fornecimento de peças e mão de obra, para conserto da Viatura Agrale Marruá (AR-86) do Corpo de Bombeiros de São Joaquim

---
CONTRATADO: LUIZ GONZAGA CECHINEL
VALOR DA DESPESA: R$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 46/2017 HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos diversos para Secretarias e Fundos Municipais.

CONTRATADO: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 17.705,00 (dezessete mil setecentos e cinco reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO Nº 41/2017 HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para diversas Secretarias e Fundos Municipais.

CONTRATADO: GILMAR SANI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 6.044,00 (seis mil e quarenta e quatro reais)

==========

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017
PROCESSO Nº 58/2017 HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contrato de adesão entre o município de São Joaquim e o SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, para execução do PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM, na opção ULTIMATE, com 34 (trinta e quatro) soluções, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO (anexo 1) e aprovado mediante TERMO DE ADESÃO (anexo 2), de comum acordo entre as partes.

CONTRATADO: SERV. DE APOIO A MICRO EMPRESAS DE SC SEBRAE/SC
VALOR DA DESPESA: R$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
PROCESSO Nº 51/2017 HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Fardamento Operacional e Equipamentos para o Corpo de Bombeiros Militar do Município.

CONTRATADO: IDEALSEG COM. EQUIP. E SERV. DE SEGURANÇA LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 14.660,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais)

CONTRATADO: UNIFORMES GERAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.020,30 (três mil e vinte reais e trinta centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
PROCESSO Nº 53/2017 HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de serviço de Internet com fibra óptica para Prefeitura Secretarias e Fundos Municipais.

CONTRATADO: ISMAIL ZOUHAIR HAIDAR - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 38.657,40 (trinta e oito mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
PROCESSO Nº 52/2017 HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, para os eventos a serem realizados pelas Secretarias e Fundos Municipais desta Prefeitura

---
CONTRATADO: LINDAURA ALVES SCHIMITTI 45547343900
VALOR DA DESPESA: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

==========

São Joaquim, 31/07/2017
GIOVANI NUNES - Prefeito Municipal

LEI N° 4.485/2016

LEI Nº 4.485/2017

"QUE ALTERA A TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À OCUPAÇÃO DE TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ANEXO VII, ALTERAÇÃO DO ITEM 2 – 2.6 E EXCLUSÃO DO ITEM 6 – 6.1 NO TOCANTE AO ARTIGO 84 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM – SC"

"QUE ALTERA A TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À OCUPAÇÃO DE TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ANEXO VII, ALTERAÇÃO DO ITEM 2 – MODIFICANDO O ITEM 2.5 NO TOCANTE AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM– SC"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC. faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" com emenda (modificativa e aditiva) e eu sanciono e promulgo a presente Lei, que passa a ter a seguinte Redação:

Art. 1º- Esta Lei institui alterar a tabela para cobrança da taxa de licença relativa à ocupação de terrenos ou vias e logradouros públicos, ANEXO VII, e exclusão do item 6 – 6.1, em conformidade o que determina o Artigo84 da Lei Municipal nº 2.562/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM, que passará a ter a seguinte redação: Esta lei institui alterar a tabela para cobrança da Taxa de Licença relativa a ocupação de terrenos ou vias e logradouros públicos. Anexo VII em conformidade com

o que determina a Lei Municipal 2.562/03 que institui o Código Tributário no município de São Joaquim/SC que passará a ter a seguinte redação:

1 – AMBULANTES EM GERAL:
1.1 – por dia 150 80 UFRM
1.2 – por me 600 300 UFRM
1.3 – por ano 1000 500 UFRM

2 – VEÍCULOS: Por dia por mês por ano
2.1 – carros de passeio 050 UFRM 200 UFRM 500 UFRM
2.2 – caminhões ou ônibus 100 75 UFRM 250 UFRM 600 UFRM
2.3 – utilitários 050 UFRM 200 UFRM 500 UFRM
2.4 – reboques 080 050 UFRM 220 200 UFRM 450 500 UFRM
2.5 – trailers, food truck
e similares 040 030 UFRM 150 100 UFRM 500 200 UFRM

3 – BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES (Produtos não alimentares):
3.1 – por dia 60 50 UFRM
3.2 – por mês 220 200 UFRM
3.3 – por ano 600 500 UFRM

4 – BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES (produtos alimentares):
4.1 – por dia 60 50 UFRM
4.2 – por mês 220 200 UFRM
4.3 – por ano 600 500 UFRM

5 – DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM ÁREA EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOROS PÚBLICOS:
5.1 – por dia 50 UFRM
5.2 – por mês 200 UFRM
5.3 – por ano 500 UFRM

6 – Excluído.

Art. 2º - Fica isenta de pagamento de taxas: entidades civis sem fins lucrativos, associações e produtos da agricultura familiar e suas agroindústrias destinados ao exercício de suas atividades culturais, recreativas, desportivas e de assistência social.

Art. 3º - Quanto ao local a ser destinado à venda de ambulante, o mesmo deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal Lei Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

Legenda de Emendas:
Emenda Supressiva: aparecerá com tachado duplo
Emenda substitutiva: (o texto a ser substituído aparecerá entre parêntese) e o novo texto em itálico
Emenda Aditiva: aparecerá em negrito
Emenda modificativa: a parte a ser modificada aparecerá tachado simples, seguindo do novo texto sublinhado.
Obs: Ao final de cada frase ou texto que tenha sofrido emenda constará, entre parentes o tipo da emenda, seu número e data. Ex. (Emenda Modificativa N. 02, 15/05/2014)

LEI Nº 4.486/2016

LEI Nº 4.486/2017

"DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO AMBULANTE TEMPORÁRIO EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC. faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" com emenda (modificativa, aditiva e supressiva) e eu sanciono e promulgo a presente Lei, que passa a ter a seguinte Redação:

Capítulo I
DO COMÉRCIO AMBULANTE TEMPORÁRIO

Art. 1° - É considerado para efeito desta lei, comércio ambulante temporário a atividade de venda a varejo de qualquer tipo de mercadoria, realizado por pessoa física ou jurídica que não possua qualquer espécie de vínculo empregatício ou funcional com pessoa pública ou privada, exercida de maneira estacionária ou itinerante, em todos os períodos do ano ou eventual, em vias, boulevard, calçadões e logradouros públicos.
Art. 2° - O exercício do comércio ambulante temporário em vias, boulaevard, calçadões e logradouros públicos somente serão admitidos mediante permissão outorgada pelo Poder Executivo Municipal através da Secretaria da Fazenda, mediante requerimento do interessado ao setor de Tributos e Fiscalização, observado o disposto nesta Lei e demais normas aplicáveis a matéria.
Art. 3º - Para obter a licença de funcionamento e localização, todo vendedor ambulante deverá encaminhar requerimento à Secretaria da Fazenda do Município, instruído com os seguintes documentos:
I – CPF E RG DO VENDEDOR RESPONSÁVEL, SE PESSOA FÍSICA OU CARTÃO DE CNPJ SE PESSOA JURÍDICA;
II – NOTAS FISCAIS DAS MERCADORIAS A SEREM VENDIDAS;
III – CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) DO(S) VEÍCULO(S) QUE PORTA(M) AS MERCADORIAS A SEREM VENDIDAS;
IV – QUANDO SE TRATAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALÉM DA NOTA FISCAL, O VENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM, LAUDO DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Art. 4º - O pagamento da respectiva taxa para a concessão da licença de funcionamento e localização, destinadas a vendedores ambulantes em geral, será fixada em:
I – 150 UFRM's 80 UFRM's (Unidade Fiscal de Referência Municipal) para cada dia de venda ocorrida dentro dos limites do município de São Joaquim.
Art. 5º - O vendedor ambulante que, apesar de notificado, não cumprir as exigências desta lei, fica sujeito a apreensão das mercadorias e pagamento de multa no valor de (05) cinco vezes o valor fixado no artigo anterior, ficando impedido de realizar comércio dentro dos limites do município de São Joaquim pelo prazo de 02 (dois) anos prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da constatação da infração.
§ 1º - A multa prevista no caput deste artigo deverá ser recolhida no prazo de 24 (vinte e quatro horas) prazo de 30 (trinta) dias corridos do auto da notificação expedida pelo Município. Em se tratando de produtos alimentícios reduzir-se-á ao prazo de 48 horas.
§ 2º - A mercadoria será liberada mediante apresentação do pagamento da multa e notas fiscais.
§ 3° - No caso de não cumprimento das exigências previstas no parágrafo anterior, os bens apreendidos serão levados a hasta publica ou leilão. Em se tratando de produtos alimentícios, estes serão doados a instituições de caridade, mediante prévia inspeção pela Vigilância Sanitária e recibo.
Capitulo II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 6° - É proibido ao vendedor ambulante temporário:
I - Utilizar postes, árvores, muros e passeios para afixação de

propaganda;
II - Utilizar área externa do seu equipamento (veículo) para exposição de produtos;
III - Comercializar mercadorias não compreendidas no objeto da atividade autorizada;
IV - Permitir que outros utilizem seu equipamento para comercializar, salvo se preposto autorizado;
V - Utilizar instrumentos ou equipamentos sonoros de qualquer forma que altere o volume normal da voz;
VI - Usar o equipamento como veículo de propaganda de qualquer natureza, a não ser quanto ao produto de venda;
VII - Vender qualquer substância em desacordo com a legislação;
VIII - Utilizar na apresentação dos seus produtos material que apresente riscos ao consumidor e ao meio ambiente;
IX - Vender medicamentos ou quaisquer outros produtos farmacêuticos;
X - Vender quaisquer gêneros ou objetos que, a juízo da Secretaria da Fazenda municipal, a serem julgados inconvenientes ou possam oferecer dano a coletividade.
Parágrafo Único - A venda de ervas, plantas medicinais e aromáticas, raízes ou tubérculos, folhas e demais produtos similares da flora brasileira e produtos sazonais ou que possuam exigências especificadas em normas sanitárias federal, estadual e municipal, somente será permitido o comércio após o cumprimento das mesmas.
XI – Comercializar seus produtos próximo a instalações bancárias ou praças públicas e pontos de comércio já estabelecidos e regularizados pelo município.
Art. 7º - Não será admitida a instalação de equipamentos ambulantes:
I -Sobre faixa de pedestres e passeios que constituam prolongamento destas faixas;
II - Em locais que possam dificultar ou impedir a visibilidade dos sinais de trânsito ou o trânsito de veículos e pedestres;
III - Em pontos de parada de veículos de transporte coletivo;
IV - Em áreas de via publica destinadas a taxis, veículos de aluguel, operações de carga e descarga, ou onde o estacionamento seja proibido.

Capitulo III
DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO AMBULANTE TEMPORÁRIO

Art. 8° - Compete ao Setor de Tributos e Fiscalização, bem como a Vigilância Sanitária, no que couber, administrar e fiscalizar o exercício da atividade do comércio ambulante em área de domínio público do Município.
Art. 9º - Para efeito de fiscalização e controle, o Setor de Tributos e Fiscalização manterá cadastro permanente individual dos vendedores ambulantes autorizados, com o histórico de sua atividade, desde o protocolo original.
CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Não será admitida a instalação de equipamentos ambulantes:
I -Sobre faixa de pedestres e passeios que constituam prolongamento destas faixas;
II - Em locais que possam dificultar ou impedir a visibilidade dos sinais de trânsito ou o trânsito de veículos e pedestres;
III - Em pontos de parada de veículos de transporte coletivo;
IV - Em áreas de via publica destinadas a taxis, veículos de aluguel, operações de carga e descarga, ou onde o estacionamento seja proibido.

Art. 10 – Esta Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 11
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

Legenda de Emendas:
Emenda Supressiva: aparecerá com tachado duplo
Emenda substitutiva: (o texto a ser substituído aparecerá entre parêntese) e o novo texto em itálico
Emenda Aditiva: aparecerá em negrito
Emenda modificativa: a parte a ser modificada aparecerá tachado simples, seguindo do novo texto sublinhado.
Obs: Ao final de cada frase ou texto que tenha sofrido emenda constará, entre parentes o tipo da emenda, seu número e data. Ex. (Emenda Modificativa N. 02, 15/05/2014)

PORTARIA Nº 428/2017

PORTARIANº 428/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ALTERADA a Portaria Nº 369/2017, de 21/06/2017, por haver saído com incorreções, onde se lê ANA PAULA DE LIMA, Profª. Normalista, leia-se Profª. Plena. A referida alteração é a contar do dia 21 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroage, ao dia 21 de Junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 429/2017

PORTARIANº 429/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido a senhora RINARA SILVA TEODORO, ocupante da Função de Professora, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 359/2017, de 13/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 430/2017
PORTARIANº 430/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas EXONERAÇÕES por termino de contrato as senhoras: - EVANIR CEQUIINEL DO AMARAL, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.B.M. Attília Cechinel Nesi, Localidade de Despraiado, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 319/2017, de 24/05/2017. – CRISTIANE DA SILVA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.B.M. Attília Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 359/2017, de 13/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 431/2017
PORTARIANº 431/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido a senhora SUZANA APARECIDA NUNES, ocupante da função de Professora Substituta no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 238/2017, de 05/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 31 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2017 - Processo nº 440/2017 – Proc. Adm. 6399/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA-PEC3000-PAC POLIGONAL II, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 01 de setembro de 2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 01 de setembro de 2017, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 - Processo nº 429/2017 – Proc. Adm. 6205/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE MUROS E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO CEI VILA FORMOSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 17 de agosto de 2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 02 de agosto de 2017, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017 – PR 038/2017 – Processo 224/2017 – Proc. Adm. 3498/2017 – Fornecedor: BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AOS AGENTES DE ENDEMIAS DA VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, FISCAIS SANITÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTES COMUNITÁRIOS DA ATENÇÃO BÁSICA E SERVIDORES DO SAMU VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 43.388,44 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 04 de janeiro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017 – PR 038/2017 – Processo 224/2017 – Proc. Adm. 3498/2017 – Fornecedor: LARISSA PADILHA EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AOS AGENTES DE ENDEMIAS DA VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, FISCAIS SANITÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTES COMUNITÁRIOS DA ATENÇÃO BÁSICA E SERVIDORES DO SAMU VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 41.267,88 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 04 de janeiro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017 – PR 059/2017 – Processo 293/2017 – Proc. Adm. 4484/2017 – Fornecedor: HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, ATRAVÉS DO PROGRAMA PNAFM. Valor da ATA: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26 de julho de 2017
.

CONTRATO/CT: N° 057/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 057/2017 – PR 057/2017 – Processo 290/2017 – Proc. Adm. 4567/2017 - Contratado: HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA PARA EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE PARA CONSOLIDAÇÃO DE DATACENTER E FORNECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA PARA COMPUTADORES DESKTOPS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, ATRAVÉS DO PROJETO PNAFM.. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, conforme previsto no art. 57, IV da Lei 8.666/1993. Valor: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 26 de julho de 2017

.
.

DECRETO Nº 8409/2017

DECRETO Nº 8409/2017
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor ODELÍCIO LEONEL DA SILVA do cargo de Assessor IV Administrativo – CCM 4, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de julho de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 8434/2017

DECRETO Nº 8434/2017

ESTABELECE REGRAS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, II, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 19 da Lei Complementar nº 014/2004, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a legislação aplicável aos procedimentos de compras governamentais, bem como os regramentos pertinentes à tramitação de processos no âmbito administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos atos normativos municipais referentes à matéria.

DECRETA:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam aprovadas as regras gerais para contratação mediante procedimento licitatório no âmbito da Administração Pública municipal, suas Fundações e Autarquia.
Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e seus Fundos vinculados, bem como as empresas dependentes do Tesouro do Município.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se autoridades superiores o Chefe da Casa Civil, os Secretários Municipais, os Superintendentes das Fundações Municipais e o Presidente de Autarquia Municipal.

Art. 3º. São de atribuição do Chefe da Casa Civil, dos Secretários, dos Superintendentes e do Presidente de Autarquia Municipal a prática dos seguintes atos:
I – Confecção do Termo de Referência e demais documentos de instrução dos procedimentos licitatórios de competência da pasta;
II – Assinatura dos Editais de Licitação referentes a contratações de sua área de competência;
III – Servir como instância recursal dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiros Municipais, em caso de não reconsideração da decisão, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93;
IV – Ratificação dos procedimentos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade licitatória, conforme art. 26 da Lei nº 8.666/93; e
V – Quaisquer atos que exijam posicionamento ou ratificação de autoridade superior no decorrer do procedimento licitatório.
§1º. As autoridades a que o artigo se refere deverão utilizar de suas assessorias técnicas para a correta fundamentação de todos os atos presentes nos procedimentos administrativos, com vistas a observância das legislações e princípios atinentes às compras públicas;
§2º Para fins de nomenclatura, considera-se "Secretário Municipal" todas as autoridades mencionadas no caput.

DA INSTRUÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 4º. O trâmite dos processos licitatórios deverão ser submetidos ao Grupo Gestor de Governo, instituído pelo Decreto nº 113/2013, e obedecerão ao seguinte procedimento:
I - abertura de processo administrativo pelo Órgão responsável pela ação governamental a ser atendida - com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ou mais, a depender da complexidade, contendo solicitação de contratação, parecer técnico, especificação do objeto, indicação da dotação orçamentária a ser utilizada e orçamentos prévios;
II – Documento de abertura de processo licitatório pela Secretaria Municipal de Administração, bem como confecção das minutas de edital, contratos, termos aditivos, anexos ou outros instrumentos necessários;
III – efetivação do bloqueio orçamentário da dotação necessária para a contratação, ou providências para eventual remanejamento ou suplementação orçamentária, quando cabível;
IV - parecer jurídico da Procuradoria Municipal acerca da legalidade e formalidade do procedimento licitatório e das minutas dos instrumentos jurídicos;
V - manifestação do Grupo Gestor de Governo, mediante análise e aquiescência do pedido de contratação;
VI - devolução do processo à Secretaria de Administração para lançamento da fase externa da licitação com a publicação do instrumento convocatório do certame;
VII – Assinado o contrato por todas as partes, será remetida cópia à Secretaria ou Entidade responsável pela ação governamental a ser atendida, a qual fiscalizará o seu integral cumprimento, enquanto os autos do processo licitatório permanecerão sob a guarda da Diretoria Geral de Compras da Secretaria de Administração, na forma do § 6º deste artigo.
§1º Nas hipóteses de contratos de obras e serviços de engenharia, o processo deve ser inicialmente encaminhado à Secretaria de Infraestrutura para análise e manifestação técnica do objeto do contrato, para somente após ser submetido aos trâmites deste artigo.
§2º Os processos não adequadamente instruídos, de forma a impossibilitar sua apreciação, serão devolvidos à origem para que sejam complementadas as informações e a documentação necessárias.
§3º Conforme a especificidade do objeto a ser licitado, o órgão responsável pela ação governamental a ser atendida disponibilizará técnicos para assessorar a Comissão Permanente de Licitação e os pregoeiros durante a sessão pública do certame.
§4º O Secretário Municipal responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato deverá nomear, por documento nos autos, um servidor ou comissão de servidores para a fiscalização da execução contratual.
§5º Eventuais falhas na execução dos contratos e registros de preços deverão ser apurados por intermédio de processo administrativo a ser instaurado pelo Secretário Municipal responsável pela execução, o qual também nomeará, por portaria, Comissão de no mínimo 03 (três) servidores para apuração do ocorrido.
§6º A Diretoria-Geral de Compras da Secretaria de Administração

será responsável pela gestão dos contratos administrativos, com auxílio dos setores de compras dos órgãos responsáveis pela execução dos contratos.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 5º. Não serão submetidas ao Grupo Gestor de Governo as contratações e aditivos de valores totais inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como os decorrentes de decretação de situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 6º. A publicidade dos atos relativos às licitações, de acordo com as suas peculiaridades, e atendidos os prazos legais, será feita com aviso convocatório a ser publicado em Diário Oficial, sem prejuízo da utilização de outros meios que ocasionem maior publicidade aos atos.
Parágrafo Único. Para licitações internacionais e com recursos federais, a publicidade dar-se-á conforme as exigências de cada caso.

Art. 7º. Todos os procedimentos de Dispensa de Licitação e de Inexigibilidade de licitação devem ser submetidos à análise do Grupo Gestor de Governo, obedecendo o trâmite disposto no artigo 4º deste Decreto, acompanhados ainda dos seguintes documentos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - parecer jurídico que comprove a presença dos requisitos legais necessários à caracterização das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - razão da escolha do fornecedor ou executante;
IV - justificativa do preço, com ampla pesquisa de mercado;
V - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso;
VI - autorização do ordenador de despesa para a contratação; e
VII - comprovação dos recursos para a cobertura da despesa.
Parágrafo único. Não serão submetidas ao Grupo Gestor de Governo as hipóteses de dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93, assim como aquelas baseadas no inciso IV do mesmo dispositivo quando decorrentes de decretação de situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 8º. As contratações no âmbito municipal serão, preferencialmente, efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, que seguirá as normas delineadas pelo Decreto nº 7892/2013.

Art. 9º. Todo objeto adquirido ou serviço executado está sujeito a amplo teste de qualidade e funcionamento, reservando-se ao Poder Público o direito de rejeitá-lo, fundamentadamente, no todo ou em parte, obrigando-se a empresa a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a instauração do processo administrativo mencionado no §5º do art. 4º deste Decreto.
§1º A verificação de que trata este artigo dar-se-á no ato da entrega do objeto licitado e também quando do fornecimento de amostras durante o procedimento licitatório.
§2º A Secretaria-Executiva de Controle Interno e Transparência poderá participar dos testes de qualidade de funcionamento, indicados no caput, especialmente quando da entrega do objeto licitado.

Art. 10º. A conclusão parcial ou total do objeto contratado e o seu recebimento ocorre após a verificação, por parte do órgão municipal responsável e nos termos do artigo antecedente, de que o objeto atende às exigências do edital e aos controles de qualidade.

Art. 11. A confecção dos contratos, seja qual for a modalidade licitatória, assim como dos respectivos termos aditivos, ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Administração, conforme minuta anexa ao edital publicado.
Parágrafo único. Os instrumentos jurídicos tais como editais de licitação, contratos, acordos, convênios, ajustes e termos aditivos devem ser previamente examinadas, aprovadas e rubricadas pela Procuradoria Municipal.

Art. 12. O aditamento de quaisquer contratos da Administração Pública municipal deverá se processar obedecendo ao seguinte procedimento:
I – solicitação fundamentada do órgão municipal responsável pela ação governamental a ser atendida, expondo os motivos ensejadores do aditamento, seja ele de prazo, financeiro, quantitativo ou qualitativo, com antecedência de 90 (noventa) dias antes do término da vigência;
II - aquiescência expressa da empresa contratada, que deverá apresentar junto ao termo de ciência as certidões atualizadas de regularidade fiscal exigidas no edital licitatório;
III – conferência dos requisitos e elaboração do termo aditivo pela Secretaria da Administração;
IV - manifestação da Procuradoria Municipal;
V – deliberação do Grupo Gestor de Governo; e
VI – assinatura e publicação do Termo Aditivo, numerados sequencialmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração.
§1º O aditamento contratual somente ocorrerá para os contratos vigentes.
§2º Nos contratos de serviço continuado, a Diretoria-Geral de Compras da Secretaria de Administração com auxílio dos setores de compras das Secretarias responsáveis pela execução contratual darão início, no prazo mínimo de 90 dias, a procedimento administrativo para confecção de termo aditivo nos casos de eminência de vencimento dos contratos.
§3º Incumbe a todos os órgãos municipais, de forma solidária à Secretaria Municipal de Administração, a observância dos prazos de vigência dos contratos de serviço continuado relativos as suas ações governamentais.
§4º Nos aditamentos de valor, é imprescindível a manifestação favorável da Secretaria de Finanças, com relação aos aspectos técnico-financeiros apresentados pela secretaria solicitante.

Art. 13. As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções, a serem aplicadas na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações:
I - advertência;
II - multa;
III - suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

Art. 14. O edital, nos casos de concorrência internacional, poderá estabelecer normas diversas que prevalecerão sobre as constantes neste Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Fica autorizado ao Grupo Gestor a estabelecer, através de Resoluções, orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, inclusive quanto ao controle e acompanhamento dos contratos.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor de Governo.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 743/2013 e 27684/2008.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

VERA SUELY DE ANDRADE Secretária Municipal de Administração	RODRIGO JOÃO MACHADO Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 8456/2017

DECRETO Nº 8456/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado JOÃO ALEXANDRE RODRIGUES KNOLL para exercer o cargo Assessor Técnico em Engenharia – CCM-8, com lotação na Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8456/2017

DECRETO Nº 8456/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado JOÃO ALEXANDRE RODRIGUES KNOLL para exercer o cargo Assessor Técnico em Engenharia – CCM-8, com lotação na Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8457/2017

DECRETO Nº 8457/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado UBIRAJARA DO NASCIMENTO ROCHA para o cargo em comissão de Assessor Administrativo V – CCM-5, com lotação na Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inciso IX do Decreto n° 8012/2017.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8458/2017

DECRETO Nº 8458/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MARIA ANGÉLICA MAURÍCIO para exercer o cargo Assessor Administrativo IV – CCM-4, com lotação na Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8459/2017

DECRETO Nº 8459/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado JUNIOR SPIES para o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Casa Civil – SMA, com lotação na Secretaria da Casa Civil, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inciso IV do Decreto n° 8000/2017.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8474/2017

DECRETO Nº 8474/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeado FELIPE DOS SANTOS SCHMITZ para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I – CCM 1, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8481/2017

DECRETO Nº 8481/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ELOYNA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o cargo Assessor Administrativo I – CCM-1, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8482/2017

DECRETO Nº 8482/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ALINE CASTRO SILVESTRE para exercer o cargo Assessor Administrativo II– CCM-2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8483/2017

DECRETO Nº 8483/2017
DISPÕE ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 70, de 25 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. A execução do disposto na Lei Complementar n.º 70, de 25 de novembro de 2016, que cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado, será feita em conformidade com o presente regulamento.
Art. 2º. O Estacionamento Rotativo Controlado, denominado de Zona Azul ou Zona Branca, terá sua área identificada através de sinalização horizontal e vertical e, estarão sujeitos ao pagamento de Preço Público.
§1º. A definição dos logradouros e o número de vagas que integrarão o Estacionamento Rotativo Controlado, serão definidos por ato da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito.
§2º. A critério da municipalidade e atendendo às necessidades técnicas, o Estacionamento Rotativo Controlado poderá sofrer acréscimos ou supressões de logradouros e vagas.
Art. 3º. O Estacionamento Rotativo Controlado funcionará das 08h00min às 19h00min de segunda-feira a sexta-feira e das 08h00min às 13h00min aos sábados.
Parágrafo Único. Além desses horários e em áreas diversas das estabelecidas, poderá ser determinado pela Secretaria de Segurança e Defesa Social a operação temporária do serviço para atendimento de demandas eventuais.

Art. 4º. São os seguintes períodos máximos de estacionamento na mesma vaga:
I – Zona Azul: permanência máxima contínua de 02 (duas) horas;
II – Zona Branca: permanência máxima contínua de 04 (quatro) horas;
Art. 5º. O preço público pago pelo Estacionamento Rotativo Controlado será por vaga/hora.
§1º. O valor de 1 (uma) hora de ocupação será de R$ 2,00 (dois reais).
§2º. O valor de 1 (uma) hora de ocupação será de R$ 1,00 (um real) para vagas motocicletas.

§3º. Nas ativações do serviço em locais e horários para atendimento de demandas eventuais, o valor da tarifa será acrescido em 100% (cem por cento).
§4º. O valor de 1 (uma) hora de ocupação será de R$ 2,00 (dois reais) para qualquer equipamento ou material depositado em vaga do estacionamento rotativo.
§5º. Quando o veículo, material ou equipamento possuir dimensão maior do que a da vaga regular, deverá ser cobrado o preço público por vaga abrangida, ainda que parcialmente utilizada.
§ 6º. A permanência do condutor ou de outra pessoa no interior do veículo não desobriga do pagamento pelo uso da vaga.
Art. 6º. O pagamento do preço público pelo estacionamento de que trata o artigo anterior será realizado através de Conta Virtual.
I - Aplicação Mobile
II - Atendimento via URA
III - Venda Direta aos Usuários
IV - Pontos de Venda - PDVs
Art. 7o. Será considerado como irregularmente estacionado o veículo que:
§1º. Exceder o período máximo de estacionamento permitido em cada vaga;
§2º. Não ter realizado o pagamento do preço público.
§3º. As irregularidades previstas constituem infração de trânsito.
Art. 8º. As atividades de carga e descarga de mercadorias ou similares, dentro do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado, necessitarão de autorização especial quando o tempo para sua realização exceder aos tempos previstos no Art. 5º.
§ 1º. A autorização citada no caput deste artigo deve ser solicitada por escrito pelo interessado, formulada antecipadamente, especificando o local e horário a ser utilizado, bem como os dados do veículo.
§ 2º. A autorização especial não libera o veículo do pagamento do preço público.
§ 3º. A autorização especial deverá ser obrigatoriamente afixada no para-brisa dianteiro do veículo.
Art. 9º. Não estão sujeitos ao pagamento do preço público, quando em serviço:
I. Os veículos oficiais do serviço público federal, estadual e municipal.
II. Os veículos de Corpo Diplomático e de Corpo Consular.
III. Os veículos militares, da Aeronáutica, do Exército e da Marinha.
IV. Os veículos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e as ambulâncias.
V. Os veículos das empresas públicas prestadoras de serviços essenciais: correio, abastecimento de água, tratamentos de efluentes, coleta de lixo, abastecimento de energia elétrica, quando em serviço.
VI. Os veículos vinculados à Imprensa (devidamente identificados), quando em serviço.
VII. Os motoristas e prepostos nos seus respectivos pontos de táxi;
VIII. Os veículos tipo táxi até no máximo 5 (cinco) minutos e os demais veículos até 3 (três) minutos em operação de embarque e desembarque de passageiros.
IX. Nas áreas em frente às clínicas médicas e estabelecimento de ensino, por tempo não superior a 15 minutos, desde que em locais específicos e devidamente sinalizados.
X. Os transportadores escolares, nas proximidades dos estabelecimentos de ensino, em locais específicos e devidamente sinalizados;
Art. 10. A receita líquida obtida com o preço público, depois de deduzidos os custos operacionais e administrativos, deverá ser aplicada da seguinte forma:
a) 90% (noventa por cento) nas áreas atendidas pelo Estacionamento Rotativo Controlado;
b) 05% (cinco por cento) na fiscalização de trânsito executada pela Guarda Municipal de São José;
c) 05% (cinco por cento) na fiscalização de trânsito executada pela Polícia Militar de São José.
Art. 11. Não caberá à Prefeitura Municipal de São José, nem à Concessionária, qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos, ou quaisquer outros prejuízos que venham a causar ou sofrer os veículos, seus proprietários, as mercadorias, os usuários ou acompanhantes, enquanto permanecerem nas áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado.
Art. 12. Caberá ao Departamento Municipal de Trânsito vinculado à Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito da Prefeitura Municipal de São José, criar normas necessárias à operação, fiscalização e controle do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado, organizando e fiscalizando o cumprimento do estabelecido no presente Regulamento.
Art. 13. As vagas nas vias deverão ser implantadas de acordo com as Ordens de Serviço emitidas pelo Departamento Municipal de Trânsito vinculado à Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito da Prefeitura Municipal de São José.
Art. 14. Este decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos 5080/2015 e 8378/2017.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de julho de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeito Municipal

CLEBER FABIANO GOULART Secretário Adjunto de Administração	VÂNIO LUIZ DALMARCO Secretário Adjunto de Segurança, Defesa Social e Trânsito

DECRETO Nº 8485/2017

DECRETO Nº 8485/2017

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 8348/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a desistência da servidora em tomar posse no cargo no qual foi nomeada por meio do Decreto 8348/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 8348/2017, que nomeou a Sra. CIBELI DEFREYN para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8486/2017

DECRETO Nº 8486/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 001/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. BRUNO DUTRA VIEIRA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com a carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria da Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8487/2017

DECRETO Nº 8487/2017

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 8359/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a desistência da servidora em tomar posse no cargo no qual foi nomeada por meio do Decreto 8359/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 8359/2017, que nomeou a Sra. MARIANGELA PALOZI DINIZ BRANCO MARTINS para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica da Família, com lotação na Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8488/2017

DECRETO Nº 8488/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. BRUNA FERNANDES para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria da Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8489/2017

DECRETO Nº 8489/2017
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, a Lei 4.955/2010 e a Lei 5.388/2014,

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 001/2015;

DECRETA:
Art.1º - Ficam admitidos, os seguinte servidores contratados por processo seletivo, ocupantes de cargos temporários:

	Servidor	Função	Carga Horária	Lotação
I	LUCILENE SARAIVA	Técnico em Enfermagem	30 horas	Secretaria de Saúde
II	JULIANE GONZAGA FLORES	Técnico em Enfermagem	30 horas	Secretaria de Saúde
III	ANDREIA APARECIDA ANDRÉ	Técnico em Enfermagem	30 horas	Secretaria de Saúde
IV	DAYANA SOFIA ERICO ESTEVÃO	Técnico em Enfermagem	30 horas	Secretaria de Saúde
V	FRANCINE REGINA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	30 horas	Secretaria de Saúde
VI	PRISCILA TEREZINHA GOULARTE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30 horas	Secretaria de Saúde
VII	SANDRA REGINA SILVA	Técnico em Enfermagem	30 horas	Secretaria de Saúde
VIII	CLAUDETE MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES	Técnico em Enfermagem	30 horas	Secretaria de Saúde
IX	JUCÉLIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	Técnico em Enfermagem	30 horas	Secretaria de Saúde
X	AMILTON VALDELINO SILVA	Técnico em Enfermagem	30 horas	Secretaria de Saúde
XI	TATIANE KESSLER	Técnico em Enfermagem	30 horas	Secretaria de Saúde
XII	THAYS FERNANDA OGG	Técnico em Enfermagem	30 horas	Secretaria de Saúde
XIII	ISABEL CRISTINA MENEZES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30 horas	Secretaria de Saúde
XIV	GISELLY DE MELLO MARTINS	Técnico em Enfermagem	30 horas	Secretaria de Saúde

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de julho de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8490/2017

DECRETO Nº 8490/2017

TORNA PARCIALMENTE SEM EFEITO OS DECRETOS 8351/2017 E 8361/2017 QUE ADMITIRAM SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV,e

CONSIDERANDO que os servidores admitidos em caráter temporário desistiram de assumir os cargos;

DECRETA:
Art.1º - Ficam tornados parcialmente sem efeito os Decretos 8351/2017 e 8361/2017, no que se refere à nomeação dos seguintes servidores admitidos em caráter temporário:

	Servidor	FUNÇÃO	DECRETO	Lotação
I	LAURECINA MAURILIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	8351/2017	Secretaria de Saúde
II	ALEXANDRE NERIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	8351/2017	Secretaria de Saúde
III	GABRIEL WERLICH COELHO	Técnico em Enfermagem	8351/2017	Secretaria de Saúde
IV	MAGDIELE TREBIEN	Técnico em Enfermagem	8351/2017	Secretaria de Saúde
V	VANUSA DOS SANTOS FLORES	Técnico em Enfermagem	8361/2017	Secretaria de Saúde
VI	FELIPE DE FREITAS MACEDO	Técnico em Enfermagem	8361/2017	Secretaria de Saúde
VII	JANAINA LURDES PEDRO	Técnico em Enfermagem	8361/2017	Secretaria de Saúde
VIII	JÚLIA VITAL SAGÁS	Técnico em Enfermagem	8361/2017	Secretaria de Saúde
IX	IVONETE GALVINO LIMA	Técnico em Enfermagem	8361/2017	Secretaria de Saúde
X	ELAINE TORRES LIMAS	Técnico em Enfermagem	8361/2017	Secretaria de Saúde
XI	ROSILENE VITORIA	Técnico em Enfermagem	8361/2017	Secretaria de Saúde
XII	GISELE MARIA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	8361/2017	Secretaria de Saúde
XIII	HUDSON ROBERTO MACHADO	Técnico em Enfermagem	8361/2017	Secretaria de Saúde
XIV	JAQUELINE MACHADO DE AVILA	Técnico em Enfermagem	8361/2017	Secretaria de Saúde

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de julho de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8495/2017

DECRETO Nº 8495/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado EDENIR MELO VENTURA para exercer o cargo Assessor Administrativo I – CCM-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 21 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8496/2017

DECRETO Nº 8496/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada KARINA DOS SANTOS DE SOUZA para exercer o cargo Assessor Administrativo II – CCM-2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 21 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8497/2017

DECRETO Nº 8497/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada KARINA DOS SANTOS DE SOUZA para exercer o cargo Assessor Administrativo II – CCM-2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 21 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8498/2017

DECRETO Nº 8498/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado ANDERSON VALDELI DA SILVA para exercer o cargo Assessor Administrativo II – CCM-2, com lotação na Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 21 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8510/2017

DECRETO Nº 8510/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada DALVA HORTÊNCIA SCHWAHN para exercer o cargo Assessor Administrativo I – CCM-1, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de julho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LEI N.º 5.621 DE 18 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA MUNICIPAL CONTRA A CORRUPÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José o Dia Municipal contra a Corrupção, a ser celebrado anualmente no dia 27 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 18 de julho de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LEI N.º 5.622 DE 18 DE JULHO DE 2017

DENOMINA DE OLINDO CORTINA, VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO MORADA DE SANTA FELICIDADE, BAIRRO FORQUILHAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominada de Rua OLINDO CORTINA, via pública, ao lado da Rua Vista Alegre, localizada no Loteamento Morada de Santa Felicidade, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 18 de julho de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 096/2017/SF

DECRETO Nº. 096/2017 - SF
O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso III, Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$289,67 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇO GERAIS
2.040 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇO GERAIS
"412"4.4.90.93.00.00.3.0705 Indenizações e Restituições .... R$289,67

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos convênio Estado, Fonte 3.0705 no valor de R$289,67 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 097/2017/SF

DECRETO Nº. 097/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.029 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"198"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$135.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.029 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"193"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R$65.000,00
"196"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo .... R$70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 098/2017/SF

DECRETO Nº. 098/2017 - SF
O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso III do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$88.010,50 (oitenta e oito mil e dez reais e cinquenta centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
1.089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEMAE SJCEDRO
"453"4.4.90.52.00.00.3.0000 Equipamentos e Material Permanente ..... R$88.010,50
Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos Ordinários, Fonte 3.0000 no valor de R$88.010,50 (oitenta e oito mil e dez reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 099/2017/SF

DECRETO Nº. 099/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.020 ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO - EDUCAÇÃO
"132"4.4.90.52.00.00.1.0058 Equipamentos e Material Permanente ..... R$250,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Recursos salário educação, Fonte 1.0058, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.020 ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO - EDUCAÇÃO
"130"3.3.90.30.00.00.1.0058 Material de Consumo ..... R$250,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 100/2017/SF

DECRETO Nº. 100/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"140"3.1.90.04.00.00.1.0018 Contratação por Tempo Determinado ..... R$4.000,00
"142"3.1.90.11.00.00.1.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R$116.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Recursos Fundeb 40% e 60%, Fontes 1.0019 e 1.0018, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"147"3.3.90.30.00.00.1.0019 Material de Consumo ..... R$100.000,00
"150"3.3.90.39.00.00.1.0019 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 21 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 101/2017/SF

DECRETO Nº. 101/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"140"3.1.90.04.00.00.1.0018 Contratação por Tempo Determinado ..... R$10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Recursos Fundeb 40% e 60%, Fontes 1.0019 e 1.0018, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"150"3.3.90.39.00.00.1.0019 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 21 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 102/2017/SF

DECRETO Nº. 102/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.054 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF
"1"3.1.90.11.00.00.1.0002 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil ..... R$200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Excesso de Arrecadação, Recursos Transferência de Impostos - Saúde, Fonte nº10002, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 21 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 103/2017/SF

DECRETO Nº. 103/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
03 COORDENADORIA DE APOIO A TERCEIRA IDADE
2.049 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO - API
"399"3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais .... R$5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
03 COORDENADORIA DE APOIO A TERCEIRA IDADE
2.049 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO - API
"401"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo .... R$5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 104/2017/SF

DECRETO Nº. 104/2017 - SF
O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso II, Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$34.869,01 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.057 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
"81"4.4.90.52.00.00.3.0066 Equipamentos e Material Permanente ..... R$34.869,01

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos da Epidemiologia, Fonte 3.0066 no valor de R$34.869,01 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 105/2017/SF

DECRETO Nº. 105/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso III do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$96.826,84 (noventa e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
2.115 MANUTENÇÃO DO SEMAE - SJCEDRO
"445"3.3.90.39.00.00.3.0000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$96.826,84
Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos Ordinários, Fonte 3.0000 no valor de R$96.826,84 (noventa e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 106/2017/SF
DECRETO Nº. 106/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

17 SECRETARIA DO PLANEJ E DESENVOL ECONOMICO
01 DEPTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIAS E SERVIÇOS
2.113 MANUTENÇÃO DA EXPOCEDRO
"323"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$5.375,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

17 SECRETARIA DO PLANEJ E DESENVOL ECONOMICO
01 DEPTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIAS E SERVIÇOS
2.113 MANUTENÇÃO DA EXPOCEDRO
"324"4.4.90.51.00.00.1.0000 Obras e Instalações .... R$5.375,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 26 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 107/2017/SF
DECRETO Nº. 107/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 857,94 (oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

17 SECRETARIA DO PLANEJ E DESENVOL ECONOMICO
01 DEPTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIAS E SERVIÇOS
2.113 MANUTENÇÃO DA EXPOCEDRO
"323"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$857,94

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 857,94 (oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

17 SECRETARIA DO PLANEJ E DESENVOL ECONOMICO
01 DEPTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIAS E SERVIÇOS
2.113 MANUTENÇÃO DA EXPOCEDRO
"!322"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo .... R$857,94

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6070/2017
DECRETO Nº 6.070, DE 20 DE JULHO DE 2017.

CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – GEMAT DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

promulgada em 21 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.628, de 11 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacionais, operacionais e tecnológicas da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

Joana Anzolin, Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Luiz Carlos Battaglin, Fiscal de Obras
Elizandra Simone Santin Canton, Fiscal de Obras
Mariel Perin, Engenheiro Civil
Juliana De Marco, Fiscal de Tributos
Carine Kaiser Wolfart, Assessora Jurídica
Júnior Kunz, Diretor Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

a) Organização e gestão;
b) Legislação tributária;
c) Cadastros fiscais;
d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
e) Cobrança amigável e judiciária;
f) Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT;
g) Anistias e isenções;
h) Estudos econômico-tributários;
i) Atendimento ao contribuinte;
j) Sistema e tecnologia de informação;
k) Relações internas e interinstitucionais;
l) Outras áreas correlatas

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 20 de julho de 2017.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6071/2017

DECRETO Nº 6.071, DE 20 DE JULHO DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com o inciso IX do Art. 69 da Lei Orgânica do Município e Art. 134 a 137, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993; Decreto nº 5.256, de 17 de julho de 2013; e

Considerando os Prejulgados nº 1216 e nº 1678, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão permanente integrada por ELANDIR JOÃO ZANARDI, Matrícula nº 3.184, FERNANDO JÚLIO WILL, Matrícula nº 2.746, LUIZ CARLOS BATTAGLIN, Matrícula nº 1.347, LUIZ PERONDI, Matrícula nº 396 e PAULO ROSENO DA SILVEIRA, Matrícula nº 296, para sob a Presidência do primeiro, proceder à análise e averiguação das infrações de trânsito cometidas por servidores municipais, para apuração da culpabilidade e o devido ressarcimento ao erário municipal.

Art. 2º. A Comissão elaborará parecer cada vez que for solicitada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 20 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6072/2017

DECRETO Nº 6.072, DE 24 DE JULHO DE 2017.
DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos IX e X do Art.69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. As repartições públicas municipais funcionarão somente no horário da manhã no dia 28 de julho de 2017, por ocasião da realização da IV EXPOCEDRO.

§1º. As creches funcionarão em horário normal.

§2º. Os serviços emergenciais na área da saúde estarão de plantão para qualquer eventualidade, junto à Associação Beneficente Hospitalar de Cedro.

§3º. Os serviços emergenciais prestados pelo SEMAE, para eventualidades relacionadas ao abastecimento de água, serão prestados pelo plantão previamente estabelecido pelo órgão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 24 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6073/2017

DECRETO Nº 6.073, DE 25 DE JULHO DE 2017.

"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Artigo 69 da Lei Municipal nº 2020/93,

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompido o período de férias da funcionária pública municipal ANELISE TERESINHA SCHABBACH CAVALHEIRO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem ESF, Matrícula nº 2567, no período de 25 de julho a 01 de agosto de 2017, por motivo de superior interesse público.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correm por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6074/2017

DECRETO Nº. 6.074, DE 31 DE JULHO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e Artigo 32, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 31 de julho de 2017, a servidora pública municipal CAMILA DAIANE CANCELIER, ocupante do cargo efetivo de engenheiro Civil, Grupo ANS, nível 02, matrícula nº 3044, vagando o cargo que ocupa.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 31 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6075/2017

DECRETO Nº. 6.075, DE 31 DE JULHO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e Artigo 32, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 31 de julho de 2017, a servidora pública municipal ILONE MARIA WOLFART SCHNEIDER, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.606, vagando o cargo que ocupa.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 31 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EDITAL Nº 051/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, considerando a letra "d", do Inciso V, do Artigo 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, CONVOCA para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, de 18

de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346, de 11 de fevereiro de 2014, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário de expediente da Prefeitura a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

ENGENHEIRO CIVIL

BARBARA PERGHER DALA COSTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 31 DE JULHO DE 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.89/2017

Extrato de prorrogação
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº89/2017
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, decide prorrogar a data de recebimento e abertura do Processo Licitatório nº89/2017, Edital de Pregão Nº89/2017, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS PARA USO NOS VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, visando ampliar o numero de participantes, para se obter melhores preços. Desta forma, o recebimento, abertura e julgamento fica prorrogado para às 09:00 horas do dia 11/08/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 440/2017

PORTARIA Nº 440/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Artigo 69º, da Lei Orgânica do Município e, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Lei Complementar nº. 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº. 002/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Roberta Braitenbach de Oliveira, para o cargo de Professor não Habilitado, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área do Ensino Infantil, para ter exercício excepcionalmente junto a Creche Municipal São Domingos, neste Município, no período de 26 de julho de 2017 a 07 de agosto de 2017, ocupando vaga vinculada à Professora titular da vaga, Janete Maria Backes Muller, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de julho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro, em 26 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 441/2017

PORTARIA Nº 441/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990, e combinado com as normas estabelecidas pelo Art. 6º da Lei Complementar nº 005/2003, de 29 de Agosto de 2003, e de acordo com o resultado do Edital de concurso de remoção nº 001/2017 de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal Janete Terezinha Echer, ocupante do Cargo Isolado de Professor, Nível 3, Classe QE, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na área I de Educação Infantil, sendo 20 (vinte) horas junto a Escola Municipal de Primeiro Grau Santo Isidoro, e 20 (vinte) horas junto Centro Municipal de Educação Girassol - CEMEG, passando a ser lotada 40 (quarenta) horas semanais junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro, em 28 de julho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

ACORDO COOPERAÇÃO Nº 001/2017.
ACORDO COOPERAÇÃO Nº 001/2017.

ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 789, centro, em São Lourenço do Oeste/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Caleffi, CPF sob o nº 026.437.969-18, residente e domiciliado em São Lourenço do Oeste/SC, doravante denominado partícipe e REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ 06.536.696/0001-51, com sede na Rua Coronel Bertaso, nº 274, Centro, em São Lourenço do Oeste/SC, representada por Janice Maria Alves Bado, CPF 832.364.069-68, doravante denominado partícipe, em observância às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e das Leis Orçamentárias vigentes, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Este Acordo de Cooperação, decorrente da Dispensa de Chamamento Público 01/2017, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização de CESSÃO DE VEICULO AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2009, MODELO ANO 2010, 5 PORTAS, POTENCIA DE 66 CV, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, PLACA MGJ-3284, CHASSI 9BD15844AA62711736, RENAVAM 137989555, SEM RESTRIÇOES, MOTOR 146E1011*8762393*, COM REGISTRO NO PATRIMONIO DO MUNICIPIO SOB O Nº 006741.
1.2 - O objeto deste Acordo de Cooperação não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.1 - São obrigações da administração pública:
a) Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
b) Registrar os atos de celebração, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Acordo de Cooperação;
c) Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
d) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
e) O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
f) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
g) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
h) Veiculo cedido pela administração pública;
i) relatórios apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Acordo de Cooperação;
j) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;
k) Cessão de veiculo de acordo com previsto no edital;
l) Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de cessão do veiculo da parceria celebrada;
m) Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
n) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular do veiculo envolvido na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
3.1 - São obrigações da organização da sociedade civil:
a) informar ao Município de São Lourenço do Oeste todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
b) divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
c) data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
d) nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
e) descrição do objeto da parceria;
f) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
g) situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
h) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
i) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

j) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Acordo de Cooperação, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
k) A organização da sociedade civil deverá prestar contas da boa e regular utilização dos bens no prazo de até 30 (trinta) dias do fim de cada exercício até o final de sua vigência.
l) manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - O Gestor deste Acordo de Cooperação é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
4.2 - Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
4.3 - São obrigações do Gestor:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação
e) comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
f) Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:
g) retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;
h) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - Este Acordo de Cooperação terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
5.2 - A prorrogação de ofício da vigência deste Acordo de Cooperação deve ser feita pela administração pública quando ela der causa, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - DO VEÌCULO
6.1 - O veiculo a ser destinados a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER referente a este Chamamento Público é: AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2009, MODELO ANO 2010, 5 PORTAS, POTENCIA DE 66 CV, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, PLACA MGJ - 3284, CHASSI 9BD15844AA62711736, RENAVAM 137989555, SEM RESTRIÇOES, MOTOR 146E1011*8762393*, COM REGISTRO NO PATRIMONIO DO MUNICIPIO SOB O Nº 006741.
Paragrafo único: a partir da publicação deste Termo a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, compromete - se a custear todas as manutenções, taxas, impostos, multas e demais despesas que incidir sobre o veiculo ora cedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 - O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
7.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
7.2.1 - Anexo I ao presente Termo, além de fotografias que comprovem a utilização do bem para o fim cedido.
7.3 - O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não-execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de utilização, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
7.3.1 - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
7.3.2 - relatório de execução de serviços do equipamento ora cedido.
7.4 - A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
7.4. 1 - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
7.4.2 - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Acordo de Cooperação.
7.5 - Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
7.5.1 - os resultados já alcançados e seus benefícios;
7.5.2 - os impactos econômicos ou sociais;
7.5.3 - o grau de satisfação do público alvo;
7.5.4 - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7.6 - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (noventa) dias a partir do término do exercício, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
7.6.1 - O prazo referido no item 7.6 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Gestor.
7.6.2 - O disposto no item 7.6.1 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
7.7 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:
7.7.1 - aprovação da prestação de contas;
7.7.2 - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
7.8.1 - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.8.2 - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.8.3 - irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
7.8.4 - omissão no dever de prestar contas;
7.8.5 - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.8.6 - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
7.8.7 - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.9 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.
7.9.1 - O prazo referido no item 7.7 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.
7.9.2 - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS BENS
8.1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, o bem ora cedido, será devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
9.2 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Acordo de Cooperação, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
9.3 - A inexecução total ou parcial deste Acordo de Cooperação por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
9.4 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o pactuado e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
10.1.1 - advertência;
10.1.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
10.1.3 - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de São Lourenço do Oeste, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 - Os partícipes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo de Cooperação ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
12.2 - Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Acordo de Cooperação.

São Lourenço do Oeste, SC, 31 de julho de 2017.

Testemunhas:

1. 2.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

EVANDRO RODRIGO PANDINI
OAB/SC 18.348
Procurador do Município

ANEXO I
(Minuta Acordo Cooperação nº 001/2017)

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

RELATORIO MENSAL DO VEICULO/ ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/2017

MÊS DE ...../ .....

DATA	VEICULO	KM SAIDA	KM CHEGADA

DATA: ...../ ..... /.....

JANICE MARIA ALVES BADO
CPF 832.364.069-68
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017 - TP Nº 008/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 16/08/2017, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS ENG. Nº 008/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DOM PEDRO II E DUQUE DE CAXIAS, AMBAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, COM ÁREA TOTAL DE 5.617,60M², CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 31 de julho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 897, DE 28 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 897, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o previsto no artigo 115 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença sem Remuneração para Tratamento de Assuntos Particulares, a servidora pública municipal HALANNA GALIAZZI MIGLIORINI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e/ou Anos Iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula nº 3022/01, a partir de 31 de julho até 28 de setembro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de julho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 898, DE 28 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 898, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal JARSI LUIZ CONTE, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, matrícula nº 171/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de julho de 2017 por tempo indeterminado.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de Julho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 899, DE 28 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 898, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal JARSI LUIZ CONTE, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, matrícula nº 171/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de julho de 2017 por tempo indeterminado.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de Julho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 900, DE 31 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 900, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 4.816, de 13 de março 2014,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, o Senhor MARCELO DE ALMEIDA, aprovado no Concurso Público nº 001/2013, para ocupar no cargo de TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 04 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de julho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 789, centro, em São Lourenço do Oeste/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Caleffi, CPF sob o nº 026.437.969-18, residente e domiciliado em São Lourenço do Oeste/SC, doravante denominado partícipe e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.696/0001-51, com sede na Rua Coronel Bertaso, n° 274, Centro, em São Lourenço do Oeste/SC, representada pela Sra. Janice Maria Alves Bado, inscrita no CPF nº 832.364.069-68, doravante denominado partícipe, em observância às disposições da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e das Leis Orçamentárias vigentes, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Este Termo de Colaboração, decorrente de Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 0003/2017, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, anexo, parte integrante do presente Termo de Colaboração.
1.2 - O objeto deste Termo de Colaboração não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação,

fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.1 - São obrigações da administração pública:
a) Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
b) Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
c) Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
d) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
e) O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
f) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
g) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
h) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
i) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
j) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
k) Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
l) Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
m) Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
n) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
3.1 - São obrigações da organização da sociedade civil:
a) informar ao Município de São Lourenço do Oeste todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
b) divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
c) data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
d) nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
e) descrição do objeto da parceria;
f) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
g) situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
h) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
i) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
k) a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou da conclusão do objeto proposto, qual ocorrer primeiro.
l) manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - O Gestor deste Termo de Colaboração é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de divulgação do município, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, com poderes de controle e fiscalização.
4.1.1 - Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
4.2 - São obrigações do Gestor:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
e) comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
f) Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:
g) retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes

concedeu o direito de uso de tais bens;
h) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - Este Termo de Colaboração terá vigência até dia 31 de dezembro de 2017, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
5.1.1 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2017:

Órgão	11.00 Secretaria de Ação Social
Unidade	11.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.0022.2.048 Manutenção Das atividades do FMAS
Modalidade de Aplicação	45092.029 – Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Dotação	103
Recurso	1000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
7.1 - Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Colaboração estão fixados em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta.
7.2 - Os recursos financeiros serão transferidos em 01(uma) parcela, sendo em até 30 dias após a publicação do Termo.
CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
8.1 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.
8.2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
8.3 - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
8.4 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
8.5 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
8.6 - Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitida a realização de pagamentos em espécie, desde que seja devidamente identificados os fornecedores e prestadores de serviços que receberão.
8.6.1 - Quem receber os pagamentos em espécie deverá emitir recibo com a data em que a transação foi efetuada, e obrigatoriamente deve conter no recibo a assinatura de quem está pagando e recebendo, devidamente identificados.
8.7 - Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastrada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
9.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
9.2.1 - datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
9.2.2 - O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não- execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
9.2.3 - extrato da conta bancária específica;
9.2.4 - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
9.2.5 - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
9.2.6 - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
9.2.7 - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
9.3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
9.4 - A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

9.4.1 - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
9.4.2 - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
9.5 - Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público alvo;
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
9.6 - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da data de liberação de cada parcela do recurso e ao final do término da vigência da parceria, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
9.6.1 - O prazo referido no item 9.6 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Gestor.
9.6.2 - O disposto no item 9.6.1 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
9.7 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:
9.7.1 - aprovação da prestação de contas;
9.7.2 - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
9.7.3 - As prestações de contas serão avaliadas:
9.7.4 - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
9.7.5 - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
9.7.6 - irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
9.7.7 - omissão no dever de prestar contas;
9.7.8 - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
9.7.9 - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
9.7.10 - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
9.7.11 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.
9.7.12 - O prazo referido no item 9.7 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.
9.7.13 - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9.7.14 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
10.1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
12.2 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
12.3 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
12.4 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES
13.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes

sanções:
13.1.1 - advertência;
13.1.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
13.1.3 - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.1.2.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de São Lourenço do Oeste - SC, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Os partícipes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
15.2 - Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Colaboração.

São Lourenço do Oeste, SC, ... de ..... de 2017.

Testemunhas:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:

EVANDRO RODRIGO PANDINI
OAB/SC 18.348
Procurador do Município

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017.
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E A ONG ENTRE CRIANÇAS E AMIGOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 789, centro, em São Lourenço do Oeste/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Caleffi, CPF sob o nº 026.437.969-18, residente e domiciliado em São Lourenço do Oeste/SC, doravante denominado partícipe e a ONG ENTRE CRIANÇAS E AMIGOS, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.561.164/0001-62, com sede na Rua Gilio Rezzieri, nº 630, Centro, em São Lourenço do Oeste/SC, representado pela Sra. Josiane Amadori Boito, inscrita no CPF 997.599.699-04 doravante denominado partícipe, em observância às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e das Leis Orçamentárias vigentes, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Este Termo de Colaboração, decorrente de Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2017, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho a ONG ENTRE CRIANÇAS E AMIGOS, anexo, parte integrante do presente Termo de Colaboração.
1.2 - O objeto deste Termo de Colaboração não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.1 - São obrigações da administração pública:
2.2 - Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2.3 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
2.4 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
2.5 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
2.5.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
2.5.1.1 - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
2.5.1.2 - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

2.5.1.3 - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
2.5.1.4 - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
2.5.1.5 - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
2.5.1.6 - Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
2.5.1.7 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
2.5.1.8 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
2.5.1.9 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
3.1 - São obrigações da organização da sociedade civil:
a) informar ao Município de São Lourenço do Oeste todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
b) divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
c) data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
d) nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
e) descrição do objeto da parceria;
f) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
g) situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
h) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
i) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
k) a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou da conclusão do objeto proposto, qual ocorrer primeiro.
l) manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - O Gestor deste Termo de Colaboração é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de divulgação do município, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, com poderes de controle e fiscalização.
4.2 - Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
4.3 - São obrigações do Gestor:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
e) comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
f) Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:
g) retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;
h) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - Este Termo de Colaboração terá vigência até dia 31 de dezembro de 2017, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
5.2 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração estão programados em dotação orçamentária própria,

prevista no Orçamento Geral do Município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2017:

Órgão	11.00 Secretaria de Ação Social
Unidade	11.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.0022.2.048 Manutenção Das atividades do FMAS
Modalidade de Aplicação	45092.029 - Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Dotação	103
Recurso	1000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
7.1 - Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Colaboração estão fixados em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta.
7.2 - Os recursos financeiros serão transferidos em 01(uma) parcela, sendo em até 30 dias após a publicação do Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
8.1 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.
8.2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
8.3 - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
8.4 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
8.5 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
8.6 - Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitida a realização de pagamentos em espécie, desde que seja devidamente identificados os fornecedores e prestadores de serviços que receberão.
8.6.1 - Quem receber os pagamentos em espécie deverá emitir recibo com a data em que a transação foi efetuada, e obrigatoriamente deve conter no recibo a assinatura de quem está pagando e recebendo, devidamente identificados.
8.6.2 - Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastrada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
9.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
9.3 - datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
9.4 - O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não- execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
9.4.1 - extrato da conta bancária específica;
9.4.2 - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
9.4.3 - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
9.4.4 - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
9.4.5 - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
9.4.6 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
9.5 - A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
9.5.1 - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
9.5.2 - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
9.6 - Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
9.6.1 - os resultados já alcançados e seus benefícios;
9.6.2 - os impactos econômicos ou sociais;
9.6.3 - o grau de satisfação do público alvo;
9.6.4 - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
9.7 - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da data de liberação de cada parcela do recurso e ao final do término da vigência da parceria, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
9.7.1 - O prazo referido no item 9.7 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aprovado pelo

Gestor.
9.7.2 - O disposto no item 9.7.1 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
9.8 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:
9.8.1 - aprovação da prestação de contas;
9.8.2 - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
9.8.3 - As prestações de contas serão avaliadas:
9.8.4 - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
9.8.5 - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
9.8.6 - irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
9.8.7 - omissão no dever de prestar contas;
9.8.8 - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
9.8.9 - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
9.8.10 - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
9.9 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.
9.10 - O prazo referido no item 9.9 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.
9.11 - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
10.1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
12.2 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
12.3 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
12.4 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES
13.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
13.1.1 - advertência;
13.1.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
13.2.1.3 - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de São Lourenço do Oeste/SC, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Os partícipes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
15.2 - Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Colaboração.

São Lourenço do Oeste, SC, 31 de julho de 2017.

Testemunhas:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:

EVANDRO RODRIGO PANDINI
OAB/SC 18.348
Procurador do Município

São Miguel do Oeste

Prefeitura

CONTRATO 17/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXT. CONTRATO 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA RITA, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO
VALOR: 199.515,10
VIGENCIA: 05 meses
CONTRATADA: CAIBI EMPREEENDIMENTOS LTDA
Assina pela CONTRATANTE: MARTA REGINA SOTILLI
Gestora do Fundo
Assina pela CONTRATADA: FABIO LUIZ SILVEIRA
São Miguel do Oeste, 28 de julho de 2017

DECRETO 8.891 PRORROGA PRAZO COMISSÃO PARA RECONHECIMENTO DE DESPESAS NÃO PROCESSADAS NOS EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO N. 8.891/2017

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS E A EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, o Decreto 8.824/2017 de 20 de fevereiro de 2017, e,

Considerando o memorando interno da Comissão nomeada por meio do Decreto 8.862/2017 de 01 de junho de 2017, o qual solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para reconhecimento de despesas não processadas nos exercícios anteriores, nomeada pelo Decreto 8.862/2017 de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 31 de julho de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Nédio Dariva Pires de Lima
Advogado Assessor Geral

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Assessoria Especial

PROCESSO LICITATÓRIO N. 64/2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 64/2017
INEXIGIBILIDADE N° 14/2017
CREDENCIAMENTO N. 11/2017
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste- SC, partir do Gestor leva ao conhecimento dos interessados que fará CREDENCIAMENTO tendo como objeto credenciamento de exames de RX destinados aos pacientes do nosso Município, conforme prescrição medica, pra o período de setembro a dezembro de 2017, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 9h45min do dia 11 de agosto de 2017.
Abertura: às 10h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores
Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade
Sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2006 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br.
São Miguel do Oeste/SC, 31 de julho de 2017.
LEONIR CARON
Gestor do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 65/2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 65/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2017
O Fundo Municipal de Saúde, a partir do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as campanhas a serem realizadas
dentro dos programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I
do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 17 de agosto de 2017.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº

1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 31 de julho de 2017.
LEONIR CARON
Gestor do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 66/2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017
O Fundo Municipal de Saúde, a partir do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de locação de palco, cadeiras, mesas, sonorização e demais a serem realizados nas campanhas dos Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 8h45min do dia 21 de agosto de 2017.
Abertura: às 9h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 31 de julho de 2017.
LEONIR CARON
GESTOR DO FUNDO

REVOGAR EDITAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE
SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 59/2017
Edital Inexigibilidade nº 27/2017

O Senhor Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando em virtude de inclusão de outros itens no Processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste- SC, 31 de julho de 2017.
Leonir Caron
Secretário Municipal de Saúde

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 003/2017, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA CLEIDIMAR CUNRADI BESEN OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA AUXILIAR DE SALA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 003/2017, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA CLEIDIMAR CUNRADI BESEN OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA AUXILIAR DE SALA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora CLEIDIMAR CUNRADI BESEN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 058.117.979-07, residente a Rua Professor José Raitz, s/nº, Guiomar – Antônio Carlos/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2016, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 003/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 003/2017 até a data do retorno da servidora titular Maricelia Lohn da Silva para o seu cargo efetivo de origem, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação. Caso não haja o retorno até a data de 18/12/2017, fica esta data sendo como término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 01 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 004/2017, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA MAYARA MAFRA BONDAVALLE OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 004/2017, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA MAYARA MAFRA BONDAVALLE OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora MAYARA MAFRA BONDAVALLE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 084.848.819-97, residente a Servidão Antônio Weber Junior, s/nº, Centro – Antônio Carlos/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2016, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 004/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 004/2017 até 18/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 01 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2017, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA FABIANA LOHN OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2017, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA FABIANA LOHN OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora FABIANA LOHN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 009.402.459-65, residente a Servidão Eugênio Ferreira da Silva, nº. 95, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2016, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 007/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 007/2017 até 18/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 01 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2017, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA ANA CAROLINA JUNCKES OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2017, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA ANA CAROLINA JUNCKES OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ANA CAROLINA JUNCKES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 078.817.679-01, residente a Rua Frei Atico Francisco Enig, s/nº, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2016, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 008/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 008/2017 até 18/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 01 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2017-PMS
PROCESSO Nº. 152/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em sonorização local e móvel para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 25 de agosto de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 25 de agosto de 2017 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 01 de agosto de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 90/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 90/2017-PMS
Dispensa de Licitação nº. 57/2017-PMS - Processo nº. 153/2017-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: TELAS SEIDEL LTDA. - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 11.697.878/0001-44, com sede na Rodovia Prefeito Engelbert Oeschsler nº. 747, Bairro Centro, na cidade de Corupá, estado de Santa Catarina, CEP 89.278-000.

Objeto: Constitui o presente a aquisição e instalação de tela soldada PVC verde, arame revestido PVC e cantoneira de ferro galvanizada, para Pátio Fundos da Sede da Administração para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Aquisição e Instalação de tela soldada PVC VERDE, arame revestido PVC e cantoneira de ferro galvanizada. Pátio Fundos da Sede da Administração. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.	1	Unidade	2.449,00	2.449,00
TOTAL R$					2.449,00

Valor do contrato: R$ 2.449,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais)
Data da Assinatura: 31/07/2017 – Vigência: 31/12/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.155/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 7.155/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da servidora Sra. Katia Antonia Orso Jung, com efeitos retroativos a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 25 de julho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.156/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 7.156/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da servidora Sra. Raquel de Araujo Herweg, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 31 de julho de 2017.

OSVALDO JURCK	ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO ADITIVO Nº. A29/2017 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A29/2017 – PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2016– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o no 638.924.309-00, portador da carteira de identidade nº 2/R-2191.067-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 94/2016-PMS, celebrado em 15 de agosto de 2016, proveniente do Processo de licitação nº. 122/2016–PMS, Modalidade Tomada de Preços nº. 11/2016–PMS, para a contratação de empresa especializada para execução (com

fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Gustavo Streit, trecho 4 – estaca 00 à 12, bairro Tomaselli, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 240m e área total de 2.400m², de acordo com Recursos Próprio, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.211/2016 e que fazem parte integrante do Instrumento convocatório, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando que se enquadra no artigo 65, I, B da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente ao aditivo no valor de R$ 39.690,41 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e um centavos), conforme parecer nº 15/2017 e planilha do setor de engenharia em anexo a este processo.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do senhor Otoniel da Silva, CAU/SC A60922-6/SC, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme parecer em anexo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" no item 4.1 suprimido ao contrato o valor de R$ 39.690,41 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e um centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de R$ 205.360,41 (duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 94/2016-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 31 de julho de 2017.
CONTRATADA:
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
CPF sob o no 638.924.309-00
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

1ª
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

ATA DA TOMADA DE PREÇOS 02 2017 FMS SEQUENCIA 2

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2017 - TP
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 36/2017 Data do Processo: 08/06/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 46/2017 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução de construção de uma lavanderia na parte externa da Unidade Básica de Saúde Rio Hem (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo 9,15m² de área, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

A comissão reuniu-se para abertura da proposta comercial da empresa habilitada, conforme determinado anteriormente em ata. Foi aberto o envelope de proposta comercial da empresa OMVS CONTRUTORA LTDA. Será paralisada a sessão, devido a dúvidas com relação à proposta comercial, a mesma será encaminhada para o Setor Jurídico e Setor de Engenharia para análise detalhada. Posteriormente será encaminhada ata com os resultados aferidos pelos setores. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata e quadro comparativo às empresas participantes.

Schroeder, 31 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Ana Paula Kreis	- ..... -	Membro
Walter Egidio Mukai	- ..... -	Membro
Cezar Santos de Jesus	- ..... -	Membro
Ivandra de Souza	- ..... -	Secretária
Ilmar José Pereira Borges Filho	- ..... -	Membro Suplente
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro Suplente

ATA PREGÃO PRESENCIAL 59/2017-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 59/2017 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 126/2017 Data do Processo: 04/07/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de camisetas gola polo com brasão do Corpo de Bombeiros Militar para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 104/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 31 de Julho de 2017, às 14:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 7120/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 126/2017, Licitação nº 59/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas UNIFORMES GERAIS LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa UNIFORMES GERAIS LTDA está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Não há representante presente na sessão. Foi aberto o envelope da proposta comercial da empresa UNIFORMES GERAIS LTDA. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultou vencedora a empresa conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa UNIFORMES GERAIS LTDA., sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa UNIFORMES GERAIS LTDA. apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. A empresa participante declina do direito de recurso ao resultado deste pregão nos termos do artigo 4, xx da Lei Federal nº 10.520/02, adjudicando na forma da lei os objetos ao licitante vencedor. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata à empresa.

Participante: 12571 - UNIFORMES GERAIS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Camisetas gola polo a qual deverá ser em malha, na cor azul marinho, com brasão do corpo de Bombeiros Militar bordado do lado esquerdo e ESTAGIÁRIO (na cor branca) na parte inferior (compr. 10cm) e nas costas deverá ser bordado "ESTAGIÁRIO" (na cor branca, compr. 25cm) em semicírculo. Deverá ter os tamanhos P M G GG XG e XGG tanto em modelagem masculina como em modelagem feminina. bordado: frente: bordado na altura do peito esquerdo o brasão do CBMSC. Brasão do CBMSC com 9,0cm de diâmetro, nas cores padrão, localizado conforme tabela de medidas termo de referência.	UN	36,00	FUNCIONAL	0,0000	36,00	1.296,00

Total do Participante ——-> 1.296,00

Total Geral ————————-> 1.296,00

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 59/2017 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 126/2017 Data do Processo: 04/07/2017

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 31 de Julho de 2017

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Ana Paula Kreis - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAURICIO KUHNEN - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2017

Número do Registro de Preços: 17/2017 **Data do Registro: 31/07/2017** **Válido até: 31/07/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em aferição e calibração necessária para regularização de balanças das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder /SC, ao longo de 12 meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Aferição e manutenção (necessária para a regularização da balança) de balança mecânica infantil, capacidade máxima até 16 Kg, marca Filizola, incluir selo do INMETRO, tendo validade de 1 (um) ano a aferição.	UN	LABORATORIO DE METROLOGIA LENZI LTDA - EPP (13653)		0	153,0000	1
			MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (13652)		0	155,2500	2
2	Aferição e manutenção (necessária para a regularização da balança) de balança mecânica infantil, capacidade máxima até 16 Kg, marca Welmy, incluir selo do INMETRO, tendo validade de 1 (um) ano a aferição.	UN	LABORATORIO DE METROLOGIA LENZI LTDA - EPP (13653)		0	153,0000	1
			MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (13652)		0	155,2500	2
3	Aferição e manutenção (necessária para a regularização da balança) de balança mecânica infantil, capacidade máxima até 16 Kg, marca Balmak, incluir selo do INMETRO, tendo validade de 1 (um) ano a aferição.	UN	LABORATORIO DE METROLOGIA LENZI LTDA - EPP (13653)		0	153,0000	1
			MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (13652)		0	155,2500	2
4	Aferição e manutenção (necessária para a regularização da balança) de balança digital infantil, capacidade máxima até 15 Kg, marca Ramuza , incluir selo do INMETRO, tendo validade de 1 (um) ano a aferição.	UN	LABORATORIO DE METROLOGIA LENZI LTDA - EPP (13653)		0	153,0000	1
			MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (13652)		0	155,2500	2
5	Aferição e manutenção (necessária para a regularização da balança) de balança mecânica adulto, capacidade máxima até 150 Kg, marca Welmy, incluir selo do INMETRO, tendo validade de 1 (um) ano a aferição.	UN	LABORATORIO DE METROLOGIA LENZI LTDA - EPP (13653)		0	236,0000	1
			MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (13652)		0	238,0000	2
6	Aferição e manutenção (necessária para a regularização da balança) de balança digital adulto, capacidade máxima até 200 Kg, marca Welmy, incluir selo do INMETRO, tendo validade de 1 (um) ano a aferição.	UN	LABORATORIO DE METROLOGIA LENZI LTDA - EPP (13653)		0	236,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2017

Número do Registro de Preços: 17/2017 **Data do Registro: 31/07/2017** **Válido até: 31/07/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em aferição e calibração necessária para regularização de balanças das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder /SC, ao longo de 12 meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (13652)		0	238,0000	2
7	Aferição e manutenção (necessária para a regularização da balança) de balança digital adulto, capacidade máxima até 300 Kg, marca Ballmak, incluir selo do INMETRO, tendo validade de 1 (um) ano a aferição.	UN	LABORATORIO DE METROLOGIA LENZI LTDA - EPP (13653)		0	236,0000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2017

Número do Registro de Preços: 17/2017 **Data do Registro: 31/07/2017** **Válido até: 31/07/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em aferição e calibração necessária para regularização de balanças das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder /SC, ao longo de 12 meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (13652)		0	238,0000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2017

Número do Registro de Preços: 17/2017 **Data do Registro: 31/07/2017** **Válido até: 31/07/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em aferição e calibração necessária para regularização de balanças das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder /SC, ao longo de 12 meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO Nº 40/2017

(13652) - MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

(13653) - LABORATORIO DE METROLOGIA LENZI LTDA - EPP

Schroeder, 31 de Julho de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2017

Número do Registro de Preços: 54/2017 **Data do Registro: 31/07/2017** **Válido até: 31/07/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de camisetas gola polo com brasão do Corpo de Bombeiros Militar para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Camisetas gola polo a qual deverá ser em malha, na cor azul marinho, com brasão do corpo de Bombeiros Militar bordado do lado esquerdo e ESTAGIÁRIO (na cor branca) na parte inferior (compr. 10cm) e nas costas deverá ser bordado "ESTAGIÁRIO" (na cor branca, compr. 25cm) em semicírculo. Deverá ter os tamanhos P M G GG XG e XGG tanto em modelagem masculina como em modelagem feminina. bordado: frente: bordado na altura do peito esquerdo o brasão do CBMSC. Brasão do CBMSC com 9,0cm de diâmetro, nas cores padrão, localizado conforme tabela de medidas termo de referência.	UN	UNIFORMES GERAIS LTDA (12571)	FUNCIONAL	0	36,0000	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2017

Número do Registro de Preços: 54/2017 **Data do Registro: 31/07/2017** **Válido até: 31/07/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de camisetas gola polo com brasão do Corpo de Bombeiros Militar para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017
PROCESSO Nº 126/2017
(12571) - UNIFORMES GERAIS LTDA

Schroeder, 31 de Julho de 2017.

DISPENSA 57/2017-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 57/2017 - DL

Processo Nr.: 153/2017
Data: 31/07/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: TELAS SEIDEL LTDA - ME Código: 11780
Endereço: ROD PREFEITO ENGELBERT OESCHSLER,747 -
Cidade: CORUPA - SC
CNPJ: 11.697.878/0001-44 Inscrição Estadual: 256.057.214

Objeto da Compra: Aquisição e instalação de tela soldada PVC verde, arame revestido PVC e cantoneira de ferro galvanizada, para Pátio Fundos da Sede da Administração para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Aquisição e Instalação de tela soldada PVC VERDE, arame revestido PVC e cantoneira de ferro galvanizada. Pátio Fundos da Sede da Administração. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.	UN	2.449,00	2.449,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Aquisição deste material é criar um espaço separado dos veículos particulares dos funcionários X frota do município. Setor de Obras.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 31 de Julho de 2017

_____

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 57/2017 - DL Processo Nr.: 153/2017 Data: 31/07/2017

Folha: 2/2

27/07/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 27 de Julho de 2017

Valor da Despesa: 2.449,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 36/2017 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 0,00

Licitação.....: 2/2017 - TP

Modalidade....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: contratação de empresa especializada para execução de construção de uma lavanderia na parte externa da Unidade Básica de Saúde Rio Hern (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo 9,15m² de área, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 18869 - CONSTRUÇÃO LAVANDERIA UBS RIO HERN - Unidade: UN								
12734	C R ABREU - PROJETOS E SERVICOS - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
12632	OMVS CONSTRUTORA LTDA - ME		1,000	0,0000	15.872,1900	15.872,19	Indefinido	0

Schroeder, Em ...../...../.....

Daniela Samulescki - ..... - Presidente da Comissão
Ana Paula Kreis - ..... - Membro
Walter Egidio Mukai - ..... - Membro
Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro
Ivandra de Souza - ..... - Secretária
Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro Suplente
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente
Natália Kersten Brumuller - ..... - Membro Suplente
Diego Guilherme Lasta - ..... - Membro Suplente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 050/2017 - PL 079/2017- FORN. LUSSANI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 028/2017
Pregão Presencial nº. 050/2017
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Carlos Enrique Lussani - ME, CNPJ n.º 19.941.698/0001-78, estabelecida na Estrada Municipal, Linha Cerro do Meio Dia, Severiano de Almeida, RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Enrique Lussani, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1087501969, CPF nº. 827.918.480-53, residente e domiciliado na Estrada Municipal, Linha Cerro do Meio Dia, Severiano de Almeida, RS, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 050/2017, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de artesanato destinados aos programas e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 31/07/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 30/07/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 050/2017, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 31/07/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Carlos Enrique Lussani
Carlos Enrique Lussani - ME
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 050/2017 - PL 079/2017- FORN. OBJETIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 028/2017
Pregão Presencial nº. 050/2017
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda-ME, CNPJ n.º 11.499.653/0001-83, estabelecida na rua Silvino Ciarini, nº. 530, sala A, bairro Industriários, Concórdia, SC, neste ato representada Sra. Daiane Rosa, brasileira, casada, RG nº. 2.134.107, CPF nº. 949.233.889-00, residente e domiciliada na rua Maria Mafessoni Rosa, nº 196, bairro Industriários, Concórdia, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 050/2017, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de artesanato destinados aos programas e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 91.622,50 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 31/07/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 30/07/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 050/2017, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 31/07/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Daiane Rosa
Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda - ME
Contratada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 11/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 011/2017 ANEXO I DECRETO 39/2009

NOTIFICA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDEMILSON CANALE, Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997 e Decreto n° 39/2009, de 05 de junho de 2009, que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Seara, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos: 01 até 31 de julho de 2017

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	401.326,10
Programa	• Atenção Básica - PAB Fixo	34.010,00
Programa	• SUS - Estado	
Programa	• Saúde da Família - PSF	
Programa	• Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	• Agentes Comunitários de Saúde - PACs	33.969,00
Programa	• Epidimiologia e Controle de Doenças	
Programa	• Farmácia Básica - União	7.576,48
Programa	• Farmácia Básica - Estado	
Programa	• Saúde Bucal	11.150,00
Programa	• Teto Municipal da Média e Alta Compl. Amb. e Hosp	137.955,97
Programa	• Incentivo Hospitalar - SUS Estado	
Programa	• Melhora do Acesso e Qualidade - PMAQ	45.900,00
Programa	• PMAQ - Atenção Basica	
Programa	• SAMU - União	21.919,00
Programa	• Media e Alta Complexidade - Mamografia	
Programa	• Piso Fixo - Promoção Saúde PFVPS	
Programa	Transf SUS Investimento Equip.Mat.Permanente	
Programa	• MAC - AMB Hospitalar - FAEC	5.445,00
Programa	• SUS - Estado Co - Financiamento	
Programa	• Teto Municipal Rede Brasil s/ miséria (BSOR -SM)	7.500,00
Programa	• Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	
Programa	• Transferencia SUS Cirurgias Eletivas	
Programa	• Transferencia SUS Estado – Prog. Nac. Imunização	
Programa	• Piso fixo Vigilância Sanitária – Parte ANVISA	247,18
Programa	• Piso fixo Vigilância Sanitária – Parte FNS	752,82
Programa	• Transferencia SUS Estado – Inventivo Hospitalar	
Programa	• Transferencia SUS Estado - Co-Financiamento	
Programa	• Atenção Básica – Saúde da Família	30.260,00
Programa	• CAPS – Centro de Atenção psicossocial	28.423,98
Programa	• Qualificação das ações Vigilância Saúde (PVVS)	6.076,67
Programa	• MAC- FAEC AIH - Cirurgias Eletivas Compn. Único	
Programa	• Assistencia Financeira Complementar ACE - 95%	9.633,00
Programa	• Forta. Das Politicas Afetivas da Estrat. ACE - 5%	507,00
Programa	• Incentivo Pontuais Ações de Serviços Vigila. Saude	
Programa	Prog de Qualif.das Ações de Vig.em Saúde (PVVS)	
Programa	• Transf. SUS/Estado - Prótese Dentária	
Programa	Transf SUS/Estado-Oxigenação Domiciliar	
Programa	• FAEC SAI - Mamografia ras. (RCA -RCAN PO 0008	
	TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL - FNAS	1.430,00
Programa	• Piso Básico Fixo FMAS- PBFI	
Programa	• Piso de Transição de Média Complexidade FNAS - PTMC	
Programa	• Piso Variável de Média Complexidade FNAS - PVMC	
Programa	• Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família FNAS - IGD/PBF	
Programa	• FEAS - Invetimentos	
Programa	• FEAS - Custeio	
Programa	• Transferencia FNAS - PBF / PAIF	
Programa	• Transferencia FNAS / BL GBF	1.430,00
Programa	• Transferencia FNAS - CPBF	
Programa	• Transferencia FNAS - BPC	
Programa	• FMAS Piso Basico - SC FV	
Programa	• FMAS ACESSUAS	
Programa	• FEMAS Beneficios Eventuais	
Programa	Tranferencias FNAS/BL GSUAS	
Programa	Transferencias FNAS/BL PSB	
Programa	• Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social FNAS - IGDSUAS	

	TRANSF. FUNDO NACIONAL EDUCAÇÃO - FNDE	117.002,98
Programa	• Alimentação Escolar - PNAE	17.289,20
Programa	• Transporte Escolar - PNATE	7.210,55
Programa	• Alimentação Escolar Ensino Infantil - PNAC	
Programa	• Salário Educação	50.082,63
Programa	• Alimentação Escolar Creche	
Programa	• Alimentação Escolar EJA	
Programa	• Alimentação Escolar - PNATE	
Programa	• Transporte Escolar - Estado	42.420,60
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO/ UNIÃO	-
Convenio	• Conv MEC/FNDE Quadra Escola Deolindo Zilio	
Convenio	Minist.Int.Nacional Proc.59050.001232/2014-46	
Convenio	Estruturação Rede Serv.Atenção Basica de Saúde	
Convenio	ADR/Seara - Construção Centro de Idosos B. Industrial (TR) 770	
Convenio	ADR/Seara-Convenio (TR)001733	
TOTAIS GERAIS DO PERÍODO/DATA R$:		519.759,08

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal da Fazenda, na Prefeitura Municipal de Seara, situada na Avenida Anita Garibaldi, 371, Centro, ou pelo telefone (49) 3452-8300.

Seara-SC, em 31 de Julho de 2017

Edemilson Canale Prefeito Municipal

Dirlei Giombelli Wildner Consultora de Controle Interno

Registra-se e Publica-se,
Em 31 de Julho de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração

PORTARIAS 342/2017 A 345/2017

Portaria nº. 342/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, resolve,
Prorrogar, O prazo de vigência da Portaria nº. 455/2016, que contrata Daniela Flores, em caráter temporário, para exercer a função de Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Anexo I – Grupo "A" - Serviços Administrativos, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 57, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 31 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 31 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria n°. 343/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve,
Demitir a pedido, Dirleia Benetti, contratada em caráter temporário, para exercer a função de Professor, categoria Ensino Superior, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de agosto de 2017.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, em 31 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 31 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria n°. 344/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art.123, da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras Providências, resolve,
Conceder, A servidora Marilei Elisa Dalle Laste, matrícula 155501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – 20h, Categoria Pós Lato Sensu, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 021/2003, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01 a 30 de agosto de 2017, referentes ao quinquênio de 09/02/2007 a 08/02/2012.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 31 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e publica-se
Em 31 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração.

Portaria nº. 345/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras Providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 40/2016, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2017, resolve,
Contratar, Géssica Antunes de Oliveira, em caráter temporário, para exercer a função de Professor, Nível Pós Lato Sensu, Classe

Inicial, anexo IV, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 21/2003, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Núcleo Rosina Nardi, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir professor titular, Marilei Elisa Dalle Laste, legalmente afastada, no período de 01 a 30 de agosto de 2017, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras Providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., em 31 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 31 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração.

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 79/2017		**Licitação: 50/2017 - PR**		**Data da Homologação: 31/07/2017**					
Fornecedor: 12491		**- CARLOS ENRIQUE LUSSANI - ME**							
25	333398847	CAMISETA EM MALHA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, SEM ESTAMPA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHOS ADULTO P, M, G, E GG	V.R.	UN	200,000	0,0000	14,9000	2.980,00	Venceu
26	333398848	CAMISETAS EM MALHA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, SEM ESTAMPA, MANGA CURTA, GOLA V, TAMANHOS ADULTO P, M, G E GG	V.R.	UN	100,000	0,0000	16,9000	1.690,00	Venceu
27	333398849	CAMISETAS EM MALHA, POLIÉSTER COM VISCOSE, NA COR BRANCA, SEM ESTAMPA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHOS INFANTIL 8, 10, 12,14 E 16	V.R.	UN	200,000	0,0000	14,9000	2.980,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		500,000			7.650,00	

Seara, 31 de Julho de 2017.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 79/2017 **Licitação: 50/2017 - PR** **Data da Homologação: 31/07/2017**
Fornecedor: 10574 - OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	333398824	AGULHA DE COSTURA MANUAL, N.º 7, CONTENDO 20 PEÇAS	AQUARELA	PCT	3,000	0,0000	17,5000	52,50	Venceu
2	333398823	AGULHA DE COSTURA, AÇO NIQUELADO, N.º 2/0, CONTENDO 20 PEÇAS	AQUARELA	PCT	10,000	0,0000	14,9000	149,00	Venceu
3	333398870	AGULHAS PARA CROCHÊ N.º 3, ALUMÍNIO	AQUARELA	UN	90,000	0,0000	4,0000	360,00	Venceu
4	333398871	AGULHAS PARA CROCHÊ N.º 3,5 - ALUMÍNIO	AQUARELA	UN	100,000	0,0000	4,0000	400,00	Venceu
5	333398869	AGULHAS PARA TRICÔ N.º 12, PLÁSTICO (PARES)	AQUARELA	UN	10,000	0,0000	8,3000	83,00	Venceu
6	333398866	AGULHAS PARA TRICÔ N.º 4, ALUMÍNIO (PARES)	AQUARELA	UN	90,000	0,0000	6,2000	558,00	Venceu
7	333398867	AGULHAS PARA TRICÔ N.º 4,5, ALUMÍNIO (PARES)	AQUARELA	UN	10,000	0,0000	6,2000	62,00	Venceu
8	333398868	AGULHAS PARA TRICÔ N.º 6, PLÁSTICO (PARES)	AQUARELA	UN	10,000	0,0000	6,5000	65,00	Venceu
9	333398884	ALFINETE DE SEGURANÇA, NIQUELADO N.º 5 (JOANINHA), CAIXA COM 100 UNIDADES	AQUARELA	UN	1,000	0,0000	15,5000	15,50	Venceu
10	333398902	ALFINETE NIQUELADO, N.º 24, CAIXA 50 GRAMAS	YARA	CX	2,000	0,0000	6,4000	12,80	Venceu
11	333398892	ARGOLA ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 100 MM	RITAS	UN	80,000	0,0000	1,0000	80,00	Venceu
12	333398893	ARGOLA ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 120 MM	RITAS	UN	60,000	0,0000	1,3000	78,00	Venceu
13	333398891	ARGOLA ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 75 MM	RITAS	UN	60,000	0,0000	0,9000	54,00	Venceu
14	333398835	BALÃO SÉRIE IMPERIAL N.º 7, LISO PACOTES COM 50 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	SÃO ROQUE	PCT	150,000	0,0000	11,0000	1.650,00	Venceu
15	333398829	BANDEJA EM MDF CRÚ, 6 MM TRABALHADA NAS LATERAIS, COM ALÇA, 41X29X6 CM	CARDOSO	UN	15,000	0,0000	20,0000	300,00	Venceu
16	333398801	BARBANTE PARA CROCHÊ, N.º 6, COLORIDO, ROLO COM 700 METROS	CIRCULO	UN	300,000	0,0000	12,0000	3.600,00	Venceu
17	333398800	BARBANTE PARA CROCHÊ, N.º 6, COR CRU, ROLO COM 700 METROS	CIRCULO	UN	300,000	0,0000	12,0000	3.600,00	Venceu
18	333398832	BAÚ DE MDF CRÚ, 6MM, COM FECHO, 15X10X11 CM	CARDOSO	UN	15,000	0,0000	19,0000	285,00	Venceu
19	333398831	BAÚ DE MDF CRÚ, 6MM, COM FECHO, 18X12X11,5 CM	CARDOSO	UN	15,000	0,0000	22,0000	330,00	Venceu
20	333398830	BAÚ DE MDF CRÚ, 6MM, COM FECHO, 22X15X14 CM, COM DIVISÓRIAS	CARDOSO	UN	15,000	0,0000	27,0000	405,00	Venceu
21	333398837	BOBINA DE TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NÃO TEXTURIXADO, 1,40 MT, ALTURA, 45 GRAMATURA, COM 50 METROS - CORES DIVERSAS	STA FE	UN	20,000	0,0000	90,0000	1.800,00	Venceu
22	333398836	BOBINA DE TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NÃO TEXTURIXADO, 1,40 MT, ALTURA, 45 GRAMATURA, COM 100 METROS - CORES DIVERSAS	STA FE	UN	20,000	0,0000	180,0000	3.600,00	Venceu
23	333398889	BOTÕES MURANOS - FORMAS VARIADAS	AQUARELA	UN	200,000	0,0000	4,0000	800,00	Venceu
24	333398828	CAIXA DE MDF CRÚ, 6MM, PARA ARTESANATO, COM TAMPA SOBREPOSTA 20X30X12 CM	CARDOSO	UN	100,000	0,0000	19,0000	1.900,00	Venceu
28	333398814	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO, 20 GRAMAS	TEC BOND	UN	15,000	0,0000	9,5000	142,50	Venceu
29	333398813	COLA PERMANENTE, EMBALAGEM 250 ML	ACRILEX	UN	10,000	0,0000	11,5000	115,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 79/2017		**Licitação: 50/2017 - PR**	**Data da Homologação: 31/07/2017**						
Fornecedor: 10574		**- OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**							
30	333398841	ELÁSTICO CHATO TRADICIONAL BRANCO, 10 METROS, N.º 16	SAO JOSE	M	30,000	0,0000	7,8000	234,00	Venceu
31	333398842	FELTRO COMPOSIÇÃO: 60% FIBRA DE POLIÉSTER, 25 % FIBRA ACRÍLICA E POLIPROPILENO, 1,40MTS ALTURA - CORES DIVERSAS	SANTA FE	M	100,000	0,0000	15,0000	1.500,00	Venceu
32	333398839	FIBRA SILICONADA - KG	SANTA FE	KG	100,000	0,0000	19,0000	1.900,00	Venceu
33	333398894	FIO CORDONÊ ENCERADO TEXTURA 480 - 100 GRAMAS (CONE) CORES DIVERSAS	CETANIL	UN	7,000	0,0000	16,0000	112,00	Venceu
34	333398845	FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, 2MM	SUPREME	M	30,000	0,0000	2,0000	60,00	Venceu
35	333398803	FIO PARA TRICÔ, CORES DIVERSAS, NOVELOS COM 100 GRAMAS	CIRCULO	UN	200,000	0,0000	9,0000	1.800,00	Venceu
36	333398853	FIO SISAL 2MM 500/1 100 METROS	ARAMEX	UN	2,000	0,0000	45,0000	90,00	Venceu
37	333398873	FITA CETIM CORES DIVERSAS 3CM ROLO COM 100 METROS	CIRCULO	UN	10,000	0,0000	65,0000	650,00	Venceu
38	333398874	FITA CETIM CORES DIVERSAS 5CM ROLO COM 100 METROS	PROGRESSO	UN	10,000	0,0000	148,0000	1.480,00	Venceu
39	390626	FITA CETIM CORES DIVERSAS 7MM ROLO COM 100 METROS	CIRCULO	UN	20,000	0,0000	12,0000	240,00	Venceu
40	333398872	FITA CETIM, CORES DIVERSAS, 5MM ROLO COM 100 METROS	CIRCULO	UN	10,000	0,0000	12,0000	120,00	Venceu
41	71935	FITA MÉTRICA	CIRCULO	UN	4,000	0,0000	3,3000	13,20	Venceu
42	333398896	ISQUEIRO	BIC	UN	6,000	0,0000	4,0000	24,00	Venceu
45	333398879	LANTEJOULAS N.º 6, PACOTES COM 1000 UNIDADES - CORES DIVERSAS	HONEY	PCT	6,000	0,0000	5,0000	30,00	Venceu
46	333398880	LANTEJOULAS N.º 8, PACOTES COM 1000 UNIDADES - CORES DIVERSAS	HONEY	PCT	6,000	0,0000	6,5000	39,00	Venceu
47	333398809	LÁPIS GRAFITE, 6B, CAIXA COM 12 UNIDADES	EBRAS	CX	10,000	0,0000	25,0000	250,00	Venceu
48	333398885	LINHA 100% ALGODÃO, N.º4, CORES DIVERSAS	CIRCULO	UN	25,000	0,0000	11,0000	275,00	Venceu
49	333398843	LINHA DE NYLON, 100% POLIAMIDA, 0,30MM, CONTEÚDO 100MT	ART PESCA	UN	10,000	0,0000	4,5000	45,00	Venceu
50	333398844	LINHA DE NYLON, 100% POLIAMIDA, 0,40MM, CONTEÚDO 100MT	ART PESCA	UN	10,000	0,0000	4,2000	42,00	Venceu
51	333398802	LINHA PARA BORDADO, MEADA 100% ALGODÃO - CORES DIVERSAS, 8 METROS	CIRCULO	UN	200,000	0,0000	1,8000	360,00	Venceu
52	333398890	LINHA PARA COSTURA RETA - CONE - CORES DIVERSAS	CIRCULO	UN	30,000	0,0000	3,9000	117,00	Venceu
53	333398804	LINHA PARA OVERLOCK, 100% POLIESTER, TEXTURIZADO, 100 GRAMAS, CORES DIVERSAS	KROW	UN	100,000	0,0000	5,3000	530,00	Venceu
54	333398805	LINHA PARA PIPA N.º 10, 100% ALGODÃO, COM 457 METROS, COR BRANCA	CORRENTE	UN	100,000	0,0000	7,5000	750,00	Venceu
55	333398886	LINHA TEXTURA145 - 1000 MT, PARA BICOS E BORDADOS, CORES DIVERSAS	CIRCULO	UN	15,000	0,0000	10,5000	157,50	Venceu
56	333398901	LIXA PARA FOGÃO GROSSA	TIGRE	UN	6,000	0,0000	1,1000	6,60	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 79/2017 **Licitação: 50/2017 - PR** **Data da Homologação: 31/07/2017**

Fornecedor: 10574 - OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
57	333398838	MANTA DE POLIÉSTER (FIBRA), COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER, ALT. 2,20MTS, 5CM ESPESSURA	FRADENBERG	M	500,000	0,0000	15,0000	7.500,00	Venceu
58	333398827	MASSA PARA BISCUIT NATURAL, COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES, PACOTES DE 1 KG	ACRILEX	KG	40,000	0,0000	18,5000	740,00	Venceu
59	333398863	MEIA PÉROLA ABS, COR BRANCA, 12 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES	CLR	UN	3,000	0,0000	50,0000	150,00	Venceu
60	333398862	MEIA PÉROLA ABS, COR BRANCA, 6 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES	CLR	UN	3,000	0,0000	50,0000	150,00	Venceu
61	333398865	MIÇANGAS DE PLÁSTICO, 5 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES, CORES DIVERSAS	CLR	UN	3,000	0,0000	25,0000	75,00	Venceu
62	333398864	MIÇANGAS DE PLÁSTICO, COR PRETA, 5 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES	CLR	UN	2,000	0,0000	30,0000	60,00	Venceu
63	333398898	PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTTO	PCT	30,000	0,0000	4,0000	120,00	Venceu
64	333398899	PALITOS ESPETO, N.º 0,25CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTTO	PCT	4,000	0,0000	5,5000	22,00	Venceu
66	333398850	PANO DE PRATO SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, 72CM X45 CM PARA PINTURA	MABER	UN	400,000	0,0000	5,3000	2.120,00	Venceu
67	333398852	PAPEL PARA DECOUPAGE 49 CM X 34 CM - DIVERSAS ESTAMPAS	LITOARTE	UN	100,000	0,0000	4,3000	430,00	Venceu
68	82137	PERCEVEJO LATONADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM (CAIXA)	PRAYON	CX	10,000	0,0000	2,9000	29,00	Venceu
69	333398860	PEROLAS ABS, 6 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES - CORES DIVERSAS	CLR	UN	5,000	0,0000	50,0000	250,00	Venceu
70	333398859	PEROLAS ABS, COR BRANCA, 12 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES	CLR	UN	3,000	0,0000	50,0000	150,00	Venceu
71	333398856	PEROLAS ABS, COR BRANCA, 5 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES	CLR	UN	3,000	0,0000	50,0000	150,00	Venceu
72	333398857	PEROLAS ABS, COR BRANCA, 6 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES	CLR	UN	6,000	0,0000	50,0000	300,00	Venceu
73	333398858	PEROLAS ABS, COR BRANCA, 8 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES	CLR	UN	4,000	0,0000	50,0000	200,00	Venceu
74	333398861	PEROLAS ABS, COR PRETA, 6 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES	CLR	UN	2,000	0,0000	50,0000	100,00	Venceu
75	333398877	PINCEL CHATO N.º 10, PARA PINTURA EM TECIDO	GOLLER	UN	4,000	0,0000	12,0000	48,00	Venceu
76	333398878	PINCEL CHATO N.º 14, PARA PINTURA EM TECIDO	GOLLER	UN	4,000	0,0000	16,5000	66,00	Venceu
77	333398875	PINCEL CHATO N.º 6, PARA PINTURA EM TECIDO	GOLLER	UN	4,000	0,0000	7,0000	28,00	Venceu
78	333398876	PINCEL CHATO N.º 8, PARA PINTURA EM TECIDO	GOLLER	UN	4,000	0,0000	10,0000	40,00	Venceu
79	333398815	PINCEL PARA ACABAMENTOS, N.º 0/0, PÊLO SINTÉTICO SUAVE, CABO LONGO, VERMELHO, EM MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO	CONDOR	UN	8,000	0,0000	5,8000	46,40	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 79/2017		**Licitação: 50/2017 - PR**		**Data da Homologação: 31/07/2017**					
Fornecedor: 10574		**- OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**							
80	333398818	PINCEL PARA PINTURA EM MADEIRA, N.º 12, PELO SINTÉTICO SUAVE, CABO LOGO VERMELHO, ME MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO	CONDOR	UN	15,000	0,0000	10,0000	150,00	Venceu
81	333398819	PINCEL PARA PINTURA EM MADEIRA, N.º 16, PELO SINTÉTICO SUAVE, CABO LOGO VERMELHO, ME MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO	CONDOR	UN	15,000	0,0000	20,0000	300,00	Venceu
82	333398816	PINCEL PARA PINTURA EM MADEIRA, N.º 6, PELO SINTÉTICO SUAVE, CABO LOGO VERMELHO, ME MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO	CONDOR	UN	15,000	0,0000	7,0000	105,00	Venceu
83	333398817	PINCEL PARA PINTURA EM MADEIRA, N.º 8, PELO SINTÉTICO SUAVE, CABO LOGO VERMELHO, ME MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO	CONDOR	UN	15,000	0,0000	8,5000	127,50	Venceu
84	333398820	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, N.º 2, 4, 6, 8, 10,16, 20 E 26, CABO LOGO AMARELO EM MADEIRA, CERDAS BRANCAS, FORMATO CHATO E VIROLA DE ALUMÍNIO	GOLLER	UN	15,000	0,0000	14,0000	210,00	Venceu
85	333398834	PORTA CHÁ EM MDF, CRÚ, 6 MM, COM TRÊS DIVISÓRIAS, ALTURA: 9.00 CM, LARGURA: 13.00 CM, COMPRIMENTO: 27.00 CM	CARDOSO	UN	35,000	0,0000	19,5000	682,50	Venceu
86	333398833	PORTA CHAVES DE MDF CRÚ, 6MM, MODELO CASINHA COM 5 GANCHOS E ESPAÇO PARA CARTAS E DOCUMENTOS DIVERSOS, ALTURA: 6.00 CM, LARGURA: 22.00 CM, COMPRIMENTO: 27.00 CM	CARDOSO	UN	35,000	0,0000	19,5000	682,50	Venceu
87	333398851	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E AÇO GALVANIZADO, 1X2X9CM - PACOTE COM 12 UNIDADES	CRISTAL	UN	100,000	0,0000	1,8000	180,00	Venceu
88	333398846	SACOLA RETORNÁVEL, 100% ALGODÃO CRÚ, COM ALÇAS, TAMANHO MÍNIMO 40AX45LX14P	MABBER	UN	100,000	0,0000	15,0000	1.500,00	Venceu
89	333398808	TECIDO 100% POLIÉSTER, 2,20MT DE ALTURA, GRAMATURA 160, ESTAMPADO	ALFANA	M	500,000	0,0000	29,9000	14.950,00	Venceu
90	333398855	TECIDO DE JUTA (TELA DE JUTA), COR NATURAL - METROS	CIRCULO	M	100,000	0,0000	10,5000	1.050,00	Venceu
92	333398903	TECIDO SOFT ESTAMPADO, 100% POLIÉSTER, COM 1,60MTS DE ALTURA - MTS	ALFANA	M	300,000	0,0000	23,0000	6.900,00	Venceu
93	333398904	TECIDO SOFT LISO, 100% POLIÉSTER, COM 1,60MTS DE ALTURA - MTS	ALFANA	M	150,000	0,0000	23,0000	3.450,00	Venceu
94	333398806	TECIDO TRICOLINE, ESPECÍFICO PARA PATCH WORK, 100% ALGODÃO - LISO, EM METROS	CIRCULO	M	150,000	0,0000	22,5000	3.375,00	Venceu
95	333398807	TECIDO TRICOLINE, ESPECÍFICO PARA PATCH WORK, 100% ALGODÃO - ESTAMPADO, EM METROS	CIRCULO	M	300,000	0,0000	24,0000	7.200,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 79/2017		**Licitação: 50/2017 - PR**		**Data da Homologação: 31/07/2017**					
Fornecedor: 10574		**- OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**							
96	333398822	TELA BRANCA PARA PINTURA ARTÍSTICA COM GRAMPEAMENTO DE TECIDO, NO VERSO DO CHASSI (SUPORTE) COMPOSIÇÃO: QUADRO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, REVESTIDO COM TECIDO BRANCO, 100% ALGODÃO, TEXTURA FINA, TRAMA FECHADA, PREPARADO COM RESINA ACRÍLICA, (IMPERMEABILIZAÇÃO) COM ANTIMOFO, PRONTA PARA PINTAR E EMBALADA (PLASTIFICADA INDIVIDUALMENTE, TAMANHO, 40CMX50CM	SOUZA	UN	100,000	0,0000	16,0000	1.600,00	Venceu
97	333398825	TERMOCOLANTE, COMPOSIÇÃO TÊXTIL: POLIÉSTER, VISCOSE, CONTEM AGLUTINANTE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE, 50X90CM	FRADEMBERG	UN	200,000	0,0000	6,0000	1.200,00	Venceu
98	333398895	TERMOLINA LEITOSA, 100 ML	ACRILEX	UN	20,000	0,0000	6,0000	120,00	Venceu
99	333398812	TINTA A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA, 20 ML - CORES DIVERSAS	ACRILEX	UN	100,000	0,0000	4,9000	490,00	Venceu
100	333398882	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA GLITTER, RELEVO 3D, 35 ML, PARA TECIDO - CORES DIVERSAS	ACRILEX	UN	20,000	0,0000	7,0000	140,00	Venceu
101	333398881	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA RELEVO 3D, 35 ML, PARA TECIDO - CORES DIVERSAS	ACRILEX	UN	30,000	0,0000	4,0000	120,00	Venceu
102	333398810	TINTA PARA TECIDO, 250 ML - CORES DIVERSAS	ACRILEX	UN	100,000	0,0000	13,0000	1.300,00	Venceu
103	333398811	TINTA PARA TECIDO, 37 ML, CORES DIVERSAS	ACRILEX	UN	250,000	0,0000	2,7000	675,00	Venceu
105	333398826	VERNIZ GERAL BRILHANTE, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA E SOLVENTE AROMÁTICO, 100ML	ACRILEX	UN	40,000	0,0000	12,0000	480,00	Venceu
106	333398906	VIÉS DE ALGODÃO, 12MM, ROLOS COM 50 METROS, CORES DIVERSAS	DESTAQUE	UN	20,000	0,0000	12,9000	258,00	Venceu

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 79/2017		**Licitação: 50/2017 - PR**		**Data da Homologação: 31/07/2017**					
Fornecedor: 10574		**- OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**							
107	333398905	VIÉS DE ALGODÃO, 25MM, ROLOS COM 50 METROS, CORES DIVERSAS	DESTAQUE	UN	20,000	0,0000	14,0000	280,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		6.635,000			91.622,50	

Seara, 31 de Julho de 2017.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Serra Alta

Prefeitura

ATA Nº 021 REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 025/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

No dia 01 de agosto de 2017, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 SSP/SC e CPF nº 430.332.889-87, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ALAN CARLOS DE OLIVEIRA MEI, com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 366, centro, Serra Alta – SC, inscrita no CNPJ 14.666.303/0001-52, representada neste ato pelo Sr. ALAN CARLOS DE OLIVEIRA portador do CPF nº 059.970.649-05 e RG nº 4.734.281-1/SSP-SC, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa ALAN CARLOS DE OLIVEIRA MEI, inscrita no CNPJ nº 14.666.303/0001-52, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). ALAN CARLOS DE OLIVEIRA, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 025/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LAVAGEM DE VEÍCULOS pertencentes a Frota Municipal, conforme a demanda, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a execução dos serviços em tela, de acordo com as especificações e os detalhamentos consignados no Termo de Referência, conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital em comento e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas, e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

ITEM	QUANT. Estimada/ UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS DE PASSEIO (LINHA LEVE) CITROEN C4 PALLAS/ *FORD FIESTA SEDAN/ *FIAT/UNO MILLE/*-FIAT/SIENA *PALIO FIRE/ *VW/GOL 1.6 POWER/ *FIESTA HATCH/* FIAT SIENA ESSENCE/ *SPIN LTZ/ *UNO MILLE ECONOMY/ * CORSA/ CITROEN/ CAMINHONETES.	R$ 28,50	R$ 8.550,00
02	200	SERVIÇOS DE LAVAGEM PARTE INTERNA VEÍCULOS DE PASSEIO (LINHA LEVE) *CITROEN C4 PALLAS/ *FORD FIESTA SEDAN/ *FIAT/UNO MILLE/*-FIAT/SIENA *PALIO FIRE/ *VW/GOL 1.6 POWER/ *FIESTA HATCH/* FIAT SIENA ESSENCE/ *SPIN LTZ/ *UNO MILLE ECONOMY/ * CORSA/ CITROEN/ CAMINHONETES.	R$ 14,50	R$ 2.900,00
03	200	SERVIÇOS DE LAVAGEM PARTE EXTERNA VEÍCULOS DE PASSEIO (LINHA LEVE) *CITROEN C4 PALLAS/ *FORD FIESTA SEDAN/ *FIAT/UNO MILLE/*-FIAT/SIENA *PALIO FIRE/ *VW/GOL 1.6 POWER/ *FIESTA HATCH/* FIAT SIENA ESSENCE/ *SPIN LTZ/ *UNO MILLE ECONOMY/ * CORSA/ CITROEN/ CAMINHONETES.	R$ 14,50	R$ 2.900,00
		(Quatorze mil trezentos e cinquenta reais)	TOTAL	R$ 14.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível contratação dos serviços, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos serviços será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência e, não serão tolerados atrasos na prestação dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá prestar o serviço de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

5.3 A prestação dos serviços fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de agenda lotada ou dificuldades das empresas em atenderem os diversos roteiros e necessidades das Secretarias, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à prestação dos serviços, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos serviços efetuados à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos de lavagens e consertos efetivamente realizados, no prazo de 30 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

6.2- A Nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:
* Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:
Processo licitatório Pregão Presencial nº025/2017
Ata Registro de Preços: 021/2017
Dados bancários da Contratada

6.3-O pagamento será precedido da apresentação dos documentos a seguir relacionados, que deverão estar anexados juntamente com as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas:

a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

6.4. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste edital, correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões), conforme informadas na Autorização de Fornecimento/Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:
a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

d) Atestar as faturas correspondentes à execução dos serviços, por intermédio do servidor competente;

e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

f) Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

g) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:
a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;

b) Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

c) Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

e) Adotar medidas para a execução do objeto solicitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de execução dos serviços solicitados.

g) Providenciar a imediata correção do serviço julgado inadequado ou que não atenda as necessidades aprovadas pela CONTRATANTE;

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais e acessórios para execução dos serviços.

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de

julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 025/2017 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

SERRA ALTA, 01 de agosto de 2017.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALAN CARLOS DE OLIVEIRA MEI
ALAN CARLOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

JEFERSON MARTINI
CPF: 044.414.139-12
Sec. de Saúde

ATA Nº 022 REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

No dia 01 de agosto de 2017, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 SSP/SC e CPF nº 430.332.889-87, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa CLECI MARTINI E CIA LTDA ME, com endereço na Av. Dom Pedro II,120, centro, Serra Alta – SC, inscrita no CNPJ 02.987.267/0001-40, representada neste ato pelo Sr. Joel Cleber Martini portador do CPF nº 031.067.879-02 e RG nº 3.668.382/SSP-SC, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa CLECI MARTINI E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.987.267/0001-40, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). JOEL CLEBER MARTINI, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 025/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LAVAGEM DE VEÍCULOS E CONSERTOS DE PNEUS COM DESMONTAGEM E MONTAGEM pertencentes a Frota Municipal, conforme a demanda, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a execução dos serviços em tela, de acordo com as especificações e os detalhamentos consignados no Termo de Referência, conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital em comento e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas, e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

ITEM	QUANT. Estimada/ UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	200	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS/ * TRATORES/* MINI CARREGADEIRA GEHL.	R$ 59,50	R$ 11.900,00
05	200	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VANS E AMBULÂNCIA	R$ 39,50	R$ 7.900,00

06	200	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA *CAMINHÃO CARGO 1719/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ/CAMINHÃO BASCULANTE	R$ 79,50	R$ 15.900,00
07	150	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODO-VIÁRIOS (LINHA PESADA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU MOTONIVELADORA CASE 845B CARREGADEIRA DE RODAS WA200 RETROESCAVADEIRAS.	R$ 119,50	R$ 17.925,00
08	100	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA ROLO COMPACTADOR SEM 8218 E ROLO COMPACTADOR DINAPAC.	R$ 99,50	R$ 9,950,00
09	400	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS VEÍCULOS DA LINHA LEVE. (Reparos com remendo nas câmaras de ar).	R$ 10,00	R$ 4.000,00
10	400	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA. (Reparos com remendo nas câmaras de ar).	R$ 19,90	R$ 7.960,00
11	400	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS (DIANTEIRO) DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA PESADA. (Reparos com remendo nas câmaras de ar).	R$ 24,90	R$ 9.960,00
12	400	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS (TRASEIRO) DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA PESADA. (Reparos com remendo nas câmaras de ar).	R$ 44,90	R$ 17.960,00
13	300	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS (TRASEIRO) DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA PESADA E TRATORES.	R$ 39,90	R$ 11.970,00
14	300	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS (DIANTEIRO) DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA PESADA E TRATORES.	R$ 19,90	R$ 5.970,00
15	400	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE.	R$ 9,90	R$ 3.960,00
16	400	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA.	R$ 14.90	R$ 5.960,00
		(Cento e trinta e um mil e trezentos e quinze reais)	TOTAL REGISTRADO	R$ 131.315,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível contratação dos serviços, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos serviços será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência e, não serão tolerados atrasos na prestação dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá prestar o serviço de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

5.3 A prestação dos serviços fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de agenda lotada ou dificuldades das empresas em atenderem os diversos roteiros e necessidades das Secretarias, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à prestação dos serviços, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos serviços efetuados à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos de lavagens e consertos efetivamente realizados, no prazo de 30 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

6.2- A Nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:
* Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:
Processo licitatório Pregão Presencial nº025/2017
Ata Registro de Preços: 022/2017
Dados bancários da Contratada

6.3-O pagamento será precedido da apresentação dos documentos a seguir relacionados, que deverão estar anexados juntamente com as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas:

a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

6.4. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste edital, correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões), conforme informadas na Autorização de Fornecimento/Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:
a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

d) Atestar as faturas correspondentes à execução dos serviços, por intermédio do servidor competente;

e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

f) Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

g) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:
a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;

b) Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

c) Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

e) Adotar medidas para a execução do objeto solicitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de execução dos serviços solicitados.

g) Providenciar a imediata correção do serviço julgado inadequado ou que não atenda as necessidades aprovadas pela CONTRATANTE;

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais e acessórios para execução dos serviços.

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 025/2017 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

SERRA ALTA, 01 de agosto de 2017.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLECI MARTINI E CIA LTDA ME
JOEL CLEBER MARTINI
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

JEFERSON MARTINI
CPF: 044.414.139-12
Sec. de Saúde

DECRETO 155/2017

DECRETO Nº 155/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para o Município de Serra Alta/SC, preservado o interesse público, os bens móveis a seguir relacionados, que compõe o patrimônio público deste Município.

Parágrafo Primeiro: Lote de bens concernentes ao setor de informática, identificados pelos seguintes número de patrimônio e descrição, conforme segue:

N° PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
3331	MICRO SISTEM BRITÂNIA SOUND BS505
1209	CPU MARCA POSITIVO NA COR PRETA
1203	CPU MARCA POSITIVO NA COR PRETA
1207	CPU MARCA POSITIVO NA COR PRETA
1213	CPU MARCA POSITIVO NA COR PRETA
1210	CPU MARCA POSITIVO NA COR PRETA
1206	CPU MARCA POSITIVO NA COR PRETA
1204	CPU MARCA POSITIVO NA COR PRETA
1211	CPU MARCA POSITIVO NA COR PRETA
1217	MONITOR LCD MARCA POSITIVO NA COR PRATA
1209	CPU MARCA POSITIVO NA COR PRETA
1240	CÂMERA DE MONITORAMENTO
2354	CAIXA DE SOM FRAHM
693	ESTABILIZADOR COR PRETA E CINZA MARCA SMS
1220	MONITOR LCD MARCA POSITIVO NA COR PRATA
1350	CPU MARCA POSITIVO DE COR PRETA COM MAUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM
882	MONITOR MARCA POSITIVO DE COR PRETA
1212	CPU MARCA POSITIVO NA COR PRETA
1301	MONITOR MARCA POSITIVO DE COR PRETA 14
2363	DATA SHOW MARCA SONY NA COR CINZA
795	NOTE BOOK MARCA TOSHIBA COR AZUL
4729	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL G3240 3.1GHZ, PLACA MÃE GIGABYTE GA-H81M-H, MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 KINGSTON, HARD DISK 500 GB SATA, GRAVADOR DE DVD/CD, GABINETE 4 BAIAS PRETO/PRATA
3270	MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM VAIP VP211 HD 500GB PRETO
1800	NOBREAK DE COR PRETA, COM RODINHAS
3467	MONITOR LED LG 18,5 NS 112SPNY1507 (PARA SALA DE RECEPÇÃO)
833	CPU – UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE DADOS MARCA SASUCI NA COR PRETA
37	SUPORTE PARA CPU COM 02 DIVISÓRIAS DE COR BEGE (0,30 X 0,60 X 0,30 m)
22	TELEFONE MARCA INTELBRÁS PLENO COM FIO

Parágrafo Segundo: Lote de bens mobiliários em geral, identificados pelos seguintes número de patrimônio e descrição, conforme segue:

N° PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1984	ESTANTE DE AÇO COR CINZA COM 6 PRATELEIRAS (0,93 X 1,98 X 0,30m)
1964	ESTANTE DE AÇO COM 6 PATRELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1992	ESTANTE DE AÇO DE COR CINZA COM 6 PATRELEIRAS

1872	PORTA BANDEIRAS DE COR BRANCA PARA 3 BANDEIRAS
4615	LIQUIDIFICADOR MARCA BRITÂNIA
4711	VENTILADOR BRITÂNIA ST COLUNA SILENCIUM 30 PR 220V
764	VENTILADOR MARCA BRITÂNIA NA COR BRANCA
4559	VENTILADOR COM PEDESTAL, MARCA CADENSE
1430	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MARCA MULLER SUPER TOP
1378	ARMÁRIO ESTILO BALCÃO EM MF COM RODINHAS E 2 PORTAS (0,60 X 0,50 X 0,80 cm)
1681	QUADRO BRANCO
1327	QUADRO COM FOTO DO MUNICÍPIO – ABRIL 2004
4376	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50L – LX1 (MODELO PRO INFÂNCIA)
4374	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50L – LX1 (MODELO PRO INFÂNCIA)
4127	GANGORRA DE POLIETILENO – 3 LUGARES, MARCA XALINGO, COR AZUL (MODELO PRO INFÂNCIA)
2299	SUPORTE PARA CARTAZ – CAVALETE DE MADEIRA
1685	QUADRO NEGRO (1,80 X 1,23 m)
1570	ESTANTE DE AÇO COR CINZA 6 PRATELEIRAS (0,93 X 0,30 X 1,88m)
2194	ARMÁRIO DE MADEIRA COR MARROM COM 2 PORTAS (1,00 X 1,60 X 0,40m)
1982	BAÚ PARA COLOCAR BOLAS (3,0 X 0,43 X 0,62 m)
733	ARMÁRIO EM CEREJEIRA COM 4 PORTAS DE CORRER (DUAS PORTAS DE VIDRO E DUAS PORTAS DE MADEIRA)
1365	BANCO DE MADEIRA COLORIDO EM FORMA DE LÁPIS
1363	BANCO DE MADEIRA COLORIDO EM FORMA DE LÁPIS
2950	BANCO DE PVC NA COR MARROM COM PRETO
2951	BANCO DE PVC NA COR MARROM COM PRETO
2952	BANCO DE PVC NA COR MARROM COM PRETO
2337	ARMÁRIO DE MADEIRA COR MARROM 2 PORTAS (0,97 X 0,50 X 1,70m)
460	ARMÁRIO 2 PORTAS DE COR BEGE (0,80 X 1,50m)
2952	BANCO DE PVC NA COR MARROM COM PRETO
2758	BANCO DE PVC NA COR MARROM COM PRETO
3027	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA – COR VERDE
3036	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA – COR VERDE
3039	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA – COR VERDE
3026	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA – COR VERDE
1173	CARTEIRA ESCOLAR
1621	CARTEIRA ESCOLAR
2077	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA
2084	CARTEIRA ESCOLAR
1003	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA COLORIDA
1586	CARTEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO DE MADEIRA
3207	CARTEIRA ESCOLAR
3662	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3
3645	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3
1627	CARTEIRA ESCOLAR
1649	CARTEIRA ESCOLAR
1915	CADEIRA ESCOLAR
2139	CADEIRA ESCOLAR
1019	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA COLORIDA
1017	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA COLORIDA
2082	CARTEIRA ESCOLAR
2069	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA
1011	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA COLORIDA
1165	CARTEIRA ESCOLAR
4568	MESA REDONDA, TAMPA EM FORMICA BRANCA, SEM CADEIRA, TAMANHO 1,50 X 1,50 X 75
2166	CARTEIRA ESCOLAR
1690	CADEIRINHAS ESCOLARES COLORIDAS
1041	CADEIRINHAS ESCOLARES COLORIDAS
1698	CADEIRINHAS ESCOLARES COLORIDAS
2143	CADEIRA ESCOLAR
2769	CARTEIRA ESCOLAR
2088	CADEIRA ESCOLAR COM ACENTO DE FORMICA
1709	CADEIRINHAS ESCOLARES COM ESTRUTURA DE METAL
3748	CADEIRA ESCOLAR MARCA CEQUIPEL, ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, COM ACENTO E ENCOSTO DE COMPENSADO MULTILAMINADO SEMI-ANATÔMICO
1672	CADEIRA ESCOLAR

1634	CADEIRA ESCOLAR COM ACENTO DE MADEIRA
1032	CADEIRINHAS ESCOLARES COLORIDAS
2122	CADEIRA ESCOLAR
1631	CADEIRA ESCOLAR COM ACENTO DE MADEIRA
1986	CADEIRA ESCOLAR
1633	CADEIRA ESCOLAR COM ACENTO DE MADEIRA
3102	CADEIRA EM MADEIRA EMPALHADA
3146	CADEIRA EM MADEIRA EMPALHADA
3046	CADEIRA EM MADEIRA EMPALHADA
3093	CADEIRA EM MADEIRA EMPALHADA
3072	CADEIRA EM MADEIRA EMPALHADA
3122	CADEIRA EM MADEIRA EMPALHADA
1038	CADEIRINHAS ESCOLARES COLORIDAS
2085	CADEIRA ESCOLAR COM ACENTO DE FORMICA
1704	CADEIRINHAS ESCOLARES COM ESTRUTURA EM METAL
2178	MESA DE MADEIRA COM 2 GAVETAS
1921	CARTEIRA ESCOLAR
2830	CADEIRA ESCOLAR
685	CADEIRA MARCA CAVALETTI ESTOFADA NA COR MARROM
683	CADEIRA MARCA CAVALETTI ESTOFADA NA COR MARROM
684	CADEIRA MARCA CAVALETTI ESTOFADA NA COR MARROM
686	CADEIRA MARCA CAVALETTI ESTOFADA NA COR MARROM
2081	CARTEIRA ESCOLAR
2116	CADEIRA ESCOLAR
2124	CADEIRA ESCOLAR
1891	CADEIRA EM MADEIRA
1009	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA COLORIDA
1983	MESA DE COR MARROM COM 2 GAVETAS
1018	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA COLORIDA
1005	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA COLORIDA
2173	CARTEIRA ESCOLAR
1919	CADEIRA ESCOLAR
3145	CADEIRA EM MADEIRA EMPALHADA
3166	CADEIRA EM MADEIRA EMPALHADA
3084	CADEIRA EM MADEIRA EMPALHADA
3619	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3. OBS: BEM RECEBIDO DE DOAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, AVALIADO CONFORME PARECER 05/2012 PELA COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3849	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3. OBS: BEM RECEBIDO DE DOAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, AVALIADO CONFORME PARECER 05/2012 PELA COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3887	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3. OBS: BEM RECEBIDO DE DOAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, AVALIADO CONFORME PARECER 05/2012 PELA COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3689	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3. OBS: BEM RECEBIDO DE DOAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, AVALIADO CONFORME PARECER 05/2012 PELA COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS
1162	CARTEIRA ESCOLAR
3885	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3. OBS: BEM RECEBIDO DE DOAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, AVALIADO CONFORME PARECER 05/2012 PELA COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3882	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3. OBS: BEM RECEBIDO DE DOAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, AVALIADO CONFORME PARECER 05/2012 PELA COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS
1160	CARTEIRA ESCOLAR
1624	CADEIRA ESCOLAR

3872	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3. OBS: BEM RECEBIDO DE DOAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, AVALIADO CONFORME PARECER 05/2012 PELA COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3850	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3. OBS: BEM RECEBIDO DE DOAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, AVALIADO CONFORME PARECER 05/2012 PELA COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3865	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3. OBS: BEM RECEBIDO DE DOAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, AVALIADO CONFORME PARECER 05/2012 PELA COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3867	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3. OBS: BEM RECEBIDO DE DOAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, AVALIADO CONFORME PARECER 05/2012 PELA COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3611	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3. OBS: BEM RECEBIDO DE DOAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, AVALIADO CONFORME PARECER 05/2012 PELA COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS
1175	CARTEIRA ESCOLAR
432	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO DE MADEIRA PARA ANOTAÇÕES
442	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO PARA ANOTAÇÕES
436	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO DE MADEIRA PARA ANOTAÇÕES
435	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO DE MADEIRA PARA ANOTAÇÕES
1619	CADEIRA ESCOLAR
3048	CADEIRA EM MADEIRA EMPALHADA
3108	CADEIRA EM MADEIRA EMPALHADA
3090	CADEIRA EM MADEIRA EMPALHADA
4061	MESA ESCOLAR PROFESSOR COM ESTRUTURA CINZA, MOD CJP-01, BORDÔ 06 FNDE COR CINZA, MARCA CEQUIPEL
1313	CADEIRA ESTOFADA NA COR AZUL
779	CADEIRA COM 4 PÉS DE FERRO REVESTIDA COM TECIDO, DE COR MARFIN
1380	MESA DE CEREJEIRA COM 2 GAVETAS (1,00 X 0,56 X 0,70m)
3070	CADEIRA EM MADEIRA EMPALHADA
569	MESA DE CEREJEIRA COM 6 GAVETAS
1380	MESA DE CEREJEIRA COM 2 GAVETAS (1,00 X 0,56 X 0,70 m)
1540	MESA PARA MICROCOMPUTADOR (1,28 X 0,68 X 0,75m)
3831	CADEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, COM ACENTO E ENCOSTO DE COMPENSADO MULTILAMINADO SEMI-ANATÔMICO
3198	CARTEIRA ESCOLAR
3647	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3
2029	CARTEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO DE MADEIRA
2165	CARTEIRA ESCOLAR
779	CADEIRA COM 4 PÉS DE FERRO REVESTIDA COM TECIDO DE COR MARFIN
1118	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA COLORIDA
1978	CADEIRA ESCOLAR
3716	CADEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE COM ACENTO E ENCOSTO DE COMPENSADO MULTILAMINADO SEMI-ANATÔMICO
2872	CADEIRA ESCOLAR COM ACENTO DE MADEIRA
3815	CADEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE COM ACENTO E ENCOSTO DE COMPENSADO MULTILAMINADO SEMI-ANATÔMICO
3830	CADEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE COM ACENTO E ENCOSTO DE COMPENSADO MULTILAMINADO SEMI-ANATÔMICO
1655	CARTEIRA ESCOLAR
1663	CARTEIRA ESCOLAR
2025	CARTEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO DE MADEIRA
1172	CARTEIRA ESCOLAR
2033	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO DE MADEIRA
2153	CARTEIRA ESCOLAR
1658	CARTEIRA ESCOLAR
4061	MESA ESCOLAR PROFESSOR COM ESTRUTURA CINZA, MOD CJP-01, BORDÔ 06 FNDE COR CINZA, MARCA CEQUIPEL
1654	CARTEIRA ESCOLAR

3615	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3
1107	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA COLORIDA
3876	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3
3886	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3
3029	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA – COR VERDE
3871	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3
3210	CARTEIRA ESCOLAR
3682	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3
3684	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3
3694	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3
3648	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3
3680	CARTEIRA ESCOLAR, MARCA CEQUIPEL, COM GRADE E ESTRUTURA METÁLICA NA COR VERDE, TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICAS LISA BRANCA, FDE/3
847	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA E COM RODINHAS, ESTOFADA, NA COR PRETA
821	MESA DE ESCRITÓRIO NA COR CINZA, COM 2 GAVETAS
816	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS, ESTOFADA, NA COR CINZA
738	MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO NA COR CINZA (1,10 X 0,68m)
737	MESA EM CEREJEIRA COM 3 GAVETAS (1,70 X 0,70 X 0,75m)
976	MESA PADRÃO CEREJEIRA COM 3 GAVETAS (1,25 X 0,69 X 0,73m)
814	MESA EM CEREJEIRA COM 3 GAVETAS (1,70 X 0,70 X 0,73m)
2719	MESA PARA COMPUTADOR NA COR BEGE
579	MESA PADRÃO CEREJEIRA COM 3 GAVETAS
929	MESA DE CENTRO EM CEREJEIRA E VIDRO
752	MESA DE FORMICA MARROM PARA SERVIÇO DA JUNTA E ALISTAMENTO MILITAR
554	MESA PADRÃO CEREJEIRA 3 GAVETAS
812	MESA DE ESCRITÓRIO NA COR MARROM, COM 2 GAVETAS
906	MESA PARA COMPUTADOR
522	ESTRUSSORA PARA MASSAS E BISCOITOS
518	MISTURADEIRA RÁPIDA PARA MASSAS MARCA BRAESI MODELO MR15
3894	AR CONDICIONADO, SPLIT, HI WALL, 30.000BTUs, FRIO, 220V, MARCA HITACHI, COR BRANCO, MODELO RAA025 H3S

Parágrafo Terceiro: Lote do Veículo C4 PALLAS, MARCA CITROEN, DE COR PRATA, ANO 2008, MODELO 2008, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI 8BCLDRF J28G557091, RENAVAM 971253536, PLACA EBI-0342. Número de patrimônio 2980.

Parágrafo Quarto: Lote do Veículo FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2009/2010, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15844AA6365318, RENAVAM 178650129, PLACA MGL-9827. Número de patrimônio 2724.

Parágrafo Quinto: Lote do Veículo GM S10 TORNADO, POTÊNCIA 140 CILINDRADAS, CHASSI 9BG138HJ08C416673, MOTORM1A306699, RENAVAM 940014815, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, DE COR PRATA, ANO 2008, PLACA JVL-3448. Número de patrimônio 4593.

Parágrafo Sexto: Lote do VEÍCULO FIAT VAN DUCATO, 16 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2011, COR PRATA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34B2061022, RENAVAM 257614389, PLACA MIB-0278. Número do patrimônio 2454.

Parágrafo Sétimo: Lote da Máquina RETROESCAVADEIRA MARCA NEW HOLLAND TURBO 4X4, NA COR AMARELA, ANO 2011, COMBUSTÍVEL DIESEL. Número do patrimônio 2258.

Parágrafo Oitavo: Lote do EQUIPAMENTO TOLDA FIBRA.

Parágrafo Nono: Lote da SUCATA DE PRANCHA DE CAMINHÃO TRUKE. Número do patrimônio 5000.

Parágrafo Décimo: Lote da SUCATA DE ÔNIBUS VOLVO/B58 – PLACA AGL-5490, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, NÚMERO DE CHASSIS 9BV58GD10KE304599, RENAVAM 522779123. Número do patrimônio 4898.

Art. 2° - Justifica-se a necessidade da desafetação dos bens móveis especificados nos Parágrafos Primeiro e Segundo, declarando-os inservíveis, por serem bens antigos, danificados, com defeitos e/ou problemas de manutenção. Já, no que tange aos bens móveis descritos nos Parágrafos Terceiro ao Décimo, são inservíveis por não estarem sendo utilizados e alguns são considerados como sucata e, portanto, todos são inutilizados por este Órgão Público.

Art. 3º - Fica determinado a venda dos referidos bens, mediante processo licitatório competente e, avaliação prévia por comissão especialmente designada.

Art. 4º - Os bens móveis acima citados ficam desafetados das finalidades a eles inerentes, para fins de baixa do patrimônio municipal.

Art. 5º - As receitas decorrentes da aplicação do presente decreto serão classificadas de receitas de capital – alienação de bens móveis.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de julho de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 156/2017

DECRETO Nº 156/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei nº. 1.069/2016, de 30 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.066,00 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais), no programa e verba abaixo discriminada, e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.069/2016, de 30 de novembro de 2016:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.001.0002 – Receita de Impostos e de Transferências - Educação
Despesa: 131 ..... R$ 148.066,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 148.066,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 148.066,00 (cento e quarenta e oito mil, sessenta e seis reais), são anulados da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.001.0002 – Recursos Ordinários
Despesa: 34 ..... R$ 148.066,00

TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 148.066,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de julho de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 157/2017

DECRETO Nº 157/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei nº. 1.069/2016, de 30 de novembro de 2016, e Decreto nº 073/2017, de 13 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada, e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.069/2016, de 30 de novembro de 2016:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0002 – Superávit Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação ..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado pelo Decreto nº 073/2017, de 13 de março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de julho de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. DARCI CERIZOLLI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 002/2016,

DETERMINA:

I – CONVOCAR o(a) candidato(a) a seguir relacionado aprovado no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, situado anexo à Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, n. 830, Bairro Centro, para preenchimento da vaga, conforme previsto no edital, no dia 01 de agosto de 2017, no horário do expediente (7:30 às 11:30 horas e/ou 13:30 às 17:30 horas).

Agente Educativo:
Rudinara Elisa Marini.

II – DETERMINA que o candidato convocado apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais, para conferência, quando couber:
• 01 Foto 3x4 (atual);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Título de eleitor;
• Quitação com as obrigações eleitorais;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Registro de Nascimento dos filhos menores de idade;
• Histórico Escolar;
• Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
• Carteira nacional de Habilitação;
• Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
• PIS/PASEP;
• Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
• Comprovante de residência;
• Declaração de Bens;
• Conta corrente do Banco do Banco do Brasil S/A.

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 31 de julho de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2017-FMS

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	008/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	MENDES ARISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO, PARA O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07:30h às 11:30min E DAS 13h15min às 17h15min, COMPREENDENDO A CARGA HORÁRIA DE QUARENTA HORAS SEMANAIS. O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME A SOLICITAÇÃO DO GESTOR DO FMS. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 010/2017 - FMS, juntamente com seus anexos e proposta comercial da CONTRATADA, independente de sua transcrição.
Valor ..... :	Receberá o CONTRATADO pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 73.625,00 (Setenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), valor bruto, a serem pagos, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor do Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta, até o segundo dia útil ao mês subseqüente, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento, distribuído por todo o Contrato em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R$ 14.725,00 (Quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Vigência.... Dotação	01/08/2017 á 31/12/2017. Orçamento vigente: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 2.800– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.1.90.00 / DR 0002/1567/1664/0056.
SERRA ALTA/SC, 01 de agosto de 2017.	
DARCI CERIZOLLI	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor tipo MICRO-ÔNIBUS, NOVO, para o atendimento as necessidades demandadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando garantir o transporte escolar aos alunos que necessitam e freqüentam a rede municipal de ensino, resultando na igualdade de condições de acesso e permanência dos educandos nas escolas.
Entrega dos Envelopes será: 08:30 horas do dia 15 de Agosto de 2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2017.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA/SC, 01 de agosto de 2017.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 079/2017

PORTARIA Nº. 079/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº. 025/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata, na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	021/2017 E 022/2017		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E CONSERTOS DE PNEUS COM DESMONTAGEM E MONTAGEM PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME A DEMANDA.		
EMPRESA:	ALAN CARLOS DE OLIVEIRA MEI		
CNPJ Nº:	14.666.303/0001-52		
EMPRESA:	CLECI MARTINI E CIA LTDA ME		
CNPJ Nº:	02.987.267/0001-40		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	REGINA CELINA VANZETTO LINDEMANN		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	790.103.939-68	MATRÍCULA:	1065
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	EDERSON CEREZOLLI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	029.867.439-43	MATRÍCULA:	1067
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JEFERSON MARTINI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	044.414.139-12	MATRÍCULA:	1066
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		

FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	DANIELA ZANELLA DONIDA		
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL		
CPF:	032.264.009-16	MATRÍCULA:	325
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA		
CARGO:	SECRETÁRIO DE TRANSPORTES		
CPF:	743.301.289-34	MATRÍCULA:	40
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços de titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de agosto de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

PORTARIA 080/2017

PORTARIA Nº. 080/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 010/2017- Fundo Municipal de Saúde, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	008/2017		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO, PARA O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE SERRA ALTA/ SC, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.		
EMPRESA:	MENDES ARISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ Nº:	28.058.481/0001-05		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JEFERSON MARTINI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	044.414.139-12	MATRÍCULA:	1066
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	SILVANE SENHOR		
CARGO:	Auxiliar Administrativa		
CPF:	037.868.279-23	MATRÍCULA:	347
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde e Assistência Social		

Art. 2º O serviço de fiscal da Ata e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de agosto de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA CNPJ: 11.583.359/0001-55 RUA ALMIRANTE BARROSO, 525 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2017 - PR Processo Administrativo: 10/2017 Processo de Licitação: 10/2017 Data do Processo: 06/07/2017
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DARCI CERIZOLLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2017
b) Licitação Nr.: 10/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/08/2017
e) Data da Adjudicação: 01/08/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação da Prestação de Serviços Profissionais de um Médico Clínico Geral, para atendimento 40 horas semanais na Unidade de Saúde Municipal, visando oferecer os serviços de saúde preventiva e curativa de qualidade a toda população serraltense, sendo este um direito de todos.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006529 - MENDES ARISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	0,0000	80.987,50
	1		80.987,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.800.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) Saldo: 432.364,96

Serra Alta, 1 de Agosto de 2017.

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Pregoeiro(a)

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 025/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SERRA ALTA CNPJ: 80.622.319/0001-98 AV. DOM PEDRO II, 830 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2017 - PR Processo Administrativo: 25/2017 Processo de Licitação: 25/2017 Data do Processo: 14/07/2017
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DARCI CERIZOLLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2017
b) Licitação Nr.: 25/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/08/2017
e) Data da Adjudicação: 01/08/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LAVAGEM DE VEÍCULOS, BEM COMO CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS pertencentes a Frota Municipal, conforme a demanda, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a execução dos serviços em tela. Visando manter os serviços de limpeza e conservação desses bens públicos bem como o atendimento saudável as pessoas que neles transitam.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005264 - ALAN CARLOS DE OLIVEIRA - MEI	3	0,0000	14.350,00
- 000898 - CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	13	0,0000	131.315,00
	16		145.665,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Serra Alta, 1 de Agosto de 2017.

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Pregoeiro(a)

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Sombrio

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2017

OBJETO: Prestação de serviços educacionais de formação profissional pelo CONTRATADO, para a preparação e qualificação de profissionais da CONTRATANTE, por eles indicados, nas áreas que o CONTRATADO tem competência estabelecia, para os cursos de: Eletricista Instalador Predial - 160H; Excel Básico - 20H; Costura Básica - 60H (2 turmas); Panificação e Confeitaria - 105h (2 turmas); e Operador de Computador - 160H
CONTRATADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOMBRIO
VIGÊNCIA: 24/07/2017 a 31/12/2017
VALOR DO OBJETO: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Sombrio/SC, em 19 de julho de 2017.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL 35/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo registrar preços no intuito de selecionar a melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum filtrada, óleo diesel, óleo diesel s10 e agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio-arla), para os veículos, máquinas e equipamentos do município de Sombrio, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal n° 011 de 02 de fevereiro de 2015, Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei 8078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei 8666 de 21 de junho de 1993.
Os envelopes deverão ser entregues até as 13h45min do dia 11 de agosto de 2017, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 14h00min do dia 11 de agosto de 2017.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 186, Centro de Sombrio/SC. No Horário das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-6633.
Sombrio/SC, 31 de julho de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Tangará

Prefeitura

PORTARIA Nº. 414 DE 25 DE JULHO DE 2.017.

PORTARIA Nº. 414 DE 25 DE JULHO DE 2.017.

RETORNA AO TRABALHO SERVIDOR AFASTADO POR AUXILIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas, no Inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que a servidora recebeu alta do auxilio doença, requerido através do Instituto Nacional de Serviço Social INSS.

RESOLVE:
ART. 1º - Determinar o retorno ao trabalho da Servidora VANESSA SCHMITT BALDO, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE A, a partir de 01/08/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 25 DE JULHO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PR 077/2017

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 077/2017, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA ALEMÃ E VIOLINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER. Os envelopes contendo as propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 11/08/2017, com abertura às 14h00min do mesmo dia. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-1522. Tangará–SC, 31 de Julho de 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 160/2017

PORTARIA Nº. 160/2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 035/2015 de 03 de Novembro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias ao Servidor Público Municipal Sr. GURIEL MARCELO GOTARDO, Operador, 40hs, Matrícula nº. 471/01, relativo ao período aquisitivo de Outubro 2015 a Outubro de 2016, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Agosto à 30 de Agosto de 2017, retornando em 31 de Agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 31 DE JULHO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em trinta e um de julho de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N° 053/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 053/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-02.
VALOR: R$: 12.379,80 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
TIJUCAS/SC, 27 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 035/SAMAE/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 035/SAMAE/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/SAMAE/17 – DISPENSA Nº 006/SAMAE/17
CONTRATANTE: SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA PARA O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
VALOR: 13.200,00 (Um Mil e oitenta reais)
Tijucas SC, 26 de julho de 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 045/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 045/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-02.
VALOR: R$: 4.676,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
TIJUCAS/SC, 27 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 046/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 046/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-02.
VALOR: R$: 15.073,60 (QUINZE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
TIJUCAS/SC, 27 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 047/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 047/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-02.
VALOR: R$: 799,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
TIJUCAS/SC, 27 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 048/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 048/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRUGICOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-02.
VALOR: R$: 19.274,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
TIJUCAS/SC, 27 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 049/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 049/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: IMPERIOMED COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-02.

VALOR: R$: 10.267,95 (DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

TIJUCAS/SC, 27 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 050/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 050/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-02.

VALOR: R$: 15.160,00 (QUINZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

TIJUCAS/SC, 27 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 051/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 051/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LOGITEX BRASIL COMERCIAL EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-02.

VALOR: R$: 2.260,75 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

TIJUCAS/SC, 27 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 052/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 052/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-02.

VALOR: R$: 1.233,73 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

TIJUCAS/SC, 27 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 054/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 054/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-02.

VALOR: R$: 32.604,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEICENTOS E QUATRO REAIS).

TIJUCAS/SC, 27 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 055/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 055/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-02.

VALOR: R$: 1.496,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TIJUCAS/SC, 27 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 056/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 056/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SUPRIMÓVEIS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-02.
VALOR: R$: 13.744,00 (TREZE MIL, SETESCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
TIJUCAS/SC, 27 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 057/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 057/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-02.
VALOR: R$: 3.837,00 (TRÊS MIL, OITOSCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
TIJUCAS/SC, 27 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 143/PMT/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 143/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/PMT/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
CONTRATADA: FT PETTIRINI LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: R$ 2.740,00 (DOIS MIL, SETESCENTOS E QUARENTA REAIS)
TIJUCAS/SC, 28 DE JULHO DE 2017.

Timbé do Sul

Prefeitura

ATO CONVOCATÓRIO 08/2017 ; PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017

ATO CONVOCATÓRIO 08/2017
PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Edital 001/2017, torna público o que segue:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2017.
2. Os candidatos que não se apresentarem no prazo de 30 dias serão considerados desistentes, sendo convocados os seguintes da lista de classificação.

Timbé do Sul, 31 de julho de 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONVOCAÇÃO 08/2017

Auxiliar de Serviços Gerais I			
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
13	617103	11/11/1985	Jaqueline Machado
14	616738	11/10/1986	Luciana Dal Ponte
15	610510	29/11/1971	Marinete Borges
16	616066	14/12/1979	Adenilce Pagnan
17	613007	04/10/1982	Jadna Borges candéo
Médico Veterinário			
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
02	617142	05/08/1987	Gabriela Zaccaron Marcon

Roberto Biava
Prefeito Municipal

DECRETO 179/2017

DECRETO Nº 179, DE 31 DE JULHO DE 2017.
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002, que: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando: Concessão de Licença Maternidade para Servidora de Provimento Efetivo: Elizane Mota Amaro, matrícula nº 1085 através da Portaria nº 65 de 1º/06/2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada Marisa Zanelatto Lodetti, CPF nº 065.455.659-82 e RG nº 4.275.419, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS, no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul – SC, Contrato Administrativo nº 112/2017, de 01/08/2017 à 30/09/2017, em substituição à servidor afastado em decorrência de licença maternidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 31 de julho de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

DECRETO 180/2017

DECRETO Nº 180, DE 31 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA SERVIDORES CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Processo Seletivo 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados, no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul – SC, de 1º/08/2017 à 31/12/2017:

Nome	Cargo/ Carga horária	Nº Contrato Administrativo
Delcineia Smutek	Professor Ensino Fundamental 40 hs	113/2017
Fernando da Rocha Pacheco	Auxiliar Administrativo	114/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 31 de Julho de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

Timbó

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 03 2017 FME - AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2017 FME

OBJETO: registro de preços para aquisição de troféus e medalhas destinados a premiação das competições constantes no calendário de eventos da Fundação Municipal de Esportes, bem como eventos apoiados no decorrer do ano de 2017. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14h30min do dia 14 de agosto de 2017. ABERTURA: dia 14 de agosto de 2017 às 14h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 31/07/2017
MARCIO ELISIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38 2017 PMT - AQUISIÇÃO DESINFETANTE

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2017 PMT

OBJETO: registro de preços para aquisição de desinfetante destinado a atender as necessidades da administração direta e indireta (autarquias, fundos e fundações) do Município de Timbó. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 14 de agosto de 2017. ABERTURA: dia 14 de agosto de 2017 às 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 31/07/2017
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

AVISO TOMADA DE PREÇO N.º 20 2017 FCT - REFORMA CASA DO POETA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 20/2017 PMT

OBJETO: contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra) de reforma (cobertura e estrutura de fundação) da Casa do Poeta, localizada na Rua Botuverá, s/n.º Bairro Quintino em atendimento às necessidades da Fundação Cultural de Timbó. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14h30min do dia 17 de agosto de 2017. ABERTURA: dia 17 de agosto de 2017 às 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó, 31 de julho de 2017
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 84.2017 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2017 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, BLAUER BERG CERVEJARIA LTDA, CNPJ nº. 19.235.526/0001-89, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 08/08/2017.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 31 de julho de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 85.2017 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2017 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, CERVEJARIA BORCK LTDA EPP, CNPJ nº. 00.970.717/0001-66, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 08/08/2017.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 31 de julho de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 86.2017 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, JOÃO AUGUSTO KRIEGER ME, CNPJ nº. 12.875.048/0001-22, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 08/08/2017.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 31 de julho de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 87.2017 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2017 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, CERVEJARIA BIERLAND LTDA, CNPJ nº. 01.205.167/0001-51, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 08/08/2017.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 31 de julho de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

LEI Nº 2897 - A ÍNTEGRA DESTE ATO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PREFEITURA DE TIMBÓ-SC

LEI Nº 2897, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Oficializa o Símbolo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – Timboprev.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o símbolo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – Timboprev, conforme modelo em anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. O símbolo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – Timboprev, tem a seguinte simbologia:

I – Simbologia 1: Círculo formado por 6 (seis) figuras que representam as pessoas em união.
II – Simbologia 2: A palavra TIMBOPREV na cor azul representando segurança e força, na fonte Asap Bold, que confere integridade e credibilidade;

II – Significado do símbolo para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – Timboprev:

a) O Símbolo do Timboprev representa pessoas em união, sendo que as cores representam a diversidade, denotando: a cor laranja, energia e confiança; a cor vermelho, juventude, coragem e motivação; a cor verde escuro, crescimento e prosperidade; a cor verde claro, harmonia e saúde; a cor azul escuro, segurança e força e a cor azul claro, calma e serenidade.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a regulamentar, através de Decreto, as "Marcas Visuais", que serão auferidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – Timboprev, ficando obrigatoriamente associadas ao Símbolo Oficial criado por esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de agosto de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 70/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 70/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de forma parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os automóveis e máquinas das diversas secretarias do município de Treze Tílias conforme os itens constantes no Anexo I.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 11/08/2017, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Câmara Municipal

PORTARIA - 02-2017 - FÉRIAS - VERÔNICA

PORTARIA Nº 02/2017 de 01 de agosto de 2017
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TREZE TÍLIAS VERÔNICA SOMMER DA SILVA, ADVOGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCRIDES JOÃO BRANDALISE, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Treze Tílias, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 42, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e artigo 54 do Regimento Interno e de acordo com a Lei Complementar nº 47 de 2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias à servidora municipal VERÔNICA SOMMER DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de ADVOGADA, relativas ao período aquisitivo de 19/03/2016 à 19/03/2017, e gozo das mesmas no período de 02/08/2017 a 31/08/2017, sendo que à mesma será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias – SC, 01 de agosto de 2017.
LEOCRIDES JOÃO BRANDALISE
Presidente da Câmara

Trombudo Central

Prefeitura

PORTARIA 371/17

PORTARIA 371/17 DE 24 DE JULHO 2017.

ATRIBUI RESPONSABILIDADE REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO: Inúmeras ocorrências, notificações, de multas de trânsito.

RESOLVE:
Art. 1º- Atribuir responsabilidade referente à multa de trânsito, para cobrança com desconto em folha de pagamento a partir do mês de agosto do corrente ano, ao infrator a respectiva infração abaixo especificada:

MOTORISTA	VEÍCULO	Nº INFRAÇÃO	VALOR
VAGNER LUIZ DEITOS	QIG - 6906	0307370	104,13

Art. 2º- A notificação de que trata o art. 1º da presente Portaria, é imposta em decorrência da não identificação e comunicação do infrator pela Pessoa Jurídica junto ao órgão de trânsito, em conformidade com o art. 257, § 8º do CTB.

Art. 3º- A retenção dos valores de que trata o artigo primeiro, será efetuada em folha de pagamento em (02) duas parcelas, a serem descontadas para pagamento da multa.
Art. 4º- Fica aberto o prazo de contestação e ampla defesa ao infrator descrito no artigo primeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 24 de julho de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde

PORTARIA 372/17

PORTARIA 372/17 DE 31 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO: o art. 2° da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO: o Edital do Processo Seletivo 010/2017;

CONSIDERANDO: o Decreto 075/17 de 20 de julho de 2017, que homologa a classificação final do Edital 010/2017;

CONSIDERANDO: o pedido de exoneração da servidora pública titular Sra. SUELI DE OLIVEIRA COSTA SUTIL;

CONSIDERANDO: a necessidade temporária de excepcional e superior interesse Público;

CONSIDERANDO: o indispensável funcionamento do serviço;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR em caráter temporário a Sra. MONIQUE BRANDES DA SILVEIRA, a exercer o cargo de provimento temporário de Professora de Ciências, com carga horária de 20:00 horas semanais, para desempenhar suas funções junto C.E.B. Erica Hasse, no período

compreendido entre 31 de julho de 2017 a 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 31 de julho de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

Tunápolis

Prefeitura

PORTARIA Nº 4578/2017

PORTARIA Nº. 4.578/2017
Em 01 de Agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o Edital de Processo Seletivo SMECETT n° 011/2016;

1) Considerando que a Administração Municipal realizou seleção para contratação em Caráter Temporário (ACT) para o Magistério Público Municipal, para o ano de 2.017, conforme Edital 011/2016 SMECETT - para vagas cujo preenchimento é de caráter temporário e vinculada a licença prêmio da Auxiliar de Ensino Ceci Antônia Petry Strieder;
2) Considerando que o ano letivo não poderá sofrer paralisação das aulas, em razão do comprometimento, não só do calendário escolar, mas também das pessoas envolvidas;
3) Considerando o relevante interesse público municipal na questão, bem como, o tratamento diferenciado e impositivo dado pela Carta Magna na área da Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o (a) professor (a) TATIANE APARECIDA GOERGEN, com cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período de 01 à 30 de Agosto de 2017, período da licença prêmio da Auxiliar de ensino Ceci Antônia Petry Strieder, com licenciatura plena, recebendo vencimentos e vantagens previstas na lei acima citada.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 01 de Agosto de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4579/2017

PORTARIA Nº. 4.579/2.017
Em 01 de Agosto de 2.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 013/2006 de 17 de Maio de 2017, artigo 68 e atualizações;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES", ao Servidor Efetivo LEANDRO BORTOLINI, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, neste município.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 01 de Agosto de 2.017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4580/2017

PORTARIA Nº. 4.580/2.017
Em 01 de Agosto de 2.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 013/2006 de 17 de Maio de 2017, artigo 68 e atualizações;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES", ao Servidor Efetivo OSCAR VITO BERWANGER, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, neste município.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 01 de Agosto de 2.017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4581/2017

PORTARIA Nº. 4.581/2017
Em 01 de Agosto de 2017

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseada na Lei Complementar 27/2011, artigo 92;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder "LICENÇA PRÊMIO", a servidora efetiva CECI ANTÔNIA PETRY STRIEDER, com o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO.

Período de Aquisição: 20.03.12 à 19.03.17 (60 dias)

Fruição: 01 à 30/08/2017 (30 dias), sendo os demais 30 (trinta) dias fruídos a posteriori.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 01 de Agosto de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4582/2017

PORTARIA Nº. 4.582/2017
Em 01 de Agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 025/2010 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o servidor efetivo LAURI INÁCIO WELTER, do cargo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, neste município, concedendo-lhe direitos proporcionais conforme legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 01 de Agosto de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4583/2017

PORTARIA Nº. 4.583/2017
Em 01 de Agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseado na Lei Complementar 13/2006, Art. 72;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder "LICENÇA MATERNIDADE", a Servidora temporária MARLIZE REGINÊS MORÁS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de Julho de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 01 de Agosto de 2.017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PROCESSO DE COMPRA N°.: 160/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 99/2017 REGISTRO DE PREÇOS N°: 20/2017

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 160/2017
Pregão Presencial n°: 99/2017
Registro de Preços n°: 20/2017
Data Emissão: 31/07/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por Item

- O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Unitário por Item, para REGISTRO DE PREÇOS sob regime de entrega parcelada conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 14h do dia 11 de Agosto de 2017 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando aquisição de Kit Padrão de Entrada de Luz devidamente instalado, Tubos soldáveis, Bóias, Caixas de água, Tampa para Caixa de água, Óleo para Motocicletas, Ferramentas e Demais Materiais de Construção destinados a manutenção das Escolas Municipais, Locais Públicos e Diversas Ruas desta Municipalidade, Ampliação da Rede de Água, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as 14h do dia 11 de Agosto de 2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 01 de Agosto de 2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

Turvo

Prefeitura

DECRETO 27/2017

DECRETO Nº 027/17, de 28 de Julho de 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ZILLI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.293/16 (Lei Orçamentária Anual), de 23.12.2016.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), assim classificados:
08.01 – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.0047.2.027 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (105) – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0112 por excesso de arrecadação do FNAS (Fundo Nacional Assistência Social) no valor de R$ 50.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 28 de julho de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

União do Oeste

Prefeitura

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2017.

As partes firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 01/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 01/2017, que registrou os preços apresentados pela empresa JOSMAR AUTO POSTO LTDA, com fundamento no item 11.2 do edital supra citado, item 3.5 da Ata de Registro de Preços N.º 01/2017 e artigo 14 do Decreto Municipal n.º 206/2007, conforme segue:

Cláusula Primeira. Fica alterado, por acordo entre as partes e a partir da data deste aditivo, o valor unitário dos itens 01 e 03, registrados na Ata de Registro de Preços n.º 01/2017, resultante do Processo Licitatório na modalidade de Pregão para Registro de Preços n.º 01/2017, passando a valer o seguinte valor:

Item	Descrição	Un. Medida	Marca	Preço Unt.
01	Gasolina Comum	Lt	IPIRANGA	3,56
03	Óleo Diesel S10	Lt	IPIRANGA	3,02

Cláusula Segunda. A alteração objetiva manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, como permitido pelo artigo 65, inciso II, letra 'd', da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira. As demais cláusulas da ata permanecem inalteradas e válidas.

União do Oeste, 31 de julho de 2017.
CELSO MATIELLO JOSMAR MOTERLE
PREFEITO MUNICIPAL JOSMAR AUTO POSTO LTDA

Testemunhas:

01. _____ 02 _____
Nome: Marilia Miorelli Nome: Giane Smaniotto
CPF: 057.672.509-95 CPF:060.416.089-55

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 53/2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 53/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 53/2017
Tipo: Menor Preço/por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSERTOS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 11 de agosto de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 11 de agosto de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 31 de Julho de 2017.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 3515/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3515/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1053/2016 e solicitação do Legislativo através do Oficio nº 42/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

ADICIONAR DOTAÇÕES

ENTIDADE 03: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
FUNÇÃO: 01 Legislativa - SUBFUNÇÃO: 31 Ação Legislativa
Projeto Atividade: 2.018 – Manutenção das Atividades Legislativas

04 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

ENTIDADE 03: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
FUNÇÃO: 01 Legislativa - SUBFUNÇÃO: 31 Ação Legislativa
Projeto Atividade: 2.018 – Manutenção das Atividades Legislativas

02 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3516/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.516, De 31 de Julho de 2017.
Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais de lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 19. do Estatuto dos Servidores Públicos e Decretos Municipais Nº 1738/2000 e 531/2010;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Avaliação de Servidores em Estagio Probatório, nas pessoas abaixo relacionadas:

I - JOSEI EDER CORBARI - Presidente
II - EVANDRA CASONATTO DAL BERTO - Secretária
III - MARLENE NEIVA POGORZELSKI - Membro
IV - TIAGO GIOVANONI - Membro
V - KLERISSON SARTORI - Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2.997/2015.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 31 de julho de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

Urupema

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 024/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
A Prefeitura Municipal de Urupema, SC, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar no dia 11/08/2017, ás 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Av.: Manoel Pereira de Medeiros, 155, pregão presencial pelo menor preço por item, objetivando a contratação de assessoria contábil para prestação de serviços para secretaria de administração, contabilidade e tesouraria e controle interno municipal. Cópia do Edital e/ou maiores informações no endereço acima citado ou pelo fone (49) 3236-3014 ou kekopc@gmail.com, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min ou pelo site http://www.cidademaisfriadobrasil.com.br/

Urupema, 01 de Agosto de 2017.
EVANDRO FRIGO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

Prefeitura

CONTRATOS 191/2017, 192/2017, 193/2017, 194/2017, 195/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 191/2017
Data de assinatura: 28/07/2017
Processo de Licitação: 44/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: SUPERMERCADO MAZZUCCO LTDA
CNPJ: 82.946.294/0001-03
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor Global: R$ 5.032,61

Extrato do Contrato: 192/2017
Data de assinatura: 28/07/2017
Processo de Licitação: 44/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME
CNPJ: 85.101.731/0001-86
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor Global: R$ 23.711,58

Extrato do Contrato: 193/2017
Data de assinatura: 28/07/2017
Processo de Licitação: 44/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: BIG MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME
CNPJ: 14.309.817/0001-50
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor Global: R$ 21.765,14

Extrato do Contrato: 194/2017
Data de assinatura: 28/07/2017
Processo de Licitação: 44/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: NADINE ALBERTON VIEIRA ME
CNPJ: 23.182.608/0001-80
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor Global: R$ 18.942,28

Extrato do Contrato: 195/2017
Data de assinatura: 28/07/2017
Processo de Licitação: 44/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.990.312/0001-02
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor Global: R$ 34.830,41

Câmara Municipal

ATO Nº 30, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Marcos Roberto Silveira, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica do Município; e art. 38, incisos II, V, VIII e XXIII, do Regimento Interno, promulga o seguinte:

ATO Nº 30, DE 31 DE JULHO DE 2017.
INSTITUI HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

Art. 1º Fica instituído horário de funcionamento da Câmara Municipal de Urussanga, a ser realizado de segunda a sexta-feira, das 13h (treze horas) às 19h (dezenove horas).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Urussanga, 31 de julho de 2017.
Vereador Marcos Roberto Silveira
Presidente

Vereador Gilson Casagrande
Vice-Presidente

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

Vereador João Batista Bom
Segundo Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 31 de julho de 2017.

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

Videira

Prefeitura

ATA 053-2017-CMI

ATA 053/2017/CMI – Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 08h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, nº 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal do Idoso com a seguinte pauta: 1. Fundo Municipal do Idoso; 2. III Seminário sobre Envelhecimento Ativo;
3. Ofícios de Denúncias enviados; 4. Agendar Visita ao Lar O Bom Samaritano / CRAS / CEVI; 5. Assuntos gerais. Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. Dando início a Presidente do Conselho, Sra. Gláucia Perazzoli, repassou aos Conselheiros que o ofício encaminhado ao Prefeito Municipal para a instituição do Fundo Municipal do Idoso está em análise com o Procurador Geral do município. Após a Presidente informou aos Conselheiros sobre o III Seminário Estadual de Envelhecimento Ativo que ocorrerá nos dias 24 e 25 de Agosto no município de Itá/SC, cuja inscrição até a data de 23/08/2017, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Quanto a denúncia recebida do Conselho Estadual do Idoso de idosa em situação de risco no Bairro Centro, esta foi encaminhada ao CREAS e a denúncia do Bairro Cidade Alta, esta será encaminhada ao CRAS – Amarante. Após foi informado aos Conselheiros as respostas recebidas pelo CRAS e CREAS das denúncias enviadas. Quanto a visita ao Lar o Bom Samaritano ficou pré-estabelecido a data de 13/09/2017 com a participação do Sr. Kléber Ribeiro. E quanto as datas para visita ao CRAS e CEVI, estas serão definidas posteriormente. Ao final, a Presidente convidou os Conselheiros a participarem na reunião com o Prefeito Municipal e demais Conselheiros Municipais na data de 01/08/2017 na Câmara Municipal de Vereadores. Reiterou-se que a próxima reunião será no dia 28/08/2017. Eu, Francislaine Ribeiro dos Santos _____, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, digitei, procedi à leitura e assino esta Ata. Eu, Gláucia Perazzoli _____ , Presidente do CMI, após a leitura e a aprovação da redação, assim como os demais presentes em lista própria, assino esta Ata.

DECRETO Nº 14.106/17

DECRETO N.º 14.106/17, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 10890/16, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado pela Agropecuária Silviana LTDA;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

Considerando que o Desmembramento aprovado pelo Decreto nº 13.064/2016, resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade;

Considerando a Comunicação Interna nº 087/17, da Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando a renovação do respectivo desmembramento, conforme Processo Administrativo nº 4036/2017.
DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 06 (seis) áreas distintas, sendo o lote nº 01 com 307,04 m2 (trezentos e sete metros e quatro decímetros quadrados), o lote nº 02 com 304,50 m2 (trezentos e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), o lote nº 03 com 304,50 m2 (trezentos e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), lote nº 04 com 304,50 m2 (trezentos e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), o lote nº 05 com 304,50 m2 (trezentos e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), o lote nº 06 com 304,50 m2 (trezentos e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade da Agropecuária Silviana LTDA, constante da matrícula 26.693, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, e remanescente na referida matrícula a área de 38.219,96 m2 (trinta e oito mil, duzentos e dezenove metros e noventa e seis quadrados), conforme projeto geométrico e memorial descritivo constante do Processo nº 10890/16.

DA ÁREA PÚBLICA

Art. 2º O proprietário do imóvel fica obrigado a doar ao Poder Público 10% (dez por cento) da área do lote a ser desmembrado, ou seja, 182,95 m² (cento e oitenta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), porém esta área deve ser de no mínimo 300,00 m², uma vez que a área urbana constante da matrícula RG 26.693, a ser desmembrada, é superior a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme disciplina o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 62/08 e alterações, a vista do que consta no Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 10890/16.

Parágrafo único – O proprietário do imóvel, através do Processo Administrativo nº 10890/16, se compromete a doar ao Município, a área de 301,37 m² (trezentos e um metros e trinte e sete decímetros quadrados) que deverá ser averbada na matrícula da área remanescente para doação ao Município de Videira em um parcelamento futuro.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.848/17.

Videira, 28 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0007/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0007/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: GIOVANA ESTER DE LIMA
CPF: 086.527.109-70
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2016 até 25 de novembro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0059/17
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0059/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 989.215.173-91
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2017 até 10 de julho de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0060/17
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0060/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSELI DE OLIVEIRA DIAS DA MOTTA
CPF: 825.030.369-53
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2017 até 30 de setembro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0061/17
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0061/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCIA DALLA PICCOLA LEONARDO GAIO
CPF: 007.160.569-09
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2017 até 20 de agosto de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0086/17
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0086/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA
CPF: 082.392.329-06
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2017 até 30 de novembro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0094/17
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0094/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE APPI LEITE
CPF: 026.315.609-57
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2017 até 14 de agosto de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0100/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0100/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELAINE APARECIDA BARBOZA
CPF: 064.444.059-71
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais); e fica assegurada a contratação da funcionária até 12 de junho de 2017, referente à estabilidade de 5 (cinco) meses após o parto" para: "R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concurso público, devido à aposentadoria da servidora LEONI APARECIDA PEREIRA FERREIRA".
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 até 29 de dezembro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0114/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0114/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GISELE PONTES BOEIRA
CPF: 063.504.339-47
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 2.964,97 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos); e tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista, da licença maternidade" para: "R$ 3.160,66 (três mil, cento sessenta reais e sessenta e seis centavos); e fica assegurada a contratação da funcionária até 15 de outubro de 2017, referente à estabilidade de 5 (cinco) meses após o parto".
VIGÊNCIA: de 16 de fevereiro de 2016 até 15 de outubro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0127/17
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0127/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA FABRICIO
CPF: 037.924.429-22
VIGÊNCIA: de 09 de fevereiro de 2017 até 25 de novembro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0129/17
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0129/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELSA PATRICIA CASTRO RAMIREZ
CPF: 021.727.140-54
VIGÊNCIA: de 09 de fevereiro de 2017 até 10 de agosto de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0200/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0200/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOCEMARA DOS SANTOS SOTELE
CPF: 061.106.399-90
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); e tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista do parto" para: "R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); e fica assegurada a contratação da funcionária até 15 de outubro de 2017, referente à estabilidade de 5 (cinco) meses após o parto".
VIGÊNCIA: de 18 de abril de 2016 até 15 de outubro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0212/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0212/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANAIR PELENTIR
CPF: 296.716.479-87
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2016 até 30 de setembro de 2017
LOCAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0219/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0219/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RAFAELA BUYNO DE OLIVEIRA
CPF: 058.799.729-09
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2016 até 28 de dezembro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0225/17
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0225/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEREZINHA ELIZABETE LEIDENS
CPF: 061.119.239-00
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 até 03 de julho de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0314/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0314/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLEIVANIA PELIM
CPF: 004.742.479-61
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2016 até 28 de dezembro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0328/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0328/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE ALVES DOS SANTOS
CPF: 081.780.739-00
VIGÊNCIA: de 19 de julho de 2016 até 07 de agosto de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0328/17
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0328/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVONETE APARECIDA LUZZI ZENERE
CPF: 601.727.709-04
VIGÊNCIA: de 05 de abril de 2017 até 19 de dezembro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0350/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0350/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA AUGUSTA NUNES DOS SANTOS DE MORAIS
CPF: 005.489.379-82
VIGÊNCIA: de 14 de setembro de 2016 até 11 de setembro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0360/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0360/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSALIA FATIMA SUZIN
CPF: 828.944.779-53
VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2016 até 13 de novembro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0369/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0369/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE BRANCALEONI
CPF: 048.765.029-86
VIGÊNCIA: de 10 de outubro de 2016 até 03 de julho de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0369/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0369/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE BRANCALEONI
CPF: 048.765.029-86
VIGÊNCIA: de 10 de outubro de 2016 até 20 de agosto de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0376/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0376/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA SALETE MORIGGI
CPF: 558.287.799-15
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2016 até 15 de agosto de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0379/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0379/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSANE PINTO
CPF: 081.756.269-92
VIGÊNCIA: de 21 de novembro de 2016 até 31 de agosto de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0383/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0383/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA AVILLA
CPF: 074.874.779-67
VIGÊNCIA: de 01 de dezembro de 2016 até 20 de outubro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0385/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0385/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDRÉIA DOS SANTOS GONÇALVES ZAMBONI
CPF: 040.089.399-11
VIGÊNCIA: de 08 de dezembro de 2016 até 31 de maio de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0385/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0385/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDRÉIA DOS SANTOS GONÇALVES ZAMBONI
CPF: 040.089.399-11
VIGÊNCIA: de 08 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0470/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0470/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: RAPHAEL ALEXANDRE DAMBROSO
CPF: 006.587.569-90
VIGÊNCIA: de 03 de novembro de 2015 até 29 de setembro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 0663/17

PORTARIA nº 0663/17

Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 13.718/2017, atrelado ao Processo Administrativo nº 641/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO, LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO e MARCILEI CEOLLA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 13.718/2017, atrelado ao Processo Administrativo nº 641/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0667/17

PORTARIA nº 0667/17

Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos nos Processos Administrativo nº 13717/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO, PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO e MARCELO PERIN, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 13717/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0668/17

PORTARIA nº 0668/17
Autoriza o Uso de Espaços Púbicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13654/2017,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso de uma sala do Centro de Eventos Vitória – CEVI, pela Associação Protetora dos Animais de Videira, na primeira sexta-feira de cada mês durante o ano de 2017, a iniciar-se dia 4 de agosto de 2017, das 19h30min às 20h30min, a fim de realizar cursos, reuniões e palestras visando a promoção da posse responsável.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória, quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando a Associação Protetora dos Animais de Videira, inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração

aos 26 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2017 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 83/2017 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR, DE FORMA PARCELADA, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, SECRETÁRIOS, DIRETORES E CHEFIAS INTERMEDIÁRIAS E PALESTRA DE MOTIVAÇÃO E QUALIDADE PARA OS SERVIDORES, BEM COMO O DIAGNÓSTICO EXTERNO E INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AÇÕES PARA A MELHORIA DOS PROCESSOS QUE ENVOLVEM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 14/08/2017. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Por meio dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 31 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 124/2017 - PMV

Termo Aditivo nº 124/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 191/2013
Processo: PR nº 95/2013 – PMV
Contratada: MACIEL OLIVEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço nº 191/2013 – PMV, com efeitos a partir de 01/08/2017 até 31/12/2018.
Valor: R$ 81.827,62 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)
Data: 31/07/2017.

TERMO ADITIVO 125/2017 - PMV

Termo Aditivo nº 125/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 192/2013
Processo: PR nº 95/2013 – PMV
Contratada: VIAÇÃO PETROPÓLIS LTDA ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço nº 192/2013 – PMV, com efeitos a partir de 01/08/2017 até 31/12/2018.
Valor: R$ 478.085,83 (quatrocentos e setenta e oito mil oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
Data: 31/07/2017.

TERMO DE RESCISÃO N.0056/17

Extrato do Termo de Rescisão n. 0056/17
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0333/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE MELO RIBEIRO
CPF: 296.641.609-20
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 31 de julho de 2017.

Vitor Meireles

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2016

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2016

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de 2017, a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, celebra o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nos termos Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis, decorrentes do processo licitatório nº 052/2016 homologada em 27/12/2016, cujo objeto fora a formalização de registro de preço para futuras aquisições de combustível, processado nos termos do processo administrativo nº 052/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços em 12,25% para o item 03, repassado pelos fornecedores conforme documentação apresentada, no item nº "00001" passando a vigorar conforme especificações abaixo;

6227.8 - MFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00003	LITRO	GASOLINA		40.000,00	3,99	

As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
E por estarem às partes de pleno acordo com cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Vitor Meireles, em 28 de julho de 2017.

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO – Pregoeiro

CAROLINE APARECIDA MAZOTI WACHHOLZ – Equipe de Apoio

LUIS CARLOS BOING – Equipe de Apoio

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

MFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Empresa

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 79.372.520/0001-85, estabelecida à Rua Santa Catarina, 2.266, na Cidade de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal LOURIVAL LUNELLI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.228.128 e CPF nº 538.792.609-15 residente e domiciliado na Rua Leandro Meneghelli, nº 12 - Centro, nesta Cidade de Vitor Meireles, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PETRY EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.425.025/0001-65, situada na Rua Norberto Achterberg, n° 242, bairro Salto Weissbach, cidade de Blumenau-SC , devidamente representada por Luiz Carlos Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 3.219.221 e do CPF nº 007.047.999-28, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, em decorrência do processo, previsto no edital de licitação n° 23/2016, Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia 04/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, às propostas e às seguintes cláusulas contratuais: resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o disposto na lei nº 8.666/93, inclusive suas alterações posteriores, cujo contrato fica alterado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 2ª.- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
O prazo do contrato de prestação de serviços será prorrogado por (30) Trinta dias, a justificativa deve-se em virtude do atraso pela empresa do término da obra. Nesse momento foi efetuado todo o repasse pelo estado, onde a empresa se compromete o término nesse período.

O prazo começara contar no dia 01 de Agosto de 2017, com vigência até dia 30 de Agosto de 2017, as demais cláusulas do Termo de Contrato 47/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas)

vias de igual teor e forma, para que possam surtir efeitos jurídicos e legais.

Vitor Meireles (SC), 30 de Julho de 2017.

BENTO FRANCISCO SILVY Prefeito Municipal CONTRATANTE	LUIZ CARLOS FERREIRA Representante PETRY EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME CONTRATADO

Testemunhas:

BRENO VILHALBA PAMPLONA Cpf: 060.352.509-12	SANDRO LUNELLI Cpf: 064.162.869-20

AVISO DE LICITAÇÃO 004/2017 FMS

Processo de Licitação 004/2017 FMS
Modalidade: Pregão 004/2017 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 09h00min, do dia 11 de agosto de 2017 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado, o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 01 de agosto de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0062/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Construção para pequenas melhorias e ampliações de moradias de famílias com renda até 02 (dois) salários mínimos mensais, beneficiadas pelo Programa CONSTRUIR, mediante avaliações socioeconômicas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I. O recebimento das propostas será até as 08h45min, do dia 22/08/2017, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 31 de Julho de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Xanxerê, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida a comunidade em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA de Discussão do PPA quadriênio 2018 a 2021, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018. A audiência será realizada no dia 07 de agosto de 2017 (segunda-feira), às 09 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Xanxerê, localizado na Rua Doutor José de Miranda Ramos, 455. Xanxerê - SC, 31 de julho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 219/2017

DECRETO Nº AM 219/2017

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Roberta Sartori, como fiscal do contrato do processo licitatório nº 0101/2017, modalidade tomada de preços, que tem como objeto a Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal Poliesportivo Benjamim Menegolla, localizado na Rua Boaventura Correa Lemos, Bairro Matinho, devendo realizar medições e proceder às anotações no Livro de Ocorrências (diário de obra) referentes ao andamento da obra, bem como, acompanhar o cumprimento, pela contratada, de todas as obrigações contratuais e legais referentes à obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela fiscal não originarão nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, considerando-se atividade vinculada ao expediente normal de trabalho.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 28 de julho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 220/2017

DECRETO N° AM 220/2017

DETERMINA HORÁRIO DE TRABALHO PARA A EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica determinado horário de trabalho das 12h às 18h, a partir do dia 1º de agosto de 2017, para a Equipe Técnica (psicóloga e assistente social) e para a Coordenação do Programa de Acolhimento Institucional Casulo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 28 de julho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 343/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 343/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e Lei HW 1.775/91 Art. 78.
RESOLVE

CONCEDER 30(trinta) dias de férias a partir de 22.08.2017 a 20.09.2017 a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA DOS SANTOS TELES DE LIMA, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora do RG n.º 3.208.485 e CPF n.º 005.542.119-98, nomeada conforme Decreto nº BLB 107/2011 no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Deferimento atende ao requerimento datado de 27.07.2017, as férias referem-se ao período abaixo especificado:

04.04.2015 a 03.04.2016 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 27 de Julho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 345/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 345/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Lei HW 1.776/91 Art. 78.
RESOLVE

CONCEDE férias no período de 01.08.2017 a 30.08.2017 aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

ADEMAR ISOTTON JUNIOR, ANA MARIA SOUZA, ANA PAULA SIMIONATO, ANA PAULA SIMON, ANTONIO DERONI ANGLER, BRUNA FIUZA DE CARVALHO, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA VELASCO, CLAUDIR DALLALBA, CLAUDIR JOAO LOURENÇO MARQUES, DANIEL STRADA, DANIELA ZAMORA ROMERO, ESMAELA MARCON TREVISAN, EVERTON GATTI, FRANCISCO DE ASSIS PAGOTTO, GENI TERESINHA FERNANDES, GERI CARLOS MIGLIORANZA, GILAINE MARIA DA SILVA, JACIRA DE OLIVEIRA MALLMAN, JEFERSON LUIZ NUNES DE LIMA, JOSE EDUARDO BAO, JUSSARA ANTONINHA DEROSSI KLEIN, LOURDES TEIXEIRA ROSA DA SILVA, LUCIENE APARECIDA ZAMBENEDETTI MATIOTTI, MARCOS CESAR JORA DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA SILVESTRE DA PAZ BARELA, MARIA IZABEL GIROTTO, MATHEUS LUCAS FERREIRA, REGINA AMALIA GALLON TONIAL, REGINA TONELLO CATAPAM, ROBSON DALLA ROSA, ROSMERI VOLPATO, SILVANA DACHERY PEIXOTO, TANIA MARIA PALAVRO, VALMOR PEREIRA DE CAMARGO.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar as férias a partir de 01.08.2017 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 28 de Julho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PORTARIA Nº 137/2017
PORTARIA Nº 137/2017

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;
Considerando a Portaria nº 126/2017, que concedeu 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GICELLE PARISOTTO

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado Sr(a). GICELLE PARISOTTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.
Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 24 de Julho de 2017, sendo que os 08 (oito) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Xavantina/SC, 24 de Julho de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 138/2017
PORTARIA Nº138/2017
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento do servidor Lady Gris, acompanhado da certidão de nascimento de seu filho;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar de 24 de Julho de 2017, ao Servidor Público Municipal, Sr. LADY GRIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, pelo motivo de nascimento de seu filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina/SC, 24 de Julho de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 139/2017
PORTARIA Nº 139/2017

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;
Considerando a Portaria nº 134/2017, que concedeu 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MOISÉS SOARES DOS SANTOS

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o(a) Sr(a). MOISES SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.
Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 31 de Julho de 2017, sendo que os 15 (quinze) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Xavantina/SC, 31 de Julho de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 140/2017
PORTARIA Nº 140/2017

DEFINE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;
Considerando a carga horária do Cargo de Motorista de 40hrs/sem;
Considerando a necessidade de definir os horários da prestação dos serviços de transporte escolar de alunos para o cargo de motorista;
Considerando que o transporte de alunos do ensino superior é realizado pelo Município de Xavantina no período noturno;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a seguinte jornada de trabalho, para o Servidor Público Sr. Oséias Casonatto, ocupante do Cargo de Motorista:
I – Período Vespertino das 13:00 às 16:00 horas
II – Período Vespertino/Noturno das 17:00 às 22:00 horas
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 117/2017.
Xavantina/SC, em 31 de Julho de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessor(a) de Planejamento e Gestão Administrativa

Xaxim

Prefeitura

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.0030/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
Contrato nº 0030/2017
Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratado: GM INSTALADORA LTDA – ME
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de prédios, praças, vias urbanas e espaços públicos, contemplando ainda, limpeza interna das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Unidades de Saúde do município
Aditivo: Segundo Termo Aditivo quantitativo, em concordância com I, "b" do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como a clausula quarta, do item 4.4.1 do contrato.
Valor: R$79.712,70 (setenta e nove mil e setecentos e doze reais com setenta centavos) de aditivo.
Vigência: 01 (um) de Agosto de 2017 até o dia 31 (tinta e um) de Dezembro de 2017
Licitação: processo licitatório nº 0011/2017, modalidade Pregão Presencial Nº. 004/2017
Xaxim/SC, 31 de Julho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°0027/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
Contrato nº 0027/2013
Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratado: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: A Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de gestão Software-web para a Secretaria Municipal de Assistência Social com licença de uso do sistema e servidor virtual, manutenção e capacitação para todos os funcionários Públicos que utilizarem o sistema conforme descrito na Ata de Julgamento e na autorização de compras do processo licitatório.
Aditivo: Oitavo Termo Aditivo de prazo, em concordância com o art. inciso IV c/c §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a clausula quinta do contrato e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 2.426,10 (dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais com dez centavos).
Vigência: 01 de Agosto de 2017 até o dia 01 de Outubro de 2017.
Licitação: Processo Licitatório nº. 0010/2013– MODALIDADE CONVITE N.0003/2013
Xaxim/SC, 31 de Julho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Consórcios

CIDEMA

ATA Nº 58/17 - ERRATA

ERRATA

A ATA da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente - CIDEMA, realizada no dia 06 de janeiro de 2017, foi lavrada e publicada na edição do DOM nº 2164, página 560, do dia 09/01/2017, com o número sequencial incorreto, de modo que onde se lê "ATA Nº 57/17", leia-se "ATA Nº 58/17". Abaixo a íntegra da Ata com a numeração correta:

ATA Nº 58/17

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, as nove horas, no Auditório da AMOSC, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente - CIDEMA, CNPJ nº 03.455.536/0001-90, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Sala 02, Centro, Chapecó - SC, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Pinhalzinho Mario Afonso Woitexem, na forma estatutária, deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 03/2016, que trata da convocação da presente Assembleia. Em seguida passou-se a apresentação e registro da chapa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 2017. A chapa única registrada, eleita por aclamação e empossada para o período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 do CIDEMA ficou assim constituída: Presidente: Mario Afonso Woitexem, CPF nº 449.194.929-87, Prefeito de Pinhalzinho; 1º Vice-Presidente: Glauber Burtet, Prefeito de Caxambu do Sul; 2º Vice-Presidente: Ricardo Rolim de Moura, Prefeito de Águas Frias; 1º Secretário: Julcimar Antonio Lorenzetti, Prefeito de Santiago do Sul; 2º Secretário: Dorildo Pegorini, Prefeito de Jardinópolis; Conselho Fiscal - Efetivos: Carlos Alberto Tozzo, Prefeito de Cordilheira Alta; Darci Cerizolli, Prefeito de Serra Alta; e Éder Ivan Marmitt, Prefeito de Sul Brasil; Conselho Fiscal - Suplentes: Rudimar Conte, Prefeito de Formosa do Sul; Juares Bet, Prefeito de Planalto Alegre e Luciano José Buligon, Prefeito de Chapecó. Ato contínuo foi nomeado para responder interinamente pelo cargo de Diretor Executivo o Morciel de Araújo Faraum, CPF nº 028.455.019-19 para praticar atos administrativos e a movimentação financeira do CIDEMA. Como nada mais havia a tratar o Presidente encerrou a Assembleia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes. Chapecó, SC, 06 de janeiro de 2017.

CIGA

PORTARIA N.º 21/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017

Portaria n.º 21, de 31 de julho de 2017.
Dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação, a empregado público permanente do quadro de pessoal do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.

Considerando a deliberação de expedição de Portarias pela Diretoria Executiva, para a promoção e execução das ações necessárias ao integral e efetivo cumprimento da Resolução n.º 116, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre a aplicação imediata de todas as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público, bem como do novo Estatuto, ambos do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, publicada na Edição de n.º 2286 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, em 30 de junho de 2017;
Considerando, então, a previsão, na estrutura organizacional do CIGA, de gratificações por titulação, decorrentes da contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, forte no artigo 28, §4.º, do Contrato de Consórcio Público e no artigo 70 do Estatuto, ambos do CIGA;
Considerando que, o direito à gratificação por titulação é devido a partir do mês seguinte à comprovação, pelo empregado público, da titulação auferida, em harmonia com o §3.º do artigo 70 do Estatuto do CIGA;
Considerando a comprovação de titulação auferida, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em acréscimo ao nível de escolaridade para o qual prestou concurso público;
Considerando que referida titulação guarda afinidade com as atribuições do emprego e contribuem significativamente para o aperfeiçoamento das tarefas desempenhadas;
Considerando que, preenchidos os requisitos fixados pelo Estatuto, compete à Diretoria Executiva a concessão de gratificação por titulação, com base no §4.º do artigo 70 do Estatuto do CIGA;
Considerando que a Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIGA, a quem compete promover a execução das atividades e gestão do Consórcio, consoante disposto nos artigos 25 e 26 do Contrato de Consórcio Público do CIGA, bem como nos artigos 16 e 36 de seu Estatuto;

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1.º. Conceder, a partir do mês de agosto do ano corrente, ao Senhor Marcus Vinicius da Silveira, matrícula n.º 10, ocupante do emprego público permanente de Técnico em T.I., do quadro de pessoal do CIGA, gratificação por titulação, por uma única vez, por ter concluído, curso de nível técnico em 'Sistemas de Informação', nos termos do artigo 70, inciso I e parágrafos, do Estatuto do CIGA, e em conformidade com

o requerimento e o certificado apresentado e validado.
Parágrafo Único. A gratificação por ter concluído curso de nível técnico equivale a 50% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 2.º. A concessão de gratificação por titulação está condicionada à disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o §8.º do artigo 70 do Estatuto do CIGA.
Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.
Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de julho de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

TERMO ADITIVO 0017_2017 - CLARO S.A

TERMO ADITIVO Nº 0017/2017/CIMCATARINA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	CLARO S/A
CONTRATO/ADITIVOS	CONTRATO 0015/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	03.07.2015 a 02.07.2017
DATA:	03.07.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC),03 de julho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	CLARO S.A
Elói Rönnau	Adilson Sanches
Diretor Executivo	Contratado
CONTRATANTE	

CLARO S.A Sergei Morel
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

TERMO ADITIVO 0018_2017 - TELEFÔNICA BRASIL SA

TERMO ADITIVO Nº 0018/2017/CIMCATARINA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO/ADITIVOS	CONTRATO 0017/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	20.07.2015 a 19.07.2017
DATA:	20.07.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC),19 de julho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

TERMO ADITIVO 0019_2017 - CLARO S.A

TERMO ADITIVO Nº 0019/2017/CIMCATARINA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	CLARO S/A
CONTRATO/ADITIVOS	CONTRATO 0018/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	23.07.2015 a 22.07.2017
DATA:	23.07.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC),03 de julho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	CLARO S.A
Elói Rönnau	Adilson Sanches
Diretor Executivo	Contratado
CONTRATANTE	

CLARO S.A Sergei Morel
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

TERMO ADITIVO 0020_2017 - TIM S.A

TERMO ADITIVO Nº 0020/2017/CIMCATARINA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TIM CELULARES S.A
CONTRATO:	CONTRATO 0019/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	27.07.2015 A 26.07.2017
DATA:	27.07.2017
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC),26 de julho de 2017.

Consórcio Interm. Catarinense-CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo	

TIM Celulares S.A Alexandre de Menezes Valério Nunes Contratada	TIM Celulares S.A Sandro Marques Barbosa Coutinho Contratada	xxxxxxxxxxxxxxx Contratada

Testemunhas:

1ª -
2ª -

TERMO ADITIVO 0021_2017 - TIM S.A

TERMO ADITIVO Nº 0021/2017/CIMCATARINA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TIM CELULARES S.A
CONTRATO:	CONTRATO 0020/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	27.07.2015 A 26.07.2017
DATA:	27.07.2017
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014.
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC),26 de julho de 2017.

Consórcio Interm. Catarinense-CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo	

Testemunhas:

1ª -
2ª -

TIM Celulares S.A Alexandre de Menezes Valério Nunes Contratada	TIM Celulares S.A Sandro Marques Barbosa Coutinho Contratada	xxxxxxxxxxxxxxx Contratada

CIMVI

CONTRATO Nº 2017/016 - CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, DE ACORDO COM O PROCESSO DE SELEÇÃO Nº CIMVI-01-2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2017/016
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi De Santa Catarina - IEL/SC
OBJETO: Contratação de agente de integração para possibilitar a execução do programa de Concessão de Estágio, de acordo com o Processo de Seleção nº CIMVI-01-2017
VALOR: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por mês e por estudante que estiver realizando estágio nas unidades do CONTRATANTE
PRAZO: 12 (doze) meses.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 25 de julho de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

CONTRATO Nº 2017/018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CIMVI LOCALIZADO NA RUA TUPINIQUIM, Nº 1.070 ZONA RURAL, CIDADE DE TIMBÓ - LOTE 01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2017/018
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Cedro Artefatos De Cimento LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e/ou fornecimento de materiais, em caráter emergencial, para a ampliação do aterro sanitário do CIMVI localizado na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, cidade de Timbó/SC de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017 e em atenção ao seguinte:

Lote 01 – Serviços de Terraplanagem					
1	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Trator de Esteiras com diesel e motorista (mínimo 12 ton)	180	hora	R$ 180,00	R$ 32.400,00
1.2	Escavadeira Hidráulica com diesel e motorista (mínimo 14 ton)	180	hora	R$ 160,00	R$ 28.800,00
1.3	Caminhão Basculante 6x4 10 m³ com diesel e motorista	300	hora	R$ 80,00	R$ 24.000,00
1.4	Retroescavadeira com diesel e motorista (peso mínimo 7 ton)	50	hora	R$ 80,00	R$ 4.000,00

1.5	Rolo compactador com diesel e motorista(peso mínimo 12 ton)	100	hora	R$ 100,00	R$ 10.000,00
1.6	Acompanhamento técnico com responsabilidade técnica	1	unid	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 31 de Julho de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

CONTRATO Nº 2017/019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CIMVI LOCALIZADO NA RUA TUPINIQUIM, Nº 1.070 ZONA RURAL, CIDADE DE TIMBÓ - LOTE 02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2017/019
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Bioter Proteção Ambiental Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e/ou fornecimento de materiais, em caráter emergencial, para a ampliação do aterro sanitário do CIMVI localizado na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, cidade de Timbó/SC de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017 e em atenção ao seguinte:

Lote 02 – Instalação Geomembrana de PEAD					
2	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Instalação técnica de geomembrana de PEAD 1,5mm	8.000	m²	R$ 1,28	R$ 10.240,00

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 31 de Julho de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

CONTRATO Nº 2017/020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CIMVI LOCALIZADO NA RUA TUPINIQUIM, Nº 1.070 ZONA RURAL, CIDADE DE TIMBÓ - LOTE 03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2017/020
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Vector Serviços Técnicos Em Geomática Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e/ou fornecimento de materiais, em caráter emergencial, para a ampliação do aterro sanitário do CIMVI localizado na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, cidade de Timbó/SC de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017 e em atenção ao seguinte:

Lote 03 – Controle Técnico dos Serviços - Topografia					
3	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Locação de Obra de Infraestrutura	1	unid	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
3.2	"As Built" de Obra de Infraestrutura	1	unid	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
3.3	Mensuração de Obra de Infraestrutura	1	unid	R$ 19.490,00	R$ 19.490,00

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 31 de Julho de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

CONTRATO Nº 2017/021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CIMVI LOCALIZADO NA RUA TUPINIQUIM, Nº 1.070 ZONA RURAL, CIDADE DE TIMBÓ - LOTE 04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2017/021
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Testecon Engenharia Ltda Me
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e/ou fornecimento de materiais, em caráter emergencial, para a ampliação do aterro sanitário do CIMVI localizado na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, cidade de Timbó/SC de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017 e em atenção ao seguinte:

Lote 04 – Controle Técnico dos Serviços - Laboratorial					
4	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4.1	Ensaio de Compactação - Energia Normal NBR7182	1	unid	R$ 240,00	R$ 240,00
4.2	Ensaio CBR - Determinação do índice de suporte califórnia e expansão - Energia Normal NBR9895	1	unid	R$ 180,00	R$ 180,00
4.3	Ensaio de Determinação dos Limites Físicos - Limites de Atterberg (LL e LP) NBR6459/NBR7180	1	unid	R$ 120,00	R$ 120,00
4.4	Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento - NBR7181	1	unid	R$ 80,00	R$ 80,00
4.5	Ensaio de Determinação do coeficiente de permeabilidade de solos argilosos a carga variável - NBR14545	1	unid	R$ 680,00	R$ 680,00
4.6	Ensaio de Campo para determinação de densidade "in situ" a fim de determinar o grau de compactação pelo emprego do frasco de areia - NBR7185	30	unid	R$ 125,00	R$ 3.750,00
4.7	Taxa deslocamento de equipe ao canteiro de obra	5	unid	R$ 63,00	R$ 315,00

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 31 de Julho de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

CONTRATO Nº 2017/022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CIMVI LOCALIZADO NA RUA TUPINIQUIM, Nº 1.070 ZONA RURAL - LOTE 05 - SUBITEM 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2017/022
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Ladehoff Comercio E Servicos De Terraplanagem Ltda EPP
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e/ou fornecimento de materiais, em caráter emergencial, para a ampliação do aterro sanitário do CIMVI localizado na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, cidade de Timbó/SC de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017 e em atenção ao seguinte:

Lote 05 – Materiais					
5	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5.1	Pedra Rachão	1.900	ton	R$ 26,00	R$ 49.400,00

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 31 de Julho de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

CONTRATO Nº 2017/023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CIMVI LOCALIZADO NA RUA TUPINIQUIM, Nº 1.070 ZONA RURAL - LOTE 05 - SUBITEM 2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2017/023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Geoplus Industria E Comercio De Geossinteticos LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e/ou fornecimento de materiais, em caráter emergencial, para a ampliação do aterro sanitário do CIMVI localizado na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, cidade de Timbó/SC de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017 e em atenção ao seguinte:

Lote 05 – Materiais					
5	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5.2	Geotêxtil não tecido 200g/m²	1.290	m²	R$ 2,45	R$ 3.160,50

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 31 de Julho de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

LICITAÇÃO Nº 008/2017 - AVISO DE ESCLARECIMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI

LICITAÇÃO Nº 008/2017
AVISO DE ESCLARECIMENTO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, perguntas e respostas alusivas ao certame em epígrafe, quais sejam:

Pergunta 1: Como os preços não estão referenciados a tabela Sinapi por gentileza nos enviar as propostas que serviram de base para o orçamento desta obra.
Resposta: O orçamento foi baseado em valor de mercado de empresas da região colhidos pelo engenheiro Anisio Fantini, contudo, quanto ao esclarecimento solicitado, informa-se que o mesmo não acarretará prejuízos, já que o critério de julgamento é o valor global da proposta.

Pergunta 2: No Item 2.0 da planilha orçamentária ""Estaqueamento compreendendo 307.05m (Sondagem em anexo)"" não tem maiores informações do diâmetro da estaca a ser utilizado. A Sondagem não consta junto ao edital. No item serviços preliminares do memorial consta que a sondagem estaria acompanhada do edital porém não encontramos no vosso site.
Resposta: O projeto estrutural é de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação, conforme descrito no memorial descritivo e como ocorre em geral nas obras de estruturas em pré-moldados.
"Todas as informações sobre diâmetro e estruturas são advindas do projeto estrutural que será fornecida pela empresa vencedora da licitação, com base na carga que o projeto estrutural será feito."

Pergunta 3: No item 3.0 da planilha orçamentária ""Galpão (concreto pré-moldado) Estrutura de sustentação do telhado em concreto pré-moldado"" também ficou globalizado e não é claro quanto aos materiais que deverão ser fornecidos. Favor discriminar itens, quantidades e dimensões.
Resposta: Da mesma forma que o item acima, conforme o memorial descritivo, o projeto estrutural é de responsabilidade da empresa, onde os itens e quantidades também serão determinados pelo estrutural. A empresa que fará o projeto, determinará a quantidade de material e as dimensões do resultado advindo das cargas do estrutural. O responsável terá que fazer a ART-anotação de responsabilidade técnica. (tudo isto está descrito no memorial descritivo).
Pergunta 4: No item 4.0 da planilha orçamentária ""Cobertura metálica com telhas sanduíches em 2 águas com beirais de 1,20 m, 2.512,62m², inclusos calhas e rufos metálicos"" também não especifica qual o tipo de telha sanduíche. No memorial descritivo consta vários modelos mas não tem um definido e escolhido pelo CIMVI. O preço praticado pra este item também está muito abaixo da média do mercado, então muito importante definir qual a telha que desejam compatível com o preço orçado.
Resposta: Os valores das telhas variam de R$44,00 a R$72,00 m2, tendo como base o valor mais baixo, e no memorial exemplificou-se que as especificações que poderão ser utilizadas com 30, 50, 100.

Pergunta 5: No item 5.0 da planilha orçamentária ""Placas de fechamento metálico com pintura (cor a definir) 2.063.00m²"" não consta o fornecimento da estrutura metálica de fixação das telhas de fechamento e nenhum detalhamento em projeto.
Resposta: Da mesma forma que o item acima, conforme o memorial descritivo, o projeto estrutural é de responsabilidade da empresa, onde os itens e quantidades também serão determinados pelo estrutural, o tipo de fixação utilizado será aquele utilizado pela empresa, seja em perfil U, L, pinos galvanizados etc. Nas estimativas de custos que desenvolvemos para todos os projetos, seja pré-moldado, convencional ou outro qualquer que possua cobertura e fixação, o valor utilizado, já está agregado na composição do preço, como por exemplo os caibros em um projeto de cobertura.
A empresa que fará o projeto, determinará a quantidade de material e as dimensões da estrutural metálica e a forma de fixação das mesmas, resultado advindo das cargas do estrutural. O responsável terá que fazer a ART-anotação de responsabilidade técnica. (tudo isto está descrito no memorial descritivo).

Pergunta 6: No memorial descritivo, item E- INSTALAÇÕES DA OBRA, consta que fica exclusivo para a contratada a execução dos serviços provisórios tai como: barracão, andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz, telefone, de água, etc. Porém tais itens não estão orçados na planilha orçamentária, conforme lei 8666 devem estar discriminados, principalmente em ralação a placa de obra, barracão provisório, ligações de água e energia e tapumes.
Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993
Art. 7o As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:
§ 2o As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
Resposta: Tendo em vista que as placas da obra são exigência do próprio CREA, tais custos, assim como os dos demais referenciados pelos solicitantes, que serão levantados ao término do empreendimento, já se encontram embutidos na margem de lucro a ser retirada pela empresa vencedora do certame, até mesmo por se tratar de empreitada global, que, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei 8.666/93 envolve:
"a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;"
Ademais, os Andaimes são material de responsabilidade da empresa, como exemplo: martelo, betoneira...etc...
Tapumes não há necessidade dadas as características das obra, pois a obra fica ao fundo, local de pouca circulação e sede totalmente fechada e segura.
Água e Luz, utilizadas do próprio Cimvi, pois será anexo a sede.
Telefone, não há necessidade, lei de licitação não prevê isto.

Pergunta 7: Qual a espessura do piso?
Resposta: Com base na carga conforme especificado no memorial descritivo. Espessura mínima de 17cm.

Ficam inalteradas as demais disposições e condições previstas no Instrumento Convocatório, inclusive com relação às datas para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta.

Timbó, 31 de Julho de 2017.
Paulo Roberto Weiss
Presidente

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CIMVI LOCALIZADO NA RUA TUPINIQUIM, Nº 1.070 – ZONA RURAL, CIDADE DE TIMBÓ/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2017
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017
CONTRATAÇÃO DIRETA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO (ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS) DO CIMVI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, conforme Termo de Referência

REQUISIÇÃO

Excelentíssimo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí,
Md. Sr. Paulo Roberto Weiss

Considerando que o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí lançou o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2017 o qual objetiva a contratação de obras e serviços de engenharia objetivando operação, ampliação, manutenção e controle técnico do aterro sanitário e da estação de tratamento de efluentes da Central de Resíduos Sólidos – CRS do CIMVI, localizado no Município de Timbó/SC, conforme Termo de Referência e demais documentos que seguiram anexos ao edital e que seguem fazendo parte integrante da presente requisição;
Considerando que recebemos da empresa Serrana Engenharia Ltda relatório no qual a mesma informa o seguinte:

"(...)

4. CAPACIDADE DE RECEBIMENTO

Para o cálculo de estimativa de recebimento e tempo de duração do novo patamar, considerou-se o recebimento médio de 2.600 t/mês (RM) de resíduos sólidos urbanos no local, referente ao ano de 2017. Já a massa específica (ρ) do resíduo compactado foi adotada como 0,60 t/m³.
A partir disso foram obtidos os seguintes resultados de duração da área para as diferentes opções:

- Aterro de 3m de altura (1:1) ☐ 5,03 meses
- Aterro de 5m de altura (1:1) ☐ 7,95 meses
- Aterro de 3m de altura (1:2) ☐ 4,64 meses
- Aterro de 5m de altura (1:2) ☐ 6,89 meses

5. CONCLUSÃO
Considerando-se que a área projetada foi baseada em um croqui, sendo então um valor aproximado e não exato, cabe ressaltar que deve ser considerada uma margem de erro de um mês para mais ou para menos nas previsões de tempo de duração da área.

O espaço disponível sobre a atual área impermeabilizada está terminando. Sendo assim, comunica-se a necessidade de início da construção de uma nova célula de disposição final de resíduos no local dentro dos prazos estipulados acima, dependendo da forma de operação a ser adotada para o novo patamar citado.

(...)"

Considerando que as projeções dão conta da existência de uma vida útil (a menor com o prazo estimativo máximo alçado pela contratada Serrana, condizente com o projeto executivo) em aproximadamente 3,64 meses, mostra-se URGENTE a necessidade de contratação de empresa para a realização de serviços da ampliação do aterro sanitário (área de disposição de resíduos sólidos);
Considerando que o processo licitatório, Tomada de Preços nº 005/2017 está com seu procedimento suspenso em razão de liminar concedida nos autos do mandado de segurança nº 0301562-10.2017.8.24.0073, cuja decisão prolatada pela e. magistrada conta com o seguinte teor:

"Para que seja possível a devida análise das insurgências apresentadas no presente mandamus, CONCEDO EM PARTE A LIMINAR para a suspensão da sessão de abertura de propostas do certame licitatório em discussão (Tomada de Preços n.005/2017, do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí), agendada para as 10 horas do presente dia."

Considerando que a eventual ocorrência de intempéries climáticas poderá inviabilizar a execução imediata dos serviços destinados à ampliação do aterro sanitário (área de disposição de resíduos sólidos);
Considerando que o aterro sanitário recebe resíduos sólidos de 10 (dez) municípios da região, diariamente, sendo eles: Apiúna, Ascurra,

Benedito Novo, Botuverá, Doutor Pedrinho, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó;
Considerando que a falta de ampliação em tempo hábil poderá acarretar a paralização dos serviços de recebimento e tratamento de resíduos não havendo outra área ou local disponível e licenciado para que seja efetuado o descarte de tais resíduos;
Considerando que o Contrato Administrativo nº 2014/019, firmado com a empresa Serrana Engenharia Ltda, tem seu término previsto para o final do presente ano, sendo que o mesmo não contempla a realização de tais atividades;
Considerando os orçamentos que seguem em anexo;
Considerando o prejuízo à Administração bem como o interesse público;
Resta evidenciada a necessidade URGENTE e EMERGENTE de que se promova a contratação IMEDIATA de empresa para a realização dos serviços de ampliação do aterro sanitário (área de disposição de resíduos sólidos), na forma do Termo de Referência, anexo.
Quanto ao valor para a realização da contratação, informa-se que entramos em contato com empresas especializadas na prestação dos serviços necessários, conforme documentação que segue em anexo, os quais encontram-se dentro da realidade de mercado. Informa-se que, inclusive, contatamos para cotação dos valores referentes a tais atividades com a empresa Serrana Engenharia Ltda.
Assim, evidenciada a URGÊNCIA e EMERGÊNCIA que a situação em tela demonstra é que dirijo a presente REQUISIÇÃO a fim de que de providencie a IMEDIATA contratação direta mediante dispensa de licitação, de empresa para a prestação de serviços de ampliação do aterro sanitário (área de disposição de resíduos sólidos), conforme Termo de Referência em anexo, observando-se o menor dos valores cotados nas propostas encaminhadas que seguem anexas ao presente, e que, repita-se, encontram-se dentro da realidade de mercado.
Tendo em vista os motivos acima levantados, requisita-se a tomada de providências em caráter de URGÊNCIA.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Timbó, 31 de Julho de 2017.

André Moro da Silva
Engenheiro Químico

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CIMVI LOCALIZADO NA RUA TUPINIQUIM, Nº 1.070 – ZONA RURAL, CIDADE DE TIMBÓ/SC

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EM CARATER EMERGENGIAL, PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO DA CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CRS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC

1. Justificativa

A correta execução dos serviços de implantação, ampliação do aterro é requisito básico e imprescindível para a adequada destinação final dos resíduos sólidos.
Os resíduos dispostos inadequadamente podem contaminar o solo, alterando suas características físicas, químicas e biológicas, constituindo-se num problema de ordem estética e numa séria ameaça à saúde pública.
A fim de evitar que os resíduos venham a poluir o ambiente, a ampliação do aterro deverá colocar em prática uma série de procedimentos de engenharia que visam a correta execução dos serviços de terraplenagem, impermeabilização e implantação da estrutura de drenagem na área da nova célula.
Desta forma, todos os serviços previstos nesta especificação deverão ser realizados com programação e controle, com registros, em conformidade com as normas técnicas, visando a proteção ambiental, saúde e segurança dos trabalhadores e melhor qualidade de vida para todos.
Considerando que em aproximadamente três meses o volume disponível, atualmente, para disposição de resíduos estará totalmente ocupado, é necessário e urgente a ampliação da área de disposição.

2. Local e Horário para a Realização dos Serviços

Os serviços de ampliação, operação e manutenção da Central de Resíduos Sólidos localizada na Rua Tupiniquim, 1070 Timbó – Santa Catarina estão previstos para serem realizados de segunda a sexta-feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 e no sábado das 08:00 as 12:00.

3. Quadro de Quantidades e Preços

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Terraplanagem	-	-	-	-
1.1	Trator de Esteiras com diesel e motorista (mínimo 12 ton)	180	hora	R$ 180,00	R$ 32.400,00
1.2	Escavadeira Hidráulica com diesel e motorista (mínimo 14 ton)	180	hora	R$ 160,00	R$ 28.800,00
1.3	Caminhão Basculante 6x4 10 m³ com diesel e motorista	300	hora	R$ 80,00	R$ 24.000,00
1.4	Retroescavadeira com diesel e motorista (peso mínimo 7 ton)	50	hora	R$ 80,00	R$ 4.000,00
1.5	Rolo compactador com diesel e motorista(peso mínimo 12 ton)	100	hora	R$ 100,00	R$ 10.000,00

1.6	Acompanhamento técnico com responsabilidade técnica	1	unid	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
2	Instalação Geomembrana de PEAD	-	-	-	-
2.1	Instalação técnica de geomembrana de PEAD 1,5mm	8.000	m²	R$ 1,28	R$ 10.240,00
3	Controle Técnico dos Serviços - Topografia	-	-	-	-
3.1	Locação de Obra de Infraestrutura	1	unid	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
3.2	"As Built" de Obra de Infraestrutura	1	unid	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
3.3	Mensuração de Obra de Infraestrutura	1	unid	R$ 19.490,00	R$ 19.490,00
4	Controle Técnico dos Serviços - Laboratorial	-	-	-	-
4.1	Ensaio de Compactação - Energia Normal NBR7182	1	unid	R$ 240,00	R$ 240,00
4.2	Ensaio CBR - Determinação do índice de suporte califórnia e expansão - Energia Normal NBR9895	1	unid	R$ 180,00	R$ 180,00
4.3	Ensaio de Determinação dos Limites Físicos - Limites de Atterberg (LL e LP) NBR6459/NBR7180	1	unid	R$ 120,00	R$ 120,00
4.4	Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento - NBR7181	1	unid	R$ 80,00	R$ 80,00
4.5	Ensaio de Determinação do coeficiente de permeabilidade de solos argilosos a carga variável - NBR14545	1	unid	R$ 680,00	R$ 680,00
4.6	Ensaio de Campo para determinação de densidade "in situ" a fim de determinar o grau de compactação pelo emprego do frasco de areia - NBR7185	30	unid	R$ 125,00	R$ 3.750,00
4.7	Taxa deslocamento de equipe ao canteiro de obra	5	unid	R$ 63,00	R$ 315,00
5	Materiais	-	-	-	-
5.1	Pedra Rachão	1.900	ton	R$ 26,00	R$ 49.400,00
5.2	Geotextil não tecido 200g/m²	1.290	m²	R$ 2,45	R$ 3.160,50
Total Geral					R$ 199.155,50

4. Especificação dos Serviços de Terraplanagem
Na imagem a seguir temos as principais áreas do empreendimento e as atividades as quais são executadas em cada uma delas.

Na identificação de áreas desta especificação técnica está indicada como Área 02. No Projeto Executivo refere-se como setores B e C, esta área será utilizada para a ampliação do fundo do aterro de acordo com as especificações do Licenciamento.

Abaixo a imagem do projeto de terraplenagem a ser executado

Caberá a contratada a gestão e execução das obras de terraplenagem, gestão da impermeabilização e a drenagem da área de ampliação, sendo que os insumos serão fornecidos pelo CIMVI. Os serviços de locação da obra, controle técnico de compactação e "as built" e relatórios técnicos estão a cargo da empresa contratada para controle técnico.
A fim de minimizar os custos da obra a ampliação do mesmo se dará a partir do maciço atual de resíduos reduzindo a distância média de transporte do material de escavação e maximizando o volume disponível para disposição de aterro a partir da menor área de base.
Fica proibida a circulação sem previa autorização de equipamentos pesados (escavadeiras/tratores/rolos compactadores) nas vias principais de acesso.
As obras de terraplenagem deverão ser executadas de acordo com a normas estabelecidas e com as especificações de projeto e acompanhadas por responsável técnico habilitado o qual deverá emitir a anotação de responsabilidade técnica – ART das referidas obras.
O material para aterro deve ser o mais isento de impurezas, tais como, material orgânico, matacões, pedregulhos e outros.
A compactação da argila deverá ser feita em camadas não superiores a 25 cm, com teor de umidade ótima e graus de compactação de 90-95% do Proctor Modificado e 95-100% do Proctor Normal, de acordo com Projeto Executivo. Estes serviços serão acompanhados com controle laboratorial de campo.
A execução e responsabilidade técnica das obras de ampliação estarão a cargo da contratada. A fiscalização da obra será realizada pelo CIMVI ou por empresa por ela contratada. Em caso da ocorrência de execução fora dos padrões e ou reprovação nos ensaios de compactação as camadas deverão ser refeitas, sem ônus ao CIMVI.
A contratada deverá implementar estruturas de modo a gerenciar as aguas evitando o carreamento de solo para os canais e córregos da área. Deverão ser implementadas bacias de sedimentação de solo carreado e sua manutenção estará a cargo da contratada.
Deverão ser mantidos registros da entrega da base (terreno) onde serão assentados os geosintéticos; com registro das condições do terreno sem a presença de depressões, pedras, restos de raízes ou matéria orgânica. Esta liberação será emitida pelo CIMVI quando da formalização

e entrega da base por parte da contratada e deverá fazer parte do Controle Técnico da obra.
Caberá a contratada:
· Manter a conservação dos acessos e caminhos de serviço utilizados para o transporte dos materiais e a organização da circulação sobre estes acessos e caminhos de modo a não danificar as instalações já efetuadas;
· A limpeza geral das áreas e dos acessos onde forem realizadas intervenções;
· Movimentação dos geosintéticos do almoxarifado para as áreas de aplicação;
· Abertura e fechamento das valas de ancoragem dos geosintéticos;
· Definição de metodologias específicas de instalação visando enfrentar as intempéries, em particular lastreamento das mantas contra a ação do vento;
· Registros de quantitativo de máquinas, equipamentos e mão de obra utilizada nos serviços de ampliação do aterro;
· Controles de produção de execução das obras;
· Relatório de recebimento dos materiais fornecidos pelo CIMVI com indicação de quantitativo e registros de fabricação quando aplicáveis;
· Referências das bobinas com as datas de colocação.
Danos aos geosintéticos durante a instalação que por ventura sejam causados por equipamentos e/ou equipe da contratada serão descontados da medição.
Após a liberação da camada de impermeabilização será instalada a camada de drenagem que consiste na instalação da camada de areia de proteção e acima desta a camada de rachão de drenagem.
Poderão haver alterações no Projeto Executivo as quais a contratada será notificada e deverá executar as obras de acordo com as definições do CIMVI, sem reflexo nos quantitativos de maquinas e equipamentos desta especificação técnica.

Função	Atividade
Encarregado da Obra	Apoiar a coordenação de operação com levantamento de dados, controle e organização das atividades e auxiliar na execução destas.
Engenheiro Civil	Coordenação e responsabilidade Técnica das obras de terraplenagem de ampliação do aterro.
Motorista de Caminhão	Realizar serviços de transportes interno e externo de materiais.
Operador de Máquinas	Será responsável pela operação das maquinas e equipamentos.

Todos os funcionários deverão receber treinamento devidamente registrado para a integração destes as atividades sob sua responsabilidade, visando garantir a execução de forma segura e protegendo o meio ambiente.
Este treinamento deverá ser executado nas dependências da Central e o material a ser desenvolvido deverá ser validado junto a equipe técnica da CIMVI, devendo conter as informações de saúde e segurança necessárias a execução da obra e também a apresentação a equipe dos serviços a serem realizados.
O acesso ao local de trabalho deverá ser feito exclusivamente pela portaria principal.
Todos os funcionários devem obrigatoriamente apresentar-se uniformizados e portando cartão de identificação nas dependências da Central.
O CIMVI poderá solicitar a substituição de funcionários que não atendam as condições operacionais e/ou tenham conduta inadequada.
Todo equipamento a ser fornecido para execução dos serviços será inspecionado e liberado pelo CIMVI para o início das atividades. Esta inspeção será baseada no check-list que irá verificar:
- Condições gerais de apresentação
- Cinto de segurança/Extintor
- Funcionamento dos Comandos (laminas, caçambas, etc.)
- Movimentação (frente, ré, lados)
- Instrumentos do painel (horímetro, marcador de temperatura, etc.)
- Pneus / Esteira
- Retrovisores
- Sinalização de luzes
- Sinalização sonora
- Ganchos e travas
- Verificação de vazamentos
Quando identificados itens que não atendidos, estes deverão ser corrigidos anterior a liberação para execução dos serviços.
Os equipamentos de operação deverão ter seu plano de manutenção e conservação mantidos de acordo com as especificações dos fabricantes. Não será permitida a operação de equipamentos com vazamentos e emissão de fumaça preta fora dos padrões. A contratada deverá encaminhar junto com as medições os relatórios de check list semanais.
Operações diárias de manutenção:
· Verificar o nível de óleo do motor;
· Drenar a água do filtro separador de combustível, quando aplicável;
· Verificar o filtro de ar;
· Checar o nível do líquido de arrefecimento;
· Inspecionar o sistema de iluminação externa;
· Inspecionar integralmente o trem de força (motor/caixa/diferencial) observando a presença de vazamentos.
Operações semanais de manutenção:
Além da checagem dos itens diários, semanalmente os itens abaixo deverão ser observados:
· Estado da correia do motor;
· Lonas de freio. Verificar folga e desgastes;
· Calibrar os pneus;
É de inteira responsabilidade da contratada a guarda dos equipamentos e maquinas.
Não será liberada medição de obras fora das especificações e retrabalhos necessários deverão ser executados as custas da contratada.
5. Especificação dos Serviços de Instalação Geomembrana de PEAD
Instalação e solda de geomembrana de PEAD de 1,5mm, segundo as normas da IGS Brasil com controle de qualidade das soldas (ensaios

em campo, recolhimento de amostras das mantas e das soldas) e relatório de instalação com ART.
Os trabalhos a serem executados na instalação dos geosintéticos nas áreas de ampliação deverão ser realizados de acordo com as normas e especificações dos fabricantes. Todos os ensaios de ruptura, cisalhamento e de soldagem das mantas devem ser executados pela contratada e deverão fazer parte do relatório final das obras.
Os corpos de prova dos serviços de soldagem das mantas bem como as amostras dos materiais instalados devem ser encaminhados ao CIMVI juntamente com o relatório de instalação para a liberação da instalação da camada drenagem.
Equipamentos necessários à instalação como corda, gerador são de responsabilidade da contratada.
O contratante será responsável pelo transporte das bobinas de geomembrana de PEAD até o ponto de aplicação, mão de obra auxiliar, abertura e re-aterro das valas de ancoragem para fixação da geomembrana e entregar a área a ser impermeabilizada em plenas condições de execução (área livre, limpa e desimpedida).
6. Especificação dos Serviços de Controle Técnico - Topografia
A contratada será responsável por executar os seguintes serviços segundo projeto:
· Locação da obra;
· "As Built" integral da obra;
· Mensuração da execução da obra;
A fiscalização dos trabalhos se dará através de inspeções em campo onde problemas serão registrados através de não conformidades e pelo acompanhamento dos documentos de controles técnicos.
A contratada deverá emitir os relatórios referente aos serviços de ampliação do aterro contendo no mínimo:
· Registro do lançamento e execução das camadas de aterro
· Registro de execução dos cortes de acordo com especificações do projeto
· Declaração de liberação da área para instalação de geosintéticos
· Relatórios de instalação de geosintéticos com guarda das amostras
· Laudo de compactação, contendo as análises de compactação
· Planta " as built" das obras com as informações relevantes
· Levantamento topográfico indicando execução das obras de terraplenagem de acordo com o projeto executivo
· As referências das bobinas com as datas de colocação,
· O posicionamento real das mantas com levantamento topográfico de campo
· A posição dos reparos, com levantamento topográfico de campo
· A localização dos locais de verificação de soldas com levantamento topográfico de campo
7. Especificação dos Serviços de Controle Técnico – Laboratorial
A empresa será responsável por coletar e executar os ensaios conforme norma:
· Ensaio de compactação – Energia Normal NBR7182
· Ensaio CBR - Determinação do índice de suporte Califórnia e expansão - Energia Normal NBR9895;
· Ensaio de Determinação dos Limites Físicos - Limites de Atterberg (LL e LP) NBR6459/NBR7180;
· Análise Granulométrica de Solos por Peneiramento - NBR7181;
· Ensaio de Determinação do coeficiente de permeabilidade de solos argilosos a carga variável - NBR14545;
· Ensaio de Campo para determinação de densidade "in situ" a fim de determinar o grau de compactação pelo emprego do frasco de areia - NBR7185.
8. Especificação dos Materiais
8.1 Pedra Rachão
Pedra Rachão é mais empregada para fabricação de muros de contenção, barreiras e bases, fundações em geral, aterramento de áreas pantanosas e é também utilizada em drenagens. É uma pedra bruta, de maior dimensão, obtida na primeira britagem, formadora do depósito pulmão da pedreira.
A tabela abaixo apresenta a faixa granulométrica do material a ser fornecido ao CIMVI, no Aterro Sanitário.

Denominação	Faixa Granulométrica (mm)	
Pedra Rachão	Mínima	Máxima
	127,00	305,00

8.2
Geotêxtil não tecido 200g/m²
Referido item consiste em fornecimento de geotêxtil não tecido composto por fibras 100% poliéster, agrupadas aleatoriamente e interligadas por processo de agulhagem, em conformidade com as normas GRI (Geosynthetic Research Institute).

CARACTERÍSTICAS	MÉTODO DE ENSAIO	VALOR
Gramatura	ASTM 5261	200 g/m²
Espessura	ASTM 5199	1,7 mm
Alongamento longitudinal grab test	ASTM 4632	> 60
Alongamento transversal grab test	ASTM 4632	> 70
Resistência à tração longitudinal	ASTM 4632	750 N

Resist. long à tração faixa larga	ABNT NBR 12824	10 kN/m
Resistência ao puncionamento	ASTM 4833	380 N
Resistência ao puncionamento - CBR	ABNT NBR 13359	2,0 kN
Resistência long rasgo trapezoidal	ASTM 4533	300 N
Resistência trans rasgo trapezoidal	ASTM 4533	270 N
Permissividade	ASTM 4491	2,0 s-1
Vazão	ASTM 4491	100 l/s/m²
Permeabilidade normal	ASTM 4491	0,35 cm/s
Abertura aparente mín de filtração	ASTM 4751	0,13 mm
Abertura aparente Max de filtração	ASTM 4751	0,23 mm

O Contratado deverá promover ao fornecimento de laudo de ensaios por bobina, bem como a identificação nas bobinas com número de série de fabricação.
9. Dos Prazos de Execução/Entrega:
O prazo para início da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais é de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento Ordem de Serviço pela empresa contratada.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CIMVI LOCALIZADO NA RUA TUPINIQUIM, Nº 1.070 – ZONA RURAL, CIDADE DE TIMBÓ/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº009/2017
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017
CONTRATAÇÃO DIRETA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO AMPLIAÇÃO
DO ATERRO SANITÁRIO (ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) DO CIMVI, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, conforme Termo de Referência

RATIFICAÇÃO

Analisando os documentos constantes do processo administrativo licitatório nº 009/2017 – Justificativa constatei a presença de interesse público na contratação direta dos serviços de ampliação do aterro sanitário (área de disposição de resíduos sólidos) pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, conforme apontado pelo Sr. André Moro da Silva, Dd. Engenheiro Químico.
O parecer jurídico acostado aos autos dá conta da legalidade e viabilidade do procedimento, mediante dispensa de licitação (art.24, IV, da Lei 8.666/93), razão pela qual convalido suas razões utilizando das mesmas como fundamento desta ratificação.
Destarte, promova-se a contratação direta, nos termos legais esposados no parecer jurídico, considerando-se ratificado o processo a partir da data de publicação da minuta do contrato (art.26 da Lei 8.666/93) a qual deverá fazer expressa menção a esta justificativa e seu fundamento legal.
P.R.I.A.-se.
Timbó, 31 de Julho de 2017.
Paulo Roberto Weiss
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale
CIMVI

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CIMVI LOCALIZADO NA RUA TUPINIQUIM, Nº 1.070 – ZONA RURAL, CIDADE DE TIMBÓ/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº009/2017
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017
CONTRATAÇÃO DIRETA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO AMPLIAÇÃO
DO ATERRO SANITÁRIO (ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS) DO CIMVI, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, conforme Termo de Referência

PARECER

O Ilmo. Sr. André Moro da Silva, Engenheiro Químico do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, formulou requisição ao Presidente do CIMVI pleiteando, contratação direta de pessoas jurídicas para prestação de serviços de ampliação do aterro sanitário (área de disposição de resíduos sólidos), conforme termo de referência em anexo ao pedido inicial, sob as seguintes justificativas:

"Considerando que o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí lançou o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2017 o qual objetiva a contratação de obras e serviços de engenharia objetivando operação, ampliação, manutenção e controle técnico do aterro sanitário e da estação de tratamento de efluentes da Central de Resíduos Sólidos – CRS do CIMVI, localizado no Município de Timbó/SC, conforme Termo de Referência e demais documentos que seguiram anexos ao edital e que seguem fazendo parte integrante da presente requisição;
Considerando que recebemos da empresa Serrana Engenharia Ltda relatório no qual a mesma informa o seguinte:

"(...)

4. CAPACIDADE DE RECEBIMENTO

Para o cálculo de estimativa de recebimento e tempo de duração do novo patamar, considerou-se o recebimento médio de 2.600 t/mês (RM) de resíduos sólidos urbanos no local, referente ao ano de 2017. Já a massa específica (ρ) do resíduo compactado foi adotada como 0,60 t/m³.
A partir disso foram obtidos os seguintes resultados de duração da área para as diferentes opções:

- Aterro de 3m de altura (1:1) ☐ 5,03 meses
- Aterro de 5m de altura (1:1) ☐ 7,95 meses
- Aterro de 3m de altura (1:2) ☐ 4,64 meses
- Aterro de 5m de altura (1:2) ☐ 6,89 meses

5. CONCLUSÃO
Considerando-se que a área projetada foi baseada em um croqui, sendo então um valor aproximado e não exato, cabe ressaltar que deve ser considerada uma margem de erro de um mês para mais ou para menos nas previsões de tempo de duração da área.

O espaço disponível sobre a atual área impermeabilizada está terminando. Sendo assim, comunica-se a necessidade de início da construção de uma nova célula de disposição final de resíduos no local dentro dos prazos estipulados acima, dependendo da forma de operação a ser adotada para o novo patamar citado.

(...)"

Considerando que as projeções dão conta da existência de uma vida útil (a menor com o prazo estimativo máximo alçado pela contratada Serrana, condizente com o projeto executivo) em aproximadamente 3,64 meses, mostra-se URGENTE a necessidade de contratação de empresa para a realização de serviços da ampliação do aterro sanitário (área de disposição de resíduos sólidos);
Considerando que o processo licitatório, Tomada de Preços nº 005/2017 está com seu procedimento suspenso em razão de liminar concedida nos autos do mandado de segurança nº 0301562-10.2017.8.24.0073, cuja decisão prolatada pela e. magistrada conta com o seguinte teor:

"Para que seja possível a devida análise das insurgências apresentadas no presente mandamus, CONCEDO EM PARTE A LIMINAR para a suspensão da sessão de abertura de propostas do certame licitatório em discussão (Tomada de Preços n.005/2017, do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí), agendada para as 10 horas do presente dia."

Considerando que a eventual ocorrência de intempéries climáticas poderá inviabilizar a execução imediata dos serviços destinados à ampliação do aterro sanitário (área de disposição de resíduos sólidos);
Considerando que o aterro sanitário recebe resíduos sólidos de 10 (dez) municípios da região, diariamente, sendo eles: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Doutor Pedrinho, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó;
Considerando que a falta de ampliação em tempo hábil poderá acarretar a paralização dos serviços de recebimento e tratamento de resíduos não havendo outra área ou local disponível e licenciado para que seja efetuado o descarte de tais resíduos;
Considerando que o Contrato Administrativo nº 2014/019, firmado com a empresa Serrana Engenharia Ltda, tem seu término previsto para o final do presente ano, sendo que o mesmo não contempla a realização de tais atividades;
Considerando os orçamentos que seguem em anexo;
Considerando o prejuízo à Administração bem como o interesse público;
Resta evidenciada a necessidade URGENTE e EMERGENTE de que se promova a contratação IMEDIATA de empresa para a realização dos serviços de ampliação do aterro sanitário (área de disposição de resíduos sólidos), na forma do Termo de Referência, anexo.

Quanto ao valor para a realização da contratação, informa-se que entramos em contato com empresas especializadas na prestação dos serviços necessários, conforme documentação que segue em anexo, os quais encontram-se dentro da realidade de mercado. Informa-se que, inclusive, contatamos para cotação dos valores referentes a tais atividades com a empresa Serrana Engenharia Ltda.
Assim, evidenciada a URGÊNCIA e EMERGÊNCIA que a situação em tela demonstra é que dirijo a presente REQUISIÇÃO a fim de que de providencie a IMEDIATA contratação direta mediante dispensa de licitação, de empresa para a prestação de serviços de ampliação do aterro sanitário (área de disposição de resíduos sólidos), conforme Termo de Referência em anexo, observando-se o menor dos valores cotados nas propostas encaminhadas que seguem anexas ao presente, e que, repita-se, encontram-se dentro da realidade de mercado.
Tendo em vista os motivos acima levantados, requisita-se a tomada de providências em caráter de URGÊNCIA."

Juntou documentos comprobatórios.
Vierem os autos para parecer.
Justifica-se a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de ampliação do aterro sanitário (área de disposição de resíduos sólidos) em caráter urgente e emergente, nos termos do art.24, IV, da Lei 8.666/93, que passo a transcrever:

"Art.24 – É dispensável a licitação
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Inicialmente cabe asseverar que a situação em tela decorrente de emergência surgida devidamente evidenciada pelos relatórios, inclusive, documentos expedidos pela empresa CONTRATADA para a operação do aterro sanitário, evidenciam, segundo análise técnica realizada pelo Departamento de Engenharia do CIMVI, na pessoa do Engenheiro Químico, que haverá prejuízo para a disposição de resíduos sólidos domésticos recolhidos no âmbito dos 10 (dez) municípios da região.
Outrossim, também dá conta da inexistência de outro local no território dos municípios consorciados que esteja habilitado e licenciado ambientalmente à receber tais resíduos.
Além da premente necessidade da contratação releva-se ainda, a possibilidade de risco ambiental diante da não execução dos serviços necessários a manutenção da sobrevida ao aterro sanitário.
Neste mister, é importante transcrever o que prescreve o artigo 225 da Constituição da República:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.

§1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação

de material genético; (Regulamento) (Regulamento)

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

§2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

§7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o § 1º do art. 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 96, de 2017)

Às razões de ordem técnica apontadas pelo requisitante, bem como ao possível dano ambiental que poderá ser causado, devem ser ainda atrelado o fato apontado no requerimento proemial de que eventual alteração climática, como a ocorrência de chuvas do período poderão inviabilizar a execução dos serviços necessários à ampliação da área de disposição do aterro sanitário.
É patente o prejuízo para a Administração sendo também patente o prejuízo direto à população, que, também é acautelada pela contratação dos serviços em questão.
A Constituição Federal de 1988, no capítulo que trata das disposições gerais acerca da Administração Pública, estabelece no Art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos em lei, serão contratados mediante prévio processo de licitação pública, em que seja assegurado o atendimento ao princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, prevendo cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos expressos em lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia de cumprimento das obrigações.
Ocorre que, como toda regra não pode possuir uma caráter absoluto, também não é diferente no caso das licitações, cuja lei 8.666/93 em seus artigos 24 e 25 fixam algumas situações que viabilizariam a contratação direta, haja vista razões de relevante interesse público e/ou outras circunstâncias expressamente contempladas pela lei como ensejadoras de dispensa ou de inexigibilidade.
Esta é a lição de Vera Lúcia Machado D´Avila sobre o tema:

"O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto ´tempo´, ou seja, à verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, pode transforma-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. D´AVILA, Vera Lucia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3 ed. 1998. São Paulo. Malheiros, p. 91).

A dispensa de licitação por emergência somente será admissível se a contratação direta for meio hábil e suficiente para debelar o risco de dano. Nesse sentido, nasce a obrigação de a Administração compor o nexo de causalidade entre a contratação pretendida e a supressão do risco de prejuízos a bens e pessoas.
Assim aduz Marçal Justen Filho com clareza de verbo:

"Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos. Mas não haverá cabimento em promover contratações que ultrapassem a dimensão e os limites da preservação e realização dos valores em risco." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 239).

Como dito acima, a contratação nestes casos necessita de prévia e ampla justificativa, não apenas sobre a emergência, mas também acerca da plena viabilidade do meio pretendido para atendimento da necessidade pública. A Administração deve proceder à solução compatível com a real necessidade que conduz à contratação.
Com maior rigor, mas na mesma linha de entendimento acerca dos pressupostos necessários à contratação direta por emergência, o Tribunal de Contas da União mantém o entendimento exarado conforme decisão do Plenário nº 347/94, de relatoria do Ministro Carlos Átila, abaixo transcrito:

"Calamidade pública. Emergência. Dispensa de licitação. Lei nº 8.666/93, art. 24, IV. Pressupostos para aplicação. 1 – que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída a culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; 2 – que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou vida de pessoas; 3 – que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso; 4 – que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado."

Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação por emergência terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrados a potencialidade do dano o qual pretende combater, bem como a comprovação técnica de que o objeto a ser adquirido por meio da dispensa é essencial para a diminuição ou inocorrência do prejuízo.
Por oportuno cabe ressalvar que o subscritor desta peça não detém habilitação técnica capaz de aferir quais são os meios mais adequados para o enfrentamento do problema, com o consequente afastamento do risco causado, mais que os fatos narrados pelos agentes públicos em especial pelo Engenheiro Químico que subscreve a requisição, gozam de fé pública no que afirmam, já denotam a gravidade da situação.
Assim, sendo o requisitante Engenheiro Químico, ou seja, profissional técnico habilitado a confirmar a decisão do agente político, não compete a este órgão de assessoramento jurídico a análise de tais misteres.
Ademais, os valores para contratação já foram cotados com empresas do ramo, declarando o requisitante que tais montantes encontram-se dentro do valor de mercado. É importante registrar que a atual empresa contratada para operação do aterro sanitário, cujo contrato tem seu término previsto para o final do presente ano, não tem em sua pactuação com o CIMVI prevista a realização de tais atividades, mas, mesmo assim, também foi consultada pelo órgão requisitante.
Desta forma, feitas as observações acima, mostra-se viável a contratação direta nos moldes em que solicitado, devendo ser observado, no que tange ao prazo máximo da contratação direta, o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência do fato gerador, em caráter precário, viabilizando-se a contratação de empresa para a realização dos serviços de ampliação do aterro sanitário (área de disposição de resíduos sólidos), na forma do termo de referência anexo .
Outrossim, deverá a Administração atentar-se para os valores praticados no mercado, vedando-se a contratação por valores exorbitantes.
No mais, tendo em vista que na situação vertente acodem todos os requisitos mencionados acima, verifico que encontra-se perfeitamente adequada a hipótese em tela ao dispositivo da lei de licitação autorizador da dispensa de licitação, desde que, é claro, observado o acima mencionado.
Ante o exposto, é o PARECER, s.m.j, pela contratação direta de empresa para a realização dos serviços de ampliação do aterro sanitário (área de disposição de resíduos sólidos), na forma do termo de referência anexo constante do pedido prefacial, nos moldes preconizados acima.
Ao Exmo. Sr. Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí para que, querendo, ratifique as razões da justificativa, e proceda a contratação direta mediante dispensa de licitação.

Timbó, 31 de Julho de 2017.

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo
Advogado
OAB/SC 17.721

CIS/AMMVI

RESOLUÇÃO Nº 162-17 - APROVA O RATEIO PARA MANUTENÇÃO DO CISAMVI PARA O EXERCÍCIO DE 2018

RESOLUÇÃO nº 162, de 21/07/2017.
Aprova o total de Rateio entre os municípios para a manutenção do CISAMVI para o Exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI; e com base na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e

Considerando a aprovação da proposta de Orçamento pela Assembleia Geral na reunião realizada em 21 de Julho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Estabelecer o valor anual de rateio entre os municípios consorciados para o exercício de 2017 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, estimando a Receita e fixando a Despesa da Secretaria Administrativa do CISAMVI em R$ 946.582,47 (novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

§ 1° - A Receita da Secretaria Administrativa do CISAMVI será realizada mediante a arrecadação de transferências dos municípios, rendas de aplicações, Superávits e outras Receitas Correntes e/ou Receitas de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	872.582,47
Transferências Contrato de Rateio	872.582,47
Município de Apiúna	46.628,35
Município de Ascurra	33.583,48
Município de Benedito Novo	35.561,73
Município de Blumenau	151.785,97
Município de Botuverá	32.607,37
Município de Brusque	132.979,76
Município de Doutor Pedrinho	26.540,14
Município de Gaspar	103.012,20
Município de Guabiruba	40.896,92
Município de Indaial	73.039,82
Município de Pomerode	65.352,32
Município de Rio dos Cedros	34.889,24
Município de Rodeio	35.378,46
Município de Timbó	60.326,71
RECEITAS DE CAPITAL	74.000,00
Transferências Contrato de Rateio	74.000,00
Município de Apiúna	3.954,34
Município de Ascurra	2.848,07
Município de Benedito Novo	3.015,84
Município de Blumenau	12.872,32
Município de Botuverá	2.765,29
Município de Brusque	11.277,45
Município de Doutor Pedrinho	2.250,76
Município de Gaspar	8.736,03
Município de Guabiruba	3.468,29
Município de Indaial	6.194,20
Município de Pomerode	5.542,25
Município de Rio dos Cedros	2.958,81
Município de Rodeio	3.000,30
Município de Timbó	5.116,05

§ 2° - As Despesas da Secretaria Administrativa do CISAMVI serão

realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	946.582,47
Despesas Correntes	872.582,47
Pessoal e Encargos	596.506,20
Outras Despesas Correntes	276.076,27
Despesas de Capital	74.000,00
Investimentos	74.000,00

Art. 2° - A Presidência do CISAMVI fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3° - A Presidência do CISAMVI está autorizada ainda, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:
I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III - Superávit financeiro do exercício anterior;
IV - A reserva de contingência.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 21 de Julho de 2017.
MATIAS KOHLER
Presidente do CISAMVI

CIS/AMOSC

ATA 63/2017
ATA 63/2017

Aos 05 dias do mês de julho de 2017, às nove horas, no Auditório da AMOSC, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, conforme registro de presença em livro próprio, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do edital de convocação publicado no DOM. O Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do CIS-AMOSC, Senhor Marciano Mauro Pagliarini, deu abertura aos trabalhos e, de imediato, solicitou à Diretora Executiva Interina, Graziela Tessaro, para que fizesse a leitura da ATA da última Assembleia, a qual, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o presidente relatou que na última reunião dos Secretários de Saúde foi discutida e aprovada a redução dos valores das Tomografias Computadorizadas, o que resultou no descredenciamento de algumas clínicas. Em seguida, passou a palavra ao Secretário de Saúde do Município de Quilombo, Paulo Barp. O Secretário falou das dificuldades que os municípios estão enfrentando na área da saúde e, sobretudo, do aumento das despesas com o deslocamento de pacientes até às distantes sedes das clínicas credenciadas. O Secretário relatou ainda os questionamentos dos médicos das Unidades Básicas de Saúde acerca da baixa qualidade dos exames realizados por determinadas clínicas credenciadas e que precisam ser repetidos a pedido dos próprios médicos. Em continuidade, disse o Presidente do CIS-AMOSC que as remarcações de exames elevam as despesas municípios com diárias e combustíveis. O Secretário de Saúde do Município de Jardinópolis, Mauro Risso, colocou sobre os agravantes e até o descredenciamento das clínicas. O Prefeito de São Bernardino, Adeli Riffel, questionou caso for aprovado o novo valor se as clínicas voltarão à atender. O Prefeito de Águas Frias, Ricardo Rolim de Moura, concordou com o aumento do valor dos exames e de que não nenhuma imoralidade se a qualidade dos exames melhorar. O Prefeito de Lajeado Grande, Noeli Dal Magro, disse que é necessário fazer a fila andar e que o caminho é aumentar o valor. O Secretário de Chapecó, Nédio Conci, relatou que o médico que receber este exame adotará uma conduta e não estando em conformidade irá solicitar a repetição do exame e não vê nenhum tipo de impedimento em aumentar o valor. O Prefeito de Paial, Nevio Mortari, acredita que se existe consentimento e uma forma de resolver o problema não precisa ser questionado e o que precisa ser levado em consideração é a qualidade do exame prestado. O Presidente do CIS-AMOSC, usando novamente da palavra, relatou que os Secretários de Saúde preferem pagar um pouco mais caro para ter um serviço de qualidade. Dando prosseguimento, o Presidente submeteu aos presentes para aprovação a proposta de R$ 140,00 para o exame de Tomografia e de R$ 70,00 para o exame de contraste, com a qual concordaram os presentes. Na sequência, foi franqueada a palavra ao Secretário de Saúde de Quilombo, Paulo Barp, para tratar dos exames de Cintilografias. O Secretário iniciou sua manifestação pela divulgação dos preços ofertados pela Tabela SIGTAP/SUS ,Clinica KOSMA e pelo consorcio de Saúde CONIMES. Disse também que os municípios precisam atender a demanda reprimida de exames, atualmente realizados por meio de PPI do Município de Chapecó ou particular, motivo pelo qual precisa da aprovação de um novo edital. Após ser discutido, o mesmo foi posto em votação e aprovado por unanimidade dos Prefeitos presentes. Ato contínuo, incumbiu-se a Diretora Executiva interina do CIS-AMOSC, Graziela Tessaro, de expor a proposta de prestação de serviço apresentada pelo Centro de Adaptação de Prótese Ocular. Disse que atualmente os pacientes que precisam do implante desse tipo de prótese são levados pelos municípios até a capital do Estado, onde o serviço e referenciado pelo SUS, o que onera sobremaneira os municípios e nem sempre o paciente se adapta a prótese implantada. Relatou ainda que o trabalho do Óptico e Protético Ocular é desenvolvido sob medida, o que garante uma maior satisfação e aceitação do paciente, e também o valor proposto pelo profissional de R$ 750,00 por prótese. O Presidente do CIS-AMOSC, após breves considerações a respeito, submeteu à discussão e aprovação dos presentes o valor e também a forma de contratação dos serviços. Os Prefeitos presentes, à unanimidade, aprovaram o valor sugerido de R$ 750,00 e contratação pela via de credenciamento. Dando prosseguimento à pauta, a Diretora comentou sobre a baixa procura de prestadores para realizar as Cirurgias Eletivas previstas no Edital nº 01/2017. Informou ainda aos presentes que os Secretários de Saúde vêm debatendo o assunto nas reuniões na CIR das regiões de Xanxerê, Chapecó e São Miguel do Oeste, sendo que uma das alternativas pensadas seria a utilização da AIH de campanha mais complementação de R$ 400,00 para as cirurgias eletivas de média complexidade e AIH SISREG mais complementação de R$800,00 para as cirurgias de alta complexidade. O Prefeito de Águas Frias, Ricardo Rolim de Moura, usando da palavra, manifestou-se favorável com a forma e valores propostos para atender a demanda reprimida de cirurgias nos municípios. O Secretário de Saúde de Jardinópolis, por sua vez, reforçou dizendo que se as

cirurgias forem realizadas via CIS-AMOSC aumenta o poder de barganha para reduzir o valor e aumentar o número de prestadores. Colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade dos senhores Prefeitos presentes. Na sequência da pauta da Assembleia, a Diretora Executiva informou aos presentes sobre o andamento do Pregão Eletrônico destinado à aquisição de Medicamento aos municípios que aderiram ao processo de compras coletivas e também sobre o mutirão de cirurgias de cataratas que será realizado em São Lourenço do Oeste nos dias 25, 26 e 27 de julho, pela Clínica Cristalink e pelo valor da tabela CIS-AMOSC. Sobre esse assunto, manifestou-se o Secretário de Saúde de Chapecó, Nédio Conci, relatando que em reunião com o Dr. Delso Bonfante o mesmo aceitou reduzir a complementação para R$ 193,00. Disse ainda que prefere fazer as cirurgias em Chapecó, mesmo tendo que pagar um valor superior, pois teve uma experiência negativa em outro município, onde ocorreu uma intercorrência, e os pacientes ficaram sem assistência médica. A Diretora do CIS-AMOSC justificou que a empresa credenciada se comprometeu a deixar uma equipe de sobre aviso para intervir sempre que precisar. O Secretário de Saúde de Jardinópolis relatou que em virtude da falta de pagamento por parte do Estado, o município estava sem prestador para realizar essas cirurgias. O Prefeito de Pinhalzinho, Mario Woitexem, argumentou que os municípios pequenos não conseguem barganhar preço, uma vez que possuem uma demanda menor do que a do Município de Chapecó. O Prefeito de Paial, Nevio Mortari, relatou que o seu município realizou cirurgias particulares com determinados prestadores e, ao encaminhar esses mesmos serviços, via CIS-AMOSC, se negaram a fazê-lo. Por isso, justificou a importância de valorizar as empresas credenciadas no Consórcio. O Presidente do CIS-AMOSC, Marciano Mauro Pagliarini, deu conhecimento aos seus pares sobre o reajuste que concedeu aos empregados do Consórcio. A Prefeita de Arvoredo, Janete Bianchin, convidou a todos para que se fizessem presentes na Audiência Pública no dia 10 de julho, às 13h30, que reivindicará uma residência em Psiquiatria pela Universidade Federal da Fronteira Sul, reforçou a reunião de Planejamento, relatando que precisam dos serviços da AMOSC, da importância dos mesmos e está muito contente em relação a maturidade dos Secretários em relação às decisões tomadas. O Prefeito de Pinhalzinho convidou os presentes para a Festa Colonial do Vinho, Queijo e Salame a ser realizada no dia 08 de Julho de 2017. Sem mais nada a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes. Chapecó, 05 de Julho de 2017.

ATA Nº 61/17 - ERRATA

ERRATA

A ATA da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, realizada no dia 06 de janeiro de 2017, foi lavrada e publicada na edição do DOM nº 2164, página 569, do dia 09/01/2017, com o número sequencial incorreto, de modo que onde se lê "ATA Nº 60/17", leia-se "ATA Nº 61/17". Abaixo a íntegra da Ata com a numeração correta:

ATA Nº 61/17

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Auditório da AMOSC, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, CNPJ 01.336.261/0001-40, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Salas 13 e 14, Centro, Chapecó - SC, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Quilombo Silvano de Pariz, na forma estatutária, deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 04/2016, que trata da convocação da presente Assembleia. Na sequência, passou-se a apresentação e registro da chapa única da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 2017. A chapa registrada, eleita por aclamação e empossada para o período de 01 janeiro a 31 dezembro de 2017 do CIS-AMOSC ficou assim constituída: Presidente: Marciano Mauro Pagliarini, CPF nº 021.563.329-67 Prefeito de Nova Itaberaba; 1º Vice-Presidente: Leonir Antonio Hentges, Prefeito de Águas de Chapecó; 2º Vice-Presidente: Elieze Comachio, Prefeita de São Domingos; 1º Secretário: Leani Kapp Schimitt, Prefeita de Arabutã 2º Secretário: Silvano de Pariz, Prefeito de Quilombo; Conselho Fiscal - Efetivos: Julcimar Antonio Lorenzetti, Prefeito de Santiago do Sul; Darci Cerizolli, Prefeito de Serra Alta; Luiz Clovis Dal Piva, Prefeito de Guatambu; Celso Matiello, Prefeito de União do Oeste e Juares Bet, Prefeito de Planalto Alegre; Conselho Fiscal - Suplentes: Luciano José Buligon, Prefeito de Chapecó; Nedio Antonio Cassol, Prefeito de Nova Erechim; Jurandi Dell Osbel, Prefeito de Entre Rios; Mario Afonso Woitexem, Prefeito de Pinhalzinho e Ademir Madella, Prefeito de Coronel Martins. Ato contínuo foi nomeada para responder interinamente pelo cargo de Diretora Executiva a Geísa Müller de Oliveira, CPF nº 981.666.890-49, para praticar atos administrativos e a movimentação financeira do CIS-AMOSC. Como nada mais havia a tratar o Presidente encerrou a Assembleia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes. Chapecó, SC, 06 de janeiro de 2017.

CIS/AMURES

PARECER REUNIÃO CONSELHO FISCAL CIS/ AMURES

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES, abaixo assinado, no desempenho de suas atribuições estatutárias, tendo examinado as contas dos meses de Abril, Maio e Junho de 2017, recebendo na ocasião, todas as informações pertinentes e solicitadas, as quais foram relatadas pela diretora executiva, Sra. Nalú Terezinha Júlio e a contadora responsável pela contabilidade do CIS/AMURES, Sra. Vânia Lima. Após as referidas demonstrações financeiras, tendo os conselheiros fiscais, entendido que os dados financeiros apresentados refletem a posição patrimonial e financeira da entidade, recomendam a homologação da prestação de contas referente ao período supracitado.

Lages, 27 de Julho de 2017.
LUIZ PAULO FARIAS ARNO TADEU MARIAN
Prefeito Mun. Ponte Alta Prefeito Mun. São José do Cerrito
Membro do Conselho Fiscal Suplente do Conselho Fiscal
1o. Conselheiro

EVANDRO FRIGO PEREIRA NALÚ TEREZINHA JÚLIO

Prefeito Mun. Urupema Diretora Executiva CIS/AMURES
Membro do Conselho Fiscal
3o. Conselheiro

ATA Nº 09 2017 REUNIÃO CONSELHO FISCAL CIS AMURES

Ata nº 09/2017 – Reunião do Conselho Fiscal

Aos vinte e sete dias do mês de Julho de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Amures, estiveram reunidos o Conselho Fiscal, juntamente com a diretora executiva Nalú Júlio, as contadoras Vânia Lima e Rosemar Marcom do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES. A referida reunião tinha como objetivo, a prestação de contas dos meses de Abril, Maio e Junho do corrente ano. A diretora Executiva Nalú Júlio, iniciou a reunião agradecendo as presenças e justificou aos membros do Conselho Fiscal, Sr. Evandro Frigo Pereira, Prefeito de Urupema e Sr. Luiz Paulo Farias, Prefeito de Ponte Alta, que o Prefeito de Lages, Sr. Antônio Ceron, também conselheiro, teve um imprevisto e não pode comparecer, assim o seu suplente Sr. Arno Marian, prefeito de São José do Cerrito, se fez presente. Em seguida a Nalú passou a palavra ao presidente deste conselho fiscal o prefeito de Urupema, Sr. Evandro Frigo Pereira, que iniciou a reunião solicitando que as contadoras fizessem a devida apresentação dos relatórios contábeis. As mesmas entregaram cópias dos referidos documentos aos conselheiros e esclareceram cada um dos documentos. A reunião transcorreu dentro da normalidade. A Nalú informou que quanto aos municípios que tinham dívidas do exercício anterior, quase todos já quitaram. Anita Garibaldi parcelou e está com o pagamento em dia. Quanto a Lages, está efetuando o pagamento dos serviços do exercício anterior juntamente com o atual. Porém, não efetuou as parcelas do rateio em atraso. O conselheiro Luís Paulo Farias perguntou porque? A Nalú disse que tem ido com frequência falar com o secretário de finanças de Lages, Sr. Antônio Cesar Alves Arruda, o mesmo disse que é para os prefeitos negociarem com o prefeito Ceron. A Nalú mostrou cópias de documentos protocolados na secretaria municipal de saúde Lages, com as contas do exercício anterior, bem como cópia dos e-mails enviados ao setor financeiro da prefeitura de Lages. A Nalú esclareceu ainda que os recursos financeiros que Lages está devendo, quando repassado ao Consórcio será rateado entre os municípios, uma vez que são recursos de impostos que deverão voltar aos cofres municipais. A dívida de Lages na verdade é com os municípios. Assim que entrar os pagamentos na conta do Consórcio, será feito o rateio entre os vinte e cinco municípios, inclusive para Lages também. Após todos os esclarecimentos, o conselho Fiscal recomendou a aprovação das contas do trimestre analisado. A Nalú e a Vania, perguntaram aos conselheiros se havia mais alguma questão a ser ponderada? O conselheiro Evandro recomendou salientar as considerações solicitadas no trimestre anterior que haviam sido sanadas, que era registrar os débitos de todos os municípios, porque desta forma seria registrado as contas não pagas ou em atraso respectivamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E sendo assim, conforme de praxe esta ata será enviada aos conselheiros, para fazerem a devida leitura e retornarão alguma consideração e/ou correção em até três dias após o recebimento da referida. Após será publicada no Diário Oficial dos Municípios. Assinam a presente ata: os conselheiros Sr. Luís Paulo Farias, Prefeito de Ponte Alta; Sr. Evandro Frigo Pereira, Prefeito de Urupema; Sr. Arno Tadeu Marian, Prefeito de São José do Cerrito; Sra. Rosimar Marcon, Contadora do CIS/AMURES; Sra. Vânia Maria de Lima, Contadora do CIS/AMURES e Sra. Nalú Júlio, Diretora Executiva do CIS/AMURES.

Evandro Frigo Pereira Luís Paulo Farias
Prefeito de Urupema Prefeito de Ponte Alta

Arno Tadeu Marian Rosimar Marcon
Prefeito de São José do Cerrito Contadora do CIS/AMURES

Vânia Maria de Lima Nalú Júlio
Contadora do CIS/AMURES Diretora Executiva do CIS/AMURES

Consórcio CISAMA

RESOLUÇÃO Nº 41 2017

RESOLUÇÃO nº. (...) de 25 de junho de 2017.
Altera a Resolução n° 08 de 01/08/2013 que regulamenta a política de estágio no âmbito do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, e dá outras providências.

Tito Pereira Freitas, Presidente do CISAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterado o art. 4°, II, da Resolução n° 08/2013 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A jornada de atividade de estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:
I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial, dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos e da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
II – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação do ensino superior. (NR)"

Art. 2°. Ficam mantidos os demais dispositivos da Resolução n° 08/2013.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 25 de junho de 2017.
TITO PEREIRA FREITAS
Presidente do CIS/AMURES

Consórcio Quiriri

CONTRATO DE RATEIO 003/2017

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Quiriri, e os Municípios de Campo Alegre, Corupá, Rio Negrinho e São Bento Do Sul, objetivando Rateio dos recursos necessários à Manutenção de SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, NUM TOTAL DE ATÉ 500 HORAS, VISANDO A INSTITUIÇÃO/IMPLANTAÇÃO E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI, conforme o Contrato de PS Nº 003/2017 firmado com a empresa DEL OLMO & ADVOGADOS ASSOCIADOS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.212.991/0001-79, com sede estabelecida a Rua Barão do Rio Branco, 374, sala 41, na cidade de São Bento do Sul, de acordo com o Pregão Presencial 02/2017, homologado e adjudicado em 28/06/2017 .

Pelo presente contrato de rateio, de um lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 02.375.463/0001-63, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 331 sala 01, centro, município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente MAGNO BOLLMANN, CPF 019.658.839-15, Prefeito do Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, e de outro lado os MUNICÍPIOS de: CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.749/0001-77, com sede na Rua Coronel Bueno Franco, 292, na cidade de Campo Alegre, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI, brasileiro, casado, portador do CPF nº CPF: 379.515.489-87, Campo Alegre/SC, domiciliado e residente na Rua Professor Rufino Blaszkowsky, 233, Bateias de Baixo, Cep: 89.294-000 cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina; CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 83102467/0001-70, com sede à Avenida Getúlio Vargas 443, na cidade de Corupá, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CARLOS GOTTARDI, brasileiro, portador do CPF: 824.772.569-04 , domiciliado e residente na Estrada Bonplandt, s/n, Cep: 89.278-00, na cidade de Corupá, Estado de Santa Catarina; RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83102756/0001-79, com sede na Avenida Richard S. de Albuquerque, nº 200, na cidade de Rio Negrinho, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, JULIO CESAR RONCONI, CPF: 004.431.189-30 , domiciliado e residente à rua Santa Catarina, 407 Bairro Bela Vista, Cep: 89.295-000 , na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, e SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 86.051.398/0001-001, com sede na Rua, Rua Jorge Lacerda 89280-175, nº 75, Centro, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, MAGNO BOLLMANN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 019.658.839-15 , domiciliado e residente na Rua Augusto Wundervald,3043, Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominados simplesmente CONSORCIADOS, considerando o resultado da sessão realizada no dia 20/06/2017 - Pregão Presencial Nº 02/2017, que gerou o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2017, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o rateio dos recursos necessários à manutenção de SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, NUM TOTAL DE ATÉ 500 HORAS, VISANDO A INSTITUIÇÃO/IMPLANTAÇÃO E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI, conforme o Contrato de PS Nº 003/2017 firmado com a empresa DEL OLMO & ADVOGADOS ASSOCIADOS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.212.991/0001-79, com sede estabelecida a Rua Barão do Rio Branco, 374, sala 41, na cidade de São Bento do Sul, de acordo com o Pregão Presencial 02/2017, homologado e adjudicado em 28/06/2017 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O rateio dos recursos entre os CONSORCIADOS se dará pelo critério da proporcionalidade populacional, tendo como base a Contagem da População 2015 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O valor correspondente a cada CONSORCIADO será pago de forma integral e em parcelas mensais sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO.

Os depósitos em conta corrente das cotas correspondentes deverão ocorrer até o dia 10 do mês na Caixa Econômica Federal Agência 0628 c.c. 06000182-5.

Outras despesas não previstas, necessárias a consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação em assembleia, e deverão ser objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para o objeto deste contrato considerar-se-á o valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

O rateio do valor total entre os CONSORCIADOS, observado o critério da proporcionalidade populacional (IBGE – 2015), resulta nos seguintes valores, em reais:

MUNICÍPIO	Nº HABITANTES	% PARTICIPAÇÃO	VALOR MENSAL EM R$	VALOR ANUAL EM R$
CAMPO ALEGRE	11.992	8,01%	493,95	5.927,40
CORUPÁ	15.132	10,11%	623,45	7.481,40
RIO NEGRINHO	41.602	27,80%	1.714,33	20.572,00
SÃO BENTO DO SUL	80.936	54,08%	3.334,93	40.019,20
TOTAL	149.662	100	6.166,66	74.000,00

A dotação orçamentaria será pela modalidade de aplicação para os municípios na 3.3.71.70 e a modalidade no consórcio se dará através da 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O presente Contrato de Rateio terá início em 01 de agosto de 2017, com término no dia 31 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento de cada CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro de 2017.

Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelos CONSORCIADOS estes deverão inscrever no seu passivo permanente os valores a serem repassados, cabendo ao CONSÓRCIO contabilizar tais valores em seu ativo permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Fica desde já o CONSÓRCIO responsável por:
▪ promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;
▪ contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelos CONSORCIADOS;
• aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades;
▪ facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
▪ fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

Além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação, deste instrumento, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI e do Contrato de Consórcio Público, ficam os CONSORCIADOS desde já responsáveis por:
▪ efetuar o pagamento mensal de sua cota de rateio, nos termos estipulados na cláusula terceira;
▪ inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito;
▪ fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente instrumento.

O não repasse dos valores devidos ora acordados poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros de mora, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em Lei ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. A parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o CONSORCIADO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

A eventual impossibilidade de o CONSORCIADO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul – SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

São Bento do Sul, 28 de julho de 2017.

Magno Bollmann Município de São Bento do Sul	Rubens Blaszkowski Município de Campo Alegre
João Carlos Gottardi Município de Corupá	Julio Ronconi Município de Rio Negrinho

Magno Bollmann
Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri

Testemunhas:

Leoni Fuerst 651.664.509-49	Alice Drosczaka 590.736.169.72

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
O Consórcio Intermunicipal Quiriri, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, que receberá até às 13:45 horas do dia 17 de agosto de 2017, na sede da municipalidade de São Bento do Sul, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para Contratação de Assistência técnica para implantação da metodologia da Acolhida na Colônia aos agricultores familiares dos municípios do Consórcio Intermunicipal Quiriri.
Os interessados poderão retirar o Edital completo, na página da Prefeitura de São Bento do Sul: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao ou na página do Consórcio Intermunicipal Quiriri : www.quiriri.com.br/. Maiores informações na Secretaria de Administração – Departamento de Compras, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 31 de julho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri

TIAGO MARTINHUK
Pregoeiro Designado – Resolução 030/2017 - CIQ

CIGAMERIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2017 - FABRICANTES, DISTRIBUIDORES E REVENDEDORES DE PNEUS E CORRELATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04/2017
CHAMADA PÚBLICA N. 01/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES, DISTRIBUIDORES E REVENDEDORES INTERESSADOS EM PRÉ-QUALIFICAR SEUS PRODUTOS/BENS/MATERIAIS PARA FUTURAS LICITAÇÕES PELO CONSÓRCIO CIGAMERIOS E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

1. PREÂMBULO
1.1 - O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas

no Contrato de Consórcio Público, Cláusulas 13, IV e XVI, 14, Parágrafo Único, 15 e 45, convoca todos os fabricantes, distribuidores e fornecedores de PNEUS E CORRELATOS, interessados em pré-qualificar seus produtos/bens/materiais, para participar de futuras licitações a serem realizadas pelo Consórcio e pelos Municípios consorciados.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - Lei Federal n. 8.666/93, art. 112, § 1º, art. 114 c/c 115.
2.2 - Lei Federal n. 11.107/05, artigo 17.
2.3 – Decreto Federal n° 6.017/07.
2.4 – Prejulgados n. 2.151 do TCE/SC.
2.5 – Prejulgado n. 1.994 do TCE/SC.
2.6 – Resolução nº 005/2015 – CIGAMERIOS.

3. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA
3.1 - Para publicação do ato, este edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC - Edição n. 2308, do dia 01/08/2017, conforme Resolução CIGAMERIOS n. 014/2015. Para obter cópia na íntegra, os Interessados poderão ainda acessar: HTTP://www.amerios.org.br/cms/pagina/ver/codmapaitem /58945, solicitar no E-mail: cigaamerios@amerios.org.br, ou retirar pessoalmente no Centro Administrativo com a coordenação no seguinte endereço: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, telefone (49)3664-0282, Maravilha, Santa Catarina.

4 - DO OBJETO
4.1 - A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de produtos/bens/materiais para formação de um cadastro para futuras aquisições de Pneus e Correlatos, conforme itens relacionados no "Termo de Referência" constante do Anexo II.
4.2. Os produtos/bens/materiais aprovados serão incluídos no Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIGAMERIOS, contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.
4.3 - As futuras aquisições dos produtos/bens/materiais pré-qualificados, poderão ser realizadas pelos Municípios Consorciados, em quantidades e preços estabelecidos em ata de registro de preços, a serem formalizadas mediante prévio processo administrativo de licitação, a ser instaurado pelo órgão gerenciador CIGAMERIOS.
4.3.1 - As futuras licitações poderão ficar restritas aos produtos/bens/materiais, com marcas e modelos constantes do "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIGAMERIOS".

5 - DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL
5.1 - Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou distribuidor) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de produtos/bens/materiais.
5.2 - O presente Edital está à disposição dos interessados nos locais indicados no item 3 (publicidade e transparência).

6 - DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS
6.1 - A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos produtos/bens/materiais a serem submetidos à avaliação terá início em 01/08/2017 e serão recebidas até 15/12/2017, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
6.2 – A proposta para pré-qualificação de produtos/bens/materiais, deverá ser apresentada em conformidade com o modelo deste Edital (Anexo III).
6.2.1 – Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I).
6.3 - O procedimento será conduzido pela Comissão Especial de Pré-Qualificação de produtos/bens/materiais.
6.4 - Recebidos os documentos e amostras de produtos/bens/materiais, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Especial.
6.5.1 - A avaliação dos produtos/bens/materiais será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão Especial, ficando assegurada a transparência.
6.5.2 - É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o produto/bem/material a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
6.5.3 - O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.
6.5.4 - A avaliação observará a qualidade e eficiência do produto/bem/material, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste edital.
6.6 - Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de produtos/bens/materiais a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.
6.7 - Após avaliação, a Comissão Especial, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
6.8 - Os produtos/bens/materiais reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.
6.9 - A atualização da validade da pré-qualificação de produtos/bens/materiais aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas na Resolução nº 005/2015.
6.10 - Os produtos/bens/materiais aprovados serão cancelados desta pré-qualificação por conveniência e oportunidade estabelecidas pelo Presidente do Consórcio CIGAMERIOS.
6.10.1 - Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de produtos/bens/materiais a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.
6.10.2 - O cancelamento da aprovação do produto/bem/material será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.
6.10.3 - Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do produto/bem/material.

6.10.4 - Os produtos/bens/materiais cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIGAMERIOS".
6.11 - É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o produto/bem/material cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.
6.12 - As amostras físicas apresentadas deverão ser retiradas no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado da avaliação, ficando após esse prazo, o produto/bem/material não retirados para futuras comparações com os bens a serem entregues.

7 - DOS RECURSOS
7.1 - Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto a Coordenação do CIGAMERIOS.
7.2 - Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
7.3 - Os recursos contra decisões da Comissão Especial não terão efeito suspensivo.
7.4 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
8.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto no que pertine às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos produtos/bens/materiais para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
8.1.1 - Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada em horário de expediente na Coordenadoria do CIGAMERIOS.
8.2 - Caberá a Coordenadoria do CIGAMERIOS decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.
8.3 - Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - O Presidente do Consórcio CIGAMERIOS poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
9.2 - A pré-qualificação de produtos/bens/materiais não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.
9.3 - Os produtos/bens/materiais pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.
9.4 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.
9.5 - Detalhes não citados referentes a apresentação dos produtos/bens/materiais para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
9.6 - Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.
9.7 - As dúvidas suscitadas, poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (49) 3664-0282, ou e-mail: cigaamerios@amerios.org.br, ou pessoalmente na Coordenação do CIGAMERIOS.
9.8 - Os membros da Comissão Especial serão nomeados através de Resolução, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de produtos/bens/materiais.

10 - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11 - DOS ANEXOS
11.1 - Fazem parte do presente edital, o Termo de Referência com os seguintes Anexos:
Anexo I – Projeto Básico;
Anexo II - Relação dos produtos/bens/materiais a serem pré-qualificados;
Anexo III – Modelo de proposta para pré-qualificação de produtos/bens/materiais;

Maravilha (SC), 31 de julho de 2017.
JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Cunha Porã

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04/2017
CHAMADA PÚBLICA N. 01/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1 - PROJETO BÁSICO
1.1 - O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº

18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto n° 6.017/07.
1.2 - O CIGAMERIOS foi constituído através do Protocolo de Intenções, que ratificado por Lei Municipal pelos municípios signatários de Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinhos, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos, gerou o Contrato de Consórcio Público.
1.3 – O Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS, tem como objetivo a união dos municípios do Entre Rios para promover o desenvolvimento regional, através da formulação de projetos estruturantes, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios consorciados, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.
1.4 - O CIGAMERIOS, por estar constituído na forma multifinalitário, pode executar várias ações consorciadas, dentre outras, de acordo com as Cláusulas 13, IV e XVI, 14, Parágrafo Único, 15 e 45 do Contrato de Consórcio Público, promover, na qualidade de Órgão Gerenciador, Processos Administrativos de licitação, da qual, nos termos do edital, decorram atas de registro de preços ou contratos administrativos, celebrados com os entes consorciados participantes.
1.4.1 - Para alcançar esta finalidade o CIGAMERIOS, na qualidade de Órgão Gerenciador, pode realizar licitações compartilhadas em favor dos municípios consorciados, acompanhar a execução em forma de apoio e coordenação.
1.5 - A Assembleia Geral do CIGAMERIOS é a instância máxima do Consórcio, sendo constituída pelos prefeitos dos municípios consorciados, podendo ser ordinária ou extraordinária.
1.6 – Por iniciativa do Presidente do Consórcio, Assembleia Geral aprova as Licitações Compartilhadas, que tem por objetivo a realização de licitação como Órgão Gerenciador, com o fim de atender necessidade comum a todos os Municípios consorciados.
1.6.1 - A previsão legal de licitação compartilhada está contida no artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo que: "§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados".
1.6.2 - A Licitação Compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão do órgão gerenciador CIGAMERIOS.
1.7 - A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 114 c/c art. 115 da Lei n° 8.666/93, no CIGAMERIOS foi instituída através da Resolução n° 005/2015, que "Institui a Possibilidade da Adoção da Pré-Qualificação de produtos/bens/materiais e o Seu Procedimento e dá Outras Providências".
1.7.1 - Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.
1.7.2 - Os produtos/bens/materiais aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIGAMERIOS", contendo a marca e o modelo.

2 - DA FINALIDADE:
2.1 - A Pré-Qualificação de produtos/bens/materiais, relacionados no anexo II deste Projeto Básico.
2.2 - Para que as futuras licitações para aquisições desses produtos/bens/materiais, sejam restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas) na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3 - DAS JUSTIFICATIVAS:
3.1 - O CIGAMERIOS realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento.
3.2 - Em vários dispositivos, a Lei nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.
3.3 - A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos produtos/bens/materiais a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).
3.4 - Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.
3.5 - Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei n. 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.
3.6 - A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei n. 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço.
3.7 - Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os produtos/bens/materiais que são diferentes dos iguais.

4 - DOS PRODUTOS/BENS/MATERIAIS A PRÉ-QUALIFICAR:
4.2 – Os produtos/bens/materiais, a pré-qualificar nesta Chamada Pública, são pneus e correlatos que devem ser originais de fábrica (nacionais ou importados) e de primeira linha.
4.3 – Para analisar os pneus e atestar sua qualidade, de acordo com normas e padrões técnicos pertinentes, será exigida a apresentação de pelo menos 01 (um) laudo expedido por entidade competente, conforme as seguintes alternativas:
a) certificado de aprovação conforme ISO/TS 16949;

b) homologação da marca junto às montadoras automotivas;
c) declaração do fabricante de que a marca possui corpo técnico no Brasil para realizar possíveis análises e processos de garantia;
d) declaração de montadora de que a marca do pneu apresentado é utilizada em sua linha de montagem;
e) registro da marca junto a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP.
4.4 - A garantia de 5 (anos) contra defeitos de Fabricação dos pneus deverá ser do fabricante, a validade iniciará na data de compra, conforme nota fiscal.
4.5 - Os índices de carga considerado nas especificações dos pneus são de montagem simples.
4.6 - Poderão ser apresentados pneus com quantidades de lonas, índices de carga e velocidade superior ao solicitado nas especificações dos produtos/bens/materiais.

5. DAS AMOSTRAS:
5.1 - As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de prospecto, ficha técnica ou amostra física e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico.
5.2 - Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:
a) descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;
b) fotos ou desenhos da imagem do bem.
5.2.1 - Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

6 - DA AVALIAÇÃO DOS BENS:
6.1 - Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para "Pré-Qualificação" (aprovação), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:
a) as amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;
b) o descritivo apresentado atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico;
c) foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;
d) foram apresentados outros documentos que contribuíram para a análise e avaliação da amostra.

7 - DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:
7.1 - As propostas deverão ser emitidas e devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo III deste Termo de Referência e apresentada dentro de envelope fechado, contendo do lado externo as informações a seguir:

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04/2017
CHAMADA PÚBLICA N. 01/2017
PROPONENTE.: _____
ENDEREÇO ..... : _____ FONE/FAX ..... : __
_____
E-MAIL ..... : _____

7.2 - Dentro desse mesmo envelope deverá conter:
a) os documentos das amostras conforme item 5 deste projeto básico;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS/MATERIAIS A SEREM PRÉ-QUALIFICADOS

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 12-16.5
2	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 12.4 - 24
3	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 12.5 /80 – 18
4	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU ARO 13
5	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU ARO 14
6	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 14.9 - 24
7	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 16.9 - 28
8	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 17.5 – 25
9	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 18.4 - 30
10	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 18.4 - 34
11	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 19.5 – 24

12	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 23.1 - 26
13	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 275/80R22,5
14	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 295/80R22,5
15	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 700 – 16
16	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 750 - 16
17	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 900 - 16
18	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 900 – 20
19	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 1000 – 20
20	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 1300 – 24
21	Unid.	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 1400 – 24
22	Unid.	PROTETOR NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 17.5-25
23	Unid.	PROTETOR NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 750 - 16
24	Unid.	PROTETOR NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 900 - 20
25	Unid.	PROTETOR NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 1000 - 20
26	Unid.	PROTETOR NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 1100 - 22
27	Unid.	PROTETOR NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 1300 - 24
28	Unid.	PROTETOR NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) PARA PNEU 1400 – 24
29	Unid.	PNEU 12.4-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).
30	Unid.	PNEU 12.5/80-18 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).
31	Unid.	PNEU 165/70R13 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 79 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
32	Unid.	PNEU 165/70R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 81 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
33	Unid.	PNEU 175/65R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: (2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
34	Unid.	PNEU 175/70R13 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
35	Unid.	PNEU 175/70R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO).
36	Unid.	PNEU 175/80R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (UTILITÁRIO).
37	Unid.	PNEU 185/60R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
38	Unid.	PNEU 185/65R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
39	Unid.	PNEU 185/65R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
40	Unid.	PNEU 185/70R13 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
41	Unid.	PNEU 185/70R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
42	Unid.	PNEU 185 R14, C 102/100R, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), RADIAL, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (KOMBI).
43	Unid.	PNEU 195/55R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 85 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
44	Unid.	PNEU 195/55R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018), GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
45	Unid.	PNEU 195/60R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
46	Unid.	PNEU 195/65R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
47	Unid.	PNEU 195/70R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
48	Unid.	PNEU 195/75R16, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, INDICE DE CARGA 107 KG, INDICE DE VELOCIDADE, R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
49	Unid.	PNEU 195R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 106 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
50	Unid.	PNEU 205/55R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
51	Unid.	PNEU 205/60R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, INDICE CARGA 92 KG, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
52	Unid.	PNEU 205/70R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DOBLÔ).

53	Unid.	PNEU 205/75R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
54	Unid.	PNEU 205/75R16, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÔ).
55	Unid.	PNEU 215/75R17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018) TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, LISO PARA PAVIMENTO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MICRO ONIBUS).
56	Unid.	PNEU 215/75R17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO).
57	Unid.	PNEU 215/75R17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS).
58	Unid.	PNEU 215/75R17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 14 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS).
59	Unid.	PNEU 215/80R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, PARA, ÍNDICE DE CARGA 123 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO).
60	Unid.	PNEU 225/70R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 118 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
61	Unid.	PNEU 225/65R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
62	Unid.	PNEU 225/75R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO).
63	Unid.	PNEU 225/75R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 118 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
64	Unid.	PNEU 225/70R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
65	Unid.	PNEU 225/45R17 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
66	Unid.	PNEU 235/70R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
67	Unid.	PNEU 235/75R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS).
68	Unid.	PNEU 235/75R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RAIAL, (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 104 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO).
69	Unid.	PNEU 255/70R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) ÍNDICE 111S RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
70	Unid.	PNEU 265/75R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), RADIAL, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 123 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
71	Unid.	PNEU 275/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVICO MISTO).
72	Unid.	PNEU 275/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO).
73	Unid.	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVICO MISTO).
74	Unid.	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 25 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVICO MISTO).
75	Unid.	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVICO MISTO).
76	Unid.	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).
77	Unid.	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 25MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).
78	Unid.	PNEU 2.75-21. 45 R NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), CONVENCIONAL, (MOTOCICLETA).
79	Unid.	PNEU 4.10X18. 60R, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), CONVENCIONAL.
80	Unid.	PNEU 5.60 /15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), 04 LONAS. CONVENCIONAL.

81	Unid.	PNEU 9-17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) CONVENCIONAL, COM 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
82	Unid.	PNEU 10-16.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 17MM (BOB CAT).
83	Unid.	PNEU 12R16,5 R-4 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), 14 LONAS, RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA).
84	Unid.	PNEU 12-16.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE SULCO 18MM. INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).
85	Unid.	PNEU 12.5/80-18 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).
86	Unid.	PNEU 14.9-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).
87	Unid.	PNEU 14.9-26 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).
88	Unid.	PNEU 14.9-28 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).
89	Unid.	PNEU 15-6.00 - 6 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), NHS, CONVENCIONAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CORTADOR DE GRAMA).
90	Unid.	PNEU 16.9-28, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), CONVENCIONAL, (R4), 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).
91	Unid.	PNEU 16.9-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).
92	Unid.	PNEU 17.5-25 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS, L3, INDICE DE CARGA 7300 KG, SULCO COM NO MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA).
93	Unid.	PNEU 17.5-25 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018) CONVENCIONAL, L2, 12 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).
94	Unid.	PNEU 18.4-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).
95	Unid.	PNEU 18.4-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).
96	Unid.	PNEU 18.4-34 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).
97	Unid.	PNEU 19.5R24 R4 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), 20 LONAS, RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA).
98	Unid.	PNEU 19.5L-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).
99	Unid.	PNEU 19.5-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).
100	Unid.	PNEU 19.5-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, 27MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
101	Unid.	PNEU 20.5-25 L3 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018) 16 LONAS, CONVENCIONAL (ROLO).
102	Unid.	PNEU 23.1-26 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, AGRÍCOLA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
103	Unid.	PNEU 23.1-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, PARA TRATOR, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
104	Unid.	PNEU 700-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 14MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TOYOTA)
105	Unid.	PNEU 750-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA).
106	Unid.	PNEU 750-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA).
107	Unid.	PNEU 750-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TOYOTA - EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO).
108	Unid.	PNEU 750-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
109	Unid.	PNEU 750-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 116 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
110	Unid.	PNEU 750R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, MISTO, ÍNDICE DE CARGA 120 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

111	Unid.	PNEU 900R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVICO MISTO).
112	Unid.	PNEU 900R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS, ÍNDICE E CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVICO MISTO
113	Unid.	PNEU 900R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
114	Unid.	PNEU 1000-20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO).
115	Unid.	PNEU 1000-20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
116	Unid.	PNEU 1000-20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), CONVENCIONAL, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
117	Unid.	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVICO MISTO).
118	Unid.	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA - TRANSPORTE URBANO).
119	Unid.	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVICO MISTO).
120	Unid.	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 23MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVICO MISTO).
121	Unid.	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, INDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIADE SULCO 19.9MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).
122	Unid.	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU 2018) TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, INDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIADE SULCO 23MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).
123	Unid.	PNEU 1300-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, G2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
124	Unid.	PNEU 1300-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 8 LONAS, LISO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (COMPACTADOR).
125	Unid.	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, G2 COM 12 LONAS, DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA).
126	Unid.	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA).
127	Unid.	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, G2, COM 16 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA).
128	Unid.	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), CONVENCIONAL, E3, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
129	Unid.	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA).
130	Unid.	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), COM 28 LONAS, E3, CONVENCIONAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
131	Unid.	PNEU 1400R24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), TIPO A, RADIAL 1* G2, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA).
132	Unid.	PNEU 1400R24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 OU 2018), RADIAL 1* G2, COM CARCAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA).

ANEXO III

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS/BENS/MATERIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04/2017
CHAMADA PÚBLICA N. 01/2017

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Empresa (razão social):

CNPJ/MF: Endereço:
Fone/fax: E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
Cargo ou Função:
Identidade N.:
CPF/MF N.:
Telefone para Contato:
E-mail:

Vimos através desta propor a "Pré-Qualificação" dos produtos/bens/materiais abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

ITEM (*)	DESCRIÇÃO DOS BENS/MATERIAIS (**)	MARCA	MODELO

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do produtos/bens/materiais do anexo II do Termo de Referência.
(**) Preencher com a descrição das características do bem proposto que permitam a sua perfeita qualificação.

Maravilha (SC), 31 de julho de 2017.
JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Cunha Porã

Editais de Notificação

AGRONÔMICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADV5369	54987709F	31/10/2015	50100	162 * I	574.61
GUC4535	P02BU0002Y	08/04/2017	51851	167	195.23
IEB2894	P02BU0003W	29/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBN8589	P02BU0005I	23/05/2017	54281	181 * V	293.47
MBN8589	P02BU0005J	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCD8188	P02BU0002X	05/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MCZ9276	54191957G	11/05/2017	50450	162 * V	293.47
MCZ9276	54191958G	11/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MGJ5872	54987768F	27/11/2015	50372	162 * III	574.61
MGJ5872	54987769F	27/11/2015	58350	195	127.69
MGJ5872	54987771F	27/11/2015	66372	230 * IX	127.69
MGJ5872	54987770F	27/11/2015	69120	232	53.20
MGJ5872	54987772F	27/11/2015	66020	230 * VI	191.54
MGJ5872	54987773F	27/11/2015	73400	252 * IV	85.13
MHG1422	P02BU0005D	22/05/2017	50450	162 * V	293.47
MIK5549	P02BU00040	30/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKE0549	54987830F	18/02/2016	66532	230 * XI	127.69
MKR5517	54261654N	05/06/2017	50020	257 8§	130.16
MLI8772	54988133F	15/07/2016	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DRA6943	P02BU00065	24/06/2017	65992	230 * V
EMI3725	P02BU0007B	16/07/2017	51691	165
LZD6249	P02BU0006B	24/06/2017	65992	230 * V
LZD6249	P02BU0006C	24/06/2017	50450	162 * V
LZD6249	P02BU0006D	24/06/2017	69120	232
LZD6249	P02BU0006A	24/06/2017	67261	230 * XVIII
MAM5413	P02BU0006L	27/06/2017	65992	230 * V
MAM5413	P02BU0006O	27/06/2017	50450	162 * V
MFR0211	P02BU00063	24/06/2017	50531	162 * VI
MKY2723	P02BU0007K	21/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1054/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1054/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKE8247	P013H0009J	09/04/2017	50450	162 * V	293.47
AKE8247	P013H0009K	09/04/2017	75790	165 A	2934.68
QHL8790	P013H000CN	12/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1055/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1055/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABV1929	P013H000E4	25/05/2017	54600	181 * IX	130.16
IJJ9688	P013H000ER	31/05/2017	54870	181 * XI	195.23
LXT2513	P013H0008M	29/03/2017	51851	167	195.23
MAM1017	P013H000C1	08/05/2017	54010	181 * III	195.23
MEQ7206	P013H000CT	13/05/2017	59670	203 * V	1467.34
MES0854	P013H000DS	20/05/2017	59670	203 * V	1467.34
MEY5098	P013H0009B	06/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGY8622	P013H0009E	06/04/2017	73662	252*VI	130.16
MKZ8282	P013H0009Q	10/04/2017	51851	167	195.23
QHL8790	P013H000CM	12/05/2017	57200	186 * I	195.23
QHR2812	P013H000BT	08/05/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 642/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 642/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAP6002	0000096678	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
AGV1449	0000096628	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
AOF7144	0000096782	26/05/2017	74550	218 * I	130.16
ASP0622	0000096517	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
AUK1379	0000096585	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
AUN4974	0000096614	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
ETL4055	0000095159	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
FAK8060	0000096047	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
GJG1133	0000096114	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
INQ0661	0000096648	21/05/2017	74710	218 * III	880.40
INQ0661	0000096668	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
ITZ9735	0000095622	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
JNZ3006	0000095865	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
KHZ6315	0000094589	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBA3723	0000096129	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBF0999	0000096819	28/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBN7141	0000096014	01/05/2017	74630	218 * II	195.23
MBY3346	0000095171	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBY3346	0000095194	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCE1876	0000096867	30/05/2017	74630	218 * II	195.23
MDW6961	0000096715	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEG2853	0000095086	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGT4011	0000096190	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHH5321	0000096539	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIG6295	0000096169	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKO8080	0000095433	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLB1398	0000095032	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLR7208	0000096997	04/06/2017	74630	218 * II	195.23
MLV8990	0000096573	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLW5001	0000096574	19/05/2017	74550	218 * I	130.16

MLX9835	0000096702	23/05/2017	74630	218 * II	195.23
NKX0152	0000096712	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
PNJ9164	0000096751	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ2077	0000096374	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
QID5843	0000096622	20/05/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1052/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1052/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LQR0961	P013F000AH	28/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
LQR0961	P013F000AI	28/06/2017	69120	232
LQR0961	P013H000GG	28/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1053/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1053/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AZM7069	P013H000GH	04/07/2017	51851	167
MEI7226	P013H000GV	18/07/2017	54870	181 * XI
MHC6662	54278177N	14/07/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 641/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 641/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AXK3544	0000097713	10/07/2017	74550	218 *	I
DZV8346	0000097375	28/06/2017	74550	218 *	I
HRX1313	0000097258	22/06/2017	74550	218 *	I
LYO5522	0000097728	11/07/2017	74550	218 *	I
LYW1443	0000097867	18/07/2017	74550	218 *	I
LYX3842	0000097199	15/06/2017	74550	218 *	I
LZC4151	0000097809	15/07/2017	74550	218 *	I
MDT7571	0000097882	19/07/2017	74630	218 *	II
MEZ7869	0000097344	27/06/2017	74550	218 *	I
MEZ7869	0000097352	27/06/2017	74630	218 *	II
MFU3377	0000097219	18/06/2017	74550	218 *	I
MFU4464	0000097802	14/07/2017	74550	218 *	I
MHC2108	0000097796	14/07/2017	74550	218 *	I
MHC2108	0000097763	14/07/2017	74550	218 *	I
MHJ1163	0000097792	13/07/2017	74550	218 *	I
MIG1254	0000097327	26/06/2017	74550	218 *	I
MIV9313	54277390N	14/07/2017	50020	257	8§
MIV9582	54279584N	21/07/2017	50020	257	8§
MJC5544	0000097793	13/07/2017	74630	218 *	II
MKB7454	54279578N	21/07/2017	50020	257	8§
MKI1051	0000097816	16/07/2017	74550	218 *	I
MKU4137	0000097824	16/07/2017	74550	218 *	I
MLQ1440	0000097336	26/06/2017	74550	218 *	I
MLS5999	54271977N	29/06/2017	50020	257	8§
MLT1972	0000097765	14/07/2017	74550	218 *	I
MLU8108	0000097274	23/06/2017	74550	218 *	I
MMH2038	0000097732	11/07/2017	74550	218 *	I
OKE1705	0000097820	16/07/2017	74550	218 *	I
OKF7188	54279577N	21/07/2017	50020	257	8§
QHO5187	0000097430	01/07/2017	74550	218 *	I
QIH8861	54277389N	14/07/2017	50020	257	8§
QIT1130	0000097871	18/07/2017	74630	218 *	II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

Alfredo Wagner

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8214 693/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8214 693/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACA8994	54005691E	28/04/2015	55415	181 * XVII	53.20
AEV9326	55168580E	16/12/2014	53800	181 * I	85.12
AJG6351	55170487E	24/06/2014	69200	233	127.69
AKI1993	55168359E	16/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
ALL5589	55169283E	19/01/2015	53980	181 * II	53.20
ANR7799	55168278E	31/05/2014	55500	181 * XVIII	85.12
ARG3880	55169735E	24/10/2015	57380	186 * II	191.54
BMU6059	55168590E	18/01/2015	51851	167	127.69
BOF3487	55168584E	31/12/2014	51851	167	127.69
BOJ7275	54005820E	31/01/2014	51851	167	127.69
BSI9989	54004937E	12/12/2013	69200	233	127.69
CAH6868	54005430E	20/01/2014	53800	181 * I	85.12
CBJ9063	54005985E	26/03/2014	51851	167	127.69
CDE1929	55368859D	30/01/2014	51851	167	127.69
CFB6646	54005599E	30/03/2014	73400	252 * IV	85.12
CFB6646	54005598E	30/03/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
CFB6646	54005597E	30/03/2014	50100	162 * I	574.61
CLM0977	54005734E	05/06/2014	54521	181 * VIII	127.69
CMN1201	55170328E	02/02/2017	51851	167	195.23
CQK3883	55168606E	08/11/2014	51851	167	127.69
DSE7635	55168282E	16/06/2014	73662	252 * VI	85.12
EEW9990	55168497E	26/04/2015	65992	230 * V	191.53
EJS2618	54005044E	06/05/2013	54521	181 * VIII	127.69
GTC7944	55169330E	04/02/2015	51852	167	127.69
HDV5770	55368884D	19/04/2014	51851	167	127.69
ICK3112	55170511E	17/06/2014	50100	162 * I	574.61
ICK3112	55170512E	17/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ICK3112	55170513E	17/06/2014	73400	252 * IV	85.12
IDA7370	54005755E	16/04/2014	65992	230 * V	191.53
IEJ9102	55169266E	10/01/2015	51851	167	127.69
IHD1550	54005319E	03/05/2014	57380	186 * II	191.53
IHD1550	54005320E	03/05/2014	65992	230 * V	191.53
IHY6781	54005516E	25/12/2013	73662	252 * VI	85.12
ISI1286	54005884E	25/04/2014	69200	233	127.69
ISI1286	54005735E	11/06/2014	54600	181 * IX	85.12
JIO4213	55168534E	15/09/2014	51851	167	127.69
KHI9078	55368887D	19/04/2014	51851	167	127.69
KIT1230	54005885E	25/04/2014	69200	233	127.69
KIZ1409	54005818E	31/01/2014	51851	167	127.69
LAL0762	54005550E	26/01/2014	51851	167	127.69
LAL0762	54005581E	26/01/2014	73400	252 * IV	85.12
LAL0762	54005642E	22/02/2014	51851	167	127.69
LBF6653	55368888D	19/04/2014	51851	167	127.69
LNW4656	55368890D	19/04/2014	51851	167	127.69
LPV0080	54005393E	07/10/2013	54521	181 * VIII	127.69
LWU1970	55168572E	04/11/2014	54790	181 * X	85.12
LXB1351	54005817E	31/01/2014	51851	167	127.69
LXB2018	54005813E	31/01/2014	51851	167	127.69
LXB5082	55169263E	07/01/2015	51851	167	127.69
LXD6925	54005756E	22/04/2014	55411	181 * XVII	53.20
LXN2806	55168566E	01/11/2014	50100	162 * I	574.61
LXN2806	55168567E	01/11/2014	65992	230 * V	191.53
LXN2806	55168568E	01/11/2014	52741	175	1915.38
LXN2806	55168569E	01/11/2014	65561	230 * I	191.53

LXP0564	54005765E	22/04/2014	55414	181 * XVII	53.20
LXP1399	54005904E	11/05/2014	50100	162 * I	574.61
LXQ2834	54005843E	09/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
LXS4145	54004714E	12/12/2012	69200	233	127.69
LYB3928	55168311E	07/06/2015	66610	230 * XII	127.69
LYC7874	55169155E	26/10/2014	51851	167	127.69
LYC8307	55169305E	28/01/2015	51851	167	127.69
LYO6641	55368889D	19/04/2014	51851	167	127.69
LYO6859	55168691E	13/05/2015	51851	167	127.69
LYP9661	54005449E	28/01/2014	51851	167	127.69
LYT1170	55368856D	30/01/2014	51851	167	127.69
LYT6809	54005840E	07/02/2014	53980	181 * II	53.20
LYU7523	54005432E	28/01/2014	51851	167	127.69
LYV0531	55170584E	09/09/2014	56222	182 * VI	53.20
LZL9043	54005250E	24/11/2013	73400	252 * IV	85.12
LZL9043	54005249E	24/11/2013	66020	230 * VI	191.53
LZL9043	54005248E	24/11/2013	66102	230 * VII	127.69
LZL9043	54005247E	24/11/2013	65561	230 * I	191.53
LZL9043	54005246E	24/11/2013	50100	162 * I	574.61
LZL9043	54005245E	24/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZL9043	54005524E	28/12/2013	57200	186 * I	127.69
LZL9043	54005523E	28/12/2013	52741	175	191.53
LZL9043	54005522E	28/12/2013	58350	195	127.69
LZL9043	54005518E	28/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZL9043	54005517E	28/12/2013	50100	162 * I	574.61
LZM8308	54005609E	16/11/2013	54522	181 * VIII	127.69
LZM8308	54005828E	31/01/2014	54600	181 * IX	85.12
LZM9320	54005578E	20/01/2014	65992	230 * V	191.53
LZN2053	55369083D	05/10/2014	51851	167	127.69
LZR7633	54005763E	22/04/2014	54790	181 * X	85.12
LZR9079	55369067D	05/10/2014	51851	167	127.69
LZT7563	54005619E	07/12/2013	69120	232	53.20
LZX0657	54005436E	28/01/2014	51851	167	127.69
MAA1833	55170485E	24/06/2014	69200	233	127.69
MAE6236	55168755E	14/05/2015	54950	181 * XII	127.69
MAF8113	55170476E	06/06/2014	53980	181 * II	53.20
MAG0930	55368869D	05/02/2014	69200	233	127.69
MAI8447	54004949E	14/01/2014	51851	167	127.69
MAJ6915	55169704E	05/10/2015	56141	182 * V	127.69
MAL2234	55168550E	27/10/2014	73400	252 * IV	85.12
MAO1187	54005301E	24/11/2013	50100	162 * I	574.61
MAO1187	54005302E	24/11/2013	65992	230 * V	191.53
MAQ2702	55169650E	13/09/2015	51851	167	127.69
MAR6964	54005534E	18/01/2014	73400	252 * IV	85.12
MAS3054	55170505E	17/06/2014	51851	167	127.69
MAU0172	54005742E	11/06/2014	57200	186 * I	127.69
MAU0172	54005743E	11/06/2014	58350	195	127.69
MAU0172	54005739E	11/06/2014	50100	162 * I	574.61
MAU0172	54005741E	11/06/2014	52741	175	191.53
MAU0172	54005740E	11/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAV8498	55170489E	24/06/2014	69200	233	127.69
MAX5619	54005348E	18/05/2014	65992	230 * V	191.53
MAX5619	54005349E	18/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAX5619	54005350E	18/05/2014	50100	162 * I	574.61
MAX5619	54005702E	18/05/2014	69120	232	53.20
MAX5619	54005701E	18/05/2014	66531	230 * XI	127.69
MAZ0416	55170452E	22/05/2014	53800	181 * I	85.12
MAZ1946	55168288E	25/06/2014	70302	244 * I	191.53
MBC2355	54004948E	14/01/2014	65992	230 * V	191.53
MBD5811	54005492E	01/11/2013	54521	181 * VIII	127.69
MBE0843	54005618E	16/11/2013	73400	252 * IV	85.12
MBH2372	54005753E	16/04/2014	73580	252 * V	85.12
MBO2878	55170554E	07/07/2014	53800	181 * I	85.12

MBR6629	55369074D	05/10/2014	51851	167	127.69
MBS1027	54004932E	12/12/2013	69200	233	127.69
MBT0117	54005855E	24/02/2014	51851	167	127.69
MBT0117	55168672E	24/02/2015	73400	252 * IV	85.12
MCB0131	54005034E	30/04/2013	50100	162 * I	574.61
MCB0131	54005036E	30/04/2013	65992	230 * V	191.53
MCB8399	55369094D	26/10/2014	70302	244 * I	191.53
MCC4823	55168536E	03/10/2014	65992	230 * V	191.53
MCE0539	55170579E	21/08/2014	51851	167	127.69
MCE0539	54005893E	07/05/2014	53800	181 * I	85.12
MCH2403	54005558E	12/12/2013	69200	233	127.69
MCH3345	55369096D	26/10/2014	51851	167	127.69
MCH9129	55168790E	19/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MCH9129	55168789E	19/01/2016	70302	244 * I	191.54
MCH9129	55168788E	19/01/2016	65561	230 * I	191.54
MCH9129	55168787E	19/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCP4251	54005911E	01/06/2014	65561	230 * I	191.53
MCP4251	54005912E	01/06/2014	52741	175	191.53
MCQ3140	54005573E	11/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
MCR9833	55168554E	05/10/2014	51851	167	127.69
MCT4928	54005725E	02/06/2014	50100	162 * I	574.61
MCT4928	54005726E	02/06/2014	64080	221	85.12
MCY4784	55168592E	27/01/2015	70301	244 * I	191.53
MDB9192	54005705E	24/05/2014	50100	162 * I	574.61
MDB9192	54005706E	24/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDF1943	55170528E	29/06/2014	69120	232	53.20
MDF1943	55169202E	07/12/2014	66610	230 * XII	127.69
MDF4710	54005605E	13/11/2013	54870	181 * XI	127.69
MDH1402	54005603E	13/11/2013	66531	230 * XI	127.69
MDH1402	55168289E	25/06/2014	50450	162 * V	191.53
MDJ5682	54005095E	05/08/2013	54521	181 * VIII	127.69
MDK0884	54005984E	26/03/2014	51851	167	127.69
MDK0884	54005656E	13/05/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MDL6237	55368872D	05/02/2014	69200	233	127.69
MDL7560	55170484E	24/06/2014	69200	233	127.69
MDN2724	55170491E	24/06/2014	69200	233	127.69
MDO8175	P00SZ000D6	28/04/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDO8175	P00SZ000D7	28/04/2016	69120	232	53.20
MDR3947	55168263E	13/04/2014	50100	162 * I	574.61
MDR3947	55168264E	13/04/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MDR3947	55168265E	13/04/2014	73400	252 * IV	85.12
MDR3947	55168266E	13/04/2014	52741	175	191.53
MDR3947	54005996E	13/04/2014	65561	230 * I	191.53
MDR3947	54005995E	13/04/2014	66700	230 * XIII	127.69
MDR3947	54005994E	13/04/2014	66532	230 * XI	127.69
MDU0224	55170494E	24/06/2014	69200	233	127.69
MDV7020	54005951E	12/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
MDY3502	55170527E	29/06/2014	65992	230 * V	191.53
MDY3502	55170526E	29/06/2014	50100	162 * I	574.61
MDY3502	54005342E	12/05/2014	73400	252 * IV	85.12
MDY3502	54005343E	12/05/2014	69120	232	53.20
MDY3502	54005344E	12/05/2014	65992	230 * V	191.53
MDY3502	54005340E	12/05/2014	57200	186 * I	127.69
MDY3502	54005339E	12/05/2014	52741	175	191.53
MDY3502	54005341E	12/05/2014	58350	195	127.69
MDY3502	54005338E	12/05/2014	50100	162 * I	574.61
MEC8980	55168624E	14/12/2014	50100	162 * I	574.61
MED3069	55169153E	26/10/2014	51851	167	127.69
MED6926	55168287E	22/06/2014	51851	167	127.69
MEH2262	55169257E	04/01/2015	51691	165	1915.38
MEK0213	54005566E	27/12/2013	50450	162 * V	191.53
MEK1793	55168362E	16/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
MEL1024	54005938E	05/10/2014	51851	167	127.69

MEO0223	55168549E	24/10/2014	73400	252 * IV	85.12
MEP3749	54005772E	11/01/2015	65992	230 * V	191.53
MEQ1296	55170488E	24/06/2014	69200	233	127.69
MES0385	54005611E	16/11/2013	54521	181 * VIII	127.69
MET7060	55369082D	24/10/2014	56141	182 * V	127.69
MEV2575	54005853E	06/02/2014	53800	181 * I	85.12
MEW2268	54004782E	22/01/2014	51851	167	127.69
MFA1179	55169733E	24/10/2015	53800	181 * I	85.13
MFB2105	55170589E	29/09/2014	54870	181 * XI	127.69
MFB6851	54004936E	12/12/2013	69200	233	127.69
MFC3815	55168558E	05/10/2014	50100	162 * I	574.61
MFC8294	55169679E	14/08/2015	57380	186 * II	191.54
MFD0899	55168546E	21/10/2014	66532	230 * XI	127.69
MFE1518	55168661E	15/02/2015	65992	230 * V	191.53
MFF7697	55369033D	28/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
MFH2519	55170582E	05/09/2014	54870	181 * XI	127.69
MFH2519	54005009E	01/04/2013	51851	167	127.69
MFK8668	55368860D	02/02/2014	73662	252 * VI	85.12
MFQ4925	55169613E	07/09/2015	51930	168	191.54
MGD7478	55170499E	24/06/2014	69200	233	127.69
MGF3932	54005658E	10/09/2014	66020	230 * VI	191.53
MGF4776	54005604E	13/11/2013	53800	181 * I	85.12
MGI3891	55169248E	08/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGK2317	55170492E	24/06/2014	69200	233	127.69
MGR8741	54005037E	03/05/2013	55415	181 * XVII	53.20
MGU6651	55369052D	03/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MGU6651	55369051D	03/10/2014	51851	167	127.69
MGV9840	55170479E	24/06/2014	69200	233	127.69
MGX3107	55168614E	20/11/2014	55411	181 * XVII	53.20
MHB7024	54005719E	02/06/2014	51851	167	127.69
MHH3144	54005562E	12/12/2013	69200	233	127.69
MHI5558	54005869E	01/04/2014	55414	181 * XVII	53.20
MHO1275	55170537E	11/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MHO6798	55170482E	24/06/2014	69200	233	127.69
MHV6856	54004929E	09/11/2013	58350	195	127.69
MHV6856	54004928E	09/11/2013	65300	228	127.69
MHZ6886	55169175E	02/12/2014	53800	181 * I	85.12
MIA2588	54005475E	22/10/2013	55411	181 * XVII	53.20
MIA8240	54004994E	06/04/2013	55415	181 * XVII	53.20
MIA9957	55168483E	11/04/2015	69120	232	53.20
MIH6470	54005769E	25/04/2014	54790	181 * X	85.12
MIK0757	54005732E	05/06/2014	51851	167	127.69
MIL1910	54005643E	22/02/2014	51851	167	127.69
MIM7849	54005895E	07/05/2014	54600	181 * IX	85.12
MIN2020	54005065E	12/04/2013	69200	233	127.69
MIO6662	54005335E	12/05/2014	55411	181 * XVII	53.20
MIP5403	55168676E	02/03/2015	55250	181 * XV	85.12
MIR6390	54005777E	24/03/2015	55414	181 * XVII	53.20
MIX5063	55369035D	28/01/2014	51851	167	127.69
MIZ9771	54005646E	22/02/2014	73400	252 * IV	85.12
MIZ9801	55170520E	20/06/2014	70302	244 * I	191.53
MJF7147	54005997E	16/04/2014	55414	181 * XVII	53.20
MJF8937	55168763E	13/08/2015	54870	181 * XI	127.69
MJF8937	55169381E	10/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
MJF8937	55168770E	17/10/2015	65992	230 * V	191.54
MJI3422	54005937E	05/10/2014	51851	167	127.69
MJK9704	54005982E	26/03/2014	51851	167	127.69
MJO2123	55169254E	01/01/2015	51851	167	127.69
MJV1942	55169058E	30/10/2015	73400	252 * IV	85.13
MJY6296	54005879E	25/04/2014	69200	233	127.69
MKV5543	55169363E	07/02/2015	51851	167	127.69
MKW1970	55169304E	28/01/2015	51852	167	127.69
MLD6196	55169225E	23/04/2015	51851	167	127.69

MLP0953	55368885D	19/04/2014	51851	167		127.69
MLS9326	54005836E	31/01/2014	51851	167		127.69
MLU4312	54005747E	15/06/2014	51851	167		127.69
MMM4144	55170497E	24/06/2014	69200	233		127.69
MMM5444	54005972E	24/02/2014	51851	167		127.69
MMM7653	54005916E	22/06/2014	73662	252 *	VI	85.12
MWZ0001	54005962E	18/02/2014	54521	181 *	VIII	127.69
NFC4019	54005829E	31/01/2014	54600	181 *	IX	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 692/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 692/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRG1615	55168848E	17/06/2017	65300	228
JMZ0295	55168740E	15/06/2017	50100	162 * I
JMZ0295	55168741E	15/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYC7858	55168743E	15/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

ALTO BELA VISTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8657 236/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8657 236/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IHU7247	55903412E	12/04/2017	65640	230 * II	293.47
MDS0142	55210325C	13/04/2017	52070	169	88.38
MGD0490	55210328C	17/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 235/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 235/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJC3920	P034I0000B	25/06/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 683/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 683/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AYA4973	P01E7000FJ	15/07/2017	72340	250 * I * a
MDJ4636	P01E7000E2	22/06/2017	69120	232
MIL8972	P01E7000E1	20/06/2017	54522	181 * VIII
QHS9240	P01E7000FD	13/07/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ANITA GARIBALDI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8468 567/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8468 567/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEA2922	54449126E	20/04/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AEA2922	54449127E	20/04/2013	65992	230 * V	191.53
AEA2922	55146024C	20/04/2013	50100	162 * I	574.61
AGU6969	54449019E	31/10/2013	69200	233	127.69
AKJ0770	55145624C	27/05/2014	69200	233	127.69
AQK3209	54449664E	29/03/2017	65300	228	195.23
AUX0005	54449020E	31/10/2013	69200	233	127.69
BAD9779	55146006C	16/01/2013	69200	233	127.69
CMV1708	54449163E	09/12/2013	69200	233	127.69
DEA2346	54449015E	23/10/2013	69200	233	127.69
GQQ9998	55146009C	16/02/2013	69200	233	127.69
HQF0817	55145630C	28/06/2014	50100	162 * I	574.61
HQF5512	54449014E	23/10/2013	69200	233	127.69
HQS4239	54449052E	07/07/2013	54600	181 * IX	85.12
IDH7162	54449104E	14/03/2013	69200	233	127.69
IDK3918	55146017C	22/02/2013	55411	181 * XVII	53.20
IGR8196	55145710C	08/01/2013	55411	181 * XVII	53.20
IIA4733	55145922C	23/02/2014	50100	162 * I	574.61
IIA4733	55145921C	23/02/2014	51691	165	1915.38
IIR9700	55146027C	29/04/2013	69200	233	127.69
IMJ6980	55145639C	18/06/2014	69200	233	127.69
LWR2263	55145707C	30/12/2012	65482	229	85.12
LWR6803	55146032C	10/06/2013	69200	233	127.69
LWZ0864	54449660E	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWZ0864	54449661E	29/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWZ0864	54449662E	29/03/2017	69120	232	88.38
LXA9688	55145731C	28/02/2013	55411	181 * XVII	53.20
LXC3712	55146016C	22/02/2013	55411	181 * XVII	53.20
LXR3779	55146031C	23/05/2013	69200	233	127.69
LXW0257	55146045C	30/11/2013	51691	165	1915.38
LXX6547	55145699C	21/11/2012	50100	162 * I	574.61
LXX6547	55145700C	21/11/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LXX6547	55145893C	21/11/2012	65992	230 * V	191.53

LYG2150	54449151E	10/11/2013	50100	162 * I	574.61
LYG2150	54449152E	10/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYG2150	54449153E	10/11/2013	58350	195	127.69
LYG2150	54449154E	10/11/2013	69120	232	53.20
LYG2150	54449155E	10/11/2013	65992	230 * V	191.53
LYV8126	55145983C	08/08/2013	69200	233	127.69
LYV9616	55146010C	16/02/2013	69200	233	127.69
LYY8979	54449051E	27/03/2013	55411	181 * XVII	53.20
LZB4614	55145704C	27/12/2012	55090	181 * XIII	85.12
LZC8002	55146013C	19/02/2013	65992	230 * V	191.53
LZI5278	54449105E	14/03/2013	69200	233	127.69
LZS1198	55146039C	06/11/2013	69200	233	127.69
LZU3019	55145971C	18/06/2013	69200	233	127.69
LZU3264	54449034E	18/03/2014	69200	233	127.69
MAF0159	55145916C	24/06/2013	69200	233	127.69
MAF1096	54449189E	11/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAF1096	54449186E	11/04/2014	50100	162 * I	574.61
MAL2252	54449021E	07/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
MBA8730	54449026E	11/03/2014	69200	233	127.69
MBB3387	54449036E	06/04/2014	50100	162 * I	574.61
MBB3387	54449035E	06/04/2014	65992	230 * V	191.53
MBK7892	54449213E	21/02/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MBK7892	54449212E	21/02/2014	65992	230 * V	191.53
MBK7892	54449211E	21/02/2014	50100	162 * I	574.61
MBL5560	55145976C	11/08/2013	69200	233	127.69
MBL7369	54449112E	25/03/2013	69200	233	127.69
MBY6461	54449028E	11/03/2014	69200	233	127.69
MCD6891	54449107E	14/03/2013	69200	233	127.69
MCH6569	54449103E	14/03/2013	69200	233	127.69
MCO0542	55145907C	09/12/2012	51691	165	957.69
MCP9400	55145738C	07/03/2013	69200	233	127.69
MCP9400	55145963C	25/03/2013	69200	233	127.69
MCX2458	55145918C	25/09/2013	69200	233	127.69
MDA5861	54449041E	02/06/2014	69200	233	127.69
MDG7945	55146034C	27/06/2013	69200	233	127.69
MDM2145	55146005C	15/01/2013	69200	233	127.69
MDN0321	55145291C	02/12/2012	51852	167	127.69
MDN0321	55145289C	02/12/2012	69120	232	53.20
MDN0321	55145290C	02/12/2012	51851	167	127.69
MDN0321	55145294C	02/12/2012	50100	162 * I	574.61
MDO3599	55145911C	13/02/2013	58191	193	574.61
MDO3599	55145910C	13/02/2013	73400	252 * IV	85.12
MDS4980	55145965C	16/04/2013	69200	233	127.69
MEC3614	54449042E	04/06/2014	69200	233	127.69
MEC7183	54449669E	06/04/2017	69120	232	88.38
MEH8401	54449194E	02/08/2014	50100	162 * I	574.61
MEK1737	55145736C	07/03/2013	69200	233	127.69
MEO9743	55145966C	16/04/2013	69200	233	127.69
MFA4377	54449208E	17/02/2014	69200	233	127.69
MFJ7211	55146018C	14/02/2013	69200	233	127.69
MFL1524	55145640C	23/06/2014	69200	233	127.69
MFS4846	54449164E	13/12/2013	54360	181 * VI	85.12
MFS4846	55145996C	29/12/2013	65480	229	85.12
MFS4846	55145997C	29/12/2013	51851	167	127.69
MFS4846	55145989C	01/09/2013	65480	229	85.12
MFV3862	55146002C	10/01/2013	69200	233	127.69
MFZ8336	54449119E	11/04/2013	55411	181 * XVII	53.20
MGH4112	55145715C	26/01/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MGT7533	55145708C	05/01/2013	55760	182 * I	85.12
MGT7533	55145717C	01/02/2013	51852	167	127.69
MGT7533	55145716C	01/02/2013	51851	167	127.69
MHB9831	54449667E	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHB9831	54449668E	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MHS6519	55145548C	16/10/2013	69200	233	127.69
MHU8527	54449037E	27/05/2014	69200	233	127.69
MKM0090	54449040E	27/05/2014	69200	233	127.69
MLJ3246	54449679E	16/05/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 566/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 566/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHJ1962	54449696E	09/07/2017	66102	230 * VII
MHJ1962	54449697E	09/07/2017	70561	244 * III
MHN5143	54449687E	02/07/2017	52741	175
MHN5143	54449688E	02/07/2017	66531	230 * XI
MHN5143	54449689E	02/07/2017	69120	232
MHN5143	54449690E	02/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

ANITÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8406 356/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8406 356/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADP8970	54790780C	14/06/2013	69200	233	127.69
BYF7065	54790924C	10/10/2013	57380	186 * II	191.53
IGR5232	54726163E	10/11/2013	55500	181 * XVIII	85.12
IHD0984	54790885C	06/09/2014	50100	162 * I	574.61
IHD0984	54790886C	06/09/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
IJX3421	55563644B	12/05/2013	55411	181 * XVII	53.20
JLO6084	54790909C	18/06/2013	50100	162 * I	574.61
LXB4947	54726179E	25/11/2013	50100	162 * I	574.61
LXB4947	54726180E	25/11/2013	51691	165	1915.38
LXD8697	54726087E	19/02/2014	54100	181 * IV	85.12
LXD8697	54726088E	19/02/2014	65992	230 * V	191.53
LXD8697	54726089E	19/02/2014	66102	230 * VII	127.69
LXP1976	54726055E	27/08/2013	51851	167	127.69
MAS2890	54790766C	04/01/2013	51851	167	127.69
MBH9138	54726451E	09/09/2015	50450	162 * V	191.54
MBH9138	54726452E	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBH9138	54726453E	09/09/2015	69120	232	53.20
MBT3778	54726171E	10/11/2013	51851	167	127.69
MCD9257	54726038E	07/03/2015	64080	221	85.12
MCJ1797	54726024E	01/11/2014	50100	162 * I	574.61
MEQ0020	54790875C	15/08/2013	55411	181 * XVII	53.20
MGD5513	54790794C	28/03/2014	69200	233	127.69
MKL9951	54726039E	07/03/2015	65992	230 * V	191.53
MKL9951	54726040E	07/03/2015	69120	232	53.20
MKP5889	54726073E	06/11/2013	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

Antônio Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 714/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 714/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HZM7767	P01HX0003B	16/07/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Apiuna

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 492/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 492/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAE1156	55507607E	09/09/2014	51851	167	127.69
ABY7164	54771124C	20/05/2014	50100	162 * I	574.61
ADP1377	55507779E	29/07/2015	50450	162 * V	191.54
AHX3137	54770037C	28/09/2015	51851	167	127.69
AHX3137	54771198C	27/04/2015	50100	162 * I	574.61
AHX3137	54771199C	27/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AJH2146	55507521E	24/07/2014	73400	252 * IV	85.12
AMW8577	55507819E	19/11/2015	66372	230 * IX	127.69
AMW8577	55507818E	19/11/2015	57380	186 * II	191.54
BFL6267	54771123C	20/05/2014	69120	232	53.20
BRD7815	54770233C	01/04/2013	69120	232	53.20
CMM1253	55507542E	15/08/2014	73400	252 * IV	85.12
CPO0833	55507589E	28/10/2014	51851	167	127.69
DAM1199	54771192C	15/04/2015	73400	252 * IV	85.12
DAM1199	54771191C	15/04/2015	51851	167	127.69
FIC0012	55507814E	13/11/2015	50100	162 * I	574.61
GTG9267	55507667E	28/11/2014	50100	162 * I	574.61
IBB4247	P01Y10003T	02/06/2017	50100	162 * I	880.40
ICO8464	55507797E	06/08/2015	65561	230 * I	191.54
ICO8464	55507796E	06/08/2015	65992	230 * V	191.54
IFG9168	55507853E	23/09/2015	51851	167	127.69
KFC0595	55507571E	22/10/2014	66371	230 * IX	127.69
LXD5365	55507696E	17/04/2015	50100	162 * I	574.61
LXJ3839	54770945C	29/12/2013	50100	162 * I	574.61
LXJ3839	54770946C	29/12/2013	65992	230 * V	191.53
LXQ4221	55507533E	03/08/2014	50100	162 * I	574.61
LXY7887	55507812E	29/09/2015	50100	162 * I	574.61
LYA3598	55507649E	18/02/2015	65992	230 * V	191.53
LYA3598	55507648E	18/02/2015	50100	162 * I	574.61
LYB1551	55507787E	04/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYB8920	54770011C	19/12/2013	52741	175	191.53
LYF2129	55507697E	15/09/2015	51851	167	127.69
LYF2129	55507698E	15/09/2015	50100	162 * I	574.61
LYN2814	54770041C	07/11/2015	51851	167	127.69
LYN2814	54770042C	07/11/2015	52741	175	1915.38
LYN2814	55507715E	15/09/2015	65992	230 * V	191.54
LYO3887	55507678E	10/12/2014	51851	167	127.69
LYT7259	55507757E	16/07/2015	50100	162 * I	574.61
LYY0407	54771188C	15/04/2015	51851	167	127.69
LZB3367	54770640C	15/01/2013	55250	181 * XV	85.12
LZC4517	55507956E	05/09/2015	50100	162 * I	574.61
LZC9430	55507815E	13/11/2015	51851	167	127.69
LZH0624	54770246C	02/05/2013	57380	186 * II	191.53
LZH8557	54770724C	06/08/2013	50100	162 * I	574.61
LZK5874	55507555E	04/09/2014	69120	232	53.20
LZS6517	54770974C	14/05/2014	65992	230 * V	191.53
LZS6517	54770880C	14/05/2014	50100	162 * I	574.61
LZS6517	54770881C	14/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZT6463	55507683E	15/12/2014	50100	162 * I	574.61
LZT6463	55507684E	15/12/2014	73400	252 * IV	85.12
LZT6463	55507685E	15/12/2014	51851	167	127.69
LZT6463	55507686E	15/12/2014	62700	220 * II	127.69
LZV1574	54771110C	20/05/2014	51851	167	127.69
LZW1189	54771200C	27/04/2015	51851	167	127.69
MAE6306	54770776C	17/02/2014	66102	230 * VII	127.69
MAL0303	55507569E	22/10/2014	51851	167	127.69
MAR2562	55507585E	26/10/2014	73400	252 * IV	85.12
MAR2562	55507584E	26/10/2014	65992	230 * V	191.53
MAR2562	55507583E	26/10/2014	70301	244 * I	191.53
MAR2562	55507582E	26/10/2014	58350	195	127.69
MAZ6529	55507721E	05/10/2015	51851	167	127.69

MBE4020	54771189C	15/04/2015	51851	167	127.69
MBN7491	55507609E	09/09/2014	51851	167	127.69
MCD1884	55507557E	04/09/2014	65992	230 * V	191.53
MCD3886	54770003C	25/12/2012	57380	186 * II	191.53
MCI0865	55507612E	12/09/2014	65992	230 * V	191.53
MCI0865	55507613E	12/09/2014	69120	232	53.20
MDL9003	54770827C	23/10/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDS9721	54770541C	04/09/2012	65992	230 * V	191.53
MEP3832	54771001C	10/03/2014	50100	162 * I	574.61
MEP3832	54771002C	10/03/2014	69120	232	53.20
MEP3832	54771003C	10/03/2014	73400	252 * IV	85.12
MES3503	55507709E	16/04/2015	69120	232	53.20
MES3503	55507708E	16/04/2015	50100	162 * I	574.61
MES3503	55507707E	16/04/2015	65992	230 * V	191.53
MES4919	54769978C	03/06/2014	65992	230 * V	191.53
MES4919	54769979C	03/06/2014	50100	162 * I	574.61
MES4919	54769980C	03/06/2014	73400	252 * IV	85.12
MES4919	54769981C	03/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEW6265	55507874E	29/10/2015	55250	181 * XV	85.13
MEX1692	P01Y10003M	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
MEX1692	P01Y10003O	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEY9379	55507776E	24/07/2015	59670	203 * V	957.69
MEY9379	55507777E	24/07/2015	58350	195	127.69
MFB3038	55507671E	28/11/2014	65992	230 * V	191.53
MFB3038	55507670E	28/11/2014	50100	162 * I	574.61
MFB3273	55507866E	19/10/2015	51851	167	127.69
MFB3273	55507867E	19/10/2015	69120	232	53.20
MFH1280	55507659E	13/11/2014	51851	167	127.69
MFV3791	54770857C	20/12/2013	50100	162 * I	574.61
MFZ0518	54771103C	19/05/2014	70302	244 * I	191.53
MFZ0518	54771104C	19/05/2014	66531	230 * XI	127.69
MGT4748	P01Y10003P	22/05/2017	66531	230 * XI	195.23
MGZ3504	55507646E	18/02/2015	65992	230 * V	191.53
MGZ3504	55507647E	18/02/2015	69120	232	53.20
MHC8395	54771194C	15/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MHZ2579	55507778E	29/07/2015	57380	186 * II	191.54
MIP4011	54771100C	17/07/2015	51930	168	191.53
MIU4608	55507952E	23/08/2015	59670	203 * V	957.69
MJJ1408	54770029C	24/09/2015	56570	182 * IX	85.13
MKL7339	54770039C	07/11/2015	51851	167	127.69
MKV9413	54770929C	17/12/2013	50100	162 * I	574.61
MKV9413	54770930C	17/12/2013	69120	232	53.20
MKV9413	54770828C	01/11/2013	50100	162 * I	574.61
MLP5521	55507883E	12/11/2015	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 491/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 491/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AYX1524	P01XX000MO	22/06/2017	51851	167
CIV7835	P01Y10004N	22/06/2017	66102	230 * VII
IJC0329	P01XX000MP	22/06/2017	50531	162 * VI
LWY5049	P01Y10004M	22/06/2017	51851	167
MBB9367	P01XX000MN	22/06/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

ARVOREDO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8761 187/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8761 187/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXV3383	54271027N	27/06/2017	50020	257 8§
MKG7874	54271026N	27/06/2017	50020	257 8§
MLO6949	P034E00002	19/06/2017	73662	252*VI
MLO6949	P034E00003	19/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARVOREDO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 901/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 901/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJK6657	P01XX000FZ	07/04/2017	51851	167	195.23
AJK6657	P01XX000G0	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
LAS7402	P01XX000KE	21/05/2017	57970	191	2934.68
LAS7402	P01XX000KF	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYO0444	P01XX000EI	24/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 900/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 900/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZX6334	P01XX000PP	15/07/2017	51851	167
MBI4625	P01XX000OY	10/07/2017	58191	193
MBI4625	P01XX000OZ	10/07/2017	50100	162 * I
MBI4625	P01XX000P0	10/07/2017	59241	203 * I
MBI4625	P01XX000P1	10/07/2017	63270	220 * VII
MBI4625	P01XX000P2	10/07/2017	52070	169
MBI4625	P01XX000P3	10/07/2017	58350	195
MBI4625	P01XX000P4	10/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MEH9237	P01XX000Q5	20/07/2017	66531	230 * XI
MET1349	P01XX000PR	15/07/2017	58350	195
MET1349	P01XX000PS	15/07/2017	51851	167
MET1349	P01XX000PT	15/07/2017	51851	167
QIN6912	P01XX000PJ	14/07/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 508/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 508/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXD3720	54092096G	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAI6098	54092095G	01/04/2017	75790	165 A	2934.68
MEI3144	54092134G	09/04/2017	58433	196	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 507/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 507/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AHH3791	P02S000021	12/07/2017	66102	230 * VII
KLG7715	P02S00001J	24/06/2017	51851	167
MAL8782	P02S00001C	22/06/2017	51851	167
MBB5519	P02S000029	18/07/2017	51851	167
MCB8382	P02S00001I	24/06/2017	66531	230 * XI
MGH1261	P02S00001E	22/06/2017	65992	230 * V
MGH1261	P02S00001F	22/06/2017	50450	162 * V
MGH6378	P02S00001N	25/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Balneário Gaivota

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 896/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 896/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASQ6142	P01FS001KE	13/03/2017	73662	252*VI	130.16
EFR4122	P01FS001QD	14/04/2017	68580	231 * VII	130.16
IBZ3127	P01FS001PJ	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IKG9208	P01FS001UJ	17/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
ILE5843	P01FS001OR	06/04/2017	55250	181 * XV	130.16
INL8916	P01FS001PT	10/04/2017	57200	186 * I	195.23
LYE5288	P01FS001SF	30/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYT4112	P01FS001U8	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBE9944	P01FS001UR	20/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBE9944	P01FS001US	20/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEL8996	P01FS001UN	20/05/2017	58350	195	195.23
MHH8156	P01FS001OS	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJH9164	55865742F	13/05/2017	59080	202 * I	1467.34
MKL2478	P01FS001UK	18/05/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 895/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 895/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GQB3871	P01FS0021U	16/07/2017	65992	230 * V
GQB3871	P01FS0021V	16/07/2017	50100	162 * I
GQB3871	P01FS0021W	16/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
IIP8481	P01FS001X3	16/06/2017	51851	167
LXU7290	P01FS001YG	24/06/2017	51851	167
LZS1245	P01FS00223	19/07/2017	65992	230 * V
LZS1245	P01FS00224	19/07/2017	50100	162 * I
LZS1245	P01FS00225	19/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBN0682	P01FS001YR	25/06/2017	57200	186 * I
MBN8737	P01BF0026Z	23/06/2017	65992	230 * V
MBN8737	P01BF00270	23/06/2017	50450	162 * V
MBN8737	P01BF00271	23/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MBN8737	P01BF00272	23/06/2017	75790	165 A
MCH5297	P01FS001YZ	27/06/2017	65992	230 * V
MCH5297	P01FS001Z0	27/06/2017	69120	232
MCK8613	P01FS001WD	07/06/2017	65992	230 * V
MDT4386	P01FS001Y3	22/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDT4386	P01FS001Y4	22/06/2017	58350	195
MDT4386	P01FS001Y5	22/06/2017	52152	170
MDT4386	P01FS001Y1	22/06/2017	50100	162 * I
MDZ2978	P01FS0021X	17/07/2017	65992	230 * V
MEE4367	P01BH000D8	23/06/2017	51691	165
MGF4880	P01FS00226	19/07/2017	65992	230 * V
MGF4880	P01FS00227	19/07/2017	65800	230 * IV

MHK5223	P01FS001Z2	27/06/2017	55250	181 * XV	
QHG2419	54278175N	14/07/2017	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

Balneário Rincão

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 36/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 36/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJC3523	54875232G	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
MBD0409	54875231G	13/05/2017	50100	162 * I	880.40
MBD0409	54875230G	13/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBR2764	54875361G	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBR2764	54875362G	20/05/2017	50100	162 * I	880.40
MER7947	54875366G	20/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 37/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 37/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCB9198	54875174G	18/05/2017	58780	199	130.16
MGJ3968	54875143G	13/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHA7737	54875125G	27/04/2017	51851	167	195.23
MIW2518	54875651G	18/05/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

NESTOR BACK
SECRETARIO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 34/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 34/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJM1349	54875809G	23/06/2017	50100	162 * I
CJM1349	54875811G	23/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

CJM1349	54875812G	23/06/2017	64080	221
CJM1349	54875810G	23/06/2017	65992	230 * V
MBQ2266	54875698G	19/06/2017	65992	230 * V
MBQ2266	54875699G	19/06/2017	50100	162 * I
MDN8248	54875902G	21/06/2017	75790	165 A
MDN8248	54875901G	21/06/2017	50100	162 * I
MIL7357	54875914G	01/07/2017	69120	232
MIL7357	54875916G	01/07/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 35/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 35/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KLW5365	54875950G	17/07/2017	55250	181 * XV
LXY5347	54875949G	17/07/2017	55250	181 * XV
MEO5148	54875935G	06/07/2017	64910	227 * II
MEO5148	54875936G	06/07/2017	52070	169
MEP1432	54875194G	17/07/2017	55250	181 * XV
MGV0035	54875451G	20/06/2017	51851	167
MIH1219	54875948G	17/07/2017	54525	181 * VIII
MKI8148	54875238G	16/07/2017	55250	181 * XV
MKW2240	54875674G	10/06/2017	54521	181 * VIII
MLH8723	54875946G	17/07/2017	55250	181 * XV
MLI3325	54875239G	16/07/2017	55250	181 * XV
QHB7220	54875538G	10/06/2017	54521	181 * VIII
QHC1444	54875240G	16/07/2017	55250	181 * XV
QHZ6226	54875242G	16/07/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

NESTOR BACK
SECRETARIO

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1549/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1549/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMN7900	P028G0001B	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
DDW6154	P028K000KW	24/05/2017	50100	162 * I	880.40
GKA3020	P00QP0012I	21/01/2017	52741	175	2934.68
LZQ2889	P028K000L3	24/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAO4498	P01JX000DH	25/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBT3102	P028K0005N	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBT3102	P028K0005O	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCS7302	P028G0002F	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCZ4549	P01JX000CV	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCZ4549	P01JX000CW	21/04/2017	65991	230 * V	293.47
MEI1914	P01LG0000Q	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFA1178	P028G0002H	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFA8224	P028D0005C	22/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
MGB0905	P028K000B2	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGB0905	P01JX000CY	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGB0905	P01JX000CZ	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGB0905	P01JX000D0	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLQ5709	P028K0007U	01/04/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1550/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1550/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFA4445	P028K000K4	16/05/2017	51851	167	195.23
AJX5520	P01JX000DJ	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJZ3316	P01JX000EL	15/05/2017	51851	167	195.23
CZP8537	P028K000IS	12/05/2017	51851	167	195.23
LYC9221	P028K000KI	19/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
LYE4998	P028K000KS	23/05/2017	51851	167	195.23
MAF7705	P028K00082	02/04/2017	51851	167	195.23
MDZ3792	P028K000H6	07/05/2017	51851	167	195.23
MEM0969	P01JX000DU	05/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFC4804	P028K000HI	07/05/2017	65300	228	195.23
MFD7625	P028K000AH	14/04/2017	52070	169	88.38
MFZ7791	54256361N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MGB0905	P028K000B1	15/04/2017	58350	195	195.23
MGT2744	P028K000K1	15/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIS4137	P01JX0009U	28/03/2017	51851	167	195.23
MJA3328	P028K000II	12/05/2017	51851	167	195.23
MJE9580	P028K000EE	03/05/2017	51851	167	195.23
MKU6451	P01JX000A6	28/03/2017	51851	167	195.23
MMM7721	54252411N	08/05/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1547/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1547/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBL7357	P01JX000FA	18/06/2017	50100	162 * I
MBL7357	P01JX000FB	18/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1548/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1548/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDP4592	P028K000N8	12/06/2017	51851	167

EIV1125	54279777N	21/07/2017	50020	257 8§	
LZS1764	P01JX000FX	20/07/2017	55250	181 * XV	
MAL5169	P028K000PQ	09/07/2017	51851	167	
MHS3254	P028K000NH	12/06/2017	51851	167	
MIX5163	P01JX000FU	16/07/2017	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

Bela Vista do Toldo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8512 444/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8512 444/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAC2998	54299832E	13/05/2017	50100	162 * I	880.40
MHF9442	54299858E	26/03/2017	51691	165	2934.68
MHF9442	54299857E	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHF9442	54299859E	26/03/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 443/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 443/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDJ3055	P01IF000FN	24/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

BELMONTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8380 388/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8380 388/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADY5595	55844099D	25/04/2014	51851	167	127.69

AEL3885	55844173D	05/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
AHJ9792	55844154D	24/04/2014	51851	167	127.69
AOE4570	55844093D	04/04/2014	73400	252 * IV	85.12
BDA5922	55844089D	01/04/2014	73231	252 * II	85.12
CCL0043	55844117D	26/10/2014	51930	168	191.53
CJP0517	55844085D	15/02/2014	52741	175	191.53
CJP0517	55844086D	02/03/2014	52741	175	191.53
CLF0191	55844345D	07/11/2015	73662	252 * VI	85.13
DBP2479	55844349D	22/11/2015	57200	186 * I	127.69
DIG3073	55844057D	17/04/2014	51851	167	127.69
ILG7093	55844145D	08/03/2014	69200	233	127.69
KID3740	55844211D	12/03/2015	51851	167	127.69
LXQ3785	55844174D	05/07/2014	65480	229	85.12
LYH4089	55844347D	19/11/2015	50100	162 * I	574.61
LYH4089	55844348D	19/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYI6814	55844103D	09/06/2014	52741	175	191.53
LYY5666	55844232D	15/03/2015	52311	172	85.12
LZB6927	55844190D	02/12/2014	65992	230 * V	191.53
LZB6927	55844191D	02/12/2014	50100	162 * I	574.61
LZB6927	55844192D	02/12/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZB6927	55844193D	02/12/2014	69120	232	53.20
LZB6927	55844194D	02/12/2014	64080	221	85.12
MAB9185	55844203D	09/02/2015	51851	167	127.69
MAB9185	55844204D	09/02/2015	52741	175	1915.38
MAB9185	55844334D	20/09/2015	58350	195	127.69
MAB9185	55844333D	20/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAX0028	55844042D	15/01/2014	69200	233	127.69
MBU2320	55844389D	05/11/2015	50100	162 * I	574.61
MBU2320	55844390D	05/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBU2320	55844391D	05/11/2015	69120	232	53.20
MCX3511	55844230D	07/12/2014	50100	162 * I	574.61
MCZ8165	55844394D	11/11/2015	57200	186 * I	127.69
MCZ8165	55844382D	12/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MDQ2228	55844060D	25/04/2014	51851	167	127.69
MEW2570	55844041D	15/01/2014	69200	233	127.69
MEZ0259	55844084D	23/02/2014	50450	162 * V	191.53
MIR7288	55844063D	29/05/2014	73400	252 * IV	85.12
MJZ7821	55844123D	29/11/2014	70481	244 * II	191.53
NKS1617	55844134D	02/01/2014	57200	186 * I	127.69
NKS1617	55844135D	02/01/2014	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 737/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 737/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYU2773	55076308F	14/04/2017	51851	167	195.23
LZO6583	54576110E	29/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LZO6583	54576111E	29/04/2017	51851	167	195.23
MFV3879	54576397E	10/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 736/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 736/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJE9456	P036K00015	16/07/2017	69120	232
CGS4899	55076353F	01/06/2017	55250	181 * XV
CHB9903	55076674F	25/06/2017	65992	230 * V
HCI0383	55076354F	01/06/2017	50100	162 * I
HCI0383	55076355F	01/06/2017	65992	230 * V
MAA2883	P036K00001	26/06/2017	65992	230 * V
MAD1569	55076673F	25/06/2017	66102	230 * VII
MAH1281	55076297F	28/05/2017	65992	230 * V
MBD4043	55076661F	09/06/2017	51930	168
MCY7978	55076408F	30/06/2017	66531	230 * XI
MDG4562	55076625F	30/06/2017	66531	230 * XI
MDL1603	55076657F	02/06/2017	65992	230 * V
MDT7214	P036Q00006	21/06/2017	67000	230 * XVI
MDU5956	55076357F	03/06/2017	52070	169
MDV1016	55076677F	25/06/2017	73400	252 * IV
MIB3342	55076612F	02/06/2017	51851	167
MIL0422	55076659F	05/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2029/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2029/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBW0606	P01HY0008O	11/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MEQ0312	54853045E	24/05/2017	50100	162 * I	880.40
MGM2937	P01IJ0002D	24/05/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2030/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2030/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LCG2179	55008395E	29/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MHQ7577	54855257E	11/04/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL0904	54843798E	09/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM3958	54855114E	16/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHT2915	54855172E	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2027/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2027/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABF3769	P01HY000A6	17/06/2017	50100	162 * I
MBA4963	54853905E	01/06/2017	50100	162 * I
MBA4963	54853906E	01/06/2017	65992	230 * V
MEM9323	P01HW0005D	17/06/2017	65992	230 * V
MEM9323	P01HW0005E	17/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2028/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2028/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCW8933	P03DL0000E	17/07/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 272/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 272/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHQ5169	0000087700	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
APP2548	0000091696	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
AQU3596	0000091619	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
ASH0095	0000091249	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
AVH0459	0000090024	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
AZU1286	0000088771	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
BGK6640	0000091654	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
CAC4675	0000086518	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
DAD5406	0000090429	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
DKT6276	0000088174	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
DWC4879	0000083446	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
EAI1051	0000086713	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
EQW9827	0000091805	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
FBM2777	0000091767	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
FJL0160	0000091840	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
GEC3131	0000086916	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
GVX7878	0000088339	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
HCS8705	0000082996	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
HEA4505	0000089863	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
HNG7689	0000086421	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
IJY3632	0000089264	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
IPB1642	0000091636	21/05/2017	74630	218 * II	195.23
ITG5291	0000091527	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
ITG5291	0000091466	18/05/2017	74550	218 * I	130.16

JPK2214	0000086821	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
KUT7443	0000090106	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXO2967	0000088498	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYD4918	0000091612	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ4604	0000091435	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ4604	0000091891	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ4604	0000091892	24/05/2017	74630	218 * II	195.23
LYQ4604	0000091893	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ4604	0000091894	24/05/2017	74630	218 * II	195.23
LYQ4604	0000091887	24/05/2017	74630	218 * II	195.23
LZJ4433	0000091713	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZT3182	0000089287	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAU1282	0000086606	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAW0977	0000088941	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBG5798	0000091644	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ8294	0000092416	01/06/2017	74630	218 * II	195.23
MBR6029	0000091594	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBW8182	0000088921	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCB0397	0000089539	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ0588	0000086069	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCN5694	0000086348	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCO1090	0000091823	23/05/2017	74630	218 * II	195.23
MDF3845	0000087984	11/04/2017	74710	218 * III	880.40
MDJ1674	0000091765	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDN0328	0000084712	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDN0514	0000084685	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDN9977	0000084729	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDR0713	0000089890	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDY3133	0000088737	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MED5154	0000089872	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEG3414	0000091578	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEI0114	0000090273	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEM5222	0000091916	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEN7678	0000085884	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MET7613	0000086948	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY3102	0000086286	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFS5277	0000084169	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ2386	54255818N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MGC0575	0000085929	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGU2537	0000086453	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGY2365	0000091740	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ9536	0000091797	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHA7702	0000091387	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHB2171	0000084752	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHF5868	0000086628	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHF9470	0000091403	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHG3618	0000090532	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHL7118	0000090180	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHO5464	0000090631	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHP5185	0000091837	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ6253	0000086456	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHT0909	0000088400	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHX8076	54255820N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MIC3027	0000091592	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIE5882	0000086807	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIN3016	0000086313	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIN7586	0000090052	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIO9845	54255824N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MIO9845	54255826N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MIS4009	0000090667	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIS7219	0000084573	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU0383	0000085795	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU3607	0000090039	01/05/2017	74550	218 * I	130.16

MIW3459	0000088845	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIX3629	0000088665	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIX7970	0000091804	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJD8967	0000087038	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJE0940	0000091482	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJI8434	54238796N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJP3376	0000090523	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ2134	0000086240	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJR7540	54255823N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJR9764	0000086796	28/03/2017	74710	218 * III	880.40
MJS1027	0000085957	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX6139	0000089047	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ9309	0000091638	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKD3998	0000090409	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ2097	0000090515	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKS8778	0000086174	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKT4393	0000091827	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKV3896	0000090339	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKX7945	0000087522	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLD8318	0000091349	16/05/2017	74630	218 * II	195.23
MLE9032	54255828N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLG4144	54241348N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLN3507	0000086867	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLV2836	0000090694	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLW5459	0000084770	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMD1845	0000090622	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMH2060	0000086854	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
OCE6225	0000086059	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHG2806	0000091796	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHM9362	0000091749	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHP7744	0000091375	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHR3299	0000091576	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHT7662	0000086175	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
QII0320	0000085871	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
QII4781	0000086156	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIQ1104	0000086084	17/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 271/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 271/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANG5978	0000095152	08/07/2017	74550	218 * I
APT9214	0000095536	13/07/2017	74710	218 * III
ARB0428	0000093400	14/06/2017	74550	218 * I
ARQ2567	0000095017	07/07/2017	74550	218 * I
ARR6539	0000095173	09/07/2017	74550	218 * I
ASJ1915	0000095237	09/07/2017	74710	218 * III
CGS5697	0000093316	11/06/2017	74550	218 * I
EGC3484	0000093434	14/06/2017	74550	218 * I
EIC0002	0000095395	12/07/2017	74550	218 * I
EUH0897	0000095579	14/07/2017	74550	218 * I
EYP4147	0000093815	19/06/2017	74550	218 * I
EZV8166	0000095061	07/07/2017	74550	218 * I
HRR7432	0000095419	12/07/2017	74550	218 * I
IKL8782	0000093696	18/06/2017	74630	218 * II
IOJ1731	0000095721	15/07/2017	74630	218 * II
JOL5524	0000095205	09/07/2017	74550	218 * I
JRH3356	0000093476	15/06/2017	74550	218 * I
LLF9909	0000095624	14/07/2017	74630	218 * II
LVB6410	0000093249	12/06/2017	74550	218 * I
LXR6840	0000095462	13/07/2017	74550	218 * I
LYG2258	0000093592	17/06/2017	74550	218 * I
LYO2881	0000095392	12/07/2017	74630	218 * II
MAM2853	0000093378	14/06/2017	74550	218 * I
MBE2391	0000095112	08/07/2017	74550	218 * I
MBE3721	0000093638	17/06/2017	74550	218 * I
MBF0966	0000095744	16/07/2017	74550	218 * I
MBG5728	0000095714	15/07/2017	74630	218 * II
MBQ4811	0000093499	15/06/2017	74630	218 * II
MBR0864	0000095013	07/07/2017	74550	218 * I
MBV6141	0000095224	09/07/2017	74550	218 * I
MBY7875	0000095012	07/07/2017	74550	218 * I
MBZ7028	0000093267	13/06/2017	74550	218 * I
MCA7122	0000093694	18/06/2017	74550	218 * I
MCG1535	0000095646	15/07/2017	74550	218 * I
MCN5519	0000093512	15/06/2017	74550	218 * I
MCR4154	0000095606	14/07/2017	74630	218 * II
MCR4154	0000095607	14/07/2017	74550	218 * I
MCT0878	0000095847	17/07/2017	74630	218 * II
MCU2322	0000093536	16/06/2017	74550	218 * I
MDA6716	0000093529	16/06/2017	74550	218 * I
MDB6889	0000095758	16/07/2017	74550	218 * I
MDS2953	0000095033	07/07/2017	74550	218 * I
MDS2953	0000095057	07/07/2017	74550	218 * I
MDT5006	0000095180	09/07/2017	74710	218 * III
MDT5006	0000095263	10/07/2017	74630	218 * II
MDU3633	0000093422	14/06/2017	74550	218 * I
MDY1065	0000095251	10/07/2017	74550	218 * I
MDZ6964	0000095556	14/07/2017	74550	218 * I
MEB8224	0000095609	14/07/2017	74550	218 * I
MEC4365	0000095668	15/07/2017	74550	218 * I
MEE4576	0000095586	14/07/2017	74550	218 * I

```
MEI0243 0000093445 15/06/2017   74710    218 * III
MEJ2611 0000093707 18/06/2017   74550    218 * I
MEN4642 0000095155 08/07/2017   74550    218 * I
MFB9775 0000093508 15/06/2017   74550    218 * I
MFC7617 0000095128 08/07/2017   74550    218 * I
MFN7540 0000093450 15/06/2017   74550    218 * I
MFN7540 0000093418 14/06/2017   74550    218 * I
MFR1883 0000095485 13/07/2017   74550    218 * I
MGC7944 0000093759 18/06/2017   74550    218 * I
MGI4310 0000095732 16/07/2017   74550    218 * I
MGM9511 0000095156 08/07/2017   74550    218 * I
MGR6841 0000093545 16/06/2017   74550    218 * I
MHQ9987 0000095738 16/07/2017   74550    218 * I
MHS1903 0000095085 08/07/2017   74550    218 * I
MHX5474 0000095292 10/07/2017   74550    218 * I
MHY2492 0000093588 16/06/2017   74550    218 * I
MIA1500 0000093035 10/06/2017   74550    218 * I
MIG6506 0000094892 05/07/2017   74550    218 * I
MIH1379 0000095452 12/07/2017   74550    218 * I
MII2529 0000095345 11/07/2017   74550    218 * I
MIK4677 0000093705 18/06/2017   74550    218 * I
MIK4952 0000095848 17/07/2017   74550    218 * I
MIL9839 0000095015 07/07/2017   74550    218 * I
MIO1301 0000095339 11/07/2017   74630    218 * II
MIS1070 0000093511 15/06/2017   74550    218 * I
MIS7413 0000093745 18/06/2017   74550    218 * I
MIT2239 0000095429 12/07/2017   74550    218 * I
MIT9009 0000093764 18/06/2017   74550    218 * I
MIV5520 0000095708 15/07/2017   74550    218 * I
MJF1163 0000095260 10/07/2017   74550    218 * I
MJG2306 0000095030 07/07/2017   74550    218 * I
MJM5811 0000095435 12/07/2017   74630    218 * II
MJO4518 0000095472 13/07/2017   74550    218 * I
MJV9530 0000093692 18/06/2017   74550    218 * I
MJW0414 0000095533 13/07/2017   74550    218 * I
MJW0414 0000095800 16/07/2017   74550    218 * I
MJX4007 0000093502 15/06/2017   74550    218 * I
MJY6091 0000095361 11/07/2017   74550    218 * I
MJY8349 0000095522 13/07/2017   74550    218 * I
MKD4252 0000095545 13/07/2017   74550    218 * I
MKG4323 0000093371 14/06/2017   74550    218 * I
MKM6655 0000093421 14/06/2017   74550    218 * I
MKS1922 0000095612 14/07/2017   74550    218 * I
MKS1922 0000095470 13/07/2017   74550    218 * I
MKW1564 0000095220 09/07/2017   74550    218 * I
MKY9326 0000093596 17/06/2017   74550    218 * I
MLA3720 0000095741 16/07/2017   74550    218 * I
MLC4499 0000095403 12/07/2017   74550    218 * I
MLJ1272 0000095425 12/07/2017   74550    218 * I
MLK2750 0000093381 14/06/2017   74550    218 * I
MLO6759 0000093543 16/06/2017   74550    218 * I
MLU6275 0000093668 17/06/2017   74550    218 * I
MLX7877 0000095118 08/07/2017   74550    218 * I
MLX9053 0000093676 17/06/2017   74550    218 * I
MMA1868 54279764N  21/07/2017   50020    257  8§
MMB2925 0000095040 07/07/2017   74550    218 * I
MMC3783 0000093650 17/06/2017   74630    218 * II
MMF3166 0000095743 16/07/2017   74550    218 * I
MMI9126 0000093608 17/06/2017   74550    218 * I
MMK2088 54268737N  20/06/2017   50020    257  8§
MQP4373 0000093612 17/06/2017   74550    218 * I
OFC2837 0000095442 12/07/2017   74550    218 * I
OKF9782 0000095281 10/07/2017   74550    218 * I
```

OLW1634	0000095235	09/07/2017	74630	218 * II	
OXJ5804	0000093651	17/06/2017	74630	218 * II	
QHD8662	0000081046	30/01/2017	74550	218 * I	
QHE2904	54278573N	18/07/2017	50020	257 8§	
QHE3391	0000093414	14/06/2017	74550	218 * I	
QHL8697	0000095414	12/07/2017	74550	218 * I	
QHQ9200	0000095334	11/07/2017	74550	218 * I	
QHR6782	0000095212	09/07/2017	74550	218 * I	
QHS9040	0000093583	16/06/2017	74550	218 * I	
QHU6115	0000093326	13/06/2017	74550	218 * I	
QIC1784	0000093343	13/06/2017	74630	218 * II	
QIE6956	0000093467	15/06/2017	74550	218 * I	
QIG8440	0000093786	19/06/2017	74550	218 * I	
QIM5531	0000093660	17/06/2017	74550	218 * I	
QIQ0696	0000093752	18/06/2017	74550	218 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 271/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 271/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEJ3592	8800116794	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHI8286	8800128902	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
AKW5464	8800125949	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
AQT3540	8800129899	29/05/2017	74550	218 * I	130.16
AUB6709	8800128806	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
AUP7886	8800129211	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
AXF0605	8800116673	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AXJ6669	8800130562	02/06/2017	74550	218 * I	130.16
AXZ5735	8800118973	06/04/2017	74630	218 * II	195.23
AYU6251	8800117683	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
AZA9875	8800125575	08/05/2017	74550	218 * I	130.16

BKS4416	8800118586	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
BZM0833	8800124946	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
CKP5210	8800125726	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
CTQ7953	8800131198	03/06/2017	74550	218 * I	130.16
DAS7584	8800120898	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
DFE2132	8800119458	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
DGW6532	8800125066	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
DRK0222	8800126549	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
EBI8342	8800124047	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
EDO0051	8800128695	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
EIH8014	8800119354	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
EQO4788	8800131195	03/06/2017	74550	218 * I	130.16
FEC3983	8800123696	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
FEG4853	8800119366	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
FFH0865	8800122092	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
FIT1158	8800125899	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
FLS7953	8800123784	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
GUV0181	8800115664	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
HQO3801	8800126662	10/05/2017	74630	218 * II	195.23
HWX8801	8800128665	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
IAI0061	8800129013	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
IGW1495	8800128682	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
IJI3515	8800117913	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
ITJ0764	8800128794	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
IVG8221	8800123715	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
JOX7901	8800116550	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
JPO5186	8800119865	12/04/2017	74710	218 * III	880.40
LQF3807	8800125376	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
LQI5150	8800120822	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
LWS1429	8800130781	03/06/2017	74550	218 * I	130.16
LXH2902	8800128507	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYG5344	8800125617	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYG7791	8800128483	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYI3147	8800126087	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYJ2246	8800128970	23/05/2017	74630	218 * II	195.23
LYM4567	8800123145	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYY1765	8800129114	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZG1210	8800121672	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZR8239	8800118958	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZW9937	8800116874	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAD2716	8800122175	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAE3693	8800119184	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAH4258	8800116193	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAK5008	8800125531	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAQ9601	8800124829	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAR3932	8800116568	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAT4589	8800118472	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAT8584	8800116924	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBD0411	8800129037	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBL8442	8800121863	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBP5942	8800128648	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBR2318	8800121888	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBY6934	8800128914	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCV0573	8800117523	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCY6387	8800117677	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDB7107	8800122528	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDC4904	8800123112	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDE8622	8800128382	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDH3728	8800115249	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDN1653	8800124065	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEA2502	8800122190	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEE1016	8800125243	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEE2313	8800128521	18/05/2017	74550	218 * I	130.16

MEI0560	8800121905	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEN1017	8800121608	19/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEW2056	8800129077	23/05/2017	74630	218 * II	195.23
MEZ8956	8800126608	10/05/2017	74630	218 * II	195.23
MFD3718	8800128712	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFG3939	8800119502	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFH2471	8800116028	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFH8728	8800120862	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFJ6999	8800117481	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFO1795	8800124720	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ1731	8800116104	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFT7148	8800129776	29/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFW6747	8800116685	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFX6567	8800126388	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFY0893	8800121749	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFY6707	8800130293	02/06/2017	74630	218 * II	195.23
MGB2999	54243830N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGC7449	8800130719	03/06/2017	74630	218 * II	195.23
MGD5923	8800115857	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGD8207	8800124331	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGI2856	8800125565	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGK2583	8800125015	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGP3699	8800128388	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ9497	8800128528	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGV0079	8800129246	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGV6333	8800118685	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGY7319	8800118788	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ2562	8800129093	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHA6186	8800128757	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHB6711	8800117600	30/03/2017	74710	218 * III	880.40
MHC5576	8800124012	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHK1656	8800129096	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHL0347	8800128496	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHL8027	54255758N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MHN7211	8800123143	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHO8660	8800126298	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHP7791	8800116980	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHP7791	8800116107	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ4165	8800125158	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHV4394	8800125494	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHW8199	8800125508	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHW8294	8800122778	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHW9779	8800124839	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHY1535	8800120064	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHY9186	8800118051	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIA6118	8800117170	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIA6118	8800126130	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIC2575	8800117529	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIC2795	54255770N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MIC4851	8800128560	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MID3420	8800128390	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIE6087	8800126153	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIE6506	8800124827	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIF4735	8800128604	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIG2652	8800121695	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ1571	8800128886	23/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIJ4769	8800129481	26/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIL1466	8800117357	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIM2501	8800130901	03/06/2017	74550	218 * I	130.16
MIN8829	8800116021	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIO6765	8800118628	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIP2599	8800115601	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIR5097	8800114650	06/03/2017	74550	218 * I	130.16

MIS6241	8800130689	03/06/2017	74550	218 * I	130.16
MIV9817	8800115954	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIW9250	8800121957	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ2198	8800117609	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIZ2526	8800129256	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJB2159	8800130806	03/06/2017	74630	218 * II	195.23
MJH8152	8800119244	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJK4678	8800117705	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJR2207	8800116553	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJV9734	8800125562	08/05/2017	74630	218 * II	195.23
MJW8310	8800124465	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJX0329	8800130258	02/06/2017	74550	218 * I	130.16
MJX1623	8800117125	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX5610	8800121934	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ1845	8800128476	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKA8663	8800122423	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKE9521	8800123698	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKG1181	8800115699	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKJ5162	8800127224	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKK3136	8800128744	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKL2188	8800125110	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKO5630	8800125300	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKP7594	54259751N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
MKQ1198	54255764N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MKS0513	8800128371	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKS2892	8800120803	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKS9586	8800116518	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKT1015	8800128916	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKU3620	8800121843	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKW3525	8800124090	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKW7132	8800128539	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKY2513	8800124408	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKZ3816	8800116672	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLA1041	8800124663	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLE7287	54255760N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLH4126	8800115998	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLH9106	8800128376	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ0295	8800122983	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLM2958	8800125075	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLN1464	8800125572	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLN6418	8800128808	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLP3666	8800125777	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLR2518	8800117397	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLR4504	8800124885	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLR9090	8800115715	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLV4593	8800123969	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLW2823	8800126516	10/05/2017	74630	218 * II	195.23
MLW7129	8800124925	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLW7129	8800124884	04/05/2017	74630	218 * II	195.23
MLW7493	8800130229	01/06/2017	74550	218 * I	130.16
MLY7967	8800130411	02/06/2017	74550	218 * I	130.16
MMA1577	8800130866	03/06/2017	74630	218 * II	195.23
MMB1128	8800128435	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMF9761	8800128739	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMI1795	54259754N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
MMK3836	8800121801	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MMN4257	8800117347	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
NRJ5181	8800127744	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
NXZ8928	8800122612	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKH2920	8800128508	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
OMJ6241	8800119186	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
OPK7707	8800129981	01/06/2017	74550	218 * I	130.16
ORB7068	8800116718	28/03/2017	74550	218 * I	130.16

PWM5170	8800130365	02/06/2017	74630	218 * II		195.23
PXD9393	8800124574	03/05/2017	74550	218 * I		130.16
QHB5738	8800122642	25/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHB6435	54261185N	02/06/2017	50020	257 8§		195.23
QHC9316	8800121034	17/04/2017	74630	218 * II		195.23
QHD8835	8800122341	24/04/2017	74630	218 * II		195.23
QHF3451	8800128884	23/05/2017	74550	218 * I		130.16
QHG4993	8800124595	03/05/2017	74550	218 * I		130.16
QHH4909	8800117021	29/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHI7500	8800129131	24/05/2017	74550	218 * I		130.16
QHI7873	8800117221	30/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHJ0318	8800115836	14/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHL6434	8800124022	28/04/2017	74630	218 * II		195.23
QHN1584	8800124847	04/05/2017	74550	218 * I		130.16
QHN5755	54261989N	06/06/2017	50020	257 8§		130.16
QHN5980	8800125238	05/05/2017	74550	218 * I		130.16
QHO8395	8800128715	22/05/2017	74630	218 * II		195.23
QHP7138	8800128676	22/05/2017	74550	218 * I		130.16
QHQ1425	8800129109	24/05/2017	74710	218 * III		880.40
QHQ7628	8800117345	30/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHR0662	54255757N	19/05/2017	50020	257 8§		195.23
QHS1672	8800128610	22/05/2017	74630	218 * II		195.23
QHU3489	8800124622	03/05/2017	74550	218 * I		130.16
QHV6035	8800130553	02/06/2017	74550	218 * I		130.16
QHX3468	8800129270	24/05/2017	74550	218 * I		130.16
QIA4880	8800130887	03/06/2017	74550	218 * I		130.16
QIA7141	8800124542	03/05/2017	74630	218 * II		195.23
QIA9522	8800125858	09/05/2017	74550	218 * I		130.16
QIB5033	8800115859	14/03/2017	74550	218 * I		130.16
QIC6328	8800122440	24/04/2017	74550	218 * I		130.16
QID0970	8800125213	05/05/2017	74630	218 * II		195.23
QIE2832	8800128713	22/05/2017	74550	218 * I		130.16
QIG1117	8800122342	24/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIK4461	8800129771	29/05/2017	74550	218 * I		130.16
QIU9602	8800125163	05/05/2017	74710	218 * III		880.40
QJA7077	8800124195	28/04/2017	74550	218 * I		130.16
QJM0280	54261211N	02/06/2017	50020	257 8§		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 270/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 270/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEB9300	8800139573	13/07/2017	74550	218 * I
AGP6126	8800139499	13/07/2017	74550	218 * I
AHS9257	8800133247	21/06/2017	74550	218 * I
AIX0931	8800139037	11/07/2017	74630	218 * II
AJH6193	8800132431	16/06/2017	74550	218 * I
AJS6475	8800139611	13/07/2017	74550	218 * I
AJU4741	8800138961	11/07/2017	74550	218 * I
AKR0947	8800138950	11/07/2017	74630	218 * II
AMU9240	8800134317	26/06/2017	74550	218 * I
AQA4178	8800140280	15/07/2017	74550	218 * I
AQO1247	8800138845	11/07/2017	74630	218 * II
ARN2811	8800140163	15/07/2017	74550	218 * I
ARO5114	8800133948	24/06/2017	74550	218 * I
ARQ6752	8800137228	05/07/2017	74630	218 * II
ATD2965	8800139506	13/07/2017	74630	218 * II
AUV6951	8800139120	11/07/2017	74550	218 * I
AVY4210	8800132167	16/06/2017	74550	218 * I
AXX0469	8800140059	14/07/2017	74550	218 * I
AYT6426	54271617N	29/06/2017	50020	257 8§
BCL0705	8800139062	11/07/2017	74550	218 * I
CFF8518	8800139934	14/07/2017	74550	218 * I
CPL3395	8800139029	11/07/2017	74710	218 * III
CQF1973	8800140151	15/07/2017	74550	218 * I
DBY1517	8800138991	11/07/2017	74630	218 * II
DEE3533	8800133809	23/06/2017	74550	218 * I
DIO9858	8800139127	11/07/2017	74550	218 * I
DQM8663	8800132561	20/06/2017	74550	218 * I
DSC0814	8800140435	15/07/2017	74550	218 * I
DUI7545	54279333N	21/07/2017	50020	257 8§
DUI7545	54279339N	21/07/2017	50020	257 8§
DXE8654	8800139631	13/07/2017	74550	218 * I
EBB9454	54279325N	21/07/2017	50020	257 8§
EFD9541	8800133112	21/06/2017	74630	218 * II
ERY2543	8800137692	06/07/2017	74550	218 * I
ESE8880	8800139894	14/07/2017	74550	218 * I
EUR0442	8800139366	12/07/2017	74550	218 * I
FGY3762	8800132326	16/06/2017	74550	218 * I
FHX9999	8800132002	14/06/2017	74550	218 * I
FNW0344	8800138871	11/07/2017	74550	218 * I
FRC9931	8800134222	26/06/2017	74630	218 * II
FZP9803	8800139569	13/07/2017	74550	218 * I
HDJ3401	8800138243	08/07/2017	74550	218 * I
HFZ9838	8800138743	10/07/2017	74550	218 * I
HJB9175	8800139599	13/07/2017	74550	218 * I
HMB2138	8800139193	12/07/2017	74550	218 * I
HUV3798	8800138980	11/07/2017	74550	218 * I
IFE3952	8800139256	12/07/2017	74550	218 * I
IKT0709	8800139478	13/07/2017	74550	218 * I
ILH5486	8800138818	10/07/2017	74550	218 * I
IMD2600	8800139329	12/07/2017	74550	218 * I

IOA8386	8800139751	14/07/2017	74550	218 * I
IPL3321	8800127806	13/05/2017	74550	218 * I
IPT0836	8800138827	10/07/2017	74550	218 * I
IQW7355	8800139509	13/07/2017	74550	218 * I
ITX2391	8800138978	11/07/2017	74550	218 * I
JCF8889	8800139389	13/07/2017	74550	218 * I
KID1925	8800140295	15/07/2017	74550	218 * I
KKX8886	8800132377	16/06/2017	74550	218 * I
KXN4089	8800138562	10/07/2017	74550	218 * I
LWU0332	8800132404	16/06/2017	74550	218 * I
LWU4102	54279342N	21/07/2017	50020	257 8§
LXJ5167	8800139593	13/07/2017	74550	218 * I
LXK3227	8800139574	13/07/2017	74550	218 * I
LXL9617	8800139060	11/07/2017	74550	218 * I
LXW2717	8800140174	15/07/2017	74630	218 * II
LYC7887	54270320N	23/06/2017	50020	257 8§
LYF0982	8800129550	26/05/2017	74550	218 * I
LYH5880	8800139129	11/07/2017	74550	218 * I
LYI5935	8800138816	10/07/2017	74550	218 * I
LYN2234	8800139002	11/07/2017	74550	218 * I
LYR8572	8800138663	10/07/2017	74550	218 * I
LYU5290	8800139289	12/07/2017	74550	218 * I
LYZ0096	8800138926	11/07/2017	74550	218 * I
LYZ8685	8800138883	11/07/2017	74550	218 * I
LZB3548	8800139468	13/07/2017	74550	218 * I
LZC9211	8800139174	12/07/2017	74630	218 * II
LZE0757	8800139475	13/07/2017	74550	218 * I
LZF0090	8800138337	08/07/2017	74550	218 * I
LZR4153	8800139092	11/07/2017	74550	218 * I
LZU4603	8800139103	11/07/2017	74550	218 * I
LZV0344	8800139164	12/07/2017	74550	218 * I
LZV9438	8800132237	16/06/2017	74550	218 * I
MAG0100	8800128353	17/05/2017	74550	218 * I
MAJ4933	8800139856	14/07/2017	74630	218 * II
MAL3652	8800138854	11/07/2017	74550	218 * I
MAM5463	8800140476	15/07/2017	74550	218 * I
MAN4638	8800138914	11/07/2017	74550	218 * I
MAT8617	8800140067	14/07/2017	74550	218 * I
MAX0964	8800140410	15/07/2017	74550	218 * I
MAY5449	8800139565	13/07/2017	74550	218 * I
MAZ5182	8800140008	14/07/2017	74630	218 * II
MBC7457	8800132080	16/06/2017	74550	218 * I
MBD2415	8800139393	13/07/2017	74550	218 * I
MBE6081	8800138958	11/07/2017	74550	218 * I
MBE6581	8800132588	20/06/2017	74550	218 * I
MBG0024	8800139213	12/07/2017	74550	218 * I
MBJ5901	8800138197	08/07/2017	74550	218 * I
MBO8224	8800139145	12/07/2017	74550	218 * I
MBQ0125	54279337N	21/07/2017	50020	257 8§
MBQ4523	8800138593	10/07/2017	74550	218 * I
MBR3097	8800139384	13/07/2017	74550	218 * I
MBT3764	8800138597	10/07/2017	74630	218 * II
MBZ7611	8800138704	10/07/2017	74630	218 * II
MCA4130	8800132445	16/06/2017	74550	218 * I
MCD5431	8800131879	13/06/2017	74550	218 * I
MCE0147	8800138732	10/07/2017	74550	218 * I
MCF1919	8800138774	10/07/2017	74550	218 * I
MCF9212	8800138947	11/07/2017	74550	218 * I
MCG4372	8800139026	11/07/2017	74630	218 * II
MCG5705	8800138603	10/07/2017	74550	218 * I
MCG7640	8800139391	13/07/2017	74550	218 * I
MCJ1589	8800140277	15/07/2017	74550	218 * I
MCJ8394	54279327N	21/07/2017	50020	257 8§

MCK6716	8800140528	15/07/2017	74550	218 * I
MCM9005	8800138322	08/07/2017	74550	218 * I
MCQ7923	8800138234	08/07/2017	74550	218 * I
MCT6282	8800139832	14/07/2017	74550	218 * I
MCU5124	8800140594	15/07/2017	74550	218 * I
MCW7134	8800140004	14/07/2017	74630	218 * II
MCW9122	8800131526	12/06/2017	74550	218 * I
MCY0264	8800132011	14/06/2017	74550	218 * I
MCY7258	8800131510	08/06/2017	74550	218 * I
MDD1087	8800139178	12/07/2017	74630	218 * II
MDG0413	8800139517	13/07/2017	74550	218 * I
MDJ0795	8800132332	16/06/2017	74550	218 * I
MDL1248	8800139315	12/07/2017	74550	218 * I
MDL7551	8800131701	13/06/2017	74630	218 * II
MDR8497	8800134719	27/06/2017	74630	218 * II
MEB4623	8800139682	14/07/2017	74550	218 * I
MEB5822	8800139538	13/07/2017	74550	218 * I
MEC3423	8800138860	11/07/2017	74630	218 * II
MED7044	8800140194	15/07/2017	74630	218 * II
MEF2002	8800139399	13/07/2017	74550	218 * I
MEH5107	54277566N	14/07/2017	50020	257 8§
MEI6602	8800137862	07/07/2017	74630	218 * II
MEJ0333	8800138770	10/07/2017	74550	218 * I
MEJ8167	8800132114	16/06/2017	74630	218 * II
MEL8477	8800139084	11/07/2017	74550	218 * I
MEQ0091	8800139038	11/07/2017	74630	218 * II
MEQ2721	54270323N	23/06/2017	50020	257 8§
MER5091	54268593N	20/06/2017	50020	257 8§
MER7169	8800139118	11/07/2017	74630	218 * II
MET1216	8800138563	10/07/2017	74550	218 * I
MET2870	8800133869	24/06/2017	74550	218 * I
MEU0995	8800139581	13/07/2017	74550	218 * I
MEU3718	8800139014	11/07/2017	74710	218 * III
MEU4065	8800139032	11/07/2017	74550	218 * I
MEV9768	8800139978	14/07/2017	74630	218 * II
MEW7169	8800139586	13/07/2017	74550	218 * I
MEX8586	8800139490	13/07/2017	74550	218 * I
MEX8586	54279340N	21/07/2017	50020	257 8§
MEY7613	8800137285	06/07/2017	74550	218 * I
MEZ2929	8800139426	13/07/2017	74630	218 * II
MEZ4566	8800140093	15/07/2017	74630	218 * II
MFA9229	8800138705	10/07/2017	74550	218 * I
MFA9825	8800139279	12/07/2017	74550	218 * I
MFD6931	8800139486	13/07/2017	74550	218 * I
MFD6931	8800138801	10/07/2017	74550	218 * I
MFG1095	8800140445	15/07/2017	74550	218 * I
MFG3212	8800138556	10/07/2017	74550	218 * I
MFG5278	8800131950	13/06/2017	74550	218 * I
MFI0630	8800140373	15/07/2017	74550	218 * I
MFJ2931	8800131902	13/06/2017	74550	218 * I
MFJ3488	8800140141	15/07/2017	74550	218 * I
MFK0054	54271649N	29/06/2017	50020	257 8§
MFM6606	8800138880	11/07/2017	74630	218 * II
MFM6606	8800139100	11/07/2017	74550	218 * I
MFN2523	8800132380	16/06/2017	74550	218 * I
MFN6415	8800139287	12/07/2017	74550	218 * I
MFO6312	8800139059	11/07/2017	74550	218 * I
MFP8788	54279322N	21/07/2017	50020	257 8§
MFQ7268	8800139502	13/07/2017	74550	218 * I
MFT1237	8800139293	12/07/2017	74550	218 * I
MFT2949	8800139662	14/07/2017	74630	218 * II
MGA4945	8800133278	22/06/2017	74550	218 * I
MGC3039	8800140114	15/07/2017	74710	218 * III

MGC7919	8800139295	12/07/2017	74550	218 * I
MGD4607	8800138571	10/07/2017	74550	218 * I
MGE1853	8800132220	16/06/2017	74550	218 * I
MGF7491	8800140173	15/07/2017	74550	218 * I
MGG8352	8800138887	11/07/2017	74550	218 * I
MGI9372	8800138996	11/07/2017	74550	218 * I
MGJ1323	8800138568	10/07/2017	74550	218 * I
MGJ4234	8800131831	13/06/2017	74550	218 * I
MGM9965	8800138479	08/07/2017	74630	218 * II
MGN6964	8800140374	15/07/2017	74550	218 * I
MGO4105	8800138605	10/07/2017	74550	218 * I
MGQ0086	8800140375	15/07/2017	74550	218 * I
MGQ9497	8800139638	14/07/2017	74550	218 * I
MGS3997	8800140022	14/07/2017	74550	218 * I
MGV7818	8800138856	11/07/2017	74550	218 * I
MGW2000	8800132942	21/06/2017	74630	218 * II
MGW7248	8800112230	17/02/2017	74550	218 * I
MGY2365	8800138657	10/07/2017	74630	218 * II
MGY3851	8800139224	12/07/2017	74550	218 * I
MGY7595	8800138744	10/07/2017	74550	218 * I
MGZ9009	8800140076	14/07/2017	74630	218 * II
MHA2221	8800138870	11/07/2017	74550	218 * I
MHA3269	8800138946	11/07/2017	74550	218 * I
MHB6050	8800139700	14/07/2017	74550	218 * I
MHC3113	8800132157	16/06/2017	74550	218 * I
MHD3417	8800138638	10/07/2017	74550	218 * I
MHD6869	8800139729	14/07/2017	74550	218 * I
MHE3928	8800138244	08/07/2017	74550	218 * I
MHF5508	8800132273	16/06/2017	74550	218 * I
MHJ5788	8800138524	10/07/2017	74630	218 * II
MHL5670	54277569N	14/07/2017	50020	257 8§
MHL8914	8800140333	15/07/2017	74630	218 * II
MHL9971	8800139054	11/07/2017	74550	218 * I
MHP4368	8800131909	13/06/2017	74550	218 * I
MHQ2804	8800139033	11/07/2017	74630	218 * II
MHQ3179	8800132206	16/06/2017	74630	218 * II
MHU9138	8800131872	13/06/2017	74550	218 * I
MHV1151	8800139501	13/07/2017	74550	218 * I
MHV2716	8800138984	11/07/2017	74550	218 * I
MHV6531	8800139066	11/07/2017	74630	218 * II
MHW1719	8800131932	13/06/2017	74550	218 * I
MHW5779	8800139147	12/07/2017	74550	218 * I
MHX7423	54266389N	16/06/2017	50020	257 8§
MHY9589	8800140096	15/07/2017	74630	218 * II
MHZ6489	8800140381	15/07/2017	74550	218 * I
MHZ6594	8800138578	10/07/2017	74550	218 * I
MIA5248	8800139783	14/07/2017	74550	218 * I
MIB0011	8800139217	12/07/2017	74550	218 * I
MIB9453	8800138825	10/07/2017	74550	218 * I
MIC9454	8800140128	15/07/2017	74550	218 * I
MID3605	8800140341	15/07/2017	74550	218 * I
MID6640	8800139537	13/07/2017	74630	218 * II
MIF2164	8800139043	11/07/2017	74630	218 * II
MIF4735	8800140486	15/07/2017	74550	218 * I
MIF5106	8800131804	13/06/2017	74550	218 * I
MIF7385	54279324N	21/07/2017	50020	257 8§
MIH9946	8800140205	15/07/2017	74630	218 * II
MIO3833	8800132421	16/06/2017	74550	218 * I
MIP4700	8800139194	12/07/2017	74550	218 * I
MIP9778	8800139021	11/07/2017	74550	218 * I
MIQ6475	8800138471	08/07/2017	74630	218 * II
MIR0640	8800138930	11/07/2017	74550	218 * I
MIS6750	8800138939	11/07/2017	74550	218 * I

MIV7070	8800138833	11/07/2017	74630	218 * II
MJB3818	8800131726	13/06/2017	74550	218 * I
MJC2311	8800135132	28/06/2017	74550	218 * I
MJC2562	8800138822	10/07/2017	74630	218 * II
MJC9010	8800140480	15/07/2017	74550	218 * I
MJD7615	8800138751	10/07/2017	74550	218 * I
MJE2970	8800140029	14/07/2017	74550	218 * I
MJJ4420	8800138969	11/07/2017	74550	218 * I
MJK3029	54266445N	19/06/2017	50020	257 8§
MJL1497	8800140003	14/07/2017	74550	218 * I
MJL5697	8800138921	11/07/2017	74550	218 * I
MJN9458	8800138863	11/07/2017	74630	218 * II
MJO4291	8800139407	13/07/2017	74550	218 * I
MJQ4261	8800132173	16/06/2017	74710	218 * III
MJR5295	8800139718	14/07/2017	74550	218 * I
MJS0095	8800131930	13/06/2017	74550	218 * I
MJS3510	8800131673	13/06/2017	74550	218 * I
MJS8952	8800134071	24/06/2017	74550	218 * I
MJU3066	8800139328	12/07/2017	74630	218 * II
MJU8819	8800138985	11/07/2017	74550	218 * I
MJV5039	8800139104	11/07/2017	74550	218 * I
MJV5651	8800138716	10/07/2017	74550	218 * I
MJW7725	8800139644	14/07/2017	74550	218 * I
MJY0979	54279319N	21/07/2017	50020	257 8§
MJZ8454	8800131971	13/06/2017	74550	218 * I
MKB1387	54266450N	19/06/2017	50020	257 8§
MKB4245	8800139089	11/07/2017	74550	218 * I
MKC0217	8800138616	10/07/2017	74550	218 * I
MKC0608	8800138537	10/07/2017	74550	218 * I
MKC4718	8800139504	13/07/2017	74550	218 * I
MKE1121	8800133753	23/06/2017	74550	218 * I
MKE7224	8800140069	14/07/2017	74550	218 * I
MKE8588	8800139780	14/07/2017	74550	218 * I
MKG0878	8800138442	08/07/2017	74550	218 * I
MKG8185	8800131614	13/06/2017	74550	218 * I
MKH4333	8800138924	11/07/2017	74550	218 * I
MKI3996	8800138396	08/07/2017	74630	218 * II
MKI5309	8800138573	10/07/2017	74550	218 * I
MKJ0740	8800132334	16/06/2017	74550	218 * I
MKJ0773	8800140193	15/07/2017	74550	218 * I
MKK2829	54279315N	21/07/2017	50020	257 8§
MKK9341	54266457N	19/06/2017	50020	257 8§
MKL4567	8800133791	23/06/2017	74550	218 * I
MKT6983	8800132289	16/06/2017	74550	218 * I
MKT9100	8800140517	15/07/2017	74550	218 * I
MKU1016	54266444N	19/06/2017	50020	257 8§
MKY3248	8800131621	13/06/2017	74550	218 * I
MKY3423	8800138352	08/07/2017	74630	218 * II
MLC0555	54266446N	19/06/2017	50020	257 8§
MLC1333	8800134862	27/06/2017	74630	218 * II
MLC3373	8800139036	11/07/2017	74710	218 * III
MLC4189	8800139124	11/07/2017	74630	218 * II
MLD2771	8800138713	10/07/2017	74550	218 * I
MLE1886	8800112027	16/02/2017	74550	218 * I
MLE8992	54277560N	14/07/2017	50020	257 8§
MLI9189	8800132375	16/06/2017	74630	218 * II
MLJ8911	54266452N	19/06/2017	50020	257 8§
MLK7460	8800139316	12/07/2017	74550	218 * I
MLK7460	8800139534	13/07/2017	74550	218 * I
MLM5504	8800132352	16/06/2017	74550	218 * I
MLO5413	8800140554	15/07/2017	74550	218 * I
MLP4216	8800138362	08/07/2017	74710	218 * III
MLT4196	8800131677	13/06/2017	74550	218 * I

MLT7163	8800139159	12/07/2017	74550	218 * I
MLT8976	54279338N	21/07/2017	50020	257 8§
MLU5487	8800139919	14/07/2017	74550	218 * I
MLV3491	8800138899	11/07/2017	74550	218 * I
MLV8108	8800139303	12/07/2017	74550	218 * I
MLW8274	8800138715	10/07/2017	74550	218 * I
MLX8731	8800131687	13/06/2017	74550	218 * I
MLY3237	8800132028	16/06/2017	74550	218 * I
MMA5868	8800139936	14/07/2017	74550	218 * I
MMB3787	8800132171	16/06/2017	74550	218 * I
MMB9122	8800133518	23/06/2017	74550	218 * I
MMD3010	8800139395	13/07/2017	74550	218 * I
MMD8069	8800138948	11/07/2017	74550	218 * I
MMF2204	8800138750	10/07/2017	74550	218 * I
MMF8637	8800138807	10/07/2017	74550	218 * I
MMH8875	8800140394	15/07/2017	74550	218 * I
MMJ3659	8800138374	08/07/2017	74550	218 * I
MMK3292	8800139091	11/07/2017	74550	218 * I
MML0804	8800140053	14/07/2017	74550	218 * I
NQU0521	8800132255	16/06/2017	74630	218 * II
OAG5620	8800139558	13/07/2017	74550	218 * I
OAG5620	8800139608	13/07/2017	74630	218 * II
OKA8379	8800138113	07/07/2017	74630	218 * II
OKG5254	8800133895	24/06/2017	74630	218 * II
OKG9598	8800139379	12/07/2017	74550	218 * I
OMA1776	8800140571	15/07/2017	74550	218 * I
OOW0765	8800139612	13/07/2017	74630	218 * II
OQP9233	8800139046	11/07/2017	74630	218 * II
OYZ5226	54270319N	23/06/2017	50020	257 8§
PEZ8402	8800132440	16/06/2017	74550	218 * I
PUZ5506	54270321N	23/06/2017	50020	257 8§
PWS6665	8800133936	24/06/2017	74550	218 * I
PWY8066	54268577N	20/06/2017	50020	257 8§
QEF6029	8800136426	01/07/2017	74550	218 * I
QHA4695	8800138968	11/07/2017	74550	218 * I
QHB3012	54277570N	14/07/2017	50020	257 8§
QHB6445	8800139307	12/07/2017	74550	218 * I
QHC3983	8800137922	07/07/2017	74550	218 * I
QHE2700	8800140041	14/07/2017	74550	218 * I
QHE6557	54277575N	14/07/2017	50020	257 8§
QHF6210	8800139013	11/07/2017	74630	218 * II
QHH0172	8800138937	11/07/2017	74550	218 * I
QHH0230	8800131650	13/06/2017	74550	218 * I
QHH4568	54268573N	20/06/2017	50020	257 8§
QHH4718	8800139226	12/07/2017	74550	218 * I
QHI7621	8800140563	15/07/2017	74550	218 * I
QHJ5315	8800139863	14/07/2017	74550	218 * I
QHL0010	8800133085	21/06/2017	74550	218 * I
QHL6600	54277557N	14/07/2017	50020	257 8§
QHN0111	8800138680	10/07/2017	74550	218 * I
QHN4092	8800139131	11/07/2017	74550	218 * I
QHN7696	54279336N	21/07/2017	50020	257 8§
QHN9524	8800132394	16/06/2017	74630	218 * II
QHO4719	8800139331	12/07/2017	74550	218 * I
QHP4845	54279332N	21/07/2017	50020	257 8§
QHP4845	8800138874	11/07/2017	74630	218 * II
QHR2343	8800139339	12/07/2017	74550	218 * I
QHR8355	8800132894	21/06/2017	74550	218 * I
QHS0300	8800139244	12/07/2017	74550	218 * I
QHS3908	8800131806	13/06/2017	74550	218 * I
QHS8176	8800138681	10/07/2017	74550	218 * I
QHU9458	8800138974	11/07/2017	74710	218 * III
QHW1708	8800131775	13/06/2017	74630	218 * II

QHY1477	8800139615	13/07/2017	74550	218 * I
QHY7075	8800132779	20/06/2017	74550	218 * I
QHZ8207	8800139225	12/07/2017	74550	218 * I
QIB6967	8800140482	15/07/2017	74630	218 * II
QIG1117	8800138620	10/07/2017	74630	218 * II
QIG1119	8800139438	13/07/2017	74550	218 * I
QIK0420	8800131611	13/06/2017	74550	218 * I
QIL0710	8800139804	14/07/2017	74550	218 * I
QIQ2106	8800132230	16/06/2017	74550	218 * I
QIS3005	54270316N	23/06/2017	50020	257 8§
QIU2300	8800139374	12/07/2017	74550	218 * I
QIZ8440	8800139737	14/07/2017	74550	218 * I
QKH6873	8800139280	12/07/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2545/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2545/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADA9694	55547449F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AFL5009	54141652G	25/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AFL7166	P011F0005W	31/05/2017	51851	167	195.23
AFN8459	55550972F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHB2251	55547832F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIK2954	55550803F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALW2378	54136571G	15/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMD6637	55550243F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANE3273	55551006F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOI1600	54623366C	29/05/2017	73662	252*VI	130.16
AOP4789	55549801F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APH4173	54141164G	19/04/2017	51851	167	195.23
ASJ5345	55540851F	18/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

ATK2064	55549938F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATR0249	54141509G	05/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
BVX1962	55547844F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CDL6579	54136464G	24/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CFF8518	54142515G	24/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
COE1318	P018J003I4	04/05/2017	51930	168	293.47
CSC5940	55550982F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CZE8266	55824250F	29/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DAI5431	P018H000A5	24/03/2017	65300	228	195.23
DDW2279	54138078G	21/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DID2303	55550700F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DOR4208	55551517F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUO2526	55548457F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EIF9573	54138313G	20/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EQS4906	55550117F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EQZ1630	54086277F	30/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
FAA6853	54136624G	08/04/2017	51930	168	293.47
FMO1573	55550733F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FSP7889	55547869F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HGJ4743	55031356F	24/04/2017	58197	193	880.40
HGM9726	55547949F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIJ7684	P018G000D3	14/02/2017	51852	167	195.23
IIQ8096	55551892F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILG2452	54143033G	02/06/2017	75870	ART. 184 III	293.47
IMJ1000	55551112F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ION0828	P018J003IA	04/05/2017	52070	169	88.38
IOQ0084	54136326G	22/03/2017	60681	209	195.23
IPW8506	54256140N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
IQA3132	55548976F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRU9671	55550842F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUE8319	55548200F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JHT9941	55825884F	06/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
JQZ3069	55548949F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KJI6594	55030311F	17/03/2017	51851	167	195.23
KLI4362	55547413F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KZF2238	54138131G	27/03/2017	60501	208	293.47
LAC7086	54138417G	28/03/2017	55250	181 * XV	130.16
LMC3318	55823173F	13/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LPQ3536	55551011F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYP1845	55550952F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYQ7347	55551031F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYT0176	55547499F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYX3287	55031430F	30/03/2017	60501	208	293.47
LZB2261	54137382G	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LZH3611	55547224F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZI0006	54137286G	24/03/2017	51851	167	195.23
LZI0006	P018K0008X	08/05/2017	51851	167	195.23
LZN5080	55547568F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZP7514	P018K0006T	03/04/2017	51851	167	195.23
LZW9259	55549238F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZW9259	55549080F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAB5675	54142185G	20/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAE8156	54140530G	19/05/2017	60501	208	293.47
MAJ9539	55825788F	06/04/2017	53800	181 * I	130.16
MAK0133	55818117F	10/03/2017	54527	181 * VIII	195.23
MAK0133	55547669F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAK4041	54137677G	13/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MAK4400	55551218F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAM1150	55548006F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAM1150	55548114F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAP4020	P018J002PV	28/03/2017	51851	167	195.23
MAS6432	P018J003W0	17/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MAS6432	P018J003W1	17/05/2017	51851	167	195.23

MAT4882	55547435F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAT9913	55548795F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAU2951	55825899F	24/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAX4624	54138329G	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAY5489	55550673F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAY9931	P018K0008V	08/05/2017	51851	167	195.23
MBC5762	55547218F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBH5634	55550889F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBI5305	55550925F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO0149	54252248N	08/05/2017	50020	257 8§	195.23
MBW8182	54141103G	13/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBW8977	55551652F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX0310	55550786F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA5608	55551002F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCB0789	54136993G	25/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCE3888	54136816G	31/03/2017	60501	208	293.47
MCE4877	55551285F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCF1804	55549856F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCF1804	55549901F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCH5284	55550656F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK8365	54152370G	05/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCP3092	55547673F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDG2193	55031418F	30/03/2017	51851	167	195.23
MDL2008	55548347F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDM0694	55550753F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU5577	55551176F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU5577	55551143F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU5577	55551152F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDW4722	P018J0043L	29/05/2017	65300	228	195.23
MDW6294	55551026F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDY3638	54136667G	15/03/2017	51851	167	195.23
MDZ1155	55550155F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB2224	55549233F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF2874	55818120F	22/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEF4293	55550775F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF4367	P018H0009S	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEG3394	55550789F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK2303	54138011G	14/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEK3883	55547253F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEM6391	55548453F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEQ2564	54141322G	18/04/2017	60501	208	293.47
MES4077	55551203F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEU0509	54138507G	28/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MEU4413	54136627G	05/04/2017	60330	206 * V	293.47
MEV6436	54243804N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47
MEW3829	54139879G	21/04/2017	57380	186 * II	293.47
MEX3124	54141142G	22/05/2017	60501	208	293.47
MEY7613	55551316F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEY9938	55550838F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ6327	55551095F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFA7963	55547793F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD8265	P018J00353	18/04/2017	59910	206 * I	293.47
MFF3387	55550807F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG1338	55550718F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG5914	55825776F	15/03/2017	75870	ART. 184 III	293.47
MFH6011	54141953G	03/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI7330	55550943F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK0199	54141807G	05/05/2017	52070	169	88.38
MFL6425	55551105F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFL8568	P018G000E9	04/03/2017	70561	244 * III	293.47
MFL8568	P018G000EA	04/03/2017	58350	195	195.23
MFM6606	55550799F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV1524	P018J002L9	20/03/2017	51851	167	195.23

MFW2618	P018G000G0	01/04/2017	58350	195	195.23
MFW6677	55548400F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFY2300	P018J002XB	08/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MFZ1402	55547629F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ2035	54142180G	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA2262	55547417F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD4607	54142066G	22/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGF6812	55031990F	18/05/2017	58350	195	195.23
MGK5603	55551688F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGL9293	P018J002QS	30/03/2017	60412	207	195.23
MGM2649	55551525F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO1463	55551003F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ9258	55549868F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGR0149	55551088F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU5545	55550787F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGV7779	55547249F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGX5353	55551158F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGX8686	P018F000JC	25/04/2017	52070	169	88.38
MHD8613	55550955F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR9823	55550831F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU8644	55548587F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHX5004	55547574F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHZ0819	54136906G	04/04/2017	58350	195	195.23
MIA6118	55550044F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIB7027	54246669N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MID1659	55549760F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID4269	55549946F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE5136	P018J002QT	30/03/2017	60412	207	195.23
MIF2544	55548537F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG6443	55551685F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII2806	55550013F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIJ6070	54142622G	01/06/2017	60501	208	293.47
MIK0062	54141852G	02/05/2017	52070	169	88.38
MIK4561	54137898G	15/03/2017	60501	208	293.47
MIK8924	P018J00395	24/04/2017	60412	207	195.23
MIL5804	55822100F	03/05/2017	60412	207	195.23
MIN8245	54141611G	17/04/2017	60501	208	293.47
MIO7099	P01GW0004W	26/03/2017	57380	186 * II	293.47
MIP2933	55550829F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP3636	P018J003LY	09/05/2017	73661	252*VI	130.16
MIP6152	55550068F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP7587	P018J003YF	23/05/2017	59670	203 * V	1467.34
MIS0592	55550901F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS2703	55547524F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU6868	55551523F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW5009	P018J002YG	10/04/2017	60501	208	293.47
MIW5009	P018J002YH	10/04/2017	75870	ART. 184 III	293.47
MJA4086	55550877F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA7974	55550985F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE0582	55551562F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJN2086	54256139N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
MJQ2877	55551477F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT6124	55551657F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT9999	55550819F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW8877	55550823F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW9355	P018F000HJ	17/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKB8051	55551427F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB9886	55550707F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC1341	55549188F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC5390	54136574G	20/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKE0024	P018J002Z1	10/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MKI2091	55550762F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKI9968	55550968F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MKL6430	55547672F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM1994	55550719F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN8264	55550149F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP3499	55549031F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ3615	54138652G	31/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKS0221	55547585F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU7594	55551890F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV0447	55547295F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV4130	55547666F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX5659	54138232G	21/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKY1978	54138135G	27/03/2017	60501	208	293.47
MLF4651	55549809F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG2025	55550954F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLL4220	P018J0043Y	29/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLM4951	55551814F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP0288	55548606F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ9112	55547587F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT6867	55819097F	14/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MLW6118	55549920F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY7996	55823776F	04/06/2017	55250	181 * XV	130.16
MMA1918	55547856F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA8500	54142207G	18/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MMC0701	55551714F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC5473	55550750F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD0039	55551097F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD0039	55551099F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF7797	54255428N	16/05/2017	50020	257 8§	195.23
MMH2432	54262090N	06/06/2017	50020	257 8§	195.23
MMJ1457	P018J002WI	06/04/2017	58191	193	880.40
MMJ9032	55827157F	28/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NYG0233	55548227F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE3112	P018E00052	30/04/2017	70561	244 * III	293.47
OKG6203	55549952F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OLV5128	54137438G	28/03/2017	58511	197	130.16
OPE5063	55548523F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OPK9678	55548968F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PXR3947	54142501G	22/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHA0103	55547321F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB8605	55550824F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF3131	55551082F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG3175	55547369F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG3175	54083636F	15/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHG6102	55549869F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHH3535	54138555G	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHJ1707	55551048F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHJ4279	P018J003MV	09/05/2017	54523	181 * VIII	195.23
QHJ5823	55550983F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK9648	55549898F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHS7172	54136413G	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHV0908	55548801F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV1396	55547782F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHW5185	54140769G	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHX3511	55547762F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHZ1851	55551094F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIB6800	55551730F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIF1001	55547203F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QII3339	54137364G	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QII9020	54137395G	24/03/2017	51851	167	195.23
QIL9252	55550066F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJH0001	55551089F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2544/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2544/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACH1565	54141873G	08/05/2017	73400	252 * IV	130.16
AFR1811	54141410G	05/05/2017	50450	162 * V	293.47
AIE3046	P018G000ID	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
AIE3046	P018G000IE	18/05/2017	50450	162 * V	293.47
AIX3601	P01GW00062	23/05/2017	52741	175	2934.68
AJO1997	55827379F	24/04/2017	50450	162 * V	293.47
ALL1989	54141150G	22/05/2017	51691	165	2934.68
ANI0724	P018J003MG	09/05/2017	50292	162* II	880.40
AWD1258	P018J003KK	08/05/2017	66700	230 * XIII	195.23
CIA7874	55025755F	04/05/2017	66372	230 * IX	195.23
COE1318	P018J003I1	04/05/2017	50100	162 * I	880.40
COE1318	P018J003I2	04/05/2017	65992	230 * V	293.47
COE1318	P018J003I3	04/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CYU5182	54140120G	07/05/2017	65992	230 * V	293.47
DFR1080	P018J002MP	22/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DJD2529	P018J003E0	27/04/2017	69120	232	88.38
DPF0261	54140264G	03/05/2017	73233	252 * II	130.16
KAG1010	55030585F	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
KMF4263	54142629G	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
KWD4019	P018J003NJ	10/05/2017	66102	230 * VII	195.23
LXG8059	P018J003VT	17/05/2017	66700	230 * XIII	195.23
LYE7201	P018J0039K	25/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
LYG4052	P018J003W2	17/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYG4052	P018J003W3	17/05/2017	67000	230 * XVI	195.23
LZG9092	55025763F	01/06/2017	65992	230 * V	293.47
MAB5786	54327125F	17/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAK4492	54139711G	24/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MAQ6245	P018J0043K	29/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAS6432	P018J003VZ	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MAS6432	P018J003VR	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
MAS6432	P018J003VS	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MAV1022	P018J003TO	16/05/2017	64080	221	130.16
MAW2608	54137283G	23/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBB6382	P018J002LA	20/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBD7286	P018K0008Q	04/05/2017	50100	162 * I	880.40
MBE5462	P018H000EN	21/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBE5462	P018H000EO	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
MBM5143	P018J003FC	28/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MBY8952	54140013G	05/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MBZ0315	55030508F	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCT7554	P018J002R8	30/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MDW4795	P018J003GE	02/05/2017	66700	230 * XIII	195.23
MEF5582	54137124G	26/05/2017	69120	232	88.38
MEF5987	54139425G	05/07/2017	66020	230 * VI	293.47
MEG6012	54140269G	08/05/2017	65992	230 * V	293.47
MEN3676	P01GW00055	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEN3676	P01GW00056	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
MER0852	P018H000DT	10/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MFD6341	P018G000I8	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFD6341	P018G000I9	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFE3216	P018J00312	11/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
MFV8949	55031138F	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFV8949	55031139F	10/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFV8949	55031140F	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFW2618	P018G000FY	01/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MFX1243	P018J003XX	22/05/2017	66372	230 * IX	195.23
MFY7696	54139568G	02/05/2017	66700	230 * XIII	195.23
MGH1668	55024423F	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGH6178	54087572F	02/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGN3682	55021690F	20/04/2017	65561	230 * I	293.47
MGO7330	P018J003E4	27/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
MGU6272	P018J0045V	31/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGY4012	P018I0006W	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGY4012	P018I0006X	18/05/2017	50450	162 * V	293.47
MHA9396	54137444G	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHD4621	55031127F	28/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MHD4621	55031128F	28/03/2017	65561	230 * I	293.47
MHD7918	P018J0037B	20/04/2017	50450	162 * V	293.47
MIO3481	54137519G	03/04/2017	64080	221	130.16
MIR5750	P018J003VO	17/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIS8976	P018J004A6	06/06/2017	66020	230 * VI	293.47
MIS8976	P018J004A8	06/06/2017	66700	230 * XIII	195.23
MJB3000	54139091G	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJK2829	54141613G	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJK2829	54141614G	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJO9261	P018J0035Q	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJO9739	P018J003WG	18/05/2017	66700	230 * XIII	195.23
MJX3975	P018J0042U	29/05/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MJY6674	54140016G	09/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKG9786	55823438F	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKG9786	55823439F	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKL5335	P018B000DV	17/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLB3040	54137277G	21/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MLM3859	54142391G	22/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MLN9385	54140601G	05/05/2017	65992	230 * V	293.47
MLY3058	P018J003WI	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
PPB8291	55031988F	17/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
PPB8291	55223788E	12/05/2017	66102	230 * VII	195.23
QHQ6084	P018F000IZ	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
QHQ6084	P018F000J0	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
QHQ6084	P018J0032T	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2543/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2543/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW1711	54144302G	20/06/2017	55680	181 * XIX
AHA7552	55554208F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMD6716	55554268F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMN7979	P02UX0003A	14/07/2017	51851	167
ART1761	P018J005B2	14/07/2017	51851	167
ARV0273	P03BT0000W	15/07/2017	59670	203 * V
ASU6222	55554131F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATR0249	P018J004CK	08/06/2017	76332	ART 252, UNICO
AUV6951	54277412N	14/07/2017	50020	257 8§
BBC3795	55823779F	18/07/2017	55500	181 * XVIII
BQX7555	55554252F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CWG9395	55553075F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYC9629	P02UX0003F	15/07/2017	65300	228
DFN6655	55552597F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFN8534	P018J00568	10/07/2017	51851	167
DRH6837	55552438F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSY6922	55553957F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FER8414	54142993G	19/06/2017	55500	181 * XVIII
FFH0865	55553906F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FFH0865	P018J005A4	14/07/2017	60412	207
FFH0865	P018J005A5	14/07/2017	51930	168
GSV6513	54144841G	13/07/2017	76331	ART 252, UNICO
HOG9742	54143763G	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO
IKE5237	55554175F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKF5134	55554276F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

IPL3321	54140362G	22/05/2017	51851	167
JEO6224	55031755F	29/06/2017	55500	181 * XVIII
JFQ1291	54143801G	14/06/2017	55680	181 * XIX
JPY0059	55552656F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KMV5621	55554200F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KWT3345	55554049F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWU1595	P018J004MO	20/06/2017	51851	167
LXB7776	P03BT0000X	15/07/2017	51851	167
LXM6156	55819392F	17/07/2017	58350	195
LXP0883	54144255G	06/07/2017	54521	181 * VIII
LXT4144	55554473F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU3066	54144152G	12/07/2017	58194	193
LXV9505	55554109F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXX5275	54144411G	21/06/2017	55500	181 * XVIII
LYE7201	P03BT0000S	15/07/2017	51851	167
LYP1362	55025680F	14/07/2017	76332	ART 252, UNICO
LYQ7790	54152957G	18/07/2017	76251	ART 181, XX
LYR7364	P018J0059Q	12/07/2017	72340	250 * I * a
LYR7364	54143747G	12/07/2017	65300	228
LYV9052	55554509F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW7592	P03BT0000V	15/07/2017	51851	167
LYX3875	54143934G	18/07/2017	55500	181 * XVIII
LYZ2578	P03BT0000U	15/07/2017	51852	167
LZA3330	55552464F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZC0960	55552636F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZP9063	54139217G	20/07/2017	76332	ART 252, UNICO
LZQ4222	55554162F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW0625	55554101F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZY7499	55819390F	17/07/2017	58350	195
MAA5737	54143930G	12/07/2017	55500	181 * XVIII
MAM7007	55553960F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP3155	55554331F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAS4288	55554451F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW7653	55552741F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY7920	55552731F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC9925	55551725F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBE0889	54269779N	23/06/2017	50020	257 8§
MBK7115	P02UX0001O	25/06/2017	58350	195
MBK7115	P02UX0001P	25/06/2017	59670	203 * V
MBK7115	P02UX0001Q	25/06/2017	52070	169
MBK7115	P02UX0001R	25/06/2017	57200	186 * I
MBK8398	P018H000HQ	16/06/2017	52070	169
MBM5341	54141678G	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBO6341	54140967G	14/07/2017	59670	203 * V
MBY8916	P018J005BE	14/07/2017	51851	167
MCA6327	55554335F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCE2922	55554235F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ0811	P018F000M0	19/07/2017	55250	181 * XV
MCL8148	55554074F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR5222	55554522F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU6002	P03BT0001D	16/07/2017	70301	244 * I
MCU6002	P03BT0001F	16/07/2017	58350	195
MCV3399	55554135F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV3399	55554041F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV7439	P03BT0001H	17/07/2017	53710	180
MCY7125	P018J005DE	18/07/2017	51851	167
MCZ5773	54267142N	19/06/2017	50020	257 8§
MDC9288	55553857F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD7445	55552696F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE8240	55554340F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF0324	P02UX0000T	16/06/2017	65300	228
MDF8873	54142219G	19/06/2017	55500	181 * XVIII
MDK3118	55554183F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MDM9261	54152956G	10/07/2017	76251	ART 181, XX
MDN4605	55554261F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN8604	55552668F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO5949	54144427G	22/06/2017	55500	181 * XVIII
MDQ6473	P018J0059Z	14/07/2017	60412	207
MDR3943	54277409N	14/07/2017	50020	257 8§
MDR3943	54277410N	14/07/2017	50020	257 8§
MDT9221	P02UX0000X	16/06/2017	54600	181 * IX
MDW1198	P02UY0002A	14/07/2017	72340	250 * I * a
MDX1938	55554489F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED4876	54143604G	13/06/2017	55500	181 * XVIII
MEG2210	54144165G	13/07/2017	73070	251 * II
MEG7852	55554016F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI2381	55552333F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN5520	55552703F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO6060	54143078G	19/06/2017	56300	182 * VII
MEP4216	55554275F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER7338	P018J005EK	21/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MES3286	P03BT0001K	18/07/2017	70561	244 * III
MES3286	P03BT0001L	18/07/2017	70301	244 * I
MES4077	54145204G	14/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MES4077	54279800N	21/07/2017	50020	257 8§
MET4956	55554188F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET7613	55552590F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEW7346	55554149F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY2817	P02UX0003C	14/07/2017	65300	228
MEY7613	55554040F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY7613	55553537F	06/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC3717	55554336F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG5886	P02UY0002S	19/07/2017	72340	250 * I * a
MFI9689	55554380F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL8568	P01GW0006C	22/06/2017	58350	195
MFM1386	54136941G	13/07/2017	55500	181 * XVIII
MFM6329	55554198F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS1057	55554374F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT1200	54144844G	13/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFZ5675	54279798N	21/07/2017	50020	257 8§
MGB3742	55554266F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF8055	55554227F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH3379	55554174F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI1098	54279792N	21/07/2017	50020	257 8§
MGI2497	55554152F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL3654	55554234F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL5504	55554191F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM5979	55554170F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP3150	P02UZ00027	13/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MGR4374	55554226F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR5578	P03BT00016	16/07/2017	51852	167
MGY3851	55554467F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY9193	55554328F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ8271	55554009F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ9766	55554253F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA9414	55554320F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD1656	55554164F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD1656	54143098G	13/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHG2856	55554346F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP5476	55554430F	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ8301	54152253G	20/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MHR1098	P018B000FK	19/06/2017	59670	203 * V
MHW5139	P018J005AD	14/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MHY6162	P018J004RE	24/06/2017	54523	181 * VIII
MHY9589	P02UY0002B	15/07/2017	51851	167
MHZ2303	55554427F	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MHZ3577	P018J00598	12/07/2017	65300	228
MIC1274	P018J004QU	24/06/2017	55500	181 * XVIII
MIC1274	P018J004QV	24/06/2017	55250	181 * XV
MID6882	54144498G	18/07/2017	55500	181 * XVIII
MIG2453	54092788F	14/07/2017	58350	195
MII0438	P018J005CL	18/07/2017	51851	167
MII1631	P02UY00028	14/07/2017	52070	169
MIL6098	55554365F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP2878	54144409G	21/06/2017	76252	ART 181, XX
MIS0316	P018J005B4	14/07/2017	73662	252*VI
MIU0307	55553816F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU7998	55554448F	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW5530	55554381F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX0106	P018J004N8	20/06/2017	51851	167
MIY0639	55554218F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ3378	54136933G	24/06/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MJC0785	55554299F	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC2054	54144052G	04/07/2017	59670	203 * V
MJE3169	55552701F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG0405	55552555F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH4535	P03BU0000E	16/07/2017	58191	193
MJP4272	P018I0007P	21/06/2017	58350	195
MJP4272	P018I0007R	21/06/2017	58191	193
MJQ2548	P018J004PZ	23/06/2017	65300	228
MJR3352	55819393F	17/07/2017	58350	195
MJW8877	54145305G	19/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MKJ3573	55554494F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK3703	P018J0058P	12/07/2017	51851	167
MKN6452	P018J005CK	18/07/2017	51851	167
MKN9076	55554108F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR1384	55554379F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS7743	54143901G	20/06/2017	54521	181 * VIII
MKS8134	P02UX0000U	16/06/2017	65300	228
MKU7233	P018J005FE	21/07/2017	51852	167
MKW6387	P018J004JF	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MKW6711	54143766G	19/06/2017	55500	181 * XVIII
MKY6475	P02UX00030	12/07/2017	55500	181 * XVIII
MKZ0352	P018J0059F	12/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MKZ2482	54144352G	20/06/2017	58196	193
MLC4189	54144956G	11/07/2017	59670	203 * V
MLG2025	55554163F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG5610	55554205F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI5858	55552599F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN1226	55552325F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN1226	55552481F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP6847	55553804F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP9777	55554521F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR0568	54144421G	21/06/2017	55680	181 * XIX
MLR9431	54144419G	21/06/2017	55500	181 * XVIII
MLU3577	55554123F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV8253	P018J004R0	24/06/2017	55500	181 * XVIII
MLX0464	P018J004H4	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MLZ3556	54143064G	13/06/2017	73662	252*VI
MMA1868	54144395G	11/07/2017	57463	187 * I
MMA9274	54144867G	14/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMH2515	54277407N	14/07/2017	50020	257 8§
MMH2515	55554012F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML5252	P018J0058U	12/07/2017	51851	167
MMM6304	54141217G	14/06/2017	54521	181 * VIII
NJP2973	P018J00596	12/07/2017	51851	167
OKG2204	55554519F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG5427	55031892F	24/06/2017	55500	181 * XVIII
OKH5095	55552836F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

OPE5063	55552678F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPE5063	54277405N	14/07/2017	50020	257 8§
OVJ0091	55553097F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PXA2379	55554343F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC0546	54152754G	21/06/2017	58350	195
QHG1544	55552659F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL2338	55553971F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL9279	55554306F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP7098	54143937G	20/07/2017	76331	ART 252, UNICO
QHW1172	54145054G	18/07/2017	60501	208
QHW1755	55552723F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW3733	55554362F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX5341	54279791N	21/07/2017	50020	257 8§
QHY5671	55554093F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY7257	54153020G	20/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHY8324	55552486F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIG1892	54279790N	21/07/2017	50020	257 8§
QIH1731	P018J005A9	14/07/2017	60412	207
QIH2008	54152682G	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QJM1988	55554264F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJN1999	54145205G	14/07/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2542/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2542/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS1898	54139672G	13/06/2017	64080	221
AKT9550	P018J005DX	20/07/2017	66372	230 * IX
AKW0994	54139700G	14/07/2017	64080	221

APS5603	P018B000F4	15/06/2017	65992	230 * V
AQO0568	54140203G	12/07/2017	66700	230 * XIII
BBS3311	P018J005E9	20/07/2017	66700	230 * XIII
DGH7096	P03BV00004	22/07/2017	50100	162 * I
DGH7096	P03BV00005	22/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
DGH7096	P03BV00007	22/07/2017	65564	230 * I
DHT3207	P018K000AO	18/06/2017	67261	230 * XVIII
DHT5557	P018J005E7	20/07/2017	66700	230 * XIII
DXB9959	54143713G	16/06/2017	65992	230 * V
DXB9959	54143714G	16/06/2017	50100	162 * I
HFG1513	P018J005C3	16/07/2017	65561	230 * I
HFG1513	P018J005C6	16/07/2017	67261	230 * XVIII
HHP5615	P02UZ0001L	13/07/2017	69120	232
IPD6487	P018G000K2	15/06/2017	50100	162 * I
IPD6487	P018G000K3	15/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
IPD6487	P018G000K4	15/06/2017	65992	230 * V
IQA3132	54144664G	04/07/2017	65992	230 * V
IRU5386	54139363G	23/06/2017	50100	162 * I
IRU5386	54139364G	23/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXI7350	P018K000AY	27/06/2017	50100	162 * I
LXM2619	54145109G	19/07/2017	50450	162 * V
LXM2619	54145110G	19/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
LYH3222	P018J005BV	15/07/2017	66700	230 * XIII
LYR7364	P018J0059O	12/07/2017	66371	230 * IX
LYR7364	P018J0059P	12/07/2017	73400	252 * IV
LZK8615	54140206G	14/07/2017	66372	230 * IX
LZQ5312	P00Z30009U	16/07/2017	50100	162 * I
LZY5664	P018K000CJ	21/07/2017	65992	230 * V
MAJ7621	P02UY00032	21/07/2017	50100	162 * I
MAJ7621	P02UY00033	21/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAV3746	P018J004NX	20/06/2017	67261	230 * XVIII
MBC2566	P018J004LF	15/06/2017	67690	230 * XXII
MBC7457	54139360G	21/06/2017	66372	230 * IX
MBE9324	P018J005DK	19/07/2017	67261	230 * XVIII
MBF5653	54143630G	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBH2912	54140432G	06/07/2017	65992	230 * V
MBH2912	54140434G	06/07/2017	50100	162 * I
MBH2912	54140435G	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBK7115	P02UX0001M	25/06/2017	50100	162 * I
MBK7115	P02UX0001N	25/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBP6421	54144218G	24/06/2017	65992	230 * V
MCD2149	54087576F	21/06/2017	50100	162 * I
MCR1147	54144230G	28/06/2017	65992	230 * V
MCR4409	54143718G	20/06/2017	66102	230 * VII
MCR4409	54143719G	20/06/2017	50531	162 * VI
MCU6002	P03BT00015	16/07/2017	65992	230 * V
MCU6002	P03BT00019	16/07/2017	65561	230 * I
MCU6002	P03BT0001C	16/07/2017	73400	252 * IV
MCV7439	P03BT0001I	17/07/2017	65561	230 * I
MCW7541	P03BT00014	16/07/2017	65992	230 * V
MDC5753	P018J005C0	15/07/2017	65992	230 * V
MDC5753	P018J005C1	16/07/2017	50450	162 * V
MDU5577	54141691G	07/07/2017	66531	230 * XI
MDY0041	54139356G	20/06/2017	66372	230 * IX
MEW3434	P018F000LX	19/07/2017	65992	230 * V
MEZ1690	P018J005BN	15/07/2017	69120	232
MEZ1690	P018J005BO	15/07/2017	65992	230 * V
MFA7213	P03BT0000Y	15/07/2017	73400	252 * IV
MFG4783	54143616G	16/06/2017	65992	230 * V
MFK3358	P018I0007S	22/06/2017	65992	230 * V
MFL8568	P01GW0006B	22/06/2017	65800	230 * IV
MFQ0874	P03BT0000Z	15/07/2017	65992	230 * V
MFQ0874	P03BT00010	15/07/2017	50100	162 * I

MFQ4654	P018J005E2	20/07/2017	67261	230 * XVIII
MFY3382	P018J0059S	12/07/2017	65992	230 * V
MFY3382	P018J0059T	12/07/2017	50100	162 * I
MFY3382	P018J0059U	12/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFY3382	P018J0059V	12/07/2017	66372	230 * IX
MFY3382	P018J0059W	12/07/2017	64080	221
MGF2789	P018J004OK	21/06/2017	66700	230 * XIII
MGF2789	P018J004OL	21/06/2017	67000	230 * XVI
MGP3150	P02UZ00026	13/07/2017	66020	230 * VI
MGZ0814	P018K000AW	26/06/2017	50450	162 * V
MHA4259	54139280G	12/07/2017	64080	221
MHC2763	54141674G	12/06/2017	65992	230 * V
MHG8604	P018J005E6	20/07/2017	50450	162 * V
MHP7687	54139692G	12/07/2017	65992	230 * V
MHT3909	P018B000FF	18/06/2017	67261	230 * XVIII
MHY6162	P018J004RF	24/06/2017	65992	230 * V
MIC1274	P018J004QW	24/06/2017	66372	230 * IX
MIC1274	P018J004QY	24/06/2017	67261	230 * XVIII
MII1631	P02UY00029	14/07/2017	73400	252 * IV
MIU8722	P018J005CG	16/07/2017	65992	230 * V
MIU8722	P018J005CH	16/07/2017	50292	162* II
MIU8722	P018J005CI	16/07/2017	51262	164 c/c 162 * II
MJP4272	P018I0007O	21/06/2017	65992	230 * V
MJP4272	P018I0007Q	21/06/2017	52741	175
MJQ5375	54152905G	12/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MKB9184	54321950F	15/06/2017	65992	230 * V
MKH3014	54139695G	13/07/2017	65992	230 * V
MKN8404	P018J0057Z	11/07/2017	66372	230 * IX
MLT7763	54139208G	12/07/2017	65992	230 * V
MON6282	P018J005BZ	15/07/2017	65992	230 * V
QDL8377	P018H000JX	14/07/2017	69120	232
QHC1595	P018K000C6	15/07/2017	50100	162 * I
QHC1595	P018K000C7	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

Bom Jardim da Serra

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 245/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 245/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYN2490	55667890C	16/04/2017	58350	195	195.23
LYN2490	55667892C	16/04/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 244/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 244/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWL4727	55667897C	15/06/2017	51851	167
MIF7803	55667893C	11/06/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8510 316/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8510 316/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HAT7356	54605415F	06/04/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 713/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 713/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCW2168	54591826E	30/04/2017	65300	228	195.23
MIX1800	54590933E	07/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 712/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 712/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BJR8546	54590530E	16/06/2017	69120	232
MLL3252	P03EL00001	17/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

BOTUVERÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 591/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 591/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIK0335	P016Q0000U	26/06/2017	50100	162 * I
AIK0335	P016Q0000V	26/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AIK0335	P016Q0000W	26/06/2017	65992	230 * V
AIK0335	P016Q0000X	26/06/2017	70722	244 * V
AIK0335	P016Q0000Y	26/06/2017	68580	231 * VII
DMR8616	P016Q0000T	22/06/2017	51851	167
LXR6665	P016Q00010	26/06/2017	50100	162 * I
MAY5650	P016Q0000S	20/06/2017	59241	203 * I
MKR5447	P016Q0000Z	26/06/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2499/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2499/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHJ2268	P018N000AD	02/11/2016	75790	165 A	2934.68
AHR0935	P019U000KN	13/05/2017	73580	252 * V	130.16
ANG1029	P01VA00072	23/03/2017	69120	232	88.38
ANV2896	P018M000LT	14/03/2017	66020	230 * VI	293.47
BOS7214	P016T0004S	28/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
CVC5706	P01V900057	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
CVC5706	P01V900058	18/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DEM2595	P016T00049	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
GSW1833	P019U000J6	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
GSW1833	P019U000J7	05/04/2017	50450	162 * V	293.47
HBT5740	54098636G	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
IBE3917	P01V80009G	18/05/2017	51691	165	2934.68
IBE3917	P01V80009H	18/05/2017	50100	162 * I	880.40
LXA8474	P01V80008E	16/04/2017	66531	230 * XI	195.23
LXA8474	P01V80008F	16/04/2017	52741	175	2934.68
LXA8474	P01V80008G	16/04/2017	75790	165 A	2934.68
LYK3321	55915935E	20/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LZI4181	55518638F	04/05/2017	65992	230 * V	293.47
LZN0655	P016T0006Q	14/05/2017	65992	230 * V	293.47
MAM7649	P016T0006Z	18/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MBO7614	P01V600072	20/05/2017	65480	229	130.16
MBO7614	P01V600073	20/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBQ8417	54098643G	12/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MBQ8417	54098644G	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBW6081	P01V80007T	11/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MCM2052	55515539F	12/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCQ4916	P016T0006X	15/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCY5342	54098988G	30/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDD2917	54096617G	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDE0920	54099005G	19/05/2017	50450	162 * V	293.47
MDE0920	54099006G	19/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDF0625	54098956G	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEX6826	P018M0000Y	03/06/2016	66531	230 * XI	127.69
MFA1271	P018M000P1	07/05/2017	50450	162 * V	293.47
MFA1271	P018M000P2	07/05/2017	51691	165	2934.68
MFA1271	P018M000P4	07/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFB0205	P01VA000BV	20/05/2017	53200	176 * V	1467.34
MFB2911	54099335G	20/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MFC2091	P01V90004W	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFC2091	P01V90004X	12/04/2017	50450	162 * V	293.47
MFC2091	P01V90004Y	12/04/2017	50371	162 * III	586.94
MFV3420	54098182G	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFV3420	54098183G	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFV3420	54098184G	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGM1633	55488029F	09/09/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGZ5172	54098713G	09/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHA1894	55516078F	24/01/2017	65564	230 * I	293.47
MHD6583	54095844G	18/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MHG8186	54098034G	05/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHG8186	54098035G	05/05/2017	50100	162 * I	880.40

MHG8186	54098036G	05/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHJ4726	54094913G	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MHN4423	54098732G	25/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHU6699	P01V60006W	17/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHX2499	P01VA0007E	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIF7416	54097168G	03/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MJP4485	P019V0003D	16/05/2017	50100	162 * I	880.40
MJP4485	P019V0003E	16/05/2017	51691	165	2934.68
MJR0249	54098404G	19/04/2017	65480	229	130.16
MJS9892	P01V90005G	24/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MKD9461	P01VA0009E	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKM7999	55515513F	19/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKT7304	54099156G	16/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MLH5011	P019U000FW	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
MMD6044	54096629G	25/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MMJ2418	55915923E	28/03/2017	73400	252 * IV	130.16
NLI9990	P016T0004H	19/03/2017	50450	162 * V	293.47
NLI9990	P016T0004G	19/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2500/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2500/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIH9508	P019U000I8	20/03/2017	51851	167	195.23
AJV3638	54095799G	30/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AMC3871	P01V80009S	30/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
AMZ9927	54099172G	18/05/2017	51851	167	195.23
ANX5295	54094716G	20/03/2017	51851	167	195.23
ATO1259	54099445G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVO4621	P01790001U	03/04/2017	54790	181 * X	130.16
AYU9535	54096337G	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

AZQ3318	54097578G	29/04/2017	58780	199	130.16
BOR2550	54097657G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
COE1318	54096364G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DCM8451	54099007G	19/05/2017	60501	208	293.47
DIM9329	55515600F	15/03/2017	52070	169	88.38
EQZ2262	54096263G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EUY9558	54097720G	20/04/2017	51851	167	195.23
HQJ8647	54096621G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBE3917	P01V80009I	18/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
IBE3917	P01V80009J	18/05/2017	58350	195	195.23
JKV7005	54099206G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPG8526	54097163G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JWW2477	P018N000G7	03/04/2017	51851	167	195.23
LCK2590	54096166G	22/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
LLN6375	54097817G	15/04/2017	73662	252*VI	130.16
LXB0207	P018N000G6	03/04/2017	51852	167	195.23
LXJ2089	54097759G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXR3016	P01VA0007I	29/03/2017	51851	167	195.23
LXT9736	54095795G	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LXZ3196	54096218G	13/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYH0001	54099869G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYN8804	54096207G	11/03/2017	51851	167	195.23
LZZ0240	54096948G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ0240	54098424G	29/04/2017	65640	230 * II	293.47
MAI1349	54256195N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
MAM7529	54099107G	23/05/2017	54600	181 * IX	130.16
MBB2893	P018N000HI	22/04/2017	51851	167	195.23
MBO7614	P01V600071	20/05/2017	51930	168	293.47
MCI6128	54098950G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM6084	54098452G	16/05/2017	54526	181 * VIII	195.23
MCR6890	P01VA00079	26/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDE0920	54099004G	19/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDK5947	54099106G	23/05/2017	73662	252*VI	130.16
MDP1004	54097794G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDS2207	54096258G	16/03/2017	51930	168	293.47
MDS6738	54098501G	15/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDY0903	54098739G	04/06/2017	57200	186 * I	195.23
MDZ0799	54096668G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDZ1716	54099418G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDZ8831	54097235G	06/04/2017	57200	186 * I	195.23
MEE8582	55518249F	18/05/2017	51851	167	195.23
MEO0953	P01V60007N	26/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
MES9966	54097816G	15/04/2017	58434	196	195.23
MES9966	54094486G	15/04/2017	61220	214 * I	293.47
MEU4165	54097023G	18/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFB9332	54099342G	22/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI3281	54099330G	20/05/2017	51930	168	293.47
MFK1585	54097444G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO3342	54096769G	08/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFT3265	54099344G	22/05/2017	51930	168	293.47
MFT3265	54099345G	22/05/2017	58350	195	195.23
MFY4295	54097981G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGM4407	54099426G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGR8887	54099857G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS0547	P01VA00098	08/04/2017	51852	167	195.23
MGV8579	54094313G	16/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ5172	54098711G	09/05/2017	51851	167	195.23
MHA1894	55516079F	24/01/2017	70561	244 * III	293.47
MHA3502	54099165G	16/05/2017	57200	186 * I	195.23
MHH7045	54098716G	11/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN2940	54096177G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN2940	54096483G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN8891	54099882G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MHY0196	54096872G	03/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MHZ5489	54098375G	30/04/2017	51851	167	195.23
MID0015	54094797G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK4375	54256200N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MIO0457	54097953G	03/05/2017	73662	252*VI	130.16
MIV7056	54098242G	16/05/2017	51851	167	195.23
MIX0884	54096791G	02/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIX1832	54097537G	09/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJB3007	P01V60007O	29/05/2017	73662	252*VI	130.16
MJR6763	54095955G	13/03/2017	51851	167	195.23
MJT1770	54099244G	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJV2522	54097900G	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKA8042	54098405G	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKB1962	54094940G	25/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKB2190	54241364N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKB2190	54097370G	10/05/2017	51851	167	195.23
MKB9477	54098827G	04/05/2017	57970	191	2934.68
MKC5130	54099851G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKE9008	54094921G	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKE9008	54098423G	29/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKH3067	P018N000F1	14/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKI1006	54094499G	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKI3585	54096024G	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKL9629	54098818G	02/05/2017	58433	196	195.23
MKN3966	54095513G	08/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKT9656	54098337G	04/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKV8809	54097704G	18/04/2017	51851	167	195.23
MKX3265	54098700G	22/05/2017	51851	167	195.23
MLA1540	P01V900040	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLF2279	54096353G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM3500	54099224G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO2827	P01V80008U	03/05/2017	58433	196	195.23
MLQ8050	54096652G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT2170	54098429G	05/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLW6299	54095796G	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLZ7638	P016T0007A	23/05/2017	53800	181 * I	130.16
MMD5774	54097751G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH8180	54098181G	17/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MMJ7298	P01V80005T	14/03/2017	61220	214 * I	293.47
MMK3573	P01V80005G	14/03/2017	61220	214 * I	293.47
MMK3573	P01V80005H	14/03/2017	52070	169	88.38
MML1652	54096556G	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH5425	54256199N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
PHG2694	54236213N	17/03/2017	50020	257 8§	195.23
QHB0968	54256191N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHB7301	54097800G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF0458	54099605G	05/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHL5279	54095900G	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHM4924	54235695N	16/03/2017	50020	257 8§	195.23
QHQ2365	54259345N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHS4625	54096851G	12/03/2017	60501	208	293.47
QHV7462	54097317G	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIA0070	54256197N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
QIE0126	54099125G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIG1832	54098454G	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

BRUSQUE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALONSO MORO TORRES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2497/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2497/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AID3418	54099393G	15/07/2017	65992	230 * V
AID3418	54099394G	15/07/2017	50100	162 * I
DFT7328	54101015G	19/07/2017	50100	162 * I
ICZ3516	P01VA000FI	14/07/2017	66102	230 * VII
INH4507	55518298F	14/07/2017	52741	175
KQN8211	55518294F	14/07/2017	51691	165
LYP2534	P01V8000CJ	22/07/2017	50100	162 * I
LYP2534	P01V8000CK	22/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAB1873	P01V6000AL	17/07/2017	51692	165
MBF4103	P019U000NR	11/07/2017	67261	230 * XVIII
MBI9793	P01V90006V	24/06/2017	65992	230 * V
MBI9793	P01V90006W	24/06/2017	67261	230 * XVIII
MBO7722	54099528G	15/06/2017	73400	252 * IV
MCB2453	55517917F	13/07/2017	69120	232
MCG2019	54100545G	11/07/2017	65992	230 * V
MCG2019	54100546G	11/07/2017	66372	230 * IX
MCT0806	P01V90006Y	24/06/2017	75790	165 A
MDA8652	54101273G	15/07/2017	65992	230 * V
MDA8652	54101274G	15/07/2017	50100	162 * I
MDI5851	54099690G	21/06/2017	66102	230 * VII
MDK6141	P01V900088	13/07/2017	53200	176 * V
MDO0817	54100958G	19/07/2017	64080	221
MDQ0783	P018M000R8	13/07/2017	67690	230 * XXII
MDY6645	P01V90008G	14/07/2017	65992	230 * V
MDY6645	P01V90008H	14/07/2017	50100	162 * I
MFF3884	54100732G	13/07/2017	65992	230 * V
MGF0695	54101071G	16/07/2017	65992	230 * V
MGX2596	P019V0003I	18/07/2017	65992	230 * V
MGX2596	P019V0003J	18/07/2017	50100	162 * I
MGX2596	P019V0003K	18/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGX8561	P01V8000C3	15/07/2017	65992	230 * V
MGX8561	P01V8000C4	15/07/2017	50100	162 * I

MGX8561	P01V8000C5	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHY2064	P01V90008C	14/07/2017	65992	230 * V
MHZ3984	P01VA000D4	16/06/2017	50450	162 * V
MHZ3984	P01VA000D5	16/06/2017	73400	252 * IV
MHZ9676	54101308G	11/07/2017	66700	230 * XIII
MIB1137	55517913F	10/07/2017	66102	230 * VII
MIO3299	55514863F	07/07/2017	67000	230 * XVI
MIO3299	55514862F	07/07/2017	66610	230 * XII
MIO7373	54098582G	14/06/2017	73232	252 * II
MIV1915	54100378G	11/06/2017	67261	230 * XVIII
MIV1915	54100376G	11/06/2017	65992	230 * V
MLN6301	54100911G	29/06/2017	65992	230 * V
MLV2752	54099023G	03/06/2017	65992	230 * V
MLY3143	P01VA000FK	16/07/2017	65992	230 * V
OQB2562	54100824G	11/07/2017	50450	162 * V
OQB2562	54100825G	11/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
OQB2562	54100827G	11/07/2017	66102	230 * VII
QHS4625	55517868F	13/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
QHS4625	55517867F	13/07/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2498/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2498/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAQ0023	54100312G	14/06/2017	73662	252*VI
ABM5044	54266327N	16/06/2017	50020	257 8§
AJQ9427	54099599G	23/06/2017	55500	181 * XVIII
AKX9808	54100314G	14/06/2017	73662	252*VI
ASW0068	54277900N	14/07/2017	50020	257 8§

ASW0068	54277901N	14/07/2017	50020	257 8§
AUS7700	54101016G	19/07/2017	76251	ART 181, XX
AVO3407	54100275G	06/07/2017	73661	252*VI
DFR3521	P01V8000CB	16/07/2017	51851	167
DFT7328	54101014G	19/07/2017	51851	167
DTC0027	54099508G	07/06/2017	76251	ART 181, XX
EIS0766	55488574F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EKO9064	55918646E	15/07/2017	60501	208
EQO5099	P01V8000CD	16/07/2017	65300	228
EQO5099	54101082G	17/07/2017	65300	228
EWM8161	54100204G	14/06/2017	57030	185 * I
FEV2740	54099609G	07/06/2017	54521	181 * VIII
HBN5456	54100798G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HEA2900	54100781G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBQ7482	54099280G	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEO9366	54279299N	21/07/2017	50020	257 8§
IFN1278	P019U000O3	15/07/2017	51851	167
INH4507	55518297F	14/07/2017	57380	186 * II
INH4507	55518296F	14/07/2017	58350	195
IOX0546	54100843G	19/07/2017	76332	ART 252, UNICO
ITX5091	P019S001AF	07/07/2017	54521	181 * VIII
IVC4591	54099654G	13/06/2017	53800	181 * I
IVY8695	54099266G	17/06/2017	76332	ART 252, UNICO
KKN1115	54099625G	07/06/2017	58350	195
KYA1077	54100784G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOL4109	54100771G	17/07/2017	55500	181 * XVIII
LZO0011	54099495G	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZT6016	54099396G	17/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MAN1912	54100754G	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY7012	P019U000O4	15/07/2017	51851	167
MAZ0840	54101067G	16/07/2017	58191	193
MBB9352	P01V900085	13/07/2017	59241	203 * I
MBD6236	54101066G	11/07/2017	54870	181 * XI
MBE8893	54101235G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN3463	P019U000O5	15/07/2017	70301	244 * I
MBN3463	P019U000O6	15/07/2017	70481	244 * II
MBQ1830	54099966G	13/07/2017	76252	ART 181, XX
MBS5991	54100131G	19/06/2017	51851	167
MBU5613	P01V900084	12/07/2017	70640	244 * IV
MBU7317	54100205G	14/06/2017	60501	208
MCA4799	54100021G	24/06/2017	51851	167
MCB3229	55517915F	13/07/2017	52070	169
MCT8797	54100646G	13/07/2017	76251	ART 181, XX
MCZ0747	54099951G	23/06/2017	73662	252*VI
MDB5011	54100448G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK6141	P01V900087	13/07/2017	52070	169
MDL0629	54099776G	10/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MDO0817	54100957G	19/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MEA7296	54100380G	13/06/2017	73662	252*VI
MEB0386	P018M000Q1	20/06/2017	54600	181 * IX
MEB0386	P018M000Q0	20/06/2017	55250	181 * XV
MEB2568	54101085G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC6549	54100787G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK3527	54099516G	11/06/2017	52311	172
MEL8858	54101901G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM3407	P01V6000AG	12/07/2017	57200	186 * I
MEQ5826	55488565F	07/06/2017	61300	214 * II
MET8124	P01VA000FL	18/07/2017	52070	169
MEX1698	54101053G	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA7887	54100839G	15/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MFK1734	54099663G	15/06/2017	54600	181 * IX
MFZ4095	54100783G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA0625	54099747G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MGF0695	54101070G	16/07/2017	51851	167
MGF6343	54099680G	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH6974	P01V90008D	14/07/2017	57200	186 * I
MGK6654	54100775G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR4728	P01V60008V	25/06/2017	58350	195
MGR4728	P01V60008W	25/06/2017	52070	169
MGR4728	P01V60008X	25/06/2017	62700	220 * II
MGT1503	54099704G	08/06/2017	76252	ART 181, XX
MGU8966	54099595G	20/06/2017	55500	181 * XVIII
MHA6018	54099775G	10/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MHA7081	54100387G	19/06/2017	51851	167
MHD6428	54100013G	23/06/2017	51851	167
MHO0335	54099021G	01/06/2017	54526	181 * VIII
MHO3558	P016T0008G	14/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MIB4990	54100800G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID5165	P01V8000AS	17/06/2017	58191	193
MIJ9429	P01VA000FS	19/07/2017	65300	228
MIT6383	54099725G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT8684	55517919F	14/07/2017	51851	167
MIU0280	54099056G	02/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MIX3390	54100318G	14/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MIZ4993	P018M000Q4	20/06/2017	55250	181 * XV
MJC3319	54101003G	15/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MJC3636	54099028G	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MJF0340	54100563G	07/07/2017	54600	181 * IX
MJF7157	54100791G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI3538	54101278G	17/07/2017	51851	167
MJJ8402	54101079G	17/07/2017	51851	167
MJL9707	P01VA000EV	09/07/2017	52070	169
MJP4128	55488581F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ7188	P018M000RB	18/07/2017	52070	169
MJW4961	54100761G	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD0074	54100647G	15/07/2017	51851	167
MKP1177	54101270G	15/07/2017	59670	203 * V
MKP6285	54097691G	10/07/2017	76251	ART 181, XX
MKV0346	54100649G	15/07/2017	51851	167
MLE0503	54101271G	15/07/2017	51851	167
MLI0268	54099486G	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL4018	54101164G	15/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MLM3500	54100391G	19/06/2017	73662	252*VI
MLN6301	54100910G	29/06/2017	51851	167
MLO7790	55517951F	19/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLQ9556	54277896N	14/07/2017	50020	257 8§
MLR5509	54099969G	14/07/2017	73662	252*VI
MLU2706	54100841G	15/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MLV7500	54099022G	01/06/2017	76252	ART 181, XX
MLX4139	54099649G	16/06/2017	61300	214 * II
MMB8132	54099059G	02/06/2017	54526	181 * VIII
MMC4775	P019U000O2	15/07/2017	51852	167
MMH2888	54099831G	17/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MMI7737	P019U000NV	13/07/2017	51851	167
MML3694	54100774G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MUW9090	P01VA000F2	12/07/2017	61732	215 * I * a
ODN2166	54279295N	21/07/2017	50020	257 8§
OQB2562	54100826G	11/07/2017	54526	181 * VIII
PWY3144	54099722G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB5953	54101092G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC8960	54099715G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH6091	54099745G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ8190	P01VA000F4	13/07/2017	51851	167
QHK1940	54099468G	13/06/2017	73662	252*VI
QHM9135	54100844G	19/07/2017	76332	ART 252, UNICO
QIA3816	54101094G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QIE0210	54101315G	19/07/2017	76331	ART 252, UNICO
QIE3184	54099471G	17/06/2017	55500	181 * XVIII
QIJ5074	54101309G	13/07/2017	73662	252*VI
QIT9199	54099964G	10/07/2017	76331	ART 252, UNICO
QKQ0850	54267072N	19/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALONSO MORO TORRES
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAÇADOR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2466/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2466/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEE8842	P01I7000N8	20/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
AIG7614	P01IM000R9	03/06/2017	75790	165 A	2934.68
BNT7150	P01IM000L8	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
BNT7150	P01IM000L9	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CRB6511	P01I9000L2	21/05/2017	75790	165 A	2934.68
DBZ7766	P01PT000H2	22/05/2017	50100	162 * I	880.40
DBZ7766	P01PT000H3	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
HAB0588	P01I8000OB	08/04/2017	50100	162 * I	880.40
HAB0588	P01I8000OC	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYC6821	P01I7000NB	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
LYC6821	P01I7000NC	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYC6821	P01I7000ND	21/05/2017	75790	165 A	2934.68
LYC6821	P01PV000MQ	22/05/2017	50100	162 * I	880.40
LYC6821	P01IM000QK	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYF9839	P01IM000QL	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYF9839	P01IM000QM	22/05/2017	50100	162 * I	880.40
LYF9839	P01IM000QN	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYH9305	P01IM000NC	25/04/2017	65992	230 * V	293.47

LYH9305	P01IM000ND	25/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYH9305	P01IM000NE	25/04/2017	66371	230 * IX	195.23
LYH9305	P01IM000NF	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYH9305	P01IM000NG	25/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYY9270	P01PS000L7	11/04/2017	69120	232	88.38
LZQ0564	P01PV000LP	07/05/2017	50450	162 * V	293.47
LZQ0564	P01PV000LQ	07/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MAE9921	P01I5000R9	03/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDU4445	P01I8000MT	20/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDW9416	P01PU000DY	09/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MDW9416	P01PU000DZ	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDW9416	P01PU000E0	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDX2737	P01PU000EY	01/05/2017	65561	230 * I	293.47
MEA7393	P01PZ0009C	26/02/2017	75790	165 A	2934.68
MFG0463	P01PT000ED	25/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFK9939	P01I9000L7	21/05/2017	50450	162 * V	293.47
MFK9939	P01I9000L8	21/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MFS4911	P01I9000I9	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFS4911	P01I9000IA	10/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGA4233	P01I8000SE	18/05/2017	75790	165 A	2934.68
MGV8920	P01I7000NE	22/05/2017	65561	230 * I	293.47
MII9841	P01I7000NO	25/05/2017	65992	230 * V	293.47
MIT0061	P01IM000LZ	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIT0061	P01IM000M1	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIT0061	P01IM000M2	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2467/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2467/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD0725	P01IM000LY	09/04/2017	72340	250 * I * a	130.16

AEX2361	P01I8000SL	18/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
AFK1453	P01PS000KI	27/03/2017	51851	167	195.23
AHT3305	P01IM000Q8	21/05/2017	55250	181 * XV	130.16
AHV2658	P01Q0000KN	23/05/2017	51851	167	195.23
AIH3018	P01IM000O7	26/04/2017	51851	167	195.23
AMH3317	P01PS000O5	22/05/2017	54600	181 * IX	130.16
AML1209	P01PV000NZ	31/05/2017	51851	167	195.23
APK5364	P01PS000JY	24/03/2017	51851	167	195.23
DGJ0009	P01I8000QM	30/04/2017	54440	181 * VII	88.38
GIL3700	P01PU000DU	09/04/2017	51851	167	195.23
IIA7160	P01I9000LG	22/05/2017	51851	167	195.23
LXR9265	P01PZ000D3	24/03/2017	51851	167	195.23
LYY9270	P01I5000OU	12/04/2017	55250	181 * XV	130.16
LZJ5648	P01PV000LR	09/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MAK2903	P01PT000FV	26/04/2017	51851	167	195.23
MBD8975	P01I7000N6	20/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MCQ1951	P01PU000CH	26/03/2017	51851	167	195.23
MCW0356	P01Q0000LL	03/06/2017	55250	181 * XV	130.16
MDI8491	P01Q0000KO	23/05/2017	51851	167	195.23
MDY6582	P01IM000M9	13/04/2017	51851	167	195.23
MEM5443	P01IM000Q6	21/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MEM5443	P01IM000Q7	21/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEY9407	P01IM000MT	22/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGF4796	P01I8000PC	17/04/2017	51851	167	195.23
MGN0742	P01I7000JY	21/03/2017	51851	167	195.23
MIH2802	P01PT000E2	23/03/2017	51851	167	195.23
MJJ0374	P01PV000N6	24/05/2017	51851	167	195.23
MJT7438	P01I5000OY	14/04/2017	65300	228	195.23
MJT7438	P01I5000OZ	14/04/2017	51851	167	195.23
MKA1637	P01IM000OH	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF4478	P01I8000NH	29/03/2017	51851	167	195.23
QHI4414	P01I8000RW	13/05/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2464/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2464/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEQ1391	P01I9000OX	13/07/2017	69120	232
AEU0831	P03BM00014	21/07/2017	50100	162 * I
AEU0831	P03BM00015	21/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
BHQ0973	P01I7000RS	19/07/2017	66102	230 * VII
BYM0139	P01PV000QX	14/07/2017	66102	230 * VII
CHV8400	P01Q0000N5	27/06/2017	50100	162 * I
CLZ3033	P02PN0000G	16/07/2017	50100	162 * I
CPT1996	P01I7000RR	19/07/2017	50450	162 * V
CVE9322	P01I9000O3	30/06/2017	65992	230 * V
CVE9322	P01I9000O4	30/06/2017	50100	162 * I
CVE9322	P01I9000O5	30/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
CVE9322	P01I9000O6	30/06/2017	75790	165 A
FUK9033	P01I7000RD	14/07/2017	69120	232
IFP0492	P01I7000R6	14/07/2017	50100	162 * I
IFP0492	P01I7000R7	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
IFP0492	P01I7000R8	14/07/2017	66371	230 * IX
IFP0492	P01I7000RA	14/07/2017	66102	230 * VII
IGN2167	P02PK00006	26/06/2017	50100	162 * I
IGN2167	P02PK00007	26/06/2017	75790	165 A
IGN2167	P02PK00008	26/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYV7739	P02PK0000K	14/07/2017	50100	162 * I
MAC7038	P01Q0000OD	19/07/2017	50100	162 * I
MAC7038	P01Q0000OE	19/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAC7038	P01Q0000OK	19/07/2017	52741	175
MDC2030	P01IM000TG	10/07/2017	65992	230 * V
MDC2030	P01IM000TH	10/07/2017	50100	162 * I
MDC2030	P01IM000TI	10/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDF8978	P01I9000NQ	28/06/2017	65992	230 * V
MDI4875	P01Q0000N9	28/06/2017	50100	162 * I
MDI4875	P01Q0000NA	28/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEG4556	P01I7000PI	19/06/2017	66700	230 * XIII
MFK3979	P01I7000PW	24/06/2017	65992	230 * V
MFK3979	P01I7000PX	24/06/2017	69120	232
MFU9330	P01I9000OR	12/07/2017	65992	230 * V
MGH3572	P01Q0000MY	23/06/2017	65992	230 * V
MGH3572	P01Q0000N1	23/06/2017	67690	230 * XXII
MGH3572	P01Q0000N4	23/06/2017	66371	230 * IX
MHD2861	P03BM0000X	15/07/2017	50100	162 * I
MIC9704	P01IM000T1	29/06/2017	69120	232
MIR5354	P01I7000RG	15/07/2017	50100	162 * I
MIR5354	P01I7000RH	15/07/2017	65992	230 * V
MKU7624	P01PV000R3	16/07/2017	75790	165 A
MLK3590	P01PV000R4	16/07/2017	75790	165 A
QHC3120	P01I8000T9	20/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2465/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2465/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHX0850	P01PV000RE	21/07/2017	51851	167
ANP2761	P02PM00007	29/06/2017	51851	167
ASH1243	P03BM0000D	04/07/2017	51851	167
CEZ2908	P01IM000TP	18/07/2017	51851	167
CMP6997	P02PK0000N	16/07/2017	51851	167
CMP6997	P02PK0000O	16/07/2017	58350	195
DFT0161	P01I9000OZ	18/07/2017	65300	228
IFP0492	P01I7000R9	14/07/2017	60502	208
IGN2167	P02PK00005	26/06/2017	58350	195
KMP9723	P01IM000TL	15/07/2017	54521	181 * VIII
LWR8854	P01PS000Q6	16/06/2017	52070	169
LWW0897	P01Q0000O9	15/07/2017	54521	181 * VIII
MAC7038	P01Q0000OJ	19/07/2017	58350	195
MAL4514	P01I7000RQ	18/07/2017	57200	186 * I
MCX7619	P01I7000R4	13/07/2017	51851	167
MDF8978	P01I9000NP	28/06/2017	53800	181 * I
MDQ6075	P01IM000SN	19/06/2017	60412	207
MDZ3868	P01PV000QZ	15/07/2017	51851	167
MEB9791	P01I7000RF	15/07/2017	65300	228
MEU5443	P01I5000DB	05/02/2017	74550	218 * I
MFJ3197	P01PV000QY	15/07/2017	51851	167
MGH3572	P01Q0000MZ	23/06/2017	51851	167
MGH3572	P01Q0000N0	23/06/2017	51852	167
MGH3572	P01Q0000N2	23/06/2017	60501	208
MGH3572	P01Q0000N3	23/06/2017	65300	228
MIC1124	54279906N	21/07/2017	50020	257 8§
MJQ1124	P01I7000RJ	16/07/2017	59320	203 * II
MJQ1124	P01I7000RK	16/07/2017	52152	170
MJQ1124	P01I7000RM	16/07/2017	58350	195
MJQ1124	P01I7000RN	16/07/2017	51851	167
MLR4040	P01Q0000N6	27/06/2017	52070	169
QHK6306	P03BM00010	18/07/2017	60412	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1837/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1837/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HFR4849	P0029000A1	23/12/2016	69120	232	88.38
JBW0019	P00M4000FT	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZC8884	P0022000D8	13/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MAN2684	P002B0000Y	09/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MCC9231	P0023000GC	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCT8521	P002500096	04/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDI7627	P0026000NZ	11/02/2017	69120	232	88.38
MEJ7961	P0022000G7	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEJ7961	P0022000G8	21/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFN1406	P0029000U9	16/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MHB7337	P0026000C9	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHF3700	P0029000V9	03/06/2017	51691	165	2934.68
MHI6620	P002A000KK	12/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MHQ6852	P002B000D4	06/06/2017	50100	162 * I	880.40
MHQ6852	P002B000D5	06/06/2017	65992	230 * V	293.47
MHQ6852	P002B000D6	06/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHQ6852	P002B000D7	06/06/2017	69120	232	88.38
MHU4424	P0025000AD	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIC5506	P002B0004N	13/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MIJ3487	54946997E	23/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MIL0989	P002A000LA	12/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MIS2504	P0020000L5	19/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MJX1554	54504186F	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKV7354	P0025000AV	15/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MKY7901	P0023000KB	15/01/2017	50450	162 * V	293.47
MKY7901	P0023000KC	15/01/2017	69120	232	88.38

MLO9725	P00V0000BO	05/03/2017	75790	165 A	2934.68
MMB9085	P0029000CS	14/01/2017	51691	165	2934.68
MMB9085	P0029000CT	14/01/2017	75790	165 A	2934.68
MRZ6677	P0025000DM	23/01/2017	73400	252 * IV	130.16
OBC1100	P00M4000B8	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
OBC1100	P00M4000B9	31/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1838/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1838/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJN4514	P002A000QN	24/01/2017	51851	167	195.23
AJO8614	P017Y000E1	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKT2036	P0022000FH	07/05/2017	55250	181 * XV	130.16
AMR2586	P0020000PM	21/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
AQV3509	P002B000B0	20/04/2017	54790	181 * X	130.16
ARY6081	P0025000XX	25/05/2017	51851	167	195.23
CZG2707	P002B00097	27/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DEC9803	P017Y000DT	29/04/2017	51851	167	195.23
DVD2834	P0026000UZ	25/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
HFR3575	P00M4000SW	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
HRZ8645	P0022000G5	20/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
IHZ5889	P0025000VT	08/04/2017	51851	167	195.23
IQV9021	P0025000AR	15/01/2017	51852	167	195.23
JPP8906	P0025000WF	08/04/2017	51852	167	195.23
LXH9680	P0023000QX	03/02/2017	51851	167	195.23
LYC6043	P0022000GX	08/06/2017	55250	181 * XV	130.16
LYP1972	54506403F	28/04/2017	51851	167	195.23
LZB7906	P002A000N2	17/01/2017	51851	167	195.23
MAV0178	P0029000A9	04/01/2017	51851	167	195.23
MCA4522	P00M4000DU	13/01/2017	55250	181 * XV	130.16

MCG7395	P002A000MU	17/01/2017	51851	167	195.23
MCH1872	P00M4000AP	30/12/2016	52070	169	88.38
MDS8693	P002A000S5	02/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEA7574	P0023000KW	15/01/2017	68580	231 * VII	130.16
MEA7574	P0023000KX	15/01/2017	51930	168	293.47
MEE1093	P002A000O8	18/01/2017	51851	167	195.23
MEJ9755	P002A000Q1	21/01/2017	51851	167	195.23
MFK0465	54506469F	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGH3197	54505599F	14/03/2017	58194	193	880.40
MGL2059	54506431F	01/05/2017	51851	167	195.23
MGR9378	P0026000UP	24/04/2017	73662	252*VI	130.16
MGU1550	54262329N	06/06/2017	50020	257 8§	195.23
MHA0389	P0025000XY	25/05/2017	51851	167	195.23
MHD2701	54505921F	05/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHF3132	P0023000ZP	28/05/2017	51851	167	195.23
MHH0085	54241459N	10/04/2017	50020	257 8§	293.47
MHJ8677	P0026000TT	07/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIB9135	54235773N	20/03/2017	50020	257 8§	195.23
MIC5506	P002B0004O	13/02/2017	58350	195	195.23
MJG8218	P00M40009I	16/11/2016	57380	186 * II	293.47
MJJ4342	P00M4000TH	21/05/2017	59910	206 * I	293.47
MJQ9887	P002A000UQ	19/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MJQ9887	P002A000UT	19/05/2017	54600	181 * IX	130.16
MJQ9887	P002A000UU	19/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKI9599	P0025000L2	04/02/2017	57380	186 * II	293.47
MKK3295	P0026000JQ	31/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MKL5906	P0029000EM	22/01/2017	52070	169	88.38
MKP1887	54506425F	30/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKP5634	54506160F	28/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKQ1951	P002A000U7	02/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKU8930	P0023000YT	18/05/2017	61650	214 * V	195.23
MLJ1767	P002B000CR	23/05/2017	51851	167	195.23
MLP2893	P0025000SN	23/02/2017	51851	167	195.23
NUN8392	54506348F	30/04/2017	53800	181 * I	130.16
NZL9667	P002A000MP	17/01/2017	51851	167	195.23
QHA8209	54506455F	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHB6133	P0023000M3	16/01/2017	52070	169	88.38
QHH6607	54256443N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
QHH8149	P0026000VG	29/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
QHM7838	P0026000R2	22/02/2017	51851	167	195.23
QHN9985	P0025000V0	26/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHV0960	P0023000LW	16/01/2017	52070	169	88.38
QHW4696	P0025000A0	12/01/2017	52070	169	88.38
QIC8238	P00M4000TD	21/05/2017	59910	206 * I	293.47
QID5980	54506175F	01/05/2017	51930	168	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1835/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1835/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOK7672	P0022000ID	16/07/2017	65992	230 * V
AOT5768	P002B0006C	20/02/2017	66020	230 * VI
IQC0983	P0023000VY	01/03/2017	73400	252 * IV
MBE8270	P00M4000NP	01/03/2017	65992	230 * V
MCG7395	P0023000UX	01/03/2017	73400	252 * IV
MCM5174	P002B0007V	21/02/2017	64080	221
MCY8189	P0029000PD	21/02/2017	66372	230 * IX
MDK0614	P0020000LQ	02/02/2017	69120	232
MDK0614	P0020000LR	02/02/2017	73400	252 * IV
MDX5993	P00M4000RH	14/03/2017	50100	162 * I
MEH0193	P0022000IC	14/07/2017	65992	230 * V
MEM5975	P0022000B2	16/02/2017	50100	162 * I
MEM5975	P0022000B3	16/02/2017	66531	230 * XI
MFD6066	P0022000BE	03/03/2017	65992	230 * V
MFD6066	P0022000BF	03/03/2017	50100	162 * I
MFG9022	P0023000VZ	01/03/2017	73400	252 * IV
MFQ3528	P0029000OQ	20/02/2017	73400	252 * IV
MGA3055	P0023000W2	02/03/2017	73580	252 * V
MGS5059	P0029000P6	20/02/2017	66532	230 * XI
MGW9552	P00M4000NO	01/03/2017	64080	221
MGX4604	P0023000R6	03/02/2017	73400	252 * IV
MHH9772	P0029000S2	04/03/2017	73400	252 * IV
MIA4632	P00M4000Q1	03/03/2017	66020	230 * VI
MIK7431	P0025000TB	28/02/2017	73400	252 * IV
MIK7968	54505910F	16/02/2017	67000	230 * XVI
MIL0156	P002B0006E	20/02/2017	65992	230 * V
MIN5454	P0026000LJ	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIP4446	54505777F	09/01/2017	69120	232
MJJ8310	P0029000HW	04/02/2017	65992	230 * V
MJU9625	P00M4000QI	04/03/2017	50100	162 * I
MJU9625	P00M4000QJ	04/03/2017	50610	163 c/c 162 * I
MJU9625	P00M4000QK	04/03/2017	65992	230 * V
MJZ2114	54505917F	16/02/2017	67000	230 * XVI
MKI5733	P0020000RK	16/07/2017	65992	230 * V
MKI5733	P0020000RL	16/07/2017	50100	162 * I
MLC5223	P00M4000OY	02/03/2017	50450	162 * V
MLC5223	P00M4000OZ	02/03/2017	69120	232
MLC5223	P00M4000P0	02/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
MLC5223	P00M4000P1	02/03/2017	66372	230 * IX
MLZ7812	P002A000UV	19/05/2017	65992	230 * V
MMA0472	P0020000QH	18/06/2017	50100	162 * I
MMF7137	P0023000VP	01/03/2017	65992	230 * V

MMJ1373	P002B0002E	11/02/2017	73400	252 * IV
OKH7906	P0025000S6	23/02/2017	50531	162 * VI
QHF8965	P0029000RB	02/03/2017	73400	252 * IV
QHL0619	P0023000UV	01/03/2017	73400	252 * IV
QHL9026	P0026000RJ	23/02/2017	66020	230 * VI
QHQ7087	P0020000RH	15/07/2017	66372	230 * IX
QHQ7087	P0020000RI	15/07/2017	66102	230 * VII
QHS3466	P0025000M0	06/02/2017	50100	162 * I
QHX8477	P0029000S1	04/03/2017	50531	162 * VI
QHZ1174	P0023000UY	01/03/2017	73400	252 * IV
QHZ1174	P0023000V2	01/03/2017	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1836/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1836/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNO1861	P00M4000PJ	03/03/2017	76252	ART 181, XX
DDT3105	54505911F	20/02/2017	60501	208
EYC0902	P00M4000R5	10/03/2017	55250	181 * XV
EYG9361	P0025000ZQ	20/06/2017	51851	167
HIC1539	P0025000ZV	20/06/2017	51851	167
ISG3042	P002A000SX	05/02/2017	51852	167
LCF9067	P0020000PT	25/05/2017	55250	181 * XV
LCF9067	P0020000PU	25/05/2017	54521	181 * VIII
LOR5880	P0025000MJ	06/02/2017	51851	167
LYQ8216	P002A000WW	11/07/2017	53800	181 * I
MAT1575	P0023000V8	01/03/2017	51851	167
MBZ3063	P0026000SS	10/03/2017	51851	167
MCJ7528	54505919F	16/02/2017	51851	167

MCJ8956	P0023000VA	01/03/2017	52070	169
MCM2409	P0022000AJ	27/01/2017	51851	167
MCU2855	P00M4000PT	03/03/2017	52070	169
MCV7769	P0023000W9	02/03/2017	51851	167
MDB7786	P002B0008U	03/03/2017	59670	203 * V
MEB3519	P0029000TF	19/03/2017	51851	167
MEC6759	P0025000K3	02/02/2017	51851	167
MEV9297	P0020000RG	15/07/2017	55250	181 * XV
MFA2023	P0023000RX	04/02/2017	51851	167
MFH1546	54505588F	22/02/2017	52070	169
MFH1546	54505587F	22/02/2017	58194	193
MFU9767	P0026000SU	10/03/2017	51851	167
MGL1454	P0029000P8	20/02/2017	58350	195
MGN9304	P0023000W4	02/03/2017	51851	167
MHC9979	P0023000WK	05/03/2017	51852	167
MIE1752	54505932F	04/06/2017	76252	ART 181, XX
MII4744	P0022000HJ	15/06/2017	57380	186 * II
MIN1465	P0022000G4	19/05/2017	73662	252*VI
MIP6152	P002B0006I	20/02/2017	76252	ART 181, XX
MIT0448	P0025000ZF	20/06/2017	51851	167
MIZ1981	P0025000LT	05/02/2017	51851	167
MJI4977	P002B0008L	27/02/2017	60501	208
MJM1488	P0029000RH	02/03/2017	51851	167
MJV3594	P00M4000PP	03/03/2017	76251	ART 181, XX
MKF7864	54505593F	01/03/2017	55680	181 * XIX
MKL2491	P0025000M8	06/02/2017	51851	167
MLI6266	P00M4000PM	03/03/2017	76252	ART 181, XX
MLK3265	54278146N	14/07/2017	50020	257 8§
MLK5964	P00M4000QC	03/03/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MLN9225	P0023000WO	14/03/2017	51851	167
MLZ8298	P0025000ZL	20/06/2017	51851	167
MMB5211	P00M4000MY	22/02/2017	51851	167
MMJ5516	P0026000KJ	03/02/2017	51851	167
QHF8965	P0025000RM	20/02/2017	57380	186 * II
QHL2534	P0029000S9	04/03/2017	52070	169
QHR5209	P002A000SC	02/02/2017	55250	181 * XV
QHZ5382	P0026000LU	05/02/2017	64910	227 * II
QHZ5382	P0026000LV	05/02/2017	51851	167
QIR4852	P0022000IB	14/07/2017	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 701/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 701/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HKV2629	P01OS000J1	19/05/2017	55250	181 * XV	130.16
LYF2429	P01OS000GB	30/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MFP7027	P01OS000HI	07/05/2017	50100	162 * I	880.40
MGG9301	P01OS000E4	05/04/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 700/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 700/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJJ6215	P01OS000NO	17/07/2017	50450	162 * V
ALJ1589	P032V0006W	15/07/2017	67261	230 * XVIII
ANP6834	P01OS000MF	04/07/2017	65992	230 * V
ANP6834	P01OS000MG	04/07/2017	50100	162 * I
ANP6834	P01OS000MH	04/07/2017	70721	244 * V
ANP6834	P01OS000MI	04/07/2017	70481	244 * II
ANP6834	P01OS000MJ	04/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
ANP6834	P01OS000MK	04/07/2017	68580	231 * VII
BNX9103	P01LC000HM	15/07/2017	65992	230 * V
BNX9103	P01LC000HN	15/07/2017	50100	162 * I
BNX9103	P01LC000HO	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
BNX9103	P01LC000HP	15/07/2017	67261	230 * XVIII
BNX9103	P01LC000HQ	15/07/2017	66102	230 * VII
KYE3087	P01OS000NG	16/07/2017	50292	162* II
KYE3087	P01OS000NH	16/07/2017	51262	164 c/c 162 * II
LZC8606	P01OS000NQ	18/07/2017	65992	230 * V
MBJ4536	P01LG000PP	14/07/2017	51851	167
MCA3707	P01OS000NN	16/07/2017	55500	181 * XVIII
MCX0195	P032V0006N	14/07/2017	67261	230 * XVIII
MDZ8737	P01OS000N1	13/07/2017	66372	230 * IX
MFZ5730	P01OS000LE	25/06/2017	55250	181 * XV
MHM4640	P01OS000KV	18/06/2017	60681	209
MLW6431	P01OS000N4	15/07/2017	54525	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 964/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 964/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APS9929	P02DI0002S	12/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 963/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 963/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEJ2665	P02DJ00025	15/07/2017	51851	167
AFG1158	P02DI0006J	16/07/2017	51851	167
AHR4350	P02DI0006K	16/07/2017	51851	167
AQK3068	P02DI0005X	16/07/2017	51851	167
COJ8790	P02DJ0001X	08/07/2017	51851	167
LPU5295	P02DI0006E	16/07/2017	51851	167
MAJ3474	P02DJ00023	15/07/2017	51851	167
MBQ4552	54600980F	13/07/2017	58197	193
MCJ5520	54601134F	18/07/2017	56141	182 * V
MCT8279	P02DI0005L	16/07/2017	51851	167
MDO3812	P02DI0005O	16/07/2017	51851	167
MDZ5896	P02DI0005V	16/07/2017	51851	167
MEH4249	54601127F	05/07/2017	58197	193
MEH4249	P02DI00056	12/07/2017	58197	193
MIA9480	P02DJ0002M	20/07/2017	58197	193
MIF8520	P02DI00062	16/07/2017	51930	168
MJQ6725	P02DJ0002E	16/07/2017	58197	193
OKF9638	P02DI0006O	19/07/2017	51851	167
QIF7662	P02DI0006G	16/07/2017	51851	167
QIX0310	P02DI0005M	16/07/2017	51851	167
QIZ1609	P02DI0006B	16/07/2017	51851	167

QJF0007 P02DI0006I 16/07/2017 51851 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1646/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1646/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANJ1222	P00Y80005E	28/05/2016	51691	165	1915.38
ANJ1222	P00Y80005G	28/05/2016	52741	175	1915.38
DFL1368	P00Y80007A	03/05/2017	50100	162 * I	880.40
MHP3273	P01FB0004U	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHP3273	P01FB0004V	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHP3273	P01FB0004W	24/05/2017	50100	162 * I	880.40
MHR5435	P01FA000E6	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLX3366	P00Y80007J	17/05/2017	50450	162 * V	293.47
QHO0787	P01FA000E4	08/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1647/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1647/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMQ4696	P01FA000EA	11/04/2017	72340	250 * I * a	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1644/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1644/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFS8328	P00Y9000MN	20/06/2017	50450	162 * V
APF0404	P01FA000IB	14/07/2017	65992	230 * V
BTE8787	P01FA000IL	22/07/2017	66371	230 * IX
BTE8787	P01FA000IM	22/07/2017	67690	230 * XXII
BTE8787	P01FA000IO	22/07/2017	66700	230 * XIII
BTE8787	P01FA000IN	22/07/2017	67261	230 * XVIII
CEO9636	P00Y9000OA	16/07/2017	50450	162 * V
IDD1677	P00Y9000MS	24/06/2017	65992	230 * V
IDD1677	P00Y9000MT	24/06/2017	50100	162 * I
IDD1677	P00Y9000MU	24/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXX4479	P02V400001	28/06/2017	50100	162 * I
LXX4479	P02V400002	28/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBQ7214	P01FA000II	19/07/2017	65992	230 * V
MBY6262	P00Y9000OM	22/07/2017	65992	230 * V
MCL5907	P02V70000P	27/06/2017	65992	230 * V
MCL5907	P02V70000Q	27/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCL5907	P02V70000R	27/06/2017	50100	162 * I
MES2905	P00Y9000OF	21/07/2017	66102	230 * VII
MEX9029	P01FA000IF	18/07/2017	50450	162 * V
MEX9029	P01FA000IG	18/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MGB2217	P00Y9000O0	13/07/2017	50100	162 * I
MGB2217	P00Y9000O2	13/07/2017	64080	221
MGF2320	P00Y9000ML	19/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGF2320	P00Y9000MM	19/06/2017	50100	162 * I
MJS8168	P00Y9000O7	16/07/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1645/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1645/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBY6262	P00Y9000OL	22/07/2017	53470	178
MCM9306	P01FA000IA	13/07/2017	69471	235
MJF4595	P01FA000HV	26/06/2017	54600	181 * IX
MJS3943	P01FB00055	22/06/2017	51851	167
MKG2760	54279881N	21/07/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 902/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 902/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAQ4316	54635408E	01/05/2017	52900	176 * II	1467.34
MHK9151	54635356E	19/02/2017	70561	244 * III	293.47
MHK9151	54635357E	19/02/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2102/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2102/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOA4081	P01IF000BM	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
AOA4081	P01IF000BN	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
KFP1010	55615071F	23/03/2017	66371	230 * IX	195.23
KFP1010	55615074F	23/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
KFP1010	55615075F	23/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
KFP1010	55615067F	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYW7618	P01H000042	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZT4639	P01IF000C2	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBL4703	P01GC000HB	06/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MCC9604	55613794F	07/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDF8612	55548016E	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDF8612	55548018E	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDF8612	55548017E	29/03/2017	65561	230 * I	293.47
MHF6592	54799093E	07/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHF6592	54799094E	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHL2319	P01GC000K0	11/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2103/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2103/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGQ1426	P01IF000D1	05/05/2017	57380	186 * II	293.47
APH7601	P01GC000FV	25/03/2017	57380	186 * II	293.47
KFP1010	55615072F	23/03/2017	51851	167	195.23
LYH2616	54522779F	18/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBD6101	55468517F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCC9604	55613795F	07/04/2017	52070	169	88.38
MEA8295	54522917F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJU6197	54522883F	22/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP8753	P01GC000H9	05/04/2017	60501	208	293.47
MLY3737	54522840F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC3280	54522757F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHX7917	54522909F	10/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QIQ8762	P01IF000C0	07/04/2017	56144	182 * V	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2100/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2100/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGA7824	P02O60000W	05/07/2017	67261	230 * XVIII
AMP9546	P01IF000HQ	22/07/2017	50100	162 * I
AMP9546	P01IF000HR	22/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
AMQ6853	P01H10007O	15/07/2017	65992	230 * V
COQ4285	P01IF000GW	15/07/2017	75790	165 A
CQX3283	P01H00004Y	24/06/2017	75790	165 A
HPG8456	P01GC000MT	16/07/2017	50100	162 * I
LZG7941	P01IF000H1	16/07/2017	65992	230 * V
LZG7941	P01IF000H2	16/07/2017	75790	165 A
MAT3493	P01IF000HA	18/07/2017	65992	230 * V
MAT3493	P01IF000HF	18/07/2017	67261	230 * XVIII
MAT3493	P01IF000HG	18/07/2017	67690	230 * XXII
MBS1393	P01GC000N4	22/07/2017	50100	162 * I
MCU1872	P01GC000MS	13/07/2017	69120	232
MEW4404	P01IF000HP	22/07/2017	65992	230 * V
MFA2543	P01H00004U	21/06/2017	65992	230 * V
MGL5206	P01GC000LI	20/06/2017	65992	230 * V
MGL5206	P01GC000LJ	20/06/2017	67261	230 * XVIII
MHG6808	55614208F	26/06/2017	69120	232
MHG6808	55614210F	26/06/2017	73400	252 * IV
MIE3471	P01GC000N0	19/07/2017	50100	162 * I
MIE3471	P01GC000N1	19/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHA2680	P01GC000LL	22/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2101/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2101/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADM4990	P01IF000GQ	13/07/2017	76252	ART 181, XX
AEN0221	P01GC000LK	21/06/2017	60501	208
AWJ3699	P01IF000G3	06/07/2017	52070	169
MAI2959	P01IF000GX	16/07/2017	76252	ART 181, XX
MCU1872	P01GC000MQ	13/07/2017	52070	169
MCV8785	P01IF000FP	25/06/2017	54600	181 * IX
MEG4535	P01IF000EZ	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR7635	55468635F	17/07/2017	54100	181 * IV
MHG6808	55614209F	26/06/2017	52070	169
MIJ0956	55468548F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT3424	55468625F	03/07/2017	54521	181 * VIII
MIU7581	55468550F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA6893	P01IF000FL	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI2461	P01IF000FK	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ7004	P01IF000EK	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIK5550	P01IF000FA	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

Capinzal

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1885/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1885/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AFK8854	P00VD000T4	13/05/2017	65991	230 * V	293.47
BFM0504	P00VE000VF	22/05/2017	52900	176 * II	1467.34
BQJ5153	P00VD000RA	08/04/2017	51691	165	2934.68
MDZ6051	P00VE000V5	19/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDZ6051	P00VE000V6	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MES9744	P00VD000TV	21/05/2017	50292	162* II	880.40
MES9744	P00VD000TW	21/05/2017	65992	230 * V	293.47
MES9744	P00VD000TX	21/05/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MJK4382	P00VD000S5	02/05/2017	65992	230 * V	293.47
MJK4382	P00VD000S6	02/05/2017	50100	162 * I	880.40
MJK4382	P00VD000S7	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1886/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1886/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFK8854	P00VD000T3	13/05/2017	54284	181 * V	293.47
MIA8217	P00VE000SZ	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK4969	P00VE000VG	22/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO2658	P00VD000TD	16/05/2017	60501	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1883/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1883/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYK9428	P00VD000W0	15/07/2017	65992	230 * V
LYK9428	P00VD000W1	15/07/2017	50100	162 * I
LYK9428	P00VD000W2	15/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MIJ6106	P00VE000WR	20/06/2017	50100	162 * I
MIJ6106	P00VE000WS	20/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1884/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1884/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRA4751	P00VD000W6	19/07/2017	60501	208
LXX5060	P00VE000Y7	14/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBK2824	P00VE000WY	27/06/2017	54521	181 * VIII
MBN9589	P00VE000X4	27/06/2017	54521	181 * VIII
MCP3832	P00VD000VY	15/07/2017	54600	181 * IX
MCP3832	P00VD000VZ	15/07/2017	54521	181 * VIII
MGA2344	P00VE000WP	19/06/2017	54521	181 * VIII
MJA7936	P00VE000X1	27/06/2017	76251	ART 181, XX
MJE8674	P00VE000WU	24/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJX2640	P00VE000X7	27/06/2017	54521	181 * VIII
MKV2107	P00VE000YI	22/07/2017	51851	167
MLH5690	P00VD000UW	22/06/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

Catanduvas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8346 835/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8346 835/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZA3428	P00Y100036	18/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MBG0681	P00Y100039	20/05/2017	65300	228	195.23

MCZ1279	P00Y00007V	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I 880.40
MCZ1279	P00Y00007W	06/04/2017	65992	230 * V 293.47
MCZ1279	P00Y00007X	06/04/2017	50100	162 * I 880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 834/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 834/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGQ0580	P00Y10003Q	25/06/2017	51691	165
MGQ0580	P00Y10003R	25/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

Celso Ramos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8498 92/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8498 92/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKH2625	P02E800017	11/05/2017	69120	232	88.38
MLE7956	54800217C	11/05/2017	69120	232	88.38
MLE7956	54800218C	11/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CELSO RAMOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Chapadão do Lageado

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8719 175/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8719 175/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AEX8981	54576788C	10/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPADAO DO LAGEADO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2544/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2544/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY7873	54170498G	06/04/2017	69120	232	88.38
AAY7873	54170497G	06/04/2017	66102	230 * VII	195.23
AES0010	54170806G	19/03/2017	50100	162 * I	880.40
AES0010	54170805G	19/03/2017	65992	230 * V	293.47
AJZ4286	P02QO00013	20/05/2017	50450	162 * V	293.47
AKU6779	P017Q000QY	27/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AMM1513	54173205G	10/04/2017	66372	230 * IX	195.23
AMM1513	54173206G	10/04/2017	66372	230 * IX	195.23
APQ2228	54172914G	06/04/2017	50450	162 * V	293.47
ATD5872	P01HA0007S	11/05/2017	66532	230 * XI	195.23
ATD5872	P01HA0007T	11/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BGA7326	54172810G	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
BGA7326	54172809G	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BOE8925	54171716G	04/05/2017	69120	232	88.38
BOM1318	P02VF00007	31/05/2017	50100	162 * I	880.40
BTS2173	54172963G	06/04/2017	66371	230 * IX	195.23
BUM1221	54173208G	10/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
CDC3179	54172870G	05/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CDC3179	54172871G	05/04/2017	50450	162 * V	293.47
DGS3142	P02QN00010	10/05/2017	66532	230 * XI	195.23
DJD1390	54172443G	20/03/2017	65992	230 * V	293.47

DON2292	P02QO00008	05/05/2017	67000	230 * XVI	195.23
DON2292	P02QO00007	05/05/2017	66700	230 * XIII	195.23
DST1335	P02QN0001F	22/05/2017	50100	162 * I	880.40
EKP9541	54172980G	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
FAG4200	P019P0003B	26/03/2017	69120	232	88.38
FFD8115	54172559G	23/03/2017	73400	252 * IV	130.16
HOI6999	P017N0002F	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
HOI6999	P017N0002H	10/04/2017	69120	232	88.38
HQV1221	P02T20003A	19/05/2017	66102	230 * VII	195.23
HQV1221	P02T20003B	19/05/2017	65992	230 * V	293.47
HQV1221	P02T20003C	19/05/2017	50100	162 * I	880.40
HQV1221	P02T20003D	19/05/2017	75790	165 A	2934.68
IBM2020	54170491G	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
IBM2020	54170493G	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
IBV6502	54171219G	13/05/2017	66102	230 * VII	195.23
IDE8022	P019O000B4	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
IFG6285	P017Q000NS	13/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IGZ3068	P017Q0011R	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
IJS5638	54172837G	30/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ILO9159	54170171G	17/03/2017	66372	230 * IX	195.23
INU5421	54172429G	20/03/2017	66531	230 * XI	195.23
IPT1401	54172695G	05/04/2017	66531	230 * XI	195.23
ISM1973	54170486G	06/04/2017	64080	221	130.16
JOI4107	P017S0008T	05/06/2017	50450	162 * V	293.47
JWQ3158	P017Q000LY	10/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
JYJ7287	P02QN00016	16/05/2017	75790	165 A	2934.68
LWW2977	P017Q000OZ	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXA3116	P017N0001W	28/03/2017	50531	162 * VI	293.47
LXF2836	P017P0002J	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXM0538	P017Q0011U	17/05/2017	66531	230 * XI	195.23
LXS8234	P019H000BW	21/05/2017	65992	230 * V	293.47
LXV4436	P017Q000J6	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYE1268	54173401G	19/05/2017	50100	162 * I	880.40
LYE1268	54173402G	19/05/2017	66532	230 * XI	195.23
LYO6829	54172549G	03/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LYO6829	54172547G	03/04/2017	50450	162 * V	293.47
LYO6829	54172548G	03/04/2017	75790	165 A	2934.68
LYP2140	54172280G	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYP2140	54172281G	05/04/2017	65561	230 * I	293.47
LZO1601	P019N0006N	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZO1601	P019N0006M	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZY4709	P017Q000L1	08/04/2017	75790	165 A	2934.68
LZY4709	P017Q000L2	08/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZY4709	P017Q000L3	08/04/2017	66532	230 * XI	195.23
LZY4709	P017Q000L4	08/04/2017	64080	221	130.16
MAA0391	P017K0006W	21/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MAA0391	P017K0006X	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAB5356	54170627G	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MAJ6912	54172448G	21/03/2017	50450	162 * V	293.47
MAP6411	P017P0003V	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBL1854	P019P0005Z	20/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MBR6289	54173243G	12/04/2017	50450	162 * V	293.47
MBR6289	54173244G	12/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MBY3425	54171315G	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ9872	P017Q000HQ	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ9872	P017Q000HR	26/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBZ9872	P017Q000HS	26/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MCL0323	54173090G	26/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCR3577	54171412G	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDE7457	P017Q000M3	10/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDE7457	P017Q000M4	10/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MDF8264	54172472G	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDG0782	P019Q0002Q	22/04/2017	50100	162 * I	880.40

MDH9536	P017Q0011Z	19/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDH9536	P017Q00120	19/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDI5523	54172678G	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDI5523	54172677G	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDM3847	P02RI0000M	20/05/2017	50371	162 * III	586.94
MDM3847	P02RI0000L	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDN1265	P019O0009U	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDS8743	P01HA00061	11/04/2017	64080	221	130.16
MDS8743	P01HA00062	11/04/2017	50450	162 * V	293.47
MDT1728	54172540G	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDT1728	54172538G	02/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDT1728	54172541G	02/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MDU9507	54172835G	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDX6591	P02RJ00006	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDY1793	54172343G	21/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MEC3115	P019P0005X	19/05/2017	50450	162 * V	293.47
MEM2590	P019P00061	20/05/2017	52741	175	2934.68
MEP8483	54172861G	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
MET0543	P017N0001X	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MET7102	54173271G	29/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MEV9894	54172276G	05/04/2017	50450	162 * V	293.47
MEW6958	P019H0008P	03/04/2017	50371	162 * III	586.94
MFC4192	P017Q000U7	04/05/2017	50371	162 * III	586.94
MFC4192	P017Q000U8	04/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFO6881	54173104G	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFO6881	54173103G	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGI6065	P017Q000UL	04/05/2017	50100	162 * I	880.40
MGJ8907	P017N0002P	19/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGW8513	P017Q000IA	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGW8513	P017Q000IB	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHF4620	54172299G	08/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MHF4620	54172298G	08/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MHM2053	54172358G	28/03/2017	50371	162 * III	586.94
MHM2053	54172359G	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHN8684	54171254G	09/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MHQ3152	54173491G	16/05/2017	66532	230 * XI	195.23
MHQ5624	P017Q00117	16/05/2017	65992	230 * V	293.47
MIJ3806	P017Q000QX	27/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIM7585	P01II0002C	27/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MIO4918	54172787G	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIV3761	P017S0007E	05/05/2017	69120	232	88.38
MIV3761	P017S0007D	05/05/2017	75790	165 A	2934.68
MIW4495	54795099E	23/03/2017	64080	221	130.16
MJC2523	P017N0003G	04/05/2017	50450	162 * V	293.47
MJC9211	54172265G	03/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MJM1522	P017Q000PH	24/04/2017	69120	232	88.38
MKM6280	54171327G	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKM6280	54171328G	13/04/2017	64080	221	130.16
MKM6280	54171325G	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKQ4349	54172684G	30/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MKT1613	P017K00053	19/03/2017	50100	162 * I	880.40
MLS5584	P029A0001U	27/03/2017	53200	176 * V	1467.34
MMD1923	54172879G	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
MMD1923	54172880G	05/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MXV6065	54173496G	20/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
OKG7358	54172269G	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
QHE4858	54172495G	27/03/2017	66372	230 * IX	195.23
QHS3948	54172927G	06/04/2017	69120	232	88.38
QHS8126	P019P0005Y	20/05/2017	50100	162 * I	880.40
QIX5302	P019Q0003C	22/05/2017	65561	230 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2545/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2545/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABN5443	54172930G	06/04/2017	51852	167	195.23
ABN5443	54172929G	06/04/2017	51851	167	195.23
AGF4001	P02RI00008	18/05/2017	60501	208	293.47
AQW1781	54170779G	03/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
ATG2039	54171360G	12/05/2017	60174	206 * III	293.47
BAO7587	54171265G	09/04/2017	51851	167	195.23
BOM1318	P02VF00006	31/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
CMN2776	54171718G	04/05/2017	57200	186 * I	195.23
CTS1901	P02T20003R	21/05/2017	65300	228	195.23
FAG4200	P019P00039	26/03/2017	58350	195	195.23
GSK0690	P019H000BV	21/05/2017	65300	228	195.23
HOI6999	P017N0002G	10/04/2017	58350	195	195.23
IVN9473	54172740G	28/03/2017	73662	252*VI	130.16
JCP3700	P017S0008H	25/05/2017	73662	252*VI	130.16
JLA7541	P019P0004J	30/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
JWQ3158	P017Q000LX	10/04/2017	51851	167	195.23
JYJ7287	P02QN00017	16/05/2017	55250	181 * XV	130.16
LXH0184	P02QN0001C	19/05/2017	53470	178	130.16
LYA4731	P02VF00008	31/05/2017	54600	181 * IX	130.16
LYZ0620	P02QN0001A	19/05/2017	55250	181 * XV	130.16
LZO5611	54171368G	23/05/2017	60175	206 * III	293.47
MAA0391	P017K0006V	21/05/2017	70301	244 * I	293.47
MAY1895	54170760G	11/03/2017	56143	182 * V	195.23
MBV2001	54172907G	02/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MBX1741	54169423G	04/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MBX3812	54173377G	11/05/2017	54600	181 * IX	130.16
MDO2081	54170661G	07/04/2017	73662	252*VI	130.16
MDT5093	P01HA00059	06/04/2017	60760	210	293.47
MEC3115	P019P0005W	19/05/2017	58350	195	195.23

MEM1488	54170523G	20/03/2017	59080	202 * I	1467.34
MEM2590	P019P00063	20/05/2017	60502	208	293.47
MEM2590	P019P00064	20/05/2017	58350	195	195.23
MEN8136	54169980G	11/03/2017	57200	186 * I	195.23
MEQ8449	P017Q000K3	02/04/2017	57200	186 * I	195.23
MEV9894	54172277G	05/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MFO6881	54173102G	13/04/2017	70561	244 * III	293.47
MFV8738	54172295G	06/04/2017	59910	206 * I	293.47
MIY4557	54171615G	03/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJZ2827	54173492G	16/05/2017	73662	252*VI	130.16
MKL7101	54171351G	12/04/2017	57380	186 * II	293.47
MKP4648	54171150G	20/03/2017	51851	167	195.23
MKP6249	54173452G	04/05/2017	57200	186 * I	195.23
MKT1613	P017K00054	19/03/2017	57200	186 * I	195.23
MKT1613	P017K00055	19/03/2017	58350	195	195.23
MKW4992	54172972G	06/04/2017	51851	167	195.23
MLA4685	P017K0005L	05/04/2017	65300	228	195.23
MLB1732	P019H000BX	23/05/2017	60502	208	293.47
MLS5584	P029A0001T	27/03/2017	53390	177	195.23
MLV9717	P017Q000Y5	10/05/2017	58197	193	880.40
MLY0851	P019H000BN	19/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHI0284	54172367G	28/03/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1981/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1981/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ITX0866	55864633E	09/05/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1982/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1982/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABF8668	55170794F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ABP7712	55864604E	04/05/2017	54283	181 * V	293.47
ADW3232	55170458F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AFD6216	55864786E	17/05/2017	58350	195	195.23
AIN7472	55170738F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIZ7112	55171914F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALB3557	55170649F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMI3931	55166895F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMO5387	55864621E	13/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
AMT9867	55166915F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANT5326	55169613F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APL5041	54256213N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
ARI1237	55171845F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARK0109	55168528F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASP0047	55165173F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXI4997	55170711F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BMF6661	55170696F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BMF6661	55170676F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CBA2009	55864717E	12/05/2017	60501	208	293.47
CBE6467	55170549F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CBE6467	55170882F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CHN4427	55166178F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CJM7199	55170840F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CKF4256	55170687F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CMN9322	55166946F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CPD3614	55169633F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDW3486	55864789E	17/05/2017	58350	195	195.23
DFX1903	55168613F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DFX1903	55168655F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

DHY3982	55170863F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DMT0382	55166566F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQK8900	55170007F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DWO2261	55170591F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DZD4855	55168176F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DZH7552	55864777E	17/05/2017	58350	195	195.23
EFP1231	55170841F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EQJ8338	55168367F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVQ1498	55168054F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVQ1498	55168074F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVQ1498	55168091F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVQ1498	55168114F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FAM5792	55165775F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GTV6058	55170806F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GTV6058	55170827F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HGF7060	55170735F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDA7948	55170594F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDD8207	55864900E	29/05/2017	58350	195	195.23
IDT3029	55164639F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IEU5427	55168662F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIA4717	55169809F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIL9514	55164036F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJP7512	55165428F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKP3131	55171715F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMK0278	55170459F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOS9559	55170632F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQF2490	55170617F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQO0720	55170500F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISZ6132	55166632F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVA9292	55170824F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVB2264	55170854F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVS6554	55165255F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IWK8880	54252595N	08/05/2017	50020	257 8§	195.23
IXG1387	55169805F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IZS8088	55170721F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JGV9387	55170792F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JUU4610	55171880F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KRK0682	55168120F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KRK0682	55168128F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KRK0682	55168357F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KSB8640	55170548F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KXP6674	55170432F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KXZ3888	55169574F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LAX0705	55166597F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LBX7430	55170855F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LII9707	55170745F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LTZ0805	55170795F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWX5395	55166968F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXA6537	55168326F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXR4872	55167163F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXU4552	55170752F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXU4552	55170523F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXY8641	55170751F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYW1088	54256222N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
LYY9610	55170634F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYZ9685	55165429F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB6929	55170450F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZM9315	55166689F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ2143	55166378F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAI2812	55170515F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAN6434	55165708F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAS9292	55864791E	17/05/2017	58350	195	195.23
MAT7318	55168804F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MAZ4858	55167189F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBA5200	55166818F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBE2451	55167041F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBF1260	55165968F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN1615	55170567F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBP3247	55864783E	17/05/2017	58350	195	195.23
MBU7940	55170588F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV7515	55864325E	23/03/2017	70561	244 * III	293.47
MBW6816	55167527F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX4241	55168884F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCC1046	55170844F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCC1046	55170449F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD0375	55167793F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCE8307	55170808F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM7873	55864792E	17/05/2017	58350	195	195.23
MCU3109	55171837F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCV3908	54256223N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MCY8305	55170701F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB3575	55170454F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDM9912	55165712F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN1184	55165614F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO2081	55167146F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU6864	55168052F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB2554	55170900F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB2554	55170447F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB2554	55170481F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB2554	55170482F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEJ6734	55166742F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO9605	55170848F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MES8526	55166538F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFA7367	55170771F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC5957	55864719E	15/05/2017	61220	214 * I	293.47
MFO3084	55170524F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFQ4019	55169810F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFR9272	55166310F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW3210	55864790E	17/05/2017	58350	195	195.23
MGG5603	55170610F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK6745	55165768F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ8972	55864718E	12/05/2017	54870	181 * XI	195.23
MGU0091	55170670F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU5140	55166799F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGV1686	55170601F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHB5855	55164937F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD7155	55168354F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHE1745	55170743F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF2388	55165819F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHJ5436	54236464N	24/03/2017	50020	257 8§	195.23
MHV4876	55170838F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV5252	55170453F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC4582	55170606F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC7586	55864721E	16/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MIK0350	55167558F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK9307	55169899F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP8116	55170421F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR8672	55170456F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR8672	55170764F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIX0721	54256220N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MIY0356	55170810F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY1580	54252601N	08/05/2017	50020	257 8§	195.23
MIZ7628	55170716F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA8757	55170874F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF9955	55166179F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG8044	55169632F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MJI6464	55171806F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJL6013	55165323F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJL8130	55166111F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJL8130	55167134F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJQ5497	55863691E	31/03/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJR6459	55166936F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJR9702	55170478F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJT3229	55169976F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJU2891	55168279F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJV0098	55170491F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJV2373	55864437E	11/04/2017	54600	181 * IX 130.16
MJX5378	55170520F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJZ7397	55166413F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKA3479	55170834F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKB0303	54259779N	26/05/2017	50020	257 8§ 195.23
MKB3424	55166688F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKE2518	55168285F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKK2059	55165039F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKK7934	54262176N	06/06/2017	50020	257 8§ 195.23
MKL5248	55170579F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKO5112	55165478F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKP6111	55170683F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKT9505	55170455F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKW7058	55165275F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKZ9761	55165965F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLA2666	55167116F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLD1706	55170438F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLD3793	55864443E	15/04/2017	54950	181 * XII 195.23
MLE4622	55170833F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLG8993	55168358F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLI1361	55166418F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLI4593	55169554F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLJ0455	55165534F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLJ5646	55170543F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLK9123	54241520N	10/04/2017	50020	257 8§ 195.23
MLM2083	55170797F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLM9359	55170473F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLQ1732	55171852F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLQ5560	55168864F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLQ8882	55166809F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLR1994	55169705F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLR1994	55169716F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLS4243	55170851F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLT0336	55168060F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLV0234	55170718F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLV0234	54256221N	19/05/2017	50020	257 8§ 195.23
MLV2035	55168031F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLW2549	55171862F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLX1189	55170571F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLX6621	55164843F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLY8848	55170717F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMB5508	55170546F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMB5840	55170732F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMB6598	55171728F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMC3140	55170860F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMD9411	55170512F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMI2712	55170004F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMJ7248	55170730F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMJ7248	55170706F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMK2488	55166416F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMK2488	55166385F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MML9921	55165754F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MMM7520	55169606F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

MUY6691	55170525F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MVC8982	55166459F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NBX9411	55169923F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NJK5489	55170393F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NPS2002	55170867F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OBE5199	55165812F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE9696	54256216N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
OKE9696	54256217N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
OKE9696	54256218N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
OKG7489	55170529F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH6030	55170538F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OMY4090	55169279F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB3236	55164938F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB7487	55169959F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHD5852	55168723F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF8123	55170669F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF8123	55170569F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF8123	55170590F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI1289	55170434F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI2044	55165367F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK4905	55170691F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM0325	55170558F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ5079	55171937F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR2452	55170778F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHU9989	55169791F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV3086	55167299F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIA1049	55170499F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIA3488	55170856F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIC5290	55168418F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIC7282	55166584F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIJ8062	55165901F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIL9582	55864787E	17/05/2017	58350	195	195.23
QIN8111	54256214N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
QIQ9888	55170557F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIR3003	55169622F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 949/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 949/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI8742	0000662630	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AAY2805	0000683489	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
AAY7202	0000660657	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
ABF6828	0000685189	05/05/2017	56732	183	130.16
ABT7370	0000684687	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
ACO4772	0000682408	30/04/2017	56732	183	130.16
ACW5600	0000677107	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
ACX1112	0000682073	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
ACX1112	0000650675	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
ACZ2965	0000662246	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
ADC1088	0000685480	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
ADU5225	0000682189	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
ADV0004	0000691017	13/05/2017	60503	208	293.47
ADV1107	0000660097	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
AEH3192	0000683684	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
AEH3192	0000683791	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
AER5263	0000683308	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
AEX7383	0000684621	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
AFC8880	0000683107	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
AFG5665	0000687654	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
AFL0779	0000683884	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
AFL0779	0000682436	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
AFL0779	0000682512	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
AFQ1549	0000678900	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
AFQ7254	0000660652	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
AGA6964	0000674690	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
AGG7065	0000657315	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
AGR3374	0000685936	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
AGX9047	0000650619	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHC2917	0000683382	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
AHC7740	0000656056	18/03/2017	60503	208	293.47
AHC8244	0000683640	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
AHE4983	0000663086	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHG2593	0000661042	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHW3231	0000682657	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHW3231	0000682659	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
AIH5915	0000684381	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
AJE5591	0000683367	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
AJE5591	54256029N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
AJE5591	54256030N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
AJE5591	54256031N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
AJE5591	54256032N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
AJE5591	54256033N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
AJK7422	0000683006	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJM2180	0000673273	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJU6813	0000656724	19/03/2017	60503	208	293.47
AJX8185	0000665533	02/04/2017	56732	183	130.16
AKC9930	0000652607	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
AKH8814	0000683638	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
AKH8814	0000686309	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
AKI6823	0000685996	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
AKO4746	0000696312	18/05/2017	60503	208	293.47
AKY6560	0000693147	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALA0571	0000685284	05/05/2017	56732	183	130.16

ALS2267	0000667395	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALT9490	0000684214	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000684044	02/05/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000684060	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000684061	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000684074	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000684675	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000684920	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000683474	01/05/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000683475	01/05/2017	74710	218 * III	880.40
ALU7107	0000682808	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000685274	05/05/2017	74710	218 * III	880.40
ALU7107	0000685236	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000685581	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000686212	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000686229	06/05/2017	74710	218 * III	880.40
ALU7107	0000685789	05/05/2017	74710	218 * III	880.40
ALU7107	0000685628	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000685648	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000685705	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000686318	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000688158	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
AME7500	0000657303	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMH0363	0000684663	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
AMH2002	0000684380	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
AMH2002	0000686110	06/05/2017	60503	208	293.47
AMJ3839	0000684344	03/05/2017	60503	208	293.47
AMW9258	0000686025	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
AND8206	0000661428	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANG9808	0000667408	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANQ0534	0000685582	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
ANQ0534	0000685237	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
ANY4439	0000682955	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANY4439	0000682912	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
AOL1601	0000685213	05/05/2017	56732	183	130.16
AOO0607	0000686288	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
AOW2503	0000686208	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
APA0595	0000676806	22/04/2017	56732	183	130.16
APF2372	0000682664	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
APQ2228	0000656613	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
APS8358	0000683152	01/05/2017	60503	208	293.47
APV1326	0000682661	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
APZ2609	0000656495	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQR5627	0000683132	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
AQS9204	0000648149	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQT5301	0000682433	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
AQZ2316	0000667495	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
ARJ0073	0000652445	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARY4226	0000655436	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASD2556	0000662756	28/03/2017	60503	208	293.47
ASP4313	0000655172	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASQ8722	0000676208	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
ATB7445	0000683082	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
ATH2565	0000685741	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
ATK5206	0000666311	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
ATP0888	0000684857	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
AUF2203	0000686220	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
AUR5966	0000683249	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
AUT2070	0000659766	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUU7859	0000651498	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
AVS4620	0000671555	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
AVW6206	0000693115	14/05/2017	74630	218 * II	195.23
AWS3152	0000655457	17/03/2017	74550	218 * I	130.16

AXD9654	0000648155	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AXZ5581	0000682593	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
AYB2095	0000663983	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
AYM4155	0000682522	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
AYM6319	0000673977	17/04/2017	74630	218 * II	195.23
AYQ6084	0000681980	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
AYV5782	0000696629	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
AZV6534	0000688127	08/05/2017	74630	218 * II	195.23
BAB8848	0000686089	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
BAG3593	0000682602	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
BAY7275	0000680626	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
BBW1204	0000650717	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
BCS2525	0000647615	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
BCS2525	0000647616	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
BCS2525	0000647772	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
BEL9018	0000673402	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
BET0805	0000645897	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
BPK5151	0000682901	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
BQA6836	0000681360	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
BRK6266	0000686439	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
BSD5094	0000684240	03/05/2017	56732	183	130.16
BSH7180	0000662146	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
BTG9493	0000660251	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
BVP6860	0000677661	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
CBC3578	0000675722	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
CBE6467	0000684008	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
CCA2124	0000682583	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
CDU3684	0000684087	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
CEA0818	0000682724	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
CEN8175	0000684337	03/05/2017	56732	183	130.16
CEN8175	0000684972	04/05/2017	56732	183	130.16
CES5418	0000696384	18/05/2017	56732	183	130.16
CET2131	0000695796	17/05/2017	56732	183	130.16
CGR4218	0000676183	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
CGR4218	0000676480	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
CGX9089	0000656333	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
CHP5641	0000659526	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
CIB0186	0000684125	02/05/2017	74710	218 * III	880.40
CIG7598	0000675539	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
CIW5810	0000684790	04/05/2017	60503	208	293.47
CJB2299	0000685593	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
CJM9096	0000684610	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
CMF0556	54241325N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
CMX8839	0000686407	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
COQ1413	0000686581	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
CPB2928	0000657325	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
CPU8847	0000677305	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
CPX3799	0000682418	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
CPX3799	0000653302	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
CPX3799	0000661482	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
CZM9550	0000683586	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
CZX8029	0000682922	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
DAI2168	0000657304	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
DAV5809	0000673374	16/04/2017	60503	208	293.47
DAV5809	0000673183	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
DAV5809	0000673168	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
DBO2345	0000682885	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
DCG2559	0000683033	01/05/2017	60503	208	293.47
DDT0639	0000655164	17/03/2017	60503	208	293.47
DEY0182	0000663375	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
DFL8088	0000693143	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
DFL8477	0000684069	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
DFR0440	0000661893	26/03/2017	74550	218 * I	130.16

DFR4760	0000646951	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
DFV2151	0000662015	26/03/2017	74710	218 * III	880.40
DFV2151	0000662043	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
DFV2151	0000661729	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
DGA2656	0000684942	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
DGG3455	0000683652	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
DGT9090	0000682789	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
DGZ4272	0000682713	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
DHX6864	0000683887	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
DHX6864	0000682425	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
DIB8969	0000657109	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
DIG5645	0000695638	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
DIK3148	0000683437	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
DJD1390	0000648482	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
DJD2623	0000683353	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
DJH3184	0000685598	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
DKV8698	0000691659	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
DLG8655	0000666794	04/04/2017	56732	183	130.16
DMA9088	0000650587	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
DMH1418	0000662788	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
DNY8667	0000679141	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
DOO3083	0000685653	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
DQK8900	0000675957	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
DQL0246	0000685697	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
DQT2208	0000684404	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
DRC3848	0000682964	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
DRV1454	0000660054	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
DSU6009	0000665178	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
DTR4455	0000680404	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
DUA0225	0000679673	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
DUB5692	0000683549	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
DUO5530	0000668510	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
DVA8263	54259565N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
DXC8242	0000693165	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
DZR9353	0000669556	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
DZR9353	0000673179	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
DZR9353	0000673181	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
DZR9353	0000673167	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
DZR9353	0000673368	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKD7435	0000684156	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKE3309	0000657878	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKF4881	0000694636	16/05/2017	56732	183	130.16
MKF7037	0000661416	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKF7771	0000661736	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKG5245	0000652498	12/03/2017	60503	208	293.47
MKG8915	0000686000	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKG8915	0000684590	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
MKH0621	0000650324	09/03/2017	56732	183	130.16
MKH7985	0000657566	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKI6379	0000652161	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKI6454	0000668545	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKI8258	0000684611	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ1962	0000686364	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ1962	0000686369	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ8626	0000685416	05/05/2017	60503	208	293.47
MKK2507	0000683584	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKK2507	0000682937	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKK8081	0000685126	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKL7049	0000684398	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKL7271	0000650562	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKL7271	0000648686	06/03/2017	60503	208	293.47
MKM4169	0000661446	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKM5565	0000683966	02/05/2017	60503	208	293.47

MKM5990	0000683978	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKM5990	0000684094	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKM9183	0000685127	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKN6221	0000683751	02/05/2017	60503	208	293.47
MKN9166	0000682441	30/04/2017	56732	183	130.16
MKO3568	0000652033	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKO4415	0000684048	02/05/2017	74710	218 * III	880.40
MKO4415	0000684043	02/05/2017	74710	218 * III	880.40
MKO4753	0000651736	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ4635	0000659488	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKR0539	0000655512	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKR5458	0000657568	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKR5554	0000660102	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKR6428	0000658750	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKS1918	0000685510	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKT5855	0000683917	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKT6638	0000656393	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKT9112	0000682210	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKT9505	0000669693	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKT9505	0000685424	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKT9505	0000685488	05/05/2017	56732	183	130.16
MKU2445	0000695426	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKU5138	0000684922	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKU7401	0000659068	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKV3714	54256020N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MKV3714	54256021N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MKV9628	0000683591	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKW1831	54262702N	06/06/2017	50020	257 8§	130.16
MKX9225	0000688183	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKY0040	0000666139	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKY5565	54256027N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MKY7460	8745594746	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLA3317	0000685743	05/05/2017	74710	218 * III	880.40
MLA4251	0000684146	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLA4685	0000662909	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLB1278	54256001N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLB6434	0000684169	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLC3345	0000683922	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLD0680	0000686285	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLD3912	0000695526	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLD4076	0000685060	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLE2316	0000686257	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLE7793	0000686168	06/05/2017	60503	208	293.47
MLE9913	0000662536	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLF1998	0000682221	30/04/2017	56732	183	130.16
MLF2022	0000655838	18/03/2017	56732	183	130.16
MLG7705	0000682637	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLH0592	0000654408	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLI6398	0000656317	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLI7490	0000686354	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLI9013	0000683396	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ3594	0000663989	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ5245	0000685889	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ5245	0000685893	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ5245	0000685826	06/05/2017	60503	208	293.47
MLJ6663	0000676060	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLK6648	0000658849	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLK8787	0000696876	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLL3935	0000675108	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLM2083	0000668694	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLM3720	0000662188	27/03/2017	56732	183	130.16
MLM6455	0000650210	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLM6788	0000683955	02/05/2017	74550	218 * I	130.16

MLO0237	0000651100	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLO7865	54259554N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLP9738	0000683847	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLP9786	0000659131	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ4544	0000682569	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLQ7448	0000653944	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLQ9674	0000686382	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ9674	0000686159	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLR0735	0000683275	01/05/2017	56732	183	130.16
MLR3391	0000684066	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLR3904	0000684617	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLR6678	0000695427	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLS1465	0000683723	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLS2826	0000682496	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLT5918	0000678139	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLU0070	54256000N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLU0466	0000662701	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLU4816	0000684601	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLU6076	54256024N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLV0291	0000683908	02/05/2017	74630	218 * II	195.23
MLV0832	0000684597	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLV2996	0000694520	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLV4227	0000662567	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLW1275	0000660179	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLW2443	0000686273	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLX8823	0000680385	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLX9717	0000662750	28/03/2017	56732	183	130.16
MLZ0051	0000643162	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ4076	0000686455	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
MLZ4693	0000686368	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
MMA4224	0000658872	21/03/2017	60503	208	293.47
MMB8452	0000685176	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMC0829	0000684573	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMC1066	54256023N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MMC1580	0000684794	04/05/2017	56732	183	130.16
MMC2906	0000683814	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMD0014	0000656026	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMD5985	0000686158	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMF7915	0000687027	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMH3545	0000682640	30/04/2017	60503	208	293.47
MMH4780	0000685420	05/05/2017	56732	183	130.16
MMH7728	0000683314	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMH7927	54252541N	08/05/2017	50020	257 8§	293.47
MMI9170	0000674263	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MML0238	0000668617	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MML3153	0000684098	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMM7118	0000685657	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
MNU2436	0000676224	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MOG2702	0000682758	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MPI2946	0000649329	07/03/2017	60503	208	293.47
MUY6691	0000684895	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MUY6691	0000685874	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MUY6691	0000685898	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MUY6691	0000686236	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MUY6691	0000686255	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
MUY6691	0000686755	07/05/2017	74630	218 * II	195.23
MUY6691	0000686836	07/05/2017	74630	218 * II	195.23
MUY6691	0000687108	07/05/2017	74630	218 * II	195.23
MYK2789	0000685409	05/05/2017	60503	208	293.47
MYK2789	0000685220	05/05/2017	60503	208	293.47
MYK2789	0000685301	05/05/2017	60503	208	293.47
NEJ2174	0000662953	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
NFF1534	0000682720	30/04/2017	74550	218 * I	130.16

NFR6996	54256003N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
NGR7639	0000691060	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
NSE6488	0000660923	25/03/2017	60503	208	293.47
NSI6874	0000674284	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
NSU7331	0000660437	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
NTC2397	0000682719	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
NTH9086	0000685667	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
NWA9506	0000672366	14/04/2017	74710	218 * III	880.40
NWA9506	0000672915	15/04/2017	74630	218 * II	195.23
NWM5442	0000677690	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
NWQ3267	0000649559	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
NXQ3110	0000694261	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
OAL4587	0000654771	16/03/2017	60503	208	293.47
OAQ2080	0000673393	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
OBI4148	0000682098	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
OBT3786	0000684583	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
OKE1467	0000660267	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKF3773	0000667237	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKF4155	0000661756	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKF7980	0000682894	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKF8367	0000676827	22/04/2017	60503	208	293.47
OKG4461	0000685395	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
OKG7087	54256011N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
OKG8699	54243992N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
OKG8899	0000685156	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
OKH3359	0000679245	27/04/2017	60503	208	293.47
OKH5441	0000660802	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKH6697	0000684399	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
ONS8035	0000683500	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
OPZ4541	0000681388	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
OQL1415	0000685285	05/05/2017	56732	183	130.16
OTK7423	0000680295	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
OWP0178	0000670646	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
OYK3510	0000684256	03/05/2017	60503	208	293.47
OYK3510	0000684278	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
PFB8183	0000686293	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
PFC6952	0000685962	06/05/2017	56732	183	130.16
PFC6952	0000685977	06/05/2017	60503	208	293.47
PFC6952	0000686178	06/05/2017	56732	183	130.16
PFC6952	0000686035	06/05/2017	60503	208	293.47
PFC6952	0000686036	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
PHZ7707	0000685603	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
PUW4300	0000661257	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHA1966	0000646285	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHA4842	0000659739	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHB1635	54249741N	28/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHB5844	0000656552	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHB9710	0000662602	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHC5054	0000683391	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHC5852	0000676849	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHD5441	0000669716	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHD6544	0000686335	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHD8630	0000654983	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHE2505	0000656335	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHE3597	0000682873	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHE6998	0000690084	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHF3419	0000683541	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHF3419	0000684079	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHF9201	0000686270	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHG8521	0000676411	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHH4974	0000685172	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHH9894	0000683528	01/05/2017	74630	218 * II	195.23
QHI0133	0000659441	22/03/2017	56732	183	130.16

QHI3176	0000675903	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHI9224	0000651743	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ0094	0000660069	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ9515	54256010N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
QHK1880	0000647216	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHK2363	0000679134	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHL1941	0000689679	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHL1941	0000689925	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHL2829	0000685701	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHM0249	0000658811	21/03/2017	60503	208	293.47
QHM4042	0000659714	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHM7157	0000666610	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHM9648	0000667826	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHN4661	0000683916	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHN9765	0000679370	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHO6066	0000683752	02/05/2017	60503	208	293.47
QHO8801	0000684203	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHO8926	0000655727	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHP0761	54256016N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
QHQ1702	0000652153	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHQ8507	0000656844	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHR6193	0000653065	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHR7060	0000658687	21/03/2017	60503	208	293.47
QHS2594	0000684451	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHS2594	0000684929	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHS2594	0000683395	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHS2594	0000686145	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHS2594	0000686121	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHS2594	0000686124	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
QHS2594	0000686165	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHS2594	0000685468	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHS2594	0000686352	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
QHS7080	0000686641	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHS9383	0000678375	25/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHS9383	0000674637	18/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHS9383	0000675247	19/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHV1348	0000696273	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHV1706	0000675382	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHV2705	0000663879	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHW4742	0000685699	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHW6882	0000660359	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHX3341	0000683795	02/05/2017	60503	208	293.47
QHX4797	0000652413	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHX5263	0000685781	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHX5641	0000697884	20/05/2017	74710	218 * III	880.40
QHX6798	0000651246	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHX8119	0000684737	04/05/2017	60503	208	293.47
QHY0876	0000684864	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHY1019	0000651376	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHY6071	0000685138	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ1699	54256005N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
QHZ9769	0000666088	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIA0144	0000656229	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIA0426	0000683533	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
QIA2007	0000652314	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIA2354	0000686443	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
QIA2525	0000655663	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIA2769	0000665609	02/04/2017	56732	183	130.16
QIA4610	0000668418	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
QIB1242	0000682728	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIB2338	0000685375	05/05/2017	56732	183	130.16
QIB9825	0000687113	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
QIC1276	54256008N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16

QIC6665	0000652517	12/03/2017	56732	183	130.16
QIC7512	0000674435	18/04/2017	56732	183	130.16
QID3116	0000649009	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIE5481	0000661780	26/03/2017	60503	208	293.47
QIE9501	0000642844	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIF0579	54256015N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
QIF0579	54256013N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
QIF5851	0000661084	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
QIF5851	0000656055	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIF5851	0000655893	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
QIF5851	0000655991	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIF6781	0000658893	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIF7111	0000660252	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIH3661	0000665060	01/04/2017	60503	208	293.47
QIH3661	0000687048	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
QIJ0946	0000660771	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIK6491	0000648612	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIK9955	54249788N	28/04/2017	50020	257 8§	130.16
QIP4331	0000684055	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
QIP4361	0000667382	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIR1212	0000685338	05/05/2017	56732	183	130.16
QIR1922	0000696394	18/05/2017	56732	183	130.16
QIX7192	0000683952	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
QJF4848	0000685750	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAG4787	54256028N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MAH2087	0000676829	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAI9603	0000682839	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAK2458	0000660656	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAK2458	0000660636	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAN6369	0000656183	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAO8865	0000681914	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAO9435	0000686312	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAP4069	0000682892	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAQ3710	0000660997	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAU0426	0000684003	02/05/2017	74710	218 * III	880.40
MAU4366	0000656530	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAU8260	0000685678	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAV1489	0000652111	10/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAW4395	0000655854	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAY3275	0000686254	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ4085	0000661486	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ8825	0000696714	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBA3952	0000675882	21/04/2017	60503	208	293.47
MBC1860	0000682790	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBC9780	0000682229	30/04/2017	56732	183	130.16
MBE2451	0000659834	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBF3557	0000683078	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBH7600	0000660244	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBI8723	0000657538	20/03/2017	60503	208	293.47
MBJ4156	0000693666	15/05/2017	56732	183	130.16
MBJ4446	0000648296	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBL3797	0000669127	09/04/2017	56732	183	130.16
MBM6956	0000684644	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBN0604	0000686263	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBN1615	0000682723	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBN6206	0000682914	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBN6518	0000660726	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBN9949	0000647057	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBP9921	0000682528	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBR6289	0000697325	20/05/2017	60503	208	293.47
MBR6908	0000657021	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBR7236	0000692590	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBR7236	0000692728	13/05/2017	74550	218 * I	130.16

MBR7236	0000691003	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBS8366	54241324N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
MBS8374	0000696531	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBW4190	0000652457	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBW5722	0000668322	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBW7428	0000685440	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBY3076	0000684189	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBY9047	0000655551	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCB5694	0000678468	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCD1396	0000659756	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCD5822	0000686654	06/05/2017	56732	183	130.16
MCD6416	0000684593	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCE4634	0000684565	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCE5451	0000659093	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCF0895	0000685039	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCF0895	0000685616	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCF8415	0000658948	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCG4441	0000650137	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCH1828	0000676601	22/04/2017	60503	208	293.47
MCH6508	0000656325	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCI4948	0000685592	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCI6529	0000683068	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCI6529	0000683115	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCI6529	0000682746	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ8085	0000659709	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCK0797	0000684004	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCK8402	0000661560	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCK8402	0000661618	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCL2305	0000662965	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCO3964	0000692945	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCR1336	0000667734	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCR1336	0000671722	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCR7370	0000686379	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCS0092	0000696479	18/05/2017	56732	183	130.16
MCS7598	0000661922	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCT6673	0000649757	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCU4947	0000683661	02/05/2017	56732	183	130.16
MCU5760	0000655014	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCU6019	0000652860	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCV0070	0000685632	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCV0685	0000666901	04/04/2017	60503	208	293.47
MCW1407	0000684300	03/05/2017	60503	208	293.47
MCW2684	0000662077	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCW9994	0000683124	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCW9994	0000683159	01/05/2017	74710	218 * III	880.40
MCX0448	0000678549	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCX1883	0000656192	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCY4986	0000682644	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCY4986	0000682630	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCY4986	0000682961	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCY4986	0000682941	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ5110	0000669631	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ7582	0000697802	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDB3575	0000684101	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDD1186	0000677073	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDD1186	0000681767	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDE5023	0000676232	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDH8059	0000682287	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ8830	0000685063	04/05/2017	74630	218 * II	195.23
MDJ8830	0000685174	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDK7279	0000676346	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDK7697	0000685321	05/05/2017	60503	208	293.47
MDL1524	0000684212	02/05/2017	74550	218 * I	130.16

MDL1524	0000683646	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDL7192	0000685756	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDN1265	0000663615	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDN6548	0000657990	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDO2448	0000684696	04/05/2017	56732	183	130.16
MDO3518	0000662240	25/03/2017	56732	183	130.16
MDO7948	0000684660	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDR1787	0000682440	30/04/2017	56732	183	130.16
MDR2364	0000682378	30/04/2017	60503	208	293.47
MDR2364	0000682656	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDR2364	0000682820	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDR2364	0000682714	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDR9968	0000672731	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDS6375	0000684654	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDT7776	0000664011	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDU3907	0000682660	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDU3907	0000682667	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDU9346	0000682692	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDU9761	0000677747	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDV2300	0000684604	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDV3885	0000658838	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDW5728	0000652885	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDY5186	0000686960	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ3389	0000657506	20/03/2017	56732	183	130.16
MEA7303	0000666974	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEB6183	54261423N	02/06/2017	50020	257 8§	130.16
MEE7473	0000658684	21/03/2017	56732	183	130.16
MEF6165	0000693198	14/05/2017	60503	208	293.47
MEG2023	0000685774	05/05/2017	74710	218 * III	880.40
MEG3515	0000692427	13/05/2017	60503	208	293.47
MEG3515	0000692531	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEG3515	0000690372	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEG3515	0000664971	01/04/2017	60503	208	293.47
MEG3515	0000665055	01/04/2017	60503	208	293.47
MEG3515	0000665172	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEG3515	0000664763	01/04/2017	60503	208	293.47
MEG3515	0000664828	01/04/2017	60503	208	293.47
MEG3515	0000668230	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEG3515	0000670111	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEG3704	0000685088	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEG3958	0000661530	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEG3958	0000660116	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG6349	0000670083	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEG6349	0000669726	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEG6349	0000672069	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEG6797	0000652205	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG8223	0000663651	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG8825	0000686175	06/05/2017	60503	208	293.47
MEH0786	0000659719	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEH3019	0000685065	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEI2258	0000681787	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEJ0549	0000655723	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEJ2959	0000649330	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ3820	0000693050	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ3820	0000693116	14/05/2017	74710	218 * III	880.40
MEJ4063	0000661364	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEL3242	0000668755	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEL7779	0000650339	09/03/2017	60503	208	293.47
MEM7625	0000682480	30/04/2017	56732	183	130.16
MEN1581	0000683153	01/05/2017	60503	208	293.47
MEN5663	0000684377	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEO8244	0000694505	15/05/2017	74630	218 * II	195.23
MER2448	0000661053	25/03/2017	74550	218 * I	130.16

MES3012	0000696548	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MES5334	0000695633	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MES8472	0000651278	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MET1878	0000682742	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEU7206	0000684788	04/05/2017	56732	183	130.16
MEV5517	0000683610	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEV6280	0000683186	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEV6280	0000683025	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEX1404	0000661907	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEY1069	0000669600	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEY1069	0000669949	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEY1069	0000670756	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEY4223	0000651068	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY4516	0000684339	03/05/2017	56732	183	130.16
MEY6543	0000682916	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEY6543	0000682472	30/04/2017	60503	208	293.47
MEY6543	0000682272	30/04/2017	60503	208	293.47
MEY8180	0000655147	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ3101	0000669632	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ6782	0000659659	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFA3454	0000669906	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFA3569	0000660578	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFA4715	0000661823	26/03/2017	60503	208	293.47
MFC6080	0000667765	06/04/2017	60503	208	293.47
MFD1413	0000647811	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFE0769	0000666223	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFE0769	0000684439	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
MFE0769	0000685447	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFF2559	0000656110	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFF7528	54256007N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MFG9363	0000651631	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFH5312	0000667882	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFH6966	0000697362	20/05/2017	60503	208	293.47
MFI3460	54256002N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MFI4447	0000685023	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFI4593	0000682329	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ1835	0000685329	05/05/2017	60503	208	293.47
MFJ5514	0000697629	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFK2518	0000661443	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFL4857	0000662912	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFM0698	0000648774	06/03/2017	56732	183	130.16
MFM0826	0000682473	30/04/2017	56732	183	130.16
MFO0610	0000675739	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFO1391	0000684838	04/05/2017	60503	208	293.47
MFO1391	0000684874	04/05/2017	60503	208	293.47
MFO2047	0000683899	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFO2572	0000682492	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFP3126	0000682335	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFP9081	0000684970	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ2308	0000671559	13/04/2017	56732	183	130.16
MFQ4060	0000686043	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ6118	0000661532	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ6118	0000655326	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ7921	0000683994	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ7975	0000688146	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFR1304	0000654558	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFS0033	0000683430	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFV0927	0000650618	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFV8818	0000659611	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFW7508	0000656104	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFX2955	0000685564	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFX3843	0000660930	25/03/2017	56732	183	130.16
MFY1386	0000659534	22/03/2017	74710	218 * III	880.40

MFY3422	0000652651	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFY5101	0000658754	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFY7023	0000684554	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ1528	0000682738	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ4104	0000685584	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ4333	0000675410	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ6103	0000682576	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGA3195	0000652691	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGA7758	0000684200	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGB0953	0000675737	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGB6452	0000684488	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGC5994	0000652476	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGE0031	0000660590	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGE5057	0000646816	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGF6142	0000678215	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGF9541	0000696592	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGG1146	0000660401	24/03/2017	56732	183	130.16
MGG3064	0000667466	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGG6717	0000648711	06/03/2017	56732	183	130.16
MGI1725	0000647427	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGI3745	0000678513	25/04/2017	60503	208	293.47
MGI7055	0000685382	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGI7055	0000684645	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ1280	0000655778	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ5799	0000665748	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGK3459	0000683579	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGK3527	0000685380	05/05/2017	60503	208	293.47
MGK3527	0000685742	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
MGK4777	0000644468	27/02/2017	60503	208	293.47
MGL4039	0000668728	08/04/2017	60503	208	293.47
MGM3460	0000661636	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGM4509	0000686301	06/05/2017	74710	218 * III	880.40
MGM4509	0000682701	30/04/2017	74710	218 * III	880.40
MGM4509	0000685047	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGM4509	0000684042	02/05/2017	74710	218 * III	880.40
MGM8016	0000684287	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGN6828	0000652219	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGO2159	0000655461	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGO6009	0000671779	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGP5050	0000684797	04/05/2017	56732	183	130.16
MGP7680	0000674363	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGP7680	0000674379	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGP8653	0000661694	26/03/2017	60503	208	293.47
MGQ6105	54259559N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
MGQ7547	0000687024	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGR0399	0000669128	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGR0987	0000683992	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGR1204	0000677132	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGR7131	0000672818	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGR7357	0000675305	20/04/2017	56732	183	130.16
MGR7893	0000686465	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGR8805	0000697648	20/05/2017	60503	208	293.47
MGS0783	0000664884	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGS3645	0000683699	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGT5190	0000684543	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGT5190	0000682431	30/04/2017	56732	183	130.16
MGT6071	0000647066	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGT6071	0000649519	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGT7128	0000669188	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGT7289	0000683576	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGU2623	0000685543	05/05/2017	60503	208	293.47
MGV2818	0000688187	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGX4825	0000690713	12/05/2017	74630	218 * II	195.23

MGX7397	0000668317	07/04/2017	60503	208	293.47
MGX9501	0000687057	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGY1651	0000686221	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGY4551	0000657391	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ1930	0000683957	02/05/2017	74630	218 * II	195.23
MGZ1930	0000683988	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ8665	0000655781	18/03/2017	60503	208	293.47
MHA8776	0000685271	05/05/2017	60503	208	293.47
MHA9421	0000662789	28/03/2017	56732	183	130.16
MHC6083	0000682687	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHC7635	0000684618	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHC8452	54262701N	06/06/2017	50020	257 8§	130.16
MHD7031	0000685439	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHD7031	0000683889	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHF1725	0000694283	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHG5094	0000661842	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHG5094	0000655751	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHG5913	0000651896	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHH1802	54262713N	06/06/2017	50020	257 8§	130.16
MHH4352	0000682632	30/04/2017	60503	208	293.47
MHH5172	0000683416	01/05/2017	60503	208	293.47
MHH6055	0000683286	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHI3071	0000684976	04/05/2017	60503	208	293.47
MHI6908	0000657533	20/03/2017	56732	183	130.16
MHI9868	54256019N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MHJ8423	0000651750	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHK7841	0000684630	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
MHK7841	0000684149	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHK8781	0000683294	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHL9565	0000680337	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHM0199	0000667251	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHM5035	0000649726	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHN4042	0000669061	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHN4042	0000682551	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHN6540	0000684899	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHN9019	0000662360	27/03/2017	56732	183	130.16
MHO8909	0000651268	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHO9797	0000697897	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHP0191	0000684897	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHP2285	54255982N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MHP4590	0000684821	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ3152	0000684076	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHR0007	0000685369	05/05/2017	56732	183	130.16
MHU8694	0000660527	24/03/2017	56732	183	130.16
MHV3320	0000682573	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHV3320	0000683540	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHW1850	0000666505	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHX0051	0000685400	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHX5566	0000682831	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHX5566	0000663500	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHY3418	0000654140	15/03/2017	56732	183	130.16
MHY3777	0000674619	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHY8213	0000685606	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ6044	0000655629	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIB4740	0000645827	01/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIB7396	0000686128	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIB7396	0000682782	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIB9349	0000655324	17/03/2017	56732	183	130.16
MIC3769	0000658857	21/03/2017	56732	183	130.16
MIC6657	0000651138	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIC9898	0000682572	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIE1914	0000683288	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIF4385	0000682989	30/04/2017	74550	218 * I	130.16

MIF5678	0000684855	04/05/2017	56732	183	130.16
MIF9866	0000695834	17/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIF9866	0000693371	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIF9866	0000692954	14/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIF9866	0000692915	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIG2212	0000683457	01/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIG6215	0000685425	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIG6947	0000674772	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIG9247	0000686648	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIH0241	0000685160	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIH7361	0000649484	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MII3880	0000676299	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
MII6617	0000683561	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ9830	0000682981	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIK7908	0000656382	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIL8481	0000682925	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIM3178	0000667971	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIM4364	0000682693	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIM4364	0000683460	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIM4364	0000685006	04/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIM4364	0000685007	04/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIM4364	0000685008	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIN1595	0000695988	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIN3966	0000662988	28/03/2017	74710	218 * III	880.40
MIN3966	0000663005	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIN5747	0000662946	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIN9766	0000685438	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIO4575	0000684009	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIP4594	0000683664	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIP5004	0000684358	03/05/2017	56732	183	130.16
MIQ0213	0000684379	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIR5164	0000682711	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIR6829	0000648691	06/03/2017	56732	183	130.16
MIS7968	0000685672	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIS8124	0000655383	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS8124	0000657652	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIT2970	0000684620	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIT6377	0000662370	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIT7597	0000682411	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIU8045	0000661070	25/03/2017	56732	183	130.16
MIU9141	0000659428	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIY2426	0000662535	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ8659	0000683665	02/05/2017	56732	183	130.16
MJC0125	0000684872	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJC1166	0000681774	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJC1374	0000686234	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
MJC5540	0000684000	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJC6538	0000684875	04/05/2017	56732	183	130.16
MJD7386	0000683471	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJE3466	54241328N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJE3466	54241329N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJE6350	0000684255	03/05/2017	60503	208	293.47
MJE9790	54256026N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MJH4737	0000654029	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJH6407	0000679024	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJH7260	54249750N	28/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJH8085	0000683879	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJH8085	0000684143	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJI3841	54256014N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJI5126	0000661378	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJI7540	0000666707	04/04/2017	60503	208	293.47
MJI8251	0000684739	04/05/2017	60503	208	293.47
MJI9569	0000673990	17/04/2017	74550	218 * I	130.16

MJJ3497	0000684634	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ4208	0000684201	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJK9759	0000683655	02/05/2017	56732	183	130.16
MJL3877	0000670367	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJL3922	0000666043	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJL5999	0000685021	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJL6828	0000682405	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJL7660	0000673292	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJL7660	0000673356	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJL8130	0000659771	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJL8130	0000656050	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJL8130	0000657967	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJL8130	0000659138	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJL9615	0000686649	06/05/2017	56732	183	130.16
MJL9788	0000683927	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJM2874	0000657852	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJM4679	0000684805	04/05/2017	60503	208	293.47
MJM7520	0000685450	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJM8777	0000684007	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJN3176	54255999N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJN3953	0000651044	10/03/2017	56732	183	130.16
MJR5358	0000648941	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJR5489	0000688149	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJR6848	0000685883	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJR7194	0000657879	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJT2507	0000659389	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJT4686	0000685470	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJT7703	0000652645	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJT8695	0000668132	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJU6073	0000646493	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJV0761	0000660798	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJV2091	0000697310	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJW2444	0000662045	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW8532	0000658831	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX3378	0000683724	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJX7419	0000678077	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJY3089	0000683687	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJY6441	0000686386	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJY6920	0000686361	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ1809	0000659364	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ1809	0000656833	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ2059	0000686373	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ4153	0000682231	30/04/2017	56732	183	130.16
MJZ4956	0000662656	28/03/2017	60503	208	293.47
MJZ7397	0000655285	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKA4244	0000655565	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKB2448	0000656521	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKB3977	0000684086	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKB5234	54256006N	19/05/2017	50020	257 8§	880.40
MKC0932	0000682650	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKC4370	0000685433	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKC4370	0000685307	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKC7342	0000652474	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKC9410	0000661793	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKD0080	0000685954	06/05/2017	56732	183	130.16
DZR9353	0000673125	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
DZZ7765	0000684969	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
EBV2734	0000646686	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
EBV2734	0000652403	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
EDK9100	0000671940	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
EDQ0740	0000653924	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
EDQ0740	0000654000	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
EDR8650	0000696429	18/05/2017	74550	218 * I	130.16

EER6917	0000686237	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
EET8845	0000661637	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
EFC5228	0000684058	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
EFQ1565	0000686133	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
EIL2580	0000682266	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
EJL4716	0000653253	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
EJP9411	0000656654	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
EJP9411	0000656607	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
EKM4914	0000686586	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
EKV8144	0000684338	03/05/2017	56732	183	130.16
EMJ8924	0000673136	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
ENK0847	0000667527	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
EPL3278	0000684211	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
EPL7365	0000682902	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
EPZ1738	0000676530	22/04/2017	60503	208	293.47
EPZ1738	0000677056	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
EQG3086	0000682669	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
EQQ2354	0000684010	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
EUN0202	0000669633	08/04/2017	74630	218 * II	195.23
EUN0202	0000669997	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
EWM8517	0000687046	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
EWT4127	0000666457	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
EYR1089	0000686429	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
EYR1089	0000686268	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
EYR1089	0000685154	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
FAG4200	0000657141	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
FAI1431	0000656029	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
FBW9279	0000663559	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
FJC0021	0000686859	07/05/2017	74630	218 * II	195.23
FLY5635	0000685218	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
FLY5635	0000685331	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
FMP3413	0000684542	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
FPR2216	0000684356	03/05/2017	56732	183	130.16
FUN2772	0000644784	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
GBJ6286	0000671140	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
GIG1946	0000671252	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
GUB4457	0000650990	10/03/2017	60503	208	293.47
GZK1616	0000686426	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
HBA8884	0000686034	06/05/2017	56732	183	130.16
HBZ1037	54256009N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
HDM0330	0000678369	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
HDM3915	0000683769	02/05/2017	60503	208	293.47
HEJ6284	0000660131	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
HHE4179	0000674680	18/04/2017	74630	218 * II	195.23
HIH8617	0000650138	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
HKH9133	0000682653	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
HLP5551	0000652189	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
HPV4863	0000667991	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
HQH3617	0000682717	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
HRY0551	0000684733	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
HVV6114	0000676029	21/04/2017	60503	208	293.47
IBD4176	0000676781	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
IBD4504	0000681889	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
ICM9842	0000673496	16/04/2017	60503	208	293.47
IDF6930	0000682936	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
IEC3607	0000649833	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
IET2903	0000651334	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
IET4158	0000677235	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
IET4158	0000677756	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
IFQ4894	0000661436	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
IFR3123	0000685534	05/05/2017	60503	208	293.47
IGB1212	0000686659	06/05/2017	56732	183	130.16
IGO5978	0000659627	22/03/2017	74550	218 * I	130.16

IGX8601	0000682330	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
IGX8601	0000683651	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
IHB1719	0000658753	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
IHT7124	0000649763	08/03/2017	60503	208	293.47
IID6700	0000677525	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
IIE9396	0000660816	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
IIJ6444	0000655946	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
IJJ9417	0000683734	02/05/2017	56732	183	130.16
IJL0789	0000661685	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
IJN5008	0000656293	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
IJN9092	0000684501	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
IJP2519	0000659632	22/03/2017	74710	218 * III	880.40
IJP2519	0000662908	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
IJP2519	0000662920	28/03/2017	74710	218 * III	880.40
IJP2519	0000662957	28/03/2017	74710	218 * III	880.40
IJS5638	0000659704	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKC8070	0000685887	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
IKF0954	0000683742	02/05/2017	60503	208	293.47
IKL3165	0000659984	23/03/2017	60503	208	293.47
IKN4678	0000686098	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
IKT1410	0000657202	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKU7499	0000684443	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
IKW5812	0000683333	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
IKZ2991	0000657055	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
ILB4376	0000660163	23/03/2017	74710	218 * III	880.40
ILF4062	0000663502	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILJ1131	0000657464	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILJ1131	0000656195	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
ILJ1131	0000655440	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILJ1131	0000651997	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILJ1131	0000652261	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILJ1131	0000652586	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILW9677	0000682729	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
IMD9292	0000685610	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
IMG3578	0000683505	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
IMT4774	0000690894	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
INA8700	0000684982	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
IND3569	0000685613	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
INE5838	0000685685	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
INE5838	0000683468	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
INI8826	0000642381	24/02/2017	60503	208	293.47
INK6169	0000687131	07/05/2017	74630	218 * II	195.23
INM3389	0000651889	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
INO8977	0000641549	23/02/2017	60503	208	293.47
INU1881	0000680381	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
INV4309	0000668140	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
IOF6626	0000657866	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
IOL9007	0000685354	05/05/2017	56732	183	130.16
IOR0117	0000653334	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
IOV6706	0000672121	14/04/2017	60503	208	293.47
IOV6706	0000679219	27/04/2017	60503	208	293.47
IOX3228	0000646895	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
IOZ0880	0000683139	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
IPQ1655	0000661395	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
IPQ1655	0000661439	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
IPV8276	0000659004	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
IPZ8118	0000682301	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
IPZ8118	0000682320	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
IQG3790	0000662618	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
IQM8612	0000682562	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
IRB3519	0000686334	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
IRS3541	0000684936	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
IRW7811	0000660105	23/03/2017	74550	218 * I	130.16

ISE1878	0000644833	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
ITD7442	0000664753	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
ITE6800	0000685108	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
ITY2057	0000684907	04/05/2017	60503	208	293.47
IUD6479	0000678330	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
IUK4759	0000673543	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
IUX5422	0000651241	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
IVB3654	0000672896	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
IVE4549	0000682645	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
IVS6554	0000644799	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
IVY8577	0000663292	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
IVY8577	0000665532	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
IWA4713	0000676950	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
IWD0142	0000665284	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
IWD6040	0000676297	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
IWG1676	0000682594	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
IWK8880	0000675430	20/04/2017	56732	183	130.16
IWP0677	0000680637	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
IWW3107	0000666234	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
IWY5850	0000647742	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
JEK3853	0000656137	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
JEK3853	0000656424	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
JES9565	0000685906	06/05/2017	56732	183	130.16
JFU6918	0000673491	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
JHQ7954	0000667221	05/04/2017	60503	208	293.47
JKN7828	0000689285	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
JLJ7132	0000660459	24/03/2017	60503	208	293.47
JPH4378	0000684499	03/05/2017	60503	208	293.47
JQX0548	0000683436	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
JRA8130	0000656957	19/03/2017	56732	183	130.16
JUC1451	0000684725	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
JUI3197	0000686108	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
JUU4610	0000694561	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
JWI7268	54256018N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
JXN7827	0000688370	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
JYJ7287	0000682198	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
JYM5800	0000675577	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
JZG1370	0000668203	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
JZX1615	0000673137	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
KBI8777	0000683683	02/05/2017	56732	183	130.16
KFL2569	0000683557	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
KHF5055	0000678739	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
KKG7788	0000683397	01/05/2017	74710	218 * III	880.40
KKG7788	0000683198	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
KKQ1114	0000659374	22/03/2017	60503	208	293.47
KKX2617	0000657729	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
KOL7662	0000662231	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
KWD7491	0000672113	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
KWD7491	0000672049	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
LCB7569	0000661064	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
LCN9502	0000683497	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
LNK3431	0000646596	02/03/2017	74630	218 * II	195.23
LQV8674	0000685105	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
LTB5080	0000684622	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
LTR1764	0000660281	24/03/2017	56732	183	130.16
LWS1439	0000686413	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
LWS7471	0000665587	02/04/2017	60503	208	293.47
LWV0862	54246535N	24/04/2017	50020	257 8§	293.47
LWV1269	0000683281	01/05/2017	60503	208	293.47
LWX1294	0000685861	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
LWZ6437	0000650251	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXA0970	0000684021	02/05/2017	74630	218 * II	195.23
LXA8127	0000660370	24/03/2017	74550	218 * I	130.16

LXF8837	0000685833	06/05/2017	56732	183		130.16
LXL3556	0000682754	30/04/2017	74550	218 *	I	130.16
LXN4753	0000660201	23/03/2017	74550	218 *	I	130.16
LXT7454	0000682745	30/04/2017	74550	218 *	I	130.16
LYA8289	0000647549	04/03/2017	60503	208		293.47
LYN7746	0000683965	02/05/2017	60503	208		293.47
LYO1343	0000672465	14/04/2017	74550	218 *	I	130.16
LYQ9022	0000659273	22/03/2017	60503	208		293.47
LYQ9022	0000651608	11/03/2017	74550	218 *	I	130.16
LYS5795	0000684638	03/05/2017	74550	218 *	I	130.16
LYS5795	0000684642	03/05/2017	74550	218 *	I	130.16
LYS6726	0000682543	30/04/2017	74550	218 *	I	130.16
LYS6726	0000682484	30/04/2017	74550	218 *	I	130.16
LYT8972	0000663472	29/03/2017	74550	218 *	I	130.16
LYU5899	0000661897	26/03/2017	74550	218 *	I	130.16
LYX0675	0000671436	13/04/2017	74550	218 *	I	130.16
LYX0675	0000668743	09/04/2017	74550	218 *	I	130.16
LZB2437	0000685650	05/05/2017	74550	218 *	I	130.16
LZD9786	0000684401	03/05/2017	74550	218 *	I	130.16
LZD9786	0000683727	02/05/2017	74550	218 *	I	130.16
LZF5822	0000686216	06/05/2017	74550	218 *	I	130.16
LZI6718	0000682428	30/04/2017	74710	218 *	III	880.40
LZK6590	0000665803	02/04/2017	74550	218 *	I	130.16
LZO1601	0000662488	27/03/2017	74550	218 *	I	130.16
LZP0458	0000650927	10/03/2017	74550	218 *	I	130.16
LZQ5831	0000668637	08/04/2017	74630	218 *	II	195.23
LZT3950	0000682271	30/04/2017	74550	218 *	I	130.16
LZU8369	0000682704	30/04/2017	74550	218 *	I	130.16
LZU8369	0000684347	03/05/2017	74710	218 *	III	880.40
LZW7065	0000682793	30/04/2017	74550	218 *	I	130.16
LZX1173	0000685185	05/05/2017	56732	183		130.16
LZX9483	0000650303	09/03/2017	60503	208		293.47
MAA0250	0000695782	17/05/2017	74550	218 *	I	130.16
MAA0250	0000684445	03/05/2017	74710	218 *	III	880.40
MAA8831	0000681840	29/04/2017	74550	218 *	I	130.16
MAB0534	0000686167	06/05/2017	74550	218 *	I	130.16
MAD2644	0000693382	14/05/2017	74550	218 *	I	130.16
MAG1630	0000683596	01/05/2017	74630	218 *	II	195.23
MAG4787	54256017N	19/05/2017	50020	257	8$	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2542/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8028 2542/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAU0004	P02VD00006	04/07/2017	50450	162 * V
ADC3703	P01HA000AJ	26/06/2017	50100	162 * I
ADC3703	P01HA000AK	26/06/2017	65992	230 * V
ADC3703	P01HA000AL	26/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AEK6926	P01HA000BM	26/06/2017	65992	230 * V
AEK6926	P01HA000BN	26/06/2017	50100	162 * I
AEK6926	P01HA000BO	26/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AFY5373	P02T2000LU	22/07/2017	51691	165
AHT9780	P02RJ0001M	14/07/2017	50100	162 * I
AIU5942	P017Q001F5	13/07/2017	66532	230 * XI
AJN6421	P02T2000IT	13/07/2017	50450	162 * V
AJN6421	P02T2000IU	13/07/2017	69120	232
AJN6421	P02T2000IV	13/07/2017	66372	230 * IX
AOP8126	P019P00087	15/07/2017	50100	162 * I
AOP8126	P019P00088	15/07/2017	67690	230 * XXII
AOP8126	P019P00089	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
ASI3322	P017Q001EA	12/07/2017	65992	230 * V
BOM4184	P017Q001FX	16/07/2017	75790	165 A
BYM8161	P017Q001EN	13/07/2017	69120	232
DDI6242	P01HA000F1	13/07/2017	65992	230 * V
DDI6242	P01HA000F2	13/07/2017	66020	230 * VI
DDI6242	P01HA000F3	13/07/2017	73400	252 * IV
DHF8395	P017Q001HQ	21/07/2017	66532	230 * XI
DLR0991	P019H000DS	18/06/2017	75790	165 A
DRR7255	P01HA000EJ	13/07/2017	65992	230 * V
DRR7255	P01HA000EK	13/07/2017	69120	232
HHY0344	P01HA000EM	13/07/2017	65992	230 * V
HHY0344	P01HA000EP	13/07/2017	73400	252 * IV
IAU6129	P017Q001E0	12/07/2017	50100	162 * I
IAU6129	P017Q001E1	12/07/2017	67261	230 * XVIII
IAZ6061	P017Q0017W	22/06/2017	65992	230 * V
IAZ6061	P017Q0017X	22/06/2017	50100	162 * I
IGR3896	P02UT0002C	14/07/2017	65992	230 * V
IGR3896	P02UT0002E	14/07/2017	50100	162 * I
IJO1105	P02QN0001V	09/06/2017	69120	232
IKI1859	P017Q00161	20/06/2017	66020	230 * VI
IKQ2197	P02QN0002E	20/06/2017	50450	162 * V
IQX6862	P017P0007E	17/07/2017	65992	230 * V
ISM1973	P017Q0016R	20/06/2017	66532	230 * XI
JHQ7954	P02QN0003J	12/07/2017	69120	232
JOK2232	P019O000C6	15/07/2017	65992	230 * V
JYN8896	P017Q001F6	13/07/2017	66532	230 * XI
JYN8896	P017Q001F7	13/07/2017	66102	230 * VII
JYN8896	P017Q001F8	13/07/2017	66020	230 * VI
JZB3146	P02RI0003C	12/07/2017	65992	230 * V
JZB3146	P02RI0003D	12/07/2017	50100	162 * I
KGG8349	P02UT0002D	14/07/2017	50100	162 * I
KKX4896	P017Q001DW	12/07/2017	67261	230 * XVIII

KKX4896	P017Q001DX	12/07/2017	66371	230 * IX
KMZ1231	P017Q001GS	20/07/2017	65992	230 * V
KNH6294	P019Q00043	22/07/2017	50100	162 * I
KXP6674	P02QN0003S	12/07/2017	50450	162 * V
KXP6674	P02QN0003T	12/07/2017	65992	230 * V
LJF3157	P01HA000A3	21/06/2017	64080	221
LJF3157	P01HA000A4	21/06/2017	67261	230 * XVIII
LOE2458	P02QO0001X	18/06/2017	50100	162 * I
LWS8009	P02T2000JT	16/07/2017	75790	165 A
LWS8009	P02T2000JU	16/07/2017	66532	230 * XI
LXX8567	P01HA000EU	13/07/2017	66020	230 * VI
LXX8567	P01HA000EV	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXX8567	P01HA000ET	13/07/2017	50100	162 * I
LXX8567	P01HA000ES	13/07/2017	65992	230 * V
LYJ8392	55567814E	13/06/2017	66532	230 * XI
LYO9043	P01HA000DR	29/06/2017	66372	230 * IX
LZM4411	P02T2000K4	16/07/2017	66371	230 * IX
LZM4411	P02T2000K5	16/07/2017	50100	162 * I
LZM4411	P02T2000K6	16/07/2017	75790	165 A
LZN6581	P02VC0002M	12/07/2017	50100	162 * I
MAD6340	P017Q0019P	27/06/2017	66372	230 * IX
MAD6340	P017Q0019Q	27/06/2017	66532	230 * XI
MAG6935	P02T2000B4	27/06/2017	66532	230 * XI
MAG6935	P02T2000B5	27/06/2017	66020	230 * VI
MAG6935	P02T2000B6	27/06/2017	50100	162 * I
MAK2458	P01HA000B0	26/06/2017	66020	230 * VI
MAK2458	P01HA000AV	26/06/2017	65992	230 * V
MAK2458	P01HA000AX	26/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAK2458	P01HA000AY	26/06/2017	66532	230 * XI
MAM6323	P02VF0000V	20/06/2017	65992	230 * V
MAV3573	P01HA000FI	18/07/2017	65992	230 * V
MAV3573	P01HA000FK	18/07/2017	50100	162 * I
MAV3573	P01HA000FL	18/07/2017	66372	230 * IX
MBA2980	P030R0000D	14/07/2017	66531	230 * XI
MBC4413	P02VC0002R	13/07/2017	69120	232
MBT8524	P02T2000IQ	13/07/2017	66532	230 * XI
MBT8524	P02T2000IR	13/07/2017	65992	230 * V
MCA7168	P02T2000LK	21/07/2017	67690	230 * XXII
MCL0351	P02T2000I4	11/07/2017	50291	162* II
MCP6116	P01HA0009U	21/06/2017	50100	162 * I
MCP6116	P01HA0009V	21/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCX9221	P01HA000E9	13/07/2017	65992	230 * V
MCX9221	P01HA000EA	13/07/2017	50450	162 * V
MDP6709	P01HA000EW	13/07/2017	66372	230 * IX
MDU9013	P017Q001E2	12/07/2017	50100	162 * I
MDU9013	P017Q001E3	12/07/2017	65992	230 * V
MDU9013	P017Q001E4	12/07/2017	66371	230 * IX
MEA4943	P017Q001DS	11/07/2017	66532	230 * XI
MEA4943	P017Q001DT	11/07/2017	67690	230 * XXII
MEA4943	P017Q001DU	11/07/2017	66372	230 * IX
MEC9503	P02T200092	21/06/2017	65992	230 * V
MEX3820	P017S000A7	16/07/2017	50100	162 * I
MEX3820	P017S000A8	16/07/2017	66020	230 * VI
MFB2329	P017Q001FP	16/07/2017	50450	162 * V
MFB9491	P01HA000EH	13/07/2017	67690	230 * XXII
MFB9491	P01HA000EG	13/07/2017	65992	230 * V
MFD0914	P02T2000IO	12/07/2017	65992	230 * V
MFD0914	P02T2000IP	12/07/2017	69120	232
MFQ5179	54173552G	09/06/2017	50100	162 * I
MFS7969	P01HA000B9	26/06/2017	66532	230 * XI
MFS7969	P01HA000BA	26/06/2017	50100	162 * I
MGA2794	P017Q001ES	13/07/2017	65992	230 * V
MGA2794	P017Q001ET	13/07/2017	50100	162 * I

MGB1221	P017Q0019N	27/06/2017	66372	230 * IX
MGB1221	P017Q0019O	27/06/2017	67690	230 * XXII
MGG2088	P02T2000A5	22/06/2017	66532	230 * XI
MGG2088	P02T2000A6	22/06/2017	50100	162 * I
MGG2088	P02T2000A7	22/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGG2088	P02T2000A8	22/06/2017	65992	230 * V
MGZ9911	P017K0007S	19/06/2017	50100	162 * I
MGZ9911	P017K0007T	19/06/2017	65992	230 * V
MHJ5521	55567817E	13/06/2017	65992	230 * V
MHJ5521	55567818E	13/06/2017	66372	230 * IX
MHJ5521	55567819E	13/06/2017	69120	232
MIL4774	P02T2000A9	22/06/2017	66532	230 * XI
MIM5335	54173414G	13/06/2017	66102	230 * VII
MIQ5368	P02QN0002M	25/06/2017	50100	162 * I
MJD5832	P02VC00004	22/06/2017	65992	230 * V
MJO6072	P02T2000IW	13/07/2017	65992	230 * V
MKE1327	55567813E	13/06/2017	65992	230 * V
MKF2382	P01HA000BX	26/06/2017	66020	230 * VI
MKF2382	P01HA000BY	26/06/2017	66532	230 * XI
MKG5817	P017Q0016H	20/06/2017	65992	230 * V
MKG7514	P019H000DZ	21/06/2017	65992	230 * V
MKG7514	P019H000E1	21/06/2017	69120	232
MKL0211	P019H000E5	24/06/2017	50100	162 * I
MKL0211	P019H000E6	24/06/2017	65992	230 * V
MKL0211	P019H000E7	24/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKQ9911	P02T20009E	21/06/2017	66372	230 * IX
MKQ9911	P02T20009D	21/06/2017	50100	162 * I
MLE8803	P02T2000BM	27/06/2017	65992	230 * V
MLE8803	P02T2000BN	27/06/2017	66372	230 * IX
OKE1274	P01HA000EC	13/07/2017	65992	230 * V
OKE1274	P01HA000ED	13/07/2017	50450	162 * V
OKE1274	P01HA000EE	13/07/2017	73400	252 * IV
QHM9051	P02T20008V	21/06/2017	66532	230 * XI
QHM9051	P02T20008W	21/06/2017	66020	230 * VI
QHM9051	P02T20008X	21/06/2017	66372	230 * IX
QHN6369	P017Q001FQ	16/07/2017	50450	162 * V
QHN6369	P017Q001FR	16/07/2017	66372	230 * IX
QIN0023	P019O000CA	22/07/2017	50100	162 * I
QIN0023	P019O000CB	22/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2543/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8028 2543/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEQ5255	P02RI00033	12/07/2017	51851	167
AGR3163	P017S0008W	06/06/2017	55250	181 * XV
AHT9780	P019P0008D	18/07/2017	65300	228
AHV4594	P019P0008B	16/07/2017	73740	253
AKK2831	P019P00085	14/07/2017	65300	228
ALU9140	P017K00081	21/06/2017	51851	167
ANH1999	P02VC0002N	13/07/2017	57200	186 * I
BUR9955	P02UT00025	12/07/2017	54010	181 * III
CCG2840	P02VC0002W	19/07/2017	51930	168
CCG2840	P02VC0002X	19/07/2017	51851	167
CYO9692	P02QO00022	19/06/2017	55500	181 * XVIII
DJF5052	P02VF0002B	16/07/2017	65300	228
DUT0066	P02T20008L	20/06/2017	57200	186 * I
EEE2014	P019R0004O	18/07/2017	76251	ART 181, XX
EIF6477	P02VC0002C	12/07/2017	51851	167
FWF1990	P02VC00013	27/06/2017	51851	167
GXM2603	P017Q001HF	20/07/2017	51851	167
HHY0344	P01HA000EO	13/07/2017	51851	167
IFR6101	54279586N	21/07/2017	50020	257 8§
IPH1404	54171377G	10/07/2017	60174	206 * III
IQE8021	P02QN00045	18/07/2017	55250	181 * XV
IQV7773	P02T2000JL	13/07/2017	76332	ART 252, UNICO
IRM8448	54170790G	30/05/2017	55250	181 * XV
JRG8821	P017S0009K	22/06/2017	76251	ART 181, XX
LXJ8551	P01HA000FF	13/07/2017	51851	167
LYO8293	P02VF00028	16/07/2017	65300	228
LYO8293	P02VF0002A	16/07/2017	65300	228
LYV7900	P02T2000LE	20/07/2017	58197	193
LYY8755	P038H00003	20/07/2017	51851	167
LZD8510	P017S000A4	12/07/2017	51851	167
MAO1529	P02VF0002E	16/07/2017	65300	228
MAU0045	P02T2000JE	13/07/2017	51851	167
MBC4413	P02VC0002Q	13/07/2017	51851	167
MBC9634	P019P00084	14/07/2017	65300	228
MBH6683	P02RI00036	12/07/2017	51851	167
MBO0872	P02VF0002G	16/07/2017	65300	228
MBO7979	P02UT00023	12/07/2017	54281	181 * V
MCF0583	P02RI00018	20/06/2017	51851	167
MCI5461	P030R0000C	13/07/2017	60174	206 * III
MCX9221	P01HA000EB	13/07/2017	57200	186 * I
MDU9013	P017Q001E5	12/07/2017	58191	193
MDZ6156	P02RI00038	12/07/2017	51851	167
MEO7916	P02QO00046	13/07/2017	70301	244 * I
MFB3020	P019H000DK	18/06/2017	54521	181 * VIII
MFE0211	P01II0004Z	18/07/2017	54600	181 * IX
MFE5973	P017K0007Z	21/06/2017	51851	167
MFI4530	P02RI0003Q	19/07/2017	51851	167
MFT8203	P02VF0001X	15/07/2017	65300	228

MGZ8243	54171882G	20/07/2017	58197	193
MHG7005	P01II0004O	14/07/2017	76252	ART 181, XX
MHH8734	P019H000E4	24/06/2017	54010	181 * III
MHK7817	P017S000AN	21/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHO3584	P017S000AP	21/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIQ7589	P02T2000JI	13/07/2017	51851	167
MJD5832	P02VC00003	22/06/2017	54521	181 * VIII
MJK6662	P02VC00035	19/07/2017	51851	167
MKG7514	P019H000E0	21/06/2017	58350	195
MKJ3466	P02VF0002C	16/07/2017	65300	228
MKL5172	54169437G	09/07/2017	65300	228
MKL7385	P02QN0002F	21/06/2017	54600	181 * IX
MKM5602	P017Q0018N	22/06/2017	51851	167
MLA1017	P017Q0018S	22/06/2017	58197	193
MLB7021	P02VC0000C	22/06/2017	58197	193
MLP9040	P017S0009J	22/06/2017	76252	ART 181, XX
MLY8067	P01HA000CZ	28/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MMI8463	P019H000DV	20/06/2017	53470	178
OKE1274	P01HA000EF	13/07/2017	52070	169
OKH6158	P02VC0000D	22/06/2017	58197	193
QHQ4404	54173424G	09/07/2017	54283	181 * V
QHQ4716	P02VC0003O	20/07/2017	76332	ART 252, UNICO
QHQ5153	P02RI0003P	19/07/2017	76332	ART 252, UNICO
QHY9791	P02T2000LD	20/07/2017	58197	193
QIE1182	P017Q001AQ	28/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1979/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1979/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MCZ6894	55863075E	07/03/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1980/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1980/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAJ6588	55175956F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AAW7388	55865201E	01/07/2017	58350	195
ACO0009	55173396F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACO0009	55173428F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACO0009	55173443F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEJ8448	55175658F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFF9468	55173593F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFQ7254	55173658F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFX6695	55173311F	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFX6695	55173336F	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHC0780	55175606F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIN3193	55173780F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIZ7904	55175889F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKC3540	55175916F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALL3775	55173579F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALS1875	55175552F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMH7252	55173528F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMH7252	55173341F	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMJ5723	55175258F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMY1456	55175924F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANH7951	55176067F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOA2344	55174067F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

AOH7067	55173458F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APG2739	55175347F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APG2739	55175386F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APT4602	55864694E	24/06/2017	58350	195
ASD4572	55175949F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASH7070	55173847F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATO4014	55174393F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUS8720	55174176F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUS8720	55173846F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVF1331	55175572F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVK2543	55175964F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVU6697	55173969F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWG9120	55173345F	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWI3430	55176003F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXJ2012	55175697F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXS3007	55175987F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BBR9979	55175358F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEL3662	55173598F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOW6201	55173928F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55175517F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55175634F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55174021F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55174381F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55173721F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLO9103	55865009E	16/06/2017	55500	181 * XVIII
CQR1103	55175708F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVY7110	55175648F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CWH6468	55175508F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYT0729	55175565F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DCD7351	54277351N	14/07/2017	50020	257 8§
DHY5877	55175818F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHZ7000	55173828F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKC0383	55175794F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMV5834	55173924F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNS6865	55173880F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWM0886	54279515N	21/07/2017	50020	257 8§
DZB1705	55175308F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZV1768	55173564F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAB8411	55175551F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGH4730	55175393F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMW9130	55175824F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMW9130	55175851F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMY2541	55175603F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ENV5472	55174648F	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ENW7263	55175967F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ENW7263	55176007F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPD8440	55173786F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPK1713	55173466F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPK1713	55173307F	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQO0827	55173412F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVD1433	55173965F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVX2175	55173740F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYJ8160	55173350F	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FBJ0468	55173467F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FQC7094	55173375F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GRF6087	55173821F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HBA0454	55175859F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HCD0066	55175399F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HJP3865	55864681E	24/06/2017	58350	195
HQF5135	55175614F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBE1240	55173782F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICF6404	55175638F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICF8300	55175782F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

ICZ0537	55865010E	16/06/2017	55500	181 * XVIII
IDK9273	55173717F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHB3064	55173873F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHE4186	55173804F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHU5067	55175500F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIR0187	55175405F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJK9114	55175906F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKQ8228	55173934F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKR9586	55175699F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOK8945	55176027F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOS7695	55173515F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOV3405	55175431F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPD5074	55173454F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPD5074	55173436F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPJ5936	55175761F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRP3652	55175908F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRY7216	55174728F	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUK7288	55176075F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUX5127	55175820F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVA2574	55173326F	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVD5989	55173681F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVI2857	55173602F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVL4488	55176014F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXN3563	55170607F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXW1069	55175579F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXW1069	55175593F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXW1069	55175553F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IZB2100	55175996F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPD6993	55175882F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQS4502	55175370F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQS4502	55175344F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KAN9366	55174086F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KED3343	55173485F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KRJ8487	55173320F	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LKO3781	55175995F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LRB8131	54277367N	14/07/2017	50020	257 8§
LRB8131	54277369N	14/07/2017	50020	257 8§
LWX5395	55174274F	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXG9799	55173858F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ9223	55173776F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU3083	55175657F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU6186	55174314F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU6186	55174107F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU6186	55174165F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU6186	55174068F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU6186	55174079F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU6186	55173896F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU6186	55173920F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU6186	55174027F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV0794	55173626F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY5243	55173983F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYD7169	55175617F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYE9031	55175520F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYK2439	55865205E	01/07/2017	58350	195
LYL1941	55173837F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP3133	55175749F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX8579	55175960F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY9610	55175509F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZD8510	55173743F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZF8820	55175346F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZG4792	55175857F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZG4792	55175744F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZG4792	55175764F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

LZL8738	55176046F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZY4339	55175411F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAK0250	55173489F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ5453	55175671F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW4277	55175827F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC3290	55175723F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF5723	55865202E	01/07/2017	58350	195
MBS1648	55175619F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV8532	55176050F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW2617	55173543F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX1633	54271331N	27/06/2017	50020	257 8§
MBY7277	55176032F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCF5263	55175371F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCO1697	55175537F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW7629	55175490F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCX9566	55175410F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ1508	55173816F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ6953	55176026F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB2153	55175698F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB6154	55175731F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB6765	55175912F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE2940	55175962F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE3885	54277337N	14/07/2017	50020	257 8§
MDF4216	54278637N	18/07/2017	50020	257 8§
MDG7126	55173215F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK2051	55173730F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM5775	55865080E	03/07/2017	58433	196
MDN0910	55173328F	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN5379	55175437F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN5379	55175409F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO3498	55173130F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP3224	55173937F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP6422	55176096F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV9362	55173342F	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55175497F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55175519F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55175757F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55175704F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB9749	55864168E	23/06/2017	76251	ART 181, XX
MEF6174	55172981F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF6174	55173015F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF6174	55172945F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG1962	55173442F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ9073	55175584F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN7878	55175533F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO9605	55175525F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO9605	55175737F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES9979	55175369F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX0592	55175583F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX4103	55175351F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY1863	54279510N	21/07/2017	50020	257 8§
MFA7377	55175639F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG2478	55175611F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG2478	55175354F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG2478	55175342F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG2478	55175570F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG2478	55175388F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG2478	55175496F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ1124	55173958F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ5444	55173461F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK2055	55176070F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK2239	54277340N	14/07/2017	50020	257 8§
MFL4239	55175979F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MFO5227	55176098F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO7196	55175871F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ6031	55174081F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS5082	55173718F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV2371	55175659F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW5475	55176030F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ3246	54277342N	14/07/2017	50020	257 8§
MFZ5527	55175633F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA3655	55176088F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA6617	55175563F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB8748	55173476F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB8981	55175628F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD2194	55865084E	10/07/2017	61220	214 * I
MGD3373	55175382F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD9920	55175430F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH4275	55175589F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH7324	55175538F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ9197	55173637F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO3566	55175991F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT1175	55175377F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU1659	55175599F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU1659	55175531F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU1659	55175513F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU1659	55175576F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU1659	55175625F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU1659	55175652F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU1659	55175674F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ6628	55175834F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA8896	55175982F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC0902	55175913F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC6019	55173501F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE3280	55175825F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE7613	55175875F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF2113	55173494F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK7201	55175647F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM7605	55173684F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS1356	55175663F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU8451	55175664F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX0051	55175642F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC4205	55175666F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC4582	55175667F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC4582	55175681F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC4582	55175810F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC4582	55175787F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC4582	55175703F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC4582	55175864F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID2702	54277344N	14/07/2017	50020	257 8§
MIE1577	55175923F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF8480	55173531F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG5469	55175786F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG9451	55175686F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55175629F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55175515F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55175361F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH6208	55175380F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH6208	55175350F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM0625	55175397F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP4653	55176100F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS0927	55173844F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS2865	55173992F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT1887	55173570F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU0501	55175772F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU0501	55175745F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MIX2407	54277338N	14/07/2017	50020	257 8§
MIX3264	55176092F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC5318	55175502F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC5318	55175523F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC6265	54277339N	14/07/2017	50020	257 8§
MJC8279	54278648N	18/07/2017	50020	257 8§
MJC9238	55173361F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD3216	54279519N	21/07/2017	50020	257 8§
MJF7452	55175536F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF8773	54279511N	21/07/2017	50020	257 8§
MJH6609	55175429F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ0558	55175247F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK1388	55175420F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK1388	55176053F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK9591	54277348N	14/07/2017	50020	257 8§
MJL2635	55175414F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL2635	55175396F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO3760	55174399F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO3760	55174383F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP6460	55173691F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP7349	55175417F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ8978	55176012F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ8978	55175934F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS1846	55176033F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT3229	55173612F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU9461	55175637F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV9466	55173731F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW9038	55173998F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX5378	55175597F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX7135	55175494F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA4980	55174330F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD4740	55175837F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD5076	55175847F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD7425	55175856F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD7471	55175898F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE0084	55175927F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF1543	54277343N	14/07/2017	50020	257 8§
MKG8057	54270375N	23/06/2017	50020	257 8§
MKG9184	55173410F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG9938	55175705F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI4497	54270377N	23/06/2017	50020	257 8§
MKI7964	55173315F	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ3939	54267479N	19/06/2017	50020	257 8§
MKK7934	54278639N	18/07/2017	50020	257 8§
MKN6495	55175558F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP6111	55175601F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP7058	55175384F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT1058	55175680F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV4339	55175719F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0390	55173732F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA8980	54277352N	14/07/2017	50020	257 8§
MLF9176	55175710F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF9176	55175701F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF9176	55175678F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH6118	55174252F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK0623	54279512N	21/07/2017	50020	257 8§
MLO7775	55173935F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS7328	55175863F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS9288	55864174E	15/07/2017	54522	181 * VIII
MLT0235	55174014F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT0235	55173984F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT3001	55175855F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT9074	55175953F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MLT9074	55175980F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU2033	55176054F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV2035	55175852F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX4391	55173477F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB5508	55175937F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB5508	55175562F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB6992	54277350N	14/07/2017	50020	257 8§
MMB8761	55173604F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC7239	55173310F	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD9475	55175838F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF4504	55175809F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF7437	54277341N	14/07/2017	50020	257 8§
MMF8569	55175795F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH2889	55173968F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI9469	55175977F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI9469	55176051F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI9469	55176090F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ1233	55176004F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ1233	55175958F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML4886	55173392F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MXP9708	55174387F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MXP9708	55174390F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NCM3156	55174256F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NFT8160	55175442F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NJD9630	55173630F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NLM0018	55173866F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NMC3940	55173465F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NML5253	55174218F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ODH6126	54278641N	18/07/2017	50020	257 8§
OKF8367	54270376N	23/06/2017	50020	257 8§
OQX2601	55175102F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OQZ0656	55176045F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUI8565	55175489F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB5395	55173729F	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE6168	55175945F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG4027	55175573F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ8005	55175770F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK2363	54277345N	14/07/2017	50020	257 8§
QHM0325	55176021F	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN9883	55175921F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP5995	55865213E	15/07/2017	58350	195
QHP9366	55175539F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS5934	55173619F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS5934	55173555F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS8067	55173532F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS8067	55173518F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU0560	55865083E	07/07/2017	55250	181 * XV
QHW6372	55175727F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW9427	55175816F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX5641	54279142N	20/07/2017	50020	257 8§
QHZ1101	55175432F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ9427	55173812F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA3488	55175861F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA3488	55175932F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC5353	55173845F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC7802	55173575F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC9267	55175694F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIG1992	55175662F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIG2010	55175832F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIM5112	55175716F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIN0006	54277346N	14/07/2017	50020	257 8§
QIQ0334	55175914F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 948/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 948/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAI1084	0000717520	24/06/2017	74550	218 * I
AAI1084	0000721725	01/07/2017	74550	218 * I
ABA8448	0000722310	02/07/2017	74550	218 * I
ACG7227	0000706468	04/06/2017	74550	218 * I
ADH0070	0000708905	09/06/2017	74550	218 * I
ADN7228	0000721912	02/07/2017	74550	218 * I
AEP7310	0000719343	27/06/2017	74550	218 * I
AES3366	0000721679	01/07/2017	74550	218 * I
AES3366	0000721681	01/07/2017	74550	218 * I
AES3366	0000721649	01/07/2017	74550	218 * I
AEW1568	0000718247	25/06/2017	74630	218 * II
AEW1568	0000718272	25/06/2017	74550	218 * I
AEY7401	0000710942	12/06/2017	74630	218 * II
AFO9311	0000723097	04/07/2017	60503	208
AFS0248	0000710464	12/06/2017	74550	218 * I
AFW9618	54277808N	14/07/2017	50020	257 8§
AHC9274	0000719802	28/06/2017	74550	218 * I
AHE8606	0000720672	30/06/2017	60503	208
AHN3324	0000720888	30/06/2017	74550	218 * I
AHT4656	0000710385	11/06/2017	74550	218 * I
AIB9447	0000707487	06/06/2017	74550	218 * I
AIE3135	0000722724	03/07/2017	74550	218 * I
AIF3749	0000707050	05/06/2017	74550	218 * I
AIF3749	0000709254	10/06/2017	74710	218 * III
AJA5800	0000720794	30/06/2017	74630	218 * II

AJA5800	0000720699	30/06/2017	74550	218 * I
AJA5800	0000720767	30/06/2017	74550	218 * I
AJC0542	0000717074	23/06/2017	74550	218 * I
AJE5591	54277789N	14/07/2017	50020	257 8§
AJG7691	0000720400	29/06/2017	74550	218 * I
AJH8471	0000723432	05/07/2017	74550	218 * I
AJK7464	0000707245	06/06/2017	56732	183
AJP4862	0000706828	05/06/2017	74550	218 * I
AJV0483	0000721628	01/07/2017	74550	218 * I
AKG5865	0000723643	05/07/2017	74550	218 * I
AKH8814	0000722734	03/07/2017	74550	218 * I
AKI2020	0000717534	24/06/2017	74630	218 * II
AKM0279	0000715990	22/06/2017	74550	218 * I
AKM0279	0000718396	25/06/2017	74550	218 * I
AKS6881	0000719668	28/06/2017	74550	218 * I
AKS7698	0000721624	01/07/2017	74550	218 * I
AKV0773	0000706643	04/06/2017	74550	218 * I
ALA2769	0000722017	02/07/2017	74630	218 * II
ALG2692	0000722069	02/07/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000722438	03/07/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000720231	29/06/2017	74630	218 * II
ALX7429	0000721296	01/07/2017	74550	218 * I
AMN4890	0000722319	02/07/2017	74550	218 * I
AMN4890	0000723882	06/07/2017	74550	218 * I
AMN4890	0000724851	07/07/2017	74630	218 * II
AMN4890	0000724852	07/07/2017	74710	218 * III
AMP2194	0000704779	01/06/2017	74550	218 * I
ANA2064	0000721481	01/07/2017	74550	218 * I
ANS3257	54277829N	14/07/2017	50020	257 8§
ANT0431	0000720880	30/06/2017	74550	218 * I
ANZ2653	0000706726	05/06/2017	74550	218 * I
AOJ5721	0000708244	08/06/2017	74550	218 * I
AON0968	0000720461	29/06/2017	74550	218 * I
AOR2796	0000719159	27/06/2017	74550	218 * I
AOT3908	0000706039	03/06/2017	74630	218 * II
APJ1835	0000720660	30/06/2017	60503	208
APK5063	0000705619	03/06/2017	74550	218 * I
APK5063	0000708781	09/06/2017	74550	218 * I
APO2633	54277796N	14/07/2017	50020	257 8§
APR1173	0000709217	10/06/2017	74550	218 * I
APT9789	0000722372	02/07/2017	74550	218 * I
APY3405	0000720577	30/06/2017	60503	208
AQB0770	0000709924	11/06/2017	56732	183
AQE4301	0000706892	05/06/2017	74550	218 * I
AQE6860	0000699644	23/05/2017	74550	218 * I
AQJ2439	0000706514	04/06/2017	74630	218 * II
AQS9204	0000720728	30/06/2017	74550	218 * I
AQW0343	0000718157	25/06/2017	74550	218 * I
ARB7298	0000724405	07/07/2017	60503	208
ARK7427	0000720988	30/06/2017	74550	218 * I
ARK7427	0000721009	30/06/2017	74550	218 * I
ARU5067	0000720014	29/06/2017	56732	183
ARV7497	0000705418	03/06/2017	74630	218 * II
ASI3322	0000721705	01/07/2017	74550	218 * I
ASI3322	0000722694	03/07/2017	74550	218 * I
ASL2932	0000720137	29/06/2017	56732	183
ASP4313	0000704923	02/06/2017	74630	218 * II
ASP4313	0000704932	02/06/2017	74710	218 * III
ASP4313	0000704961	02/06/2017	74630	218 * II
ASP4313	0000705019	02/06/2017	74710	218 * III
ASP4313	0000705179	02/06/2017	74710	218 * III
ASP5000	54277798N	14/07/2017	50020	257 8§
ASR5995	0000702737	28/05/2017	74550	218 * I

ASW9113	0000721828	02/07/2017	74550	218 * I
ATH7281	0000720183	29/06/2017	56732	183
ATK5206	0000720653	30/06/2017	56732	183
ATR1488	0000711593	14/06/2017	60503	208
ATX2760	0000722684	03/07/2017	74550	218 * I
AUS8720	0000707293	06/06/2017	60503	208
AUT3002	0000716129	22/06/2017	60503	208
AVB1279	0000715627	21/06/2017	56732	183
AVI9885	0000708319	08/06/2017	74550	218 * I
AVY5962	54277804N	14/07/2017	50020	257 8§
AXD5152	0000720471	29/06/2017	74550	218 * I
AXJ6953	0000721815	02/07/2017	60503	208
AYI2317	54277780N	14/07/2017	50020	257 8§
AYI3919	0000706524	04/06/2017	74630	218 * II
AYI3919	0000706657	04/06/2017	74550	218 * I
AYK0456	0000710954	12/06/2017	74550	218 * I
AYW0383	0000702418	28/05/2017	74550	218 * I
AZE3399	0000723033	04/07/2017	74550	218 * I
AZU2207	0000721033	30/06/2017	74550	218 * I
AZY4254	0000670747	11/04/2017	74550	218 * I
AZZ0060	0000723709	05/07/2017	74550	218 * I
BBA2125	0000706867	05/06/2017	74630	218 * II
BBC8914	0000695512	16/05/2017	74550	218 * I
BBF9748	0000715091	19/06/2017	74550	218 * I
BBM1996	0000706602	04/06/2017	74550	218 * I
BBW6100	0000719047	27/06/2017	74550	218 * I
BBW6100	0000722951	04/07/2017	74550	218 * I
BEM0908	0000719762	28/06/2017	74550	218 * I
BFM5102	0000721680	01/07/2017	74630	218 * II
BFM5102	0000721500	01/07/2017	74550	218 * I
BFM5102	0000721437	01/07/2017	74630	218 * II
BMU4241	0000720019	29/06/2017	60503	208
BMU4241	0000720077	29/06/2017	60503	208
BNH2038	0000707831	07/06/2017	74550	218 * I
BOU8866	0000721613	01/07/2017	74550	218 * I
BQA0826	0000722685	03/07/2017	74550	218 * I
BQA6836	0000706961	05/06/2017	74550	218 * I
BUM4984	0000719393	27/06/2017	74550	218 * I
BUP3560	54279653N	21/07/2017	50020	257 8§
BZD2059	0000702610	28/05/2017	74550	218 * I
CAU2962	0000708105	08/06/2017	60503	208
CBE6467	0000722409	03/07/2017	60503	208
CBE6467	0000722250	02/07/2017	74550	218 * I
CBE6467	0000722257	02/07/2017	74550	218 * I
CBE6467	0000722289	02/07/2017	74550	218 * I
CBE6467	0000723528	05/07/2017	74710	218 * III
CBE6467	0000723163	04/07/2017	74550	218 * I
CBE6467	0000723166	04/07/2017	74550	218 * I
CCE5876	0000723137	04/07/2017	60503	208
CCM0038	0000719105	27/06/2017	74550	218 * I
CFB6680	0000721611	01/07/2017	74550	218 * I
CHN0988	0000707909	07/06/2017	74550	218 * I
CJP4871	0000708382	08/06/2017	74630	218 * II
CLV7465	0000719232	27/06/2017	74550	218 * I
CMW7234	0000719281	27/06/2017	74550	218 * I
CMW7234	0000723284	04/07/2017	74550	218 * I
COQ7672	0000705225	02/06/2017	74550	218 * I
CPR4880	0000719173	27/06/2017	74550	218 * I
CPX0731	0000721019	30/06/2017	74550	218 * I
CQE6728	0000707288	06/06/2017	74630	218 * II
CQV3941	0000700246	24/05/2017	74550	218 * I
CRK8797	0000718089	25/06/2017	74550	218 * I
CRK8797	0000717961	25/06/2017	74550	218 * I

CRL4147	0000719654	28/06/2017	74550	218 * I
CSP9441	0000711391	13/06/2017	74550	218 * I
CVK8800	0000719872	28/06/2017	74550	218 * I
CVY2077	0000711557	14/06/2017	60503	208
CWG5553	0000722413	03/07/2017	74550	218 * I
CWW6741	0000717358	24/06/2017	60503	208
CXI2984	0000706457	04/06/2017	74550	218 * I
CXL7885	0000707598	07/06/2017	74550	218 * I
CXM3828	0000723080	04/07/2017	74550	218 * I
CXS1833	0000705833	03/06/2017	74550	218 * I
CXW0481	0000719219	27/06/2017	74550	218 * I
CYJ6182	0000705463	03/06/2017	74550	218 * I
CYL9425	0000719664	28/06/2017	74550	218 * I
CYT8055	0000720535	29/06/2017	74630	218 * II
CZF3557	0000705428	03/06/2017	74550	218 * I
DAD0925	0000719063	27/06/2017	56732	183
DAE9726	0000723255	04/07/2017	74550	218 * I
DCA3701	0000721836	02/07/2017	74550	218 * I
DCA4928	0000721384	01/07/2017	60503	208
DCA4928	0000719577	28/06/2017	60503	208
DCF9693	0000724014	06/07/2017	74550	218 * I
DDW9420	0000707138	06/06/2017	56732	183
DDY6913	0000722653	03/07/2017	74550	218 * I
DDY6913	0000722370	02/07/2017	74550	218 * I
DEL3240	0000705726	03/06/2017	74550	218 * I
DEM4162	0000707549	07/06/2017	56732	183
DFF6967	0000706584	04/06/2017	74550	218 * I
DFO9321	0000721695	01/07/2017	74550	218 * I
DGV0812	0000704947	02/06/2017	74550	218 * I
DIF1065	0000706674	04/06/2017	74550	218 * I
DIG3774	0000724094	06/07/2017	74550	218 * I
DKG1220	0000722173	02/07/2017	74550	218 * I
DLA0678	0000719658	28/06/2017	74550	218 * I
DLA0678	0000719686	28/06/2017	74550	218 * I
DLA0678	0000723458	05/07/2017	74550	218 * I
DML6543	0000707392	06/06/2017	74550	218 * I
DMR8732	54268764N	20/06/2017	50020	257 8§
DMT3144	0000721473	01/07/2017	74550	218 * I
DNB0599	0000719247	27/06/2017	74550	218 * I
DNS9688	0000723732	05/07/2017	74550	218 * I
DOS7282	0000706821	05/06/2017	74550	218 * I
DPL2526	0000721182	01/07/2017	60503	208
DPM6597	54277824N	14/07/2017	50020	257 8§
DPQ1128	0000721956	02/07/2017	74550	218 * I
DQV7599	0000722000	02/07/2017	56732	183
DQX7648	0000703659	30/05/2017	74550	218 * I
DRD5756	0000719657	28/06/2017	74550	218 * I
DRG7779	0000705180	02/06/2017	74550	218 * I
DRR6971	0000708918	09/06/2017	74630	218 * II
DSF8074	0000706675	04/06/2017	74550	218 * I
DST1163	0000719857	28/06/2017	74550	218 * I
DTD5724	0000721784	02/07/2017	74550	218 * I
DUG7151	0000719688	28/06/2017	74550	218 * I
DUR8947	0000705866	03/06/2017	74550	218 * I
DVA1752	0000703354	29/05/2017	74550	218 * I
DWH4745	0000721522	01/07/2017	74550	218 * I
DWJ8864	0000720966	30/06/2017	74550	218 * I
DWO1327	0000720065	29/06/2017	74550	218 * I
DWO1327	0000720042	29/06/2017	74630	218 * II
DXT1922	0000721238	01/07/2017	60503	208
DXZ9884	0000723067	04/07/2017	74550	218 * I
DYG0414	0000722580	03/07/2017	74550	218 * I
DZJ6544	0000722160	02/07/2017	74630	218 * II

DZM6467	0000707526	06/06/2017	74550	218 * I
EAK6978	0000721599	01/07/2017	74630	218 * II
JNN6182	0000706651	04/06/2017	74550	218 * I
JNN6182	0000706615	04/06/2017	74630	218 * II
JOZ8642	0000721216	01/07/2017	74550	218 * I
JPD6993	0000721893	02/07/2017	56732	183
JPJ7470	54271554N	27/06/2017	50020	257 8§
JQS4502	0000721380	01/07/2017	74550	218 * I
JQV5565	0000706771	05/06/2017	60503	208
JUO8829	0000720972	30/06/2017	74550	218 * I
JUQ5529	0000721962	02/07/2017	56732	183
JUT2303	0000705922	03/06/2017	74630	218 * II
JWW6433	0000710001	11/06/2017	74550	218 * I
JYH8796	0000707675	07/06/2017	74630	218 * II
JYH8796	0000707694	07/06/2017	74550	218 * I
JYH8796	0000707270	06/06/2017	74630	218 * II
JYH8796	0000707251	06/06/2017	74550	218 * I
JYU2177	0000721274	01/07/2017	74550	218 * I
JYU2177	0000721118	01/07/2017	74550	218 * I
JYW4973	0000720657	30/06/2017	60503	208
JZB3146	0000719373	27/06/2017	74550	218 * I
JZD1283	54268765N	20/06/2017	50020	257 8§
KAF1606	0000706096	04/06/2017	74630	218 * II
KFM0957	0000721352	01/07/2017	74550	218 * I
KGG8349	0000721513	01/07/2017	74550	218 * I
KGH4397	0000705337	02/06/2017	74550	218 * I
KGH4397	0000705001	02/06/2017	74550	218 * I
KHD2865	0000705090	02/06/2017	74630	218 * II
KHD2865	0000707184	06/06/2017	74550	218 * I
KLH4852	0000719286	27/06/2017	74550	218 * I
KWO1306	0000704508	01/06/2017	74550	218 * I
KYY9009	0000724217	06/07/2017	74630	218 * II
LCB7569	0000706711	05/06/2017	74550	218 * I
LCK6349	0000719714	28/06/2017	56732	183
LLH8574	0000720421	29/06/2017	74550	218 * I
LPN1662	0000722596	03/07/2017	74550	218 * I
LPO0137	0000720884	30/06/2017	74550	218 * I
LUH2467	0000719140	27/06/2017	74550	218 * I
LUH2467	54277836N	14/07/2017	50020	257 8§
LVC2569	54279658N	21/07/2017	50020	257 8§
LWR7904	0000720589	30/06/2017	56732	183
LWV1164	0000722541	03/07/2017	74550	218 * I
LWX0645	0000707720	07/06/2017	74550	218 * I
LWX8102	0000722606	03/07/2017	56732	183
LWY4378	0000708851	09/06/2017	74550	218 * I
LWY6634	0000708493	09/06/2017	74550	218 * I
LXF3401	0000722506	03/07/2017	60503	208
LXF8228	0000710176	11/06/2017	74550	218 * I
LXF8228	0000710177	11/06/2017	74550	218 * I
LXH1568	0000722556	03/07/2017	74550	218 * I
LXJ8782	0000722246	02/07/2017	74550	218 * I
LXM4552	0000723206	04/07/2017	74550	218 * I
LXO2124	0000720931	30/06/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000719520	28/06/2017	74630	218 * II
LXQ0599	0000720064	29/06/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000720041	29/06/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000720053	29/06/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000722039	02/07/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000721848	02/07/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000721830	02/07/2017	74630	218 * II
LXQ0599	0000719504	28/06/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000723549	05/07/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000724409	07/07/2017	74550	218 * I

LXQ1275	0000711135	13/06/2017	56732	183
LXQ8138	0000708713	09/06/2017	74550	218 * I
LXQ9231	0000723589	05/07/2017	74550	218 * I
LXR0913	0000720331	29/06/2017	74630	218 * II
LXR0913	0000720930	30/06/2017	74550	218 * I
LXR0913	0000720823	30/06/2017	74630	218 * II
LXR6031	0000707359	06/06/2017	60503	208
LXR8543	0000720887	30/06/2017	74550	218 * I
LXS7765	0000722898	04/07/2017	74550	218 * I
LYA0772	0000709623	10/06/2017	74630	218 * II
LYA4651	0000721598	01/07/2017	74550	218 * I
LYC2929	0000723854	06/07/2017	60503	208
LYD5016	0000707034	05/06/2017	74550	218 * I
LYG3802	0000722999	04/07/2017	74550	218 * I
LYH1849	0000707656	07/06/2017	56732	183
LYH6441	0000721595	01/07/2017	74550	218 * I
LYH6441	0000721056	01/07/2017	74630	218 * II
LYJ0571	0000723190	04/07/2017	74550	218 * I
LYK8575	0000719979	29/06/2017	56732	183
LYL0080	0000708033	08/06/2017	60503	208
LYN4580	0000705296	02/06/2017	74550	218 * I
LYP5922	0000722967	04/07/2017	56732	183
LYR1064	0000721810	02/07/2017	74550	218 * I
LYS2492	0000722045	02/07/2017	74550	218 * I
LYT0475	0000723733	05/07/2017	74550	218 * I
LYU0675	0000719226	27/06/2017	74550	218 * I
LYU4997	0000708106	08/06/2017	74550	218 * I
LYU4997	0000708380	08/06/2017	74710	218 * III
LYV4702	0000721959	02/07/2017	56732	183
LYX4739	0000702944	29/05/2017	60503	208
LYZ0619	0000719731	28/06/2017	74550	218 * I
LZC2096	0000707532	06/06/2017	74550	218 * I
LZC7211	0000720152	29/06/2017	74550	218 * I
LZE3109	0000723073	04/07/2017	74550	218 * I
LZH2217	0000707327	06/06/2017	56732	183
LZJ4809	0000706460	04/06/2017	74550	218 * I
LZL9427	0000721249	01/07/2017	74550	218 * I
LZO2867	0000707829	07/06/2017	74550	218 * I
LZO5691	0000720473	29/06/2017	74550	218 * I
LZP6601	0000711820	14/06/2017	74550	218 * I
LZQ7383	0000722362	02/07/2017	74550	218 * I
LZT4257	0000720128	29/06/2017	74550	218 * I
LZW3206	0000720234	29/06/2017	74630	218 * II
LZX7182	0000721325	01/07/2017	74550	218 * I
MAB6080	0000722194	02/07/2017	74550	218 * I
MAD5984	0000705695	03/06/2017	74550	218 * I
MAE5495	0000709463	10/06/2017	74550	218 * I
MAG1630	0000720105	29/06/2017	60503	208
MAG1630	0000723143	04/07/2017	74710	218 * III
MAG1630	0000722994	04/07/2017	60503	208
MAG1630	0000723649	05/07/2017	74630	218 * II
MAH1357	0000721102	01/07/2017	74550	218 * I
MAH6467	0000723207	04/07/2017	74630	218 * II
MAI9232	0000724894	07/07/2017	74710	218 * III
MAI9232	0000719746	28/06/2017	74550	218 * I
MAI9232	0000719866	28/06/2017	74550	218 * I
MAJ6170	0000723642	05/07/2017	74550	218 * I
MAL3282	0000706965	05/06/2017	74550	218 * I
MAM2089	0000720575	29/06/2017	74550	218 * I
MAM2724	0000706518	04/06/2017	74550	218 * I
MAO7917	0000720875	30/06/2017	74550	218 * I
MAO7917	0000720992	30/06/2017	74630	218 * II
MAP4069	0000722673	03/07/2017	74550	218 * I

MAP4835	0000722295	02/07/2017	74630	218 * II
MAR1516	0000707586	07/06/2017	60503	208
MAR6518	0000706589	04/06/2017	74550	218 * I
MAS7780	0000720776	30/06/2017	74630	218 * II
MAT3830	0000722202	02/07/2017	74550	218 * I
MAU1122	0000706263	04/06/2017	74710	218 * III
MAU1122	0000706264	04/06/2017	74630	218 * II
MAU1122	0000706348	04/06/2017	74710	218 * III
MAU1122	0000706846	05/06/2017	74550	218 * I
MAU1122	0000707299	06/06/2017	74630	218 * II
MAU1800	0000724820	07/07/2017	74550	218 * I
MAU9531	0000723115	04/07/2017	74550	218 * I
MAV9422	0000710611	12/06/2017	60503	208
MAX0002	0000708332	08/06/2017	74550	218 * I
MAX0517	0000721610	01/07/2017	74550	218 * I
MAX9546	0000708399	08/06/2017	74550	218 * I
MAY3275	0000721646	01/07/2017	74550	218 * I
MAY3275	0000720404	29/06/2017	74550	218 * I
MBA8136	0000706519	04/06/2017	74630	218 * II
MBA8136	0000708777	09/06/2017	74630	218 * II
MBB4802	0000722357	02/07/2017	74550	218 * I
MBC1327	0000720533	29/06/2017	74550	218 * I
MBC8992	0000721472	01/07/2017	74550	218 * I
MBD9586	0000709078	10/06/2017	74550	218 * I
MBD9796	0000721980	02/07/2017	74550	218 * I
MBE1219	0000721121	01/07/2017	74550	218 * I
MBE1427	0000720629	30/06/2017	74550	218 * I
MBE9581	0000719456	28/06/2017	56732	183
MBG9258	0000708893	09/06/2017	74550	218 * I
MBH1057	0000723879	06/07/2017	60503	208
MBH1057	0000723975	06/07/2017	56732	183
MBH5714	0000706534	04/06/2017	74550	218 * I
MBI0662	0000723698	05/07/2017	74550	218 * I
MBJ8765	0000702710	28/05/2017	74550	218 * I
MBK6356	0000708153	08/06/2017	60503	208
MBK8697	0000722105	02/07/2017	60503	208
MBL2675	0000719787	28/06/2017	74550	218 * I
MBL4926	0000720354	29/06/2017	74550	218 * I
MBL4926	0000721463	01/07/2017	74550	218 * I
MBN2174	0000720211	29/06/2017	56732	183
MBN2523	0000705834	03/06/2017	74550	218 * I
MBN4591	0000708282	08/06/2017	74550	218 * I
MBN4848	0000719954	29/06/2017	56732	183
MBN6206	0000720904	30/06/2017	74550	218 * I
MBN7748	0000705387	03/06/2017	56732	183
MBP7438	0000719439	27/06/2017	74550	218 * I
MBQ4491	0000723492	05/07/2017	56732	183
MBQ9706	0000717719	24/06/2017	74550	218 * I
MBT8142	54269884N	23/06/2017	50020	257 8§
MBU6024	0000723051	04/07/2017	74550	218 * I
MBV5075	0000721190	01/07/2017	60503	208
MBV5075	0000722558	03/07/2017	74630	218 * II
MBX1633	0000722225	02/07/2017	74550	218 * I
MBX2236	0000723695	05/07/2017	74550	218 * I
MBY5569	0000704695	01/06/2017	74550	218 * I
MBY9579	54267044N	19/06/2017	50020	257 8§
MCA7216	0000708455	09/06/2017	60503	208
MCB3146	0000720181	29/06/2017	56732	183
MCB3146	0000705035	02/06/2017	56732	183
MCB5391	0000720785	30/06/2017	74550	218 * I
MCB5622	0000719944	28/06/2017	56732	183
MCD2409	0000721825	02/07/2017	74550	218 * I
MCD7110	0000723048	04/07/2017	60503	208

MCD9591	0000723072	04/07/2017	74630	218 * II
MCD9591	0000722449	03/07/2017	60503	208
MCE2871	0000724841	07/07/2017	74630	218 * II
MCE2871	0000724871	07/07/2017	74550	218 * I
MCE2871	0000724740	07/07/2017	74630	218 * II
MCE2871	0000724741	07/07/2017	74710	218 * III
MCH0474	0000723806	05/07/2017	74550	218 * I
MCH0800	0000707464	06/06/2017	74550	218 * I
MCH9558	0000719155	27/06/2017	74550	218 * I
MCI7291	0000717367	24/06/2017	74550	218 * I
MCJ3928	0000704725	01/06/2017	74550	218 * I
MCJ6115	0000720647	30/06/2017	74550	218 * I
MCK1727	0000720731	30/06/2017	74550	218 * I
MCK1727	0000719255	27/06/2017	74550	218 * I
MCK5992	0000717548	24/06/2017	74630	218 * II
MCM6355	0000720805	30/06/2017	60503	208
MCO3825	0000709163	10/06/2017	74550	218 * I
MCO4705	0000708934	09/06/2017	74550	218 * I
MCP5028	0000723911	06/07/2017	60503	208
MCP7610	0000705546	03/06/2017	74550	218 * I
MCQ2429	0000722457	03/07/2017	56732	183
MCQ7644	0000723665	05/07/2017	74550	218 * I
MCR0786	0000721716	01/07/2017	74550	218 * I
MCR2575	0000705869	03/06/2017	74550	218 * I
MCR5194	0000708844	09/06/2017	74550	218 * I
MCR8391	0000720030	29/06/2017	60503	208
MCS4463	0000720248	29/06/2017	74550	218 * I
MCS6422	54277809N	14/07/2017	50020	257 8§
MCS6422	54277785N	14/07/2017	50020	257 8§
MCT0881	0000706101	04/06/2017	60503	208
MCT2205	0000719254	27/06/2017	74550	218 * I
MCT4585	0000699545	23/05/2017	56732	183
MCU0314	0000707001	05/06/2017	74550	218 * I
MCU5639	0000719361	27/06/2017	74550	218 * I
MCU6019	0000706648	04/06/2017	74550	218 * I
MCV2885	0000723670	05/07/2017	74550	218 * I
MCW7387	0000705194	02/06/2017	74550	218 * I
MCX2163	54279668N	21/07/2017	50020	257 8§
MCY8496	0000723316	04/07/2017	74550	218 * I
MCZ4921	0000723542	05/07/2017	74550	218 * I
MCZ7582	0000722959	04/07/2017	74630	218 * II
MDA1303	0000701714	27/05/2017	56732	183
MDA2787	0000722567	03/07/2017	74550	218 * I
MDA5231	0000721046	30/06/2017	74550	218 * I
MDB2288	0000722919	04/07/2017	60503	208
MDB4307	54269942N	23/06/2017	50020	257 8§
MDB6231	0000710143	11/06/2017	74550	218 * I
MDB6506	0000722504	03/07/2017	74550	218 * I
MDB7762	0000706377	04/06/2017	74550	218 * I
MDD2036	0000722411	03/07/2017	74550	218 * I
MDD2319	0000709732	11/06/2017	74550	218 * I
MDD9283	0000721237	01/07/2017	60503	208
MDE0311	0000720786	30/06/2017	74550	218 * I
MDE5164	0000723299	04/07/2017	74550	218 * I
MDF4174	0000709321	10/06/2017	74550	218 * I
MDF7381	0000707510	06/06/2017	74550	218 * I
MDF7381	0000720221	29/06/2017	60503	208
MDI3238	0000722156	02/07/2017	74550	218 * I
MDK8230	0000716888	23/06/2017	74550	218 * I
MDL1064	0000719364	27/06/2017	74630	218 * II
MDL8870	0000721329	01/07/2017	74550	218 * I
MDP0430	0000723881	06/07/2017	74550	218 * I
MDP6123	54277825N	14/07/2017	50020	257 8§

MDR8341	0000708338	08/06/2017	74550	218 * I
MDS2983	0000706577	04/06/2017	74550	218 * I
MDS6375	0000721827	02/07/2017	74550	218 * I
MDS6375	0000721845	02/07/2017	74630	218 * II
MDS6375	0000722251	02/07/2017	74550	218 * I
MDS6375	0000720361	29/06/2017	74550	218 * I
MDT3859	0000724836	07/07/2017	74550	218 * I
MDV4938	0000723388	05/07/2017	60503	208
MDV4938	0000720537	29/06/2017	74550	218 * I
MDV6881	0000719498	28/06/2017	74550	218 * I
MDV7271	0000707472	06/06/2017	74550	218 * I
MDV7496	0000709629	10/06/2017	74550	218 * I
MDV8343	0000719996	29/06/2017	74550	218 * I
MDW2686	54269891N	23/06/2017	50020	257 8§
MDY7393	0000722072	02/07/2017	74550	218 * I
MDZ3318	0000707461	06/06/2017	74550	218 * I
MDZ8631	0000708604	09/06/2017	74630	218 * II
MEA5157	0000709568	10/06/2017	74630	218 * II
MEA5816	0000703244	29/05/2017	74550	218 * I
MEB0216	0000720235	29/06/2017	74550	218 * I
MEB3098	0000719388	27/06/2017	74550	218 * I
MEB4074	0000722065	02/07/2017	74550	218 * I
MEB5643	0000723108	04/07/2017	74550	218 * I
MEB6032	0000719188	27/06/2017	74550	218 * I
MEC3326	0000707132	06/06/2017	60503	208
MEC8567	0000704883	02/06/2017	56732	183
MEC9556	0000719740	28/06/2017	74550	218 * I
MED4810	0000721929	02/07/2017	74550	218 * I
MED5907	0000720250	29/06/2017	74550	218 * I
MEE0551	0000721602	01/07/2017	74630	218 * II
MEE0551	0000721581	01/07/2017	74630	218 * II
MEE7073	0000708296	08/06/2017	74550	218 * I
MEF3364	0000719797	28/06/2017	74550	218 * I
MEF6183	0000719667	28/06/2017	74550	218 * I
MEF6183	0000722572	03/07/2017	74550	218 * I
MEF6183	0000719237	27/06/2017	74550	218 * I
MEF6183	0000719298	27/06/2017	74550	218 * I
MEF6183	0000723060	04/07/2017	74550	218 * I
MEF6183	0000723567	05/07/2017	74550	218 * I
MEF8305	0000720759	30/06/2017	74550	218 * I
MEG3958	0000708427	09/06/2017	74630	218 * II
MEG7446	0000719054	27/06/2017	74550	218 * I
MEG7446	0000720040	29/06/2017	74550	218 * I
MEG7446	0000723425	05/07/2017	74550	218 * I
MEG7446	0000722925	04/07/2017	74550	218 * I
MEG7446	0000722938	04/07/2017	74550	218 * I
MEH2294	0000722448	03/07/2017	56732	183
MEH3019	0000722717	03/07/2017	74710	218 * III
MEH3473	0000706199	04/06/2017	74550	218 * I
MEH6850	0000711399	13/06/2017	74550	218 * I
MEI3401	0000721370	01/07/2017	74630	218 * II
MEI3574	0000721341	01/07/2017	74550	218 * I
MEI9072	0000721974	02/07/2017	60503	208
MEJ6867	0000719867	28/06/2017	74550	218 * I
MEJ6867	0000723395	05/07/2017	60503	208
MEJ8488	0000706827	05/06/2017	56732	183
MEK2442	0000722444	03/07/2017	74630	218 * II
MEK5938	0000719137	27/06/2017	56732	183
MEK6273	0000722129	02/07/2017	60503	208
MEK9079	0000720758	30/06/2017	74550	218 * I
MEK9148	0000722109	02/07/2017	56732	183
MEL1856	0000721453	01/07/2017	74550	218 * I
MEL7185	0000703202	29/05/2017	74630	218 * II

MEM0257	0000723685	05/07/2017	74550	218 * I
MEN0895	0000704609	01/06/2017	56732	183
MEN1689	0000719704	28/06/2017	74550	218 * I
MEN1689	0000719405	27/06/2017	74550	218 * I
MEN9329	0000718818	26/06/2017	74550	218 * I
MEO4903	54269934N	23/06/2017	50020	257 8§
MEO7916	0000723679	05/07/2017	74550	218 * I
MEP1012	0000707625	07/06/2017	56732	183
MEP1636	0000724255	06/07/2017	74550	218 * I
MEP2458	0000710342	11/06/2017	74550	218 * I
MEP4032	0000709983	11/06/2017	74550	218 * I
MEP4032	0000708297	08/06/2017	74630	218 * II
MEP8277	0000705902	03/06/2017	74550	218 * I
MEP8277	0000706059	03/06/2017	74630	218 * II
MEQ8807	0000722167	02/07/2017	74550	218 * I
MER3227	0000721917	02/07/2017	60503	208
MER4156	0000721461	01/07/2017	74550	218 * I
MES0225	0000709827	11/06/2017	56732	183
MES3012	54277871N	14/07/2017	50020	257 8§
MES3016	0000705676	03/06/2017	74550	218 * I
MES3805	0000722546	03/07/2017	74550	218 * I
MES4935	0000722174	02/07/2017	74550	218 * I
MES6529	0000721714	01/07/2017	74550	218 * I
MET2733	0000708602	09/06/2017	74630	218 * II
MET7554	0000721447	01/07/2017	74630	218 * II
MET8016	0000717193	24/06/2017	56732	183
MEX9907	0000722350	02/07/2017	74630	218 * II
MEY4223	0000707660	07/06/2017	60503	208
MEY4223	0000707786	07/06/2017	74630	218 * II
MEY4223	0000707837	07/06/2017	74630	218 * II
MEY4516	54277803N	14/07/2017	50020	257 8§
MEY6543	0000719496	28/06/2017	74550	218 * I
MEY6543	0000722534	03/07/2017	56732	183
MEY6543	0000719531	28/06/2017	74550	218 * I
MFA0535	0000723360	05/07/2017	56732	183
MFA1905	0000721193	01/07/2017	74710	218 * III
MFB8428	0000720755	30/06/2017	60503	208
MFC9228	0000720998	30/06/2017	74550	218 * I
MFD2406	0000720777	30/06/2017	74550	218 * I
MFD2406	0000720964	30/06/2017	74550	218 * I
MFD2406	0000721470	01/07/2017	74550	218 * I
MFD3987	0000721953	02/07/2017	56732	183
MFD6159	0000723078	04/07/2017	74550	218 * I
MFF4994	0000710163	11/06/2017	74550	218 * I
MFG0044	0000705965	03/06/2017	74550	218 * I
MFG2197	0000719242	27/06/2017	74550	218 * I
MFG7832	0000722781	03/07/2017	74550	218 * I
MFG8447	0000720569	29/06/2017	74550	218 * I
MFG8921	0000720350	29/06/2017	74550	218 * I
MFH2226	0000723040	04/07/2017	74550	218 * I
MFH7224	54277820N	14/07/2017	50020	257 8§
MFH8846	0000719437	27/06/2017	74550	218 * I
MFI0481	0000704591	01/06/2017	74630	218 * II
MFJ4292	0000705663	03/06/2017	74550	218 * I
MFJ5223	0000720180	29/06/2017	60503	208
MFJ5514	0000720164	29/06/2017	74550	218 * I
MFJ7921	0000719287	27/06/2017	74550	218 * I
MFJ9288	0000705753	03/06/2017	74550	218 * I
MFK5685	0000708584	09/06/2017	74550	218 * I
MFK7824	54277811N	14/07/2017	50020	257 8§
MFL0933	0000723940	06/07/2017	60503	208
MFL0933	0000723984	06/07/2017	60503	208
MFM1130	0000715973	21/06/2017	74550	218 * I

MFM6571	0000720423	29/06/2017	74550	218 * I
MFM6571	0000723444	05/07/2017	60503	208
MFN2393	54277802N	14/07/2017	50020	257 8§
MFN6891	0000706026	03/06/2017	74550	218 * I
MFO1357	54270689N	26/06/2017	50020	257 8§
MFO2047	0000720797	30/06/2017	74630	218 * II
MFO3084	0000705936	03/06/2017	74550	218 * I
MFO6883	0000723504	05/07/2017	74710	218 * III
MFO6883	0000723526	05/07/2017	74550	218 * I
MFS0689	0000719116	27/06/2017	74550	218 * I
MFS7817	0000724330	07/07/2017	74550	218 * I
MFS8338	0000700635	25/05/2017	74550	218 * I
MFU4094	0000703306	29/05/2017	74630	218 * II
MFU4638	0000707869	07/06/2017	74550	218 * I
MFU4833	0000704329	31/05/2017	74550	218 * I
MFU6707	0000723557	05/07/2017	74550	218 * I
MFU9617	0000723773	05/07/2017	74550	218 * I
MFV5064	54269944N	23/06/2017	50020	257 8§
MFV5666	0000707091	05/06/2017	74550	218 * I
MFV8818	0000707904	07/06/2017	74550	218 * I
MFX0026	0000721208	01/07/2017	56732	183
MFX3729	0000707272	06/06/2017	74550	218 * I
MFX7509	0000711646	14/06/2017	74630	218 * II
MFX7579	0000724287	06/07/2017	74550	218 * I
MFY5376	0000704939	02/06/2017	74550	218 * I
MFY5376	0000704931	02/06/2017	74550	218 * I
MFY5376	0000705162	02/06/2017	74630	218 * II
MFY7023	0000721148	01/07/2017	74550	218 * I
MFY8774	0000701082	26/05/2017	60503	208
MFZ1501	0000721400	01/07/2017	74550	218 * I
MFZ5773	0000723408	05/07/2017	60503	208
MGA6387	0000720213	29/06/2017	74550	218 * I
MGB0995	0000721873	02/07/2017	74550	218 * I
MGB1498	0000719690	28/06/2017	74550	218 * I
MGB1498	0000719182	27/06/2017	74550	218 * I
MGB4849	0000722977	04/07/2017	74550	218 * I
MGB8871	0000722601	03/07/2017	74550	218 * I
MGD2194	0000719708	28/06/2017	56732	183
MGD2398	0000722785	03/07/2017	74550	218 * I
MGF2657	0000710417	11/06/2017	74550	218 * I
MGF7017	0000705340	02/06/2017	74550	218 * I
MGG5861	0000722555	03/07/2017	74550	218 * I
MGG5861	0000723565	05/07/2017	74550	218 * I
MGG6818	0000723121	04/07/2017	56732	183
MGI7055	0000723087	04/07/2017	74550	218 * I
MGI7055	0000723064	04/07/2017	74550	218 * I
MGI7055	0000721609	01/07/2017	74710	218 * III
MGI8554	54279643N	21/07/2017	50020	257 8§
MGK0469	0000724419	07/07/2017	74550	218 * I
MGL3599	0000721420	01/07/2017	74550	218 * I
MGL4039	0000720666	30/06/2017	74630	218 * II
MGL5567	0000721284	01/07/2017	74550	218 * I
MGM4337	0000721401	01/07/2017	74550	218 * I
MGO0030	54277838N	14/07/2017	50020	257 8§
MGO1798	0000721617	01/07/2017	74550	218 * I
MGP6270	0000723591	05/07/2017	74710	218 * III
MGP9417	0000719812	28/06/2017	74550	218 * I
MGQ0521	0000718291	25/06/2017	74550	218 * I
MGQ9056	0000722838	03/07/2017	74550	218 * I
MGR7416	0000722631	03/07/2017	60503	208
MGS1672	0000723242	04/07/2017	74630	218 * II
MGS2055	0000719442	27/06/2017	74550	218 * I
MGT3097	0000705940	03/06/2017	74550	218 * I

MGT6071	0000703209	29/05/2017	74550	218 * I
MGT9036	0000705320	02/06/2017	74550	218 * I
MGU0091	0000719215	27/06/2017	74550	218 * I
MGU0091	0000720018	29/06/2017	74550	218 * I
MGU4336	0000722787	03/07/2017	74550	218 * I
MGU4808	0000721064	01/07/2017	56732	183
MGU8515	0000719855	28/06/2017	74630	218 * II
MGW3767	0000720714	30/06/2017	74550	218 * I
MGW3767	0000720606	30/06/2017	74550	218 * I
MGW7069	0000722519	03/07/2017	56732	183
MGW9526	0000707228	06/06/2017	56732	183
MGW9583	0000719893	28/06/2017	74710	218 * III
MGW9583	0000719650	28/06/2017	60503	208
MGW9583	0000719913	28/06/2017	74630	218 * II
MGW9583	0000719917	28/06/2017	74550	218 * I
MGW9583	0000720214	29/06/2017	74630	218 * II
MGX0686	0000723876	06/07/2017	74550	218 * I
MGY4551	0000709767	11/06/2017	74550	218 * I
MGY4775	0000706573	04/06/2017	74550	218 * I
MGY5529	0000707427	06/06/2017	74550	218 * I
MGY5529	0000707428	06/06/2017	74550	218 * I
MGZ4702	0000719885	28/06/2017	74550	218 * I
MGZ5015	0000706516	04/06/2017	74550	218 * I
MGZ8201	0000706656	04/06/2017	74550	218 * I
MHA3681	54277786N	14/07/2017	50020	257 8§
MHA8671	0000724075	06/07/2017	74630	218 * II
MHA8776	54277817N	14/07/2017	50020	257 8§
MHA9749	0000719206	27/06/2017	74550	218 * I
MHC6083	0000724097	06/07/2017	74550	218 * I
MHC6083	0000723622	05/07/2017	74550	218 * I
MHC6201	0000722377	02/07/2017	74630	218 * II
MHC6305	0000723038	04/07/2017	74550	218 * I
MHC7805	0000710118	11/06/2017	74550	218 * I
EAK8006	0000706465	04/06/2017	74550	218 * I
ECT1941	0000706006	03/06/2017	74550	218 * I
EDR8650	0000720929	30/06/2017	74630	218 * II
EDX5321	0000719834	28/06/2017	74550	218 * I
EEP1848	54278542N	18/07/2017	50020	257 8§
EFK3277	0000720782	30/06/2017	74550	218 * I
EGB3778	0000707856	07/06/2017	74550	218 * I
EGN0584	0000709488	10/06/2017	74550	218 * I
EHV2819	0000708755	09/06/2017	74550	218 * I
EKC4805	0000719636	28/06/2017	74550	218 * I
EKK1982	0000710618	12/06/2017	60503	208
EKK1982	0000710277	11/06/2017	74550	218 * I
ENC3758	0000708354	08/06/2017	74550	218 * I
ENF7841	0000719643	28/06/2017	74550	218 * I
ENW7263	0000721187	01/07/2017	60503	208
EPL3278	0000706638	04/06/2017	74630	218 * II
EPP8698	0000704862	01/06/2017	74550	218 * I
EQH6928	0000710365	11/06/2017	74550	218 * I
EQK1376	0000720210	29/06/2017	74550	218 * I
EQR1160	0000723628	05/07/2017	74550	218 * I
EQY0071	0000706170	04/06/2017	74630	218 * II
ERQ9237	0000723562	05/07/2017	74550	218 * I
ETK2131	0000721744	02/07/2017	74550	218 * I
ETK2131	0000721758	02/07/2017	74630	218 * II
ETK2131	0000722245	02/07/2017	74550	218 * I
ETP6935	0000722342	02/07/2017	74550	218 * I
ETP6935	0000720684	30/06/2017	56732	183
EUC3269	0000721310	01/07/2017	74550	218 * I
EUR0520	0000719153	27/06/2017	74550	218 * I
EUT3828	0000721214	01/07/2017	56732	183

EVC0847	0000722945	04/07/2017	56732	183
EXT4060	0000720692	30/06/2017	74550	218 * I
EYB1474	0000705126	02/06/2017	60503	208
EYL2784	0000722911	04/07/2017	74550	218 * I
EZD1615	0000707040	05/06/2017	74550	218 * I
FAJ0012	0000702470	28/05/2017	74550	218 * I
FAS8098	0000720715	30/06/2017	60503	208
FAX0105	0000720044	29/06/2017	74550	218 * I
FCT2783	0000722616	03/07/2017	74550	218 * I
FDH4903	0000721657	01/07/2017	74550	218 * I
FKF4743	0000705361	02/06/2017	74550	218 * I
FKI1691	0000708489	09/06/2017	74550	218 * I
FLC5061	0000706285	04/06/2017	74550	218 * I
FMC1055	0000723766	05/07/2017	74550	218 * I
FOJ4436	0000721414	01/07/2017	74550	218 * I
FRD2218	0000707751	07/06/2017	56732	183
FWM3223	0000707746	07/06/2017	74550	218 * I
GBF8666	0000722776	03/07/2017	74550	218 * I
GMD0579	0000722126	02/07/2017	60503	208
GRW5938	0000702105	27/05/2017	74550	218 * I
GWR4432	0000719268	27/06/2017	74550	218 * I
GWW9366	0000707262	06/06/2017	56732	183
GXW3431	0000705796	03/06/2017	74550	218 * I
HBU8540	0000719285	27/06/2017	74550	218 * I
HBU8540	0000722149	02/07/2017	74550	218 * I
HBZ1024	54277787N	14/07/2017	50020	257 8§
HBZ1025	54279650N	21/07/2017	50020	257 8§
HBZ1037	0000723139	04/07/2017	56732	183
HBZ1037	0000720570	29/06/2017	74550	218 * I
HBZ2085	54277805N	14/07/2017	50020	257 8§
HBZ2085	54277792N	14/07/2017	50020	257 8§
HCH1127	0000708417	08/06/2017	74630	218 * II
HFS8730	0000719295	27/06/2017	74550	218 * I
HGY0287	0000720940	30/06/2017	74550	218 * I
HIS0089	0000722661	03/07/2017	74550	218 * I
HIS0089	0000718212	25/06/2017	74550	218 * I
HIS0089	0000705723	03/06/2017	74550	218 * I
HJP1230	54277826N	14/07/2017	50020	257 8§
HNE4835	0000706299	04/06/2017	74550	218 * I
HNE4835	0000706340	04/06/2017	74550	218 * I
HOT0851	0000720739	30/06/2017	74550	218 * I
HOT0851	0000724372	07/07/2017	74550	218 * I
HQE0057	0000720539	29/06/2017	74550	218 * I
HRL9187	0000723735	05/07/2017	74550	218 * I
HRY0551	0000720050	29/06/2017	74710	218 * III
HRY0551	0000720122	29/06/2017	74550	218 * I
HRY0551	0000721849	02/07/2017	74550	218 * I
HSF5612	0000720919	30/06/2017	74550	218 * I
HTW4819	0000720780	30/06/2017	74550	218 * I
HTW4819	0000719675	28/06/2017	74550	218 * I
IAY1746	0000721840	02/07/2017	74550	218 * I
IBM5127	0000709310	10/06/2017	74550	218 * I
IBU8492	0000720733	30/06/2017	56732	183
ICF8300	0000720769	30/06/2017	74630	218 * II
ICS1507	0000709173	10/06/2017	74630	218 * II
IDU1320	0000723228	04/07/2017	74630	218 * II
IDU6668	0000709771	11/06/2017	74630	218 * II
IDU6668	0000709859	11/06/2017	74550	218 * I
IEK9603	54279654N	21/07/2017	50020	257 8§
IET0739	0000704024	31/05/2017	56732	183
IEV6855	0000709929	11/06/2017	74550	218 * I
IEX4283	0000719304	27/06/2017	74550	218 * I
IFJ4789	0000702294	28/05/2017	56732	183

IFM3175	0000705783	03/06/2017	74550	218 * I
IFR6101	0000722267	02/07/2017	74550	218 * I
IFR6101	0000722254	02/07/2017	74550	218 * I
IFU8246	0000705868	03/06/2017	74550	218 * I
IFV5814	0000719843	28/06/2017	74550	218 * I
IFV8920	0000721256	01/07/2017	56732	183
IGJ7756	0000719356	27/06/2017	74630	218 * II
IGY5064	0000719728	28/06/2017	74550	218 * I
IHH2755	0000705731	03/06/2017	74550	218 * I
IHM1308	0000706413	04/06/2017	74550	218 * I
IHM4119	0000707522	06/06/2017	74550	218 * I
IHP5653	0000721818	02/07/2017	74550	218 * I
IHP7998	0000704957	02/06/2017	60503	208
IHQ9347	0000706157	04/06/2017	74550	218 * I
IHT6609	0000719478	28/06/2017	74550	218 * I
IHT6609	0000719506	28/06/2017	74550	218 * I
IHT6609	0000719578	28/06/2017	74550	218 * I
IHT6609	0000719522	28/06/2017	74550	218 * I
IHT6609	0000723441	05/07/2017	74630	218 * II
IHT6609	0000723396	05/07/2017	74550	218 * I
IHT6609	0000723412	05/07/2017	74630	218 * II
IHX1643	0000714767	19/06/2017	60503	208
IIB6337	0000720112	29/06/2017	56732	183
IIE9396	0000707073	05/06/2017	74550	218 * I
IIJ2496	0000700822	25/05/2017	74550	218 * I
IIJ6444	0000705039	02/06/2017	56732	183
IIJ6444	0000706798	05/06/2017	60503	208
IIJ6444	0000711501	14/06/2017	56732	183
IIU6675	0000721464	01/07/2017	74550	218 * I
IJK4695	0000707301	06/06/2017	74550	218 * I
IJM7564	0000708314	08/06/2017	74550	218 * I
IJM7564	0000708335	08/06/2017	74550	218 * I
IJM7564	0000707842	07/06/2017	74550	218 * I
IJM7564	0000707843	07/06/2017	74550	218 * I
IJM7564	0000707854	07/06/2017	74550	218 * I
IKA5398	0000706477	04/06/2017	74550	218 * I
IKB4446	0000703117	29/05/2017	74550	218 * I
IKC8070	0000719371	27/06/2017	74550	218 * I
IKD7539	0000720283	29/06/2017	74550	218 * I
IKD7539	0000719706	28/06/2017	74550	218 * I
IKJ9887	0000723169	04/07/2017	74550	218 * I
IKN6148	0000705705	03/06/2017	74550	218 * I
IKQ3024	0000707858	07/06/2017	74550	218 * I
ILI8280	0000720531	29/06/2017	74550	218 * I
ILL3381	0000718570	26/06/2017	60503	208
ILN9709	0000719169	27/06/2017	74550	218 * I
ILR5484	0000722884	04/07/2017	56732	183
ILT5462	0000720750	30/06/2017	74630	218 * II
ILV4455	0000722805	03/07/2017	74550	218 * I
ILY6336	0000723266	04/07/2017	74550	218 * I
ILZ7822	0000721699	01/07/2017	74550	218 * I
IMC8626	0000722746	03/07/2017	74550	218 * I
IME1315	0000723168	04/07/2017	74550	218 * I
IME8948	0000701307	26/05/2017	74550	218 * I
IMS7891	0000705644	03/06/2017	74550	218 * I
IMX8560	0000704703	01/06/2017	74550	218 * I
IMZ1338	0000719790	28/06/2017	74630	218 * II
INA8700	0000720304	29/06/2017	74550	218 * I
INK6169	0000718620	26/06/2017	74630	218 * II
INK6169	0000718767	26/06/2017	74550	218 * I
INK6169	0000718929	26/06/2017	74630	218 * II
INK6169	0000717581	24/06/2017	74550	218 * I
INL5149	0000709908	11/06/2017	56732	183

INO0326	0000722698	03/07/2017	74550	218 *	I
INO9151	0000721658	01/07/2017	74550	218 *	I
INR3933	0000702726	28/05/2017	74550	218 *	I
INS4402	0000705826	03/06/2017	74550	218 *	I
IOP5387	0000721914	02/07/2017	74550	218 *	I
IOP5387	0000704194	31/05/2017	74550	218 *	I
IOR6631	0000723088	04/07/2017	74550	218 *	I
IOW3265	0000707635	07/06/2017	60503	208	
IOZ8351	0000720579	30/06/2017	60503	208	
IPB1162	0000720054	29/06/2017	74550	218 *	I
IPB9070	0000711429	13/06/2017	74550	218 *	I
IPD5579	0000719689	28/06/2017	74550	218 *	I
IPD5579	0000720700	30/06/2017	74550	218 *	I
IPG4372	0000720559	29/06/2017	74550	218 *	I
IPG4372	0000720340	29/06/2017	74630	218 *	II
IPU1027	0000709100	10/06/2017	74550	218 *	I
IPX8635	0000722244	02/07/2017	74630	218 *	II
IQG0272	0000720581	30/06/2017	56732	183	
IQG5448	0000719183	27/06/2017	60503	208	
IQM5818	0000706069	04/06/2017	74550	218 *	I
IQR5322	0000704450	01/06/2017	56732	183	
IQT2173	54279627N	21/07/2017	50020	257	8§
IRB9499	54277833N	14/07/2017	50020	257	8§
IRC6708	0000722713	03/07/2017	74550	218 *	I
IRH3403	0000722680	03/07/2017	74550	218 *	I
IRS3541	0000722894	04/07/2017	56732	183	
IRS3541	0000723785	05/07/2017	74550	218 *	I
IRT4003	0000708171	08/06/2017	60503	208	
IRV0944	0000721988	02/07/2017	74550	218 *	I
ISA2004	0000722663	03/07/2017	74550	218 *	I
ISD7659	0000719581	28/06/2017	74550	218 *	I
ISF8993	0000723054	04/07/2017	74630	218 *	II
ISG8123	0000704607	01/06/2017	56732	183	
ISJ1341	0000715070	19/06/2017	74550	218 *	I
ISM1973	54269938N	23/06/2017	50020	257	8§
ISM1973	54269939N	23/06/2017	50020	257	8§
ISO4680	0000722699	03/07/2017	74550	218 *	I
ISO5518	0000704922	02/06/2017	60503	208	
ITA4893	0000723232	04/07/2017	74550	218 *	I
ITD5098	0000722100	02/07/2017	60503	208	
ITE2698	0000709940	11/06/2017	60503	208	
ITK2456	0000719978	29/06/2017	56732	183	
ITK3726	0000709353	10/06/2017	74550	218 *	I
ITY2057	0000720220	29/06/2017	74550	218 *	I
IUG1770	0000723201	04/07/2017	74630	218 *	II
IUH8426	0000699703	23/05/2017	74630	218 *	II
IUH8426	0000719034	27/06/2017	60503	208	
IUP9055	0000722462	03/07/2017	60503	208	
IUS9486	0000704604	01/06/2017	74550	218 *	I
IUT4320	0000722153	02/07/2017	74550	218 *	I
IUX8013	0000721869	02/07/2017	74550	218 *	I
IUY1201	0000721331	01/07/2017	74550	218 *	I
IVI5609	0000704984	02/06/2017	60503	208	
IVJ9096	0000722163	02/07/2017	74550	218 *	I
IVK1424	0000719086	27/06/2017	74550	218 *	I
IVK1424	0000719251	27/06/2017	74550	218 *	I
IVT4377	0000722124	02/07/2017	60503	208	
IVT4377	0000721924	02/07/2017	60503	208	
IVT4377	0000721759	02/07/2017	60503	208	
IVT4377	0000721778	02/07/2017	60503	208	
IVT4377	0000722892	04/07/2017	74630	218 *	II
IVT8629	0000708295	08/06/2017	74630	218 *	II
IVW1157	0000708483	09/06/2017	74550	218 *	I

IWG5010	54277827N	14/07/2017	50020	257	8§
IWP2013	0000707266	06/06/2017	74550	218 *	I
IWU1637	0000716726	23/06/2017	74550	218 *	I
JCM1998	0000719980	29/06/2017	56732	183	
JCV1515	0000701841	27/05/2017	56732	183	
JCW6666	0000708412	08/06/2017	74550	218 *	I
JDH2323	0000723170	04/07/2017	74550	218 *	I
JDH2323	0000723154	04/07/2017	74550	218 *	I
JFP8094	0000718647	26/06/2017	74550	218 *	I
JFX9936	0000722392	03/07/2017	74550	218 *	I
JGL9978	0000722966	04/07/2017	56732	183	
JKL0568	0000705058	02/06/2017	74550	218 *	I
JLJ9982	0000722389	03/07/2017	74550	218 *	I
JLJ9982	0000722603	03/07/2017	74550	218 *	I
JLJ9982	0000722605	03/07/2017	74550	218 *	I
JLJ9982	0000720917	30/06/2017	74550	218 *	I
JLJ9982	0000720978	30/06/2017	74550	218 *	I
MHC9485	0000709558	10/06/2017	74550	218 *	I
MHE8421	0000705923	03/06/2017	74550	218 *	I
MHE9468	0000722620	03/07/2017	74550	218 *	I
MHF1390	0000720967	30/06/2017	74550	218 *	I
MHF1879	0000704500	01/06/2017	56732	183	
MHF5973	0000720182	29/06/2017	74630	218 *	II
MHF8573	0000722463	03/07/2017	60503	208	
MHG1070	0000723787	05/07/2017	74550	218 *	I
MHG5094	0000707731	07/06/2017	74550	218 *	I
MHG6915	0000720007	29/06/2017	60503	208	
MHG7305	0000724080	06/07/2017	74550	218 *	I
MHG7551	0000723083	04/07/2017	74550	218 *	I
MHG7859	0000720505	29/06/2017	74630	218 *	II
MHH0487	0000723036	04/07/2017	74550	218 *	I
MHH3277	0000722326	02/07/2017	74550	218 *	I
MHH3277	0000721357	01/07/2017	74550	218 *	I
MHH7922	0000722210	02/07/2017	74550	218 *	I
MHH7922	0000722213	02/07/2017	74550	218 *	I
MHI0779	0000722811	03/07/2017	74630	218 *	II
MHJ1312	0000709460	10/06/2017	74550	218 *	I
MHJ1468	0000720486	29/06/2017	74630	218 *	II
MHJ7134	0000719745	28/06/2017	74550	218 *	I
MHK2538	0000708986	10/06/2017	60503	208	
MHK4332	0000705004	02/06/2017	60503	208	
MHL6507	0000722563	03/07/2017	74550	218 *	I
MHM0938	0000706670	04/06/2017	74550	218 *	I
MHM5910	0000708612	09/06/2017	74550	218 *	I
MHM7039	54279607N	21/07/2017	50020	257	8§
MHN2112	0000709132	10/06/2017	56732	183	
MHP4258	0000722543	03/07/2017	60503	208	
MHP4258	0000721539	01/07/2017	74550	218 *	I
MHP4258	0000720215	29/06/2017	60503	208	
MHP4448	0000711075	13/06/2017	74550	218 *	I
MHP6702	0000723356	05/07/2017	74550	218 *	I
MHP6968	0000722293	02/07/2017	74550	218 *	I
MHP9552	0000709626	10/06/2017	74550	218 *	I
MHQ7315	0000723527	05/07/2017	74550	218 *	I
MHR0714	0000706672	04/06/2017	74550	218 *	I
MHS3215	0000721139	01/07/2017	74550	218 *	I
MHU7208	0000705981	03/06/2017	74550	218 *	I
MHU8203	0000721034	30/06/2017	74550	218 *	I
MHV2788	0000706142	04/06/2017	60503	208	
MHV3320	0000719454	28/06/2017	60503	208	
MHV3320	0000719623	28/06/2017	74630	218 *	II
MHV3320	0000722948	04/07/2017	60503	208	
MHV7819	54277823N	14/07/2017	50020	257	8§

```
MHV8038 0000720218 29/06/2017   74550    218 * I
MHW4379 0000701305 26/05/2017   74550    218 * I
MHW4379 0000701437 26/05/2017   74550    218 * I
MHX1585 0000719659 28/06/2017   74550    218 * I
MHX4633 0000705751 03/06/2017   74630    218 * II
MHY4532 0000721689 01/07/2017   74550    218 * I
MHY7902 0000704525 01/06/2017   60503    208
MHZ7154 0000708341 08/06/2017   74550    218 * I
MHZ8276 0000719351 27/06/2017   74550    218 * I
MIA1200 0000707326 06/06/2017   74550    218 * I
MIB7396 0000720610 30/06/2017   74550    218 * I
MIC1280 0000719558 28/06/2017   56732    183
MIC4099 0000707723 07/06/2017   74550    218 * I
MID5974 0000709729 11/06/2017   74550    218 * I
MID5974 0000710422 11/06/2017   74550    218 * I
MID9973 0000724114 06/07/2017   74550    218 * I
MIE0392 0000707577 07/06/2017   60503    208
MIE0493 0000722719 03/07/2017   74550    218 * I
MIE9778 0000711114 13/06/2017   56732    183
MIF2038 0000705152 02/06/2017   74550    218 * I
MIF4564 0000710327 11/06/2017   74550    218 * I
MIF6365 0000720561 29/06/2017   74550    218 * I
MIF6731 0000719794 28/06/2017   74550    218 * I
MIG4151 0000707165 06/06/2017   74550    218 * I
MIH4850 0000719329 27/06/2017   74550    218 * I
MIH5599 0000706097 04/06/2017   74630    218 * II
MIH5682 0000723740 05/07/2017   74550    218 * I
MIH7677 0000707339 06/06/2017   56732    183
MIH8980 0000722220 02/07/2017   74550    218 * I
MII7787 0000722542 03/07/2017   60503    208
MII8019 0000720519 29/06/2017   74550    218 * I
MII8172 0000704206 31/05/2017   74550    218 * I
MII8172 0000703699 30/05/2017   74550    218 * I
MIJ7097 0000707709 07/06/2017   60503    208
MIJ9420 0000706450 04/06/2017   74550    218 * I
MIK1286 0000719990 29/06/2017   74550    218 * I
MIL1127 0000723638 05/07/2017   74630    218 * II
MIL1678 0000710400 11/06/2017   74550    218 * I
MIL2460 0000708587 09/06/2017   56732    183
MIL2898 0000721723 01/07/2017   74550    218 * I
MIL3726 0000706090 04/06/2017   56732    183
MIL7455 54277875N  14/07/2017   50020    257  8§
MIM2968 0000721905 02/07/2017   74550    218 * I
MIM3217 0000721043 30/06/2017   74550    218 * I
MIM3511 0000705206 02/06/2017   74550    218 * I
MIM5539 0000706062 03/06/2017   74550    218 * I
MIM6279 0000720493 29/06/2017   74550    218 * I
MIM6388 54279604N  21/07/2017   50020    257  8§
MIM7373 0000723213 04/07/2017   74550    218 * I
MIM9135 0000705158 02/06/2017   74550    218 * I
MIM9486 0000719764 28/06/2017   74550    218 * I
MIO0737 0000709532 10/06/2017   74550    218 * I
MIO4026 0000707070 05/06/2017   74550    218 * I
MIP1282 0000717728 24/06/2017   74550    218 * I
MIP1875 0000723652 05/07/2017   74550    218 * I
MIP9100 0000707084 05/06/2017   74550    218 * I
MIP9100 0000705283 02/06/2017   74550    218 * I
MIP9100 0000706703 05/06/2017   74550    218 * I
MIQ1628 0000700530 25/05/2017   74550    218 * I
MIR1399 0000710159 11/06/2017   74550    218 * I
MIR8576 0000721166 01/07/2017   56732    183
MIS0556 0000723760 05/07/2017   74550    218 * I
MIS2989 0000722562 03/07/2017   74550    218 * I
```

MIS4038	0000720664	30/06/2017	56732	183
MIS8240	0000720937	30/06/2017	74550	218 * I
MIT2360	0000707741	07/06/2017	56732	183
MIT3528	0000724229	06/07/2017	74550	218 * I
MIT9954	0000707894	07/06/2017	74550	218 * I
MIU4762	0000723389	05/07/2017	60503	208
MIU9082	0000710027	11/06/2017	74550	218 * I
MIU9592	0000723723	05/07/2017	74630	218 * II
MIU9636	0000723700	05/07/2017	74550	218 * I
MIV9988	0000720428	29/06/2017	74550	218 * I
MIW6038	0000719243	27/06/2017	74550	218 * I
MIY1609	0000723339	04/07/2017	74550	218 * I
MIY3889	0000724127	06/07/2017	74550	218 * I
MIY4146	0000705591	03/06/2017	60503	208
MIY7983	0000723779	05/07/2017	74550	218 * I
MIZ2319	0000721933	02/07/2017	56732	183
MIZ8659	0000723688	05/07/2017	74710	218 * III
MIZ8659	0000723689	05/07/2017	74630	218 * II
MIZ8659	0000723690	05/07/2017	74630	218 * II
MIZ8659	0000723525	05/07/2017	74630	218 * II
MIZ8659	0000723503	05/07/2017	74630	218 * II
MIZ9487	0000707546	07/06/2017	56732	183
MJA2865	0000707027	05/06/2017	74550	218 * I
MJA3442	0000708867	09/06/2017	74630	218 * II
MJA5692	0000716807	23/06/2017	60503	208
MJA5692	0000717413	24/06/2017	60503	208
MJA5831	0000721254	01/07/2017	56732	183
MJA8981	54277837N	14/07/2017	50020	257 8§
MJA8981	54277791N	14/07/2017	50020	257 8§
MJB0161	0000713985	17/06/2017	74550	218 * I
MJB1083	0000717345	24/06/2017	74550	218 * I
MJB1083	0000719160	27/06/2017	74550	218 * I
MJB1083	0000720754	30/06/2017	74550	218 * I
MJB1083	0000719656	28/06/2017	74550	218 * I
MJB1083	0000720233	29/06/2017	74550	218 * I
MJB1083	0000721321	01/07/2017	74550	218 * I
MJB1083	0000722553	03/07/2017	74550	218 * I
MJB7046	54279634N	21/07/2017	50020	257 8§
MJB7726	0000707524	06/06/2017	74550	218 * I
MJC0358	0000721316	01/07/2017	74550	218 * I
MJC8604	54279645N	21/07/2017	50020	257 8§
MJD0303	54277850N	14/07/2017	50020	257 8§
MJE0819	0000723534	05/07/2017	74630	218 * II
MJE1459	0000719865	28/06/2017	74550	218 * I
MJE1843	0000705739	03/06/2017	74550	218 * I
MJE3247	0000722314	02/07/2017	74550	218 * I
MJF0564	0000724053	06/07/2017	74550	218 * I
MJF6507	0000719459	28/06/2017	56732	183
MJG1223	0000709351	10/06/2017	74550	218 * I
MJG7904	0000708403	08/06/2017	74550	218 * I
MJG7939	0000723683	05/07/2017	74550	218 * I
MJG9952	0000707225	06/06/2017	74550	218 * I
MJH3443	0000709606	10/06/2017	74550	218 * I
MJH3768	0000719933	28/06/2017	74550	218 * I
MJH4555	0000720178	29/06/2017	74550	218 * I
MJI3425	0000708993	10/06/2017	60503	208
MJI7155	0000720491	29/06/2017	74550	218 * I
MJI8251	0000723583	05/07/2017	74550	218 * I
MJI8251	0000722992	04/07/2017	74550	218 * I
MJJ0871	0000723151	04/07/2017	74550	218 * I
MJJ7446	0000705952	03/06/2017	74550	218 * I
MJJ8071	0000719171	27/06/2017	74550	218 * I
MJK6524	54279712N	21/07/2017	50020	257 8§

MJK9759	0000723100	04/07/2017	56732	183
MJL2640	0000721975	02/07/2017	60503	208
MJL2974	0000720717	30/06/2017	74550	218 * I
MJL4113	0000719902	28/06/2017	74550	218 * I
MJL4540	54277819N	14/07/2017	50020	257 8§
MJL5188	0000706960	05/06/2017	74550	218 * I
MJL6840	0000703916	30/05/2017	74550	218 * I
MJM0181	0000722539	03/07/2017	74550	218 * I
MJM2189	0000723547	05/07/2017	74550	218 * I
MJN3869	0000719695	28/06/2017	74550	218 * I
MJN3869	0000720993	30/06/2017	74550	218 * I
MJN3869	0000721017	30/06/2017	74550	218 * I
MJN6993	54267016N	19/06/2017	50020	257 8§
MJN7634	0000724093	06/07/2017	60503	208
MJO2261	0000700199	24/05/2017	74630	218 * II
MJO8357	0000719462	28/06/2017	56732	183
MJQ4221	0000724804	07/07/2017	74550	218 * I
MJQ4925	0000724158	06/07/2017	74550	218 * I
MJQ6733	0000708471	09/06/2017	56732	183
MJQ7888	54269933N	23/06/2017	50020	257 8§
MJR2284	0000723084	04/07/2017	74630	218 * II
MJS0454	0000709696	11/06/2017	74550	218 * I
MJS7681	0000720151	29/06/2017	56732	183
MJT2435	0000718735	26/06/2017	74630	218 * II
MJT2507	0000708913	09/06/2017	74550	218 * I
MJT4616	0000707469	06/06/2017	74550	218 * I
MJU0308	54277828N	14/07/2017	50020	257 8§
MJU1021	0000719377	27/06/2017	74550	218 * I
MJU5603	54270706N	26/06/2017	50020	257 8§
MJU6107	0000705617	03/06/2017	74550	218 * I
MJU7119	54278533N	18/07/2017	50020	257 8§
MJU8620	0000720925	30/06/2017	74550	218 * I
MJU9635	0000722761	03/07/2017	74550	218 * I
MJV7872	0000719094	27/06/2017	74550	218 * I
MJV7872	0000724411	07/07/2017	74630	218 * II
MJW6810	0000722878	04/07/2017	56732	183
MJW9824	0000703966	31/05/2017	60503	208
MJX0665	0000705703	03/06/2017	74550	218 * I
MJX3783	0000721644	01/07/2017	74630	218 * II
MJY6920	54277812N	14/07/2017	50020	257 8§
MJZ3661	0000722349	02/07/2017	74550	218 * I
MKA2244	0000724406	07/07/2017	60503	208
MKA3482	0000706858	05/06/2017	74550	218 * I
MKA5726	0000723812	05/07/2017	74630	218 * II
MKB3210	0000723788	05/07/2017	74550	218 * I
MKB8338	0000719176	27/06/2017	74550	218 * I
MKB8417	0000719440	27/06/2017	74550	218 * I
MKB9225	0000705686	03/06/2017	74550	218 * I
MKC0525	0000709236	10/06/2017	74550	218 * I
MKC5744	0000722298	02/07/2017	74550	218 * I
MKC6752	0000711573	14/06/2017	60503	208
MKC8210	0000702395	28/05/2017	56732	183
MKD3845	54277761N	14/07/2017	50020	257 8§
MKD5979	0000722991	04/07/2017	56732	183
MKD8130	0000722308	02/07/2017	74550	218 * I
MKD8130	0000721584	01/07/2017	74550	218 * I
MKD9152	0000719707	28/06/2017	56732	183
MKF4719	0000721568	01/07/2017	74550	218 * I
MKF8037	0000709187	10/06/2017	74550	218 * I
MKG8057	0000721779	02/07/2017	74550	218 * I
MKG8057	0000722439	03/07/2017	74550	218 * I
MKG8057	54279596N	21/07/2017	50020	257 8§
MKH5273	0000720494	29/06/2017	74550	218 * I

MKI4115	0000721858	02/07/2017	56732	183
MKI8258	0000720650	30/06/2017	74550	218 * I
MKJ4690	0000722485	03/07/2017	56732	183
MKJ5817	0000722588	03/07/2017	74550	218 * I
MKK0430	0000720926	30/06/2017	74550	218 * I
MKK1614	0000720024	29/06/2017	60503	208
MKK3201	0000724046	06/07/2017	74550	218 * I
MKK3201	0000723581	05/07/2017	74550	218 * I
MKK4533	0000705697	03/06/2017	74550	218 * I
MKK8095	0000719194	27/06/2017	74550	218 * I
MKL0211	0000710237	11/06/2017	74550	218 * I
MKL3164	0000706017	03/06/2017	74550	218 * I
MKL4562	0000723104	04/07/2017	74550	218 * I
MKL7804	0000721132	01/07/2017	74550	218 * I
MKL7804	0000721147	01/07/2017	74550	218 * I
MKL7804	0000721460	01/07/2017	74550	218 * I
MKL8331	54279649N	21/07/2017	50020	257 8§
MKM0378	0000705567	03/06/2017	60503	208
MKM4846	0000721754	02/07/2017	60503	208
MKM4846	0000722296	02/07/2017	74550	218 * I
MKM9679	0000706075	04/06/2017	56732	183
MKO4415	0000720257	29/06/2017	74550	218 * I
MKO5248	0000705842	03/06/2017	74550	218 * I
MKO6257	0000723678	05/07/2017	74550	218 * I
MKO7427	0000719458	28/06/2017	56732	183
MKP7058	54277800N	14/07/2017	50020	257 8§
MKQ5878	54279609N	21/07/2017	50020	257 8§
MKQ5878	0000724797	07/07/2017	74550	218 * I
MKQ8728	54279639N	21/07/2017	50020	257 8§
MKR8095	0000722200	02/07/2017	74630	218 * II
MKS2270	0000704872	02/06/2017	74550	218 * I
MKS8587	0000702946	29/05/2017	74550	218 * I
MKT7628	0000702567	28/05/2017	74550	218 * I
MKU3271	0000705085	02/06/2017	74630	218 * II
MKU5921	0000706639	04/06/2017	74550	218 * I
MKU9154	54269941N	23/06/2017	50020	257 8§
MKV4436	0000707641	07/06/2017	60503	208
MKV5321	0000721702	01/07/2017	74550	218 * I
MKV6992	0000723004	04/07/2017	74550	218 * I
MKV6992	0000723029	04/07/2017	74550	218 * I
MKX0106	0000722313	02/07/2017	74550	218 * I
MKY5565	0000723202	04/07/2017	74550	218 * I
MKY5843	0000719556	28/06/2017	56732	183
MKY7450	0000707386	06/06/2017	74630	218 * II
MKY8927	0000721630	01/07/2017	74550	218 * I
MKY8927	0000724825	07/07/2017	74630	218 * II
MKZ3645	0000719363	27/06/2017	74550	218 * I
MKZ5336	54269978N	23/06/2017	50020	257 8§
MKZ9446	0000708112	08/06/2017	56732	183
MLA4251	0000721616	01/07/2017	74550	218 * I
MLA7177	0000707090	05/06/2017	74550	218 * I
MLC1827	0000722510	03/07/2017	56732	183
MLC3805	0000722614	03/07/2017	56732	183
MLC3805	54277815N	14/07/2017	50020	257 8§
MLD3013	0000707470	06/06/2017	74550	218 * I
MLD6175	0000724773	07/07/2017	74550	218 * I
MLD7447	0000721743	01/07/2017	74710	218 * III
MLE0995	0000721528	01/07/2017	74550	218 * I
MLE4099	0000719518	28/06/2017	74550	218 * I
MLE5369	0000707610	07/06/2017	60503	208
MLE5369	0000704447	01/06/2017	60503	208
MLE9069	0000719810	28/06/2017	74550	218 * I
MLF2493	0000703359	29/05/2017	74550	218 * I

MLF2493	0000705049	02/06/2017	74630	218 * II
MLF4892	0000720997	30/06/2017	74550	218 * I
MLG1693	0000721577	01/07/2017	74550	218 * I
MLG1693	0000721596	01/07/2017	74550	218 * I
MLG1693	0000721785	02/07/2017	74550	218 * I
MLG6422	0000723871	06/07/2017	74550	218 * I
MLG7020	0000707576	07/06/2017	74550	218 * I
MLH0043	0000723894	06/07/2017	56732	183
MLH0636	0000721891	02/07/2017	60503	208
MLH5699	0000720452	29/06/2017	74550	218 * I
MLH9871	0000721137	01/07/2017	74550	218 * I
MLH9871	0000721155	01/07/2017	74550	218 * I
MLH9871	0000721468	01/07/2017	74550	218 * I
MLI5262	0000719904	28/06/2017	74550	218 * I
MLI8056	0000724307	06/07/2017	74550	218 * I
MLL2376	0000708115	08/06/2017	56732	183
MLM2874	0000720337	29/06/2017	74550	218 * I
MLM6533	0000705839	03/06/2017	74550	218 * I
MLN6130	0000707755	07/06/2017	74550	218 * I
MLO0198	54277813N	14/07/2017	50020	257 8§
MLO3765	54277799N	14/07/2017	50020	257 8§
MLO4506	0000721862	02/07/2017	56732	183
MLO4506	0000723580	05/07/2017	74550	218 * I
MLO5347	0000723208	04/07/2017	74550	218 * I
MLO5347	0000721662	01/07/2017	74550	218 * I
MLO6949	0000709552	10/06/2017	74550	218 * I
MLQ1679	54268782N	20/06/2017	50020	257 8§
MLQ4226	0000705423	03/06/2017	60503	208
MLQ4544	0000722823	03/07/2017	74550	218 * I
MLQ5560	0000706789	05/06/2017	60503	208
MLQ7766	0000723512	05/07/2017	56732	183
MLR8829	0000723706	05/07/2017	74550	218 * I
MLS1465	0000722828	03/07/2017	74710	218 * III
MLS5584	0000706507	04/06/2017	74550	218 * I
MLS6827	0000721961	02/07/2017	74550	218 * I
MLS8843	0000719258	27/06/2017	74550	218 * I
MLT2566	0000720285	29/06/2017	60503	208
MLT5056	0000722775	03/07/2017	74550	218 * I
MLU3420	0000721927	02/07/2017	56732	183
MLU6476	0000721363	01/07/2017	74550	218 * I
MLU8907	0000722344	02/07/2017	74550	218 * I
MLV6203	0000707911	07/06/2017	74550	218 * I
MLV9717	0000719352	27/06/2017	74630	218 * II
MLW4328	0000709021	10/06/2017	60503	208
MLW4328	0000709045	10/06/2017	60503	208
MLX8623	0000721451	01/07/2017	74550	218 * I
MLY1732	0000705235	02/06/2017	74630	218 * II
MLY4362	0000706271	04/06/2017	60503	208
MLY4712	0000711074	13/06/2017	56732	183
MLY6153	0000723385	05/07/2017	60503	208
MLY7825	0000723094	04/07/2017	74550	218 * I
MLZ1623	0000720454	29/06/2017	74550	218 * I
MLZ3554	0000707074	05/06/2017	74550	218 * I
MLZ5105	0000707923	07/06/2017	74630	218 * II
MLZ7862	54278504N	18/07/2017	50020	257 8§
MLZ9687	0000719564	28/06/2017	56732	183
MMA1105	0000707033	05/06/2017	74710	218 * III
MMA4298	0000705580	03/06/2017	74550	218 * I
MMA5079	0000708644	09/06/2017	74550	218 * I
MMA5838	0000706609	04/06/2017	74630	218 * II
MMB4427	0000722578	03/07/2017	74550	218 * I
MMB5840	0000721421	01/07/2017	74550	218 * I
MMB5840	0000721205	01/07/2017	74550	218 * I

MMB7373	0000721618	01/07/2017	74550	218 * I
MMB8729	0000708250	08/06/2017	74550	218 * I
MMC4823	0000709095	10/06/2017	56732	183
MMD8713	0000716548	23/06/2017	60503	208
MMF0626	0000707422	06/06/2017	74550	218 * I
MMF5158	54277782N	14/07/2017	50020	257 8§
MMF7437	0000719836	28/06/2017	74550	218 * I
MMF7774	0000719608	28/06/2017	60503	208
MMF7774	0000722239	02/07/2017	74550	218 * I
MMH6896	0000722552	03/07/2017	60503	208
MMH7564	0000722090	02/07/2017	74550	218 * I
MMI1270	0000719796	28/06/2017	74550	218 * I
MMI6682	0000721684	01/07/2017	74550	218 * I
MMI7794	0000719042	27/06/2017	60503	208
MMI8091	0000721652	01/07/2017	74550	218 * I
MMJ3339	54279635N	21/07/2017	50020	257 8§
MMJ3467	0000705343	02/06/2017	74550	218 * I
MMJ5825	0000723111	04/07/2017	74550	218 * I
MMK0987	0000721605	01/07/2017	74550	218 * I
MMK1382	0000705562	03/06/2017	74550	218 * I
MMK1382	0000704997	02/06/2017	74550	218 * I
MMK5527	0000708669	09/06/2017	74550	218 * I
MMK9077	54268794N	20/06/2017	50020	257 8§
MMK9896	0000722478	03/07/2017	60503	208
MML1122	54277848N	14/07/2017	50020	257 8§
MML8823	0000719557	28/06/2017	56732	183
MMM0101	0000708151	08/06/2017	74550	218 * I
MMM2069	0000721415	01/07/2017	74630	218 * II
MMM2762	0000723336	04/07/2017	74550	218 * I
MMM2791	0000724029	06/07/2017	74630	218 * II
MMM2791	0000724252	06/07/2017	74630	218 * II
MMM4934	0000707599	07/06/2017	74630	218 * II
MMM5260	0000707646	07/06/2017	56732	183
MMT8497	0000718855	26/06/2017	74550	218 * I
MNQ7691	0000698629	21/05/2017	74550	218 * I
MOG2702	0000720825	30/06/2017	74710	218 * III
MPS0304	0000719853	28/06/2017	74550	218 * I
MQS2816	0000698215	21/05/2017	74550	218 * I
MRF3501	0000723468	05/07/2017	60503	208
MUC4652	0000720274	29/06/2017	60503	208
MUC4652	0000720115	29/06/2017	60503	208
MUY6691	0000721727	01/07/2017	74710	218 * III
MUY6691	0000722440	03/07/2017	74550	218 * I
MUY6691	0000722417	03/07/2017	74550	218 * I
MWQ4788	0000721133	01/07/2017	74550	218 * I
MYK2789	54279636N	21/07/2017	50020	257 8§
MYK2789	54279641N	21/07/2017	50020	257 8§
NBM4068	0000706833	05/06/2017	56732	183
NCM3156	0000707992	08/06/2017	74550	218 * I
NCM3156	0000708013	08/06/2017	74550	218 * I
NDA7707	0000719640	28/06/2017	74630	218 * II
NET4797	0000719887	28/06/2017	74550	218 * I
NFT8160	0000719052	27/06/2017	74550	218 * I
NHD3127	0000721712	01/07/2017	74550	218 * I
NJE2613	54277854N	14/07/2017	50020	257 8§
NKG7116	0000710820	12/06/2017	74550	218 * I
NKJ6132	0000721660	01/07/2017	74550	218 * I
NLM6059	0000706063	03/06/2017	74550	218 * I
NNI2516	0000720243	29/06/2017	74630	218 * II
NQC5264	0000722494	03/07/2017	60503	208
NSB2464	0000723418	05/07/2017	74550	218 * I
NSQ9410	0000706632	04/06/2017	74630	218 * II
NTH9086	0000721330	01/07/2017	74550	218 * I

NTS6690	0000720942	30/06/2017	74550	218 * I
NUD7765	0000723022	04/07/2017	56732	183
NVE2020	0000705328	02/06/2017	74550	218 * I
NVE2020	0000705303	02/06/2017	74550	218 * I
NWH5238	0000719803	28/06/2017	74550	218 * I
NZD1649	0000723173	04/07/2017	74550	218 * I
NZE7724	0000721211	01/07/2017	74710	218 * III
NZE7724	0000721360	01/07/2017	74630	218 * II
OBH7351	0000719670	28/06/2017	74550	218 * I
OBH7351	0000717973	25/06/2017	60503	208
OCI9566	0000723778	05/07/2017	74550	218 * I
OGS2919	0000722305	02/07/2017	74550	218 * I
OGW5050	0000721875	02/07/2017	74550	218 * I
OKE4650	0000707681	07/06/2017	74630	218 * II
OKF4960	0000709650	11/06/2017	56732	183
OKF4980	0000722162	02/07/2017	74550	218 * I
OKH0261	0000723769	05/07/2017	74550	218 * I
OKH4119	0000723428	05/07/2017	60503	208
OKH4119	0000723518	05/07/2017	60503	208
OKH6382	54279661N	21/07/2017	50020	257 8§
OKJ6568	0000723105	04/07/2017	74550	218 * I
OKN4670	0000722208	02/07/2017	74550	218 * I
OOJ6312	54279637N	21/07/2017	50020	257 8§
OTH3570	0000720174	29/06/2017	56732	183
OZI9553	0000707319	06/06/2017	74550	218 * I
PPP3118	0000720147	29/06/2017	60503	208
PUB9837	0000722789	03/07/2017	74550	218 * I
PWP4670	0000706746	05/06/2017	74550	218 * I
QBD3202	0000719417	27/06/2017	74550	218 * I
QBS8582	0000703977	31/05/2017	74550	218 * I
QBZ4537	0000702171	27/05/2017	74550	218 * I
QEN3680	0000724321	06/07/2017	74550	218 * I
QHA0347	54271800N	29/06/2017	50020	257 8§
QHA2124	0000722916	04/07/2017	74550	218 * I
QHA6410	0000721031	30/06/2017	74550	218 * I
QHA9502	0000723736	05/07/2017	74550	218 * I
QHB5395	0000705847	03/06/2017	74550	218 * I
QHC2318	54277801N	14/07/2017	50020	257 8§
QHC7606	54279648N	21/07/2017	50020	257 8§
QHD5644	0000706844	05/06/2017	74550	218 * I
QHD8507	0000718628	26/06/2017	74550	218 * I
QHE4160	0000723754	05/07/2017	74550	218 * I
QHE7455	0000720946	30/06/2017	74550	218 * I
QHF0865	0000721419	01/07/2017	56732	183
QHF1555	0000722816	03/07/2017	74550	218 * I
QHG2555	0000703968	31/05/2017	56732	183
QHG3437	0000707879	07/06/2017	74550	218 * I
QHG8229	0000722280	02/07/2017	74630	218 * II
QHH0351	0000721567	01/07/2017	74550	218 * I
QHI8490	0000720282	29/06/2017	74550	218 * I
QHJ6416	0000723153	04/07/2017	74550	218 * I
QHJ8005	0000719968	29/06/2017	56732	183
QHJ8529	0000702247	28/05/2017	74550	218 * I
QHJ8529	0000702259	28/05/2017	74550	218 * I
QHN4832	0000706521	04/06/2017	74630	218 * II
QHN5096	0000710171	11/06/2017	74550	218 * I
QHN5667	54278507N	18/07/2017	50020	257 8§
QHN7355	0000723762	05/07/2017	74630	218 * II
QHO1626	0000722833	03/07/2017	74550	218 * I
QHO2551	0000707705	07/06/2017	60503	208
QHO7751	0000705620	03/06/2017	74550	218 * I
QHP0703	0000722395	03/07/2017	56732	183
QHP0703	0000722595	03/07/2017	74630	218 * II

QHP0828	0000720436	29/06/2017	74710	218 * III
QHP0934	54279633N	21/07/2017	50020	257 8§
QHP2461	0000722683	03/07/2017	74550	218 * I
QHP8088	0000719674	28/06/2017	74630	218 * II
QHP9716	0000723257	04/07/2017	74550	218 * I
QHQ1906	0000708164	08/06/2017	74550	218 * I
QHQ2067	0000708167	08/06/2017	74630	218 * II
QHQ6215	0000709378	10/06/2017	74550	218 * I
QHR3656	0000702502	28/05/2017	74550	218 * I
QHR5156	0000707876	07/06/2017	74550	218 * I
QHR6048	0000708222	08/06/2017	60503	208
QHR6862	0000719124	27/06/2017	60503	208
QHS8126	0000721864	02/07/2017	60503	208
QHT0876	0000722507	03/07/2017	56732	183
QHU2464	0000707227	06/06/2017	60503	208
QHU3505	0000702794	28/05/2017	74550	218 * I
QHU6731	0000723258	04/07/2017	74630	218 * II
QHV1161	0000723716	05/07/2017	74630	218 * II
QHV4923	0000723741	05/07/2017	74550	218 * I
QHV7867	0000720084	29/06/2017	60503	208
QHV9301	0000721335	01/07/2017	74550	218 * I
QHW9301	0000724863	07/07/2017	74550	218 * I
QHX0836	0000720487	29/06/2017	74550	218 * I
QHX9937	54277814N	14/07/2017	50020	257 8§
QHY1528	0000720878	30/06/2017	74550	218 * I
QHY1539	0000721433	01/07/2017	74710	218 * III
QHY1539	0000721507	01/07/2017	74710	218 * III
QHY1539	0000722146	02/07/2017	74550	218 * I
QHY1539	0000723141	04/07/2017	74630	218 * II
QHZ1061	0000704942	02/06/2017	74550	218 * I
QHZ3892	0000720771	30/06/2017	74630	218 * II
QHZ8346	0000719463	28/06/2017	60503	208
QIA0426	0000721407	01/07/2017	74550	218 * I
QIA1049	0000721659	01/07/2017	74550	218 * I
QIB0231	0000722664	03/07/2017	74550	218 * I
QIB2613	0000722608	03/07/2017	56732	183
QIB2639	0000702360	28/05/2017	74550	218 * I
QIC2292	54277821N	14/07/2017	50020	257 8§
QIC6245	54277807N	14/07/2017	50020	257 8§
QIC7331	0000705757	03/06/2017	60503	208
QID1412	0000721086	01/07/2017	56732	183
QID9541	0000707387	06/06/2017	74630	218 * II
QIE4345	0000719752	28/06/2017	74550	218 * I
QIE9429	0000723818	05/07/2017	74550	218 * I
QIF0001	0000722636	03/07/2017	74550	218 * I
QIF1973	0000722276	02/07/2017	74550	218 * I
QIF3632	0000723252	04/07/2017	74550	218 * I
QIF5264	0000706585	04/06/2017	74550	218 * I
QIG0362	0000720242	29/06/2017	74550	218 * I
QIG2251	0000719409	27/06/2017	74550	218 * I
QIG6532	0000722097	02/07/2017	74550	218 * I
QIG7516	0000721303	01/07/2017	74550	218 * I
QIG9873	0000706123	04/06/2017	74550	218 * I
QII4392	0000720710	30/06/2017	74550	218 * I
QIL1413	0000722290	02/07/2017	74550	218 * I
QIL5153	54277835N	14/07/2017	50020	257 8§
QIL5573	54277822N	14/07/2017	50020	257 8§
QIM0773	54278501N	18/07/2017	50020	257 8§
QIM0773	0000720883	30/06/2017	74630	218 * II
QIM5112	0000720694	30/06/2017	60503	208
QIM6710	54277781N	14/07/2017	50020	257 8§
QIM9603	0000708980	10/06/2017	74630	218 * II
QIO6771	0000708467	09/06/2017	74550	218 * I

QIQ4941	54277810N	14/07/2017	50020	257	8§
QIQ4941	0000722383	03/07/2017	56732	183	
QIR1212	0000723493	05/07/2017	56732	183	
QIR2712	0000722492	03/07/2017	74630	218 *	II
QIR2712	0000721466	01/07/2017	74550	218 *	I
QIR2712	0000721154	01/07/2017	74550	218 *	I
QIW3939	0000724146	06/07/2017	74550	218 *	I
QIW9200	0000710509	12/06/2017	74550	218 *	I
QIX5302	54277830N	14/07/2017	50020	257	8§
QIX5302	54277831N	14/07/2017	50020	257	8§
QIX5302	54277832N	14/07/2017	50020	257	8§
QIX5302	0000723720	05/07/2017	74550	218 *	I
QIX5302	54279652N	21/07/2017	50020	257	8§
QIX5302	54279629N	21/07/2017	50020	257	8§
QIX5302	0000723343	05/07/2017	60503	208	
QJK5550	0000707497	06/06/2017	74550	218 *	I
QJK5555	0000705535	03/06/2017	56732	183	
QJO0690	0000719610	28/06/2017	56732	183	
QKE2071	0000722512	03/07/2017	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1175/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1175/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACO9625	P01L7002DY	11/05/2017	51851	167	195.23
ACO9625	P02IU0004V	19/05/2017	51851	167	195.23
ADS3546	P01L7002B4	07/05/2017	55250	181 * XV	130.16
AKT3134	P01L7002EE	12/05/2017	52070	169	88.38

AKT3134	P01L7002EF	12/05/2017	58433	196	195.23
AKT3134	P01L7002EG	12/05/2017	57200	186 * I	195.23
AKT3134	P01L7002EH	12/05/2017	60502	208	293.47
AKT3134	P01L7002EI	12/05/2017	52070	169	88.38
AKT3134	P01L7002K5	23/05/2017	57970	191	2934.68
AKT3134	P01L7002K6	23/05/2017	52070	169	88.38
AKT3134	P01L7002K7	23/05/2017	59670	203 * V	1467.34
AKT3134	P01L7002K8	23/05/2017	60502	208	293.47
AOW4342	P01L7002I6	19/05/2017	51851	167	195.23
BTC5332	P02IU0004N	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
BTC5332	P02IU0004O	18/05/2017	50450	162 * V	293.47
CAY1505	P01L70021J	13/04/2017	51851	167	195.23
CEF0632	P01L7002B7	07/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
CMC5061	P01L70022L	15/04/2017	60412	207	195.23
DDM6508	P02IU0003I	10/05/2017	51851	167	195.23
DDM6508	54259324N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
DGD0671	P01L7002EZ	13/05/2017	51851	167	195.23
DGV0731	P01L7002DT	11/05/2017	51851	167	195.23
DRM3335	P01L7002J5	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DSU5658	P01L7001ZO	09/04/2017	51851	167	195.23
DVD2412	P01L7002HG	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ENR5132	P01L700228	14/04/2017	51851	167	195.23
EXY6688	P01L7002F2	13/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
FKP0468	P02IU00055	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
HEJ5417	P01L7001UN	27/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
HWZ2650	P01L7002K9	23/05/2017	50100	162 * I	880.40
HWZ2650	P01L7002KA	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ISY7387	P01L7002EV	13/05/2017	51851	167	195.23
LWS5258	P01L7002GU	17/05/2017	51851	167	195.23
LWY2329	P01L7002HZ	19/05/2017	51851	167	195.23
LXK2050	P02IU0005F	23/05/2017	51851	167	195.23
LXX9116	P01L7002EB	12/05/2017	51851	167	195.23
MAI5890	P01L7001VK	28/03/2017	52741	175	2934.68
MAN5238	P01L70029O	03/05/2017	51851	167	195.23
MAQ0920	P01L7002GZ	17/05/2017	51851	167	195.23
MBA4040	P01L7002JM	22/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MBO3685	P02IU00059	22/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCL2553	P01L7002I0	19/05/2017	52070	169	88.38
MCT1007	P01L70025F	22/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MCT9873	P01L7002KC	24/05/2017	51851	167	195.23
MCW4278	P01L7002IT	21/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MCZ4804	P01L7002IM	20/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MDS2203	P01L7002JZ	23/05/2017	51851	167	195.23
MDT4081	P02IU0003P	10/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDT4609	P01L7001YW	06/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MEA0673	P01L7002AZ	06/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MEI3339	P01L700298	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEO0705	P01L7002JN	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEO0705	P02IU00056	22/05/2017	73662	252*VI	130.16
MEO4038	P01L700297	02/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFI7409	P01L7001SD	22/03/2017	60412	207	195.23
MFK5917	P01L7002O1	02/06/2017	60412	207	195.23
MFR5341	P01L7002JT	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHD1046	P01L7001VB	28/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD4168	P01L700206	10/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MHK6233	P01L7002K0	23/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHR1914	P02IU0001M	19/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MHV5332	P01L70029T	04/05/2017	61220	214 * I	293.47
MHV5332	P01L7002E2	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHV5332	P01L7002E3	12/05/2017	50450	162 * V	293.47
MHX4081	54250008N	28/04/2017	50020	257 8§	195.23
MHZ3618	P01L7002HW	19/05/2017	51851	167	195.23
MHZ6587	P01L7001VQ	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

MIS0030	P01L7001ZT	10/04/2017	58433	196	195.23
MIY0364	P01L7001VW	29/03/2017	51851	167	195.23
MJJ8375	P01L70027U	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJM8562	54256352N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MJM9257	P01L7002AK	06/05/2017	51851	167	195.23
MJT3828	P02IU0005B	22/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
MJU4292	P01L700217	12/04/2017	73580	252 * V	130.16
MJY4830	P01L7002JA	22/05/2017	73580	252 * V	130.16
MKB2412	P01L7001UE	25/03/2017	51851	167	195.23
MKB2412	P01L7001UF	25/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MKL8711	54238681N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKV2784	P01L7002HY	19/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MKW2728	P02IU0005J	24/05/2017	73662	252*VI	130.16
MLE7616	P02IU00054	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLH7871	P02IU00004	29/03/2017	60412	207	195.23
MLQ8408	P01L7001T4	24/03/2017	60412	207	195.23
MLX3857	P01L7002JX	23/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLY4359	P02IU00013	13/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MMA6118	P01L7001ZW	10/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MSF9497	P01L7002EX	13/05/2017	51851	167	195.23
QHP7474	P01L7002HT	19/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHR7264	P01L70021V	14/04/2017	73400	252 * IV	130.16
QHW8262	P02IU0003Y	12/05/2017	60412	207	195.23
QHX4902	P02IU0004T	19/05/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1174/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1174/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ANH6395	P02IU0009X	07/07/2017	50100	162 * I
APM9846	P01L7003BV	15/07/2017	55250	181 * XV
AQQ0575	P01L7002Z4	23/06/2017	60412	207
AYF2657	P01L7003CL	18/07/2017	51851	167
CAL5681	P01L7003BX	16/07/2017	73400	252 * IV
CAL5681	P01L7003BY	16/07/2017	66372	230 * IX
CAL5681	P01L7003BZ	16/07/2017	50100	162 * I
CAL5681	P01L7003C0	16/07/2017	52741	175
CAL5681	P01L7003C1	16/07/2017	58350	195
CAL5681	P01L7003BU	15/07/2017	65992	230 * V
CCF3576	P01L70030R	27/06/2017	51851	167
CPR3623	P01L700352	06/07/2017	58433	196
DDC6927	P01L70038I	11/07/2017	51851	167
DDM6508	54274294N	06/07/2017	50020	257 8§
DEX3351	P01L70039E	13/07/2017	61220	214 * I
DGD0671	P01L70031G	28/06/2017	51851	167
DGD0671	P01L700390	12/07/2017	64400	224
DKN9826	P01L7003AV	15/07/2017	76332	ART 252, UNICO
DRL1471	P01L700301	26/06/2017	76332	ART 252, UNICO
DTC7655	P01L70038A	11/07/2017	51851	167
DTC7655	P02IU000AD	11/07/2017	51851	167
EGG5577	P02IU000B0	14/07/2017	73662	252*VI
EIV4028	P01L70039O	14/07/2017	54521	181 * VIII
ENL5497	P01L7002XR	22/06/2017	51851	167
EYW8292	P01L70032U	01/07/2017	54521	181 * VIII
FRY4433	P01L7002X1	21/06/2017	76332	ART 252, UNICO
HNW0966	P01L70036Y	09/07/2017	51851	167
HZV9198	P02IU0008M	29/06/2017	51851	167
IEZ5336	P02IU0007M	21/06/2017	51851	167
IGI8320	P01L7002Y6	22/06/2017	51851	167
IKQ0257	P02IU0007J	20/06/2017	51851	167
ILD5932	P01L70036N	09/07/2017	54521	181 * VIII
IOG1294	P01L7003BK	15/07/2017	55250	181 * XV
IQF8181	P01L70037H	10/07/2017	54521	181 * VIII
IQN0188	P02IU000AX	13/07/2017	51851	167
JNO9681	P01L70032C	29/06/2017	51851	167
LTZ2573	P01L70039Q	14/07/2017	76332	ART 252, UNICO
LYI6558	P01L70033F	02/07/2017	51851	167
LYO9923	P01L70037T	11/07/2017	51851	167
LZL6898	55001751F	15/07/2017	58433	196
LZL6898	55001752F	15/07/2017	60502	208
LZL6898	55001753F	15/07/2017	66102	230 * VII
LZL6898	P01L7003BH	15/07/2017	65992	230 * V
LZN9852	P01L70033Q	03/07/2017	65992	230 * V
LZS2643	P01L7002Y2	22/06/2017	51851	167
MAF9796	55001648F	13/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MAJ5270	P01L7003BA	15/07/2017	73400	252 * IV
MAJ5270	P01L7003BB	15/07/2017	58780	199
MAJ5270	P01L7003BC	15/07/2017	66531	230 * XI
MAN5238	P01L7003AF	15/07/2017	51852	167
MAN5238	P01L70033I	03/07/2017	51851	167
MAS1764	P01L70030U	27/06/2017	73400	252 * IV
MAZ1480	P01L70031Q	29/06/2017	55250	181 * XV
MBG6062	P01L7003BT	15/07/2017	57380	186 * II
MBN1195	P01L700393	13/07/2017	51851	167
MBP9642	P02IU0006A	31/05/2017	51851	167
MBT3681	P01L70032K	29/06/2017	67690	230 * XXII
MBV0669	P01L7002YA	22/06/2017	51852	167
MBV7979	P01L70036C	08/07/2017	54790	181 * X
MCL2663	P02IU000AK	11/07/2017	52070	169
MCL2663	P02IU000AL	11/07/2017	52742	175
MCM8138	P01L70039Y	14/07/2017	51851	167
MCR6495	P02IU000AF	11/07/2017	58000	192

MDJ1503	P01L7003DG	19/07/2017	58780	199
MDZ2268	P01L7002ZX	25/06/2017	57200	186 * I
MDZ2268	P01L7002ZY	25/06/2017	51852	167
MED3692	P02IU0007N	21/06/2017	51851	167
MEK0657	P01L700307	26/06/2017	55250	181 * XV
MEQ8539	P01L7003A4	14/07/2017	51851	167
MFJ3628	P01L7002ZN	25/06/2017	73400	252 * IV
MFQ5287	55001732F	05/07/2017	58433	196
MFU1011	P01L70030E	27/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MFU1514	P01L7002UB	15/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MFX6246	P02IU000B4	14/07/2017	51851	167
MFZ7957	P01L7003BR	15/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFZ7957	P01L7003BS	15/07/2017	54521	181 * VIII
MGU2041	P01L7002W0	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MGV5373	P01L7003C3	16/07/2017	72340	250 * I * a
MHM2953	P01L7002Y7	22/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MHO1271	P01L70039A	13/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MHP9984	P01L7002X0	21/06/2017	73400	252 * IV
MHX6513	54277737N	14/07/2017	50020	257 8§
MHZ1478	54277738N	14/07/2017	50020	257 8§
MIK9750	P01L7002VE	17/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MIM0682	P01L7003DD	19/07/2017	51851	167
MIM9927	P01L7003AB	14/07/2017	51851	167
MJI8749	P01L7002WC	20/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MJJ5085	P01L7003CA	17/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MJL4227	P02IU0007Y	23/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MJS1686	55001646F	15/07/2017	73400	252 * IV
MJZ7432	P01L70039S	14/07/2017	58433	196
MKB7420	P01L7003AW	15/07/2017	73400	252 * IV
MKJ5361	P01L7002VX	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MKL0153	P01L7003AM	15/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MKR9197	P01L7002XM	21/06/2017	67690	230 * XXII
MLI2970	P01L70032M	29/06/2017	67690	230 * XXII
MLT9771	P01L70034A	05/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MLV0115	P01L7003C6	17/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MLW3487	P02IU0008P	30/06/2017	55250	181 * XV
MLY9982	P01L700380	11/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MMI1422	54279833N	21/07/2017	50020	257 8§
MMI7351	P01L7002X3	21/06/2017	66531	230 * XI
MMK5165	P02IU00087	26/06/2017	76332	ART 252, UNICO
NBE5410	P01L70030Z	28/06/2017	51851	167
NFY6840	P01L7003AG	15/07/2017	51851	167
QHA2305	P01L7002TY	13/06/2017	67261	230 * XVIII
QHA2305	P01L7002TW	13/06/2017	65992	230 * V
QHA2305	P01L7002TX	13/06/2017	66372	230 * IX
QHA6468	P01L7002X9	21/06/2017	76332	ART 252, UNICO
QIM4455	P01L7003A0	14/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2386/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2386/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BTG3868	P01IG000BM	25/03/2017	69120	232	88.38
BTG3868	P01IG000BN	25/03/2017	51691	165	2934.68
LXM4902	P01IH000F0	11/05/2017	51691	165	2934.68
LYU9927	P01IG000BX	29/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAV0614	P01I1000C6	10/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MDD7572	P02RM0000B	24/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDD7572	P02RK00009	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDD7572	P02RM0000C	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGH0839	P01IG000BF	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKL3810	P01IG000BV	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKL3810	P01IG000BW	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
QHV3802	P01IH000FH	22/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2387/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2387/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALK1159	55536693E	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMA6340	P01IH000DJ	09/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
APS5845	55536615E	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AYA4973	P01I4000CF	24/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BTG3868	P01IG000BL	25/03/2017	65300	228	195.23
FHN0004	55536467E	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FHN0004	55536501E	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HCO4438	54241383N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
IGS0376	55536642E	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIU5702	55536786E	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITI5433	55536787E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JQX4798	55536748E	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JXN4900	55536945E	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LQO1318	55536697E	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAO2785	55536400E	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC6522	55536878E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBE7784	55536487E	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBF2402	55536834E	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBK9007	55536876E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV4943	55536703E	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCI1398	P01IA000D7	20/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MCN2937	55536544E	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDH4033	P01IH000CS	29/03/2017	58433	196	195.23
MDH4033	P01IH000CT	29/03/2017	52070	169	88.38
MDK6103	P01I4000EJ	19/05/2017	58780	199	130.16
MDP6361	P01IH000DS	13/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MDS2212	P01I1000AF	20/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDU2444	55536479E	12/05/2017	54524	181 * VIII	195.23
MEL6482	55536719E	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW9955	P01IH000FN	22/05/2017	57380	186 * II	293.47
MFF0152	P01IH000DO	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFH0799	55536778E	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX8747	55536758E	12/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGV8470	P01IH000D2	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS7089	55536863E	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID8618	P01IH000FF	22/05/2017	73662	252*VI	130.16
MID8618	P01IH000FG	22/05/2017	51851	167	195.23
MID8618	P01I4000EQ	22/05/2017	54790	181 * X	130.16
MIP2815	55536617E	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR5418	P01IA000DO	04/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF0816	55536530E	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP4258	55536761E	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD2506	55536664E	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK7726	55536700E	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP7330	55536690E	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OOJ6312	55536855E	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF1018	P01IH000DA	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG2905	P01I4000CD	24/04/2017	58433	196	195.23
QHK2675	54241382N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHU8660	55536635E	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHW0459	55536716E	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJF1177	P01IG000DW	07/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 810/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 810/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY1305	8763068551	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
ADB8198	8763068554	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFC8031	8763069005	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
AIM9583	8763068605	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOS2218	8763068849	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
APQ0096	8763068620	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
AQE8880	8763068941	10/04/2017	74630	218 * II	195.23
ASZ8921	8763069583	02/05/2017	74630	218 * II	195.23
BNP5669	8763068777	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
BPU3815	8763068940	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
IMJ6520	8763068905	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
IOJ6126	8763068972	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
IVY8577	8763069499	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
KML4700	8763068420	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
LVC1904	8763068649	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXG7947	8763068656	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXQ6132	8763068669	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXR3813	8763068763	06/04/2017	74630	218 * II	195.23
LYG6204	8763067702	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYG6204	8763067740	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYU9639	8763068002	05/03/2017	74630	218 * II	195.23
LZC4724	8763068867	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZY9498	8763068519	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAC5004	8763069520	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAO1708	8763068570	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBI0326	8763068526	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ2895	54238650N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MCB5289	8763067900	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCC5736	8763067951	09/03/2017	74550	218 * I	130.16

MCR6178	8763068550	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGT4851	8763068558	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGU9036	8763069183	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIY5408	54254676N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MIY5408	8763069327	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIY5408	8763069151	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIZ2370	8763068609	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJP6657	8763068815	06/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJX9001	8763069344	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKG3802	8763069446	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKI0417	8763068617	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKY0175	8763068734	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLB4419	8763067707	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ4951	8763068575	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLL0593	8763067823	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLN4979	8763069054	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLR5779	8763067894	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLW3468	8763069142	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MMA6308	8763068567	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MML4719	8763069146	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
OAS5260	8763068930	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKH8604	8763068661	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
ORC0286	8763067972	05/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHP5846	8763068658	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHR6154	8763069129	19/04/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2384/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2384/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ADK2468	P01IH000H4	26/06/2017	67261	230 * XVIII
AFK7276	P01I1000HF	14/07/2017	50450	162 * V
AFK7276	P01I1000HG	14/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
DAK6666	P01IH000GW	22/06/2017	50450	162 * V
DAK6666	P01IH000GX	22/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
DAK6666	P01IH000GY	22/06/2017	65992	230 * V
GBG0450	P01I4000GS	18/07/2017	50100	162 * I
GBG0450	P01I4000GT	18/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
JNG4635	P01IG000FO	14/07/2017	50100	162 * I
LXG8338	P01I4000FY	23/06/2017	50100	162 * I
LYU9927	P01I1000F2	16/06/2017	75790	165 A
LYU9927	P01I1000F3	17/06/2017	67690	230 * XXII
LYU9927	P01I1000F4	17/06/2017	66372	230 * IX
LYU9927	P01I1000F5	17/06/2017	67261	230 * XVIII
LYZ8740	P01I4000G8	26/06/2017	65992	230 * V
MAA0291	P01I1000HB	13/07/2017	67690	230 * XXII
MAA0291	P01I1000HC	13/07/2017	67261	230 * XVIII
MCO1193	P02RK0001V	18/07/2017	65992	230 * V
MCO1193	P02RK0001X	18/07/2017	67261	230 * XVIII
MCZ9336	P01IG000EW	24/06/2017	51691	165
MIB2042	P02RM00017	23/06/2017	65992	230 * V
MIO4277	P01I1000HE	14/07/2017	50100	162 * I
MJW6298	P01IG000FP	15/07/2017	65992	230 * V
MJW6298	P01IG000FQ	15/07/2017	50100	162 * I
MJW6298	P01IG000FR	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLT3871	P02RK0001Z	20/07/2017	50292	162* II
MLT3871	P02RM00021	20/07/2017	51262	164 c/c 162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2385/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2385/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVH2626	55953602F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYW2005	55953510F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BRD4146	55953092F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CDK9249	55953083F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLM4699	55953219F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVE7654	55953442F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	54279898N	21/07/2017	50020	257 8§
EMK4898	54279899N	21/07/2017	50020	257 8§
EMK4898	54279901N	21/07/2017	50020	257 8§
EMK4898	54279902N	21/07/2017	50020	257 8§
EMK4898	54278162N	14/07/2017	50020	257 8§
EMK4898	54278163N	14/07/2017	50020	257 8§
EMK4898	54278164N	14/07/2017	50020	257 8§
EMK4898	54278165N	14/07/2017	50020	257 8§
EMK4898	54278166N	14/07/2017	50020	257 8§
EMK4898	54278167N	14/07/2017	50020	257 8§
EMK4898	54278168N	14/07/2017	50020	257 8§
FFD1973	54271890N	29/06/2017	50020	257 8§
GTI7988	55536993E	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JOH9584	55953214F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KAL5321	P01I1000HA	13/07/2017	76332	ART 252, UNICO
LXB9776	55953520F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ1972	55953119F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ8740	P01I4000G9	26/06/2017	53470	178
LZH4758	55953267F	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV0016	54271888N	29/06/2017	50020	257 8§
MCI1398	55953116F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI1398	55953077F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCO1193	P02RK0001W	18/07/2017	59670	203 * V
MCO1193	P02RK0001Y	18/07/2017	58350	195
MCS5326	55953400F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY1325	55953397F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR7974	P01I1000FO	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MGF7932	55953148F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG6021	55953181F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG6021	55953228F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG6021	55953231F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB2042	P02RM00016	23/06/2017	70561	244 * III
MIM9337	55953078F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF0647	P02RM0001A	24/06/2017	54522	181 * VIII
MJH1656	55953517F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH2433	55953222F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK3704	55953511F	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX8824	55953449F	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPY4602	55953074F	09/06/2017	76331	ART 252, UNICO
QIE6005	55953515F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIH0804	55953259F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIS4982	55953398F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 809/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 809/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB1506	8763070363	10/06/2017	74550	218 * I
ABT2800	8763070444	04/06/2017	74630	218 * II
ADJ0587	8763070183	02/06/2017	74550	218 * I
ALC2547	8763070583	13/06/2017	74550	218 * I
AQJ7114	8763070397	04/06/2017	74550	218 * I
ASD1942	8763070797	18/06/2017	74550	218 * I
AUN7509	54266318N	16/06/2017	50020	257 8§
BNV7666	8763070092	25/05/2017	74550	218 * I
CEY6637	8763070405	05/06/2017	74550	218 * I
CFT0366	54278153N	14/07/2017	50020	257 8§
CZM9697	8763070346	07/06/2017	74550	218 * I
DCD1553	8763070402	04/06/2017	74550	218 * I
EDF3017	54271934N	29/06/2017	50020	257 8§
EEP4148	8763070341	04/06/2017	74550	218 * I
FEK6988	8763070306	03/06/2017	74630	218 * II
GEL0605	8763070501	08/06/2017	74550	218 * I
IGS0376	8763070277	28/05/2017	74550	218 * I
INF1526	8763070429	09/06/2017	74550	218 * I
JDW8618	8763070423	09/06/2017	74550	218 * I
KMV3664	54278152N	14/07/2017	50020	257 8§
LAJ7870	8763070457	10/06/2017	74550	218 * I
LXR8907	8763070316	29/05/2017	74550	218 * I
LXS2888	8763070333	05/06/2017	74550	218 * I
LYQ4783	8763070390	10/06/2017	74550	218 * I
LYX9657	8763070367	04/06/2017	74550	218 * I
LZC4229	8763070321	28/05/2017	74550	218 * I
LZV0875	8763071090	06/07/2017	74550	218 * I
LZV3609	8763070494	05/06/2017	74550	218 * I
MCI5451	8763070234	29/05/2017	74630	218 * II
MCM5785	8763070368	04/06/2017	74550	218 * I
MDV6853	54278155N	14/07/2017	50020	257 8§
MFA5002	8763070114	22/05/2017	74630	218 * II
MFA5002	8763070116	24/05/2017	74630	218 * II
MFH6414	8763070378	06/06/2017	74550	218 * I
MFR3807	54278158N	14/07/2017	50020	257 8§

MFR8789	8763070309	03/06/2017	74550	218 * I
MFT9572	8763070349	08/06/2017	74630	218 * II
MGD5952	8763070099	26/05/2017	74550	218 * I
MGO4005	8763070181	01/06/2017	74550	218 * I
MGO5315	8763070030	26/05/2017	74550	218 * I
MGR9277	8763070374	05/06/2017	74550	218 * I
MIB9127	8763070343	05/06/2017	74550	218 * I
MIF9031	8763070273	31/05/2017	74550	218 * I
MIG2931	8763070109	27/05/2017	74550	218 * I
MIR9924	8763070285	29/05/2017	74550	218 * I
MIY5408	8763070492	10/06/2017	74550	218 * I
MJG3996	8763071184	07/07/2017	74630	218 * II
MJU0946	8763070359	09/06/2017	74550	218 * I
MJY2528	8763070404	05/06/2017	74550	218 * I
MKD4845	8763070289	31/05/2017	74550	218 * I
MKJ3471	8763070495	07/06/2017	74550	218 * I
MKK1935	8763070364	10/06/2017	74550	218 * I
MKQ5878	54278157N	14/07/2017	50020	257 8§
MKS5442	8763070240	29/05/2017	74550	218 * I
MKW1145	8763070459	10/06/2017	74550	218 * I
MKW8767	8763070396	04/06/2017	74550	218 * I
MLA1556	8763070354	08/06/2017	74550	218 * I
MLB6528	8763070452	07/06/2017	74550	218 * I
MLI0424	8763070357	09/06/2017	74550	218 * I
MLU5049	8763071123	06/07/2017	74550	218 * I
MMD3805	8763070225	01/06/2017	74550	218 * I
MPF7409	8763070413	08/06/2017	74550	218 * I
OLP5316	8763070236	29/05/2017	74550	218 * I
QHA3320	8763070210	03/06/2017	74550	218 * I
QHB0798	8763070475	10/06/2017	74550	218 * I
QHD2677	54278156N	14/07/2017	50020	257 8§
QHF5746	8763070314	28/05/2017	74630	218 * II
QHG6127	8763070445	05/06/2017	74630	218 * II
QHQ7301	8763070417	08/06/2017	74550	218 * I
QIA1693	54278151N	14/07/2017	50020	257 8§
QIY9052	54278154N	14/07/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 614/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 614/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZY2863	P01FN0002W	07/04/2017	64080	221	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 1004/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 1004/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZH9525	54989723E	21/04/2017	50450	162 * V	293.47
LZH9525	54989722E	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZK2841	54986525E	01/04/2017	65300	228	195.23
MBM8809	54989524E	10/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MBM8809	54989610E	10/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCC5144	54989611E	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 1003/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 1003/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXY5302	P03CS00004	10/07/2017	65992	230 * V
MDW0834	P03D200004	13/07/2017	54360	181 * VI
MDY6990	54989690E	02/07/2017	66371	230 * IX
MDY6990	54989686E	02/07/2017	69120	232
MDY6990	54989687E	02/07/2017	50100	162 * I
MDY6990	54989689E	02/07/2017	66101	230 * VII
MDY6990	54989747E	02/07/2017	65992	230 * V
MDY6990	54989748E	02/07/2017	65564	230 * I
MKK4982	54989648E	06/07/2017	54790	181 * X
MLR2676	54989695E	10/07/2017	76252	ART 181, XX
MLR2676	P03D20000A	13/07/2017	54360	181 * VI
MLX3906	54989750E	10/07/2017	54360	181 * VI
QHZ4293	54989920E	02/07/2017	59910	206 * I
QIN0331	P03D200006	13/07/2017	54360	181 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 857/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 857/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CKN1802	P00XH000NF	20/05/2017	52741	175	2934.68
HYU3200	P00XG000G6	16/03/2017	51930	168	293.47
MAR9526	P00XG000L8	17/05/2017	70481	244 * II	293.47
MBO3451	P00XG000GE	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCD8750	P00XG000K6	28/04/2017	51851	167	195.23
MEC4180	P00XG000JN	25/04/2017	51851	167	195.23
MFV4303	P00XG000KU	09/05/2017	51851	167	195.23
MGL8091	P00XH000IJ	24/03/2017	51851	167	195.23
MGZ4107	P00XH000KP	18/04/2017	51851	167	195.23
MKE7599	P00SL000NR	07/04/2017	51851	167	195.23
MKF5504	P00XH000NE	19/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
QID4202	P00XG000LC	18/05/2017	60501	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 856/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 856/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABL2927	P00XG000P6	16/07/2017	59670	203 * V
AHP0852	P00XH000OR	26/06/2017	51852	167
AHR1437	P00XG000MA	12/06/2017	51851	167
AHW8423	P00SL001FT	15/07/2017	65992	230 * V
ARI2020	P00XG000OT	12/07/2017	51851	167
BPN2922	P00RB000EM	08/07/2017	50450	162 * V
BYM3201	P00SL001G0	16/07/2017	65992	230 * V
BYM3201	P00SL001G1	16/07/2017	50100	162 * I
BYM3201	P00SL001G2	16/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
BYM3201	P00SL001G3	16/07/2017	68580	231 * VII
BYM3201	P00SL001G4	16/07/2017	51930	168
FSP7889	P00XH000O6	08/06/2017	51851	167
HOL0040	P00XG000OY	13/07/2017	51852	167
LWW4664	P00SL001FU	15/07/2017	65992	230 * V
LWW4664	P00SL001FV	15/07/2017	50100	162 * I
LWW4664	P00SL001FW	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWY3622	P00SL001G5	16/07/2017	75790	165 A
LYR4408	P00XH000QU	16/07/2017	65992	230 * V
LZR4454	P00XH000OP	26/06/2017	51851	167
MIX0272	P00XG000OU	13/07/2017	51852	167
MKS1239	P00XG000MS	23/06/2017	51851	167
MML5164	P00XH000OQ	26/06/2017	51851	167
QIW0220	P00XH000OF	21/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

Cunha Porã

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8258 842/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8258 842/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHG8632	55830538D	09/06/2015	65992	230 * V	191.53
AHG8632	55830539D	09/06/2015	50100	162 * I	574.61
AHG8632	55830540D	09/06/2015	69120	232	53.20
AJG7494	55875035D	28/11/2015	69120	232	53.20
AKI3726	55830510D	04/10/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AKI3726	55830937D	04/10/2015	50100	162 * I	574.61
AKI3726	55830938D	04/10/2015	66372	230 * IX	127.69
AKK7060	55829945D	30/01/2014	69200	233	127.69
AKR5662	55830169D	18/06/2014	73662	252 * VI	85.12
AKR5662	55830315D	09/12/2014	51851	167	127.69
AOF1399	P01150005T	01/04/2017	75790	165 A	2934.68
AOF1399	P01150005U	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
AQI3479	55830917D	21/12/2013	51851	167	127.69
ATF4092	55874958D	01/04/2016	52070	169	53.20
BEL3501	55831058D	06/08/2014	73662	252 * VI	85.12
BUK6738	55831027D	23/05/2015	53470	178	85.12
CDG6389	55830599D	07/11/2015	52070	169	53.20
CDG6389	55830600D	07/11/2015	51851	167	127.69
CES8057	55830002D	14/03/2014	52070	169	53.20
CME4132	55830618D	19/07/2015	51851	167	127.69
CTA2193	55830093D	27/05/2014	54600	181 * IX	85.12
CVB7295	55830185D	09/06/2014	69200	233	127.69
DAN4828	55830119D	22/06/2014	69120	232	53.20
DHH6145	55831009D	08/02/2015	51851	167	127.69
HHM7960	55830324D	13/12/2014	51851	167	127.69
IBE5130	55830133D	28/04/2014	65992	230 * V	191.53
IBE5130	55830134D	28/04/2014	50100	162 * I	574.61
IDB0009	55830568D	17/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
IDB0009	55875101D	07/12/2015	58350	195	127.69
IDB0009	55875100D	07/12/2015	50450	162 * V	191.54
IDB0009	55875099D	07/12/2015	65992	230 * V	191.54
IDE8053	55874986D	02/01/2016	66102	230 * VII	127.69
IFW6592	55830180D	09/06/2014	69200	233	127.69
IGM4340	55830355D	10/06/2015	51851	167	127.69
IHO1023	55829930D	21/01/2014	66371	230 * IX	127.69
IHO1023	55829933D	21/01/2014	52070	169	53.20
ILL3296	55830279D	07/10/2014	65992	230 * V	191.53
ILL3296	55830280D	07/10/2014	50100	162 * I	574.61
IRJ8543	55830987D	17/02/2015	61732	215 * I * a	127.69
ITX5356	55830146D	04/12/2014	51851	167	127.69
ITX5356	55830270D	02/12/2014	51851	167	127.69
KCR0421	55829922D	17/09/2014	51930	168	191.53
KEX4538	P01150005H	24/03/2017	60501	208	293.47
LNC7943	P01150006U	19/05/2017	65992	230 * V	293.47
LXQ1958	55830933D	24/04/2015	50100	162 * I	574.61
LYB5893	55830692D	17/03/2014	50100	162 * I	574.61
LYB5893	55830693D	17/03/2014	65992	230 * V	191.53
LYS1579	55875155D	27/11/2015	65640	230 * II	191.54
LZA0644	55830186D	09/06/2014	69200	233	127.69

LZD3550	55830361D	12/06/2015	51851	167		127.69
LZI0604	55829902D	26/01/2014	50100	162	* I	574.61
LZV8443	55875167D	15/08/2015	66020	230	* VI	191.54
LZY9117	55830915D	20/12/2013	50100	162	* I	574.61
LZZ2730	55874932D	20/02/2016	50100	162	* I	574.61
LZZ2730	55874933D	20/02/2016	51180	164	c/c 162 * I	574.61
LZZ8023	55830678D	01/04/2014	69200	233		127.69
MAE6249	55830238D	30/08/2014	50100	162	* I	574.61
MAE6249	55830239D	30/08/2014	51691	165		1915.38
MAE6249	55830240D	30/08/2014	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MAO8170	55830543D	10/06/2015	51851	167		127.69
MBA4529	55830167D	05/06/2014	52070	169		53.20
MBA9945	55831093D	24/04/2015	51691	165		1915.38
MBE1320	55830593D	20/08/2015	50100	162	* I	574.61
MBW9680	P01150003V	07/12/2016	50100	162	* I	880.40
MCD3445	55830338D	17/04/2015	50100	162	* I	574.61
MCI2250	55830236D	24/08/2014	51691	165		1915.38
MCI2250	55830237D	24/08/2014	50100	162	* I	574.61
MCQ7418	55830334D	02/04/2015	52070	169		53.20
MCW1494	55829980D	31/03/2014	58780	199		85.12
MDA1009	55831141D	10/07/2015	60501	208		191.53
MDA1009	55831136D	07/03/2015	60501	208		191.53
MDA1009	55830965D	17/01/2015	69120	232		53.20
MDA1009	55830966D	17/01/2015	67692	230	* XXII	85.12
MDA1009	55875179D	25/09/2015	73400	252	* IV	85.13
MDR3193	55831082D	02/12/2014	51851	167		127.69
MDW6433	55875132D	04/09/2015	69120	232		53.20
MEG4182	55830771D	15/08/2015	65992	230	* V	191.54
MEL0189	55829959D	23/01/2014	69200	233		127.69
MFP9724	55830547D	10/06/2015	51851	167		127.69
MFU7272	55830970D	24/01/2015	51851	167		127.69
MFU7272	55831021D	15/05/2015	51851	167		127.69
MFU7272	55830976D	04/01/2015	73400	252	* IV	85.12
MFV3897	55831089D	06/12/2014	65992	230	* V	191.53
MFV3897	55831090D	06/12/2014	65561	230	* I	191.53
MGO9543	55830259D	03/09/2014	55250	181	* XV	85.12
MGO9543	55831131D	03/10/2014	55250	181	* XV	85.12
MHB0052	55830304D	30/11/2014	50100	162	* I	574.61
MHB0052	55830305D	30/11/2014	66531	230	* XI	127.69
MHB0052	55830285D	05/12/2014	50100	162	* I	574.61
MHB0052	55830286D	05/12/2014	73400	252	* IV	85.12
MHE3580	55830217D	01/07/2014	55171	181	* XIV	127.69
MIA3008	55829904D	28/01/2014	69120	232		53.20
MIB9604	55830212D	04/06/2014	50100	162	* I	574.61
MIH3516	55830616D	18/07/2015	50450	162	* V	191.53
MIK7483	55829942D	30/01/2014	69200	233		127.69
MIT1373	55829915D	26/02/2014	69200	233		127.69
MJE7713	55830550D	10/06/2015	73662	252	* VI	85.12
MKI2331	55830203D	20/05/2014	69200	233		127.69
MKJ7871	55829985D	22/04/2014	65300	228		127.69
MKJ7871	55829986D	22/04/2014	53800	181	* I	85.12
NCK4289	55831068D	28/08/2014	50100	162	* I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 841/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 841/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CQR7687	P01150007F	28/06/2017	50100	162 * I
CQR7687	P01150007G	28/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

CUNHATAÍ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8772 150/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8772 150/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AED9449	55204653C	19/12/2012	55411	181 * XVII	53.20
ALH3494	55515503C	25/04/2015	70481	244 * II	191.53
ALL5221	55204644C	03/02/2013	51851	167	127.69
ANK4749	55204741C	16/02/2014	51851	167	127.69
APY4938	55515508C	10/06/2015	69120	232	53.20
APY4938	55515510C	10/06/2015	65564	230 * I	191.53
ARC5080	55204965C	15/05/2014	51851	167	127.69
GLM9367	55204720C	03/01/2014	69200	233	127.69
GVM3681	55204755C	02/05/2013	65992	230 * V	191.53
GYL0397	55204829C	16/08/2014	50100	162 * I	574.61
GYL0397	55515511C	12/06/2015	50100	162 * I	574.61
HPA1664	55204883C	07/10/2013	65992	230 * V	191.53
IDR5443	55204924C	30/07/2014	50100	162 * I	574.61
IGB3830	55515555C	01/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
IGG9890	55204751C	28/04/2013	51851	167	127.69
IJX1177	55204752C	28/04/2013	50100	162 * I	574.61
IJX1177	55204753C	28/04/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
ILT6700	55204995C	08/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
JPF7747	55204901C	16/03/2014	51851	167	127.69
LCH0143	55204877C	01/08/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LCH0143	55204876C	01/08/2013	50100	162 * I	574.61
LXG8981	55204970C	15/08/2014	55250	181 * XV	85.12
LXR9700	55204875C	12/07/2013	69120	232	53.20
LXW8513	55204871C	28/06/2013	50100	162 * I	574.61
LXW8513	55204873C	28/06/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LXW8513	55204874C	28/06/2013	52741	175	191.53
LZI8326	55204976C	22/10/2014	51851	167	127.69
LZL2515	55204709C	21/08/2013	50100	162 * I	574.61
MBS7955	55204893C	30/11/2013	50100	162 * I	574.61
MBS7955	55204894C	30/11/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCC6011	55204912C	08/05/2014	50100	162 * I	574.61
MCC6011	55204913C	08/05/2014	65992	230 * V	191.53
MCY6222	55204948C	01/02/2015	50100	162 * I	574.61
MCY6222	55204949C	01/02/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDF4481	P01VT00017	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDF4481	P01VT00018	21/05/2017	65991	230 * V	293.47
MEP4764	55204930C	21/10/2014	55411	181 * XVII	53.20
MET6129	55204859C	14/06/2013	65992	230 * V	191.53
MFS1887	55515552C	17/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MHK3956	55204812C	02/10/2013	65992	230 * V	191.53
MHK3956	55204810C	02/10/2013	69120	232	53.20
MHN4742	55204638C	19/01/2013	55411	181 * XVII	53.20
MHQ7615	55204749C	09/03/2014	70640	244 * IV	191.53
MIA6298	55204756C	08/03/2014	69200	233	127.69
MIP4910	55204918C	21/09/2014	54790	181 * X	85.12
MIT9075	55204895C	01/12/2013	50100	162 * I	574.61
MIT9075	55204896C	01/12/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MIT9075	55204897C	01/12/2013	58350	195	127.69
MJL7949	55204682C	03/02/2013	55250	181 * XV	85.12
MLC7942	55204971C	22/08/2014	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1900/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1900/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXP2486	P01BB000EG	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXU4097	P01BC000NQ	01/06/2017	50100	162 * I	880.40
LYR2949	P01B9000Q4	01/06/2017	65992	230 * V	293.47
LZS3627	P01BC000L4	18/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZS3627	P01BC000L5	18/04/2017	51691	165	2934.68
MAI7163	P01BB000FB	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAI7163	P01BD000BJ	09/04/2017	75790	165 A	2934.68
MAI7163	P01BB000FC	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCQ2987	P01B9000QB	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
MGE7870	P01B9000P6	28/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGE7870	P01B9000P7	28/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1901/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1901/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HNZ7951	55778558F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITH0257	P01BD000FD	19/05/2017	74630	218 * II	195.23
LXW1246	55778727F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXX7260	P01BD000F7	16/05/2017	54600	181 * IX	130.16
LZV2459	55778817F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO4604	P01BC000KW	18/04/2017	52070	169	88.38
MBR8498	55778684F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCI7673	55778476F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK1893	55778742F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCU1689	55778424F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG8312	P01BE000NE	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFD6113	55778825F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD1235	55778744F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD1235	55778707F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE9739	P01BE000JI	24/03/2017	73662	252*VI	130.16
MHB6399	55778721F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHX6877	P01BE000KG	10/04/2017	54010	181 * III	195.23
MIY8909	P01BD000EK	10/05/2017	51851	167	195.23
MJN8408	55778716F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC3428	55778735F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKE3922	55778448F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF3949	P01B9000Q2	22/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKP9306	55778713F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX0168	54532863E	17/03/2017	51851	167	195.23
MLD8705	54253117N	09/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLE8639	P01BC000NZ	03/06/2017	54870	181 * XI	195.23
MLK8317	P02QD0000C	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLO1808	55778816F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR9454	55778714F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX6677	55778732F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF1045	54531454E	27/03/2017	51851	167	195.23
MVX8445	P01B9000PE	30/04/2017	51851	167	195.23
PUL5676	55778591F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHL4214	55778712F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIB1652	55778641F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1898/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1898/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFO3280	P01BD000HM	15/07/2017	50450	162 * V
AFO3280	P01BD000HN	15/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
IKD5764	P01B9000RV	13/07/2017	65992	230 * V
IKD5764	P01B9000RW	13/07/2017	50100	162 * I
IKP0542	P01BD000HO	18/07/2017	69120	232
LWR4352	P01BA00059	19/07/2017	65992	230 * V
LWR4352	P01BA0005A	19/07/2017	50100	162 * I
LWY9086	P01BD000HR	18/07/2017	50100	162 * I
LWY9086	P01BD000HS	18/07/2017	65992	230 * V
LWY9086	P01BD000HT	18/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXU4097	P01BD000HH	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXU4097	P01BD000HI	14/07/2017	50100	162 * I
LYO2393	P01BD000GS	25/06/2017	65992	230 * V
MFJ9647	P01BE000PR	15/06/2017	50450	162 * V
QIH2021	P01B9000R8	01/07/2017	50100	162 * I
QIH2021	P01B9000R9	01/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1899/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1899/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARR5217	55779102F	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BVB2399	55779095F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDU3534	55778948F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJU4228	55778904F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKD5764	P01B9000RX	13/07/2017	57380	186 * II
IKL4886	54277638N	14/07/2017	50020	257 8§
IRO5963	55778897F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVH4294	55779130F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXN8387	55779138F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXQ9379	55778906F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI5249	54270410N	23/06/2017	50020	257 8§
MCK1893	55779105F	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL9717	55779121F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO7445	55779132F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDX8465	P01BE000QW	30/06/2017	74550	218 * I
MEG6182	54279830N	21/07/2017	50020	257 8§
MEM4653	55779140F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM4653	55779112F	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC2846	P01BE000PV	16/06/2017	51851	167
MKQ4803	55778966F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW5994	54279831N	21/07/2017	50020	257 8§
MML1355	55779038F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIB0280	55779096F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIH2021	P01B9000RA	01/07/2017	61810	215 * II
QIH2021	P01B9000RB	01/07/2017	61810	215 * II
QIH2021	P01B9000RC	01/07/2017	58350	195
QIH2021	P01B9000RD	01/07/2017	61810	215 * II
QIH2021	P01B9000RE	01/07/2017	61810	215 * II
QIH2021	P01B9000RF	01/07/2017	61810	215 * II
QIH2021	P01B9000RG	01/07/2017	61810	215 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DESCANSO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 625/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 625/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIY0354	55847288D	30/10/2014	61810	215 * II	127.69
AKA4358	55847258D	26/02/2014	73662	252 * VI	85.12
ANX2689	55847428D	20/05/2015	70302	244 * I	191.53
BRD9666	55595673C	12/04/2014	51691	165	1915.38
CCM4552	55847316D	22/06/2014	69120	232	53.20
CFR6250	P01EE0007I	05/04/2017	51851	167	195.23
CJB1129	55847305D	04/07/2014	52820	176 * I	957.69
CJB1129	55847306D	04/07/2014	52900	176 * II	957.69
CJB1129	55847307D	04/07/2014	53040	176 * III	957.69
CJB1129	55847308D	04/07/2014	50291	162 * II	957.69
CJB1129	55847311D	25/08/2014	65480	229	85.12
CJP5433	55847203D	21/06/2014	58350	195	127.69
CJP5433	55847202D	21/06/2014	56222	182 * VI	53.20
FLA2211	55595674C	13/04/2014	65992	230 * V	191.53
IIH3315	55595774C	18/10/2014	65480	229	85.12
IOL0918	55847279D	11/06/2014	69120	232	53.20
IOQ6546	P01EE00080	06/05/2017	51851	167	195.23
LXR1507	55847471D	14/10/2015	65992	230 * V	191.54
LZY2216	55847435D	22/08/2015	69120	232	53.20
MAF9952	55847483D	26/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAF9952	55847371D	27/11/2015	50100	162 * I	574.61
MAU0310	55847451D	22/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MBF4927	55595775C	09/11/2014	52741	175	1915.38
MBL6552	55595718C	28/02/2014	69200	233	127.69
MCY2687	55847478D	24/06/2015	50100	162 * I	574.61
MEH6077	55595793C	21/06/2014	50100	162 * I	574.61
MFB5241	55847245D	02/06/2014	69200	233	127.69
MFJ4182	55847500D	23/10/2015	50100	162 * I	574.61
MKB8074	55847312D	25/08/2014	65480	229	85.12
MMI4361	55847395D	16/05/2015	51852	167	127.69
MMI4361	55847456D	16/05/2015	61810	215 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 624/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 624/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DJO7681	P01EE00091	13/07/2017	51851	167
IKU4778	P01EE00090	13/07/2017	51851	167
MAM0194	P01EE0008N	05/07/2017	73662	252*VI
MFE4072	P01EE0008C	23/06/2017	50100	162 * I
MFE4072	P01EE0008D	23/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MFE4072	P01EE0008E	23/06/2017	65992	230 * V
MFE4072	P01EE0008F	23/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 1012/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 1012/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZG9165	P019F0000Z	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
BMC5944	P019G0000Z	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
CFS0606	P019F00015	08/04/2017	51852	167	195.23
CFS0606	P019F00016	08/04/2017	51851	167	195.23
CSY0722	P019F0001L	10/05/2017	61732	215 * I * a	195.23
DRS1134	P019G0000I	03/04/2017	51851	167	195.23
IHK4285	54606368F	19/03/2017	50100	162 * I	880.40
IHK4285	54606369F	19/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LJG6457	P019F00017	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXV7646	P019G0000P	08/04/2017	54100	181 * IV	130.16
MFK8227	P019F0001M	10/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGL9926	P019G0000K	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
NDK1313	P019G00020	28/05/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 1011/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 1011/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFQ0958	P019F00042	23/06/2017	51851	167
ANO7788	P019F00044	23/06/2017	50100	162 * I
ANO7788	P019F00045	23/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
ANO7788	P019F00046	23/06/2017	67261	230 * XVIII
AZH6115	P019F0004S	12/07/2017	65992	230 * V
CEK9752	P019F0003G	15/06/2017	65992	230 * V
HUQ4394	P019G00042	13/07/2017	65992	230 * V
IER0859	54606493F	18/06/2017	50100	162 * I
IER0859	54606494F	18/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
IPX7713	P019G00044	16/07/2017	50100	162 * I
LYA9237	P019G0003W	08/07/2017	51851	167
LZI4272	P019F0004W	16/07/2017	65992	230 * V
LZI4272	P019F0004X	16/07/2017	50100	162 * I
LZI4272	P019F0004Y	16/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCK9364	P019G00039	18/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Doutor Pedrinho

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 473/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EFI2032	54575724E	04/04/2017	52070	169	88.38
MBT6094	54575273E	09/05/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 472/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 472/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYS5531	54575734E	14/07/2017	68580	231 * VII
MGT2693	P036K00016	19/07/2017	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

ERMO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 243/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 243/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APJ6955	P02U20000F	21/06/2017	57380	186 * II
CDG9750	P02U00001G	22/06/2017	67000	230 * XVI
MBI1953	P02QX0003X	18/07/2017	50881	163 c/c 162 * III
MBI1953	P02QX0003Y	18/07/2017	50371	162 * III
MCR0962	P02QX0003K	12/07/2017	50100	162 * I
MDG8342	P02U00001H	22/06/2017	50100	162 * I
MDG8342	P02U00001I	22/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDG8342	P02U00001J	22/06/2017	66020	230 * VI
MGL6814	P02QX00047	20/07/2017	50100	162 * I
MGL6814	P02QX00048	20/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGL6814	P02QX00049	20/07/2017	65992	230 * V
MGL6814	P02QX0004A	20/07/2017	66102	230 * VII
MGL6814	P02QX0004B	20/07/2017	66020	230 * VI
MJU8533	P02U20000G	22/06/2017	51851	167
QHP7842	55977159B	20/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

Faxinal dos Guedes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 916/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 916/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DCH5955	P01FO0008X	08/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
DNO8257	P01FO000A3	16/05/2017	53800	181 * I	130.16
MGY2171	P01FO000A7	16/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
MHK6048	P01FO000AB	17/05/2017	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 915/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 915/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAU7150	P01FO000EN	21/06/2017	76251	ART 181, XX
AJK6600	P01FO000HE	22/07/2017	50100	162 * I
AJK6600	P01FO000HF	22/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
CWO9709	P01FQ0006I	16/06/2017	50100	162 * I
DJB8318	P01FO000EO	23/06/2017	67420	230 * XX
DJB8318	P01FO000EP	23/06/2017	69120	232
DJB8318	P01FO000EQ	23/06/2017	65992	230 * V
DJB8318	P01FO000ER	23/06/2017	68580	231 * VII
LCG1192	P01FO000GQ	13/07/2017	54522	181 * VIII
MBD6772	P01FO000GR	14/07/2017	54522	181 * VIII
MCO6579	P01FO000DH	16/06/2017	65992	230 * V
MCO6579	P01FO000DI	16/06/2017	53200	176 * V
MLG0610	P01FO000EC	20/06/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

FORMOSA DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8262 241/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8262 241/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFB6491	P02S600003	25/06/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORMOSA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO
DELEGADO DE POLICIA

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1284/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1284/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANJ7970	54293027F	22/03/2017	66102	230 * VII	195.23
AOT5978	P02NC0001S	18/05/2017	69120	232	88.38
CTJ8308	54193007G	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
CTJ8308	54193008G	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IJY3229	P02NC0001R	17/05/2017	50450	162 * V	293.47
IPF5712	P02NC00020	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
LXC3733	54193036G	11/05/2017	65992	230 * V	293.47
LZR5592	54599351G	10/04/2017	50450	162 * V	293.47
MAH9487	54599462G	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
MAH9487	54599463G	23/05/2017	50100	162 * I	880.40
MBA3858	54089675G	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCI6165	54599466G	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCW1772	54600107G	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDV4026	P02NC0001P	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDV4026	P02NC0001Q	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDW3022	54090057G	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDW3022	54090058G	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MED9359	P02NE0000Z	14/05/2017	65992	230 * V	293.47
MED9359	P02NE00010	14/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFW0456	P02NC0001T	18/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFW0456	P02NC0001U	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGJ0963	P02NC0001O	16/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MGJ2299	54600180G	01/05/2017	50100	162 * I	880.40
MGJ2299	54600179G	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGR9820	54599405G	18/05/2017	50450	162 * V	293.47
MGW5081	54090051G	06/04/2017	50371	162 * III	586.94
MGZ9531	54089587G	20/05/2017	66372	230 * IX	195.23
MKB9868	54090066G	22/05/2017	50100	162 * I	880.40

MKM5793	P02NE0001B	19/05/2017	65561	230 * I	293.47
MLW0274	54193173G	27/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MMM3043	P02NE0000L	09/05/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1285/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1285/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZL3256	54090265G	23/03/2017	57463	187 * I	130.16
MCQ0921	P02UA00003	16/05/2017	70561	244 * III	293.47
MFU6862	54599380G	04/05/2017	54600	181 * IX	130.16
MGJ2299	54600181G	01/05/2017	58350	195	195.23
MIM0983	54089688G	22/05/2017	73662	252*VI	130.16
MKM5793	P02NE0001A	19/05/2017	70561	244 * III	293.47
MLY7921	54256440N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
OKH7005	54089684G	12/05/2017	55090	181 * XIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1282/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1282/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CEO7601	P02NE0004D	17/07/2017	65992	230 * V
CEO7601	P02NE0004E	17/07/2017	50450	162 * V
CEO7601	P02NE0004F	17/07/2017	69120	232
DEB8238	P02NE0004H	20/07/2017	50450	162 * V
MBM3825	P02NC0005N	13/07/2017	67000	230 * XVI
MCP7427	P02NE0003X	08/07/2017	65992	230 * V
MCP7427	P02NE0003Y	08/07/2017	50100	162 * I
MGI9120	P02NF0000M	19/07/2017	50100	162 * I
MIS9521	54193170G	02/07/2017	69120	232
MIX1036	P02NC0003V	19/06/2017	65992	230 * V
MJO1221	P02NE0004L	22/07/2017	65992	230 * V
MMC5980	54192993G	14/06/2017	65564	230 * I
MMC5980	54192994G	14/06/2017	66372	230 * IX
MMC5980	54192995G	14/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1283/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1283/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IRK9214	P02NF00009	20/06/2017	55090	181 * XIII
MHD0245	P02NE00045	13/07/2017	59670	203 * V
MIZ7749	54090286G	12/06/2017	55090	181 * XIII
MKI4905	P02NE00032	22/06/2017	60760	210
MKI4905	P02NE00033	22/06/2017	60502	208
OKF7479	P02NC0005T	16/07/2017	55090	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2172/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2172/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXM4483	P01JC000L3	04/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MBA5328	P01JE000DL	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2173/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2173/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMN3653	P01JC000MC	22/05/2017	60250	206 * IV	293.47
CKC0437	P01JC000KH	26/04/2017	59670	203 * V	1467.34
DHY5603	P01JG0004X	22/04/2017	51851	167	195.23
HMY4721	54241557N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
LOF2664	P01JC000JE	10/04/2017	73662	252*VI	130.16
MAG2465	P01JC000JR	12/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MAN9817	P01JG00049	14/04/2017	51851	167	195.23
MMC1431	P01JC000JC	10/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2170/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2170/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGX7914	P01JC000PS	11/07/2017	50450	162 * V
AIN8257	P01JC000QD	15/07/2017	51691	165
IKY8501	P01JD000NJ	26/06/2017	50292	162* II
IKY8501	P01JD000NK	26/06/2017	50450	162 * V
IKY8501	P01JD000NL	26/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
IKY8501	P01JD000NM	26/06/2017	51262	164 c/c 162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2171/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2171/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIN8257	P01JC000QC	15/07/2017	56144	182 * V
AOA1559	P01JD000OQ	21/07/2017	51851	167
MFT8100	P01JC000Q8	14/07/2017	59670	203 * V
MHX7574	P01JD000OG	16/07/2017	54600	181 * IX
MIC6257	P01JD000OT	21/07/2017	51851	167
MIF8495	P01JC000QB	14/07/2017	59670	203 * V
MJB0038	P01JC000OX	28/06/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1429/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1429/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ITK5671	55758328F	27/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MHI6752	55757782F	09/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHI6752	55757783F	09/05/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1430/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1430/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXX2009	54880756E	09/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IXX1987	P02OQ00008	21/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT3927	55757760F	26/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MEU5613	P02OS00002	18/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
MFK2280	55757935F	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHA1913	55757759F	26/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MLI9235	55757765F	26/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY7355	54249509N	28/04/2017	50020	257 8§	1467.34
QHY7355	54249510N	28/04/2017	50020	257 8§	880.40
QHY7355	54249511N	28/04/2017	50020	257 8§	1467.34
QIZ0512	55758190F	20/04/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1427/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1427/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOI5159	P02OP0001D	18/07/2017	65992	230 * V
LXS8490	P02OP0001A	15/07/2017	65992	230 * V
LXS8490	P02OP0001B	15/07/2017	50100	162 * I
MGP3722	P02OS00021	24/06/2017	65992	230 * V
MIE0726	P02OS0001Q	19/06/2017	65992	230 * V
MIE0726	P02OS0001R	19/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1428/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1428/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CSA9956	P02OS0001Z	23/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBW6134	P02OS00024	27/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCG1289	P02OS0001D	15/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 583/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 583/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOG0910	P01I3000EL	27/04/2017	50100	162 * I	880.40
ATU4240	P01I3000FR	16/05/2017	52820	176 * I	1467.34
ATU4240	P01I3000FS	16/05/2017	50291	162* II	880.40
ATU4240	P01I3000FT	16/05/2017	63941	220 * XIV	293.47
ATU4240	P01I3000FU	16/05/2017	52070	169	88.38
ATU4240	P01I3000FV	16/05/2017	51261	164 c/c 162 * II	880.40
MBQ0657	P01I3000G2	29/05/2017	68311	231 * V	130.16
MIX5235	P01I2000JT	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIX5235	P01I2000JV	25/05/2017	65992	230 * V	293.47
MIX5235	P01I2000JW	25/05/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 582/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 582/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIK3618	P01I2000KZ	22/06/2017	76252	ART 181, XX
MQK4070	P01I3000GK	13/06/2017	66372	230 * IX
MQK4070	P01I3000GH	13/06/2017	67261	230 * XVIII
OTN3171	P01I2000M3	14/07/2017	54522	181 * VIII
QIG8643	P01I2000KD	10/06/2017	56222	182 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2332/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2332/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOJ0359	54542856E	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
BEJ0831	P01K00002E	03/04/2017	50450	162 * V	293.47
DAP8479	54542375E	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
DAP8479	54542614E	23/03/2017	50291	162* II	880.40
IKG9934	P00Z200070	04/05/2017	65992	230 * V	293.47
JLK1981	P01K00005K	26/04/2017	66372	230 * IX	195.23
KKJ7866	P00Z30006F	16/04/2017	66102	230 * VII	195.23
KKJ7866	P00Z30006G	17/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
KKJ7866	P00Z30006H	17/04/2017	50450	162 * V	293.47
LXU4047	P011F0004O	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXU4047	P011F0004P	20/03/2017	66371	230 * IX	195.23
LYB4163	P00Z40007B	22/04/2017	50450	162 * V	293.47
LYB4163	P00Z40007C	22/04/2017	51691	165	2934.68
LZX6525	P011F0005I	19/05/2017	65561	230 * I	293.47
MCJ5156	54543081E	19/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MEI1865	P00Z10004D	26/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEI1865	P00Z10004E	26/05/2017	65992	230 * V	293.47
MEU0324	54543121E	03/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MGR6888	54542168E	03/04/2017	50450	162 * V	293.47
MIG2188	54543123E	03/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MII1601	54542674E	29/03/2017	65564	230 * I	293.47
MII1601	54542675E	29/03/2017	50450	162 * V	293.47
MKM7460	P00Z40005M	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKM7460	P00Z40005N	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKM7460	P00Z40005O	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKM7460	P00Z40005P	30/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MKM7460	P00Z40005Q	30/03/2017	65561	230 * I	293.47
QHX3331	P011F0004U	03/04/2017	66531	230 * XI	195.23
QIO2782	P011F0005E	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
QIO2782	P011F0005F	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2333/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2333/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY4880	8147014089	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFL9054	8147013827	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJM2025	8147014397	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJV7072	8147014442	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANA1102	54543137E	09/05/2017	51851	167	195.23
AQQ0070	8147014021	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
AVY4564	8147014184	26/03/2017	74710	218 * III	880.40
AZG7828	8147014298	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
AZQ3070	8147013772	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
BDB0030	P01K00004S	21/04/2017	51851	167	195.23
DFU8836	8147015824	05/06/2017	74550	218 * I	130.16
FTI1334	8147015497	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
GAC4092	8147015680	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
IDB0014	8147013598	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRX8407	8147014482	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
ISH5682	P01JO00002	24/05/2017	73662	252*VI	130.16
ISV4444	8147014325	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
JLK1981	P01K00005J	26/04/2017	68311	231 * V	130.16
JPA6694	8147015517	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXK1219	8147014494	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
LYA1701	8147014537	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
LZP9383	8147014791	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
LZX6525	P011F0005H	19/05/2017	51851	167	195.23
MBC2610	54542907E	27/03/2017	51851	167	195.23
MBM3514	8147014812	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCH9812	8147015530	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCR9097	54543112E	27/04/2017	51851	167	195.23
MDC6955	8147014295	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDF6034	54256337N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MDQ1967	8147013684	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEB1966	8147015270	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEF3227	54833567E	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI4457	8147015398	18/05/2017	74630	218 * II	195.23
MEN6625	P00Z10003T	29/03/2017	60502	208	293.47
MET3342	8147013811	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFB4155	8147015625	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ1491	8147014108	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFL7799	8147015545	25/05/2017	74630	218 * II	195.23
MFO4627	8147013877	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFQ1796	P01JY0001P	14/04/2017	51851	167	195.23
MFT8717	8147014505	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFV8159	P00Z50001Z	15/03/2017	51852	167	195.23
MFZ0762	P01JY0003D	24/05/2017	57461	187 * I	130.16
MGA3423	8147014471	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGD4405	54833619E	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK7833	8147015750	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
MGL0244	8147014129	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGL7677	8147015519	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGT0647	8147015434	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHA2029	8147014721	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHF6274	8147014808	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHI5161	8147015667	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
MHM1475	8147015509	25/05/2017	74550	218 * I	130.16

MIB4423	8147015727	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
MIC6174	8147015696	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
MIE6739	54542177E	11/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIH5119	8147014286	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIJ3782	8147015187	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIK0393	8147014082	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIM2820	8147014094	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU4582	8147014422	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIX0236	P00Z20006X	23/04/2017	59910	206 * I	293.47
MJB4342	8147014566	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJD4178	8147014639	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJK8850	8147014946	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJT4037	54542341E	17/03/2017	70301	244 * I	293.47
MJT6045	8147015131	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJY5441	8147015553	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKG6178	P01JY0002S	19/05/2017	51851	167	195.23
MKT7157	54833566E	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV6300	8147013537	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKY7876	54256339N	19/05/2017	50020	257 8§	1467.34
MLC0656	8147013603	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLE6258	54259358N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLP4217	54543106E	27/04/2017	73662	252*VI	130.16
MLT1700	8147015153	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MMF8310	54256341N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MMK2380	8147015485	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMM6646	8147014171	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MSA3444	8147014594	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKG2785	8147014326	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
OMC1049	8147014376	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
PXB7697	8147015702	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
QHN2663	8147015546	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHO1837	54250178N	02/05/2017	50020	257 8§	130.16
QHP0368	8147014240	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHT1005	8147013998	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ8097	8147015518	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
QIK9080	P01270003D	29/03/2017	59670	203 * V	1467.34
QIK9080	P01270003E	29/03/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1194/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1194/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFJ4999	8590137266	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
AJH8768	8590135202	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJV3638	8590134701	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJY9309	8590132849	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
AOD4480	8590137312	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
APM2421	8590137068	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
ARA8779	8590136685	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
ASO0026	8590134840	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
AYF3178	8590137318	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
AYO3148	8590136390	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
AZH5205	8590137000	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
AZO2720	8590135630	14/04/2017	74630	218 * II	195.23
AZS6360	8590137135	01/05/2017	74630	218 * II	195.23
BAB0070	8590134143	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
BAW9338	8590136921	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
BET1437	8590136633	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
BGB6804	8590137288	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
BGC4300	8590133390	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
BMR8568	8590137322	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
BOW5777	8590136083	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
BQJ4527	8590136868	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
CCE5114	8590134108	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
CJO5151	8590138315	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
DJF5625	8590134106	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
DWH3632	8590135600	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
DZZ2546	8590136025	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
EZN1152	8590137871	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
FBQ3119	8590136979	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
FKK9188	8590137331	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
FQA3763	8590132286	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
GPX6354	8590137002	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
GVO7773	8590137011	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
HLM1009	8590137342	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
ICZ3516	8590137272	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
IKW5582	8590134550	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
IKW5582	8590134560	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
ILV8928	8590137296	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
JAN3322	8590132239	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
JGH6017	8590134463	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
JKX6727	8590134214	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
JKX6727	8590134261	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
JXG7696	8590132936	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
KEF6072	8590137061	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
KUT7441	8590134642	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
LIV3409	8590136913	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXB2108	8590134414	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
LXP7948	8590136609	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXS9021	8590136958	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYN3159	8590136898	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYR4713	8590134617	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYR6194	54238327N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
LYT0904	8590136858	29/04/2017	74550	218 * I	130.16

LZC2051	8590137099	01/05/2017	74630	218 * II	195.23
LZE5168	8590136778	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZV4384	8590134029	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZW9945	8590137094	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAL9653	8590135551	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAT9235	8590134832	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBN5168	8590136862	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ9006	8590136128	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBV2373	8590137120	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBW5448	8590137269	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ1308	8590137105	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ2000	8590133292	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDB0535	8590133118	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDB9239	8590138362	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDB9665	8590137820	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDF1952	8590138435	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDH4050	8590132297	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDK9222	8590138376	16/05/2017	74630	218 * II	195.23
MDW5263	8590134292	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDX8146	8590128345	31/12/2016	74630	218 * II	195.23
MEC7678	8590134908	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEF3227	8590132226	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEF3227	8590132707	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEK1298	8590136141	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEK3923	8590134609	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEL5718	8590136939	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEP3140	8590133502	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MER8359	8590135722	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MES7291	8590137281	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEU7214	8590134586	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEV7486	8590136956	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEW2014	8590138081	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFE1247	8590134050	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK0248	54256385N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MFK9708	8590133151	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFL4143	8590136610	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFP8397	8590136961	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ5704	8590137157	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFS2428	8590137160	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFT5217	8590135537	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFU6776	8590136860	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFV2616	8590134903	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFW3312	8590136791	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFW7856	8590136430	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ6059	8590136644	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGD1591	8590137112	01/05/2017	74630	218 * II	195.23
MGE1209	8590136650	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGF2426	8590136259	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGI2471	8590136879	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGK5210	8590136037	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGK9031	8590135341	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGN2896	8590135705	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGS7301	8590133338	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGT1574	8590132528	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHG0943	8590136997	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHH0854	8590135046	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHH7807	8590137352	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHK9121	54256382N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MHK9544	8590132171	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHM8325	8590130212	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHN7370	8590135645	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHO5936	8590136937	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHT6161	8590131593	04/02/2017	74550	218 * I	130.16

MHV4276	8590132321	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHX8076	54259349N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
MIA2604	8590137341	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIC5718	8590136763	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MID6689	8590136674	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIG7438	8590135478	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MII5999	8590136615	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIN3544	8590136773	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIN8413	8590134573	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIP4548	8590137302	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIR6574	8590136697	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIR8587	8590134151	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIW3213	8590133592	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIW3758	8590136932	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIX2748	8590137274	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIY7170	54256386N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJA5639	8590138495	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJC3626	8590136722	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJD0100	8590137168	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJG7985	8590136853	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ0191	8590136626	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJN2026	8590137326	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
MJQ4590	8590136574	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ8430	8590136709	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJT1158	8590133132	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX7140	8590136735	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJY1807	8590137299	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKB9433	8590132245	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKC1217	8590136870	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKP3022	8590132635	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKR3282	8590137163	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKS9713	8590134975	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKT6109	54256384N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MKT7577	8590137268	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKX5227	8590136619	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ6550	54234807N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
MLA1224	8590136787	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLA4867	8590135392	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLE3477	8590135034	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLE9597	54253134N	09/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLH5063	8590132228	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ2495	8590137042	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLJ8911	54238324N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLK9440	8590134570	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLL6006	8590135460	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLM2507	8590133395	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLM9407	8590132947	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLO4619	8590132514	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLW9127	8590137211	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
MLY4485	8590136132	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMB7843	8590136984	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMC1425	8590136742	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
MMD7844	8590137230	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMF4169	8590135343	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMH4686	54256381N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MMI3099	8590134649	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ3113	8590132539	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMK8996	8590134897	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MMK9223	8590135586	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMK9851	8590132395	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
NLM6350	8590132298	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
NZI1274	8590136003	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
OIV7995	8590137184	03/05/2017	74550	218 * I	130.16

OKE6688	8590135411	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKE9736	8590136828	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKF1303	8590138108	15/05/2017	74710	218 * III	880.40
PWN1921	8590136892	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHA3284	8590136952	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHA7238	54256380N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
QHE6166	8590134015	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHK6698	8590135816	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHM0068	8590136670	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHP2734	54256379N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
QHQ3512	8590137143	01/05/2017	74630	218 * II	195.23
QHS0300	8590136614	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHW5948	8590137151	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHX0611	8590135612	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIA4433	8590137167	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
QIB6594	8590135851	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIB8728	8590135921	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIE6071	8590134521	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIG0244	8590138359	23/05/2017	74630	218 * II	195.23
QIL7211	8590134381	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
QJK0330	8590137819	14/05/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2330/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2330/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CLA4259	P01K0000BE	21/07/2017	65992	230 * V
EBB9454	54542983E	06/07/2017	65992	230 * V
LWX3433	P00Z30009M	14/07/2017	65992	230 * V

LWX3433	P00Z30009N	14/07/2017	66102	230 * VII
LXM6156	P01K0000B3	20/07/2017	66372	230 * IX
LZQ5312	P00Z30009Q	16/07/2017	65564	230 * I
MAN2916	P01270004L	14/07/2017	65480	229
MAY1878	54543215E	17/06/2017	67261	230 * XVIII
MDF9828	P01270004M	14/07/2017	65480	229
MDF9828	P01K0000AR	18/07/2017	66372	230 * IX
MFT4620	54543339E	26/06/2017	73400	252 * IV
MFY3641	54543049E	05/07/2017	65992	230 * V
MGD5923	P01K00007D	14/06/2017	65992	230 * V
MGI9601	P00Z00005Z	21/07/2017	65992	230 * V
MGI9601	P00Z000060	21/07/2017	50100	162 * I
MGI9601	P00Z000061	21/07/2017	67261	230 * XVIII
MHJ4712	P00Z70005I	15/06/2017	65480	229
MHO9626	P01K0000BM	21/07/2017	66531	230 * XI
MJG0753	P01JY0008T	18/07/2017	65992	230 * V
MJS8750	P01270004N	15/07/2017	65480	229
MKC3764	54540214E	30/06/2017	64080	221
MKW0236	P00Z10004I	23/06/2017	53200	176 * V
NXY8364	54542985E	07/07/2017	65992	230 * V
QHM7046	P01K0000AM	18/07/2017	66531	230 * XI
QIO2782	P011F0006Y	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
QIO2782	P011F0006Z	13/07/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2331/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2331/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGM7550	8147016260	16/06/2017	74630	218 * II

AHE8894	8147013012	04/03/2017	74550	218 * I
AHF1574	54543040E	19/06/2017	56650	182 * X
AKG2824	54542978E	02/07/2017	55090	181 * XIII
ATQ6356	54543221E	19/06/2017	53800	181 * I
CII8883	54542750E	22/06/2017	51851	167
CLA4259	P01K0000BD	21/07/2017	51851	167
HTV3286	54543354E	30/06/2017	76332	ART 252, UNICO
IKB4431	54543196E	12/06/2017	51851	167
MBH3568	8147013391	12/03/2017	74550	218 * I
MBN0118	P01JY0008Z	18/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MCH4754	54833654E	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK6688	54543335E	22/06/2017	51851	167
MEB8313	54543324E	20/06/2017	51851	167
MEX0673	P01JY0008C	14/07/2017	51851	167
MFZ0762	P01JY00085	14/07/2017	57461	187 * I
MGI9601	P00Z000062	21/07/2017	58350	195
MHA9404	P01JO0000H	15/06/2017	65300	228
MHL3189	P01JY00084	14/07/2017	57461	187 * I
MIF2395	P01JO00006	13/06/2017	51851	167
MIT9200	54279871N	21/07/2017	50020	257 8§
MIX2244	54267095N	19/06/2017	50020	257 8§
MJE5974	54543336E	22/06/2017	51851	167
MJT4037	54543253E	27/06/2017	73662	252*VI
MJU6172	54543338E	26/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MJW5000	8147016256	16/06/2017	74630	218 * II
MKM7460	54542355E	15/02/2017	58191	193
MKQ3032	P01JO0000T	12/07/2017	59670	203 * V
QHM7046	P01K0000AL	18/07/2017	58350	195
QHX6375	8147016219	16/06/2017	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1193/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1193/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS1955	8590141463	02/07/2017	74550	218 * I
AEI5302	8590140966	28/06/2017	74550	218 * I
AHN7697	8590140766	23/06/2017	74550	218 * I
AMU9240	8590141308	30/06/2017	74550	218 * I
ASP0867	8590141627	06/07/2017	74550	218 * I
AWF2218	8590140012	17/06/2017	74550	218 * I
AXL9280	8590139825	14/06/2017	74550	218 * I
BCD2006	8590140045	15/06/2017	74550	218 * I
BTH2158	8590139988	16/06/2017	74550	218 * I
CLF1734	8590139407	10/06/2017	74550	218 * I
CON8144	8590140915	26/06/2017	74550	218 * I
CZH4603	8590139490	10/06/2017	74550	218 * I
DFM4973	8590141526	03/07/2017	74550	218 * I
DIA7435	8590141086	25/06/2017	74550	218 * I
DOD6328	8590135908	17/04/2017	74630	218 * II
EUO3012	8590139243	07/06/2017	74550	218 * I
FBU9982	8590141507	01/07/2017	74550	218 * I
FMD2636	54267613N	19/06/2017	50020	257 8§
GWM3640	8590141566	04/07/2017	74550	218 * I
HGJ0259	8590139230	06/06/2017	74550	218 * I
HIT8852	8590141031	25/06/2017	74630	218 * II
HIU4357	8590138722	28/05/2017	74710	218 * III
HLH4709	8590141131	27/06/2017	74550	218 * I
HTV3286	8590141323	01/07/2017	74630	218 * II
IOY8307	8590138673	27/05/2017	74550	218 * I
IVQ4152	8590138789	28/05/2017	74550	218 * I
JQO6130	8590141598	05/07/2017	74550	218 * I
LWT3551	8590141458	02/07/2017	74550	218 * I
LWT7238	8590141359	29/06/2017	74550	218 * I
LYT9864	8590141541	04/07/2017	74550	218 * I
LZA7005	8590141347	02/07/2017	74550	218 * I
LZD7961	8590141325	01/07/2017	74630	218 * II
LZH5358	8590141022	25/06/2017	74550	218 * I
LZP7514	8590139473	10/06/2017	74550	218 * I
MAH1275	8590139279	04/06/2017	74550	218 * I
MAO5436	8590141505	01/07/2017	74550	218 * I
MAW2608	54279449N	21/07/2017	50020	257 8§
MBQ2613	8590138924	31/05/2017	74550	218 * I
MCB2571	8590140080	16/06/2017	74550	218 * I
MCJ6439	8590141579	05/07/2017	74550	218 * I
MCL5298	8590141393	29/06/2017	74550	218 * I
MDC4849	8590139335	05/06/2017	74550	218 * I
MDU8261	8590141227	29/06/2017	74550	218 * I
MDU8261	8590141230	29/06/2017	74550	218 * I
MEE3796	8590140302	17/06/2017	74550	218 * I
MEE4795	8590141581	05/07/2017	74550	218 * I
MEG3493	8590139111	02/06/2017	74550	218 * I
MEK0156	8590139514	10/06/2017	74630	218 * II
MEO5578	8590139038	03/06/2017	74550	218 * I
MEV8920	8590141632	06/07/2017	74550	218 * I
MEZ8650	8590140503	18/06/2017	74550	218 * I
MFD2939	8590141394	29/06/2017	74550	218 * I
MFL6015	8590138981	01/06/2017	74550	218 * I
MFT4154	8590139897	11/06/2017	74550	218 * I
MFU0259	8590134089	27/03/2017	74550	218 * I
MFU3015	8590138767	28/05/2017	74630	218 * II
MFU3792	8590139192	05/06/2017	74550	218 * I
MGD7635	8590138776	28/05/2017	74550	218 * I

MGG3839	8590139114	02/06/2017	74550	218 * I
MGK3636	8590139061	02/06/2017	74550	218 * I
MGQ4977	8590136686	01/05/2017	74550	218 * I
MGX1470	8590139575	10/06/2017	74550	218 * I
MGX3036	8590139135	03/06/2017	74550	218 * I
MHA1145	8590141427	01/07/2017	74630	218 * II
MHL7227	8590139839	14/06/2017	74550	218 * I
MHN4139	8590141472	02/07/2017	74550	218 * I
MHP8402	8590138603	26/05/2017	74550	218 * I
MHW7082	8590139079	02/06/2017	74630	218 * II
MIC8545	8590139222	06/06/2017	74550	218 * I
MIJ9990	8590139754	13/06/2017	74550	218 * I
MIK7079	8590141233	29/06/2017	74550	218 * I
MIN1212	8590139219	06/06/2017	74550	218 * I
MIQ2541	8590140004	17/06/2017	74550	218 * I
MIX4448	8590139218	05/06/2017	74550	218 * I
MIZ0586	54279453N	21/07/2017	50020	257 8§
MIZ9490	8590139190	04/06/2017	74630	218 * II
MJA0183	8590141235	29/06/2017	74630	218 * II
MJF1235	8590139622	11/06/2017	74550	218 * I
MJH6041	8590141506	01/07/2017	74550	218 * I
MJK0016	54270301N	23/06/2017	50020	257 8§
MJK0408	8590141396	29/06/2017	74550	218 * I
MJK9959	8590139874	11/06/2017	74550	218 * I
MJL5073	8590141414	01/07/2017	74550	218 * I
MJP1208	8590141109	26/06/2017	74550	218 * I
MJW9233	8590141604	05/07/2017	74550	218 * I
MKA6840	8590139776	13/06/2017	74550	218 * I
MKF0777	8590140896	25/06/2017	74550	218 * I
MKK0483	8590138706	26/05/2017	74550	218 * I
MKM7460	8590131426	29/01/2017	74630	218 * II
MKM7460	8590132413	26/02/2017	74550	218 * I
MKO9014	8590139328	05/06/2017	74550	218 * I
MKW3300	8590139535	10/06/2017	74550	218 * I
MKY0182	8590140185	15/06/2017	74630	218 * II
MLA8277	8590138783	28/05/2017	74550	218 * I
MLL1548	8590139326	05/06/2017	74550	218 * I
MLO0611	8590140692	21/06/2017	74550	218 * I
MMA3691	8590141276	30/06/2017	74550	218 * I
MMK1680	8590139133	03/06/2017	74550	218 * I
MMM4188	8590138627	26/05/2017	74550	218 * I
MMM6857	8590140973	26/06/2017	74550	218 * I
OKE6063	8590140222	17/06/2017	74550	218 * I
OKH7698	8590137242	04/05/2017	74550	218 * I
OVS4197	8590141479	02/07/2017	74630	218 * II
QHK6697	8590141495	02/07/2017	74630	218 * II
QHM9239	8590138610	26/05/2017	74550	218 * I
QHU6115	8590139797	13/06/2017	74550	218 * I
QHZ9614	8590137677	07/05/2017	74550	218 * I
QIB8469	8590141750	04/07/2017	74550	218 * I
QIG3814	8590140913	26/06/2017	74550	218 * I
QII0710	8590141386	29/06/2017	74550	218 * I
QII7269	8590139024	01/06/2017	74550	218 * I
QII7269	54267592N	19/06/2017	50020	257 8§
QIJ4974	8590139178	04/06/2017	74550	218 * I
QJA2100	54279451N	21/07/2017	50020	257 8§
QJJ1706	54279457N	21/07/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 885/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 885/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HIB7842	55013157E	13/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
IGU0011	54532777F	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IGU0011	54532776F	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
JDT9044	P01HV0005A	08/05/2017	59241	203 * I	1467.34
MAN8155	54532729F	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAZ8075	54532694F	09/02/2017	69120	232	88.38
MCB1049	54532917F	17/02/2017	69120	232	88.38
MEU9703	54854650E	11/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MFJ9537	54532741F	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGE5461	55013026E	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGE5461	55013027E	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHR3520	54532613F	17/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MJQ1622	P01HV0004P	12/03/2017	58350	195	195.23
MKL8182	54532938F	21/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MKN9978	55013225E	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKZ7346	55013367E	02/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MLO6377	54532764F	06/02/2017	64910	227 * II	88.38
MMB1083	55013441E	20/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MMM3958	54854655E	27/12/2016	50100	162 * I	880.40
MMM3958	54854656E	27/12/2016	65992	230 * V	293.47
MMM3958	54854714E	27/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 884/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 884/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMV5559	P01HV0005P	19/07/2017	50100	162 * I
BMV5559	P01HV0005Q	19/07/2017	51691	165
LXU7687	54848181E	09/03/2017	55250	181 * XV
MLS5351	54532750F	16/04/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Grão Pará

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8328 602/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8328 602/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADW7553	54030301F	15/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
QHP7150	54030285F	10/04/2017	72340	250 * I * a	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 601/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 601/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYN2409	P02PZ0000L	14/07/2017	65300	228
MBQ2881	P02PZ0000G	23/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

GRAVATAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8246 1020/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8246 1020/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IUR4829	P01WT000GW	26/03/2017	51851	167	195.23
MIH1510	P01WT000O7	09/05/2017	73580	252 * V	130.16
MKL9990	P01WV000D8	09/05/2017	50100	162 * I	880.40
MMM7966	P01WV000D6	07/05/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1019/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1019/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANY0215	P01WT000PY	13/07/2017	52311	172
AYC4040	P01WV000H5	26/06/2017	69120	232
BPE8141	P01WV000GB	21/06/2017	50100	162 * I
CYQ4349	P01WV000K8	18/07/2017	65992	230 * V
CYQ4349	P01WV000K9	18/07/2017	50100	162 * I
DCC7577	P01WV000GT	23/06/2017	54950	181 * XII
EIA2400	P01WV000HR	27/06/2017	51851	167
EQC1593	P01WV000JU	14/07/2017	55500	181 * XVIII
FLE8985	P01WV000K0	17/07/2017	55500	181 * XVIII
MAB4292	P01WV000H9	26/06/2017	51851	167
MCP8708	P01WV000G2	21/06/2017	65561	230 * I
MDE4041	P01WV000GO	22/06/2017	58350	195
MDE4041	P01WV000GP	22/06/2017	66371	230 * IX
MDF0881	P01WV000K3	17/07/2017	54870	181 * XI
MFF9660	P01WV000HV	27/06/2017	65992	230 * V
MFU5040	P01WV000KM	20/07/2017	54522	181 * VIII
MFW5920	P01WT000PG	23/06/2017	50100	162 * I
MFZ3025	P01WV000HG	27/06/2017	54870	181 * XI
MGD8524	P01WV000HW	27/06/2017	67000	230 * XVI
MGI3041	P01WV000HE	26/06/2017	55250	181 * XV
MGW0827	P01WV000HT	27/06/2017	65992	230 * V
MHH0618	P01WV000HM	27/06/2017	66372	230 * IX
MHH0618	P01WV000GS	23/06/2017	51851	167
MIP9216	P01WT000PK	24/06/2017	76252	ART 181, XX
MIV7915	P01WV000IA	29/06/2017	51851	167
MJF0641	P01WV000KI	19/07/2017	54523	181 * VIII
MJL5343	P01WV000GA	21/06/2017	55500	181 * XVIII
MJP9018	P01WV000GU	23/06/2017	52070	169
MKY0873	P01WV000K4	17/07/2017	54870	181 * XI
MLP6918	P01WV000HF	26/06/2017	55500	181 * XVIII
MLV0702	P01WV000GJ	22/06/2017	54870	181 * XI
OKF5490	P01WV000H0	23/06/2017	65992	230 * V
QHA6000	P01WV000JZ	14/07/2017	55500	181 * XVIII
QHJ5872	P01WV000H4	26/06/2017	52070	169
QHS4190	P01WV000KG	19/07/2017	54523	181 * VIII
QHV0161	P01WV000H1	23/06/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1383/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1383/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BNQ2737	P00QD000FL	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
DMC3336	P00Q2000OW	15/03/2017	64080	221	130.16
LSJ1619	P00QD000CU	19/03/2017	65992	230 * V	293.47
LSJ1619	P00QD000CV	20/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LUB0625	P00QT000YP	08/05/2017	66532	230 * XI	195.23
LUB0625	P00QT000YQ	08/05/2017	66102	230 * VII	195.23
LXE3108	P00QT0010V	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXE3108	P00QT0010W	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
LXE3108	P00QT0010T	21/05/2017	65561	230 * I	293.47
LXY5700	P00QT0006Q	04/04/2016	75790	277	1915.38
LZG3570	P00QQ000F5	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAU3221	P01LO000AJ	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAU3221	P01LO000AN	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAU3221	P01LO000AO	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAU3221	P01LO000AP	14/04/2017	65561	230 * I	293.47
MAX2702	P00QT000X8	30/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MAX2702	P00QT000X6	30/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBG4697	P00Q2000Z0	23/05/2017	66371	230 * IX	195.23
MBJ1704	P01LO000BD	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBO2477	P00QQ000IT	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDC1797	P00QD000J5	02/06/2017	65800	230 * IV	293.47
MDG8227	P00QT0010U	21/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDG8227	P00QT0010X	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDG8227	P00QT0010Y	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDJ4956	P00QT00115	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDJ4956	P00QT00117	22/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDJ4956	P00QT00119	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDJ4956	P00QT0011C	22/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDP5971	P00QD000HP	15/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MDP5971	P00QD000HQ	15/05/2017	66700	230 * XIII	195.23
MDP5971	P00QD000HR	15/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MER3803	P01LO000E1	16/05/2017	65992	230 * V	293.47
MER3803	P01LO000E2	16/05/2017	50100	162 * I	880.40
MER3803	P01LO000E5	16/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MER3803	P01LO000E6	16/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MGH2430	54336533F	27/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGN0883	P00QQ000IQ	23/05/2017	69120	232	88.38
MKI4159	P00QT000TQ	08/04/2017	66531	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1384/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1384/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJR5735	P00Q2000BF	29/06/2016	51852	167	127.69
BET9894	P00QQ000F2	09/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
DML3812	P00Q2000RM	08/04/2017	51851	167	195.23
IJZ6390	P00Q2000V4	02/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
IRX5439	P01LO000CI	28/04/2017	73662	252*VI	130.16
LUB0625	P00QT000YO	08/05/2017	51851	167	195.23
LYK3551	P00QT0010N	20/05/2017	65300	228	195.23
MBA7608	P00QT0011M	23/05/2017	51930	168	293.47
MBB2464	P00Q2000UV	02/05/2017	51851	167	195.23
MEM7086	P01LO00089	07/03/2017	51851	167	195.23
MFH6777	P00Q2000XG	14/05/2017	51851	167	195.23
MFS8509	P00QT000R0	17/03/2017	61220	214 * I	293.47
MGI3317	P00QD000DL	29/03/2017	51851	167	195.23
MHT8751	P00QT00029	07/03/2016	58350	195	127.69
MJC4677	P01LO0009A	13/03/2017	61220	214 * I	293.47
MJD7230	54254601N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
MKA9730	P00Q2000YU	22/05/2017	51851	167	195.23
MKL8467	P00Q2000PM	23/03/2017	51851	167	195.23
QHI1396	P00QT000UL	14/04/2017	55250	181 * XV	130.16
QHJ5120	P00QT0011S	24/05/2017	51851	167	195.23
QHS1983	P00QT0010P	20/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1381/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1381/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACX1268	P00QQ000LO	26/06/2017	67261	230 * XVIII
AEV0611	P00QD000NR	18/07/2017	65992	230 * V
AEV0611	P00QD000NS	18/07/2017	66290	230 * VIII
AHD1642	P00Q20012E	20/06/2017	67261	230 * XVIII
AMH8377	P00QT0015W	24/06/2017	66102	230 * VII
APC8245	P00QT00196	11/07/2017	50100	162 * I
ATM1821	P01LO000GB	17/06/2017	64080	221
AYX0480	P00QQ000NZ	15/07/2017	66102	230 * VII
CKP0716	P00QQ000L0	20/06/2017	50450	162 * V
CKP0716	P00QQ000L1	20/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
CLY7956	P00QT001AO	21/07/2017	67261	230 * XVIII
COR5882	P01LO000FI	09/06/2017	50292	162* II
HRY2811	P00QQ000LM	26/06/2017	65992	230 * V
IOT2749	P01LO000JK	13/07/2017	51691	165
IOX3504	P01LO000JJ	12/07/2017	65992	230 * V
ITJ3853	P00QD000LI	29/06/2017	65992	230 * V
ITJ3853	P00QD000LJ	29/06/2017	67261	230 * XVIII
LXZ8004	P00QQ000L8	24/06/2017	65992	230 * V
LXZ8004	P00QQ000LA	24/06/2017	67261	230 * XVIII
LYD1521	P00QT0016F	30/06/2017	50100	162 * I
LYD1521	P00QT0016G	30/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYO8383	P00QT0019W	14/07/2017	50100	162 * I
LYO8383	P00QT0019X	14/07/2017	65992	230 * V
LYO8383	P00QT0019Y	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAY0395	P00QT0019B	12/07/2017	50450	162 * V
MAY0395	P00QT0019C	12/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MBA7773	P00Q200136	26/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBA7773	P00Q200137	26/06/2017	50100	162 * I
MBY1479	P00QT0015Q	24/06/2017	65992	230 * V
MBY1479	P00QT0015R	24/06/2017	50100	162 * I
MBY1479	P00QT0015S	24/06/2017	66372	230 * IX
MCI8991	P01LO000GZ	28/06/2017	65992	230 * V

MCI8991	P01LO000H0	28/06/2017	65561	230 * I
MCI8991	P01LO000H1	28/06/2017	67261	230 * XVIII
MCJ1099	P00QQ000NO	14/07/2017	65561	230 * I
MCL3062	P00QD000KF	20/06/2017	67261	230 * XVIII
MDB1125	P00QD000NG	15/07/2017	67690	230 * XXII
MDC3001	P01LO000FR	13/06/2017	69120	232
MDP7173	P00QT0019U	14/07/2017	66102	230 * VII
MDP7173	P00QT0019V	14/07/2017	69120	232
MDW0521	P00QT00153	20/06/2017	67261	230 * XVIII
MDW0521	P00QT00152	20/06/2017	64080	221
MDW0521	P00QT00154	20/06/2017	69120	232
MEK6157	P00QQ000M4	30/06/2017	69120	232
MFQ9523	P00QD000NA	14/07/2017	65992	230 * V
MFQ9523	P00QD000NB	14/07/2017	67261	230 * XVIII
MGH4475	P00QT0015B	21/06/2017	50450	162 * V
MGH4475	P00QT0015C	21/06/2017	69120	232
MGQ5550	P00QQ000NN	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGY4791	P00Q200121	14/06/2017	66102	230 * VII
MHJ7232	P00QT0019T	14/07/2017	50450	162 * V
MHM9278	P01LO000JS	18/07/2017	67261	230 * XVIII
MHS6652	P00Q200123	14/06/2017	66372	230 * IX
MJH3831	P00Q20015X	15/07/2017	64080	221
MKI4159	P00Q200134	26/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKI4159	P00Q200135	26/06/2017	50100	162 * I
MKX4139	P00QD000KG	20/06/2017	67261	230 * XVIII
MLJ6271	P01LO000GK	24/06/2017	65561	230 * I
MLK6422	P00QD000NC	14/07/2017	69120	232
MLK6422	P00QD000ND	14/07/2017	69120	232
ODE6785	P00QT00199	11/07/2017	50100	162 * I
ODE6785	P00QT0019A	11/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHG3584	P00QT0019S	14/07/2017	65992	230 * V
QHR5267	P00QQ000KB	12/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1382/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1382/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGV9389	P00QT001A0	14/07/2017	54522	181 * VIII
AOP5207	P01LO000GC	17/06/2017	51851	167
ATM1821	P01LO000GA	17/06/2017	51851	167
CVJ6115	P00QT001A2	15/07/2017	51851	167
LXZ8004	P00QQ000L9	24/06/2017	69473	235
LZF7680	P00QT001A3	15/07/2017	51851	167
MBA3649	P00QT0015V	24/06/2017	52070	169
MDC3001	P01LO000FQ	13/06/2017	51851	167
MDN2408	P00QT001A1	15/07/2017	54522	181 * VIII
MEK9193	P00Q20011L	12/06/2017	52070	169
MGM9624	P01LO000IS	07/07/2017	52070	169
MIQ6126	P00QT001AI	19/07/2017	51852	167
MIS6145	P00Q200166	17/07/2017	61300	214 * II
MMH0440	P00QT001AT	21/07/2017	51851	167
MML2968	P00QD000LM	29/06/2017	52070	169
QIF4074	P01LO000IK	07/07/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

Guarujá do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 541/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 541/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MRR6076	54599950F	25/05/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 540/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 540/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HWE9961	54600069F	13/07/2017	50100	162 * I
LWW4543	54600001F	25/06/2017	50450	162 * V
LWW4543	54600062F	25/06/2017	65992	230 * V
LXA9116	54600026F	03/06/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

HERVAL D'OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1484/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1484/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZU7654	P00ZQ000NZ	21/05/2017	51692	165	2934.68
MBA7863	P00ZP000G1	16/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBF7550	P00ZQ000NR	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFO9020	P00ZQ000LV	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHF7874	P00ZO000QB	05/04/2017	51691	165	2934.68
MIQ6353	P00ZO000QI	07/04/2017	50372	162 * III	586.94
MIQ6353	P00ZO000QJ	07/04/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1485/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1485/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXB7055	P00ZM0002V	09/11/2016	57200	186 * I	195.23
MEA6040	P00ZQ000L5	10/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIE2032	P00ZN001EB	27/03/2017	51851	167	195.23
MLE4064	54622102F	06/03/2017	73662	252*VI	130.16
QIL1322	P00ZO000PW	01/04/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1482/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1482/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDU6764	P02W00001P	16/07/2017	51691	165
MDU6764	P02W00001Q	16/07/2017	50450	162 * V
MDU6764	P02W00001R	16/07/2017	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1483/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1483/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCV0234	P00ZR0009Q	17/07/2017	54522	181 * VIII
MGQ5989	P00ZQ000TI	21/07/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

IBICARÉ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 490/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 490/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFR6477	P01JN0005U	22/05/2017	54100	181 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 488/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 488/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHL6599	P01JN0006O	24/06/2017	50100	162 * I
QHL6599	P01JN0006P	24/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 489/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 489/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADO8637	P01JN0007L	13/07/2017	59670	203 * V
ASO7537	P01JN0006I	21/06/2017	59670	203 * V
CGV7607	54022543G	10/07/2017	59670	203 * V
INO3440	54022521G	17/06/2017	59670	203 * V
MBR2614	P01JN0007R	14/07/2017	59670	203 * V
MGP8158	P01JN0007U	15/07/2017	52070	169
MGY6596	P01JN0007O	13/07/2017	59670	203 * V
MLO6996	54022545G	10/07/2017	59670	203 * V
MMJ5019	P01JN0007K	13/07/2017	59670	203 * V
QHT4363	P01JN0006L	22/06/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

Ibirama

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1471/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1471/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAJ3330	54975606E	27/06/2015	50100	162 * I	574.61
AAJ3330	54975612E	27/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CSE0650	P01T5000G3	15/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYY2657	54975986E	21/05/2016	64080	221	85.13
LYY2657	54975689E	29/05/2016	65992	230 * V	191.54
LZT1259	55615580F	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEV8319	P01T60007K	06/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1470/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1470/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GKU1114	P01T60009M	14/07/2017	65992	230 * V
GKU1114	P01T60009N	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
GKU1114	P01T60009O	14/07/2017	50100	162 * I
LYP1798	P01T60008Y	25/06/2017	50100	162 * I
MBM1205	P01T60009B	10/07/2017	50450	162 * V
MBM1205	P01T60009C	11/07/2017	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 927/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 927/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIF0330	P018L00039	20/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2318/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2318/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DJE7216	P01NU000HB	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
IFU7473	P01NZ000FE	08/04/2017	50450	162 * V	293.47
ITR2534	P01O40000S	10/04/2017	50450	162 * V	293.47
LZR5713	P01NX0003D	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZR5713	P01NX0003E	20/03/2017	66372	230 * IX	195.23
LZR5713	P01NX0003F	20/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MBN6605	P01O30003A	14/04/2017	65561	230 * I	293.47
MBR3133	P01NY002T3	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDD7055	P01O30002L	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFN8695	P01NY002TV	22/04/2017	69120	232	88.38
MGT6315	P01O40001D	23/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGT6315	P01O40001E	23/04/2017	75790	165 A	2934.68
MGT6315	P01O40001F	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKT5402	P01NU000HF	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKT5402	P01NU000HG	11/04/2017	65564	230 * I	293.47
QIN2743	P01NU000JK	26/05/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2319/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8436 2319/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANM8407	55827795F	21/03/2017	51851	167	195.23
CCF3466	55828206F	24/05/2017	51851	167	195.23
CGF8342	P01NY002ND	16/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CNC7978	55828542F	13/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
CRF9040	55829686F	09/05/2017	51851	167	195.23
DOE7048	P01NY002NL	17/03/2017	52070	169	88.38
EFD1986	55832550F	08/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HNA1154	P01NY0033A	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDT6155	55828182F	26/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILL6947	55828108F	04/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
IUB4017	P01NY002X6	08/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IYT0090	55827854F	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
JRV8383	55827765F	15/03/2017	51851	167	195.23
LZI2896	55829572F	09/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAR3917	P01NY002XC	09/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MBQ3741	55829744F	24/04/2017	51851	167	195.23
MBR3133	P01NY002T4	13/04/2017	57380	186 * II	293.47
MCN7377	54259294N	26/05/2017	50020	257 8§	293.47
MCV4593	P01NZ000FF	08/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEC6310	P01O40001Q	05/05/2017	51851	167	195.23
MEH1235	P01NU000H5	08/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MEP2269	55827785F	20/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MFL7712	55827778F	17/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MFP2900	55827868F	23/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MFU2114	P01NY00314	19/05/2017	51851	167	195.23
MFV1856	P01NY002T2	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGI8881	55827678F	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGU5427	P01NU000GN	04/04/2017	51851	167	195.23
MHC8379	P01NY002YL	11/05/2017	51851	167	195.23
MHG0764	P01NY002XN	10/05/2017	57380	186 * II	293.47
MHG0764	P01NY002XO	10/05/2017	51851	167	195.23
MHG0764	P01NY002XP	10/05/2017	52070	169	88.38
MHT5326	P01NY002YY	12/05/2017	51851	167	195.23
MIB2497	55827929F	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIR3807	P01NY002T5	13/04/2017	57380	186 * II	293.47
MIS7148	55827916F	23/03/2017	58350	195	195.23
MIS7148	55827917F	23/03/2017	57200	186 * I	195.23
MIS7148	55827919F	23/03/2017	58191	193	880.40
MIW6429	55827853F	15/03/2017	51851	167	195.23
MJH2314	55827772F	17/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MJM1590	55827873F	24/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJN3699	55827867F	23/03/2017	53800	181 * I	130.16
MJV2990	55829570F	09/05/2017	51851	167	195.23
MKD5727	54235787N	16/03/2017	50020	257 8§	195.23
MKF8265	P01NZ000EX	06/04/2017	51851	167	195.23
MLD5653	P01NU000HC	09/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MLN3851	54254350N	11/05/2017	50020	257 8§	293.47
OBZ5479	P01NY002SM	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKG7536	P01O300036	04/04/2017	73662	252*VI	130.16
QHL4720	P01NY002RE	04/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QHQ6607	55828631F	24/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16

QHU0532	55832408F	27/01/2017	51851	167	195.23
QHY4782	P01NU000GP	05/04/2017	56142	182 * V	195.23
QID1250	55829558F	27/04/2017	54870	181 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2316/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2316/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWN2971	55830871F	07/06/2017	50450	162 * V
CLS4778	P01NU000JZ	25/06/2017	65992	230 * V
DKF1442	P01NY0034L	29/06/2017	67000	230 * XVI
LXY0031	P01NZ000JI	16/07/2017	65992	230 * V
LXY0031	P01NZ000JJ	16/07/2017	50100	162 * I
LXY0031	P01NZ000JK	16/07/2017	75790	165 A
LZS4564	P01O400033	24/06/2017	52741	175
MAK6906	P01O400034	24/06/2017	65992	230 * V
MAK6906	P01O400035	24/06/2017	50100	162 * I
MAK6906	P01O400036	24/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBE7173	55830853F	25/05/2017	50450	162 * V
MDR1550	P01NZ000IQ	29/06/2017	65800	230 * IV
MDR1550	P01NZ000IR	29/06/2017	50100	162 * I
MIU8102	P01NZ000IG	21/06/2017	65992	230 * V
MKW3996	P01NY0033U	23/06/2017	67000	230 * XVI
MLA4497	P01NX0005K	15/07/2017	50100	162 * I
QIN2743	P01NX0005I	14/07/2017	51692	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2317/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2317/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS2133	P01NV000OQ	08/06/2017	51851	167
CMU7728	55830878F	14/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CWF8639	55828226F	21/06/2017	54360	181 * VI
DDK3824	P01NU000KM	21/07/2017	73662	252*VI
DDO1512	P01NZ000JG	14/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
DRN1499	P01NV000PK	13/06/2017	51851	167
DSM4856	55590175F	04/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IDY8722	55590127F	20/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IIT2908	54279859N	21/07/2017	50020	257 8§
IKD3482	55828225F	20/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IKO4809	P01NU000KH	15/07/2017	51851	167
IRU2825	P03G400007	16/07/2017	55500	181 * XVIII
LYT9045	55830891F	07/07/2017	53800	181 * I
LZS4564	P01O400032	24/06/2017	58350	195
MAZ3275	55590178F	06/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MAZ3275	55590179F	09/07/2017	60174	206 * III
MBE3493	P01NY00369	19/07/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MCZ4318	55828229F	10/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDL7885	P01NV000P7	12/06/2017	51851	167
MDO2525	55832122F	21/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MET2984	55832159F	05/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEV4570	55828208F	01/06/2017	76252	ART 181, XX
MFH8595	55832113F	16/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFR7805	55590109F	06/06/2017	73662	252*VI
MGC8590	P01NY0033X	26/06/2017	60250	206 * IV
MGL9682	P01NY00347	27/06/2017	51851	167
MHD9774	55832109F	12/06/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MHK9512	55590183F	11/07/2017	76332	ART 252, UNICO

MIA1282	P01NV000R9	19/06/2017	51851	167
MIX2470	55828212F	07/06/2017	51851	167
MJG7299	55830885F	20/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJP5013	55832121F	20/06/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MKE8506	54277888N	14/07/2017	50020	257 8§
MKP6439	P01NY00342	26/06/2017	54600	181 * IX
MLB0905	P01NV000R5	19/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLE3527	55590166F	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MLK6755	55828298F	08/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MLK8185	P01NU000KI	15/07/2017	51851	167
MLL8988	55830897F	11/07/2017	73662	252*VI
MLT1737	P01NY0036E	20/07/2017	51851	167
MLU4699	55590181F	06/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLZ2868	P01NZ000IE	20/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMH3188	55832170F	07/07/2017	51851	167
PUY1706	55828231F	11/07/2017	51851	167
QHA3195	P01NV000RI	20/06/2017	54521	181 * VIII
QHA6141	54271957N	29/06/2017	50020	257 8§
QHK7118	P01NV000RL	20/06/2017	54600	181 * IX
QHO1633	P01NY0035W	14/07/2017	54521	181 * VIII
QHP0398	55832118F	19/06/2017	76251	ART 181, XX
QIJ0912	55830895F	11/07/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

INDAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2105/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2105/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGJ7081	P01Y0000B7	03/04/2017	65992	230 * V	293.47

ALQ6493	P01Y0000I1	01/06/2017	65992	230 * V	293.47
ALQ6493	P01Y0000I2	01/06/2017	64080	221	130.16
MAH8799	P01XZ000NI	18/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAP0300	P01Y0000BL	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAZ5182	P01XQ000D9	16/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MBL2137	P01Y0000EP	30/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MDR8051	P01Y0000FA	04/05/2017	50450	162 * V	293.47
MIA9743	P01Y0000BX	10/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MKK1901	P01XQ0005Y	21/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
QHG1620	54989843F	16/05/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2106/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2106/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CNY1663	P01XQ00078	08/03/2017	51851	167	195.23
IAW7116	P01XQ000AM	06/04/2017	51851	167	195.23
LXW4363	P01Y0000HB	17/05/2017	62700	220 * II	195.23
LZL4171	P01XZ000NT	20/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MAE2717	P01Y0000FV	11/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBF3557	P01XZ000NX	21/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MBR4675	P01XQ00082	17/03/2017	51851	167	195.23
MCH5154	55367584F	10/04/2017	57970	191	2934.68
MDH4128	P01Y0000G8	13/05/2017	51851	167	195.23
MFS6694	P01XQ000CI	03/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW2136	55368512F	13/05/2017	60502	208	293.47
MFX8996	P01XQ000AT	07/04/2017	52070	169	88.38
MGJ7927	55367590F	30/05/2017	58192	193	880.40
QHL2338	55368539F	18/05/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2103/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2103/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAO6316	P01XQ000FJ	25/06/2017	66102	230 * VII
DMK5434	P01XQ000HB	18/07/2017	50450	162 * V
GVS0940	P01XQ000FO	25/06/2017	65992	230 * V
LYZ7040	P01XQ000GW	13/07/2017	50450	162 * V
LYZ7040	P01XQ000GX	13/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
LYZ7040	P01XQ000GY	13/07/2017	65992	230 * V
LZD5370	54989869F	13/07/2017	67000	230 * XVI
LZI6212	P01XQ000HD	18/07/2017	50450	162 * V
MAI0237	P01XY000JA	13/07/2017	51691	165
MAI0237	P01XY000JB	13/07/2017	50100	162 * I
MAV1682	P01XQ000H3	15/07/2017	50371	162 * III
MAW0582	P01XZ000TL	14/07/2017	65992	230 * V
MAW0582	P01XZ000TM	14/07/2017	50450	162 * V
MBE0853	P01XY000GR	24/06/2017	65992	230 * V
MBR2938	P01XQ000H5	15/07/2017	75790	165 A
MBR2938	P01XQ000H6	15/07/2017	50100	162 * I
MBR9697	P01Y0000L7	17/07/2017	67261	230 * XVIII
MBR9697	P01Y0000L8	17/07/2017	67690	230 * XXII
MDJ7009	P01XY000J7	13/07/2017	67690	230 * XXII
MDL9295	P01Y0000L5	17/07/2017	50100	162 * I
MDL9295	P01Y0000L6	17/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHS9908	P01XZ000QF	20/06/2017	50450	162 * V
MJJ3428	P01XZ000TO	20/07/2017	50450	162 * V
MJJ3428	P01XZ000TQ	20/07/2017	69120	232
MYA1594	P01Y0000L9	17/07/2017	67690	230 * XXII
MYA1594	P01Y0000LA	17/07/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2104/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2104/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWU5115	P01XZ000TN	15/07/2017	55090	181 * XIII
LYZ7040	P01XQ000GZ	13/07/2017	51851	167
MBE0853	P01XY000GQ	24/06/2017	58196	193
MBJ9530	P01XZ000RJ	24/06/2017	51851	167
MCO9902	P01XZ000TW	21/07/2017	55250	181 * XV
MIH8494	P01Y0000LC	17/07/2017	54521	181 * VIII
MJO9532	P01XQ000H2	14/07/2017	51930	168
QHC9034	P01XQ000FG	25/06/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

IOMERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 406/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 406/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVG1389	P02OH0000H	22/07/2017	54525	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIELA GOMES DA ROCHA MUNARO
AUTORIDADE DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 606/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 606/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEK1665	P014O0002Y	06/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHE2925	P014O0003C	20/05/2017	68580	231 * VII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 605/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 605/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKL6973	P034C0000C	26/06/2017	55250	181 * XV
MKM4477	P034C00001	22/06/2017	50100	162 * I
MKM4477	P034C00002	22/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRACEMINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8382 408/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8382 408/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMV1404	55834734D	09/07/2013	65992	230 * V	191.53
AOH3404	55834792D	28/08/2014	50100	162 * I	574.61
AOH3404	55834793D	28/08/2014	65992	230 * V	191.53
AOH3404	55834794D	28/08/2014	69120	232	53.20
AOH3404	55834798D	28/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AQP2438	55834873D	20/06/2015	60502	208	191.53
CAQ4939	55834785D	04/04/2014	55250	181 * XV	85.12
ILY4393	55596419C	19/06/2013	54525	181 * VIII	127.69
KMY6334	55834786D	01/08/2014	52151	170	191.53
LAP6064	55596390C	10/09/2013	65992	230 * V	191.53
LXO4679	55834767D	01/03/2014	57200	186 * I	127.69
MBF3929	55834724D	23/05/2013	69120	232	53.20
MCJ5911	55834748D	18/02/2014	57380	186 * II	191.53
MCX3057	55834759D	03/09/2013	55250	181 * XV	85.12
MDC5600	55834780D	06/01/2014	65992	230 * V	191.53
MDJ2658	55834727D	08/05/2013	52070	169	53.20
MDO2683	55862279D	27/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MEC2349	55834737D	11/09/2013	50100	162 * I	574.61
MEL3097	55834800D	21/07/2015	55250	181 * XV	85.13
MGG4870	55834802D	01/02/2014	65992	230 * V	191.53
MGK3757	55834865D	18/10/2014	50100	162 * I	574.61
MGK3757	55834866D	18/10/2014	65992	230 * V	191.53
MGK3757	55834867D	18/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGL1216	55834768D	25/03/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MHA2689	55834741D	18/10/2013	55250	181 * XV	85.12
MIG3498	55834700D	13/09/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MJB8874	55834674D	08/05/2013	65992	230 * V	191.53
MJB8874	55834675D	08/05/2013	66372	230 * IX	127.69
MLN0561	55834766D	12/01/2014	54100	181 * IV	85.12
MLZ6588	55834899D	05/08/2015	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

IRANI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 734/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 734/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFD8931	54088666E	18/10/2013	65992	230 * V	191.53
AGN7331	54089663E	02/02/2016	66371	230 * IX	127.69
AGN7331	54089664E	02/02/2016	66372	230 * IX	127.69
AGN7331	54089465E	02/02/2016	51930	168	191.54
AGN7331	54089466E	02/02/2016	66020	230 * VI	191.54
APZ0501	54089600E	23/07/2016	73662	252 * VI	85.13
HOM0936	54193751G	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ICA3136	54089105E	09/05/2015	66371	230 * IX	127.69
ICA3136	54089106E	09/05/2015	65992	230 * V	191.53
ICA3136	54089207E	15/11/2015	50292	162 * II	957.69
ICA3136	54089206E	15/11/2015	65992	230 * V	191.54
IHN3796	54089508E	01/10/2014	65992	230 * V	191.53
IHN3796	54089509E	01/10/2014	69120	232	53.20
ILF1532	54089373E	07/03/2016	64080	221	85.13
KCF4951	54009535G	18/10/2016	51851	167	127.69
KCF4951	54009534G	18/10/2016	50100	162 * I	574.61
KCF4951	54009826G	18/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWR4871	54193467G	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
LWR4871	54193591G	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWR4871	54193516G	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXF4901	54088539E	21/06/2014	52741	175	191.53
LXF4901	54088540E	21/06/2014	63942	220 * XIV	191.53
LXF4901	54088541E	21/06/2014	63780	220 * XII	127.69
LYP2076	54193657G	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYU5677	54194036G	10/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYU5677	54193722G	10/05/2017	65800	230 * IV	293.47
MAF5941	54009655G	20/09/2016	73662	252 * VI	85.13
MBZ6781	54089610E	28/06/2016	52070	169	53.20
MFW7748	54193654G	09/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MHC2252	54009874G	25/11/2016	69120	232	88.38
MJT5440	54090000E	09/09/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 733/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 733/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KDQ1253	P034F0002L	16/07/2017	65992	230 * V
KDQ1253	P034F0002M	16/07/2017	66102	230 * VII
LXM3598	P034F0001P	26/06/2017	50100	162 * I
LXM3598	P034F0001Q	26/06/2017	58350	195
LYB0564	P034F0001G	23/06/2017	50100	162 * I
LYB0564	P034F0001H	23/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLG8023	54271029N	27/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 500/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 500/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIB3243	55354341D	18/06/2017	65992	230 * V
MIB3243	55354342D	18/06/2017	50100	162 * I
MIB3243	55354343D	18/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 774/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 774/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDP4944	P00ZB0004U	17/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHE4600	P015F000Q6	17/04/2017	65565	230 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 773/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 773/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IXA8236	P00ZB0007A	06/07/2017	51851	167
MDT9670	P00ZB0007T	14/07/2017	51851	167
MIX9340	P034J0000P	15/06/2017	54521	181 * VIII
MMB5508	P00ZB00084	22/07/2017	51851	167
MXE0678	P00ZB0007U	14/07/2017	51851	167
QHG1614	P00ZB0006Z	28/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1178/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1178/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CKG9009	P02DT0005M	17/05/2017	51851	167	195.23
DPD8360	P02DT0002W	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
HFR4504	P02DT0002U	05/04/2017	52070	169	88.38
MFI0854	P02DT00060	23/05/2017	50450	162 * V	293.47
MFJ4855	P02DT00031	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFJ4855	P02DT00032	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
QHD4604	P02DT0002N	30/03/2017	51851	167	195.23
QIO0942	P02DT0002X	06/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1177/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1177/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APY1773	P02DT0007P	15/07/2017	50100	162 * I
APY1773	P02DT0007Q	15/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 900/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 900/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EPP3360	P019L000BJ	11/05/2017	51851	167	195.23
MJZ8518	P019L0008M	24/03/2017	70303	244 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 899/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 899/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDO3236	P019L000DG	21/06/2017	61220	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 856/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 856/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMC5624	P00Y4000KH	01/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ANY1557	P00P1000TT	29/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
BCM7117	54961585F	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCR6788	P00Y4000LZ	18/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCR6788	P00Y4000M0	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCR6788	P00Y4000M1	18/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDW4701	P00Y4000M8	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDW4701	P00Y4000M9	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDW4701	P00Y4000MA	21/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFM8712	P00P1000UZ	26/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFM8712	P00P1000V0	26/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFM8712	P00P1000V1	26/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGH4050	P00P1000TY	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PEE6152	54959693F	14/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 855/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 855/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKJ9596	P00Y4000MN	04/06/2017	50610	163 c/c 162 * I

LXY2279	P00P1000XY	12/07/2017	65992	230 * V
LXY2279	P00P1000XZ	12/07/2017	58350	195
LXY2279	P00P1000Y0	12/07/2017	66372	230 * IX
MDC3044	P00Y4000P1	16/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDI2656	P00P1000Y2	12/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKI9081	P00Y4000PE	20/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1914/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1914/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CHQ0766	54195359G	21/05/2017	66371	230 * IX	195.23
CHQ0766	54195358G	21/05/2017	75790	165 A	2934.68
CRI7679	54194605G	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
CRI7679	54194607G	29/03/2017	66371	230 * IX	195.23
GSI7088	54193373F	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
GSI7088	54193372F	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXG2950	54194783G	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
LZT0482	54195355G	21/05/2017	65992	230 * V	293.47
LZV1874	54194648G	08/05/2017	73400	252 * IV	130.16
LZV1874	54194646G	08/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBN6691	54194660G	12/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBN6691	54194661G	12/04/2017	65561	230 * I	293.47
MBN6691	54194662G	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBN6691	54194663G	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBN6691	54194659G	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCN5744	54194706G	15/04/2017	50371	162 * III	586.94
MCN5744	54194707G	15/04/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94

MDA6877	54193354F	19/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDG2245	54193375F	25/03/2017	69120	232	88.38
MDV3917	54193443F	14/03/2017	69120	232	88.38
MGO5560	54194478G	23/03/2017	69120	232	88.38
MHH1040	54194472G	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHH1040	54194473G	20/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MHV5022	54193224F	16/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MHV5022	54193225F	16/03/2017	69120	232	88.38
MIO2318	54194623G	23/04/2017	64080	221	130.16
MKI6814	54194878G	10/05/2017	67000	230 * XVI	195.23
MKP9874	54194493G	03/04/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1915/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1915/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANH7105	54194911G	03/05/2017	51851	167	195.23
CRI7679	54194606G	29/03/2017	51851	167	195.23
EEM4020	54192671F	01/04/2017	55250	181 * XV	130.16
JKS5655	54194784G	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZV1874	54194647G	08/05/2017	59670	203 * V	1467.34
MAI5201	54194642G	08/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBH0605	54193540F	13/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBN6691	54194656G	12/04/2017	58270	194	195.23
MBN6691	54194658G	12/04/2017	62970	220 * IV	195.23
MCJ0364	54194874G	09/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGC2425	54194698G	18/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGQ9666	54194902G	29/04/2017	51851	167	195.23
MIO9964	54193365F	23/03/2017	51851	167	195.23
MJX3715	54194741G	27/04/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1158/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1158/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACQ3245	0000052111	17/04/2017	60503	208	293.47
ALL2839	0000047061	04/03/2017	60503	208	293.47
ALX5356	0000055173	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALX5356	0000055139	20/05/2017	60503	208	293.47
ALY8483	0000047390	08/03/2017	60503	208	293.47
AMP6993	0000053821	05/05/2017	60503	208	293.47
BRE6197	0000053790	05/05/2017	60503	208	293.47
CLR0143	0000046644	28/02/2017	60503	208	293.47
CMW1313	0000052455	20/04/2017	60503	208	293.47
CRI7679	0000046812	02/03/2017	60503	208	293.47
CRN4904	0000052382	19/04/2017	60503	208	293.47
DEC0050	0000046400	26/02/2017	60503	208	293.47
EGW4784	0000047532	09/03/2017	60503	208	293.47
ELA7299	0000052310	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
EQM3611	0000050959	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
HEA0434	0000051725	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
HKF6269	0000054357	11/05/2017	60503	208	293.47
HNZ8056	0000047322	07/03/2017	60503	208	293.47
HVP9313	0000052308	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
IEQ1260	0000052212	18/04/2017	60503	208	293.47
IEV4900	0000052556	21/04/2017	60503	208	293.47
IKW9487	0000047789	12/03/2017	56732	183	130.16
IQA9690	0000053475	01/05/2017	60503	208	293.47
IQG9281	0000051717	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
IRT3413	0000046934	03/03/2017	60503	208	293.47
IVN5738	0000052242	18/04/2017	60503	208	293.47
JOP5798	0000052453	20/04/2017	60503	208	293.47

KAM1278	0000049050	20/03/2017	60503	208		293.47
LWY6103	0000050172	30/03/2017	60503	208		293.47
LWZ9753	0000048291	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXC8403	0000051917	13/04/2017	60503	208		293.47
LXP7620	0000047253	06/03/2017	60503	208		293.47
LXP7620	0000047167	06/03/2017	60503	208		293.47
LYA1657	0000053933	06/05/2017	60503	208		293.47
LYG3243	0000051184	06/04/2017	56732	183		130.16
LYI7945	0000050636	04/04/2017	60503	208		293.47
LZA8981	0000049247	18/03/2017	60503	208		293.47
LZS7814	0000049214	17/03/2017	60503	208		293.47
LZU0164	0000047869	13/03/2017	60503	208		293.47
MAO7412	0000053847	05/05/2017	60503	208		293.47
MAZ9323	0000049767	28/03/2017	60503	208		293.47
MBB8357	0000052105	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBD1108	0000046401	26/02/2017	60503	208		293.47
MBD1108	0000046606	26/02/2017	60503	208		293.47
MCL2732	0000055008	19/05/2017	74630	218	* II	195.23
MCM6633	0000053584	02/05/2017	74550	218	* I	130.16
MCX0337	0000053582	02/05/2017	74550	218	* I	130.16
MCX0337	0000053987	07/05/2017	74630	218	* II	195.23
MDO9153	0000054376	11/05/2017	60503	208		293.47
MDR8438	0000051742	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDS6434	0000052839	22/04/2017	74630	218	* II	195.23
MDX9182	0000050215	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDY1415	0000053873	06/05/2017	60503	208		293.47
MEE6404	0000052285	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEI2677	0000053661	03/05/2017	60503	208		293.47
MES4784	0000047445	09/03/2017	60503	208		293.47
MFG8695	0000052566	21/04/2017	60503	208		293.47
MFK0871	0000053576	02/05/2017	60503	208		293.47
MFL7845	0000053468	01/05/2017	60503	208		293.47
MFO2648	0000050061	29/03/2017	60503	208		293.47
MFV0489	0000049699	27/03/2017	60503	208		293.47
MGA4805	0000047096	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGC7045	0000053683	03/05/2017	60503	208		293.47
MGC7837	0000047423	08/03/2017	60503	208		293.47
MGH3136	0000047434	08/03/2017	60503	208		293.47
MGL4471	0000047138	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGQ1488	54256311N	19/05/2017	50020	257	8§	130.16
MGQ4334	0000053939	06/05/2017	74550	218	* I	130.16
MGW4421	0000053687	04/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHB2272	0000050699	04/04/2017	60503	208		293.47
MHF9106	0000051185	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHL7152	0000046870	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHV0921	0000054759	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHW9856	0000052181	17/04/2017	56732	183		130.16
MHX1824	0000045412	15/02/2017	60503	208		293.47
MHY4934	0000053842	05/05/2017	60503	208		293.47
MIC2246	0000047134	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIF7419	0000053098	27/04/2017	60503	208		293.47
MIM6717	0000053535	02/05/2017	60503	208		293.47
MIV5020	0000047376	08/03/2017	60503	208		293.47
MIV7154	0000046925	03/03/2017	56732	183		130.16
MIW0442	0000052080	16/04/2017	56732	183		130.16
MIW2241	0000046613	26/02/2017	60503	208		293.47
MIY8620	0000045498	16/02/2017	60503	208		293.47
MJH0713	0000053964	07/05/2017	60503	208		293.47
MJL8053	0000053013	26/04/2017	60503	208		293.47
MJM4705	0000051574	11/04/2017	60503	208		293.47
MJV8961	54256313N	19/05/2017	50020	257	8§	293.47
MJX0505	0000047204	07/03/2017	60503	208		293.47
MJX7671	0000048304	07/03/2017	74550	218	* I	130.16

MKA7772	0000046706	01/03/2017	60503	208		293.47
MKJ7135	0000047050	04/03/2017	60503	208		293.47
MKJ7846	0000047133	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKR3076	0000051827	15/04/2017	60503	208		293.47
MKV6833	0000046957	03/03/2017	60503	208		293.47
MKZ9952	0000046820	02/03/2017	60503	208		293.47
MLG8761	0000052294	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLG8865	0000054071	07/05/2017	74550	218	* I	130.16
MLH7562	0000047380	08/03/2017	60503	208		293.47
MLL8556	0000053954	07/05/2017	60503	208		293.47
MLO4260	0000047484	09/03/2017	60503	208		293.47
MLP5292	0000051246	07/04/2017	60503	208		293.47
MLP7186	0000047286	06/03/2017	60503	208		293.47
MLQ2910	0000046979	03/03/2017	60503	208		293.47
MLV4468	0000052107	17/04/2017	60503	208		293.47
MLV7899	0000051634	12/04/2017	60503	208		293.47
MMA9640	0000046740	01/03/2017	60503	208		293.47
MMB4933	54252846N	09/05/2017	50020	257	8§	130.16
MMH2295	0000047932	14/03/2017	60503	208		293.47
MMI1551	0000052724	22/04/2017	60503	208		293.47
MMI7499	0000053862	06/05/2017	60503	208		293.47
MML2700	0000052698	24/04/2017	60503	208		293.47
NDB3330	0000047408	08/03/2017	60503	208		293.47
NDB3330	0000046947	03/03/2017	60503	208		293.47
NSD1191	0000047284	06/03/2017	60503	208		293.47
OQU2150	0000049681	27/03/2017	60503	208		293.47
OTF9591	54238626N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
OWI4191	0000047854	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
PXB4506	54256310N	19/05/2017	50020	257	8§	293.47
QHA4415	0000047278	06/03/2017	60503	208		293.47
QHA7543	0000046413	26/02/2017	60503	208		293.47
QHE0588	54238628N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
QHI2867	0000051293	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHK3790	0000052456	20/04/2017	60503	208		293.47
QHK3790	0000052587	22/04/2017	60503	208		293.47
QHU3699	0000049725	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHX0207	0000048122	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ6436	0000050377	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
QIB2164	0000046660	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIB3733	0000046616	27/02/2017	60503	208		293.47
QIB9556	0000047194	06/03/2017	60503	208		293.47
QIG9542	0000053788	05/05/2017	74550	218	* I	130.16
QIK9521	0000053766	05/05/2017	74550	218	* I	130.16
QIQ6720	0000053245	28/04/2017	74630	218	* II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1912/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1912/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXB0107	P02RX0005K	22/07/2017	66102	230 * VII
LXB0107	P02RX0005L	22/07/2017	66700	230 * XIII
LYX6636	P02RX0002F	24/06/2017	75790	165 A
MAV6970	P02RX0004M	14/07/2017	65992	230 * V
MAV6970	P02RX0004N	14/07/2017	50100	162 * I
MAV6970	P02RX0004O	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAV6970	P02RX0004P	14/07/2017	64080	221
MAV6970	P02RX0004Q	14/07/2017	66532	230 * XI
MAZ2727	P02RX00058	17/07/2017	65564	230 * I
MAZ2727	P02RX00059	17/07/2017	67690	230 * XXII
MBK8907	P02RX00050	16/07/2017	65992	230 * V
MCP5593	P02RX0004J	13/07/2017	50100	162 * I
MDC9188	P02RX0002J	25/06/2017	50100	162 * I
MDC9188	P02RX0002K	25/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEG8488	P02RX0004R	14/07/2017	65992	230 * V
MEG8488	P02RX0004S	14/07/2017	50100	162 * I
MEG8488	P02RX0004T	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGB1468	P02S000025	15/07/2017	50100	162 * I
MGB1468	P02S000026	15/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGR5618	P02RX0002G	25/06/2017	50100	162 * I
MGR5618	P02RX0002I	25/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIX8319	P02RX0002Q	26/06/2017	50450	162 * V
MIX8319	P02RX0002R	26/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1913/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1913/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWY9250	P02RX0004D	12/07/2017	58350	195
LWY9250	P02RX0004E	12/07/2017	59670	203 * V
LWY9250	P02RX0004F	12/07/2017	59670	203 * V
MHL8967	P02RX0002M	26/06/2017	55500	181 * XVIII
QIR4175	P02RX00051	16/07/2017	70562	244 * III c/c 1§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1157/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1157/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABL4080	0000056501	07/06/2017	60503	208
AHK6411	0000056057	03/06/2017	60503	208
AKX3783	0000058119	01/07/2017	56732	183
ALK6033	0000056564	09/06/2017	74550	218 * I
ALL2839	0000056048	03/06/2017	60503	208
APL0032	0000055671	28/05/2017	74550	218 * I
AQF4506	0000056978	16/06/2017	60503	208
ASX0450	0000057876	28/06/2017	74550	218 * I
ATO7035	0000057284	20/06/2017	60503	208
BFN8173	0000055857	01/06/2017	60503	208
BNP4921	0000055994	01/06/2017	60503	208
BOY8881	0000056244	04/06/2017	74550	218 * I
BYN9622	0000056494	07/06/2017	60503	208
BYN9622	0000056409	11/06/2017	60503	208
CCD3648	0000056322	09/06/2017	60503	208
CKK0562	0000056217	08/06/2017	60503	208
CSJ9910	0000058039	30/06/2017	60503	208
CTI5852	0000055760	29/05/2017	60503	208
CTX8979	0000058095	01/07/2017	60503	208
DIS9335	0000057915	29/06/2017	74550	218 * I
DIT1968	0000056513	08/06/2017	74550	218 * I
DSS6271	0000055967	01/06/2017	60503	208
DZJ4367	0000056265	06/06/2017	74550	218 * I
EBR0465	0000056751	01/06/2017	74550	218 * I
EDK9938	0000057789	27/06/2017	60503	208
EGT4094	0000058059	01/07/2017	74630	218 * II
EGT4094	0000058128	01/07/2017	60503	208
EQQ6011	0000058115	01/07/2017	60503	208
FJY9307	0000056242	08/06/2017	74550	218 * I
HPD2153	0000057838	28/06/2017	60503	208
HWA7087	0000057887	28/06/2017	74550	218 * I
IIK1898	0000055980	01/06/2017	60503	208
IJD7470	0000057181	19/06/2017	74630	218 * II
IJD7470	0000057160	19/06/2017	74630	218 * II
ILB8761	0000056581	09/06/2017	60503	208
ILF1628	0000056417	11/06/2017	60503	208
KAC7527	0000058108	01/07/2017	60503	208
KZD4287	0000056127	06/06/2017	74550	218 * I
LOR1526	0000057703	26/06/2017	60503	208
LXC8403	0000058078	01/07/2017	60503	208
LYC8347	0000058082	01/07/2017	60503	208
LYK2055	0000056348	10/06/2017	60503	208
LYV0015	0000055711	28/05/2017	60503	208
LYX2746	0000056527	08/06/2017	60503	208
LYY1275	0000057839	28/06/2017	60503	208
LZB9709	0000057149	17/06/2017	74550	218 * I
LZG0248	0000055931	03/06/2017	60503	208
LZG9462	0000057350	21/06/2017	56732	183
LZK3950	0000056533	08/06/2017	60503	208
LZW2001	0000057768	27/06/2017	74550	218 * I
LZY2764	0000055988	01/06/2017	60503	208
MAC2233	0000056016	02/06/2017	60503	208
MAO7269	0000057185	19/06/2017	60503	208
MAO7269	0000057581	23/06/2017	60503	208
MAS2011	0000056047	03/06/2017	60503	208
MAU1890	0000056412	11/06/2017	60503	208
MBB5686	0000055850	01/06/2017	60503	208
MBL5823	0000057817	28/06/2017	60503	208
MBX9181	0000055887	04/06/2017	74550	218 * I
MBX9181	0000055880	03/06/2017	74550	218 * I
MCD3009	0000056754	01/06/2017	74550	218 * I

MCF7684	0000055970	01/06/2017	60503	208	
MCO0847	0000056124	06/06/2017	56732	183	
MCP4595	0000056346	10/06/2017	60503	208	
MCU2844	0000056252	05/06/2017	74550	218	* I
MCY0523	0000056086	04/06/2017	60503	208	
MDA8385	0000055918	02/06/2017	60503	208	
MDA9654	0000056758	02/06/2017	74630	218	* II
MDN9975	0000058060	01/07/2017	74550	218	* I
MDY9962	0000057999	30/06/2017	60503	208	
MEA7020	0000056328	10/06/2017	74550	218	* I
MED7946	0000057717	26/06/2017	74550	218	* I
MEF1248	0000056531	08/06/2017	60503	208	
MEG2814	0000056593	09/06/2017	60503	208	
MEI2677	0000057718	27/06/2017	74550	218	* I
MEJ9192	0000056012	02/06/2017	74550	218	* I
MEM1716	0000056293	09/06/2017	56732	183	
MEO2741	0000056010	04/06/2017	60503	208	
MER4295	0000056525	08/06/2017	60503	208	
MET2326	0000058123	01/07/2017	74550	218	* I
MFA7813	0000055983	01/06/2017	60503	208	
MFB4063	0000058097	01/07/2017	60503	208	
MFB9113	0000056087	04/06/2017	60503	208	
MFG7515	54270421N	23/06/2017	50020	257	8§
MFL8379	54278124N	14/07/2017	50020	257	8§
MFP0851	0000056327	10/06/2017	74550	218	* I
MFQ6220	0000057645	25/06/2017	60503	208	
MFU2358	0000056536	08/06/2017	60503	208	
MFV0489	54270417N	23/06/2017	50020	257	8§
MGA2942	0000058064	01/07/2017	74550	218	* I
MGI5991	0000055787	30/05/2017	60503	208	
MGL1710	0000057409	22/06/2017	74550	218	* I
MGM9643	0000056269	08/06/2017	74550	218	* I
MGU1135	0000055984	01/06/2017	60503	208	
MGU8491	0000056543	08/06/2017	60503	208	
MGZ6810	0000056603	09/06/2017	56732	183	
MHJ3785	0000055928	03/06/2017	74550	218	* I
MHP8312	0000055981	01/06/2017	60503	208	
MHR7975	0000057771	27/06/2017	60503	208	
MIC3540	0000056989	16/06/2017	60503	208	
MIE3791	0000057880	21/06/2017	74630	218	* II
MII1253	0000057788	27/06/2017	60503	208	
MIK3344	0000056563	08/06/2017	60503	208	
MIQ8768	0000056551	08/06/2017	60503	208	
MIS4298	0000055803	31/05/2017	74550	218	* I
MIT1783	0000057841	28/06/2017	74550	218	* I
MIT1783	0000057927	29/06/2017	74550	218	* I
MIT1783	0000058085	01/07/2017	74550	218	* I
MIV9940	0000057834	28/06/2017	60503	208	
MJA9194	0000055975	01/06/2017	60503	208	
MJB3414	0000057441	22/06/2017	60503	208	
MJD3277	54279483N	21/07/2017	50020	257	8§
MJD3596	0000058016	30/06/2017	60503	208	
MJE9124	0000055860	01/06/2017	60503	208	
MJN1416	0000056264	04/06/2017	74550	218	* I
MJR6906	0000057778	27/06/2017	56732	183	
MJW1150	0000055978	01/06/2017	56732	183	
MJW8990	0000056629	10/06/2017	60503	208	
MJZ3360	0000055897	02/06/2017	74550	218	* I
MJZ3360	0000055924	03/06/2017	74550	218	* I
MKB0845	0000057657	26/06/2017	74550	218	* I
MKB5122	0000055898	02/06/2017	60503	208	
MKO2652	0000054742	13/05/2017	60503	208	
MKT6662	0000055990	01/06/2017	60503	208	

MKW0313	0000058114	01/07/2017	74550	218	* I
MKX2297	0000056521	08/06/2017	60503	208	
MKY7041	0000056135	07/06/2017	60503	208	
MLC9675	0000057891	29/06/2017	74630	218	* II
MLC9675	0000057965	30/06/2017	74710	218	* III
MLC9675	0000057969	30/06/2017	74630	218	* II
MLD3037	54278125N	14/07/2017	50020	257	8§
MLH8002	0000055925	03/06/2017	60503	208	
MLH8002	0000056050	03/06/2017	60503	208	
MLH9684	0000055876	03/06/2017	74630	218	* II
MLN1778	0000056192	08/06/2017	60503	208	
MLP2220	0000056500	07/06/2017	60503	208	
MLX1614	0000055525	25/05/2017	60503	208	
MLY4497	0000055992	01/06/2017	60503	208	
MMA2284	0000056268	08/06/2017	74550	218	* I
MMA3435	0000056545	08/06/2017	60503	208	
MMA3435	0000056549	08/06/2017	60503	208	
MMA9640	0000056506	07/06/2017	60503	208	
MMF1348	0000057775	27/06/2017	60503	208	
MMF9914	0000058062	01/07/2017	74550	218	* I
MMF9914	0000057307	21/06/2017	74550	218	* I
MQZ3717	0000055942	03/06/2017	60503	208	
MRL1832	54273996N	06/07/2017	50020	257	8§
MVD8691	0000056530	08/06/2017	60503	208	
MZS0059	0000056542	08/06/2017	60503	208	
NGR7690	0000055691	28/05/2017	74550	218	* I
NJL4992	0000056228	08/06/2017	74550	218	* I
NYL7770	0000055855	01/06/2017	60503	208	
OTF9591	54270412N	23/06/2017	50020	257	8§
OTF9591	54270414N	23/06/2017	50020	257	8§
PVT5863	0000056056	03/06/2017	60503	208	
QHA2431	0000055878	03/06/2017	60503	208	
QHR9093	0000056541	08/06/2017	60503	208	
QHS0555	0000056523	08/06/2017	60503	208	
QHS0946	0000056462	12/06/2017	60503	208	
QHU6724	0000055779	30/05/2017	74550	218	* I
QHX8160	0000055676	28/05/2017	60503	208	
QHX8160	0000055679	28/05/2017	60503	208	
QIF5472	0000056323	10/06/2017	74630	218	* II
QIL0410	0000056113	06/06/2017	60503	208	
QIX8852	0000055982	01/06/2017	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

JABORÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8178 350/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8178 350/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADF7830	P00XZ0002S	19/05/2017	65992	230 * V	293.47
ADF7830	P00XZ0002T	19/05/2017	50100	162 * I	880.40
AMI0586	54467456E	21/11/2015	65992	230 * V	191.54
AMI0586	54467457E	21/11/2015	51691	165	1915.38
BUY4927	54467011E	06/04/2013	50100	162 * I	574.61
BUY4927	54467012E	06/04/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
BUY4927	55657143B	06/04/2013	65992	230 * V	191.53
CAA5798	54467096E	14/08/2013	51851	167	127.69
CAA5798	54467097E	14/08/2013	66372	230 * IX	127.69
CAA5798	54467098E	14/08/2013	67261	230 * XVIII	127.69
ICM5419	54467013E	10/04/2013	54522	181 * VIII	127.69
IKU8072	55657177B	10/03/2013	60502	208	191.53
IKU8072	55657188B	19/05/2013	65480	229	85.12
IMT9439	54467002E	16/03/2013	65992	230 * V	191.53
JLI5398	54467065E	27/04/2013	58350	195	127.69
JLI5398	54467066E	27/04/2013	60681	209	127.69
KCN3811	54467042E	07/08/2013	51691	165	1915.38
KCN3811	54467044E	07/08/2013	65992	230 * V	191.53
KDI1809	54467025E	20/04/2013	67692	230 * XXII	85.12
KLJ4065	54467051E	04/04/2013	50100	162 * I	574.61
LXE0380	55656989B	17/11/2013	53200	176 * V	957.69
LXE0380	55656990B	17/11/2013	52820	176 * I	957.69
LXF4636	54467226E	23/03/2014	50100	162 * I	574.61
LXF4636	54467225E	23/03/2014	51691	165	1915.38
LYG2647	55656972B	14/12/2012	50100	162 * I	574.61
LYT3414	54467148E	19/12/2013	50100	162 * I	574.61
LYT3414	54467149E	19/12/2013	65992	230 * V	191.53
LYT3414	54467150E	19/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYX4726	55657047B	25/02/2013	51851	167	127.69
LZA6349	55657048B	03/03/2013	70302	244 * I	191.53
MAF7435	54467344E	05/03/2014	66531	230 * XI	127.69
MAP2954	55656968B	16/11/2012	51851	167	127.69
MAX8980	P00XZ0002V	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
MAX8980	P00XZ0002W	22/05/2017	51691	165	2934.68
MBB2972	54467362E	13/08/2014	53800	181 * I	85.12
MBZ8357	54467363E	17/08/2014	59670	203 * V	191.53
MCE3800	54467003E	18/03/2013	69120	232	53.20
MCE3800	55657140B	31/01/2013	55411	181 * XVII	53.20
MCP7758	55657044B	15/02/2013	58350	195	127.69
MCS8302	P00XZ00024	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDE4222	55657026B	05/12/2012	51851	167	127.69

MGN0498	54467559E	09/06/2015	55411	181 *	XVII	53.20
MHB0405	55657181B	14/03/2013	70302	244 *	I	191.53
MJE4234	55657126B	27/12/2012	58433	196		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 349/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 349/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLE4672	P00XZ0003B	27/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 863/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 863/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGM7119	P02U60000S	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
MGM7119	P02U60000T	03/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHA6267	54049923F	25/04/2017	51851	167	195.23
MJW0576	54049870F	14/05/2017	52741	175	2934.68
MKO2175	54049871F	15/05/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 862/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 862/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOF6454	P02U60004W	18/07/2017	50100	162 * I
BOF6454	P02U60004X	18/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
BOF6454	P02U60004Y	18/07/2017	65992	230 * V
LWU1641	P02U60002Q	28/06/2017	51851	167
LXW1039	P02U600021	17/06/2017	50100	162 * I
LXW1039	P02U600022	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXW1039	P02U600023	17/06/2017	55250	181 * XV
LYY3285	P02U60002T	28/06/2017	50100	162 * I
LYY3285	P02U60002U	28/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYY3285	P02U60002V	28/06/2017	66372	230 * IX
LZE3399	P02U60004K	15/07/2017	50100	162 * I
LZE3399	P02U60004L	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZE3399	P02U60004M	15/07/2017	65992	230 * V
LZV7333	P02U60002H	26/06/2017	65992	230 * V
LZV7333	P02U60002I	26/06/2017	50100	162 * I
MAM3651	P02U60002L	28/06/2017	50100	162 * I
MAM3651	P02U60002M	28/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCZ3003	P02U60002Z	30/06/2017	50100	162 * I
MCZ3003	P02U600035	30/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCZ3003	P02U600036	30/06/2017	65992	230 * V
MCZ3003	P02U600038	30/06/2017	66371	230 * IX
MCZ3003	P02U600039	30/06/2017	65800	230 * IV
MFP1853	P02U60002R	28/06/2017	51851	167
MGP4173	P02U60002S	28/06/2017	51851	167
MGR6420	P02U60002J	26/06/2017	50100	162 * I
MIF3281	P02U60002B	23/06/2017	65300	228
MJY0360	P02U60002P	28/06/2017	51851	167
MLY8450	P02U60002K	27/06/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

Jaraguá do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2582/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2582/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEV5771	P00SB000S9	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AJL0121	54131075F	08/07/2015	66372	230 * IX	127.69
ALD2941	P00R5000O8	17/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
ALK7370	P00SL000HO	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
ALK7370	P00SL000HP	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
ATM2751	P00SL000YM	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
ATY7001	P00RB000CP	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
ATY7001	P00RB000CQ	05/03/2017	50450	162 * V	293.47
ATY7001	P00RB000CR	05/03/2017	75790	165 A	2934.68
ATY7001	P00RB000CT	05/03/2017	64080	221	130.16
ATZ2509	P00SH000P2	19/03/2017	51691	165	2934.68
AUQ3674	P00R9001GK	28/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
AZE7887	P00SB000QB	24/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
BAD1430	P00Q30000S	16/01/2016	50100	162 * I	574.61
BKG5137	54126447F	06/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
BOV5323	P00S2000MS	09/03/2017	64080	221	130.16
BPF5866	54741916E	09/01/2015	66372	230 * IX	127.69
BUE7918	55491870F	18/12/2015	51691	165	1915.38
BYC2153	P00SL000XH	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
BYC2153	P00SL000XJ	18/05/2017	69120	232	88.38
CCE8866	54001392D	23/04/2015	66020	230 * VI	191.53
CMA1275	P00SD000CW	21/02/2017	73400	252 * IV	130.16
CYU4004	P00SL000XT	20/05/2017	64080	221	130.16
DHQ2679	P00S6000J3	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
GZD6538	P00SD000J5	09/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IGQ5307	P00S90004Z	04/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
IKA5054	P00SJ000ID	08/05/2017	66372	230 * IX	195.23
IKA5054	P00SJ000IA	08/05/2017	66102	230 * VII	195.23
IKA5054	P00SJ000IB	08/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IKA5054	P00SJ000IC	08/05/2017	69120	232	88.38
IKA5054	P00SJ000IE	08/05/2017	66371	230 * IX	195.23
ILH4715	P00SD000KZ	08/05/2017	66372	230 * IX	195.23
ILH4715	P00SD000L0	08/05/2017	50450	162 * V	293.47
LWR2107	P00R5000S9	21/05/2017	65992	230 * V	293.47
LWR2107	P00R5000SA	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWR2107	P00R5000SB	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
LXM3645	P00S6000IG	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXM3645	P00SJ000DQ	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXM3645	P00SJ000DR	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXR2673	P00S2000KU	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16
LXV3422	54131520F	09/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYB8993	54741538E	05/01/2015	66372	230 * IX	127.69
LYK3551	P00SH0005B	24/09/2016	66020	230 * VI	191.54
LZB9084	P00SD000HD	03/04/2017	73400	252 * IV	130.16
LZL2902	P00S500098	15/03/2017	65561	230 * I	293.47
LZL2902	P00S500099	15/03/2017	69120	232	88.38
LZU8963	54127521F	08/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAW5235	P00Q30008H	28/02/2016	75790	277	1915.38
MBQ4947	P00SB000VX	19/05/2017	67000	230 * XVI	195.23
MBQ4947	P00SB000VY	19/05/2017	69120	232	88.38
MCI7047	P00QP001CI	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCI7047	P00QP001CJ	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCI7047	P00SL000OF	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCI7047	P00SL000OG	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCI7047	P00SL000OH	15/04/2017	65561	230 * I	293.47

MCL4721	P00S7000DD	17/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MCY1718	P00S6000G9	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDA0419	P00S6000JJ	21/04/2017	66020	230 * VI	293.47
MDG3636	54745691E	08/02/2015	75790	277	1915.38
MDJ4956	P00SL000XE	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDJ4956	P00SL000XG	17/05/2017	64080	221	130.16
MDJ4956	P00S8000YH	22/05/2017	50450	162 * V	293.47
MDJ4956	P00S8000YJ	22/05/2017	64080	221	130.16
MDL3289	P00R9001I4	20/05/2017	51691	165	2934.68
MDR9541	P00S2000OG	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDR9541	P00S2000OH	29/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDT7045	P00SG000LM	21/02/2017	64080	221	130.16
MDT7045	P00SG000LN	21/02/2017	69120	232	88.38
MDT8267	P00S6000KG	07/05/2017	65480	229	130.16
MEF1306	P00SF000O3	12/03/2017	69120	232	88.38
MEF1306	P00SF000O0	12/03/2017	50450	162 * V	293.47
MEF1306	P00SF000O1	12/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MEF1306	P00SF000O2	12/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEM7153	54129738F	25/07/2015	75790	277	1915.38
MEQ6418	P00RB000D9	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGT0032	P00SD000GT	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGT7729	P00SG000O1	24/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MHD8819	P00SD000J1	08/04/2017	52741	175	2934.68
MHG6058	P00R9000AE	22/02/2016	66020	230 * VI	191.54
MHI6440	P00S2000MW	12/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHP8082	P00SJ000GW	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHP8082	P00SJ000GY	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHR2632	P00SL000YQ	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHZ2221	54125573F	19/03/2015	75790	277	1915.38
MIS4360	P00SH000SE	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIS4360	P00SH000SF	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIT1811	P00SF000RC	06/05/2017	65992	230 * V	293.47
MIT1811	P00SF000RD	06/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJI4579	P00R5000MX	04/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
MVL2470	54002784D	22/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MVL2470	54002785D	22/05/2015	66372	230 * IX	127.69
NRB4545	P00SD000D6	21/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2583/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2583/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABE3260	55801548F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ACB0995	P00SL00126	02/06/2017	51851	167	195.23
AGZ5382	55801936F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIA1131	P00SD000MH	26/05/2017	54523	181 * VIII	195.23
AKI1668	55801410F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AND8864	55802129F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APK4259	P00S8000T0	20/03/2017	52070	169	88.38
APY0040	P00S6000H6	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AQX7128	55801802F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARG0820	54880415G	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATY1959	P00SL00138	05/06/2017	51851	167	195.23
AUJ4334	55801621F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWX6243	P00SL000J8	28/03/2017	51852	167	195.23
BAV7408	P00SC000NU	01/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
BKG5137	54126842F	06/04/2015	58350	195	127.69
BOV5323	P00S2000MT	09/03/2017	55250	181 * XV	130.16
CCA6021	P00R5000MP	18/03/2017	61220	214 * I	293.47
CEZ7374	P00SG000O6	26/03/2017	51851	167	195.23
DHX7346	P00S2000OA	26/03/2017	51851	167	195.23
DLC0156	55801186F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DYI6174	55801831F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ENK5138	54880469G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EPT2102	P00RB000DK	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
FPW4460	54880297G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GVV9226	P00S7000FM	21/05/2017	51851	167	195.23
HMO4552	P00S2000SO	19/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
HNA2948	P00SI000SI	27/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
HPR1684	P00S6000KT	10/05/2017	58434	196	195.23
HVQ3296	54880896G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBX4406	54880700G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ICZ4603	P00SL000IU	27/03/2017	73662	252*VI	130.16
ICZ4603	P00RE0011L	14/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IGP8205	P00R5000S4	18/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
IXB2664	P00RB000DL	01/05/2017	60501	208	293.47
JMQ5220	55802528F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KJQ0721	P00QP001C1	08/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
KJQ0721	P00S7000CV	08/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
KMZ7908	P00S7000HJ	06/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
LOW7249	P00S6000Q2	31/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWT6750	55801673F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXD9257	55802125F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXP7936	P00KC000OJ	16/04/2017	60501	208	293.47
LXY6730	55802120F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYC1118	P00SL000YK	23/05/2017	51851	167	195.23
LZL2902	P00S500097	15/03/2017	51851	167	195.23
LZQ3659	55802182F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZR4154	54256177N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
LZT3796	P00S8000V3	21/04/2017	55250	181 * XV	130.16
LZU1974	P00R9001GT	01/05/2017	58350	195	195.23
MAJ3346	P00SB000Q5	24/03/2017	70561	244 * III	293.47
MAM0455	P00QW0001G	28/03/2016	51851	167	127.69
MAU0092	P00S6000H4	20/03/2017	51851	167	195.23

MAU6561	55801644F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAZ1420	P00SJ000JE	18/05/2017	51852	167	195.23
MAZ3501	P00S7000A3	24/02/2017	58191	193	880.40
MBG1088	55801369F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX8393	P00SJ0007P	31/10/2016	58350	195	127.69
MCC7910	P00SI000ST	29/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCG5362	P00SH000PX	25/03/2017	51851	167	195.23
MCG9479	P00R9001DL	19/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MCJ4955	55801293F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCO1425	54746942E	10/02/2015	58350	195	127.69
MCO8559	P00SF000TT	03/06/2017	60681	209	195.23
MCR5937	P00SB000NX	02/03/2017	52070	169	88.38
MCS2756	54880176G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCU1866	P00SL000KN	30/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MDD8705	P00SB000XI	02/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDF5597	P00R5000SM	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDG9990	54242617N	13/04/2017	50020	257 8§	195.23
MDP3629	P00SB000W3	22/05/2017	60501	208	293.47
MDP3629	P00SB000W4	22/05/2017	58350	195	195.23
MDP3629	P00SB000W5	22/05/2017	52070	169	88.38
MDS3992	P00S7000A2	24/02/2017	58191	193	880.40
MDT1663	P00RE00126	31/03/2017	60501	208	293.47
MDT1669	P00SI000N1	09/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MEN6243	P00S2000BL	19/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
MEQ1019	P00R9001I0	16/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MEX3724	55801246F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD6912	P00SL0011X	01/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFF2959	P00SI000LZ	27/02/2017	52070	169	88.38
MFG2679	P00QW000LL	12/03/2017	51851	167	195.23
MFH8074	54134544F	08/05/2017	60501	208	293.47
MFI5728	P00S7000D3	15/04/2017	51851	167	195.23
MFL2156	54125513F	24/03/2015	58350	195	127.69
MFV3691	P00SG000P4	05/04/2017	70481	244 * II	293.47
MFW7490	P00SB000PR	14/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGE7161	P00S7000FJ	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGF6300	P00RE00122	23/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGJ5761	54880102G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ1037	P00S6000IV	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT0032	P00SD000GS	22/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MGT2474	54256180N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MGU8505	54233979N	20/03/2017	50020	257 8§	195.23
MGW8943	P00R5000NJ	13/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGY3962	P00S7000AS	04/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHB8981	55802535F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD8742	55801433F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK2010	55801832F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK5471	55801810F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP4384	55802085F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ3231	P00SL000GS	16/03/2017	51851	167	195.23
MHQ3231	54880241G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ3824	P00R9001DI	19/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHT9575	P00SI000PJ	02/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MHV6410	P00R0000LK	02/10/2016	51851	167	127.69
MHX1501	55801578F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY8667	55801851F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC9037	P00SL000JZ	29/03/2017	51851	167	195.23
MIK1163	P00SH000QL	01/04/2017	57380	186 * II	293.47
MIO1258	55801228F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ3560	55802038F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA2155	54132270F	16/08/2015	58350	195	127.69
MJA5430	55802382F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD0210	54880175G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH4750	55802270F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MJJ5773	P00QW000GU	15/02/2017	61220	214 * I	293.47
MJL1894	P00PZ000I5	06/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJL3475	55802214F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP4824	54880502G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ0349	P00R9001GZ	03/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJQ0349	54880448G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ2256	P00SC000NT	31/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJX0632	54261341N	02/06/2017	50020	257 8§	195.23
MJZ8041	P00S6000FA	27/02/2017	52070	169	88.38
MKF7811	55801517F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH8546	P00SH000R3	07/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MKK9825	P00SF000RT	10/05/2017	60681	209	195.23
MKO0049	55802478F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO3477	P00QW000JW	02/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MKR1615	P00QX000RW	24/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
MKV9220	P00R5000SC	22/05/2017	54523	181 * VIII	195.23
MLB2098	54241846N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLE3664	P00R9001DH	19/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLF3870	P00SB000PT	14/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLL0446	55801476F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM4529	55801605F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP8672	54256172N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLQ9875	P00QP001C0	08/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLR5970	55801846F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC0328	55801849F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD3775	54256171N	19/05/2017	50020	257 8§	1467.34
MMI0975	P00SL000SM	30/04/2017	51851	167	195.23
MMK2663	54880583G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF2283	P00SB000W6	23/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKG4954	54880385G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OYF7327	P00R9001EP	12/04/2017	58780	199	130.16
PWH8215	P00SJ000N3	07/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHA1474	54259311N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHB0255	P00R5000T9	30/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QHC5956	P00SI000N9	10/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHG1444	P00SG000ND	07/03/2017	51851	167	195.23
QHG6816	P00SI000T8	31/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
QHH0228	54256175N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHI3131	P00SL000IA	22/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHK9015	55801298F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO8531	P00SJ000KG	23/05/2017	61220	214 * I	293.47
QHT8299	55801818F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIC7599	55801431F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1299/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1299/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK4939	8588276061	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
AEG5864	8588271437	20/02/2017	60503	208	293.47
AGM8000	8588279285	17/05/2017	60503	208	293.47
AHN0846	8588277563	28/04/2017	60503	208	293.47
AIE7419	8588277931	01/05/2017	60503	208	293.47
AJN8692	8588275058	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJQ9015	8588278032	02/05/2017	60503	208	293.47
ALL5011	8588271599	22/02/2017	60503	208	293.47
AME5256	8588277794	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANR0050	8588277564	28/04/2017	60503	208	293.47
AOC5951	8588272418	01/03/2017	60503	208	293.47
APJ7729	8588272521	05/03/2017	60503	208	293.47
AQC5508	8588277648	29/04/2017	60503	208	293.47
AQS4788	8588273804	16/03/2017	60503	208	293.47
AST0548	8588277701	29/04/2017	60503	208	293.47
ATG7406	54256099N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
ATN1084	8588277627	29/04/2017	60503	208	293.47
AUD9359	8588272402	01/03/2017	60503	208	293.47
AUU1266	8588276135	11/04/2017	60503	208	293.47
AXZ0330	8588274431	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
AYD5993	8588276109	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
AZS6334	8588274579	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
BBB5249	8588271512	20/02/2017	60503	208	293.47
BBM0106	8588277731	30/04/2017	60503	208	293.47
BCB4646	8588274806	28/03/2017	60503	208	293.47
BDM6655	8588272734	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
BHG0249	8588277459	30/04/2017	60503	208	293.47
BOW2397	8588271622	23/02/2017	60503	208	293.47
BOW2397	8588274701	25/03/2017	60503	208	293.47
BYC9034	8588274969	29/03/2017	60503	208	293.47
CIC3625	8588276104	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
CKJ5835	8588273162	10/03/2017	60503	208	293.47
CQR3137	8588272514	04/03/2017	60503	208	293.47
CQR7929	8588279324	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
CXV8298	8588274527	24/03/2017	60503	208	293.47
CZG8332	8588278859	15/05/2017	60503	208	293.47
DAD7364	8588277657	29/04/2017	60503	208	293.47
DEA1585	8588277545	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
DJH6888	8588276040	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
DQT7308	8588278146	04/05/2017	60503	208	293.47
DRL2384	8588277716	30/04/2017	60503	208	293.47
DXE9655	8588270051	03/02/2017	60503	208	293.47
EBI0894	8588274972	29/03/2017	60503	208	293.47
EFR1177	8588273434	12/03/2017	74550	218 * I	130.16

EPH4882	8588275803	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
EPS1818	8588279072	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
ETO9027	54245214N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47
FIT6546	8588277527	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
FKK6690	8588278718	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
HGX7179	8588277856	27/04/2017	60503	208	293.47
HPP4041	8588274649	25/03/2017	60503	208	293.47
HRL1015	8588277715	30/04/2017	60503	208	293.47
HSE4207	8588274408	23/03/2017	60503	208	293.47
IFW8251	8588277820	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
IPW1428	8588272022	25/02/2017	60503	208	293.47
ITP2390	8588277628	30/04/2017	60503	208	293.47
JGV6696	8588274405	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
JPQ2753	8588277980	01/05/2017	60503	208	293.47
KJG6838	8588278391	07/05/2017	74630	218 * II	195.23
KMW1209	8588277558	26/04/2017	60503	208	293.47
LCR7932	8588275916	08/04/2017	60503	208	293.47
LCV7212	8588270148	04/02/2017	60503	208	293.47
LNN9361	8588274289	22/03/2017	60503	208	293.47
LOE4040	8588277637	28/04/2017	60503	208	293.47
LOH2958	8588271636	24/02/2017	60503	208	293.47
LOK9803	8588277825	30/04/2017	60503	208	293.47
LXB3163	8588274659	25/03/2017	60503	208	293.47
LXC8890	8588278170	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXE1595	8588274417	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXG4871	8588277686	30/04/2017	60503	208	293.47
LXK0311	8588271631	21/02/2017	60503	208	293.47
LXK0956	8588275452	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXM5152	8588274062	19/03/2017	60503	208	293.47
LXQ1766	8588274988	29/03/2017	60503	208	293.47
LXU4047	8588272527	03/03/2017	60503	208	293.47
LXU7743	8588273710	15/03/2017	60503	208	293.47
LYE4144	8588274505	24/03/2017	60503	208	293.47
LYI4452	8588278156	04/05/2017	60503	208	293.47
LYI7461	8588272869	07/03/2017	60503	208	293.47
LYO1529	8588277629	26/04/2017	60503	208	293.47
LYO4030	8588272032	25/02/2017	60503	208	293.47
LYQ7936	8588275937	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ7936	8588275847	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYS2294	8588277725	28/04/2017	60503	208	293.47
LYW2285	8588273909	17/03/2017	60503	208	293.47
LZB5777	8588277776	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZV1143	8588278159	03/05/2017	60503	208	293.47
MAI1121	8588277477	30/04/2017	60503	208	293.47
MAO1070	8588277723	28/04/2017	60503	208	293.47
MAQ8948	8588272775	06/03/2017	60503	208	293.47
MAQ9632	8588278050	04/05/2017	60503	208	293.47
MBH1226	8588277863	29/04/2017	60503	208	293.47
MBJ9637	8588277811	29/04/2017	60503	208	293.47
MBK4394	8588274497	24/03/2017	60503	208	293.47
MBL8231	8588273535	13/03/2017	60503	208	293.47
MBV9050	8588279024	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCC1370	8588277548	29/04/2017	60503	208	293.47
MCI3827	54256077N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
MCM2888	54256095N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
MCN2165	8588273624	14/03/2017	60503	208	293.47
MCU0672	8588266301	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCV0714	8588278029	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCV8360	8588272698	05/03/2017	60503	208	293.47
MCW5797	8588278561	09/05/2017	60503	208	293.47
MDB0501	8588278789	11/05/2017	60503	208	293.47
MDD5224	8588274270	21/03/2017	60503	208	293.47
MDE4948	8588276892	17/04/2017	60503	208	293.47

MDJ4956	8588277762	29/04/2017	74550	218 * I		130.16
MDL0124	8588277814	29/04/2017	74550	218 * I		130.16
MDQ0155	8588276000	06/04/2017	74550	218 * I		130.16
MDS0145	8588277754	28/04/2017	74550	218 * I		130.16
MDT2104	8588271328	18/02/2017	60503	208		293.47
MDU6845	54238709N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MEB8075	8588274853	28/03/2017	60503	208		293.47
MEB9134	8588274629	26/03/2017	60503	208		293.47
MEF1495	8588272542	03/03/2017	60503	208		293.47
MEG8275	8588275169	01/04/2017	60503	208		293.47
MEI0495	8588273802	16/03/2017	60503	208		293.47
MEI5780	8588277833	30/04/2017	74550	218 * I		130.16
MEJ0223	8588277812	29/04/2017	74550	218 * I		130.16
MET0741	8588279315	19/05/2017	60503	208		293.47
MEU7826	8588277634	27/04/2017	60503	208		293.47
MEY4520	8588274625	25/03/2017	60503	208		293.47
MEY9847	8588278427	07/05/2017	60503	208		293.47
MFD1974	8588271644	21/02/2017	60503	208		293.47
MFE5472	8588270356	05/02/2017	74550	218 * I		130.16
MFE7461	8588273179	10/03/2017	60503	208		293.47
MFG3616	8588271547	19/02/2017	74630	218 * II		195.23
MFJ1215	8588277524	29/04/2017	74550	218 * I		130.16
MFV7256	8588275989	10/04/2017	60503	208		293.47
MFW7505	8588273247	10/03/2017	60503	208		293.47
MFY2146	8588276080	09/04/2017	60503	208		293.47
MGA9949	8588278999	14/05/2017	74550	218 * I		130.16
MGD0524	8588276308	13/04/2017	60503	208		293.47
MGE7292	8588273533	13/03/2017	60503	208		293.47
MGF0959	8588277763	30/04/2017	60503	208		293.47
MGG0116	8588254004	25/07/2016	74550	218 * I		85.13
MGG9606	8588278027	01/05/2017	60503	208		293.47
MGH7676	8588277953	01/05/2017	60503	208		293.47
MGJ6238	8588271843	21/02/2017	60503	208		293.47
MGN0095	8588271194	16/02/2017	60503	208		293.47
MGN0095	8588271320	17/02/2017	60503	208		293.47
MGS1805	8588274474	24/03/2017	60503	208		293.47
MGS9261	8588273204	10/03/2017	60503	208		293.47
MGT1054	8588271451	19/02/2017	60503	208		293.47
MGU0436	54256091N	19/05/2017	50020	257	8§	130.16
MGW7565	8588277124	21/04/2017	60503	208		293.47
MGX6639	8588277473	27/04/2017	60503	208		293.47
MGZ8435	8588277299	24/04/2017	74550	218 * I		130.16
MHC9959	8588275362	03/04/2017	60503	208		293.47
MHD1933	8588273586	14/03/2017	60503	208		293.47
MHF6922	8588277597	27/04/2017	60503	208		293.47
MHH3681	8588273085	09/03/2017	60503	208		293.47
MHH4386	8588271543	19/02/2017	74550	218 * I		130.16
MHI1367	54256089N	19/05/2017	50020	257	8§	293.47
MHK4267	8588271978	25/02/2017	60503	208		293.47
MHO8293	8588277617	28/04/2017	74550	218 * I		130.16
MHQ3231	8588272164	28/02/2017	60503	208		293.47
MHQ5858	8588273613	14/03/2017	60503	208		293.47
MHR0808	8588275290	05/04/2017	60503	208		293.47
MHR4268	8588278862	11/05/2017	60503	208		293.47
MHR9013	8588277775	26/04/2017	74550	218 * I		130.16
MHS5598	8588272470	01/03/2017	74550	218 * I		130.16
MHV3253	8588278034	03/05/2017	60503	208		293.47
MHV4038	8588276317	13/04/2017	60503	208		293.47
MHZ4665	8588273545	13/03/2017	60503	208		293.47
MIA8471	8588276638	16/04/2017	60503	208		293.47
MIB1872	8588275688	06/04/2017	60503	208		293.47
MIB7267	8588271911	24/02/2017	60503	208		293.47
MID4183	8588277625	28/04/2017	60503	208		293.47

MID4283	8588271611	22/02/2017	60503	208		293.47
MII2110	8588273578	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIJ2073	8588270641	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIK7819	8588272157	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIO8116	54256090N	19/05/2017	50020	257	8§	130.16
MIS3609	8588274921	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIT1706	8588277533	30/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIU1768	8588277614	28/04/2017	60503	208		293.47
MIZ1935	8588270161	04/02/2017	60503	208		293.47
MJE3823	8588272543	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJF5045	8588272193	28/02/2017	60503	208		293.47
MJH8798	8588271936	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJI1840	54256080N	19/05/2017	50020	257	8§	195.23
MJL4064	8588274142	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJO2944	8588272898	07/03/2017	60503	208		293.47
MJQ3698	8588275929	09/04/2017	60503	208		293.47
MJQ8357	8588271485	19/02/2017	60503	208		293.47
MJQ9221	8588276947	17/04/2017	60503	208		293.47
MJU6651	8588276572	15/04/2017	60503	208		293.47
MJV7502	54238716N	04/04/2017	50020	257	8§	195.23
MJW1144	8588277914	02/05/2017	74550	218	* I	130.16
MJY2405	8588275186	04/04/2017	60503	208		293.47
MJY4985	8588277577	29/04/2017	60503	208		293.47
MJY9359	8588271832	21/02/2017	60503	208		293.47
MKB0672	8588271475	20/02/2017	60503	208		293.47
MKB4190	8588272770	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKB9307	54259665N	26/05/2017	50020	257	8§	293.47
MKE8407	8588271509	20/02/2017	60503	208		293.47
MKG3135	8588277491	26/04/2017	60503	208		293.47
MKI3503	8588276952	20/04/2017	60503	208		293.47
MKI9657	8588277717	26/04/2017	60503	208		293.47
MKM1318	8588276403	14/04/2017	60503	208		293.47
MKN5426	54245200N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47
MKR8594	8588277778	27/04/2017	60503	208		293.47
MKS6266	54256082N	19/05/2017	50020	257	8§	130.16
MKS6266	54256083N	19/05/2017	50020	257	8§	130.16
MKS7880	8588275619	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKS8750	8588275486	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
MKU5564	8588276495	15/04/2017	60503	208		293.47
MKV9257	8588272308	28/02/2017	60503	208		293.47
MKY7860	8588277733	30/04/2017	60503	208		293.47
MLC0452	8588278041	03/05/2017	60503	208		293.47
MLC3751	8588273618	14/03/2017	60503	208		293.47
MLE1008	54262619N	06/06/2017	50020	257	8§	293.47
MLF6259	8588277665	29/04/2017	60503	208		293.47
MLG9543	54259664N	26/05/2017	50020	257	8§	293.47
MLI9886	8588279145	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
MLL0770	8588276525	14/04/2017	60503	208		293.47
MLL4565	8588269980	02/02/2017	60503	208		293.47
MLL9029	8588272260	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLO3514	8588277652	29/04/2017	60503	208		293.47
MLP9237	8588270344	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLR2589	8588277741	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLX1342	8588270218	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMD1521	8588277819	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMD5155	8588277943	01/05/2017	74550	218	* I	130.16
MMH7993	8588271720	24/02/2017	60503	208		293.47
MMK3712	8588272836	06/03/2017	60503	208		293.47
MMK7008	8588274706	25/03/2017	60503	208		293.47
MML2935	8588277687	26/04/2017	60503	208		293.47
MMM9257	8588277626	28/04/2017	60503	208		293.47
MVX0684	8588277471	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
NKM4550	8588272635	03/03/2017	60503	208		293.47

OBC5454	8588276252	13/04/2017	60503	208		293.47
ODL0111	8588278123	03/05/2017	60503	208		293.47
OKE9607	8588276326	13/04/2017	60503	208		293.47
OKH0628	54256093N	19/05/2017	50020	257	8§	293.47
OPQ2471	8588274729	25/03/2017	60503	208		293.47
QHE6441	8588279138	19/05/2017	74550	218 *	I	130.16
QHI0975	54256087N	19/05/2017	50020	257	8§	293.47
QHM7875	8588273663	15/03/2017	60503	208		293.47
QHO3107	8588275376	01/04/2017	74550	218 *	I	130.16
QHP3661	8588277575	28/04/2017	60503	208		293.47
QHS4767	8588275427	02/04/2017	60503	208		293.47
QHU1515	8588276689	16/04/2017	60503	208		293.47
QHV2411	8588271174	18/02/2017	60503	208		293.47
QHV4282	8588277650	29/04/2017	60503	208		293.47
QHW7969	8588269144	22/01/2017	74550	218 *	I	130.16
QHX6748	8588270154	04/02/2017	60503	208		293.47
QHZ1569	8588275161	31/03/2017	60503	208		293.47
QHZ8956	8588276070	07/04/2017	74550	218 *	I	130.16
QIC3929	8588277852	26/04/2017	74550	218 *	I	130.16
QIF3585	54256085N	19/05/2017	50020	257	8§	130.16
QIT3003	8588276280	12/04/2017	60503	208		293.47
QJL0810	8588276424	15/04/2017	74550	218 *	I	130.16
QJL0810	8588276443	15/04/2017	74550	218 *	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1306/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1306/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK2425	8589273875	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
ABK9483	8589279594	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
AEB0619	8589275720	23/03/2017	74550	218 * I	130.16

AEO2918	8589279408	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
AHM7276	8589279045	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHX2140	8589275335	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJE4912	8589276075	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJF5391	8589279295	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJH7632	8589279148	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJN3627	8589276770	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AKI4128	8589273662	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
AKN0156	8589279569	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
AKY0862	8589279304	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
ALD0601	8589279351	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMD0638	8589274934	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMG3695	8589277595	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMI1957	8589279056	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANT8517	8589279078	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
AQL3559	8589279200	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
ATA7494	8589280956	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
ATE1506	8589277928	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
ATV0316	8589275151	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
AUE7575	8589279169	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
AUJ8755	8589277404	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWS2912	8589278436	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
AYQ8709	8589277687	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
AZD3374	54259691N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
BON4414	8589280081	08/05/2017	74630	218 * II	195.23
CFA9725	8589278586	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
CFA9725	8589278563	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
CMK8945	8589272448	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
DBJ9103	8589279467	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
DMB5146	8589277561	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
DON7216	8589279100	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
DRL2384	8589279094	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
DUC2221	8589279187	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
DZD8270	8589277206	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
EEP1221	8589279502	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
ENL0033	8589280932	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
EQY9239	8589273353	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
ESP1344	8589278644	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
EUY6497	8589279543	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
EZN1152	8589280466	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
FAH2402	8589272177	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
FGY3551	8589279948	07/05/2017	74630	218 * II	195.23
FKE4616	8589278971	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
FOF0057	8589279189	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
FPC1367	8589279269	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
GRP2662	8589280700	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
HEF7231	8589280740	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
HKW9172	8589279059	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
HMQ2290	8589276028	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
HNV7460	8589278753	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
HNY5399	8589277282	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
LBG3185	8589279970	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
LOE6387	8589279235	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXA5995	8589279418	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXK0956	8589276811	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
LXK0956	8589276848	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXL5496	8589279091	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXW7945	8589279335	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYE5807	8589271947	05/02/2017	74630	218 * II	195.23
LYM9824	8589277120	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYN1059	8589275036	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYN4259	8589280240	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYX3803	8589278046	16/04/2017	74550	218 * I	130.16

LZL1041	8589279549	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZM9863	8589276174	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZN4404	8589275143	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZO0323	8589279390	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZZ3961	8589274807	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAD0976	8589279470	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAI3454	8589280735	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAK0753	8589279346	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAP5544	8589279490	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAQ4021	8589279197	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAS4312	8589279665	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAV6184	8589276304	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAW9283	8589273343	20/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBD6385	8589276766	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBE4468	8589278276	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ0534	8589279052	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBW7197	8589278031	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBX1816	8589279028	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCA3453	8589274784	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCC1465	8589276674	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCG8341	8589275089	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCG8341	8589275031	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCM0352	8589275846	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCQ4305	8589272504	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCT3364	8589278994	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCU0665	8589279355	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCU2686	8589273354	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCW6209	8589279323	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCW8230	8589279114	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCY5933	8589279096	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCY9030	8589273691	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDF7573	8589274228	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDG1769	8589273745	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDI5278	8589276366	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ3074	8589279553	02/05/2017	74630	218 * II	195.23
MDJ3118	8589277872	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ4956	8589279617	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
MDJ4956	8589279486	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDO0946	8589274602	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDP3427	8589272599	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDR0466	54234953N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
MDX9516	8589271654	03/02/2017	74710	218 * III	880.40
MDY4442	8589276026	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEB3868	8589274974	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEC3831	8589272193	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEF2153	8589278576	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEF5507	8589279109	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEG9699	8589279090	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEI1517	8589279263	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ4266	8589278986	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEP1956	8589274360	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEQ8419	8589279237	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEQ9258	54179190N	03/10/2016	50020	257 8§	85.13
MEV6243	8589274876	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY1377	8589278381	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEY9847	8589280775	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ0603	8589273201	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ5717	8589277250	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFB7013	8589272957	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFP1881	8589279401	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFP6320	8589277001	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFP6649	54255868N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MFQ4842	8589276750	04/04/2017	74550	218 * I	130.16

MFQ5817	8589279427	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ8020	8589278965	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFR9623	8589280542	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFT5544	8589274410	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFV6333	8589279247	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFW1133	8589276807	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFW9857	8589278079	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGF2105	8589280482	15/05/2017	74630	218 * II	195.23
MGG0116	8589250929	25/07/2016	74550	218 * I	85.13
MGI5534	8589276042	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGL8577	8589280531	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGM3228	8589273918	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ5490	8589279339	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGS5944	8589274144	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGS8818	8589276104	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGT0129	8589279049	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGT0531	8589279465	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGV1127	8589276183	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGW9988	8589279277	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGX6639	8589279051	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ4248	8589274381	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHA3557	8589279086	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHA3557	8589279142	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHA4324	8589278161	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHA7279	8589277575	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHB9666	54235040N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
MHC1438	8589279287	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHE3345	8589279053	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ9703	8589275113	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHL9250	8589279556	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHN0429	8589278970	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHN8849	8589277261	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHP8131	8589274978	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHR0784	8589274382	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHR0784	8589277239	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHU0408	8589280752	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHV1386	8589280399	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHW6344	8589279446	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHX7447	8589279213	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ3818	8589274464	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIC2267	8589280408	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIG6455	8589276808	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIH8289	8589279419	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MII6071	8589279158	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MII6071	8589279134	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIK4985	54246627N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIL7965	8589275757	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIM3871	8589279547	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIO4453	8589280331	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIO7131	8589280130	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIO9031	8589273240	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIR6913	8589274234	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS9266	8589279360	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIT1990	8589279001	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIT6521	8589279243	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIX7168	8589279024	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIY6190	8589277405	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ4263	8589275099	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJE1357	8589279092	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJF7718	8589276963	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJG3253	8589277783	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJH8134	8589279002	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJK3431	8589276234	28/03/2017	74550	218 * I	130.16

MJK7740	8589277863	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJM2009	8589279414	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJN3561	8589275931	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJN6219	8589274950	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJO0919	8589279309	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJO2983	8589279476	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJO8075	8589279423	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJR8666	8589274758	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJS8706	8589276896	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJT1979	8589280163	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJU0075	8589280823	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJV0670	8589274391	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX0632	8589280336	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJX0632	8589279951	07/05/2017	74630	218 * II	195.23
MKC3628	8589279531	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKC7496	8589278967	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKG4802	8589279548	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKG6156	8589273137	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
MKH5663	8589280340	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKH8548	8589275040	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKL7777	8589277849	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKM7695	8589279307	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKO9910	8589276348	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ6848	8589273265	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ9424	8589279097	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKR0025	8589279260	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKS2162	8589273428	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKU5434	8589278022	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKY5328	8589274724	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLA5733	8589274055	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLM1493	8589274861	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLN7440	8589274328	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLO0836	8589279102	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLO1952	8589277568	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLO8371	8589277502	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ9515	54255866N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLQ9875	8589277006	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLU4695	54261109N	30/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLV0245	8589279627	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLW2363	8589279621	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLX1890	8589279219	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLX7575	8589279441	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLY5799	8589279373	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ4561	8589277917	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ5986	8589277436	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMH9147	8589276813	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ1967	8589278834	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ8292	8589279618	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMM5819	8589279404	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MQX7365	8589279641	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MVU3243	8589274817	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
NYF7336	8589277774	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
OBF0857	8589280773	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
OKF4154	8589272274	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
OOO1858	8589280413	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
PUU9711	54262598N	06/06/2017	50020	257 8§	130.16
QHA6959	8589279515	01/05/2017	74630	218 * II	195.23
QHE7317	8589279270	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHF4070	8589271638	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHF4802	8589279152	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHG0069	8589276276	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHG6452	8589273239	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
QHH8310	8589275411	19/03/2017	74550	218 * I	130.16

QHL1081	8589274584	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHL2338	8589279527	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHM3436	8589279456	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHP4997	8589279609	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHP8221	8589279327	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHS0567	8589274217	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHS1244	8589275363	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHS9272	54255877N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
QHU5008	8589277273	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHX9254	8589274103	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIB1089	8589274698	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIF9740	8589273659	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
QII1141	8589280880	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
QII9700	8589273771	23/02/2017	74630	218 * II	195.23
QIS4792	8589279212	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
QIZ5060	8589274042	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
QJO4000	54255873N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 574/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 574/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJH2083	8776034349	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALA6948	8776034627	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
AVT4699	8776034023	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
AYA0027	8776034488	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
BRB8174	8776034588	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
CBB3414	8776034062	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
EGJ8568	8776034643	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
FHM9012	8776034544	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
IDL2844	8776034294	03/04/2017	74550	218 * I	130.16

IJP0222	8776034183	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
LWS9745	8776034044	02/03/2017	74630	218 * II	195.23
LXJ0052	8776034536	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAB9380	8776034647	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAL1858	8776034538	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBX9165	8776034481	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCV9456	8776034223	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCX9617	8776034545	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEC1014	54256394N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MFR0933	8776034589	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGG8316	8776034509	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGL5728	8776034630	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGM2319	8776034933	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGM5679	8776034777	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ0529	8776034557	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGU5096	8776034565	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGV6340	8776034879	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHA0773	8776034568	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHN4176	8776034234	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHN8242	8776034543	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIH6499	8776034611	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIN4112	8776034315	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIP4645	8776034177	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJC0227	8776034629	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJF4287	8776034585	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJS3203	8776034512	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJZ9766	8776034641	04/05/2017	74630	218 * II	195.23
MKV5205	8776034571	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLE1507	8776034750	08/05/2017	74630	218 * II	195.23
MLK3176	8776034582	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLO2926	8776034159	25/03/2017	74710	218 * III	880.40
MLR1791	8776034311	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLY1716	8776034215	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
MMK7065	8776034498	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMK7323	8776034057	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MTQ3132	8776034485	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHL1247	8776034265	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHQ3322	8776034534	29/04/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2580/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2580/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BTL9427	P00SJ000TB	19/07/2017	53200	176 * V
DOS0006	P00R9001MP	18/07/2017	67690	230 * XXII
EMG7258	P00SF00114	16/07/2017	53040	176 * III
GUO8204	P00S7000LD	13/07/2017	65992	230 * V
HIH1323	P00SB00103	21/06/2017	66700	230 * XIII
LXR7457	P00SJ000SC	14/07/2017	50100	162 * I
LXR7457	P00SJ000SD	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXR7457	P00SJ000SE	14/07/2017	73400	252 * IV
LXR7457	P00SJ000SF	14/07/2017	67261	230 * XVIII
LXR7457	P00SJ000SG	14/07/2017	65561	230 * I
LXR7457	P00SJ000SH	14/07/2017	66102	230 * VII
LXR7457	P00SJ000SI	14/07/2017	66531	230 * XI
LXR7457	P00SJ000SJ	14/07/2017	66020	230 * VI
LXR7457	P00SJ000SK	14/07/2017	66372	230 * IX
MAH9301	P00R5000Z1	13/07/2017	65992	230 * V
MAI3470	P00S8000ZG	11/06/2017	53200	176 * V
MBA7873	P00RB000E0	17/06/2017	66102	230 * VII
MBA7873	P00RB000E1	17/06/2017	69120	232
MBA7873	P00RB000E2	17/06/2017	65992	230 * V
MBK0553	P00SL0014K	13/06/2017	65992	230 * V
MBZ7570	P00S80017I	17/07/2017	67690	230 * XXII
MCD0700	P00SL001EO	13/07/2017	50100	162 * I
MCT4478	P00SJ000SV	15/07/2017	67690	230 * XXII
MCZ7721	P00S6000T5	16/06/2017	65561	230 * I
MDD8705	P00S2000ZL	14/07/2017	73580	252 * V
MEN5741	P00SJ000S4	14/07/2017	67690	230 * XXII
MET0536	P00RB000E6	17/06/2017	50100	162 * I
MEU6380	P00SB0011U	12/07/2017	73400	252 * IV
MFM0105	P00R5000ZD	17/07/2017	73580	252 * V
MGC2050	P00S7000IX	16/06/2017	65992	230 * V
MGD6321	P00S80016U	15/07/2017	75790	165 A
MGD8611	P00R9001JO	18/06/2017	51691	165
MHG8845	P00S2000ZZ	15/07/2017	66371	230 * IX
MHH1750	P00S7000JT	27/06/2017	73400	252 * IV
MJF8968	P00R9001K0	23/06/2017	66102	230 * VII
MJJ2013	P00SD000SQ	13/07/2017	65992	230 * V
MJN3721	P00SF0010X	14/07/2017	50371	162 * III
MJS7462	P00SL0015R	18/06/2017	65992	230 * V
MJT0988	P00SL0016U	25/06/2017	65992	230 * V
MVH7009	P00R5000YX	12/07/2017	65992	230 * V
QHZ2063	P00S6000VX	17/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2581/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2581/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA6032	54881572G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEP1018	54881646G	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEY7087	P00SJ000NL	16/06/2017	51851	167
AFG5278	P00SL001EQ	14/07/2017	51851	167
AFJ4192	P00SL001FB	15/07/2017	51851	167
AJG2833	P00SJ000RM	13/07/2017	76332	ART 252, UNICO
AJY7764	54882163G	06/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKE0313	P00SL0014V	14/06/2017	76251	ART 181, XX
AKK7822	54881545G	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALQ9020	P00SF0010Z	16/07/2017	51851	167
AMW0149	54881894G	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANR0050	54882227G	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANZ8617	54881492G	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APR5965	54881621G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUM0317	54882109G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZS0012	P00SL001E1	12/07/2017	51851	167
BDJ3695	54881465G	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGR8873	P00SI000XF	11/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CJJ0770	54881598G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRE1436	54881536G	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAQ9234	P00SB00125	13/07/2017	51851	167
DDA7655	P00S8000ZL	12/06/2017	76252	ART 181, XX
DRA3824	54881446G	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRR8287	P00R9001JQ	18/06/2017	55250	181 * XV
DSM6431	P00SF000WG	17/06/2017	76332	ART 252, UNICO
DWN2898	P00KC000P2	25/06/2017	57380	186 * II
EAH2539	P00SD000R3	23/06/2017	51851	167
EGW6495	54882164G	06/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPO7499	P00SI000U1	18/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
EVL1809	54882095G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FFA0527	54881673G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FLC3684	P00SF000VL	12/06/2017	58192	193

FMH1000	54881517G	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FQZ9789	P00R5000Z3	13/07/2017	59670	203 * V
FRG2092	P00SL001EY	14/07/2017	76332	ART 252, UNICO
HLX6976	54882181G	06/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HMV3700	P00S80012C	29/06/2017	57380	186 * II
HPP4041	P00SB000ZO	21/06/2017	53800	181 * I
HRY4123	P00SB00137	16/07/2017	51851	167
IIP9812	P00SB00138	16/07/2017	51851	167
IKD8674	P00S80017N	18/07/2017	51851	167
IKN9870	P00SF000ZG	01/07/2017	51851	167
ILL3126	P00SB0012U	14/07/2017	52070	169
ILS0683	P00SI000XU	14/07/2017	59670	203 * V
ISX3533	54882076G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JOW4444	P00SL001EJ	12/07/2017	76252	ART 181, XX
JPF1779	54882246G	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCY7476	54881570G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWX4334	54277495N	14/07/2017	50020	257 8§
LWX4334	54277497N	14/07/2017	50020	257 8§
LXP3401	P00R5000VL	24/06/2017	72340	250 * I * a
LXR7457	P00SJ000SB	14/07/2017	58434	196
LXS8243	54882079G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY6085	P00SJ000RF	13/07/2017	51852	167
LYE9592	P00R5000YG	07/07/2017	60501	208
LYG3984	P00SL001FH	15/07/2017	51851	167
LYK1310	P00SB0012E	13/07/2017	55680	181 * XIX
LYT4754	54881434G	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYU8763	P00SL001F9	15/07/2017	73070	251 * II
LZH3916	P00RB000EN	09/07/2017	51851	167
LZI0006	54881523G	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZJ2790	P00SD000QQ	23/06/2017	65640	230 * II
LZN7341	P00PZ000K3	23/06/2017	61220	214 * I
LZR4154	54277494N	14/07/2017	50020	257 8§
MAG1956	P00SD000Q8	18/06/2017	51851	167
MAH9301	P00R5000Z0	13/07/2017	59670	203 * V
MAQ8265	P00S7000LL	16/07/2017	51851	167
MAR3803	P00SI000XN	11/07/2017	52070	169
MAW9794	54882004G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY4466	P00R9001M2	13/07/2017	61220	214 * I
MBA7105	54882153G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC0520	54882141G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC3282	P00SL001ET	14/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MBC3282	P00SL001EU	14/07/2017	51851	167
MBC7300	54881445G	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH4935	P00SL00143	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MBK7061	P00SL001BD	06/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MBL0846	54882083G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT7414	P00SL001F8	15/07/2017	73070	251 * II
MBW3889	54882105G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX7565	54882092G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ6891	P00S7000LQ	19/07/2017	51851	167
MCA6783	54882038G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCF9049	54882104G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ4886	P00R9001MG	13/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MCP0654	54882140G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ3917	P00SL001FF	15/07/2017	51851	167
MCS9838	P00SB000ZK	21/06/2017	52070	169
MCW8676	P00S6000T4	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MCX7031	54882202G	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY5933	P00S6000VY	17/07/2017	52070	169
MCY5933	P00S6000VZ	17/07/2017	61900	216
MCZ6164	54277489N	14/07/2017	50020	257 8§
MCZ6164	54277491N	14/07/2017	50020	257 8§
MDB5200	54277501N	14/07/2017	50020	257 8§

MDC3772	P00SL001FQ	15/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MDD4159	P00RB000DY	14/06/2017	51851	167
MDD8705	P00S2000ZI	14/07/2017	51851	167
MDF1617	54881424G	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO3421	P00SB0012M	13/07/2017	52070	169
MDP5208	P00SI000WV	11/07/2017	51851	167
MDP5208	P00SD000PY	19/06/2017	73662	252*VI
MDP5208	P00SD000PZ	19/06/2017	51851	167
MDP5208	54881701G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP5208	54881593G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP7173	P00SB0012L	13/07/2017	57200	186 * I
MDQ3815	P00S2000VM	15/06/2017	51852	167
MDQ9982	P00SF0010T	14/07/2017	51851	167
MDS9033	P00S7000LE	13/07/2017	54600	181 * IX
MDV1572	P00S80016R	12/07/2017	51851	167
MEB4764	P00SD000OA	10/06/2017	76252	ART 181, XX
MEF5272	P00S800100	16/06/2017	51851	167
MEG8001	P00SL001E3	12/07/2017	51851	167
MEH9363	P00SB0011V	12/07/2017	76251	ART 181, XX
MEI8324	P00S7000LJ	15/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MEL3201	P00SJ000S0	13/07/2017	58191	193
MES5074	P00SB00131	14/07/2017	61220	214 * I
MES6502	54882112G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES7846	P00SJ000RE	12/07/2017	51851	167
MET5046	P00R5000Z6	13/07/2017	59670	203 * V
MEW3043	P00SF00111	16/07/2017	51851	167
MFB8269	54882136G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC5034	54882241G	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD6076	54882134G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE5472	54881432G	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF4173	54881664G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF7992	54881576G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG2051	P00S2000ZO	14/07/2017	76252	ART 181, XX
MFI0082	P00SB0012B	13/07/2017	55680	181 * XIX
MFI5728	54881834G	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL8828	54882051G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM9517	P00R9001M9	13/07/2017	51851	167
MFN8889	54279554N	21/07/2017	50020	257 8§
MFO1162	P00SD000PE	15/06/2017	56221	182 * VI
MFO3844	P00SL001F6	15/07/2017	51851	167
MFO8918	P00SL0013P	10/06/2017	76251	ART 181, XX
MFS2762	54881616G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA6985	P00SB0012R	14/07/2017	61220	214 * I
MGD8611	P00R9001JP	18/06/2017	57200	186 * I
MGE5392	54882234G	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE8213	P00S80017A	17/07/2017	51851	167
MGE9108	P00SB00127	13/07/2017	55680	181 * XIX
MGI6638	P00SL001FJ	15/07/2017	59670	203 * V
MGI7546	P00SL001EC	12/07/2017	76251	ART 181, XX
MGO3895	P00SJ000RJ	12/07/2017	61220	214 * I
MGP3896	P00SF000WB	17/06/2017	55250	181 * XV
MGQ2762	54882075G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR9367	P00S80010U	17/06/2017	55250	181 * XV
MGT2474	54279550N	21/07/2017	50020	257 8§
MGT7819	54881322G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU2687	P00R9001MA	13/07/2017	51851	167
MGU7699	P00R5000Z4	13/07/2017	59670	203 * V
MGV1618	P00SI000XV	15/07/2017	73662	252*VI
MGV1618	54882161G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV6884	54277499N	14/07/2017	50020	257 8§
MGW4915	P00SB000YC	11/06/2017	51851	167
MGY7279	54881515G	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC4877	54882240G	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MHE1211	P00S80016Z	17/07/2017	51851	167
MHE1211	P00S800170	17/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MHE3825	P00R5000YY	13/07/2017	60501	208
MHI3082	P00SL0013J	10/06/2017	68580	231 * VII
MHL5142	P00R9001M3	13/07/2017	51851	167
MHN0429	P00R5000ZU	21/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MHN4544	P00SI000U9	20/06/2017	61300	214 * II
MHQ0709	P00SB0012H	13/07/2017	51851	167
MHR2321	P00SJ000R9	12/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MHV6319	54882035G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ2171	P00SJ000PI	22/06/2017	52070	169
MHZ3668	P00SL0017U	28/06/2017	51851	167
MIA0755	54277500N	14/07/2017	50020	257 8§
MIA6237	P00S2000V5	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MIH1713	P00SL001EE	12/07/2017	76252	ART 181, XX
MIK9774	P00SJ000RG	12/07/2017	61220	214 * I
MIQ0740	54881496G	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ2091	54267099N	19/06/2017	50020	257 8§
MIR0704	54881624G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR6207	54881505G	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU0121	54882091G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU7573	54882103G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU9782	P00S2000YP	09/07/2017	52070	169
MIV5363	P00SB0012V	14/07/2017	61220	214 * I
MIV6119	P00R5000ZG	17/07/2017	51851	167
MJC7006	54882184G	06/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD8146	P00SL0015L	18/06/2017	76252	ART 181, XX
MJE3186	P00SJ000NK	16/06/2017	73662	252*VI
MJE4078	P00PZ000KT	13/07/2017	76251	ART 181, XX
MJJ2013	P00SD000SL	13/07/2017	51851	167
MJJ4181	P00SB0012P	14/07/2017	57380	186 * II
MJL6340	54277492N	14/07/2017	50020	257 8§
MJN3548	P00SB0012N	13/07/2017	52070	169
MJO0170	P00SL001FL	15/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MJP0944	P00SB00136	16/07/2017	51852	167
MJP4099	54881663G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ2653	54882125G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR5162	54277485N	14/07/2017	50020	257 8§
MJR7427	P00SF000VY	16/06/2017	55680	181 * XIX
MJT5720	54271775N	29/06/2017	50020	257 8§
MKA9730	54882042G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB2131	54881650G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB4238	P00S2000UZ	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MKB8450	54882146G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC4457	P00SI000TO	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MKD0910	P00SL0019J	30/06/2017	51851	167
MKD3101	P00SD000SC	13/07/2017	51851	167
MKD6332	54882068G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH0948	54882176G	06/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI0075	54277496N	14/07/2017	50020	257 8§
MKK4509	P00S8000Z5	03/06/2017	54523	181 * VIII
MKT4168	54881658G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV3522	P00SI000TW	18/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MKW4125	54882243G	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY8628	54881468G	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE8072	54881342G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE8179	P00SL001F0	15/07/2017	60501	208
MLE8179	P00SL001F1	15/07/2017	60501	208
MLF6789	P00SJ000RU	13/07/2017	54523	181 * VIII
MLF9881	54882128G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI0250	P00SD000OY	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MLK0536	54882168G	06/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL4724	P00S200105	16/07/2017	76332	ART 252, UNICO

MLL4724	P00S200106	16/07/2017	51851	167
MLQ9515	54277488N	14/07/2017	50020	257 8§
MLQ9875	P00SJ000RV	13/07/2017	55250	181 * XV
MLR5806	P00SD000OT	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MLS2122	P00SJ000RO	13/07/2017	51851	167
MLS9853	54270081N	23/06/2017	50020	257 8§
MLZ9125	54881584G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB0140	P00SD000SE	13/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MMB6938	54882055G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC2052	54882143G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD8848	P00SJ000SQ	15/07/2017	76252	ART 181, XX
MMD9549	54882224G	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH9096	54881679G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MNP3952	54881651G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MUY7464	P00S2000VD	15/06/2017	51851	167
MXQ0032	54882167G	06/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NHN1869	P00SL0014S	14/06/2017	76252	ART 181, XX
NMH7870	54881507G	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OEN0688	P00S80010Z	17/06/2017	51851	167
OKF1967	P00S2000UU	12/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHA4181	P00SF000W7	16/06/2017	54523	181 * VIII
QHB8974	P00SJ000SS	15/07/2017	76252	ART 181, XX
QHJ4869	P00S6000SO	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
QHJ9000	P00SL001E7	12/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHL9433	P00SL001FD	15/07/2017	73070	251 * II
QHM2109	54881666G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR2851	P00S7000LT	20/07/2017	76332	ART 252, UNICO
QHX9009	54882005G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX9009	54882015G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ1569	54267098N	19/06/2017	50020	257 8§
QIA2646	P00S800173	17/07/2017	51852	167
QIA4459	54279557N	21/07/2017	50020	257 8§
QIB0333	P00S2000VR	15/06/2017	60501	208
QII9272	54881669G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIM5403	54279553N	21/07/2017	50020	257 8§
QIP7934	P00SJ000S7	14/07/2017	51851	167
QIV7612	P00SL0014W	14/06/2017	76252	ART 181, XX
QJJ1870	54279556N	21/07/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1298/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1298/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA4930	8588279624	26/05/2017	60503	208
ABX1555	8588280654	11/06/2017	74550	218 * I
ADM8806	8588280154	06/06/2017	60503	208
AEA3829	8588281365	27/06/2017	60503	208
AFG2540	8588281151	22/06/2017	74550	218 * I
AFG2540	8588281158	22/06/2017	74630	218 * II
AFG2540	8588281186	22/06/2017	74550	218 * I
AFI8606	8588281205	23/06/2017	74550	218 * I
AFJ6004	8588281451	29/06/2017	60503	208
AIJ8844	8588281361	28/06/2017	74550	218 * I
AIO6063	8588280266	08/06/2017	74550	218 * I
ALO5579	8588281106	23/06/2017	60503	208
AML5837	8588279834	28/05/2017	74550	218 * I
ANA9405	8588281325	25/06/2017	60503	208
AOA6288	8588281239	24/06/2017	74550	218 * I
AOA6288	8588279841	28/05/2017	74550	218 * I
AOM6576	8588279933	02/06/2017	60503	208
AOW1483	8588279749	28/05/2017	60503	208
AOW3746	8588280956	19/06/2017	60503	208
APB3371	8588280995	20/06/2017	60503	208
APS5404	8588281531	26/06/2017	60503	208
APU4803	8588279860	30/05/2017	60503	208
AQQ1121	8588281096	23/06/2017	60503	208
ARG2305	8588280909	18/06/2017	74550	218 * I
ASW3497	8588279746	31/05/2017	74550	218 * I
ATP1052	8588280915	19/06/2017	74550	218 * I
AUI2513	8588280955	19/06/2017	60503	208
AVJ8103	8588281041	21/06/2017	60503	208
AXM6915	8588281570	29/06/2017	60503	208
AXY0035	8588281369	29/06/2017	60503	208
AYR0799	8588280657	11/06/2017	74550	218 * I
BET4484	8588281212	22/06/2017	60503	208
BND2179	8588281398	26/06/2017	74550	218 * I
BXO2273	8588281267	24/06/2017	60503	208
BYO3530	8588281488	29/06/2017	74550	218 * I
CMB4488	8588279552	25/05/2017	60503	208
CXI5369	8588280098	05/06/2017	60503	208
CYM3918	8588281453	26/06/2017	60503	208
DAN4818	8588281107	22/06/2017	60503	208
DDW9543	8588281284	25/06/2017	60503	208
DHV8795	8588280900	19/06/2017	60503	208
DHY1517	8588279768	31/05/2017	60503	208
DLG1384	8588280057	04/06/2017	74550	218 * I
DLG1384	8588280067	04/06/2017	74630	218 * II
DNA5665	8588281304	25/06/2017	74550	218 * I
DRQ8133	8588281141	22/06/2017	74550	218 * I
DRQ8133	8588281130	22/06/2017	74550	218 * I
DRQ8133	8588281196	22/06/2017	74550	218 * I
EKP2634	8588281405	29/06/2017	74630	218 * II

EKQ9995	8588281332	25/06/2017	74550	218	* I
ELI9833	8588281025	20/06/2017	60503	208	
EMN6971	8588281378	28/06/2017	60503	208	
FDW2424	8588281583	30/06/2017	60503	208	
HNA2252	8588279864	01/06/2017	60503	208	
HZB8134	8588281418	28/06/2017	60503	208	
IGG8708	8588281020	20/06/2017	60503	208	
INZ2763	54269737N	23/06/2017	50020	257	8§
INZ2763	54269738N	23/06/2017	50020	257	8§
ISS2572	8588281401	28/06/2017	74550	218	* I
JIX8584	8588280054	04/06/2017	74550	218	* I
JME1095	8588279989	03/06/2017	74550	218	* I
JVC1081	8588281454	26/06/2017	60503	208	
JVS6834	8588280910	18/06/2017	74550	218	* I
JZJ2082	8588281438	28/06/2017	60503	208	
KGD7372	8588281215	23/06/2017	60503	208	
KQO8223	8588279563	25/05/2017	60503	208	
LOH8043	8588281309	24/06/2017	60503	208	
LWZ0070	8588281318	24/06/2017	74550	218	* I
LXO2789	8588281431	27/06/2017	60503	208	
LXT1585	8588279813	29/05/2017	60503	208	
LYA9158	8588281247	24/06/2017	74550	218	* I
LYB9817	8588281168	22/06/2017	60503	208	
LYL7432	8588281478	27/06/2017	60503	208	
LYR2149	8588281272	25/06/2017	74550	218	* I
LZD5560	8588281048	21/06/2017	60503	208	
LZG9502	8588279924	01/06/2017	60503	208	
LZQ5186	8588281082	21/06/2017	60503	208	
LZR4998	54279729N	21/07/2017	50020	257	8§
MAD3255	8588279560	27/05/2017	60503	208	
MAH2121	8588281154	23/06/2017	60503	208	
MAJ0817	8588281222	24/06/2017	60503	208	
MAL3293	8588281026	20/06/2017	60503	208	
MAT6145	8588281565	28/06/2017	60503	208	
MAV7883	8588279715	29/05/2017	60503	208	
MAZ1175	54278142N	14/07/2017	50020	257	8§
MAZ8127	8588281160	23/06/2017	60503	208	
MBF5681	8588281439	28/06/2017	60503	208	
MBH0757	8588281589	30/06/2017	74550	218	* I
MBP6242	8588281100	22/06/2017	60503	208	
MBU2456	8588281579	30/06/2017	74550	218	* I
MBZ6891	8588281462	29/06/2017	60503	208	
MCA9887	8588281086	22/06/2017	60503	208	
MCB8578	8588281483	28/06/2017	60503	208	
MCB9846	8588279863	31/05/2017	60503	208	
MCD2410	8588280894	18/06/2017	60503	208	
MCJ8394	54279728N	21/07/2017	50020	257	8§
MCN0771	8588281450	29/06/2017	60503	208	
MCQ4518	8588281536	26/06/2017	74550	218	* I
MDB4034	8588281452	29/06/2017	60503	208	
MDF3947	8588281547	29/06/2017	60503	208	
MDH0643	8588281036	20/06/2017	74550	218	* I
MDK0808	8588279797	31/05/2017	60503	208	
MDK2296	8588279826	30/05/2017	60503	208	
MDS0145	8588281071	21/06/2017	74550	218	* I
MDV1542	8588281278	25/06/2017	74550	218	* I
MDV1542	8588281296	24/06/2017	60503	208	
MDW8944	8588281153	23/06/2017	60503	208	
MEB9628	8588279777	31/05/2017	60503	208	
MEI4613	8588280305	08/06/2017	74550	218	* I
MEJ8966	8588281499	29/06/2017	60503	208	
MEK6699	8588281047	21/06/2017	60503	208	
MEL0126	8588281572	29/06/2017	60503	208	

MEM8105	8588281614	30/06/2017	60503	208	
MEO8340	8588281170	22/06/2017	60503	208	
MEX3724	8588279640	25/05/2017	60503	208	
MEX6847	8588279625	26/05/2017	60503	208	
MEZ2504	8588281568	28/06/2017	74550	218	* I
MFB3814	8588279692	25/05/2017	74550	218	* I
MFE5472	8588281200	23/06/2017	74550	218	* I
MFK3696	8588281119	23/06/2017	74550	218	* I
MFP2206	8588281161	23/06/2017	74550	218	* I
MFT8074	8588279638	26/05/2017	60503	208	
MGF2397	8588281035	20/06/2017	60503	208	
MGH3379	8588281183	23/06/2017	60503	208	
MGL5648	8588279616	26/05/2017	60503	208	
MGM5445	54279727N	21/07/2017	50020	257	8§
MGW4452	8588279758	30/05/2017	60503	208	
MGX2629	8588279793	29/05/2017	60503	208	
MGY1733	8588279603	25/05/2017	60503	208	
MHB5767	8588281244	25/06/2017	74550	218	* I
MHE0834	8588279679	27/05/2017	74550	218	* I
MHG2585	8588281216	23/06/2017	60503	208	
MHG9046	8588281252	25/06/2017	74550	218	* I
MHK0577	8588281043	21/06/2017	60503	208	
MHK2431	8588281382	26/06/2017	60503	208	
MHK2508	8588279610	25/05/2017	60503	208	
MHK7861	8588281283	25/06/2017	60503	208	
MHR1340	8588279829	28/05/2017	74550	218	* I
MHT4965	8588281220	23/06/2017	74550	218	* I
MHU2109	8588281295	24/06/2017	60503	208	
MHV2667	8588280390	13/06/2017	74550	218	* I
MIE4905	8588279561	27/05/2017	60503	208	
MIH2954	8588279713	28/05/2017	74630	218	* II
MIJ1163	8588281238	24/06/2017	74550	218	* I
MIN4352	8588279730	30/05/2017	60503	208	
MIS3609	8588281550	29/06/2017	74550	218	* I
MJE0767	8588280122	05/06/2017	74550	218	* I
MJE1057	8588281293	25/06/2017	60503	208	
MJG5921	8588281421	29/06/2017	60503	208	
MJI2266	54278134N	14/07/2017	50020	257	8§
MJI4149	8588281114	23/06/2017	74550	218	* I
MJL1477	8588280931	19/06/2017	60503	208	
MJN9897	54278131N	14/07/2017	50020	257	8§
MJO7531	8588279745	31/05/2017	74550	218	* I
MJT6494	8588279953	02/06/2017	74550	218	* I
MJX2268	8588280895	18/06/2017	74550	218	* I
MJX3684	8588281087	22/06/2017	60503	208	
MJY2240	54267416N	19/06/2017	50020	257	8§
MJY3024	8588281341	24/06/2017	60503	208	
MKD0625	8588281416	26/06/2017	60503	208	
MKE9184	8588280134	06/06/2017	60503	208	
MKJ2489	8588268004	10/01/2017	60503	208	
MKO2228	54279717N	21/07/2017	50020	257	8§
MKR3080	8588281392	27/06/2017	74550	218	* I
MKS5331	8588281156	21/06/2017	74550	218	* I
MKY1889	8588280982	19/06/2017	74550	218	* I
MLC2436	8588279586	26/05/2017	74550	218	* I
MLH6949	8588280926	19/06/2017	60503	208	
MLI1056	8588281340	24/06/2017	60503	208	
MLI3965	8588279673	26/05/2017	74550	218	* I
MLK9238	8588279694	25/05/2017	74550	218	* I
MLL8482	8588281229	25/06/2017	60503	208	
MLP4136	8588279724	30/05/2017	60503	208	
MLT7538	8588281493	26/06/2017	60503	208	
MLV8280	8588279704	27/05/2017	74550	218	* I

MLY5376	8588281116	22/06/2017	74550	218	* I
MLZ0759	54278136N	14/07/2017	50020	257	8§
MMB6364	8588279810	30/05/2017	60503	208	
MMC0059	8588281243	25/06/2017	74550	218	* I
MMD9898	8588279356	21/05/2017	74550	218	* I
MMH8090	8588281436	27/06/2017	60503	208	
MMI6936	8588281476	26/06/2017	60503	208	
MML3551	8588281337	25/06/2017	74550	218	* I
MMM1728	8588281133	22/06/2017	60503	208	
MMM9485	8588278814	10/05/2017	60503	208	
NFY2780	8588281367	28/06/2017	60503	208	
OKF0401	8588281562	28/06/2017	60503	208	
OKG4626	8588281513	27/06/2017	60503	208	
OKH3874	8588281514	27/06/2017	60503	208	
OKH8685	8588281232	25/06/2017	60503	208	
OLQ3731	8588280951	19/06/2017	60503	208	
OOX1535	8588280919	18/06/2017	74550	218	* I
OOX1535	8588281338	25/06/2017	74630	218	* II
OOX1535	8588281355	25/06/2017	74550	218	* I
OOX1535	8588281245	25/06/2017	74550	218	* I
QHC4257	8588280960	18/06/2017	74550	218	* I
QHD8177	8588279765	30/05/2017	60503	208	
QHG1301	54267417N	19/06/2017	50020	257	8§
QHH3230	8588279741	30/05/2017	74550	218	* I
QHM5830	8588281042	21/06/2017	60503	208	
QHO9747	8588281435	27/06/2017	60503	208	
QHT2689	8588279618	25/05/2017	60503	208	
QHW5003	8588279735	30/05/2017	74550	218	* I
QHW6825	8588279255	20/05/2017	60503	208	
QHY3174	8588272460	02/03/2017	60503	208	
QHZ1569	54267415N	19/06/2017	50020	257	8§
QIB3693	8588279807	30/05/2017	60503	208	
QIC2166	54278138N	14/07/2017	50020	257	8§
QIC4246	8588279670	26/05/2017	74550	218	* I
QID3865	8588281366	27/06/2017	60503	208	
QIE5304	8588281554	26/06/2017	60503	208	
QIK8333	8588279739	29/05/2017	74550	218	* I
QIV4082	8588281137	23/06/2017	60503	208	
QIX0006	8588279658	25/05/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1305/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8589 1305/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK9483	8589283870	29/06/2017	74550	218 * I
ABL0069	8589281812	02/06/2017	74550	218 * I
ADG5594	8589281744	28/05/2017	74550	218 * I
AEG7966	8589283190	20/06/2017	74550	218 * I
AEG7966	8589283202	20/06/2017	74550	218 * I
AEI7961	8589283833	29/06/2017	74550	218 * I
AGX7330	8589281408	26/05/2017	74550	218 * I
AHS7845	8589283302	21/06/2017	74550	218 * I
AIA1131	8589283752	27/06/2017	74550	218 * I
AIX4325	8589282098	06/06/2017	74550	218 * I
AKA9461	8589283710	26/06/2017	74550	218 * I
AKI4128	8589281782	28/05/2017	74550	218 * I
AKQ7730	8589283583	24/06/2017	74550	218 * I
AKW0755	8589282142	09/06/2017	74550	218 * I
AKY5982	8589281819	02/06/2017	74550	218 * I
AMF1236	8589283914	28/06/2017	74550	218 * I
AMM6254	8589281606	28/05/2017	74630	218 * II
ANJ0570	8589281694	30/05/2017	74550	218 * I
AOB3722	8589283670	27/06/2017	74550	218 * I
AOQ9125	8589283602	29/06/2017	74630	218 * II
AQN8372	8589283896	27/06/2017	74550	218 * I
ARB1215	8589283021	18/06/2017	74550	218 * I
ARK8296	8589283450	25/06/2017	74550	218 * I
AWY1833	54278023N	14/07/2017	50020	257 8§
AYO4721	8589283376	23/06/2017	74550	218 * I
BAO4402	8589281880	01/06/2017	74550	218 * I
BFN6505	8589281411	27/05/2017	74550	218 * I
CLP9648	8589281891	02/06/2017	74550	218 * I
CTO9106	8589282810	17/06/2017	74550	218 * I
CYB4121	8589283273	21/06/2017	74550	218 * I
DKR8602	54278029N	14/07/2017	50020	257 8§
DKT3245	8589281135	19/05/2017	74550	218 * I
DZX4889	8589283471	23/06/2017	74550	218 * I
EAA7251	8589282782	16/06/2017	74550	218 * I
EFY7407	8589281773	28/05/2017	74550	218 * I
EJR6952	8589281604	31/05/2017	74550	218 * I
ERL5731	8589283460	22/06/2017	74550	218 * I
FSP7889	8589282798	17/06/2017	74550	218 * I
FUS5510	8589283210	24/06/2017	74550	218 * I
GIO0902	8589283848	26/06/2017	74550	218 * I
GYT2266	8589281482	27/05/2017	74550	218 * I
HRZ2766	8589283350	25/06/2017	74550	218 * I
HXJ6216	8589283327	23/06/2017	74550	218 * I
HXJ6216	8589283585	21/06/2017	74550	218 * I
IPV9130	8589283439	25/06/2017	74550	218 * I
IPX5417	8589283653	26/06/2017	74550	218 * I
ISS2572	8589283634	27/06/2017	74550	218 * I
ISS2572	8589283611	28/06/2017	74550	218 * I

ITG6482	8589283513	23/06/2017	74550	218 * I
JLA4688	8589283879	29/06/2017	74550	218 * I
JNF8191	8589283575	25/06/2017	74550	218 * I
JPH5438	8589283231	24/06/2017	74550	218 * I
JPK4850	8589283882	26/06/2017	74550	218 * I
JUI9221	54278025N	14/07/2017	50020	257 8§
JYI9095	8589283097	19/06/2017	74550	218 * I
KGD7372	8589283736	28/06/2017	74550	218 * I
KVW8186	8589283270	21/06/2017	74550	218 * I
KXY7853	8589281674	31/05/2017	74550	218 * I
LCR9235	8589283536	25/06/2017	74550	218 * I
LLH1913	8589283921	29/06/2017	74550	218 * I
LOJ6465	8589283332	23/06/2017	74550	218 * I
LWX4334	8589283940	26/06/2017	74550	218 * I
LXA5073	8589283218	22/06/2017	74550	218 * I
LXD4206	8589283411	23/06/2017	74550	218 * I
LXV9897	8589283219	24/06/2017	74550	218 * I
LXW4878	8589283663	27/06/2017	74550	218 * I
LYC3128	8589281529	26/05/2017	74550	218 * I
LYW5432	8589282213	09/06/2017	74550	218 * I
LYZ3619	8589283432	25/06/2017	74550	218 * I
LZD8773	8589281882	01/06/2017	74550	218 * I
LZG1548	8589283908	28/06/2017	74550	218 * I
LZG1548	8589283845	26/06/2017	74550	218 * I
LZH7093	8589283887	26/06/2017	74550	218 * I
MAB8585	8589281605	31/05/2017	74550	218 * I
MAD0938	8589283822	29/06/2017	74550	218 * I
MAD8932	8589283167	20/06/2017	74550	218 * I
MAQ0745	8589283336	24/06/2017	74550	218 * I
MAY6129	8589281828	01/06/2017	74550	218 * I
MAZ1093	8589283606	27/06/2017	74550	218 * I
MBD6385	8589283703	26/06/2017	74550	218 * I
MBD6385	8589283730	28/06/2017	74550	218 * I
MBD6385	8589281654	28/05/2017	74550	218 * I
MBD6385	8589281677	31/05/2017	74630	218 * II
MBF6613	8589281399	25/05/2017	74550	218 * I
MBG4104	8589281526	26/05/2017	74550	218 * I
MBH6470	8589283632	29/06/2017	74550	218 * I
MBK0534	8589283929	26/06/2017	74630	218 * II
MBM8839	8589283558	24/06/2017	74550	218 * I
MBU5026	8589283984	30/06/2017	74550	218 * I
MBV2686	8589281258	24/05/2017	74550	218 * I
MCA6888	8589283559	25/06/2017	74550	218 * I
MCC1465	8589283101	18/06/2017	74550	218 * I
MCC1465	54274207N	06/07/2017	50020	257 8§
MCN2106	8589283519	23/06/2017	74550	218 * I
MCO2985	8589283263	22/06/2017	74550	218 * I
MCW5784	8589283562	22/06/2017	74550	218 * I
MCW7815	8589283256	24/06/2017	74630	218 * II
MCW7815	8589283221	21/06/2017	74550	218 * I
MCX8963	8589283531	24/06/2017	74550	218 * I
MCY8924	8589281892	02/06/2017	74550	218 * I
MCZ4054	8589283931	28/06/2017	74550	218 * I
MDB6791	8589281977	04/06/2017	74550	218 * I
MDB6791	8589282015	04/06/2017	74630	218 * II
MDC5387	8589282019	04/06/2017	74550	218 * I
MDD2819	8589283457	21/06/2017	74630	218 * II
MDE5899	8589283496	25/06/2017	74630	218 * II
MDL0270	8589283532	24/06/2017	74550	218 * I
MDL0270	8589283924	29/06/2017	74710	218 * III
MDN0932	8589283361	22/06/2017	74550	218 * I
MDO5287	8589281640	30/05/2017	74550	218 * I
MDS7206	8589281130	16/05/2017	74550	218 * I

MEE1898	8589283324	23/06/2017	74550	218 * I
MEF0341	8589281700	29/05/2017	74550	218 * I
MEF2098	8589283797	26/06/2017	74550	218 * I
MEK4410	54278031N	14/07/2017	50020	257 8§
MEM4412	8589283623	27/06/2017	74550	218 * I
MEM4616	8589283657	28/06/2017	74550	218 * I
MEM6956	8589283277	25/06/2017	74550	218 * I
MEP4663	8589281734	30/05/2017	74550	218 * I
MES2778	8589283339	24/06/2017	74550	218 * I
MES6502	8589283252	25/06/2017	74550	218 * I
MES6929	8589282668	15/06/2017	74550	218 * I
MET4298	54278041N	14/07/2017	50020	257 8§
MEU0718	8589283936	29/06/2017	74550	218 * I
MEV1336	8589281270	22/05/2017	74550	218 * I
MEV4953	8589282009	04/06/2017	74550	218 * I
MEV7506	8589283407	22/06/2017	74550	218 * I
MEW4603	8589283755	28/06/2017	74630	218 * II
MEY3807	8589283171	20/06/2017	74550	218 * I
MEZ9164	8589283649	26/06/2017	74550	218 * I
MEZ9857	8589283319	22/06/2017	74550	218 * I
MFI7989	8589283610	28/06/2017	74550	218 * I
MFJ0680	8589281595	30/05/2017	74550	218 * I
MFO9832	8589283911	28/06/2017	74550	218 * I
MFU2097	8589280502	15/05/2017	74550	218 * I
MFY4105	8589281440	25/05/2017	74550	218 * I
MGA7177	54278035N	14/07/2017	50020	257 8§
MGB5803	8589283811	28/06/2017	74550	218 * I
MGB8384	8589281582	26/05/2017	74550	218 * I
MGC5352	8589283716	27/06/2017	74550	218 * I
MGH2871	8589283766	26/06/2017	74550	218 * I
MGH4084	8589283999	30/06/2017	74550	218 * I
MGI2487	8589283774	26/06/2017	74550	218 * I
MGI7782	8589281659	29/05/2017	74550	218 * I
MGM1542	8589281537	27/05/2017	74550	218 * I
MGO2112	8589283229	23/06/2017	74550	218 * I
MGR1551	8589283796	26/06/2017	74550	218 * I
MGS2760	8589283979	30/06/2017	74550	218 * I
MGT4232	8589283839	29/06/2017	74550	218 * I
MGT4232	8589283640	29/06/2017	74550	218 * I
MGW0307	8589281661	29/05/2017	74550	218 * I
MGX9429	8589284030	30/06/2017	74550	218 * I
MGY4846	8589284048	30/06/2017	74550	218 * I
MHB6423	8589283291	25/06/2017	74550	218 * I
MHB8603	8589283365	23/06/2017	74550	218 * I
MHD0246	8589283799	27/06/2017	74550	218 * I
MHF1935	8589281956	03/06/2017	74550	218 * I
MHG1435	8589283577	24/06/2017	74550	218 * I
MHJ0019	8589283392	25/06/2017	74550	218 * I
MHK0917	8589283214	21/06/2017	74550	218 * I
MHM1758	8589281437	27/05/2017	74630	218 * II
MHN9680	8589283385	23/06/2017	74550	218 * I
MHP0737	8589281417	27/05/2017	74550	218 * I
MHP5925	54278034N	14/07/2017	50020	257 8§
MHQ0895	8589281874	01/06/2017	74550	218 * I
MHS4658	8589281777	28/05/2017	74550	218 * I
MHU1033	8589283478	24/06/2017	74630	218 * II
MHU1779	8589283191	20/06/2017	74550	218 * I
MHX7361	8589283705	26/06/2017	74550	218 * I
MIB9624	8589283381	25/06/2017	74550	218 * I
MIE2471	8589283483	24/06/2017	74550	218 * I
MIF5928	8589281763	31/05/2017	74550	218 * I
MIH4039	8589281481	27/05/2017	74550	218 * I
MIH4472	8589283205	20/06/2017	74630	218 * II

MIJ8638	8589283194	20/06/2017	74550	218 * I
MIJ9326	8589283440	25/06/2017	74550	218 * I
MIK3339	8589283809	27/06/2017	74550	218 * I
MIN7864	8589283778	27/06/2017	74550	218 * I
MIN8323	8589282865	16/06/2017	74550	218 * I
MIQ2948	8589281351	22/05/2017	74550	218 * I
MIR9193	8589281724	28/05/2017	74550	218 * I
MIS0349	8589281387	24/05/2017	74550	218 * I
MIT1706	54278026N	14/07/2017	50020	257 8§
MIT2016	8589283909	28/06/2017	74550	218 * I
MIV1167	8589283326	23/06/2017	74550	218 * I
MJB9809	8589283754	28/06/2017	74550	218 * I
MJC1718	8589283228	23/06/2017	74550	218 * I
MJD2130	8589283656	28/06/2017	74550	218 * I
MJE7631	8589281908	02/06/2017	74550	218 * I
MJF6284	8589281418	27/05/2017	74550	218 * I
MJJ2683	8589283920	29/06/2017	74630	218 * II
MJL1739	54278395N	17/07/2017	50020	257 8§
MJL2743	8589283878	29/06/2017	74550	218 * I
MJL5356	8589281569	27/05/2017	74550	218 * I
MJO1621	8589283245	23/06/2017	74550	218 * I
MJO7154	8589283784	28/06/2017	74550	218 * I
MJO8784	8589283591	26/06/2017	74550	218 * I
MJP3415	8589281550	25/05/2017	74550	218 * I
MJS3521	8589283561	25/06/2017	74550	218 * I
MJT4530	8589283726	27/06/2017	74550	218 * I
MJW6002	8589281512	25/05/2017	74550	218 * I
MJX2678	8589283489	24/06/2017	74550	218 * I
MJX3568	54278038N	14/07/2017	50020	257 8§
MKD4061	8589283779	27/06/2017	74550	218 * I
MKG5859	8589281452	25/05/2017	74550	218 * I
MKM6517	8589281809	02/06/2017	74550	218 * I
MKM7460	8589269923	13/01/2017	74550	218 * I
MKP3778	8589281863	01/06/2017	74550	218 * I
MKQ6506	8589283564	23/06/2017	74550	218 * I
MKQ7524	8589281839	02/06/2017	74550	218 * I
MKT3876	8589281493	27/05/2017	74550	218 * I
MKW3557	8589283201	20/06/2017	74550	218 * I
MKY1722	8589282162	08/06/2017	74550	218 * I
MLA1328	8589283426	24/06/2017	74550	218 * I
MLC0745	8589283729	28/06/2017	74550	218 * I
MLC6322	8589283525	24/06/2017	74550	218 * I
MLE9090	8589283883	26/06/2017	74550	218 * I
MLF9454	8589283486	24/06/2017	74550	218 * I
MLK0485	8589283400	21/06/2017	74550	218 * I
MLL2108	8589281451	25/05/2017	74550	218 * I
MLL3384	8589283857	27/06/2017	74550	218 * I
MLL3896	8589283694	27/06/2017	74550	218 * I
MLO4709	8589281855	02/06/2017	74550	218 * I
MLO5413	8589283651	28/06/2017	74550	218 * I
MLP4299	8589284038	30/06/2017	74550	218 * I
MLR9637	8589282004	04/06/2017	74550	218 * I
MLX2427	8589283877	29/06/2017	74630	218 * II
MMH1745	8589283579	22/06/2017	74550	218 * I
MMI4559	54278036N	14/07/2017	50020	257 8§
MMI4559	54278037N	14/07/2017	50020	257 8§
MMK2199	8589283825	29/06/2017	74550	218 * I
MMK3712	8589281655	28/05/2017	74550	218 * I
MML8220	8589281771	29/05/2017	74630	218 * II
MYD9465	8589281747	28/05/2017	74550	218 * I
MYW0840	8589283804	27/06/2017	74550	218 * I
NBC0386	8589283697	27/06/2017	74550	218 * I
OKE1297	8589284039	30/06/2017	74550	218 * I

OKF3449	8589283396	21/06/2017	74550	218 *	I
OKG1356	8589281883	01/06/2017	74550	218 *	I
OOZ8626	8589283581	23/06/2017	74550	218 *	I
PFW1606	8589281776	30/05/2017	74550	218 *	I
PJE3186	8589283813	28/06/2017	74550	218 *	I
QHC1197	8589283650	29/06/2017	74550	218 *	I
QHF9495	8589283946	28/06/2017	74550	218 *	I
QHG1373	8589283676	28/06/2017	74550	218 *	I
QHH6385	8589283284	23/06/2017	74550	218 *	I
QHJ1293	8589283874	29/06/2017	74550	218 *	I
QHK6091	8589283448	25/06/2017	74550	218 *	I
QHO3837	8589283162	20/06/2017	74710	218 *	III
QHO5066	8589283872	29/06/2017	74550	218 *	I
QHP8477	8589283899	27/06/2017	74550	218 *	I
QHU7857	8589281471	25/05/2017	74550	218 *	I
QHV2240	8589281788	01/06/2017	74550	218 *	I
QHW6825	8589280259	13/05/2017	74630	218 *	II
QHY5671	8589283399	21/06/2017	74550	218 *	I
QIC2166	54278022N	14/07/2017	50020	257	8§
QIF0015	8589283567	23/06/2017	74550	218 *	I
QIL6963	8589283507	25/06/2017	74550	218 *	I
QIM9790	8589281667	30/05/2017	74550	218 *	I
QIN4401	8589281058	16/05/2017	74550	218 *	I
QIO2702	8589281884	01/06/2017	74630	218 *	II
QIP7572	8589281815	01/06/2017	74550	218 *	I
QIQ0016	8589281541	27/05/2017	74550	218 *	I
QIZ2777	8589283287	24/06/2017	74550	218 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 573/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 573/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKK4577	8776035528	29/06/2017	74550	218 * I
AMB6366	8776035077	01/06/2017	74550	218 * I
AZV7956	8776035464	27/06/2017	74550	218 * I
BEW3101	8776034999	24/05/2017	74550	218 * I
DSB9502	8776035316	23/06/2017	74550	218 * I
EKA5772	8776035397	28/06/2017	74550	218 * I
IJR8532	8776035308	23/06/2017	74550	218 * I
JRC5145	8776035386	28/06/2017	74550	218 * I
JYQ5377	8776035364	27/06/2017	74710	218 * III
LXE5959	8776035412	28/06/2017	74550	218 * I
LZA2348	8776035324	23/06/2017	74550	218 * I
LZT7244	8776035430	28/06/2017	74550	218 * I
MCM7733	8776035383	28/06/2017	74550	218 * I
MEP3925	8776035035	25/05/2017	74550	218 * I
MFU8951	8776035435	28/06/2017	74550	218 * I
MGA7177	54279879N	21/07/2017	50020	257 8§
MHC7316	8776035342	23/06/2017	74550	218 * I
MHR0705	54278013N	14/07/2017	50020	257 8§
MID4557	8776035037	25/05/2017	74550	218 * I
MIE4594	8776034997	24/05/2017	74550	218 * I
MIF7385	8776035375	28/06/2017	74550	218 * I
MIS0409	8776035500	29/06/2017	74630	218 * II
MIS9856	8776035391	28/06/2017	74550	218 * I
MJB5576	8776035495	29/06/2017	74550	218 * I
MJB8993	8776035380	28/06/2017	74550	218 * I
MJM8179	8776035337	23/06/2017	74550	218 * I
MJN9897	54278012N	14/07/2017	50020	257 8§
MJQ3034	8776035506	29/06/2017	74550	218 * I
MJQ7689	8776035472	29/06/2017	74550	218 * I
MJX3684	8776035360	27/06/2017	74550	218 * I
MKM0506	8776035426	28/06/2017	74550	218 * I
MKT1472	8776035134	06/06/2017	74550	218 * I
MLC7517	8776035379	28/06/2017	74550	218 * I
MLM1929	8776035521	29/06/2017	74550	218 * I
MLO1019	54278015N	14/07/2017	50020	257 8§
MLP0966	8776035382	28/06/2017	74550	218 * I
MLR5639	8776035031	25/05/2017	74550	218 * I
MLV4555	54278016N	14/07/2017	50020	257 8§
MMC0052	8776035476	29/06/2017	74550	218 * I
MML0943	8776035028	25/05/2017	74550	218 * I
MMV7651	8776035530	30/06/2017	74550	218 * I
MYR1555	8776035378	28/06/2017	74550	218 * I
OMA5087	8776035473	29/06/2017	74550	218 * I
OQB0810	8776035306	23/06/2017	74550	218 * I
PVX0043	8776035371	27/06/2017	74550	218 * I
QHT2402	54278014N	14/07/2017	50020	257 8§
QHT4186	8776035518	29/06/2017	74550	218 * I
QIF9485	8776035345	23/06/2017	74550	218 * I
QIL6963	8776035470	29/06/2017	74550	218 * I
QIO3463	8776035436	28/06/2017	74550	218 * I
QJJ0306	54267755N	19/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2248/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2248/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCG2614	P00ZN001EU	30/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCG2929	P00ZM00066	16/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCG2929	P00ZM00068	16/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MML6052	P00ZN001GR	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MML6052	P00ZN001GS	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
MML6052	P00ZN001GT	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2249/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2249/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADB5800	P00ZN001N8	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQE5228	P00ZO000QC	06/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
BET1065	P00ZO000PN	28/03/2017	51851	167	195.23
DHZ5999	P00ZP000GE	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EGD7868	P00ZR0007I	31/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
LZA2598	P00ZO000UO	21/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBT5404	P00ZR0007W	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCG2929	P00ZM00067	16/04/2017	58350	195	195.23
MCG2929	P00ZM00069	16/04/2017	52663	174	2934.68
MDF1543	P00ZN001NX	22/05/2017	51851	167	195.23
MEZ3116	P00ZO000PO	28/03/2017	61220	214 * I	293.47
MGL7165	P00ZQ000KP	06/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGY3893	P00ZO000UN	20/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHA7940	P00ZN001E9	27/03/2017	51851	167	195.23
MIY9549	P00ZN001MP	08/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIZ7264	P00ZN001NN	21/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
MJC7227	P00ZN001MO	08/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKE6255	54244027N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLW4271	P00ZN001NP	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML6662	P00ZQ000O0	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NZE5155	P00ZN001NG	18/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
QHE4663	P00ZN001N1	17/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHK3491	P00ZN001G7	07/04/2017	51851	167	195.23
QHQ2671	P00ZP000G2	21/03/2017	54870	181 * XI	195.23
QJL0969	P00ZN001MJ	04/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1140/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1140/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AES8687	8560057420	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
AJU7082	8560056654	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
AVP7770	54256115N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
AVY5132	8560055655	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
AZG1960	8560056581	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
AZQ7680	8560056641	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
CDE9002	8560056849	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
DQK8248	8560057052	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
GMX9615	8560056690	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
ILJ4669	8560056356	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
IQD7666	8560055958	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
IQF8836	8560057129	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
IQG8060	8560056315	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRH7752	8560055928	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWZ7766	8560055946	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCL1159	8560057401	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCO5169	8560056019	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDI9923	8560055989	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEK7467	8560055847	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFU7958	8560055379	23/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGD2115	54256119N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MGD8463	8560056941	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MII5373	8560057085	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIO1638	54256112N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJF4457	8560056807	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJG5233	8560056363	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ8261	8560055836	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJR7642	8560057388	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJT4645	54256114N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MJZ0667	8560056260	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKU7171	8560056965	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKY5552	54256113N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLM4127	54256121N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MMD7764	54256117N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
OKH7868	54256111N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
QET5380	8560057430	14/05/2017	74710	218 * III	880.40
QHJ0583	54261048N	30/05/2017	50020	257 8§	130.16
QIC1677	8560055856	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIE8889	54256120N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
QIF9530	8560057053	30/04/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2246/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2246/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFT5479	P00ZQ000T1	16/07/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2247/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2247/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASE8005	P00ZN001QA	23/06/2017	76331	ART 252, UNICO
AUH8097	P02W000010	13/07/2017	60412	207
BAN7922	P00ZM0007F	26/06/2017	59670	203 * V
IGV0987	P00ZO000Y6	18/07/2017	51851	167
LXT3299	P02W000012	12/07/2017	51851	167
MBC5027	P00ZQ000RU	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ2895	P00ZQ000S0	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE6075	P02W00001E	14/07/2017	51851	167
MDS2037	P00ZQ000T8	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDW7269	P00ZM00087	18/07/2017	52070	169
MED5821	P00ZM00081	15/07/2017	72340	250 * I * a
MFT3301	P02W00001N	15/07/2017	59670	203 * V
MJW1422	P00ZQ000PO	15/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MKM1975	P00ZN001T7	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP2664	P00ZM00082	16/07/2017	51851	167
MKQ0868	P02W00000T	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE8960	P00ZR0009I	26/06/2017	73662	252*VI
MLW4271	P02W00001S	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC0270	P00ZN001T2	15/07/2017	60501	208
QIA3553	P00ZP000GM	19/06/2017	54010	181 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1139/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1139/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MJR7642	54272023N	29/06/2017	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 481/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 481/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBA7911	54978628E	16/04/2017	56141	182 * V	195.23
MDL9731	54978587E	31/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MFS1716	54978539E	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFS1716	54978541E	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGI2696	54978640E	22/04/2017	65300	228	195.23
QHI1877	54978663E	05/05/2017	59670	203 * V	1467.34
QHI7786	54256432N	19/05/2017	50020	257 8§	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 480/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 480/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYD6561	P02YI00028	13/07/2017	73580	252 * V
LZH0451	P02YI0001F	21/06/2017	51851	167
LZH0451	P02YI0001N	27/06/2017	50100	162 * I
MBT7583	P02YI0001Q	27/06/2017	50100	162 * I
MCD4236	P02YI00027	13/07/2017	50100	162 * I
MCK6022	P02YI0001L	25/06/2017	65992	230 * V
MCK6022	P02YI0001M	25/06/2017	50100	162 * I
MFB6772	P02YI0001O	27/06/2017	58433	196
MKC1693	P02YI0001G	23/06/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

LACERDÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8312 276/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8312 276/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
OKG4796	55039631D	11/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2574/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2574/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BND8461	P00SU000VW	24/05/2017	50100	162 * I	880.40
BND8461	P00SU000VX	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DHS6531	P0163001JV	26/03/2017	66102	230 * VII	195.23
DHS6531	P0163001JW	26/03/2017	66371	230 * IX	195.23
DHS6531	P0163001JX	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
HQY8742	P00SY000O3	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
HQY8742	P00SY000O4	21/05/2017	51691	165	2934.68
LYD5548	P00SV000HF	19/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYD5548	P00SV000HG	19/05/2017	50100	162 * I	880.40
LYI6525	55385466F	02/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYM9006	P00SY000ME	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAR6219	P02EK0004W	19/05/2017	50100	162 * I	880.40
MAR6219	P02EK0004X	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBV1004	P01540008K	22/05/2017	51691	165	2934.68
MCO5593	54607601G	09/03/2017	66102	230 * VII	195.23

MCY9059	P0163001K4	26/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEG1178	P0163001SO	20/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MEG1178	P02E800029	20/05/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEZ1183	P0163001JO	25/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MEZ1183	P00SU000V1	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFZ6312	P00ZU001AC	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGW0778	55385463F	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKX7194	54607612G	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKX7194	54607618G	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKX7194	54607617G	09/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2575/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2575/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFJ5019	55197985E	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGO4574	54608019G	16/04/2017	51851	167	195.23
AHE8151	55217643E	02/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
ANV0675	55511920F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BVP6428	55387342F	30/04/2017	51851	167	195.23
CHP0133	P015X000KB	20/03/2017	51851	167	195.23
CNY4180	54626839F	26/03/2017	51851	167	195.23
COY6705	54607437G	09/03/2017	73662	252*VI	130.16
FOT8650	55514606F	11/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJE8572	55511762F	15/03/2017	51851	167	195.23
INP4712	P02E80000I	03/05/2017	51852	167	195.23
JKV4627	54607769G	14/03/2017	62700	220 * II	195.23
LWU8866	P015N0001M	24/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
LWX4570	P0163001H5	15/03/2017	51851	167	195.23
LXB3805	55513907F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXC8095	54608047G	02/05/2017	51930	168	293.47

LYA7341	55197896E	16/05/2017	51851	167	195.23
LYA7341	55197897E	16/05/2017	60501	208	293.47
LZB0097	54608271G	23/05/2017	51851	167	195.23
MAP1711	55509116F	17/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAU5148	P00SV000I2	03/06/2017	54522	181 * VIII	195.23
MBK3912	55386024F	27/09/2016	51851	167	127.69
MBT4141	54608028G	28/04/2017	51851	167	195.23
MCQ1616	55513220F	08/03/2017	60501	208	293.47
MCS7634	55511758F	09/03/2017	51851	167	195.23
MCV1185	55514257F	17/04/2017	51851	167	195.23
MDE1720	54607776G	16/03/2017	51851	167	195.23
MDJ3831	P0163001JC	22/03/2017	51851	167	195.23
MDR3385	55511797F	21/03/2017	51851	167	195.23
MEC6696	55514240F	25/05/2017	60502	208	293.47
MEJ3206	55510404F	03/05/2017	61220	214 * I	293.47
MEP8031	54607441G	09/03/2017	51851	167	195.23
MFE7844	55505198F	07/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MFF4452	55383699F	15/05/2017	51851	167	195.23
MFF4519	55514285F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFS2213	55514668F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW2243	54608033G	02/05/2017	51851	167	195.23
MFZ5633	P0163001JA	22/03/2017	51851	167	195.23
MGG6978	P00ST000K6	01/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MGN0803	54608027G	28/04/2017	52070	169	88.38
MGN0803	54608026G	28/04/2017	58780	199	130.16
MGP3716	P02E80003Y	06/06/2017	51851	167	195.23
MGU3423	P01540008D	17/05/2017	51852	167	195.23
MHD9605	P015N0001B	08/05/2017	73662	252*VI	130.16
MHR8831	55511784F	18/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIB5265	55197770E	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE0787	55387340F	28/04/2017	52070	169	88.38
MIM3430	P02E80003U	06/06/2017	51851	167	195.23
MIQ0708	P00ST000JW	26/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW0020	55512607F	24/05/2017	51851	167	195.23
MJA1558	54608050G	02/05/2017	51851	167	195.23
MJK3625	55513904F	16/05/2017	60502	208	293.47
MKB7775	55197801E	07/03/2017	73662	252*VI	130.16
MKE4486	55514680F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM6380	P02E80000H	03/05/2017	51851	167	195.23
MKT8038	54608039G	02/05/2017	51852	167	195.23
MLD0379	55509119F	01/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLH7152	55513735F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLH7817	54241547N	10/04/2017	50020	257 8§	293.47
MLK3981	55511852F	09/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
MLP0327	54608034G	02/05/2017	51851	167	195.23
MLQ2540	P0163001J9	22/03/2017	51851	167	195.23
MLQ9432	55513703F	13/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLV3714	P02EK0003C	20/04/2017	52070	169	88.38
MMA7245	55197578E	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHN2557	55511771F	15/03/2017	51851	167	195.23
QIA8110	55197838E	03/05/2017	58350	195	195.23
QIE0452	55511971F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1045/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1045/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAV9745	8663208527	06/04/2017	74630	218 * II	195.23
AAW7017	8663211935	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
ACI3940	8663211751	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
ACL3241	8663212061	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
ACL3241	8663212213	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
ADU2929	8663211355	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
ADU7365	8663207075	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
ADU7365	8663207079	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
ADU7365	8663207147	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
AFZ7323	8663210728	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHB4047	8663211460	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJS5336	8663211249	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
AJS5336	8663211853	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
AKQ1103	8663211770	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALA5098	8663212128	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALS3385	8663212014	04/05/2017	74630	218 * II	195.23
ALT0760	8663213558	17/05/2017	60503	208	293.47
AMM9425	8663211408	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
AMQ1108	8663213783	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
AMW4043	8663212289	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
ANE8364	8663210269	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
ANE8364	8663210607	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANR7942	8663212131	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
ANR7942	8663211930	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
ASR3194	8663210362	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWL9317	8663209067	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
AYB2710	8663211737	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
AYO5291	8663211602	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
AYT6426	8663206392	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
BAV3520	8663212020	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
BHM4788	8663211974	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
BSD3610	8663212048	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
BVX5040	8663212232	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
CDB1373	8663211917	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
CFI9851	8663206239	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
CIL6082	8663212286	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
COC7135	8663206854	24/03/2017	74630	218 * II	195.23

CQF1213	8663211867	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
CXV5100	8663212055	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
CYK6255	8663212026	05/05/2017	74710	218 * III	880.40
DDB9711	8663208537	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
DEW0758	8663211434	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
DIG7669	8663212079	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
DQP2179	8663213510	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
DXS4004	8663211775	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
DYH0193	8663211352	28/04/2017	56732	183	130.16
EBP6993	8663211479	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
FAL7789	8663211474	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
FRE9641	8663212254	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
GMN5158	8663205134	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
GPX5163	8663204189	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
HLH5340	54256278N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
HSE6406	54256269N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
HSE6406	54256270N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
HSE6406	54256271N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
HSE6406	54256272N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
HSE6406	54256273N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
HSE6406	54256274N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
HYV9493	8663205242	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
IBS8210	8663209470	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
IDH7506	8663211889	03/05/2017	60503	208	293.47
IEG1776	8663209179	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
IEP8356	8663211508	29/04/2017	60503	208	293.47
IFF2320	8663209991	17/04/2017	74710	218 * III	880.40
IFF2320	8663209992	17/04/2017	74710	218 * III	880.40
IFV5970	8663213533	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
IHK5236	8663211919	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
IJO4219	8663211863	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
IKV2664	8663211377	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
INY3145	8663211483	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
IPR7959	8663211493	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
IPS8993	8663206547	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
IQN3737	8663211334	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
IQV2737	8663204792	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRP1391	8663209499	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
IRW8314	8663211757	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
IVO1404	8663211993	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
JPM4082	8663209091	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
KHE7443	8663209799	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
LSJ0156	8663211255	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
LWR8473	8663211502	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
LWR8473	8663211575	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
LWR9002	8663211229	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
LWU8866	8663211257	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
LWY7166	8663212249	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXE7556	8663211557	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXF8268	8663211689	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXL1429	8663211476	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
LXO0865	8663205221	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXR8341	8663208108	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXR8341	8663208259	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXT8696	8663211835	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXT9989	8663213966	21/05/2017	60503	208	293.47
LXV2147	8663211540	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYA0637	8663205497	14/03/2017	56732	183	130.16
LYC1780	8663211417	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYC2560	8663210551	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYH6929	8663212168	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYN8946	8663211573	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ7367	8663207329	28/03/2017	74550	218 * I	130.16

LYU7049	8663213970	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYU7049	8663214075	22/05/2017	60503	208	293.47
LYV9830	8663204565	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYZ6948	8663212127	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZA9239	8663211652	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZF2673	8663212064	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZT7092	8663213949	21/05/2017	74630	218 * II	195.23
LZU3156	8663213802	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZY3242	8663211586	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZZ7732	8663208708	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAF4769	8663211693	30/04/2017	60503	208	293.47
MAK3738	8663211924	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAN1713	8663211504	29/04/2017	74710	218 * III	880.40
MAN1713	8663211505	29/04/2017	60503	208	293.47
MAN1713	8663211527	29/04/2017	60503	208	293.47
MAN1713	8663211528	29/04/2017	74710	218 * III	880.40
MAO0356	8663213849	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAR3338	8663211794	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBA3028	8663213532	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBA4843	8663211373	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBC7853	54259296N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
MBE7664	8663211855	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBF3882	8663212075	05/05/2017	60503	208	293.47
MBK0767	8663212149	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBN2114	8663213682	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBO5872	8663211338	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBP0995	8663209728	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ9259	8663204288	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBS8207	8663212191	06/05/2017	74710	218 * III	880.40
MBU8839	8663206542	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBV1600	8663206330	20/03/2017	60503	208	293.47
MBZ6138	8663206674	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCC1951	8663212153	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCC1951	8663211988	04/05/2017	60503	208	293.47
MCD1309	8663211992	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCD8719	8663213800	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCG2907	8663213924	21/05/2017	74630	218 * II	195.23
MCG6690	8663212148	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCH4691	8663211593	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCH4691	8663211497	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCI1713	8663211660	30/04/2017	74710	218 * III	880.40
MCM3480	8663209678	15/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCN0920	8663211826	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCO8623	8663211495	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCQ4796	8663211259	02/05/2017	74710	218 * III	880.40
MCQ4796	8663211861	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
MCU4006	8663209870	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCX7926	8663211961	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCY6115	8663212060	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDB0213	8663213681	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDK2216	8663212278	06/05/2017	74630	218 * II	195.23
MDL3582	8663211390	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDR2631	8663212227	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDU4880	8663211254	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDY5347	8663211916	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDY5347	8663211896	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
MEE4525	8663211631	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEF5561	8663211284	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEG5031	8663211594	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEI4219	8663207974	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEK1136	8663211179	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEP5289	8663212270	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEP6946	8663214083	22/05/2017	74550	218 * I	130.16

MER7534	8663211429	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MER9506	8663213548	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
MET6139	8663210081	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ7325	8663211728	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFE8270	8663205699	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFE8888	8663209739	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ0254	8663211907	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ0254	8663211368	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ0731	8663211325	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ1556	8663206049	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFL6031	8663211224	01/05/2017	74630	218 * II	195.23
MFO6360	8663206467	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFR7835	8663212274	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFV9685	8663212230	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFX2910	8663211402	28/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGA8355	8663204868	09/03/2017	60503	208	293.47
MGB3763	8663212240	06/05/2017	60503	208	293.47
MGC1148	8663211784	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGD8292	8663208485	06/04/2017	60503	208	293.47
MGF7140	54256267N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MGI8714	8663209680	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGL1704	8663207963	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGL4904	8663211261	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGL9543	54256275N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MGL9543	54256276N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MGM1506	8663205386	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGN8656	8663209937	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGU6248	8663207512	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGW6842	8663212072	05/05/2017	60503	208	293.47
MHD8766	8663210071	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHF7771	8663211274	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ5608	8663210231	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ5798	8663206264	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ6501	8663212058	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHL9101	8663212664	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHO1407	8663210989	25/04/2017	60503	208	293.47
MHQ1007	8663211462	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHS1718	8663210153	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHV8503	8663211931	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHY5969	8663207018	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MID9999	8663211364	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MII0392	8663207589	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MII3988	8663214107	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIM5902	8663211789	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ7780	8663205972	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ7780	8663206154	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ8466	8663211901	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIT8852	54256279N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MIZ5675	8663211995	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJA0582	8663210328	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJA5943	8663209353	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJC0385	8663211603	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJE7992	8663204836	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJG2690	8663212167	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJH1474	8663206302	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJK2970	8663205424	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJK9119	54238937N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJL0147	8663210098	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJN5527	8663211245	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJN5527	8663211246	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJU8828	8663209544	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJV9539	8663211547	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJW1324	8663209980	17/04/2017	74550	218 * I	130.16

MJW7491	8663211348	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJY0331	8663204834	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJY1744	8663211365	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJY1744	8663211251	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJY6582	8663211870	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ2136	8663210417	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKB8789	8663211968	04/05/2017	74630	218 * II	195.23
MKC1275	8663206882	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKD3611	8663209593	15/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKJ1625	8663205994	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ6422	8663211300	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKL9163	8663206715	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKO6248	8663211947	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKR5306	8663211019	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKR5306	8663210467	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKR7566	8663212229	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKU8274	8663206458	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLC9435	8663211979	04/05/2017	74630	218 * II	195.23
MLE0923	54256268N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLF1584	8663211905	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLG6599	8663204265	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ9522	8663211317	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLK6760	8663207314	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLM8815	8663207343	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLP6586	8663206657	23/03/2017	60503	208	293.47
MLQ1545	8663212231	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLT5312	8663211681	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLV0059	8663207625	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLW2564	8663205866	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLX0427	8663211791	01/05/2017	60503	208	293.47
MLX5369	8663211827	01/05/2017	74710	218 * III	880.40
MMA0274	8663209136	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMA0274	8663209150	11/04/2017	74710	218 * III	880.40
MMB2320	8663211608	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
MMB4798	8663211752	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMB4798	8663211433	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMF1503	8663205538	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMI6187	54256281N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MMK6887	8663211885	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MMK8859	8663211571	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMK8859	8663212101	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MUE2595	8663212272	06/05/2017	74710	218 * III	880.40
MUE2595	8663211934	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MWQ8930	8663206668	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
NET4317	8663211421	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
OFV7550	8663211888	03/05/2017	60503	208	293.47
OFW8174	8663210442	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKE0780	8663209455	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKE3889	8663206094	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
ONO8920	8663210237	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
OTF7567	54256280N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
OWJ2176	8663211971	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
OWM0859	8663210486	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHA4405	8663211354	28/04/2017	60503	208	293.47
QHB7706	8663212214	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHD5595	8663212050	05/05/2017	60503	208	293.47
QHF4603	8663212022	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHG5948	8663209779	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHI5150	8663211311	02/05/2017	74630	218 * II	195.23
QHJ3276	8663211688	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHL7157	8663211394	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHM5104	8663206608	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHO4861	8663211324	02/05/2017	74550	218 * I	130.16

QHP6278	8663206328	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHS7279	8663212275	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHU6991	8663211264	02/05/2017	60503	208	293.47
QHV5840	54241565N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHW1701	8663212215	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ7385	8663206356	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
QIA4894	8663209786	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIE0663	8663211649	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIE6349	8663211281	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
QIH0341	8663211981	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
QIH5820	8663207651	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIH6936	8663206359	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
QJT7770	8663211285	02/05/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2572/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2572/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AES2172	P00SU000XW	12/07/2017	65992	230 * V
AES2172	P00SU000XX	12/07/2017	50100	162 * I
AGA1446	P00ZU001BV	15/07/2017	53040	176 * III
AGA1446	P00ZU001BW	15/07/2017	65992	230 * V
BBW9000	P01540008U	22/06/2017	65992	230 * V
BBW9000	P01540008V	22/06/2017	52742	175
BBW9000	P01540008W	22/06/2017	50100	162 * I
BBW9000	P01540008X	22/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
DYG0513	55386101F	06/06/2017	50100	162 * I
IDI1091	P00SX000SG	18/07/2017	65992	230 * V
IDI1091	P00SX000SH	18/07/2017	66102	230 * VII

IKO4902	55690212E	22/06/2017	65992	230 * V
LXP2019	P00SX000SO	22/07/2017	69120	232
LXP2019	P00ZT0005M	22/07/2017	65992	230 * V
LXY1447	P00SV000IF	22/06/2017	65992	230 * V
LYZ3929	55387352F	16/05/2017	67261	230 * XVIII
LYZ3929	55387353F	16/05/2017	66700	230 * XIII
LZF2045	54610714G	23/06/2017	66371	230 * IX
LZF2045	54610820G	28/06/2017	66372	230 * IX
LZF2045	54610713G	22/06/2017	66371	230 * IX
MAN9421	P00SY000QE	18/07/2017	65992	230 * V
MAN9421	P00SY000QF	18/07/2017	50100	162 * I
MBA1608	55513749F	10/07/2017	65992	230 * V
MBM7108	54610734G	26/06/2017	65992	230 * V
MCY4977	P01540009M	15/07/2017	51691	165
MDP4651	P015X000C0	20/02/2017	73400	252 * IV
MFM7054	P00ZU001BS	14/07/2017	65992	230 * V
MFT2456	P00ST000MA	16/07/2017	50100	162 * I
MFT2456	P00ST000MB	16/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJB2724	P00SY000Q6	16/07/2017	66102	230 * VII
MJB2724	P00SY000Q7	16/07/2017	66371	230 * IX
MJB2724	P00SY000Q8	16/07/2017	50100	162 * I
MJB2724	P00SY000Q9	16/07/2017	73400	252 * IV
MJB2724	P00SY000QA	16/07/2017	67261	230 * XVIII
MJL8327	P00SX000SJ	18/07/2017	65992	230 * V
MJL8327	P00SX000SK	19/07/2017	69120	232
MLU2607	P00SY000PG	06/07/2017	65992	230 * V
MLU2607	P00SY000PH	06/07/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2573/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2573/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEI4657	55513927F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEJ1224	P00SX000SE	16/07/2017	54600	181 * IX
AGA1446	P00ZU001BX	15/07/2017	53470	178
AJT6995	55512631F	11/06/2017	55500	181 * XVIII
AMY8195	54277652N	14/07/2017	50020	257 8§
APL1700	54610843G	30/06/2017	51851	167
AUR3460	55511895F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUR3460	55513742F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BBW9000	P01540008T	21/06/2017	58350	195
CMJ2044	55512559F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPA7364	P02EK0006O	14/07/2017	51851	167
CZO2043	54610733G	26/06/2017	51852	167
DEM7940	P02EK0007B	19/07/2017	51851	167
FAN6026	55512610F	10/06/2017	55500	181 * XVIII
GTF2874	P0163001US	19/06/2017	51851	167
IOL8950	55511978F	09/06/2017	57380	186 * II
JDZ5678	54608286G	02/06/2017	76252	ART 181, XX
KQZ8728	55512618F	11/06/2017	55500	181 * XVIII
LYR6784	P02EK0006G	13/07/2017	51851	167
LYZ3395	54610848G	27/06/2017	67770	231 * I
MAB5514	P0163001UK	19/06/2017	51851	167
MAU3664	55511942F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS1328	55512632F	11/06/2017	55500	181 * XVIII
MBV7508	55512671F	09/06/2017	55500	181 * XVIII
MCE4154	54610737G	26/06/2017	52070	169
MCL9706	55513928F	16/06/2017	54010	181 * III
MCP6206	P01W50000S	23/06/2017	51851	167
MCT7701	54610726G	26/06/2017	51852	167
MDG4766	P02EK0007J	20/07/2017	51851	167
MDG4766	P02EK0007K	20/07/2017	65300	228
MDK0508	P02EK0007E	19/07/2017	51851	167
MDN5456	54610378G	07/06/2017	60844	211
MDS1163	54610599G	21/06/2017	51851	167
MEB4735	54610512G	08/06/2017	65300	228
MEB4792	54610689G	24/06/2017	51851	167
MEG0418	54610744G	27/06/2017	51851	167
MEH3196	54610812G	28/06/2017	51851	167
MEH3196	54610813G	28/06/2017	51930	168
MEX9339	55512528F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD2426	P02EK0006W	14/07/2017	52070	169
MFJ2607	55512070F	07/06/2017	73662	252*VI
MFM7054	P00ZU001BU	14/07/2017	58350	195
MFS7467	55512638F	13/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGI5843	54610694G	26/06/2017	51851	167
MGI5843	54610720G	23/06/2017	67770	231 * I
MHC1197	P02EK0006P	14/07/2017	51851	167
MHE0799	55510418F	12/06/2017	52070	169
MHM5338	55512081F	14/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MHR8376	55512516F	12/06/2017	55680	181 * XIX
MIA2522	P02EK00068	13/07/2017	51851	167
MIH5946	55511974F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ6917	P00SY000P9	26/06/2017	60501	208
MIN1397	54610534G	12/06/2017	64910	227 * II
MIP2839	55514455F	07/06/2017	55680	181 * XIX
MIU2781	55513848F	17/06/2017	55500	181 * XVIII
MIV0181	54610711G	22/06/2017	73662	252*VI
MIY4111	55512147F	16/06/2017	55500	181 * XVIII
MJK9119	54270074N	23/06/2017	50020	257 8§
MKA2758	54610749G	27/06/2017	51852	167
MKL1187	54610386G	08/06/2017	51851	167

MKT4060	P00SY000QB	17/07/2017	51852	167
MKY9340	55512077F	14/06/2017	73662	252*VI
MLG6274	54610739G	26/06/2017	51851	167
MLK0570	55513751F	14/07/2017	60502	208
MLL1924	P02EK00071	18/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MLM1166	54608290G	02/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLO6217	55197779E	09/06/2017	54600	181 * IX
QHH4389	55513403F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ3506	54607687G	07/06/2017	51851	167
QHR7448	54608295G	03/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHZ5791	54608320G	08/06/2017	59910	206 * I
QJC1600	55386206F	03/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1044/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1044/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEC0082	8663219229	03/07/2017	74550	218 * I
AEK1737	8663215392	03/06/2017	74550	218 * I
AGP2678	8663219186	03/07/2017	60503	208
AHO5203	8663218916	01/07/2017	74630	218 * II
AHO9739	8663215331	03/06/2017	74550	218 * I
AJB5643	8663215438	04/06/2017	60503	208
AKD3397	8663219227	03/07/2017	60503	208
ALE8364	8663216696	15/06/2017	74550	218 * I
AOW4331	8663219322	04/07/2017	74550	218 * I
APB5893	8663219172	03/07/2017	74550	218 * I
AQK9720	8663218865	01/07/2017	74630	218 * II
AQX3975	8663215147	02/06/2017	74550	218 * I

ARD9771	8663215900	08/06/2017	74550	218 * I
ARE6868	8663218966	01/07/2017	74550	218 * I
ASF0682	8663215283	03/06/2017	74550	218 * I
ASY0325	8663216041	10/06/2017	74550	218 * I
ATD2970	8663218892	01/07/2017	74550	218 * I
AUU7373	8663218616	29/06/2017	74630	218 * II
AUZ7619	8663216795	15/06/2017	74550	218 * I
AVR1915	8663214996	31/05/2017	60503	208
AXV2361	8663216408	12/06/2017	74550	218 * I
BCF1122	8663218990	01/07/2017	74550	218 * I
BHI1009	8663216357	12/06/2017	60503	208
BNC6871	8663216187	10/06/2017	74550	218 * I
BNX9095	8663215384	03/06/2017	74550	218 * I
CBN4486	8663218980	01/07/2017	74630	218 * II
CGE3757	8663219147	02/07/2017	74710	218 * III
CKZ6846	8663219107	02/07/2017	74550	218 * I
CLS7072	8663219191	03/07/2017	60503	208
CMK1806	8663219176	03/07/2017	74630	218 * II
CNC7838	8663219238	03/07/2017	74630	218 * II
CPA7364	8663219225	03/07/2017	60503	208
CRK5986	8663219267	03/07/2017	74710	218 * III
CYP3076	8663215113	01/06/2017	74550	218 * I
DGJ3037	8663219012	01/07/2017	74630	218 * II
DGW7666	8663218731	30/06/2017	74550	218 * I
DIA1344	8663211503	29/04/2017	74550	218 * I
DIA1344	8663211568	29/04/2017	74710	218 * III
DMG1259	8663215208	02/06/2017	74550	218 * I
DVC9102	8663218886	01/07/2017	74550	218 * I
EBR4107	8663219153	02/07/2017	74630	218 * II
EEG1037	8663216338	11/06/2017	74550	218 * I
EFX1683	8663215920	09/06/2017	74550	218 * I
EQL1300	8663216320	11/06/2017	74550	218 * I
ERR6154	8663216151	10/06/2017	60503	208
ERR6154	8663216120	10/06/2017	74550	218 * I
HJV4831	8663216316	11/06/2017	74550	218 * I
HSP0207	8663215096	01/06/2017	60503	208
HWT4333	8663214987	31/05/2017	74630	218 * II
HZY3164	8663219039	02/07/2017	74550	218 * I
IDY3239	8663216328	11/06/2017	74630	218 * II
IEC9156	8663215753	07/06/2017	60503	208
IJS9071	8663216121	10/06/2017	74710	218 * III
ILO3007	8663216481	13/06/2017	74550	218 * I
IMI1055	8663215988	09/06/2017	60503	208
IOV5010	8663216938	17/06/2017	74550	218 * I
IOV5010	8663215288	03/06/2017	74550	218 * I
ISY0761	8663218949	01/07/2017	74550	218 * I
IUB7164	8663215138	01/06/2017	74550	218 * I
IUB9111	8663216673	15/06/2017	74550	218 * I
IUG5442	8663218222	25/06/2017	74550	218 * I
IWI4266	8663218904	01/07/2017	74550	218 * I
IWI4266	8663219136	02/07/2017	74550	218 * I
IWW7835	8663219328	04/07/2017	74550	218 * I
IWW7835	8663219366	04/07/2017	74630	218 * II
IWW7835	8663219378	04/07/2017	74630	218 * II
IXF5491	8663215864	08/06/2017	74550	218 * I
JOL3429	8663215327	03/06/2017	74550	218 * I
LAZ7015	8663216333	11/06/2017	74550	218 * I
LKO6420	8663219073	02/07/2017	74630	218 * II
LWR8473	8663218877	01/07/2017	60503	208
LWS8054	8663219352	04/07/2017	56732	183
LWT6170	8663216085	10/06/2017	74630	218 * II
LWV5853	8663218878	01/07/2017	74550	218 * I
LWV5853	8663218879	01/07/2017	60503	208

LWV5853	8663218937	01/07/2017	74550	218 * I
LWV5853	8663218938	01/07/2017	60503	208
LWX7202	8663219089	02/07/2017	60503	208
LWZ5179	8663219243	03/07/2017	74630	218 * II
LWZ9452	8663216829	16/06/2017	74710	218 * III
LXA0263	8663214976	31/05/2017	74550	218 * I
LXK5038	8663215326	03/06/2017	74550	218 * I
LXK5038	8663215528	05/06/2017	74630	218 * II
LXM1394	8663219408	04/07/2017	74550	218 * I
LXV1027	8663216592	14/06/2017	74550	218 * I
LXV4052	8663215168	02/06/2017	74550	218 * I
LXY1447	8663215435	04/06/2017	74550	218 * I
LXY7382	8663216086	10/06/2017	60503	208
LXY8817	8663216730	15/06/2017	74550	218 * I
LYD6308	8663217335	19/06/2017	74550	218 * I
LYH5456	8663218910	01/07/2017	60503	208
LYN3196	8663218972	01/07/2017	74550	218 * I
LYZ4507	8663215006	31/05/2017	60503	208
LZB1988	8663216186	10/06/2017	74550	218 * I
LZF2271	8663219208	03/07/2017	74550	218 * I
LZI3088	8663219167	03/07/2017	74550	218 * I
LZU6844	8663215567	05/06/2017	60503	208
MAC5549	8663216308	11/06/2017	74550	218 * I
MAF4769	8663219048	02/07/2017	74630	218 * II
MAI2806	8663216387	12/06/2017	60503	208
MAK2783	8663219381	04/07/2017	74550	218 * I
MAN7272	8663216367	12/06/2017	74550	218 * I
MAQ5869	8663219098	02/07/2017	74550	218 * I
MAR1444	8663219305	04/07/2017	74550	218 * I
MAR5704	8663216362	12/06/2017	74550	218 * I
MAT4634	8663215306	03/06/2017	74710	218 * III
MAY2066	8663215137	01/06/2017	74550	218 * I
MAY7650	8663215648	06/06/2017	74630	218 * II
MAZ7728	8663215425	04/06/2017	74550	218 * I
MBA8848	8663217036	17/06/2017	74710	218 * III
MBB0061	8663217025	17/06/2017	74550	218 * I
MBC9016	8663215557	05/06/2017	60503	208
MBC9016	8663215752	07/06/2017	60503	208
MBH2880	8663219282	03/07/2017	74550	218 * I
MBH5654	8663215105	01/06/2017	74550	218 * I
MBI4550	8663219329	04/07/2017	60503	208
MBJ7652	8663216743	15/06/2017	74630	218 * II
MBL5473	8663218997	01/07/2017	74550	218 * I
MBO2088	8663216529	13/06/2017	74630	218 * II
MBP5956	8663218897	01/07/2017	74550	218 * I
MBR0684	8663219197	03/07/2017	74710	218 * III
MBS8775	8663218900	01/07/2017	74710	218 * III
MBU4446	8663214973	31/05/2017	74630	218 * II
MBV9510	8663218978	01/07/2017	74550	218 * I
MBW1077	8663218979	01/07/2017	74550	218 * I
MBW1077	8663218977	01/07/2017	74630	218 * II
MBW1077	8663218982	01/07/2017	74630	218 * II
MBW1077	8663219145	02/07/2017	74550	218 * I
MBW1077	8663219265	03/07/2017	74550	218 * I
MBW1077	8663219398	04/07/2017	74630	218 * II
MBW2912	8663218962	01/07/2017	60503	208
MBZ9803	8663218939	01/07/2017	56732	183
MCA5845	8663216242	11/06/2017	74550	218 * I
MCG3659	8663219090	02/07/2017	74630	218 * II
MCH2684	8663219029	02/07/2017	74550	218 * I
MCJ3833	8663216658	14/06/2017	74550	218 * I
MCJ4486	8663219332	04/07/2017	60503	208
MCK0395	8663215364	03/06/2017	74550	218 * I

MCL8916	8663215871	08/06/2017	60503	208
MCO9992	8663216731	15/06/2017	74550	218 * I
MCP4852	8663215456	04/06/2017	74550	218 * I
MCR0769	8663218183	25/06/2017	74630	218 * II
MCS7912	8663215403	03/06/2017	74550	218 * I
MCX5466	8663216176	10/06/2017	74550	218 * I
MCX7926	8663219053	02/07/2017	60503	208
MCY4977	8663218998	01/07/2017	74550	218 * I
MCZ0714	8663215722	07/06/2017	74550	218 * I
MCZ2259	8663215607	05/06/2017	74710	218 * III
MDC6247	8663215821	08/06/2017	74550	218 * I
MDE2024	8663219008	01/07/2017	74550	218 * I
MDI0934	8663218870	01/07/2017	74550	218 * I
MDI3930	8663215740	07/06/2017	74550	218 * I
MDI5185	8663215484	04/06/2017	74550	218 * I
MDK5129	8663219010	01/07/2017	74550	218 * I
MDM3770	8663216664	14/06/2017	74550	218 * I
MDO1669	8663215999	09/06/2017	74550	218 * I
MDP1464	8663216604	14/06/2017	60503	208
MDP5193	8663216766	15/06/2017	74630	218 * II
MDQ1883	8663215737	07/06/2017	74710	218 * III
MDR6840	8663215300	03/06/2017	74550	218 * I
MDT1172	8663218932	01/07/2017	74550	218 * I
MDY4246	8663214904	30/05/2017	56732	183
MDY6043	8663219178	03/07/2017	74710	218 * III
MDY6163	8663215152	02/06/2017	60503	208
MDZ8499	8663216593	14/06/2017	74550	218 * I
MEC1892	8663215669	06/06/2017	60503	208
MEF8527	8663219180	03/07/2017	74550	218 * I
MEG8036	8663215400	03/06/2017	74550	218 * I
MEJ8856	8663219327	04/07/2017	74550	218 * I
MEO7183	8663215594	05/06/2017	74550	218 * I
MEQ3809	8663219345	04/07/2017	74550	218 * I
MES0921	8663215616	05/06/2017	74630	218 * II
MET1640	8663215584	05/06/2017	60503	208
MET1882	8663216002	09/06/2017	74550	218 * I
MEY4081	8663216512	13/06/2017	74550	218 * I
MEZ6673	8663216268	11/06/2017	74550	218 * I
MFD5710	8663215427	04/06/2017	74550	218 * I
MFD8346	8663215399	03/06/2017	74550	218 * I
MFD8346	8663216091	10/06/2017	60503	208
MFD8346	8663216047	10/06/2017	74550	218 * I
MFE0524	8663215955	09/06/2017	74550	218 * I
MFE0524	8663215898	08/06/2017	74550	218 * I
MFF3609	8663219069	02/07/2017	74550	218 * I
MFG5540	8663215285	03/06/2017	74550	218 * I
MFI3171	8663219294	03/07/2017	74550	218 * I
MFJ0636	8663216558	14/06/2017	60503	208
MFJ3751	8663219196	03/07/2017	74630	218 * II
MFJ5060	8663215063	01/06/2017	74550	218 * I
MFL1757	8663214905	30/05/2017	60503	208
MFM7054	8663215518	05/06/2017	74550	218 * I
MFO6497	8663219064	02/07/2017	74550	218 * I
MFR0300	8663219359	04/07/2017	74550	218 * I
MFR3922	8663215749	07/06/2017	60503	208
MFW5596	8663215320	03/06/2017	74550	218 * I
MFW8130	8663216388	12/06/2017	74550	218 * I
MFX1934	8663219184	03/07/2017	74550	218 * I
MFZ4519	8663216122	10/06/2017	74550	218 * I
MGD7630	8663219298	03/07/2017	74630	218 * II
MGF7986	8663216453	13/06/2017	74550	218 * I
MGI5104	8663219261	03/07/2017	74630	218 * II
MGJ7462	8663216281	11/06/2017	74550	218 * I

```
MGM0682 8663218896 01/07/2017   74630    218 * II
MGR4798 8663218934 01/07/2017   74550    218 * I
MGT0924 8663219046 02/07/2017   74550    218 * I
MGU6248 8663217490 21/06/2017   74550    218 * I
MGV0871 8663215156 02/06/2017   74550    218 * I
MGZ0574 8663219314 04/07/2017   56732    183
MGZ0574 8663219210 03/07/2017   74550    218 * I
MHC5064 8663218925 01/07/2017   74550    218 * I
MHE1397 8663215595 05/06/2017   74550    218 * I
MHF7097 8663216365 12/06/2017   74550    218 * I
MHI4116 8663215765 07/06/2017   74550    218 * I
MHI4796 8663219376 04/07/2017   74550    218 * I
MHK7691 8663219100 02/07/2017   74550    218 * I
MHL1839 8663214897 30/05/2017   74550    218 * I
MHL9207 8663218955 01/07/2017   74550    218 * I
MHM7031 8663216614 14/06/2017   60503    208
MHN1417 8663215124 01/06/2017   74550    218 * I
MHQ5371 8663215834 08/06/2017   74550    218 * I
MHQ5371 8663215646 06/06/2017   74550    218 * I
MHR5506 8663215715 07/06/2017   74550    218 * I
MHU7429 8663215053 01/06/2017   74550    218 * I
MHV8503 8663219380 04/07/2017   74550    218 * I
MHX5625 8663216383 12/06/2017   60503    208
MHZ7282 8663216426 12/06/2017   74550    218 * I
MIA1730 8663215436 04/06/2017   74550    218 * I
MIB3315 8663219132 02/07/2017   74550    218 * I
MID7451 54278076N  14/07/2017   50020    257  8§
MIE9228 8663214961 31/05/2017   74550    218 * I
MIG1026 8663216156 10/06/2017   74630    218 * II
MIH1533 8663215708 07/06/2017   74550    218 * I
MIJ0952 8663219317 04/07/2017   56732    183
MIJ8280 8663219363 04/07/2017   74550    218 * I
MIO2296 8663215493 04/06/2017   74630    218 * II
MIO2646 8663218282 26/06/2017   74550    218 * I
MIO4231 8663218930 01/07/2017   74550    218 * I
MIS5443 8663213284 15/05/2017   74550    218 * I
MIV3630 8663216602 14/06/2017   60503    208
MIX9241 8663216025 09/06/2017   74550    218 * I
MJB3060 8663216655 14/06/2017   74550    218 * I
MJE3348 8663215012 31/05/2017   74550    218 * I
MJH2339 8663219275 03/07/2017   74550    218 * I
MJJ8665 8663219155 02/07/2017   74550    218 * I
MJM3496 8663214950 30/05/2017   74630    218 * II
MJP4362 8663215226 02/06/2017   74550    218 * I
MJR5925 8663216487 13/06/2017   74550    218 * I
MJS9100 8663219094 02/07/2017   60503    208
MJV2521 8663216537 13/06/2017   74550    218 * I
MJW7491 8663219390 04/07/2017   74550    218 * I
MJX3514 8663218861 01/07/2017   74550    218 * I
MKB2536 8663216294 11/06/2017   74550    218 * I
MKE3065 8663214922 30/05/2017   74550    218 * I
MKG7437 8663216678 15/06/2017   60503    208
MKI1129 8663216198 11/06/2017   74630    218 * II
MKK6358 8663215357 03/06/2017   74550    218 * I
MKK8244 8663216152 10/06/2017   60503    208
MKK8802 8663218868 01/07/2017   74550    218 * I
MKM3897 8663215514 05/06/2017   74550    218 * I
MKO4976 8663215441 04/06/2017   74550    218 * I
MKO8254 8663215799 07/06/2017   74550    218 * I
MKO9938 8663218942 01/07/2017   60503    208
MKQ8618 8663216432 12/06/2017   74550    218 * I
MKT4060 8663219110 02/07/2017   74550    218 * I
MKT4557 8663219011 01/07/2017   74550    218 * I
```

MKW3076	8663215699	06/06/2017	74550	218 * I
MKY7910	8663214106	22/05/2017	74550	218 * I
MLC9213	8663219042	02/07/2017	74550	218 * I
MLD0634	8663219055	02/07/2017	74550	218 * I
MLE7367	8663215735	07/06/2017	74550	218 * I
MLJ9340	8663215535	05/06/2017	56732	183
MLL6425	8663215613	05/06/2017	74630	218 * II
MLL7344	54278071N	14/07/2017	50020	257 8§
MLO1609	8663217145	18/06/2017	74550	218 * I
MLP2308	8663215525	05/06/2017	60503	208
MLQ4544	8663219087	02/07/2017	74550	218 * I
MLQ9596	8663219347	04/07/2017	74550	218 * I
MLS6007	8663216669	14/06/2017	74550	218 * I
MLU1745	8663219216	03/07/2017	74550	218 * I
MLW0791	8663214967	31/05/2017	74550	218 * I
MLW0791	8663215018	31/05/2017	74710	218 * III
MLX1969	8663218899	01/07/2017	74550	218 * I
MMD0630	8663215652	06/06/2017	74630	218 * II
MMD9022	8663219414	04/07/2017	74550	218 * I
MMF1274	8663216807	15/06/2017	74550	218 * I
MMH0880	8663219086	02/07/2017	74550	218 * I
MMH5897	8663215161	02/06/2017	74550	218 * I
MMJ2419	8663219071	02/07/2017	74550	218 * I
MMJ5579	8663215488	04/06/2017	60503	208
MML6734	8663216433	12/06/2017	74550	218 * I
MMM1451	8663216580	14/06/2017	74550	218 * I
MVY8238	8663219306	04/07/2017	74550	218 * I
MXO9422	8663215947	09/06/2017	74550	218 * I
NDG4710	8663219019	01/07/2017	74550	218 * I
NTZ7687	8663218636	29/06/2017	60503	208
ODD1231	8663218147	25/06/2017	60503	208
OJV6255	8663216040	10/06/2017	74550	218 * I
OKE6577	8663215442	04/06/2017	74550	218 * I
OKE6955	8663215875	08/06/2017	74630	218 * II
OKG6920	8663216508	13/06/2017	74550	218 * I
OKH7733	8663215655	06/06/2017	60503	208
PGH4516	8663206087	19/03/2017	74550	218 * I
PVT5781	8663215994	09/06/2017	60503	208
QHB8731	8663216757	15/06/2017	74550	218 * I
QHF4107	8663215003	31/05/2017	74550	218 * I
QHG6050	8663219168	03/07/2017	74550	218 * I
QHH0756	8663219127	02/07/2017	74550	218 * I
QHK4045	8663215745	07/06/2017	74550	218 * I
QHL0986	8663216819	15/06/2017	74550	218 * I
QHL8668	54274873N	06/07/2017	50020	257 8§
QHM7305	8663217033	17/06/2017	74550	218 * I
QHM9607	8663215802	07/06/2017	74550	218 * I
QHN0926	8663215974	09/06/2017	74550	218 * I
QHS3238	8663215008	31/05/2017	60503	208
QHS5366	8663215380	03/06/2017	74550	218 * I
QHT7632	8663215335	03/06/2017	74550	218 * I
QHU9146	8663216188	10/06/2017	74550	218 * I
QHV4510	8663216727	15/06/2017	60503	208
QHV5304	8663215281	03/06/2017	74550	218 * I
QHW4118	8663216787	15/06/2017	74550	218 * I
QHX2307	8663216659	14/06/2017	74550	218 * I
QIA8958	8663215559	05/06/2017	60503	208
QIB2703	54278070N	14/07/2017	50020	257 8§
QIB7460	54278074N	14/07/2017	50020	257 8§
QIB8412	8663219183	03/07/2017	74550	218 * I
QIC1121	8663219336	04/07/2017	74550	218 * I
QIC3355	8663216515	13/06/2017	74550	218 * I
QIC5336	8663216572	14/06/2017	74550	218 * I

QIH0341	8663216147	10/06/2017	74550	218 * I
QIH0341	8663216032	10/06/2017	74550	218 * I
QIH0341	8663216605	14/06/2017	74550	218 * I
QIJ2281	8663216627	14/06/2017	74550	218 * I
QIM0682	8663219353	04/07/2017	74550	218 * I
QIN8393	8663219338	04/07/2017	74550	218 * I
QIS4717	8663215980	09/06/2017	74550	218 * I
QIW1070	8663216232	11/06/2017	74550	218 * I
QIY7932	8663219095	02/07/2017	74550	218 * I
QJA7090	8663216296	11/06/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2336/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2336/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHC7306	P01GZ000I3	23/05/2017	50100	162 * I	880.40
AHC7306	P01GZ000I4	23/05/2017	66372	230 * IX	195.23
BOB1881	P01GZ000HZ	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
BOB1881	P01GZ000I0	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
CRN3175	P01GZ000I2	21/05/2017	66372	230 * IX	195.23
GYM0029	P01GZ000I1	20/05/2017	66372	230 * IX	195.23
MFG8315	P01GX000HK	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
MIM9531	P01ID0002D	23/04/2017	50100	162 * I	880.40
OKH5212	P01GV00051	17/04/2017	73400	252 * IV	130.16
OTF7487	P01GV0005C	25/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2337/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2337/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BEN0287	54256077F	01/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVI4831	P01GV0004X	14/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LXF6166	54255452F	19/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCL6186	54256811F	01/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEE7722	P01H60001S	10/04/2017	70481	244 * II	293.47
MLP4779	54241517N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
NRJ1470	54254815F	23/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
OKF4417	54254831F	01/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
OKH5212	P01GV00050	17/04/2017	70301	244 * I	293.47
QHU6430	P01H600025	16/05/2017	70481	244 * II	293.47
QHZ7254	54256093F	31/05/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2334/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2334/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BEN1505	P01GZ000MR	16/07/2017	65992	230 * V
ILG2103	P01GZ000MN	15/07/2017	66102	230 * VII
ILG2103	P01GZ000MO	15/07/2017	50100	162 * I
ILG2103	P01GZ000MP	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
ILG2103	P01GZ000MQ	15/07/2017	66371	230 * IX
KUJ7916	P01GX000JY	16/07/2017	65992	230 * V
LXC2003	P01GX000IL	19/06/2017	50100	162 * I
LZL8252	P01GZ000MV	21/07/2017	65992	230 * V
MCG7367	P01GZ000N0	22/07/2017	65992	230 * V
MCG7367	P01GZ000N1	22/07/2017	66371	230 * IX
MDQ7201	P01GX000K0	18/07/2017	65992	230 * V
MGC5774	55951255F	13/06/2017	65992	230 * V
MII8230	P01GZ000K2	20/06/2017	65992	230 * V
MKM4946	55885135E	06/06/2017	50100	162 * I
MKY4733	55885133E	06/06/2017	65992	230 * V
MKY4733	55885134E	06/06/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2335/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2335/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXN3004	54255505F	22/06/2017	76332	ART 252, UNICO
LZY1664	54256755F	12/06/2017	54521	181 * VIII
MBT1732	55008284F	22/06/2017	54360	181 * VI
MCG1519	55009691F	22/06/2017	54360	181 * VI
MFK9879	55951272F	10/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJU3318	55009692F	22/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJU5220	55008294F	17/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKH1920	P01GX000K2	22/07/2017	53800	181 * I
MLI8712	55009690F	22/06/2017	76252	ART 181, XX
MLX9470	P01GX000IQ	20/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMI5877	54255485F	30/05/2017	54521	181 * VIII
OKG2237	55885141E	08/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHP8374	54256818F	07/06/2017	55500	181 * XVIII
QHS6878	54256753F	12/06/2017	54521	181 * VIII
QJF2280	54255492F	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

Lajeado Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 305/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 305/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACX0384	54593208F	05/04/2017	51851	167	195.23
ACX0384	54593207F	05/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 304/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 304/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIJ9311	P02WY0000A	26/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1118/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1118/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADU6077	P01FE0009L	26/04/2017	55250	181 * XV	130.16
APH1196	P01FE000A7	29/04/2017	54870	181 * XI	195.23
CIV1829	54259325N	26/05/2017	50020	257 8§	130.16
CVC5029	P01FE00053	19/02/2017	51851	167	195.23
CVE1558	P01FE000DK	16/05/2017	53800	181 * I	130.16
CVT4429	P01FW000AE	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
CVT4429	P01FW000AG	15/04/2017	56492	182 * VIII	130.16
DRL4742	P01FE00094	23/04/2017	65300	228	195.23
EIH8829	P01FW0005P	11/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IMO3422	P01FX000YF	26/05/2017	50100	162 * I	880.40
LXT5782	P01FE000F8	24/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB2743	P01FW000A1	14/04/2017	55250	181 * XV	130.16
LZH2687	P01FE000EL	21/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MAX4084	P01FE000FN	26/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCG3310	P01FE000FS	26/05/2017	51851	167	195.23
MCK5567	P01FE0007Q	17/03/2017	57380	186 * II	293.47
MCR9189	P01FW0006Z	27/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MCT3369	P01FE000ET	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
MEP6844	P01FE000BM	07/05/2017	72422	250, I, b	130.16
MFB5689	P01FE000CZ	12/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MGJ6454	P01FW0005T	11/03/2017	51691	165	2934.68
MHR1681	P01FW00099	10/04/2017	53800	181 * I	130.16
MJM5134	P01FE000B9	04/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MJP2107	P01FE000GB	29/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW7435	P01FE0007Y	18/03/2017	53800	181 * I	130.16
MLM7606	54256442N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MUG7092	P01FE0009Z	28/04/2017	53800	181 * I	130.16
MUT8267	P01FE0008Z	22/04/2017	55250	181 * XV	130.16
OKG7946	P01FE000FG	25/05/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1117/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1117/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASZ7915	P01FE000L3	23/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
BBB2324	P01FE000KU	21/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
DIN1347	P01FE000OH	15/07/2017	54521	181 * VIII
IIZ8403	P01FE000JQ	17/06/2017	59750	204
IMM9811	P01FE000LI	27/06/2017	64322	223
LYK8051	P01FE000J8	16/06/2017	50702	163 c/c 162 * II
MAX4084	P01FE000OM	16/07/2017	54521	181 * VIII
MBY6289	P01FE000IZ	15/06/2017	51851	167
MDC3373	P01FE000JL	17/06/2017	59750	204
MDC3373	P01FE000HY	09/06/2017	72340	250 * I * a
MDR7734	P01FE000I4	11/06/2017	55250	181 * XV
MEK6523	P01FE000L8	24/06/2017	52741	175
MEW8675	P01FE000N9	07/07/2017	54521	181 * VIII
MFN7204	P01FE000I6	12/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJT9986	P01FE000IL	14/06/2017	55250	181 * XV
MKN1611	P01FE000JR	17/06/2017	59750	204
OKE6250	P01FE000OA	14/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHE1621	P01FE000JY	17/06/2017	59750	204
QHG5657	P01FE000H3	06/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHL9010	P01FE000KR	20/06/2017	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

LEBON REGIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 623/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 623/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAG8848	P015C0006L	06/05/2017	65992	230 * V	293.47
AAG8848	P015C0006M	06/05/2017	50450	162 * V	293.47
AGC4608	P015C0004N	06/04/2017	51851	167	195.23
BZH8884	P015C0007D	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
LZL4232	P015C0003N	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZL4232	P015C0003P	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDL6070	P015C00060	03/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFK4064	P015C00078	19/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFK4064	P015C00079	19/05/2017	52070	169	88.38
MFK4064	P015C0007A	19/05/2017	51691	165	2934.68
MFK4064	P015C0007B	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGG4421	P015C0006K	06/05/2017	65992	230 * V	293.47
MJN4824	P015C0007Y	02/06/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 622/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 622/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB6769	P02QD0002U	15/07/2017	51851	167
AEC1979	P02QD00037	19/07/2017	51851	167
AVG8578	P02QD0002M	14/07/2017	73662	252*VI
CPX5318	P02QD00010	23/06/2017	65300	228
LXM8610	P02QD0002G	14/07/2017	51851	167
LXS8426	P02QD00018	24/06/2017	50100	162 * I
LXS8426	P02QD00019	24/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYS1359	P02QD00032	17/07/2017	65992	230 * V
MAG7508	P02QD0002T	15/07/2017	51851	167
MHD3426	P02QD00036	19/07/2017	73662	252*VI
MMC4292	P02QD00034	19/07/2017	73662	252*VI
MMC4292	P02QD00035	19/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Lindóia do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 475/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 475/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXY1198	P03580000I	15/07/2017	55500	181 * XVIII
MIZ7111	P03580000G	14/07/2017	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

Luis Alves

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 901/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES - DETRANLU - 281970

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 901/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIT7768	P016E000AE	26/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO EDUARDO GESSER
DIRETOR DE TRANSITO

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 475/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 475/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHJ2845	P013I0008Z	19/05/2017	59320	203 * II	1467.34
MLE6011	P013I00080	08/05/2017	51851	167	195.23
MLH9219	P013I0007J	04/05/2017	59670	203 * V	1467.34
MMB3411	P013I0007Q	06/05/2017	65992	230 * V	293.47
QIC1561	P013I0008Q	17/05/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 474/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 474/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIZ7844	P013I0009T	25/06/2017	59670	203 * V
MGG9507	P013I0009R	24/06/2017	50100	162 * I
MJS2679	P00ZO000Y5	16/07/2017	50531	162 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1617/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1617/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACT0694	P01GF00081	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
ACT0694	P01GF00082	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
APG8614	55834415F	09/04/2017	51691	165	2934.68
APG8614	55834416F	09/04/2017	65565	230 * I	293.47
HRJ2941	55833433F	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
IRB5067	P01H5000A2	19/05/2017	51692	165	2934.68
MCZ7208	P01H5000A1	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDE4146	P01GF0008F	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDE4146	P01GF0008G	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QIC1994	55835275F	16/06/2016	65800	230 * IV	191.54
QIC1994	55835276F	16/06/2016	69120	232	53.20
QIQ6162	55834646F	22/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1618/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1618/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGX6735	P01H50009K	29/04/2017	51851	167	195.23
KNA6292	P01H5000A3	21/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBG3025	P02DS00008	27/03/2017	61810	215 * II	195.23
MJP2192	P01GF00096	15/05/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1615/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1615/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKB1941	P02PG00032	18/07/2017	50450	162 * V
ANZ3298	P01GF000AL	16/07/2017	51691	165
ANZ3298	P01GF000AM	16/07/2017	69120	232
AXZ1050	P02PH0002M	13/07/2017	64080	221
EDH3763	P02PH00014	23/06/2017	65992	230 * V
IJO5617	P02DS0000S	17/06/2017	50100	162 * I
IJO5617	P02DS0000T	17/06/2017	66371	230 * IX
MIN1874	P024N00001	20/06/2017	65992	230 * V
MJJ6544	55854392E	01/03/2017	65992	230 * V
MKA0534	P02PG00039	19/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1616/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1616/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASM9599	P02PH0002P	17/07/2017	51851	167
ATT4938	P02PG00030	17/07/2017	55250	181 * XV

BRA9235	P02PH00011	23/06/2017	51851	167
LXB3671	P01GF000AN	16/07/2017	68580	231 * VII
NKR6395	P01GF000A3	19/06/2017	53470	178
NKR6395	P01GF000A4	19/06/2017	54790	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 744/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 744/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ISV6882	P01JT0005A	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
ISV6882	P01JT0005B	18/05/2017	58350	195	195.23
ISV6882	P01JT0005C	18/05/2017	52742	175	2934.68
ISV6882	P01JT0005D	18/05/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 743/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 743/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DRB1248	P02XU00019	18/07/2017	51851	167
LZQ4173	P02XU0000T	08/07/2017	66532	230 * XI
MBI0096	P01JT0006G	28/06/2017	65992	230 * V
MBR6342	P02XU00010	13/07/2017	66102	230 * VII
MBR6342	P02XU0000Z	13/07/2017	50450	162 * V
MCB8735	P01JT00068	22/06/2017	51851	167
MCP2778	P02WI000OL	28/06/2017	65561	230 * I
MKW7443	P02WI000QC	05/07/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Maravilha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1868/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1868/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CLQ5464	P00OL000PB	08/04/2017	50450	162 * V	293.47
DCR0058	P0135000MQ	16/04/2017	52741	175	2934.68
DCR0058	P0135000MO	16/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1869/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1869/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK1349	P0135000LX	07/04/2017	54600	181 * IX	130.16
EPK8256	P01350000E	21/05/2017	51851	167	195.23
MFT7562	P00OL000QN	08/05/2017	60501	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1866/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1866/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IKJ9731	P0135000RF	13/07/2017	75790	165 A
KNW2373	P00OL000SO	18/06/2017	65992	230 * V
MBE2912	P0135000Q7	22/06/2017	50450	162 * V
MHP9133	P00OL000SG	14/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1867/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1867/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

IFT0644	P0135000RK	19/07/2017	73662	252*VI
MLJ6456	P0135000QB	22/06/2017	52070	169
MLV5598	P00OL000ST	22/06/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MAREMA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 336/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 336/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGY5548	P02WZ0000B	21/06/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 953/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 953/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABT5257	P00QO0009Y	02/04/2017	51851	167	195.23
ABT5257	P00QO0009Z	02/04/2017	51852	167	195.23
ABW0965	P00QM000IN	02/05/2017	51851	167	195.23
AGI0087	P00QO000A7	02/04/2017	51851	167	195.23
AOA4148	P00QM000HC	06/04/2017	51851	167	195.23
BGN1700	P00QN000K0	26/04/2017	51851	167	195.23
BMU0199	P00QN000KT	10/05/2017	51851	167	195.23
IKT0297	P00QO000A2	02/04/2017	51851	167	195.23
LXY6208	P00QN000HX	27/03/2017	51851	167	195.23
LYO6928	P00QM000KO	24/05/2017	65561	230 * I	293.47
MBX4819	P00QM000HP	19/04/2017	51851	167	195.23
MDM2884	P00QM000HB	04/04/2017	70481	244 * II	293.47
MEJ4514	P00QN000HU	27/03/2017	51851	167	195.23
MGH5221	P00QN000HQ	27/03/2017	51851	167	195.23
MGZ1582	P00QM000KI	24/05/2017	51851	167	195.23
MJE9539	P00QM000J6	05/05/2017	51851	167	195.23
MJW7102	P00QN000LQ	23/05/2017	50450	162 * V	293.47
MKA2221	P00QO000A3	02/04/2017	51851	167	195.23
MKY7353	54261378N	02/06/2017	50020	257 8§	195.23
MMI0293	P00QN000HO	27/03/2017	51851	167	195.23
PVA9098	P00QM000H8	31/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 952/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 952/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALZ7046	P00QM000LR	21/06/2017	51851	167
CVE5603	P00QN000N8	22/06/2017	51851	167
HOG0081	P00QN000NZ	10/07/2017	54522	181 * VIII
LZM3174	P00QM000MY	18/07/2017	51851	167
LZM3174	P00QM000MZ	18/07/2017	65992	230 * V
LZM3174	P00QM000N0	18/07/2017	50100	162 * I
LZM3174	P00QM000N1	18/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAE4196	P00QM000N2	18/07/2017	65992	230 * V
MAE4196	P00QM000N3	18/07/2017	50100	162 * I
MFF3713	P00QM000N5	20/07/2017	65992	230 * V
MFF3713	P00QM000N6	20/07/2017	67261	230 * XVIII
MGL3083	P00QN000NG	23/06/2017	50100	162 * I
MGL3083	P00QN000NH	23/06/2017	58350	195
MGL3083	P00QN000NJ	23/06/2017	52741	175
MGU7687	P00QM000LT	23/06/2017	54600	181 * IX
MWF3293	P00QN000OC	20/07/2017	65992	230 * V
QIE7699	P00QM000MW	17/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 650/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 650/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKQ2351	55675445D	04/04/2017	69120	232	88.38
MKQ2351	55675446D	04/04/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

MODELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 510/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 510/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AYO3088	55870116D	11/04/2017	65300	228	195.23
AYO3088	55870014D	11/04/2017	50292	162* II	880.40
IDL8482	55870007D	24/03/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 509/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 509/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBE9529	55870158D	20/06/2017	54282	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CARLO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 934/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 934/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOR0022	P01JF00060	18/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AOR0022	P01JF00061	18/05/2017	50100	162 * I	880.40
AOR0022	P01JF00062	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
III5630	P01JF0005W	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
III5630	P01JF0005X	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWV7238	P01JF0005Y	17/05/2017	69120	232	88.38
LWV7238	P01JF0005Z	17/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXM2405	P01JF0006R	29/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXM2405	P01JF0006S	29/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFR8158	P01JF00064	22/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFR8158	P01JF00065	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 935/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 935/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IME5620	P01JF00047	06/05/2017	65300	228	195.23
LXM2405	P01JF0006T	29/05/2017	58350	195	195.23
MHB6600	P01JF0005T	13/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALCIONE ROBERTO BUYNO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 933/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 933/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBU0800	P01JF0008E	13/07/2017	65992	230 * V
MBU0800	P01JF0008F	13/07/2017	50100	162 * I
MBU0800	P01JF0008G	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CASTELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8200 481/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8200 481/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJM2427	55058412E	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MET7447	55058414E	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEY8769	55903929D	17/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEY8769	55903928D	17/02/2014	69120	232	53.20
MEY8769	55903927D	17/02/2014	66532	230 * XI	127.69
MEY8769	55903926D	17/02/2014	50100	162 * I	574.61
MHX5212	55903538D	13/02/2013	65992	230 * V	191.53
MHX5212	55903539D	13/02/2013	50100	162 * I	574.61
MKN5709	55058416E	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
MLT0734	55903885D	22/03/2014	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 480/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 480/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJY6021	P02WL0000G	16/07/2017	51692	165
MMK1993	P02WL0000C	27/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1112/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1112/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKN8051	P01FD0016J	22/05/2017	51851	167	195.23
AMT7226	P01FD0015Y	19/05/2017	54100	181 * IV	130.16
BLU1039	P01FD00102	11/04/2017	51851	167	195.23
DCD2360	P01FD000YE	05/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
EPZ2573	P01FD00149	03/05/2017	54283	181 * V	293.47
ETE2797	P01FD00188	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
INJ9813	P01FD0015T	18/05/2017	51851	167	195.23

LXJ4110	P01FD0017E	23/05/2017	51851	167	195.23
LXP4800	P01FD0017N	23/05/2017	51851	167	195.23
LZL2190	P01FD00184	26/05/2017	51851	167	195.23
MBE6010	P01FD000ZQ	10/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MBX9196	P01FD0015V	18/05/2017	51851	167	195.23
MBX9196	P01FD0015L	18/05/2017	51851	167	195.23
MCA9358	P01FD0014E	09/05/2017	52070	169	88.38
MCD2513	P01FD000Z0	08/04/2017	51851	167	195.23
MCF1875	P01FD00174	22/05/2017	51851	167	195.23
MDN1112	P01FD000ZD	09/04/2017	65800	230 * IV	293.47
MDN1112	P01FD000ZE	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDN1112	P01FD000ZF	09/04/2017	52151	170	293.47
MDN1112	P01FD000ZG	09/04/2017	52152	170	293.47
MDN1112	P01FD000ZH	09/04/2017	58350	195	195.23
MDN1112	P01FD000ZJ	09/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MDN1112	P01FD000ZK	09/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MDN1112	P01FD000ZL	09/04/2017	70640	244 * IV	293.47
MDN1112	P01FD000ZM	09/04/2017	58191	193	880.40
MDN1112	P01FD000ZN	09/04/2017	52742	175	2934.68
MEU6219	P01FD00167	21/05/2017	65992	230 * V	293.47
MEU6219	P01FD00168	21/05/2017	69120	232	88.38
MEU6219	P01FD00169	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFA9390	P01FD0016K	22/05/2017	51851	167	195.23
MFF5874	P01FD0017X	26/05/2017	51851	167	195.23
MFY7353	P01FD0010W	15/04/2017	51851	167	195.23
MGO5515	P01FD0016C	22/05/2017	51852	167	195.23
MHN8003	P01FD0017F	23/05/2017	51851	167	195.23
MIP4455	P01FD0013Y	02/05/2017	51851	167	195.23
MIZ9124	P01FD0016G	22/05/2017	51851	167	195.23
MJD9564	P01FD00177	22/05/2017	51851	167	195.23
MKK7828	P01FD000XF	31/03/2017	51851	167	195.23
MKN4400	P01FD0015S	18/05/2017	51851	167	195.23
MKV3698	P01FD0015K	18/05/2017	51851	167	195.23
MLB9937	P01FD000VO	16/03/2017	54100	181 * IV	130.16
MLC8944	54256439N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MNI5023	P01FD00166	21/05/2017	73662	252*VI	130.16
MYM5316	P01FD0015W	19/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NMI7786	P01FD0016P	22/05/2017	51851	167	195.23
NPB7483	54256438N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
QHH7386	P01FD00183	26/05/2017	60501	208	293.47
QIJ3972	P01FD0014T	10/05/2017	51851	167	195.23
QJF2498	P01FD0016V	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1111/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1111/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRL1001	P01FD001F1	17/07/2017	60501	208
DGE1794	P01FD001EO	14/07/2017	51851	167
DTD2173	P01FD001F7	20/07/2017	56222	182 * VI
EGV1094	54279282N	20/07/2017	50020	257 8§
IZZ0188	P01FD001B0	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
KMH8201	P01FD001ES	16/07/2017	51851	167
KPS3475	P01FD001C6	25/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBJ3085	P01FD001EN	14/07/2017	51851	167
MBT4312	P01FD001BS	23/06/2017	51851	167
MCB2411	P01FD001EV	16/07/2017	73150	252 * I
MCQ0066	P01FD001BL	22/06/2017	51851	167
MCX2569	P01FD001BZ	23/06/2017	65992	230 * V
MCX2569	P01FD001C0	23/06/2017	50100	162 * I
MER7907	P01FD001ET	16/07/2017	51851	167
MGM8468	P01FD001BC	19/06/2017	60501	208
MJD4766	P01FD001CO	27/06/2017	50100	162 * I
MJD4766	P01FD001CP	27/06/2017	65992	230 * V
MJK9134	P01FD001EW	16/07/2017	70561	244 * III
MJK9134	P01FD001EX	16/07/2017	69120	232
MJR3706	P01FD001BI	22/06/2017	51851	167
MLH4442	P01FD001BM	22/06/2017	51851	167
MLJ2222	54277759N	14/07/2017	50020	257 8§
MLO6192	P01FD001EM	14/07/2017	60501	208
OKG5405	P01FD001F0	17/07/2017	60501	208
QHH1980	54279814N	21/07/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

MORRO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 211/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 211/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJF0924	54049102E	08/05/2014	69200	233	127.69
CDN1510	54049027E	19/07/2014	50100	162 * I	574.61
CDN1510	54049028E	19/07/2014	66102	230 * VII	127.69
CDN1510	54049029E	19/07/2014	58350	195	127.69
CDN1510	54961659B	08/07/2013	69200	233	127.69
JYR6844	54049080E	15/11/2015	50450	162 * V	191.54
LXB3605	54961632B	22/02/2013	69200	233	127.69
LXN0158	54049051E	23/02/2014	69200	233	127.69
MBU4275	54961570B	12/02/2013	65992	230 * V	191.53
MBX5139	54049021E	02/02/2014	65992	230 * V	191.53
MDN7649	54049059E	04/04/2014	65992	230 * V	191.53
NJP7439	54049079E	03/11/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 210/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 210/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFX2573	54049353E	26/06/2017	57463	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2147/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2147/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCD5096	55937728E	10/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MCD5096	55937727E	10/02/2017	69120	232	88.38
MCD5096	55937726E	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDG4364	P01A10006Z	09/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MJM5495	P016B0006C	17/03/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2148/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2148/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFE0133	55587508C	22/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
APL1409	P016S0002P	30/11/2016	54600	181 * IX	130.16
DJG1415	P016X0006Z	24/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
GVN3965	P01A100056	06/01/2017	61220	214 * I	293.47
IAY7617	P017I00084	10/04/2017	54284	181 * V	293.47
ICF9847	54256426N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
IPG4286	54238972N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
KJA6477	55586459C	25/05/2017	51851	167	195.23
MDG4364	P01A100070	09/04/2017	58350	195	195.23
MEQ9765	55588327C	10/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHH4929	55588312C	03/04/2017	51851	167	195.23
MHO8900	P016B0006U	21/04/2017	54100	181 * IV	130.16
MKA5922	55587523C	24/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MMH6557	P01A10007L	10/05/2017	57380	186 * II	293.47
QHC4593	55940658E	25/01/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2145/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2145/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOK3450	55587589C	10/07/2017	65992	230 * V
CMB9250	P014T00053	25/06/2017	50100	162 * I
CMB9250	P016X00085	25/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
JLB0490	P02P000005	15/06/2017	65992	230 * V
MCR6161	P016X0008D	03/07/2017	65992	230 * V
MFZ7606	55586355C	13/07/2017	52741	175
MHX2510	P0009000SI	22/06/2017	65992	230 * V
MKQ4255	55588696C	16/06/2017	73400	252 * IV
MKU3168	P01A100088	20/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2146/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2146/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARF9676	55587692C	18/07/2017	60412	207
AUW2525	55586361C	14/07/2017	76251	ART 181, XX
BXA7726	55587582C	04/07/2017	55500	181 * XVIII
CMB9250	P016X00086	25/06/2017	52152	170
ELW1063	55587656C	11/07/2017	55500	181 * XVIII
ELW1063	55587682C	14/07/2017	51851	167
KVY6546	55587698C	18/07/2017	73662	252*VI
MEG3543	55587563C	26/06/2017	55680	181 * XIX
MFZ7606	55586354C	13/07/2017	55500	181 * XVIII
MFZ7606	55586356C	13/07/2017	58191	193
MGL9744	54272700N	23/06/2017	50020	257 8§
MGZ9921	P02P00000F	15/07/2017	65300	228
MHK2001	55587677C	13/07/2017	51852	167
MHP6289	55586366C	17/07/2017	55680	181 * XIX
MII3260	P02P00000G	15/07/2017	57200	186 * I
MII3260	P02P00000H	15/07/2017	51851	167
MIM4045	55586352C	13/07/2017	73662	252*VI
MIM4045	55586353C	13/07/2017	51851	167
MIT9200	54279903N	21/07/2017	50020	257 8§
MKU3168	P01A100087	20/06/2017	52070	169
MKU3168	P01A100089	20/06/2017	58434	196
MKU3168	P01A10008A	20/06/2017	58433	196
MLL8259	55587042C	10/07/2017	55500	181 * XVIII
MLY8059	55587694C	18/07/2017	55680	181 * XIX
MMK0573	P01A10008C	14/07/2017	76251	ART 181, XX
QIO9434	55587657C	12/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

Nova Itaberaba

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8456 298/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8456 298/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHF5902	55456895C	09/08/2014	50100	162 * I	574.61
AHF5902	55456896C	09/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DNE8209	55456473C	30/04/2015	50100	162 * I	574.61
IFW4767	54726527E	18/11/2014	50100	162 * I	574.61
IOB1965	54726645E	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
IOB1965	54726646E	22/03/2017	50292	162* II	880.40
LYT6356	55456925C	20/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYV8902	55456897C	27/07/2015	65992	230 * V	191.54
MBL2967	54726639E	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCI7023	55456941C	11/08/2015	70301	244 * I	191.54
MCO0545	55456942C	05/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCO0545	55456943C	05/09/2015	65561	230 * I	191.54
MCO0545	55456948C	05/09/2015	66532	230 * XI	127.69
MCO0545	54726615E	01/07/2015	50100	162 * I	574.61
MES5339	54726611E	04/03/2015	65992	230 * V	191.53
MFV8114	55456476C	08/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFV8114	54726612E	27/06/2015	50100	162 * I	574.61
MFV8114	54726613E	27/06/2015	58350	195	127.69
MGQ1513	55456938C	20/06/2015	66020	230 * VI	191.53
MGQ1513	55456921C	20/06/2015	65992	230 * V	191.53
MGQ1513	55456937C	20/06/2015	50100	162 * I	574.61
MIU9545	55456898C	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MLF6950	54726638E	22/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1154/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1154/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZF7624	P01KE000IW	16/03/2017	51851	167	195.23
IFZ8575	P0004001FG	10/04/2017	51852	167	195.23
IQF4262	P0004000JR	15/01/2017	51851	167	195.23
IRB1806	P0004001AD	24/03/2017	51851	167	195.23
KQL4192	P01KE000NK	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
LXM2107	P000400153	13/03/2017	51851	167	195.23
LXS8787	P00040018K	20/03/2017	51851	167	195.23
MCB2553	P0004001F1	10/04/2017	51851	167	195.23
MEG7040	P000400185	20/03/2017	51851	167	195.23
MEX3486	P01KE000LC	06/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFJ6155	P01KE000JO	15/04/2017	50450	162 * V	293.47
MFK0031	P01KE000L2	02/05/2017	51851	167	195.23
MIJ3786	P02RO00003	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
MIU0087	P0004001CZ	02/04/2017	51851	167	195.23
MIW1153	P00040018P	20/03/2017	51851	167	195.23
MJF5548	P0004001C1	01/04/2017	51851	167	195.23
MJL5144	P01KE000LN	10/05/2017	51851	167	195.23
MKC4761	P00040017S	20/03/2017	51851	167	195.23
MLC7973	P01KE000LU	10/05/2017	50100	162 * I	880.40
MLC7973	P01KE000LV	10/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MYS7789	P0004001FF	10/04/2017	51851	167	195.23
QHV9093	P0004001F7	10/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1153/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1153/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVV1290	P01KE000Q6	16/07/2017	55500	181 * XVIII
LZL8940	P01KE000Q1	15/07/2017	58350	195
MER8095	P01KE000PK	06/07/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1658/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1658/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APC5048	P01FX000MN	10/04/2017	50450	162 * V	293.47
AVF0850	P01FX000T9	29/04/2017	65992	230 * V	293.47
BOB5205	P01FX000X9	22/05/2017	66372	230 * IX	195.23
BOB5205	P01FX000XA	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
CRM7496	P01FX000VK	13/05/2017	50100	162 * I	880.40
DFQ4006	P01FX000WP	20/05/2017	50100	162 * I	880.40
HHP8563	P01FX000J8	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWS8657	P01FX000LD	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXH8896	P01FZ000E9	06/04/2017	69120	232	88.38
LXH8896	P01FZ000EA	06/04/2017	50450	162 * V	293.47
LXH8896	P01FZ000EB	06/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LXK3558	P01FY0003I	28/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MAF7300	P01FZ000EI	09/04/2017	50100	162 * I	880.40

MAQ8035	P01FX000O9	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAU9812	P01FX000QT	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAU9812	P01FX000QU	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBP1878	P01FX000KE	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBP1878	P01FX000KG	03/04/2017	52741	175	2934.68
MBU5653	P01FX000ZZ	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
MBU5653	P01FX00100	02/06/2017	66102	230 * VII	195.23
MBU5653	P01FZ000MQ	30/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MCI0372	P01FZ000CI	23/03/2017	50450	162 * V	293.47
MCR4658	P01FZ000CX	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDH6378	P01FX000JW	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEA7564	P01FX000SA	25/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEK6523	P01FZ000HN	30/04/2017	50450	162 * V	293.47
MHL4284	P01FZ000DM	02/04/2017	69120	232	88.38
MHQ2512	P01FX000O5	15/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MHQ2512	P01FX000O6	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHQ2512	P01FX000O7	15/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MHR2061	P01FY0001S	24/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MHR3035	P01FZ000KW	21/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MHX0178	P01FZ000F8	14/04/2017	50450	162 * V	293.47
MKK9251	P01FX000Z7	29/05/2017	64321	223	195.23
QHE9232	P01FX000MP	10/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1659/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1659/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMF1626	P01FX000MH	09/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
AVF0850	P01FX000TA	29/04/2017	60502	208	293.47
BOB5205	P01FX000XB	22/05/2017	53470	178	130.16
DJE9913	P01FZ000IM	05/05/2017	58350	195	195.23

ETS9416	P01FZ000L3	22/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWW3556	P01FZ000ET	13/04/2017	58350	195	195.23
LYS0265	P01FZ000L6	22/05/2017	54870	181 * XI	195.23
LYX7100	P01FX0010D	03/06/2017	69471	235	195.23
MAE6726	P01FX000X7	22/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAF9360	P01FZ000L8	22/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
MAF9360	P01FX000XD	22/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
MAN3041	P01FX000XF	23/05/2017	51851	167	195.23
MAY9796	P01FX000WG	18/05/2017	53800	181 * I	130.16
MCD4724	P01FX000KZ	04/04/2017	52070	169	88.38
MEB9623	P01FX000NL	13/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MEH0205	P01FX000X4	21/05/2017	53800	181 * I	130.16
MFB4019	P01FY0002P	11/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MFB9256	P01FX000ME	08/04/2017	52070	169	88.38
MFX0015	P01FX000SI	25/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJC9224	P01FZ000LT	24/05/2017	54870	181 * XI	195.23
MJL1845	P01FX000ZP	31/05/2017	72770	250 * II	130.16
MKR3654	P01FX000WJ	18/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
MLO8379	P01FX000WL	19/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
MME6699	P01FZ000KQ	19/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
MMH1182	P01FX000MY	11/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MMI1315	P01FY0002K	11/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MMI3910	P01FX000Z5	29/05/2017	54870	181 * XI	195.23
OKG7946	54256449N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHM1175	P01FX000TQ	04/05/2017	51851	167	195.23
QHQ6179	P01FX0010Q	05/06/2017	54522	181 * VIII	195.23
QHW1395	P01FX000LZ	07/04/2017	54870	181 * XI	195.23
QID9474	P01FX000X0	21/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
QIF3865	P01FY0003G	23/04/2017	52663	174	2934.68
QIF3865	P01FY0003H	23/04/2017	57970	191	2934.68
QIS2100	P01FZ000J4	06/05/2017	72340	250 * I * a	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1656/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1656/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CYR3455	P01FX0011Y	11/06/2017	67000	230 * XVI
CYR3455	P01FX0011X	11/06/2017	66102	230 * VII
JUH0422	P01FX00141	22/06/2017	67690	230 * XXII
LXR5678	P01FZ000Q5	13/07/2017	75790	165 A
LXR5678	P01FZ000Q6	13/07/2017	51691	165
LXU9595	P01FX0014U	27/06/2017	66371	230 * IX
MBJ6882	P01FX00144	22/06/2017	67690	230 * XXII
MCP6506	P01FX0014F	25/06/2017	66020	230 * VI
MEB2896	P01FX0014E	25/06/2017	69120	232
MGJ1850	P01FX0014P	26/06/2017	66102	230 * VII
MIE7640	P01FX0011U	11/06/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1657/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1657/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALS5285	P01FX0013X	22/06/2017	65300	228
BBV0089	P01FX00126	13/06/2017	53800	181 * I
CYR3455	P01FX0011W	11/06/2017	68070	231 * II * c
DCK4151	P01FZ000QG	15/07/2017	65300	228
DXB7080	55381059F	24/06/2017	57200	186 * I
EGQ3533	P01FX0013U	22/06/2017	61732	215 * I * a

EGQ3533	P01FX0013V	22/06/2017	73662	252*VI
FUQ9291	P01FZ000QY	21/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IGK7265	54271963N	29/06/2017	50020	257 8§
IGW7037	P01FX0013Y	22/06/2017	53980	181 * II
IQE6629	P01FX0013O	20/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LXE0854	P01FX0014M	26/06/2017	54870	181 * XI
LZU8233	54271962N	29/06/2017	50020	257 8§
MAH6908	P01FZ000P2	29/06/2017	52070	169
MBZ6052	P01FZ000QM	17/07/2017	54870	181 * XI
MDI0094	P01FY00044	24/06/2017	57380	186 * II
MEB2896	P01FX0014D	25/06/2017	70301	244 * I
MEO2928	P01FY00043	24/06/2017	57380	186 * II
MFU0900	P01FX0014K	26/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHK6366	P01FX0014B	23/06/2017	54521	181 * VIII
MHN2630	P01FZ000OX	29/06/2017	54870	181 * XI
MIZ2160	P01FE000KZ	21/06/2017	52070	169
MKG4487	P01FZ000Q7	14/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKK0089	P01FE000HO	08/06/2017	73662	252*VI
MKW9160	P01FX0013W	22/06/2017	54870	181 * XI
MMD1419	P01FX0013R	21/06/2017	54870	181 * XI
NCG5866	54271961N	29/06/2017	50020	257 8§
OIJ0006	P01FX00145	23/06/2017	53800	181 * I
QHC8336	P01FX0013L	19/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHZ9006	P01FZ000P0	29/06/2017	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 753/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 753/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

LXU1843	P00VE000VM	23/05/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

MANOEL CELITO BARETTA DA SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO VERDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8744 251/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8744 251/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZB0341	P01FT000R5	08/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDF3792	P01FP0001O	08/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 250/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 250/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFR8603	P01FT000XH	19/06/2017	65992	230 * V
IFR8603	P01FT000XI	19/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8736 133/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8736 133/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EMC2010	55064306D	25/05/2017	50100	162 * I	880.40
LZA0694	55064197D	28/03/2017	65992	230 * V	293.47

LZA0694	55064049D	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAIAL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2419/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2419/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARN2508	P016I000CH	17/05/2017	50450	162 * V	293.47
EEP0972	55464866F	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
EEP0972	55464867F	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
HRC8030	P016K000CD	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
ITR0305	55464737F	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBY5407	55464852F	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBY5407	55464853F	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCI1493	P01GJ000D0	19/05/2017	66371	230 * IX	195.23
MCI1493	P01GJ000CY	19/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCI1493	P01GJ000CZ	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDT9377	P01GE000B5	17/05/2017	67000	230 * XVI	195.23
MDW5911	P016L000K1	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDW5911	P016L000K2	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDY5746	55460248F	07/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MEM0978	P016H000KV	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFJ2210	55464727F	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFT6456	55462214F	22/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFT6456	55462213F	22/05/2017	66372	230 * IX	195.23
MFT6456	55462117F	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFW5922	P01GE0009Y	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFW5922	P01GE000A1	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGV2449	54375523F	18/04/2017	50100	162 * I	880.40

MGV3350	55464717F	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGV3350	55464715F	17/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGV3350	55464716F	17/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
NLH1808	55464992F	17/05/2017	67000	230 * XVI	195.23
NSG9119	55464988F	17/05/2017	50450	162 * V	293.47
NSG9119	55464989F	17/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
NSG9119	55464990F	17/05/2017	67000	230 * XVI	195.23
QHJ6068	55460218F	01/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2420/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2420/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANW3942	54132199G	23/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
ANW3942	54130575G	23/03/2017	51851	167	195.23
BAM1710	54871603G	02/06/2017	59670	203 * V	1467.34
BJN4626	54870575G	24/05/2017	57380	186 * II	293.47
CFP4125	54870705G	11/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
CTQ2721	P016N000GO	18/05/2017	55250	181 * XV	130.16
DOD8914	55461760F	13/04/2017	57380	186 * II	293.47
DZJ6710	P016I000CI	21/05/2017	55250	181 * XV	130.16
EIG6254	55461202F	08/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
HDQ7401	54870438G	24/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
HNG6663	55461206F	10/04/2017	57380	186 * II	293.47
HOD2896	P016N000CR	06/04/2017	55250	181 * XV	130.16
HOD2896	55461212F	10/04/2017	57380	186 * II	293.47
HSX7288	54376784F	15/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
IKO3032	54871255G	17/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
INT8182	P016H000KR	28/03/2017	57380	186 * II	293.47
IRS8979	54871135G	18/05/2017	75870	ART. 184 III	293.47
KNY5710	54132211G	20/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16

KYF4267	P016N000IG	05/06/2017	57380	186 * II	293.47
LBO7745	54871184G	19/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
LBV2601	P016L000LP	22/05/2017	51851	167	195.23
LOW2077	55462027F	18/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
LXF8819	54132070G	17/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
LXW8807	54871104G	04/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
LYF4001	P016K000CY	24/03/2017	51851	167	195.23
MAM8338	54871301G	19/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAV0003	P016K000D4	24/03/2017	51851	167	195.23
MAX1088	P016N000DR	14/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBH3913	P016N000H1	23/05/2017	51930	168	293.47
MBW7107	P01GE000BP	05/06/2017	51851	167	195.23
MBX4679	54871140G	22/05/2017	58350	195	195.23
MCB5301	54131466G	09/03/2017	51851	167	195.23
MCP6183	54132145G	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCW4654	55460591F	19/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MDG3212	54241404N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MDQ9279	54132153G	06/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDV4535	54871134G	18/05/2017	57380	186 * II	293.47
MDW5911	P016L000K3	26/03/2017	70301	244 * I	293.47
MET6695	54132380G	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEX6629	54132307G	21/03/2017	57380	186 * II	293.47
MEX9198	54871133G	18/05/2017	54526	181 * VIII	195.23
MFE6904	54132388G	20/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFL7287	54870308G	06/04/2017	57380	186 * II	293.47
MFN9930	54376776F	10/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFO4865	55461780F	20/04/2017	57380	186 * II	293.47
MFO9186	P016H000LZ	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFS5040	55461208F	10/04/2017	57380	186 * II	293.47
MFU7402	54871142G	22/05/2017	54526	181 * VIII	195.23
MFW9680	P016I0008Z	18/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MFZ2038	54132335G	24/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MFZ7799	55461626F	02/04/2017	57380	186 * II	293.47
MGJ6179	P016N000D3	08/04/2017	57380	186 * II	293.47
MGP1011	P016G000H8	09/04/2017	65300	228	195.23
MHG4542	54130571G	17/03/2017	68580	231 * VII	130.16
MIA1965	54870520G	12/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MID2744	54259480N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
MII2872	54870528G	18/04/2017	53800	181 * I	130.16
MIN0308	55461602F	30/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIP3147	54128392G	17/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIT7162	54256156N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
MIU8157	P02XF0000D	06/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIU9107	P016N000GN	18/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MIY2657	P016H000LT	15/05/2017	51852	167	195.23
MJF3698	54241402N	10/04/2017	50020	257 8§	293.47
MJI4193	54241405N	10/04/2017	50020	257 8§	293.47
MJL4974	54870265G	07/04/2017	53800	181 * I	130.16
MJL6784	P01GE000A9	21/04/2017	54790	181 * X	130.16
MJS2863	P016L000LO	22/05/2017	51851	167	195.23
MJU1352	P016N000D2	08/04/2017	57380	186 * II	293.47
MKG2308	54132212G	20/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKK0764	54870655G	12/04/2017	51851	167	195.23
MKN5539	55462113F	16/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MKR1865	54132431G	05/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLA0184	54131834G	30/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLA2149	54871196G	01/06/2017	54523	181 * VIII	195.23
MLB3973	54376765F	24/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLF3108	P016O000KE	01/04/2017	58192	193	880.40
MLJ6001	54870522G	17/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLM4373	54256154N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLN1525	54871309G	25/05/2017	51851	167	195.23
MLQ8130	54870842G	24/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

MLR0086	54376684F	30/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLS3068	54131289G	08/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLS6302	54870868G	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLT5240	54256152N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLV0903	54241403N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MMA3841	55462024F	18/05/2017	51851	167	195.23
MMA5407	P016K000CA	20/03/2017	57380	186 * II	293.47
MMB0119	54237779N	28/03/2017	50020	257 8§	293.47
MMC3478	54132265G	20/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMD7474	54870140G	06/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMI9994	54871141G	22/05/2017	54526	181 * VIII	195.23
MVC4541	P016H000KM	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
NED0070	54129995G	27/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
OKF5308	54376761F	19/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
OKH1501	54870146G	06/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
OXF4439	54131634G	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
PUW7883	54871463G	02/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
PVE6791	54234051N	20/03/2017	50020	257 8§	293.47
QHL8726	54870574G	24/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHO0179	54256153N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHR3022	P02X80001L	02/06/2017	57380	186 * II	293.47
QHR8860	54132249G	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHX9145	54870896G	05/06/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2417/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2417/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK2919	55462446F	10/07/2017	66102	230 * VII

AAK2919	55462447F	10/07/2017	67000	230 * XVI
AJI0331	P02WJ00010	24/06/2017	65992	230 * V
AMF1447	P02X70000A	13/07/2017	50100	162 * I
AMF1447	P02X70000B	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
AMF1447	P02X70000C	13/07/2017	52741	175
AWJ6635	P016H000N5	14/07/2017	50100	162 * I
AWJ6635	P016H000N6	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
AWJ6635	P016H000N7	14/07/2017	52741	175
AWJ6635	P016G000IR	14/07/2017	51691	165
BIN6730	P02XA0000V	22/06/2017	50100	162 * I
DIE8426	P01GJ000D6	14/06/2017	50100	162 * I
DJA3500	P03BK00001	23/06/2017	52741	175
DJA3500	P03BK00002	23/06/2017	66102	230 * VII
DJA3500	P03BK00003	23/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
DJA3500	P03BK00004	23/06/2017	50100	162 * I
GDH5620	P02X700004	28/06/2017	64080	221
GDH5620	P02X700005	28/06/2017	66020	230 * VI
HHP4230	P01GJ000D9	15/06/2017	66700	230 * XIII
HHP4230	P01GJ000DA	15/06/2017	67000	230 * XVI
ICO8616	P02XA00010	24/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
ICO8616	P02XA00011	24/06/2017	50100	162 * I
IEU6992	P016O000LU	14/07/2017	66372	230 * IX
IEU6992	P016O000LW	14/07/2017	69120	232
ILY0872	55462130F	11/07/2017	65992	230 * V
KXB2215	P02X80002H	25/06/2017	50100	162 * I
KXB2215	P02X80002I	25/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LNA3369	P02WJ0001P	13/07/2017	65992	230 * V
LNA3369	P02WJ0001Q	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LNA3369	P02WJ0001R	13/07/2017	50100	162 * I
LXD3505	P016H000NE	15/07/2017	66372	230 * IX
LYP1501	55462448F	14/07/2017	50100	162 * I
LYP1501	55462449F	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYS5279	P02WJ0000U	14/06/2017	50292	162* II
LYW9699	55461707F	12/07/2017	65480	229
LZB0170	P03AM0002F	14/07/2017	65992	230 * V
LZY4440	54373699F	14/06/2017	65992	230 * V
MAI3252	P02XB0000I	18/07/2017	66102	230 * VII
MAI3252	P02XB0000J	18/07/2017	66700	230 * XIII
MAK9269	P016G000I7	27/06/2017	66102	230 * VII
MAT7765	55462366F	20/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAT7765	55462365F	20/06/2017	50100	162 * I
MBN4357	P03AM00035	14/07/2017	66102	230 * VII
MBT0744	P016I000D7	28/06/2017	65992	230 * V
MBV7561	P01GJ000DG	23/06/2017	65992	230 * V
MBX7350	P016G000I8	27/06/2017	65992	230 * V
MCC0104	55462391F	26/06/2017	50100	162 * I
MCC0104	55462392F	26/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCC2256	P02XH0000P	17/06/2017	66531	230 * XI
MCO1267	P016K000F7	23/06/2017	50100	162 * I
MCO1267	P016K000F8	23/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDY0683	P02WJ0000M	14/06/2017	65992	230 * V
MDY0683	P02WJ0000N	14/06/2017	50100	162 * I
MDY0683	P02WJ0000O	14/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDY0683	P02WJ0000P	14/06/2017	64080	221
MEE9836	P03AM00038	14/07/2017	67000	230 * XVI
MEE9836	P03AM00039	14/07/2017	66700	230 * XIII
MEF8957	P03AM0003B	14/07/2017	50100	162 * I
MEF8957	P03AM0003C	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEN5212	P02WJ0001B	06/07/2017	65992	230 * V
MEN5212	P02WJ0001C	06/07/2017	50100	162 * I
MEN5212	P02WJ0001D	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEO1324	54367466F	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEO1324	55462450F	14/07/2017	65992	230 * V

MEO1324	55462451F	14/07/2017	50100	162 * I
MEW4885	P03AM0002B	14/07/2017	50450	162 * V
MEW4885	P03AM0002C	14/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MEW4885	P03AM0002D	14/07/2017	69120	232
MFF8027	P016M000DV	14/07/2017	50450	162 * V
MFF8027	P016M000DW	14/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFY1640	P02XB0000N	18/07/2017	50100	162 * I
MFY1640	P02XB0000P	18/07/2017	67000	230 * XVI
MFY4488	54377346F	20/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFY4488	54377345F	20/06/2017	50100	162 * I
MHC0489	P016G000IQ	13/07/2017	65992	230 * V
MIE8905	P03AM0003F	18/07/2017	67000	230 * XVI
MIK7401	P03AM0002E	14/07/2017	65992	230 * V
MIT5035	P016M000DH	04/06/2017	65992	230 * V
MIT5035	P016M000DK	04/06/2017	52741	175
MJK2593	55462119F	01/06/2017	50100	162 * I
MJK2593	55462120F	01/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MJK2593	55462121F	01/06/2017	65992	230 * V
MKD3977	P016H000NB	15/07/2017	65992	230 * V
MKD3977	P016H000ND	15/07/2017	52742	175
MKQ8114	P03AM0003D	15/07/2017	66700	230 * XIII
MLG7587	P02XA0000Z	24/06/2017	65992	230 * V
MMH1616	P016I000D1	20/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MMM7322	55459412F	18/07/2017	65992	230 * V
QHR5023	P02XB0000W	18/07/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2418/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2418/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AIC8532	54871986G	23/06/2017	51851	167
AJS9898	54871877G	28/06/2017	57380	186 * II
ALX8641	P016G000IY	20/07/2017	57380	186 * II
ARZ3630	54872478G	12/07/2017	76332	ART 252, UNICO
AWJ6635	P016H000N8	14/07/2017	57970	191
AWJ6635	P016H000N9	14/07/2017	58192	193
CMP8513	54270398N	23/06/2017	50020	257 8§
DFP3921	P03AM00024	12/07/2017	57200	186 * I
DJA3500	P03BK00005	23/06/2017	58350	195
EAP0217	54872010G	23/06/2017	57380	186 * II
EUI7666	54872058G	22/06/2017	76331	ART 252, UNICO
HGS2796	P016N000H4	24/05/2017	59750	204
HJB8445	54872764G	19/07/2017	54521	181 * VIII
HMT2179	54871612G	05/06/2017	76331	ART 252, UNICO
IGV3692	54872752G	12/07/2017	57380	186 * II
IGX9327	54872726G	10/07/2017	54526	181 * VIII
IKB6047	54278052N	14/07/2017	50020	257 8§
IKV6195	P02X70000E	15/07/2017	57380	186 * II
ILH9621	54872213G	27/06/2017	51851	167
INC9912	54871040G	21/06/2017	51851	167
IRH1411	54870494G	21/06/2017	55500	181 * XVIII
KDX2990	54872158G	19/07/2017	54521	181 * VIII
LWW1883	P02XF0002A	26/06/2017	54600	181 * IX
LXD3505	P016H000NF	15/07/2017	73662	252*VI
LYO3169	P03AM0002Y	14/07/2017	57200	186 * I
MAF7380	54871870G	26/06/2017	51851	167
MAM4352	54871957G	20/06/2017	57380	186 * II
MAT8974	54871880G	28/06/2017	57380	186 * II
MBL4631	54872118G	07/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCB0630	P02XA0002D	15/07/2017	55680	181 * XIX
MCB5819	54872076G	23/06/2017	51851	167
MCQ4193	P02XF00020	21/06/2017	61220	214 * I
MCY8966	P02XF00028	23/06/2017	55680	181 * XIX
MCZ2941	54872562G	06/07/2017	55500	181 * XVIII
MDA6933	54871575G	13/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDK7572	54872004G	22/06/2017	60412	207
MDK7572	54872003G	22/06/2017	51851	167
MDL2145	54872728G	10/07/2017	54526	181 * VIII
MDX0084	54872008G	23/06/2017	51851	167
MEA8760	54872560G	06/07/2017	55680	181 * XIX
MEG1689	54872473G	11/07/2017	54521	181 * VIII
MEJ6943	54871854G	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MEN3263	54278054N	14/07/2017	50020	257 8§
MEN4663	P03AM0002H	14/07/2017	57200	186 * I
MFE2219	54871989G	23/06/2017	57380	186 * II
MFW7406	54871824G	19/06/2017	54521	181 * VIII
MFY1640	P02XB0000O	18/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MGE0345	54871042G	22/06/2017	55500	181 * XVIII
MGR1202	P02XA0002E	15/07/2017	55680	181 * XIX
MHA3971	54278053N	14/07/2017	50020	257 8§
MHB9462	54871985G	23/06/2017	51851	167
MHH0776	54267730N	19/06/2017	50020	257 8§
MHJ2369	54871452G	30/05/2017	54523	181 * VIII
MHK9500	54871795G	19/06/2017	54523	181 * VIII
MHM1488	54872751G	12/07/2017	57380	186 * II
MHO0878	P02XF00027	23/06/2017	55680	181 * XIX
MHO6616	54377820F	13/07/2017	73662	252*VI
MHQ7535	54871914G	28/06/2017	60412	207
MHW3430	P02XA0002J	16/07/2017	59670	203 * V
MHW3767	54871838G	19/06/2017	55680	181 * XIX
MHZ3057	54872774G	21/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MHZ3398	54870693G	29/06/2017	76331	ART 252, UNICO

MIA9849	54871663G	07/06/2017	53800	181 * I
MIK2816	54871696G	12/06/2017	51851	167
MIK8295	54872405G	29/06/2017	54526	181 * VIII
MIP0057	P03AM00022	12/07/2017	57200	186 * I
MIP2670	55462432F	10/07/2017	52070	169
MIT5035	P016M000DJ	04/06/2017	58350	195
MIT5035	P016M000DL	04/06/2017	52152	170
MJI5877	P03AM0002U	14/07/2017	57200	186 * I
MJL0076	P02XB00011	18/07/2017	57200	186 * I
MJL8623	54871872G	26/06/2017	51851	167
MJP8353	54872766G	20/07/2017	54526	181 * VIII
MJS1589	54871045G	23/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJY6907	54872687G	10/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MJZ2772	54872153G	18/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MKD3977	P016H000NC	15/07/2017	58350	195
MKJ4381	54872204G	27/06/2017	51851	167
MKL9009	54373696F	08/06/2017	73662	252*VI
MLI4352	P02XF00024	22/06/2017	54521	181 * VIII
MLM1642	54872043G	28/06/2017	58196	193
MLO7333	P02XA0000X	24/06/2017	57380	186 * II
MLX7723	P02X80001A	02/06/2017	57380	186 * II
MMB2895	54872059G	22/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MMF4664	54270397N	23/06/2017	50020	257 8§
MMK5547	P02XB0000V	18/07/2017	57200	186 * I
MMM4918	P03AM0002X	14/07/2017	57200	186 * I
NOV9464	54870500G	26/06/2017	51851	167
OKH7217	54872753G	12/07/2017	55680	181 * XIX
OTG4787	54871901G	19/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
PWY8006	54270402N	23/06/2017	50020	257 8§
PWY8006	54270403N	23/06/2017	50020	257 8§
QHJ3763	54279849N	21/07/2017	50020	257 8§
QHK8308	P03AM0002Z	14/07/2017	57200	186 * I
QHN2145	55462034F	19/05/2017	55680	181 * XIX
QHR5023	P02XB0000X	18/07/2017	57200	186 * I
QHS4832	54271259N	27/06/2017	50020	257 8§
QHZ0505	54871393G	31/05/2017	54523	181 * VIII
QIB6975	54130632G	02/02/2017	57380	186 * II
QIJ3573	54278055N	14/07/2017	50020	257 8§
QIU1971	54871710G	12/06/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1282/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1282/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAA4146	55490530E	08/04/2017	65480	229	130.16
MDS1802	55490736E	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDS1802	55490737E	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHN6364	55675899F	08/04/2017	65480	229	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1283/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1283/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

CPW4050	P01LN0009V	13/05/2017	57200	186 * I		195.23
MAA4146	55490531E	08/04/2017	51851	167		195.23
MKZ3976	54256425N	19/05/2017	50020	257	8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1280/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1280/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYA4231	P01LN000AC	23/06/2017	65480	229
LYQ1695	P01LN000AD	24/06/2017	50100	162 * I
LYQ1695	P01LN000AE	24/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1281/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1281/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHG2931	P01LN000AO	15/07/2017	54522	181 * VIII
DIQ7488	P01LN000AB	23/06/2017	54522	181 * VIII
IBG0576	P01LN000AS	15/07/2017	54522	181 * VIII
QHG6896	P01LN000AV	18/07/2017	59241	203 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Papanduva

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1357/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1357/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWH5204	P01GD0008M	22/05/2017	50100	162 * I	880.40
BFW4636	P01GD00061	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
BFW4636	P01GD00062	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
HJG8663	P01GD0007Y	01/05/2017	50100	162 * I	880.40
HJG8663	P01GD0007Z	01/05/2017	66102	230 * VII	195.23
HJG8663	P01GD00080	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEI9538	55020350E	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGK5750	55021242E	14/05/2017	50100	162 * I	880.40
MGK5750	55021243E	14/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QHD9477	55020347E	06/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1358/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1358/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGK5750	55021250E	16/05/2017	51852	167	195.23
MMH3905	55021232E	16/04/2017	59161	202 * II	1467.34
QHS7827	55678431D	02/04/2017	68580	231 * VII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1355/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1355/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAN3228	P01GD0009I	26/06/2017	50100	162 * I
CAN3228	P01GD0009J	26/06/2017	65992	230 * V
LXJ8045	P02WK0000H	25/06/2017	50100	162 * I
LXN1164	P02PH0001E	27/06/2017	65992	230 * V
LXN1164	P02PH0001F	27/06/2017	50450	162 * V
LXN1164	P02PH0001G	27/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
LYK2933	P01GD0009N	27/06/2017	50100	162 * I
LYY7259	P01GD000AG	16/07/2017	50100	162 * I
MBY5263	P02PH0001D	27/06/2017	50100	162 * I
MFG3759	P02PH0001C	27/06/2017	50100	162 * I
MFP2072	P01GD0009E	25/06/2017	50100	162 * I
MGA0442	P01GD000AF	14/07/2017	65992	230 * V
MHI6122	P01GD00099	23/06/2017	50100	162 * I
MKH4442	P01GD0009H	26/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1356/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1356/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWG2307	P01GD0009K	27/06/2017	51851	167
LZA0328	P01GD00096	18/06/2017	54281	181 * V
MMI4873	P01GD00098	23/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 811/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 811/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

IGX7867	P01FJ000ZI	09/04/2017	50100	162 * I 880.40
IGX7867	P01FJ000ZJ	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I 880.40
IGX7867	P01FJ000ZK	09/04/2017	52741	175 2934.68
ILM0361	P01FJ000W5	28/02/2017	50292	162* II 880.40
LXX0815	P01FJ0013B	16/05/2017	55250	181 * XV 130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 810/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 810/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HMY4444	P01FJ001AV	22/07/2017	65992	230 * V
IEQ5194	P01FJ0019O	11/07/2017	65992	230 * V
IEQ5194	P01FJ0019P	11/07/2017	50100	162 * I
IEQ5194	P01FJ0019Q	11/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
IEQ5194	P01FJ0019R	11/07/2017	66372	230 * IX
IEQ5194	P01FJ0019S	11/07/2017	67690	230 * XXII
IGR5879	P01FJ0019U	12/07/2017	65992	230 * V
IID6243	P01FJ00171	23/06/2017	65992	230 * V
LZB8951	P01FH000MH	23/06/2017	51691	165
MCX2568	P01FJ0016F	15/06/2017	50450	162 * V
MJG2955	P01FJ001AA	16/07/2017	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Passos Maia

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 362/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 362/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVB5880	P02XM0000B	24/06/2017	50100	162 * I
CVB5880	P02XM0000C	24/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKG6635	P01FG0002P	23/06/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Paulo Lopes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 668/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 668/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAK0577	54048327F	09/05/2017	58350	195	195.23
MHT7878	54048195F	29/03/2017	52070	169	88.38
MHY6270	54048310F	10/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHY6270	54048314F	10/05/2017	66372	230 * IX	195.23
MHY6270	54048312F	10/05/2017	52742	175	2934.68
MHY6270	54048311F	10/05/2017	58350	195	195.23
QHT0675	54047774F	06/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Penha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2026/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2026/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALL3387	54179940F	04/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
ALL3387	54179939F	04/03/2017	50450	162 * V	293.47
MAK1661	P01FC0012E	19/03/2017	65565	230 * I	293.47

MBZ3694	P01FC0017L	19/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MCF0441	P01F8000MC	06/04/2017	50371	162 * III	586.94
MCF0441	P01F8000MD	06/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MCF0441	P01F8000ME	06/04/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94
MCF0441	P01F8000MF	06/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MEY1168	P01F8000O3	21/05/2017	73232	252 * II	130.16
MFL8519	P01FC0013E	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MGX2972	P01FC000X1	05/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MGX2972	P01FC000X2	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MKU8329	P01F8000MS	20/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2027/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2027/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHY8301	P01FC001DM	16/05/2017	51851	167	195.23
AXN9134	P01FC0018F	23/04/2017	51851	167	195.23
AYE2520	P01FC0011F	07/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BAI7999	P01FC001G2	24/05/2017	51851	167	195.23
CLM0448	P01FC001DX	16/05/2017	51851	167	195.23
IEI1877	P01F700049	18/05/2017	51851	167	195.23
LWV0243	P01FC00128	17/03/2017	51851	167	195.23
LYM8253	P01FC001F1	20/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
MBO5888	P01FC001E0	16/05/2017	51851	167	195.23
MBP7981	P01FC000A2	21/09/2016	70561	244 * III	191.54
MBP7981	P01FC000A3	21/09/2016	58192	193	574.61
MBP7981	P01FC000A4	21/09/2016	58350	195	127.69
MBP7981	P01FC000A5	21/09/2016	58191	193	574.61
MBP7981	P01FC000A6	21/09/2016	52152	170	191.54
MCH0354	P01FC001D7	10/05/2017	51851	167	195.23
MDD9126	P01FC00181	22/04/2017	51851	167	195.23

MDF5583	P01FC001DW	16/05/2017	51851	167	195.23
MDR1431	P01F8000NV	13/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MEE1740	P01FC001H4	31/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEE1740	P01F8000OD	31/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEI6159	P01F8000ND	03/05/2017	51851	167	195.23
MFG4884	P01FC00178	18/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MHY0428	54256433N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MJN2959	P01FC001E6	16/05/2017	51851	167	195.23
MJY0864	P01FC0018P	23/04/2017	61220	214 * I	293.47
MKV2196	P01FC001CI	08/05/2017	73662	252*VI	130.16
MLS3423	P01FC001ER	20/05/2017	51851	167	195.23
OYV5443	P01F8000M2	16/03/2017	56222	182 * VI	88.38
QHA5002	P0178000CA	12/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHH7191	P01FC001AQ	02/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2024/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2024/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICH4124	P01FC001KI	23/06/2017	65992	230 * V
ICH4124	P01FC001KJ	23/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
ICH4124	P01FC001KK	23/06/2017	50100	162 * I
ICH4124	P01FC001KL	23/06/2017	67261	230 * XVIII
MEL3229	P01F60019E	21/06/2017	65992	230 * V
MHB9424	P01FC001NY	14/07/2017	50100	162 * I
MHB9424	P01FC001NZ	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2025/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2025/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQI8455	P01K400046	20/06/2017	54522	181 * VIII
ASX7530	P01K400048	20/06/2017	54521	181 * VIII
AVT2029	54278159N	14/07/2017	50020	257 8§
AWJ3841	P01FC001O3	14/07/2017	64400	224
IJL9492	P01F8000PF	24/06/2017	65300	228
IML8271	P01F700064	19/07/2017	51851	167
MAK3147	P01FC001M3	29/06/2017	51851	167
MEM9359	54278160N	14/07/2017	50020	257 8§
MFU0534	P01FC001O0	14/07/2017	64400	224
MFX8786	P01FC001OJ	17/07/2017	51851	167
MHH9527	P01FC001IE	13/06/2017	76251	ART 181, XX
MKH9895	P01FC001JP	17/06/2017	51851	167
MKR9318	P01FC001NO	13/07/2017	55500	181 * XVIII
MLL5874	P01FC001P7	21/07/2017	51851	167
MLM1725	P01F8000QD	22/07/2017	51851	167
MMC4095	P01FC001OZ	18/07/2017	64400	224
MMJ1708	P01FC001O2	14/07/2017	64400	224
QHE6557	P01FC001NP	13/07/2017	76252	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

Peritiba

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8400 286/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8400 286/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJS6609	54587461F	09/04/2017	66532	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

Petrolândia

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 600/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 600/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKY7125	55358493F	29/04/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

PINHALZINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1068/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1068/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMC7762	55737204E	30/09/2016	65992	230 * V	191.54
AMC7762	55737063E	30/09/2016	70561	244 * III	191.54
AMC7762	55737064E	30/09/2016	58194	193	574.61
AMC7762	55737065E	30/09/2016	58350	195	127.69
AMC7762	55737068E	30/09/2016	57970	191	1915.38
AMC7762	55737066E	30/09/2016	58191	193	574.61
AMC7762	55737206E	19/10/2016	66102	230 * VII	127.69
AMC7762	55737205E	19/10/2016	75790	277	1915.38
BAV1234	54752929E	03/09/2013	57200	186 * I	127.69
DEY6829	55737061E	29/09/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IBS8682	54752788E	27/08/2013	51930	168	191.53
IMZ3089	55737056E	14/09/2016	60502	208	191.54
IMZ3089	55737057E	14/09/2016	58350	195	127.69
LXK1133	55737390E	02/03/2017	75790	165 A	2934.68
LXK1133	55737391E	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXK1133	55737389E	02/03/2017	58350	195	195.23

LXK1133	55737388E	02/03/2017	52152	170	293.47
LXY0130	55737810E	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXZ3975	55737009E	03/08/2016	50100	162 * I	574.61
LYC6703	54752877E	06/09/2013	60502	208	191.53
MAR6418	55736636E	03/04/2016	50100	162 * I	574.61
MAR6418	55736637E	03/04/2016	75790	277	1915.38
MCA1296	54752870E	29/08/2013	50100	162 * I	574.61
MCD4024	55736638E	09/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCS8311	55737291E	07/09/2016	50100	162 * I	574.61
MCS8311	55737290E	07/09/2016	60502	208	191.54
MCS8311	55737292E	07/09/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDE9127	54753004E	15/09/2013	50100	162 * I	574.61
MDE9127	54753024E	23/09/2013	50100	162 * I	574.61
MDS1282	55923744D	30/08/2013	50100	162 * I	574.61
MDS1282	55923745D	30/08/2013	65992	230 * V	191.53
MDU9482	54752989E	09/09/2013	73662	252 * VI	85.12
MEF6174	55736971E	09/10/2016	65300	228	127.69
MID1388	55735743E	30/03/2016	55250	181 * XV	85.13
MIE3439	55736782E	07/05/2016	75790	277	1915.38
MJI6459	55736708E	01/04/2016	54522	181 * VIII	127.69
MLM4778	55736336E	09/02/2016	65300	228	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1067/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1067/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CKT1690	P036J00067	17/07/2017	54600	181 * IX
HAY1688	P036J0002U	25/06/2017	54870	181 * XI
LYP7535	P036J00039	29/06/2017	50100	162 * I

LYP7535	P036J0003A	29/06/2017	65992	230 * V	
LZH7824	P02Z00000E	22/06/2017	60175	206 * III	
MFC9221	P036J00029	22/06/2017	50292	162* II	
MFS7176	P036J0005P	13/07/2017	55250	181 * XV	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

PIRATUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 794/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 794/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABI2735	54313426D	14/09/2013	65992	230 * V	191.53
AHD3321	54313664D	08/05/2014	65992	230 * V	191.53
BHN9503	54314333D	13/05/2017	51691	165	2934.68
BHT1137	54314218D	01/11/2015	65992	230 * V	191.54
DGV9458	54314115D	14/09/2014	65480	229	85.12
FIL1703	54313138D	02/02/2013	67261	230 * XVIII	127.69
IDH7364	54313307D	02/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IDH7364	54313308D	02/04/2014	50100	162 * I	574.61
LZU7417	54313295D	16/11/2013	66102	230 * VII	127.69
MAK3408	54313558D	07/07/2013	50100	162 * I	574.61
MAR5894	54313674D	15/07/2014	65992	230 * V	191.53
MBF8135	54754449B	22/05/2013	65992	230 * V	191.53
MCE7923	54313536D	09/08/2014	69120	232	53.20
MCI9198	54754899B	09/01/2014	65992	230 * V	191.53
MCQ4720	54313159D	21/06/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFN4635	54313657D	28/09/2013	50450	162 * V	191.53
MGG0963	54313595D	25/07/2014	50371	162 * III	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 795/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 795/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAR9392	54313155D	08/06/2013	51851	167	127.69
AHD3321	54313786D	15/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
BAT2704	54313179D	11/10/2013	51851	167	127.69
BFK7037	54315053D	10/09/2014	51851	167	127.69
BOI2449	54754192B	29/09/2013	52070	169	53.20
BWB1298	54313344D	12/09/2015	68231	231 * IV	127.69
HRU8644	54754493B	11/12/2012	51851	167	127.69
KJW7476	54313597D	14/08/2014	52070	169	53.20
LXL3472	54314680D	14/04/2017	51851	167	195.23
LXL3472	54314678D	14/04/2017	58350	195	195.23
LXQ2092	54313930D	16/02/2014	51851	167	127.69
LZG9418	54313860D	30/12/2013	65640	230 * II	191.53
LZS2293	54754488B	02/12/2012	65300	228	127.69
MAC9376	54314108D	04/05/2014	52070	169	53.20
MBB2878	54313283D	03/10/2013	51851	167	127.69
MBQ8273	54313355D	30/12/2012	51851	167	127.69
MDR2904	54313130D	01/01/2013	55250	181 * XV	85.12
MEG3845	54313264D	01/12/2012	65640	230 * II	191.53
MFT9730	54313287D	10/10/2013	73662	252 * VI	85.12
MJB4494	54313927D	12/02/2014	51851	167	127.69
MJM0793	54314261D	06/12/2014	55250	181 * XV	85.12
MJT0963	54313744D	21/07/2014	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 793/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 793/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYG1872	54314928D	13/06/2017	50100	162 * I
MJW7081	54314988D	05/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2105/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2105/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWR2027	P02B200048	02/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBS6413	P02B400064	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
MGE9990	55668427F	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
OKE5506	P02B40003Q	25/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2106/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2106/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EMI3099	P02B40001S	19/03/2017	60501	208	293.47
FEA7256	P02B20003R	07/05/2017	51852	167	195.23
KCK0304	P02B200043	01/06/2017	51851	167	195.23
MCE9553	55668760F	19/03/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET8955	55668661F	03/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGE8197	P02B40004R	06/05/2017	53800	181 * I	130.16
MHS4553	55668973F	05/05/2017	51851	167	195.23
MHU3173	54985943E	07/09/2014	60502	208	191.53
MIS3520	55668862F	14/04/2017	56650	182 * X	130.16
MJK4413	55668618F	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKY1722	P02B40002J	04/04/2017	52070	169	88.38

MKZ7911	55668498F	02/04/2017	51930	168		293.47
MLF6107	54255713N	19/05/2017	50020	257	8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 714/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 714/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOH8314	8762040706	12/05/2014	74550	218 * I	85.12
AWY6721	8762069607	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
ELM9804	8762070778	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
HIP6866	8762070267	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
HOU1666	8762070483	11/04/2017	60503	208	293.47
KEC2001	8762070141	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAD0588	8762069524	01/03/2017	60503	208	293.47
MBV4441	54246461N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MCO0901	8762069606	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDY4914	8762070940	26/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEW5290	8762070329	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHO5640	8762069896	19/03/2017	60503	208	293.47
MHV3371	8762070429	08/04/2017	60503	208	293.47
MHZ8529	8762070232	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MID8328	8762070697	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MII6331	8762069982	02/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKM1345	8762070867	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKT0211	8762069708	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLA6025	8762069598	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLH1187	8762069759	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLH7165	8762070652	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ0913	8762070765	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
MUX7393	8762070604	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ0511	8762069842	16/03/2017	56732	183	130.16

QHV6843	8762070318	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHX0594	8762070930	25/04/2017	74710	218 * III	880.40
QIC0809	8762069742	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIH4888	8762069986	02/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2103/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2103/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGN0010	P02B100087	16/07/2017	50450	162 * V
MIR0412	55669233F	26/06/2017	65992	230 * V
MIR0412	55669234F	26/06/2017	69120	232
MIR0412	55669235F	26/06/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2104/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2104/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDI3323	P02B10008C	19/07/2017	51851	167
EGW2191	P02B400073	14/07/2017	53800	181 * I
IQR8338	55669320F	30/06/2017	76331	ART 252, UNICO
LYF5081	55669159F	31/05/2017	51851	167
MGN0010	P02B100088	16/07/2017	57380	186 * II
MHH6189	P02B10008D	19/07/2017	51851	167
MIT7500	P02B10005W	16/06/2017	73662	252*VI
MIV6909	55669311F	28/06/2017	57380	186 * II
MKO0461	P02B10005X	16/06/2017	51851	167
MLB7187	54267068N	19/06/2017	50020	257 8§
MLU4119	54277610N	14/07/2017	50020	257 8§
QHL7728	54279880N	21/07/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 713/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 713/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMA0602	8762068560	15/01/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1029/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1029/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHL4967	P02XM0000L	24/06/2017	65992	230 * V
CAT5027	P01FG0004A	14/07/2017	50100	162 * I
DDM1801	P01FG00041	13/07/2017	50100	162 * I
DDM1801	P01FG00042	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
DDM1801	P01FG0003Y	13/07/2017	51851	167
DDM1801	P01FG0003Z	13/07/2017	67261	230 * XVIII
IAK1905	P01FG0002S	27/06/2017	50100	162 * I
IAK1905	P01FG0002T	27/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
IAK1905	P01FG0002U	27/06/2017	65992	230 * V
LYQ7890	P01FG0004H	15/07/2017	55250	181 * XV
MCR8066	P01FG0002R	27/06/2017	51930	168

MFQ4621	P01FG0004C	15/07/2017	51851	167
MKO7649	P01FG00040	13/07/2017	57380	186 * II
MLU7233	54278180N	14/07/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Porto Belo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA7952	P02R600017	16/05/2017	65992	230 * V	293.47
ABA7952	P02R600018	16/05/2017	50100	162 * I	880.40
ACM0885	54151467G	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
AIY5321	P02R60002Q	25/05/2017	65992	230 * V	293.47
AJJ5643	P02D3000E6	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
AMI5139	P02R60002N	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
AMM1297	54189103G	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
CCD8684	P02R90001Q	17/05/2017	66102	230 * VII	195.23
CGM8251	54627042G	05/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
LWR3490	54151665G	25/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYO2232	P02CX000BJ	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYU8612	P02R800023	24/05/2017	50450	162 * V	293.47
LZP4113	P02CY000D4	07/04/2017	66371	230 * IX	195.23
LZP4113	P02CY000D5	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZP4113	P02CY000D6	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAO4973	P02R600021	21/05/2017	66532	230 * XI	195.23
MBN0397	P02R90001W	18/05/2017	66372	230 * IX	195.23
MBY1688	P02CX000EB	12/04/2017	73310	252 * III	130.16
MBY1688	P02CX000EC	12/04/2017	51770	166	293.47
MBY1688	55597730F	12/04/2017	65992	230 * V	293.47

MCA2444	54189453G	05/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCH6965	P027Q000CV	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDA3177	P02R800024	24/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDA3177	P02R800025	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDM0342	54626602G	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFK4569	P02CX000IS	03/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFN1140	54189430G	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGF7810	54627126G	15/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MGZ2927	54189438G	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHV9692	P02R60001G	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MII1041	P02R60001B	16/05/2017	65992	230 * V	293.47
MIJ8272	P02R60002S	25/05/2017	66532	230 * XI	195.23
MJZ2370	54185439G	18/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MKW7445	P02D3000JH	29/04/2017	69120	232	88.38
MLB2217	P02R600006	10/05/2017	50450	162 * V	293.47
MLO9499	54189280G	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLR0919	P02R60000D	11/05/2017	66372	230 * IX	195.23
QHX7264	P02CX000FS	18/04/2017	67690	230 * XXII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APH4164	54626455G	21/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AZK0162	54626722G	07/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AZT8809	54626865G	22/04/2017	55250	181 * XV	130.16
DAR6770	54626565G	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
EUR5256	54626683G	30/04/2017	55250	181 * XV	130.16
IPD2122	54627154G	13/05/2017	57380	186 * II	293.47
ISM5704	P02R700022	19/05/2017	60501	208	293.47
IWL0670	54626434G	27/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47

MCH6965	P027Q000CW	05/03/2017	70561	244 * III	293.47
MFU9983	54626915G	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFX5346	54243818N	17/04/2017	50020	257 8§	1467.34
MGI0449	54627204G	09/05/2017	73662	252*VI	130.16
MGI1123	54626910G	20/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MJA1669	54626948G	27/04/2017	73662	252*VI	130.16
MJR0131	54627114G	12/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKL0875	54627208G	11/05/2017	73662	252*VI	130.16
MLJ3660	P02D3000CC	21/03/2017	57380	186 * II	293.47
MLQ1657	54255722N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MLT8767	54626831G	23/04/2017	55250	181 * XV	130.16
PVS1183	54626943G	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHA5374	54626989G	02/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHE3278	P02CX000E6	12/04/2017	51851	167	195.23
QHE9843	54185115G	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHG6078	54185378G	12/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHQ7399	54241560N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
QIU8442	54626939G	25/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QJH0001	54257673N	23/05/2017	50020	257 8§	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1454/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1454/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHR5646	P02R600060	27/06/2017	65992	230 * V
AJM2025	P02R800092	14/07/2017	50450	162 * V
AJM2025	P02R800093	14/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
AKL3448	P02R60005W	27/06/2017	50100	162 * I
CLG5837	P02R90006I	14/07/2017	52741	175

CME1776	P02R60004W	18/06/2017	66700	230 * XIII
HBN9249	54627385G	05/07/2017	67690	230 * XXII
HNU7398	54627397G	06/07/2017	67690	230 * XXII
IKL5727	P02R7000CF	18/07/2017	65992	230 * V
IKL5727	P02R7000CG	18/07/2017	50100	162 * I
IKL5727	P02R7000CH	18/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
INN9383	P02R800041	11/06/2017	50100	162 * I
INV6024	P02R600065	28/06/2017	66700	230 * XIII
INV6024	P02R600066	28/06/2017	66372	230 * IX
INV6024	P02R600067	28/06/2017	66371	230 * IX
INV6024	P02R600068	28/06/2017	66020	230 * VI
INX5030	54627390G	06/07/2017	67690	230 * XXII
LBU9387	P02R80008O	12/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
LBU9387	P02R80008P	12/07/2017	50100	162 * I
LNL9998	P02R90003P	17/06/2017	65992	230 * V
LNL9998	P02R90003Q	17/06/2017	50450	162 * V
LXS6025	P02R7000CA	17/07/2017	65992	230 * V
LYY3379	P02R60005Z	27/06/2017	65992	230 * V
LZV7043	P02R90006C	13/07/2017	65992	230 * V
LZV7043	P02R90006D	13/07/2017	50100	162 * I
MAJ1430	54627389G	06/07/2017	67690	230 * XXII
MAM0693	P02R60003P	02/06/2017	50100	162 * I
MAM0693	P02R60003Q	02/06/2017	65992	230 * V
MBA2878	P02R60003V	02/06/2017	65992	230 * V
MDA6251	P02R80001Z	22/05/2017	66372	230 * IX
MDD9541	P02R60008A	15/07/2017	66102	230 * VII
MES0889	P02R90006T	16/07/2017	67261	230 * XVIII
MFL4207	54627395G	06/07/2017	67690	230 * XXII
MFS7318	P02R7000CD	18/07/2017	50531	162 * VI
MGY9873	P02R900066	12/07/2017	65992	230 * V
MHJ3118	54189164G	09/02/2017	65992	230 * V
MHS3783	P02R60004I	14/06/2017	65992	230 * V
MHY3276	P02R90003B	13/06/2017	66102	230 * VII
MIG7587	P02R90006A	13/07/2017	64080	221
MIG7587	P02R90006B	13/07/2017	66372	230 * IX
MII5528	P02R700076	21/06/2017	50100	162 * I
MIU3751	P02R600080	14/07/2017	65992	230 * V
MIU3751	P02R600081	14/07/2017	65561	230 * I
MIU3751	P02R600082	14/07/2017	66020	230 * VI
MIU3751	P02R600083	14/07/2017	69120	232
MIW6570	P02R80003X	11/06/2017	50100	162 * I
MKV8132	P02R80004E	13/06/2017	50450	162 * V
MOG0790	54189444G	20/02/2017	65992	230 * V
NPE0373	P02R80007O	04/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1455/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1455/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAR9911	54627832G	13/07/2017	73662	252*VI
AMD9474	54627771G	11/07/2017	76331	ART 252, UNICO
ARI1183	P01940015U	13/07/2017	51851	167
AXW3485	54627816G	10/07/2017	76332	ART 252, UNICO
CRT9298	54627175G	07/06/2017	76331	ART 252, UNICO
ELM0992	54151784G	10/01/2017	54521	181 * VIII
IPR2046	P02R900074	17/07/2017	54523	181 * VIII
IRU9671	54627752G	07/07/2017	73662	252*VI
KAL2872	54627814G	10/07/2017	60681	209
LCQ7791	54627801G	07/07/2017	51930	168
LZS9344	P02R7000BK	14/07/2017	59320	203 * II
MBH9446	54627621G	03/07/2017	55250	181 * XV
MCD0118	54627840G	13/07/2017	55250	181 * XV
MCN1361	54627813G	10/07/2017	55250	181 * XV
MCZ2393	54627381G	03/07/2017	55500	181 * XVIII
MDP1806	54627803G	07/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MDV4011	54627753G	07/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MEH4837	P02R60004U	18/06/2017	65300	228
MES0565	54627316G	30/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MFP2253	54627321G	30/05/2017	73662	252*VI
MGT7062	54627761G	08/07/2017	57380	186 * II
MHI2664	54627473G	12/06/2017	73662	252*VI
MHT7463	54277755N	14/07/2017	50020	257 8§
MIQ0664	54277754N	14/07/2017	50020	257 8§
MIQ6358	54627828G	12/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MIV6596	54627317G	30/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MIV7785	54627263G	03/06/2017	73662	252*VI
MJB1835	54626899G	06/06/2017	55680	181 * XIX
MJN6971	54627350G	02/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MJP3158	54627324G	30/05/2017	60501	208
MJQ4583	P02R600084	15/07/2017	55250	181 * XV
MJR7756	54627802G	07/07/2017	59320	203 * II
MKU6396	54627711G	06/07/2017	73662	252*VI
OLO1341	54627178G	09/06/2017	60501	208
QHA4359	P02CY00062	18/02/2017	76332	ART 252, UNICO
QHE8524	54627767G	10/07/2017	60501	208
QHJ3615	P02R80005P	23/06/2017	54525	181 * VIII
QHM1986	54627831G	13/07/2017	73662	252*VI
QHU5186	54627332G	01/06/2017	73662	252*VI
QIA3209	54267789N	19/06/2017	50020	257 8§
QIC3589	54627810G	10/07/2017	73662	252*VI
QIG0692	54627323G	30/05/2017	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

Porto União

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1811/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1811/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACD4136	55568473F	24/04/2017	50450	162 * V	293.47
ACD4136	55568477F	25/04/2017	50450	162 * V	293.47
ACG4044	55566991F	23/04/2017	75790	165 A	2934.68
AFI8891	55568046F	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
ANL5829	55568482F	02/05/2017	66532	230 * XI	195.23
ARX5479	55568241F	30/04/2017	69120	232	88.38
IBJ1872	55567841F	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IBJ1872	55567852F	04/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ILZ7494	55566984F	12/04/2017	75790	165 A	2934.68
LZB1967	55568024F	31/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBD1886	55568515F	06/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBD1886	55568516F	06/05/2017	66532	230 * XI	195.23
MCQ6062	55568162F	26/03/2017	50450	162 * V	293.47
MGY2531	55568040F	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKJ5182	55567870F	12/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MKK4509	55568053F	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
MMK6620	54203594D	23/02/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1812/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1812/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFP9126	55568279F	27/04/2017	73662	252*VI	130.16
ARY6255	55566994F	04/05/2017	61810	215 * II	195.23
AUP8852	55568247F	09/05/2017	73662	252*VI	130.16
AZS1191	00009240A	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JNO0824	00009361A	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXZ4083	00009515A	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDQ2517	00009525A	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ4529	00009403A	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID1588	00009235A	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ3017	00009589A	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIX9024	00009014A	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKG8951	00009527A	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA2490	54200211D	08/09/2012	73150	252 * I	85.12
QHL5524	00009629A	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO5383	00009229A	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1809/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1809/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHZ0676	55568754F	25/06/2017	50450	162 * V
AHZ0676	55568755F	25/06/2017	66020	230 * VI
AWK8253	55568491F	03/06/2017	66371	230 * IX
AWK8253	55568490F	03/06/2017	66102	230 * VII
AWK8253	55568488F	03/06/2017	69120	232
BLS7050	55568059F	12/06/2017	65992	230 * V
BZE2043	55568497F	04/06/2017	65992	230 * V
BZE2043	55568495F	04/06/2017	50100	162 * I
MIY0067	55568536F	27/06/2017	50450	162 * V
MIY0067	55568135F	27/06/2017	69120	232
MLF1157	55568579F	11/06/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1810/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1810/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGY3114	00009773A	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIG4493	00009741A	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIW0770	00009891A	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKD1470	00010013A	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASB5182	00009779A	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATC3835	00009822A	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATZ6384	00009876A	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUO2259	00010020A	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWK8253	55568492F	03/06/2017	51851	167
AXI8472	55566346F	14/06/2017	51851	167
BKD2583	55062887F	29/06/2017	54527	181 * VIII
MEA8295	00009851A	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP2357	00009764A	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ3971	00009753A	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY7260	00010008A	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH5721	00009821A	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH9467	00009911A	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OOU5915	00010006A	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PWX8463	00009898A	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF6741	00009805A	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS5058	00010027A	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

Pouso Redondo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 903/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 903/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGF3309	54175255G	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
AGF3309	54175256G	08/04/2017	66531	230 * XI	195.23
AGF3309	54175257G	08/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
AGF3309	54175258G	08/04/2017	50450	162 * V	293.47
LWS8999	55832999F	02/04/2017	75790	165 A	2934.68
LYQ8789	54175320G	13/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDJ6312	54175342G	08/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEE1068	54175306G	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEP7103	54175254G	03/04/2017	70561	244 * III	293.47
MFX2281	54175403G	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFX2281	54175404G	19/04/2017	50450	162 * V	293.47
MJE8963	54175340G	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJE8963	54175341G	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 902/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 902/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALC3469	P02SB0001O	11/07/2017	50100	162 * I
ALC3469	P02SB0001P	11/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZE7942	P02SB00014	26/06/2017	65992	230 * V
LZH1649	P02SB00016	26/06/2017	65992	230 * V
LZH1649	P02SB00017	26/06/2017	69120	232

MBZ5796	P02SB0000X	21/06/2017	51851	167
MFX8570	P02SB00010	24/06/2017	50100	162 * I
MFX8570	P02SB00011	24/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIH6779	55832909F	13/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIT2172	P02SB0000Q	20/06/2017	65992	230 * V
MKZ4052	P02SB0001Q	14/07/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

Praia Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 813/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 813/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAV7060	P01BI000J4	21/06/2017	50100	162 * I
CAV7060	P01BI000J5	21/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
DAS1330	P01BI000JB	22/06/2017	57380	186 * II
IJO0534	P01FH000LZ	18/06/2017	75790	165 A
IRN9364	P01BI000LG	13/07/2017	57380	186 * II
MCD5938	P01BI000IM	17/06/2017	65992	230 * V
MCD5938	P01BI000IN	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCD5938	P01BI000IO	17/06/2017	50100	162 * I
MCD5938	P01BI000IP	17/06/2017	60502	208
MCD5938	P01BI000IQ	17/06/2017	52152	170
MGP7781	P01BI000LC	12/07/2017	57380	186 * II
MIF7926	P01BI000LE	12/07/2017	50100	162 * I
MIZ4319	P01BI000J6	21/06/2017	57380	186 * II
MWF0338	P01BI000LZ	16/07/2017	57380	186 * II
QHL2147	P01BI000M0	18/07/2017	73662	252*VI

QIN6602 P01BI000JG 25/06/2017 57380 186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 182/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 182/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKP9837	P034K0000O	12/07/2017	51851	167
MKP9837	P034K0000P	12/07/2017	65992	230 * V
QHD9662	P034K0000H	28/06/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICA

RANCHO QUEIMADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8404 241/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8404 241/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BSS3398	54792733C	26/08/2014	51691	165	1915.38
CNN2597	54716345A	01/04/2015	50100	162 * I	574.61
CVR5009	54792670C	14/05/2014	65992	230 * V	191.53
DSS8967	54716452A	15/04/2015	65991	230 * V	191.53
LWU1756	54792684C	08/04/2014	65992	230 * V	191.53
LYD3747	54716337A	03/03/2015	65991	230 * V	191.53
LYD3747	54716338A	03/03/2015	66102	230 * VII	127.69
LZV3091	54716447A	02/02/2017	50371	162 * III	586.94
LZV3091	54716448A	02/02/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94
LZV9034	54792593C	18/01/2013	65992	230 * V	191.53
MAE5566	54792651C	11/12/2013	50100	162 * I	574.61
MBZ7677	54792647C	31/10/2013	60502	208	191.53
MCC2668	54792681C	21/02/2014	62700	220 * II	127.69
MCC2668	54792680C	21/02/2014	52070	169	53.20
MDD9381	54792666C	05/05/2014	51851	167	127.69
MDF7225	54792580C	03/09/2012	65992	230 * V	191.53
MDF8818	54792679C	19/02/2014	65992	230 * V	191.53
MFE3411	54792738C	01/11/2014	65564	230 * I	191.53
MIG6225	54792686C	14/04/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MLG3433	54716336A	05/03/2015	52070	169	53.20
MMH0009	54792594C	09/02/2013	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RANCHO QUEIMADO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8404 240/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8404 240/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGU7687	54271896N	29/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RANCHO QUEIMADO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2531/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2531/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAW5933	P00VC000MD	21/05/2017	65992	230 * V	293.47

MAW5933	P00VC000ME	21/05/2017	69120	232	88.38
MCC3056	P01HU00080	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDX9182	P00VG000KP	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MEM9554	P00VC000MI	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIC0319	P00VC000ML	22/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2532/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2532/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACL3375	54632846G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ADL9769	54633302G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHL4735	54632801G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKD7594	54635711G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKL9767	54632811G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMG3815	54632623G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMG3855	54634532G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMJ5395	54250354N	02/05/2017	50020	257 8§	195.23
AMV2501	54632742G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV2501	54632885G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV2501	54633417G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANR2199	54632966G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANW0953	54635295G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APF3563	54636689G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARC6161	54632598G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARC6161	54632833G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASO2282	55857500F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVE2656	55856072F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVX7349	54635167G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVX7349	54633006G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVX7349	54633225G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

AVX7349	54636589G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BEE8181	54635363G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BOK1057	54635131G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BOU1815	54632945G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BOU1815	54632963G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BRO4971	54636116G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CIJ3499	54635388G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CMM6057	54632893G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CMW1313	54634416G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CNQ3116	55856602F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
COH3821	55857162F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DDC2772	54635180G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DDC2772	54635084G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DDC2772	54635524G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DEM5845	54636133G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DHT6174	55857336F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DID1781	54631550G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DID1781	54631702G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DID1781	54631733G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DIN7593	54631592G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EBI7102	54634987G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EEZ9345	54632841G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EFA4743	54634617G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EYU6079	54633142G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
FBW8239	54631329G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
GYO6975	54632820G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IGG2353	55856259F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IGG2353	54634543G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IIE7204	54635301G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IIP9336	54633340G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IIP9336	54633401G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IKO3221	54632942G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ILJ6400	54632946G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IPE2423	54636567G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
IQA1234	55856121F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ITU8113	54633662G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
JIO8470	54631695G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
JPO1888	54632500G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
KGX1078	55857046F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LOA9678	54633190G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LOE9265	54637021G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LWT1491	54633167G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LWT1491	54633048G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LWV1193	54635975G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXD6461	54632499G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXD6461	54634115G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXG0601	54632953G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXG8573	54633250G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LXN4069	54632808G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYH2097	54635668G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYT2420	54636851G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYT5062	54634284G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYU0140	54631206G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYU9667	54635103G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYU9667	54634761G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYW4510	54633155G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYY6837	54634838G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LYY6837	55852521F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LZC1775	54635493G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LZD7205	54632466G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LZF3470	54635273G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LZY5165	54634931G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
LZY6204	54635071G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

MAC5525	54633196G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAC5525	54633200G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAC5525	54632855G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAE4676	54633272G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAH0160	54631816G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAH3421	54635214G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAJ5683	55851823F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAM9196	54632884G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAP0500	55855843F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAP8158	54635548G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAS0700	54635449G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAZ6159	54632934G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBA1866	54634901G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBA8476	54634421G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBD6577	55857474F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBF2983	55856231F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBF3677	54635415G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN0884	54633403G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN0884	54633178G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN7444	54635519G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO0628	54635111G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO0628	54634254G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO0628	54634739G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO0988	54632708G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBQ9148	55856256F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBR6080	54633137G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV6072	54635294G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBW8272	54633334G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBW8569	54631678G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY6382	54631168G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA4533	54632295G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD5429	54633314G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCH1096	54636637G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCH1096	54636467G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM3295	54634654G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM3295	54634358G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM3295	54634359G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM7654	54632958G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCN3709	54632773G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCN7646	54631317G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR0083	55295985D	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR4897	54633223G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCS2721	54632944G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCX0309	54633111G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDD3705	54636528G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDJ4557	54635034G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDK1778	54636714G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDL3519	54634852G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN1205	55856294F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDS1569	54634437G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDX9426	54636376G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEA9207	54259502N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
MEF1307	54633154G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF9624	54635735G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI3131	54632425G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEM1460	54635480G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV3995	54632669G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV9766	54632572G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX7108	P00VC000IK	08/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEY3809	55856557F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFB0900	54633456G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN8832	54633767G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP3337	54633268G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MFU1001	54633053G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU1001	54256639N	22/05/2017	50020	257 8§	195.23
MFZ2083	55856278F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE3072	54634288G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG3897	54633310G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH3038	54634493G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ7491	54632779G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK0670	54633333G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK6212	55851858F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ5159	54636436G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY4075	54635055G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ1885	54256239N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MHB6256	54633858G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF6196	54633074G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF9463	54634605G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH4159	54632231G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL2391	54633412G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP9965	54634387G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP9965	54634671G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP9965	55856607F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS3173	54634324G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS3173	55856945F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS5639	54634857G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT9588	55857087F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIB8155	55856242F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR4774	54633976G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS6366	54631201G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT0429	54632819G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW1844	54256250N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MIW1844	54256251N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
MIX9396	55852738F	29/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF1440	54633166G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH9555	54632932G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI0895	54632517G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK2350	54632874G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL7695	54632750G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM3883	P01HZ0005G	30/03/2017	51851	167	195.23
MJN4635	54636553G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO0773	55856205F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP3529	54635601G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS1992	55856943F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV8849	54635056G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY2788	54633278G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ0451	54636639G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC3068	54633097G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC3068	54633163G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC3068	54632843G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC3068	54633446G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC4506	54633285G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC4506	54633290G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKG7797	54634446G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH5819	54636101G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH9582	54631605G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKK3203	P00VG000L9	22/05/2017	61220	214 * I	293.47
MKL8748	55857064F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU4161	54632161G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU8047	54633081G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX7056	54633179G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA3523	54636120G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB9237	55856618F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD3688	54256240N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLF3755	54251713N	05/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLG0709	55851846F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MLJ0432	54632908G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ5739	55851617F	24/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLM1702	54633658G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR6629	54256244N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLS1638	54252984N	09/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLS1638	54251715N	05/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLU4733	54635539G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU4733	54635534G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW3254	54634709G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX2011	54632828G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY4429	54631861G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA8399	54636829G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA8399	54634613G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMB2413	54634544G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMB2413	54635077G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMB7940	54635638G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD3679	54256242N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MMF8297	54633072G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH8753	54634208G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK6214	54634370G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MPQ4349	P00VC000HG	22/03/2017	51851	167	195.23
NEX0599	54636922G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NYM8402	54632382G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH7698	55855704F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHA7543	54634507G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHA7543	55856285F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB4326	54256247N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
QHB4326	54632740G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB4326	54633320G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB7365	54635187G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC2654	55856213F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC5813	54633146G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF4848	54634223G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF8398	55856868F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHL7987	54635051G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM4228	54634783G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO2774	54636867G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR8312	54637108G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHT8769	55852877F	17/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHW4471	55851881F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHW5480	55857149F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIG9542	54633091G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2529/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2529/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DEB9893	P00VC000OB	26/06/2017	65992	230 * V
LXV6635	P01HZ00073	23/06/2017	50100	162 * I
MDE2531	P00VG000OQ	21/07/2017	65992	230 * V
MFA8694	P00VC000PX	18/07/2017	65992	230 * V
MFA8694	P00VC000PY	18/07/2017	50450	162 * V
MFA8694	P00VC000PZ	18/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFA8694	P00VC000Q0	18/07/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2530/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2530/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW6281	54917452G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHI4435	54916459G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHL4735	54916256G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHL6375	54916434G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALG7316	54917247G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMO1706	54916491G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANC5205	54916207G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANC5205	54916214G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANC5205	54916222G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANC5205	54916223G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANC5205	54917391G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APC0907	54916424G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASB3738	54633467G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASB3738	54633867G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASV0643	54633184G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWJ7001	54917635G	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYE6680	54916082G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BRE6197	54917477G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BRE6197	54916346G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBB3975	P00VG000OG	14/07/2017	54523	181 * VIII
CFE4314	55862641F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CID6813	55862471F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKL5244	54916334G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
COS5445	54916409G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRJ4659	54916363G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVB6193	P00VG000OI	15/07/2017	60501	208
DCD4846	P00VC000PV	16/07/2017	57461	187 * I
DCD4846	P00VC000PW	16/07/2017	58940	201
DDC2772	54916037G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHX6041	54916326G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIR4375	54916452G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIT3921	54916412G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLL6000	54917388G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DME2426	54918097G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DML1235	54918082G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNI9698	54916056G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOD3955	54917394G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPR2854	54918073G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQK5691	54918037G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DST2124	54916277G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUE2246	54916391G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUE2246	54917490G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FKN2858	55850875F	30/06/2017	76251	ART 181, XX
GUE5531	54917444G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HDE0469	54917455G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HOX4399	54917422G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEJ3418	55861212F	09/07/2017	54950	181 * XII
IKR8628	54917435G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKT0418	54916293G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMY1665	54916010G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRY6890	54917414G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JKN3749	55862558F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JKU0214	54916370G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPE4238	54916299G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPE4238	54916232G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQN6486	55862582F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JRJ1594	54916339G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOI4066	54917250G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWY9315	54918011G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

LXA2734	54916398G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXF8177	55851745F	13/06/2017	55250	181 * XV
LXS1354	54916006G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXZ9837	54633531G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXZ9837	54633789G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYM3784	54917423G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX1697	55861214F	13/07/2017	55680	181 * XIX
LZB4444	55862479F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZJ3021	54916426G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZJ6360	54916368G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZL2552	54918096G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZR3444	54916344G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZR3444	54916490G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAA3311	54916246G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAA9828	54917442G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL5398	54917449G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA1866	55862494F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG4288	54917399G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI7745	54916414G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN8905	54916310G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ0015	54917430G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR4882	54916300G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY6382	54916226G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG2979	54917458G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL2944	55856505F	11/07/2017	76252	ART 181, XX
MCQ0100	54916430G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE4284	55862482F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH0044	54916437G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH0044	54916442G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH0044	54916362G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH0396	55862570F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI5719	55862617F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK1509	54916295G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK6033	P00VC000P7	11/07/2017	51851	167
MDK6033	P00VC000P8	11/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MDK6033	P00VC000P9	11/07/2017	58350	195
MDP8584	54916396G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE8719	54916392G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG4214	54917625G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ4616	54918014G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN7224	54918060G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES7389	55862650F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ8144	P00VG000OX	22/07/2017	58350	195
MFM3552	54917486G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN2782	54918027G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO2833	54916350G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY6569	54917744G	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY8338	54916066G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA4338	54916499G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE9025	54917471G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG1449	54918029G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO3175	54918054G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO9590	55862595F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS1711	55861207F	19/06/2017	55680	181 * XIX
MHF6196	54917426G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ3590	55855926F	13/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHP0042	54917037G	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP1896	54916261G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP3165	54633942G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB7985	54269878N	23/06/2017	50020	257 8$
MIE0707	54916007G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH1482	54917384G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII1663	54918044G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MIK4038	54916466G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP1219	55862568F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR5875	55851746F	17/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIT8930	54916479G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT8930	54916242G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY7056	54916462G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC4025	54916318G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI1789	54916331G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ7834	54916384G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL7797	54917465G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR2079	54278060N	14/07/2017	50020	257 8§
MJT8531	55862572F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV8849	54916251G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ6555	54916264G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ9147	54269876N	23/06/2017	50020	257 8§
MKC3068	54916298G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF1788	54916233G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK1194	54917413G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL6349	54917607G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM8422	54918059G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO4311	55862475F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW1493	54267516N	19/06/2017	50020	257 8§
MKY0096	54278061N	14/07/2017	50020	257 8§
MLA4906	54916241G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB8988	54917487G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC4233	55850792F	30/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLD3224	55862499F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF9668	54917562G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ4352	54279308N	21/07/2017	50020	257 8§
MLX8920	54918017G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH6530	54700449E	19/07/2017	73662	252*VI
MMK6214	54917542G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NEL9311	54917416G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NLO1339	54633568G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NXY4034	54916016G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NXY4034	54917536G	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OCE0004	54278063N	14/07/2017	50020	257 8§
QHJ4331	54917400G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ4331	54918034G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU1049	54916333G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU6812	54916367G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW7485	54916249G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX2256	54918092G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIK5576	54916265G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIL3223	54917489G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 822/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 822/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAP8656	P00WM000AW	15/06/2017	67261	230 * XVIII
AAP8656	P00WM000AX	15/06/2017	51852	167
LWR0598	55591957E	03/06/2017	51851	167
LYW5779	P02PJ00013	13/07/2017	51851	167
MAH3411	P02PJ0001J	18/07/2017	50450	162 * V
MAX5365	P02PJ0001B	14/07/2017	51851	167
MCM7484	P00WM000AV	15/06/2017	66532	230 * XI
MFM7025	P02PJ0001C	14/07/2017	62700	220 * II
MIQ7731	55591282E	03/06/2017	65992	230 * V
MIQ7731	55591283E	03/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Helena

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8352 389/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8352 389/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABD4619	55840358D	08/02/2014	51851	167	127.69
AHT3772	55840346D	11/04/2014	51851	167	127.69
AKH0160	55853659D	24/05/2015	54600	181 * IX	85.12
AVC9446	P01SO00019	26/05/2017	51851	167	195.23
AZF0804	55853492D	28/06/2014	54010	181 * III	127.69
BIS0608	55840266D	17/08/2014	69120	232	53.20
BVM2992	55853487D	16/06/2014	51851	167	127.69
BYG3150	55853518D	20/07/2014	60502	208	191.53
BYG3150	55853517D	20/07/2014	50292	162 * II	957.69
CJP5433	55853524D	16/08/2014	58350	195	127.69
CJP5433	55853525D	16/08/2014	50100	162 * I	574.61
CJP5433	55853526D	16/08/2014	60502	208	191.53
CJP5433	55853527D	16/08/2014	66700	230 * XIII	127.69
CJP5433	55853529D	16/08/2014	67692	230 * XXII	85.12
CKF7818	55853581D	12/09/2014	72340	250 * I * a	85.12
IDG6461	55853550D	12/05/2014	53800	181 * I	85.12
IDH7229	55840309D	22/12/2013	50100	162 * I	574.61
JQD8165	55853494D	04/07/2014	60502	208	191.53
KYE2111	55853646D	24/02/2015	51851	167	127.69
LWT7712	55853575D	21/03/2015	72340	250 * I * a	85.12
LYG1230	55840174D	24/01/2014	54522	181 * VIII	127.69
LZC6318	55840385D	02/04/2014	65992	230 * V	191.53
LZC6318	55840387D	02/04/2014	50450	162 * V	191.53
MAE5109	55840373D	20/03/2014	50450	162 * V	191.53
MAG6269	55840395D	20/06/2015	65992	230 * V	191.53
MAG6269	55840397D	20/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAG6269	55840396D	20/06/2015	50100	162 * I	574.61
MAG6269	55840398D	20/06/2015	65800	230 * IV	191.53
MAW6134	55853510D	05/07/2014	52070	169	53.20
MBT2292	55853479D	21/05/2014	69200	233	127.69
MBW0529	55853488D	22/06/2014	50371	162 * III	574.61
MBW0529	55853489D	22/06/2014	65561	230 * I	191.53
MBW0529	55853490D	22/06/2014	67692	230 * XXII	85.12
MBW0529	55853491D	22/06/2014	69120	232	53.20
MCV7182	55853579D	19/09/2014	51851	167	127.69
MCX3511	55853560D	17/10/2014	50100	162 * I	574.61
MCX3511	55853561D	17/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDG6970	55840312D	28/12/2013	51851	167	127.69
MDP7140	55840359D	08/02/2014	55250	181 * XV	85.12
MDP8081	55853658D	22/03/2015	60681	209	127.69
MDU9031	55853519D	21/07/2014	65640	230 * II	191.53
MEG0054	55840336D	22/02/2014	56144	182 * V	127.69
MEJ2186	55853577D	15/09/2014	50100	162 * I	574.61
MEJ2186	55853578D	15/09/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFM2682	55853553D	15/05/2014	51851	167	127.69
MFM7351	55840306D	18/12/2013	59080	202 * I	127.69
MFN3922	55853511D	05/07/2014	66372	230 * IX	127.69
MFN3922	55853512D	05/07/2014	66531	230 * XI	127.69
MFW8235	55840262D	03/04/2014	69200	233	127.69
MGB4876	55853712D	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
MID0476	55853569D	17/12/2014	73400	252 * IV	85.12
MJB8874	55840363D	12/02/2014	51851	167	127.69

MJK3982	55840351D	24/01/2014	50100	162 * I	574.61
MJT5902	55853541D	29/03/2014	50100	162 * I	574.61
MJX2142	55853617D	04/06/2015	70561	244 * III	191.53
MKC6087	55853641D	21/02/2015	54522	181 * VIII	127.69
MKC6087	55853642D	21/02/2015	53800	181 * I	85.12
QHG7837	55853657D	22/03/2015	60681	209	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 699/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 699/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DJC8293	P01JW000GU	06/05/2017	51851	167	195.23
IKQ7787	P01JW000EB	10/04/2017	50292	162* II	880.40
IKQ7787	P01JW000EC	10/04/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MAA7124	P01JW000ER	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAA7124	P01JW000ES	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCB3561	P01JW000EI	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCB3561	P01JW000EK	12/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MKD2181	P01JW000E9	10/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 698/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 698/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CCA9493	P01JW000M1	14/07/2017	50450	162 * V
CCA9493	P01JW000M2	14/07/2017	50371	162 * III
CCA9493	P01JW000M3	14/07/2017	64080	221
CCA9493	P01JW000M4	14/07/2017	69120	232
GHZ5533	P01JW000K1	23/06/2017	73662	252*VI
IRO0018	P01JW000M9	18/07/2017	51851	167
MAB4666	P01JW000LO	13/07/2017	73662	252*VI
MAI4628	P01JW000J2	09/06/2017	50100	162 * I
MAI4628	P01JW000J3	09/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFG7224	P01JW000M6	15/07/2017	65992	230 * V
MGH0336	P01JW000LL	12/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIA3487	P01JW000K7	26/06/2017	73662	252*VI
MIL8701	P01JW000L4	06/07/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 396/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 396/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUG8240	54607432F	24/05/2017	54100	181 * IV	130.16
BBA4541	54607438F	27/05/2017	51851	167	195.23
MCM3802	P02BG0001K	25/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MID5817	54599232F	08/05/2017	51851	167	195.23
MIM2816	54607419F	17/05/2017	51851	167	195.23
OQO8331	54599230F	18/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 395/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 395/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
COU7575	P03B60000U	22/06/2017	72422	250, I, b
CVV4721	54607448F	08/06/2017	69120	232
HSI2135	54607459F	13/06/2017	50100	162 * I
LXM1585	54607451F	09/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXM1585	54607450F	09/06/2017	50100	162 * I
MEN5516	P03B60000D	17/06/2017	66372	230 * IX
MEN5516	P03B60000E	17/06/2017	67690	230 * XXII
MHB3428	P03B600017	29/06/2017	52070	169
MHK5281	P03B60000X	25/06/2017	51851	167
MIJ1388	P03B60000R	20/06/2017	72422	250, I, b
MJB4503	54607464F	13/06/2017	65992	230 * V
QHO1961	54607456F	11/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2504/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2504/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA4111	P01LB000JO	17/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
AAA4111	P01LB000JP	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
AAA4111	P01LB000JQ	17/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AGX9703	P01LG000BV	23/05/2017	69120	232	88.38
AJC4690	P01LG00025	22/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
AOC9286	P01LC00097	11/02/2017	66102	230 * VII	195.23
AOC9286	P01LC00096	11/02/2017	66371	230 * IX	195.23

APK6361	P01LD000B0	21/03/2017	66102	230 * VII	195.23
AUW7794	P01LB000JY	24/05/2017	50450	162 * V	293.47
AUW7794	P01LB000JZ	24/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
CMK8945	P01LB000EF	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
CMK8945	P01LB000EG	20/03/2017	69120	232	88.38
CMK8945	P01LB000EH	20/03/2017	50450	162 * V	293.47
CMK8945	P01LB000EI	20/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
CMK8945	P01LB000EJ	20/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DGW3632	P01LG000B3	15/05/2017	69120	232	88.38
DGW3632	P01LG000B4	15/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
HEW4281	P01L9000GX	21/04/2017	73400	252 * IV	130.16
JQB1447	P01LC000E6	06/05/2017	66532	230 * XI	195.23
LYA3467	P01L9000JQ	20/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYD7451	P01L9000FO	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYD7451	P01L9000FP	13/04/2017	66020	230 * VI	293.47
LYR2578	P01LF000FQ	15/05/2017	65992	230 * V	293.47
LZM1181	P01L9000KC	25/05/2017	50450	162 * V	293.47
LZM1181	P01L9000KD	25/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LZN9469	P01LC000F1	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
LZN9469	P01LC000F2	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
LZX4311	P01L9000JU	21/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAX5404	P01LG000BP	20/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAX5404	P01LG000BQ	20/05/2017	75790	165 A	2934.68
MBC1685	P01LD000GX	20/05/2017	50100	162 * I	880.40
MBC1685	P01LD000GY	20/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBV5635	P01LG000BS	23/05/2017	50531	162 * VI	293.47
MCG0254	P01LD000E5	18/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDJ2344	P01LF000BX	24/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MDK4729	P01F20005C	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDK4729	P01F20005F	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDV6324	P01LG000A8	10/05/2017	65992	230 * V	293.47
MEW1461	P01LD000DG	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEW9489	P01L9000JX	23/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFS2221	P01LD000AX	21/03/2017	69120	232	88.38
MFX0933	P01LG000E3	01/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFX0933	P01LG000E4	01/06/2017	66371	230 * IX	195.23
MGB7147	P01LB000F6	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGB7147	P01LB000F7	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGB7147	P01LB000F8	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGB7147	P01LB000F9	26/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGB7147	P01LB000FA	26/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MGB7147	P01LB000FB	26/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MGE6833	P01LD000HM	25/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGR5013	P01LG000C7	24/05/2017	50100	162 * I	880.40
MGR5013	P01LG000C8	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGR5013	P01LG000C9	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHB7283	P01LG0009T	06/05/2017	69120	232	88.38
MIG4962	P01LG0002V	25/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MIZ3399	P01LF000DK	13/04/2017	50531	162 * VI	293.47
MIZ3399	P01LF000DL	13/04/2017	51501	164 c/c 162 * VI	293.47
MLI7394	P01LD000GR	19/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2505/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2505/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGX9703	P01LG000BU	23/05/2017	51930	168	293.47
AKJ0607	55601403F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALA2454	55601640F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOG3369	55601929F	23/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AOO3712	55601348F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BBG1957	55601100F	17/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
CMK8945	P01LB000EK	20/03/2017	51851	167	195.23
CRD1911	P01LC000B9	20/03/2017	51851	167	195.23
CZX3165	P01LG0001R	22/03/2017	51851	167	195.23
DET1437	P01L9000JJ	17/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
EIS5048	P01LD000CH	08/04/2017	65300	228	195.23
GQZ5305	P01L9000EB	31/03/2017	54600	181 * IX	130.16
LYR2578	P01LF000FP	15/05/2017	58350	195	195.23
MBU6920	P01LD000CR	10/04/2017	51851	167	195.23
MBU6920	P01LD000CS	10/04/2017	51852	167	195.23
MCA3137	55601911F	15/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDK4729	P01F20005E	15/04/2017	58350	195	195.23
MDK4729	P01F20005G	15/04/2017	60760	210	293.47
MDK4729	P01F20005H	15/04/2017	57200	186 * I	195.23
MDK4729	P01F20005I	15/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MEW1461	P01LD000DD	10/04/2017	51851	167	195.23
MEW9489	P01L9000JY	23/05/2017	52070	169	88.38
MFH6597	55601926F	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGB7147	P01LB000F5	26/03/2017	58350	195	195.23
MGR5013	P01LG000CA	24/05/2017	58350	195	195.23
MHD9459	55601803F	28/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MHR4509	P01LA000CY	16/03/2017	52070	169	88.38
MIE6766	55600935F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH7947	P01LG000BZ	23/05/2017	51851	167	195.23
MIL1423	55601685F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW5191	P01LD000CI	09/04/2017	51852	167	195.23
MJD4353	55601925F	19/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJL4016	55601980F	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB6631	55601609F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC6827	55601639F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKI8118	55601521F	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHJ5154	P01L9000DD	20/03/2017	52070	169	88.38

QHW3149	54261951N	05/06/2017	50020	257	8$	195.23
QIR1672	55601914F	16/05/2017	59594	203	* IV	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2502/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2502/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY0171	P01LB000NS	13/07/2017	65992	230 * V
ABY0171	P01LB000NT	13/07/2017	50450	162 * V
ABY0171	P01LB000NU	13/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
AFI2385	P01LG000QU	20/07/2017	50100	162 * I
AFI2385	P01LG000QV	20/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
AFN0744	P02TX0001K	16/07/2017	65992	230 * V
AHM8508	P01LC000HJ	15/07/2017	50100	162 * I
AHM8508	P01LC000HK	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
AHM8508	P01LC000HL	15/07/2017	65992	230 * V
AJV0724	P032V0006R	15/07/2017	69120	232
AJV0724	P032V0006S	15/07/2017	50450	162 * V
AJV0724	P032V0006T	15/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
AKC9220	P01LG000QL	19/07/2017	69120	232
ALX0710	P01LG000PC	13/07/2017	50531	162 * VI
AQH6295	P01LG000Q8	18/07/2017	67261	230 * XVIII
ATC1026	P01LB000O5	18/07/2017	66372	230 * IX
AYC7150	P01LC000FZ	08/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AYC7150	P01LC000G0	08/06/2017	50100	162 * I
DAL1661	P032V0006P	15/07/2017	67000	230 * XVI
DAL1661	P032V0006O	15/07/2017	67261	230 * XVIII
DCM0751	P01LA000IK	15/07/2017	66371	230 * IX
DCM0751	P01LA000IL	15/07/2017	66372	230 * IX

LWS8892	P01LG000QD	18/07/2017	67261	230 * XVIII
LWS8892	P01LG000QC	18/07/2017	65992	230 * V
LWW0135	P032V00088	20/07/2017	67261	230 * XVIII
LWW0135	P032V00089	20/07/2017	67261	230 * XVIII
LXN9372	P02TX0000L	24/06/2017	53200	176 * V
MAH2307	P01LF000IP	19/07/2017	50450	162 * V
MAH2307	P01LF000IQ	19/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MBC9024	P01L9000MM	16/06/2017	66700	230 * XIII
MBI0058	P01LG000J3	22/06/2017	66102	230 * VII
MBS3577	P02TX0001J	16/07/2017	51691	165
MCU5712	P032V0006B	14/07/2017	69120	232
MDF1105	P01LC000HG	13/07/2017	67690	230 * XXII
MDF5889	P032V0006E	14/07/2017	65561	230 * I
MDL7984	P01LG000QP	19/07/2017	65992	230 * V
MFI6982	P01LG000QT	20/07/2017	50531	162 * VI
MFQ7636	P01LB000O2	15/07/2017	65992	230 * V
MGQ2493	P01L9000L4	02/06/2017	65992	230 * V
MHT3380	P01LG000PH	14/07/2017	73400	252 * IV
MHV4669	P01LG000QG	18/07/2017	50531	162 * VI
MIM0851	P01L9000QK	07/07/2017	66532	230 * XI
MIN7007	P01LG000QN	19/07/2017	50292	162* II
MJD9168	P01LG000K9	26/06/2017	64080	221
MJQ8178	P01LG000QH	19/07/2017	69120	232
MJQ8178	P01LG000QI	19/07/2017	50292	162* II
MJQ8178	P01LG000QJ	19/07/2017	51262	164 c/c 162 * II
QHJ5738	P01LG000IW	22/06/2017	50100	162 * I
QHJ5738	P01LG000IX	22/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2503/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2503/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABC3200	P01LB000O3	16/07/2017	51852	167
ADI1114	55602153F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEP5283	P01LG000Q4	18/07/2017	68580	231 * VII
AEP5283	P01LG000Q5	18/07/2017	51852	167
AGI5542	P032V00064	13/07/2017	51852	167
ALX0710	P01LG000PB	13/07/2017	51851	167
AUH5834	P01LA000H7	18/06/2017	76251	ART 181, XX
AYB0880	P01LG000PU	15/07/2017	68580	231 * VII
FAS8007	P01LG000P4	13/07/2017	51930	168
IUZ0477	P01LG000JN	24/06/2017	51851	167
LYZ8716	P01LG000R4	20/07/2017	51851	167
LZP2451	55602355F	06/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAG2466	P032V0006Q	15/07/2017	51851	167
MBU5434	55601795F	14/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MBW6905	P01L9000O2	20/06/2017	51851	167
MCD4324	55601830F	26/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MCD4324	55602041F	26/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MDK9388	P01L9000N2	18/06/2017	53800	181 * I
MFB7748	P01LG000QA	18/07/2017	52070	169
MFK8362	54279889N	21/07/2017	50020	257 8§
MIM1791	54277681N	14/07/2017	50020	257 8§
MIT3686	54492695F	17/07/2017	58350	195
MIV2644	54267751N	19/06/2017	50020	257 8§
MKN8422	54267752N	19/06/2017	50020	257 8§
MLQ2164	P01L9000QQ	21/07/2017	73662	252*VI
QHJ4783	P01LA000IJ	14/07/2017	54521	181 * VIII
QHR3404	55602103F	09/06/2017	76331	ART 252, UNICO
QHU5300	P01LA000HA	18/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Bonifácio

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8394 207/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8394 207/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMT4493	54791172C	22/01/2013	69200	233	127.69
BAV1307	54791085C	02/11/2013	69120	232	53.20
CKT6196	54791186C	13/09/2014	65480	229	85.12
LXS4246	54791124C	05/05/2014	65992	230 * V	191.53
LYP4737	54791253C	28/10/2014	57380	186 * II	191.53
LYP4737	54791252C	28/10/2014	73662	252 * VI	85.12
LYP4737	54791251C	28/10/2014	65992	230 * V	191.53
LYT7235	54791185C	10/09/2014	65992	230 * V	191.53
LYT7235	54791184C	10/09/2014	70481	244 * II	191.53
MAF6709	54791226C	11/05/2014	65300	228	127.69
MAT7490	54791181C	23/11/2013	65480	229	85.12
MBX0873	54791207C	12/03/2013	69200	233	127.69
MBZ3145	54791201C	07/02/2013	69200	233	127.69
MCA0864	54791208C	04/04/2013	69200	233	127.69
MDE8095	54791223C	20/05/2014	69200	233	127.69
MFC4667	54791187C	16/09/2014	51851	167	127.69
MGQ1711	54791209C	04/04/2013	69200	233	127.69
MHK4914	54791121C	17/01/2013	50100	162 * I	574.61
MHK4914	54791121C	17/01/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MID6751	54791230C	01/06/2014	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 888/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 888/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CML8600	P01VY0004Y	01/04/2017	50450	162 * V	293.47
CML8600	P01VY0004Z	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCC7112	P01VY0005K	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCM5053	55677758F	22/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MCM5053	55677764F	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIK3635	55677338F	22/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MMJ6006	P01VY0008W	14/05/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 889/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 283150

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 889/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCB2128	P01VY0007E	02/05/2017	51851	167	195.23
MLH3926	P01VY0009K	23/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MMJ6006	P01VY0008U	14/05/2017	58350	195	195.23
MMJ6006	P01VY0008Y	14/05/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VOLNEI MUMBER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 886/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 886/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KMP4917	P01VY000DL	16/07/2017	67690	230 * XXII
LXO3682	P029A00053	18/06/2017	50100	162 * I
MAE8989	P01VY000C5	26/06/2017	50450	162 * V
MAE8989	P01VY000C6	26/06/2017	67690	230 * XXII
MCP1366	P01VY000BD	18/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 887/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 283150

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 887/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLA7118	P01VY000AT	13/06/2017	73662	252*VI
MLE5369	P01VY000C2	24/06/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VOLNEI MUMBER
DIRETOR DE TRANSITO

São Francisco do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1587/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1587/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABL8378	55709103F	24/12/2016	50291	162* II	880.40
ACS4140	55497176D	14/04/2013	65992	230 * V	191.53
ACS4140	55497175D	14/04/2013	50100	162 * I	574.61
AEE5765	54918719E	23/01/2014	65992	230 * V	191.53
AEH4894	55493941D	16/05/2013	50450	162 * V	191.53
AEH4894	55493942D	16/05/2013	65992	230 * V	191.53
AER4625	54922501E	22/01/2016	65992	230 * V	191.54
AFC0725	P00W2000G8	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
AFC0725	P00W2000G9	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
AFC0725	P00W2000GA	24/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AFL8981	54918900E	11/01/2014	67261	230 * XVIII	127.69
AFN7639	55495205D	18/09/2013	66372	230 * IX	127.69

AFP9627	55504050D	25/12/2013	66102	230 * VII	127.69
AFQ6666	55504736D	15/11/2013	50100	162 * I	574.61
AGD0245	P00WO0003C	12/01/2017	65992	230 * V	293.47
AGT4360	55493510D	15/03/2013	65992	230 * V	191.53
AGT4360	55493511D	15/03/2013	66102	230 * VII	127.69
AHC3194	P011A0008E	24/01/2017	73400	252 * IV	130.16
AHD3594	54916648E	04/05/2015	66371	230 * IX	127.69
AHP4057	55499143D	18/08/2013	69120	232	53.20
AID1895	54913203E	01/06/2014	51691	165	1915.38
AIE8717	P011A000E3	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
AII2611	55709429F	08/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AKI4351	55493904D	08/04/2013	65992	230 * V	191.53
AKI4351	55493905D	08/04/2013	50100	162 * I	574.61
AMM1605	54917286E	19/05/2014	50100	162 * I	574.61
AMM1605	54917287E	19/05/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AMM2260	54922741E	02/04/2016	73400	252 * IV	85.13
AMZ5270	54916525E	17/12/2015	65992	230 * V	191.54
ANM3037	P010L000CZ	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
ANO1008	55493792D	10/08/2013	52741	175	191.53
ANO1008	55493793D	10/08/2013	51691	165	1915.38
AOK5419	54920756E	29/08/2014	69120	232	53.20
AQV3757	55504440D	13/12/2013	69120	232	53.20
ATU9580	54909624E	06/08/2014	69120	232	53.20
BMI9425	54912838E	29/03/2015	50450	162 * V	191.53
BNN1227	54922595E	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
BNN1227	54923814E	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
BOS1662	P011A000DF	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
BTD3592	54915532E	13/08/2014	65992	230 * V	191.53
BTD3592	54915533E	13/08/2014	66371	230 * IX	127.69
BTD3592	54915531E	13/08/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
CIV1646	P011A00068	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
CNS6761	55499469D	02/09/2013	69120	232	53.20
CNS6761	55499468D	02/09/2013	65992	230 * V	191.53
DAK2718	P01LG0000I	20/01/2017	50450	162 * V	293.47
DAK2718	P01LG0000J	20/01/2017	65561	230 * I	293.47
DBY0926	54916915E	10/12/2015	65992	230 * V	191.54
DDK3555	54918163E	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
DDK3555	54918164E	19/03/2016	50450	162 * V	191.54
DEK8540	54915315E	31/01/2015	69120	232	53.20
DEN1129	55494171D	21/03/2014	50450	162 * V	191.53
DEN1129	55494173D	21/03/2014	51691	165	1915.38
DFP4152	55502739D	13/02/2013	73400	252 * IV	85.12
DJG2585	55504068D	29/08/2013	64080	221	85.12
DRW1995	55499251D	02/08/2013	65992	230 * V	191.53
DUT0754	54917830E	16/02/2014	66372	230 * IX	127.69
DUT0754	54917831E	16/02/2014	69120	232	53.20
EIA2689	54914913E	07/08/2015	66371	230 * IX	127.69
EIA2689	54914912E	07/08/2015	50100	162 * I	574.61
ELZ1551	54919550E	16/10/2015	69120	232	53.20
EQI1517	54917108E	06/02/2014	50100	162 * I	574.61
EQI1517	54917109E	06/02/2014	65992	230 * V	191.53
EQI1517	55500788D	05/02/2014	65992	230 * V	191.53
FHT0315	54924308E	29/01/2016	51691	165	1915.38
FYN1801	P010L000C5	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
IAM7944	55724961F	23/02/2017	69120	232	88.38
IBB8119	54921003E	08/03/2014	69120	232	53.20
ICF7358	P010L000F5	02/03/2017	50450	162 * V	293.47
IDZ8032	55493527D	14/04/2013	69120	232	53.20
IFL8806	54911801E	19/12/2014	50100	162 * I	574.61
IFL8806	54909503E	12/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IFL8806	54909606E	12/07/2014	50100	162 * I	574.61
IHQ3007	55522211C	05/06/2013	50100	162 * I	574.61
ILK4395	55526191C	05/09/2012	64080	221	85.12

ILK4395	55526191C	05/09/2012	65992	230 * V	191.53
ILK4395	55526192C	05/09/2012	69120	232	53.20
JMK8395	54923752E	08/02/2016	65992	230 * V	191.54
KEK6533	55499267D	14/08/2013	50450	162 * V	191.53
KEK6533	55499266D	14/08/2013	69120	232	53.20
KME3437	55497449D	16/02/2013	64080	221	85.12
KME3437	55497448D	16/02/2013	65992	230 * V	191.53
KXB1309	P011A0009P	03/02/2017	73400	252 * IV	130.16
LCD6871	P00UF000FL	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
LCH6241	54909596E	30/07/2014	66372	230 * IX	127.69
LCH6241	54915709E	30/07/2014	50100	162 * I	574.61
LWP1384	55493786D	02/08/2013	50450	162 * V	191.53
LXC6348	55499660D	03/08/2013	50100	162 * I	574.61
LXU1779	55494883D	20/09/2013	65992	230 * V	191.53
LXU2004	55493575D	18/03/2013	50100	162 * I	574.61
LXU2004	55493576D	18/03/2013	65992	230 * V	191.53
LXU2004	55493577D	18/03/2013	69120	232	53.20
LXU2004	55493578D	18/03/2013	67691	230 * XXII	85.12
LXU2004	55493579D	18/03/2013	66371	230 * IX	127.69
LXW0353	55497649D	17/05/2013	50100	162 * I	574.61
LXY5787	55495350D	06/10/2013	52741	175	191.53
LYB1282	55501260D	06/03/2013	65992	230 * V	191.53
LYK0581	P00WO0001X	12/10/2016	50702	163 c/c 162 * II	574.61
LYR2787	P011A000EV	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYS0728	P010L000FF	06/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYX9570	P010L000AR	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYX9570	P010L000AS	20/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYX9570	P010L000AT	20/01/2017	66371	230 * IX	195.23
LYY5884	55525939C	18/12/2012	65992	230 * V	191.53
LZA1571	P00UF0003L	13/10/2016	52741	175	1915.38
LZA1571	P00UF0003M	13/10/2016	65992	230 * V	191.54
LZA3123	54916896E	09/05/2015	51691	165	1915.38
LZB1101	54917240E	22/05/2014	65992	230 * V	191.53
LZC4342	55497652D	05/12/2012	65992	230 * V	191.53
LZF8300	55496641D	28/12/2013	66700	230 * XIII	127.69
LZH4681	54912627E	11/07/2015	50100	162 * I	574.61
LZH4681	54912628E	11/07/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZJ4662	55497545D	16/02/2013	50100	162 * I	574.61
LZJ4662	55497546D	16/02/2013	65992	230 * V	191.53
LZN5763	54917249E	12/07/2014	69120	232	53.20
LZN5763	54917250E	12/07/2014	67691	230 * XXII	85.12
LZP6199	P00WO00069	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZT3283	55498967D	03/01/2014	66372	230 * IX	127.69
LZT3284	55499335D	21/08/2013	65992	230 * V	191.53
LZT3284	55499334D	21/08/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZT3284	55499333D	21/08/2013	50100	162 * I	574.61
LZU6799	P010L0003F	28/10/2016	66372	230 * IX	127.69
LZX0871	55497655D	11/12/2012	50100	162 * I	574.61
LZY7321	54915570E	05/08/2014	73400	252 * IV	85.12
LZY7321	54916701E	30/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAC4793	P010L000A0	17/01/2017	50100	162 * I	880.40
MAE8495	54915110E	09/11/2015	65992	230 * V	191.54
MAP4972	P00UF000HZ	09/05/2017	65992	230 * V	293.47
MAQ0998	55709674F	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAS7848	P00WO0006H	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAX2927	55522284C	13/09/2012	65992	230 * V	191.53
MBG1402	55498289D	08/03/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MBH3643	P00UF000FA	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBI0267	55505994D	15/07/2013	50100	162 * I	574.61
MBI0267	55505995D	15/07/2013	65992	230 * V	191.53
MBO7237	55493907D	14/04/2013	50100	162 * I	574.61
MBO7237	55493908D	14/04/2013	65992	230 * V	191.53
MBS0278	P011A000DM	03/04/2017	65992	230 * V	293.47

MBT4304	P00UF0007Z	27/12/2016	50450	162 * V	293.47
MBU8004	55189549C	30/04/2013	73400	252 * IV	85.12
MBW7757	P010L0004F	26/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MBW9269	P00W2000BY	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ0483	54911478E	19/02/2015	65992	230 * V	191.53
MCA7067	55497396D	20/04/2013	65992	230 * V	191.53
MCD3702	54911937E	07/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
MCE7837	P00WO0000B	18/06/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCH6556	55493551D	21/02/2013	69120	232	53.20
MCI1193	54921243E	02/09/2014	50100	162 * I	574.61
MCI1193	54921244E	02/09/2014	65992	230 * V	191.53
MCI1193	54921245E	02/09/2014	65561	230 * I	191.53
MCK9141	P00UF000GB	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCL7483	55504125D	06/10/2013	65992	230 * V	191.53
MCY8213	55502050D	21/09/2013	50450	162 * V	191.53
MCZ0598	P010L000C4	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDA2702	54921412E	22/03/2014	50450	162 * V	191.53
MDA2702	54921413E	22/03/2014	69120	232	53.20
MDA2702	54921414E	22/03/2014	65992	230 * V	191.53
MDB8942	54917492E	09/11/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MDE0494	P011A0004X	19/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDE0494	P011A0004Y	19/12/2016	50100	162 * I	880.40
MDI0575	54914337E	04/03/2015	51691	165	1915.38
MDJ0431	P00W2000EX	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDJ0431	P00W2000EY	19/04/2017	65800	230 * IV	293.47
MDK0037	54916642E	30/04/2015	64080	221	85.12
MDL7916	54922498E	04/08/2014	50100	162 * I	574.61
MDL7916	54922500E	04/08/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MDV5363	54918291E	24/12/2015	67000	230 * XVI	127.69
MDV5363	54918288E	24/12/2015	50100	162 * I	574.61
MDV9335	55497381D	05/04/2013	50100	162 * I	574.61
MDV9335	55497381D	05/04/2013	65992	230 * V	191.53
MDV9335	55497381D	05/04/2013	69120	232	53.20
MDX9938	P00WO0006P	06/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEA0061	55724754F	15/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEA0061	55724753F	15/01/2017	50100	162 * I	880.40
MEA0061	55724752F	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
MED1265	55504554D	07/09/2013	66372	230 * IX	127.69
MEH7252	54922331E	08/07/2014	50100	162 * I	574.61
MEH7252	54922332E	08/07/2014	66371	230 * IX	127.69
MEM3086	54917277E	07/04/2014	50100	162 * I	574.61
MEM3086	54917278E	07/04/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MEM4326	54910370E	25/10/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MES0592	P00UF00023	07/09/2016	69120	232	53.20
MES0592	P00UF00024	07/09/2016	50100	162 * I	574.61
MET7349	55709405F	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEV7788	54923570E	16/04/2016	50100	162 * I	574.61
MFA8496	54918662E	11/01/2014	50100	162 * I	574.61
MFD8828	55503744D	10/02/2013	66102	230 * VII	127.69
MFF8031	54922716E	21/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MFJ9281	P010L000FB	06/03/2017	65561	230 * I	293.47
MFL5114	55503658D	28/01/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFL5114	55503657D	28/01/2013	50100	162 * I	574.61
MFM1831	P00W20002V	20/10/2016	50450	162 * V	191.54
MFW9172	55519692C	25/08/2012	69120	232	53.20
MFX5748	P00W200045	15/11/2016	50100	162 * I	880.40
MGA4419	P00W2000A3	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGD5693	P00ZA000AB	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGH4802	54910034E	31/12/2014	66371	230 * IX	127.69
MGO3854	54920305E	09/02/2016	69120	232	53.20
MGX1634	54919506E	12/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MGX5511	P010L000CR	07/02/2017	50450	162 * V	293.47
MGX5511	P010L000CS	07/02/2017	65992	230 * V	293.47

MGX5511	55494249D	07/05/2014	73400	252 * IV	85.12
MGZ3546	54918172E	08/04/2016	50100	162 * I	574.61
MGZ3546	54918173E	08/04/2016	65992	230 * V	191.54
MHC7653	55497152D	07/09/2012	65992	230 * V	191.53
MHD2045	P010L000DO	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHD2045	P010L000DP	19/02/2017	50450	162 * V	293.47
MHF8365	54909785E	26/08/2014	65992	230 * V	191.53
MHH6464	P00UF0007F	26/12/2016	50450	162 * V	293.47
MHP1672	P00UF0009D	11/01/2017	69120	232	88.38
MHP3967	55496161D	26/12/2013	65992	230 * V	191.53
MHP9370	55496064D	28/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHT5995	55493610D	20/03/2013	66531	230 * XI	127.69
MHT8751	54920111E	25/12/2015	69120	232	53.20
MHV5868	55522269C	12/08/2012	50450	162 * V	191.53
MHV5868	55522268C	12/08/2012	65992	230 * V	191.53
MHX3682	54922002E	14/05/2014	69120	232	53.20
MHX3682	54922001E	14/05/2014	65992	230 * V	191.53
MID3487	55494378D	13/10/2013	65992	230 * V	191.53
MID3487	55494377D	13/10/2013	69120	232	53.20
MIL7517	54917381E	13/03/2014	69120	232	53.20
MJG3378	54923567E	13/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJG3378	54923568E	13/04/2016	50100	162 * I	574.61
MJG3378	54923569E	13/04/2016	69120	232	53.20
MJN0129	55502099D	24/05/2013	50100	162 * I	574.61
MJN0129	55502100D	24/05/2013	65992	230 * V	191.53
MJW8304	54913426E	24/07/2014	65992	230 * V	191.53
MKJ1882	P00W20008S	21/01/2017	50450	162 * V	293.47
MKJ1882	P02QS0002K	02/06/2017	50450	162 * V	293.47
MKJ3698	P010L00091	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKJ3698	P010L00092	11/01/2017	64080	221	130.16
MKQ9168	P010L000GS	10/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKS9258	54920725E	12/02/2014	65992	230 * V	191.53
MKT9531	54915821E	01/08/2014	73400	252 * IV	85.12
MLB3661	54916697E	20/06/2015	50100	162 * I	574.61
MLB3661	54916696E	20/06/2015	65992	230 * V	191.53
MMY0561	P00W20005H	03/01/2017	50100	162 * I	880.40
MYR1921	55499542D	29/07/2013	65992	230 * V	191.53
QHF8010	54910128E	21/01/2015	65992	230 * V	191.53
QHM6319	54919359E	08/01/2016	66371	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1588/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1588/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI1101	55497698D	09/04/2013	55500	181 * XVIII	85.12
AAQ3500	55501824D	17/07/2013	55417	181 * XVII	53.20
ABW5493	55192020C	17/07/2013	51851	167	127.69
ABW5493	55192026C	29/07/2013	55250	181 * XV	85.12
AER5786	55503592D	08/01/2013	51851	167	127.69
AFJ0210	54921038E	23/07/2014	51851	167	127.69
AGD0245	P00WO0003E	12/01/2017	58350	195	195.23
AGE2233	55494900D	01/02/2014	51851	167	127.69
AHI4519	55502789D	13/06/2013	55415	181 * XVII	53.20
AHM4365	55504650D	22/09/2013	54521	181 * VIII	127.69
AHO6753	54913186E	10/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
AJH3104	54921612E	23/02/2014	51851	167	127.69
AKH5141	54911748E	01/02/2015	55411	181 * XVII	53.20
AKS5101	54916000E	30/09/2014	55416	181 * XVII	53.20
ALN2456	P00SB000HC	09/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMC5883	55501947D	12/10/2013	55413	181 * XVII	53.20
AMF1351	55709830F	29/01/2017	51851	167	195.23
AMZ5270	55494115D	09/10/2013	51851	167	127.69
ANE1753	55496796D	27/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
ANM3037	54922459E	22/06/2014	51851	167	127.69
AOS0118	54913911E	15/02/2015	55680	181 * XIX	127.69
AQX6527	55494625D	10/02/2013	55411	181 * XVII	53.20
ARB5151	54917288E	05/07/2014	51851	167	127.69
ARB5151	54917289E	05/07/2014	51852	167	127.69
ARP0321	55496290D	09/02/2014	55416	181 * XVII	53.20
BMI9425	54912840E	29/03/2015	52070	169	53.20
BNF9176	54912580E	19/02/2016	60502	208	191.54
BNF9176	54912581E	19/02/2016	52070	169	53.20
CEJ2343	55502058D	23/01/2013	55500	181 * XVIII	85.12
CIR1384	54917917E	17/08/2014	55250	181 * XV	85.12
CJP9053	54913551E	26/12/2014	55414	181 * XVII	53.20
CKK8641	54921357E	28/02/2014	51851	167	127.69
CPW7981	55499893D	10/10/2013	55414	181 * XVII	53.20
CYJ7839	55500808D	03/11/2013	54521	181 * VIII	127.69
CYL9621	55494459D	31/10/2013	54522	181 * VIII	127.69
DAK2718	P00S50006X	20/01/2017	68580	231 * VII	130.16
DDK3555	54918165E	19/03/2016	72340	250 * I * a	85.13
DEF1642	54915301E	19/01/2015	54521	181 * VIII	127.69
DEF1642	54915302E	19/01/2015	55680	181 * XIX	127.69
DEN6566	55504298D	20/10/2013	55680	181 * XIX	127.69
DEX0863	54922320E	26/06/2014	51851	167	127.69
DEX0863	54915502E	13/07/2014	51851	167	127.69
DFT4098	55499679D	10/12/2013	51851	167	127.69
DIB0926	55505966D	19/01/2013	55416	181 * XVII	53.20
DJG2585	55504067D	29/08/2013	55411	181 * XVII	53.20
DKO2914	55494386D	18/10/2013	51851	167	127.69
DKW4672	55522806C	10/12/2012	55250	181 * XV	85.12
DMT3866	54918357E	24/12/2015	51851	167	127.69
DQM3038	P00WO0003M	31/01/2017	53800	181 * I	130.16
DUT0520	54921589E	13/09/2014	55411	181 * XVII	53.20

EBJ7436	55499141D	18/08/2013	51851	167	127.69
EBV6085	54918394E	30/12/2015	55414	181 * XVII	53.20
EDZ7282	54923983E	15/04/2016	55500	181 * XVIII	85.13
EIA2689	54911936E	07/08/2015	51851	167	127.69
ERK5718	54920776E	14/09/2014	55416	181 * XVII	53.20
ERN5953	55496756D	26/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
ERN5953	55496776D	26/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
EWN4728	55723803F	15/01/2017	54100	181 * IV	130.16
GRK1221	54916848E	17/05/2016	51851	167	127.69
GTH4214	54914196E	03/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GWB7487	54914823E	15/02/2015	55250	181 * XV	85.12
GYZ9800	55496777D	26/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
HEW5063	54923617E	14/02/2016	51851	167	127.69
HHK1337	55499301D	12/08/2013	57463	187 * I	85.12
HPB2279	P010L0009H	15/01/2017	51851	167	195.23
HPN1720	55496472D	11/01/2014	55090	181 * XIII	85.12
HPW1199	55496346D	08/04/2014	57380	186 * II	191.53
IAT5101	P011A000FO	29/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
IHZ1722	55493596D	03/06/2013	54521	181 * VIII	127.69
IMO4211	55494320D	21/10/2013	55415	181 * XVII	53.20
IOB8393	54910847E	11/01/2015	55090	181 * XIII	85.12
IOD0784	55709431F	08/01/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JGV6814	55504751D	18/10/2013	51851	167	127.69
JIZ8060	55709123F	14/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JIZ8060	55709619F	14/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JKK3304	54922868E	22/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
JMK8395	54912603E	13/01/2015	52311	172	85.12
JMY7189	55500717D	31/10/2013	55416	181 * XVII	53.20
JPZ9646	55498478D	22/12/2013	54600	181 * IX	85.12
JRA1898	55502490D	06/06/2013	54521	181 * VIII	127.69
JTX4063	55505936D	13/04/2013	55411	181 * XVII	53.20
KAR0653	54923322E	19/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
KRG1438	55709767F	31/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
LVK9755	54924163E	01/03/2017	55250	181 * XV	130.16
LWZ0474	55497331D	20/05/2013	51851	167	127.69
LXC6348	55501365D	30/06/2013	54521	181 * VIII	127.69
LXI5809	55494635D	17/05/2013	55250	181 * XV	85.12
LXV4085	54913416E	13/07/2014	51851	167	127.69
LXW0353	55497648D	17/05/2013	58350	195	127.69
LXY0885	54923836E	20/03/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXY5787	55495349D	06/10/2013	58350	195	127.69
LYB0765	54922289E	25/06/2014	51851	167	127.69
LYC7320	55522179C	20/03/2013	54521	181 * VIII	127.69
LYR1026	55498694D	11/01/2014	51851	167	127.69
LYT1696	55502334D	27/06/2013	54521	181 * VIII	127.69
LZQ0471	54922645E	22/02/2016	57380	186 * II	191.54
LZT0040	55495446D	28/01/2014	51851	167	127.69
LZU6799	P010L0003G	28/10/2016	58350	195	127.69
MAB2207	54922212E	18/08/2014	54522	181 * VIII	127.69
MAD2026	55493594D	14/04/2013	55680	181 * XIX	127.69
MAG2098	P00W2000BU	22/02/2017	58350	195	195.23
MAI6671	55502885D	09/04/2013	54521	181 * VIII	127.69
MAV0069	55505030D	12/01/2013	51851	167	127.69
MAX2927	55522283C	13/09/2012	70301	244 * I	191.53
MBC4860	55501281D	09/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
MBE8205	55505510D	25/12/2012	55250	181 * XV	85.12
MBF2511	55500132D	26/11/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MBG1322	54920047E	23/01/2016	51851	167	127.69
MBG3971	54917530E	20/02/2014	51851	167	127.69
MBJ7927	54918063E	31/12/2015	70301	244 * I	191.54
MBL1583	55192013C	14/05/2013	55250	181 * XV	85.12
MBV3505	54915566E	03/08/2014	55411	181 * XVII	53.20
MBY1224	54915900E	21/09/2014	55250	181 * XV	85.12

MCC4958	54911506E	06/12/2014	55416	181 * XVII	53.20
MCC4958	55500156D	05/12/2013	55250	181 * XV	85.12
MCD1556	P00WO0008Q	06/05/2017	52070	169	88.38
MCE8777	54924209E	11/01/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCH7042	54915009E	20/02/2015	51851	167	127.69
MCQ8594	54911629E	22/10/2016	59670	203 * V	957.69
MDB8942	54917493E	09/11/2014	70301	244 * I	191.53
MDB9846	54915812E	29/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
MDF9786	P00UF0001S	03/09/2016	54521	181 * VIII	127.69
MDJ2705	54913286E	26/07/2014	58350	195	127.69
MDL5004	55500997D	16/11/2013	55250	181 * XV	85.12
MDM4893	54923489E	16/11/2014	55411	181 * XVII	53.20
MDM5787	55496488D	19/01/2014	55415	181 * XVII	53.20
MDT7512	54921737E	12/03/2014	51851	167	127.69
MDV2877	54923315E	11/02/2014	55090	181 * XIII	85.12
MDX8187	55495625D	20/04/2014	55250	181 * XV	85.12
MDZ1819	55725011F	22/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDZ4774	54915719E	31/07/2014	54522	181 * VIII	127.69
MED3552	55501886D	16/11/2014	51851	167	127.69
MEN0030	54909570E	19/07/2014	51851	167	127.69
MER7768	55503570D	05/01/2013	55411	181 * XVII	53.20
MES5628	55502283D	11/11/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MES5753	P00UF000CO	04/02/2017	51851	167	195.23
MES5753	54915543E	19/08/2014	51851	167	127.69
MEU8367	55500654D	29/10/2013	51851	167	127.69
MEV3011	54910792E	03/01/2015	55090	181 * XIII	85.12
MEV7076	54919990E	09/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
MFD6893	55502199D	09/03/2013	51851	167	127.69
MFD8225	54910742E	29/01/2015	51851	167	127.69
MFM0326	55709831F	29/01/2017	51851	167	195.23
MFT2143	54921252E	04/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MFT8091	54924218E	15/01/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFU5410	54911759E	29/12/2014	51851	167	127.69
MFW9664	55496077D	30/12/2013	54524	181 * VIII	127.69
MFX0213	55500664D	30/10/2013	55411	181 * XVII	53.20
MGB2564	55501791D	20/10/2013	51851	167	127.69
MGC7061	54921559E	24/08/2014	51851	167	127.69
MGD9982	54920014E	15/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGE8103	55499838D	16/10/2013	53800	181 * I	85.12
MGK3841	54913368E	12/05/2014	55414	181 * XVII	53.20
MGL1351	55522608C	31/07/2012	54521	181 * VIII	127.69
MGN0688	55496620D	25/12/2013	55416	181 * XVII	53.20
MGP8727	55503954D	27/06/2013	55414	181 * XVII	53.20
MGS3392	54921603E	20/02/2014	51851	167	127.69
MGW6657	54917070E	20/02/2014	73662	252 * VI	85.12
MGZ5357	54918152E	01/03/2016	51930	168	191.54
MHD0640	55522117C	14/03/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MHD8878	54909720E	12/07/2014	51851	167	127.69
MHF8365	54909786E	26/08/2014	57380	186 * II	191.53
MHJ2499	54921169E	16/08/2014	55414	181 * XVII	53.20
MHR3916	54910581E	01/02/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MHY4918	55502853D	09/02/2013	55416	181 * XVII	53.20
MIB1658	54922484E	19/07/2014	56144	182 * V	127.69
MIC0506	55504842D	23/09/2013	55416	181 * XVII	53.20
MIC0808	54911705E	21/12/2014	51930	168	191.53
MIE6542	55504769D	20/10/2013	55413	181 * XVII	53.20
MIF5252	54909628E	16/08/2014	51851	167	127.69
MII9303	P010L00066	27/12/2016	51851	167	195.23
MIL3549	54909819E	17/10/2014	55416	181 * XVII	53.20
MIQ6065	P00W2000GM	29/04/2017	51851	167	195.23
MIR4575	55709112F	07/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR4575	54922248E	05/10/2014	55090	181 * XIII	85.12
MIS8551	55495493D	04/10/2013	55500	181 * XVIII	85.12

MIU0594	54910762E	01/01/2015	55416	181 * XVII	53.20
MIV2102	54916850E	21/05/2016	51851	167	127.69
MIW6939	55523127C	09/08/2012	55500	181 * XVIII	85.12
MIW6939	55493695D	11/03/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MJD6070	54922430E	06/09/2014	55250	181 * XV	85.12
MJG0807	55709358F	31/12/2016	54526	181 * VIII	195.23
MJJ1089	54921211E	28/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
MJJ1986	54918214E	01/01/2016	51851	167	127.69
MJK5824	55497333D	04/06/2013	54521	181 * VIII	127.69
MJK6551	55502401D	02/04/2013	55411	181 * XVII	53.20
MJK7777	55495990D	05/07/2014	54524	181 * VIII	127.69
MJK9587	55493693D	11/03/2013	55416	181 * XVII	53.20
MJM4171	55505748D	20/01/2013	55411	181 * XVII	53.20
MJN1171	P00W20003U	02/11/2016	57380	186 * II	293.47
MJN2085	55710040F	26/02/2017	53800	181 * I	130.16
MJO3975	54916684E	24/04/2015	55250	181 * XV	85.12
MJV8074	P00RE000EG	17/04/2016	51851	167	127.69
MKB2501	55522726C	17/04/2013	54521	181 * VIII	127.69
MKC4283	55495336D	02/10/2013	55411	181 * XVII	53.20
MKC4283	54917580E	31/01/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MKC4283	55497254D	26/10/2012	55416	181 * XVII	53.20
MKF1965	55493957D	30/03/2013	57380	186 * II	191.53
MKI5684	55494464D	06/11/2013	51851	167	127.69
MKI9657	55496112D	28/12/2013	55414	181 * XVII	53.20
MKJ1156	55494228D	08/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
MKK5214	55495287D	05/02/2014	51851	167	127.69
MKM4172	55501238D	11/08/2013	51852	167	127.69
MKM4172	55501237D	11/08/2013	51851	167	127.69
MKO2022	55499310D	13/08/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MKQ0332	55494081D	15/10/2013	55415	181 * XVII	53.20
MKQ3998	55504467D	12/01/2014	51851	167	127.69
MKS2633	54923761E	10/02/2016	51851	167	127.69
MKS9258	55501248D	30/08/2013	51851	167	127.69
MKS9258	55499095D	23/08/2013	51851	167	127.69
MLC0695	54913866E	25/12/2014	55416	181 * XVII	53.20
MLE2538	55501616D	11/07/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MLV0413	54924399E	14/02/2016	51851	167	127.69
MLZ4289	54922749E	06/04/2016	51852	167	127.69
MML2599	54912891E	05/10/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MMM2922	54910507E	27/12/2014	55416	181 * XVII	53.20
MYD6972	55498402D	27/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
MYK9158	55499062D	30/07/2013	51851	167	127.69
MZA6814	P00ZA0007W	19/01/2017	51851	167	195.23
NHG4042	55500836D	08/11/2013	55413	181 * XVII	53.20
NHL4692	54918006E	02/01/2016	55411	181 * XVII	53.20
NHP8735	54918541E	02/03/2014	60501	208	191.53
NPN1174	54920541E	23/03/2014	51851	167	127.69
NTZ9929	54917057E	18/02/2014	55414	181 * XVII	53.20
QHB8969	55709380F	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHD2368	54922598E	12/03/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHE0766	54920141E	24/01/2016	51852	167	127.69
QHE0766	54920050E	24/01/2016	51851	167	127.69
QHM5185	P00UF0006Z	23/12/2016	51930	168	293.47
QHM6319	54919358E	08/01/2016	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1585/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1585/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABQ6578	P00ZA000CF	05/06/2017	65992	230 * V
ABQ6578	P00ZA000CG	05/06/2017	69120	232
ABQ6578	P00ZA000CH	05/06/2017	50100	162 * I
ABQ6578	P00ZA000CI	05/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
ABQ6578	P00ZA000CK	05/06/2017	67261	230 * XVIII
ABQ6578	P00ZA000CL	05/06/2017	67690	230 * XXII
ABQ6578	P00ZA000CM	05/06/2017	73580	252 * V
AET2201	P02QS0004G	22/06/2017	50450	162 * V
AFJ5123	P02QT0007H	19/07/2017	65992	230 * V
AFJ5123	P02QT0007I	19/07/2017	50100	162 * I
AJH7037	P02QT00049	14/06/2017	65992	230 * V
ATF6353	P00UF000JE	18/06/2017	53200	176 * V
BAQ0876	P02QS00065	12/07/2017	50100	162 * I
CSP2353	P02QT0004T	21/06/2017	50450	162 * V
CSP2353	P02QT0004U	21/06/2017	65992	230 * V
HMZ5967	P02QT0004P	18/06/2017	72850	250 * III
MAI5537	P010L000KX	15/07/2017	65992	230 * V
MAI5537	P010L000KY	15/07/2017	50100	162 * I
MAI5537	P010L000KZ	15/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MBK6735	P02QS0004O	25/06/2017	65992	230 * V
MCP3748	P02QS0006E	15/07/2017	50450	162 * V
MCT5739	P010L000KQ	11/07/2017	67690	230 * XXII
MCY0673	P02QS00048	18/06/2017	65992	230 * V
MCZ9913	P02QS00040	17/06/2017	65992	230 * V
MDM4643	P00UF000J6	09/06/2017	65992	230 * V
MER6731	P02QS0006B	15/07/2017	65992	230 * V
MER6731	P02QS0006C	15/07/2017	50100	162 * I
MER6731	P02QS0006D	15/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGS9435	P02QS0006F	17/07/2017	50292	162* II
MGS9435	P02QS0006G	17/07/2017	50702	163 c/c 162 * II
MHQ8822	P02QS0006H	17/07/2017	50100	162 * I
MHQ8822	P02QS0006I	17/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MLB1827	P02QT0007L	19/07/2017	65992	230 * V

MLN6809	P00ZA000DU	22/06/2017	65992	230 * V
MMJ4097	P00W2000IA	16/07/2017	50450	162 * V
MMJ4097	P00W2000IB	16/07/2017	67261	230 * XVIII
MMJ4097	P00W2000IH	16/07/2017	69120	232
QHD2480	P010L000L5	15/07/2017	66020	230 * VI
QHE4243	P00ZA000DQ	22/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1586/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1586/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABQ6578	P00ZA000CJ	05/06/2017	51851	167
AQA3305	P02QS0004C	21/06/2017	57380	186 * II
DBH9048	P010L000KU	12/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
DRF3762	P00ZA000ES	14/07/2017	51851	167
EIY3126	P00ZA000D3	12/06/2017	51851	167
ILH9672	P010L000JS	18/06/2017	51851	167
ILH9672	P010L000JT	18/06/2017	51852	167
JOT2506	P00ZA000F5	20/07/2017	57380	186 * II
LYG4212	P010L000KO	08/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYW8603	P00UF000K6	15/07/2017	54100	181 * IV
MAW0289	P010L000L8	17/07/2017	54600	181 * IX
MBR3766	P010L000L0	15/07/2017	51852	167
MID9325	P010L000LA	18/07/2017	51851	167
MJH2357	54276828N	13/07/2017	50020	257 8§
MJO5990	P00W2000IC	16/07/2017	76252	ART 181, XX
MKE9249	P00ZA000ER	14/07/2017	76252	ART 181, XX
MKW6848	P00W2000I8	15/07/2017	60501	208
MLS7035	P02QT0003D	06/06/2017	58350	195

MLS8647 P00UF000JK 22/06/2017 55414 181*XVII c/ Lei13146
NHF8695 54276840N 13/07/2017 50020 257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1404/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1404/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW5981	55221414E	23/05/2014	69200	233	127.69
ACI9990	55799339C	11/01/2013	69200	233	127.69
AEU3915	55799269C	14/01/2013	69200	233	127.69
AHR9026	55799271C	14/01/2013	69200	233	127.69
AHR9026	54621101E	13/10/2013	65992	230 * V	191.53
AJL7266	55221442E	28/05/2014	50100	162 * I	574.61
AJL7266	55221443E	28/05/2014	65992	230 * V	191.53
ALA3745	55799270C	14/01/2013	69200	233	127.69
AMP6451	55476151F	07/07/2016	50100	162 * I	574.61
AOK5174	54621264E	20/11/2013	66532	230 * XI	127.69
AOK5174	54621263E	20/11/2013	66371	230 * IX	127.69
AOK5174	54621262E	20/11/2013	69120	232	53.20
AOK5174	54621261E	20/11/2013	65992	230 * V	191.53
AOK5174	54621260E	20/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AOK5174	54621259E	20/11/2013	50100	162 * I	574.61
BMJ2520	55799008C	09/04/2013	50100	162 * I	574.61
CJI4174	54621523E	26/11/2013	69200	233	127.69
CTB7682	55221392E	19/07/2014	65992	230 * V	191.53
HAY6150	55221426E	23/05/2014	69200	233	127.69
IBM1507	55798563C	24/09/2013	50450	162 * V	191.53
ICL9875	55221581E	14/07/2014	50100	162 * I	574.61

ICL9875	55221582E	14/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IDF7980	55799141C	30/08/2013	69200	233	127.69
IFR0975	55476412F	25/02/2016	50100	162 * I	574.61
IFV8697	54621365F	10/12/2015	69120	232	53.20
IJK4814	54621254E	15/10/2013	50450	162 * V	191.53
IKB4291	54621988E	04/03/2015	69120	232	53.20
IKB4291	54621989E	04/03/2015	52741	175	1915.38
ILF4811	54621008E	08/10/2013	65992	230 * V	191.53
ILT0510	54621304F	20/11/2015	69120	232	53.20
ILT2694	54621263F	28/06/2015	65992	230 * V	191.53
IMM7808	P01KB001ER	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
IMM7808	P01KB001ES	22/05/2017	50100	162 * I	880.40
IMS0938	55799335C	11/01/2013	69200	233	127.69
IMU8062	54621926E	28/05/2014	65992	230 * V	191.53
IMU8062	55221449E	28/05/2014	50100	162 * I	574.61
KAJ0036	55799135C	30/08/2013	69200	233	127.69
KDF6072	55222053E	20/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
KLQ1906	54621056F	02/12/2015	65992	230 * V	191.54
KOD7312	55798465C	30/08/2013	69200	233	127.69
LAQ1049	54621552E	26/11/2013	69200	233	127.69
LWV7215	55221595E	17/07/2014	65992	230 * V	191.53
LWZ4855	55221410E	23/05/2014	69200	233	127.69
LXA1887	55798731C	31/03/2013	66371	230 * IX	127.69
LXA5225	54621783E	01/02/2014	67000	230 * XVI	127.69
LXA5225	54621782E	01/02/2014	73400	252 * IV	85.12
LXA5225	54621781E	01/02/2014	69120	232	53.20
LXM0389	55799019C	19/09/2013	69200	233	127.69
LXQ7200	55221298E	23/05/2014	69200	233	127.69
LYE9651	55221590E	17/07/2014	69120	232	53.20
LYO0854	55952531F	04/11/2016	52742	175	2934.68
LYS1083	54620914F	22/12/2015	65992	230 * V	191.54
LYX6202	54170328F	20/11/2015	67000	230 * XVI	127.69
LYX6202	54170327F	20/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYX6202	54170326F	20/11/2015	65992	230 * V	191.54
LYX6202	54170325F	20/11/2015	50100	162 * I	574.61
LYX6202	55221284E	23/05/2014	69200	233	127.69
LYZ2980	55799088C	30/08/2013	69200	233	127.69
LZC5550	55221831E	10/11/2014	50100	162 * I	574.61
LZC8051	54621213E	15/10/2013	65992	230 * V	191.53
LZC8051	54621214E	15/10/2013	50450	162 * V	191.53
LZI6246	54620804F	13/11/2015	65992	230 * V	191.54
LZN4086	55798517C	19/09/2013	69200	233	127.69
MAD0834	55798459C	30/08/2013	69200	233	127.69
MAF5091	54621563E	04/12/2013	69120	232	53.20
MAF5091	54621562E	04/12/2013	50100	162 * I	574.61
MAF5091	54621561E	04/12/2013	65992	230 * V	191.53
MAJ8104	55221747E	21/09/2014	50100	162 * I	574.61
MAJ8104	55221748E	21/09/2014	65992	230 * V	191.53
MAJ8104	55221749E	21/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAO5315	P01KB0001O	26/08/2016	50100	162 * I	574.61
MAO5315	P01KB0001P	26/08/2016	65992	230 * V	191.54
MAS2975	55221458E	23/05/2014	69200	233	127.69
MAS7964	55798856C	11/01/2013	69200	233	127.69
MBG3940	54621307E	19/10/2013	66532	230 * XI	127.69
MBL3649	P01KB000OD	18/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MBM0297	55221487E	29/05/2014	65992	230 * V	191.53
MBM3996	55221475E	28/05/2014	65992	230 * V	191.53
MBM3996	55221476E	28/05/2014	69120	232	53.20
MBM6878	55798140C	02/02/2013	50100	162 * I	574.61
MBP5004	55798776C	22/03/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBQ9441	55798508C	19/09/2013	69200	233	127.69
MBS4472	54621527E	26/11/2013	69200	233	127.69
MBT8217	54621234E	27/10/2013	50100	162 * I	574.61

MBV8566	55221543E	14/08/2014	66532	230 * XI	127.69
MBV9061	55221632E	17/07/2014	65992	230 * V	191.53
MBY0309	54621464E	16/12/2013	50100	162 * I	574.61
MCB7699	55797627C	14/03/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCB7699	55797626C	14/03/2013	50100	162 * I	574.61
MCC3654	55798253C	05/10/2012	69120	232	53.20
MCD0038	54621017E	08/10/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCD0038	54621015E	08/10/2013	65992	230 * V	191.53
MCD0038	54621014E	08/10/2013	50100	162 * I	574.61
MCD6767	54621429E	11/12/2013	50100	162 * I	574.61
MCD6767	54621430E	11/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCD6767	54621431E	11/12/2013	65992	230 * V	191.53
MCF3344	55799054C	01/03/2013	65992	230 * V	191.53
MCF3344	55799052C	01/03/2013	50100	162 * I	574.61
MCG0027	55221445E	28/05/2014	50100	162 * I	574.61
MCI5813	P01KB001F4	28/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MCI5813	P01KB001F5	28/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCK0568	55221387E	14/07/2014	66700	230 * XIII	127.69
MCK0568	54621042E	14/07/2014	69120	232	53.20
MCM1479	55221668E	12/09/2014	50100	162 * I	574.61
MCM1479	55221669E	12/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCM1479	55221670E	12/09/2014	65992	230 * V	191.53
MCM9609	55475916F	04/02/2016	65992	230 * V	191.54
MCN8122	55798575C	28/09/2013	65480	229	85.12
MCQ0356	P01KB001EY	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCQ8662	55221640E	23/07/2014	65992	230 * V	191.53
MCT0696	55221372E	22/05/2014	50100	162 * I	574.61
MCX0029	55798524C	19/09/2013	69200	233	127.69
MCX0029	54621055E	27/09/2013	67000	230 * XVI	127.69
MCX1228	55799137C	30/08/2013	69200	233	127.69
MCZ8927	P01KB001D9	28/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDA8227	55221274E	23/05/2014	69200	233	127.69
MDE4661	55798855C	11/01/2013	69200	233	127.69
MDF3491	54621181E	10/10/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDF3491	54621180E	10/10/2013	50100	162 * I	574.61
MDF3491	54621179E	10/10/2013	65992	230 * V	191.53
MDM7982	55798512C	19/09/2013	69200	233	127.69
MDN8179	55476411F	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDT7797	54621434E	13/12/2013	66371	230 * IX	127.69
MDT7797	54621435E	13/12/2013	66532	230 * XI	127.69
MDT7797	54621131E	07/02/2014	65992	230 * V	191.53
MDT7797	54621129E	07/02/2014	52741	175	191.53
MDT7797	54621399E	07/02/2014	50100	162 * I	574.61
MDT7797	54621400E	07/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDV2498	55221450E	28/05/2014	69120	232	53.20
MDV2498	54621929E	28/05/2014	65992	230 * V	191.53
MED2556	55798615C	24/09/2013	69120	232	53.20
MED2556	55798614C	24/09/2013	66101	230 * VII	127.69
MED2556	55798613C	24/09/2013	66371	230 * IX	127.69
MED2556	55798612C	24/09/2013	65992	230 * V	191.53
MED2556	55798611C	24/09/2013	65800	230 * IV	191.53
MEG7040	55758794F	18/05/2016	65992	230 * V	191.54
MEG9403	55759284F	13/07/2016	65992	230 * V	191.54
MEH3598	54621533E	26/11/2013	69200	233	127.69
MEJ1792	54621303F	20/11/2015	65992	230 * V	191.54
MEK7849	55798455C	30/08/2013	69200	233	127.69
MEM0231	54621775E	26/01/2014	66020	230 * VI	191.53
MEM4787	P01KB001DI	02/05/2017	65992	230 * V	293.47
MEM4787	P01KB001DJ	02/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEM4787	P01KB001DK	02/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MEN9834	54621033E	24/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEN9834	54621032E	24/04/2014	50100	162 * I	574.61
MEP7180	55221736E	23/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61

MEP7180	55221735E	23/08/2014	50100	162 * I	574.61
MEQ2499	54621534E	26/11/2013	69200	233	127.69
MER0191	55798453C	30/08/2013	69200	233	127.69
MER2441	55221918E	24/09/2014	65992	230 * V	191.53
MER5910	54621267E	21/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MER5910	54621270E	21/11/2013	66372	230 * IX	127.69
MER5910	54621268E	21/11/2013	66532	230 * XI	127.69
MER5910	54621265E	21/11/2013	50100	162 * I	574.61
MER5910	54621272E	21/11/2013	52741	175	191.53
MET5541	55221319E	16/04/2014	65992	230 * V	191.53
MET5541	55221318E	16/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MET5541	55221317E	16/04/2014	50100	162 * I	574.61
MET8367	55798490C	26/09/2013	50450	162 * V	191.53
MET8367	55798489C	26/09/2013	65992	230 * V	191.53
MET8855	P01KB001AK	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEU4495	55798672C	01/02/2013	52741	175	191.53
MFA4511	55798525C	19/09/2013	69200	233	127.69
MFB8955	55799313C	25/12/2012	64080	221	85.12
MFB8955	55799312C	25/12/2012	50450	162 * V	191.53
MFC2402	55221619E	10/06/2014	50100	162 * I	574.61
MFC5515	55221644E	06/08/2014	65992	230 * V	191.53
MFE2639	55221389E	14/07/2014	66700	230 * XIII	127.69
MFG4927	55221909E	11/09/2014	50100	162 * I	574.61
MFG4927	55221910E	11/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFG4927	55221963E	11/09/2014	69120	232	53.20
MFG4927	55221961E	11/09/2014	65561	230 * I	191.53
MFH2790	55221521E	04/06/2014	50100	162 * I	574.61
MFH2790	55221505E	29/05/2014	50100	162 * I	574.61
MFI6548	55221603E	02/06/2014	50100	162 * I	574.61
MFI6548	55221602E	02/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFL9255	P01KB001EX	24/05/2017	50450	162 * V	293.47
MFO5628	55798424C	17/09/2013	50450	162 * V	191.53
MFV5681	55799070C	22/03/2013	50100	162 * I	574.61
MFY5890	55221917E	24/09/2014	65992	230 * V	191.53
MGA5664	54621351F	02/12/2015	65992	230 * V	191.54
MGA5664	54621352F	02/12/2015	66102	230 * VII	127.69
MGA5664	54621353F	02/12/2015	50450	162 * V	191.54
MGA5664	54621354F	02/12/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MGA5664	55797628C	14/03/2013	65992	230 * V	191.53
MGB1601	55798482C	07/09/2013	66102	230 * VII	127.69
MGB1601	55798481C	07/09/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGB1601	55798480C	07/09/2013	50100	162 * I	574.61
MGB1601	55798483C	07/09/2013	66610	230 * XII	127.69
MGC9131	54621206E	09/10/2013	50100	162 * I	574.61
MGC9131	54621205E	09/10/2013	66532	230 * XI	127.69
MGC9131	55798645C	10/10/2013	66532	230 * XI	127.69
MGC9131	54621210E	25/09/2013	66532	230 * XI	127.69
MGC9131	54621188E	01/11/2013	50450	162 * V	191.53
MGC9131	54621189E	01/11/2013	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MGC9131	54621310E	20/10/2013	66532	230 * XI	127.69
MGC9131	54621981E	28/05/2014	65992	230 * V	191.53
MGF9160	54170147F	18/08/2015	69120	232	53.20
MGI3451	54621607E	15/02/2014	50100	162 * I	574.61
MGI3451	54621606E	15/02/2014	65992	230 * V	191.53
MGL6302	55798403C	30/08/2013	69200	233	127.69
MGQ8598	55799014C	29/08/2013	50100	162 * I	574.61
MGQ8598	55799013C	29/08/2013	65992	230 * V	191.53
MGS6255	55221479E	28/05/2014	65992	230 * V	191.53
MGS6255	55221480E	28/05/2014	50450	162 * V	191.53
MGT5214	55799103C	13/03/2013	50100	162 * I	574.61
MGZ8023	55799056C	13/03/2013	65992	230 * V	191.53
MHB8181	55221773E	25/08/2014	65992	230 * V	191.53
MHB8181	55221771E	25/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61

MHB8181	55221770E	25/08/2014	50100	162 * I	574.61
MHG8186	55799107C	13/03/2013	50100	162 * I	574.61
MHG8186	55798694C	13/03/2013	65992	230 * V	191.53
MHI6421	55221651E	20/07/2014	65992	230 * V	191.53
MHK9797	54621107E	24/11/2013	65992	230 * V	191.53
MHN6952	55221490E	29/05/2014	50100	162 * I	574.61
MHN6952	55221491E	29/05/2014	69120	232	53.20
MHN6952	55221492E	29/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHP3002	P01KB001BX	06/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MHS9755	54621178E	10/10/2013	69120	232	53.20
MHS9755	54621177E	10/10/2013	65992	230 * V	191.53
MHT7842	54169467F	19/03/2015	66532	230 * XI	127.69
MHT7842	54169466F	19/03/2015	66020	230 * VI	191.53
MHT7842	54169463F	19/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHT7842	54169462F	19/03/2015	50100	162 * I	574.61
MHT7842	54169461F	19/03/2015	65992	230 * V	191.53
MHX0244	P01KB000G9	19/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MHX5190	54621286E	12/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHX5190	54621285E	12/05/2015	50100	162 * I	574.61
MIA4691	54621933E	28/05/2014	65992	230 * V	191.53
MID7954	54621928E	28/05/2014	69120	232	53.20
MIO0568	55798597C	08/02/2014	65480	229	85.12
MIO0568	55799087C	30/08/2013	69200	233	127.69
MIS2646	54621097F	30/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MIS7321	P01KC000W0	30/11/2016	52741	175	2934.68
MIU8351	55759031F	12/07/2016	69120	232	53.20
MIU8351	55759032F	12/07/2016	65992	230 * V	191.54
MJB0490	55798402C	30/08/2013	69200	233	127.69
MJB0490	55798378C	07/09/2013	66372	230 * IX	127.69
MJH3550	54620826F	21/11/2015	66020	230 * VI	191.54
MJH3550	54170320F	19/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MJH3550	54170319F	19/11/2015	73400	252 * IV	85.13
MJH3550	54170318F	19/11/2015	69120	232	53.20
MJI8907	54621165E	08/10/2013	50100	162 * I	574.61
MJJ7459	55221811E	17/10/2014	66700	230 * XIII	127.69
MJM0174	54621501E	26/11/2013	69200	233	127.69
MJQ6848	55797622C	14/03/2013	50100	162 * I	574.61
MJR6768	55798622C	27/09/2013	69120	232	53.20
MJR6768	55798621C	27/09/2013	66532	230 * XI	127.69
MJR6768	55798620C	27/09/2013	50100	162 * I	574.61
MJR6768	54621207E	12/10/2013	66532	230 * XI	127.69
MKC5157	55221446E	28/05/2014	50100	162 * I	574.61
MKV0906	54621861E	19/02/2014	50100	162 * I	574.61
MKV1833	P01KC001EG	13/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKV1833	P01KC001EH	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKV1833	P01KC001EI	13/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MKV1833	P01KC001EJ	13/04/2017	69120	232	88.38
MKV1833	P01KC001EK	13/04/2017	64080	221	130.16
MLW1355	55221958E	08/09/2014	65992	230 * V	191.53
MLW1355	55221957E	08/09/2014	50100	162 * I	574.61
MMJ7862	P01KC0018S	17/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MML2474	P01KC001B0	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MML2474	P01KC001B1	25/03/2017	50371	162 * III	586.94
MML2474	P01KC001B2	25/03/2017	50450	162 * V	293.47
NBM2809	55799149C	30/08/2013	69200	233	127.69
OXE8208	P01KC001IS	18/05/2017	66700	230 * XIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1405/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1405/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANZ8497	P01KC000TJ	10/11/2016	51851	167	195.23
APT8031	P01KB001EG	19/05/2017	54523	181 * VIII	195.23
APX1953	P01KC00071	17/08/2016	51851	167	127.69
AUD1418	54621547F	03/02/2016	73662	252 * VI	85.13
AXN0300	P01KB000FV	16/11/2016	51851	167	195.23
BKR9850	55476496F	12/05/2016	54523	181 * VIII	127.69
BKR9850	55758818F	12/05/2016	52312	172	85.13
DAV4949	55221555E	17/06/2014	51851	167	127.69
FLL1156	55758724F	13/05/2016	51851	167	127.69
FLL1156	55476289F	17/05/2016	51851	167	127.69
FLL1156	55759326F	06/07/2016	51851	167	127.69
FLL1156	55952087F	12/07/2016	51851	167	127.69
GPM8944	55798390C	12/09/2013	51851	167	127.69
HGR7822	55759390F	30/07/2016	54521	181 * VIII	127.69
HHT0458	55221851E	27/09/2014	51851	167	127.69
HMI9852	55221943E	12/03/2015	51930	168	191.53
HOI9059	P01KB00080	10/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
IBP1931	55799297C	29/01/2013	55416	181 * XVII	53.20
IDO4128	P01KC000DW	08/09/2016	51851	167	127.69
IIA4992	54621986E	26/02/2015	55416	181 * XVII	53.20
IJP6957	54621005F	28/12/2015	51851	167	127.69
IKC4610	54621555E	02/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
INW0130	55759376F	14/07/2016	54523	181 * VIII	127.69
INX2240	55798393C	12/09/2013	51851	167	127.69
IWQ5133	55758594F	26/03/2016	51851	167	127.69
JMT9487	55798626C	03/10/2013	73662	252 * VI	85.12
JRR2616	P01KB00048	11/09/2016	55680	181 * XIX	127.69
KMM7846	P01KC00076	17/08/2016	51851	167	127.69
KMX8861	54621270F	22/07/2015	51851	167	127.69
KXO2858	55798197C	15/01/2013	73662	252 * VI	85.12
LXA1887	55798675C	03/02/2013	52152	170	191.53
LXA1887	55798732C	31/03/2013	58350	195	127.69
LXA5225	54621784E	01/02/2014	51851	167	127.69

LXA5225	54621133E	07/02/2014	51851	167	127.69
LXB3098	54621583E	12/12/2013	55250	181 * XV	85.12
LXE9463	54621579E	09/12/2013	51930	168	191.53
LXU4887	55476454F	26/02/2016	51851	167	127.69
LXV4985	P01KB001AB	19/03/2017	51851	167	195.23
LYL3300	P01KC001H7	05/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYM4218	55222082E	12/11/2015	51851	167	127.69
LYR7644	55798974C	15/02/2013	55500	181 * XVIII	85.12
LYZ0146	P01KC000BQ	05/09/2016	51851	167	127.69
LYZ0146	P01KC000BR	05/09/2016	51930	168	191.54
LZC8051	55799249C	06/09/2013	73662	252 * VI	85.12
LZM1881	55221706E	04/08/2014	51851	167	127.69
LZM7283	55799216C	09/04/2013	73662	252 * VI	85.12
LZP7653	55798998C	20/03/2013	54521	181 * VIII	127.69
LZQ0385	54621603F	27/05/2015	51851	167	127.69
LZU0361	54169661F	15/05/2015	55250	181 * XV	85.12
LZZ7161	55222215E	12/02/2015	51851	167	127.69
MAA4487	55795429C	07/10/2013	54790	181 * X	85.12
MAB5935	55758743F	26/06/2016	51851	167	127.69
MAO5315	P01KB0001Q	26/08/2016	58350	195	127.69
MAO5315	P01KB0001R	26/08/2016	55250	181 * XV	85.13
MAO5315	P01KB0001S	26/08/2016	57200	186 * I	127.69
MAO5315	P01KB0001T	26/08/2016	52070	169	53.20
MAO5830	55799153C	22/03/2013	51851	167	127.69
MBM3697	55798654C	24/01/2013	51851	167	127.69
MBM3996	55798815C	18/12/2012	55415	181 * XVII	53.20
MBU1113	54621697E	21/10/2014	51851	167	127.69
MBU3703	55221842E	18/11/2014	55415	181 * XVII	53.20
MBU7603	54170034F	05/11/2015	51851	167	127.69
MBV7692	54621438E	17/12/2013	55415	181 * XVII	53.20
MBW7122	55758675F	25/04/2016	51851	167	127.69
MBX6941	P01KC001DP	09/04/2017	51852	167	195.23
MBX7265	55221337E	25/04/2014	70561	244 * III	191.53
MCA8197	55798241C	18/11/2012	51851	167	127.69
MCD0038	54621016E	08/10/2013	70302	244 * I	191.53
MCD8216	54621638F	11/08/2015	51851	167	127.69
MCE4468	P01KC000UJ	17/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCF2206	54170250F	14/03/2015	55250	181 * XV	85.12
MCF8588	55952158F	14/07/2016	51851	167	127.69
MCJ9861	P01KC000CQ	08/09/2016	51930	168	191.54
MCP4776	55221662E	09/09/2014	51851	167	127.69
MCR8144	54621451E	25/11/2013	51851	167	127.69
MCY6182	55952323F	03/08/2016	51851	167	127.69
MCY6182	55952324F	03/08/2016	51852	167	127.69
MDC0801	54621372E	06/11/2013	51851	167	127.69
MDE1126	P01KC000SI	09/11/2016	51851	167	195.23
MDE5466	P01KC001IY	23/05/2017	54600	181 * IX	130.16
MDJ1586	55798991C	11/03/2013	58350	195	127.69
MDJ1586	55798989C	11/03/2013	70561	244 * III	191.53
MDJ1586	55798990C	11/03/2013	52070	169	53.20
MDM8329	55798035C	27/01/2013	51851	167	127.69
MDM8329	54620862F	19/11/2015	51851	167	127.69
MDT7797	54621130E	07/02/2014	70561	244 * III	191.53
MDV6011	55799204C	20/03/2013	55415	181 * XVII	53.20
MDZ1716	55476273F	10/03/2016	51851	167	127.69
MEA3393	55475698F	22/01/2016	51851	167	127.69
MEA3393	54169899F	25/01/2016	51851	167	127.69
MEA3393	P01KC000OB	20/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MEB1573	55221886E	08/02/2015	55250	181 * XV	85.12
MEC9966	55798587C	14/11/2013	73662	252 * VI	85.12
MEF6540	55759196F	30/06/2016	51851	167	127.69
MEF8397	54169600F	29/05/2015	51851	167	127.69
MEH5198	55799253C	14/01/2013	55415	181 * XVII	53.20

MEH8550	54621635F	03/08/2015	51851	167	127.69
MEI2556	55797640C	13/09/2016	55680	181 * XIX	127.69
MEI2556	P01KB000V4	07/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI6509	55798381C	09/09/2013	55415	181 * XVII	53.20
MEJ7447	P01KC001BD	25/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MEL0918	55475685F	18/01/2016	51851	167	127.69
MEQ5932	55799289C	17/01/2013	70301	244 * I	191.53
MEQ5932	55798047C	14/02/2013	55415	181 * XVII	53.20
MER2066	55222201E	08/11/2014	52070	169	53.20
MER2066	55222202E	08/11/2014	72340	250 * I * a	85.12
MER9264	54621058E	26/09/2013	60330	206 * V	191.53
MES0094	54621630F	03/08/2015	51851	167	127.69
MET0569	P01KC00138	22/02/2017	51851	167	195.23
MET5541	55221320E	16/04/2014	70561	244 * III	191.53
MEU4495	55798673C	01/02/2013	51851	167	127.69
MEU6279	55221679E	15/10/2014	51851	167	127.69
MEW5849	55221336E	25/04/2014	52070	169	53.20
MFC5522	54621830E	19/09/2015	54523	181 * VIII	127.69
MFC5522	54169469F	19/03/2015	55250	181 * XV	85.12
MFG4927	55221962E	11/09/2014	70561	244 * III	191.53
MFH1416	55798691C	08/03/2013	70481	244 * II	191.53
MFH2307	55222042E	11/09/2015	51851	167	127.69
MFM2851	54174800G	09/04/2017	70481	244 * II	293.47
MFN2387	55952545F	09/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MFO3336	55798797C	21/03/2013	51851	167	127.69
MFQ7117	55952836F	25/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MFQ7117	P01KC000SA	07/11/2016	51851	167	195.23
MFR4091	55952337F	03/08/2016	52070	169	53.20
MFX4139	55798786C	21/03/2013	51851	167	127.69
MGB1601	55798484C	07/09/2013	57200	186 * I	127.69
MGD5777	55798242C	18/11/2012	51930	168	191.53
MGF2980	54620803F	13/11/2015	51851	167	127.69
MGJ5110	54621621F	02/06/2015	51851	167	127.69
MGO2621	54621949E	17/06/2014	51851	167	127.69
MGO2621	55221551E	17/06/2014	51852	167	127.69
MGO8092	55798957C	07/02/2013	73662	252 * VI	85.12
MGR0170	P01KC0005Y	10/08/2016	51851	167	127.69
MGR0377	P01KC001EN	15/04/2017	73662	252*VI	130.16
MGR8896	55798824C	21/12/2012	51851	167	127.69
MGU6274	55798145C	05/02/2013	55415	181 * XVII	53.20
MGV3439	55221565E	29/06/2014	51851	167	127.69
MGY3984	P01KC000DV	08/09/2016	52070	169	53.20
MGY4327	55952941F	09/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHB8181	55221772E	25/08/2014	58191	193	574.61
MHB8181	55221774E	25/08/2014	52152	170	191.53
MHH3463	P01KB000BC	26/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHI2211	55798543C	04/10/2013	70302	244 * I	191.53
MHI2211	55798542C	04/10/2013	52070	169	53.20
MHI2211	55798541C	04/10/2013	70561	244 * III	191.53
MHI5544	54621312E	30/10/2013	55415	181 * XVII	53.20
MHK3936	P01KB001EO	20/05/2017	51851	167	195.23
MHO3558	P01KC000HT	29/09/2016	73662	252 * VI	85.13
MHR0962	55798559C	09/09/2013	55415	181 * XVII	53.20
MHR0962	55798554C	09/09/2013	55415	181 * XVII	53.20
MHR8634	P01KB0005A	16/09/2016	51851	167	127.69
MHS9755	55799243C	06/09/2013	55415	181 * XVII	53.20
MHT7842	54169465F	19/03/2015	58191	193	574.61
MHT7842	54169464F	19/03/2015	58350	195	127.69
MHW0530	54621613E	15/04/2015	55250	181 * XV	85.12
MHZ1073	55758598F	30/03/2016	51851	167	127.69
MHZ9340	55221388E	14/07/2014	52070	169	53.20
MIB7693	54620748F	21/12/2015	65300	228	127.69
MID9578	55798660C	24/01/2013	51851	167	127.69

MIE4078	55798020C	21/01/2013	51851	167	127.69
MIG0751	P01KB0002E	30/08/2016	54521	181 * VIII	127.69
MIH7000	P01KB0000W	17/08/2016	54521	181 * VIII	127.69
MIH7000	55952788F	16/12/2016	57200	186 * I	195.23
MIH8722	54621482E	30/01/2014	55250	181 * XV	85.12
MIO5507	P01KC0001N	21/07/2016	73662	252 * VI	85.13
MIO5507	P01KC0001O	21/07/2016	51851	167	127.69
MIR7515	55798692C	08/03/2013	70301	244 * I	191.53
MIS7321	P01KC000VZ	30/11/2016	70561	244 * III	293.47
MIT2499	P01KC0002A	21/07/2016	51851	167	127.69
MIT2499	55222231E	17/03/2015	51851	167	127.69
MIW0028	P01KB0001F	23/08/2016	55680	181 * XIX	127.69
MIW0028	P01KB001AE	22/03/2017	51851	167	195.23
MIW3243	54169718F	22/05/2015	51851	167	127.69
MIY3542	55475976F	30/01/2016	51851	167	127.69
MIY9999	55758552F	18/03/2016	51851	167	127.69
MIZ2857	54621650E	09/05/2015	51851	167	127.69
MJB0490	55798375C	07/09/2013	58350	195	127.69
MJC2704	54621375E	06/11/2013	51851	167	127.69
MJC4643	54169636F	10/05/2015	57380	186 * II	191.53
MJC5627	55798600C	27/02/2014	73662	252 * VI	85.12
MJD2053	55222068E	04/11/2015	51851	167	127.69
MJF3813	P01KC001DH	07/04/2017	57380	186 * II	293.47
MJG7832	P01KC000QB	31/10/2016	54523	181 * VIII	127.69
MJH3550	54620825F	21/11/2015	54600	181 * IX	85.13
MJI3169	54169557F	02/04/2015	54522	181 * VIII	127.69
MJJ9425	55798680C	06/02/2013	55680	181 * XIX	127.69
MJK5694	55796942C	30/11/2012	73662	252 * VI	85.12
MJL2654	55221328E	22/04/2014	73662	252 * VI	85.12
MJP7076	55798905C	20/01/2013	70481	244 * II	191.53
MJP9956	54621694E	08/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MJR6768	54621209E	12/10/2013	70561	244 * III	191.53
MJR6768	54621208E	12/10/2013	58350	195	127.69
MJX7223	P01KB0003P	09/09/2016	51851	167	127.69
MJY2475	P01KB001EF	19/05/2017	51851	167	195.23
MKB8941	54259778N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
MKH8799	P01KC000Q0	30/10/2016	51851	167	127.69
MKH8799	54170417F	26/04/2016	54523	181 * VIII	127.69
MKL5185	54621423E	02/12/2013	55250	181 * XV	85.12
MKP3650	55221323E	19/04/2014	55415	181 * XVII	53.20
MKR0248	55221531E	04/07/2014	55415	181 * XVII	53.20
MKR0894	54621638E	09/05/2015	51851	167	127.69
MKT9399	54621366E	06/11/2013	51851	167	127.69
MKV8674	54621031F	05/01/2016	51851	167	127.69
MKW3955	55952659F	10/11/2016	54522	181 * VIII	195.23
MLI2327	55221827E	06/11/2014	51851	167	127.69
MLI7784	55221738E	18/09/2014	51851	167	127.69
MLK1988	54170045F	13/11/2015	51851	167	127.69
MLN6229	55799235C	03/09/2013	54281	181 * V	191.53
MLW9045	55221683E	21/10/2014	54522	181 * VIII	127.69
MLX4799	54621787E	06/02/2014	73662	252 * VI	85.12
MMJ9097	55222168E	24/09/2015	51851	167	127.69
MSP0601	55798561C	24/09/2013	73662	252 * VI	85.12
MWA3187	55221824E	06/11/2014	51851	167	127.69
OPY1627	P01KC0005A	10/08/2016	51851	167	127.69
PWI2112	P01KC001IR	17/05/2017	73662	252*VI	130.16
QHH4909	P01KB000EG	11/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
QHR8133	54174799G	07/04/2017	70481	244 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1402/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1402/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EAD5469	P01KB001II	13/07/2017	65992	230 * V
JSI0614	P01KB001JC	19/07/2017	65992	230 * V
LXK3089	P01KE000PX	13/07/2017	50100	162 * I
LXK3089	P01KE000PY	13/07/2017	65992	230 * V
LXZ8793	P01KB001J9	18/07/2017	65992	230 * V
LYC3581	P01KB001GE	23/06/2017	65992	230 * V
LYC3581	P01KB001GF	23/06/2017	50100	162 * I
LYC3581	P01KB001GG	23/06/2017	67261	230 * XVIII
MAV4615	P01KB001GY	29/06/2017	50100	162 * I
MAV4615	P01KB001GZ	29/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MDZ3083	P01KC001NF	13/07/2017	65992	230 * V
MEI4541	P01KB001J0	15/07/2017	73400	252 * IV
MFN7284	P01KB00183	05/03/2017	65992	230 * V
MGR6304	P01KE000P3	29/06/2017	50100	162 * I
MGR6304	P01KE000P4	29/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MHA5361	P01KE000PW	13/07/2017	67261	230 * XVIII
MHR9544	P01KC001NG	13/07/2017	65992	230 * V
MIB6708	55759414F	24/06/2017	66532	230 * XI
MKP7084	P01KB001IK	13/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1403/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1403/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRG3460	54174219G	12/07/2017	51851	167
JHT3773	P01KB001ED	19/05/2017	51851	167
MBE2136	P01KB001IY	15/07/2017	57380	186 * II
MDI8183	54174224G	12/07/2017	51851	167
MFB2214	P01KB001IH	13/07/2017	51851	167
MFW6478	P01KE000QJ	18/07/2017	51851	167
MGN0757	P01KC001NC	13/07/2017	51851	167
MGV7909	54174248G	18/07/2017	51851	167
QIO8334	54174202G	11/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 712/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 712/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFJ2293	P01FH000GB	10/04/2017	52070	169	88.38
MJO4262	P01FH000JD	15/05/2017	53800	181 * I	130.16
MWB3286	P01FH000K5	21/05/2017	75790	165 A	2934.68
MWB3286	P01FH000K7	21/05/2017	64080	221	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 711/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 711/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BRB1141	P01FH000O6	12/07/2017	53800	181 * I
BRB1141	P01FH000OC	12/07/2017	52741	175
ELM4883	P01FH000M9	21/06/2017	50450	162 * V
ELM4883	P01FH000MA	21/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
IEL9139	P01FH000OQ	18/07/2017	50450	162 * V
IEL9139	P01FH000OR	18/07/2017	69120	232
IGG9799	P01FH000MF	22/06/2017	65992	230 * V
INK8400	P01FH000MV	25/06/2017	50100	162 * I
MBC4072	P01FH000N8	04/07/2017	65992	230 * V
MDD6552	P01FH000MI	24/06/2017	65992	230 * V
MDD6552	P01FH000MJ	24/06/2017	50100	162 * I
MDV1909	P01FH000MB	22/06/2017	50100	162 * I
MEX1653	P01FH000OK	15/07/2017	65992	230 * V
MEX1653	P01FH000OL	15/07/2017	50100	162 * I
MEX1653	P01FH000OM	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEX1653	P01FH000ON	15/07/2017	66102	230 * VII
MEX1653	P01FH000OO	15/07/2017	52070	169
MFK6881	P01FH000MM	24/06/2017	65992	230 * V
MFK6881	P01FH000MN	24/06/2017	50100	162 * I
MFK6881	P01FH000MO	24/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFO1090	P01FH000OG	15/07/2017	50100	162 * I
MFO1090	P01FH000OH	15/07/2017	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1542/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1542/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MID7417	55032645F	20/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
OPX1154	55033488F	26/04/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1540/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1540/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HAO3102	55034023F	30/06/2017	66700	230 * XIII
LXJ5195	55033956F	29/06/2017	50100	162 * I
LXJ5195	55033957F	29/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBY6593	P03D500001	21/07/2017	50100	162 * I
MBY6593	P03D500003	21/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBY6593	P03D500004	21/07/2017	65992	230 * V
MES6597	55034016F	29/06/2017	65992	230 * V
MES6597	55034017F	29/06/2017	50100	162 * I
MES6597	55034018F	29/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKA1334	55034019F	29/06/2017	65992	230 * V
MKA1334	55034020F	29/06/2017	50100	162 * I
MKA1334	55034021F	29/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1541/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1541/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYX1739	55033810F	11/06/2017	54521	181 * VIII
MHL1839	55033735F	09/06/2017	73662	252*VI
MIJ6280	55033733F	09/06/2017	54521	181 * VIII
MLL7866	55033914F	27/06/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2473/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAC9099	P01HC001AX	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
AIW5322	P01HE001N2	18/05/2017	50100	162 * I	880.40
ARL4642	P01HE001N0	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
AWE5839	55791924F	08/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AWW8840	P01HE001NN	22/05/2017	50450	162 * V	293.47
BEL3071	P01HE001D5	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
BEL3071	P01HE001D6	30/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CJL1984	P01HC001CR	29/03/2017	73580	252 * V	130.16
COX4476	55789991F	30/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DAY2999	P01HE001NL	22/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ELB2329	55791169F	07/04/2017	50450	162 * V	293.47
EMD2746	55790471F	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
EXE7288	55788229F	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
HWP3436	55790662F	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
HWP3436	55790664F	30/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
IDC0567	55790755F	01/04/2017	73400	252 * IV	130.16
IHE6095	P01HC001GA	18/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IHE6095	P01HC001GB	18/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
IMG5394	55788296F	20/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
IMY8899	P015L0002J	15/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IPD0763	P01HC001DZ	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
JHP6441	P01HE001B8	24/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
KQK4191	P02TQ00004	24/05/2017	64080	221	130.16
LSE1332	55790174F	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
LSF7656	55790680F	05/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
LYB3118	55791907F	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYF3611	P01HE001IF	29/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LYM7360	P01HE001JW	08/05/2017	66102	230 * VII	195.23
LYV9697	P016000030	10/05/2017	66372	230 * IX	195.23
LYV9697	P016000031	10/05/2017	66020	230 * VI	293.47
LYV9697	P016000032	10/05/2017	52741	175	2934.68
MAE7817	55789741F	10/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAK3231	P02NS00005	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
MAU0089	P01HE001F5	10/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBK8922	P01HE001NJ	22/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBQ8776	P01HC001HI	26/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBQ8776	P01HC001HJ	26/04/2017	66020	230 * VI	293.47
MBT5468	55790452F	25/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBV3417	P01HC001NS	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCH3841	P01HE001N4	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCK7383	P01HE00112	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCO6037	P01HE001A4	20/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCV6963	P01HE001DL	01/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MCZ3470	P01HE001GS	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCZ9905	55791258F	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDK4452	P01HE001OS	02/06/2017	66372	230 * IX	195.23
MDK4452	P01HE001OT	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
MDM8828	P01HC001LJ	10/05/2017	50450	162 * V	293.47
MDZ9749	P01HC001J1	02/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEL5525	P02TQ00001	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
MEQ9129	P01690005F	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEZ9384	P01690009T	18/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFP9216	P01HE00174	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGD1381	55061097D	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGD1381	55061098D	19/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23

MHA5318	55788074F	27/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MHQ1328	55792063F	26/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MHQ6050	P01HE0018R	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHR3240	55789968F	15/03/2017	69120	232	88.38
MHR9439	P01HE001BX	27/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHR9590	55788901F	22/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIA6736	P01HE001HZ	28/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIH7406	P01HC001NE	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
MIJ8572	55790697F	21/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIP6178	P02PB00009	19/05/2017	66020	230 * VI	293.47
MJB2384	55790249F	03/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MJB5702	P01HC001ON	25/05/2017	65992	230 * V	293.47
MJI2455	55789966F	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJM7076	P01HC001B3	23/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJN0500	55788578F	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJN2115	P01HC001C3	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MJU0703	P01HC001Q8	06/06/2017	65992	230 * V	293.47
MJW7150	P01HE001AL	21/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKC9127	P01HE001O3	24/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKD4253	P01HE001NF	22/05/2017	73580	252 * V	130.16
MKQ2598	55788060F	15/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MLG5625	55791249F	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
MLG5625	55791250F	23/05/2017	64080	221	130.16
MLN3992	P02PB0000B	22/05/2017	69120	232	88.38
MMA3573	55791918F	04/05/2017	67000	230 * XVI	195.23
MZT7188	P01HC001H9	25/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MZT7188	P01HC001HA	25/04/2017	50450	162 * V	293.47
PEV9551	P01HC001I6	28/04/2017	65992	230 * V	293.47
QHJ3071	P01HC001BF	24/03/2017	65800	230 * IV	293.47
QHR1836	P0166000DW	26/05/2017	50100	162 * I	880.40
QHR1836	P0166000DX	26/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
QHU3221	55788299F	22/03/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2474/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2474/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHO0041	55789924F	02/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AHY0105	55789823F	20/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMO5981	55791018F	07/04/2017	51851	167	195.23
ANF2906	55791784F	24/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AQM1691	P02PC000AD	07/06/2017	51851	167	195.23
ARR7834	55788199F	17/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ARX1246	P02PC00001	15/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
ARZ3630	P02UM0001C	23/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ASE7616	P02UM00013	23/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ASL1700	P015A0009V	23/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
AVI9909	54982381F	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
AWE5839	55791925F	08/05/2017	73662	252*VI	130.16
AYM2697	P02UM0000T	21/05/2017	60412	207	195.23
BOD5523	55789111F	10/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
BRB4199	55789758F	20/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
BRL5968	P016900087	20/04/2017	54010	181 * III	195.23
COC5154	55788895F	11/05/2017	54600	181 * IX	130.16
DRG1448	55789672F	14/03/2017	51851	167	195.23
EMD2746	55790472F	12/04/2017	51851	167	195.23
HCS6345	54983771F	19/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
HHB6844	P02UM0000F	19/05/2017	60412	207	195.23
HPR1769	P02PC0009C	06/06/2017	51851	167	195.23
HTD5307	55792464F	12/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IEG2864	55792180F	27/04/2017	73662	252*VI	130.16
IFU8000	55789679F	14/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IOE8030	P02PC000BC	07/06/2017	51851	167	195.23
IRB0656	55790812F	29/03/2017	51851	167	195.23
ISP6838	55792472F	15/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUD7878	P015A0008W	21/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUL4362	55790005F	07/03/2017	73662	252*VI	130.16
KGE6639	55791930F	15/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KZW9272	55792391F	04/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
LPO7459	55791499F	12/04/2017	51851	167	195.23
LXB2335	55789669F	14/03/2017	51851	167	195.23
LYV9697	P01600002Z	10/05/2017	70562	244 * III c/c 1§	130.16
LZQ2032	55788092F	03/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MAL4092	55790251F	07/03/2017	51851	167	195.23
MAL6966	54256160N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MAN1129	55790460F	31/03/2017	60412	207	195.23
MAQ7113	55792524F	05/05/2017	51851	167	195.23
MAY0054	55787980F	10/03/2017	53800	181 * I	130.16
MBA3930	P016100048	09/05/2017	51851	167	195.23
MBA3930	P016100049	09/05/2017	51852	167	195.23
MBA3930	P01610004B	09/05/2017	73662	252*VI	130.16
MBG6627	P02PC0003E	18/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MBS5836	P01610004K	21/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBT8815	55792465F	12/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBW6993	P02NY0000U	18/05/2017	59910	206 * I	293.47
MBW6993	P02NY0000V	18/05/2017	51851	167	195.23
MCA5076	55792501F	04/05/2017	51851	167	195.23
MCF8094	P02PC00031	18/05/2017	51851	167	195.23
MCI3174	55788182F	13/03/2017	57380	186 * II	293.47
MCJ3507	55789654F	10/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MCK1572	55789668F	14/03/2017	51851	167	195.23
MCO2168	P0166000E3	27/05/2017	52070	169	88.38
MCO6037	P01HE001A3	20/03/2017	60760	210	293.47
MCP1134	P02PC0009W	06/06/2017	51851	167	195.23

MDK8775	54256161N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MDN9246	55792193F	01/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDR2587	55792459F	11/05/2017	52583	174	2934.68
MDZ3464	P01640002N	15/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDZ6264	55789748F	24/04/2017	60502	208	293.47
MEI9899	P02PC0003O	22/05/2017	51851	167	195.23
MEJ4434	55792113F	22/04/2017	59910	206 * I	293.47
MEU8458	P0166000EH	03/06/2017	73662	252*VI	130.16
MFC2716	55789045F	04/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFH6006	55791983F	21/04/2017	51851	167	195.23
MFO5934	P01690006J	25/03/2017	65300	228	195.23
MFQ4174	55789785F	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFS0101	55791920F	08/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGD1381	55061099D	19/04/2017	57380	186 * II	293.47
MGR5589	55784593F	28/04/2017	58191	193	880.40
MGU4308	55789664F	10/03/2017	51851	167	195.23
MGU8362	55792049F	04/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHB0176	55790399F	11/04/2017	51851	167	195.23
MHH3776	P02PC0003S	22/05/2017	51851	167	195.23
MHN5345	P02NY0000Y	18/05/2017	73662	252*VI	130.16
MHP7149	55791993F	22/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF5552	P02UM00006	19/05/2017	60501	208	293.47
MIN7779	P02PC00015	16/05/2017	51851	167	195.23
MIO3260	55790282F	15/03/2017	73662	252*VI	130.16
MIO3841	54256158N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MIW4938	P02WS00004	29/05/2017	51851	167	195.23
MIX8744	54256157N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MIY6821	P02NY0001K	18/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJI0974	P015A000AA	26/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL7414	55789840F	20/03/2017	59910	206 * I	293.47
MJN1393	55789226F	27/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJN1393	55789228F	27/02/2017	53710	180	130.16
MJQ9380	55788127F	17/03/2017	51851	167	195.23
MJS8226	55791681F	15/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJT3226	55788269F	14/03/2017	51851	167	195.23
MJV3136	P02PC000AJ	07/06/2017	73662	252*VI	130.16
MKA5544	55791961F	20/04/2017	59910	206 * I	293.47
MKA5544	55791962F	20/04/2017	58191	193	880.40
MKE2768	55790564F	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKE6022	54259375N	26/05/2017	50020	257 8§	293.47
MKF3252	55789834F	20/03/2017	51851	167	195.23
MKH0419	55790200F	02/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL2962	55789015F	29/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MKM4298	55791562F	25/03/2017	51851	167	195.23
MKR1796	55792358F	02/05/2017	73662	252*VI	130.16
MKZ5875	54259373N	26/05/2017	50020	257 8§	293.47
MLA5309	P02PC00048	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLC0672	P02UM0001A	23/05/2017	60501	208	293.47
MLH0781	55791926F	08/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLS4873	P02NY0004Z	02/06/2017	51851	167	195.23
MLU9013	55789898F	10/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW3141	55790524F	23/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY9864	54262516N	06/06/2017	50020	257 8§	293.47
MMH4000	55791781F	21/04/2017	51851	167	195.23
MMH5956	55790888F	07/04/2017	58194	193	880.40
MVW4962	P02PC00036	18/05/2017	51851	167	195.23
NUD5679	P02NY00008	17/05/2017	51851	167	195.23
OQZ0256	55791608F	10/05/2017	51851	167	195.23
QHB3377	P02UN0000T	26/05/2017	73662	252*VI	130.16
QHC9642	55789047F	01/05/2017	51851	167	195.23
QHE1808	P02UM0000E	19/05/2017	60412	207	195.23
QHN8952	55789846F	24/03/2017	51851	167	195.23
QHO7214	P02PC0003B	18/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

QHW4296	55791792F	02/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QHW4666	55789013F	20/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QHX1837	55789864F	24/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY6415	54983797F	12/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QIB4559	54259377N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
QID2772	P02PC00037	18/05/2017	51851	167	195.23
QIR0402	P02PC000B9	07/06/2017	51851	167	195.23
QIU8892	P01690007J	10/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1973/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1973/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EDN4735	54107624G	16/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
EDN4735	54107625G	16/05/2017	66372	230 * IX	195.23
MBV6931	54108494G	09/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MGB4251	54922698F	09/05/2017	50450	162 * V	293.47
MGB4251	54922697F	09/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHV6897	54922568F	18/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJI0710	54108497G	09/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
QHA8616	55655600C	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1974/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1974/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKK3573	54924058F	11/03/2017	52312	172	130.16
AMY0885	54924737F	28/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
ARM6177	54913794F	16/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARN2508	54109166G	15/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
ASQ1117	54924157F	10/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
ATO0422	54109450G	29/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BBX2121	54109763G	01/06/2017	51851	167	195.23
CKP0225	54924052F	11/03/2017	65300	228	195.23
DAX1298	54906500F	23/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJF4644	54923229F	24/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
DLU6280	54925998F	27/04/2017	51851	167	195.23
DSZ2437	54923935F	09/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DWO7616	54923081F	27/03/2017	73662	252*VI	130.16
DWR7015	54108333G	18/05/2017	60681	209	195.23
FSK3100	54108918G	15/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
FVQ5543	54924346F	22/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
HGV3606	54923946F	13/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
IBB5698	54925621F	17/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJP3425	54918641F	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
INW8692	54924828F	20/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
IOZ4170	54924115F	13/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IPL2728	54926161F	09/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
ISC6909	54925244F	08/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
ISC6909	54925248F	08/04/2017	55250	181 * XV	130.16
ISN4150	54925836F	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISP6838	54109177G	16/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
JJK6412	54922681F	23/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
JPQ9563	54925364F	27/03/2017	51851	167	195.23
KOK5136	54925156F	24/03/2017	51851	167	195.23
KOK5136	54925155F	24/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
KUQ4631	54108486G	09/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LNO1078	54109204G	15/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
LVA8908	54108498G	10/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LXF8655	54107976G	27/04/2017	57200	186 * I	195.23
LXN8363	54924390F	14/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXO2368	54922689F	30/04/2017	54521	181 * VIII	195.23

LYC4228	54924544F	17/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZC3230	55676725C	31/05/2017	51851	167	195.23
LZG1938	54108977G	12/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZR5515	54919480F	30/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LZY1679	54924096F	16/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAD8250	54926173F	09/04/2017	51930	168	293.47
MAH0411	54924056F	11/03/2017	52312	172	130.16
MAX1269	54924064F	11/03/2017	52312	172	130.16
MBB0261	54925976F	11/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBE7782	54924722F	23/03/2017	52312	172	130.16
MBQ4265	55677887C	08/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBT6283	54259494N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
MBU7500	54923078F	27/03/2017	51851	167	195.23
MBZ6503	54924171F	10/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCB6262	54925107F	23/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MCE3619	54107981G	30/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MCQ8872	54108355G	27/04/2017	51851	167	195.23
MCW1868	54237569N	28/03/2017	50020	257 8§	130.16
MCW4309	54924821F	20/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDD5239	54923949F	14/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDE1327	54924524F	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDM5891	54108924G	16/05/2017	52312	172	130.16
MDM5891	54108925G	16/05/2017	52582	174	2934.68
MDN3108	54924904F	22/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO0991	54925368F	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDQ7073	54108142G	21/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDU8598	54108221G	27/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEA1309	54108123G	06/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
MED5727	54926007F	06/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEE7818	54925191F	27/03/2017	59910	206 * I	293.47
MEL6350	54925959F	08/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEL6350	54925965F	08/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MEV7394	54925051F	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFE8647	54925937F	10/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFG3617	54925209F	24/03/2017	51851	167	195.23
MFK4554	54925744F	03/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFO6785	54108174G	27/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFQ4174	54108353G	27/04/2017	51851	167	195.23
MFS5395	54107583G	18/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFS6762	54109084G	15/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFU6590	54921948F	20/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFU6590	54921949F	20/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGA8129	55646600C	18/05/2017	61220	214 * I	293.47
MGF1393	54925149F	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGK5255	54924051F	10/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGT6593	54924340F	22/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHC0345	54925869F	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHC8492	54923082F	27/03/2017	51851	167	195.23
MHD9967	54107515G	11/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHH4277	54924342F	22/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHI3907	54922077F	10/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHL2033	54924388F	14/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MHL9739	54924574F	17/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MHV8874	54108909G	15/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHY1278	54108187G	03/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY6767	54108071G	20/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHY9083	54925808F	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIB6691	54110035G	02/06/2017	51851	167	195.23
MIC3793	54109153G	15/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF3721	54923931F	09/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP2909	54108036G	27/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIQ6230	54925018F	22/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIQ6348	54109179G	16/05/2017	54521	181 * VIII	195.23

MIY9253	54221475N	24/01/2017	50020	257 8§	293.47
MJB8808	54107585G	18/04/2017	58191	193	880.40
MJE0741	54925842F	06/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM7259	54925125F	24/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJM7259	54924979F	23/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJM7259	54924951F	22/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJM7259	54924837F	21/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJM7259	54924156F	10/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJQ7809	54109514G	21/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJR6048	54924078F	16/03/2017	60412	207	195.23
MJR7506	54109093G	15/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJU9839	54259489N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
MJU9839	54259490N	26/05/2017	50020	257 8§	293.47
MJV5379	54109715G	27/05/2017	53800	181 * I	130.16
MJW6454	54924099F	16/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKE7066	54109199G	17/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKE8762	54924389F	14/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKG7658	54923316F	10/03/2017	60501	208	293.47
MKP2609	54108068G	20/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKQ4338	54924121F	19/04/2017	73662	252*VI	130.16
MKU0913	54924462F	14/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB8231	54109205G	15/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLC0672	54108327G	17/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLJ0341	54917237F	21/03/2017	60681	209	195.23
MLO7866	54924578F	17/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLS4873	54246830N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLS7922	54925905F	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS9191	54923464F	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY1152	55677893C	25/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLY9864	54262636N	06/06/2017	50020	257 8§	195.23
MMA9507	54256108N	19/05/2017	50020	257 8§	880.40
MMF8394	54108368G	12/05/2017	51851	167	195.23
MMH0714	54925105F	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MMH2124	54109236G	17/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
OKE0570	55673758C	13/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG2103	54262637N	06/06/2017	50020	257 8§	195.23
OKG3188	54109939G	02/06/2017	51851	167	195.23
OQE4727	54924518F	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
PUC6412	54920717F	18/05/2017	54600	181 * IX	130.16
PVW9914	54924209F	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHB7117	54923783F	17/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHE6460	54107737G	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI6207	54108532G	04/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHJ9542	54109056G	10/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHK7514	54919470F	27/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ9465	54107497G	17/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHW3050	54924265F	13/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
QIG5231	54924222F	17/03/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2471/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2471/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BKZ7441	P035U0006U	12/07/2017	67261	230 * XVIII
CKB7935	P01HC001ZR	17/07/2017	50292	162* II
CKB7935	P01HC001ZT	17/07/2017	67261	230 * XVIII
CLS3030	P01HE001Z5	18/07/2017	69120	232
IFL9329	55790480F	01/05/2017	65992	230 * V
ILL8110	P02NR00017	22/06/2017	65992	230 * V
ILL8110	P02NX00016	22/06/2017	67261	230 * XVIII
ILL8110	P02NR00018	22/06/2017	64080	221
ILL8110	P02NR00019	22/06/2017	50291	162* II
IOE4192	P01HC001SX	20/06/2017	65992	230 * V
ISF0206	P01HC001SL	16/06/2017	67261	230 * XVIII
JVK9315	P01HE001YX	18/07/2017	67261	230 * XVIII
LWZ3630	P016100060	15/07/2017	52742	175
LWZ3630	P016100061	15/07/2017	66371	230 * IX
LXX7630	P02NX0000W	14/06/2017	65992	230 * V
LYD0023	P015A000CN	20/06/2017	65992	230 * V
LYP4279	P01670001P	05/07/2017	65992	230 * V
LZD7900	P02NX0002Q	21/07/2017	66371	230 * IX
MAQ8244	P01HC001ZO	17/07/2017	50450	162 * V
MAQ8244	P01HC001ZP	17/07/2017	65992	230 * V
MAV4878	P01HE001YH	17/07/2017	50450	162 * V
MAV4878	P01HE001YI	17/07/2017	65992	230 * V
MBA8397	P01HE001SN	21/06/2017	67261	230 * XVIII
MBC7292	P035U0007C	14/07/2017	64080	221
MBL3849	P01HE001Z7	19/07/2017	64080	221
MBL3849	P01HE001Z8	19/07/2017	67261	230 * XVIII
MBU5256	P015A000EJ	14/07/2017	65992	230 * V
MBU5256	P015A000EK	14/07/2017	50100	162 * I
MBW2232	P02NY000K7	15/07/2017	66102	230 * VII
MBW2232	P02NY000K8	15/07/2017	67261	230 * XVIII
MBY0330	P01HE001YK	17/07/2017	50292	162* II
MBY0330	P01HE001YL	17/07/2017	65992	230 * V
MCN0202	P015A000F2	21/07/2017	66372	230 * IX
MCV1099	P02NR0002M	18/07/2017	65992	230 * V
MDA0272	P01HE001RM	14/06/2017	65992	230 * V
MDC9804	P035U0008K	18/07/2017	69120	232
MDL5989	P015A000CQ	20/06/2017	65992	230 * V
MDM3167	P01HE001SV	22/06/2017	50100	162 * I
MEB9349	P035U0007J	14/07/2017	66532	230 * XI
MEC5563	P01HC0020Q	20/07/2017	65992	230 * V
MEC8747	P02NX0001E	23/06/2017	65992	230 * V
MEF5383	P01HE001ZN	20/07/2017	50100	162 * I

MEF5383	P01HE001ZO	20/07/2017	65992	230 * V
MEF5383	P01HE001ZP	20/07/2017	67261	230 * XVIII
MEO8992	P01HC001ZN	17/07/2017	67261	230 * XVIII
MER9972	P035U0009O	20/07/2017	65800	230 * IV
MER9972	P035U0009P	20/07/2017	50100	162 * I
MEY6241	P02PB0001J	13/07/2017	65561	230 * I
MEZ2623	P01HE001YG	17/07/2017	65992	230 * V
MFB6374	P01HE001ZH	19/07/2017	50100	162 * I
MFB6374	P01HE001ZI	19/07/2017	65992	230 * V
MFE4358	P01HE001YN	18/07/2017	66372	230 * IX
MFE4358	P01HE001YO	18/07/2017	67261	230 * XVIII
MFJ7763	P01HC001ZH	14/07/2017	67000	230 * XVI
MFK4311	P01HE001XB	11/07/2017	65992	230 * V
MFK9907	P035U0008J	18/07/2017	66372	230 * IX
MFL6142	P015A000EL	14/07/2017	65992	230 * V
MFL6142	P015A000EM	14/07/2017	50450	162 * V
MFL9762	P01HE001S1	16/06/2017	50100	162 * I
MFN9930	P02NX0001X	06/07/2017	66102	230 * VII
MFS8784	P01HE001YJ	17/07/2017	67261	230 * XVIII
MFX4121	P016100057	23/06/2017	65992	230 * V
MFX4121	P016100058	23/06/2017	65561	230 * I
MFX4121	P016100059	23/06/2017	50100	162 * I
MGA9565	P01HE001S0	16/06/2017	67261	230 * XVIII
MGC3729	P035U0007L	14/07/2017	66372	230 * IX
MGE6487	P035U0005N	07/07/2017	64080	221
MGE7376	P01HC001TM	22/06/2017	66372	230 * IX
MGE7376	P01HC001TN	22/06/2017	67261	230 * XVIII
MGH2118	P01HE001R6	14/06/2017	50100	162 * I
MGH2118	P01HE001R7	14/06/2017	65992	230 * V
MGZ0499	P01HE001Y2	14/07/2017	67261	230 * XVIII
MHN9822	P01HE001ZA	19/07/2017	65992	230 * V
MHN9822	P01HE001ZB	19/07/2017	67261	230 * XVIII
MHR2849	P01HE001ZU	20/07/2017	64080	221
MHR2849	P01HE001ZV	20/07/2017	50450	162 * V
MHR7914	P01HE001XT	13/07/2017	65992	230 * V
MHU1885	P01HC001YR	13/07/2017	67261	230 * XVIII
MIE5005	P01HC001TL	22/06/2017	67261	230 * XVIII
MIF4067	P01HC001YT	13/07/2017	67261	230 * XVIII
MIS0914	P01HC0020A	19/07/2017	67261	230 * XVIII
MIT8354	P035U00036	20/06/2017	66372	230 * IX
MIW5801	P02NR0001B	22/06/2017	50450	162 * V
MJI6874	P01HC0020B	19/07/2017	66102	230 * VII
MJK2288	P016100042	15/06/2017	65992	230 * V
MJO3164	P01HC001YX	13/07/2017	50450	162 * V
MJO3164	P01HC001YY	13/07/2017	65992	230 * V
MJU1845	P01HE001YY	18/07/2017	67000	230 * XVI
MJU1845	P01HE001YZ	18/07/2017	66102	230 * VII
MJY1079	P01HC001TY	22/06/2017	67261	230 * XVIII
MJZ7190	P01HC001RF	13/06/2017	65992	230 * V
MKF7111	P01HE001TX	26/06/2017	65992	230 * V
MKG8756	P01HE001XN	12/07/2017	67261	230 * XVIII
MKL5261	P015Z0006E	11/07/2017	51692	165
MKX2862	P01HC001RR	14/06/2017	65992	230 * V
MLZ3743	P01HE001U1	27/06/2017	65992	230 * V
MMJ5301	P02NS00014	14/07/2017	66371	230 * IX
MMK5813	P035U0009N	20/07/2017	64080	221
PUC9666	P015A000EH	14/07/2017	67261	230 * XVIII
QIH0622	P01HE001YA	14/07/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2472/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2472/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEP0377	P02NY0008H	17/06/2017	51851	167
AIW4641	P02PC000PC	13/07/2017	51852	167
AOT2298	P02NY000KC	15/07/2017	51851	167
AOT2298	P02NY000KP	15/07/2017	51851	167
AQM1691	P02NY000MO	19/07/2017	51851	167
AQM6261	P02PC000NU	12/07/2017	51851	167
ARW7267	P02NY000MT	19/07/2017	51851	167
AWD3583	P02UN0008S	19/07/2017	76331	ART 252, UNICO
BDK0915	P02NY000OA	20/07/2017	76331	ART 252, UNICO
BUN1566	P01600003G	16/06/2017	65300	228
BXU1520	P02WT00011	14/07/2017	52070	169
CXJ9778	P02NY000PN	22/07/2017	73662	252*VI
DFL3922	P02NY000MV	19/07/2017	51851	167
DSS8967	P02NY000LZ	15/07/2017	51851	167
DUZ8735	P02WT00015	14/07/2017	52070	169
DVK1334	P02PC000PD	13/07/2017	51851	167
EBS3404	P02PC000RP	19/07/2017	51851	167
HAA7564	P02NY0004W	02/06/2017	51851	167
HXO2019	P02NY0008M	20/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IDV8196	P02NY000NF	19/07/2017	54521	181 * VIII
IEX6230	P02NY000JD	14/07/2017	51851	167
IHJ3339	P02PC000EA	20/06/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
IKU1336	P02WT00014	14/07/2017	51851	167
ILW0960	P035U0008B	16/07/2017	60501	208
INB2214	P02NY000L8	15/07/2017	51851	167
IOX8778	P02PC000BK	12/06/2017	76331	ART 252, UNICO
JIB7115	P02PC000QK	18/07/2017	51851	167
JPN0412	P02WT00012	14/07/2017	51851	167
KGH9940	P02NY000KW	15/07/2017	51851	167

KPH8533	P02PC00080	02/06/2017	73662	252*VI
KSW8413	P02PC000SY	20/07/2017	51851	167
LAX2223	P035U0007W	16/07/2017	59910	206 * I
LWY4584	P035U0002B	14/06/2017	60501	208
LYK3577	P02NY000NB	19/07/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
LYN9980	54983770F	19/04/2017	73662	252*VI
LYN9980	54983776F	19/04/2017	51851	167
LZX5325	P02NY000JS	14/07/2017	51851	167
MAI8333	P02NY000KG	15/07/2017	51851	167
MAI9481	P02PC0006X	30/05/2017	51851	167
MAP0734	P02PC000C3	14/06/2017	59910	206 * I
MAT0843	P02PC000S7	19/07/2017	51851	167
MAT0843	P02NY000NA	19/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MAT5994	P02PC0008X	06/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBI1334	P02NY00095	20/06/2017	51851	167
MBK8922	P01610005Y	14/07/2017	73662	252*VI
MBN2860	P02UN0008M	19/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBN5726	P02NY000MR	19/07/2017	60175	206 * III
MBQ4802	P02PC000Q0	18/07/2017	51851	167
MBR8375	P02UN00076	12/07/2017	51851	167
MCA0238	P02NY000HR	13/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCA2528	P02NY000L4	15/07/2017	51851	167
MCD9037	P02UO0001P	13/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCO0811	P02UN00036	16/06/2017	51851	167
MCW1227	P02PC000CA	14/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDA2526	P02PC000DZ	18/06/2017	54870	181 * XI
MDC7923	P02PC000QL	18/07/2017	51851	167
MDC9675	P02PC000RB	19/07/2017	73662	252*VI
MDD0207	P02NY000AT	23/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MDH4077	54277665N	14/07/2017	50020	257 8§
MDI1876	P02PC000HD	26/06/2017	51851	167
MDO1222	P02UN00077	12/07/2017	51851	167
MDR1213	P02NY000PQ	22/07/2017	51851	167
MDR8135	P02NY000MY	19/07/2017	51851	167
MDU0661	P02PC000P5	13/07/2017	59910	206 * I
MEM0500	P02PC000EG	20/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEN7239	P02NY000M2	18/07/2017	51851	167
MEP0834	P02NY000GM	10/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MEP8858	P015Y0002V	09/07/2017	55500	181 * XVIII
MEP9592	P035U0008G	16/07/2017	60501	208
MFN2208	P02PC000PN	13/07/2017	51851	167
MFN3834	P02PC000PV	17/07/2017	53980	181 * II
MFN3989	P02PC000CL	14/06/2017	51851	167
MFO5934	P02UN0003M	16/06/2017	51851	167
MFQ2305	P02NY000JA	14/07/2017	73662	252*VI
MFY6466	P02NY000JU	14/07/2017	51851	167
MGB0017	55792236F	01/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGB4798	P02NY000LF	15/07/2017	51851	167
MGI1364	P02UN00093	19/07/2017	51930	168
MGI2921	P02PC000PL	13/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGJ5717	P02NY000GR	10/07/2017	76251	ART 181, XX
MGP5444	P035U0000P	06/06/2017	53800	181 * I
MGY6753	P02PC000TT	22/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MHA6897	P02NY000LE	15/07/2017	51851	167
MHC6559	P02NY000I1	13/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MHG9916	P035U0008M	18/07/2017	60501	208
MHJ7726	P02NY000PJ	22/07/2017	51851	167
MHQ2048	P02NY000HJ	13/07/2017	51851	167
MHV6714	P02PC0009V	06/06/2017	51851	167
MHX9106	P02PC000C6	14/06/2017	55090	181 * XIII
MHZ9276	P02UO0001Q	13/07/2017	60412	207
MIH1171	P02NY000LW	15/07/2017	51851	167
MIJ3758	P035U0007A	14/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

MIM7153	P035U0008D	16/07/2017	60175	206 * III
MIQ0664	54277660N	14/07/2017	50020	257 8§
MIR0526	P02NY000I2	13/07/2017	51851	167
MIS8612	P035U00094	20/07/2017	59910	206 * I
MIT1603	P035U00079	14/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIX2416	P02NY000OG	20/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MIY4529	P02NY000NY	20/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJD4072	54277663N	14/07/2017	50020	257 8§
MJE4844	P02WS0000J	26/06/2017	51851	167
MJJ2847	P02PC000Q1	18/07/2017	60175	206 * III
MJP2457	P02UN0008I	18/07/2017	76251	ART 181, XX
MJP4465	54269431N	22/06/2017	50020	257 8§
MJU9839	54277664N	14/07/2017	50020	257 8§
MJV4046	P02UO0001M	08/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKE3198	P02PC000T6	20/07/2017	51851	167
MKI3055	P02PC00074	30/05/2017	73662	252*VI
MKJ2954	P02NY000HA	13/07/2017	73662	252*VI
MKK8424	P02NY0007V	17/06/2017	51851	167
MKN3501	P02PC0007T	02/06/2017	73662	252*VI
MKO7705	P02PC000Q5	18/07/2017	51851	167
MKR6171	P02WR00002	16/06/2017	52070	169
MKU1302	P02NY000L0	15/07/2017	51851	167
MKU4637	P02NY0009S	22/06/2017	59910	206 * I
MKZ8028	P02NY0009L	22/06/2017	51851	167
MLB1402	P02NY00096	20/06/2017	51851	167
MLH1323	P02NY000NX	20/07/2017	54521	181 * VIII
MLJ2598	P02NY000N2	19/07/2017	51851	167
MLL0090	P02PC000OZ	13/07/2017	51851	167
MLM4592	P02PC000DJ	14/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MLR2564	P02PC000IP	28/06/2017	59910	206 * I
MLT5314	P02UN0008P	19/07/2017	54521	181 * VIII
MLU3301	P02UO0001J	05/07/2017	55250	181 * XV
MLV5993	P02NY000JC	14/07/2017	76252	ART 181, XX
MLW6016	P02NY0005J	02/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MMB7550	P02UO0001R	13/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MMB7550	P02PC000OO	12/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MMC1568	P02WP00001	18/07/2017	73662	252*VI
MMK7579	P02PC000R9	18/07/2017	76331	ART 252, UNICO
OAY9029	P02UN0008L	19/07/2017	76332	ART 252, UNICO
OLW6917	55789223F	21/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHA1131	P02PC000DP	14/06/2017	55090	181 * XIII
QHD6192	P02NY0007X	17/06/2017	73662	252*VI
QHE1328	P01HC001S6	14/06/2017	60412	207
QHL2949	P02NY0001Z	24/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QHL7330	P02PC000S9	19/07/2017	51851	167
QHP2149	P02PC0005T	25/05/2017	54521	181 * VIII
QHP7991	P016100066	19/07/2017	70481	244 * II
QHT4816	54262522N	06/06/2017	50020	257 8§
QHV9979	P01610005Z	14/07/2017	58191	193
QIF8146	P035U0007X	16/07/2017	59910	206 * I
QIK3156	P02UN0008C	14/07/2017	76251	ART 181, XX
QIP2191	P02WU0000E	18/07/2017	51851	167
QIP5522	P02UN0008J	19/07/2017	76332	ART 252, UNICO
QIS6432	54267168N	19/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1971/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1971/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIF6674	55658032C	13/07/2017	65992	230 * V
AMG2900	54111584G	08/07/2017	67690	230 * XXII
BSI0199	54110727G	11/07/2017	50100	162 * I
BSI0199	54110728G	11/07/2017	66102	230 * VII
BSI0199	54110729G	11/07/2017	67000	230 * XVI
BSI0199	54923267F	11/07/2017	65992	230 * V
HHM2995	54108879G	12/07/2017	51691	165
HHM2995	54108878G	12/07/2017	50100	162 * I
LYD8251	54109150G	11/07/2017	65992	230 * V
LYR8250	54110738G	14/07/2017	67000	230 * XVI
MAO4524	54111563G	05/07/2017	67690	230 * XXII
MBC3301	54108271G	08/06/2017	66450	230 * X
MEF8957	55658030C	13/07/2017	50100	162 * I
MEF8957	55658031C	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFC7036	54107640G	24/06/2017	50100	162 * I
MGS2616	54111590G	08/07/2017	67690	230 * XXII
MIN6756	54111554G	02/07/2017	67690	230 * XXII
MIP6201	54112152G	14/07/2017	67261	230 * XVIII
MIP6201	54112151G	14/07/2017	65992	230 * V
MIP7776	54111573G	05/07/2017	67690	230 * XXII
MJP8997	54110392G	11/06/2017	67690	230 * XXII
MJX4435	54111930G	14/07/2017	67690	230 * XXII
MKV9608	54111928G	14/07/2017	67690	230 * XXII
MLO4785	54924015F	14/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1972/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8714 1972/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AET5200	54111553G	02/07/2017	54521	181 * VIII
AFI7064	54919494F	05/06/2017	54521	181 * VIII
ALU8280	54109957G	06/06/2017	73662	252*VI
AMO6139	54922217F	16/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
AQO1663	54110776G	21/06/2017	52070	169
ARQ1948	54110170G	07/06/2017	54521	181 * VIII
AUW5080	54111018G	29/06/2017	76331	ART 252, UNICO
AZY1860	54108996G	17/07/2017	54521	181 * VIII
BRF2450	54111026G	11/07/2017	51851	167
BSI0199	54923268F	11/07/2017	65300	228
BYA3094	54111029G	11/07/2017	51851	167
CRI1570	54111964G	12/07/2017	51851	167
CXT9498	54111159G	23/06/2017	55680	181 * XIX
DCV3269	54110176G	07/06/2017	54521	181 * VIII
DEV0994	54111073G	14/07/2017	51851	167
DFL3922	54109863G	11/07/2017	73662	252*VI
DQX7800	54111043G	17/07/2017	51851	167
DUB6612	54111726G	08/07/2017	54521	181 * VIII
DUM4407	54109163G	15/05/2017	54521	181 * VIII
EPJ8470	54111583G	07/07/2017	51851	167
FBM0142	54110178G	07/06/2017	55500	181 * XVIII
FJA8512	54107691G	02/06/2017	54521	181 * VIII
GGI1414	54110424G	12/07/2017	59910	206 * I
HEW7344	54111725G	08/07/2017	54521	181 * VIII
IGU5899	54111909G	09/07/2017	55500	181 * XVIII
IIX8317	54111917G	09/07/2017	55500	181 * XVIII
IMZ6087	54111023G	03/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IOS6831	54110519G	14/06/2017	57200	186 * I
IPG5908	54110116G	08/06/2017	51851	167
JCW1010	54110355G	08/06/2017	56222	182 * VI
JER3856	54111452G	07/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
JHP2374	54109971G	12/06/2017	55500	181 * XVIII
LNA3797	54111542G	10/07/2017	55500	181 * XVIII
LWY4584	54110510G	08/06/2017	57200	186 * I

LXI6704	54109125G	08/06/2017	55500	181 * XVIII
LXN6142	54111581G	07/07/2017	51851	167
LXO5910	54110087G	06/06/2017	51851	167
LXO5910	54110371G	08/06/2017	51851	167
LYD8251	54109149G	11/07/2017	60502	208
LYK2024	54111757G	07/07/2017	55680	181 * XIX
LYK2024	54111997G	14/07/2017	55680	181 * XIX
LZO0642	54111577G	07/07/2017	51851	167
LZR8840	54111743G	11/07/2017	55500	181 * XVIII
MAU6685	54110139G	16/06/2017	51851	167
MAZ5665	54108279G	09/06/2017	52582	174
MAZ5665	54108278G	09/06/2017	52312	172
MBC3301	54923265F	08/06/2017	54521	181 * VIII
MBD4076	54111116G	10/07/2017	55680	181 * XIX
MBF9656	54111937G	14/07/2017	54521	181 * VIII
MBF9899	54112018G	14/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MBG5496	54111926G	11/07/2017	55500	181 * XVIII
MBK0123	54111688G	07/07/2017	54521	181 * VIII
MBK0125	54111048G	17/07/2017	51851	167
MBK8923	54110368G	08/06/2017	51851	167
MBV2330	54110857G	17/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCC9327	54110402G	14/06/2017	73662	252*VI
MCP4552	54110164G	07/06/2017	54521	181 * VIII
MCT3303	54111600G	08/07/2017	55500	181 * XVIII
MCU7435	54110129G	14/06/2017	57200	186 * I
MCY3575	54111915G	09/07/2017	54521	181 * VIII
MDC1313	54109951G	06/06/2017	54521	181 * VIII
MDF2453	54110855G	09/06/2017	52582	174
MDF2453	54110854G	09/06/2017	52312	172
MDN0643	54111793G	10/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MDP9607	54111336G	07/07/2017	55500	181 * XVIII
MDV5305	54108340G	24/05/2017	54100	181 * IV
MEA0134	54110290G	08/06/2017	52070	169
MEL2059	54922384F	08/06/2017	55500	181 * XVIII
MEL2193	54110732G	11/07/2017	54521	181 * VIII
MEN8411	54109447G	29/05/2017	55500	181 * XVIII
MES3408	54111585G	08/07/2017	54522	181 * VIII
MES3698	54111570G	05/07/2017	55500	181 * XVIII
MET2013	54110283G	08/06/2017	52070	169
MEZ2710	54108284G	09/06/2017	52312	172
MFH5188	54112010G	14/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGC4896	54921694F	12/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGL2624	54110295G	14/06/2017	54521	181 * VIII
MGO4177	54111745G	11/07/2017	55500	181 * XVIII
MGO7097	54111769G	08/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MGO7576	55629199C	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGO8898	54112046G	17/07/2017	54521	181 * VIII
MGP4225	54111528G	07/07/2017	55680	181 * XIX
MGS0210	54907148F	16/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHB1788	54277537N	14/07/2017	50020	257 8§
MHJ1285	54111580G	07/07/2017	51851	167
MHJ1761	54111028G	11/07/2017	51851	167
MHL8856	54922088F	06/06/2017	54521	181 * VIII
MHN1456	54110757G	14/06/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MHN9269	54110894G	24/06/2017	51851	167
MHY6117	54109912G	31/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MIG0913	54922383F	07/06/2017	60681	209
MIN8912	54111904G	09/07/2017	54521	181 * VIII
MIR4739	54110222G	08/06/2017	54521	181 * VIII
MIT7969	54910085F	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MJA7781	54112007G	14/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MJC9646	54112043G	17/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MJD1662	54110297G	14/06/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146

MJG5414	55629172C	30/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJK3719	54110130G	14/06/2017	51851	167
MJL6109	54109147G	29/06/2017	55680	181 * XIX
MJL6135	54111959G	10/07/2017	54521	181 * VIII
MJQ7002	54918297F	15/07/2017	54790	181 * X
MJV0279	54111555G	02/07/2017	55500	181 * XVIII
MJW3250	54267462N	19/06/2017	50020	257 8§
MJW8348	54920724F	13/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKE7294	54111543G	10/07/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MKG0421	54111992G	14/07/2017	54521	181 * VIII
MKK8719	54910086F	15/06/2017	73662	252*VI
MKM1332	54108978G	21/06/2017	55680	181 * XIX
MKM1332	54921936F	20/06/2017	55680	181 * XIX
MKM1332	54110931G	21/06/2017	55680	181 * XIX
MKT8903	54922390F	17/07/2017	60681	209
MKU1812	54922385F	08/06/2017	60681	209
MKU4768	54109959G	08/06/2017	73662	252*VI
MKV3823	54108674G	05/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MKY5390	54111753G	07/07/2017	55680	181 * XIX
MKY5390	54111754G	07/07/2017	54522	181 * VIII
MKY6738	54110384G	08/06/2017	57380	186 * II
MLA1772	54925068F	12/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLB6637	54277534N	14/07/2017	50020	257 8§
MLL7748	54110586G	15/06/2017	54521	181 * VIII
MLO4785	54924014F	14/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLQ5965	54112008G	14/07/2017	54521	181 * VIII
MLT7584	54922167F	04/07/2017	55500	181 * XVIII
MLY1167	54111972G	12/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MLY5303	54111339G	10/07/2017	54521	181 * VIII
MLZ4420	54111752G	07/07/2017	55680	181 * XIX
MLZ7815	54110133G	14/06/2017	51851	167
MMB9075	54111768G	07/07/2017	54521	181 * VIII
MMF0682	54111772G	08/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MMH7546	54112042G	17/07/2017	54521	181 * VIII
MML2934	54111603G	05/07/2017	54521	181 * VIII
MXY8437	54110651G	12/06/2017	54521	181 * VIII
NEU4319	54112029G	14/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
NIQ7164	54111030G	11/07/2017	57200	186 * I
NIQ7164	54111031G	11/07/2017	57200	186 * I
NSP9917	54111764G	07/07/2017	53800	181 * I
OKG5470	54111963G	12/07/2017	52070	169
OKG8555	54110387G	11/06/2017	55680	181 * XIX
OVX5795	54111707G	05/07/2017	53800	181 * I
QHA8688	54111987G	13/07/2017	57200	186 * I
QHA9242	54111794G	10/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
QHB3290	54109958G	06/06/2017	54870	181 * XI
QHC4330	54111335G	10/07/2017	54521	181 * VIII
QHG2187	54111322G	24/06/2017	57380	186 * II
QHG8886	54924862F	13/07/2017	55500	181 * XVIII
QHR6346	54110194G	09/06/2017	55500	181 * XVIII
QHT6815	54110904G	21/06/2017	55500	181 * XVIII
QIA3757	54110154G	07/06/2017	55500	181 * XVIII
QIA4209	54110182G	07/06/2017	55500	181 * XVIII
QIB4399	54110775G	21/06/2017	52070	169
QID6923	54110068G	05/06/2017	55500	181 * XVIII
QID9354	54109416G	18/05/2017	55250	181 * XV
QIH2293	54111400G	05/07/2017	55680	181 * XIX
QII4286	54111965G	12/07/2017	52070	169
QIJ0844	54110601G	14/07/2017	59670	203 * V
QIJ7703	54109607G	07/07/2017	73662	252*VI
QIM9101	54111982G	13/07/2017	52070	169
QIV2752	54925640F	14/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 940/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 940/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABT0972	P02MU0001W	19/05/2017	66102	230 * VII	195.23
AYR4961	54612538F	03/04/2017	52070	169	88.38
AYR4961	54612537F	03/04/2017	73662	252*VI	130.16
EGP1773	P02MU00017	06/05/2017	65565	230 * I	293.47
MEF5291	54612599F	02/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 939/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 939/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BXJ7767	P02MU0004I	24/06/2017	65992	230 * V
COV1718	P02MU0004D	23/06/2017	51851	167
DJQ7013	P02MU0004K	25/06/2017	65992	230 * V
GXZ4451	P02MU0003U	19/06/2017	73662	252*VI
MAV2731	P02MU0004H	24/06/2017	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1565/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1565/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARI8864	P010V000FF	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
BOT8814	P010V000AB	28/03/2017	50450	162 * V	293.47
MCA8029	P010V0008U	19/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCO6026	P010V000BJ	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCO6026	P010U000ID	09/04/2017	52741	175	2934.68
MCO6026	P010U000IE	09/04/2017	69120	232	88.38
MDZ8386	P010V000BI	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKL0512	P010V000FL	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
MKL0512	P010V000FM	24/05/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1566/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1566/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA1609	P010U000GS	30/03/2017	58270	194	195.23
ABA1609	P010U000GT	30/03/2017	58350	195	195.23
AGF6262	P010V0009X	25/03/2017	51851	167	195.23
AGF6262	P010V0009Y	25/03/2017	51852	167	195.23
AIY4678	P010V000BQ	10/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
CAJ3096	P010U000KV	08/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
LXK8051	P010V000BO	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAD8865	P010U000H3	01/04/2017	57380	186 * II	293.47
MDD4414	P010V000F3	20/05/2017	60175	206 * III	293.47
MFQ9367	P010V000BC	06/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MJZ8664	P010U000LM	22/05/2017	73662	252*VI	130.16
MKI6501	54250399E	31/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
NRW1012	P010U000KY	08/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUCIA MARIA MENDONCA SANTOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1563/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1563/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DBP3939	P010V000JB	14/07/2017	69120	232
KLC6466	P010V000ID	23/06/2017	69120	232
KLC6466	P010V000IE	23/06/2017	67261	230 * XVIII
MAA8439	P010V000I6	21/06/2017	50100	162 * I
MCW3197	P010U000NR	22/06/2017	65992	230 * V
MEN8334	P010V000I9	22/06/2017	67690	230 * XXII
MEN8334	P010V000IA	22/06/2017	69120	232
MIY2705	P010V000IJ	23/06/2017	69120	232
MIY2705	P010V000II	23/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1564/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1564/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CYU7597	P010U000NM	21/06/2017	60250	206 * IV
ISI1104	P010V000I2	21/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
KLC6466	P010V000HY	18/06/2017	73662	252*VI
KLC6466	P010V000IC	23/06/2017	57200	186 * I
MAT1393	P010V000J9	13/07/2017	70301	244 * I
MBZ3930	P010V000JE	16/07/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUCIA MARIA MENDONCA SANTOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel da Boa Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8490 144/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8490 144/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFW0527	P01RL0003V	22/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2263/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2263/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAU6861	P01RK000BU	02/06/2017	50450	162 * V	293.47
AGO2340	P01S4000DS	21/05/2017	50450	162 * V	293.47
ALX5427	P01RM0009G	05/04/2017	50450	162 * V	293.47
CMA8906	P01S4000DZ	27/05/2017	66372	230 * IX	195.23
KQQ1864	P01RN000AE	07/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAS0331	P01RN000AU	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCI3535	P01S800084	22/03/2017	64080	221	130.16
MHZ4061	P01S80009C	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHZ4061	P01S80009D	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJD1791	P01S4000BM	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJJ0211	P01S4000B0	01/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2264/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2264/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGO2340	P01S6000CC	21/05/2017	57200	186 * I	195.23
AGO2340	P01S6000CF	20/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
BMK3599	P01RN000D9	20/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
COX8414	P01RK0009F	10/04/2017	51851	167	195.23
DTC8653	54602756F	06/04/2017	65300	228	195.23
ENT4532	P01RN000AJ	08/04/2017	57200	186 * I	195.23
EVR1300	P01RN000DW	15/06/2017	65300	228	195.23
GGT0001	P01S80008F	30/03/2017	54100	181 * IV	130.16
GGT0001	P01S4000B7	04/04/2017	54100	181 * IV	130.16
KKJ9133	P01S6000CQ	31/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGB0275	P01S6000AZ	06/04/2017	57380	186 * II	293.47
MMD8934	P01RK00097	07/04/2017	65300	228	195.23
MMI4361	P01RL00023	22/03/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 920/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 920/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BTN1630	8750255725	22/05/2017	60503	208	293.47
BTN1630	8750255766	26/05/2017	74550	218 * I	130.16
DEM5825	8750255051	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
DIK4377	8750255787	27/05/2017	60503	208	293.47
DRK8593	8750255511	09/05/2017	56732	183	130.16
DRK8593	8750255512	09/05/2017	60503	208	293.47
DRO4453	8750255508	09/05/2017	56732	183	130.16
DTA2081	8750255464	03/05/2017	56732	183	130.16
FAO8036	8750254456	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
IJV2869	8750255528	10/05/2017	60503	208	293.47
IUC9267	8750254528	18/03/2017	56732	183	130.16
MBH9261	8750255468	03/05/2017	56732	183	130.16
MBL9773	8750255503	08/05/2017	56732	183	130.16
MBW6771	8750255517	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDO6381	8750255449	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDU3404	54256318N	19/05/2017	50020	257 8§	293.47
MGN4171	8750255755	25/05/2017	56732	183	130.16
MGP4258	8750255537	10/05/2017	60503	208	293.47
MHP5762	8750255067	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLN1000	8750255021	15/04/2017	56732	183	130.16
MLY0574	8750254618	23/03/2017	56732	183	130.16
MQO4935	8750255747	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
NQH8954	8750255413	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
OAZ2537	8750255453	03/05/2017	56732	183	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2261/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2261/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMB5148	P01RL0004K	18/07/2017	65992	230 * V
BMB5148	P01RL0004L	18/07/2017	50100	162 * I
BMB5148	P01RL0004M	18/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
CFS9348	P01RK000CW	15/07/2017	50450	162 * V
CMD3844	P01S6000DF	10/07/2017	51691	165
CMD3844	54602085F	10/07/2017	50100	162 * I
CNB6304	P01S8000AI	18/07/2017	65992	230 * V
DAV5809	P01RM000BH	13/06/2017	50100	162 * I
EAI9817	P01RN000E1	23/06/2017	75790	165 A
EAI9817	P01RN000E0	23/06/2017	66102	230 * VII
IEM4255	P01S8000AF	15/07/2017	75790	165 A
JZU0702	P01RK000CV	06/07/2017	50450	162 * V
KMK7511	P01RL0004F	16/07/2017	75790	165 A
MDT6539	P01RN000EB	16/07/2017	75790	165 A
MDT6539	P01RN000EC	16/07/2017	51692	165
MDU3768	P01RL0004I	17/07/2017	67261	230 * XVIII
MDU3768	P01RL0004J	17/07/2017	64080	221
MDU3768	P01RL0004H	17/07/2017	67000	230 * XVI
MFW0527	P01S4000EB	21/06/2017	50100	162 * I
MFW0527	P01RL0003U	22/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2262/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2262/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRC1113	P01S4000ED	21/06/2017	65300	228
CRL9740	P01RM000BO	22/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DFF5215	P01RM000CJ	15/07/2017	76251	ART 181, XX
LZP0646	55849853D	19/07/2017	56144	182 * V
MAV6768	P01S6000DI	11/07/2017	65300	228
MBN6441	P01RM000CL	18/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MDU3768	P01RL0004G	17/07/2017	56570	182 * IX
MHW0522	P01S6000DQ	14/07/2017	61732	215 * I * a
MLP9925	55863836D	13/07/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 919/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 919/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAQ4073	8750256516	14/07/2017	74550	218 * I
ATB6490	8750255811	30/05/2017	74550	218 * I
ATB9913	8750256534	16/07/2017	74550	218 * I
AVV9172	8750256154	20/06/2017	56732	183
BJM6151	8750256551	17/07/2017	74550	218 * I
CKV8054	8750256429	09/07/2017	60503	208
IMV5148	8750255907	05/06/2017	74550	218 * I
KAN9337	8750256362	04/07/2017	74550	218 * I
MCE3095	8750256449	10/07/2017	74550	218 * I
MCE3095	8750256544	16/07/2017	74550	218 * I
MCS9679	8750256539	16/07/2017	74630	218 * II
MCS9679	8750256494	13/07/2017	74550	218 * I
MCV0965	8750256549	16/07/2017	74550	218 * I
MFH3411	8750256365	04/07/2017	74550	218 * I
MGA9274	8750256529	15/07/2017	74550	218 * I
MGR1846	8750255966	10/06/2017	56732	183
MHJ0999	8750256444	10/07/2017	74550	218 * I
MII0466	8750256466	12/07/2017	74550	218 * I
MIK9250	8750256568	18/07/2017	74630	218 * II
MIN6586	8750256475	12/07/2017	56732	183
MJE4357	54278178N	14/07/2017	50020	257 8§
MJM0788	8750256452	11/07/2017	60503	208
MKK9638	8750256506	14/07/2017	60503	208
MLI6670	8750256462	11/07/2017	74550	218 * I
MLK9816	8750256577	19/07/2017	56732	183
MMM3086	8750256238	26/06/2017	56732	183
NGV0808	8750256482	13/07/2017	56732	183
QHB1885	8750256504	11/07/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 952/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 952/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BEE1612	P00Q1000V1	07/04/2017	55250	181 * XV	130.16
BPH1955	P00Q0000S5	13/05/2017	65992	230 * V	293.47
BPH1955	P00Q0000S7	13/05/2017	50292	162* II	880.40
BPH1955	P00Q0000S8	13/05/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
BPH1955	P00Q0000S9	13/05/2017	50450	162 * V	293.47
BPH1955	P00Q0000SA	13/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
BPH1955	P00Q0000SC	13/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BXH0426	P00Q0000NT	05/04/2017	72770	250 * II	130.16
EQT5372	P00Q0000RC	02/05/2017	65992	230 * V	293.47
IKA0111	P00Q0000TR	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
LXM5276	P00Q0000QV	22/04/2017	66532	230 * XI	195.23
LYA9451	P00Q10011C	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
LZF3274	54170963F	06/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAY0346	P00Q0000TJ	28/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MEI8405	P00Q1000QZ	17/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKF9528	P00Q1000U2	01/04/2017	72770	250 * II	130.16
MLR5262	P00Q1000U6	01/04/2017	72770	250 * II	130.16
MLY9199	P00Q10010C	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
QIJ4816	P00Q1000ZZ	10/05/2017	69120	232	88.38
QJG4050	P00Q1000UB	01/04/2017	72770	250 * II	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 951/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 951/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW7173	P00Q0000WD	25/06/2017	67690	230 * XXII
AMF5303	P00Q0000ZY	15/07/2017	65992	230 * V
ANZ6318	P00Q0000VY	24/06/2017	66532	230 * XI
BET4484	P00Q1001BX	19/07/2017	65992	230 * V
DTS2922	P00Q00010J	16/07/2017	51851	167
DTS2922	P00Q00010K	16/07/2017	51852	167
DTS2922	P00Q00010L	16/07/2017	51930	168
GXF3669	P00Q10017K	19/06/2017	67690	230 * XXII
IBH1808	P00Q100170	17/06/2017	65992	230 * V
IBH1808	P00Q100172	17/06/2017	50100	162 * I
IBH1808	P00Q100173	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
IGL7903	P00Q1001CD	20/07/2017	54521	181 * VIII
IGZ1981	P00Q10016J	15/06/2017	65992	230 * V
JKW2822	P00Q1001CP	21/07/2017	66102	230 * VII
LXI7144	P00Q00011L	18/07/2017	65992	230 * V
LZJ8252	P00Q0000W1	24/06/2017	51930	168
LZJ8252	P00Q0000W8	24/06/2017	69120	232
LZL7398	P00Q00010Q	16/07/2017	51851	167
LZL7398	P00Q00010R	16/07/2017	51852	167
LZU9304	P00Q00011E	16/07/2017	66020	230 * VI
MAR9407	54278182N	14/07/2017	50020	257 8§
MBU6742	P00Q00010G	16/07/2017	51851	167
MCC3590	P00Q0000VG	22/06/2017	67261	230 * XVIII
MCV6163	P00Q100187	25/06/2017	67261	230 * XVIII
MCV6163	P00Q100183	25/06/2017	65992	230 * V
MCV6163	P00Q100184	25/06/2017	50450	162 * V
MCV6163	P00Q100185	25/06/2017	69120	232
MCV6163	P00Q100186	25/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MCX1732	P00Q000111	16/07/2017	65992	230 * V
MCX1732	P00Q000113	16/07/2017	66532	230 * XI
MCX1732	P00Q000112	16/07/2017	67261	230 * XVIII
MDF9438	P00Q0000VV	23/06/2017	66532	230 * XI
MEC7842	P00Q1001B6	13/07/2017	65992	230 * V
MEC7842	P00Q1001B9	13/07/2017	50100	162 * I
MEC7842	P00Q1001BA	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEC7842	P00Q1001BB	13/07/2017	65561	230 * I
MEC7842	P00Q1001BC	13/07/2017	67261	230 * XVIII
MEC7842	P00Q1001BD	13/07/2017	66532	230 * XI
MEO2516	54278181N	14/07/2017	50020	257 8§
MEV2695	P00Q00011M	18/07/2017	58000	192
MGB2555	P00Q0000V6	15/06/2017	55250	181 * XV
MHC8877	P00Q00010U	16/07/2017	51851	167
MHG5673	54278183N	14/07/2017	50020	257 8§
MHL6510	P00Q0000VM	22/06/2017	52070	169
MHL6510	P00Q0000VN	22/06/2017	66532	230 * XI
MHL6510	P00Q0000VO	22/06/2017	66102	230 * VII
MHL6510	P00Q0000VK	22/06/2017	67261	230 * XVIII
MHL6510	P00Q0000VL	22/06/2017	66020	230 * VI
MII6609	P00Q0000WC	24/06/2017	55250	181 * XV
MJS3671	P00Q1001BN	19/07/2017	57200	186 * I
MKB1160	P00Q00010H	16/07/2017	51851	167
MKH8548	P00Q10017S	23/06/2017	65992	230 * V
MLV2797	P00Q0000VX	23/06/2017	76251	ART 181, XX
QHM9438	P00Q0000W7	23/06/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1664/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1664/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CBP0406	P034J00003	30/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CBP0406	P034J00004	30/05/2017	50100	162 * I	880.40
MKP7920	55773415F	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKP7920	55773416F	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1665/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1665/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CBP0406	P034J00002	30/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
MBS1520	55174705E	22/04/2017	53470	178	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1662/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1662/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGD0422	P035600012	22/06/2017	65992	230 * V
MIB6206	P03560001E	27/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIB6206	P03560001F	27/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SEARA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1663/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1663/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKA9038	P03560000S	21/06/2017	51851	167
BOC5370	P03560000U	21/06/2017	51851	167
HCM3360	P034J0000N	15/06/2017	65300	228
KDG6043	P03560001A	26/06/2017	51851	167
MFW2850	P035600018	25/06/2017	59670	203 * V
MGR3713	P035600019	26/06/2017	51851	167
MKF0308	P034J0000R	17/06/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 959/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 959/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DJN0445	P01O0000CO	22/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
HVV2209	P01O0000CI	15/05/2017	50450	162 * V	293.47
HVV2209	P01O0000CJ	15/05/2017	69120	232	88.38
LZZ6402	P01O0000AW	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAC4565	P02UG00001	18/05/2017	75790	165 A	2934.68
MAC4565	P02UG00002	18/05/2017	51691	165	2934.68
MAU1685	P01O0000CM	22/05/2017	53800	181 * I	130.16
MBX9402	55115209F	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBX9402	55115210F	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFG7819	P01O0000CN	22/05/2017	66532	230 * XI	195.23
MLJ4552	P01O0000BZ	10/05/2017	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 958/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 958/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AMV7691	P01O0000DV	16/07/2017	52741	175
MCF2025	P01O0000DT	14/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MDM7539	P01O0000DW	16/07/2017	50100	162 * I
MDM7539	P01O0000DX	16/07/2017	75790	165 A
MDX1768	P01O0000DH	25/06/2017	50100	162 * I
MDX1768	P01O0000DI	25/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFC8776	P01O0000DM	30/06/2017	50100	162 * I
MGH1768	P01O0000DG	24/06/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

Sombrio

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1310/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1310/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY0060	P01BF001AI	29/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
AIF7291	P01BF001FQ	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
BND8522	P01BF001UK	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
BND8522	P01BF001UL	20/05/2017	69120	232	88.38
BND8522	P01BF001UM	20/05/2017	50450	162 * V	293.47
BND8522	P01BF001UN	20/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
BOT5141	P01BF001H5	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
CBF3510	P01BF001UG	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
CBF3510	P01BF001UH	20/05/2017	69120	232	88.38
CBF3510	P01BF001UI	20/05/2017	66102	230 * VII	195.23
DQG1627	P01BF001BV	04/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
DSY6202	P01BF001DT	09/04/2017	50450	162 * V	293.47
DTD8974	P01BF001C3	05/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
EBR4900	P01BF001VB	20/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47

EHT2702	P01BF001UE	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
EWO8821	P01BF001HA	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
ICE7841	P01BF001G9	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
ICE7841	P01BF001GA	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ICE7841	P01BF001GB	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
IFR7174	P01BF001V9	20/05/2017	53800	181 * I	130.16
IGB1673	P01FS001W7	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
IGB1673	P01FS001W8	04/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IGB1673	P01FS001W9	04/06/2017	75790	165 A	2934.68
IGH5506	P01BF001E3	10/04/2017	51851	167	195.23
IGX0630	P01BF001U4	16/05/2017	65992	230 * V	293.47
IHI4528	P01BF001F7	10/04/2017	51851	167	195.23
IIW5631	P01BF001W6	24/05/2017	51851	167	195.23
IKK3914	P01BF0020E	05/06/2017	51851	167	195.23
JEI7138	P01BF001T3	16/05/2017	51851	167	195.23
JQI2328	P01BF001SR	16/05/2017	51851	167	195.23
LWR4931	P01BF001FB	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
LWR4931	P01BF001FC	10/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LWR4931	P01BF001FD	10/04/2017	51930	168	293.47
LWR4931	P01BF001FE	10/04/2017	66372	230 * IX	195.23
LYG9544	P01BF001FI	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYG9544	P01BF001FJ	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYG9544	P01BF001FL	11/04/2017	66371	230 * IX	195.23
LYK8450	P01BF001H6	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYK8450	P01BF001H7	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYK8450	P01BF001H8	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYL7413	P01BF001AS	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYS5130	P01BF001T0	16/05/2017	51851	167	195.23
LYW6916	P01BF001F5	10/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZT8576	P01FS001NJ	31/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MBF6935	P01BF001VV	23/05/2017	50100	162 * I	880.40
MBF6935	P01BF001VW	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBI9017	P01BF001C4	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBS1472	P01BF0019L	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCG3001	P01BF001E5	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCG3001	P01BF001E6	10/04/2017	50450	162 * V	293.47
MCG3001	P01BF001E7	10/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MCK2087	P01BF001VJ	21/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCR4236	P01BF001SU	16/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCU6947	P01BF001UX	20/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MEF0071	P01BF001W4	24/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MEF4437	P01BG000K5	03/05/2017	50450	162 * V	293.47
MEF7547	P01BF001ZC	03/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFJ5539	P01BF001KM	26/04/2017	51851	167	195.23
MFQ4356	P01BF001V1	20/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGB1315	P01BF001E9	10/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGE8063	P01BF001U1	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHG3588	P01BF001I5	18/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MHO0117	P01BF001WE	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHO2819	P01BF001MN	02/05/2017	50100	162 * I	880.40
MHO2819	P01BF001MO	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHO2819	P01BF001MP	02/05/2017	51930	168	293.47
MHR2925	P01BF001OR	08/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHR2925	P01BF001OS	08/05/2017	51851	167	195.23
MHS0706	P01BF001GE	14/04/2017	51851	167	195.23
MHT0112	P01BF001V2	20/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHT3775	P01BF001W5	24/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIL8701	P01BF001TH	16/05/2017	51851	167	195.23
MKJ8975	54256410N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MKL3267	P01BH000BN	08/05/2017	51851	167	195.23
MKO7021	P01BF001SY	16/05/2017	51851	167	195.23
MKR9474	P01BF001UW	20/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKZ1741	P01BF001RY	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

MLB7801	P01BF001N9	04/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
MLG5882	P01BF001VX	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
MLL1918	P01BF001T5	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMK1033	P01BF001EZ	10/04/2017	51851	167	195.23
MMM6168	54256409N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MWC1937	P01BF001VQ	22/05/2017	65300	228	195.23
NFJ7893	P01BF001S7	16/05/2017	51851	167	195.23
OME5024	P01BF001AP	29/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
OXF1902	P01BF001W2	24/05/2017	55250	181 * XV	130.16
QHD2657	54256408N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
QHS7652	P01BF001EC	10/04/2017	51851	167	195.23
QHT4731	P01BF001CO	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
QHV1644	54259315N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
QIA5575	P01BF001T9	16/05/2017	73580	252 * V	130.16
QIA7778	P01BF001T6	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIH3366	P01BF001W3	24/05/2017	55250	181 * XV	130.16
QIN9342	P01BF001S4	16/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1309/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1309/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUR8681	P01BF0024O	17/06/2017	51851	167
CKH3372	P01BF00267	21/06/2017	65992	230 * V
CXD3404	P01BF002E2	15/07/2017	75790	165 A
IKP1594	P01BH000FW	20/07/2017	65992	230 * V
IKP2503	P01BF002DR	15/07/2017	76331	ART 252, UNICO
IMT5903	P01BF00278	25/06/2017	50100	162 * I
INT8595	P01BF002AA	07/07/2017	57200	186 * I

IOT3914	P01BF002DG	15/07/2017	51851	167
IPH2591	P01BG000R4	14/07/2017	75790	165 A
IPH2591	P01BG000R5	14/07/2017	65992	230 * V
IPH2591	P01BG000R6	14/07/2017	69120	232
ISJ4987	P01BF0024F	17/06/2017	51851	167
IVC6778	P01BH000F0	19/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LWR0423	P01BG000PQ	30/06/2017	65992	230 * V
LWR0423	P01BG000PR	30/06/2017	50100	162 * I
LWR0423	P01BG000PS	30/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXB6685	P01BG000OA	29/06/2017	51851	167
LXL3288	P01BF002EC	16/07/2017	65992	230 * V
LXL3288	P01BF002EE	17/07/2017	50100	162 * I
LXL3288	P01BF002EF	17/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXS3845	P01BF002DA	15/07/2017	76251	ART 181, XX
LXT5117	P01BH000DM	26/06/2017	51851	167
LYE6832	P01BH000G5	20/07/2017	51851	167
LYU5242	P01BG000P2	29/06/2017	51851	167
MAG1353	P01BG000QU	12/07/2017	65992	230 * V
MAP0672	P01BF002EX	21/07/2017	50100	162 * I
MAP0672	P01BF002EY	21/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDJ1245	P01BF002DS	15/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MDL4326	P01BF0027C	25/06/2017	50100	162 * I
MDL4326	P01BF0027D	25/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDS0497	P01BF0023I	14/06/2017	65992	230 * V
MDW6968	P01BF0027X	29/06/2017	50100	162 * I
MDW6968	P01BF0027Y	29/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDW6968	P01BF0027Z	29/06/2017	65992	230 * V
MDW7151	P01BF002EL	18/07/2017	66372	230 * IX
MDY3922	P01BH000F1	19/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDZ8429	P01BG000R7	14/07/2017	51691	165
MEL8996	P01BG000QR	12/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEZ7215	P01BH000GB	20/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MFJ0279	P01BF002D5	14/07/2017	65992	230 * V
MFV4908	P01BH000D9	26/06/2017	69120	232
MFV4908	P01BH000DA	26/06/2017	52070	169
MFW2544	P01BG000QV	12/07/2017	50450	162 * V
MFW2544	P01BG000QW	12/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFW2544	P01BG000QX	12/07/2017	69120	232
MFY0574	P01BG000OC	29/06/2017	51851	167
MFY2900	P01BF0026Q	22/06/2017	50100	162 * I
MFY2900	P01BF0026R	22/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGK9329	P01BF00253	18/06/2017	65992	230 * V
MHC7502	P01BH000FO	20/07/2017	51851	167
MHQ7806	P01BH000F3	19/07/2017	54522	181 * VIII
MIU3996	P01JW000KQ	01/07/2017	75790	165 A
MJE9569	P01BF002D4	14/07/2017	65992	230 * V
MJX7577	P01BH000F5	19/07/2017	51930	168
MKR6925	P01BF002DC	15/07/2017	76252	ART 181, XX
MKX4231	54277749N	14/07/2017	50020	257 8§
OAA1879	P01BG000R8	14/07/2017	75790	165 A
OKH5665	P01BG000PC	29/06/2017	54522	181 * VIII
QHW7703	P01BF0026S	22/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Sul Brasil

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 207/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 207/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEY2942	54594914F	21/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Tangará

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 1005/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 1005/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASW6015	P010N000F2	14/02/2017	51851	167	195.23
MGR2207	P02OK00002	23/05/2017	65640	230 * II	293.47
MHT5205	P010N000I1	05/04/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 963/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 963/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKJ8809	0000080563	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
AOU0147	0000080518	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
CRF9014	8720080047	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
GYR9596	8720078644	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
LZP3340	8720078977	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
LZV0899	8720078482	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAD9590	8720078876	26/10/2015	74550	218 * I	85.13
MAF5835	0000080587	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBU3457	8720078603	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDJ1031	8720078768	08/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEL9573	8720078927	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEQ5328	0000080572	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MES9518	0000080575	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ2780	8720078446	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFS1998	0000080431	19/03/2017	74550	218 * I	130.16

MGM1766	8720078934	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHS3993	8720078923	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJC5539	0000080549	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKA8337	8720078628	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKE3182	0000080567	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKH1453	8720078778	05/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKJ8968	8720078831	19/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKW8937	0000080513	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLM7577	8720078850	25/10/2015	74550	218 * I	85.13
MMB2718	8720078542	16/08/2015	74630	218 * II	127.69
QHF1468	8720078944	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHP3976	0000080559	07/05/2017	74710	218 * III	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 1003/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 1003/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQH1578	P010N000LL	24/06/2017	50450	162 * V
MBC8687	P02OK00009	17/07/2017	65992	230 * V
MGR3298	P00X00006M	15/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJH1021	P010N000MJ	16/07/2017	51691	165
MJH1021	P010N000MK	16/07/2017	51770	166
MJH1021	P010N000MM	16/07/2017	65992	230 * V
MJS7734	P010N000M9	14/07/2017	50450	162 * V
MJT9006	P010N000ME	16/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MJT9006	P010N000MF	16/07/2017	50100	162 * I
MJT9006	P010N000MG	16/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 1004/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 1004/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKQ8476	P010N000M5	06/07/2017	57463	187 * I
APX2727	P010N000L7	20/06/2017	51851	167
MGR2207	54278184N	14/07/2017	50020	257 8§
MGY3645	P010N000LI	22/06/2017	51851	167
QJD1412	P010N000MD	14/07/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 962/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 962/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CYB7726	54271997N	29/06/2017	50020	257 8§
ILJ0260	0000080717	25/06/2017	74550	218 * I
LYJ9161	0000080736	30/06/2017	74550	218 * I
MED4256	0000080681	14/06/2017	74550	218 * I
MKQ8865	0000080653	06/06/2017	74550	218 * I
MLC1139	0000080654	06/06/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIGRINHOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 184/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 184/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HMZ4087	54608017F	21/06/2017	51851	167
IDF0398	54608018F	21/06/2017	51851	167
JVA3931	54608019F	24/06/2017	64080	221
JVA3931	54608020F	24/06/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

TIJUCAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1864/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1864/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DAQ0465	54015083G	23/05/2017	52741	175	2934.68
KJV6710	P025E0003A	06/05/2017	66700	230 * XIII	195.23
LXR4766	54015024G	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
LXS9058	54268922F	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
LXS9058	54268924F	24/05/2017	50450	162 * V	293.47
LYN4322	P025D000FK	13/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYN4322	P025D000FL	13/05/2017	50100	162 * I	880.40
LZU6039	54269472F	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBB5243	54015025G	23/05/2017	50450	162 * V	293.47
MBB5243	54015026G	23/05/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MEJ1561	P025E0002M	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFG9346	54014249G	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFL2732	P025D000F7	08/05/2017	65992	230 * V	293.47

MFT5264	P025D000FY	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFU0523	54269478F	24/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MFU0523	P025D000C9	27/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MHN4223	54015152G	25/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1865/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1865/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGQ1329	P025D000HV	05/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARS5973	54241826N	11/04/2017	50020	257 8§	293.47
ATS0048	54014641G	20/04/2017	67851	231 * II * a	293.47
CIO8746	54014343G	22/03/2017	51851	167	195.23
DAQ0465	54015082G	23/05/2017	60502	208	293.47
EPS0094	54015203G	26/05/2017	51851	167	195.23
IDU1435	P025D000GG	23/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
IGN5098	54241822N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
KON7198	54015070G	22/05/2017	51851	167	195.23
LWU0269	P025E00046	19/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXS9058	54268923F	24/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAL6216	54015002G	15/05/2017	51851	167	195.23
MAL8161	54015115G	22/05/2017	65300	228	195.23
MAX4285	54015069G	22/05/2017	51851	167	195.23
MBP6866	54269494F	07/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBR2841	54015009G	16/05/2017	51851	167	195.23
MCB1077	54015017G	16/05/2017	51851	167	195.23
MCO9619	P025E00040	19/05/2017	57380	186 * II	293.47
MET4766	54015117G	22/05/2017	51851	167	195.23
MFP6430	54014957G	11/05/2017	51851	167	195.23
MFU0523	54269479F	24/03/2017	52070	169	88.38
MGD1556	54241823N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23

MGJ7203	54014845G	24/05/2017	51851	167	195.23
MGK0013	P025D000G0	19/05/2017	57380	186 * II	293.47
MGO5729	P025E00041	19/05/2017	58191	193	880.40
MGU6478	54014169G	17/03/2017	58192	193	880.40
MHI4301	54015094G	24/05/2017	51851	167	195.23
MHI7327	54268930F	25/05/2017	51851	167	195.23
MHK3209	54241827N	11/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHL2026	54015127G	25/05/2017	51851	167	195.23
MHQ9622	54014819G	05/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHT5210	54014827G	16/05/2017	51851	167	195.23
MHT7880	54014278G	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIB1572	54014471G	28/03/2017	51851	167	195.23
MII2197	54013632G	16/02/2017	51851	167	195.23
MIS9798	54014420G	04/04/2017	51851	167	195.23
MIW7045	54015087G	24/05/2017	51851	167	195.23
MIZ7172	54015153G	25/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MJH2537	54014340G	22/03/2017	51851	167	195.23
MJU8139	54014179G	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJZ8520	54014138G	13/03/2017	51851	167	195.23
MKL0614	54014921G	04/05/2017	60501	208	293.47
MLK5873	P025D000HH	03/06/2017	54100	181 * IV	130.16
MLL8855	54014193G	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLL8855	54014132G	13/03/2017	51851	167	195.23
MLL8855	54014037G	21/03/2017	51851	167	195.23
MLM1841	54015090G	24/05/2017	51851	167	195.23
MLP0093	P025E0003X	19/05/2017	54525	181 * VIII	195.23
NJG8069	P025D000GC	20/05/2017	56650	182 * X	130.16
NJK3330	54233100N	16/03/2017	50020	257 8§	880.40
OKE0951	54014326G	16/03/2017	51851	167	195.23
OXK0668	P025E0002D	15/03/2017	60501	208	293.47
QHB1793	54014464G	28/03/2017	51851	167	195.23
QHS4786	54269491F	09/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QIA4053	54014217G	17/03/2017	60501	208	293.47
QIA6599	54014228G	21/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1862/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1862/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWU9870	P025D000J5	23/06/2017	50100	162 * I
MEG3825	P025D000JW	13/07/2017	52741	175
MGR1734	54015723G	18/07/2017	65992	230 * V
MGR1734	54015724G	18/07/2017	50100	162 * I
MGR1734	54015725G	18/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIP1171	54015618G	17/07/2017	65992	230 * V
MJD4549	54015867G	13/07/2017	65992	230 * V
QHZ5228	54015454G	13/06/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1863/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1863/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANM7562	54014214G	15/03/2017	60501	208
ANM7562	54014213G	15/03/2017	54523	181 * VIII
APC9113	54015795G	16/07/2017	76332	ART 252, UNICO
CJX0111	P02TJ00026	20/06/2017	51852	167
DSJ4658	54015779G	13/07/2017	65300	228
EVG0910	P02TJ00023	20/06/2017	51851	167

FAA8299	P025E0005O	15/06/2017	60501	208
HIF9658	54015679G	29/06/2017	60501	208
IFQ0380	P025E0007P	21/07/2017	60501	208
IIY8353	54015342G	12/06/2017	51851	167
JAT9828	54277602N	14/07/2017	50020	257 8§
JIB8888	P025D000EY	08/05/2017	54521	181 * VIII
KIS9962	P025E0007E	17/07/2017	54523	181 * VIII
LYD0263	P02TJ0005J	13/07/2017	51851	167
MBA4044	P02TJ00028	20/06/2017	51851	167
MBQ5838	P02TJ0000H	06/06/2017	51851	167
MCL6203	54015615G	16/07/2017	65640	230 * II
MCT6645	54015799G	16/07/2017	65300	228
MCT6645	54015800G	16/07/2017	51851	167
MDR7698	P02TJ00030	27/06/2017	51851	167
MEK8065	54015378G	15/06/2017	55680	181 * XIX
MFQ8368	54015907G	19/07/2017	57380	186 * II
MFX8567	54015902G	16/07/2017	51851	167
MGD7150	54015190G	12/06/2017	73150	252 * I
MGE7825	54015507G	12/06/2017	51851	167
MGG3417	54015619G	17/07/2017	73740	253
MGK2968	54015851G	10/07/2017	57380	186 * II
MGX6562	54015715G	18/07/2017	51851	167
MHA0525	54014067G	06/03/2017	51851	167
MHB5845	54015379G	15/06/2017	55680	181 * XIX
MHJ9209	54015786G	13/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MHM3637	54015878G	18/07/2017	60501	208
MHQ9622	P02TJ0001E	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MHR4083	54015467G	21/06/2017	54521	181 * VIII
MHU3226	P025E0007J	21/07/2017	55250	181 * XV
MIN9315	54015459G	20/06/2017	60502	208
MIP1171	54015617G	17/07/2017	51851	167
MJF1326	P02TJ0005G	13/07/2017	51851	167
MJN6653	P025E0007K	21/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MJO6975	P02TJ0005H	13/07/2017	51851	167
MJP2576	P025E0005S	16/06/2017	60501	208
MKB6258	54277599N	14/07/2017	50020	257 8§
MKL4763	54015781G	13/07/2017	60501	208
MKL8902	54015788G	13/07/2017	60501	208
MKX4071	54015385G	19/06/2017	57380	186 * II
MKX5891	54015883G	18/07/2017	51852	167
MKZ0096	54279116N	20/07/2017	50020	257 8§
MLH6367	P02TJ0001Y	20/06/2017	51852	167
MLL7735	54277600N	14/07/2017	50020	257 8§
MLS3622	54013985G	07/03/2017	51851	167
MLT9263	54269585F	05/07/2017	51851	167
MLX3954	54015901G	16/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MLY7083	54015794G	13/07/2017	75870	ART. 184 III
MMC9904	54015501G	12/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MMI8358	P02TJ0005N	13/07/2017	51851	167
OKE6540	54015511G	19/06/2017	54521	181 * VIII
PUR2719	P02TJ0005D	13/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
PWA0115	54015787G	13/07/2017	60501	208
QHK6937	54277609N	14/07/2017	50020	257 8§
QHK6937	54279115N	20/07/2017	50020	257 8§
QIL8263	54278424N	17/07/2017	50020	257 8§
QIS2552	54015790G	13/07/2017	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 608/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 608/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYX9347	54926925F	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDY2546	54926755F	30/04/2017	53800	181 * I	130.16
MFI6287	54926752F	29/04/2017	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 607/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 607/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BIG4771	P02XL00013	17/06/2017	50450	162 * V
DAM1764	P02XL0000X	17/06/2017	51852	167
MBH2775	P02XL0000M	10/06/2017	67690	230 * XXII
MBM7985	P02XL0001G	23/06/2017	65992	230 * V
MBM7985	P02XL0001Q	23/06/2017	50100	162 * I
MBM7985	P02XL0001R	23/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDE1208	P02XL0001O	23/06/2017	50100	162 * I
MDE1208	P02XL0001P	23/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJH3572	P02XL0001J	23/06/2017	65992	230 * V
MJH3572	P02XL0001M	23/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJH3572	P02XL0001N	23/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2291/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2291/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANB5104	P00WM000A3	22/05/2017	65992	230 * V	293.47

LXK6761	P00WM0009K	19/05/2017	65992	230 * V	293.47
LXK6761	P00WM0009L	19/05/2017	50100	162 * I	880.40
LXK6761	P00WM0009N	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYS4092	P00WM000A5	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
LZE5520	P00YI00084	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZY4430	54967091F	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAS6576	54966976F	31/03/2017	66610	230 * XII	195.23
MBB7656	P00WM00095	15/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBB7656	P00X400008	15/05/2017	50100	162 * I	880.40
MBB7656	P00X400009	15/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBH2392	P00WM00077	09/04/2017	66020	230 * VI	293.47
MBH2392	P00WM00076	09/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCI4701	54967436F	16/05/2017	64080	221	130.16
MFV9377	P00WM000A6	23/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFV9377	P00WM000A7	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHC5656	P00WL000A7	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHC5656	P00WL000A3	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHC5656	P00WL000A4	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJM8594	P00YI0008H	22/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKM6335	P00WM0009B	16/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKM6335	P00WM0009C	16/05/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2292/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2292/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARK2184	55701675E	23/05/2017	51851	167	195.23
LYO5304	55701681E	23/05/2017	51851	167	195.23
LZB0439	P00WM0009Q	20/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAS6576	54966977F	31/03/2017	60502	208	293.47
MAS6576	54966978F	31/03/2017	58350	195	195.23

MDB6968	P00WM0009W	22/05/2017	51851	167	195.23
MEP2782	P00YI0008C	19/03/2017	57380	186 * II	293.47
MHC5656	P00WL000A5	09/04/2017	70301	244 * I	293.47
MHO2188	P00WM0009J	19/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHU9558	54967397F	15/03/2017	58780	199	130.16
MLK6219	P00WL0009R	17/03/2017	70561	244 * III	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 824/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 824/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADY9658	0000098029	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQG2629	0000098346	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWU2817	0000100879	18/05/2017	60503	208	293.47
CCW7610	0000097823	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
CWJ0008	0000100990	21/05/2017	60503	208	293.47
DCM3808	0000098884	12/04/2017	60503	208	293.47
DGV3572	0000097683	19/03/2017	60503	208	293.47
GSE8553	0000099930	30/04/2017	60503	208	293.47
IFF8031	0000098677	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
IIM9722	0000098653	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
IWC8264	0000099009	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXR7137	0000099630	25/04/2017	60503	208	293.47
LZF0278	0000098706	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZY4430	0000097837	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAL0709	0000098795	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAQ7531	0000097531	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCM7087	0000097974	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCX2177	0000098802	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ1888	0000099235	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDD4144	0000098026	25/03/2017	74550	218 * I	130.16

MDI6808	0000101037	22/05/2017	60503	208	293.47
MDZ8107	0000101402	01/06/2017	74550	218 * I	130.16
MEA2823	0000094740	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEG8358	0000097961	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEN0402	0000099313	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MET0992	0000097577	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MET6210	0000100360	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEW1914	0000096747	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFD8686	0000098251	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFH6493	54243879N	17/04/2017	50020	257 8§	880.40
MFV2143	0000099544	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ8388	0000097608	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHI0044	0000098642	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHI2231	0000097733	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHP4240	0000097594	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHS4538	0000097811	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHV0477	0000098817	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIC1685	0000100972	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIR6401	0000100186	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJC2882	0000099080	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJC2882	0000099188	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJO7202	0000101011	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJY4216	0000100994	21/05/2017	60503	208	293.47
MKA8089	0000098128	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKG1397	54246705N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKT8049	0000097859	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLI7165	54241542N	10/04/2017	50020	257 8§	293.47
MLK6219	0000098609	07/04/2017	74710	218 * III	880.40
MLK6219	0000098641	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
OWN4911	0000100272	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ5823	0000100967	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHN4458	0000100043	02/05/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 81/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 81/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DIL8886	8803083102	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXQ5554	8803082908	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEU7908	54256264N	19/05/2017	50020	257 8$	195.23
MGN5760	8803082902	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGO8791	8803082901	06/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2289/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2289/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ECB6492	54967812F	13/06/2017	65992	230 * V
FTM4123	P036Q0001C	18/07/2017	67261	230 * XVIII
FTM4123	P036Q0001D	18/07/2017	67690	230 * XXII
HUI0666	54967540F	13/06/2017	65561	230 * I
LWR4051	P00WM000BC	24/06/2017	65992	230 * V
MAM3349	P036O00011	25/06/2017	66020	230 * VI
MAQ3874	54967882F	12/07/2017	65992	230 * V
MAQ3874	54967884F	12/07/2017	69120	232
MAQ3874	54967885F	12/07/2017	66371	230 * IX
MAR4197	54967534F	09/06/2017	69120	232
MAY1038	P036O00002Q	18/07/2017	69120	232
MGE4116	55701692E	25/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MHY6290	P00WM000DY	18/07/2017	50100	162 * I
MHY6290	P00WM000DZ	18/07/2017	51770	166

MHY6290	P00WM000E0	18/07/2017	65992	230 * V
MKS0743	54967658F	06/06/2017	65992	230 * V
OKE3170	54967868F	27/06/2017	65992	230 * V
OKE3170	54967869F	27/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2290/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2290/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEG9027	P036Q0000X	18/07/2017	51851	167
LWR4051	P00WM000BD	24/06/2017	58350	195
MCR0086	54967670F	26/06/2017	52070	169
MDN6011	54967892F	14/07/2017	73662	252*VI
MEB5730	P036O0002G	13/07/2017	51851	167
MHM0123	P036Q0001A	18/07/2017	51851	167
MHY6290	P00WM000E1	18/07/2017	57380	186 * II
MLR6512	54967891F	14/07/2017	52070	169
MMD2329	P036Q0000P	10/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 823/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8756 823/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA5947	0000103349	10/07/2017	74550	218 * I
ACX3682	0000101913	11/06/2017	74550	218 * I
AEA6971	0000103418	12/07/2017	74550	218 * I
AIR5545	0000102664	26/06/2017	74550	218 * I
AIX7947	0000103212	08/07/2017	60503	208
AKR0429	0000103591	16/07/2017	74550	218 * I
ANA3781	0000102509	23/06/2017	60503	208
AOI1101	0000103624	16/07/2017	60503	208
AQX1092	0000103585	16/07/2017	74550	218 * I
AUE5780	0000103646	17/07/2017	74550	218 * I
AXS7089	0000103450	13/07/2017	60503	208
CJK3190	0000103717	19/07/2017	74550	218 * I
DEJ1656	0000102135	15/06/2017	74550	218 * I
DLB8242	0000103361	11/07/2017	74550	218 * I
ETP3439	0000103295	09/07/2017	74550	218 * I
FUP2460	0000101855	10/06/2017	74550	218 * I
GYL5837	0000103197	08/07/2017	56732	183
HLP7486	0000103135	07/07/2017	74550	218 * I
IHE2706	0000102187	16/06/2017	74550	218 * I
IOT2868	0000103347	10/07/2017	74550	218 * I
LXP3732	0000103839	20/07/2017	74550	218 * I
LXR4956	0000102491	23/06/2017	74550	218 * I
LYU8140	0000103535	15/07/2017	74550	218 * I
LZM0601	0000103218	08/07/2017	74550	218 * I
MAN3305	0000102214	17/06/2017	74550	218 * I
MAS7804	0000102160	16/06/2017	74550	218 * I
MBG2058	0000102296	18/06/2017	60503	208
MBH8526	0000103211	08/07/2017	60503	208
MBI2225	0000103283	09/07/2017	74550	218 * I
MBI6978	54279753N	21/07/2017	50020	257 8$
MBV0070	0000102683	26/06/2017	74550	218 * I
MCK3651	0000103250	09/07/2017	74550	218 * I
MCL3687	0000103511	14/07/2017	56732	183
MCP7078	0000103659	17/07/2017	74550	218 * I
MDF4528	0000103612	16/07/2017	60503	208

MDL6034	0000101728	07/06/2017	60503	208	
MED6932	0000103430	12/07/2017	60503	208	
MFA9148	0000102084	14/06/2017	74550	218	* I
MFE2854	0000103208	08/07/2017	74550	218	* I
MFE5041	0000103270	09/07/2017	74550	218	* I
MFE5824	0000103176	08/07/2017	74550	218	* I
MFH7146	0000103570	15/07/2017	74550	218	* I
MFN0519	0000101701	07/06/2017	74550	218	* I
MFO7774	0000103548	15/07/2017	74550	218	* I
MFO7774	0000103307	10/07/2017	74550	218	* I
MFS8499	0000103513	14/07/2017	74630	218	* II
MFW6935	0000103642	17/07/2017	74550	218	* I
MGE4824	0000103630	16/07/2017	74550	218	* I
MGN4294	0000102486	23/06/2017	74550	218	* I
MGO3663	0000102417	21/06/2017	60503	208	
MGS2854	0000103313	10/07/2017	74550	218	* I
MGT9226	0000103137	07/07/2017	74550	218	* I
MGT9226	0000103139	07/07/2017	74550	218	* I
MHD8717	0000103460	13/07/2017	74550	218	* I
MHK1335	0000103422	12/07/2017	60503	208	
MHM3880	0000103543	15/07/2017	56732	183	
MHX6876	0000102206	16/06/2017	74550	218	* I
MIA0532	0000103144	07/07/2017	74550	218	* I
MIB5327	0000103484	14/07/2017	74550	218	* I
MIH3802	54278065N	14/07/2017	50020	257	8§
MIJ6570	0000103325	10/07/2017	74550	218	* I
MIL5804	0000102406	21/06/2017	74550	218	* I
MIP2036	54279737N	21/07/2017	50020	257	8§
MIP9754	0000101926	11/06/2017	74550	218	* I
MJL4864	0000103229	08/07/2017	74550	218	* I
MKD0710	54279736N	21/07/2017	50020	257	8§
MKD6867	54279742N	21/07/2017	50020	257	8§
MKG1397	0000103835	20/07/2017	74550	218	* I
MKG1397	0000103768	19/07/2017	74550	218	* I
MKG1397	54267575N	19/06/2017	50020	257	8§
MKY1579	0000103210	08/07/2017	60503	208	
MLA8290	0000103214	08/07/2017	60503	208	
MLO7514	0000103479	14/07/2017	74550	218	* I
MMJ9059	0000103217	08/07/2017	60503	208	
OKH4047	0000102379	20/06/2017	60503	208	
OKH7242	54279738N	21/07/2017	50020	257	8§
OMA1776	0000103797	20/07/2017	74550	218	* I
OPL9670	0000101777	09/06/2017	74550	218	* I
PFD7040	0000103231	08/07/2017	74550	218	* I
QHF3036	0000102490	23/06/2017	74550	218	* I
QHM3982	0000103637	16/07/2017	74550	218	* I
QHS0479	0000103403	12/07/2017	74550	218	* I
QID8824	0000102243	17/06/2017	74550	218	* I
QID8824	0000102244	17/06/2017	74550	218	* I
QIE3969	0000102377	20/06/2017	74550	218	* I
QIF6936	0000103709	18/07/2017	74550	218	* I
QIL5244	0000102315	19/06/2017	74550	218	* I
QIX1507	54267579N	19/06/2017	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 80/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 80/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABJ0857	8803083873	12/07/2017	74630	218 * II
AIA9339	8803083896	13/07/2017	74550	218 * I
ATP0191	8803083381	12/06/2017	74550	218 * I
JNH8574	8803083435	12/06/2017	74550	218 * I
LOE6856	8803083329	12/06/2017	74550	218 * I
LXZ2728	8803083853	10/07/2017	74550	218 * I
MCK7149	8803083440	12/06/2017	74630	218 * II
MCT8903	8803083352	12/06/2017	74550	218 * I
MDV0873	8803083888	13/07/2017	74550	218 * I
MDW9986	8803083443	12/06/2017	74550	218 * I
MET4503	8803083874	12/07/2017	74550	218 * I
MGL7667	8803083358	12/06/2017	74550	218 * I
MGO5341	8803083364	12/06/2017	74550	218 * I
MGQ4446	8803083425	12/06/2017	74550	218 * I
MHG1639	8803083428	12/06/2017	74550	218 * I
MIU4621	8803083838	10/07/2017	74550	218 * I
MJW9821	8803083887	13/07/2017	74630	218 * II
QHA1468	54278172N	14/07/2017	50020	257 8§
QHH0349	54278170N	14/07/2017	50020	257 8§
QHM1632	8803083470	13/06/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIMBÓ GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 464/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 464/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BLB0791	P01KD00098	02/04/2017	65640	230 * II	293.47
MGG8893	P01KD00093	31/03/2017	70561	244 * III	293.47
MGG8893	P01KD00094	31/03/2017	65561	230 * I	293.47
MGG8893	P01KD00095	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGG8893	P01KD00096	31/03/2017	58350	195	195.23
MGG8893	P01KD00097	31/03/2017	52070	169	88.38
MIR1081	P01KD00091	28/03/2017	51851	167	195.23
MIS9542	P01KD00037	14/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 463/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 463/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AER0595	P02Q40000D	24/06/2017	50100	162 * I
AER0595	P02Q40000E	24/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AER0595	P02Q40000F	24/06/2017	65992	230 * V
AJQ7391	P02Q40000C	24/06/2017	65992	230 * V
MHA1626	P02Q40000B	24/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Três Barras

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 889/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 889/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALT7152	55918242F	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
ALT7152	55918566F	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
CYR6449	54175816G	14/04/2017	52741	175	2934.68
CYR6449	54175817G	14/04/2017	57200	186 * I	195.23
CYR6449	54175818G	14/04/2017	54527	181 * VIII	195.23
CYR6449	54175819G	14/04/2017	61810	215 * II	195.23
CYR6449	54183851G	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
CYR6449	54183852G	14/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
CYR6449	54183853G	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CYR6449	54183855G	14/04/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 888/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 888/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFS5336	55918580F	08/07/2017	75790	165 A
AFS5336	55918579F	08/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
AFS5336	55918578F	08/07/2017	51691	165
AFS5336	55918577F	08/07/2017	50100	162 * I
AFS5336	55918576F	08/07/2017	52820	176 * I
LXG0020	P03E600001	14/07/2017	59670	203 * V
MIQ4846	P03E700001	17/07/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

TREZE TÍLIAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 758/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 758/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BBB2773	P013F0004S	30/04/2017	55250	181 * XV	130.16
LYG0052	P013F0006S	20/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MDV7157	P013F0006K	17/05/2017	60412	207	195.23
MGP7551	P013F00074	22/05/2017	51930	168	293.47
MKC9522	P013F0006Y	20/05/2017	65300	228	195.23
MKM1841	54241564N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 944/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 944/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMY2710	0000051244	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWD0473	0000052326	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
BOL1075	0000052421	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
DOT9868	0000052404	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
GTR5411	0000052398	20/05/2017	74630	218 * II	195.23
IDE0354	0000052401	20/05/2017	74630	218 * II	195.23
ILM4456	0000051211	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
IWI3179	0000052029	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
KIX3157	0000051218	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
KRG1438	0000052415	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXT4634	0000052342	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBO2863	0000052216	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCE3345	0000052348	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDC3284	0000051201	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDQ7999	0000052628	31/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ0243	0000052378	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHH3360	54256396N	19/05/2017	50020	257 8§	130.16
MIC3359	0000052453	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIM6867	0000050784	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJK7284	0000049843	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJM3479	0000051311	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ1410	0000052349	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
MLF8036	0000051307	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ2702	0000052462	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
NLA0908	0000052275	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHW4959	0000051216	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHX7126	0000052347	18/05/2017	74550	218 * I	130.16
QIA9576	0000051266	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
QJN0220	0000052718	03/06/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 757/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 757/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJU7146	P013F000A0	25/06/2017	51851	167
CQF6979	P013F0009U	25/06/2017	51851	167
IEP8724	P013F000BE	14/07/2017	54522	181 * VIII
QHW9366	54279824N	21/07/2017	50020	257 8§
QIO1412	P013F0009V	25/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 943/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 943/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQC8805	0000053903	16/07/2017	74550	218 * I
ASB2347	0000053790	12/07/2017	74550	218 * I
BRC2248	0000053822	13/07/2017	74630	218 * II
EJP1711	0000053632	08/07/2017	74550	218 * I
IDH6691	0000053850	14/07/2017	74630	218 * II
IPU9532	0000053800	12/07/2017	74550	218 * I
ISW1434	0000052879	10/06/2017	74550	218 * I
IVZ6992	0000052943	13/06/2017	74550	218 * I
IVZ6992	0000053279	26/06/2017	74630	218 * II
MCE4741	0000053925	16/07/2017	74550	218 * I
MCE4741	0000053926	16/07/2017	74550	218 * I
MCZ7733	0000053287	26/06/2017	74550	218 * I

MDP7861	0000052861	09/06/2017	74550	218 * I	
MIS8047	0000053890	15/07/2017	74630	218 * II	
MJC5544	0000053805	13/07/2017	74550	218 * I	
MJC5544	0000053811	13/07/2017	74630	218 * II	
MJK6264	0000053120	20/06/2017	74550	218 * I	
MKC7293	0000053776	12/07/2017	74550	218 * I	
MKP3105	0000053912	16/07/2017	74550	218 * I	
MLC2213	0000053878	15/07/2017	74710	218 * III	
MLN3147	0000053817	13/07/2017	74550	218 * I	
MLN3147	0000053818	13/07/2017	74630	218 * II	
MLU5912	54279819N	21/07/2017	50020	257 8§	
MLU5912	54279820N	21/07/2017	50020	257 8§	
MMK2734	0000053845	14/07/2017	74550	218 * I	
NJI9481	0000053791	12/07/2017	74630	218 * II	
OKF7188	54279821N	21/07/2017	50020	257 8§	
PUZ6829	0000053635	08/07/2017	74550	218 * I	
QHH9360	0000053676	09/07/2017	74630	218 * II	
QHH9360	0000053693	09/07/2017	74630	218 * II	
QHU8848	0000053848	14/07/2017	74630	218 * II	
QHW9366	54279818N	21/07/2017	50020	257 8§	
QIZ1720	0000053833	13/07/2017	74550	218 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 461/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 461/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MRC6497	P00UI0005D	22/03/2017	65300	228	195.23
OKG8796	P00UI0006J	08/05/2017	51851	167	195.23

QHD0965 P00UI0006Z 19/05/2017 51851 167 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 460/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 460/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MJC5974 P00UI0008O 13/07/2017 51851 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1031/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1031/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALH1080	54017776F	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DHU6326	54953537E	08/04/2017	66102	230 * VII	195.23
DHU6326	54953538E	08/04/2017	66371	230 * IX	195.23
EAT4492	54019552F	08/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
IPF9703	54019714F	10/05/2017	51851	167	195.23
LXX1942	54018810F	09/05/2017	65992	230 * V	293.47
LXX1942	54018811F	09/05/2017	51851	167	195.23
LXX1942	54018812F	09/05/2017	57380	186 * II	293.47
LYM4102	54018732F	24/03/2017	51261	164 c/c 162 * II	880.40
LYM4102	54018730F	24/03/2017	50291	162* II	880.40
MBT2409	54018765F	08/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MBT2409	54018763F	08/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MBZ1292	54019718F	10/05/2017	57380	186 * II	293.47
MDQ2080	54953539E	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDQ2080	54953540E	12/04/2017	51851	167	195.23
MDQ2080	54953541E	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDQ2080	54953542E	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDQ2080	54953543E	12/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MDQ2080	54953544E	12/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MET8529	54019719F	11/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MFY0227	54953533E	08/04/2017	69120	232	88.38
MFY0227	54953532E	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHI5001	54018768F	08/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MIB9215	P02U000005	18/05/2017	57380	186 * II	293.47
MIE1149	P02U000006	19/05/2017	65992	230 * V	293.47
MIE1149	P02U000007	19/05/2017	50100	162 * I	880.40
MIE1149	P02U000008	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIE1149	P02U000009	19/05/2017	65561	230 * I	293.47
QHP8734	54018816F	09/05/2017	51851	167	195.23
QIC0862	54019717F	10/05/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1030/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1030/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGK4926	P02QX0001R	24/06/2017	50450	162 * V
CHM0478	P02QX0001O	24/06/2017	51852	167
ICZ7429	P02U300013	24/06/2017	50100	162 * I
ICZ7429	P02U300014	24/06/2017	75790	165 A
LXH5770	P02U30002W	18/07/2017	65992	230 * V
MBF8087	P02QX0004I	20/07/2017	50100	162 * I
MBF8087	P02QX0004J	20/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBF8087	P02QX0004K	20/07/2017	65992	230 * V
MBF8087	P02QX0004L	20/07/2017	66372	230 * IX
MBF8087	P02QX0004M	21/07/2017	67261	230 * XVIII
MBN0593	P02U30001Y	06/07/2017	50450	162 * V
MEV1494	P02U00001M	13/07/2017	65992	230 * V
MEV1494	P02U00001N	13/07/2017	50100	162 * I
MEV1494	P02U00001O	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGS2731	P02U00001T	14/07/2017	57200	186 * I
MJL2396	P02U300016	26/06/2017	50100	162 * I
MJL2396	P02U300018	26/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJL2396	P02U300019	26/06/2017	66102	230 * VII
MKP8616	P02U30001C	27/06/2017	51851	167
MLT0927	P02QX0001G	23/06/2017	51851	167
OKH2665	P02QX0001M	24/06/2017	50100	162 * I
OKH2665	P02QX0001N	24/06/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

União do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 313/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 313/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BLR3293	54447875D	17/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
LXM1086	54447441D	29/03/2017	65800	230 * IV	293.47
LXM1086	54447439D	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJY1367	54448033D	17/05/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Urussanga

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1256/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1256/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGY0520	P01FI0017J	11/04/2017	51851	167	195.23
BOY1834	P01FI0019J	15/04/2017	51851	167	195.23
BTT4840	P01FR0007T	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
CEH3780	P01FI001N4	17/05/2017	51852	167	195.23
CMO3089	P01FI001NY	18/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
CMO3089	P01FI001NZ	18/05/2017	55250	181 * XV	130.16
CQV7254	P01FI001ON	21/05/2017	55250	181 * XV	130.16
CRD5790	P01FI0015F	08/04/2017	51851	167	195.23
DCC9144	P01FI0016N	11/04/2017	51851	167	195.23
DIU9223	P01FI0015Y	10/04/2017	51852	167	195.23
DJE0672	P01FI00164	10/04/2017	51851	167	195.23
DJE9583	P01FI001NJ	17/05/2017	55760	182 * I	130.16
DSH3116	P01FI00159	07/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DVQ1818	P01FI001PA	23/05/2017	51852	167	195.23
DWL9747	P01FI001T0	07/06/2017	51851	167	195.23
EYY0004	54520329F	18/05/2017	51851	167	195.23
FPD1956	P01FI0014J	07/04/2017	51851	167	195.23
GOA1946	54520344F	18/05/2017	51851	167	195.23
GQD8455	P01FI0016L	11/04/2017	51852	167	195.23
HFU0539	P01FI001SP	03/06/2017	55250	181 * XV	130.16
ILR5858	54520356F	22/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPZ2210	P01FI00150	07/04/2017	55250	181 * XV	130.16
ITO9931	P01FI001K5	09/05/2017	55250	181 * XV	130.16
JMZ3399	54520348F	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXH4630	P01FI0019K	15/04/2017	51851	167	195.23
LXH4630	P01FI00182	12/04/2017	51851	167	195.23
LXY4236	P01FR0007Y	20/05/2017	51851	167	195.23
LYS7169	P01FI0015R	10/04/2017	51851	167	195.23
LYV0517	P01FI001NI	17/05/2017	51852	167	195.23
LZV9564	P01FI001MR	17/05/2017	52070	169	88.38
MAD3685	P01FI0016V	11/04/2017	51851	167	195.23
MAN7401	P01FI0016M	11/04/2017	51851	167	195.23
MAZ3291	54520323F	17/05/2017	51851	167	195.23
MBC9517	P01FI0013B	05/04/2017	51852	167	195.23
MBI2023	P01FI00153	07/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MBJ4141	P01FI00180	12/04/2017	51851	167	195.23
MBM0055	54520337F	18/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MCA6657	P01FI0014U	07/04/2017	51851	167	195.23
MCG1788	P01FI001A3	15/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MCL2663	P01FI001M6	15/05/2017	69120	232	88.38
MCL2663	P01FI001M7	15/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MCR9145	P01FI001N8	17/05/2017	51852	167	195.23
MCY2727	P01FI0011J	31/03/2017	57461	187 * I	130.16
MDB2522	P01FI001NB	17/05/2017	51851	167	195.23
MDD4059	P01FI001OO	21/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MDF5800	54519977F	16/05/2017	52070	169	88.38
MDS7368	P01FI001O5	19/05/2017	52741	175	2934.68
MDS7368	P01FI001O7	19/05/2017	57970	191	2934.68
MDS7368	P01FI001O8	19/05/2017	50100	162 * I	880.40
MEJ3304	P01FI0017Q	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEJ3304	P01FI0017R	11/04/2017	52741	175	2934.68
MEL7078	P01FI001MI	16/05/2017	51851	167	195.23
MEM3107	P01FR00073	08/05/2017	51851	167	195.23
MEP7365	P01FI001ND	17/05/2017	51851	167	195.23

MEZ0168	P01FI001DM	22/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFE1197	P01FI0018S	15/04/2017	51851	167 195.23
MFM2847	P01FI001BV	18/04/2017	51852	167 195.23
MFN3838	P01FI0018H	15/04/2017	73400	252 * IV 130.16
MFQ8406	P01FI0014K	07/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MFU1011	P01FI00193	15/04/2017	51851	167 195.23
MFX1920	P01FI001DN	22/04/2017	73400	252 * IV 130.16
MFZ7521	P01FI001S9	02/06/2017	51852	167 195.23
MGC1319	P01FI00162	10/04/2017	50100	162 * I 880.40
MGC1319	P01FI00163	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I 880.40
MGJ7949	P01FR00074	08/05/2017	51851	167 195.23
MGR2493	P01FI00144	07/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MGZ2158	P01FI001PJ	23/05/2017	55250	181 * XV 130.16
MHL5656	P01FI0013H	06/04/2017	51851	167 195.23
MHQ6807	P01FI0016Z	11/04/2017	51851	167 195.23
MHV0812	P01FI00154	07/04/2017	73400	252 * IV 130.16
MIE2893	P01FI0013I	06/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIF7388	P01FI0017K	11/04/2017	73400	252 * IV 130.16
MIM0682	P01FI001OY	22/05/2017	51851	167 195.23
MIM6369	P01FR00051	24/03/2017	51851	167 195.23
MIW8358	P01FR0005K	12/04/2017	54600	181 * IX 130.16
MJA3166	54520301F	15/05/2017	55250	181 * XV 130.16
MJB4372	P01FI001OL	21/05/2017	55250	181 * XV 130.16
MJI9310	P01FR00061	13/04/2017	51851	167 195.23
MJP2107	P01FI001FS	26/04/2017	57461	187 * I 130.16
MJQ6793	P01FI00161	10/04/2017	51852	167 195.23
MKN4400	P01FI001N2	17/05/2017	73580	252 * V 130.16
MKW7095	P01FI0017I	11/04/2017	51851	167 195.23
MLE0066	P01FI001N1	17/05/2017	51851	167 195.23
MLI0892	P01FI001PU	24/05/2017	51852	167 195.23
MLK1084	P01FI0019W	15/04/2017	51851	167 195.23
MLL0121	P01FI00151	07/04/2017	62700	220 * II 195.23
MMC0049	54259313N	26/05/2017	50020	257 8§ 195.23
NEQ7483	P01FI001MY	17/05/2017	51851	167 195.23
QHD5267	P01FI001MW	17/05/2017	51852	167 195.23
QHU9917	P01FR0007S	18/05/2017	71021	244 * VIII 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1255/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1255/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGS2645	P01FI001ZM	05/07/2017	51851	167
AJT1349	P01FI00217	11/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CVV8081	P01FI0023X	18/07/2017	51851	167
DFK1781	P01FI00223	13/07/2017	51851	167
DMK9825	P01FI001WB	27/06/2017	76251	ART 181, XX
EUL5804	54520406F	13/06/2017	51852	167
HCV3744	P01FI001V4	22/06/2017	51852	167
IDC3701	P01FR0008K	21/07/2017	51851	167
IJP3572	P01FR00089	21/07/2017	51851	167
ISE9076	P01FR00086	18/07/2017	57461	187 * I
JQU7798	54520411F	13/06/2017	51852	167
JWO2035	P01FR0008R	22/07/2017	51930	168
LQJ4719	P01FI0023N	17/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LXE2349	P01FI001W8	27/06/2017	51851	167
LXE2349	P01FI001W9	27/06/2017	51852	167
LYA6817	54520410F	14/06/2017	50100	162 * I
LYS2283	54520415F	14/06/2017	51851	167
LYS7169	54520403F	13/06/2017	51851	167
LYV0517	P01FI0022T	14/07/2017	51852	167
MAN1700	P01FI001ZI	05/07/2017	51851	167
MAR0154	P01FI001WM	27/06/2017	76251	ART 181, XX
MBD0076	P01FR0008I	21/07/2017	51851	167
MBR9746	P01FI0021W	13/07/2017	51851	167
MCB7498	P01FR0008O	22/07/2017	51851	167
MCT8598	P01FI001Z7	05/07/2017	51851	167
MDI7216	54520391F	12/06/2017	51851	167
MDM5492	P01FI001ZN	05/07/2017	51851	167
MDU1991	P01FI001VR	24/06/2017	51852	167
MER7907	P01FI0023W	18/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEY1100	P01FI0024L	19/07/2017	51852	167
MEY1100	P01FI0021C	11/07/2017	51851	167
MFB0040	P01FI0024M	19/07/2017	51852	167
MFZ1770	P01FR0008C	21/07/2017	55250	181 * XV
MGB9604	54277675N	14/07/2017	50020	257 8§
MGI6617	P01FI00226	13/07/2017	51851	167
MGI9643	P01FI001WV	29/06/2017	56650	182 * X
MGM4945	P01FI0022F	13/07/2017	51851	167
MGN3939	P01FI0021R	12/07/2017	51851	167
MGP8396	P01FR0008G	21/07/2017	51930	168
MHC1868	P01FI001UN	21/06/2017	51851	167
MHK8087	P01FI0023T	17/07/2017	51851	167
MHQ6807	54270099N	23/06/2017	50020	257 8§
MHQ6807	54271925N	29/06/2017	50020	257 8§
MIN4164	P01FI0022S	14/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MIQ9788	P01FI00220	13/07/2017	73400	252 * IV
MIR9806	P01FR00087	20/07/2017	51851	167
MIU3818	P01FI0022N	14/07/2017	73662	252*VI
MJD9788	54270103N	23/06/2017	50020	257 8§
MJG3525	P01FI0024T	20/07/2017	57461	187 * I
MJS0427	P01FI001VG	23/06/2017	57461	187 * I
MJU6128	P01FI0024P	20/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

MJY9386	P01FI0021X	13/07/2017	51852	167	
MJZ4197	P01FI00225	13/07/2017	51852	167	
MKM5848	P01FI0022H	13/07/2017	51851	167	
MKR7065	P01FI00228	13/07/2017	51851	167	
MKR7257	P01FI0024H	19/07/2017	57461	187 * I	
MKT8989	54271927N	29/06/2017	50020	257 8§	
MKU9493	P01FI001V7	22/06/2017	51851	167	
OKE9851	P01FI0023G	15/07/2017	51930	168	
OKF8766	P01FI0023H	15/07/2017	55250	181 * XV	
OKG1092	P01FR0008P	22/07/2017	51851	167	
OQY1886	P01FI00237	15/07/2017	51851	167	
QIK8783	P01FI00222	13/07/2017	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

VARGEM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8502 188/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8502 188/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWS9910	55474605C	10/07/2014	50100	162 * I	574.61
LWS9910	55474606C	10/07/2014	65992	230 * V	191.53
LXW8531	55474592C	12/05/2014	65561	230 * I	191.53
LYS8122	55474555C	16/06/2013	65480	229	85.12
LZC0679	55474589C	12/05/2014	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

VIDAL RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8422 376/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8422 376/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEH2884	54097810F	20/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2325/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2325/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMV4711	P02OB0000I	19/05/2017	65480	229	130.16
ASA2431	P013000162	27/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
GQT8357	P013A000NW	25/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWV7674	P013A000IA	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWV7674	P013A000IB	23/03/2017	75790	165 A	2934.68
LXP3922	P00PE001I4	11/04/2017	65561	230 * I	293.47
LXP3922	P00PE001I5	11/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYC3079	P0130001CR	24/05/2017	51691	165	2934.68
LYL1845	P02OF0000D	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYL1845	P02OF0000F	22/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LYL1845	P02OF0000G	22/05/2017	66102	230 * VII	195.23
LZD3075	P012X000NH	19/04/2017	69120	232	88.38
LZD4931	P02OB0000J	19/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCB5093	P013A000MH	10/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCB5093	P013A000MI	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCO8030	P02OD0000C	08/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MDK3880	P013A000KE	04/04/2017	50292	162* II	880.40
MDK3880	P013A000KF	04/04/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MEF4674	P012X000M7	08/04/2017	73232	252 * II	130.16
MEX5139	P013A000JN	28/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MKF5355	P00PD001EK	30/04/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2326/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2326/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADH8942	P00PE001GB	01/04/2017	65300	228	195.23
AGE1832	P013A000LI	07/04/2017	52311	172	130.16
AGN8121	P013A000GK	15/03/2017	51851	167	195.23
ALO9660	P00PD001CT	15/04/2017	60501	208	293.47
AMH4262	P013000174	31/03/2017	51851	167	195.23
AZA3209	54259816N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
CJT1871	P01300015N	26/03/2017	51851	167	195.23
EMV2746	P02OC0001O	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HHE3605	P02OC0000T	10/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IEK5429	P00PD00181	14/03/2017	51851	167	195.23
IGY4408	P02OC0001F	15/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHP5806	P012X000IC	16/03/2017	58350	195	195.23
IJW2776	P02OC0001Z	21/05/2017	57380	186 * II	293.47
IVV4471	P013000187	09/04/2017	65300	228	195.23
LXK3532	P00PE001HX	09/04/2017	65300	228	195.23
LYS6787	P00PE001HW	09/04/2017	65300	228	195.23
MAS1902	P012X000S5	04/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBL5231	P013A000I4	21/03/2017	58350	195	195.23
MBT4361	P012X000PT	04/05/2017	59670	203 * V	1467.34
MCJ8151	P00PD0018X	20/03/2017	51852	167	195.23
MCQ1136	P00PD001CB	14/04/2017	65300	228	195.23
MDM4805	P0130001CQ	22/05/2017	56222	182 * VI	88.38
MDR0114	P013A000IF	24/03/2017	52070	169	88.38
MDX8489	P00PE001IR	11/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEC1276	P02OG0001I	30/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MEC1745	P012X000IX	18/03/2017	51851	167	195.23
MED5746	P02OC0001X	20/05/2017	65300	228	195.23
MEV0201	P00PD00199	26/03/2017	68580	231 * VII	130.16
MFC0877	P02OC00029	23/05/2017	60501	208	293.47
MFC0877	P02OC0002A	23/05/2017	61220	214 * I	293.47
MFI2231	P013A000QP	01/06/2017	59910	206 * I	293.47
MFJ4231	P02OF0000C	22/05/2017	73661	252*VI	130.16
MFQ0389	P012X000J7	18/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MGB6466	54262340N	06/06/2017	50020	257 8§	293.47
MGD1216	P012X000QW	17/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGG4431	54254633N	12/05/2017	50020	257 8§	130.16
MGZ3805	P012X000JH	18/03/2017	51851	167	195.23
MHN8323	P013A000KO	05/04/2017	51851	167	195.23
MHQ4280	54256423N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MHQ8870	P02OC0001N	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR2902	P013A000GN	15/03/2017	51851	167	195.23
MJM6871	P02OC0001J	17/05/2017	53800	181 * I	130.16
MJN9299	P0130001C5	13/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJP8439	P02OD0001F	25/05/2017	65300	228	195.23
MJZ0992	P00PD0018Y	20/03/2017	51851	167	195.23
MKO7849	P013A000L2	06/04/2017	52070	169	88.38
MKO9541	P02OC0001P	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ8081	P012X000M5	08/04/2017	51930	168	293.47
MKY9616	P00PD00183	14/03/2017	51851	167	195.23
MLD4425	P013A000PP	19/05/2017	54600	181 * IX	130.16
MLN2188	P00PD0019G	26/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLU4597	P02OC0001T	18/05/2017	60501	208	293.47
MMB0993	P013A000QK	30/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK3332	P013A000IX	25/03/2017	65300	228	195.23
NEQ1250	P00PD001BE	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
NEQ1250	P00PD001BF	10/04/2017	51851	167	195.23
NEQ1250	P00PD001BG	10/04/2017	65300	228	195.23

QHH2650	P01300015K	26/03/2017	51851	167	195.23
QHL6403	P01300015P	26/03/2017	51851	167	195.23
QHV3624	P012X000P6	28/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
QII9021	P0130001AX	27/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2323/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2323/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACO1397	P02OD0002B	11/06/2017	50100	162 * I
AFN6826	P02OF0002D	13/07/2017	50100	162 * I
AFN6826	P02OF0002E	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
AFN6826	P02OF0002F	13/07/2017	66531	230 * XI
ATA1210	P02OG0003W	18/07/2017	67261	230 * XVIII
ATM2044	P02OG0003H	14/07/2017	50100	162 * I
ATM2044	P02OG0003I	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
ATM2044	P02OG0003J	14/07/2017	65992	230 * V
ATM2044	P02OG0003K	14/07/2017	65561	230 * I
DSP0330	P012Y0002R	23/06/2017	66102	230 * VII
IAT9872	P012X000SY	17/06/2017	50450	162 * V
ILO1428	P02OD00031	23/06/2017	67261	230 * XVIII
JKU9274	P02OD0004S	15/07/2017	65992	230 * V
JKU9274	P02OD0004T	15/07/2017	64080	221
MAF6735	P013A000TG	24/06/2017	66102	230 * VII
MEU5457	P02OC0002Y	12/07/2017	75790	165 A
MEU5457	P012X000W6	18/07/2017	66372	230 * IX
MFU9668	P013A000S2	12/06/2017	66371	230 * IX
MGW0230	55082261F	16/07/2017	50100	162 * I
MGW0230	55082262F	16/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

MGW0230	55082264F	16/07/2017	64080	221
MGW0230	P02OD0004U	16/07/2017	65992	230 * V
MML9577	P02OF0002G	13/07/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2324/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2324/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACO1397	P02OD0002D	11/06/2017	65300	228
ACT5828	P013A000UK	20/07/2017	52070	169
AME0136	P02OD0002T	13/06/2017	51851	167
AME0136	P02OD0002U	13/06/2017	51852	167
AME0136	P02OD0002V	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO
AOG8767	P0130001EI	13/07/2017	65300	228
AQZ8770	P013A000SW	21/06/2017	54521	181 * VIII
AUX1958	P012X000VP	13/07/2017	55500	181 * XVIII
CIT3106	P012X000UH	30/06/2017	51851	167
EBG3410	P012Y0004N	18/07/2017	51851	167
ILO1428	P02OD00030	23/06/2017	53800	181 * I
KRH8729	P012Y0002F	14/06/2017	76331	ART 252, UNICO
LXS4569	P012X000UX	04/07/2017	65300	228
LYI5531	P02OD0004V	16/07/2017	65300	228
LZE5187	P02OC00036	15/07/2017	65300	228
LZR0039	P012X000W7	18/07/2017	51851	167
LZR0039	P012X000W8	18/07/2017	51930	168
MAB0878	P0130001DG	20/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCQ0048	P012X000W4	13/07/2017	51851	167
MDC0793	P02OG0003O	14/07/2017	65300	228
MDL2026	P012X000U1	28/06/2017	70481	244 * II

MEW8281	P012X000VW	13/07/2017	51851	167
MFX2040	P02OD0002Z	21/06/2017	73662	252*VI
MGC6731	P0130001F1	20/07/2017	73662	252*VI
MGD5514	P02OC0002P	12/07/2017	55500	181 * XVIII
MGH3815	P0130001ED	12/07/2017	55500	181 * XVIII
MGI5576	P013A000RZ	12/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGN0326	P013A000UC	10/07/2017	51851	167
MGO3464	P013A000TB	23/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGW0230	55082263F	16/07/2017	70301	244 * I
MGW9087	P02OC0002U	12/07/2017	60501	208
MHE8805	P012X000W1	13/07/2017	60501	208
MHE8805	P012X000W2	13/07/2017	56650	182 * X
MHF7153	P02OD0004X	19/07/2017	54522	181 * VIII
MIK2569	P013A000UF	14/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJP6602	P012Y0002L	15/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKL5052	P02OF0002P	20/07/2017	52070	169
MKS7897	P013A000T1	22/06/2017	54522	181 * VIII
MKS7897	P013A000T2	22/06/2017	72930	251 * I
MLR3587	P013A000UE	14/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMA4023	P013A000RY	12/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMD9243	P02OG0002V	12/06/2017	59670	203 * V
OLZ3307	P012X000TW	27/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Vitor Meireles

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 538/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 538/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IBB1800	54605855G	06/05/2017	51930	168	293.47

MDW5887 54989648F 10/02/2017 68580 231 * VII 130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 537/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 537/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BFD7518	P02GD0000V	18/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
BFD7518	P02GD0000W	18/07/2017	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2290/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2290/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARC8969	P01KA000IM	26/05/2017	52741	175	2934.68
ARC8969	54030614G	24/05/2017	52741	175	2934.68
ASM5622	P01KA000I9	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
BHR5848	P01L40009B	26/04/2017	50450	162 * V	293.47
CMH2145	P01L100044	18/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDG7798	P01L30007Q	05/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDG7798	P01L30007R	05/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MFV0197	P01WN0002Y	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFV0197	P01WN0002Z	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFV0197	P01WN00030	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHJ6763	P01L2000K7	20/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MIX3365	P01L5000AJ	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIX3365	P01L5000AK	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIX3365	P01L5000AL	13/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2291/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2291/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGE7392	P01L2000QM	21/05/2017	55090	181 * XIII	130.16
AHB3186	54025203G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHI1934	54024579G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIK7902	P01L2000QO	21/05/2017	55090	181 * XIII	130.16
AKH6077	P01L50009C	29/03/2017	51851	167	195.23
ALG1800	54024979G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANV4094	54025310G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APO9184	54029529G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASK1938	54025831G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASK1938	54025840G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASM5622	P01KA000I8	20/05/2017	73662	252*VI	130.16
ATP1819	P01L2000MP	05/05/2017	51851	167	195.23
AWK2916	54256392N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
AWK2916	P01L2000PO	17/05/2017	51851	167	195.23
AXC9028	54025075G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BEM3036	54024737G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CEI2492	54025085G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CES1997	54024707G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CGO2223	54025110G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CRK8797	P01L2000MC	03/05/2017	51851	167	195.23
CSW3591	54025183G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYC2666	54025146G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DGE2959	54024660G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ETV1044	P01L2000FX	21/03/2017	51851	167	195.23
GTI3551	54024917G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HSJ6322	54025285G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IAT3222	54025169G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBF3388	54031047G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDD8207	54541838C	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIG1837	P01L2000RH	25/05/2017	51851	167	195.23
IJA2424	P01L2000T8	05/06/2017	51852	167	195.23
IOF3570	54024827G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQB0456	P01L0000CD	24/03/2017	73662	252*VI	130.16
JGH3488	54024545G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JGH3488	54024508G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JWI4928	P01L2000MQ	05/05/2017	51851	167	195.23
JWI4928	54025788G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KEM8565	54024971G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LCM1464	P01L2000JB	15/04/2017	51852	167	195.23
LKV3610	54024612G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LNS0075	54024534G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWU7292	P01L0000CR	07/04/2017	55250	181 * XV	130.16
LYM1580	54024796G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAG3050	54024980G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAG7729	P01L2000K5	20/04/2017	51851	167	195.23
MAG7729	P01L2000K6	20/04/2017	51930	168	293.47
MBH6523	54025739G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBP8771	54025653G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ5287	54256393N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MCK0564	54024909G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCP1741	54025088G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDE6075	P01L2000QN	21/05/2017	51852	167	195.23
MDJ3719	54024903G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MDM0889	54024942G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDQ6107	54024543G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDT0928	54025105G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV8091	54025660G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDZ9657	54025261G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED7255	54024948G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO4841	54025256G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MER2792	54259811N	26/05/2017	50020	257 8§	195.23
MER2792	54024934G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MER6386	P01L2000GA	24/03/2017	51851	167	195.23
MFE3633	54241387N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MFF9638	P01L2000H3	31/03/2017	51851	167	195.23
MFJ5073	54025923G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA2598	54025662G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE4779	54025091G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH4408	P01L2000QV	23/05/2017	51851	167	195.23
MGI8589	P01L40007K	14/03/2017	51851	167	195.23
MGM9672	54025007G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHB8617	54024665G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI4035	54236125N	23/03/2017	50020	257 8§	195.23
MHO8970	54024767G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT9965	54024992G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF8361	P01L2000JG	18/04/2017	51851	167	195.23
MIH3872	P01L2000QH	21/05/2017	55090	181 * XIII	130.16
MIX5443	P01L2000MG	04/05/2017	51852	167	195.23
MIZ0568	54024484G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA8554	54024952G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD7854	54025124G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG0778	54025402G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP6143	P01L2000MZ	05/05/2017	51851	167	195.23
MJV9336	54025028G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX9630	54025090G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC1499	54025747G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW8279	P01L2000RI	25/05/2017	51851	167	195.23
MLA8980	54256390N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MLH7876	54031073G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP5112	P01L2000JZ	19/04/2017	51852	167	195.23
MLS4310	54024981G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ6772	P01L2000PQ	17/05/2017	54600	181 * IX	130.16
MMA5379	54256391N	19/05/2017	50020	257 8§	195.23
MMD5782	P01L0000CT	09/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MMJ9965	54025295G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML2236	54031065G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OAN7493	54025911G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG7530	54024846G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC4265	P01L2000J3	13/04/2017	51851	167	195.23
QHP6751	54024455G	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHW1237	P01KA000HC	09/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIE3216	54024709G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2288/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2288/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALQ4785	P01FQ0006N	14/07/2017	50100	162 * I
ALQ4785	P01FQ0006O	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
IDJ6163	P01L4000CB	15/07/2017	65992	230 * V
IDJ6163	P01L4000CC	15/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
IDJ6163	P01L4000CD	15/07/2017	50100	162 * I
IGX6295	P01L5000E1	11/07/2017	65992	230 * V
INU5903	P01L4000CF	17/07/2017	65992	230 * V
MAL5223	P01FQ0006T	15/07/2017	65992	230 * V
MAY3633	P01L5000EA	13/07/2017	65992	230 * V
MBH7923	P01F9000EY	14/07/2017	65992	230 * V
MBH7923	P01F9000EZ	14/07/2017	67261	230 * XVIII
MBK2384	P01FQ0006K	13/07/2017	50100	162 * I
MBK2384	P01FQ0006L	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBK2384	P01FQ0006M	13/07/2017	65992	230 * V
MFG0908	P02Z300011	13/07/2017	50100	162 * I
MFG0908	P02Z300012	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFQ5301	P02Z30001A	14/07/2017	50100	162 * I
MFQ5301	P02Z30001B	14/07/2017	65992	230 * V
MFQ5301	P02Z30001C	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFQ5301	P02Z30001D	14/07/2017	52741	175
MHT7041	P01L4000C7	14/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHT7041	P01L4000C5	14/07/2017	65992	230 * V
MHT7041	P01L4000C6	14/07/2017	50100	162 * I
MJO2587	P01L5000E7	13/07/2017	50450	162 * V
MLK6611	P01L5000D0	23/06/2017	69120	232
MLL1967	P02Z300014	13/07/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2289/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2289/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGK5142	P01L20015C	15/07/2017	53800	181 * I
AHR1237	P01L20012B	06/07/2017	51851	167
ALR9435	54031253G	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMC3454	54031396G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APM9622	54031490G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARC8969	P01L200164	16/07/2017	51851	167
ARG2632	P01L20014V	14/07/2017	51852	167
ASI2317	P01L2000YJ	23/06/2017	51852	167
AUV7113	54031546G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWC1297	54031395G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXX0343	54031559G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BWR8474	P01L200149	12/07/2017	51851	167
CGO2223	54031306G	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CHR2995	P01L20014O	13/07/2017	51852	167
CLS2290	P01L5000D3	26/06/2017	54525	181 * VIII
CNA8211	54031176G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNG0195	54031365G	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPR8297	P02Z400018	13/07/2017	51851	167
CRA8798	P01KA000L3	14/07/2017	65300	228
CSW4026	P01L200155	14/07/2017	51851	167
DCE5295	54031530G	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMD2757	54031192G	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUA4080	P01L20014J	13/07/2017	51851	167
EWL7593	54033798G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FAO5352	54031219G	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GTJ2183	54031333G	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HHR3881	P02ZP0000N	20/06/2017	51851	167
HNG4011	P01L2000WG	17/06/2017	54522	181 * VIII
HTN7457	54031262G	05/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IME1872	54031224G	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZM6037	54031457G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KFI7786	54033768G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LNR1224	P01L200161	16/07/2017	51852	167
LXH2271	54033781G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT8396	P01F9000ET	13/07/2017	51851	167
LZI3072	54033769G	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAG0315	54031468G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAX6164	54031475G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG0123	P01L20015N	15/07/2017	51851	167
MBI3715	P01L2000ZD	28/06/2017	51852	167
MCC2446	P01L20015Y	16/07/2017	51852	167
MCC9681	54031385G	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MCQ6281	54033773G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ6281	54033786G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB1529	54277623N	14/07/2017	50020	257 8§
MDD1388	54031455G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI3554	54031273G	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR0700	54031581G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS5234	54031532G	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG8590	P01L5000CO	16/06/2017	73662	252*VI
MEJ9191	54031382G	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ9191	54033518G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN3712	54031290G	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO4841	54033543G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC9250	54031474G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS2335	54269414N	22/06/2017	50020	257 8§
MFS8657	54278429N	17/07/2017	50020	257 8§
MFY6842	54031399G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ6398	P01L20016W	21/07/2017	51851	167
MGQ7224	54031198G	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG5724	54031465G	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL8029	54031476G	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR1519	54031311G	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV1334	54031539G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX2782	54031228G	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ5670	54031387G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC8828	P01L20016D	19/07/2017	51852	167
MJG0778	54031370G	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI7706	P01L2000Z4	27/06/2017	51852	167
MJM5026	54031536G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN6296	P01L2000YB	22/06/2017	51851	167
MJY2023	P01L200169	18/07/2017	51851	167
MJY9001	P01L2000Y1	22/06/2017	51851	167
MKD7796	P01L2000XH	21/06/2017	51852	167
MKI1113	54031180G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS7630	54031493G	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC0604	P01L2000XR	21/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MLH7876	P01L20015E	15/07/2017	73150	252 * I
MLK2404	P01KA000JX	27/06/2017	57200	186 * I
MLU8024	P02Z40000X	26/06/2017	73662	252*VI
MLZ1453	P01L2000YF	23/06/2017	51852	167
MMA5379	P01L20015J	15/07/2017	51851	167
MMD2750	54031576G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML4214	P02ZP0001C	14/07/2017	54521	181 * VIII
NVT0148	54031286G	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NVW1828	54271986N	29/06/2017	50020	257 8§
OKE1843	54031310G	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE4445	54277622N	14/07/2017	50020	257 8§
OMC6446	54031533G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QBH8254	P01L20011J	03/07/2017	53800	181 * I
QHC3404	P01L20014W	14/07/2017	51851	167
QHE8198	54031374G	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH0790	P02Z40001F	18/07/2017	53800	181 * I
QHW1237	54268631N	20/06/2017	50020	257 8§
QHW1237	54265263N	13/06/2017	50020	257 8§
QIB7614	54031162G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIO3142	54033800G	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

XANXERE/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1683/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1683/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANV4276	P00Y2000T3	10/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDR5418	P00Y2000SZ	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDR5418	P00Y2000T0	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDR5418	P00Y2000T1	09/04/2017	51691	165	2934.68
MFX6662	P00Y2000SU	07/04/2017	65561	230 * I	293.47
MFX6662	P00Y2000SW	07/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MFX6662	P00Y2000SX	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFX6662	P00Y2000SY	07/04/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1684/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1684/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJO3009	55706931E	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVN3379	P00Y2000TE	13/04/2017	54525	181 * VIII	195.23
BTG0719	55731600E	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CBE6467	55706918E	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DYD2514	P00Y2000J8	29/12/2016	54284	181 * V	293.47
GHN3560	P00Y2000TM	15/04/2017	54284	181 * V	293.47
ICA6028	55706932E	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LCA5673	P00Y2000TC	13/04/2017	54525	181 * VIII	195.23
LWY5627	P00Y2000U0	19/04/2017	54100	181 * IV	130.16
LZV8879	55706959E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAY3139	P00Y2000VF	19/05/2017	73662	252*VI	130.16
MCO5317	55706943E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC4515	P00Y2000VJ	20/05/2017	65300	228	195.23
MDK5117	55706958E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV6348	55731832E	06/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIC0801	55706955E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIV9894	P00Y2000VD	19/05/2017	73662	252*VI	130.16
MIV9894	P00Y2000VE	19/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1681/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1681/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJN0312	P00Y2000Y0	14/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1682/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1682/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APO9184	55707414E	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APO9184	55707417E	01/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEY7771	P02WF0000T	28/06/2017	60502	208
CGF1511	55706777E	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJC4569	55707404E	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAK1043	55707430E	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAK1043	55707425E	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HXB0217	55706775E	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQS3266	55707445E	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT5994	55706792E	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT5994	55706761E	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD4807	55707429E	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD4807	54278174N	14/07/2017	50020	257 8§
MJD3216	55707448E	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ5078	55707431E	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ5078	54278173N	14/07/2017	50020	257 8§

MLE3694	55706783E	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP8960	55706788E	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 379/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 379/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXS0852	P01KJ00051	18/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RAUL VILARINO LIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 378/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 378/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBD5098	P01KJ0005N	25/06/2017	51851	167
MBD5098	P01KJ0005O	25/06/2017	58350	195
MHE5809	P01KJ00064	21/07/2017	51851	167
QHP3370	P01KJ0005M	22/06/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 29 DE JULHO DE 2017.

RAUL VILARINO LIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO